HIST

CONTI

168

HENRIQUE SCHÆFER

HISTORIA DE PORTUGAL

DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA
ATÉ Á REVOLUÇÃO DE 1820

VERTIDA FIEL, INTEGRAL E DIRECTAMENTE

CONTINUADA, SOB O MESMO PLANO, ATÉ AOS NOSSOS DIAS

POR

J. PEREIRA DE SAMPAIO (BRUNO)

VOLUME V

PORTO
ESCRIPTORIO DA EMPREZA EDITORA
414, Rua do Bomjardim, 414
1902

HISTORIA DE PORTUGAL

HENRIQUE SCHÆFER

HISTORIA DE PORTUGAL

DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA
ATÉ Á REVOLUÇÃO DE 1820

VERTIDA FIEL, INTEGRAL E DIRECTAMENTE

CONTINUADA, SOB O MESMO PLANO, ATÉ AOS NOSSOS DIAS

POR

J. PEREIRA DE SAMPAIO (BRUNO)

VOLUME V

PORTO
ESCRIPTORIO DA EMPREZA EDITORA
414, Rua do Bomjardim, 414
1899

SEXTO PERIODO

Do principio do reinado de el-rei D. José até á explosão da Revolução

(DO ANNO DE 1750, 31 DE JULHO, ATÉ AO ANNO DE 1820, 24 DE AGOSTO)

LIVRO I

GOVERNO DE EL-REI D. JOSÉ

(Do anno de 1750, 31 de Julho, até ao anno de 1777, 24 de Fevereiro)

PRIMEIRA PARTE

O caracter de D. José e as suas inclinações predilectas. Seus primeiros conselheiros e ministros. Sebastião José de Carvalho e Mello entra no ministerio. Personalidade e carreira anterior d'este ministro. Os outros ministros e a rainha. Actos do governo nos cinco primeiros annos. O terramoto de Lisboa e seus effeitos. Incansavel actividade de Carvalho em suavisar a desgraça e miseria publicas. Situação dos jesuitas a este respeito. Seu procedimento no Paraguay. Prohibe-se aos confessores da côrte a entrada no Paço. O embaixador portuguez, em Roma, queixa-se d'elles. Benedicto XIV nomeia o cardeal Francisco de Saldanha visitador e reformador da Companhia de Jesus em Portugal e suas possessões ultramarinas. Prohibe aquelle aos jesuitas o exercerem o commercio e embarga-lhes, pelo entretanto, o confissionario e o pulpito. Intervenção do Geral da Ordem contra estas medidas. Tentativa de assassinato contra el-rei D. José. Execuções. Attitude dos jesuitas no attentado. Continuação da historia da Companhia de Jesus. Seus haveres são-lhe confiscados e sequestram-se-lhe os papeis. Resolve-se sua expulsão de Portugal e suas possessões. Memorial a Clemente XIII, 20 de Abril de 1750. Uma lei, de 3 de Setembro de 1759, ordena a completa expulsão da Companhia. O papa recusa a confirmação do bispo d'Angola. Manifesto da côrte portugueza, apresentando os factos e motivos que determinaram o seu procedimento. O cardeal-secretario declara, em nôme do Santo-Padre, a ruptura formal com o rei portuguez, a 28 de Novembro de 1759. O nuncio pontificio é expulso de Lisboa. Calumnias dos jesuitas contra o monarcha e seu ministro. Medidas do governo com respeito aos bens da Companhia. Execução de Malagrida. Os beatos e jacobeos, e sua condemnação. A bulla *Apostolicum pascendi munus*, 7 de Janeiro de 1765; a sua acceitação nos paizes catholicos. Accordo entre as diversas côrtes para a abolição da Ordem dos Jesuitas. O duque de Parma e a Santa-Sé. Procedimento commum das côrtes bourbonicas; participação de Portugal. Fallece Clemente XIII, que se encontrava em afflicto aperto. O seu successor, Clemente XIV, reconcilia-se com Portugal; elle dá nova ordem aos seus assumptos ecclesiasticos. Jubilo de ambas as partes pela obra de pacificação. Continuadas negociações das côrtes para a abolição da Companhia de Jesus. O breve da abolição, de Clemente XIV, com data de 21 de Julho de 1773. *Tedeum*, illuminações e festejos em Lisboa.

El-rei D. José (que nascera a 6 de Junho de 1715) estava no trigesimo sexto anno de sua existencia quando subiu ao thro-

no[1]. Era elle um principe de correcto juizo e de branda indole, a qual só por momentos é que o deixava entregar-se á ira, reconduzindo-o facilmente á lenidade. Seu animo era piedoso e justiceiro[2]; porém, quando entregue a si-mesmo, não possuia vontade firme e era incerto nas suas resoluções. Emquanto vivo foi seu pae, o qual não consentiu que elle tomasse parte na publica administração, afóra o que tocava aos equipamentos navaes, elle acostumara-se a não se intrometter nos negocios do governo, para não dar desgosto ao monarcha; mas, assim, deshabituara-se do trabalho[3], procurando distracções nos prazeres da caça e da musica, para a qual o attrahia a sua indole melancholica.

Elle tinha uma verdadeira paixão por divertimentos taes, sacrificando-lhes, depois de rei, enormes sommas. As magnificas caçadas, principalmente de Salvaterra, eram causa de gastos immensos; e, se seu pae dispendeu 70 milhões na construcção de Mafra, o celebre theatro real de D. José custára sommas egualmente grandes em proporção[4]. O theatro do Paço da Ajuda, que foi consummido pelas chammas por occasião do terramoto, era o mais precioso e esplendido da Europa. É certo que, depois de reconstruido, já não egualava os de Madrid e Dresde, mas só o guarda-roupa e as despezas da salla importavam em duzentos e cincoenta mil francos por mez. D. José tambem mandou construir em Lisboa um theatro magnifico para opera

[1] A 7 de Setembro de 1750. Ácerca dos festejos da sua coroação, vide M. Borges Carneiro, *Resumo chron. das leis*, T. II, p. 266—270.

[2] *...era um Principe virtuoso, porem um pouco facil, unico defeito que tinha; e d'ahi procedia o pouco respeito e veneração que por elle tinhão os povos: que El Rei D. João V seu pai tinha defeitos, mas como os governava despoticamente era amado, e ainda depois de morto era sua memoria venerada; do que concluia que tal era o norte que se devia seguir com a nação portugueza.* Officio do conde de Bachi, em data de 27 de Agosto de 1754, a seu governo, em Santarem, T. VI, p. 49, not. 75.

[3] *...que a vida ociosa que este Principe tinha passado até então o obrigavão a confiar todos os objectos da administracão publica a um primeiro Ministro para se forrar a um trabalho a que não estava habituado,* é ainda o parecer, no anno de 1772, do embaixador francez, o marquez de Clermont d'Amboise, na sua *Mémoire*, que se encontra em Santarem, T. VIII, 46.

[4] Santarem, ib., p. 48.

italiana, que estava a ganhar a preponderancia sobre as peças nacionaes[1], e não se poupava a despezas para attrahir tudo quanto havia de mais distincto e celebre no capitulo de cantores, compositores e musicos de orchestra.

O luxo d'este theatro real ultrapassava o de qualquer espectaculo similhante na Europa.

Entre os numerosos artistas que representavam no theatro e cantavam na real capella, cumpre citar o celebre Egicelli e Caffarelli, os quaes ganhavam ordenados enormes para aquelle tempo, isto é 72.000 francos annuaes, se bem que trabalhassem só dous ou trez mezes no anno; após alguns annos de serviço recebiam, até, pensões vitalicias muito valiosas[2]. Entre os compositores mais celebres d'este tempo podem-se nomear Peres e Jomelli. Este era pensionista d'el-rei D. José; tinha de lhe mandar uma partitura original de todas as operas que compunha para a côrte do Wurtemberg, onde estava empregado. O theatro, que, pouco depois da sua construcção, foi preza das chammas, era edificado á beira-Tejo, de modo que, ao erguer do panno, se podia figurar uma scena maritima ao natural. Theatro e capella custaram n'este reinado quantias fabulosas; o ministro, porém, tanto menos se quiz oppôr a essa absorvente inclinação d'el-rei quanto mais elle precisava de o dispôr agradado e prompto para os seus planos de reforma e suas medidas de governo. São completamente fóra de razão as calumnias tantas vezes proferidas contra D. José I, diz o «perito» estadista portuguez, no seu escripto, que já mencionamos, «Ácerca da administração de Pombal e do seu caracter». Este principe tinha uma indole philanthropica. Não era falho nem de animo nem de talento; inclinava-se á branda persuasão. A principio, era demasiado bondoso para os que o rodeavam e que não mereciam a sua confiança; deu isto causa a seu infortunio. Elle tornou a levantar-se, entregando-se inteiramente nas mãos d'um homem por quem nutria mais estima do que affeição. Em tudo se assimilhava a Luiz XIII, e do principe

[1] Santarem, VII, 203.

[2] Balbi, *Essai stat.*, II, App., p. 205. O informador official francez, em Santarem, *Quadro*, VIII, p. 48, not. 1, diz: «o celebre cantor Gizielo custava por anno 30.000 escudos em dinheiro e 22.000 francos para a sua meza, além da casa e carruagem.»

lusitano se pode dizer a mesma coisa que o presidente Hénault disse do francez: Os planos do principe eram sempre nobres; elle era dotado d'uma mente esclarecida e perspicaz; sua imaginação não era grande, mas o seu juizo era recto. O seu ministro guiava-o tão só pela persuasão, e quem se deixa levar pela tracção de grandes meios não é, por certo, um principe mediocre [1].

D. José, logo desde o começo do seu reinado, se occupou infatigavelmente do governo e da reforma de velhos abusos, empregando n'isto todo o seu tempo e a mais completa attenção. A escolha das pessoas que aproveitara para auxilial-o dá uma alta ideia da sua penetração.

Antes de nomear o novo conselho d'Estado, para tudo consultava elle sua mãe e os cardeaes da Cunha e d'Almeida, sendo impossivel encontrar guias mais seguros e mais justos, de par e passo que mais esclarecidos e populares [2]. Pedro da Motta conservara o seu cargo de secretario d'Estado, e com elle todos os dias trabalhavam os seus dois collegas. O padre Gaspar, que, aliás, julgava solidamente fundada a sua auctoridade, não teve, pelo contrario, a minima parte nos negocios e não era consultado para coisa alguma. Morreu pelos fins do anno de 1752, depois de ter readquirido alguma influencia antes do seu fallecimento [3]. Alexandre de Gusmão não poude occultar o seu desgosto por não ser nomeado secretario d'Estado e pediu licença para se retirar para as suas terras.

Mas já nos primeiros dias de Agosto o consul francez Duvernay informa o seu governo (officio de 4 de Agosto) que el-rei D. José chamara para o ministerio o abbade de Mendonça e Sebastião José de Carvalho e Mello, aquelle para a marinha e guerra, este para os negocios estrangeiros; e communica, algumas semanas mais tarde (26 de Agosto): que el-rei marcara as horas em que iria tractar com os seus ministros os negocios do Estado e em que daria as audiencias, trez vezes por semana; estavam a começar a pôr ordem no governo e a determinar o que pertencia a cada um dos secretarios

[1] *Archiv.* de Zimmermann, I, 70.

[2] Tudo isto segundo o *Office* de M. Duvernay, de 11 de Agosto de 1750, em Santarem, VIII, p. 2.

[3] Santarem, VI, p. 27, not.

d'Estado, de modo que já se principiava a sahir do chaos em que tudo se encontrava pelos fins do reinado anterior. Cada secretario d'Estado despachava rapidamente os assumptos da sua administração; e el-rei mandara proseguir nas construcções publicas e satisfazer as pensões concedidas por seu pae, se bem que os reddilos do Estado tivessem mui escassos ingressos. Poucos dias depois, o consul francez informa a sua côrte: de como, de dia para dia, se confirmava a boa opinião que se tinha, em geral, do novo governo; de como principalmente se admirava o profundo juizo com que el-rei D. José escolhera as pessoas encarregadas da publica administração; que o abbade de Mendonça e S. J. de Carvalho e Mello gosavam da approvação de toda a gente, visto como elles trabalhavam, com utilidade e bom resultado, em restabelecer a ordem e principalmente affirmar uma politica sã e perfeita (*Office* de 1 de Setembro); que ambos eram muito accessiveis, de maneira que elle já resolvera visital-os, para tractar dos negocios a seu cargo. Mas o consul informa pouco depois o seu governo (*Office* de 22 de Setembro) que o ministro dos negocios estrangeiros não quizera acceitar as cartas do rei de França para seu amo, el-rei de Portugal, por lhes faltar o titulo *Fidelissimo*, que, conforme o convencionadó, lhe pertencia nos documentos da Chancellaria.

Travou-se a este proposito uma briga diplomatica entre as duas côrtes [1]. A firmeza e determinação com que o novo ministro tractava de guardar e fazer valer os direitos da corôa, até outrosim nas simples formulas exteriores (a côrte franceza houve de ceder), fizeram logo conhecer ao gabinete francez a especie de homem que tinha perante elle, e que dentro em breve haveria de sêr a alma e a mola não só dos negocios estrangeiros como tambem de toda a administração interna do Estado.

Sebastião Josef de Carvalho e Mello, que nascera a 13 de Maio de 1669, em Soure, um pequeno logar perto de Pombal, era filho d'um senhôr territorial (fidalgo de provincia, como se dizia em Portugal), de fortuna mediana mas independente, Manoel Carvalho, e, por sua esposa, Theresa de Mendonça, descendente d'uma familia notavel; tinha ainda dous irmãos mais novos, Francisco Xavier de

[1] Santarem, VI, p. 8-15.

Mendonça e Paulo de Carvalho e Mendonça. O nôme de Mello tirou-o Sebastião, segundo o costume do paiz, de seu avô materno, João d'Almeida e Mello, representante d'uma familia que muito salientemente se destacara nos annaes portuguezes. Como era de praxe, andou na Universidade de Coimbra, mas sahiu d'alli, depois do curso geral, mal satisfeito; e, consoante o uso da terra, assentou praça no exercito, d'onde, ao cabo d'algum tempo, sahiu tambem, egualmente mal satisfeito e sem perspectiva de poder avançar de posto, n'aquelles tempos de paz, isto sempre depois de se ter distinguido honrosamente, tanto no exercito como na Universidade[1]. A historia, a politica e a legislação constituiam agora o assumpto exclusivo de seus estudos. N'esse tempo, foi a D. João v apresentado, em Lisboa, por seu tio, o cardeal Motta, que, n'aquella epocha, andava muito no favor d'el-rei e tinha as redeas do governo na mão. O cardeal, com o relance habituado do conhecedor dos homens, reconheceu prestes as qualidades do mancebo e quanto d'elle a patria podia esperar. Animou-o nas suas aspirações e recommendou-o expressamente a el-rei. Pela fama dos seus conhecimentos, foi nomeado, no anno de 1733, membro da Academia de Historia, e, pouco depois, convidado por el-rei para escrever a chronica de qualquer dos monarchas portuguezes. Por melhor habilitado, porém, que estivesse para isso, elle por certo que sentia mais vocação para a acção viva no grande theatro da sua patria, como se presentido houvesse que estava chamado a encher com seus feitos o periodo inteiro d'um reinado, deixando a outrem a descripção d'esses actos.

Depois de haver casado, ainda no mesmo anno em que recebeu essa distincção, com uma viuva, Donna Theresa de Noronha, sobrinha do conde dos Arcos, conservou-se ainda sem emprego, até que el-rei, por conselho do cardeal, o mandou, na qualidade de ministro plenipotenciario, para Londres, onde foi mui activo em tractar dos interesses de Portugal. Entre outras coisas, conseguiu elle que os subditos inglezes que houvessem commettido actos de violencia em territorio portuguez fôssem presos, julgados e punidos pela auctoridade do logar onde o crime houvesse sido perpetrado, mesmo quan-

[1] «*Uber Pombal's Staatsverwaltung und Charakter von Einem* (portuguez) *Staatsmanne*», no *Archiv* de Zimmermann, I, pag. 52.

do o delicto fôsse praticado contra inimigos de Portugal (como então o eram os hespanhoes) e mesmo se os malfeitores fôssem officiaes de navios de guerra inglezes, pois não gosariam de isenção n'este caso [1]. Por apontamentos redigidos de sua mão, sabemos que elle, a esse tempo, estudava com grande applicação a historia, a constituição e a legislação da Inglaterra [2]. E quanto não aproveitaria um homem da sua intelligencia ao conspecto da industria e das manufacturas, do commercio e do poderio naval da Inglaterra, comparando tudo isso com o estado de coisas na sua patria!

Chamado de Londres em 1745, ao que parece a seu pedido, foi-lhe confiada, pouco depois, uma missão para Vienna, sendo encarregado da mediação de Portugal, sollicitada por Benedicto XIV e por Maria Thereza, para a accommodação das dissensões entre as côrtes de Vienna e Roma, sobre a abolição do patriarchado de Aquileja. Elle logrou resolver o difficil problema, com a maxima satisfação de ambas as partes litigantes. Se Londres para elle fôra uma escola de economia nacional e politica, Vienna tornou-se-lhe uma aula do direito do Estado e da Egreja. Elle teve ahi occasião, urgente e official, de ponderar profundamente a situação, dos direitos e os limites dos poderes secular e ecclesiastico, no Estado, as suas relações com o papa e muitas outras questões com esta connexas, familiarisando-se com os usos e ligando-se com muitas pessoas das que gravitam n'essas orbitas. Taes considerações e as experiencias que alli fizera como medianeiro, por sem duvida que lhe aproveitaram muito quando, com o decorrer do tempo, o governo portuguez e elle proprio chegaram a constituir um dos partidos em conflicto [3].

[1] Officio do secretario d'Estado dos negocios estrangeiros de Sua Magestade britannica a Carvalho e Mello, ministro de Portugal em Londres, com data de 16 de Janeiro de 1743. Segundo um manuscripto do marquez de Pombal, em M. B. Carneiro, *Addit. ger.*, I, p. 97. Coteje-se tambem Smith, *Memoirs*, I, p. 43.

[2] Smith, ib., 44, 45.

[3] N'um officio do embaixador francez em Lisboa ao duque de Choiseul, por occasião da subida de Ganganelli ao solio pontificio, observa o ministro que o conde de Oeyras dera mostras de «uma vasta erudição» nas negociações antes á eleição do papa. *Office* de 1769, Jun. 9. Santarem, *Quadro*, VII, p.

Em Vienna casou, depois da morte da sua primeira esposa, com a filha do marechal Daun, então muito estimado na capital austriaca. Os esplendidos esponsaes celebraram-se sob os immediatos auspicios da imperatriz Maria Thereza, a qual deu provas, toda a vida, de ser sincera amiga de Carvalho e de sua amavel esposa[1]. Dous filhos e tres filhas fôram o fructo d'esta união.

Carvalho era de bella figura, muito alto, de feições espirituaes e expressivas, de maneiras insinuantes, de linguagem facil e corrente, auxiliado por uma voz melodiosa e extremamente agradavel. A graça da sua inflexão, a solidez de seus argumentos, o encanto e brilho da sua palestra: tudo foi altamente elogiado, tanto por portuguezes como por extrangeiros[2]. Apezar d'estes encantos naturaes, diz Smith, seus inimigos o representaram como rispido e repulsivo no exterior, e reservado e frio nas suas maneiras, julgando-o pelo salutar rigor com que elle, durante o seu longo ministerio, entendeu necessario reprimir abusos e castigar delictos[3]. Esse retrato é contradictado por tudo quanto sabemos, continúa Smith, da sua amabilidade e urbanidade em sua vida particular[4], qualidades estas que nunca lhe foram negadas e de que dão testemunho muitos que pessoalmente são conhecidos do auctor d'essas *Memorias*. O mesmo auctor communica-nos um extracto d'um officio do embaixador francez Blondel, que este enviou ao seu governo, de Vienna, a 10 de Janeiro de 1750[5], fornecendo-nos, n'um diploma destinado a nunca vêr a publicação, um attestado sobre o modo de proceder e pensar de Carvalho, n'aquella epocha, attestado lavrado pela penna d'um homem que tinha assaz occasião de formar juizo exacto e seguro sobre o famoso ministro. «O snr. de Carvalho foi durante muito tempo ministro de Portugal em Londres, d'onde el-rei, seu amo, o mandou vir para aqui, afim de empregar os seus serviços no restabelecimento

[1] Vide cartas em Smith, *Mem.*

[2] Smith, II, 310.

[3] *Memoirs*, I, 52.

[4] «Ainda no seus 76 annos de idade, o foi encontrar o embaixador francez, marquez de Blosset, muito forte, simples nas suas maneiras, amavel, alegre na conversação». *Office* de 15 de Novembro de 1755, em Santarem, VIII, 113. Coteje-se tambem Wraxall, em Smith, *Mem.*, II, 310.

[5] *Correspondence Autrich*, N. 224, Paris, *Office étrang.* (*Foreign office*).

d'um bom accordo entre esta côrte e a de Roma. Foi, ao mesmo tempo, encarregado de tornar a obter o favor do papa para o principe eleitor de Moguncia. N'estas duas negociações, deu provas da sua aptidão, sabedoria, honestidade e doçura de maneiras, e principalmente da sua perseverança ; e adquiriu a sympathia não só de todas as partes interessadas mas tambem de todos os ministros extrangeiros e de todas as pessoas notaveis que aqui vivem. Elle em tudo é nobre, sem ostentação, circumspecto e intelligente, cheio de sentimento e principios de honra, só mirando ao bem geral; e eu sei que não dependeu d'elle que a imperatriz se não inclinasse mais cêdo a disposições pacificas. Elle é tão perfeitamente pessoa de sociedade como amigo leal ; e d'elle tiveram muitas saudades, tanto na côrte como na cidade».

O officio conclue com a observação de que Carvalho ía voltar para Lisboa, afim de receber a pasta dos negocios estrangeiros, posto a que era chamado pela rainha regente, no tempo de el-rei D. João v. Adquirira em Vienna, observa o estadista portuguez supra-mencionado, a estima de todos quantos o conheceram, e sabe-se que o grande e habil embaixador, o velho da Cunha, o recommendara, á hora da morte, a el-rei D. José, então ainda principe, como sendo um ministro muito digno e capaz. Carvalho não se tornou allemão em Vienna, nem inglez em Londres; antes ficou sendo portuguez, como era (*e aborrecedor dos estrangeiros*), diz o informador francez, conde de Bachi, o qual termina outro despacho ao seu governo com esta exclamação : «*Oh! qu'il est Portugais en tout!*» [1].

Pouco mais d'um anno era volvido após sua chegada a Portugal e já Carvalho havia conquistado uma posição que pozera na sombra os demais ministros. O consul Duvernay, em um officio, com data de 30 de Novembro de 1751, ao novo ministro de França, marquez de Saint-Contet, traça, dos membros do ministerio portuguez, o retrato seguinte:

«Pedro da Motta encontra-se na idade de 70 annos e ha 7 que não sahe de casa. Sebastião José de Carvalho, secretario d'Estado dos negocios estrangeiros, pode considerar-se como o primeiro ministro (*o principal Ministro*); infatigavel e rapido no trabalho, adqui-

[1] Santarem vi, p. 52, not. e p. 64.

ria a confiança de seu amo, e ninguem gosa melhor d'ella com respeito aos negocios estrangeiros. O povo, mesmo a nobreza, que suspeitava que elle ia affastal-a, tanto quanto possivel, do governo, presta justiça aos seus talentos; Carvalho possue, de resto, muita elegancia e representação. É elle muito amigo de Pedro da Motta e consulta-o frequentes vezes. Trabalha, com grande resultado, no engrandecimento de sua casa e de sua familia. De um simples fidalgo que era, começou a elevar-se por meio do casamento que contrahiu em Vienna e, mal volvido um anno, já sua esposa fôra nomeada dama de honor e seu irmão, que era capitão, para governador do Maranhão.

O abbade de Mendonça, ministro da marinha, de 55 annos de idade, de constituição fraca, regular no trabalho e moderado na ambição, é muito estimado por el-rei, graças a prestar muita attenção a tudo quanto este lhe conta de caçadas, viagens, construcções, etc. Tambem sobre negocios com Roma se consulta, ás vezes, Alexandre de Gusmão, que d'elles se tem occupado por espaço de vinte annos[1]. Possue este homem muita applicação, habilidade e conhecimentos, mas accusam-o de que sua ambição mira a altos fins.—Virgolino e Lodovici, ambos creados particulares d'el-rei, são muito considerados, porém meramente em palacio[2].

A rainha, que era uma filha de Filippe v, e que fôra primeiro a noiva promettida de Luiz xv, de França, era uma mulher de muito espirito, bondade, vivacidade e firmeza de caracter[3]; exercia, segundo um officio do conde Bachi, um grande dominio sobre seu esposo, mas não tinha vontade de occupar-se dos negocios publicos nem de se intrometter n'elles, fazendo com que el-rei a imitasse. Muito ciosa de

[1] Morrera já em Dezembro de 1753. O conde Bachi affirma que elle fôra, em todo o reino, quem estava mais ao par dos negocios de Roma e do Brazil, sua terra natal. Portugal perdera muito com a sua morte, por elle ser possuidor d'um verdadeiro talento, gosando, simultaneamente com uma boa memoria, de eloquencia natural e, com especialidade, d'uma grande clareza em tudo quanto discorria. Bachi não occulta, porém, os seus defeitos, a sua ambição immoderada. Santarem, vi, 43.

[2] Santarem, vi, 20.

[3] «*Joint à une sagesse consommée, une sagacité d'esprit peu commune; elle aime sincèrement son peuple*», diz d'ella um embaixador francez ao seu governo.

seu marido, olhava com maus olhos todos quantos exerciam qualquer especie de influencia sobre o animo d'elle[1]. A principio, fizera alguns esforços para resistir á auctoridade do marquez de Pombal; mas, abandonando similhante ideia, occupou-se exclusivamente da educação das princezas suas filhas; e, além d'isto, cuidava dos seus negocios particulares, administrando muito bem a sua casa. A musica e a caça eram os seus divertimentos predilectos[2].

Decorreram os primeiros cinco annos do reinado de D. José emquanto que se preparavam e executavam as medidas necessarias para pôr cobro ás desordens e abusos que se haviam tornado inveterados nos differentes capitulos da publica administração; para melhorar as finanças embaraçadas; para animar os ramos desfallecidos da industria; para levantar o commercio decahido; para, ás muitas auctoridades existentes, dar melhor instituição e, a seus mandados, imprimir-lhes uma execução mais efficaz, etc. Appareceu, pouco a pouco, uma serie immensa de leis, decretos e alvarás sobre os mais variados themas da legislação. Mesmo, essa grande quantidade de leis publicadas nos primeiros cinco annos, e ainda continuando a promulgar-se durante todo o tempo do reinado de D. José (ellas enchem tres fortes in-folios), marcam este reinado com um caracter essencialmente legislativo e merecem por isto uma attenção e observação especiaes. E, até, esta vasta variedade de assumptos, tocando, em todos os pontos, na grande esphera da governação, exige, para mais facil exame e melhor parecer critico, que a classifiquem em grupos, dando-se-lhe uma disposição systematica, que, mais tarde, encontrará, na sequencia, logar melhormente idoneo.

Emquanto que os secretarios d'Estado andavam atarefados com os projectos legislativos e no despacho das respectivas administrações; emquanto que Sebastião José de Carvalho, incansavelmente, trabalhava nos seus extensos planos de reforma, e «queria que tudo lhe passasse pelas mãos[3], importando-se menos do que talvez devia das machinações e intrigas» que fôram logo nos primeiros annos

[1] Santarem, VI, p. 30 e p. 52, not.

[2] Da *Mémoire* do embaixador francez, marquez de Clermont d'Amboise, in Santarem, VIII, 47.

[3] Officio do conde Bachi, *Quadro elem.*, VI, p. 51, not.

urdidas contra elle[1]; emquanto que a nobreza, já ao cabo de quatro annos, podia considerar o ministro dos negocios estrangeiros, o fidalgo da provincia Carvalho, «como o unico e verdadeiro representante do poder e da auctoridade regia», ainda que «el-rei, no principio do seu reinado, tivesse parecido disposto a chamar os nobres para os primeiros logares do governo, já os collocando á frente dos tribunaes, de modo que tudo fôra decidido segundo o seu parecer[2]»; emquanto que o alto clero e as potentes ordens religiosas iam acompanhando com cuidado e desconfiança as innovações, que ameaçavam lesar em breve tambem suas liberdades, preconceitos e instituições; emquanto que os numerosos empregados temiam, por parte do governo, uma inspecção mais rigorosa e uma actividade maior e mais regular, receando a perda de muitas sinecuras e pensões não merecidas, se bem que gosadas até então a titulos diversos; e emquanto que o portuguez, em geral, tranquillamente proseguia nas suas labutações quotidianas; similhantemente a um raio destruidor, flammejando em um céu sereno, explodiu sobre Portugal um phenomeno da mais terrivel especie, o

TERRAMOTO DE LISBOA

Nunca com mais esplendor brilhara o sol, n'um clima meridional e ameno, do que no memoravel dia 1 de Novembro do anno de 1755. Toda a natureza parecia festejar o seu *sabbath.* Aos enlevados arroubos inspirados pela serenidade da abobada celeste correspondiam a tranquillidade e o socego derramado sobre a terra. Os orgulhosos palacios, as magnificas egrejas da capital reflectiam-se no grande espelho do Tejo, cujas ondas crystallinas não agitava a mais leve brisa. A paz que pairava sobre as aguas tambem se estendia sobre suas ribas, concedendo ao espirito a quietação d'uma segurança imperturbada: quando, em poucas horas, essa imagem risonha de paz tal bruscamente se transformou em pavor, ruina e miseria, como se os demonios das trevas, de repente partindo suas

[1] Officio do consul francez Duvernay, com data de 7 de Novembro de 1752, em Santarem, ib., p. 27, not.
[2] Officio do conde Bachi, ibid., pag. 50.

algemas, se houvessem arremessado sobre a cidade preferida para a catastrophe, trazendo por seu sequito o terramoto, o incendio, o roubo, o assassinato e todos os actos possiveis de violencia, açoutando as ondas do Tejo tanto como as paixões dos homens. Se a natureza cessou de ser benefica, o homem deixou de ser humano.

Era a manhã do dia de Todos-os Santos, á hora em que a população de Lisboa se apressava em ir para a missa, celebrada nas numerosas egrejas que n'esse dia, segundo o uso antigo, estavam festivamente ornamentadas. Quando, ás 9 horas e 4 minutos[1], se sentiu o primeiro abalo. Durou elle 6 a 7 minutos; após um intervallo de cêrca de 5 minutos, veio um segundo abalo, que durou, pouco mais ou menos, 3 minutos; e, dentro de um quarto d'hora, a vasta e soberba cidade jazia em ruinas. A força do tremor parecia actuar immediatamente sobre a cidade, porque a destruição dos logares acima e abaixo de Lisboa não foi consideravel. Pensou-se até que tinha mesmo partido do caes que leva da alfandega ao paço d'el-rei, o qual foi inteiramente derrubado, desapparecendo por completo. Concomitantemente afundiram-se alguns botes[2]. Aquelle do aterrorisado povo que o primeiro choque ainda não sepultara, corria, impellido pela angustia, para fugir á ruina; mas, cercado por todos os lados de edificios que desmoronavam e encontrando por toda a parte fendas e abysmos hiantes, ou era esmagado ou subvertido. Alguns fugiram para as aguas, na esperança de ahi se salvarem. Em vão! Emquanto a terra tremia, o rio subiu de 20 até 30 pés de altura; com a massa de agua que cresceu, augmentou sua rapidez, até que a cheia, em impetuosa torrente, galgou as margens, arrojando com ella tudo que encontrava a seu alcance. Navios de grande lote se submergiram nas ondas confusas e agitadas; outros, privados das ancoras e atirados, d'aqui para alli, no irresistivel redemoinho, ou desappareceram no sorvedouro ou se despedaçaram, arremeçados uns de encontro aos outros. Para augmentar o terror d'estas scenas e

[1] O instante do começo varia nas diversas informações. O consul inglez marca, n'um officio de 15 de Novembro, as 9 $^3/_4$ (em Smith, I, 102); o embaixador francez, conde de Bachi, em um officio de 3 de Novembro, as 9 $^1/_2$ (Santarem, VI, 60). No texto seguimos a informação de Smith.

[2] Officio do consul inglez.

emquanto os templos do Altissimo e os palacios «da já bastante empobrecida nobreza», bem como as officinas dos artifices, tudo formava um vasto montão de ruinas, pegou o fogo em differentes sitios e ardeu de cinco a seis dias. O que o terramoto poupara foi devorado pela desenfreada furia do incendio. «Elle acabou a completa destruição dos bens e haveres», em seu officio assim diz o informador inglez.

D'est'arte encontraram milhares de individuos a morte, ou adebaixo das ruinas dos edificios desmoronados ou nas aguas do Tejo ou nas chammas do incendio! E que sorte não era a dos sobreviventes! Homens e mulheres, paes, mães e filhos, n'uma atormentadora incerteza sobre se os seus eram vivos ou mortos, sobre se, talvez, em meio das ruinas, ainda a respirar debaixo do abrigo d'um barrote resguardador, ou expirando lentamente sem restea de soccorro!

Para preencher as medidas do infortunio pleno, soltaram-se das prisões os seus habitantes; e malfeitores de toda a casta, rejubilando com a desgraça que lhes déra a liberdade, na companhia de outros reprobos como as grandes cidades os criam [1], vagueavam por toda a parte; e, embriagados de vinho e ávidos de dinheiro, perpetravam atrocidades e commettiam crimes de todo o genero. Esses bandoleiros e salteadores alimentavam e entretinham o incendio e faziam circular boatos tremendos para, com essa traça, obrigarem os habitantes a sahir de suas casas, afim de poderem então saqueal-as, conforme saqueado tinham já as sacristias das egrejas e os cofres dos mais ricos negociantes [2]. A infeliz cidade, após a dura visita do terramoto, foi ainda, na confusa dissolução de toda a ordem, egualmente apalpada pelo roubo, pelo incendio e pelo assassinato ás mãos de homens infames [3].

Não foi Lisboa o unico ponto que soffreu o terramoto. Outros logares no reino (e tambem na Europa), com especialidade Setubal,

[1] *e como Lisboa fosse havia muito o valhacouto da ralé de todo o reino*, diz, em seu officio, o informador francez, em Santarem, vi, p. 70.

[2] Officio do embaixador francez, em Santarem, ib.

[3] Visto como o serviço da policia na occasião se tornara completamente inutil, diz o estadista portuguez, no escripto já por varias vezes mencionado (no *Archiv* de Zimmermann, i, 54), que se roubava e saqueava por maneii tão medonha que testemunhas oculares se não lembram do lance sem horro

o Porto e Algarve, egualmente padeceram assaz. Mas, assim como o furacão sopra com mais violencia sobre os topos das arvores e das casas, assim tambem o violento abalo subterraneo feriu mais aquella capital. A perda de vidas humanas que só Lisboa soffreu por esta catastrophe foi avaliada em 30:000 pessoas, que pereceram ou debaixo das ruinas ou pelo fogo ou na agua [1]. Entre os edificios destruidos contavam-se o magnifico paço do patriarcha, construido por D. João v, o palacio real e numerosas egrejas e conventos. Pode-se do grande numero de palacios e casas de habitação destruidas fazer uma ideia pelo facto de que ruas inteiras estavam transformadas em grandes montões de ruinas. Calculava-se que 7 milhões de libras sterlinas não poderiam pagar o prejuizo, ainda que se recuperasse alguma coisa, do thesouro do patriarcha, entre outras preciosidades uma cruz de prata, no valor de 30:000 liv., e excavando-se, das ruinas do paço e de outros edificios, não menos de 1:500 arrobas de prata. O embaixador francez, conde de Bachi, o seu primeiro officio escreveu-o, dous dias depois da catastrophe, do abarracamento onde armaram a sua tenda. Diz que o seu palacio se encontrava desmoronado, que perdera toda a sua mobilia, no valor de 20:000 escudos, mas que todo o seu pessoal se salvara. Mais diz que o nuncio pontificio perdera toda a sua gente; que o embaixador hespanhol morrera, por lhe terem cahido em cima da cabeça as armas hespanholas, á sahida da porta do seu palacio, etc.

No começo da catastrophe achava-se a familia real, felizmente, no pequeno paço de Belem, suburbios de Lisboa. A sua consternação foi grande; toda a côrte estava em lagrimas. El-rei contemplava, silencioso, as pessoas que o rodeavam, tremulas; e, voltando-se para o ministro Carvalho e Mello, que, no momento, precisamente, entrava então no palacio (afim de, no terrivel transe, ser portador de consolação e soccorro, tanto quanto em seu poder estivessem): «O que se ha-de fazer», exclâmou D. José, «para fugir a este castigo da justiça divina?» —«*Senhor, enterrar os mortos e cuidar nos vivos*», foi a resposta, tranquilla e immediata, de Carvalho, cujo nobre aspecto e determinada firmeza inspiraram admiração a todos quantos ouviram aquella laconica replica. Diz-se que, d'aquelle momento

[1] Balbi, *Essai stat.*, I, 26, calcula 25:000 pessoas.

em diante, D. José passou a considerar o seu ministro como um mortal de especie superior.

Para não perder um momento entre a palavra e a acção, na mira de acudir aos necessitados, Carvalho atirou-se para dentro da sua carruagem e apressou-se em chegar até á scena das devastações do terramoto, compartilhando do geral perigo. Podia-se sempre encontral-o onde sua presença fôsse necessaria. Por varios dias, a sua carruagem foi a unica a vêr-se por alli, e dentro d'ella despachava, occupado dia e noite[1], as suas ordens e determinações. Em um prazo incrivelmente curto, publicaram-se 200 decretos, respeitantes á manutenção da ordem, ao alojamento do povo, á distribuição de viveres e ao enterro dos mortos. Entre outras medidas de precaução, tomou-se a de que ninguem devia sahir de Lisboa sem licença. Graças a esta ordem, tornou-se impossivel a muitos que, aproveitando-se da desgraça publica, se apropriavam dos bens do alheio, ou que, entrando no sanctuario das egrejas, as saqueavam, o levarem para logar seguro sua riqueza mal adquirida, vendo-se, por conseguinte, obrigados a abandonar ou a restituir o roubo feito. No theor d'esses numerosos decretos entrava Carvalho nos minimos detalhes e redigia-os e publicava-os com tal rapidez que muitos d'elles, escriptos a lapis, em cima do joelho, fôram levados apressadamente ao ponto do destino sem sequer os copiarem. Removiam-se os feridos e pensavam-se-lhes os ferimentos; os desamparados abrigavam-se em choupanas provisorias. Os viveres iam-se buscar por uma banda e outra e distribuiam-se por entre os pobres; prohibiam-se os açam-

[1] Já no seu officio, com data de 19 de Novembro, o consul inglez diz isto litteralmente; e, a 13 de Dezembro, accrescenta ainda: *In the mean time M. de Carvalho, who seems to have the entire confidence of the king his master is employed night and day in despatching the necessary orders for keeping this ruined town supplied with comestibles; obliging mechanics of all sorts, who had fled to the remotest parts of this country, to return to their several callings; and putting a stop to the many robberies unavoidable in such times of confusion and particulary in such an open place as this is* ». Smith, I, 105. Tambem o embaixador francez, o conde Bachi, que, de resto, não era, por forma alguma, nenhum grande amigo de Carvalho, diz, no seu officio com data de 11 de Novembro: « Deve-se fazer justiça ao ministerio ou antes ao ministro Carvalho, que ordena promptas e bem entendidas providencias, no meio d'esta calamidade geral », etc. Santarem, VI, 70.

barcamentos de toda e qualquer especie; requisitaram-se tropas das provincias para manter a ordem; ajuntaram-se as religiosas que se tinham espalhado por diversos sitios; arrumaram-se os escombros; queimaram-se os cadaveres; e restabeleceu-se o officio divino. Houve grande receio do que a peste viesse ainda additar-se ás demais miserias, por motivo e em consequencia das exhalações de tantos corpos em putrefacção, que era impossivel enterrar ao modo costumado. Afim de prevenir este mal, o patriarcha deu ordem para que fôssem submergidos nas aguas, com grandes pezos amarrados, porém com as solemnes ceremonias da egreja, tantas quantas possiveis fôssem n'aquellas circumstancias. Os jesuitas, porém, não deixaram de exprobar a Carvalho esta medida de precaução [1].

Pombal foi talvez o unico, observa o estadista portuguez anonymo [2], a quem a tranquilla reflexão nunca abandonou durante similhante crise de desespero geral. Nos primeiros dias que se seguiram a esse terrivel abalo de terra, trabalhava elle dentro de um coche, que era ao mesmo tempo o seu gabinete de dormir e de trabalho, tão serenamente como se nada houvera acontecido. As ordens que deu n'aquelles momentos criticos são verdadeiros modelos de precisão.

Corajosamente resistiu ás insinuações de todos quantos pretendiam dever sahir de Lisboa. Estabeleceram-se mesmo postos militares para tolher a partida d'aquelles que queriam abandonar a cidade. Creou uma policia rigorosa, impedindo com habilidade todos os crimes. Cuidou da alimentação de todas as classes e os habitantes deveram ás suas prudentes medidas o não morrer pessoa alguma de fome. Denodadamente procedia contra os fanaticos, que tentavam excitar o espirito do povo; e Malagrida, esse monstro afamado, mereceu, por seu enthusiasmado zelo, a sorte que ao depois lhe coube. Este jesuita quiz provar que o terramoto era um castigo do ceu, para punir o melhor dos reis e um ministerio que até então não fizera senão beneficios. Pombal prohibiu, seguidamente, as devoções publicas, as procissões e, em breve, tudo o que podesse excitar

[1] Smith, I, 93, 94.

[2] No seu escripto «*Über Pombal's Staatsverwaltung und dessen Charakter*», *Archiv* de Zimmermann, I, 54.

mais o espirito das turbas. Mandou ensinar á plebe que o fogo, que tão beneficamente animava a natureza, tambem podia dar causa a haver n'ella grandes devastações.

Visto como os roubos praticados na cidade e seus arrabaldes, as profanações das egrejas, arrombamento das casas, os actos violentos contra os transeuntes, exigiam uma punição rapida, «que pozesse cobro immediatamente a tão terriveis maleficios», um decreto, de 4 de Novembro, ordenou que qualquer pessoa apanhada em flagrante deveria ser presente a um juiz designado no decreto e, depois de julgada summariamente e sem delongas por esse juiz, devia a sentença ser executada no mesmo dia. Ociosos e vagabundos nos casos de trabalhar, que vagueavam pela cidade e seus arrabaldes, em grande numero «e viviam á custa de outras pessoas, peccando contra as leis divinas e humanas», deveriam, da mesma maneira, ser presos, segundo os termos d'um decreto da mesma data, julgados immediatamente e, na conformidade da sua culpa, empregados por prazo, pequeno ou longo, nas obras publicas ou particulares [1].

Apezar de todas estas prudentes e salutares determinações do governo, o desenfreamento n'aquelles dias era tão grande que muitos d'esses miseraveis penetravam, á clara luz do sol, atrevidamente, no interior das casas, para saquear, muitas vezes additando ao roubo o estupro e o assassinato; de modo que fôram postos homens armados ás portas das familias notaveis para proteger os habitantes e sua propriedade. Então, o governo mandou publicar a lei marcial. Todo aquelle que fôsse apanhado *flagrante delicto* seria julgado summariamente, enforcal-o-hiam e o deixariam dependurado, para exemplo d'outros. Esta medida, energica e opportuna, restabeleceu, dentro em pouco, a ordem e a tranquillidade; e os habitantes honestos de Lisboa poderam, a este respeito, dormir com toda a confiança e com uma segurança egual á de que haviam gosado antes do terramoto.

Só os abalos, que se faziam sentir ainda, ora mais fortes ora mais fracos, é que conservavam a população n'uma continua angustia e apprehensão.

[1] Vide estas prescripções na *Collecção das Leys, Decretos e Alvaras*. Lisboa, 1771. Tom. I, *desde o anno de 1750 até o de 1760.*

Ainda a 13 de Dezembro escreve o consul inglez, n'um despacho: «Se bem que decorreram quarenta dias após o grande terramoto, difficilmente passa um dia ou uma noite sem que se renovem nossas inquietações, visto como os tremores têm continuado, intercalados de choques tão violentos, principalmente na penultima noite, que não só aquelles que começavam a aventurar-se nos andares inferiores das casas ainda erguidas, mas tambem aquell'outros que encontravam abrigo sob tendas e barracas, se despediram em fuga para os campos, em trajos menores, com grande perigo de sua vida n'esta aspera estação[1].»

Mesmo a 14 de Janeiro do anno seguinte se sentiram choques, leves.

A parte da cidade que mais soffreu foi a situada no valle onde se encontra agora o quarteirão urbano do Rocio. Tomaram-se medidas, apertadas e cuidadosas, para assegurar a cada um dos cidadãos não só a propriedade movel que ficara soterrada e que, ao depois, fôra achada ou roubada por outrem, mas tambem o terreno possuido antes da catastrophe. Prohibiu-se a construcção de casas que não concordassem com o plano geral de Carvalho, a todo e qualquer que a isto se oppozesse ameaçando-o com a demolição das construcções e á custa do edificador. Fôram feitas, por homens technicos e peritos, exactos e extensos debuxos para o limite, direcção e disposição das ruas, praças e edificios publicos[2]. Plantou-se um jardim publico, no primeiro tempo; e construiram-se nas ruas novas bellos aqueductos, limpos e duradouros. Antes do terramoto não havia uma unica rua regular de talvez 300 pés de comprido; agora nivelaram-se collinas; construiram-se lindos bairros; e Lisboa prometteu tornar-se uma das mais bellas cidades da Europa. Mas o plano da renovação concebida por Carvalho nunca veiu a executar-se por completo. Todos os edificios de alguma importancia que agora existem são proje-

[1] Smith, I, 105. Informes similhantes se encontram nos officios do conde Bachi, embaixador francez, p. ex. no *Office* com data de 15 de Dezembro: «... *que se não passavão 24 horus sem que se sentisse algum abalo, de modo que a gente se ia já acostumando*». Santarem, VI, 78.

[2] Vide os edictos de 29 de Novembro, 30 de Dezembro de 1755, 10 de vereiro de 1756 e outros, na juridica collectanea respectiva. Coteje-se tambem ith, I, 295.

ctados e executados pelos moldes do seu plàno; porém, ao magnifico passeio que elle tencionava fazer pela margem do Tejo, desde Santa Apolonia até Belem, n'uma distancia de 2 leguas, nem sequer se lhe deu principio. Se a esse grandioso projecto, observa Smith, o houvessem levado a effeito e se a alameda fôsse plantada de arvores, pela maneira como fôra de tenção, essa avenida haveria attrahido a curiosidade e a admiração dos posteros, pois que ultrapassaria em tamanho e belleza todos os modelos n'aquelle genero existentes na Europa ou até mesmo no mundo inteiro.

OS JESUITAS

Por occasião da calamidade nacional que feriu a cidade de Lisboa e, por ella, o reino tambem, revelaram os jesuitas sentimentos que eram de molde a promover a indignação d'el-rei e principalmente do seu ministro. Elles não hesitaram em affirmar que a terrivel desgraça fôra um castigo divino, pela impiedade do ministro e dos seus protectores, entre os quaes, como era bem claro, estava comprehendido o proprio monarcha [1]. O fanatismo dos padres jesuitas, escreve o conde Bachi ao seu governo, era tão grande que elles fôram a Belem para admoestar el-rei a que, de seus erros, fizesse publica confissão [2].

Esses velados ataques eram oriundos de sentimentos que já na America portugueza haviam derivado em actos e que, irritados e envenenados pela resistencia que lhes oppunha um governo forte, cada vez mais davam maiores causas de queixas, mas tambem provocavam novas medidas de protecção contra esses ataques taes. Portugal foi, pois, o primeiro Estado que abriu combate contra a Companhia de Jesus.

Admirando-se de similhante facto, o ex-jesuita Georgel [3] pronuncia-se pela maneira seguinte: «Não havia na Europa, nem mesmo nos dois mundos, um paiz onde a Companhia de Jesus fôsse tão

[1] Smith, *Mem.*, I, 97.

[2] *Office*, 25 Nov. 1755, em Santarem, T. VI, p. 73. Coteje-se tambem José de Seabra de Sylva, *Deducção chron.*, P. I, p. 571, § 866.

[3] *Mémoires pour servir à l'histoire des événements de la fin du* XVIII *siècle* Paris, 1817, Tom. I, p. 16.

honorificada, tão poderosa, e estivesse tão firmemente estabelecida como nas terras e reinos sujeitos ao dominio portuguez. Desde que o thaumaturgo Francisco Xavier, que fôra mandado a Lisboa por S.[to] Ignacio, na mira de derramar e confirmar, como derramou e confirmou, o dominio d'aquella corôa na India, no Japão e na China, alargando as fronteiras da christandade, mercê dos milagres do seu apostolado; desde que as costas da Africa e as vastas regiões do Brazil fôram, para os portuguezes, fertilisadas pelas obras, pelo suor e pelo sangue dos missionarios jesuitas, a côrte de Lisboa nunca cessou de prestar a esta Companhia todos aquelles favôres que denotam sempre a mais illimitada confiança e demonstram a mais efficaz influencia. Elles, na côrte, eram não só os guias da consciencia e da conducta dos principes e das princezas da familia real, mas tambem o monarcha e seus ministros os consultavam nos negocios mais importantes. Nenhum emprego na administração do Estado e da Egreja era dado sem o seu assenso e seu influxo, de modo que o alto clero, os grandes e o povo rivalisavam em adquirir sua recommendação e conquistar sua protecção. Ora, qual seria o motivo que fizera que fôsse precisamente d'esse mesmo Portugal que viesse o primeiro choque para abalar e destruir aquelle esplendido edificio de poderio?»

Georgel attribue esta mudança de Portugal ao conde de Oeyras, dizendo que muito tempo antes, quando estava de embaixador na côrte de Vienna, elle já expressara o seu «grande desagrado sobre a influencia, extravagante e perigosa, tanto na religião como na politica, pelos jesuitas exercida em Portugal».

Por certo que o conde foi o mais decidido e mais violento, bem como o mais forte e ousado dos adversarios dos jesuitas em Portugal, e sem elle a causa d'elles difficilmente que haveria tido um tal desfecho, e este governo não teria precedido os outros no combate contra a Companhia. Para essa queda, tão rapida e tão geral, d'uma Ordem tão poderosa em toda a Europa catholica, deviam concorrer razões mais profundas do que simples causas e occorrencias singelas succedidas n'esta ou n'outra terra. Essas razões encontravam-se no espirito, nas obras e nas aspirações da Companhia de Jesus e dos seus membros, por um lado, e por outro, na transformação da opinião publica em geral, e em particular com respeito á Ordem dos jesuitas.

A convicção (supra-mencionada) de Pombal, diz com razão Theiner[1], era a convicção de todos os ministros das côrtes bourbonicas; a convicção de muitos homens julgados como perspicazes, tanto da Egreja como do Estado, que fôram espectadores apathicos do drama da destruição da Companhia de Jesus; a convicção, finalmente, de todos quantos n'elle tomaram parte activa. N'esta convicção se baseia ao mesmo tempo a estreita e firme alliança, conclusa para anniquilar a Companhia de Jesus.

Mesmo a opinião geral ácerca dos jesuitas e essa união para a lucta contra elles não facilitava e adeantava pouco as medidas tomadas em cada paiz, separadamente, contra a Ordem, e explica-nos, de par e passo, o resultado, o desenlace da grande tragedia, conjuncta e isoladamente, mas obriga tambem, para se entender a historia dos jesuitas n'um paiz, a relancear a vista, de ora em vez, sobre os acontecimentos respectivos occorrendo nos outros paizes.

Logo a primeira occasião em que os jesuitas em Portugal deram ensejo para a intervenção do governo, quer dizer o seu proposito de distenderem seu dominio no Paraguay, volveu-se tambem na Hespanha em uma fonte de sua ruina; tambem n'aquelle paiz lhes não podiam perdoar aquillo mesmo de que se haviam tornado culpados em Portugal; e os dois governos, posto que então, por muito tempo, em litigio a proposito das suas possessões respectivas n'aquelle continente, encontravam-se de accordo em seus sentimentos para com a Companhia de Jesus, convindo no concerto das medidas tomadas, áquem e além mar, contra ella.

Sob pretexto de converter os indios da America meridional, fôram enviadas missões ao Paraguay pelos jesuitas. Prestes se patenteou que suas principaes aspirações tendiam a fazerem elles um commercio extenso e lucrativo. Mas, não contentes com as vantagens adquiridas d'este modo, trabalhavam, zelosamente, ainda em fundar um dominio autonomo sob o governo do Geral da sua Ordem[2].

[1] *«Geschichte des Pontificats Clemens', XIV. nach unedirten Staatsschriften aus dem geheimen Archive des Vaticans»*. Leipzig e Paris, 1853, Vol. I, pag. 5.

[2] Coteje-se, a proposito d'isto, *« Das Reich der Jesuiten in Paraguay»*, em Le Bret, *Magazin der Staaten-und Kirchengeschichte*, II, pag. 359 ess.

Viram, porém, os seus planos frustrados, quando se entabolaram negociações, entre a Hespanha e Portugal, sobre uma troca de territorios n'aquellas regiões; a resistencia, levantada contra isto, só serviu para apressar sua ruina.

Pouco tempo antes do fallecimento de D. João v, as côrtes de Hespanha e de Portugal tinham vindo a um accordo com respeito a uma troca de terrenos na America meridional (Tractado de fronteiras de 3 de Janeiro de 1750), na conformidade do qual aquella deveria guardar a provincia, durante longo lapso questionada, da Nova Colonia e este deveria entrar na posse das sete Missões do Paraguay. No anno de 1751 remetteram-se da Europa, aos representantes plenipotenciarios das duas corôas, instrucções afim de que effectuassem a troca sem demora. Mas, quando esses governadores quizeram executar a ordem, levantou-se, principalmente nas sete Missões, uma resistencia viva, que obrigou o governador do Rio de Janeiro, Andrade, a informar o ministro, em Portugal, de que não podia executar o mandado recebido e indigitando os jesuitas como os auctores da resistencia em contrario.

«A execução do tractado», replicou-se ao governo, «está sujeita a grandes difficuldades, visto como os superiores dos jesuitas extorquiram aos indios a liberdade de suas pessoas, de seus bens e do commercio; elles estabeleceram-se na terra por modo tal que não é facil reconduzil-os á obediencia; estes religiosos, volvidos em amos e senhores absolutos de tantos milhares de homens, já de si infestos a portuguezes e hespanhoes, conservam-os em uma sujeição tal como jàmais se tem exigido de sêres racionaes; esses povos, tão completamente sujeitos, preferem deixar-se fazer em pedaços antes do que desobedecer á minima ordem d'esses padres e acceitarem os portuguezes e hespanhoes nas suas terras e habitações [1]».

E já haviam encontrado os meios proprios para emprestar força á sua resistencia, tendo formado um Estado, d'uma certa extensão, nas margens do Uruguay e Paraguay, consistindo em 31 povoações, com uma população de 100.000 almas. N'este Estado andavam prohibidas todas as relações dos indigenas com hespanhoes e portuguezes, sendo vedado o aprender a lingua d'elles, isto quando os jesuitas estudavam

[1] *L'administration du Marq. de Pombal.* Amsterdam, 1778, T. III, p. 189.

diligentemente o idioma dos naturaes, escrevendo, para esse fim, diccionarios e grammaticas idoneas. Ao mesmo tempo, souberam inspirar aos indigenas um odio irreconciliavel contra os hespanhoes e portuguezes, suggerindo-lhes que estes eram os inimigos naturaes de Deus e dos homens, de modo que derramar o sangue d'elles seria um sacrificio agradavel, visto como elles não tinham vindo alli com outras intenções senão para arruinar os indigenas e seus sacerdotes, para anniquilar a religião e para arrastar a gente á mais miseravel das escravaturas. Na mira de impedir a troca de territorios invencionada, elles envidaram todos os meios; nada deram á negligencia para poder lançar mão d'uma guerra offensiva e defensiva. Dentro em pouco tempo, viram-se em condições de poder arrostar contra as forças, unidas, das corôas alliadas. Isto prestes se mostrou quando o general hespanhol, o marquez de Valdelirios, e Andrade, governador do Rio de Janeiro, fizeram uma tentativa inutil para forçar os rebeldes á obediencia. Penetrou este com trez mil homens, por um lado; o outro, com mil homens, por outra banda, no Paraguay; mas os alliados não poderam lograr reunir as suas tropas, graças á carencia de cavallos, viveres e munições e mercê da grande mortalidade entre os soldados, e no entretanto em que os indios faziam uma resistencia obstinada. Viram-se, finalmente, obrigados a concluir um convenio, até que da Europa chegassem instrucções. Succedeu isto no anno de 1754, data em que Carvalho mandou um dos seus irmãos á America, para, junctamente com o bispo do Paraguay, pôr um termo á dominação dos jesuitas alli.

Ao cabo de algum tempo, renovaram-se as hostilidades, mas com pouco resultado. Os jesuitas defenderam-se, com habilidade e prudencia, contra as forças, conjunctas, dos hespanhoes e portuguezes, durante os annos de 1754 e 1755; mas, em 1756, Andrade obteve algumas vantagens, tomando posse de suas colonias, sitas na banda oriental do rio Uruguay. A guerra já custara a Portugal cerca de 3 milhões de libras sterlinas [1].

Era impossivel que um homem da intelligencia e do caracter de Carvalho olhasse tranquillamente para similhante estado de coisas.

[1] Vide os documentos respectivos na *Deducção chron.* p. José de Seabra da Sylva, P. I, § 838 ess. Provas, N. 58, 59 etc. Smith, I, 167 ess.

Indignado com a prolongada resistencia e com o desprezo infligido ao decreto, segundo cujo theor, nos negocios temporaes, os indios deveriam depender dos governadores e não dos missionarios, elle resolveu tomar medidas mais determinadas e mais rigorosas. Isto, porém, não era facil. Possuiam ainda os jesuitas grande poderio e influencia em Lisboa. Moreira era o confessor d'el-rei, e a educação e a cura d'almas da familia real andava a cuidado d'outros da Ordem. Um homem tal como Carvalho, porém, não se deixou assustar com isto. El-rei era um principe perspicaz, familiar com os principios e enredos dos jesuitas, tanto no interior como no exterior do paiz; elle sentiu que ou devia apoiar o ministro ou cahir nas mãos dos seus inimigos. Ficou resolvido então um golpe ousado.

Ás onze horas da noite, fôram os confessores d'el-rei, da rainha e dos infantes transportados para a casa dos noviços, e ficou prohibido a todos os religiosos da Ordem o apparecerem na côrte sem expressa permissão do monarcha. Isto succedeu a 19 de Setembro de 1757. El-rei nomeou em seguida o provincial dos franciscanos para seu confessor, e provinciaes de outras ordens para confessores de sua familia [1]. Depois de ter dado este golpe de mestre em seus inimigos, Carvalho não perdeu tempo na continuação do combate, no qual proseguiu com não diminuido vigôr. Tres semanas mais tarde, a 8 de Outubro de 1757, despachou ao ministro portuguez na Curia romana, Francisco d'Almada e Mendonça, as devidas instrucções para este obter uma entrevista secreta com o papa, no intento de lhe representar as intrigas e os delictos dos jesuitas.

«Esta declaração», dizem as instrucções, «não haverá de conter as minucias dos muitos escandalos, que são demasiadamente grandes e abominaveis para que possam ser narrados sem a maior indecencia e sem detrimento do decôro d'aquelles que hajam de os escrever ou de ouvil-os». Além d'isso, deseja o ministro fazer entender bem a Sua Santidade «que os jesuitas têm sacrificado todos os deveres christãos, religiosos, naturaes e civis, dando-os em holocausto a um cego desejo, presumpçoso e desenfreado, de chegarem a ser, elles proprios, os senhores do governo politico e mundanal, a uma insaciavel avidez de accumularem riquezas extorquidas ao alheio, e,

[1] *Office* de M. de Saint-Julien, 27 Set. 1757, em Santarem, VI, 115.

mesmo, de usurparem dominios soberanos», e que, portanto, «el-rei, animado do desejo de obviar aos males por meio d'um remedio rapido, ordenara, a todos os confessores jesuitas dos principes e das princezas, que se retirassem para os seus conventos. Mais, roga el-rei a Sua Santidade o empregar, n'este importante caso, os mais efficazes e mais apropriados meios para pôr um cobro completo aos abusos, excessos e crimes dos jesuitas, esperando que a prudencia e sabedoria, paternal e apostolica, de Sua Santidade nada omittisse do que tão urgentemente exigido era para impedir que uma Ordem que tão grandes serviços havia prestado á Egreja não viesse a perder-se de todo n'este reino e suas terras adjacentes, pela corrupta moral dos seus membros e pelo escandalo geral que estes causam com entregar-se, tão evidente e frequentemente, a abusos e desordens».

Carvalho não se contentou com uma simples representação. A 10 de Fevereiro de 1758, despachou ao ministro em Roma a ordem de apresentar a Sua Santidade maiores detalhes dos accrescidos excessos dos jesuitas, principalmente dos abominaveis crimes por elles praticados nas terras ultramarinas de Sua Magestade. N'este diploma formularam-se queixas sobre o descontentamento pelos jesuitas alimentado no Paraguay e em outras provincias, com o intuito de frustrar o proposito de tornar fixo e estavel o tractado de limites entre a Hespanha e Portugal. Ahi se mencionam as intrigas urdidas contra el-rei e seus ministros, até mesmo na côrte, apezar de o monarcha haver afastado os jesuitas do cargo de confessôres da familia real; aponta-se a violenta resistencia por elles opposta contra a instituição da Companhia do Maranhão e Pará, mercê de elles prevêrem que essa Companhia viria a pôr termo ao extenso commercio que elles proprios faziam com aquellas terras, como exclusivos monopolistas; cita-se o facto de que, entre outros excessos a que a furia os levava, um certo padre Ballester proclamara, publicamente, do alto do pulpito que: «quem tivesse relações com similhante Companhia não poderia fazer parte da Companhia de Nosso Senhor Jesus Christo». Para resumir, em poucas palavras, toda a somma de suas maldades, fôram apresentadas provas e testemunhos das tentativas que haviam feito para augmentarem a geral confusão durante o terramoto; da sua resistencia á instituição da Companhia dos Vinhos do Porto e do incitamento com que haviam favorecido a revôlta

dição que havia explodido n'aquella cidade. Elles iam até ao ponto, continúa o officio, de aventarem o asserto de que os vinhos que vendidos fôssem por aquella Companhia não serviam para a celebração do Santo Sacramento! Estas e outras queixas tinha-as o embaixador de fazer a Sua Santidade.

Em consequencia de similhantes representações, nomeou Benedicto XIV, n'um mandato, com data de 1 de Abril de 1758, o cardeal Francisco de Saldanha para visitador e reformador da Companhia de Jesus no reino de Portugal e do Algarve e em todas as partes da India Oriental e Occidental que estejam sujeitas ao governo de el-rei[1].

Logo que chegaram as auctorisações de Roma, o vigario apostolico publicou um decreto, com data de 15 de Maio de 1758, no qual se declarou que os jesuitas portuguezes, em contrario de todas as leis divinas e humanas, faziam commercio illicito, que d'alli em diante lhes ficava prohibido, sob as penas estabelecidas. Não foi esta a primeira vez que a auctoridade ecclesiastica se julgava com competencia para intervir afim de se pôr um termo ao trafico, aliás prohibido, que os jesuitas faziam na America. Já antes da administração de Carvalho, a attenção da Curia romana havia convergido para inconveniente similhante, e Benedicto XIV, por uma bulla de Fevereiro de 1741, ordenara que toda e qualquer especie de commercio e trafico, bem como todo o dominio secular, e assim tambem a compra e venda de indios conversos, quedariam coisas prohibidas a todas e quaesquer ordens religiosas (sem se fazer menção de nenhuma d'ellas em particular).

No seguinte Dezembro baixou outra bulla, especialmente dirigida contra *os jesuitas*, visto como elles, consoante constava, não haviam cumprido a primeira. Est'outra, sob a rubrica *Immensa Pastorum*, é a bulla pontificia que foi vibrada contra o procedimento da Ordem nas suas missões da Asia e Africa, do Brazil e do Paraguay. N'ella o papa, sob pena de excommunhão, prohibe a todos, «mas em particular aos jesuitas o fazerem escravos dos indios, o

[1] Vide o Breve, em Jos. de Seabra da Sylva, P. I, p. 878.

vendel-os, trocal-os ou dal-os, o separal-os de sua mulher e filhos, o roubar-lhes a sua propriedade, o tiral-os de sua patria[1]», etc.

Pouco tempo depois, a 7 de Junho de 1758, publicou o cardeal-patriarcha o seguinte inesperado edital: «Por justos motivos que nos são presentes, e muito do serviço de Deus e do publico, havemos por suspensos do exercicio de confessar e prégar, em todo o nosso patriarchado, aos padres da Companhia de Jesus, por ora, emquanto não ordenamos o contrario».

No mez seguinte publicou-se um decreto, pelo qual se provava a usurpação do poder civil de que os jesuitas, na America, se tinham tornado culpados, e, por esta razão, o superior da casa de professos em Lisboa, foi desterrado para 60 leguas da capital. Pouco depois fôram confiscados todos os haveres que os jesuitas tinham depositatado em seus armazens[2].

No entretanto em que os jesuitas, por suas usurpações na America e por suas diffamações e calumnias, contra si proprios accumulavam queixas sobre queixas, na Europa e até mesmo na Curia romana, o seu Geral, affectando uma completa ignorancia de tudo quanto se passava, apresentou ao papa, em data de 31 de Julho de 1758, um memorial, onde, depois de haver declarado que não recebera noticia alguma de quaesquer desordens por parte dos seus religiosos, supplica ao Santo Padre a mercê de avocar para Roma a reforma concedida pelo Breve, emanado a pedido d'el-rei, bem como tambem o processo d'aquella causa, que começara seus termos já desde 2 de Maio do anno preterito; pois que elle accrescenta ameaçadoramente: «Se não é para receiar que aquella visitação, em vez de sêr util á reforma, só dará motivo para maiores perturbações». Isto é, diz a Carta régia ao regedor da Casa da Supplicação, em data de 20

[1] Isto nos fornece, continúa Smith, I, p. 178, um conspecto assás claro d'aquillo que verdadeiramente aconteceria. Pois podia, acaso, Benedicto XIV publicar uma bulla similhante sem que houvesse, com effeito, necessidade urgente? Ou quererá um, qualquer, defensor dos jesuitas accusar Sua Santidade d'uma injustiça n'esta causa contra a Ordem? Ora, como e qual não devia sêr o estado das coisas quinze annos mais tarde, quando Pombal se empenhava por pôr côbro a abusos d'esses?!

[2] *Offices*, de Saint-Julien, de 25 de Julho, 22 de Agosto de 1758. Santarem, VI, p. 121.

de Abril de 1759, que, se não renunciam ao projecto d'essa reforma concedida pelo papa, a pedido d'el-rei, aquelles membros da Ordem que são considerados reformaveis, não cessarão de encher com perturbações o reino e suas possessões; em breve as decisões dos papas e as resoluções dos soberanos, se não favorecem os delictos dos jesuitas, nunca produzirão outro effeito senão excitar aquelles padres a causar novas sedições[1].

O cardeal-patriarcha, que fôra nomeado visitador e reformador da Companhia de Jesus, morreu a 7 de Julho de 1758. A 31 do mesmo mez, o Geral da Ordem apresentou o seu memorial ao papa, após o que decorreu só um mez até á malfadada noite de 3 de Setembro de 1758.

A mencionada Carta régia de 20 de Abril de 1759 observa, no lance: «Todos viram n'esse attentado a execução da ameaça que o Geral da Companhia de Jesus prognosticara, de que a commissão do visitador apostolico para a reforma seria completamente inutil e não teria outro effeito para tudo o que não fôsse occasionar disturbios no reino».

Seguiu-se, portanto, o acontecimento que fez convergir os olhares de todos para o mesmo ponto; que abalou os espiritos, conservando-os n'uma excitação anciosa; e que influiu demasiado na historia da Companhia de Jesus e nas medidas tomadas em Portugal contra ella para que não encontrasse aqui seu logar. Elle não interrompe o decurso da historia da Ordem, apressa-a, conduzindo-a a uma rapida ruina.

O ATTENTADO CONTRA EL-REI D. JOSÉ

Na noute de 3 de Setembro, entre as onze horas e a meia-noite, dirigia-se el-rei D. José, pelo caes de Belem acima, para o castello da Ajuda; ia sentado n'uma *sege*, puchada a duas mullas, á moda do paiz, ao lado do seu camareiro e favorito Pedro Texeira, e vinha,

[1] *L'administration de S. J. Carvalho* etc., T. III, *Pièces justif.*, p. 205. Quando pediram ao papa, na hora da sua morte, que annullasse o edito que havia promulgado contra os jesuitas, elle respondeu, insistindo até ao ultimo alento: «Posto que tenha amado muito os jesuitas, não vejo que apparecesse motivo novo para alterar o que ordenei com respeito a elles, na mira de cumprir o inaddiavel dever da minha consciencia». Ibid., p. 203.

provavelmente, d'uma visita nocturna a Thereza de Tavora, esposa do marquez Luiz Bernardo de Tavora. Entre a Quinta do meio e a Quinta de cima, partiram dous tiros para a trazeira da carruagem. O cocheiro, assustado, largou as redeas ao gado, batendo para a casa do marquez de Angeja, que morava perto. Fôram logo acordar este fidalgo, e deitaram-se á procura do cirurgião da côrte, Antonio Soarez. Acharam el-rei levemente ferido no braço e do lado, em termos que, após algum repouso e depois d'um curativo, elle pôde ser conduzido para palacio.

Ahi se conservou inaccessivel a todos, excepto ao ministro Carvalho e ao cirurgião Soarez. Tambem a rainha o viu raras vezes, e essas n'um quarto quasi ás escuras. Ella foi nomeada, poucos dias após o accidente, regente do reino durante o tempo que arrastasse o impedimento d'el-rei, e o ministro Carvalho ficou encarregado da execução do decreto[1]. Prestes se mandou recolher a Lisboa grande numero de tropas das provincias[2], sob pretexto de que deviam ser empregadas no desentulho das ruas e na reconstrucção das casas.

Se bem que a occorrencia depressa se tornou publica, ella foi guardada muito em segredo por parte da côrte[3]. Mas já a 12 de Setembro o agente francez em Lisboa, por carta secreta, informa o seu governo ácerca «da verdadeira causa da doença d'el-rei, sobre a qual se observava o maior segredo», que a pretendida contusão[4] era um ferimento no braço e no hombro direito, causado por dous tiros d'um *bacamarte*, despedidos sobre a carruagem d'el-rei: um, apontado sobre o cocheiro, *não fez fogo*, os outros dous haviam acertado na carruagem; que el-rei, felizmente, tinha só um ferimento no braço; que os assassinos estavam montados a cavallo[5], etc.

[1] Já a 7 de Setembro Saint-Julien d'isto informa seu governo. Santarem, IV, p. 122. Vide tambem Smith, I, p. 209, not. 1.

[2] *Office*, de Saint-Julien, 10 Out. 1758, Santarem, ib., p. 124.

[3] *This has greatly alarmed the Court, where it is endeavoured to be hushed up; but it is talked of abroad, more publicly than prudently*, escreve o embaixador inglez Hay. Smith, I, p. 210.

[4] ... *que El-Rei D. José dera uma queda indo d'um quarto para outro, e fizera uma contusão no braço; que fôra sangrado.* Relato do agente francez, com data de 5 de Setembro de 1758, em Santarem, VI, p. 122.

[5] *Office*, de Saint-Julien. Santarem, VI, ib.

Posto que a voz publica indicasse immediatamente o duque de Aveiro e a familia de Tavora como os auctores do attentado, continuou el-rei a receber o duque, que era seu mordomo-mor, e o marquez de Tavora, «os cabeças da conspiração», afim de que «no entretanto e com o maior segredo, fôsse seguindo o processo» [1]. O agente francez viu-os, desde a data da conspiração, a ambos, todos os dias, na ante-camara d'el-rei; nem a este, porém, nem ao seu ministro escapou uma palavra ou um signal que podesse atraiçoar suas intenções. Tal significativo silencio sobresaltou os conjurados. Elle parecia prophetisar uma borrasca proxima. Em uma carta escripta por aquelle tempo, e encontrada entre os papeis do marquez de Tavora, diz seu auctor: «O silencio d'este homem inquieta-me; elle parece estar perfeitamente ao certo d'aquillo que succedeu» [2].

A 14 de Dezembro foi, tornando-se publico, affixado um decreto da data de 9 do mesmo mez, em todas as praças da capital e remetteram-o para todas as cidades e villas do reino; n'esse decreto se explicava o acontecimento e se promettia uma recompensa em dinheiro ou elevação de categoria social a quem quer que descobrisse os culpados (provando o que dissesse [3]), e promettendo-se tambem perdão aos cumplices no crime, caso que não fôssem os cabeças mais altos da conjura; e ficou auctorisada toda e qualquer jurisdicção a prender os accusados, ainda tambem nos dominios privilegiados dos donatarios, sob condição de que os entregaria, *via recta*, á primeira e mais proxima instancia competente. Foi encarregado da execução d'este decreto o doutor Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, desembargador do Paço, deputado da Meza da Consciencia e Ordens e chanceller da Casa da Supplicação [4]. Á meia-noite do dia seguinte foi elle communicado, por Luiz da Cunha, por cópia, aos embaixadores estrangeiros.

A 13 de Dezembro, na vespera da publicação do decreto, fôram presos os accusados do attentado contra a pessoa d'el-rei; «os

[1] *Office*, de Saint-Julien, 23 Jan., 1759. Santarem, VI, p. 141.
[2] Smith, I, p. 193.
[3] *de sorte que verifiquem o que declararem.*
[4] Vide o decreto na collecção supra-mencionada.

cabeças da conjura, o duque de Aveiro, o marquez de Tavora, pae, e o conde de Atouguia, seu genro» [1].

O duque havia-se retirado para a sua quinta de Azeitão e estava á janella com o seu creado José Polycarpio, quando notaram a approximação de duas pessoas, a cavallo, nas quaes o famulo, com razão, presumia officiaes de justiça mandados para os prender; aconselhou ao duque que procurasse a salvação na fuga. Polycarpio, porém, não poude convencer ou persuadir seu amo; mas elle é que fugiu, escapando d'ess'arte aos meirinhos; nunca se lhe descobriu o esconderijo, se bem que se offerecesse a quantia de 10:000 cruzados a quem quer que o agarrasse.

Depois de preso o duque e trazido para o seu carcere, lhe levaram e examinaram os papeis. D'entre um grande numero de documentos que esclareciam o mysterio da conjura, apanhou-se-lhe uma carta, a elle dirigida, onde se encontravam as palavras seguintes: «Li o plano da grande empreza que Vossa Excellencia me mandou e que está bem delineado. Se o projecto fôr tão bem executado como está concebido, eu considero impossivel o mallôgro». Em outra carta depara-se o seguinte: «approvo o seu intento; nas circumstancias actuaes, não ha por onde escolher. Para destruir a auctoridade do rei Sebastião [2], cumpre-nos anniquilar a do rei José».

O marquez de Tavora (tinha o posto de general ao serviço de D. José) não estava em casa quando os officiaes de justiça lhe entraram na residencia; logo que ouviu que varias pessoas da sua familia haviam sido presas, dirigiu-se na mesma manhã para o Paço e pediu para fallar a el-rei. Mas mandaram-lhe, em nôme do monarcha, que entregasse sua espada, e, como prisioneiro, o conduziram para o palacio da rainha, onde alguns aposentos haviam sido preparados para os presos [3]. Seguiram-se outros, compromettidos no conluio: o marquez de Tavora, José, filho, seu irmão Manoel de Tavora, pae do conde de Villa-Nova, José Maria de Tavora, conego do Patriarchado, o marquez de Gouvea, filho do duque de Aveiro, mancebo de 16 para 17 annos, e varios parentes, amigos e servos d'aquellas duas

[1] *Office*, de Saint-Julien, 19 Dez. 1758, em Santarem, VI, p. 127.
[2] *Sebastião José de Carvalho e Mello.*
[3] Despacho do embaixador inglez, em Smith, I, p. 211.

casas[1]. A marqueza velha de Tavora foi conduzida, para o convento das Grillas, escoltada por uma companhia de cavallaria e acompanhada por um magistrado; a marqueza nova, com a sua filhinha, foi levada para o convento de Santos.

Os domicilios dos presos ficaram sob guarda de soldados. Concomitantemente com estas prisões, todos os conventos dos jesuitas, em todas as provincias, fôram occupados com tropas, e ficou-lhes inhibida communicação alguma com gente de fóra[2]. Uma portaria, com data do mesmo dia, a todos lhes vedou o sahirem de Lisboa sem licença.

Em 1 de Janeiro fôram presos os condes de Obidos e da Ribeira, e enclausuraram-os na Torre de S. Julião; no dia 4, a duqueza de Aveiro, a condessa de Atouguia e a marqueza de Alorna, com seus filhos, fôram levadas para differentes casas de religiosas, e no dia 11 foram presos oito jesuitas[3].

Entretanto, trabalhava-se dia e noite no processo dos conspiradores[4]. Ao cabo d'um trabalho continuo, de tres mezes, n'esse processo, proseguido no maior segredo, o ministro Carvalho tinha chegado á conclusão de haver prendido todos os implicados no attentado[5]. Um *Assento* regio, de 22 de Dezembro, ordenou a *devassa d'inconfidencia* por um corregedor do crime, com a assistencia d'um desembargador[6]. Em 4 de Janeiro seguiu-se a nomeação dos membros do tribunal, e ainda se promulgaram disposições geraes attinentes ao modo do processo. D'um alvará com data de 3 de Setembro de 1759 (na collecção referida), vêmos que fôram dadas aos accusados copias de todos os capitulos de accusação afim de que a elles respondessem, pelo doutor Eusebio Tavares de Siqueira, desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação, que foi nomeado por um decreto referendado pelo punho d'el-rei (com data de 4 de Janeiro). Era elle obri-

[1] *Office*, de Saint-Julien, 19 Dez. 1758, em Santarem, vi, p. 127.
[2] *Office*, de Saint-Julien, l. c., 128, 129.
[3] Smith, i, p. 211.
[4] Santarem, ib., p. 128.
[5] Carta de Madrid, com data de 22 de Janeiro de 1759, em Santarem, vi, p. 140.
[6] Man. Fern. Thomaz, *Repertorio geral das leis extravagantes do Reino de Portugal*. Coimbra, 1815. T. I, p. 326 et 586.

gado a apresentar tudo quanto houvesse de ser ponderado após o interrogatorio dos accusados, com respeito aos artigos da accusação, em bem de sua defeza, tanto effectiva como legalmente, de facto como de direito, apezar de que a notoriedade das provas da culpa d'elles e suas confissões excluissem e invalidassem todas e quaesquer defezas e desculpas[1].

A 11 de Janeiro de 1759 appareceu a sentença do tribunal da Meza da Consciencia e Ordens contra aquelles dos reus que eram commendadores e cavalleiros das Ordens militares, depois de lhes ser dado um praso de 24 horas para declararem, por seu procurador, tudo o *que podia fazer a bem da justiça dos mesmos Reos*. A accusação do promotor fiscal das referidas Ordens era contra Joseph Mascarenhas, duque de Aveiro e commendador da Ordem de Santiago, contra Francisco de Assis de Tavora, marquez de Tavora, Jeronymo de Ataide, conde de Atouguia, commendador da Ordem de Christo, e Joseph Manoel da Silva Bandeira, cavalleiro da mesma Ordem. Eram elles, por nascimento e domicilio, naturaes d'aquelle reino, subditos e vassallos d'el-rei, «o que bastava»; além d'isso, era o reu Joseph Mascarenhas mordomo mor do monarcha, e, como tal, um servo proximo da pessoa do imperante; o reu Francisco de Assis de Tavora general e director geral de toda a cavallaria do reino e conselheiro de guerra; o reu Jeronymo de Ataide official das tropas a que estava confiada a guarda do regio paço: todos, por

[1] Litteralmente do Alvará de 3 de Setembro de 1759, segundo cujo theor se deveriam guardar os documentos officiaes com as decisões tomadas sobre os acontecimentos occorridos attinentes á Ordem, afim de prevenir contra ulteriores desfigurações e actuaes calumnias dos jesuitas. As palavras suprareferidas veem citadas no Alvará, por occasião da mencionada sentença contra os criminosos de 3 de Setembro de 1758.—Merece nota o decreto, com data de 4 de Janeiro de 1759, que Man. Borges Carneiro cita em o seu *Additam. geral das Leis*, etc., Lisboa, 1817, p. 112, como Ms. do marquez de Pombal: «*Os Reos do sacrilego insulto feito na Pessoa d'El Rei, que tiver em culpa provada, allequem suas defezas em hum só processo e por hum só Procurador, que por ora será o Desembargador Eusebio Tavares de Siqueira, o qual se encarregará de os defender sem escusa ou replica alguma, de sorte que não padeça a innocencia, nem a culpa mesmo seja castigada além da sua devida proporção, a qual não é da R. Intenção que seja excedida ainda com os pungentes estimulos de tão inaudita atrocidade.*»

conseguinte, «como servos e empregados immediatos, obrigados á mais completa e conscienciosa fidelidade, e, por môr dos muitos e grandes beneficios recebidos da munificencia regia, até obrigados mesmo á gratidão». Não obstante, elles se tornaram culpados dos crimes de assassinato do governante, de lesa-magestade, e de revolta contra seu rei e senhor, seu gran-mestre, seus Estados, sua patria e suas Ordens militares, o reu Joseph Mascarenhas segundo sua propria e repetida confissão, e pelos depoimentos de muitas testemunhas oculares os reus Francisco de Assis de Tavora e Jeronymo de Ataide, posto que negassem obstinadamente haverem estado assistentes na tentativa do assassinato, mas provando-se-lhes completamente sua culpa por via de grande numero de testemunhas de vista. São, por isso, expulsos da Ordem, declarados privados de suas insignias e vestes, privilegios, commendas e bens; além d'isso, os proprios bens d'elles reverterão para o fisco e elles mesmos serão relaxados aos tribunaes seculares para a continuação do processo; o cavalleiro Joseph Manoel da Silva Bandeira, outr'ora estribeiro de Joseph Mascarenhas, foi, mercê da insufficiencia de prova da sua cumplicidade, mas graças a provar-se-lhe o haver tido conhecimento previo do crime, condemnado a degredo perpetuo para o reino de Angola e á perda de toda a sua fortuna. Esta sentença é assignada pelos tres secretarios de Estado, que presidiram como membros da Ordem, por cinco juizes e pelo promotor fiscal das Ordens.

Depois, por sentença da Junta da Inconfidencia, com data de 12 de Janeiro [1], graças a uma representação produzida pelo Juiz do Povo e pela Casa dos Vinte-e-quatro, os culpados do attentado, «ainda antes do ultimo acto contra elles» fôram *desnaturalizados* e declarados *Peregrinos* e vagabundos, seguindo-se ainda no mesmo dia a final sentença, assignada pelos tres secretarios de Estado, como presidentes do tribunal, por seis juizes e pelo *Procurador da Coroa*.

Como culpados de connivencia na conjura contra a vida d'el-rei e em uma tentativa de assassinio dirigida contra a sua pessoa,

[1] *Sentença de Exautoração, e Desnaturalização, que proferio a Suprema Junta da Inconfidencia, antes de proceder a Sentença definitiva*, na collecção referida.

essa sentença condemna o duque de Aveiro e o marquez de Tavora, pae, ao supplicio da roda e a serem queimados vivos; os dous creados do duque, Antonio Alvez Ferreira e José Polycarpio de Azevedo (em fuga) a serem queimados vivos; o marquez de Tavora, filho, Luiz Bernardo, seu irmão José Maria de Tavora, o conde de Atouguia, o cabo de esquadra Braz José Romeiro, os creados do duque Manoel Alvez e João Miguel a serem estrangulados, rodados e queimados, e as cinzas atiradas ao mar; a marqueza de Tavora a ser degolada e queimada. Todos elles haverão de ser conduzidos ao cadafalso com baraço ao pescoço e publico pregão, suas casas serão demolidas, seus bens confiscados; onde quer que se encontrem, serão picados seus brazões d'armas e titulos, e seus nômes jàmais serão mencionados.

Offereceram-se 2:000 cruzados pela cabeça de José Polycarpio, o qual fugira por occasião da prisão do duque de Aveiro. O estribeiro do mesmo duque, João Manoel da Silva Bandeira, fôra condemnado a degredo perpetuo para Angola pelo tribunal da Ordem.

Em um sabbado, 13 de Janeiro de 1759, effectuou-se a execução [1]. No Rocio de Belem, frente a frente do edificio onde se encontravam os presos, havia sido levantado um cadafalso com oito rodas sobre o seu estrado. A um canto collocaram Antonio Alvarez Ferreira e no outro o retrato de José Polycarpio d'Azevedo, o qual ainda faltava (ácerca d'elle nunca se apurou coisa alguma de positivo [2]), as duas pessoas que haviam dado os tiros sobre o folle da ságe regia. A execução principiou proximamente ás 8 horas e meia. Os reus fôram tirados para fóra, um após outro, cada qual d'elles debaixo d'uma forte escolta. A marqueza de Tavora foi a primeira [3]

[1] Seguimos n'esta passagem os officios (que se completam um ao outro) aos seus respectivos governos, do embaixador inglez Hay e do agente francez Saint-Julien. A este fôra expressamente recommendado, pelo duque de Choiseul, em uma carta com data de 22 de Janeiro de 1759, que continuadamente communicasse as noticias mais especiaes que se produzissem sobre o attentado commettido contra el-rei. Santarem, VI, p. 141.

[2] Ácerca da prisão d'um portuguez em Perpignan, por supposto de ser Polycarpio, vide os officios, com data de 18 e 27 de Agosto de 1759, em Santarem, ib., p. 170, 172.

[3] Evidentemente, por a sua ser a pena mais branda, segundo o processo penal em uso. Coteje-se Junk, op. cit., pag. 45.

a ser conduzida ao cadafalso. Tinha sido levada, no dia 10 de Janeiro, do convento onde estivera presa, para Belem, para a mesma prisão onde se encontravam seu marido e os outros fidalgos. Trouxeram-a n'uma cadeirinha para o cadafalso[1], acompanhada por dous confessores, e alli a collocaram n'uma especie de cadeira de madeira, lhe vendaram os olhos; o carrasco lhe cortou a cabeça d'um só golpe. Esta senhora morreu com muito valor e resignação. O seu cadaver foi, então, estendido no sobrado e coberto com uma mortalha. Depois, seguiu-se seu filho José Maria de Tavora, moço de 21 annos de idade, de bella figura e muito talento. A sua presença d'espirito e coragem, toda a gente as admirava e mesmo os proprios juizes, pois até nos tormentos que soffreu nas differentes torturas, diz o informador francez, não confessou jámais coisa alguma, nem proferiu a menor queixa e só quando foi confrontado com o marquez de Tavora, seu pae, se resolveu a dizer que faria a mesma confissão que seu pae fizesse. Foi estrangulado e morreu com muita resignação. José Maria, diz Saint-Julien, não havia entrado na conjuração senão forçado por seu pae e pelas persuasões da mãe. O conde de Atouguia, genro do marquez, soffreu o mesmo supplicio. Depois seguiu-se o marquez de Tavora, filho. No cadafalso, este pediu perdão a todos e quiz fazer persuadir que estava innocente, mas fizeram-o calar; foi executado do mesmo modo que seu irmão. Depois vieram Manoel Alves e João Miguel, creados da casa do duque de Aveiro, seguidos pelo marquez de Tavora, pae, que subiu ao cadafalso com o maior valor. O duque de Aveiro, pelo contrario, mostrou-se muito abatido; vinha com a cabeça e pés nús. Assegurava-se, observa o informador, que el-rei lhe tinha commutado a pena do supplicio, pois fôra condemnado a ser queimado vivo, como o fôra o seu creado, Antonio Alves Ferreira, um dos dous que haviam atirado a el-rei. O moço José Maria de Tavora, o marquez novo de Tavora, o conde de Atouguia e tres creados do duque de Aveiro fôram primeiramente estrangulados n'um garrote, e depois seus membros lhe fôram partidos com um malho de ferro. Ao marquez velho de Tavora e ao duque de Aveiro, quebraram-lhes os

[1] ... *vinha vestida a allemã, com uma grande capa de panno escuro, e muitas fitas brancas na cabeça.* Santarem, VI, pag. 140.

membros em vivos. O corpo e os membros de cada um dos reus, depois de mortos, fôram enrolados em sua roda e seguidamente amortalhados n'um lençol de linho. Mas, quando Antonio Alvares Ferreira, que fôra condemnado a ser queimado vivo, foi levado até onde o poste, descobriram então os outros cadaveres, para os patentearem ás suas vistas. Logo se deitou o fogo ao combustivel que havia sido collocado por debaixo do cadafalso; todo o degoladouro, com os cadaveres, se transformou em cinzas, que atiraram ao mar[1].

Dois dias mais tarde appareceu el-rei, pela primeira vez, em publico, em 15 de Janeiro, depois de se ter cantado um solemne

[1] Coteje-se, a proposito d'isto, as duas relações, a de Smith, I, p. 212, e a outra em Santarem, VI, p. 143. Que não passe despercebido que o agente francez Saint-Julien, n'este seu mesmo officio, com data de 13 de Fevereiro de 1759, assevera que: «o que se sabia com certeza era que os conjurados se haviam postado pela forma seguinte: primeiro, o duque com os seus creados Antonio Alves e José Polycarpio, junto á porta por onde el-rei devia sahir; que o duque atirara o primeiro tiro, que não fez fogo, e que fôram os dois outros tiros que acertaram. No meio do caminho que conduzia ao palacio estavam o marquez de Tavora, o conde de Atouguia, seu genro, e ao pé d'elle seu filho natural, e a marqueza de Tavora (?) e seus dois filhos, o marquez e José Maria, além de dous creados do duque d'Aveiro. Todos os conjurados estavam a cavallo».

Pelo que toca aos supplicios, cuja descripção ficou exarada no texto, é digno de nota o parecer do muitas vezes mencionado «Estadista-perito» portuguez, o qual diz que: «Com o fim de provar a crueldade censurada de Pombal, se citam sempre os terriveis supplicios soffridos pelos conspiradores, pretendendo-se que por egual fôram tratados os innocentes como os culpados.— Os amigos do Pombal a esta accusação replicaram por modo satisfactorio. Pretendem elles que conjuras contra a vida do principe têm sido punidas rigorosamente em todos os paizes e que o que se fez em Portugal por esta occasião não tinha nada de extraordinario. As mais passagens podem ver-se no trecho, já mencionado, do «Archiv» de Zimmermann, I, 69. Em maneira similhante e ainda mais explicitamente se pronuncia Smith, I, 198. Não quer elle fallar da pena barbara que soffrera Ravaillac, por pertencer a uma epocha mais remota e mais rude, mas pede que se attente na punição medonha que foi applicada, sete mezes depois da conspiração do duque de Aveiro, na policiada França, ao joven chevalier de Labarre e a algumas outras creanças da sua idade, os quaes, todos, eram accusados de haverem ultrajado um crucifixo na ponte de Abbeville, e lembra o supplicio que em nossos dias se fez soffrer ao assassino do bispo de Ermeland.

Te-Deum em acção de graças pelo seu salvamento, religiosa ceremonia a que assistiu, com a rainha e toda a côrte. O enthusiasmo do povo para com elle era immenso, escreve Saint-Julien, a ponto de que, quando este soberano partiu para Salvaterra, estava o Tejo coberto de botes e de escaleres, cheios de gente a lhe darem vivas. El-rei fôra só, acompanhado por um unico secretario d'Estado, Luiz da Cunha. «O senhor de Carvalho», accrescenta o informador francez, «ficou atraz para terminar a sua tarefa»[1].

Por um alvará d'el-rei, com data de 17 de Janeiro de 1759, foi confirmada a sentença da Junta da Inconfidencia com vista a seus legaes effeitos[2], e ordenou-se a incorporação de todos os bens feudaes dos condemnados nos bens da corôa, sem embargo de todas e quaesquer ordenações, leis e decretos anteriores em contrario, que por esse theor ficaram annullados, ficando ao mesmo tempo determinado que d'alli para futuro se deveria proceder por similhante maneira para com o crime de «lesa-magestade de primeira cabeça».

Passemos aqui, uma outra e nova vez, em revista os executados mais dignos de nota:

José de Mascarenhas, duque de Aveiro, pertencia á mais antiga nobreza do reino; os seus antepassados já possuiam o logar de Mascarenhas no reinado de D. Sancho I. Como duque de Aveiro, tinha, por parte d'el-rei, o titulo de «sobrinho» e usava as armas reaes com a indicação de bastardia, por ser aquella casa oriunda do filho natural d'el-rei D. João II, o infante D. Jorge. O cargo de mordomo mor, um dos primeiros officios da côrte, andava hereditario na sua familia. Seu tio Gaspar da Encarnação, da Ordem de S. Francisco, confessor do ultimo rei, gosara de grande estimação por parte do monarcha fallecido; e o sobrinho, tanto por esse motivo como por sua antiga nobreza, pelas relações com a familia real e pelo importante cargo que exercitava na côrte, não estava menos acos-

[1] *«M. de Carvalho, qui fait l'administration de ce royaume et qui s'est acquis, à juste titre, la plus haute réputation par les bonnes dispositions et mesures, qu'il a prises dans un cas aussi critique, est resté pour achever son ouvrage». Office*, de 1759, 23 de Janeiro.

[2] *não em forma commum; mas sim em forma efficaz, e especifica de Meu Motu proprio, certa Sciencia, Poder Real, Pleno, e Supremo.*

tumado a exercer grande influencia. A desvantagem que lhe advinha de ser baixo e de desagradavel presença, compensava-a elle com seu orgulho e altaneria. Depois de, como marquez de Gouvea, haver feito valer, n'uma demanda feliz, as suas pretensões ao titulo de duque da casa de Aveiro, extincta na linha masculina, pretendeu elle todas as commendas, possuidas durante vida por seus antepassados pelas concessões régias, como se ellas pertencessem aos bens da familia, mas nem sempre conseguiu os seus desejos, apezar de pôr em emprego toda a sorte de intrigas. Tambem se não effectivou o seu mais ardente anhelo, pois el-rei não deu a licença para o casamento de seu filho Martinho com a filha mais velha da rica herdeira de Cadaval[1], o que, não menos offendendo seu orgulho do que baldando suas esperanças no engrandecimento de seu poderio, lhe inflammou o odio contra o monarcha. O duque resolveu vingar-se n'este em pessoa, consoante elle proprio o confessou[2]. Com a morte d'el-rei estava tambem certa a queda do seu ministro e conselheiro omnipotente, d'esse homem de fortuna, tão odiado pela côrte e pela alta nobreza. Uma vez afastado esse e, com uma mulher no throno, que perspectiva se não abria á illimitada ambição do duque! Depois de mallogrado o acto, mostrou-se aquelle tão covarde, pusillanime e vil quão altivo, arrogante, ávido e mesquinho se mostrara na fortuna. Por isso, pouca ou nenhuma compaixão encontrou no lance do supplicio. «O duque de Aveiro», escreve o embaixador francez, conde de Merlé, ao duque de Choiseul[3], «era geralmente detestado e ninguem se compadeceu da sua sorte.»

«Não acontecia o mesmo com os da casa de Tavora, por se achar aquella familia entroncada com toda a nobreza do reino, e o genio brando e as maneiras agradaveis e polidas do pae e dos dous filhos haverem conquistado o suffragio geral da nação»; «o que não

[1] De conformidade com a lei de 29 de Janeiro de 1739, § 14, houveram todos os fidalgos de Portugal de obter, escripta do punho d'el-rei, a licença para seus esponsaes; e as familias dos duques de Cadaval e de Aveiro estavam especialmente obrigadas a isto, por serem parentes da Casa Real.

[2] Segundo Ohlers, *Über den Mordversuch gegen den König Joseph von Portugal am 3. September 1758*, nas «Dissertações da Real Academia d s Sciencias de Berlim». Do anno de 1838, pag. 289.

[3] *Office*, de 25 de Maio de 1759, em Santarem, VI, p. 158.

obstante», ajunta o embaixador, «eram aquelles fidalgos reus de grande crime e el-rei os não podia perdoar senão por effeito d'uma bondade de que não havia exemplo»[1].

Os Tavoras eram uma das familias mais antigas de Portugal, que se jactavam de derivar a sua progenie do rei Ramiro II, de Leão; havia longos annos que possuiam a cidade de Tavora, sobre o rio do mesmo nome. Desde muito tempo atraz que tinham sido revestidos das mais altas dignidades, e ainda n'aquelles ultimos annos o marquez de Tavora, pae, havia governado, como vice-rei, a India, com poder illimitado e pompa asiatica. Sua esposa, a marqueza de Tavora, que, antes de acompanhar o marido para lá, havia tido muita influencia no animo d'el-rei, encontrou, no seu regresso, essa influencia extincta e, no seu logar, o poderoso Carvalho. Herdeira e a representante propria da familia, fazia ella, sem embargo de ter já uma neta adulta, parte ainda das mais formosas mulheres do reino. Despertando o respeito, até mesmo a veneração por seu exterior, porte e maneiras, sendo cheia de graça e espirito na conversa, dava ella largas ao sarcasmo, quando offendida em sua desmarcada ambição. Até ás primeiras pessoas da côrte fazia sentir azedume tal, ao recusarem-lhe o titulo de duque para seu marido[2], por presumir o ministro Carvalho no fundo d'essa repulsa. Similhantemente a toda a sua familia, deitou os olhos de cima para baixo, com desprezo, para esse homem de fortuna[3]. A este desdem soberboso associou-se um odio profundo, graças ás energicas medidas tomadas pelo ministro contra a alta nobreza, o clero e os jesuitas, amigos intimos e muito estimados pelos Tavoras. A marqueza, na sentença de 12 de Janeiro de 1759, foi declarada como ré de instigação, diligencia e cumplicidade no conluio contra a vida d'el-rei (pelo modo mencionado no

[1] Cumpre advertir que o conde de Merlé, em seus officios, se mostra sempre indisposto, ou até mesmo, adverso e hostil para com o ministro Carvalho.

[2] Junk, no *Historischen portefeuille*, anno de 1783, Peça I, pag. 27.

[3] *«Em Portugal pouco caso se faz dos carvalhos»*, costumava ella dizer, fazendo um trocadilho entre o appelido do ministro e o nóme da arvore *carvalho*.—A uma insinuação do ministro, que desejava para seu filho uma união com familia Tavora, dizem haver elle recebido d'um membro d'essa familia esta resposta: *«o Senhor Carvalho tem mui altos pensamentos!»* Vide Ohlers, l. c., pag. 303, not. 3.

§ v e seg.)[1]. A maneira como se comportou no lance supremo, cheia de valor, altivez e resignação, excita ainda hoje a nossa sympathia admirativa. A sua pena teria, com todas as probabilidades, sido attenuada por el-rei, se ella tivesse querido recorrer a elle.

«Quando, na vespera da execução, communicaram a sentença de morte á marqueza», refere Junk [2], o «official da justiça accrescentou que el-rei lhe permittia, por mercê especial, que se dirigisse a elle, caso ella tivesse mister de lhe mandar alguma mensagem. Queria isto dizer que: se ella o supplicasse a el-rei, a sentença de morte podia ser attenuada. Eu nada tenho a escrever nem a pedir a el-rei!, replicou ella. Nunca abandonei meu marido; quando elle foi para a India, acompanhei-o. El-rei deve lembrar-se d'isto, como lhe aprouve acompanhar-nos um bocado pelo mar fóra, quando foi da nossa partida. Eu seria ingrata se deixasse meu marido passar este transe só. Mais uma vez, não tenho nada que dizer a el-rei!»

Não estava entre os condemnados, mas desperta, sem embargo, nossa attenção, e especial, Thereza de Tavora, uma filha do conde de Alvor e cunhada do duque de Aveiro, casada com seu sobrinho Luiz Bernardo de Tavora. As suas relações com el-rei exerceram innegavelmente uma grande influencia sobre todo o processo, como ainda sobre a sentença final em varias das suas passagens; e as considerações devidas ao monarcha, cujas intrigas amorosas não se podiam expôr, tanto por causa do publico como para não despertar os ciumes notorios da rainha, deram origem a muitas difficuldades e determinaram traços incertos, mas tambem fizeram brotar singelas scentelhas de luz na escuridão do processo e da sentença final. Essas relações, porém, tornaram-se mais certas e mais claras pelos officios dos embaixadores, francez e inglez, publicados pouco ha.

«Visto como Sua Magestade (Jorge II) deseja ser informado das particularidades d'esta conjura», escreve o embaixador Hay, em um despacho com data de 10 de Fevereiro, «menciono uma circumstancia que parece haver sido calada mui de proposito e intencional-

[1] A sentença funda-se nos depoimentos do duque de Aveiro, do conde de Atouguia e de Luiz Bernardo de Tavora, após a applicação da tortura. Vide Seabra da Sylva, nas *Provas*, No. 64. «Depoimentos das testemunhas».
[2] L. c., pag. 45.

mente, mas que, por isso não deixa de ser menos acreditada, e que é a unica, aliaz, que explica a traição da familia Tavora—a intimidade d'el-rei com a esposa do marquez novo, a qual começou durante o tempo em que o general estava por vice-rei da India, e que continuara sempre desde então. Isto nos introduz no amago de todo o processo; isto pode ser a causa de o velho marquez e sua familia haverem sido cumulados com logares honrosos nos ultimos annos,—esta a razão da sua raiva por motivo da mancha lançada na honra da sua estirpe. Quando os outros parentes fôram presos, esta mulher foi mandada para um convento, que não era muito rigoroso, e no qual, ao que dizem, ella vivia inteiramente á sua vontade [1].»

«Tudo quanto», escreve o embaixador francez, conde Merlé, á sua côrte, «havia podido saber ácerca da marqueza de Tavora era que aquella fidalga ignorava tudo quanto se tramara contra a vida d'el-rei, e que soubera do attentado ao mesmo tempo que o publico; que desde então ficara na maior inquietação; que depois do attentado o confessor d'el-rei lhe fôra fallar e a determinara a recolher-se ao convento de Santos, e alli residia em um quarto, onde el-rei lhe dera licença de receber as pessoas de sua familia; que el-rei lhe mandava dar uma mezada de 500 francos para seu sustento, mas que não a tornara mais a vêr; que a marqueza tinha pouco talento e que por genio nunca se havia prestado a ingerir-se nos negocios, nem ainda no tempo em que gozava do favor e confiança d'el-rei» [2].

Perguntemos, finalmente, em que relação se encontrava a Companhia de Jesus com o attentado. A resposta é uma das mais difficeis que se podem pedir ao acontecimento. Dizemos difficil porque a participação dos jesuitas, se a havia, manifestava-se, segundo a natureza do caso e o caracter da Companhia, menos pela acção do que pelo conselho, insinuado em uma esphera dà sociedade onde a palavra, proferida em leve cicio, depois difficilmente se poderia provar; ella não deixava vestigios, se bem que fôsse o mobil

[1] Smith, I, p. 213.

[2] *Office*, de 7 de Agosto de 1759, Santarem, VI, p. 158. Coteje-se tamb a *Vida de Pombal*, do italiano por *Jagemann*, Part. I, pag. 143.

da acção, que, com passo determinado, deixa, essa, as pégadas e assim se atraiçôa. Depois, o processo contra os jesuitas proseguia feito em segredo; e, na verdade, devia ser assim que se houvera de alcançar sua mira, pois elles proprios tinham o maior interesse, e dispunham de todos os meios e habilidades, para guardar seus planos em mysterio. De resto, existe um partido que até hoje negou, com grande paixão e zelo, a participação e culpa d'aquelles religiosos. Por isto, só raras vezes é que os factos têm sido apresentados sem preconceitos e com sincera veracidade.

Ponderações mais profundas e circumstanciadas (por mais necessarias que já se tornem no interesse da verdade historica), graças a alguns informes, parciaes, d'auctores modernos, ficam fóra do nosso plano, por ultrapassarem os limites que propozemos á nossa obra; tão sómente certos pontos de appoio, em sua mór parte offerecidos por publicações modernas, é que poderão encontrar aqui um logar; e, sendo, como são, dados *sine ira et studio*, é que poderão reverter em utilidade para o leitor.

Na noite de 11 para 12 de Janeiro de 1759, fôram presos dez jesuitas. Entre elles se encontravam os padres João Alexandre (irlandez de nascimento), João de Mattos (portuguez) e Gabriel Malagrida (milanez). Eram elles accusados de serem auctores, conselheiros e cooperadores na conspiração contra a vida d'el-rei, e fôram reconhecidos culpados por a sentença final de 12 de Janeiro de 1759 (especificadamente no No. 10), em consequencia das confissões que a respeito d'elles haviam sido feitas pelo duque de Aveiro, pelo conde de Atouguia e por Luiz Bernardo de Tavora [1]. Mesmo o auctor da Vida de Pombal em italiano, um ex-jesuita e defensor de todos os conjurados, diz: «O duque de Aveiro confessou-se culpado e não só declarou cumplices todos os outros réus, mas accrescentou ainda que fôra seduzido a isto pelos conselhos do padre Malagrida e de outros jesuitas».

No exame dos papeis apanhados aos jesuitas quando de sua prisão, encontraram-se-lhes provas da cumplicidade. Por um estranho acaso, descobriu-se que alguns mezes antes do attentado o pa-

[1] Seabra da Sylva, *Deducçao* etc., Prov. n. 64. «Depoim. das testemunhas».

dre Malagrida avisara uma das damas do paço, Anna de Lorena, de certo perigo desconhecido que ameaçava Sua Magestade. A dama, por qualquer razão, entendera conveniente devolver a carta ao seu auctor sem lhe tomar conhecimento do contheúdo, e assim foi que esta se encontrou entre os papeis de Malagrida[1].

A supra-mencionada sentença final, de 12 de Janeiro de 1759, diz dos jesuitas que: logo depois de el-rei ter destruido todos esses planos funestos d'aquelles religiosos, demittindo de seus cargos os que eram confessores da real familia e prohibindo o accesso da côrte a todos os outros membros da Companhia, elles, longe de se humildarem, fizeram o contrario, ostentando, com a maior insolencia, antes um augmento de seu orgulho e de sua arrogancia. Gabavam-se publicamente de que quanto mais a côrte se afastava d'elles tanto mais a nobreza com elles se unia, e ameaçavam o paço com um castigo publico e divino, espalhando, para obter seus fins, não só elles mesmos como pór meio dos seus partidistas (isto até aos derradeiros dias do precedente Agosto), que a vida de Sua Magestade não seria de longa dura e, em todos os correios, mandavam para todos os paizes da Europa a noticia de que o mez de Setembro seria o ultimo da existencia de D. José I. Mas, logo que viram a prisão dos cumplices da conjura em a manhã de 13 de Dezembro, mudaram logo de porte e tom. Já em 13 de Dezembro o provincial João Henriquez e alguns outros jesuitas, que até então tinham mandado para toda a parte só ameaças e prophecias de castigos e mortes, enviaram para Roma cartas cheias das expressões mais humildes e abatidas, relatando que houvera prisões, que todos aventavam que elles eram cumplices no attentado de 3 de Setembro[2], que andavam ameaçados de prisões, castigos corporaes, pena capital, exterminios e total expulsão da côrte e do reino, pelo que viviam na maior angustia, tremendo em consternação, etc.

É difficil averiguar hoje se e até que ponto eram fundadas as accusações que se encontram feitas aos membros da Ordem na sentença de 12 de Janeiro de 1759, como tambem o é se e até que pon-

[1] Smith, I, p. 217.

[2] Seabra da Sylva apresenta a carta interceptada aos ditos regulares, *Deducção*, P. I, § 895.

*

to o poderoso adversario, d'elles, o ministro Carvalho, exerceu sua influencia sobre essas accusações.

Ouçamos, pois, pareceres não subjeitos por este lado a influencias de tal especie.

Em um officio do agente francez em Lisboa, enviado á sua côrte em data de 13 de Fevereiro de 1759, por occasião de muitas prisões de jesuitas feitas na semana anterior, entre elles os confessores da familia real, observa Saint-Julien: «Assegura-se que os jesuitas estavam para sublevar o povo no caso de el-rei ser morto[1].»

Ainda mesmo que queiramos pôr em duvida o valor d'aquelle vocabulo «assegura-se», nem por isso devemos deixar de considerar o quanto fôra suggerido ao agente francez que averiguasse bem e perfeitamente os factos que communicava. Em um despacho, com data de 13 de Fevereiro, do duque de Choiseul para o ministro em Lisboa, diz aquelle que todas as noticias mandadas para Paris com respeito ao attentado contra a vida de D. José differiam umas das outras, razão pela qual elle lhe recommenda que lhe mande informes individuaes e circumstanciados[2]. Nós formamos, escreve elle pouco depois[3], uma opinião demasiado lisongeira dos sentimentos de justiça d'el-rei de Portugal e da integridade das pessoas a quem elle tem confiado a administração da justiça para que não supponhamos que existem provas indubitaveis dos delictos attribuidos aos jesuitas, provas que justifiquem a sentença pronunciada contra elles.

Depois de, em um officio com data de 24 de Abril, Saint-Julien se haver queixado do grande segredo observado na côrte portugueza com respeito a tudo quanto era attinente aos negocios d'Estado, por mais insignificantes que as coisas fôssem, de modo que nada se sabia do concernente aos jesuitas, elle, no 1.º de Maio seguinte, após haver discorrido sobre os negocios dos jesuitas do Maranhão, informa o duque de Choiseul de que a aversão de Carvalho contra elles era antiga e não inspirada pelos carmelitas (como dissera anteriormente). O odio concebido pelo ministro contra aquelles padres nas-

[1] «*Ainsi*» continúa elle, textuaes palavras, «*votre grandeur peut juger le danger dont nous avons échappé*». Santarem, VI, p. 145.

[2] Santarem, VI, p. 146.

[3] Despacho de 13 de Março de 1759.

cera da auctoridade e influencia que elles exerciam sobre o animo d'el-rei; que este tinha por costume confiar ao seu confessor negocios da mais alta importancia, o que não convinha ao ministro, que queria governar só por só, razão pela qual elle buscava os meios para arruinar aquelles regulares. Os acontecimentos do Paraguay haviam-lhe dado o melhor ensejo para isso. A fuga dos religiosos no Maranhão, o grande commercio que faziam no Brazil, todas estas circumstancias, communicadas ao monarcha, determinaram que este se resolvesse a deixar proceder o ministro ao talante de seu alvedrio. A isto viera accrescentar-se o attentado commettido contra el-rei, *em que trez d'aquelles religiosos se encontraram implicados*, o que acabara de os desacreditar por completo na opinião do soberano, influindo largamente n'esse juizo as perniciosas maximas que lhes eram attribuidas. O que não obstante, o processo que se lhes fazia estava suspenso [1].

A 3 de Maio de 1759, chegou o novo embaixador francez, conde Merlé, a Lisboa. Apezar da grande aversão d'este contra o ministro Carvalho e sua administração, o duque de Choiseul recommendou-lhe que se tornasse agradavel ao estadista portuguez, o qual el-rei, em recompensa dos seus grandes merecimentos, acabava de elevar a conde de Oeyras. Não obstante, manifestou-se um certo refriamento de relações entre os gabinetes francez e portuguez, principalmente por motivo e em consequencia d'aquella aversão do embaixador contra o ministro de Portugal; quanto mais o governo portuguez insistia por sua dignidade e independencia, tanta maior irritação mostrava o conde de Merlé. Por mais, porém, que elle tentasse predispôr a côrte de Versalhes contra a de Lisboa, o duque de Choiseul recommendava-lhe sempre que mostrasse todas as considerações para com o conde de Oeyras. A conducta do embaixador foi, porém, de modo tal que o governo portuguez, em um memorandum com data de 13 de Maio de 1760, representou á côrte franceza todas as queixas que tinha a fazer do seu enviado, e este recebeu, em 29 de Junho, a ordem de voltar para França. Todos os seus officios e communicações continuavam a estar repletas de diatribes contra os ministros portuguezes e principalmente contra o

[1] *Office*, em Santarem, l. c., p. 153.

conde de Oeyras. Em 23 de Agosto de 1760 partiu o conde Merlé de Lisboa, e a correspondencia official com o governo francez foi de novo entregue a Saint-Julien, depois de este já ter exercido as funcções de enviado assistente na côrte de Lisboa durante o anno de 1756, desde o regresso do embaixador francez, conde de Bachi [1]. Não carecemos de elaborar commentos sobre a maneira como teremos de entender e julgar as informações advindas da penna do conde de Merlé sobre o procedimento de Carvalho contra os jesuitas e sobre a importancia das suas asseverações, visto como a aversão que o conde resentia contra o ministro, cuja reputação, n'esta causa, estava especialmente sujeita a ser atacada, nos garante de que estamos escutando aqui uma voz que, longe de se deixar dominar pela imposição e influencia do poderoso ministro, pelo contrario tomava parte antes contra elle do que a favor d'elle.

Em um officio do conde de Merlé ao duque de Choiseul, com data de 22 de Maio de 1759, o embaixador informa o ministro de que: não havia indicio algum de haverem os ditos padres mettido a mão directamente na conjuração contra a pessoa d'el-rei D. José; que era possivel que elles tivessem fallado com demasiada liberdade contra o governo e, por conseguinte, contra el-rei; que, segundo a opinião de pessoas que pareciam bem informadas, fôra o credito e grande influencia que elles tinham no Paraguay que déra occasião á sua ruina; que, além d'isso, elles haviam relatado por escripto ao seu Geral quanto se havia passado em Lisboa com mais liberdade do que deviam; e que o governo, havendo interceptado as cartas, no contexto d'ellas achou, segundo o seu entender, principios contrarios á obediencia que elles deviam ao soberano [2].

Um anno depois do attentado, o mesmo embaixador francez informa o duque de Choiseul [3] de que: na conversação que tivera com o conde de Oeyras aquelle ministro lhe não tinha dissimulado o que pensava àcerca dos jesuitas; que lhe dissera que tinha em seu poder as mais evidentes provas de como aquelles padres haviam sido os primeiros *impulsores* do projectado assassinato d'el-rei seu amo; que

[1] Santarem, VI, *Introd.*, p. 25, 31, 34, 38.
[2] Santarem, ib., p. 157.
[3] *Office*, 11 de Setembro de 1759, em Santarem, ib., p. 176.

a conspiração estava organisada desde Maio de 1758 sem a participação do Duque e dos Tavoras, e que fôra a repulsa que aquelles fidalgos[1] experimentaram de certas *Merces* que os fizera cahir no laço; que tambem elle conde de Oeyras havia sido comprehendido na proscripção e que devêra a vida a um concurso de felizes e imprevistas circumstancias.

O embaixador accrescenta que não tinha palavras com que podesse expressar a animosidade do conde de Oeyras contra os jesuitas, mas não addita refutação alguma d'aquillo que ouvira, nem mesmo lhe oppõe a minima duvida.

CONTINUAÇÃO DA HISTORIA DA COMPANHIA DE JESUS

Poucos dias depois da execução dos condemnados por motivo da tentativa de regicidio, o governo tambem procedeu contra os jesuitas.

Graças ás declarações expressas, por seu plenipotenciario, feitas ao Santo Padre[2], para o decidir a ordenar uma reforma da Ordem, aquelle, conforme já narramos, determinara-a effectivamente, mas com tão pouco resultado que os jesuitas, apezar de tudo, proseguiam em seus propositos, cada vez com mais ousadia, contra a publica auctoridade. Baseando-se n'esta experiencia, D. José endereçou uma «carta regia» ao chanceller da Relação e Casa do Porto e outra ao chanceller da Casa da Supplicação (ambas com data de 19 de Janeiro de 1759), pelas quaes confiscava todos os bens dos jesuitas existentes no reino e lhes mandava recolher todos os seus papeis, prohibindo-lhes o sahir de suas habitações e o entreter

[1] Em um officio da mesma data participa o conde Merlé ao ministerio francez que, por occasião da prisão do individuo que se dizia ser José Polycarpio, elle tivera uma prolongada conferencia com o conde de Oeyras sobre o desgraçado acontecimento que a motivara, e que era incomprehensivel que motivos tão frivolos, como os que o conde de Oeyras lhe havia apontado, houvessem arrastado os cabeças da conjuração a perpetrarem um crime tão horrendo.

[2] Estão archivadas em um escripto especial que tem o seguinte titulo: *Relação abreviada da Republica que os Religiosos Jesuitas das Provincias de Portugal, e Hespana estabelecerão nos Dominios Ultramarinos das duas Monarchias etc.*

quaesquer relações com pessoas seculares. Em uma terceira carta regia, dirigida ao arcebispo primaz de Braga na mesma data (e haveria de escrever no mesmo sentido a todos os outros prelados diocesanos), el-rei communica a sentença que em 12 de Janeiro de 1759 fôra proferida pela Junta da Inconfidencia contra os culpados no attentado de 3 de Setembro de 1758, bem como participa tambem as medidas tomadas contra os jesuitas, as quaes se citam na supra-mencionada carta «afim de conter os religiosos da Companhia de Jesus, cujo *relaxado governo* os tornara não só coniventes mas até os motores principaes dos medonhos crimes de lesa-magestade de primeira cabeça, de alta traição e de parricidio, condemnados pela referida sentença, visto como os ditos ecclesiasticos d'aquella Ordem abusavam do seu santo officio para corromper a consciencia dos delinquentes condemnados por aquelles crimes» [1], etc.

Finalmente, ficou resolvida a completa expulsão da Companhia de Jesus, não só de Portugal, mas tambem das suas possessões ultramarinas. Com este fito, remetteu-se, ao papa Clemente XIII, um memorandum [2], que, datado de 20 de Abril de 1759, exprimia intento tal. Em sua introducção se declarou que os jesuitas se haviam desviado e tinham degenerado, como corporação, do fim para que a Ordem fôra instituida, e que os seus principios e doutrinas resultavam coisa perigosa para o bem e tranquillidade do reino.

Continuava depois dizendo que, havendo Sua Magestade transmittido aos respectivos capitães no Brazil a ordem categorica de effectuarem as trocas de territorios convencionadas entre as corôas de Hespanha e de Portugal, e isto para se delimitarem as fronteiras pelo theor das prescripções preceituadas no tratado, recebera em resposta: que a execução d'esse tratado quedava sujeita a grandes difficuldades, porquanto os superiores da Ordem dos jesuitas se tinham apossado da liberdade pessoal dos indios, de sua propriedade e commercio, estabelecendo-se e radicando-se por tal forma no paiz que não era facil subjugal-os; que aquelles religiosos, depois de se haverem feito senhores e governadores absolutos de muitos milha-

[1] As trez *Cartas Regias* encontram-se na collecção alludida.

[2] em lingua franceza em *l'Administration de S. J. de Carvalho e* .., T. III, «Pièces justific.», No. 5, 187-217.

res de homens, inaccessiveis e infestos a hespanhoes e portuguezes, por com elles não terem relações, os conservavam em uma sujeição tal como jámais tinha havido entre racionaes; e aquelle povo, tão plena e perfeitamente debaixo do seu dominio, preferiria deixar-se cortar a pedaços a desobedecer á minima ordem dos seus padres e a permittir a entrada dos portuguezes ou dos hespanhoes em seus territorios ou suas habitações [1].

O memorial passa seguidamente a expôr as queixas aventadas sobre os repetidos excessos perpetrados pelos jesuitas e ácerca do commercio illegal que elles faziam, uma vergonha para a Egreja e um prejuizo para a nação [2]; discorre, depois, da parte, evidente, que elles haviam tomado no conluio contra el-rei, concluindo aquelle diploma por pedir a Sua Santidade que, d'accordo com a auctoridade regia, pozesse côbro a «taes perigosos excessos, desmedidas dissoluções e violencias vergonhosas, que enchiam toda a Europa de indignação contra escandalo tal».

Junta, vinha uma lista do cabedal de propriedade pela Companhia de Jesus possuido em Portugal, afim de que Sua Santidade o distribuisse ou d'elle dispozesse. Após, apparecia o pedido d'uma auctorisação para se punirem aquelles dos jesuitas que fôssem aucto-

[1] Um extracto do archivo da embaixada portugueza em Vienna, de que Smith, I, p. 220, nos dá communicação, serve para derramar alguma luz sobre os meios empregados pelos jesuitas na America, com a mira de sua defeza. — Vienna, 18 de Agosto de 1754. Ha algum tempo a esta parte que eu cheguei a saber que os jesuitas hespanhoes tinham mandado varios officiaes francezes para a America, afim de instruirem os tapuyas da mesma America na arte da guerra. — (Pois que por algum tempo duvidasse da correcta exacção da affirmativa, o auctor continúa depois): Cheguei agora a saber com certeza que officiaes francezes se encontram actualmente entre os indios, e o conde Arzelor e o snr. Aubeterre, ministros da Hespanha e da França, asseguraram-me que o general commandante da cavallaria india é um francez conhecido pelo nome de Padre Tonnerre. Naturalmente se deve concluir que elle não anda sem subalternos e que a sotaina é o uniforme dos officiaes.

[2] Ácerca do commercio dos jesuitas no Maranhão e dos prejuizos, d'elle provenientes para o commercio de Portugal, informa-nos uma carta do agente francez em Lisboa, Saint-Julien. *Office*, 1 de Maio de 1759, em Santarem, [illegible], 152.

res ou estivessem coniventes no attentado de 3 de Setembro de 1758.

Em resposta a este memorial, dirigiu, a el-rei[1], o papa dois rescriptos, datados de 2 de Agosto, em que lhe confere poderes de submetter aos tribunaes, consoante a justiça o exigia, todos e quaesquer ecclesiasticos que implicados estivessem no conluio[2]; ao mesmo tempo pedia para haver moderação e brandura e o admoestava a evitar que se derramasse o sangue d'aquelles que haviam sido consagrados a serviço de Deus.

Finalmente appareceu a lei de 3 de Setembro de 1759[3], que ordenou a expulsão de Portugal, immediata e completa, dos regulares da Companhia de Jesus, prohibindo toda a communicação, verbal ou por escripto, com elles. Deu licença a que ficassem alguns d'aquelles chamados «particulares», que ainda não tinham tomado ordens maiores e desejavam ser absoltos do seu voto de ordens menores[4]. Uns tantos, poucos, ficaram detidos em prisão, afim de se justificarem dos crimes communs ou dos delictos politicos em que houvessem incorrido. Aos restantes conduziram-os a navios destinados para este fim, e fôram depostos em Civita-Vecchia. Pouco depois, aos jesuitas das colonias, os levaram, por maneira similhante, para Italia.

No mesmo dia ordenou el-rei (alvará de 3 de Setembro de 1759) que os papeis officiaes emittidos pela secretaria de Estado ou que a ella chegado tivessem, desde a primeira representação dirigida ao

[1] *L'administration de S. J. d. Carvalho* etc., Tom. II, «Pièces justifi.», No. 6 et 7, p. 218-234.

[2] O conde Merlé escreve ao seu governo: *que o Breve trazia o consentimento de sua Santidade para que fossem julgados pelas justiças que El Rei determinasse aquelles dos Jesuitas que havião entrado na conjuração, porem não assim acerca de todos os Jesuitas em geral, por não ser possivel, nem admissivel que todos quantos havião em Portugal houvessem mettido a mão naquelle horrivel attentado.* «Office», 1759, 18 de Set. Santarem, VI, 179.

[3] Encontra-se, por fóra da collecção alludida, em lingua franceza, em *L'administration de S. J. de Carvalho etc.*, T. III, «Pièces justif.», No. 8, p. 235-249.

[4] *os quaes apresentaram Dimissorias do Cardeal Patriarca Visitador, e Reformador Geral da mesma Sociedade, porque lhes relase os Votos Simplices, qu' nella houverem feito.*

papa Benedicto XIV em 8 de Outubro de 1757 até á data, deveriam ser guardados, pois haviam de ser, juntos, impressos na Real Secretaria d'Estado e archivados na Torre do Tombo, em todos os tribunaes, cabeças de comarca e camaras das cidades e villas, «como documentos authenticos para perpetua memoria», afim de que o verdadeiro caracter dos delictos não podesse em tempo algum ser desfigurado, falsificado ou esquecido, caso que as calumnias, pelos jesuitas, espalhadas no tempo actual, contra o rei e o governo, fôssem depositadas em seus archivos ou collecções particulares, para, como era provavel, as fazerem valer nos seculos futuros, quando faltassem as testemunhas, agora vivas e irrefutaveis, e quando elles já houvessem supprimido os documentos authenticos.

Pouco depois, em Dezembro de 1759, publicou, a pedidos instantes da côrte portugueza, Clemente XIII um Breve, por cujo theor deu á Meza da Consciencia a auctorisação desejada para determinar penas capitaes sobre clerigos, leigos e irmãos de confrarias que culpados fôssem de lesa-magestade, sob condição, porém, de que o presidente d'esse tribunal fôsse um ecclesiastico.

Tornava-se indispensavel para o bem publico, continúa o Breve, que o escandalo d'um crime tão inaudito se remisse pelo rigor da punição, afim de que de futuro ninguem se atrevesse a commetter actos tão perversos a coberto d'um pretendido privilegio.

Os officiaes do papa, porém, não deixaram de auxiliar os jesuitas secreta e publicamente, tendo umas estranhas exigencias para com a côrte portugueza, o que deu a Carvalho motivos para novos cuidados e providencias novas.

El-rei destinara o bispo de Angola para a Sé, vaga, da Bahia; e, como de uso, apresentara a nomeação ao papa, para a devida concessão e confirmação por este. Mas o Santo Padre recusou-se, antes de ter recebido os autos authenticos sobre a resignação, que pretendia pôr em duvida.

O embaixador portuguez Almada replicou que a palavra e penhor d'el-rei deviam ser bastantes para estabelecer e firmar o facto; sem embargo, ia apresentar o auto immediatamente. Com isto, deu largas á sua indignação sobre a offensa que era feita a seu senhor, o qual informou das pormenorisadas minucias.

Com o intento de sustentar a dignidade da corôa, de defender

o procedimento anterior do governo e de explicar medidas futuras, publicou-se, em nome de Sua Magestade Fidelissima, um manifesto da côrte portugueza [1], sob o titulo de: «Exposição dos factos e motivos que determinaram seus procedimentos», no qual se encontravam explicitamente desenvolvidas as causas dos queixumes da curia romana. Apezar de o manifesto ser muito volumoso, o seu conteúdo deve encontrar aqui um logar, ainda que em curtos traslados.

El-rei, imitante aos seus antepassados, tem dado, ao Santo Padre, a seus servos e a toda a christandade, as mais brilhantes provas da sua veneração para com a Santa Sé que dar possa o monarcha (que nas coisas temporaes não reconhece ninguem acima, excepto a Deus), até ás datas mais recentes.

As provas evidentes d'este asserto se encontram nos memoriaes e instrucções de 8 de Outubro de 1757 e 10 de Fevereiro de 1758. N'ellas Sua Magestade dirigia os mais humildes e instantes pedidos á Santa Sé, estando, aliás, em situação em que por certo podiam seus desejos facilmente ser cumpridos e acatados.

O monarcha estava, segundo o direito divino, natural e nacional, com effeito, auctorisado e obrigado a expulsar dos seus Estados os religiosos da Companhia de Jesus, os quaes, por seus procedimentos, haviam amotinado um grande numero de subditos contra el-rei, suscitando no reino revolta interior e nas possessões ultramarinas guerra aberta. A revolta causara-lhe grandes despezas e a guerra gastos para cima de 20 milhões de cruzados, afim de reconduzir á obediencia os povos desencaminhados e seduzidos.

Outro testemunho de sua veneração o dá, com seus additamentos, a carta regia de 20 de Abril de 1759. Se taes sentimentos não tivesse, o monarcha, após o attentado commettido contra a sua pessoa em 3 de Setembro de 1758, não careceria de, preliminarmente, se dirigir á Santa Sé, antes de castigar aquelles que tramado haviam tal conjura. El-rei estava justificado de lançar mão de pena similhante, como quotidianamente succede contra sacerdotes e frades, culposos de crimes mui inferiores, na França e em Veneza, onde a veneração para com a Santa Sé é, aliás, tão rigorosamente observada; o mes-

[1] Em Smith, I, p. 229-283 e na obra: *l'administration de S. J. de Carvalho*, T. I, p. 265-308.

mo Portugal offerece exemplos congeneres no lance de crimes de rebellião muito inferiores ao caso actual. Os reis D. João II, D. Manuel e D. João IV fizeram uso d'esse direito sem que por isso jámais fôssem accusados de haverem offendido a auctoridade da Santa Sé.

Sua magestade esperava que, ao dirigir-se á Curia romana, esta não só lhe concederia a sua cooperação para o castigo dos culpados, mas tambem para sempre lhe prestaria o seu concurso para a extirpação de seus funestos planos. Mas o monarcha, pela via de factos, conseguira saber que os referidos jesuitas tinham poderio bastante para impedir que as queixas de Sua Magestade chegassem aos ouvidos do Santo Padre, apurando ainda que a Curia romana nutria sentimentos litteralmente oppostos ás esperanças concebidas por el-rei.

Desde quando fôra o attentado de 3 de Setembro de 1758, não haviam os ministros do papa pronunciado uma unica palavra de desapprovação contra aquella acção infame. Pelo contrario, escrevera o secretario de Estado de Sua Santidade uma carta ao nuncio na Hespanha, a qual foi inserta nas gazetas europeias, dizendo que: «uma nação invejosa e irreligiosa estava a fazer uma guerra cruel contra uma corporação de religiosos muito veneraveis, os quaes prestam muitos serviços á Egreja, devotando-se completamente á sua profissão e instituto, qual o de augmentar, por meio de praticas religiosas de toda a especie, a gloria de Deus e a salvação dos fieis». O monarcha sabia que os exaggerados elogios contidos n'esta carta haviam sido combinados com o Geral dos jesuitas, para contradizer os decretos por cujo theor Sua Magestade intentara deter os progressos d'aquella conjura. Tambem a Curia romana não se eximia de tirar estas consequencias d'aquella carta, e os documentos por então publicados pelos jesuitas serviram para a confirmação d'essas conclusões.

Mais chegara a saber Sua Magestade que como crime se considerava a reimpressão da «Relação abreviada» que servira de base ao Breve de reforma de Benedicto XIV e ao decreto do cardeal Saldanha; que se mettera o impressor na cadeia; e que ao Geral dos jesuitas se fizera entrega de todos os exemplares que fôram encontrados.

Quando a sentença fulminada contra os conspiradores, em 12

de Janeiro de 1759, havia chegado a Roma, prohibiu-se a todos os livreiros que a mandassem imprimir, e tambem ficou defezo o espalhar noticias da côrte de Lisboa. Os ministros de Roma haviam mandado proceder ás mais rigorosas investigações para descobrir os auctores das cartas contra os jesuitas, de par e passo que se dava toda a liberdade á divulgação de escriptos publicados pelos jesuitas e em que era injuriado o nome glorioso de Sua Magestade e em que a honra e lealdade de seus ministros eram manchadas com calumnias abominaveis.

El-rei, não obstante (ainda que admirado do offensivo procedimento do gabinete de Sua Santidade), esteve sempre convencido da pureza de intenções do Santo Padre, e resolveu fazer-lhe vêr quão necessario era, para a honra commum da theara pontificia e da corôa real, o impôr o castigo mais rapido a um crime tão medonho e o supprimir os effeitos da vehemente paixão do seu ministerio de Estado pela via dos meios que mais efficazes, seguros e apropriados parecessem a Sua Santidade.

Emquanto que meditava el-rei sobre a execução d'este seu intento, chegou, no principio de Agosto de 1759, a Lisboa, um correio expresso, mandado ao nuncio Acciajuoli, pelo cardeal-secretario, e sendo portador de despachos bem proprios para excitar indignação e promover escandalo. N'elles o cardeal deu distinctas mostras de que os elaborara com intenção de effectuar uma aberta ruptura entre a curia e a côrte portugueza. Depois de mandados ao secretario d'Estado d'el-rei, apuraram-se os documentos seguintes: o primeiro era um memorial que o nuncio apresentou ao secretario de Sua Magestade. N'elle fornece o cardeal uma clara ideia do conteúdo do restante d'aquelles despachos. Esse diploma, pelas incorrecções e alterações de que está repleto, bem como pelas expressões de que se serve, mostra que o nuncio recebera ordem de multiplicar os justos motivos de queixa de Sua Magestade. Além d'isso, desvia a attenção da causa principal, isto é dos delictos dos regulares da Companhia e das penas por elles merecidas.

O prelado tende a justificar a recusa, por parte do papa, d'um Breve de commissão permanente para a Meza da Consciencia e Ordens. Ella é, diz elle, um tribunal secular, visto como só alguns membros d'ella é que são ecclesiasticos. Mas é coisa conhecida a

mesmo em Roma, que esse tribunal, pela bulla de sua fundação, por seu caracter e seus direitos, todos os dias postos em usufruimento, é ecclesiastico, consoante seguidamente se passa a provar.

Em sua memoria, atreve-se o nuncio a affirmar que em todo o orbe catholico jámais houvesse existido tribunal a que concedida fôsse jurisdicção permanente para processar ecclesiasticos em caso similhante ao actual. Pois não saberia elle, o que aliás é tão publico, certo, conhecido e notorio, que só para aquelle reino se concederam cinco Breves «em perpetuo», para casos que são infinitamente menos graves do que aquelle presente: isto é, os Breves do papa Leão x, no anno de 1516, de Pio iv, em data de 18 de Julho de 1562, do mesmo, em 4 de Outubro de 1563, de Gregorio xiii, em 25 de Outubro de 1583 e outro do mesmo papa, no mesmo dia, ao presidente e aos commissarios da Meza da Consciencia e Ordens, tambem para os mandar fazer entrega ao braço secular de todos os sacerdotes inculpados no crime de lesa-magestade e de conspiração? Breves similhantes se concederam a outros Estados, conforme provado está. O nuncio, depois, sem para isto ter obtido a auctorisação devida, toma a liberdade de estabelecer a estranha conclusão de que só a elle compete o conhecimento de especies de crimes quaes os presentes, como se rebelliões, conjuras, assassinio do monarcha e outros crimes de lesa-magestade materias fôssem espirituaes, ao altar e á Egreja pertencentes; como se os monarchas, que, em coisas temporaes, ninguem reconhecem de superior a elles, não tivessem, como protectores e paes de seus subditos, em virtude do direito divino e natural, o jus de punir criminosos culpados de delictos taes, e assim restabelecer a paz e a tranquillidade publica de seus Estados, que d'outra maneira existir não podiam. O nuncio, porém, ignora que não póde exercer nos Estados de Portugal outra jurisdicção a não ser aquella que lhe é concedida pelas concordatas, entre a Santa Sé e a corôa conclusas.

O nuncio não hesita em escrever que era intenção de sua côrte o mandar um cardeal-legado a este reino, para tomar conhecimento d'esta importante causa, ou para a submetter ao conhecimento do nuncio ou d'uma assembleia de ecclesiasticos. Por ventura julga elle que n'este reino não ha monarchia nem monarcha in-

dependente de qualquer superior a elle nas coisas temporaes? Ou que não existem tribunaes e empregados de justiça?

Finalmente, proclama o nuncio o verdadeiro fim das instrucções recebidas. Por sua carta, com data de 20 de Abril, el-rei informara o papa da resolução em que estava de expulsar os jesuitas dos seus Estados. Para obviar a isto, o nuncio profere o absurdo de que deveria el-rei aguardar dos progressos da reforma d'aquella Companhia a segurança da sua real pessoa e a publica tranquillidade dos seus fieis subditos. Mas, por acaso, existe alguem que não saiba que aquella reforma não teve outros effeitos a não ser as infames calumnias espalhadas por toda a Europa contra Sua Magestade e o atroz attentado de 3 de Setembro de 1758?

Os outros documentos afferentes áquelle memorial do nuncio estavam todos compostos no mesmo espirito e com intenção identica.

O segundo d'esses despachos contem um mandato, com data de 2 de Agosto, e em forma de um Breve, dirigido á Meza da Consciencia e Ordens, para lhe conceder licença de entregar os jesuitas culpados ao tribunal secular. Mas este Breve não só não correspondia á carta de el-rei como era formalmente contrario a outros que a Santa Sé costumava emittir em casos similhantes, a pedido de testas corôadas e principes soberanos, consoante se prova no manifesto a que nos estamos e continuamos a estar reportando.

Um terceiro despacho contem o rescripto de Sua Santidade, rubricado na mesma data (3 de Agosto) e em resposta á carta regia de 20 de Abril, em que se sollicita ao papa para dar o Breve em questão. O auctor d'aquelle rescripto não hesita em dizer, fallando do Breve, tão contrario ao pedido feito: «que por esse Breve se dava a Sua Magestade a licença pedida, sem embargo de ser essa uma concessão extraordinaria». Em seguida vêm as mais fervorosas sollicitações em favor e a prol dos jesuitas presos como cumplices no attentado commettido a 3 de Setembro de 1758.

E na sagrada bocca do papa põe as seguintes palavras: «Sua Santidade, dirigindo ao rei fidelissimo os mais vivos pedidos para não castigar os jesuitas, julga conformar-se com as inclinações do generoso coração de Sua Magestade, e, até mesmo, crê que se encontra el-rei disposto a dar ao mundo uma prova extraordinaria

sua regia graça, resolvendo-se, em consideração dos interesses do vigario de Jesus, a restituir a vida aos servos do santo altar, os quaes, na medida de que mais culpados sejam, assim tanto mais dignos serão de sua misericordia; Sua Santidade terá, finalmente, infinita consolação em ouvir que se evitou esse novo *horror* de castigar publicamente homens consagrados a Deus». O manifesto faz sobre isto, suas proprias e peculiares observações e diz, com lidima franqueza: «A mão do Geral dos jesuitas aqui se mostra sem o querer».

O quarto despacho, um segundo rescripto em nôme do papa, com data de 2 de Agosto de 1759, é composto no mesmo espirito do antecedente. Como seja escripto pela mesma mão, inspira-o tambem paixão identica, sem que se dê ao trabalho de o occultar. O auctor arrancou a mascara, pelos revoltantes elogios que faz aos jesuitas.

Em sua carta, declarara el-rei que estava decidido a expulsar a estes. O auctor do rescripto mencionado suppõe, desde o principio até ao fim, que el-rei de Portugal admitte que a expulsão dos jesuitas depende do parecer do papa; e, em conformidade com esta supposição, admoestou elle solemnemente a el-rei para que conservasse aquelles religiosos nos seus Estados. Aponta como forte motivo para isto o melhoramento que a continuação da reforma ordenada por Benedicto XIV ha-de vir a produzir. O manifesto, porém, demonstra como os jesuitas em Portugal, longe de mostrarem melhoria, praticaram antes, desde então, tão sómente cousas peores, espalhando no paiz desordem e abominaveis calumnias contra el-rei e vendo no attentado de 3 de Setembro de 1758 o unico meio para impedir a reforma.

Como segundo motivo, menciona o auctor do rescripto: «que não é licito confundir os innocentes com os culpados, fazendo soffrer áquelles a pena que estes merecem». Por essas palavras, os delictos dos jesuitas haviam de ser considerados simplesmente como crimes dos individuos, e nos quaes a Companhia não tomara parte. A carta d'el-rei, com data de 20 de Abril de 1759, já explicara, porém (e aqui o repete), como a corrupção contaminara todo o corpo da Ordem. Por isso é que o processo ordenado pelo principe era dirigido contra a corporação inteira. De resto, hoje em dia toda a gente estava sabe-

dora de que n'aquella Companhia um membro só e isolado dos seus, fôsse elle quem fôsse, não podia, nem dentro d'ella nem fóra d'ella, dar um passo importante sem haver previamente recebido, para elle, ou o mandado ou a licença dos superiores, sob pena de ser expulso da Ordem ou de soffrer um castigo ainda mais terrivel. E, sendo assim, poderiam acaso aquelles numerosos delictos sêr perpretados por alguns individuos sós e independentes, sem que n'elles cooperasse a corporação inteira? Pois não colhia aquella os fructos e vantagens dos crimes commettidos? E, longe de punir os individuos que os praticaram, não defende ella suas pessoas e delictos, com todo o seu poderio? A carta d'el-rei cita um grande numero de pessoas que soffreram a vingança da Companhia, por exigirem em voz alta a abolição dos males de que viram atacado todo o corpo e não unicamente uma parte d'elle.

Fôra recommendado ao nuncio para que, em pessoa, entregasse a el-rei o Breve referido, e Acciajuoli quiz fazel-o n'uma audiencia exigida com grande arreganho, sem previamente haver feito entrega de uma copia do Breve e das cartas inclusas, consoante era caso, ao secretario de Estado, Luiz da Cunha. O nuncio viu-se, porém, obrigado a ceder. Poucos dias depois (em 7 de Setembro) escreveu-lhe Luiz da Cunha que el-rei lhe dava audiencia para receber os rescriptos de Sua Santidade, mas que deixasse a entrega do Breve até que o monarcha houvesse feito as suas ponderações, sobre esse ponto, ao papa.

O prelado atreveu-se agora a querer convencer o monarcha com estranhas razões, n'uma memoria, em fórma de carta ao secretario d'Estado, de que el-rei estava obrigado a acceitar o Breve. A memoria desvelou todo o veneno contido nas instrucções recebidas pelo nuncio.

El-rei, porém, não se importou com as inconveniencias do nuncio; e, evitando toda a causa que désse origem a discussões molestas, mandou redigir duas respostas aos despachos do papa, uma do secretario de Estado ao nuncio, com data de 10 de Setembro, onde o principe declarou que não consentiria na entrega do mencionado Breve, por ser elle improprio, subrepticio e contrario ás verdadeiras intenções de Sua Santidade; mas que acceitaria com muita veneração as missivas do Pontifice, supposto, é claro, que o Breve n'ellas não viesse incluso. A segunda carta de resposta era mandada pc

el-rei, em 15 de Setembro, ao seu ministro plenipotenciario em Roma, para que a entregasse a Sua Santidade. Mostra esta que o monarcha, sempre cheio de considerações para com o Santo Padre, fez tudo quanto lhe era possivel, debaixo d'essas circumstancias difficeis e instantes, para lhe poupar toda e qualquer afflicção e colera. Limita-se a apresentar a Sua Santidade as provas evidentes de que o Breve era subrepticio e inadmissivel; a provar quantos motivos tinha el-rei de estar descontente com o procedimento do nuncio na sua côrte; e finalmente a queixar-se do escandalo publico por alguns outros ministros do papa dado em Portugal e em toda a Europa, havendo cooperado a dentro da côrte do chefe da Egreja catholica nos tenebrosos planos postos em execução pela Companhia de Jesus, em Portugal e nas suas possessões, e collaborando nas indignas calumnias que continuamente ella estava a derramar.

O memorial conclue por fazer um appêllo á justiça, prudencia e aos sentimentos paternaes do Santo Padre, afim de: 1) obter uma satisfação authentica, capaz de pôr cobro ás justas queixas d'el-rei e ao escandalo publico e suas causas; 2) que apraza a Sua Santidade remover os impedimentos que até agora, tanto em Portugal como para a totalidade dos quatro continentes, têm obstruido todo o accesso á Sé Pontificia de verdades, aliás notorias; 3) que Sua Santidade componha o Breve em expressões convenientes e apropriadas, como as que se encontram empregadas em outros Breves emanados da Curia romana em casos similhantes e dos quaes se podia apresentar copias.

Ponderações tão energicas excitaram no publico uma tal sensação que os ministros do papa não podiam deixar de a aperceber. O relatorio que elles fizeram persuadiu o Santo Padre a nomear o cardeal Cavalchini a negociar, como plenipotenciario, em Roma. A integridade e os sentimentos de justiça de Cavalchini davam margem á esperança de que as representações d'el-rei lograriam favoravel exito e que não seria necessario publicarem-se em separado, de parte a parte, as discussões respectivas.

Mas, rapidamente, ganhou a supremacia o partido do ministerio de Estado papal. A 28 de Novembro de 1759, o cardeal secretario mandou ao embaixador portuguez uma inesperada declaração, cujo principal objectivo parecia ser o irritar el-rei, cada vez mais, pela

vilta de offensivos ataques á sua honra, afim de que elle se visse obrigado a abandonar a negociação encetada, de cuja prosecução o cardeal receava que o Santo Padre podesse vir finalmente a tomar conhecimento das provas dos factos supra-mencionados. Seguindo este plano, o ministro chegou a declarar, por tal escripto, a ruptura final com o monarcha, em nome do pontifice.

N'elle pronuncia opiniões que são hostis á razão, aos principios do direito divino e natural e contra as decisões de todos os Breves emanados da Santa Sé em casos similhantes, e isto para encobrir a recusa d'um Breve de licença permanente que permitta relaxar os accusados dos crimes em questão á justiça secular; elle approva as tentativas, em Lisboa feitas, pelo nuncio, para surprehender e irritar el-rei; vae até o ponto de fazer vivas censuras ao plenipotenciario portuguez, se bem que este ministro, para evitar questões, pacientemente soffresse todas as tropelias do cardeal; e arranca, emfim, a mascara por completo, deixando, com a declaração de guerra ao monarcha, vêr o alvo que se propõe.

Diz elle: «Com respeito aos religiosos da Companhia de Jesus e ás resoluções tomadas e em parte executadas por el-rei, Sua Santidade já exprimira sufficientemente as suas *immutaveis* ideias, em um rescripto, redigido sobre este assumpto, que fôra communicado a Sua Magestade no principio do mez de Setembro.

As opiniões do papa sobre esse ponto são immutaveis, por serem baseadas sobre a justiça, que não permitte que os innocentes sejam confundidos com os culpados, nem que a pena, *quiçá* merecida por alguns individuos, para cujo castigo o Santo Padre déra já todo o consentimento necessario, seja seguida pela deshonra e ruina da corporação inteira. Esta corporação ligou-se, por seu voto, a um instituto que foi confirmado e honorificado pelos papas anteriores, que é util á Egreja catholica e gosa da protecção da Santa Sé e do Santo Padre etc.»

Em vez da satisfação que era justificado esperar-se, o ministro pontificio atreve-se a fazer ao embaixador portuguez, após este haver sido ludibriado e offendido durante anno e meio na Curia romana, uma declaração repleta de expressões inconvenientes e altaneiras, além de se attribuir o direito de se intrometter no governo interior do reino, exigindo a reinstallação dos jesuitas, expulsos pelas

leis do monarcha, e ousa censurar a incorruptivel justiça d'el-rei; e, não contente ainda com tudo isto, tem, porfim, o arrojo de declarar formalmente a guerra áquelle piedoso soberano. Pois poderia dar-se outro sentido áquella orgulhosa e presumpçosa declaração de que a Curia romana se conservaria sempre immutavel n'esta idea (de que os jesuitas deveriam ser conservados em Portugal), isto é, immutavel no proposito de inquietar o governo interno de Sua Magestade com os deixar residir no paiz, ou d'elle os expulsar só e exclusivamente segundo o parecer e voto da Curia romana? Que outro significado poderia ter a declaração de que a côrte pontificia sempre protegera e protegeria aquelles rebeldes religiosos, elles, os inimigos declarados d'el-rei, conhecidamente culposos, dos delictos que lhes eram assacados, pelas mais claras provas, condemnados pelo tribunal mais numeroso e mais conspicuo de Lisboa, sentenciados e proscriptos formalmente por uma lei do imperante?

Mais uma vez se entregou Almada á esperança de que o cardeal Cavalchini se encarregaria do negocio e de que se poderia esperar um resultado mais favoravel. Mas depressa teve de se desenganar. O cardeal Torregiani novamente se apossou do assumpto e este recahiu na posição anterior; como o manifesto o diz em seu final, aquella declaração de guerra, na fórma e nas expressões citadas, ficou em seu pleno e perfeito valor.

Visto como o papa recusou uma audiencia ao plenipotenciario portuguez Almada, o manifesto foi entregue ao cardeal Orsini, conjunctamente com uma nota, a qual continha as razões pelas quaes ao nuncio pontificio fôra comminado o desterro de Portugal.

N'essa nota se queixa el-rei de diversos procedimentos secretos e irritantes do cardeal Acciajuoli e dos aggravos e faltas que quotidianamente elle se permittia contra o governo de Sua Magestade, passando dos meneios occultos ás offensas publicas, até finalmente se atrever a «uma desattenção não só á regia auctoridade do monarcha, mas tambem em particular com todos e cada um dos seus fieis vassallos». Quando, por occasião do casamento do infante D. Pedro com a princeza do Brazil, em 6 de Junho de 1760, el-rei ordenara uma illuminação geral da cidade durante trez noites consecutivas, toda a população cumpriu voluntariamente a ordem do autocrata em signal de sua sympathia e veneração; e dos embaixadores estran-

geiros nem um deixou de illuminar a sua casa; só, de sua propria e livre espontaneidade, o nuncio é que não illuminou o seu palacio, mandando trancar, além d'isso, todas as portas e janellas n'aquellas trez noites de regosijo publico. De maneira que não se via de fóra restea de luz do interior, e «a residencia do nuncio de Sua Santidade parecia abandonada e deserta».

Este procedimento ainda se tornou mais offensivo pela publica declaração, do nuncio, de que havia tomado similhante resolução pelo motivo de não ter Sua Magestade Fidelissima feito participar formalmente a conta do augusto matrimonio, que deu assumpto áquella publica e geral festividade. E isto como se o referido cardeal não soubesse, nem conhecesse a sua reprovada conducta na côrte de Lisboa, nem que, depois d'ella se ter manifestado, lhe não passou mais officio algum a secretaria de Estado de Sua Magestade: como se ignorasse que o mesmo monarcha dirigia, desde muito tempo, pelo seu ministro plenipotenciario na curia romana, immediatamente a Sua Santidade, tudo quanto tinha a representar ao Santo Padre, da mesma sorte que o praticou com a conta que lhe dera do referido matrimonio; assim as coisas, finalmente, ao nuncio não assistia jus de «entrar com Sua Magestade Fidelissima, dentro da capital dos seus reinos, em desacordada competencia de pessoa a pessoa[1]».

A geral indignação contra a conducta pelo nuncio havida durante aquellas tres noites (ordena el-rei informar o papa) haver-se-hia manifestado em excessos contra a moradia e pessoa do cardeal, se o soberano não tivesse mandado tomar desde logo todas as medidas necessarias para evitar tumultos. Mas o monarcha não podia precaver bastantemente no futuro a pessoa e auctoridade do mesmo nuncio contra a indignação d'um povo, excitado e zeloso da honra de seus principes; por isso, se via na necessidade de ordenar a despedida do nuncio como a unica medida possivel de prevenção[2]. Em

[1] *e para em effeito da mesma competencia fazer pelo seu particular, e proprio arbitrio (sem ordem que o legitimasse) huma tão publica desattenção á auctoridade Regia do mesmo Monarca.*

[2] *«Informação que se mandou a Francisco de Almada de Mendonça, Ministro Plenipotenciario de S. M. F. na Curia de Roma, para participar ao Papa a noticia do procedimento, de que Sua dita Magestade havia ordenado que se tivesse com o cardeal Acciaiolli.»*

17 do mesmo mez recebeu elle, por intermedio de Luiz da Cunha, em nome d'el-rei, ordem[1] de sahir de Lisboa immediatamente e do territorio portuguez dentro de quatro dias, sendo ao mesmo tempo informado de que estavam promptos e apparelhados os escaleres reaes para sua passagem decente e que uma guarda d'honra[2], em força bastante, o conduziria até á fronteira[3].

Logo que estas decisivas medidas, pela côrte portugueza tomadas, fôram conhecidas em Roma, o papa recusou todas e quaesquer relações com Almada; e, depois de publicamente declarada a ruptura em todas as côrtes, receberam, a 2 de Julho, todos os subditos portuguezes ordem de sahir de Roma.

Pelo lado lusitano, as razões determinantes d'esta ruptura são-nos sufficientemente conhecidas, graças ao manifesto que D. José man-

[1] «*Carta que de ordem de sua Magestade escreveo o Secretario de Estado D. Luiz da Cunha ao Cardeal Acciaiolli para sahir da Corte de Lisboa.*»

[2] *huma decorosa, e competente escolta militar.*

[3] O povo estava tão furioso por motivo da offensa feita a el-rei que tentou deitar fogo á casa do nuncio.—Varias pessoas fôram, por aquelle tempo, banidas da côrte, por urdirem intrigas com o nuncio ou por sustentarem correspondencia secreta com os jesuitas. O Visconde de Ponte Lima recebeu ordem de se retirar para o Porto, e o conde de San Lorenço para Miranda. Em 21 de Julho de 1760, escreve o embaixador inglez, lord Kinnoul: «Dom Antonio e dom José fôram, por ordem d'el-rei, levados, sob uma forte escolta, da sua morada em Palhavão para um convento para lá de Coimbra, onde tiveram de ficar. Dom José era Inquisidor-mór. Tanto da Motta como o conde de Oeyras se haviam opposto já a que aquelles filhos illegitimos fôssem elevados á categoria de principes do sangue; mas a bondade d'el-rei para com elles era illimitada. Descobriu-se que esses principes mantinham correspondencia com o ultimo nuncio». O outro irmão, arcebispo de Braga, não se encontrou implicado em aquelle assumpto.

Com tudo isto, segundo as repetidas affirmações dos embaixadores inglezes, o snr. Hay e lord Kinnoul, era geral a tranquillidade no paiz. «As insignificantes historietas que leio nos nossos jornaes», escreve o embaixador, «não têm fundamento». E, comtudo, observa Smith, os actos de Pombal têm sido relatados por intermedio d'aquellas fontes. «As informações estranhas que de outras terras para aqui vêm», escreve o embaixador inglez em diverso lance, «tornam necessario que lhe repita que tudo aqui se encontra actualmente em uma tranquillidade perfeita». D'isto se vê o quanto é preciso exercer uma critica rigorosa sobre os informes dos jornaes e folhetos d'aquelle tempo ácerca dos acontecimentos occorridos em Portugal.

dou publicar. Pelo lado romano, apparece-nos como causa principal da desunião entre as duas côrtes a conducta do cardeal Torregiani. N'aquella epoca, tão critica para o poder da Egreja, aquelle prelado era, ao que parece, a alma das medidas, pela Curia romana, em tão estranho modo, tomadas e, com obstinada pertinacia, perseguidas, contra a corte portugueza, contra el-rei e contra seus ministros[1]. Os sentimentos do cardeal Acciajuoli para com el-rei D. José e seu ministro, encontramol-os expressos em uma notavel carta particular escripta de Vienna, pelo tempo do regresso do cardeal á Italia, após sua despedida de Lisboa.

«Uma carta do marechal Botta, datada de Florença, nos informa de que o nuncio lhe assegurara que o cardeal Acciajuoli exprimira a sua opinião ácerca d'El-rei Nosso Senhor, por maneira muito favoravel, dizendo que elle era um monarcha excellente, cheio de religiosos sentimentos e de dedicação á Egreja, e que o conde de Oeyras era um grande ministro, de verdadeira piedade e religião; que os jesuitas por sem duvida que eram os auctores do attentado contra a vida d'el-rei D. José; e que, se elle (Acciajuoli) tivera a desgraça de desagradar á corte portugueza nos ultimos acontecimentos occorridos, havia sido por ter executado as ordens do cardeal Torregiani. E uma carta de Milão informa-nos de que Acciajuoli expressara os mesmos sentimentos em Roma, circumstancia que causara grande sensação n'essa cidade[2].»

Em 5 de Agosto de 1760, fôram renovados e postos em pratica effectiva tres antigos decretos com data de 5 de Julho de 1728. O primeiro ordenou que os subditos portuguezes, tanto seculares como ecclesiasticos, residentes em Roma ou nos estados da Egreja, deviam sahir d'elles dentro do prazo de seis mezes. Os clerigos, sob pena da perda de seu indigenato, sendo desnaturalizados; os seculares, sob a mesma pena, e a mais, o confisco de sua fortuna. Do mesmo modo deviam os subditos do papa, residentes em Portugal e nas suas pos-

[1] Em 30 de Outubro de 1754, o embaixador francez informa o duque de Choiseul, de que o governo portuguez continuaria a duvidar da sinceridade da curia romana emquanto o cardeal Torregiani fosse secretario d'Estado. Santarem, *Quadro*, T. VII, p. 156. Coteje-se tambem p. 176.

[2] Smith, I, 286.

sessões, sahir d'estas terras. O segundo decreto ordenou que nenhum subdito portuguez e nenhuma communidade poderiam mandar dinheiro para Roma nem impetrar, do papa e seus ministros, ou Bulla ou Breve sem previa licença expressa d'el-rei; e, finalmente, um terceiro decreto ordenou, ainda, que mercadorias algumas ou fazendas dos Estados da Egreja poderiam entrar em Portugal, onde se deviam considerar como contrabando.

Estes decretos [1] deviam agora ser postos novamente em pratica, «porquanto presentemente concorrem não só a referida causa, mas as outras muito mais aggravantes, e urgentes, que têm sido manifestas, para fazerem indispensavelmente necessarias aquellas temporalidades, e a prompta e immediata execução d'ellas».

Com isto, tornou-se impossivel uma accommodação entre as duas côrtes, visto como as relações entre ellas ficaram cortadas e fôram prohibidos todos e quaesqner recursos para o papa.

Entretanto, empenhavam-se os jesuitas de todos os paizes, com especialidade os de Roma, em enxovalhar o caracter d'el-rei D. José e o de seu ministro. Espalharam-se noticias falsas e de mal intencionados propositos; distribuiram-se libellos e satyras; empregaram-se todos os meios imaginaveis para attingir aquelle alvo; appareceram, dos membros das diversas casas, escriptos sobre escriptos, sob color de os defender, mas de facto para projectar uma odiosa sombra sobre o governo d'el-rei D. José [2].

[1] Afóra a collecção alludida, encontram-se na *Deducção chron.*, «*Prov.*, n. XIII» para P. 2, *Demonstr.* 6, § 132.

[2] Em um despacho do embaixador portuguez em Vienna, com data de 4 de Março de 1759, escreve este: «Os jesuitas mandaram publicar na Gazeta de Vienna uma traducção falsificada da sentença dada contra os conjurados da conspiração do duque de Aveiro. O arcebispo conde Magazzi mandou ameaçar de penas o editor, caso elle não estampasse immediatamente uma edição exacta e correcta.» — A 8 de Abril de 1759, escreve o mesmo embaixador: «As noticias falsas espalhadas em Roma e n'outros pontos da Italia pelos jesuitas abriram caminho até Vienna. Na quinta-feira passada correu que houvera um alevante das tropas em Lisboa, que a cidade estava em chammas, el-rei fôra obrigado a procurar um refugio na Inglaterra e o snr. de Carvalho fôra assassinado.» Em outro despacho, de 8 de Março de 1761, diz assim: «Os jesuitas continuam, como de costume, com suas invenções e falsidades. Agora espalham o boato de que el-rei convocara todos os prelados para um synodo, em Lisboa, no intento de mudar a religião do paiz».

Meios identicos se empregaram para tornar odiados el-rei D. José e o seu ministro por toda a Europa [1].

Mas, nem um nem outro se deixaram intimidar pelas malignas astucias e pelas minazes diffamações; sómente se deram a proceder com mais energia contra os jesuitas. Um decreto, com data de 25 de Fevereiro [2] de 1761, confiscou as propriedades dos jesuitas em Portugal. Determina elle que os bens temporaes possuidos no reino de Portugal e suas possessões pelos expulsos regulares da Companhia de Jesus, e que consistam em objectos moveis (não destinados ao culto divino), em mercadorias; em terrenos, casas e rendimentos, caso livres de religiosas obrigações; os outros bens que da propria corôa passaram para os haveres d'aquelles regulares com os seus padroados, sejam considerados, todos, como revertidos á corôa; e declarou-se que se devia fazer um rol exacto [3] dos restantes bens seculares que encargos e obrigações hajam piedosas, afim de sobre elles pôr administradores que os guardem e cuidado tenham que se cumpram os encargos que sobre elles pezem.

O pedido que se fez ao papa para que désse um destino aos bens dos jesuitas e a recusa do Santo Padre em sanccionar a expulsão da Ordem: eis o que principalmente contribuiu para impedir a approximação e a intelligencia entre as duas côrtes [4].

A dentro do ambito d'esta epocha, cae um acontecimento que, indubitavelmente correlacionado com a conjura contra el-rei e com o vasto e grande procedimento movido contra os jesuitas, causara tão viva sensação que, ultrapassando as fronteiras de Portugal, dava margem e, até mesmo, avocava interpretações varias e juizos diversos permittia.

O padre Gabriel Malagrida, da Companhia de Jesus, implicado na conjura contra el-rei, como confessor e espiritual director da

[1] E de taes fontes, exclama Smith (II, 68), fóram compostos os livros que nos representam a historia d'estes acontecimentos; e, segundo livros taes, accrescentamos nós, têm mesmo distinctos historiadores allemães relatado os acontecimentos e desenhado as personalidades.

[2] e não, consoante diz Smith, em 17 de Fevereiro.

[3] *em que distinctamente se declarem os que forem pertenecentes á disposição de cada hum dos Testadores, ou Doadores, com as pensões nelles impostas.*

[4] Vide o officio do embaixador francez, em Santar., VII, 153.

familia Tavora, bem como por suas pretendidas prophecias, publicadas com respeito ao attentado de regicidio contra o monarcha, foi, na sua qualidade de ecclesiastico, requerido aos tribunaes seculares pela Inquisição, em primeira instancia, para que aos inquisidores presente fôsse, por motivo de suas blasphemias e impias publicações. Ahi foi accusado e convicto «do crime de heresia, por ter ensinado, escripto e defendido maximas e dogmas contrarios aos da Santa Egreja; condemnado, como hereje e inimigo da fé catholica, a excommunhão maior; despido das dignidades da sua ordenação e relaxado, com ferrete de infamia e de um heresiarcha sêr, ao poder secular, sob supplica de que ao criminoso o tratasse com indulgente misericordia e contra elle não proferisse a sentença de morte [1]».

A recommendação á clemencia secular era de praxe usual; mas teria provavelmente sido attendida, se a culpa do reu, tão sómente, houvesse consistido na publicação de suas blasphemias, estranhas e absurdas. Havia, porém, outras razões, que não se podia menosprezar desde que nas mãos do seu partido se não quizesse fazer entrega d'um meio de interpretar similhante perdão como prova não só de sua innocencia mas ainda, quiçá até, da innocencia de todo aquelle seu mencionado partido. Como confessor de tantissimas familias nobres, havia Malagrida conquistado uma immensa influencia, sendo tido em grande estima por muitas pessoas beatas e supersticiosas; e, de mais a mais, era suspeito no conluio contra el-rei, de forma que importantissimas, perigosas e puniveis pareciam suas declarações e as prophecias em seus escriptos contidas, as quaes se podiam referir áquelle acontecimento [2].

[1] Smith, II, 14.

[2] D'elle haviam apparecido dous escriptos, um em lingua portugueza, com o seguinte titulo: *Heroica, e admirabel Vida da gloriosa Santa Anna, may de Maria Santissima, dictada da mesma Santa com assistencia, approvação, e concurso da mesma Soberanissima Senhora, e seu Santissimo Filho*, o outro em lingua latina: *Tractatus de Vita et Imperio Anti-Christi*. N'esta ultima obra, diz elle, entre outras coisas, do Anti-Christo: «que, na noute de 29 de Novembro do anno anterior, ouvira elle as palavras seguintes: *Hac nocte uno, id est, brevi, et inopinato interitu de medio tollemus Principem tam iniquae criminationis cum adjutoribus et adulatoribus suis*». Jos. de Seabra da Sylva, «Deducção» etc., P. I 923, § VIII.

A sentença de 20 de Setembro de 1761 determinava que Malagrida fôsse entregue ao algoz e levado, com uma corda ao pescoço, pelas ruas de Lisboa, até á praça do Rocio, para ahi ser estrangulado, até se lhe seguir a morte natural para sempre. Seu cadaver deveria depois ser queimado e reduzido a cinzas, afim de que, d'elle, resquicio não ficasse.

Ao auto-da-fé assistiram os tribunaes e conselhos de Estado, e tambem varios ministros extrangeiros, convidados pelos inquisidores. Hora e meia durou a leitura da sentença, na qual explicitamente se especificavam tanto as doutrinas e falsas maximas do reu como as visões e revelações de que se ufanava. No entretanto, o condemnado pediu que o conduzissem á presença dos inquisidores; consentiram-lh'o; mas para nada lhe serviu o quanto em sua defensão lhes disse [1].

Tambem durante a marcha do processo, até final, affirmara sempre a verdade de todas as suas prophecias, mesmo perante o terrivel tribunal da Inquisição. Não quiz negar um unico dos milagres que, segundo asseverava, fizera, nem as suas visões, nem as sobrenaturaes revelações que assegurava haver recebido. Smith diz, com razão, que os fitos da justiça poderiam ter sido attingidos do mesmo modo com o encerrarem em uma casa de doudos como em o enviarem ao cadafalso. As suas insensatas revelações [2] faziam-o, na realidade, proprio para mansão similhante; porém as suas obscuras allusões á conjura, as suas relações pessoaes levaram-o ao patibulo. O conde de Oeyras disse, por aquella occasião, ao embaixador inglez Hay: «Se Malagrida não houvesse soffrido por crime de heresia, haver-se-hia exposto a um processo pelo de lesa-magestade» [3].

Apezar das blasphemias e affirmativas absurdas de Malagrida, não eram poucas as pessoas que o consideravam como santo, propheta e thaumaturgo, vindo a affirmar com a maior seriedade que o seu corpo fôra encontrado, ao depois, illeso e intacto [4]. Mas, a sen-

[1] Assim informa o embaixador hespanhol em Lisboa, Jos. Torreno, ao secretario d'Estado, Richard Wall. *Officio*, 21 de Setembro. Santarem, VII, 26.

[2] Smith communica-nos uma serie d'ellas. *Mém.*, II, 17 ess.

[3] Smith, II, 25, app., not. 1.

[4] Seabra da Sylva, *Deducção*, l. c., p. 624. Um certo padre Gallini, jesuita, andando de viagem, pouco adeante, na Italia, perdeu duas bocetas que

sação que, tambem fóra de Portugal, produziu a execução de Malagrida, deprehendemol-a nós d'um officio do ministro portuguez em Vienna, com data de 29 de Novembro de 1761, segundo o qual, «quando se ouviu no collegio dos jesuitas de Bolonha a noticia da execução do impostor Malagrida, rebentou uma contenda tão furiosa entre os jesuitas portuguezes e os italianos que elles acabaram por vir ás mãos».

Não podia deixar de acontecer que a execução de Malagrida creasse, outrosim, irritação em Roma.

N'este em meio, encetou o governo portuguez negociações com os outros Estados da Europa para a suppressão da Ordem n'elles; e o gabinete hespanhol offereceu-se para mediar a reconciliação das côrtes de Roma e de Lisboa. Tambem, em certo lance, se rasgou a perspectiva de que a offerta lograria bom resultado. Mas, subitamente, as negociações fôram perturbadas pelos equivocos que nasceram entre Portugal e Hespanha, mal-entendidos que terminaram em animosidades. Pouco depois accresceram outras causas de briga, additando-se ás já mencionadas e amplificando a ruptura estabelecida entre as côrtes de Roma e de Lisboa.

Um *post-scriptum* do Manifesto supra-referido alludia ao ponto da resignação do arcebispo da Bahia, de que o papa duvidara, não obstante a segurança, por D. José dada, de que verdade era. Além d'isso, annullara o Summo Pontifice a nomeação do seu successor. Mas o conde de Oeyras, resolvido como estava a sustentar a auctoridade e a independencia do seu principe, ao arcebispo nomeado ordenou-lhe que partisse immediatamente para a sua diocese e simultaneamente fez occupar a Sé episcopal de Angola, tornada vacante pela promoção do seu ultimo bispo a arcebispo da Bahia. Ambos os

trazia comsigo. A promessa, que fez, de que pagaria, de alviçaras, cem zechinas a quem as achasse e o receio manifestado assim pela pessoa que as perdera fôram causa a que se cuidasse em as encontrar, como, com effeito, se encontraram, sendo remettidas ao padre inquisidor em Bolonha. Abriu-as este, e encontrou dentro d'ellas copioso numero de estampas representando Gabriel Malagrida com o motu seguinte: «*Tyrannico peremtus martyrio*», bem como tambem muitos exemplares d'uma obra recentemente impressa, «Apologia do padre Berruyer», livro este que o papa prohibira expressamente que se puzesse em circulação. Smith, II, 22.

prelados se dirigiram, de seguida, ás suas sédes respectivas, com ordem de administral-as como vigarios geraes, até que a sua eleição fôsse confirmada pelo papa.

Pelo mesmo tempo, 1765, occorreu um successo, que conduziu a revelações importantes concernentemente aos principios e ás intrigas dos jesuitas. Por occasião de o galeão hespanhol «Hermione» ser aprezado pela fragata ingleza «Active», na costa de Portugal, foi atirada á agua uma caixa de papeis; as ondas a levaram ao porto de Lagos, no Algarve. Ella foi, immediatamente, pelo vice-rei do Algarve, entregue a el-rei e aberta na presença d'este. Entre outros despachos, remettidos, pelo provincial dos jesuitas no Perú, ao Geral da Companhia, encontrou-se um pacote sellado, sendo o respectivo sello partido pelo proprio monarcha, em pessoa; continha esse pacote os mais secretos e importantes mysterios das funestas machinações da Companhia de Jesus[1].

No entretanto, proseguiam os jesuitas e os seus defensores na tarefa de desacreditar as medidas tomadas pelo governo. Até que grau de illimitado fanatismo isto era feito, póde apurar-se d'uma exposição imparcial, extractada d'um officio, escripto n'esse anno, pelo embaixador inglez Hay.

«Os agentes dos jesuitas esforçam-se por influir no sentimento do povo, fazendo-lhe crêr que este reino está sob o açoute do castigo immediato do ceu, e que ha a aguardar uma terrivel desgraça. Proclamaram que os soffrimentos de Nosso Senhor pela redempção do genero humano em geral estavam na mesma proporção dos actuaes soffrimentos dos jesuitas pela conversão de Portugal, resgatado de seus erros e delictos, e que este paiz não podia ser redimido por outro modo senão quando a elles, jesuitas, restituido fôsse. Estes e outros disparates assim similhantes tiveram, aliás, grandissima influencia sobre um povo tão ignorante como o é o povo portuguez[2].»

[1] *Tudo isto consta authenticamente da Regia Attestação junta a este recurso, onde se achão estas Profissões nos seus mesmos Originaes Latinos.* Vide «Petição de Recurso do Procurador da Coroa a S. Magestade etc.», p. 10, Num. VII.

[2] «*who have for their teachers but a very ignorant set of clergy; but whi the ministers seem determined to put a stop to as much as possible*». Em Smitl II, 74.

As venenosas sementes dispersas germinaram, e a herva ruim, profusa, medrou e abundantemente cresceu. Sob differentes titulos e mediante formas diversas, vieram a constituir-se uniões e ligas contra o systema de governo coevo, contra seus sustentaculos e contra seus chefes.

Assim, logo após a expulsão dos jesuitas, se salientou uma seita sob o nôme de Jacobeos Beatos e Reformados, a qual, consoante se dizia[1], já fôra fundada pelo religioso fr. Gaspar da Incarnação, outr'ora ministro por algum tempo, no reinado de D. João v; mas só então é que essa seita attrahia as attenções. Os addictos d'essa fé jactavam-se d'uma maior perfeição religiosa e divergiam dos demais pelo vestuario e pela tonsura, por suas regras e orações, aliás não approvadas pela Egreja[2]. Não satisfeitos com se limitarem a pontos-de-vista e a principios de ordem strictamente moral e religiosa, parece haverem prestes posto o fito em alcançar influencia, por fóra da Egreja, nos dominios, mais amplos, do Estado. Encontraram no bispo de Coimbra, Miguel da Annunciação, que adoptou suas doutrinas, um apoio poderoso e um forte defensor, cheio de indomavel zelo e de ousada presumpção. Os seus clamorosos protestos contra os abusos que inquinavam, a seu parecer, a egreja luzitana, contra pretendidos perigos, passaram em breve a volver-se em protestos analogos contra pretendidos defeitos no governo do Estado e contra os suppostos auctores d'esses defeitos. O bispo, que era pessôa de genio muito excitavel, ludibrio e joguete das proprias paixões, e, por isso, facilmente disposto a tornar-se em um mero instrumento da astucia e da intriga alheias, prestou-se a compôr e a publicar libellos famosos e escriptos agitadores. Elle repetia, alto e successivas vezes, que Pombal era um inglez não só na politica mas tambem na religião e que a sua alma fôra assaltada da heresia. E, não contente com lançar accusações tão graves contra o ministro, accrescen-

[1] «*L'administration de S. J. de Carvalho et Mello*». Amsterdam, T. III, p. 146.

[2] ...*como se podessem ser mais pios que a mesma Igreja—levantando com o fingimento desta huma sedição scismatica nas suas respectivas Communidades com ruina dos patrimonios, disciplina e reputação das mesmas, até o ponto de se offender tãobem o socego publico etc.* «Carta R. á Universidade», em Carneiro, «Addit. ger.», p. 124.

tou que a heresia estava a approximar-se do throno a passos rapidos, pondo d'ess'arte em perigo toda a nação [1].

No comenos em que andava a dirigir ataques taes contra el-rei e seu ministro, publicou, a 8 de Novembro de 1768, uma carta pastoral aos ecclesiasticos e fieis da sua diocese, onde elle se oppõe como um ante-mural á corrente das doutrinas condemnaveis, espalhadas não só na cidade de Coimbra como na diocese. Estava bem informado (consoante diz) de que «*o homem inimigo*» não cessa de semear a ruim herva, de corrupta seiva, entre a boa semente da fé e da moral, etc. É, pois, obrigado a annunciar, desde suas altas regiões, os direitos inviolaveis de Deus e a mostrar aos seus devotos as ciladas que o «nosso inimigo commum» armara e urdira no campo da Egreja, etc.

Seguidamente clama contra varios auctores hereticos (a quem nomeia), prohibindo a leitura d'elles; os confessores haverão de negar a absolvição áquellas pessoas que lêrem seus escriptos [2].

Era evidente que isto e muito mais adeante d'isto visavam o ministro e o proprio monarcha. Tudo se apresentava claro em demasia para que fôsse licito deixal-o passar em silencio.

Depois de a Meza Censoria haver dado a el-rei o seu parecer sobre aquella carta pastoral no dia 2 de Dezembro e depois de se terem tomado as medidas adequadas, conformemente á lei regendo as obrigações officiaes [3], appareceu, em 9 de Dezembro, um edito regio, endereçado ao capitulo do bispado de Coimbra, cujo contheudo era pelo theor de que o bispo d'aquella cidade, depois de haver quebrantado abertamente as leis de 6 de Maio de 1755 e de 2 e de 5 de Abril do mesmo anno, tendo espalhado n'aquella diocese e na côrte, sob falsos pretextos, diversos escriptos revoltosos, os quaes atacavam os mais sagrados direitos da corôa e punham em perigo a paz publica, e tendo-se tornado, pela composição e publicação de similhantes escriptos, culpado de evidente crime de lesa-magestade (*sem necessidade de sentença*) e incorrendo, consequentemente, nas

[1] Smith, II, 139.

[2] Coteje-se a «Pastoral de D. Mig. da Annunciação, Bispo de Coimbra», em M. B. Carneiro, *Addit. ger.*, p. 122.

[3] Ms. do Marquez de Pombal, em Carneiro, ib., p. 123.

penas impostas por aquellas leis, haveria de ser, d'ora em deante, considerado como morto e dispensal-o-hiam da administração do bispado, de maneira que, até que se provesse á nomeação d'um novo bispo, se haveria de proceder á eleição d'um vigario capitular, para o que a recommendação d'el-rei incidia no desembargador Francisco de Lemos de Faria, Juiz Geral das Ordens [1].

Depois de varias consultas mais e conferencias diversas, que se realisaram no Conselho d'Estado, sobre o assumpto, em presença d'el-rei, determinou-se procedimento contra os Jacobeos, n'um edito regio dirigido á Universidade; e, principalmente com motivo do reprehensivel abuso de que se haviam tornado reus para com os graus academicos, fôram riscados das pautas da Universidade os *Mestres Theologos* da ordem dos *Conegos* regulares, dos Eremitas Calçados de Santo Agostinho e da Congregação de S. Bento, declarando-os incapazes de serem jámais admittidos outra vez nas aulas da Universidade [2].

Finalmente, a Meza Censoria profere, a 23 de Dezembro de 1768, uma sentença circumstancial e motivada [3]. Ella, na Carta Pastoral referida, viu, tanto pelo contheudo como pela fórma, uma obra dos jesuitas e um dos mais fortes ataques contra el-rei. A Meza, depois de ponderar bem o caracter d'essa carta pastoral, considera que ella não poderia ser publicada em tempo mais critico do que aquelle actual, visto como «os jesuitas (senhores despoticos na Curia de Roma), graças a escriptos, espalhados por agentes clandestinos, tentaram e conseguiram que varios prelados das dioceses se affastassem da linha das suas obrigações para, d'accordo com a propria Curia, tentarem todos os meios na mira de apoiar as condemnaveis maximas da bulla do Sacramento, dos *Indices Expurgatorios* e todos os principios ultramontanos, tentativas estas de que davam claro testemunho em

[1] *Lhe será mui agradavel.* Segundo um Mans., em Carneiro, l. c.

[2] *pois a todos os respeitos serão nella reputados por mortos*, segundo um Mans., em Carneiro, l. c., p. 124.

[3] *Sentença da Real Meza Censoria contra a Pastoral manuscripta, e datada de 8 de Nov. proximo passado, que o Bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciação espalhou clandestinamente pelos Parocos da sua Diocese, proferida no dia 23 de Dez. de 1768.* Lisboa, 1768, na collecção alludida.

Portugal os Breves *Apostolicum pascendi*, *Animarum saluti* e outros escriptos similhantes (a Meza indica tentativas analogas feitas na Hespanha e na França).

O bispo pretendeu justificar-se allegando que os livros que elle prohibira (depois de já terem sido prohibidos, aliás, pela Meza Censoria) haviam causado damno aos seus diocesanos; como se não fôsse perfeitamente sabido que, ao pronunciar-se n'aquelle bispado os nomes de Voltaire, Rousseau, etc., os diocesanos referidos perguntavam uns aos outros se aquelles apellidos significariam mineraes ou vegetaes, bichos da terra ou do mar, visto como no bispado de Coimbra nunca se havia ouvido palavras d'essas.

Era evidente que os auctores irreligiosos e materialistas que já haviam sido prohibidos nos expurgatorios de todos os paizes catholicos, e, em Portugal, pela Meza Censoria, tinham sido inclusos, citados e condemnados n'aquella pastoral para, adrede, os confundir com os auctores catholicos Du Pin e Febronius e os stigmatisar conjunctamente com estes ultimos, auctores «que eram mal vistos pela Curia de Roma», (nova prova, para a Meza, de que a pastoral tinha a sua origem em Roma), auctores «que, em suas obras, combatiam o abuso das excommunhões, a doutrina da supremacia dos papas sobre o poder temporal dos reis e a theoria d'aquelles que sustentavam que ao Pontifice assistia o direito de depôr os soberanos e de eximir os vassallos da obediencia a esses devida».

Verificando o bispo que as publicações de taes escriptores haviam sido auctorisadas por el-rei, elle via-se obrigado a romper o silencio que observara nos annos anteriores, etc.

Depois d'esta sentença, resolveu a Meza, em sessão plenaria, conjunctamente com os procuradores da corôa, por unanimidade (a decisão está assignada por 18 membros e pelo procurador), que aquella carta pastoral fôsse lacerada e publicamente queimada na Praça do Commercio, como falsa, rebelde e infame. Todos os exemplares deviam ser entregues dentro do prazo de 30 dias, e ficou prohibido imprimil-a e espalhal-a. A sentença foi executada no dia seguinte.

O bispo de Coimbra, que foi mettido em prisão, ahi se conservou até á morte d'el-rei.

No anno seguinte, condemnou a Meza Censoria um numero consideravel de libellos famosos, devidos á penna de partidistas da seita

dos Beatos e Jacobeos[1], «cujos erros, egualmente funestos á religião como ao Estado, iam até ao ponto de professar que casos havia em que a quebra do *Sigillo Sacramental* era justa e necessaria[2]». Todos os livros e mais escriptos dos Jacobeos que defendiam suas doutrinas fôram prohibidos.

Afim de tornar irrisoria a hypocrisia d'aquella seita e no fito de a mostrar em sua verdadeira luz, Pombal mandou, por aquelle tempo, traduzir o *Tartuffe* e fêl-o representar no Theatro Nacional, na presença d'el-rei e de toda a regia familia. Tartuffo apparecia em scena nas vestes de jesuita, e a peça foi repetida por varias vezes com grandes applausos, perante um copioso concurso de espectadores[3]. Apesar da tempestade que explodiu em Portugal contra os jesuitas e que foi causa de movimentos analogos em todos os paizes catholicos da Europa, explanando-se tudo quanto os tornava odiosos e lhes podia acarretar a ruina, parecendo isso provar como inevitavel a abolição d'aquella Ordem: conseguiu sua astucia, em seu proprio damno, obter de Clemente XIII a bulla *Apostolicum pascendi munus*, de 7 de Janeiro de 1755, em que não só o Pontifice confirmava a referida Ordem mas tambem mantinha a auctoridade d'aquellas bullas e breves que o Parlamento de Paris resolvera queimar em publico e raso.

Clemente XIII andava profundamente afflicto com a dura sorte que tinha, por então, a Companhia de Jesus e, abandonando-se ainda á esperança de a poder salvar, resolveu um ultimo passo em prol de seus membros. Julgava elle não poder fazer melhor do que: não só confirmar a Companhia, de novamente, mas tambem defendel-a contra todas aquellas odiosas calumnias que os jesuitas tinham soffrido, principalmente em Portugal e na França (de varios annos áquella parte), pronunciando a Santa Sé, perante toda a christandade, a pureza d'esses religiosos. Tal fez o Papa na Constituição *Apostolicum pascendi munus*, com data de 7 de Janeiro de 1765.

Fôra ella composta (pelo Geral dos jesuitas e por alguns prela-

[1] *«seguindo as pestilenciaes doutrinas dos pertendidos Jesuitas»*.

[2] *Sentença* de 24 de Julho de 1769, na collecção alludida, e em Carneiro, *Addit.*, II, p. 165.

[3] Smith, II, 145,

dos influentes, que lhe eram inteiramente addictos) no mais profundo segredo, e apresentada assim ao papa. Resistiu este, por muito tempo, a seus pedidos; mas, finalmente, assignou-a, não sem um presentimento d'aquillo que havia de succeder. Nem mesmo o Collegio dos Cardeaes tivera conhecimento d'aquella constituição, e muito admirado ficou quando ella appareceu. Até o secretario d'Estado, o proprio cardeal Torregiani, aliás o mais zeloso amigo dos jesuitas, apparentado com o Geral d'estes e confidente do papa, só chegou a saber de sua existencia no dia em que Clemente XIII a assignou e mandou para a typographia[1].

Todos aquelles amigos dos jesuitas, em Roma, que eram d'um matiz mais moderado, fizeram vêr as suas duvidas sobre a publicação de similhante diploma, considerando-o intempestivo, mais prejudicial do que util á Ordem, e receiosos de uma nova borrasca. O papa, porém, em sua ignorancia da transformação mental dos tempos, e comprehendendo tão insufficientemente como o Geral da Ordem as tendencias modernas, julgou, pelo contrario, haver acalmado, com aquelle edito, todas as tormentas suscitadas contra a Companhia de Jesus. Prestes o surprehendeu amargo desengano. Para chegar a saber qual o effeito que aquella constituição produzira nas differentes terras, o papa, ao mandal-a, pelos nuncios apostolicos, a todos os bispos da christandade, deu ordem para que o informassem, com toda a exacção, sobre aquelle ponto. Vieram as noticias em modo de longe estarem de lhe agradar.

Na propria Italia eram Napoles e Veneza quem com mais violencia procedia contra a Santa Sé. Alli um edito, com data de 28 de Fevereiro, prohibiu a toda e qualquer pessoa, sem differença de estado e nascimento, que guardasse aquella constituição em sua casa, sob pena d'uma multa de 300 ducados; mandava-se entregar seus exemplares sem demora á Real Camara. Os livreiros que a vendessem haveriam de soffrer a pena de prisão por espaço de seis mezes e a perda de todos os seus direitos; os agentes da policia secreta procederam por toda a parte a visitas domiciliarias.

[1] «Historia do pontificado de Clemente XIV segundo documentos ineditos do archivo secreto do Vaticano», pelo prof. *Dr.* Theiner, Prefeito-coadjuctor do archivo secreto da Santa Sé, etc. Leipzig e Paris, 1853. Parte I, pag. 36.

A republica de Veneza ainda se comportou com menos considerações. Um edital, muito offensivo para o Santo Padre e para os jesuitas, prohibiu a impressão e a venda d'aquella constituição, ameaçando os transgressores com a pena de morte. O Senado encarregou o livreiro Bettinelli de mandar imprimir e de vender, exclusivamente, escriptos contra os jesuitas. Na sua taboleta, o livreiro poz, em grandes letras, muito bem pintadas, os dizeres seguintes: «*Collecção completa de todas as obras interessantes sobre os jesuitas em Portugal, bem como tambem respeitantes á sua expulsão completa de todos os Estados christãos.*»

Os restantes Estados italianos seguiram, mais ou menos, o exemplo dado por Napoles e Veneza.

Em França, contentou-se o Parlamento de Paris com prohibir dentro do reino a referida constituição, isto por virtude de um aresto com data de 11 de Fevereiro, de par e passo que os Parlamentos da Normandia e de Aix a mandavam queimar na praça publica. Uma carta, de 12 de Fevereiro, pelo duque de Praslin mandada ao marquez de Aubeterre, prova quanto o governo a desapprovara[1].

Em paiz algum ella foi mais rectamente julgada do que em Hespanha.

«Por quasi toda a parte», escreve Pallavicini em cifra, na data de 19 de Março de 1765, ao cardeal Torregiani, informando-o do modo como fôra recebida aquella constituição, não só na côrte mas em todo o reino, «ella foi considerada como intempestiva e prejudicial. Mesmo os amigos de Roma e os que favorecem os jesuitas confessam que essa bulla, no actual estado das coisas, não póde ser util áquelles religiosos, nem em França nem em Portugal, e deve mesmo tornar muito mais difficil a reconciliação d'este paiz com a Santa Sé. Nos reinos onde a Companhia continúa existindo, ella póde, graças a esta medida, antes perder do que ganhar. Similhante opinião fundamenta-se aqui sobre a suspeita de que fôram os proprios jesuitas quem sollicitou aquella constituição, se bem que elles aqui muito e muito se esforcem por combater essa opinião. D'isto conclue-se agora que os jesuitas gosam de muita influencia em Roma e que Roma desconhece, n'este assumpto, a posição que devia tomar.

[1] Vide essa carta em Theiner, obr. cit., I, 40, 41.

Aventa-se toda a especie de observações sobre o segredo em que aquella constituição fôra composta e, depois, publicamente espalhada; sobre o pequeno numero d'aquelles que ao Padre Santo aconselharam sua estampagem. A publicidade d'essa bulla determinará grande prejuizo á religião em França».

«Parecia tambem a alguns que, na composição d'aquelle diploma, se havia dado muita importancia a bagatellas, afim de elogiar em tudo e por tudo a Companhia de Jesus, se bem que esta, consoante dizem, tambem tenha seus defeitos, se não no instituto, no procedimento e nas doutrinas de alguns dos seus membros [1]».

Sem embargo de toda a communicação entre Portugal e Roma estar rigorosamente prohibida, encontraram-se meios de introduzir muitos exemplares da bulla em Portugal [2]. A divulgação, secreta e feita por mãos invisiveis, tanto na côrte como nas provincias, induziu o procurador regio (fiscal geral) a, em uma longa petição de recurso, chamar a attenção do monarcha [3] para o contheudo, para a importancia e para a significação d'aquelle Breve, frisando-lhe esse novo exemplo d'uma tão notavel resistencia da curia romana contra as medidas do principe.

N'essa petição de recurso, passa elle em revista historica os perniciosos principios e as astutas intrigas dos jesuitas, as suas relações com o pontifice, a doutrina da infallibilidade do papa e da supremacia do poder ecclesiastico, combatendo-a com provas circumstanciadas e com testemunhos historicos, provando (pelos annaes e chronicas de Portugal) como os seus reis antigos haviam resistido, com animo e ousadia, ás usurpações da egreja romana, tentadas em detrimento da corôa, e contra as ameaças e pretensões do poder clerical. No fim pede ao monarcha que use da regia auctoridade na

[1] Em Theiner, I, 44, 45.

[2] *Debaixo de Cubertas, ou Sobrescriptos lançados nos Correios, que vem dos Paizes Estrangeiros; sem se declarar, nem donde vierão, nem as Pessoas por quem forão mandados*, assim se diz na lei com data de 6 de Maio de 1765.

[3] *Petição de Recurso do Procurador da Coroa a S. Magestade Fidelissima, sobre a clandestina introducção do Breve «Apostolicum pascendi» etc.* Lisboa, 1796, fol. O conde de Oeyras encarregou Goubier, francez ao serviço de Portugal, de fazer uma traducção d'esse escripto e de a mandar imprimir em Paris. Santarem, VII, 282.

defeza d'um dos seus mais preciosos direitos e em prol das mais inviolaveis franquias da corôa, assim como a bem da protecção de seus Estados e amparo de seus subditos.

Com motivo d'esta petição de recurso, propoz el-rei o negocio ao conselho d'Estado, a muitos altos funccionarios, aos mais distinctos theologos e jurisperitos, para sua decisão. Todos, á uma, declararam que similhante constituição só podera, do bondoso Santo Padre, haver sido obtida, pelos jesuitas, graças ao influxo de indignos artificios, e que ella offendia os direitos da corôa, punha em perigo a tranquillidade do reino e perturbava a paz da Egreja [1].

Seguidamente, uma lei, com data de 6 de Maio de 1765 [2], declarou o mencionado breve, respeitante á nova confirmação da, assim chamada, Companhia de Jesus, como alcançado por dolosa astucia e, consequentemente, como tal tido por nullo e (nos Estados portuguezes) sem effeito, ordenando-se a entrega d'elle e de todos os seus exemplares, bem como de todos os outros breves e papeis d'esta especie, ao tribunal da Inconfidencia, caso elles não tivessem recebido o beneplacito regio. Todo aquelle que possuir essa constituição, quer impressa, quer manuscripta; todo o que a venda, distribua ou, até mesmo, sómente a copie: é declarado réu de lesa-magestade e será punido com a perda de todas as suas honras, cargos e bens. Soffriam a mesma pena todos quantos occultassem um exemplar d'essa constituição. A todos os que tivessem conhecimento do facto, se lhes determinava a obrigação de denunciar os possuidores d'esse exemplar; pois, no caso contrario, eram castigados rigorosamente.

D'est'arte, diz com razão o experto Theiner, aquella constituição feriu profundamente a Companhia de Jesus, não só nos reinos d'onde os jesuitas já haviam sido expulsos mas tambem n'aquelles onde a Ordem ainda existia, sob a protecção dos governos e dos bispos. Porém, continúa Theiner, outrosim para a Egreja e para a Santa Sé aquella constituição era dos mais graves corollarios. De todas as poten-

[1] Theiner, obr. cit., I, 41.

[2] *Diploma de sua Magestade em que confirma com a Soberania Attestação d[o] seu proprio Facto, da sua certa Sciencia, e da sua Real Palavra a legalidade, [a] identidade das sinco Profissões do quarto voto, dos Regulares da Companhia [d]enom. de Jesus, nellas declarados.* Lisboa, 1796, fol.

cias catholicas, a bem dizer desafiadas por ella, emanaram, d'aquelle momento em deante, as mais oppressivas leis contra qualquer decisão proveniente de Roma, fôsse qual fôsse a sua natureza, sem se exceptuarem até mesmo as indulgencias e dispensas para casamento, ficando tudo submettido ao assim chamado *Placetum regium*. D'este modo, similhantemente se tolhiam os livres entendimentos dos bispos e fieis com Roma, sujeitando-os a uma vigilancia rigorosa. Por esta maneira, gradualmente, assim, affrouxava o laço que até então tão estreitamente jungira a Roma os paizes catholicos.

De algum tempo áquella parte, havia tentado já el-rei D. José restabelecer no antigo typo as relações com a curia romana. O embaixador francez em Lisboa chegou a saber, d'um creado do monarcha, que se não passava um dia sem que elle dissesse ao conde de Oeyras quanto desejava reconciliar-se com Roma — coisa que o trazia mui inquieto [1]. Mandou dar em Roma os passos necessarios, pelo cardeal patriarcha e pelo conde de Oeyras [2]. Ambos enviaram as mais instantes representações sobre a desgraçada situação em que se encontravam todos os negocios da Egreja em Portugal. Mas Clemente XIII e Torregiani hesitaram, illudindo-se com a vã esperança de que, deixando embaraçar-se os assumptos por larga e ampla maneira, assim obrigariam Portugal a pedir a reconciliação com Roma, sujeitando-se a todas e quaesquer condições. A restituição da Companhia de Jesus á sua antiga situação haveria de ser a base e a clausula primaria d'essa reconciliação, consoante foi affirmado pelo cardeal patriarcha e pelo conde de Oeyras ao embaixador francez Simonin, em Julho de 1767. Se isto houvesse sido realisado, constituiria o mais brilhante triumpho da Ordem em Portugal. Mas este piedoso sonho, tão só podia nascer na cabeça dos illusos amigos dos jesuitas, observa, com acerto, Theiner [3]. Clemente XIII e Torregiani andavam cegos o bastante para acreditarem na realisação de similhante sonho, mas eram tambem imprudentes o bastante, diz o

[1] *Office*, de 2 de Junho de 1767, em Santarem, VII, 271.

[2] O patriarcha correspondia-se com o papa e com differentes cardeaes. E, de Roma, recebia semanalmente cartas varias, que logo communicava [ao]s ministros. Santarem, ib.

[3] Obr. cit., pag. 73.

mesmo auctor, para d'esse sonho fazerem depender suas negociações n'uma questão tão sagrada qual era o restabelecimento da paz da Egreja, perdida n'um reino aliás outr'ora tão dedicado á Santa Sé. Os acontecimentos occorridos na Hespanha com respeito aos jesuitas fizeram com que ambos aquelles altos personagens julgassem dever insistir ainda mais na execução do absurdo projecto, e que, com a maior indifferença, cortassem as negociações já entaboladas com Portugal.

Esta situação desesperada só fazia com que o conde de Oeyras avançasse mais decididamente para o seu alvo; e, afim de assegurar o exito de seus propositos, tratou de obter alliados poderosos e conformes com as suas ideias. Em 24 de Julho de 1767, informou o embaixador francez Simonin a sua côrte de que o conde de Oeyras lhe communicara que desejava, sobre tudo, adquirir os seguintes pontos: em primeiro logar, a união da França, da Hespanha e de Portugal para exigirem do papa a abolição completa da Companhia de Jesus; em segundo, que o papa substituisse por outro ministro o cardeal Torregiani, cuja politica era tão funesta á Egreja e aos paizes catholicos. No caso em que o pontifice recusasse consentir nas justas exigencias das trez potencias alliadas, ellas então se confederariam para um concilio geral [1] e mandariam uma mensagem solemne á Santa Sé. O conde accrescentara que a eleição do papa estava nulla [2], attendendo á sua imbecilidade; que o intento das potencias que haviam trabalhado pela sua elevação ao solio pontificio não tinha sido o installar na cadeira de S. Pedro o Geral dos jesuitas, que parecia ser o verdadeiro papa; que não era esta a primeira vez em que se dava o caso de ser deposto um pontifice, por se provar que era incapaz, pois nunca se tinham visto mais abusos do que n'este pontificado [3]. No mez seguinte (a 3 de Agosto de 1767) escreveu o duque de Choiseul, ao plenipotenciario francez, que o gabinete lusitano fizera as primeiras aberturas á curia romana para obter um accordo. Portugal exigia, em primeiro logar, que não se tratasse mais dos jesuitas; em segundo, que Sua Santidade approvasse o destino

[1] *ellas se unissem em conselho*. As palavras de Theiner (I, 74): «exigiu um concilio geral», são provavelmente fundadas n'um erro de interpretação.

[2] Em Theiner: «A eleição d'um papa que desconhece os interesses geraes da Egreja e não tem consideração pelos soberanos catholicos é nulla».

[3] *Office* de M. Simonin, em Santarem, VII, 278. Theiner, I, 74.

que el-rei havia dado aos bens e propriedades dos jesuitas; e, em terceiro, que o cardeal Torregiani se não ingerisse mais — nem directa nem indirectamente — no que tractado fôsse com o que dizia respeito a Portugal: propostas estas que o papa estava disposto a acceitar [1].

Os plenipotenciarios em Paris, tanto como em Madrid, receberam ordem para envidar os maiores esforços afim de que aquellas côrtes se unissem a Portugal na mira de obter em Roma a abolição da Companhia de Jesus [2].

O gabinete francez era de opinião que o papa secularisasse todos os membros da Companhia, considerando este plano como o mais efficiente para a tranquillidade publica e para a paz especial dos religiosos da Ordem; mas, cuidava que isto nunca se faria emquanto vivo o papa fôsse e Torregiani seu secretario [3]. Que tambem o rei de Hespanha trabalhava para a expulsão dos jesuitas, assegura-o o embaixador francez em Lisboa ao duque de Choiseul, n'um despacho de 5 de Outubro do mesmo anno, e observa mais tarde quão importante seria a abolição da Ordem para a tranquillidade publica, e como era que seus membros ainda inspiravam justos receios, por môr da protecção que o papa concedia aos d'entre elles que haviam sido desterrados por trez potencias catholicas, Portugal, Hespanha e França [4].

Vemos agora, por um relatorio da embaixada, quanto o gabinete francez estava disposto a proceder de commum accordo com o hespanhol e o portuguez em tudo o que tendesse para a abolição total da Companhia de Jesus, com grande jubilo do conde de Oeyras, o qual nutria a convicção de que os pedidos instantes das trez corôas não só lograriam isto mas tambem conseguiriam (consoante elle dizia) a abolição de muitos escandalosos abusos em coisas de religião, e a extirpação das exorbitantes pretensões da curia romana, das quaes todos os paizes se queixavam havia já dous seculos áquella parte, e que, sem embargo, se conservavam ainda em pratica e exercicio [5].

[1] Santarem, VII, 279.
[2] *Office du 7 Sept. 1767*, Santarem, ib., p. 282.
[3] Despacho de Choiseul, em data de 22 de Setembro de 1767.
[4] *Office*, 20 de Outubro de 1767, em Santarem, VII, 289.
[5] Despacho de Simonin ao duque de Choiseul, 27 de Outubro de 176

Escreveu o plenipotenciario francez ao duque de Choiseul, no lance das medidas que o conde de Oeyras tencionava adoptar a tal respeito, «que este grande ministro, na realidade esclarecido e, com effeito, cioso da gloria da sua patria, concebera o plano de a arrancar da escravidão e ignorancia em que estivera immersa durante seculos, e que similhante projecto era digno dos melhores elogios [1]». E, mais tarde, n'um despacho, com data de 8 de Março de 1763, endereçado ao embaixador francez, o proprio Choiseul dispensa os maiores encomios ao conde de Oeyras, por motivo da prudencia e firmeza com que elle se conduzia na abolição dos abusos e superstições reinantes em Portugal, pelo que tocava aos direitos seculares dos soberanos [2].

El-rei D. José e o seu ministro não se podiam esquecer de que as suas tentativas para a reconciliação com Roma se haviam mallogrado graças á influencia dos jesuitas; e estes fizeram-o sentir duramente com tanta maior evidencia quando aquelles chegaram a saber que os amigos d'estes, residentes em Portugal, tratavam secretamente de os fazer regressar, e desde que se patenteava que, apesar de elles estarem expulsos do paiz, ainda, de sua grey, existiam ligas e ramificações occultas, manobrando com grande actividade. O procuradar da corôa fez ver a el-rei como a Companhia de Jesus se tinha servido, por passante de dois seculos, d'um grande numero de Confrarias no fito de, por intermedio d'ellas, secreta e imperceptivelmente, sujeitar toda a christandade ao Geral da Ordem, levando-a, assim, á obediencia cega ás suas determinações, pelo proprio theor consoante o mesmo Geral havia obrigado o Santo Padre Clemente XIII á publicação da constituição *Animarum Saluti*, de 13 de Setembro de 1766, bulla esta que outhorgava á Ordem tantissimos privilegios extraordinarios, em contra dos direitos de outrem (da corôa, dos prelados, etc), offensiva dos privilegios de terceiro e que, além d'isso, fôra introduzida no reino sem o legal beneplacito do monarcha.

[1] *Office* de 22 de Dezembro de 1767. As palavras de Simonin a Choiseul são tanto mais dignas de nota quanto elles ambos, especialmente Choiseul, haviam manifestado, em sua correspondencia, por varias vezes, aversão contra o conde de Oeyras.

[2] Santarem, VII, 304.

Contestando a estas representações, publicou el-rei, em 28 de Agosto de 1767, uma lei, sob forma d'uma pragmatica sancção, em cujo theor as ultimas determinações promulgadas por Carlos III na Hespanha e pelo Parlamento em Paris, contra os jesuitas, fôram não só reproduzidas textualmente mas ainda ampliadas e reforçadas.

A lei prohibiu severamente a introducção e uso das *Cartas* de confraternisação com os jesuitas, os professos, e ligas e associação com elles; e mandou sahir, do reino e das suas possessões [1], todos os membros da Companhia que, por graça especial da lei de 3 de Setembro de 1759 e das determinações posteriores, ainda haviam sido tolerados em Portugal (os *Particulares*, como alli lhes chamam).

Os jesuitas e todos os seus amigos e protectores, ostensivos e occultos, fôram declarados por inimigos incorrigiveis e communs de todo o poder secular, da mais alta auctoridade legal e instituida por Deus, do socego e da vida dos principes christãos e, finalmente, da paz publica dos Estados. Se os jesuitas jamais se atrevessem a introduzir-se em Portugal, fôsse sob que maneira fôsse, ou se os seus amigos os auxiliassem n'este proposito: tanto estes como aquelles haveriam de ser considerados culposos do crime de alta traição e lesa-magestade, e punidos em conformidade.

Afim de tirar a todos e quaesquer portuguezes, para sempre, a vontade de prestar qualquer serviço a bem dos jesuitas, determinou-se que todos os portuguezes fôssem obrigados a prestar perante os tribunaes respectivos ou perante as auctoridades municipaes, o juramento do seguinte:

1) de prometter com sinceridade não conservarem, nem aberta nem secretamente, as minimas relações que fôsse com os jesuitas ou com o seu Geral.

2) de não se permittirem a si proprios insinuações nem quaesquer outras tentativas congeneres a favor d'essa Companhia.

3) de renegar e desprezar, de todo o coração, todos os artifi-

[1] Acerca da excepção que a lei consentiu aos que se retiraram da Ordem, das suas obrigações, etc., vejam-se os Nr. 5 e 6 da referida lei. Como consequencia d'aquella resolução, compareceram muitas pessoas perante o Juiz da Inconfidencia para lhe explicar as relações que mantinham com aquelles padres. *Office de M. Simonin, 6 Oct. 1767*, em Santarem, VII, 287.

cios, principalmente as restricções mentaes, tanto internas como externas, que fôram inventadas pelos escriptores d'aquella Companhia para poderem zombar, a seu bel-prazer, da santidade e lealismo dos juramentos.

4) de desprezar, por egual, todas e quaesquer suggestões e a obediencia cega ás ordens do Geral d'essa Companhia, bem como, tambem, toda e qualquer communicação com ella e dependencia d'ella.

Finalmente, ficaram obrigados os magistrados a averiguar rigorosamente, por todo o reino, nos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, se aquellas leis eram pontualmente acatadas e a informar conscienciosamente o governo sobre este ponto, afim de se poder, por este modo, distinguir os subditos fieis dos falsos, os amigos dos inimigos e traidores da patria.

O plenipotenciario francez, Simonin, considerou este acontecimento como em demasia importante para que d'elle não informasse, immediatamente, a sua côrte. Choiseul não tardou em communicar o facto á Santa Sé, mandando, em 3 de Agosto, as cartas recebidas de Lisboa, a Aubeterre, com ordem de communicar o seu contheudo, em uma occasião propicia, ao Santo Padre. Reconheceu então Clemente XIII o perigo que ameaçava a Santa Sé por parte de Portugal, e logo se esforçou por o conjurar. Apenas Aubeterre o informara do successo, prestes elle dirigiu uma carta ao monarcha lusitano, procurando dispôl-o e affeiçoal-o e convidando-o a uma reconciliação entre elle e a Santa Sé [1].

A carta contem, por palavras unctuosas e em modos adrede intencionados a enternecer o animo, unicamente a admoestação a el-rei «de não só restabelecer a paz e a união com o Padre Santo, mas tambem de as augmentar ainda»; todavia, em lance algum se topa com a mais leve segurança, com a mais longinqua perspectiva da minima concessão para os pontos em litigio. Só d'uma vez é que ao de leve toca n'elles, com as palavras seguintes: «Mal apenas podemos descobrir um meio ainda para tornar possivel aquella reconciliação», d'est'arte fingindo que já se haviam experimentado todas as maneiras e esgotado todos os processos attinentes a um accôrdo!

[1] Theiner, I, 75, 76, onde tambem a carta do papa e a resposta do rei, conjunctamente, se encontram.

Tendo em mira a situação de D. José e reflectindo na experiencia, attentando na disposição de seu animo e modo de vêr (no que, confessemol-o, as opiniões, bem conhecidas, do conde de Oeyras exerciam uma grande influencia): não podemos estranhar que a carta do papa gorasse o seu fito para com el-rei e que a resposta, com data de 6 de Dezembro, fôsse bem differente da que o auctor d'essa missiva e outros com elle estavam esperando.

Com toda a veneração e com o respeito mais profundo que expressa para com o papa, consoante o proprio Theiner o confessa, o monarcha portuguez diz francamente que considera os jesuitas não só como os auctores da ruptura entre elle e a Santa Sé; mas, na sua suspeição contra elles, vae até ao ponto de asseverar que é sua mente que o papa só escrevera aquella carta por influida e dictada por elles; allega que essa carta tal estava em aberta contradicção com os delicados e nobres sentimentos do Santo Padre, e, por isso, só poderia ser extorquida ou, então, obtida pelos artificios dos jesuitas, como já acontecera por tantas vezes com varios editos do pontifice.

Por fim, declara decididamente que não se reconciliaria com a Santa Sé desde que não fôsse determinada a abolição completa da Companhia de Jesus.

Theiner publica, em sua Historia, todo esse notavel escripto que, por assim dizer, constitue a primeira manifestação regia em prol da abolição completa d'aquella Ordem, razão por que o principe, por intermedio do conde de Oeyras, o remetteu ás côrtes de Madrid, Versailles e Napoles; d'esse importante documento, devemos, pelo menos, extractar algumas passagens capitaes.

Depois de dar a segurança da mais profunda veneração pela dignidade pontificia e pelos sentimentos do Santo Padre, el-rei continúa: «Por certo que não é por minha culpa que haja uma Ordem religiosa que tenha como méta de suas aspirações a conquista do mundo, e por systema o assassinato dos principes e a revolta dos povos, e que ella armasse, a dentro da côrte de Sua Santidade, o centro do seu dominio, para d'alli forjar o infame plano de attentar contra a minha vida no meu proprio palacio».

«Tambem não fôram causadas por mim as innumeras subrepções por meio de que, desde aquelle tempo até agora, os cabeças d'aquelle conluio infame encontraram na côrte de Sua Santidade,

contra a justiça e paternal carinho dos religiosissimos sentimentos de Sua Santidade, a ignominosa protecção e a cooperação funesta por cujo intermedio começaram e continuaram a perturbar a paz publica de meus reinos, não só com actos mas tambem com escriptos, que se tornaram um escandalo publico para toda a Europa... Finalmente, não se deve attribuir a mim que os mencionados adversarios, por seus actos e escriptos, me levassem á extrema necessidade em que me encontrava e ainda me encontro, na mira de preservar e garantir, contra taes e tão atrozes delictos, a auctoridade da magestade regia, que reside na minha real pessoa, a dignidade e os direitos da corôa que a Providencia Divina me conferiu e a publica tranquillidade dos povos que vivem sob minha protecção.»

«Isto se diz, Santissimo Padre, com motivo das expressões de critica contidas no Breve de Vossa Santidade. D'ellas me recordo com grande dôr, etc... Mas, por minha extrema necessidade, vejo-me forçado a pedir a Sua Santidade licença, visto como os reparos criticos se tornaram patentes, para expressar tambem, por egual, a minha justa desconfiança de que aquelle Breve pontificio, sem embargo de transbordar de affectuosas palavras, de uncção apostolica, não esteja, ainda assim, de perfeito accôrdo com as melhores intenções de Sua Santidade, antes haja sido forjado n'aquella bem conhecida officina da astucia e da subrepção, da qual, n'estes tristes tempos, sahiram muitos outros Breves ainda, os quaes, por mais pios que apparecessem em seus termos, tendiam, comtudo, por seu contexto, evidentemente, a fazer sangrar ainda mais aquellas feridas que, aliás, pretendiam curar em suas expressões. Entretanto, observo... que é contra a lei do espirito humano alcançar o alvo sem, primeiramente, lhe empregar os meios necessarios.»

«Não se nota, todavia, nem um só e unico d'esses meios, no Breve de Sua Santidade, que podesse ser, directa ou indirectamente, referido ao fito da reconciliação. Nenhum que se reportasse ao ponto em litigio e lograsse nullificar a questão, a qual... necessariamente deverá produzir aquelles conhecidos effeitos, sempre altamente desagradaveis todo o tempo que continue a existir.»

«Pelo contrario, tudo quanto se observa no Breve consiste em protestações genericas, que estão em flagrante contradicção com o facto verdadeiro dos mencionados reparos criticos. Similhantes des-

figurações da verdade não se podem harmonisar com o meu animo piedoso e recto, nem logram induzir-me a ceder nem a fazer-me recusar a justa protecção que devo á minha propria magestade, a meus reinos e aos meus dignos ministros e fieis servos», etc.

A expulsão dos jesuitas que, por este tempo (fins de Novembro de 1767), foi tambem ordenada pelo rei das Duas-Sicilias, volveu-se, em breve, no santo-e-senha das côrtes catholicas. «Monsenhor», disse o marquez de Grimaldi, ministro hespanhol, ao nuncio apostolico de Hespanha, «o lume está acceso: as côrtes catholicas acceitaram a maxima de vêr abolida essa Companhia; e, se pelo Santo Padre não fôr tomada tal resolução, póde dar a certeza á sua côrte de que irá ainda muito mais longe, e a perda de muitos dominios do Estado pontificio será inevitavel. Mas, se Sua Santidade acontentar as côrtes catholicas com a suppressão dos jesuitas, elle não só recuperará os damnos soffridos como impedirá novos prejuizos».

Tambem o ministro portuguez em Madrid confessou ao nuncio, em outra occasião, quando os dois se encontravam ambos em uma audiencia com Grimaldi, que o seu rei entraria immediatamente nas mais amigaveis relações com a Santa Sé logo que o papa abolisse a Companhia de Jesus. «É, na verdade, coisa espantosa», redarguiu, n'esse lance, Grimaldi ao nuncio, «que um papa, de resto tão piedoso e tão digno, queira sacrificar á sua obsecada predilecção por esses religiosos os interesses geraes e sagrados da Egreja, n'um reino que, como Portugal, tanto se extremara sempre pela sua affeição para com Roma e tão grandes merecimentos adquirira por sua religiosidade [1] !»

A situação dos jesuitas tornou-se critica cada vez para peor. Até mesmo os seus amigos mais declarados vieram a reconhecer o perigo, e aventaram o asserto de que o papa melhor o faria em os secularisar a todos, isto é, em remittil-os de seus votos, deixando-os entrar na condição dos sacerdotes seculares. «Porém, escusado é nutrir a esperança de induzir jámais o papa a tal fazer», assim escreveu Aubeterre ao duque de Choiseul (27 de Maio de 1767); «elle está em demasia circumtomado de pessoas de opposta opinião, as quaes, pela vilta dos escrupulos, o levam para onde muito bem querem,

[1] Theiner, I, 85.

sem que possivel seja fazer-lhe perceber o verdadeiro estado das coisas».

Discutia-se, finalmente, tambem em Roma, e com vivacidade, o thema da secularisação de toda a Companhia, o que, especialmente depois de os jesuitas haverem sido expulsos de Napoles, era o assumpto forçado das palestras em muitas rodas. O partido dos jesuitas, ainda assaz consideravel em Roma, esforçava-se por banir e desdenhar de similhante ideia, cuja divulgação o aterrorisava.

O Geral dos jesuitas apresentou, elle-proprio, uma explicita memoria ao pontifice, em cujo theor tentou a affirmativa de que o papa não estava auctorisado a secularisar a Ordem d'elles. É certo que, pouco após, revogou aquelle imprudente memorial; mas, se dermos credito á opinião de Choiseul, o Geral da Companhia teve grande culpa na infeliz sorte d'esta, em parte por sua incapacidade para o governo, em parte pelos temerarios conselhos que ministrara ao papa, aliás no supposto interesse da Ordem[1].

Mas tambem os jesuitas e os seus amigos, em Portugal, Hespanha, França e Italia, deram motivo, por aquelles dias, graças á sua leviandade e a suas intrigas, ás leis mais rigorosas e até mesmo a perseguições não só contra a Ordem mas ainda tambem contra a Egreja.

Continuaram, principalmente na Hespanha, com seus maleficios, espalhando prophecias e milagres ácerca do regresso da Companhia de Jesus e pondo em circulação satyras furiosas contra o rei e seus ministros. Distribuiram-se, até mesmo, estampas, que aos crentes davam graphica illustração da maldade de terem sido exterminados aquelles religiosos e contra os auctores de similhante expulsão, aos quaes eram dados os nomes mais offensivos e revoltantes. Carlos III mandou prender muitos dos auctores e distribuidores de taes estampas e escriptos, e ordenou contra elles uma severa averiguação judicial. O resultado d'esse inquerito veio a mostrar-se assaz funesto

[1] «O Geral dos jesuitas», escreve ao embaixador (9 de Junho de 1767), «tem-se, na verdade, de censurar a si proprio pelo infortunio que feriu aquelles religiosos em Portugal, na Hespanha e na França. É para lamentar que a Companhia, em tão criticas circumstancias, tivesse á sua frente um homem tão fraco e tão obstinado como o é o Padre Ricci». Theiner, I, 86.

para os jesuitas, descobrindo e revelando muitos segredos. El-rei mandou imprimir os autos do processo e, como aviso para todos, espalhal-os por todo o reino, ameaçando ao mesmo tempo com as mais rigorosas penas todos aquelles que ousassem, d'alli por diante, perpretar delictos similhantes. Os bispos consideraram-se obrigados a pôr cobro e termo a estas intrigas, servindo-se para isso do effeito de pastoraes serias e fortes; e o inquisidor geral de Hespanha viu-se obrigado a publicar, em Abril de 1768, um edito geral contra os auctores, os distribuidores e mesmo contra os simples detentores de taes satyras e estampas, admoestando-os, sob ameaça de excommunhão, a que as entregassem, dentro do praso de seis dias, ás auctoridades indicadas[1].

Tambem em Portugal se esforçaram os partidistas dos jesuitas por dispôr a opinião publica, por meio de escriptos amotinadores e instigantes, em prol da restituição d'elles; mas ahi toparam com menos approvação ainda do que em Hespanha. O conde de Oeyras, perseguindo com penetrante olhar e armas certeiras, sempre e por toda a parte, o adversario, alevantou, por aquelles dias, um baluarte, de dentro do qual aquelle inimigo podia ser atacado e vencido. A seu rogo, fundou el-rei, por uma lei de 5 de Abril de 1768, a Real Meza Censoria, rigoroso tribunal de exame, que procedeu tambem, a este aspecto, com o effeito desejado[2].

Além d'isto, os sentimentos e a disposição para com Roma: tudo estava mudado. Começou a gente, em Portugal, a acostumar-se gradualmente á ideia d'uma separação de Roma. Perdeu o effeito tudo aquillo quanto, no principio, inquietara e assustara os animos, desde que ao perto se contemplavam e discutiam as coisas mais tranquillamente e por todos os seus lados. Vieram, finalmente, os portuguezes a considerar com tal qual indifferença a completa separação, que se antolhava um successo inevitavel. Esta maneira de vêr as coisas penetrou tambem no alto clero; ganhou mesmo em poderio e independencia em Portugal, perante a Curia romana, o que esta ahi per-

[1] Tudo inteiramente segundo Theiner, I, 94.

[2] Coteje-se mais adiante (antes da parte sobre a Inquisição) o capitulo ácerca da instituição da *Meza Censoria*, onde tambem são explanadas as relações dos jesuitas com esta.

deu em influencia. O bispo de Evora não hesitou em dar o exemplo na concessão de dispensas para matrimonios sem o concurso da Curia romana. A primeira d'essas dispensas deu-a elle, no anno de 1767, para o casamento do conde de Vimeiro com sua prima D. Theresa de Mello. Todos os outros bispos, affirma Smith, seguiram o seu exemplo; e o governo procedeu, ao mesmo tempo, ao provimento de varios beneficios que haviam ficado vacantes desde 1760.

A esta notavel innovação allude o embaixador inglez em Lisboa, Lyttleton, quando, em um despacho, escreve: «A complacencia do cardeal-patriarcha na concessão de dispensas importa uma economia de quantias consideravel, que era costume remetter para Roma, onde finezas d'este genero são alcançadas por pessoas d'alta posição. Disseram-me que elle o fazia sem indemnisação pecuniaria alguma por banda das partes, impondo-lhes, em vez d'isso, uma leve penitencia. Dom Diego, filho do marquez de Marialva, anda no lance de contrahir casamento com a irmã do duque de Cadaval; e, em vez de pagar 3 ou 4 mil Moidores, por esta dispensa, em Roma, foi-lhe imposta pelo cardeal-patriarcha a obrigação de, por dois dias, cuidar do cargo de enfermeiro do hospital-mór d'esta cidade.[1]»

Pouco tempo depois fez o padre Pereira imprimir a sua celebre these a demonstrar que a infallibilidade do papa não era considerada como essencial artigo da fé catholica e nunca o tinha sido nos tempos anteriores a esse.

Ácerca da publicação d'esta obra observa Lyttleton, em um despacho com data de 7 de Outubro de 1769: «Appareceu ha pouco um livro intitulado «Demonstração theologica do direito dos metropolitanos de Portugal para confirmar e mandar sagrar os bispos suffraganeos nomeados por Sua Magestade, bem como tambem sobre o direito dos bispos de cada provincia para confirmar e consagrar os seus metropolitanos, nomeados por el-rei, mesmo no caso de não haver ruptura com a Curia romana». Estes são passos ousados em um paiz onde antes de o actual monarcha subir ao throno o clero era omnipotente e a massa do povo ainda estava aferrada a todos os seus velhos preconceitos e antigas superstições; todavia, creio que o intento do paço não é fazer alterações em pontos de crenças mas

[1] Em Smith, *Mém.*, II, 82.

sim limitar-se áquellas divergencias que sejam necessarias para tornar o absolutismo da corôa tão illimitado em materia espiritual como o está em materia civil».

Gradualmente veio a confundir-se o interesse da Companhia de Jesus, em toda a parte, aqui mais, alli menos, com os interesses da Égreja; considerou-se a lucta travada contra aquella como travada contra esta e a destruição da Companhia antolhou-se como o facto precursor da queda do omnipotente papado. O proprio Clemente XIII fizera da causa dos jesuitas a sua causa, tornara-a mesmo o problema vital do pontifice!

Porém, faltava ainda um successo ecclesiastico que, ainda mais do que a questão dos jesuitas, jungisse n'um nodulo as côrtes bourbonicas, ligando-as indissoluvelmente n'um identico e mesmo interesse. O conflicto do duque de Parma offereceu esse successo, e o pacto de familia entre as côrtes bourbonicas, que havia poucos annos fôra concluido, tornou-se no cimento que argamassou essas côrtes tão estreitamente como convinha. Com isto ficou conclusa a alliança geral para a total abolição da Companhia de Jesus, tornando-se a sua ruina assim inevitavel e absoluta. Por aquelle tempo ousara, com effeito, o duque de Parma sujeitar a propriedade do clero do seu paiz a um imposto regular, e tentara prohibir as appellações para o papa, fazendo depender todas as ordens d'este d'um *exequatur* do soberano (Pragmatica-sancção, de 16 de Janeiro de 1768).

Indignado por que um principe tão pequeno (e tão novo) se atrevesse a arrostar com a voz reprehensôra de Roma, Clemente XIII, por meio de um edito com data de 30 de Janeiro de 1768, declarou nulla aquella Pragmatica-sancção; e, firmando-se na bulla *In Cœna Domini*, ameaçou com a excommunhão o duque e os seus ministros no caso em que não executassem e dessem cumprimento aos seus rescriptos. Ao mesmo tempo, declarou-se o papa como sendo o proprio e verdadeiro senhor dos estados de Parma, visto que elles constituiam uma antiga propriedade da Santa Sé, a qual por ella nunca fôra renunciada. Esta medida do pontifice provocou em toda a Europa uma sensação extraordinaria, occupando as attenções de todas as côrtes. Por aquelle breve do papa que atacara o governo do duque e o ameaçara com a excommunhão, estribando-se no fundamento de uma bulla aliás já prohibida, pela lei civil, em todos os reinos catho-

licos, principalmente na Italia, todos os soberanos, com especialidade os da casa de Bourbon, se consideraram acommettidos em sua propria pessoa. Mais do que os outros sentiu o golpe o rei de Hespanha por ter acertado em seu sobrinho. Por isso Carlos III se poz á frente da lucta, que começava agora, apoiando-se no tractado de familia concluido entre a França e a Hespanha a 15 de Agosto de 1761 e por cujo theor ambos os reinantes declararam considerar como inimiga qualquer potencia que offendesse um ou outro d'elles; quem atacasse uma das duas corôas, reputar-se-hia como atacando tambem a outra. O rei das Duas-Sicilias e o Infante-Duque de Parma estavam comprehendidos, mercê do seu nascimento, no pacto de familia.

Graças á sua qualidade de ministro do chefe de familia dos reinantes bourbonicos, surgiu no primeiro plano d'esta lucta Choiseul como a personagem principal [1], representando e vivamente guardando os interesses de todas as côrtes da casa de Bourbon n'este negocio, que ellas transformaram immediatamente em uma causa commum. E tambem foi o marquez de Aubeterre o representante da Casa nas negociações diplomaticas, constituindo o centro do movimento da machina.

O fatal breve do papa volveu-se n'um signal para que todos os reinantes da casa de Bourbon déssem o rebate do levantar dos escudos contra a Santa Sé; elle foi prohibido em todos os Estados pertencentes áquella casa reinante. Simultaneamente servia de pretexto e taboleta para persuadirem o papa á suppressão dos jesuitas, para o que os soberanos exigiam sua retractação, sem poderem; aliás, ter esperança n'ella. Já alguns exemplares impressos do breve pontificio se toparam a caminho de Portugal, endereçados á côrte e ás provincias. Ahi pouco ou nenhum damno podiam causar; mas, chegados a mãos idoneas, poderiam servir de arma defensiva ou de auxilio e ajuda contra a curia romana, ou de arma offensiva contra os jesuitas,

[1] Theiner prova, em differentes lances da sua obra, que os jesuitas e os seus amigos (e, na sua cola, quasi todos os historiadores) attribuiram depois a e[x]pulsão da Ordem de todos os estados bourbonicos ao duque de Choiseul, isto e[ra u]m grande injustiça, porquanto a situação de Choiseul na questão do duque d[e] Parma era muito differente da na questão dos jesuitas.

que tambem n'este ponto eram considerados—com ou sem razão—como sendo os conselheiros do papa [1].

O desrespeito praticado contra a pessoa do duque de Parma, ao duque de Choiseul escreve Simonin, plenipotenciario francez na côrte portugueza [2], aproveitará muito ao conde de Oeyras, visto como diz maravilhosamente aos seus intentos, confirmando o conde na graça em que está para com seu amo e terminando com as velhas superstições, pois que faz vêr, a toda a gente, que Roma não é infallivel. E o conde era homem para aproveitar, rapida e copiosamente, na mira de seus fitos, um successo que tão propicio lhe era. Vêmol-o n'aquelles dias trabalhar cinco horas a fio com el-rei nos negocios de Roma; depois conferenciar com o embaixador francez, por varias vezes, sobre o procedimento da sua côrte com respeito ao duque de Parma; dar ordem ao enviado de Portugal na côrte de Madrid de que manifestasse ao monarcha hespanhol que o rei de Portugal tomava grande interesse nas occorrencias de Parma, considerando-se tão offendido como Sua Magestade Catholica, visto como aquelle negocio importava a todos os soberanos; a, elle, finalmente, o vêmos declarar-se prompto a cooperar em tudo quanto emprehendido fôsse para se obter uma justa satisfacção. Ponderou ao embaixador francez que devia exigir-se do papa que revogasse o breve contra o duque de Parma e que ordenasse a completa suppressão dos jesuitas; no caso de que Sua Santidade recuse, a França devia começar por proceder á occupação de Avignon e dos dominios de Ferrara, com suas dependencias, caso o duque se preparasse a occupar outras possessões do papa, limitrophes de Napoles [3].

Pouco depois recebeu o conde, do embaixador francez, a communicação de que seu amo resolvera exigir da curia romana uma satisfação, publica e completa, pela offensa que fôra praticada contra todos os principes soberanos na pessoa do Infante-Duque de Parma. Pelo embaixador hespanhol, ao conde foi communicada uma resolução similhante tomada pelo rei de Hespanha, mas o ministro portuguez declarou a ambos os enviados: que isso não era sufficien-

[1] Theiner, I, 96.
[2] *Office*, 29 de Março de 1768, em Santarem, VII, 319.
[3] *Office*, 13 de Março de 1768, Santarem, VII, 304.

te; que se tornava preciso acabar, d'uma vez por todas, com a interferencia que a curia romana de si presumia nos negocios seculares de soberanos independentes, obrigando o papa a circumscrever-se aos justos limites que fôra propriamente Jesus Christo quem marcara *entre o Sacerdocio e o imperio*, afim de que os pontifices não podessem, a seu bel-arbitrio, incutir receios no espirito dos povos [1].

Entretanto, combinaram entre si as varias côrtes bourbonicas o limitarem-se a uma simples occupação de Avignon, Venaissain e Benavente [2], aguardando o fallecimento do papa.

No entrementes, uma copia das instrucções, para este fim remettidas, ao marquez de Aubeterre, embaixador francez na curia romana, commettendo-lhe o encargo de exigir, ou por espontanea vontade ou por violencia, a revogação do mencionado Breve, foi enviada por Choiseul ao plenipotenciario francez Simonin, afim de que este a communicasse ao conde de Oeyras [3].

O ministro portuguez sentiu-se altamente lisonjeado por este testemunho de confiança dada pelo duque, mas nem por isso occultou que seu desejo era que n'aquelle lance se houvesse outrosim exigido a abolição da Ordem dos jesuitas [4].

No entretanto, o embaixador portuguez em Paris, Vicente de Souza, communicava ao duque de Choiseul, afóra outros documentos, as instrucções recebidas da sua côrte, bem como o plano por esta adoptado e pelo qual tenção era d'ella o causa commum fazer com os reis de Hespanha e França para exigir do papa a revogação do Breve contra o duque de Parma. O que tudo el-rei de França vira com a maior satisfação, bem como as determinações do monarcha de Portugal; porém, diz Choiseul a Simonin, em seu despacho de 3 de Maio, a intervenção da dita Fidelissima Magestade, conjunctamente com os monarchas de Hespanha e França e das Duas-Sicilias, já não podia ter logar, por isso que os ministros d'estas ultimas trez

[1] *Office*, 10 de Março de 1768, Santarem, VII, 308.

[2] Com respeito ás minucias do accordo feito entre as côrtes de Versailles e de Madrid, consulte-se Theiner, l. c., I, 100.

[3] Despacho de Choiseul a Simonin, com data de 5 de Abril, em Santa[rem], VII, 320.

[4] *Office* de Simonin, 26 de Abril de 1768.

corôas não tinham mais acção para pedir coisa alguma a Sua Santidade, attenta a negativa decisiva e explicita por elle feita, não lhes ficando outro regresso senão o das reprezalias, no que estavam conformes e assim o tinham declarado á dita Sua Santidade. Seria conveniente que a côrte de Portugal fizesse, já por si separadamente, já pelo ministro que lhe agradasse de enviar a Roma, as declarações e diligencias que lhe parecessem mais acertadas e efficazes para conseguir o fim que n'aquella occasião se propunham todas as demais potencias. De resto, o marquez de Aubeterre tinha ordem de viver na maior intimidade com Almada, não lhe deixando ignorar coisa alguma que dissesse respeito á pretensão conjuncta das trez côrtes[1].

Tambem o embaixador hespanhol em Roma foi, pela sua côrte, incumbido de proceder de commum accordo com Almada em tudo quanto dissesse respeito á abolição, por completo, da Ordem dos jesuitas.

O governo hespanhol, não considerando este ultimo objecto como menos urgente do que o primeiro, procedeu, mesmo, n'esses dias, mais energicamente contra aquella Ordem. Emquanto que Choiseul deixava repousar a questão dos jesuitas, não descurando, porém, de sua connexão com o assumpto de Parma e a este imprimindo sua plena actividade, Campomanes, em uma sessão extraordinaria do Conselho d'Estado, que se realisou no 1.º de Maio e á qual assistiram varios arcebispos e bispos, perante el-rei, apresentou, entre outras moções, a seguinte: «O fiscal entende que, visto que está na tela o tractar das represalias, se deve tambem pensar nos meios de expulsar o Geral da Companhia de Jesus, juntamente com os seus frades, da cidade de Roma, sendo isto a unica forma de pôr termo ao fanatismo e ás dissensões que, por suas intrigas e astucia, incutem nas mentes d'esta côrte, onde sua influencia, segundo todas as noticias, é a maxima».

Por mais duro que sôem estas palavras, o facto é, porém, de que não resta duvida alguma (consoante, outrosim, nos informam de outra banda) de que os jesuitas e os prelados e cardeaes a elles addictos se empenhavam, por aquelle tempo, em occultar ao papa,

[1] Despacho do duque de Choiseul a Simonin, em Santarem, VII, 327.

adrede illudido, todos os perigos circumjacentes. «É, com effeito, impossivel», escreve, de Roma, o embaixador francez Aubeterre, em data de 27 de Abril, ao duque de Choiseul, «que um ancião como Clemente XIII, que é de espirito pouco esclarecido e, além d'isso, de indole muito frouxa, possa reconhecer a verdade pelo meandro de todos estes desvios... Á roda d'elle todas as pessoas que se encontram são jesuitas; seus secretarios, seus confessores, seus medicos, até mesmo seus simples camaristas, tudo isto está dependente d'aquelles religiosos. Elles conservam cerrados todos os acessos do paço, afim de que o papa, volte-se elle para onde se voltar, ouça sempre identica linguagem». Em 10 de Maio, respondeu Choiseul ao embaixador pelo theor seguinte: «É mui provavel que os jesuitas e seus fanatisados amigos hajam influenciado assás o papa para que elle recuse qualquer accommodação respeitante ao Breve ácerca de Parma. Mas os pontifices hão-de vêr um dia, ainda que mui tarde, que essa Companhia, que imaginam ser um dos mais fortes apoios da Santa Sé, só tem causado, ao contrario, o seu aviltamento, seu infortunio e decadencia [1].

É para notar que no mesmo dia o embaixador francez Simonin, muito indignado com Roma, em um despacho ao duque de Choiseul, lhe officiasse que: o seu governo devia fazer avançar contra aquella cidade um exercito de 12 mil homens, no fito de se apoderar da pessoa do Geral dos jesuitas e dos archivos d'estes, e de libertar o papa da coacção e carcere em que aquelles religiosos o conservavam [2].

Não é para admirar que o conde de Oeyras, conhecendo perfeitamente o estado das coisas em Roma, e dadas suas opiniões, seus principios e seu caracter, estivesse pouco satisfeito com o plano das côrtes bourbonicas e seu representante Choiseul. Elle opoz-lhe as suas considerações proprias, considerando-o como insufficiente para produzir o effeito desejado; e accrescentou que seu amo não haveria remettido um plenipotenciario para Roma, «côrte com que rompera», se julgado não houvesse que se tencionava obrigar o papa a desistir, sem demora, de suas absurdas e chimericas pretensões,

[1] Em Theiner, I, 103, 104.
[2] *Office* de Simonin, 10 de Maio de 1768, em Santarem, VII, 333.

supprimindo, por completo, os jesuitas, e se a França, a Hespanha e Napoles não tivessem pronunciado, perante elle, o desejo de que Portugal fizesse causa commum com taes potencias. Mas, visto como ellas se limitavam á occupação de Avignon e de Benavente, e, pelo entretanto, passavam em silencio a abolição completa dos jesuitas, e visto como Portugal não podia apoderar-se dos bens temporaes do papa e não podia tambem, por outro lado, lisonjear-se de vêr tidas em consideração suas ponderações, el-rei resolvera dar ordem ao seu ministro Francisco d'Almada de que, pelo emquanto, se não dirigisse para Roma, antes aguardasse até que as circumstancias se modificassem. O conde de Oeyras lastimou, ao embaixador francez, a insubsistencia das medidas adoptadas pelos tres soberanos; e exprimiu o vivo desejo de que se rematasse aquelle negocio a tempo e horas, visto como elle, no caso do fallecimento de D. José, tinha fortes razões para receiar de que o infante D. Pedro, que lhe era pouco affecto, sendo, aliás, mui amigo dos jesuitas, viesse a consentir na volta d'elles para o reino. Assim, elle, Simonin, era de opinião que a França e a Hespanha deviam concorrer e ajudar n'aquelle intento o conde de Oeyras, cousa que teriam pouca difficuldade em conseguir [1].

Porém, em um despacho com data de 21 de Julho d'esse anno, Choiseul replicou a Simonin que, ainda que o contrario fôsse do aprazimento do conde, elle era de parecer que a supressão dos jesuitas se devia reservar para o pontificado seguinte. Escreveu a Simonin que julgava ter a seu dispôr recursos para «obrigar a curia romana a vir á razão, sem que tomasse as medidas violentas propostas pelo gabinete portuguez; e, por isso, queria aguardar o effeito produzido sobre o animo do papa e dos seus conselheiros pela occupação de Avignon e Benavente, por essa demonstração publica d'uma justa indignação [2]».

Ao receio, manifestado pelo ministro portuguez, de que as côrtes de França, Hespanha e Napoles se poderiam acommodar com a curia romana sem Portugal, contestou Choiseul com affirmar que

[1] *Office* de Simonin, 31 de Maio de 1768, em Santarem, VII, 366 es[illegible]
[2] Despachos de 31 de Maio e 29 de Junho.

um accordo da França com Roma jámais se effectuaria sem que d'elle Portugal participasse [1].

O conde de Oeyras insistiu, não obstante, na necessidade de que o negocio deveria concluir-se dentro d'este pontificado; que fôra este pontifice que offendera os principes catholicos. Simonin, elle proprio, apoiava a opinião do conde, additando que as cartas recebidas de Italia vinham repletas de sarcasmos contra as potencias catholicas e cheias de elogios inflando a habilidade do cardeal Torregiani; que ellas diziam que este excommungara o duque de Parma mui de proposito para lhes dar que fazer, demorando d'est'arte o intentado golpe contra os jesuitas; e que elogios eguaes se davam ao dito cardeal por ter enganado as sobreditas potencias [2].

Já a 11 de Junho fôram occupados Avignon, Venaissin, Benevento e Pontecorvo. Verteu lagrimas Clemente XIII quando a noticia d'estes factos chegou a Roma. Até ao ultimo momento affagara elle a illusão de que seus adversarios se contentariam com simplices ameaças. Por sua ordem, se fizeram preces publicas em Roma afim de que o Senhor illuminasse a mente d'aquelles principes e de seus ministros, guiando-os ao convencimento do mal por elles praticado. O pontifice, por meio de commoventes missivas, se dirigiu aos differentes reinantes, principalmente ao monarcha de Hespanha [3].

Porém, Carlos III permaneceu firme em suas resoluções anteriores, mandando, no sentido d'ellas, uma instrucção secreta, com data de 13 de Agosto, ao seu embaixador em Roma, em cujo contexto ordenou que ao papa se fizessem os pedidos seguintes:

1) Revogação do Breve de 30 de Janeiro.

2) Reconhecimento da supremacia independente do Infante-Duque de Parma.

3) Incorporação da cidade de Avignon e do condado de Venaissin na corôa de França, e de Benavente e Pontecorvo na das Duas-Sicilias.

4) Expulsão do cardeal Torregiani de Roma.

5) Abolição completa da Companhia de Jesus e secularisação de

[1] *Office* de Simonin, 26 de Julho.
[2] *Office* de Simonin, 13 de Setembro de 1768, Santarem, VII, 248.
[3] A carta do papa a Carlos III procure-se em Theiner, I, 110-115.

todos os seus membros; prohibição de que elles possam viver em commum, seja sob que denominação fôr, e expulsão do seu Geral, Lorenzo Ricci, de Roma.

«Tão só do cumprimento d'essas condições», dizia o rei, n'essa instrucção, «é que dependia o restabelecimento da antiga concordia entre Roma e as côrtes bourbonicas».

Concomitantemente se dirigiram as côrtes de Madrid e Versailles á imperatriz Maria Thereza para que esta apoiasse, junto a Clemente XIII, a abolição completa da Companhia de Jesus.

«É inutil», disse o conde de Oeyras ao embaixador inglez, «o de dirigir-se, por este motivo, a Vienna, porquanto alli, posto que a imperatriz-rainha seja uma generosa princeza e nutra intenções verdadeiramente bôas, existe uma cabala secreta de damas, as quaes gosam de grande influencia e são governadas pelos jesuitas [1]».

Em 10 de Setembro, replicou Maria Thereza aos embaixadores d'aquellas côrtes: «que não tinha motivos para insistir n'essa abolição em Roma; mas que, se Sua Santidade se resolvesse a abolir aquelle instituto, ella não só se não opporia a isso mas nem isso lhe seria, em maneira alguma, molesto».

Por esse tempo, prohibiu el-rei d'Hespanha a todos os bispos e Provinciaes das varias Ordens religiosas, o publicarem, d'alli em deante, a bulla *In Cœna Domini*. Em Portugal já uma lei, com data de 2 de Abril d'aquelle anno, havia supprimido essa bulla, «que, de sua natureza, não tinha validade alguma em tudo quanto n'ella se referia ao temporal dos principes e seus subditos, em coisas reconhecidas como estranhas á auctoridade ecclesiastica, motivo por que essa bulla fôra repellida por todas as côrtes da Europa, e em Portugal não admittida especialmente por el-rei D. Sebastião, o qual, decididamente, fez suas demonstrações contra ella, quando Gregorio XIII a pretendeu introduzir n'este paiz». Da mesma maneira supprimiu a lei com data de 2 de Abril os *Indices Expurgatorios*, «que fôram publicados em Lisboa com evidente astucia, abusando-se da ausencia da côrte [2], que, por então, se encontrava em Madrid, e que duran-

[1] Smith, II, 85.

[2] As minucias, sobre as correlativas intrigas, constam do texto da lei mesma.

te um seculo fizeram prevalecer a bulla *In Cœna Domini*, visto como servia esta de base e fundamento áquelles *Indices*, de maneira que, em varios lances, abalavam elles o throno, illudiam as auctoridades e opprimiam a nação». Ainda no mesmo mez, a 30 de Abril, appareceu a *Carta de Ley* que declarou a «missiva pontificia em forma de Breve» como subrepticia, rebelde, perturbadora da paz publica e offensiva da independencia do throno, como «nulla (*ipso facto et ipso jure*)», e a declarou «incompativel com o espirito apostolico do Santo Padre e inteiramente em contradicção com as suas paternaes intenções», ordenando a suppressão de todos os exemplares de tal rescripto e ameaçando a circulação d'elles com as penas comminadas ao crime de lesa-magestade. Não era, porém, justificado o receio que, o ministro lusitano manifestou ao embaixador francez [1], de que «daria pouco resultado a moderação com que as tres potencias se haviam para com a côrte de Roma»; as côrtes bourbonicas já adiantavam mais terreno na questão de Parma e dos jesuitas.

Depois de Luiz XV haver tambem approvado tudo quanto o rei de Hespanha lhe propozera, e tendo o embaixador francez em Roma recebido ordem «de fazer concordar a sua linguagem e seu procedimento em harmonia com os ministros de Hespanha e Portugal [2]», Aubeterre, d'accordo com os seus collegas, redigiu um memorial sobre a base das instrucções recebidas das suas respectivas côrtes; e, pelos fins de setembro, apresentou-o ao papa, o qual, em sua replica, de novamente, defendeu o seu procedimento com respeito ao de Parma. Os monarchas, porém, não acceitaram essa carta de justificação, que os nuncios baldadamente se esforçavam por lhes fazer presente; antes insistiram no cumprimento das condições que haviam ditado. Sómente Choiseul encarregou Aubeterre, em data de 22 de Novembro, de não dar novos passos mais e de aguardar outro pontificado, coisa que era de esperar, dado o estado enfermiço do papa.

Carlos III continuou a lucta na mira da abolição da Companhia

[1] *Office* de Simonin, 29 de Agosto de 1768, em Santarem, VII, 347.

[2] Carta de Choiseul, com data de 29 de Agosto, a Aubeterre, em Theiner, I, 117.

de Jesus. Elle enviou correios sobre correios para Versailles, a fim de induzir o rei francez a que désse um passo decisivo — exigindo aquella abolição no nôme collectivo das côrtes bourbonicas. Luiz XV e Choiseul viram-se, finalmente, obrigados a ceder perante os pedidos instantes do rei de Hespanha a que, com energia, o auxiliassem em Roma. Em 18, 20 e 22, ao Padre Santo apresentaram os embaixadores os memoriaes recebidos de suas respectivas côrtes. Golpe mais forte e mais sensivel do que este passo assim d'essas côrtes, não podia ferir Clemente XIII. Conheceu elle agora que não restava outro remedio e que baldada resultara sua esperança de salvar a Ordem. Contentou-se com manifestar a sua dôr em commoventes missivas aos nuncios que residiam nas côrtes bourbonicas, firme em seu proposito de nunca offerecer a mão para a abolição da Companhia de Jesus. Mas, «este ultimo passo das côrtes», disse o moderado e sabio cardeal Negroni, em 28 de Janeiro, para os embaixadores que á roda d'elle se encontravam (em uma entrevista profundamente commovente), «abrirá o tumulo ao Santo Padre».

Quasi sem doença, falleceu, com effeito, Clemente XIII na noite do 1.º para 2 de Fevereiro.

O seu pontificado, que teve de duração 11 annos, foi uma série ininterrupta de desgraças acerbas, de accidentes e humilhações que feriram o Santo Padre. Pela primeira vez viu a christandade o escandalo inaudito de que cartas apostolicas emanadas do vigario de Christo sobre a terra fôssem publicamente rasgadas e queimadas por mão do algoz, senão sob ordem pelo menos com permissão de soberanos catholicos. Clemente XIII deixou a Egreja em todos os paizes catholicos na mais triste situação. As potencias catholicas da Europa meridional andavam em aberta ruptura com a Santa Sé; as do norte olhavam-a com fria indifferença, até mesmo com compaixão. O edificio da hierarchia estava abalado, em seu interior, quasi desmoronando-se, por entregue ás borrascas do tempo [1].

A noticia do fallecimento do papa chegou a Lisboa por um correio, mandado por Almada, nos começos de Março; depois do que, recebeu este, immediatamente, ordem para se dirigir a Roma [2].

[1] Theiner, I, 126.
[2] *Office* de Simonin, 7 de Março de 1769, Santarem, VII, 365.

Almada, que logo após a morte do papa se preparara para voltar para Lisboa, queria ir na qualidade de ministro plenipotenciario; e, por isso, mandou, pelo cardeal Orsini, perguntar ao Sacro Collegio como seria recebido no caso em que se apresentasse em Roma. Por Orsini, em 13 de Março, lhe responderam os cardeaes *Capi d'ordine*: «Se o snr. de Almada vier aqui como um particular, elle será tratado com toda a consideração que a sua pessoa merece; mas, se vier como ministro, então será tambem recebido n'essa qualidade, sem embargo de não ser admittido ao conclave, porque só os embaixadores acreditados é que têm esse direito [1]». No entretanto, chegava Almada a Roma nos primeiros dias d'Abril. Já em 11 do mesmo mez informara o duque de Choiseul (ao agente francez Clermont d'Amboise) de que os tres soberanos bourbonicos concordavam com o rei de Portugal no respeitante ás medidas combinadas para obrigar o papa a dar-lhes a desejada satisfacção; depois, communicou-lhe, em um despacho, com data de 23 de Maio, que se mandára ao marquez de Aubeterre, em Roma, ordem para se entender com o ministro portuguez na curia romana e para viver com elle em boa harmonia, accrescentando (em um despacho com data de 30 de Maio) que Almada se dirigira para alli, afim de se entender com os ministros das tres potencias e, d'accordo com elles, tratar dos assumptos que, em commum, interessavam as quatro côrtes [2].

Em 19 de Maio, prestes, sahiu o nome de Ganganelli da urna da eleição. Quarenta e sete cardeaes estiveram presentes ao conclave, e elle obteve quarenta e seis votos. Pela mesma forma como déra o seu voto ao seu mortal inimigo, o cardeal-sobrinho Rezzonico, que o tinha perseguido abertamente, assim tambem tomou, para seu pontificado, do seu predecessor, Clemente XIII, que, aliás, sem-

[1] Theiner, I, 208.

[2] Santarem, VII, p. 369, 371, 375. A 10 de Maio, informou Aubeterre o duque, pela forma seguinte: «O snr. de Almada encontra-se aqui já ha alguns dias a esta parte, e disse-me que viera para trabalhar, em commum com os ministros das tres corôas, no fito da suppressão dos jesuitas. Mas, o que pude lograr saber de suas ideias faz-me receiar que não obteremos d'elle grande [illegible]rço.» Quão pouco conhecia o francez aquelle finissimo diplomata!, addita [illegible]iner, I, 208.

pre o desprezara, nos ultimos annos do seu governo, o mesmo nôme designativo de Clemente (XIV) [1].

Foi outra vez a Hespanha que deu os primeiros passos junto ao novo papa para a abolição completa da Companhia de Jesus. A côrte franceza, por este tempo, revocou Aubeterre, substituindo-o pelo cardeal de Bernis, na qualidade de embaixador do chefe das côrtes bourbonicas. Este agora do papel do seu predecessor se encarregou na questão dos jesuitas, sempre erguendo a palavra e procedendo de harmonia com os ministros de Hespanha e de Napoles, aos quaes se ajuntava o plenipotenciario portuguez [2].

Almada de Mendoza, ministro de Portugal, tinha, da sua côrte, instrucções expressas para que não atasse relações algumas concernentemente aos negocios ecclesiasticos d'aquelle reino com a Santa Sé, até que esta désse a promessa formal de que aboliria a Companhia de Jesus em toda a esphera terrestre. Tão só da concessão d'esta supplica é que devia depender o restabelecimento da paz e da união entre Portugal e Roma [3].

Quando os tres embaixadores das côrtes bourbonicas, por força de repetidas vezes, houveram renovado o pedido para a abolição da Companhia de Jesus, elle, em uma audiencia extraordinaria, ao cardeal de Bernis (consoante este informa, em data de 26 de Julho de 1769, o duque de Choiseul), redarguiu-lhe pelo theor seguinte: «Dae-me tempo. Eu mal apenas acabo de subir á cadeira de S. Pedro; e, se désse esse passo já, agora, não acreditaria o mundo que me pozeram condições no conclave?»

Nenhum dos embaixadores soube melhor apreciar a situação difficil do papa do que Bernis; e, por esse motivo, estava sempre a supplicar ás diversas côrtes que procedessem com moderação e delicadeza. Com os seus collegas se entendeu sobre os passos a dar, em commum, para este difficil negocio. Concordaram todos em guardar o segredo tanto quanto possivel fôsse, visto como os jesuitas e seus amigos se empenhavam em conseguir saber (por meio de seus espias) o que se resolvera. Dizia-se que esses espias

[1] Theiner, I, 220, 222.
[2] Theiner, I, 336.
[3] Theiner, I, 324.

penetravam até junto do papa. Puzeram em circulação tenebrosas prophecias sobre o futuro do pontifice, para, d'ess'arte, o impedir de dar qualquer passo funesto á Companhia. «Começa-se», ao duque de Choiseul escreve Bernis, em data de 13 de Julho, «a espalhar prophecias sobre as tenções de abolir a Companhia de Jesus, e sobre a morte certa do papa, a qual viria a dar-se antes que elle tivesse tempo de assignar a bulla da abolição».

«Não é de admirar», escreve elle em 26 de Julho, «se o papa receia o poderio dos jesuitas e até mesmo uma revolta do povo, seu vassallo. Estes religiosos têm debaixo do seu jugo quasi todo o Sacro Collegio, governam os primeiros e mais excellentes prelados e mandam nos servos dos fidalgos romanos. Elles possuem albergues em quasi todas as propriedades da alta nobreza. Os subditos d'estes principes estão mais sujeitos aos jesuitas do que a seus proprios amos».

Em uma longa conversação que, a 29 de Agosto, o cardeal de Bernis teve com Clemente XIV, de cuja plena confiança gosava, foi confidencia entretecida entre o ministro e o Santo Padre esta de que: «Visto como não se conheciam bastante seus verdadeiros sentimentos, podiam facilmente receiar ou, pelo menos, suspeitar que o que elle tentava era, tão sómente, ganhar tempo para salvar a Companhia, á qual, se o não accusavam que protegesse, todavia d'ella julgavam que elle temia o poderio e as perversidades». «Depois contou-me», continúa Bernis, em seu despacho, de 30 de Agosto, ao duque de Choiseul, «as muitas novas descobertas, que fizera, das intrigas d'aquelles religiosos. Disse-me que muitos fôram os jesuitas que, em differentes tempos, prestaram bons serviços á Egreja e á sciencia; mas que a Companhia, ella mesma em seu conjuncto, fôra sempre causa de grandes perturbações. Ninguem melhor do que elle sabia o quanto ella era para temer, mas nada receiava por sua pessoa; entregara-se nas mãos da Providencia e jámais seria o medo o que o impedisse de dar satisfação á vontade dos principes da casa de França; mas a honra, a consciencia [1] e o bom juizo di-

[1] Em uma conversação anterior, havida tambem com o cardeal de Ber- pronunciou-se Clemente XIV por modo analogo: «que tinha de ter em con- ração sua consciencia e sua honra; a consciencia, para observar os dogmas

ziam-lhe que não apressasse a abolição da Ordem, no proposito de acatar não só as regras canonicas como as da justiça e as d'uma politica sã e razoavel [1]».

Choiseul, constantemente instigado pela Hespanha, não nutria outros desejos senão os de vêr o acabamento d'esse negocio molesto. Mandou, em 26 de Agosto, ordens mais strictas ao cardeal de Bernis. Depois do que o cardeal, em nôme dos ministros, dos soberanos bourbonicos, e tambem, na companhia d'elles, no do enviado de Portugal, apresentou ao papa um novo memorial concernente á completa abolição da Companhia de Jesus, supplicando-lhe que approvasse, primeiramente, por meio de um breve, *Motu proprio*, tudo quanto ordenado havia sido nos Estados bourbonicos respeitantemente aos jesuitas e a seus haveres, e que communicasse, finalmente, aos soberanos, o plano que tencionava seguir na total abolição, mercê do que deu Clemente XIV o passo decisivo, annunciando a Carlos III, em 30 de Novembro, em uma carta de seu proprio punho, com commovidas palavras, a resolução, em que assentara, de cumprir com os desejos d'el-rei [2]. Já havia communicado similhante sua determinação ao monarcha francez, por meio de uma missiva especial, com data do passado 29 de Setembro. Tambem o autocrata de Portugal parece haver recebido, pelo mesmo tempo, uma promessa similhante, visto como d'alli a pouco se haveriam de restabelecer as relações entre a Santa Sé e aquella côrte, as quaes andavam já interrompidas desde o anno de 1759. «Sua Santidade», escreve o cardeal Bernis, em data de 29 de Novembro, ao duque de Choiseul, «mandou-me communicar hontem que havia effectuado a abertura da nunciatura e o restabelecimento das relações da Santa Sé com a côrte de Lisbôa. Esta novidade soube-se no domingo. Monsignor Conti, pertencente á antiga familia d'este appellido, será encarregado de tratar d'aquelles assim d'esses negocios, que falta despachar ain-

da Egreja e o exemplo de seus predecessores em casos similhantes; a honra, em não sacrificar levianamente as considerações que devia ao Imperador e á Imperatriz, á republica da Polonia, ao rei da Sardenha, aos venezianos, aos genovezes e até mesmo ao rei da Prussia, que não exigiam a abolição».

[1] Theiner, I, pag. 358.

[2] Essa carta pode vêr-se em Theiner, I, pag. 387.

da com a côrte de Lisboa[1]». Clemente XIV havia-se occupado d'este assumpto, no mais profundo segredo, directamente com el-rei, por intermedio do ministro portuguez e do conde de Oeyras, o que occasionara certa detenção n'aquella causa, com tanta estranheza dos diversos embaixadores das varias côrtes. «Sua Santidade», escreve o cardeal de Bernis, em 25 de Setembro, á sua côrte, «tratou d'este negocio elle mesmo pessoalmente, de modo que já tinha a certeza do exito quando o annunciou ao publico... O ministro de Portugal diz, franca e redondamente, que el-rei seu amo fizera conta implicita da palavra dada pelo papa sobre a abolição da Ordem dos jesuitas, de fórma que não queria ficar atraz do Santo Padre em materia de generosidade e abandono. — Sua Santidade confiou-me, segunda-feira passada, o successo da negociação, que fôra tratada entre o pontifice e el-rei pela mediação do conde de Oeyras. Não houve nem outro mediador nem agente secreto algum; e a promessa, por escripto, da abolição, foi a base d'essa reconciliação. — Sua Santidade fez-me, n'este lance, um grande elogio de monsignor Conti, ao qual deu instrucções secretas respeitantes ao ponto de regular o melindroso assumpto das dispensas matrimoniaes, concedidas pelos bispos portuguezes, durante a epocha da dissensão com a curia romana. — Ainda mais — sei, pelo snr. de Almada, que o conde de Oeyras regeitara, em absoluto, o breve *Motu proprio* ao tempo em que o pontifice quiz concedel-o á Hespanha, e aqui temos nós o motivo da dilação e dos mysterios que nos illudiam a todos. O papa não quiz atraiçoar o segredo da côrte de Lisboa; elle carecia de tempo para dar termo á questão dos jesuitas, e via-se obrigado a envolver-se em um nimbo, afim de se não correr o perigo de prejudicar os negocios pendentes em Lisboa e para desculpar as demoras perante a côrte de Madrid. — *Post scriptum.* O assumpto da nunciatura tolhia e retardava todo o resto». Para terminar a obra de reconciliação entre Portugal e a Santa Sé, mandou o papa um nuncio apostolico, Innocencio Conti, da antiga familia nobre romana d'aquelle nôme, arcebispo de Tyrus, para Lisboa, participando officialmente essa nomeação, em 19 de Janeiro, a el-rei e ao seu ministro de Estado, o conde de Oeyras. Já em 4 do mesmo mez mandara (pelo cardeal-secretario) Clemente XIV, ao re-

[1] Theiner, I, 388.

*

ferido conde de Oeyras, a bulla do jubileo e a encyclica, publicadas por occasião de sua nomeação, com destino aos patriarchas, arcebispos e bispos da christandade, em 12 de Dezembro de 1769 [1], para que communicadas fôssem a todos os bispos do reino. «A bulla do jubileo geral», respondeu o conde de Oeyras, por seu proprio punho e em linguagem portugueza, ao cardeal (4 de Fevereiro), «e a encyclica... com a carta de remessa inclusa... eu as apresentei immediatamente a el-rei; no animo de Sua Magestade produziram ellas tantos e tão grandes effeitos de filial ternura, de religiosa edificação e da mais piedosa gratidão que impossivel seria expressal-os em palavras». «Sua Magestade, ancioso por demonstrar estes sentimentos a seus subditos,... deu ordem immediatamente para que se multiplicassem os exemplares d'essa encyclica na regia typographia; e, sem n'este ponto se servir do auxilio de qualquer um dos seus ministros, fez remessa d'esses exemplares, acompanhando-os d'uma missiva, rubricada de seu punho, e, conjunctamente, com uma traducção fiel... »

Um successo inesperado e desastroso, qual foi o attentado contra a vida d'el-rei, commettido a 3 de Dezembro de 1769, pareceu, por algum tempo, destruir o feliz inicio da reconciliação entre as duas côrtes ou, pelo menos, demoral-a, isto quando os inimigos dos jesuitas a estes os apontavam como sendo os auctores d'aquelle crime. Mas Clemente XIV, á primeira noticia que houve de delicto similhante, reuniu um consistorio a 24 de Janeiro de 1770 e pronunciou toda a sua indignação contra esse attentado, offerecendo simultaneamente a Deus uma acção de graças pela feliz preservação da vida do monarcha. Com este fim, mandou cantar um solemne *Te-Deum*, na egreja de S. Pedro, com a assistencia de todo o collegio dos cardeaes. Este habil passo do papa causou uma impressão mui favoravel em Portugal, e induziu el-rei a exprimir-lhe os seus mais affectuosos agradecimentos, por meio d'uma carta com data de 25 de Fevereiro [2].

Além d'isto, nomeou Clemente XIV, em 5 de Abril, o arcebispo de Evora, João da Cunha, inquisidor geral de Portugal, com exten-

[1] Encontram-se em Theiner, I, pag. 255-262.
[2] Theiner, I, pag. 494.

sa auctoridade e privilegios, e instituiu, conjunctamente com el-rei, com o conde de Oeyras e com o cardeal-patriarcha, cinco novas sédes archiepiscopaes em Portugal, especificadamente Castro Albo, em 7 de Julho, e as de Beja, Pinto, Braganza e Pinhel, em 10 de Julho [1]. Em 28 de Junho de 1770 chegou o nuncio a Lisboa [2], sendo recebido com honras tão vastas como nenhum outro de seus predecessores [3].

Clemente XIV teve um grande jubilo com o successo que corôava seus esforços, isto é, com o estabelecimento da paz, havia tanto tempo, interrompida com Portugal. Faltam-lhe as palavras para exprimir a el-rei os seus sentimentos de alegria e de gratidão [4]. Outrosim, ao conde de Oeyras lhe agradeceu, em uma carta da mesma data, e sinceramente, por sua nobre cooperação para tão santa tarefa.

Não contente com isto, o papa quiz communicar a sua alegria e a sua obra de paz a todo o mundo christão; e, para este fim, pronunciou um commovente discurso perante o Sacro Collegio, no consistorio secreto que convocara para 6 de Agosto. No mesmo consistorio elevou o arcebispo de Evora, João da Cunha, irmão do ministro dos negocios estrangeiros, á dignidade de cardeal; e, para tornar a nomeação mais solemne, mandou-lhe apresentar o barrete pelo sobrinho-neto do celebre Benedicto XIV, monsignor Cesar Lambertini: o conde de Oeyras, o amigo mais intimo d'esse distincto prelado, excede, em sua carta de agradecimento, com data de 6 de Dezembro, o cardeal-secretario, em expressões de gratidão para com o Santo Padre, que fizera essa nomeação de sua propria iniciativa. «Quanto a mim, Vossa Eminencia póde estar convencido de que não poderia dar-se acontecimento que, como este, tão apropriado fôsse para mitigar a dôr que senti pela perda do cardeal Paulo de Carvalho, meu muito amado irmão, de querida memoria, por vêr que elle foi sub-

[1] Vide a documentação respectiva em: *Clem. P.* XIV. *Bullarium*, No. 71, 77-80, p. 181, 196-210.

[2] *Office du Marquis de Clermont*, em Santarem, VII, p. 401.

[3] Veja-se sua descripção em Theiner, I, pag. 496 ess.

[4] Vide a carta pontificia, com data de 6 de Agosto, em Theiner, I, 500.

stituido n'essa alta dignidade por um tam constante e fiel companheiro no regio serviço, por um amigo, repito, a quem sou deveras dedicado por principios de respeito, de estima e de amizade». N'estas circumstancias e com disposições taes, as negociações do nuncio lograram o mais feliz resultado. Desde 1760, data a partir da qual todas as relações com Roma quedaram prohibidas, mercê d'uma lei do Estado, os bispos conferiam todas as dispensas matrimoniaes, sob a expressa clausula seguinte: «Visto como continua o impedimento do livre recurso á Santa Sé»,—auctoridade esta, observa Theiner que os bispos só podiam exercer em tempos de scisma, aberto e franco, com a Curia. Muitos bispos, até o cardeal patriarcha, continuaram a exercer aquella auctoridade ainda mesmo na presença do nuncio, pois que o governo não abolira ainda o edito do anno de 1760. Em uma audiencia havida com o conde de Oeyras, a este lhe representou o nuncio os inconvenientes da continuação d'um tal estado de coisas, pedindo-lhe a sua intercessão junto a el-rei para se pôr termo a isso, como prova da reconciliação effectuada entre esse reino e a Santa Sé. O ministro offereceu o seu concurso, e desculpou-se de não ter já antes remedeado a este mal por motivo de sua enfermidade d'olhos, que, na decadencia de sua vista, o impedia de trabalhar assiduamente [1].

Um decreto com data de 25 de Agosto de 1770 «reabriu as communicações com a côrte de Roma para todos os assumptos de sua alçada, salvo todas as leis, costumes louvaveis e privilegios do reino,... e suspende os effeitos do preceituado em 4 de Agosto de 1760». Isto haveria de ser levado ao conhecimento publico, de todos em geral, por meio d'um edital affixado em todas as praças de Lisboa [2].

«Posto que este edito», no mesmo dia, para Roma, transmitte o nuncio, «contenha litteralmente só a méra suspensão das determinações de 1760, esta suspensão não fica limitada por nenhuma definição de tempo. Não se podia bem evitar esse termo «suspensão», porque havia receio de que o vocabulo «revogação» facilmente poderia molestar a honra do soberano, visto como d'elle proprio e

[1] Segundo Theiner, I, pag. 503.
[2] Vide o edital na juridica collecção referida.

em pessoa haviam dimanado, no anno de 1760, aquellas determinações contra Roma» [1]. Assim o nuncio. O representante francez em Lisboa, o marquez de Clermont, escreve (n'este lance) ao duque de Choiseul: que este edito nada mais faria do que suspender o effeito do decreto com data de 4 de Agosto de 1760, havendo o conde de Oeyras declarado que era do uso (desde tempos immemoriaes) no reino de Portugal que os monarchas nunca abolissem as leis promulgadas, mas que publicassem portarias suspensivas dos effeitos d'ellas. Por mais inexacta que fôsse similhante declaração e por mais em contraste que se topasse com todos os tratados de paz, accrescenta o marquez, ella satisfazia o nuncio [2]. Ainda na mesma data de 25 de Agosto, ao nuncio annunciou o ministro dos negocios estrangeiros Luiz da Cunha, —d'isto encarregado por el-rei—, em uma carta assaz lisonjeira, que elle podia abrir o tribunal da nunciatura com o exercicio de todo o antigo e pleno poder usual [3]. «Todos os negocios», escreve, mui jubiloso, o nuncio, em data de 25 de Agosto, para Roma, «seguem aqui, ao presente, na maior ordem e socego. Todo o passado está esquecido, e tudo voltou ao caminho antigo. A nunciatura exerce os seus direitos sem a minima restricção; todo o paiz rejubila ao vêr as relações com Roma, d'est'arte, assim restabelecidas, por tão legitima maneira».

Foi de forma tal que porfim a muralha de separação que se levantara entre Portugal e Roma cahiu, diz Theiner que principalmente graças aos nobres esforços do conde de Oeyras. Pouco após se seguiu um acontecimento importantissimo, qual foi a elevação do referido conde ao titulo de Marquez de Pombal, como preito de reconhecimento aos seus grandes meritos, adquiridos, sobretudo, no respeitante ao restabelecimento da paz ecclesiastica [4]. O titulo antigo, de conde de Oeyras, passou para seu filho mais velho.

Por mais profunda que fôsse a alegria que os portuguezes sen-

[1] Em Theiner, I, pag. 503.
[2] Santarem, VII, p. 403.
[3] Theiner, ibid. Em 24 de Agosto, Clermont informa o duque de Choiseul de que fôra decidido, no conselho d'Estado, que a «nunciatura fôsse restituida ao antigo pé em que se encontrava antes da ruptura havida entre as [duas] côrtes». Santarem, VII, p. 402.
[4] A 17 de Setembro de 1770. Santarem, VII, p. 403.

tissem por aquella reconciliação com a côrte de Roma [1], ninguem a experimentou mais acrysoladamente do que Clemente XIV. Este a tornou publica, manifestando-a repetidas vezes, em expressões dos mais sinceros agradecimentos a el-rei, na missiva com data de 20 de Setembro (onde tambem expressou seus elogios ao marquez de Pombal, por sua cooperação n'aquelle fausto resultado). Finalmente, toda a christandade teve noticia official dos sentimentos do Santo Padre, por intermedio d'uma allocução especial endereçada ao Sacro Collegio, e em cujo theor o pontifice louvou os sentimentos do seu «bem-amado filho José, fidelissimo rei de Portugal», e de sua «bem amada filha, a rainha fidelissima», e onde entreteceu «um elogio em honra do seu bem-amado filho, o snr. conde de Oeyras, secretario d'Estado do rei fidelissimo» [2].

Para este acto solemne escolheu o papa a data de 24 de Setembro, dia este que ficou contando entre os mais importantes de sua existencia. N'essa data, a mais bella da sua vida, como quer que Clemente XIV quizesse confessar as pessoas que se agglomeravam em roda d'elle para lhe apresentar suas felicitações, o pontifice quiz santificar ainda esse dia por outro modo e diversa maneira.

Immediatamente após o consistorio, dirigiu-se, com todo o Sacro Collegio, para a egreja dos Doze Apostolos, ordenando que alli se cantasse um solemne *Te-Deum*. De tarde, encaminhou-se, em grande gala, á Egreja Nacional dos Portuguezes, de Santo Antonio de Padua; assistiu á absolvição; conferiu e apresentou a esse templo uma rosa d'ouro que expressamente abençoara para este lance, com as ceremonias do rito, a qual havia de servir como mystica recordação do seu jubilo mercê d'aquella victoria, á Egreja concedida por eternos tempos. Toda a cidade de Roma acompanhou o papa em esse cortejo triumphal áquella capella, organisando devotas procissões e entoando hymnos de agradecimento aos poderosos céos. A gente de Roma (afim de dar, ainda mais, uma patente mostra de sua sympathica correspondencia no grande acontecimento) realisou, na mesma

[1] Officio do marquez de Clermont d'Amboise, em Santarem, l. c, VIII, p. 42.

[2] A carta e a allocução vejam-se em Theiner, I, pag. 507 ess.

noite, uma geral illuminação da cidade santa, com um brilho tal como coisa similhante nunca anteriormente houvera. Até a mais pobre creatura, alegremente pôz a sua luminaria á janella [1]. Simultaneamente mandou o pontifice proceder á cunhagem de medalhas commemorativas d'aquelle glorioso successo, remettendo-as ás côrtes catholicas. Os soberanos e os principes catholicos, os cardeaes e bispos rivalisaram nas expressões endereçadas ao papa para tornarem patente seu fervoroso jubilo. Da mesma fórma como el-rei e seus ministros cumpriam com os desejos do papa, tambem o pontifice se adiantava a prevenir a vontade d'el-rei. «As relações entre a côrte portugueza e a curia romana», escreve o embaixador inglez, Roberto Walpole, ao seu governo, «haviam sido collocadas», desde a data da ultima reconciliação, em um pé tão amistoso que Clemente XIV se encontrava disposto a concordar com todas as medidas que podessem ser agradaveis á côrte portugueza, dando-lhe, pouco antes da sua morte, o notavel exemplo d'essa disposição com depôr o bispo de Coimbra, allegando, no introito da bulla respectiva, a idade do prelado e as razões que a elle (ao papa) eram bem conhecidas. Julgo eu que as palavras *nolente etiam ac invito* fôram introduzidas no diploma; pois o bispo, ainda que em prisão estivesse, se recusara sempre a renunciar ao seu bispado. «*Este acto do papa fallecido* (escreveu Walpole, após o trespasso de Clemente XIV) *é um acontecimento unico na historia da Egreja* [2].»

Para uma clientella das da Egreja catholica, resultava, porém, essa pacificação entre Roma e Lisboa um inconveniente; e esse partido espalhou, por tal razão, o boato do contrario, afim de fazer que se mantivesse, caso possivel fôsse, a antiga ruptura entre Portugal e a Santa Sé. O nuncio, interrogado a este respeito, respondeu, em data de 16 de Outubro de 1770, de Lisboa, ao cardeal-secretario de Estado: «Afim de evitar qualquer anciosa duvida que podesse nascer no respeitante á minha posição actual, reitero a Vossa Eminen-

[1] Theiner, I, pag. 512.

[2] Smith, *Mem.*, II, p. 157. Como exemplificante testemunho do grau da influencia de que em Roma vieram a julgar que gozava o marquez de Pombal, serve o notavel despacho de lord Rochford ao ministro britannico em Lisboa, n data de 30 de Novembro de 1773, o qual se encontra no *Append.*, ao cap. , de Smith, II, p. 159.

cia a segurança de que não occorreu a minima turbação n'esta nunciatura: tudo continúa no antigo systema pacifico, exactamente como estava antes do rompimento (1759). Todos os negocios são despachados em uma completa e absoluta liberdade, e devo accrescentar que mesmo com evidente agrado da côrte e dos ministros. A publica revogação do decreto que prohibia as livres relações d'este reino com Roma já produziu o seu pleno effeito e continúa a produzil-o ainda, visto como se dá livre curso a todos os instrumentos e instancias, seja qual fôr sua especie[1]».

Mal apenas se poderá suscitar sombra de duvida sobre quem seja que entendemos por este partido. Já em 29 de Novembro de 1769, immediatamente após o restabelecimento das relações da Santa Sé com a côrte portugueza, o cardeal de Bernis informa o duque de Choiseul por esta maneira: «O publico toma um grande interesse por similhante successo e considera-o como precursor da paz; mas os jesuitas e seus partidistas estão desesperados, visto como vêem sua salvação tão só na inquietude e dissensões[2]».

A gloriosa negociação com Portugal, escreve o mesmo cardeal, a 27 de Julho de 1770, levara os amigos dos jesuitas a uma estranha esperança, qual era a de que as côrtes desistiriam agora do movimento que haviam iniciado contra a Companhia. A reconciliação entre o papa e a côrte de Lisboa, bem como tambem algumas outras circumstancias, permittem aos jesuitas o tentar jogo franco, espalhando por toda a parte e fazendo acreditar ao publico que Portugal já não insistia na abolição da Companhia e que, no caso em que a Hespanha desistisse tambem, as coisas voltariam ao seu antigo pé[3].

O nuncio apostolico em Portugal empenhava-se anciosamente por delir a impressão que as calumnias espalhadas pelos partidistas dos jesuitas em Roma, concernentemente á effectuada reconciliação entre o papa e o governo portuguez incutiam nas disposições d'el-rei e seus ministros. Apesar de o monarcha haver retirado o decreto, de 1759, que prohibia todas as relações com Roma, affirmava, não obs-

[1] Em Theiner, I, pag. 516.
[2] Ibid., I, pag. 388.
[3] Theiner, I, pag. 539.

tante, o partido dos jesuitas na cidade eterna que elle continuava em vigor e que o nuncio tinha de supplicar com humildade (aos pés d'el-rei e do marquez) as suas attribuições, e que, primeiramente, havia de deixar a Meza Censoria revisar e confirmar os seus rescriptos, os quaes, d'ess'arte, quedavam reduzidos a coisa alguma. Estas intrigas teciam-se em Roma, perante as vistas do pontifice, que, mesmo, por um instante, entrou de duvidar da sinceridade do governo portuguez e pediu explicações ao nuncio em Lisboa. «Quanto á Meza Censoria», em data de 29 de Janeiro, ao cardeal secretario d'Estado, replicou o nuncio, «limito-me áquillo que já communicado lhe havia em meus anteriores despachos. Ser-me-hia assaz desagradavel que Vossa Eminencia se deixasse illudir ainda pelos boatos inventados pela malicia ou pela inveja. O Tribunal da Censura tem uma alçada mui limitada; circumscreve-se ao exame dos livros; é uma especie de imitação da nossa Congregação do Index, e está composto de ecclesiasticos, seculares e regulares, que, na maior parte, são consultores do Santo Officio. Não só esse tribunal se não intromette nos negocios da nunciatura como, outrosim, contacto algum possue com os outros tribunaes do reino. Em uma palavra, todas as noticias que se espalham a este respeito são méras invenções, e nada estranharia que estes informadores só quizessem ter o gosto de facultar ao mundo odiosa materia de observações inconvenientes para o respeito ás diversas côrtes devido»[1].

O partido dos jesuitas levou a questão ao seu auge, fazendo o proprio chefe alvo de suas perseguições. O velho cardeal Fr. de Albani (geralmente chamado a velha raposa), que governava o Sacro Collegio, após Torregiani o maior defensor dos jesuitas, não podia deixar, ainda assim, de fazer plena justiça á sensatez de que exhuberantes provas déra Clemente XIV na reconciliação de Portugal; elogiou o seu procedimento e exaltou a nobre generosidade com que se haviam accommodado os negocios entre a Egreja portugueza e a Santa Sé.

Isto, pelo seu proprio partido foi considerado como sendo o maior dos crimes; o cardeal foi representado nos jornaes como apostata e traidor da boa causa, e até mesmo se poz em circulação um folheto diffamatorio contra elle, no fito de arruinar a sua toada, que era

[1] Em Theiner, II, pag. 74.

sem macula. O marquez de Pombal não era menor thema de odio e de injurias. A este, não se contentavam em o atacar, nos periodicos pela vilta de malevolos artigos, com fundamento na reconciliação entre Portugal e a Santa Sé; o nuncio apostolico attribue mesmo (em um officio endereçado ao cardeal-secretario) o attentado d'um lavrador contra a vida d'esse ministro a esse motivo. Tambem o pessoal da nunciatura de Lisboa era accusado e incriminado, por maneira similhante. Todos esses vergonhosos libellos, continúa Theiner, eram lançados, a reforço de copioso numero de exemplares, sobre Portugal, afim de conservar as antigas dissensões e para destruir, se possivel fôsse, a grande obra de reconciliação ultimada pelo papa. O Santo Padre viu-se finalmente obrigado (a partir de 18 de Abril) a remetter regularmente os informes correntes sobre as publicas negociações com as varias côrtes, em uma exposição fiel, ao nuncio, afim de este os apresentar a el-rei, para pacificar a colera do soberano, promovida por similhante escandalo. Tão prudente procedimento obviou a muitos dissabores. «Eu continúo», escreve o nuncio, em data de 2 de Julho de 1771, «a fazer uso das noticias que recebo regularmente com os despachos, e d'este modo consigo facilmente refutar os propositos implicitos em todas as outras noticias inventadas, que se divulgam sem a minima apparencia de verdade. Infelizmente para elles, é muito certo (e de ha algum tempo a esta parte eu o vejo com clareza) que tambem aqui começam a conhecer e a julgar os abjectos artificios d'esses homens. Estas sabias medidas (a remessa das noticias verdadeiras) aqui produziram tambem um excellente effeito, de modo que tem-se agora muito maior cautella em divulgar malignos boatos». Entretanto, com bom exito, trabalhava o nuncio no restabelecimento dos assumptos ecclesiasticos. Os bispados, conservados vacantes no tempo de Clemente XIII, fôram providos de novos prelados; a sua nomeação fez-se de perfeito accordo com o nuncio, o qual era quem, em pessoa, instruia os processos canonicos. As missões, deixadas pelos jesuitas na India e na China, fôram egualmente occupadas por missionarios habeis[1].

De novamente se consentiu a Bulla da Cruzada e diversos outros emolumentos da Egreja, cujo pagamento havia ficado suspenso

[1] As minucias podem vêr-se em Theiner, II, pag. 186.

emquanto durara a ruptura. A proposito d'isto tudo, exprimiu Clemente XIV o seu jubilo ao Sacro Collegio em 17 de Julho de 1771. N'estas negociações deparou o nuncio com a maior presteza e as mais amplas facilidades por parte d'el-rei e do marquez de Pombal. Os regulares que, durante o periodo da ruptura, se haviam acostumado a uma grande independencia, tanto dos geraes das suas respectivas Ordens em Roma, como dos bispos no reino, não gostaram muito de regressar á antiga obediencia. Reatou com elles o laço da subordinação o nuncio, alentando-o, nos casos de opposições por banda d'elles, a mais generosa cooperação do governo, se bem que este, segundo um officio do embaixador francez em Lisboa ao duque d'Aiguillon, incessantemente, no anno seguinte, se empenhasse, no esforço de tornar os religiosos de Portugal independentes dos geraes residentes em Roma [1].

Outrosim os bispos haviam, durante aquelle tempo, commettido a irregularidade de publicar as suas pastoraes episcopaes e outros officiaes rescriptos sem a inclusão da verba: *et Apostolicæ Sedis gratia*. O nuncio fez sentir ao marquez de Pombal a inconveniencia de que continuasse essa irregularidade depois de estar reconstruida a antiga união com o chefe da Egreja, e alludiu tambem ao restabelecimento dos emolumentos, do costume, que os nuncios e seus officiaes recebiam do tribunal da nunciatura, antes de se ter dado o rompimento. Immediamente o marquez lhe prometteu que remediaria a este mal sem demora [2].

Entretanto, Pombal não perdera, um instante, de vista o negocio dos jesuitas, o qual, para elle, era o mais importante [3].

[1] Carta do M. de Montigny ao duque de Aiguillon, com data de 13 de Junho de 1770, em Santarem, *Quadro*, VIII, p. 32. A isto replicou o duque pelo theor seguinte: que o plano do Marquez de Pombal relativo a separar os Religiosos de Portugal da obediencia dos Geraes estrangeiros era digno de grande elogio, e provava a esclarecida attenção que dava aquelle ministro á administração e ao governo das ordens religiosas existentes nos Estados de S. M. Fidelissima. Santarem, ib., p. 34.

[2] Theiner, II, pag. 77 ess.

[3] Officio do marquez de Clermont ao duque de Choiseul, com data de 11 de Maio de 1771, em Santarem, VIII, p. 8. É impossivel, addita ahi Clermont, fallar com Pombal em negocio algum sem que elle entabole logo uma [...]ga conversa sobre este assumpto.

Procurou jungil-o indissoluvelmente á obra de reconciliação. O nuncio havia já dado numerosas dispensas, para o executar das quaes se tornava necessaria a regia confirmação; porém, todas ficaram retidas no gabinete do marquez de Pombal, afim de só serem despachadas depois de o pontifice haver concedido a suppressão dos jesuitas [1]. Tambem n'este lance d'agora teve a Hespanha a precedencia.

Apenas se effectuara a reconciliação entre o papa e Portugal (a qual, consoante o cardeal de Bernis o escreve, em data de 26 de Setembro de 1770, fez parar todas as outras negociações, e principalmente a questão dos jesuitas), o rei de Hespanha reatou o fio d'esse assumpto e reatou-o com toda a vivacidade; enviou um advogado excellente, Bernardin del Campo, em segredo, para Roma (pelos principios de Outubro de 1770), afim de expressamente exigir a completa suppressão dos jesuitas, fixando, de par e passo, as pensões d'aquelles d'esses religiosos que residentes eram nos Estados da Egreja.

Carlos III encontrou, a favorecer esse seu pedido ao papa, um poderoso apoio nos bispos hespanhoes, dos quaes a mór parte entrou agora egualmente em lucta contra os jesuitas, fazendo causa commum com o governo. Trinta e quatro d'entre elles supplicaram com instancia ao pontifice a completa suppressão d'aquelles religiosos —passo este que fez uma profunda impressão sobre Clemente XIV, incutindo-lhe animo e alento para se occupar do assumpto com uma maior resolução. O pontifice pronunciou-se franca e nobremente sobre o caso, dizendo ao cardeal de Bernis que, assim como fizera com Portugal, assim tambem queria tratar directamente com o rei de Hespanha, visto como não sabia o que os ministros escreviam e só d'ess'arte se poderiam evitar quaesquer equivocos e desavenças. —A negociação passou, por tal maneira, despercebidamente das mãos do arcebispo de Valenza para as do papa, o qual se correspondia directamente com o rei de Hespanha [2].

O pontifice havia trabalhado antes d'isso a sério na resolução final da questão dos jesuitas. Já a 6 de Dezembro de 1769, escreve Bernis ao duque de Choiseul: «Monsignor Marefoschi aju-

[1] *Office de Clermont, 25 Sept. 1770.* Santarem, VII, p. 404.

[2] Officio do cardeal de Bernis, com data de 5 de Dezembro de 177[?], em Theiner, I, pag. 544.

da-o em sua faina, procura-lhe os documentos que os jesuitas tinham o segredo de apropriar-se saccando-os da chancellaria de Estado, dos secretarios dos Breves e das bibliothecas de Roma. O papa colleciona os differentes projectos elaborados pelos seus predecessôres contra os jesuitas; elle quer atacal-os não só com as suas proprias armas, mas tambem com aquellas que outros haviam afeiçoado [1].

A Hespanha insistia cada vez com mais força n'esta questão. Tambem o commendador Almada fez, por banda de seu governo, novas considerações attinentes á causa dos jesuitas; e, remettendo esta communicação para a sua côrte em 11 de Novembro de 1772, o cardeal de Bernis accrescenta-lhe a observação seguinte: «Entendo-me perfeitissimamente bem com este ministro e reina a maior harmonia entre nós ambos [2].»

Tão sómente o embaixador francez, vendo avançar o rei de Hespanha, é que ficou na passiva, consoante lhe recommendara o duque de Choiseul e como mais tarde aprouve ao seu successor, o duque de Aiguillon. Elle não estimulou o papa no pleito dos jesuitas, após o Santo Padre haver promettido ás corôas da casa de Bourbon uma satisfacção completa, adquirindo d'est'arte a plena estima do pontifice e a sua maxima confiança, «de maneira que Sua Santidade o tratava com mais familiaridade, abrindo-lhe o coração com mais condescendencia e amizade [3]».

O cardeal de Bernis, pondo-se no difficil logar do pontifice, melhor sabia apreciar por completo as medidas adoptadas por elle, mais idoneamente estava habilitado a aquilatar da conducta morosa e circumspecta do papa; e é, por isso mesmo, o melhor informador que podemos ter sobre este ponto. Ao ministro d'Estado francez elle, em datas de 20 e 27 de Janeiro de 1773, refere que o papa lhe dissera que só com tempo e com muita circumspecção é que poderia levar a termo aquella tarefa, visto como tinha de satisfazer não só os principes reinantes da casa de França, mas tambem todos os homens de são juizo em todos os paizes e em todos os

[1] Seu officio, com data de 6 de Dezembro de 1769, em Theiner, I, pag. 388. «Os jesuitas», accrescenta o cardeal, «fazem o possivel para incriminar esse digno prelado (Marefoschi) e inspirar ao papa desconfiança contra elle».

[2] Em Theiner, II, pag. 257.

[3] Ibid., I, pag. 536, 540, 544. II, 113.

tempos. — Elle justificou o espaço decorrido com a grande abundancia de pontos que essa negociação continha e com a difficuldade de encontrar pessoas seguras para a execução do plano; e observou que, antes de chegar á suppressão dos jesuitas, era preciso fazer desapparecer os preconceitos do publico a favor d'aquelles religiosos, e que para isso se tornava indispensavel pôr a descoberto o mau procedimento d'elles na administração dos seus seminarios e collegios, e na gerencia dos seus proprios negocios. Todas estas coisas, disse-me o papa, eram desconhecidas e andavam cuidadosamente occultas; tornava-se preciso dar, aos particulares e ás communidades, a liberdade de produzir os seus queixumes. *Até então os jesuitas nunca haviam perdido uma só demanda em Roma, mas actualmente perdem mais vezes do que ganham*, e o publico perde gradualmente tambem o enthusiasmo do seu preconceito, por modo que, disse o papa, se encontra completamente justificado o pedido da abolição d'aquella Ordem [1].

A decisão do papa, que não podia escapar á penetração do partido adverso, produziu grande consternação entre os jesuitas e seus amigos; elles deram abertas largas á sua raiva com similhante objecto. «De ha tres semanas a esta parte», escreve Bernis em 3 de Fevereiro, «pessoas imprudentes e furiosas, a si mesmas se permittem expressões fanaticas e desrazoaveis. Querem incutir medo ao papa; isto e nada mais é o fito das muitissimas prophecias que esses taes têm a insolencia de inventar.

N'este em meio, o cardeal Orsini e o commendador Almada renovaram, em nôme das suas côrtes, a sua petição para a prompta abolição da Ordem dos jesuitas. O papa reiterou aos ministros das côrtes bourbonicas e a Almada a mais decisiva segurança ácerca da breve resolução d'este assumpto, sem todavia se pronunciar sobre a data de quando seria que poderia effectuar-se o desenlace promettido. Clemente XIV entendeu resultar agora necessario o preparar a opinião publica para a proxima abolição — por meio de alguns actos preliminares contra a Companhia [2]; e por isso tencionava fazer dos

[1] Theiner, II, 319 ess.

[2] Já no anno de 1770 quizera o papa, quando os breves que deviam [ser] communicados ás diversas côrtes estavam quasi concluSOS, emprehender, a[...]

principaes bispos dos seus Estados visitadores apostolicos das casas dos jesuitas situadas em suas dioceses, afim de procederem com ampla jurisdicção ao exame da administração d'elles, contra a qual se haviam levantado muitos queixumes. Este procedimento já fôra tentado por Benedicto XIV contra os jesuitas, em Portugal, quando a borrasca ahi surgira sobre elles.

Clemente XIV começou por Bolonha, visto como os jesuitas haviam dado alli, por assim dizer, occasião azada, e pois que o cardeal-arcebispo, homem mui resoluto, estivesse tambem convencido da necessidade da abolição da Companhia. A sua visitação causou n'aquella cidade um grande alvoroto entre os numerosos amigos dos jesuitas, de par e passo que em Roma appareciam todos os dias pamphletos adrede para incendiar os animos populares. Em Bolonha explodiram desagradaveis dissensões entre os jesuitas e o arcebispo, o qual, porém, não se deixou intimidar. Prestes viram elles, escreve o cardeal de Bernis, em 7 de Julho, executar em Ferrara, Urbino e em todas as cidades dos Estados da Egreja o mesmo plano, que foi conduzido a cabo pelo cardeal-arcebispo Malvezzi. Coisa é digna de nota que a suppressão dos jesuitas continuasse sendo ultimada quotidianamente sem que, aliás, a bulla ou breve que havia de o ordenar tivesse sido publicada com as devidas formulas.

Finalmente Clemente XIV, preparando-se na solidão para o desfecho definitivo da difficultosa faina, avançou independente e conscienciosamente. Já em 28 de Maio, dous dias antes da festa do Pentecostes, começara elle seu espiritual retiro, que durou quartorze dias, durante os quaes só assistiu a funcções e ceremonias da Egreja e não deu audiencia aos ministros das côrtes. Depois d'um segundo recolhimento, começou logo seus banhos usuaes, que d'esta vez prolongou até Agosto; tambem durante esse tempo não deu audiencia a pessoa alguma, a não ser ao cardeal-secretario d'Estado.

N'este recolhimento, trabalhou em commum com o cardeal Zelada, e no mais profundo segredo, no breve da abolição, do qual já redigira

da remessa d'elles, uma publica medida sensacional contra aquelles religiosos. Marefoschi desejava que o pontifice se resolvesse a isso, afim de, consoante o disse ao cardeal de Bernis, o papa se acostumar ao ribombo dos canhões. Veja-se o officio do cardeal, com data de 27 de Julho de 1770, em Theiner, I, pag. 538.

o esboço em 22 de Novembro do anno anterior, assignando-o, na mais completa tranquillidade de espirito, em 21 de Julho, sem o publicar todavia ainda.

Os embaixadores só souberam, como o cardeal de Bernis o escreveu em 21 d'esse mez, que o papa tencionava instituir prestes uma congregação attinente aos negocios da extincta Companhia de Jesus (*de rebus extinctae Societatis Jesu*).

Ainda em 4 de Agosto nem o cardeal de Bernis nem os demais embaixadores sabiam cousa alguma definitiva sobre o breve da abolição; mas todos o aguardavam na mais tensa espectativa, esperando o seu apparecimento d'hora em hora. Julga-se, com razão, escreve Bernis, em 4 de Agosto, que estamos a chegar ao fim; a abolição da Companhia de Jesus é necessaria para a paz da Egreja e para a tranquillidade publica. Os seus fanaticos partidistas nunca cessaram de atacar os ministros e suas côrtes, que, pelo contrario, se deveriam ter esforçado por desarmar; até á data d'hoje, mesmo, continuam em sua freima de espalhar pamphletos, prophecias, satyras e bilhetes injuriosos, no fito de excitar os espiritos. Ainda em 11 d'Agosto os embaixadores nada mais sabiam do que isto: que o breve da abolição já estava impresso e que prestes seria remettido aos principes; e que o papa já destinara a supramencionada congregação para os assumptos da extincta Companhia de Jesus, mas que obrigara os membros d'ella ao mais profundo segredo. Com effeito, em 6 de Agosto havia Clemente XIV communicado seus intentos concernentemente á execução do breve da abolição aos membros da congregação, confirmando-os em suas novas funcções, por outro breve na data de 13 do referido mez. Todos os assumptos referentes á Companhia abolida deveriam de ser decididos só e immediatamente, em ultima instancia, por elles, sob a presidencia do papa e estribando-se nas determinações dimanadas do breve da abolição.

Todos os membros eram obrigados, por juramento, ao mais profundo segredo, sob pena de excomunhão *latae sententiae*, da qual, no caso de violação do sigillo, por ninguem poderiam ser absolvidos a não ser pelo papa, excepto á hora da morte. Este proprio breve conservou-se até 19 de Agosto como um profundo segredo para todos, até mesmo para os ministros das côrtes, se bem que já estivesse impresso desde 13 do dito mez. Só em 17 de Agosto é que aos

assombrados embaixadores dos paços bourbonicos se deu a certeza plena sobre a final abolição da Companhia de Jesus. Ás 9 horas da noite, o papa mandou annunciar officialmente ao geral dos jesuitas, na casa de professos *al Gesù*, por monsignor Macedonio, secretario da mencionada congregação addicta aos negocios da extincta Companhia, o breve da abolição, encarregando aquelle ecclesiastico de o lêr, em alta voz, na presença de todos os padres que se encontravam n'aquella casa. O prelado ia acompanhado de soldados e agentes de policia, que ficaram á porta da egreja e do convento, afim de conservarem a ordem entre o enorme concurso de povo. Á mesma hora foi, sob mandado do papa, intimado o referido breve por outros prelados aos reitores dos demais collegios e casas dos jesuitas em Roma; elles tambem fôram acompanhados egualmente por soldados, destinados ao mesmo fim e, ao mesmo tempo, por um notario, que pôz os sellos sobre seus archivos, erarios e sacristias. O geral dos jesuitas replicou simplesmente que respeitava as determinações do Santo Padre, e o cardeal Corsini, prefeito da supramencionada congregação, mandou conduzil-o, ainda n'aquella mesma noite, e dentro do seu coche, para o collegio inglez, onde foi tratado com toda a distincção. Até nova ordem, se prohibiu aos jesuitas todas e quaesquer funcções ecclesiasticas, como o administrarem o Santissimo Sacramento etc. Tambem não tinham licença para sahir das suas casas sem haverem transformado o seu trage no dos sacerdotes seculares.

Os enfermos e anciãos eram tratados com a maior consideração e amoroso carinho. Nas egrejas dos jesuitas, logo já ao dia seguinte officiaram ou sacerdotes seculares ou capuchinhos. «Todos concordam», escreve o cardeal de Bernis, em 18 de Agosto, ao duque de Aiguillon, «que as ordens do papa fôram communicadas com grande moderação e brandura». «É opinião geral que o breve da abolição está muito bem feito, e que poupa os jesuitas tanto quanto possivel, e elles proprios acham digna de encomio a maneira como, nas circumstancias actuaes, são tratados, e bem assim as expressões usadas no breve da abolição».

D'est'arte conduzira, independentemente, de principio até final, Clemente XIV aquella grande negociação, que havia conservado durante quatro annos todo o mundo christão na maior das espectativas. ...m informar os embaixadores das côrtes bourbonicas ou pedir-lhes

seu conselho, mandou elle, em 19 de Agosto, pelo correio, a todos os nuncios apostolicos, não só das côrtes bourbonicas mas tambem de todos aquell'outros Estados onde havia nuncio ou legado da Santa Sé, o breve da abolição, remettendo-lhes tantos exemplares quantos eram os bispos que havia no districto de suas nunciaturas, com ordem de que primeiramente o apresentassem aos respectivos soberanos junto aos quaes estavam acreditados, e que então, de accordo com elles, o mandassem, em nome d'elle papa, a esses bispos d'aquellas terras.

Só depois de o correio haver partido já é que o pontifice, por intermedio d'uma curta nota ministerial, emanada do cardeal-secretario, informou de passo tal os diversos embaixadores, remettendo-lhes tambem, por essa occasião, o breve da abolição [1].

Este breve da abolição foi saudado com grande jubilo na côrte de Versailles, e principalmente nas de Madrid e Napoles; e o papa recebeu os mais fervorosos agradecimentos por banda dos principes bourbonicos [2]. Mas em parte alguma a suppressão da Companhia de Jesus foi acolhida com maior jubilo do que em Portugal. O cardeal-nuncio, de Lisboa, recebeu o breve da abolição em 6 de Setembro, e em 7 apresentou-o a el-rei, o qual não encontrou palavras para exprimir o seu contentamento. Deu ordem para que em todas as egrejas do reino se houvesse de cantar um solemne *Te-Deum*, em acção de graças por aquella abolição. Além d'isso, houve em Lisboa grandes illuminações, accendendo-se fogueiras em signal de publico regosijo em todas as praças da cidade. Em 5 de Outubro, remetteu o cardeal-nuncio, a todos os bispos do reino, o breve da abolição, acompanhado d'um edito regio, em cujo theor aquelle breve se testemunhava como um dos mais gloriosos da religião [3].

A noticia da abolição, por completo, da Ordem dos jesuitas pelo papa, escreve o embaixador inglez, Robert Walpole, foi recebida aqui

[1] Theiner, II, pag. 331-344.

[2] Concernentemente ao da recepção do breve na França, em Hespanha, Napoles, Sardenha, na Austria, etc., consulte-se Theiner, pag. 382, 387, 389 ess.

[3] No respeitante aos libellos, prophecias, etc., que eram espalhados em Portugal contra o papa, contra os reis e seus embaixadores, contra os cardeaes e prelados que alguma parte haviam tido na abolição da Companhia de Jesus, compulse-se Theiner, II, pag. 479.

na côrte, consoante Vossa Excellencia facilmente imaginará, com o maior contentamento; o marquez de Pombal, principalmente, está muitissimo satisfeito com este derradeiro passo ultimado na obra do anniquilamento d'uma corporação com a qual elle estivera por tantos annos em guerra,... visto como seja preciso reconhecer-lhe o merito de haver sido elle o *primeiro n'este seculo* que se atreveu a atacar abertamente aquella Companhia, que de tanta influencia gosava em muitas das côrtes, sobre todas exactamente n'esta d'aqui, até ao reinado d'esta actual Magestade Fidelissima [1].

[1] Smith, *Memoirs*, II, p. 154.

CAPITULO II

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

Attrictos internos e externos, da legislação em Portugal durante o reinado de D. José. Pelo que toca á legislação, principios e procedimento de Pombal. A sua iniciativa abrange todos os ramos da administração publica. Agricultura; vinicultura (Companhia dos Vinhos, a sedição no Porto) e a creação dos bichos da seda. As pescarias, o seu estado anterior. Artefactos; as manufacturas e as fabricas. Commercio; as companhias de commercio e de navegação. A marinha. Os principios da economia politica de Pombal n'estes varios ramos da actividade nacional. A instrucção; os estabelecimentos scientificos e suas reformas. A Universidade de Coimbra e os seus novos estatutos. A Real Meza Censoria. A Inquisição. O clero, inquerito e limitação de sua auctoridade; da acquisição de bens pela Egreja. A Justiça; a lei de 18 de Agosto de 1769. A Policia. As finanças; redditos publicos, nova organisação da administração financeira. As circumstancias e as reformas no Brazil.

Os grandes obstaculos com que houve de luctar o ministro marquez de Pombal, observa com razão o visconde de Santarem [1], existiram principalmente nos primeiros dez annos do seu governo. Com effeito, foi n'essa dezena d'annos que elle teve de pelejar contra os jesuitas, que fôram os criticos e antagonistas mais poderosos da sua reforma, não descançando n'essa briga até se vêr livre d'elles, e oppondo-se energicamente, por effeito de combate tal, ás influencias ultramontanas, até que tambem vencido as tivesse ou, pelo menos, enfraquecido.

Por sem duvida que outrosim o terremoto, com suas consequencias funestas para a cidade e para o paiz, deverá considerar-se como um essencial impedimento da actividade legislativa de Carvalho por aquella epocha. Essa catastrophe desviou a sua attenção do

[1] *Quadro elem.*, T. VI, «Introd.», p. 7.

bem commum de todo o Estado, occupando-o por muito tempo, exclusivamente, em remediar os males causados por ella; até mesmo os cabedaes de que carecia para as suas grandes reformas lhe era necessario empregal-os no allivio da miseria. A extraordinaria energia, porém, que Carvalho mostrou por occasião do terremoto acabou de convencer el-rei das aptidões e capacidades sobrexcellentes do seu ministro. Consequencia d'isto foi que Carvalho, por esse ensejo, se apossasse de todo o poder[1], de maneira que, d'aquella epocha em deante, elle raramente communicava aos seus collegas os negocios importantes; nem lhes dava parte dos officios que recebia dos embaixadores portuguezes nem das respostas que lhes mandava[2].

O terremoto foi assim a causa por que el-rei depositou uma confiança illimitada no seu ministro, dando-lhe n'essa occasião, pela primeira vez, extensos plenos poderes (e nem D. José era principe para ao depois os retirar, nem Carvalho ministro para, ao depois, deixal-os retirar). Aquelle acontecimento, inteiramente extraordinario, determinava e justificava a adopção de medidas tambem extraordinarias, acostumando, assim, toda a gente a leis excepcionaes. Arrancou a população da sua lethargia; tirou-a para fóra do sulco rotineiro e facilitou o modo de a encaminhar por veredas novas. Porém, posto que Carvalho se encontrasse agora no goso pleno da confiança régia e que tivesse a mão desembaraçada e livre para incutir vida a seus amadurecidos e bem ponderados planos de reforma, elle tinha, não obstante, de proceder com grandissimas precauções. Não só não possuia segurança alguma na duração do favor régio, como tambem á sua pessoa e aos seus projectos se oppunham duas fortes corporações, altamente privilegiadas, a nobreza e o clero, de cuja resistencia e vingança, ao ministro, era licito receiar e temer-se. E mesmo do estrangeiro cumpria presumir obstaculos e difficuldades, que não poderiam ser occultos a estadista de tal circumspecção e pratica do mundo.

[1] «*Ce Ministre dont l'esprit, les connaissances étendues et la fermeté inébranlable, et toutes les grandes qualités... gouverne cet État de la manière la plus absolue*», d'est'arte escreve, por esse tempo, á sua côrte, o embaixador francez, o marquez de Clermont d'Amboise. Santarem, VIII, *Intr.*, p. 55, not. 1.

[2] Carta do conde Bachi, ibid.

«Já não estamos n'aquelle periodo de reforma», diz elle em seus escriptos, «onde legisladores são capazes de, só pela força do seu genio, alterarem a fórma e a constituição de Estados decahidos. As reformas eram faceis quando, por assim dizer, cada nação constituia um mundo para si e tinha em mira tão só os seus proprios interesses, a dentro do seu exclusivo systema especial. Mas, desde a origem da liga europeia, isto é, desde que os interesses politicos d'um paiz se tornaram dependentes dos interesses d'outro, ou sobre este outro alcançaram influencia, todos os governos se deram á faina de conservar vigilantes vistas sobre toda e qualquer alteração que porventura se projecte nos paizes circumvisinhos. E, como as deficiencias do fraco são os principaes elementos que formam e apoiam o forte, este de bom grado não permitte áquelle o sahir da sua mediocridade, da qual é que depende, aliás, a sua força mesmo.»

«Já não é agora politica dos Estados europeus isto de abertamente se darem a atacar aquelles que queiram enfraquecer ou arruinar. Por via de regra, o mal procede e nasce d'uma causa remota, de modo que, quando se deita mão dos remedios, succede como n'uma doença de raiz, que já é tarde de mais para a curar. A ruina d'uma nação, n'estes tempos modernos, veiu sempre preparada d'uma epocha distante, e gradualmente se approxima do seu termo. Os meios que levam á destruição vão sendo empregados imperceptivelmente, e a nação artificialmente se derranca e anniquila. Assim foi a politica de Roma, que consistiu em preparar a ruina dos outros povos, de par e passo que esses surgiam no maior lustre de seu brilho. O mal só se descobria no momento em que os remedios já vinham tarde. Assim tambem, em uma palavra, foi a condição de Portugal antes do terrivel phenomeno natural (terremoto) que acaba de produzir agora tão estupefaciente sensação em toda a Europa».

«A monarchia estava agonisante. Os inglezes prenderam e illaquearam a nação em um estado perfeito de dependencia. Conquistaram-a de facto, sem todavia experimentarem os inconvenientes reaes d'uma conquista a valer; jungiram o povo lusitano ao coche do seu Estado proprio, sem lhe deixarem força a que do ominoso jugo elle podesse vir a libertar-se».

«Poderá especificada e particular lei nacional ser introduzi a

entre os homens; que a lei do mais forte governará sempre o mundo. O primeiro rei que houve, disse-o um grande poeta do nosso tempo (Voltaire), foi um soldado feliz».

«O systema da Grã-Bretanha consistiu em enfraquecer o poderio das outras nações, para avolumar o seu. Portugal estava sem poder e sem força, e todos os seus movimentos se regulavam pelo alvedrio da Inglaterra [1]».

Mais tarde veremos por que modo Pombal se mostrou, perante a Inglaterra, um soldado feliz, porque elle era corajoso, firme e intrepido. Mas veremos tambem quantas difficuldades os inglezes oppozeram, principalmente, ás suas medidas tendentes a alevantar a vinicultura, a introduzir manufacturas no paiz e a tornar o commercio de Portugal ao mesmo tempo mais independente e mais lucrativo. Mas, por outro lado, davam os bretões, sem intenção, aliás, o pretexto ou causa de immergir Portugal em um perigo que inimigos, interiores e exteriores, se empenhavam por preparar para o governo lusitano. O proprio conde de Oeyras é que informa a este proposito. Em uma missiva com data de 30 de Março de 1765, elle communica ao ministro portuguez na côrte de Saint-James, Mello, «que os inimigos da corôa portugueza, e não menos da corôa da Grã-Bretanha, nos dão todos os dias repetidas provas da mais alta necessidade em prevenir os seus planos de enormissima maldade, de maneira que devemos aproveitar dia e noite para os tornar baldos, emquanto ha tempo ainda de deitar mão e empregar qualquer remedio. Pois evidente é que, de par e passo que tentam illudir a Grã-Bretanha com o prestigio de bellas e sonorosas palavras, elles não cessam de proseguir com todo o vigor em seus projectos contra seus reinos e colonias».

O conde queixa-se seguidamente dos aprestamentos que a França e a Hespanha fazem na Europa e na America; e continúa: «No entrementes em que de nós estamos descortinando acercarem-se, tão visivelmente, do exterior todas estas borrascas, os nossos visinhos não perdem ensejo de nos inquietar no interior. As maximas de Filipe II reinam e reinarão sempre em Hespanha. Por felicidade nossa que descobrimos uma intriga, que nos leva a nada menos do

[1] Smith, I, p. 83-86.

que a uma conjura planeada e conduzida, sob capa da religião, pelo geral hespanhol da Ordem dos dominicanos, confederado com o geral dos Jesuitas; e ambos elles são apoiados e protegidos pela côrte de Madrid. Aqui estão os factos».

«Existe em Lisboa um convento de religiosos da Ordem dos dominicanos, conhecido pelo nôme de religiosos do S. Sacramento, e dirigido immediata e directamente pelo seu geral. Ora, em nôme d'esses religiosos, aquelle geral mandou publicar, por intermedio d'um frade, tambem dominicano, e de outros monges da mesma Ordem, conhecida em Portugal pelo nôme da Reforma da Serra do Montejunto, cartas varias, as quaes estão repletas de maximas assim: que nós sômos herejes, impios e profanadores do S. Sacramento; que, pelas simplices relações e alliança intima que mantemos com os herejes declarados, parte tomamos em sua impiedade, tornando-nos, por essa razão, n'ella culpados; que, para bem e protecção da religião, se deveria vingar o S. Sacramento, aggravado pelos sacrilegos e impios».

«Os mesmos dominicanos e seus addictos faziam, por secreto modo, chegar estas cartas taes ás mãos de todos os bispos e prelados das varias ordens ecclesiasticas, afim de predispol-os contra os suppostos herejes; e pactuaram finalmente fazer abrir, na noite de 24 de Março, todas as egrejas em Lisboa, mandando tocar, entre as 8 e as 9 horas da manhã, todos os sinos, afim de ajuntar povo e persuadil-o seguidamente a vingar o S. Sacramento e a religião sobre os herejes e profanadores do santuario».

«Os vereadores da cidade de Lisboa, os procuradores do povo, que tiveram conhecimento d'este terrivel motim, por tal arte planeado, quatro dias antes da sua execução, fôram logo d'isto informar a côrte, com a lealdade por elles sempre testemunhada em casos taes; e o provincial dos dominicanos, que não estava immiscuido na conjura, fez o mesmo: se não fossem elles, haveriamos tido em a noite de 24 de Março e na mesma egreja dos dominicanos a repetição da tragedia que, no anno de 1506, encheu de terror a cidade de Lisboa».

O embaixador inglez Hay confirma as noticias precedentes, felicitando a nação por ter escapado a uma segunda noite da S. Bartholomeu. Não pode estranhar, dadas estas circumstancias, que a maior parte dos criminosos punidos durante este borrascoso reinado

fôssem pessoas da classe ecclesiastica. A pena de morte, porém, houve logar raras vezes; mas era coisa commum vêr conduzir ás prisões, ao mesmo tempo, a 20 ou 30 implicados em uma trama ou compromettidos em movimentos sediciosos [1],— se todos elles com razão e motivo, coisa difficil é de garantir, visto o caracter secreto dos varios processos; e assim isso não pode nem deve, no lance agora, ser affirmado ou negado. Mas se, consoante se refere como facto authentico, um jesuita foi mettido em prisão por ter dito em publico que fôra, por sem duvida, um anjo do ceu quem disparara o tiro sobre el-rei D. José; ou se o reitor do collegio da Companhia de Jesus em Santarem foi encarcerado pela tentativa que fez de deitar o fogo aos papeis archivados no Collegio, quando este estava sendo cercado por tropas: é, por outro lado, bem conhecido de muitos portuguezes o acto de justiça de Pombal, que enviou para a cadeia um ferreiro por ter feito uma denuncia falsa contra os jesuitas. Pouco, porém, era o que escapava á vigilancia d'esse activo ministro,—cuja experiencia fez dizer ao embaixador britannico Hay, no lance de fallar d'um inglez de caracter suspeito, as palavras seguintes: «Aquelle tal veiu para sitio pouco idoneo para levar a cabo, com exito, fraudes». E, realmente, quando elle assim o dizia, já o homem estava dentro do Limoeiro (prisão publica).

Com estas, muitas e grandissimas, difficuldades que contra o ministro se prepararam, não só em Portugal mas tambem no estran-

[1] Affirma-se, diz o «estadista portuguez» já por varias vezes citado (no *Archiv* de Zimmermann, I, pag. 69), que a má vontade da nobreza contra el-rei e seus ministros era tão grande que aquelles que d'entre os fidalgos resultavam punidos não deviam queixar-se da sua rigorosa sorte. Quanto ao facto de a pena de prisão, a de desterro etc. serem comminadas sem a garantia formal de processos regulares: isso era coisa que acontecia já no tempo dos outros e anteriores reinantes; não havia, pois, n'isto innovação alguma, e só se apurava a differença de que, n'esses tempos antigos, meios taes se adoptavam para vexame do povo, emquanto que no ministerio de Pombal serviam, todavia, tão só, para destruir a hydra da superstição e para abafar as injustas exigencias da aristocracia, a qual lisongeava vilmente o principe no fito exclusivo de opprimir a plebe mais seguramente. Os seus defensores proclamam, todavia, alto e bom som, que um numero consideravel entre os denunciados tinha em seus talentos e virtudes um escudo contra a suspeição, e que nem por isso eram tratados melhor ou sem violencia!

geiro, era uma felicidade para o reino que el-rei D. José, posto que sua educação desleixada o tornasse incapaz de governar sem a assistencia de espiritos mais illustrados, possuisse, ainda assim, um juizo são, perseverante em suas resoluções (uma vez tomadas) e um innato amor pela gloria; d'est'arte, elle sabia avaliar sem preconceitos o genio de Pombal e nutria o convencimento de que, com a ajuda d'um ministro assim, podia tornar glorioso o seu reinado. Consequentemente, durante o lapso de 27 annos, manteve firmes o animo e a resolução de o proteger, contra intrigas sem numero e contra todas as tramas d'uma maldade infatigavel.

Os merecimentos do monarcha resultam integralmente indubitaveis desde que especificarmos os actos do seu ministro no terreno da legislação em Portugal. Vinte e sete annos d'uma administração, ininterrupta e quasi illimitada, d'um estadista, d'um homem da perspicacia, sagacidade, amplo horizonte, actividade incansavel e indomavel energia de Pombal; d'uma mente illustrada e amadurecida por estudos, observação e experiencia que em parte accumulara no estrangeiro, tam instructivo: — tudo isto nos explica a possibilidade de suas numerosas obras e publicações legislativas. Porém, já a circumstancia de que elle entrara no ministerio aos cincoenta annos, isto é em uma edade que já volta as costas ao ardor juvenil e apenas permitte considerar como virtudes a prudencia e a circumspecção, nos devia aconselhar precauções no juizo a formar, afim de que não consideremos sua grande actividade como precipitação, e sua perspicacia e energia como indiscripção e imprudencia.

Pombal, que só tratava de reformas onde e quando as considerava como indispensaveis para o bem do paiz, não aboliu nem uma só das costumeiras que se mostravam proveitosas em seus effeitos, sem embargo de as considerar pouco racionaes, á luz propria da sua opinião pessoal. Elle sabia que no extirpar de instituições, obsoletas ou abusivas, facilmente se arranca o bem que dormita ou germina n'ellas; e que a melhor e mais pura ideia legislativa perde muitas vezes ao emmaranhal-a no tecido da realisação, de modo que frequentemente queda atraz do bem deficiente que já existia, não obstante.

«As medidas de reforma que um ministro tem poder para levar a effeito», escreve Pombal em lance assim idoneo, «são de pouco

effeito em um governo cahotico e confuso. O mais que um grande estadista possa fazer assim n'este caso, não é procurar destruir as imperfeições d'um systema existente, mas sim usar de paliativos, na mira de tolher seus progressos, tentando conservar a machina do Estado em conformidade tal qual, para que não caia em desordem completa [1]».

«Que para longe vão», assim conclue elle as excellentes observações escriptas no lance da inauguração da estatua equestre de el-rei D. José, em 6 de Junho de 1776, alludindo a seus successores no ministerio, «que para longe vão aquellas innovações com que homens inexperientes tentem melhorar o que é bom, esperando fazel-o melhor, visto como a experiencia mostrou que esses taes, por innovações assim, em vez de lograrem os alvos que mais desejaveis consideram, na verdade perdem, pelo contrario, o bem que possuiram já, com irremediavel prejuizo da corôa que servem e dos subditos que governam.»

De par e passo que, sob este sentido, Smith lhe chamava «o grande estadista conservador [2]», Balbi, relanceando toda a sua obra legislativa, qualifica-o como «o restaurador da monarchia».

Afim de formar um juizo independente, passemos em revista, primeiro, a actividade legislativa de Pombal, sob generico conjuncto, n'um fugitivo relance; e, seguidamente, acompanhemol-a com imparcialidade em suas multiplas ramificações, as quaes se derramam e espalham sobre todos os capitulos da publica administração, observando e attendendo n'este exame, tanto quanto seja possivel, ás condições anteriores. Com effeito, empenhando-se Pombal em abolir os abusos que se haviam introduzido durante os reinados precedentes, dedicou gradualmente sua attenção a todos os ramos da administração publica [3].

Animou a agricultura; ennobreceu a vinicultura; elevou a pescaria; estimulou, por meio de premios, a creação dos bichos da seda;

[1] Smith, I, p. 84.

[2] *Memoirs*, II, p. 123.

[3] Elle trabalhava, no anno de 1767, «com grandissima e extraordinaria assiduidade», n'uma obra, que era um novo codigo de leis, tanto sobre as materias ecclesiasticas como sobre as civis. Officio de Simonia, com data de 23 de Abril de 1767, ao governo francez. Santarem, VII, p. 265.

favoreceu artes e industrias; alargou o commercio, tornando-o mais vantajoso para a nação; creou uma força maritima; e não se occupou menos dos interesses intellectuaes do paiz, pois disseminou luzes e conhecimentos, pela via da instituição de escholas primarias (*escolas minores*) em todo o reino, pelo aperfeiçoamento das aulas secundarias e por uma reforma completa da Universidade (á qual additou duas faculdades, a mathematica e a philosophica, e deu estabelecimentos auxiliares), pela introducção d'uma censura mais liberal e pela restricção da Inquisição; além d'isso, fez cessar a differença que havia, d'antigos seculos, entre christãos velhos e christãos novos, a qual, quando foi da matança no reinado de D. Manuel, custara a vida a nada menos de duas mil pessoas; repelliu as usurpações do clero; fixou os limites respectivos do poder ecclesiastico e do poder secular; limitou as acquisições da Egreja, e diminuiu o numero dos conventos; tentou melhorar o caracter da jurisdicção, alcançando para o direito patrio uma maior estimação e uma applicação mais frequente; separou da justiça a policia, regularisando-a a esta. Poz ordem nas finanças; deu seu cuidado ás possessões ultramarinas; conferiu a liberdade aos indios do Brazil, e procurou edificar a riqueza d'esta colonia distante sobre alicerces mais solidos e duradouros do que o ouro e os diamantes; grangeou para Portugal uma situação de maior respeito no estrangeiro; defendeu sua independencia perante a Inglaterra; reformou o exercito, e determinou as fronteiras em briga com a Hespanha.

E, de par e passo que Pombal levava a effeito, sob todos estes aspectos, innumeros planos e reformas numerosas, que toda a sua vasta administração mostra em abundancia e consoante volumes de leis e decretos régios o testemunham em larga cópia, elle nem por isso se descuidava do governo das suas propriedades, as quaes, sob sua excellente direcção, augmentavam de valor. De par e passo que concebia e imaginava os mais complicados projectos a bem do reino e em prol de suas possessões mais remotas, elle encontrava-se habilitado a entrar nas minucias mais insignificantes da vida quotidiana e a vigiar os seus proprios negocios particulares. Augmentou consideravelmente a sua casa em Oeyras, tornando-a uma das maiores e mais bellas residencias existentes em Portugal.

Alli ainda se mostra, hoje em dia, a pequena camara, no esta o

primitivo, que el-rei D. José costumava occupar quando da sua visita de verão a casa do seu fiel ministro. Os jardins e laranjaes ostentavam um brilho principesco, e todo o conjuncto pintava uma imagem da utilidade, solidez e duração que Pombal gostava de manifestar em tudo quanto emprehendia. Entre outras construcções, a esplendida adega, com seus commodos e conforto, tornava-se um objecto de viva curiosidade para as visitas dos forasteiros. Pombal, no anno de 1772, instituiu uma missa em Oeyras; e, pouco após, afim de estabelecer a communicação entre aquelle ponto e o mar, mandou construir um canal, em que se trabalhou de dia e de noite. Esse canal está agora entupido; e a producção das vinhas, para cujo transporte elle se cavara, desceu a termos de uma moderada insignificancia, de modo que Oeyras é hoje uma aldeola sem valor[1].

Desviemos, porém, as vistas d'esse pequeno theatro de Oeyras e reportemol-as ao reinado todo de D. José; elevemos e edifiquemos nosso olhar na observação de tantas e tão grandes reformas e creações, cujo scenario o constitue o paiz inteiro, com suas terras ultra-tramarinas ainda!

AGRICULTURA; VINICULTURA (COMPANHIA DOS VINHOS DO PORTO), E CREAÇÃO DOS BICHOS DA SEDA.

O destructivo encontro de tantas instituições e tantissimos acontecimentos, funestos á agricultura, já de larga data havia feito parar o desenvolvimento d'este importante ramo da actividade nacional; e os portuguezes n'elle haviam ficado atraz d'outros povos europeus. Afóra das causas já mencionadas [2], eram desfavoraveis ainda á agricultura: aquelles grandes tractos de terreno incultos que, sob os nômes de coutados, baldios e foreiros da corôa, pertenciam ás parochias, ás ordens religiosas e á Egreja e que, por não poderem ser divididos ou vendidos, ficavam, em sua mór parte, por cultivar ou só aproveitavam para servir de más pastagens; os privilegios e isenções concedidas, a titulos de jugadas, quintos, alças etc., á corôa, ás corporações ecclesiasticas e aos grandes proprietarios, respeitantemente

[1] Isto segundo Smith, II, p. 246.
[2] Vol. III, pag. 68-72 d'esta «Historia».

ás suas terras; as contribuições, impostas sobre os bens dos lavradores, chamadas sizas, devassas geraes, posturas, coimas, decimas, etc.; os serviços pessoaes e as prestações de gado, encargos estes [1] que paralysavam a diligencia do camponez e o persuadiam a cultivar tão sómente o terreno mais productivo, deixando inculto o menos fertil; o grande numero de agricultores que não eram donos do solo que trabalhavam; a aversão dos fidalgos pela vida campestre e o seu luxo ostentoso na capital, estancando o rendimento de suas propriedades. Tambem se tornava oppressivo e vexante o serviço nas ordenanças e milicias, visto como os recrutamentos pezavam quasi exclusivamente sobre os lavradores. Uma tal diminuição assim de braços na agricultura levantava o jornal a pontos de quasi annullar o lucro. A isto accrescentava-se a desproporção dos contingentes militares das differentes provincias do reino. O Alemtejo, que, á sua banda, conta a decima parte de toda a população de Portugal, fornecia, havia um seculo, longamente as obrigatorias recrutas para os regimentos de pé e de cavallo, mais de um terço das forças militares portuguezas. A livre importação do trigo estrangeiro só podia acarretar a ruina da cultura do cereal nacional. Os portuguezes já haviam começado, no reinado de el-rei D. João II, a importar grande porção de cereaes das suas conquistas da Mauritania; e o alqueire de trigo, que antes do reinado de D. Manoel custava, no Alemtejo, de 20 a 30 reis, decahiu, no reinado d'este monarcha, até 15 ou 20 reis.

A entrada illimitada do cereal exotico, livre de todo e qualquer direito, conforme acontecera no reinado de D. João IV, tinha como consequencia que o lavrador portuguez não podia concorrer com o extrangeiro e deixava muitos terrenos incultos. Nas côrtes de 1641, os logares fizeram requerimento a el-rei para «que dos cereaes importados das ilhas e possessões ultramarinas não se pagasse direitos». O rei respondeu: que isso fôra geralmente concedido só por algum tempo; mas que elle ia agora ordenal-o, consoante

[1] Nas côrtes do anno de 1642 exigiram os logares «que fôssem conferidos e augmentados aos lavradores os privilegios que lhes haviam sido concedidos por el-rei D. Diniz e pelos demais monarchas de Portugal; pois que, sem embargo de elles serem os nervos do Estado, tinham sido, desde havia mui os annos, opprimidos, tyrannisados e em muito enfraquecidos». P. II, cap. 15, m B. Carneiro, *Resumo chron.*, III, p. 437.

elles desejavam [1]. Assim, foi publicado o alvará de 25 de Maio de 1647, consoante lei que fixou como principio a franquia de impostos, libertando de tributo o cereal d'aquellas terras [2], mas que feriu um golpe fatalissimo sobre a agricultura de Portugal. Para esta decadencia contribuiram, além d'isto, a falha ou o pessimo estado das estradas e tambem a prohibição da exportação do cereal para o extrangeiro. O Alemtejo não podia fazer transportar o seu superexcedente para Lisboa, por motivo das altas despezas de conducção, e nem mesmo em Lisboa podia competir com o extrangeiro nem vender para a Hespanha limitrophe, visto como a exportação estava prohibida [3].

No reinado de D. João v, alguma coisa se fez em prol da agricultura. El-rei mandou regularisar a directriz do curso do Tejo, que, por seus serpeios, causava grandes prejuizos aos lavradores do Riba-Tejo, ora alagando com suas rapidas ondas os terrenos marginaes, ora acarretando ao transporte dos generos para a capital grandes difficuldades e perigos. O leito antigo do rio, com seus serpeios, foi dado á bazilica patriarchal, para que ella o mandasse cultivar.

Sem embargo, persistiam ainda as causas da decadencia da agricultura quando el-rei D. José subiu ao throno e Carvalho foi posto á frente dos negocios do governo. Um auctor excellente é de opinião que Portugal contava, no começo do reinado d'el-rei D. José, 2 milhões de habitantes, mas que a cultura dos cereaes andava tão por baixo que a colheita não bastava para com ella dar sustento a 300:000 pessoas [4].

As causas d'este estado precario da agricultura não podiam conservar-se occultas, nem a el-rei nem ao seu ministro (a quem sua residencia na Inglaterra e na Allemanha já deveriam ter esclarecido no respeitante á lavoura). As tendencias da epocha dirigiam-se mais preferentemente para a industria e para o commercio (cujo

[1] Carneiro, l. c., III, p. 439.

[2] ... *não se paguem direitos alguns, e seja livre delles para sempre, por ser genero de primeira necessidade; cuja abundancia será promovida pela liberdade do seu giro.* Carneiro, ib., p. 582.

[3] Balbi, *Essai stat. sur le royaume de Portugal*, I, p. 162.

[4] *Memoria para a Historia da Agricultura em Portugal*, nas «Memorias Litt. Portug», T. II.

exclusivismo creou por aquelle tempo em França o systema que só considerava a productividade no solo), mas o ministro (aqui nos referimos a elle, tão só, sem, comtudo, com isto querer diminuir a el-rei a sua parte nos merecimentos do governo do seu reinado) conheceu perfeitamente bem as intimas relações existentes entre as diversas especies da actividade nacional e os meios varios da existencia; e, entre estes, a agricultura não era, a seus olhos, o menos importante; pelo contrario, na sua florescencia viu a perfeição e o fundamento primario e principal da opulencia d'um paiz. «Quando a agricultura floresce», diz Pombal, «os meios mais efficazes para levar um paiz á abastança são a introducção de manufacturas e o fomento do commercio, visto como enriquecem e civilisam o povo, e, por conseguinte, tornam o Estado poderoso» [1].

Das leis que, durante este reinado, se promulgaram em prol do (mediato ou immediato) fomento da agricultura, apuramos nós que ha certos defeitos e impedimentos que pelo governo fôram considerados como os mais sobresalientes e tendo maior necessidade de capazmente serem remediados. Eram elles a falta de instrucção e de educação e a ignorancia das verdadeiras fainas e interesses do assumpto e dos melhores meios idoneos a satisfazel-o; a diminuição da população rural; o grande numero de padres e frades; a extensão dos seus bens de raiz; a illimitada pulverisação da propriedade particular; as constantes emigrações para as colonias ultramarinas; os vexames que se permittiam os senhores hereditarios contra os seus caseiros; as exaggeradas exigencias dos jornaleiros; os insupportaveis impostos pezando sobre os generos de primeira necessidade; a pouca attenção que se prestava á administração das lizirias; os abusos que havia no aproveito de terrenos communs de muitas povoações; e o inopportuno plantio da videira. Immediatamente se estabeleceram escholas para a juventude (as minucias vejam-se mais adeante), com o fito de propagar noções e conhecimentos uteis e assim, d'es-

[1] Smith, I, p. 303. A alta significação e importancia que o ministro attribuia á agricultura, tambem se fazem patentes no *Directorio, que se deve observar nas Povoações dos Indios do Para, e Maranhão* (Lisboa, 1758) de 17 de Agosto de 1758, onde, desde o § 17 até o 38, o condicionalismo agricola dos Indios é discutido e ordenadamente regularisado.

t'arte, cortar o mal pela raiz. Prohibiram-se novas entradas na clerezia e nos conventos, sem que d'antemão se houvesse provado sua necessidade para a Egreja. Uma lei de 25 de Junho de 1766 e outra de 9 de Setembro de 1769 determinaram (no sentido de el-rei D. Diniz) que as corporações de mão morta nem haveriam de adquirir bens de raiz nem recebel-os por fóra do seu patrimonio [1].

A lei de 9 de Julho de 1773 tenta obviar aos prejuizos e abusos que nasciam do desmedido desmembramento da propriedade particular, e isto attendendo ás condições e relações differentes de cada provincia, separada e sobre si, do reino, na mira «de unir o interesse dos *Particulares* com o interesse publico». A emigração para o Brazil foi regularisada. Favoreciam-se as pessoas de abastada fortuna que da America regressavam a Portugal, promettendo-se-lhes distincções e recompensas, para que se estabelecessem no paiz e contribuissem com o seu cabedal para a cultura do solo. Um alvará com data de 20 de Junho de 1774 adoptou providencias contra os vexames praticados pelos proprietarios dos bens hereditarios em detrimento dos seus caseiros; e o alvará de 15 de Junho de 1756 poz côbro ás exigencias exorbitantes dos jornaleiros e ceifeiros. O alvará de 21 de Fevereiro de 1765 deitou abaixo todas as taxas sobre os viveres vendidos em Lisboa e seus arrabaldes e as multas e castigos impostos sobre sua omissão, dando o trafico e negocio como livres; por consequencia, os vendedores, que até então andavam distanciados do mercado de Lisboa com medo d'essas taxas taes, accorreram em copioso numero, augmentando as provisões e abastecimentos; por sua concorrencia reciproca, fizeram baixar os preços, determinando d'ess'arte o bem geral.

Um alvará de 18 de Janeiro de 1773 moderou os intoleraveis tributos que havia a satisfazer nos portos do Algarve sobre o differente cereal, farinha, etc., reduzindo-os a proporções convenientes. A lei de 20 de Julho de 1765 deu nova forma, mais adequada e

[1] Na primeira d'essas leis, que viza principalmente ao augmento e ás alcavallas das capellas, diz-se assim: *fazerem os sobreditos encargos com que as casas, e fazendas das Capellas se achem na major parte ja perditas: deturpando s Povoações do Reino com montes de ruinas; e privando a agricultura dos seus rutos com prejuizo publico.*

*

propicia, á administração das lizirias do Riba-Tejo, fertilisadas pelas inundações do rio, as quaes, aliás, já por então se encontravam completamente perdidas para a cultura e para a producção. Mais benefica e d'um alcance muito mais amplo e extenso foi a importante lei com data de 23 de Julho de 1766, a qual ordenou uma utilisação e administração dos bens communs, que poz cobro aos introduzidos abusos que «tolhiam o progresso da agricultura e da creação do gado e prejudicavam os meios de sustento das varias freguezias». Finalmente, as medidas adoptádas pelo ministro para facultar ao cultivo do trigo uma zona mais vasta e para, sem embargo d'isto, proporcionar á vinicultura, que o suffocara e restringira, um maior impulso fôram d'um caracter tão energico que causaram uma violenta resistencia, a qual só pôde abafar-se á mão armada.

Os mais importantes viticultores do Alto Douro representaram, no 1.º de Agosto de 1755, a el-rei, que o seu ramo de agricultura decahira por tal forma, nas tres provincias da Beira, Minho e Traz-os-Montes, que o lucro não cobria as despezas; que os proprietarios dos vinhedos os iam abandonando a pouco e pouco, cahindo, com os demais habitantes d'aquellas regiões, em uma miseria profunda[1], de modo que o lucro ficava todo só para os innumeros vendeiros do Porto, que falsificavam o vinho, com grande damno do publico e da fama do genero, por forma e maneira incriveis. Pombal foi encarregado por el-rei de examinar a verdade d'estas asserções, vindo a apurar que ellas eram perfeitamente exactas.

Os meios mais efficazes para pôr termo a mal similhante fôram maduramente discutidos na presença do monarcha, e concluiu-se, finalmente, que o remedio mais proveitoso consistiria na constituição d'uma poderosa companhia. Por um decreto régio, com data de

[1] ...*«that all the principal families of that district found themselves reduced to the lowest degree of poverty, so much so indeed, that they had been obliged to sell or pawn the spoons and forks with wich they eat; that the poor people, nuable to afford a drop of oil, were obliged on fast days and during Lent, to season the vegetables on which they fed with the fat of hogs: that this general and extreme poverty had caused the continual prostitution of the daughters of the wine-growers and proprietors, who hoped by these means to facilitate the advantageous disposal of their wines, unmindful of the public scandal and high offe[n]ce against God that sprung from such conduct»*. Smith, «Mem.», I, p. 143.

10 de Setembro de 1756, instituiu-se a «*Companhia Geral da Agricultura das vinhas do Alto Douro*»[1], para preservar e garantir o cultivo dos vinhedos e a boa toada do vinho, e para, ao mesmo tempo, promover a venda d'elle, fixando-se um preço regular, que désse um lucro rasoavel e conveniente, tanto ao viticultor como ao negociante, precavendo, por uma banda, os preços exaggerados, e, por outra, prevenindo que n'elles se désse baixa tal que os lavradores não viessem a cobrar os gastos annuaes da sua vinicultura[2]. Para este fim, a Companhia procura constituir um capital de 1.200:000 cruzados, por meio de acções, cada uma no valor de 400$000 reis. O thesouro do Estado não contribue para isto. Á vendagem do genero a retalho na cidade do Porto não são auctorisados mais de 95 vendeiros de vinho, como já se fixara em um alvará com data de 25 de Fevereiro de 1605, depois em 18 de Junho de 1755 novamente promulgado, e confirmado ainda em 23 de Agosto do mesmo anno, mas que não fôra cumprido. Nem o numero das vendas nem os sitios determinados para ellas poderão alterar-se. Na cidade do Porto e tres leguas á roda não se póde gastar outro vinho que não seja o fornecido pela Companhia. A direcção da Companhia compõe-se de um provedor, dez deputados e um secretario, eleitos (por tres annos) pelos accionistas. Para os primeiros tres annos a seguir á fundação da Companhia, são elles, porém, nomeados por el-rei.

A Companhia encontrou violentos adversarios e inimigos, principalmente entre os pequenos vendeiros, que se viam diminuidos e peados pelos limites impostos ás suas antigas fraudes e artificios.

Elles deram causa, em união com a classe baixa do povo que concorria ás suas tendas, a frequentes assuadas no Porto. Em um d'esses motins, a casa de residencia do director da Companhia foi assaltada e posta a saque, e elle proprio foi alvo de maus tratos. A plebe não se conteve com isto; atacou a tropa, e a revolta tornou-se séria, custando a vida a varias pessoas. Á noticia d'isto, remetteu Pombal tropas frescas, de reforço, para o Porto. Todos os habitantes, sem distincção de pessoa, fôram desarmados; os cabeças de

[1] Vide a *Instituição da Companhia Geral da Agricultura das vinhas do lto Douro*. Lisboa, 1792.

[2] § 10 dos Estatutos.

motim e revoltosos, rigorosamente punidos: 21 homens e 5 mulheres condemnados á morte, dos quaes 13 homens (8 haviam fugido) e 4 mulheres (a quinta andava gravida) fôram, com effeito, executados; 26 homens sentenciados ás galés, com perda de metade dos seus bens; 34 fôram degredados para as possessões ultramarinas, 33 desterrados para outras comarcas; 63 castigados com pena de prisão e differentes multas; 36 postos em liberdade; um grande numero remettido, para julgamento, aos tribunaes regulares[1].

Se bem que os vendeiros portuenses houvessem tomado parte activa n'aquelles motins, apurou-se que no Porto os jesuitas, os quaes eram os maiores inimigos de Pombal, tinham sido os motores secretos que incitavam o povo e abrazavam as suas paixões. Por fóra da sentença, proferida a 12 de Outubro de 1757, contra os culpados[2], o proprio Pombal nos fornece, elle mesmo, ácerca de taes acontecimentos, um relato, o qual redigiu após a sua sahida do ministerio, no anno de 1777[3]. Por seu theor, descortinamos com quanta prudencia e circumspecta consideração de todas as circumstancias procedera Pombal na fundação da Companhia[4]; vêmos como os jesuitas, até mesmo no confessionario, insufflavam ao povo «que o vinho da

[1] Vide a *Noticia do numero das Pessoas* etc., que se encontra antes da *Sentença da Alçada,* que mais abaixo mencionamos; ella está menos exacta no *Despatch of the British minister, Mr. Hay, 19 October 1757.* «Smith», I, p. 155. Este accrescenta: Deve-se notar aqui que o ministro britannico, apezar do rigor d'aquellas sentenças, se refere a ellas sem commentario algum,—relevante prova de quanto ellas eram merecidas.

[2] *Sentença da Alçada, que El Rey N. Senhor mandou conhecer da Rebellião succedida na Cidade do Porto em 1757* etc.. Lisboa, 1758, fol. Foi impressa para refutar as noticias publicadas, com completa ignorancia dos factos, nos jornaes extrangeiros e para proporcionar aos historiadores alguns documentos valiosos para o conhecimento do verdadeiro estado das coisas. Vide sua preambular *Advertencia.*

[3] Communica-nol-o Smith em seu vol. I, p. 142-154.

[4] Por elle vêmos, porém, outrosim, em que relações, como vinicultor, se encontrava Pombal com a Companhia e com quanta facilidade elle podia ser suspeito de que tivesse interesses nos lucros d'esta (accusação que, sem ser convenientemente examinada, foi, aliás, acceite como um facto indubitavel, em varias obras historicas); mas apuramos que elle não tirara proveito para si, á custa da Companhia, nem da excellente qualidade dos seus vinhos de Oeyras nem da sua propicia situação pessoal. Smith, l. c., p. 151-154.

nova Companhia não servia para a celebração da missa (ao Sacramento)»; e como os negociantes inglezes do Porto andavam feitos com os tasqueiros e se permittiam toda a especie de dolo, em detrimento da Companhia.

Quando os inglezes, diz Pombal, viram este importante ramo de commercio tirado das suas mãos, e quando se encontraram dependentes d'aquelles mesmos lavradores do Alto Douro que até alli por elles tinham sido tractados como verdadeiros escravos, e cujas propriedades já haviam estado em suas mãos [1], elles aproveitaram-se de todos os pretextos possiveis para levar a ruina á Companhia, mediata ou immediatamente; e eram auxiliados n'este intento e proposito pelos embaixadores britannicos em Lisboa, Hay, Kinnoul, Lyttelton e R. Walpole, graças á urgencia de notas instantes e capciosas. Inquietando-se com o caso, a diplomacia ingleza envidou todos os esforços para dar poderio aos queixumes e representações dos negociantes britannicos e para proteger os interesses inglezes em terra portugueza. Mas Pombal deu provas de ser um tam prudente como firme e corajoso militante pela independencia da corôa lusitana, defrontando-se, todavia, com uma potencia com a qual elle desejava, aliás, conservar as bôas relações de sua patria, antes e acima, de excedente e preferencia a todas as outras e quaesquer potencias da Europa. Em um dos vivos dialogos que houve com lord Kinnoul, redarguiu Pombal por este tom: «Uma liberdade generica de commercio, concedida pela via d'um tractado, nunca poderia ser interpretada em um sentido tam constrictivo que prohibisse a um soberano o tomar as medidas que julgasse precisas em vantagem ou protecção do seu governo ou idoneas ao meneio do commercio dos seus proprios subditos, ainda que essas medidas fôssem ferir mediatamente os vassallos do outro dos governos contractantes.» E mais: «A Gran-Bretanha era, mercê de uma longa alliança e de antigas obrigações, por seu systema politico, sua situação e força maritima, antes de todas as outras

[1] Em concordancia com isto, diz o embaixador francez Simonin, n'um officio com data de 2 de Agosto de 1768, ao seu governo, fallando da Companhia dos Vinhos: que o conde de Oeyras, quando a havia creado, não ignorava o monopolio que os inglezes faziam com aquelle genero e o estado de dependencia e de escravidão em que tinham posto os habitantes das provincias que produziam o vinho. Santarem, *Quadr. elem.*, T. VII, p. 345.

nações, aquella que deveria gosar da preferencia de Portugal»; e concluiu com esta declaração, a saber: «que o interesse geral dos dois paizes devia considerar-se acima do interesse particular de alguns, e poucos, individuos [1].»

Porém, aqui póde perguntar-se: Acaso era a Companhia de interesse geral? Acaso ella servia, primeiro que tudo, as vantagens de Portugal? Surge no lance a theoria da economia politica com a sua negativa; ella condemna companhias taes, de monopolios assim. Nós não podemos nem queremos seguil-a para os seus dominios proprios; antes, permanecendo na região especial da historia, iremos inquirir dos resultados que ella deu, aguardando pela replica para a epocha subsequente, onde a ouviremos da abalisada bôcca d'um estadista, perito em materias d'essa estofa.

A Companhia, essa creação do celebre marquez de Pombal, diz Balbi [2], por uns tam grandemente gabada como tam vituperada por outros, merece, se se quizer fallar imparcialmente, elogios pelos bens que produziu e censuras pelos abusos que se teem introduzido em sua gerencia. Limitemo-nos a citar os factos principaes que incontestavelmente abonam as incommensuraveis vantagens que d'ella resultaram para a agricultura e para o commercio de Portugal.

O districto onde se colhem os famosos vinhos do Alto Douro, e que desde o anno de 1756 foi immediatamente adscripto á fiscalisação da Companhia, está comprehendido entre o Marão e o Tua, nas provincias de Traz-os-Montes e da Beira, ao longo das alcantiladas ribanceiras do Douro, tendo a largura média d'uma legoa portugueza para uma extensão de oito, o que faz uma superficie de oito legoas quadradas. Esta pequena faxa de terra, que antes da fundação da Companhia estava quasi que deserta e inculta, tornou-se de então para cá uma das regiões mais povoadas de Portugal e cuja cultura pode ser comparada a tudo quanto a França, a Italia, a Inglaterra e a Austria offerecem de melhor n'este genero, «um modelo da industria e actividade agricolas», diz Balbi em outra passagem. Este pequeno recanto do reino dá aos seus habitantes um rendimento annual

[1] *Despatch, dated Octob. 11, 1760*, em «Smith», I, p. 156. Not. 2.

[2] *Essai statistique sur le royaume de Portugal et d'Algarve*. Paris, 18[illegible]. T. I, p. 155.

de oito a nove milhões de cruzados, afóra milhão e meio que o governo cobra por direitos de exportação e sem entrar em linha de conta com o que elle recebe pelo imposto territorial. Dos vinhos colhidos, a melhor qualidade, que é o vinho chamado de feitoria ou de embarque, é vendido para o extrangeiro, principalmente para a Inglaterra; o inferior, que é o vinho denominado de ramo, é consummido no reino e nas possessões ultramarinas por metade do preço. Faz-se uma grande feira annual em Pezzo de Regoa, que é a mais rica de todo Portugal; e alli a Companhia decide da qualidade do vinho, marca o preço, em correlação das necessidades e cultivo dos vinhedos. Os negocios que se tractam n'essa feira, tão só no artigo: vinhos, montam até a 10 ou 12 milhões de cruzados. Das tabellas organisadas por Balbi, conclue-se incontestavelmente que a instituição da Companhia contribuiu por muito para o augmento da população e para o progresso da agricultura nas margens do Douro; chamou todos os annos uma grande massa de dinheiro para Portugal, sendo, de resto, para a cidade do Porto, a mais notavel fonte da sua riqueza mercantil e o meio de fomentar os outros ramos do commercio e da industria; ella se tornou em uma benção para todo o Minho, para parte de Traz-os-Montes e para a Beira septentrional. Poz termo ao monopolio de que os negociantes inglezes se tinham apossado e graças ao qual haviam arruinado, quasi por inteiro, dentro do lapso de poucos annos, esse importante capitulo da riqueza nacional; e, impedindo a falsificação do vinho, ella não só lhe restituiu o seu bom renome, já em tanta maneira abalado e perdido que a faculdade de medicina d'Inglaterra o declarara como nocivo e venenoso, mas ainda o alevantou até ao mais alto grau [1].

Portugal deve á Companhia a construcção d'algumas boas estradas na suas provincias septentrionaes, levadas a cabo para facilitar as communicações, como tambem lhe deve o transito, livre de perigo, dos barcos pelo Douro, quasi até á fronteira. Os accionistas, esses, devem-lhe o enorme dividendo de 10 a 12 % do seu capital e o augmento extraordinario do fundo primitivo, que, não sendo de começo senão de 1.800:000 cruzados, ao tempo em que Balbi escreveu podia importar em perto de 14 milhões. A Companhia occupa

[1] Principalmente graças á lei de 30 de Agosto de 1757.

e dá que fazer a varios milhares de individuos, os quaes, se ella fôsse dissolvida, cahiriam na mais profunda miseria. Todavia, ao par d'estas e d'outras vantagens que a Companhia proporciona ao paiz, é certo que ella tambem é causa de prejuizos, entre os quaes alguns exercem a mais fatal influencia sobre a agricultura e até mesmo sobre o bem-estar dos residentes n'aquelle rico valle e se fazem sentir, mais ou menos, sobre um grande numero de habitantes do Minho, de Traz-os-Montes e da Beira [1].

De par e passo que o ministro se entregava á freima de estimular os animos para diligentemente se cultivar a vinha em um solo propicio a esse cultivo, elle concomitantemente se empenhava tambem por libertar Portugal da necessidade da importação do cereal exotico. Por sem duvida que no interesse do paiz estava o satisfazer por completo as exigencias do consummo pela propria producção. Alguns dos melhores terrenos e dos mais productivos para a cultura do trigo, viu-os elle plantados com vinhas que davam um vinho inferior e funesto não só á saude de quem o bebia como á boa toada dos vinhos portuguezes e em detrimento d'aquell'outros vinicultores que produziam vinho bom e puro. D'aqui «nasceu uma ruinosa falta de cereal, aliás tanto mais preciso em um paiz que já carecia d'esse genero de alimento e que por isso se viu obrigado a importal-o em grande quantidade do extrangeiro [2]».

Em consequencia das representações produzidas pelo senado de Lisboa sobre o quanto o cultivo do trigo havia diminuido pelo inconveniente plantio da vinha, publicou el-rei, reportando-se ao que já fôra ordenado por uma lei anterior [3], e por um alvará com data de 16 de Março de 1691, que deveriam conservar-se as arvores nas margens e na ribeira do Tejo, tanto para protecção contra as innundações como para obter um solo fertil pela alluvião. Contra essa disposição, porém, da lei, as arvores tinham sido arrancadas e se haviam feito plantios de vinha desapropriados. É esta a mui discutida lei de 26 de Outubro de 1765, segundo cujo theor se deviam arrancar todas as vinhas plantadas n'aquellas margens e ribeiras,

[1] Por falta de espaço, sômos forçados a remetter o leitor para o livro de Balbi, a pag. 159-161.

[2] *Alvará de Lei*, 26 Out. 1765, no principio.

[3] *Orden.*, liv. v, tit. 75.

isto dentro do praso de tres mezes, replantando-se ao longo d'estas margens, pelo menos, duas filas de arvores e cultivando-se com trigo a ribeira, adequada a este. Além das margens do Tejo, que fôram fixadas e limitadas por lei, haveria de se proceder similhantemente com as margens e ribeiras dos rios Mondego e Vouga e com as *terras de Paul* ou *Liziria,* do rio Sacavem até Villa Nova. Um alvará com data de 18 de Fevereiro de 1766 submette á mesma lei, ainda para mais, os baixos e planicies de Torres Vedras, Anadia, Mogofores, Arcos, Avelans de Caminho e Fermentelos, exceptuando aquellas collinas, encostas e zonas que taes que produzissem bom vinho[1].

Era de prevêr que uma medida apparentemente tão arbitraria não escapasse á critica e á censura, se não se examinassem e pezassem devidamente os motivos que induziram o ministro a adoptal-a. E, com effeito, succederam-se numerosos ataques e frequentes queixumes contra o estadista[2]. Porém não se ponderava que a mui censurada lei nada continha de novo em sua essencia, antes tão só ordenava uma escrupulosa execução d'ella. Os criticos não pezavam os numerosos defeitos e inveterados abusos, sob cuja carga o Portugal d'aquelle tempo gemia, e contra os quaes o governo se via obrigado a tomar medidas, não só para bem commum dos vassallos como ainda para sua propria conservação, medidas essas que faziam profunda impressão nas condições particulares e especiaes dos individuos e até de freguezias inteiras e que frequentemente lezavam os seus interesses. Deve-se attender rigorosamente a todas as circumstancias para julgar bem e acertadamente d'esta medida, tanto pelo seu lado politico como pelo seu aspecto legal e juridico.

Após a vinicultura foi a *creação do bicho da sêda* a coisa para que o governo mais fez convergir suas attenções. Já em 20 de Fevereiro de 1752 apparecera uma lei, assignada pelo monarcha e por Seb. José de Carvalho e Mello, onde se conferia importantes privilegios aos creadores dos bichos da sêda, «em consideração da grande utilidade publica que resultaria se toda a sêda necessaria nos Estados d'el-rei fôsse produzida no interior do paiz, para bem da manufactura dos estofos de sêda, cuja conservação se recommenda

[1] *Como incompativeis com o espirito da mesma Lei.*
[2] Smith, *Memoirs*, vol. II, p. 37.

como conveniente e util». Todas as pessoas que produzam dez ou mais arrateis de sêda crua podem vendel-a livre de direitos sem pagar tributo algum, nem pela sêda nem pela terra em que plantaram as amoreiras. As pessoas que produzam uma arroba ou mais de sêda crua gozam, para si e para os membros da sua familia, além d'essa tal isenção, dos privilegios dos cazeiros encabeçados dos fidalgos [1]; e, além d'isto, ainda, da insenção do serviço nas Ordenanças, Auxiliares e Pagos, mesmo em tempo de guerra. Aquelles que produzam tres arrobas, sendo pessoas de officio, ficarão habilitados, elles e os seus descendentes, a occupar todos os cargos, nas cidades e aldeias, que andam reservados á nobreza; e, se fôrem já nobres, el-rei lhes promette uma recompensa idonea. Ao mesmo tempo ordena a lei que d'alli em deante nenhuma sêda crua, fiada ou em casulo, quer seja produzida no reino quer importada de fóra, possa ser exportada antes de ser tecida ou preparadamente confeccionada.

A manufactura de seda que esta lei menciona e que, com o titulo de real, existia no arrabalde do Rato em Lisboa chegara a estado d'uma grande decadencia, tendo por uma banda diminuido muito o numero de seus teares, e por outra havendo perdido muitos dos seus operarios bons [2]. N'estas circumstancias, certo numero de emprezarios apresentou a el-rei um projecto d'uma nova administração, segundo cujo theor uma Junta, constante de quatro (mais tarde de seis) directores, haveria de conduzir os differentes negocios d'ella em commum. El-rei concedeu e corroborou os apresentados estatutos, consistindo em 17 artigos, o que levou a effeito pelo alvará de 6 de Agosto de 1757.

No anno de 1771 mandaram-se, de França, vir 19:996 amoreiras e determinou-se seu plantio nas circumvisinhanças de Lisboa (ellas custaram ao governo 5 $^1/_2$ contos); mais outras 19:361 se importaram no anno seguinte, e ainda mais 5:000 para as plantações particulares de Pombal em Oeyras, onde elle mandou construir uma espaçosa estancia para a creação do bicho da sêda. Em consequencia d'estas medidas, a producção da sêda para a regia

[1] A lei refere-se á *Orden.* liv. II, tit. 53, mas deve ser tit. 58.

[2] Veja-se a introducção aos *Estatutos da Real Fabrica das Sedas. Estabelecida no Suburbio do Rato.* Lisboa, 1757.

manufactura, a qual antes do anno de 1770 não passava de 16:000 arrateis, dentro d'um anno subiu até 40:000 e no anno seguinte chegou a 44:000. Segundo um relatorio official [1], que comprehende os annos de 1769 até 1774, a manufactura deu, no anno de 1769, 1:482 peças de seda, de differentes qualidades; e, seguindo o proporcional augmento por todos aquelles annos fóra, veio a dar, no anno de 1774, 2:485 peças.

Similhantemente á creação dos bichos da sêda, o governo de D. José prestou tambem muita attenção ao assumpto, aliás tão descurado, da

PESCARIA

A pesca, que é uma occupação duplamente vantajosa, pois, de par e passo que augmenta a quantidade dos mantimentos, fórma, em tempo de paz, barqueiros e marinheiros que podem acudir ás forças maritimas em tempo de guerra, d'entre os quaes sahiram em Portugal os navegadores para os continentes remotos, — cêdo na situação natural do paiz encontrou animador attractivo e abundante lucro. O paiz, — com seu littoral extenso e profuso em peixe, atravessado de rios, apinhados de verdadeiros cardumes; habitado por um povo amando obter no mar seu sustento e sua gloria; e, além d'isto, rico em salinas, que fornecem uma quantidade incommensuravel de sal excellente, — offereceu sempre vantagens, de si, evidentes em demazia para que podessem ser descuradas e quedassem inexploradas nos reinados de reis intelligentes e de animo aposto, como o fôram D. Diniz, D. Pedro, D. João I e outros. Tambem as antigas chronicas e foraes [2] relatam differentes factos que não deixam duvida alguma sobre o estado florescente da industria da pesca n'aquellas epochas em Portugal. No tempo de D. Affonso III e D. Diniz fazia-se a pesca da baleia nas costas do Minho, e no reinado de D. Affonso III esta pescaria era consideravel nas do Algarve. Ainda se fazia com bom exito no reinado de D. Fernando, e não só no Algarve mas tambem nas costas do Alemtejo e d'uma parte

[1] Em Smith, *Mémoirs*, vol. II, p. 254.

[2] *Item mando quod majordomus habet medietatem de Sarlo, de Tunia, et d[e]lphino.* «Foraes de Villa de Gaja, Villa Nova de Gaja etc.»

da Extremadura ao sul do Tejo[1]. Hoje em dia terminou inteiramente em Portugal, vindo porfim a occupar-se d'ella tão só alguns, poucos, portuguezes nas costas do Brazil, onde os inglezes e americanos do norte a exploram abundantemente.

No anno de 1353, a 20 de Outubro, os habitantes de Lisboa e do Porto concluiram com Eduardo III, de Inglaterra, um tractado, valido pelo espaço de 50 annos, nos termos do qual os seus pescadores tinham direito de pescar ao longo das costas da Inglaterra[2]. Tambem vêmos as cidades de Setubal, Alcacer do Sal, Sines e Cezimbra concluirem uma alliança e confederação entre si para protecção de suas pescarias. Os seus habitantes, bem como os de Ericeira, Lisboa, Porto, Vianna, Villa do Conde, Ponte de Lima, Aveiro e outros pontos, dedicavam-se muito á pesca, salgavam uma grande porção de peixe e vendiam-o assim para o extrangeiro. A excellente qualidade do sal de Setubal para salgar peixe favorecia este modo de vida e facilitava a exportação do artigo; e os povos septentrionaes, que, de havia muito, tinham conhecimento da excellencia d'aquelle sal, por isso o compravam em quantidade extraordinaria, principalmente os inglezes, antes de começarem a, no anno de 1671, explorar as suas salinas, abundantissimas. Dos debates das côrtes de Santarem, no anno de 1434 (cap. 104), e das côrtes de Lisboa de 1456, vêmos que uma grande quantidade de peixe, principalmente a *pescada*, que se encontrara sempre em extraordinaria abundancia nas costas de Portugal, era exportada para o Levante; bem como tambem das côrtes de Evora, em 1436, apuramos que os hespanhoes e outros povos compravam muitos saveis aos portuguezes[3].

Estas quantidades variaram, porém, em tal e tanta maneira que hoje em dia só o Algarve é que ainda fornece peixe para exportação e que uma immensa quantidade de peixe secco e salgado se importa em Portugal. Por uma disposição de el-rei D. Affonso V, promulgada no anno de 1462, sabemos que se extrahia ainda um

[1] *Monarchia Lusit.*, Tom. VIII, liv. 22, cap. 30.

[2] *Corps diplom.*, T. I, P. 2, p. 286. Santarem, *Quadro elem.*, T. XIV, p. 43-47, art. 8.

[3] *Saveis* em portuguez, *Aloses* em francez. A diminuição d'esta especie de peixe é attribuida, nas côrtes do 1455, 1473 e 1482, mui principalmente á introducção dos caneiros.

lucro notavel da pesca do coral, que se exercitava (desde os reinados de D. Affonso III e D. Diniz) nas costas do Algarve. No reinado de D. Affonso V e graças aos esforços de D. João II (lei de 23 de Janeiro de 1495), a pesca de coraes, bem como a pesca em geral, era um importante modo de existencia e notavel ramo de commercio dos portuguezes, e o negocio do coral ainda se tornou mais consideravel e rendoso depois de suas viagens para a India. Nada se sabe ao certo de quando terminou; vê-se, tão só, d'um alvará, emittido por D. João V em 1711, que já tinha cessado havia varios annos. O alvará com data de 14 de Outubro de 1506 mostra indubitavelmente[1] que os portuguezes pertenceram ao numero dos primeiros que pescaram bacalhau nos bancos de areia da Terre Neuve, pois que já n'aquelles tempos distantes se encaminhavam para alli. Esta pescaria tornava-se de cada vez mais e mais importante.

Só o porto de Aveiro, á sua parte, mandara para alli, dentro do lapso d'alguns annos, nada menos de sessenta navios. De Vianna e d'alguns outros portos mais, no fito d'aquella pesca, seguia um numero identico quasi de bateis. De resto, a intensa navegação dos portuguezes para a Terra Nova mostram-a os nômes dos portos d'essa ilha, nômes que são, quasi todos elles, portuguezes, tendo os respectivos portos conservado a designação primitiva. Quando, no anno de 1578, de Portugal fôram para a Terra Nova nada menos de 50 navios, que regressaram com uma carga de 3:000 toneladas de peixe, os inglezes só mandaram para essa ilha 30 embarcações. Esta pescaria quedava sendo, assim, não só um modo de vida para grande parte dos portuguezes, tanto nas regiões distantes como no littoral patrio, mas ainda um importante capitulo do commercio e da navegação. Constituia, a mais, uma escola magnifica, onde se formaram os melhormente habeis marinheiros durante todo o reinado de D. Manuel e dos seus successores, até ao dominio dos reis hespanhoes. Ainda no anno de 1620 as almadravas (grandes rêdes para a pesca do atum) rendiam para a corôa, todos os annos, 14 milhões de reis; e a dizima do peixe, paga em Lisboa á corôa e á casa de Bragança, orçava ainda por 13:800$000 reis, quantia tanto maior quanto considerar se deva o valor do dinheiro respeitante áquella epocha.

[1] *Livro d'Alfandega do Porto*, fol. 46.

Tambem a pesca do atum, feita pelos habitantes do Algarve, ao longo da sua costa, por meio de rêdes, e aprendida dos italianos, era muito florescente nos tempos que lá vão; pois vê-se do «Livro velho das almadravas» que essa pesca rendia annualmente até cerca de 80 milhões de reis. D'uma historia d'esta pesca, compilada por ordem do governo (foi communicada a Balbi), apura-se que certos italianos estabelecidos no Algarve concluiram um tractado com el-rei D. Duarte, pelo qual se obrigaram a pagar-lhe 60 % da pesca do atum e 40 % pelas sardinhas que apanhassem. Mercê d'este convenio, a corôa logrou por muitos annos um rendimento liquido de 40 a 45 milhões de reis. No anno de 1586, ainda pôde tirar 30 milhões; e no anno de 1600, 31 milhões de reis, por todo o anno d'essa pesca. D'então para cá, reddito tal diminuiu cada vez mais e mais, de modo que foi arrendado no anno de 1620 por 18 milhões de reis; no anno de 1644, por 3:200$000 reis; no anno de 1675 por 775$400 reis; no anno de 1700, por 500$000 e no anno de 1720 por 700$000 reis. Nos annos de 1651 e 1695 a corôa mandou explorar esta pesca por sua propria conta; e o lucro liquido importou, no primeiro anno, em 2:518$315 reis, e no anno seguinte em reis 1:095$600.

Algumas disposições governativas que veio a provar-se sêrem nocivas á pesca, taes como as decimas exorbitantes, impostas (de tributo) em differentes epochas, principalmente durante o dominio hespanhol; as oppressões e represalias dos arrendatarios no lançamento d'essas decimas, vexames a proposito dos quaes cêdo escutamos vozes queixosas nas côrtes[1]; a decadencia do commercio portuguez e da navegação em geral:—tudo isto resultava a causa do continuo depauperamento da pescaria.

Se bem que houvesse augmentado seu tanto a pesca do atum

[1] Nas côrtes de Santarem, sob o reinado de D. Affonso IV, na era de 1369, queixam-se os logares de: *que os dizimeiros levavão das barcadigas mais, que devião, a saber, de barcadiga grande cem sardinhas, e da pequena cincoenta mais que a dizima, e que esto era contra vosso foro, e costume.* Novas queixas se ergueram no reinado de D. Affonso V: *que apenas achavão hum peixe, ou huma fanega, se não ião logo á presença dos rendeiros, lhes tomavão barcos e redes por perdidos.* Resposta de D. Affonso V aos capitulos especiaes do concelho do Porto, de 1439.

e da corvina (*Coracinus*, em allemão *Rabbe*) desde 1725 até 1771, ella volvera-se por tal forma insignificante que tão só possuia por sua conta quatro armações e rendia á corôa sómente 3.850$000 reis.

Pombal, a cuja attenção não escapou ramo algum da economia publica, viu que esta pescaria reclamava despezas demasiadas para que um só e unico individuo a podesse explorar com vantagem, e concebeu a ideia de fundar uma companhia, no Algarve, na mira de erguer esta secção da actividade nacional. Assim se creou a «*Companhia géral das Pescarias Reaes do Reino do Algarve*[1]», primeiramente para espaço de 12 annos. A pesca da sardinha ficou por fóra do accordo. A Companhia não pagava mais de 20 %; os seus fundos ficaram estipulados no montante de 40 contos, divididos por 400 acções, cada uma do capital de 100$000 reis. Os estrangeiros eram acceites a fazer parte da Companhia, na mesma como os naturaes; porém na direcção geral só se admittiam estes. Desde a fundação da Companhia até ao final do anno de 1812, o rendimento do pescado ascendeu, segundo Balbi[2], á importancia de 1.936:051$511 reis. D'esta quantia, as despezas de todo o genero, tanto para armamentos como para tentamens no fito de imprimir a anterior florescencia á pesca do coral e da corvina, absorveram a somma de 1.475:746$511 reis, quantia esta que, posta em circulação no Algarve, augmentou consideravelmente os recursos da sua população, a qual cresceu assaz n'aquelles quarenta annos. O lucro liquido, de 460:305$000 reis, foi repartido pelos accionistas, cabendo 119:103$877 aos residentes no Algarve e o restante aos das outras provincias.

Por este computo se vê que o total da quantia ganha desde a fundação da Companhia ascendeu a 1.594:850$378 reis, se bem que este resultado não correspondesse ás espectativas que houve á data da fundação da Companhia. Sem embargo, seus effeitos mostraram-se realmente uteis para o Algarve, augmentando os recursos d'essa provincia por uma somma notavel e cooperando para o evidente fomento de seu commercio e de sua navegação.

[1] Vide os estatutos da Companhia, que têm a data de 8 de Janeiro de 1773, e a confirmação regia, que é de 15 de Janeiro, na collecção já, por varias vezes, mencionada. Santarem, VIII, 51.

[2] *Essai stat.*, T. I, p. 173.

No entretanto, a pesca do bacalhau havia sido inteiramente descurada, e os portuguezes estavam agora comprando aos inglezes e norte-americanos, a dinheiro de contado, o mesmo peixe que outr'ora haviam colhido elles proprios nos bancos de areia da Terra Nova, não só para seu proprio consummo como tambem para a venda no extrangeiro. Em vez da grande quantidade de peixe que antigamente, por portuguezes e extrangeiros, era exportada do Minho, importa-se agora muito peixe do Algarve, da Galliza, da Inglaterra e d'outros paizes. O mesmo se pode dizer pelo que toca á Beira, á Extremadura e ao Alemtejo. O conspecto da tabella do bacalhau importado desde 1795 até 1820, feita por Balbi, no respeitante a seu valor e pezo, dá margem a tristes observações. Quantos milhões não sahiram de Portugal, por este descurar de suas pescarias! Quantos milhões não teria ganho, se elle se houvesse aproveitado das vantagens que uma posição afortunada e a natureza propicia, tão abundantemente, lhe conferiram[1]!

INDUSTRIA; MANUFACTURAS E FABRICAS

O ministro prestava grande attenção e cuidado ás artes e industrias, isto em um tempo em que eram poucos os governos da Europa que fizessem convergir seus olhares para ramo tal da actividade das nações e tentassem fomental-o com circumspecção e energia. Em um officio (de 27 de Setembro de 1768) do embaixador francez em Lisboa, Simonin, á sua côrte, tece elle grandes louvôres, a este respeito, ao conde de Oeyras, observando que desde o começo do seu ministerio fôra um dos seus desvelos mais assiduos o introduzir as artes uteis em Portugal e o desterrar o luxo e a ociosidade; que se não passava um só dia que não mandasse vir de todas partes e com grande despendio, á custa do Estado, toda a sorte de mechanicos e artifices, fabricantes de lanificios e de seda, tecelões, chapeleiros, carapucei-

[1] Sobre todos estes pontos vide a *Memoria sobre a decadencia das Pescarias em Portugal*, por Constantino Botelho de Lacerda Lobo, nas «Memorias economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Tom. IV, p. 330, e Balbi, *Essai stat.*, T. I, onde especialmente se deve tomar nota da exposição das causas da decadencia da pescaria em Portugal (p. 177-180).

ros, esmaltadores, etc.; porém, que, apesar de tantas diligencias, a industria fabril não fizera os progressos que era para desejar [1].

«Não posso deixar», escreve Simonin algumas semanas mais tarde, «de applaudir aos principios administrativos que empenham o conde de Oeyras a occupar-se constantemente, como o faz, do cuidado de estabelecer e de aperfeiçoar em Portugal todas as artes uteis [2].» Depois das manufacturas de seda e em seguida a uma refinação de assucar, já por elle fundada em 1751, e favorecida com varios privilegios [3], fôram principalmente as manufacturas de lã aquellas ás quaes o estadista prestou especial attenção; já no anno de 1766 escrevia Saint-Priest ao duque de Choiseul que: os inglezes se queixavam de que já se fabricava em Portugal o panno bastante para o gasto do paiz e que elle se vendia por um preço mais baixo do que os pannos importados d'Inglaterra [4]. Em um officio com data de 31 de Outubro de 1769, o marquez de Clermont informa o governo francez do progresso que n'aquelle tempo havia feito em Portugal o fabrico dos pannos e outros lanificios, declarando que o zelo ardente do conde de Oeyras por tudo o que dizia respeito aos interesses da sua patria e á gloria d'el-rei seu amo lhe tinha feito conceber a ideia de tirar do esquecimento os estabelecimentos industriaes, aos quaes déra um novo impulso com os editos de 11 de Agosto de 1759 e 7 de Novembro de 1766 [5]. O alvará com data de 11 de Agosto de 1759 foi determinado pelos queixumes dos fabricantes de panno nas comarcas da Guarda, Castello Branco e Pinhel, os quaes se lastimavam dos vexames insupportaveis que lhes eram inflingidos pelos fornecedores de pannos para o exercito, graças aos monopolios e fraudes de quem-elles cahiam na extrema necessidade, não lhes restando sequer o bastante para alimentar suas familias. O monarcha prometteu attender ás suas queixas, recommendando a exacta observancia do regimento imposto á fabricação dos pannos por el-rei D. Pedro em 7 de Janeiro de 1690, additando-lhe ainda novas disposições. Para fiscalisar a devida execução d'ellas, foi nomeado um superintendente

[1] Santarem, *Quadro*, VII, 348. Coteje-se tambem Smith, II, 99.
[2] Santarem, VII, 352.
[3] Smith, II, 67.
[4] Santarem, VII, 246.
[5] Santarem, VII, 386.

e juiz conservador das fabricas, com jurisdicção sobre as respectivas pessoas e cousas. O mencionado alvará de 7 de Novembro de 1766 esclarece e dá supplementar desenvolvimento ao alvará de 1759 e á antiga ordem e regimento das fabricas; mais tarde, um alvará com data de 4 de Setembro de 1769 toma disposições tendentes á melhoria e progredimento das fabricas de panno, disposições «exigidas pela experiencia, para obviar a alguns abusos introduzidos com o decorrer dos tempos e para os quaes a attenção d'el-rei fôra chamada pela Junta de Commercio do reino em seus relatorios». Porém, o governo não auxiliava só os emprehendimentos industriaes pelas vias legislativas, como tambem os favorecia com recursos provenientes do erario do Estado. D'ora em vez, se concediam emprestimos a fabricantes, que, fiados de sua propria habilidade e industria, rivalisavam com os productos extrangeiros, na qualidade e barateza dos generos que punham á venda.

O consummado ministro sabia perfeitamente que o emprestimo de 2:000 livras que Colbert fizera a cada constructor d'um tear de sêda produzira os productos appetecidos. Por modo similhante concedia o governo portuguez, no reinado de D. José, emprestimos para varios ramos das artes e industrias; Smith (II, 256) cita uma serie de emprestimos assim, dos quaes os maiores fôram para a manufactura do linho e depois para o vidro finamente polido. Com zelo e intelligencia se aproveitou Pombal de todas as occasiões para promover a industria patria. Quando el-rei, nos annos de 1775 e 1776, para tomar os banhos no Estoril, fixou sua residencia em Oeyras, pelo que o ministro recebeu do monarcha o titulo de conde, Pombal serviu-se d'uma feira, que havia de effectuar-se alli, para ostentar aos olhos do soberano os progressos no seu reinado feitos pela industria nacional. As tendas encheram-se sómente de objectos fabricados em Portugal. A côrte visitou por tres dias a seguir a feira, fazendo comprado de muitas fazendas; o sequito regio fez o mesmo, na mira de lisonjear o ministro omnipotente. Esta foi a primeira exposição de artigos industriaes que se realisou na Europa [1].

Com orgulhoso jubilo podia o ministro contemplar essa exposição. Ella era uma imagem, em ponto pequeno, da sua grande obra,

[1] Balbi, II, 181, segundo os *Annaes das Sciencias e Artes*.

o grato fructo de prolongados esforços exercidos em um terreno tão negligentemente abandonado antes do seu tempo. Observara elle, com profunda indignação, esse desleixo; irritava-o a dependencia em que cahira Portugal dos povos mais industriaes, sobretudo da Inglaterra; e cêdo se deitara á tarefa de libertar a sua patria d'essas algemas. Já no anno de 1757, de Lisboa escreve Saint-Julien ao governo francez que o ministro Carvalho trabalhava para instituir em Portugal estabelecimentos uteis para o commercio e fundar numerosas manufacturas, por ser aquelle um dos principaes objectos da publica administração, *propondo-se por alvo de seus esforços o crear a independencia da sua nação, libertando-a da tutella do extrangeiro* [1].

Arrancar as forças do paiz do jugo d'essa dependencia, que elle mesmo marcara com penna aguda e certeira, consoante o veremos mais adiante (no capitulo em que trataremos das relações de Portugal com a Inglaterra): foi, por conseguinte, o principal ponto de mira de Carvalho desde o começo do seu ministerio. E, como suas aspirações tendiam incessantemente, sem discrepancia, a que as producções tanto do solo como da arte se effectivassem a dentro do terreno da patria, e na quantidade sufficiente, elle, ao mesmo tempo, esforçou-se incansavelmente por levantar o commercio e a navegação á altura de uma livre independencia.

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O governo de D. José talvez se mostrasse ainda mais activo no fomento e extensão do commercio do que mesmo na protecção á agricultura e á industria. O commercio de Portugal adquiriu um impulso novo sob a administração d'aquelle monarcha e de seu illuminado e activo ministro, tanto quanto o permittiam as circumstancias geraes do mundo e do tempo e as condições especiaes do paiz.

Havia desapparecido para sempre o periodo aureo do commercio e do poderio maritimo de Portugal, consoante o vira o seculo XVI em quasi todo o seu percurso. N'aquella epocha a magnificencia e o poder sustentados por Portugal nas terras e nos mares do Oriente causava uma tão forte impressão que em uma antiga Geographia

[1] Santarem, *Quadro*, VI, 115.

feita na Persia se encontra Portugal designado como sendo «a residencia da Europa» (*Pae takht Frang*).

N'essa epocha os portuguezes tinham o commercio exclusivo com a Africa e com a Asia. Seguidamente, a dominação hespanhola resultou altamente ruinosa para o commercio e poderio maritimo de Portugal. Começou a lucta com os hollandezes [1], na India, no Brazil e na Africa, lucta infeliz em que Portugal perdeu, uma após outra, as suas praças mais importantes na India e na Africa. A sua força maritima foi anniquilada, conjunctamente com a da Hespanha; o seu commercio definhou, por desprovido de alimento e amparo. A decadencia do trafico com a India contribuiu muito para o abatimento de Portugal e tornou-se uma das causas do seu desfallecimento sob o sceptro castelhano.

Com a restauração da independencia lusitana, não se podia restabelecer logo, immediatamente, o commercio da nação. Elle conservou-se insignificante; Portugal teve de repartil-o com os hollandezes, que, ademais, se haviam assenhoreado d'uma grande parte do trafico e, de par e passo, se tinham apossado do mui lucrativo negocio d'aquellas terras ricas. O commercio interno de Portugal encontrava-se em um estado lastimoso, similhantemente á agricultura e á industria, e exigia urgentes melhorias. As côrtes de 1642 requerem o fomento da agricultura; pedem que se proceda, tanto quanto seja possivel, á construcção de fabricas, afim de que não fôsse preciso importar tantas coisas do extrangeiro, pois que d'este modo iam para fóra muitas quantias que mais valia guardar no paiz. Supplicam a el-rei a que promova o commercio, por mar e por terra, com todas as nações, e a que favoreça a cidade de Lisboa, afim de que voltasse o estado de coisas que existia quarenta annos atraz, quando n'aquella praça havia «50 milhões em ouro, com o que as alfandegas enriqueciam e os recursos que eram precisos estavam sempre á mão». Ellas registram: «Como a experiencia o mostrara, nascera um prejuizo notavel da permissão que se costumava dar para se exportar dinheiro do reino, visto como as tabellas de exportação provavam que annualmente sahiam do reino 1 milhão e 500 mil cruzados, além das grandes

[1] Vid. vol. IV, pag. 301 ess. d'esta «Historia».

quantias que ás occultas passavam a fronteira, ou por descuido ou por fraude dos empregados [1].»

As côrtes pedem remedio, e el-rei promette-o. Mas tão sómente por intermedio d'umas tantas disposições legislativas nem se podia animar e fortalecer a actividade nacional enfermiça, ou morta, na agricultura, na industria e no commercio nem banir uma série de males, que a tolhiam e paralysavam. Além d'isso, tornara-se inevitavel a guerra com a Hespanha, para ratificar a independencia de Portugal; e as consideraveis sommas que D. João IV soube levantar, por seu procedimento sensato e circumspecto, fôram absorvidas pela lucta, prolongada e sanguinolenta, que se travou em prol d'essa independencia lusitana. A grande energia nacional dos portuguezes, os vastos esforços d'essa epocha convergiam tão sómente para similhante lucta: elles ficavam perdidos para o commercio; eram-lhe, até mesmo perniciosos. O trafico com o extrangeiro esmorecia; o interno decahia até os termos d'uma completa nullidade; além d'isso, apesar do solo fertil e da variedade dos seus productos, estava tolhido, tanto pela escassez de vias de transporte assim por terra assim pela agua (canaes e rios navegaveis), como pela falta de bestas de tiro e vehiculos convenientes — obstaculos estes que só em parte é que sejam remediados pela feliz circumstancia de que ao longo do reino, de si estreito, se estende uma comprida costa e de que quasi todo o commercio com o interior encontra suas estradas e caminhos em communicação com o mar. Durante o frouxo governo de D. Affonso VI tambem diminuiu aquella energia nacional; á enfraquecedora guerra com o extrangeiro, additaram-se as intrigas da côrte, e o conde de Castello Melhor só podia mostrar sua força na lucta com essas tramas, cujas armadilhas o fizeram afinal cahir do poder. A epocha de 1668-1750 offerece o estranho espectaculo d'uma nação que, descurando a cultura do proprio e fertil solo, torna productivo um paiz em outro hemispherio: o Brazil, enriquecendo e tornando celebre essa terra pelos thesouros que arranca de suas minas; não menos estranho é o espectaculo, então, da economia politica d'um ministro,

[1] Cortes de 1642, em M. Borges Carneiro, *Resumo chron.*, T. III, p. 437 438.

o conde da Ericeira, cognominado o Colbert portuguez, cujo plano administrativo, em vez de soerguer a agricultura, a população, as finanças e o commercio interno do estado deploravel a que haviam descido, fundava, aliás, por toda a parte, fabricas e manufacturas.

As creações artificiaes do conde properaram, sem embargo, em tal e tanta maneira que elle podia vir a prohibir a importação de fazendas de lã, prohibição que vigorou com força de lei até á data do tratado de Methwen, concluso no anno de 1703. Como represalia, prohibiu a França a importação do assucar brazileiro; Portugal, porém, por seu lado, prohibiu a importação de tecidos de sêda francezes [1]. Essa era a epocha em que todo o bem do povo se buscava no systema prohibitivo. Por outra banda, começaram, no primeiro tempo d'este periodo, as colonias dos francezes, inglezes e hollandezes a concorrer em generos coloniaes com o Brazil, o qual, até então, possuia quasi exclusivamente o monopolio do negocio d'esses generos com elles; no reinado de D. Pedro II, os judeus, perseguidos de novamente e emigrados para a Hollanda, para a Inglaterra e para a França, augmentaram, com as suas sommas de dinheiro, desviado do commercio lusitano, os fundos ainda mediocres das varias companhias hollandeza, ingleza e franceza, habilitando-as assim a arruinarem, por completo, o commercio de Portugal com a India. No longo reinado de D. João V, de cada vez a mais e mais, se apoucaram as relações mercantis, isto conjunctamente com o depauperamento da agricultura e da população; as creações industriaes do conde da Ericeira só a duras penas é que se iam aguentando. O espantoso excesso da importação sobre a exportação (que Portugal tinha de pagar a dinheiro de contado e que, em certa medida, topa com a sua natural explicação nos grandes recursos pecuniarios do paiz e, consequentemente, na sua mais facil solvabilidade) era coberto com os lucros advindos do commercio com a India; era coberto ainda com a receita oriunda da venda dos generos coloniaes, conservada, durante varios annos, quasi exclusivamente nas mãos dos portuguezes; mas era coberto sobretudo pelo producto das opulentas minas de ouro e diamantes, no Brazil descobertas durante aquellas éras. No espaço que abrange de 1750 até 1807,

[1] Adr. Balbi, *Variétés polit. statist. sur la Monarchie Portugaise*, p. 9

offerece a primeira metade (a qual comprehende o reinado, para sempre memoravel, de D. José e o ministerio do segundo Colbert portuguez, o marquez de Pombal) o quadro imponente das maravilhas que pode effectuar um governo tão sabio como forte, continúa Balbi, cujas palavras nós citamos n'este lance com tanto menos receio quando ellas deparam com sua confirmação no nosso relato das idoneas particularidades. Sem finanças, sem credito, sem commercio, sem industria, sem forças de terra e de mar, sem consideração no extrangeiro; luctando contra os elementos sociaes que lhe paralysavam as medidas, prudentemente calculadas no fito de restabelecer a destruida machina do Estado: logrou este grande homem proporcionar-se meios adequados, grangear confiança para o governo, augmentar consideravelmente o commercio e a navegação, imprimir vida nova á pescaria no Algarve, fundar copioso numero de fabricas e manufacturas, animar a litteratura e as sciencias (pela reforma da Universidade de Coimbra e pela instituição de diversos estabelecimentos destinados á instrucção publica), introduzir ordem nova no exercito, edificar fortalezas, restaurar as velhas, crear uma armada imponente, restituir a Portugal o conceito de que outr'ora gosara no exterior, e fazer brotar das ruinas de Lisboa uma cidade magnifica, maior e mais populosa do que a antiga. É certo que elle não animava bastantemente a agricultura [1], visto como deixava em vigôr tantas e tantas disposições absurdas e nocivas, as quaes impediam o desenvolvimento d'esse importantissimo ramo da humana industria; todavia, não se lhe pode negar o merito de ahi mesmo ter levado a effeito algum progresso, pois principalmente alevantou a viniculture, a qual, cada anno, sacca tantos milhões do extrangeiro e, egualmente, fomentou o cultivo da amoreira, a qual bem poderia ter libertado Portugal do tributo que elle paga aos de fóra pela sêda importada, caso houvessem seguido o systema do illustre estadista. Na segunda metade d'este periodo, observa Balbi, registrando os effeitos dos esforços e instituições de Pombal, Portugal colhia o fructo das obras d'este grande homem, promovidas e con-

[1] Pombal preferia actuar sobre ella mais por outros meios, porém conhecia e reconhecia perfeitamente a alta importancia da agricultura, consoante acima o deixamos mencionado.

tinuadas pela fundação d'algumas fabricas e manufacturas novas, pelas tentativas feitas para augmentar a população, pelo empenho posto em estender e engrandecer a agricultura e em explorar as minas do paiz, finalmente pelos esforços empregados pelo governo para multiplicar os productos do Brazil, esforços favorecidos pela inestimavel vantagem de que Portugal gosara sempre, quasi que ininterruptamente, d'uma profunda paz, emquanto que o resto da Europa andava abalado pelas tempestades produzidas pela lucta a bem da independencia da America ingleza e pela borrasca da revolução franceza.

Após os reinados esplendidos de D. Manuel, o Afortunado, de D. João III, a historia lusitana não offerece periodo tão brilhante como este, pelo que ao commercio toca. A exportação excedia a importação, todos os annos, em alguns milhões; a navegação, a população e a agricultura avançavam, de dia para dia; e as fabricas e manufacturas de Portugal, se bem que não houvessem chegado ao estado de perfeição que eram capazes de alcançar, attingiam, porém, muito acima da mediocridade e quedavam, por sem duvida, mui longe do lastimoso estado em que tentaram apresental-as viajantes tão inexactos como facciosos, geographos e professores de economia politica parcialissimos.

A propicia florescencia desappareceu a partir da primeira invasão dos francezes, isto é desde Novembro de 1807, e após a retirada d'el-rei para o Brazil, por virtude e em consequencia d'esse successo[1]. A prosperidade do commercio n'este periodo, em cuja primeira metade Carvalho deu mostras d'um zelo tão perseverante e tão productivo para este importantissimo ramo da economia publica[2] (de maneira que o impulso que elle imprimira actuava ainda na segunda metade do periodo, até ao depois do seu obito), derrama sobre o reinado de D. José uma luz tanto mais gloriosa quanto menos feito havia sido no reinado antecedente. De emprehendimentos commerciaes: ou elles não haviam occupado logar durante o reinado de D. João V, ou tinham tido uma sahida deploravel. Não era facil

[1] Balbi, l. c.

[2] Já no anno de 1757 o secretario d'Estado francez, o conde de Bernis, reconhece isto mesmo, com os devidos elogios, que lhe endereça na carta que remette ao embaixador do seu paiz em Lisboa. *Quadro elem.*, VI, 116.

avocar taes abortadas emprezas á vida, ou insufflar-lhes animo energico; facil não era impellir os negociantes (decahidos na inactividade ou no desanimo) ao hardimento, pelo contrario, de especulações salutares. Difficilmente o capitalista se resolveria a arriscar uma grande somma, talvez toda a sua existencia inteira, por um lucro fallivel.

O ministro decidiu-se, pois, pela fundação de companhias commerciaes, mirando a animar a actividade mercantil, no fito de encaminhar os capitaes do paiz por productivas veredas e de despertar o espirito do emprehendimento individual pela commum participação de muitos. Vira elle que todas as grandes emprezas d'aquelle genero existentes na Hollanda, na Inglaterra e na França e que haviam principiado por intermedio de companhias, todas tinham dado, em parte, o brilhante resultado que auspiciosamente lhes era desejado. De maneira que fundou, pela forma supra-mencionada, a Companhia dos Vinhos do Porto, a qual incutiu um grande impulso não só ao commercio dos vinhos como ás importantes forças productivas da cultura respectiva. Pouco após a publicação dos estatutos da Companhia dos vinhos do Porto, foi abolida a *Meza dos homens de negocio*, que se tornara culposa de inconvenientes abusos[1], sendo annullada por via d'um decreto com data de 30 de Setembro de 1756; e o conde de Oeyras e o desembargador Ignacio Ferreira Souto fôram encarregados de instituir uma nova auctoridade publica, destinadamente aposta a promover o commercio.

Assim nasceu a *Junta do Commercio destes Reinos e seus Dominios*, que constou d'um provedor, d'um secretario, d'um procurador, de seis deputados, d'entre os quaes 4 fôram eleitos por Lisboa e 2 pelo Porto. Um alvará régio, com data de 13 de Novembro do mesmo anno, adjudicou-lhe um juiz conservador e um procurador fiscal, ambos elles «Ministros de Letra». Os membros da Junta podiam ser ou portuguezes naturaes ou extrangeiros naturalisados. A Junta ficava sob a immediata protecção d'el-rei[2]. Era sua

[1] Segundo um manuscripto de Pombal, que se encontra em Borg. Carneiro, *Addit. ger.*, p. 107, essa corporação, em uma representação dirigida a el-rei, ameaçara com revoltas do povo, se o monarcha não mandasse revogar a lei sobre a instituição da companhia do Grão Pará e Maranhão.

[2] Estatutos, cap. 18.

tinuadas pela fundação d'algumas fabricas e manufacturas novas, pelas tentativas feitas para augmentar a população, pelo empenho posto em estender e engrandecer a agricultura e em explorar as minas do paiz, finalmente pelos esforços empregados pelo governo para multiplicar os productos do Brazil, esforços favorecidos pela inestimavel vantagem de que Portugal gosara sempre, quasi que ininterruptamente, d'uma profunda paz, emquanto que o resto da Europa andava abalado pelas tempestades produzidas pela lucta a bem da independencia da America ingleza e pela borrasca da revolução franceza.

Após os reinados esplendidos de D. Manuel, o Afortunado, de D. João III, a historia lusitana não offerece periodo tão brilhante como este, pelo que ao commercio toca. A exportação excedia a importação, todos os annos, em alguns milhões; a navegação, a população e a agricultura avançavam, de dia para dia; e as fabricas e manufacturas de Portugal, se bem que não houvessem chegado ao estado de perfeição que eram capazes de alcançar, attingiam, porém, muito acima da mediocridade e quedavam, por sem duvida, mui longe do lastimoso estado em que tentaram apresental-as viajantes tão inexactos como facciosos, geographos e professores de economia politica parcialissimos.

A propicia florescencia desappareceu a partir da primeira invasão dos francezes, isto é desde Novembro de 1807, e após a retirada d'el-rei para o Brazil, por virtude e em consequencia d'esse successo [1]. A prosperidade do commercio n'este periodo, em cuja primeira metade Carvalho deu mostras d'um zelo tão perseverante e tão productivo para este importantissimo ramo da economia publica [2] (de maneira que o impulso que elle imprimira actuava ainda na segunda metade do periodo, até ao depois do seu obito), derrama sobre o reinado de D. José uma luz tanto mais gloriosa quanto menos feito havia sido no reinado antecedente. De emprehendimentos commerciaes: ou elles não haviam occupado logar durante o reinado de D. João V, ou tinham tido uma sahida deploravel. Não era facil

[1] Balbi, l. c.

[2] Já no anno de 1757 o secretario d'Estado francez, o conde de Bernis, reconhece isto mesmo, com os devidos elogios, que lhe endereça na carta que remette ao embaixador do seu paiz em Lisboa. *Quadro elem.*, VI, 116.

avocar taes abortadas emprezas á vida, ou insufflar-lhes animo energico; facil não era impellir os negociantes (decahidos na inactividade ou no desanimo) ao hardimento, pelo contrario, de especulações salutares. Difficilmente o capitalista se resolveria a arriscar uma grande somma, talvez toda a sua existencia inteira, por um lucro fallivel.

O ministro decidiu-se, pois, pela fundação de companhias commerciaes, mirando a animar a actividade mercantil, no fito de encaminhar os capitaes do paiz por productivas veredas e de despertar o espirito do emprehendimento individual pela commum participação de muitos. Vira elle que todas as grandes emprezas d'aquelle genero existentes na Hollanda, na Inglaterra e na França e que haviam principiado por intermedio de companhias, todas tinham dado, em parte, o brilhante resultado que auspiciosamente lhes era desejado. De maneira que fundou, pela forma supra-mencionada, a Companhia dos Vinhos do Porto, a qual incutiu um grande impulso não só ao commercio dos vinhos como ás importantes forças productivas da cultura respectiva. Pouco após a publicação dos estatutos da Companhia dos vinhos do Porto, foi abolida a *Meza dos homens de negocio*, que se tornara culposa de inconvenientes abusos[1], sendo annullada por via d'um decreto com data de 30 de Setembro de 1756; e o conde de Oeyras e o desembargador Ignacio Ferreira Souto fôram encarregados de instituir uma nova auctoridade publica, destinadamente aposta a promover o commercio.

Assim nasceu a *Junta do Commercio destes Reinos e seus Dominios*, que constou d'um provedor, d'um secretario, d'um procurador, de seis deputados, d'entre os quaes 4 fôram eleitos por Lisboa e 2 pelo Porto. Um alvará régio, com data de 13 de Novembro do mesmo anno, adjudicou-lhe um juiz conservador e um procurador fiscal, ambos elles «Ministros de Letra». Os membros da Junta podiam ser ou portuguezes naturaes ou extrangeiros naturalisados. A Junta ficava sob a immediata protecção d'el-rei[2]. Era sua

[1] Segundo um manuscripto de Pombal, que se encontra em Borg. Carneiro, *Addit. ger.*, p. 107, essa corporação, em uma representação dirigida a el-rei, ameaçara com revoltas do povo, se o monarcha não mandasse revogar a lei sobre a instituição da companhia do Grão Pará e Maranhão.

[2] Estatutos, cap. 18.

obrigação o «dedicar-se com toda a diligencia e zelo ao bem commum do negocio, não tão sómente curando de que se conservassem as franquias e mercês que a propria magestade havia concedido a estes reinos e suas possessões, mas tambem ponderando a el-rei os meios mais adequados ao alevantamento e alastração do commercio, tanto pelo que toca ao trafego por junto como áquelle ao retalho, e ainda no respeitante ás artes, as quaes constituem as partes fundamentaes do bem do reino e que são os braços e as mãos do corpo do Estado». Toda e cada uma das obrigações d'essa Junta estava exactamente designada nos estatutos, e todos os negociantes do reino ficavam sujeitos em tudo á mencionada Junta. O que ella ordenasse haveriam elles de o cumprir; e todos os requerimentos respeitantes ao commercio deviam ser apresentados ao secretario da Junta, cujos officiaes ficavam adscriptos a um stricto sigillo [1]. Nos estatutos da Junta (cap. 16) ficara mencionado que se devèria fundar uma eschola de commercio, destinada a formar negociantes. Isto foi levado, na verdade, a effeito. A Aula do Commercio obteve seus estatutos em data de 19 de Abril de 1759 [2]. Um decreto de 19 de Maio do mesmo anno sujeitou-a á superintendencia da Junta de Commercio. A condição da admissão era que o alumno soubesse lêr e escrever e, pelo menos, as quatro operações. Tinha de frequentar a aula pelo menos por tres annos. Os fructos d'esse estabelecimento destinado á instrucção dos jovens negociantes mostraram-se principalmente no anno de 1775, quando 200 alumnos fôram examinados em publico na presença dos ministros e de outros empregados publicos superiores, fazendo honra ao estabelecimento e ao fundador d'elle pelos progressos realisados em todos os ramos do commercio e da escripturação mercantil, da navegação e dos varios outros conhecimentos a estes afferentes [3].

Em consequencia d'um requerimento apresentado a el-rei, em 15 de Fevereiro de 1754, pelos habitantes da capitania do Grão Pará, foi fundada a *Companhia geral do Grão Pará e Maranhão* por ne-

[1] *Estatutos da Junta do Commercio ordinados por El Rey no seu Real Decreto de 30 de Septembro de 1755.* Lisb., 1803, fol.

[2] *Estatutos da Aula de Commercio ord. por El Rei no cap. 16 dos Estatutos da Junta do Commercio.* Lisb , 1795.

[3] Smith, *Memoirs*, I, 305.

gociantes de Lisboa, sendo confirmada por el-rei ao dia seguinte. Tinha ella por intuito «o promover o commercio e, d'ess'arte, concomitantemente, alevantar a agricultura e a população, que andavam n'aquelle Estado em tão grande decadencia». A Companhia, que constitue um «corpo politico, é composta d'um provedor, de oito deputados e d'um secretario, vem a ser de oito commerciantes de Lisboa e de um artista da *Casa dos Vinte e quatro.*» Afora estes deputados, possuia a Companhia tres *Conselheiros*, os quaes, porém, não tinham parte no capital da mesma. Todos os membros d'ella deveriam ser naturaes ou naturalisados, aquelles com uma certa quantia em acções. O fundo social devia compôr-se d'um milhão e duzentos mil cruzados, divididos por 1:200 acções, cada uma de quatrocentos mil reis. Uma vez reunida esta quantia, dava-se por completa a Companhia e ninguem mais poderia ser acceite n'ella. O erario publico não contribuiu com coisa alguma [1].

Em 30 de Julho de 1759 foi fundada, por negociantes de Lisboa, do Porto e de Pernambuco, a *Companhia geral de Pernambuco e Paraiba*, sendo confirmada por el-rei em 13 de Agosto. Ella formava um corpo politico, que se compunha de uma Junta e duas direcções para sua administração. A Junta, com um provedor e dez deputados, um secretario e tres conselheiros, tinha a sua séde em Lisboa. As duas direcções, cada uma com um intendente e seis deputados, constituiram-se no Porto e em Pernambuco. A administração e as gerencias geraes procederiam sempre da Junta. É esta quem envia os regulamentos e determinações ás duas direcções, as quaes, em pontos de mais remontada importancia e cuja decisão lhes não cabe, fazem relatorio participando-o á mesma Junta. A Companhia teria um juiz conservador (sobre sua jurisdicção e attribuições vide o § 8 dos Estatutos) em Lisboa, outro no Porto e ainda um terceiro em Pernambuco, todos os quaes são nomeados pela Junta da Companhia e confirmados por el-rei. Longe de esta nova aggremiação prejudicar a antiga Companhia do Grão Pará e Maranhão, em seu commercio, ambas as Companhias haverão de assistir-se e ajudar-se uma á outra. Seus fundos compoem-se de trez milhões e quatrocentos mil cruzados, repartidos por 3.400 acções, cada uma de 400 mil reis. Um mesmo indi-

[1] *Instituição da Companhia geral do Grão Pará e Maranhão.* Lisb., 1755.

viduo poderá ter mais do que uma acção, e differentes pessoas se podem associar para possuirem uma em commum. Estando completo o capital do fundo social, fecha-se a Companhia e não se acceita mais ninguem na inscripção d'ella [1].

Um alvará com data de 5 de Janeiro de 1757 declara, concernentemente ao capitulo 39 da *Instituição da Companhia geral do Grão Pará e Maranhão,* que a qualidade de nobreza não seja impedimento a tomar-se parte na Companhia. «Visto como a Companhia tinha por fim o tornar florescente o commercio do reino, coisa de que não só dependia o proveito de cada individuo em particular mas tambem o bem commum do Estado, resultava não só indifferente mas até *decoroso* para todas as pessoas, mesmo as de superior posição, o tomarem parte n'ella, etc». Se a fidalguia portugueza, diz Smith [2], houvesse procedido, desde essa occasião até hoje, segundo o principio consignado n'esta sabia medida, ella não teria agora de soffrer o empobrecimento, com a amarga lembrança da sua antiga grandeza. No emtanto, poderiam talvez surgir duvidas sobre se o alvará permittia ou não aos officiaes da justiça, aos empregados das finanças e aos membros do exercito o adquirirem acções da Companhia como qualquer outro vassallo [3].

Um alvará regio, com data de 10 de Setembro de 1765, dá um movimento mais livre ao commercio maritimo. Mostrara a experiencia que a organisação das coisas consoante estava e segundo a qual o commercio da Bahia e do Rio de Janeiro quedara reservado ao exclusivo de frotas especiaes e esquadras privativas era causa de grandes prejuizos, de extravios e de fraudes, com toda a exacção apontadas nos termos d'esse referido Alvará.

El-rei prohibiu, por consequencia, completamente essas viagens taes de frotas assim para os portos da Bahia e do Rio de Janeiro, determinando que os seus subditos poderiam navegar livremente para

[1] *Instituição da Companhia geral de Pernambuco, e Paraiba.* Lisboa, 1759, fol.

[2] *Memoirs,* I, 299.

[3] O Alvará indica o ponto de vista do legislador quando diz: *porque seria coisa irracionavel, que não podessem contribuir para este commum beneficio os que, servem nos Tribunaes* etc.

alli e para todas as outras possessões ultramarinas (onde o commercio não estivesse prohibido por força de privilegios exclusivos). Elle permittiu o transito franco d'um porto para outro e a livre conducção de qualquer mercadoria com que permittido fôsse negociar, sem alcavalla de obstaculo algum ou de qualquer imposto ou tributo. Para que embarcações taes podessem ser protegidas contra os piratas, ellas haviam de ser sempre acompanhadas em suas viagens por guarda-costas. Não era, porém, intenção d'esta lei prejudicar os tractados commerciaes vigentes ou lesar as companhias que em outra parte existissem.

Durante todo o tempo que durou a administração de Pombal, as queixas dos negociantes estrangeiros residentes em Portugal constituiam uma parte consideravel das difficuldades com que elle tinha de defrontar. A fundação da Companhia dos Vinhos e d'outras Companhias d'aquella especie excitava constantemente a irritação e os ciumes de todos quantos não tinham parte immediata nos lucros[1]. Repetidos protestos fôram mandados ao governo londrino pelos negociantes inglezes residentes no Porto e em Lisboa, e estas queixas tornaram-se o assumpto de frequentes contendas entre o ministro portuguez e o embaixador britannico. Em todos esses debates continuou Pombal inflexivelmente adscripto aos seus projectos e ao systema que adoptara desde sua entrada no governo. Em um despacho de 18 de Março de 1763, ao secretariado-d'Estado dirigido por Mr. Hay, este explana os intentos do governo lusitano por esta forma: «Depois de eu ter dado a Vossa Senhoria nota do contexto material das conferencias que tive com o conde de Oeyras sobre assumptos commerciaes, tomo a liberdade de apresentar perante Vossa Senhoria aquillo que me parece que seja o systema adoptado por elle. O conde de Oeyras, quando da sua primeira entrada no ministerio, abarcou em um relance as condições geraes do commercio. Verificou que os tractados commerciaes existentes com as outras nações haviam sido

[1] Eram amaldiçoadas pelos inglezes, diz o estadista portuguez tantas vezes já mencionado (no *Archiv.* de Zimmermann, I, 53). São conhecidos os seus protestos no Parlamento. Tambem alguns portuguezes, accrescenta aquelle escriptor, declamaram em contra d'essas innovações, por não vêrem as vantagens que ellas lhes traziam.

conclusos logo depois da acclamação da casa de Bragança, isto é, em uma epocha em que el-rei, por falta do apoio e da protecção das potencias extrangeiras contra o rei de Hespanha, se vira obrigado a fazer n'esses tractados muitas e muitas concessões pouco vantajosas para Portugal. Elle encontrou residindo no reino extrangeiros de todas as nações, os quaes recebiam suas mercancias e as vendiam aos portuguezes, quer para consummo dentro do paiz quer para gasto dos brazileiros, de modo que elle viu nos negociantes portuguezes tão só merceeiros a retalho e nos brazileiros unicamente commissionistas ou feitores dos extrangeiros. E os negociantes inglezes residentes no Porto compravam os vinhos directamente ao vinicultor, recolhendo todas as vantagens e todo o lucro do trafico n'este genero». «Isto deu ao ministro a ideia de pôr este negocio em mãos dos naturaes, d'elles fazendo importadores e grandes negociantes nas mercadorias extrangeiras e fazendo tambem passar para as ditas suas mãos os lucros provenientes da exportação dos vinhos. A grande difficuldade estava em achar homens de fortuna e credito sufficientes que emprehendessem esse negocio por junto. Visto como aqui existem poucos, elle resolveu-se a fundar companhias de commercio. A Companhia do Maranhão e Grão Pará foi a primeira; depois seguiu-se a de Pernambuco. Estas companhias fôram animadas e favorecidas por meio de privilegios e condições extraordinarias. Todos aquelles que tomavam acções d'ellas eram auxiliados e protegidos, emquanto que os que as não tomavam eram mal considerados. É duvidoso se estas companhias prosperarão em tempos de paz. N'este caso agora, ellas importaram todas as mercadorias exoticas, d'ess'arte tornando assim desnecessario que negociantes extrangeiros se estabelecessem no reino». «A instituição da Companhia dos Vinhos do Porto parece fundada sobre as bases do mesmo plano, que visa a estimular os indigenas a que tomem o negocio para as suas proprias mãos. Seus privilegios e estatutos são tão extensos que dão margem aos negociantes extrangeiros tão só para traficar pelo modo e maneira que pela Companhia seja considerada propria e conveniente». «Portanto, está claro e patente que ha a intenção de fomentar entre os vassallos de Portugal um commercio activo, inutilisando os intermediarios extrangeiros. E todos os acontecimentos extraordinarios que até agora, durante o governo actual, teem occorrido n'este re-

no—acontecimentos que estão longe de dar uma ideia de independencia—não fôram capazes, não obstante, de desviar o ministro, ainda assim, de proseguir em seu projecto de crear um commercio activo [1]».

E elle tinha razão para permanecer firme em suas ideias. Os seus esforços eram corôados pelo mais bello resultado. Com grato jubilo, viu elle dos quadros da importação em Lisboa, referentes a 1774, que n'esse anno entraram no Tejo 104 navios portuguezes, 348 inglezes e 193 embarcações outras de bandeira extranha; no anno seguinte entraram 121 portuguezes, 371 inglezes e 168 outros navios extrangeiros.

AS FORÇAS NAVAES

Concomitantemente dirigia o ministro sua attenção sobre a força maritima, a qual se encontrava em um estado deploravel. Constituia, com effeito, um dos maiores cuidados o seu restabelecimento para aquelle que tão claro conhecia as necessidades e singulares encargos de Portugal tambem a este respeito. Visto como Portugal não possue codigo de leis maritimas nem collecção alguma de disposições concernentes á marinha militar ou mercante, escreve o embaixador francez Simonin ao duque de Choiseul, que Pombal mesmo trabalhava em redigir esse codigo segundo os principios e costumes das demais nações e que o manuscripto já estava prompto [2].

Portugal precisa d'uma marinha militar imponente, já por causa da sua posição afortunada mas exposta, como por causa tambem das suas numerosas e importantes possessões ultramarinas e por motivo ainda do seu extenso e opulento negocio maritimo. Esta verdade, tão penetrantemente perseguida, diz Balbi [3], nos bellos periodos da monarchia, parece ter sido olvidada nos ultimos tempos, visto como, contra os verdadeiros interesses do reino, se deu ao desprezo a frota, para se augmentar excessivamente os exercitos de terra. No seculo XIV e XV os portuguezes eram, a par com os venezianos, o que são ao presente os inglezes, isto é a primeira potencia maritima

[1] Smith, II, 46 ess.
[2] Santarem, VII, 346.
[3] *Essai stat. sur le royaume de Portugal*, Tome I, p. 381.

do mundo. A frota de D. João I, quando elle se embarcou em 1415 para a expedição que terminou com a tomada de Ceuta, era composta, consoante já vimos atraz [1], de 33 grandes naus de linha, 27 galés de 3 remos e 32 de 2 remos, afóra 120 embarcações pequenas. Deixando para protecção do littoral patrio uma frota de 20 navios, D. Affonso V atravessou, no anno de 1458, para a Africa, com 220 velas (consoante outra informação, com 280), á conquista de Alcacer [2]. Contra Arzilla, por elle fôram conduzidas, no anno de 1472, 477 velas, contando-se n'este numero muitos navios de grosso lote e notaveis galés [3]. Frotas portuguezas, em força consideravel, ajudaram (nos reinados de D. Manuel e D. João III) até mesmo os Estados e principes estrangeiros [4]; e, quando a marinha portugueza chegou ao seu auge, esquadras lusitanas venceram os numerosos navios dos mais potentes principes da India, até mesmo a poderosa armada do sultão do Cairo, bem como a do Grão-Senhor turco. El-rei D. João III tinha em Portugal e nas possessões ultramarinas 300 embarcações; para a proteger, 20 naus de guerra e 4 galeões cruzavam constantemente na costa portugueza. Com mil velas, que foi a frota mais poderosa d'aquellas epochas, se abalou D. Sebastião para a Africa. Este florescente poderio ficou inteiramente arruinado sob a dominação hespanhola; passante de 300 naus grandes fôram, por differentes vezadas, extrahidas dos portos portuguezes para os hespanhoes [5].

Quando o duque de Bragança subiu ao throno de Portugal, mal apenas se encontraria um só navio sequer que houvesse escapado ao ciume dos hespanhoes e aos desastres que os portuguezes experimentaram conjunctamente com estes, em suas guerras com os inglezes e hollandezes, nas quaes fôram forçados a tomar parte. No reinado de D. Pedro II, «que se diz entender admiravelmente de coisas d'estas e com ellas se comprazer assaz [6]», a marinha reconquistou alguma consistencia, mas tornou a decahir no subsequente

[1] Vide esta «Historia», vol. II, pag. 153.
[2] Ibid., ibid., pag. 338.
[3] Ibid., ibid., pag. 369.
[4] Ibid., vol. III, pag. 131.
[5] Ibid., vol. IV, pag. 328.
[6] *Relation de la cour de Port.*, p. 59. Coteje-se tambem o que mais [i]ma ficou exposto sobre a força marítima portugueza no reinado de D. Jo[sé] [I].

reinado de D. João v. Depois da terrivel tormenta que fez sossobrar 180 navios portuguezes, que estavam ancorados no Tejo, defronte de Lisboa, a marinha militar lusitana encontrou-se reduzida a 5 ou 6 embarcações esfrangalhadas e a 7 ou 8 fragatas no mais miseravel estado [1]. Segundo Smith, o numero dos navios que havia descêra a tão somente 2 (quer elle dizer, provavelmente, os unicos ainda em estado de servir); e a marinha portugueza tornou-se coisa tão desprezada que os corsarios argelinos costumavam saltear as costas portuguezas, onde desembarcavam para saquearem a seu salvo os habitantes do littoral, e os navios mercantes não ousavam sahir do porto onde ancorados estivessem sem esperarem primeiro por uma nau de comboy, que em seu trajecto os protegesse e guardasse [2].

Foi então que Pombal teve de mandar vir suecos, hollandezes, dinamarquezes, e principalmente inglezes e francezes, para instruirem e ajudarem os portuguezes n'aquillo mesmo em que elles haviam sido mestres e os modelos de todas as nações nas epochas passadas. Elle occupou para cima de 300 calafates inglezes a trabalhar nos estaleiros e no arsenal de Lisboa, e prestes se desenvolveu uma actividade tão perseverante n'aquelles pontos que a frota, ao dizer de Smith, dentro em poucos annos foi augmentada á força de 10 naus de linha e numero correspondente de fragatas. Ella se compunha, segundo Balbi [3], no anno de 1766, de 12 naus de linha, na força de 58 a 80 canhões; 14 fragatas com de 24 a 48 peças; e um numero assaz consideravel de embarcações ligeiras. Consoante uma lista exacta, enviada pelo embaixador francez em Lisboa ao seu governo [4], consistia a força da marinha de guerra portugueza, em 10 de Novembro de 1775, por conseguinte pelos fins do reinado de D. José, em 10 navios de guerra, de 62 a 82 peças, todos construidos no mesmo reinado do referido D. José, n'um espaço de sessenta annos: tinha, mais, 5 fragatas, de 30 a 40 peças, com excepção d'uma unica todas ellas ultimadas no mesmo lapso de tempo; e mais ainda um galião de 40 e outro batel com 18 canhões. Outros navios de guerra

[1] Balbi, l. c., p. 382.
[2] Smith, *Memoirs*, I, 334.
[3] *Essai* etc, T. I, p. 382.
[4] D'ella nos dá conhecimento o visc. de Santarem, no *Quadro*, VIII, p. 175.

estavam na India e seus nômes não se encontravam na mencionada lista. Estas embarcações juntas contavam ao todo 918 peças de artilheria.

Deste modo trabalhara o ministro (com zelo incansavel) a bem da agricultura e da vinicultura, a bem das artes e manufacturas, do commercio, navegação e marinha; em todos estes ramos da publica administração com mais ou menos resultado, em alguns d'elles com brilhante exito.

As opiniões e principios de economia politica que o guiavam em suas ordens estão expressas nas leis promulgadas durante seu ministerio e que, em parte, emanaram d'elle directamente; tambem se encontram por elle professadas declaradamente. «Florescendo a agricultura», diz, «os meios mais efficazes para promover a felicidade d'um paiz são a introducção de manufacturas e o fomento do commercio, pois que isto enriquece e civilisa o povo, tornando, por conseguinte, poderosa a nação. Segundo sua natureza, o commercio consiste na venda e cambio dos productos e na mutua communicação das nações; da primeira coisa, crescem lucro e riqueza; com a segunda, ganhamos humanidade e civilisação.»—«A alma do commercio», accrescenta Pombal, «está na liberdade do povo[1]».

Se Smith observa, n'este lance, que Pombal seguia n'isto exactamente as pégadas de Sully, nós é que não podemos concordar com elle. Para o grande estadista francez, eram *«le labour et le paturage les deux mamelles de l'état»*; elle não era amigo das artes do luxo.

Pombal, porém, via na florescencia da agricultura a condição do bem-estar do paiz, o qual este queria, ao depois, erguer pelas manufacturas e commercio. Por outro lado, divergia tambem de Colbert, para o qual principalmente as artes e o commercio é que eram as *mamelles de l'état*, mas que prestava pouca attenção á agricultura.

Quanto á predilecção de Sully para com esta, topa com sua explicação e sua justificação nas condições da França d'aquella epocha e nas idéas predominantes ao tempo; Colbert, aproveitando a capacidade e particular inclinação dos francezes, empregou os meios que lhe eram recommendados pelas tendencias do periodo em que viveu, pela

[1] Smith, *Memoirs*, I, 304.

brilhante precedencia dos Estados maritimos e pelas grandissimas necessidades do seu rei. Pombal logrou o aproveitar da experiencia e das doutrinas de ambos estes dois estadistas, bem como das luzes do esclarecido seculo em que existiu; evitou o faccioso parcialismo de cada um d'aquelles dois, de maneira que ficou assim acima de ambos. Elle prestava homenagem á famosa maxima de Filangieri: «*l'agricoltura, le arti, il commercio, queste sono le tre sorgenti universale delle richezze*», isto provavelmente sem conhecer jámais o nobre napolitano. Na Inglaterra, onde Pombal estudara as obras de economia politica escriptas pelos francezes, tivera deante dos olhos aquella espantosa actividade nacional: agricola, manufactureira e mercantil; ao seu percuciente olhar, não podiam esquivar-se suas diversas relações reciprocas, seus effeitos mutuos, suas regiões de luz e suas zonas de sombra. Pombal, porém, não ficou paralysadamente parado n'esta interpretação materialista do Estado e dos seus fins respectivos; já as suas ideias attinentes ao commercio mostram logo o seu ponto de vista superior. O commercio não era, com effeito, para elle, tão só, uma fonte da riqueza e do bem-estar do povo; elle viu nas relações commerciaes um meio idoneo para o encaminhar á humanidade e á civilisação. Porém, veremos mais adeante a que altura elle collocava os interesses e as necessidades mentaes d'esse povo e de que modo el-rei D. José o auxiliava n'este empenho. Quanto ambos elles elles fizeram em prol da instrucção, da civilisação e do bem-estar dos indios no Brazil distante, basta para considerar o monarcha a este respeito acima de muitos dos principes elogiados do seculo XVIII, e auctorisa a contar o ministro, a esse respeito tambem, no rol dos primeiros estadistas dos tempos modernos. «No paiz», (isto é em Portugal), diz Smith, «mereciam os esforços de Pombal a dita de ser mais geralmente conhecidos do que o que são; porquanto talvez ministro algum, de qualquer tempo ou nação que seja, tomasse jámais medidas mais energicas para propagar uma educação liberal por entre todas as classes dos seus compatricios.»

INSTRUCÇÃO PUBLICA; ESTABELECIMENTOS SCIENTIFICOS. A UNIVERSIDADE DE COIMBRA E OS SEUS NOVOS ESTATUTOS

Quando ao agente francez em Lisboa fôra dada ordem, no anno de 1751, pelo seu ministro, para que o informasse sobre o estado da litteratura em Portugal e que fizesse uma nota dos titulos e lhe accrescentasse a analyse das differentes obras que houvessem apparecido no transacto anno de 1750, redarguiu aquelle que isso resultava tarefa mui difficil em uma terra onde as sciencias em geral eram pouco cultivadas; onde mal apenas se sabia que livros eram os que se imprimiam; que os portuguezes mais versados na litteratura do seu paiz conheciam tão só uma pequena parte do que se fazia a esse respeito e que nem mesmo os livreiros organisavam catalogo; que não havia bibliotheca publica em Lisboa e que nem um só particular possuia livros, impressos de recente data [1].

O governo de D. José deitou-se á tarefa de arrancar a litteratura patria d'este estado deploravel, de promover a educação publica e de fomentar o cultivo das sciencias. Os primeiros annos, porém, mercê de accidentes de todo o genero e graças a tantas complicações como as que houve, fôram em tal maneira inquietos e difficeis que a sciencia e a litteratura, não sendo animadas nem estimuladas pelo governo, continuaram a esmorecidamente vegetar, sem dar fructos. Só depois de haverem sido vencidos esses infortunios e desastres é que o governo podia dirigir sua attenção e actividade para outras zonas, dedicando, d'alli em deante, a esse ramo do bem publico um cuidado tão esclarecido como activo. El-rei D. José parecia partilhar com o seu ministro da convicção de que um paiz decahido da sua antiga grandeza pode alevantar-se e fortalecer-se, antes de tudo, por meio d'uma reforma completa da instrucção publica e da educação nacional. Partindo do principio de que «a felicidade dos Estados depende do cultivo das sciencias [2]» e «que o estudo das *Letras Humanas* é a base de toda a sciencia», o ministro provocou a lei que tem a data de 28 de Junho de 1759.

[1] *Quadro elem.*, VI, p. 16.
[2] *conservando se por meio dellas a Religião e a Justiça na sua pureza e igualdade.*

N'ella se lastima a triste condição e a decadencia das sciencias em Portugal, attribuindo estes males (com lhes citar as causas e inscrever o relato dos queixumes já feitos em datas anteriores) ao systema defeituoso e nocivo do ensino adoptado pelos jesuitas durante o tempo em que eram elles os que forneciam e guiavam a instrucção.

A lei, abolindo as suas escholas, fixa o numero dos professores das linguas latina e grega, bem como da rhetorica, nas differentes cidades, maiores e mais pequenas, do reino; eleva a sua posição social, concedendo-lhes os privilegios dos nobres; e põe á sua frente um *Director dos Estudos*, a quem ficam todos sujeitos e que tem por encargo: «o vigiar pelo progresso dos estudos com grande exacção, para, ao cabo de cada anno, apresentar a el-rei um relatorio fiel do estado d'elles, afim de que os abusos que porventura se hajam introduzido sejam abolidos, e para propôr, ao mesmo tempo, ao monarcha os meios que lhe pareçam os mais efficazes para o adiantamento das escholas». Todos os professores haviam de receber instrucções, que tinham de valer com força de lei [1]. No mesmo dia apparecerem vastas instrucções especiaes, endereçadas aos professores de grammatica latina, aos de grego e de hebraico, e aos de rhetorica; nas quaes se determinavam os themas do ensino, o methodo a seguir, os livros a adoptar, etc [2].

São dignos de nota o que, no reinado de D. José, foi emprehendido por Pombal a bem do ensino da lingua patria, a alta e remontada significação que lhe attribuia e o grande empenho que punha em recommendar aos professores o ensino da grammatica nacional, isto

[1] *assi como baixão com este assignadas pelo Conde de Oeyras do meu Conselho, e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, para terem a sua devida observancia.*

[2] *Instrucções para os Professores de Grammatica Latina, Grega, Hebraica, e de Rhetorica, ordenadas e mandadas publicar por El Rey, para o uso das Escolas novamente fundadas nestes Reinos, e seus Dominios.* Lisboa, 1759.— Em um despacho do embaixador portuguez na côrte de Vienna, o qual se guarda no archivo da embaixada e que tem a data de 3 de Novembro de 1759, encontramos o seguinte lisongeiro testemunho da fama, que se espalhara, de Pombal e das suas reformas nos dominios da instrucção publica: «O novo methodo que se introduziu nas classes do latim e grego em Portugal tem sido approvado aqui, e o presidente do conselho palatino exprimiu o desejo de vêr o mesmo methodo empregado no imperio». Smith, I, 308.

em uma epocha em que, em outras terras mais adiantadas, aliás, o estudo da lingua materna era descuidado, por motivo da preferencia dada ao ensino das linguas mortas e quando alli as classes superiores da sociedade se esforçavam por exprimir suas ideias e sentimentos no gaulez idioma.

O alvará com data de 30 de Setembro de 1770 [1], em que se ordenava que os professores de latim, para a admissão dos alumnos na sua aula, lhes deviam ensinar seis mezes antes [2] a grammatica portugueza composta por Antonio José dos Reis Lobato, a qual foi approvada por el-rei para uso d'essas aulas por causa do methodo, da clareza e da boa ordem com que estava escripta, começa com as palavras seguintes: «Visto como o correcto emprego da lingua nacional seja um dos mais notaveis themas da cultura dos povos civilisados, pois que d'elle dependem a clareza, a força e a magestade com que as leis sejam escriptas, com que a verdade da religião seja ensinada e pois que os escriptos devam ser compostos util e agradavelmente; visto como, por outra banda, o barbarismo das linguas prove a ignorancia das nações e dado que não ha, como não ha, meio que mais possa contribuir para refinar e aperfeiçoar uma lingua e bannir d'ella toda a rudeza do que obrigar a mocidade ao estudo do seu idioma patrio, porque, aprendendo-o por principios e não tão sómente pelo habito, ella se acostuma a fallal-o e a escrevel-o com pureza, evitando os erros que tanto desfiguram a nobreza dos pensamentos, e tambem com mais facilidade, sem a perda do tempo exigido agora para a comprehensão completa de outras linguas differentes, as aprendem a estas, pois, como todas as linguas têm regras communs, os principiantes encontram, no estudo d'ellas, menos embaraço para adquirir aquelles principios que já lhes veem familiares da lingua materna; visto como, outrosim, o methodo indicado e o espirito da instrucção adoptada eram, por esta maneira, capazes de alevantar as linguas grega e latina até ao grau de perfeição em que as encontramos nos seculos brilhantes de Athenas e de Roma e que nos é testificado pelas obras excellentes e inimitaveis que nos ficaram d'esses cyclos aureos» etc.

[1] Segundo o extracto communicado por Smith, II, 13.
[2] *se tantos forem necessarios para instrucção dos Alumnos.*

Uma lei, com data de 6 de Novembro de 1772, regulamentou, a pedido da Real Meza Censoria, toda a instrucção primaria, a qual, similhantemente ao estudo das sciencias, tinha sido abafada, durante dous seculos, pelos jesuitas. Fundaram-se escholas publicas e ordenaram-se exames para os professores, pretendentes ás respectivas cadeiras, nas tres cidades de Coimbra, Porto e Evora; os professores fôram obrigados a mandar todos os annos um relatorio sobre os progressos dos seus discipulos á auctoridade respectiva, e nomearam-se, pelo presidente da Meza, inspectores, que, de quatro em quatro mezes, tinham de examinar o estado das escholas e fazer relatorio sobre elle[1]. O ensino particular era permittido, mas os professores tiveram primeiramente de passar pela prova d'um exame. Em consequencia d'estas disposições, fôram ainda no mesmo anno nomeados nada menos de 887 professores e mestres para serviço da instrucção publica, dos quaes 94 eram destinados ás ilhas e colonias. 479 deviam ensinar a leitura e a escripta; 236 dedicavam-se ás classes do latim e 88 iam para as do grego. Além d'isso, havia 49 aulas de rhetorica e 35 de philosophia. Todas estas escholas logo começaram a derramar por todo o reino, e *gratuitamente*, os beneficios da instrucção e da educação. Um tributo insignificante, que se levantou sob o nôme de «subsidio litterario», foi imposto sobre differentes artigos do geral consummo, para com o seu producto se pagarem os honorarios d'esses professores[2].

A instrucção e educação da juventude nobre já tinha sido anteriormente, para el-rei D. José, assumpto de especiaes cuidados. Já no anno de 1547 havia el-rei D. João III fundado o Collegio de S. Miguel, onde immediatamente se collocou, para a instrucção da mocidade nobre, lentes taes como um Pedro Nunez, um Antonio de Gouveia, um André de Rezende, afóra outros professores abalisados e distinctos em suas respectivas sciencias. Outros estabelecimentos, porém, que haviam sido instituidos no reino por aquelle mesmo tempo, não só tolhiam a prosperidade d'estes por largo espaço, mas até a passos rapidos os conduziram á decadencia e á ruina. Conseguiram

[1] *Em tal forma que os Ministros de cada huma das sobreditas Visitas sejam sempre diversos; e as Nomeações delles feitas em segredo.*

[2] Smith, II, 174.

estes que a direcção e administração do Collegio Real fôsse entregue successivamente a duas ordens regulares; depois, sob falsos pretextos, que o estabelecimento fôsse transferido para Lisboa; e, porfim, que o edificio que lhe fôra destinado n'esta cidade fôsse transformado em uma casa de noviços da Companhia de Jesus [1].

Foi o mesmo edificio onde el-rei D. José, no anno de 1761, instituiu um novo collegio, com o nôme de *Real Collegio dos nobres.*

As disciplinas mandadas ensinar fôram latim e grego, francez, italiano e inglez, rhetorica, poetica, logica e historia. Trez professores ensinavam os differentes ramos das mathematicas; além d'isto, havia um professor de engenharia militar e outro para a architectura das construcções civis, um terceiro para desenho, e finalmente um professor de physica [2].

Os conhecimentos nas sciencias mathematicas e nas naturaes eram, porém, n'aquelle tempo, tão escassos entre os portuguezes que el-rei se viu obrigado a chamar de fóra professores estrangeiros. Elle encarregou, por isso, do ensino mathematico Giovanni Angelo Brunelli (outr'ora professor de mathematica em Bolonha) e Michiele Antonio Ciera, os quaes, felizmente, haviam regressado pouco antes da America Meridional, onde, chamados por D. José no principio do seu reinado, á falta de astronomos nacionaes, demarcaram as fronteiras portuguezas n'aquelle continente. Tambem Michiele Franzini foi chamado, de Veneza, para a instituição do Real Collegio [3].

Um alvará com data de 1 de Dezembro de 1767 oppoz-se, por meio de novas definições e disposições novas, a varios defeitos e abusos que de si haviam dado mostra no recente estabelecimento. Finalmente, dirigiu Pombal o olhar de el-rei sobre o foco da instrucção superior e de toda a actividade scientifica do paiz, isto é sobre a Universidade de Coimbra, antiga creação d'el-rei D. Diniz. Todas as melhorias que até então haviam sido introduzidas nos dominios da

[1] Garção-Stockler, *Ensaio sobre a orig. das Mathemat. em Portugal*, p. 66. Confront. a introducção aos estatutos do *Collegio Real*, com data de 7 de Março de 1771, e o vol. III, pag. 373 d'esta «Historia»

[2] *Estatutos*, tit. 7-11.

[3] Garção-Stockler, l. c., p. 66.

instrucção publica, por mais importantes que fôssem, constituiam tão só o preludio da grande empreza que corôaria os esforços d'el-rei e do seu ministro. Talvez achem estranho, diz Correa da Serra, o attribuir um tão alto grau d'importancia a essa regeneração da Universidade levada a effeito no anno de 1772. Este instituto possue, porém, em Portugal uma importancia como talvez nenhum outro similhante em paiz algum [1].

Esta eschola das sciencias superiores é a unica na monarchia. Todos os officiaes publicos e advogados, todos os bispos e altos dignitarios da Egreja, todos os medicos devem receber alli a sua formatura; e os graus, em mathematica conferidos na Universidade, são, por virtude da lei, meios de promoção no exercito e dão aos militares que os possuem a preferencia sobre os seus camaradas. É natural que n'uma cidade de provincia, como é Coimbra, a qual apenas contém 6:000 almas, dada a existencia d'um numeroso professorado e de cerca de 1:000 mancebos do reino e das colonias, que alli estudam, se forme um espirito corporativo, como nas guarnições. Alli se atam as primeiras relações da mocidade, alli se constituem os principios e se adquirem as primeiras ideias peculiares á profissão de cada um. E estas relações, ideias e principios exercem a sua influencia em todo o resto da vida. Os reis portuguezes, concedendo á corporação universitaria o direito de distribuir recompensas em grande escala, ainda com isto augmentaram mais essa influencia sobre o destino da nação. Esta acostumou-se, por assim fallar, a reconhecer tão sómente a sabedoria que houvesse recebido a sancção de Coimbra [2].

Com esta poderosa influencia da Universidade sobre toda a educação mental dos portuguezes, tudo dependia do espirito que animasse os seus professores; ella tão facilmente poderia chegar a ser o foco de luz que esclarecesse Portugal como a acanhada medida com que se raçoava aos portuguezes a mesquinha pitança que elles deveriam ter de sciencia e de educação — durante seculos sem-

[1] Rasão por que uma mais prolongada demora n'este capitulo parece aqui justificar-se.

[2] *Archives littéraires de l'Europe*, Paris; e em Balbi, *Essai sur le royne de Portugal*, T. II, App., 337.

pre n'essa invariavel, mediocre medida. O ministro sabia isto, como os seus adversarios o sabiam tambem. «Por longo espaço de tempo», diz Smith, «a Universidade de Coimbra estivera nas mãos dos jesuitas, cujo systema de educação é estreito e limitado. O numero dos livros permittidos era muitissimo pequeno, restringindo-se a concessão sómente áquelles que alimentavam os conhecimentos inferiores e escassos dos jesuitas na sciencia e na litteratura geral.» O primeiro cuidado de Pombal foi agora o de, a este proposito, publicar um relato ácerca do que fôra a Universidade na epocha em que os jesuitas se introduziram a dentro d'ella, usurpando todo o poder[1]. N'esse documento o estadista provou, clara e decisivamente, que d'essa epocha datava o começo da rapida decadencia da litteratura, da sciencia e da philosophia em Portugal[2].

Pode-se conceber, pouco mais ou menos, uma ideia do baixo estado a que haviam descido os estudos pelo facto de que no anno de 1766 havia só 7 estudantes na aula de grego, quando cerca de 6:000 nômes estavam inscriptos nos livros de matricula da Universidade[3]. Este estado das escholas exigia urgente remedio energico. Instituiu-se uma *Junta de Providencia Literaria* (por *Carta Real* de 23 de Dezembro de 1770) para, em vista da completa decadencia da Universidade, crear uma nova organisação d'ella, afim de extirpar as raizes dos seus numerosos defeitos e abusos e encontrar os meios de erguer para todo o sempre a instrucção, as sciencias e as artes a um estado de appetecida florescencia. Assim, fôram compilados os novos estatutos; ao depois de examinados e confirmados pelo monarcha, revestidos de força de lei[4]. Pombal foi encarregado de ir a Coimbra pôl-os em vigor e de tomar todas as medidas

[1] Seabra da Sylva, *Deducção chron.* etc., I, p. 54 ess.

[2] Santarem, *Quadro*, VIII, 17.

[3] Smith, II, 165.

[4] Temol-os presentes na bella edição: *Estatutos da Universidade de Coimbra compilados debaixo da immediata e suprema inspecção de ElRei D. José pela Junta de Providencia literaria creada pelo mesmo Senhor para a restauração das sciencias, e artes liberaes nestes reinos, e todos seus dominios ultimamente roborados por sua Magestade na sua lei de 28 de Agosto deste presente anno de 1772. Lisboa, na Regia officina typografica. An. 1773 de ordem de su Magestade.* Vol. I-III. 8vo.

que considerasse necessarias. O monarcha revestiu-o, para isto, «de todo o poder que a elle lhe competia como protector da Universidade e como rei e soberano senhor», e acreditou-o como seu «*Plenipotenciario* e *Lugar Tenente*» na nova fundação da Universidade de Coimbra [1].»

Em uma segunda carta, com data de 11 de Outubro de 1772, auctorisa el-rei o seu «representante» a entregar o Collegio dos Jesuitas, que fôra abolido e encorporado nos bens da corôa, á Universidade, fazendo-lhe as requisitadas installações, e tambem a mandar erigir nas ruinas do castello de Coimbra um observatorio, com as construcções necessarias para alojamento dos instrumentos opticos e com os edificios precisos para moradia dos professores. Em uma terceira carta, esta de 6 de Novembro de 1772, é extensa a ampliação por el-rei dos plenos poderes do marquez de Pombal, «que d'elles usara com uma circumspecção tão modesta quanto exemplar», exprimindo o monarcha, «por tudo, a sua inteira satisfação». O marquez de Pombal inaugurou, elle mesmo em pessoa, a nova Universidade, com uma solemnidade extraordinaria e uma pompa desusada. Para este fim, chegou a Coimbra a 22 de Setembro e alli se conservou até 24 de Outubro, exclusivamente occupado na instituição d'essa Universidade. Todo o alto clero e a nobreza do reino, o cardeal patriarcha de Lisboa, o cardeal da Cunha e o nuncio apostolico acompanharam todos os seus passos.—«Estes fôram certamente os dias mais felizes e mais gloriosos da sua activa vida. Todos rivalisavam em prestar a homenagem d'um grato reconhecimento aos esforços do ministro. O proprio monarcha exprimiu a sua plena satisfação nas cartas regias com data de 28 de Agosto, 11 de Outubro e 6 de Novembro [2]». «Muito a serio», escreve o nuncio apostolico, de Lisboa, em 22 de Dezembro de 1772, ao cardeal-secretario de Estado, «se trabalha no aperfeiçoamento da grande obra da Universidade de Coimbra. O snr. marquez de Pombal é infatigavel e emprega todos os meios para se assegurar de um feliz exito—e ao mesmo tempo não descura nenhum dos seus numerosos encargos,

[1] *Carta Regia dirigida ao illustr... Senh. Marquez de Pombal, do Conselho d'Estado*, de 28 de Agosto de 1772.

[2] Theiner, *Geschichte des Pontificats Clemens'* XIV, vol. I, pag. 187.

os quaes o obrigam, com um zelo egual, a um trabalho ininterrupto[1]». Em virtude da carta regia de 28 de Agosto de 1772, impressa preambularmente aos novos Estatutos, ficaram abolidos os assim chamados «*Sextos Estatutos*», do anno de 1598 e a pretendida «*Reforma*» d'elles, do anno de 1612, «notoriamente um systema de ignorancia artificiosa e um conjuncto de intencionaes difficuldades, aggregadas adrede afim de tornar impossivel o progresso dos estudos que com astucia inaudita se fingia, aliás, querer promover.»

Pelos novos estatutos tudo foi melhorado, ampliado e renovado. Ordenaram-se oito cadeiras para a theologia: sendo uma para a historio da Egreja, trez para a theologia dogmatico-polemica, uma para a moral theologica, uma para a liturgia, duas para a explicação da Sagrada Escriptura (uma para cada Testamento), finalmente uma para as *Instituições Canonicas*, cadeira esta agora novamente estabelecida para facilitar o estudo do direito ecclesiastico. Para estas oito cadeiras fôram destinados, afóra os *Lentes* cathedraticos, seis substitutos, com os privilegios dos *Lentes*; e, em caso de necessidade, podem ser chamados os doutores mais habeis na sagrada theologia como substitutos extraordinarios. Foi uma disposição muito sabia aquella que se adoptou de que essas cadeiras deviam ser occupadas metade com ecclesiasticos seculares e outra metade com sacerdotes regulares das varias ordem religiosas (tanto os lentes como os substitutos) e isto por modo que os membros de cada uma d'essas corporações haveriam de ter alternadamente accesso áquellas cadeiras[2].

O legislador queria arrancar «a classe tão util, necessaria e estimavel dos ecclesiasticos seculares da grande ignorancia na sagrada theologia em que ella estava immersa, proporcionando-lhe meios e estimulo para a habilitar para taes logares e lhe assegurar condigna remuneração[3]».

[1] Pelo mesmo tempo escreveu o duque de Aiguillon ao ministro francez em Lisboa: *M. le Marquis de Pombal est par ses taléns et par la supériorité de ses lumières plus en état que personne d'assurer à l'Université de Coimbre tous les succès qu'on doit se promettre d'un établissement aussi utile.* Santarem, VIII, Intr., p. 57.

[2] *E sendo sómente Regra substancial, que ja mais haja Cathedraticos seguidos da mesma Corporação.* «Estatutos», tit. V, cap. 2, § 4.

[3] Ibid., § 2.

Por outro lado, graças a este systema, tambem ganharam e se formaram idoneamente os religiosos das varias Ordens. Elles eram, diz Correa da Serra (no logar precedentemente alludido), omnipotentes n'aquella epocha. O governo guardava-se bem de irrital-os; escolheu um caminho melhor: fez d'elles os instrumentos da reforma que projectava. Os seus estudos consistiam outr'ora em philosophia peripatetica e theologia escholastica, ambas do peor caracter; assim, para elles simples lendas tomaram o lugar da historia sagrada e meros casuistas, para elles, occuparam a vez dos patriarchas. Sem empregar uma saliente medida do publico poder, o governo soube, por pessoal influencia e por excitar uma louvavel emulação, conseguir o effeito de que as proprias Ordens reformassem os seus estudos. O maior merecimento n'isto cabe ao digno padre do Oratorio Manoel do Cenaculo de Villas Boas, bispo de Beja, mais tarde arcebispo de Evora, homem da mais extensa sabedoria em todos os ramos da sciencia, tanto secular como ecclesiastica, principalmente na historia e na numismatica, de quem disse Pombal: «elle é um poço sem fundo e sem lodo». De Roma, onde assistira ao capitulo geral da sua Ordem, trouxera uma predilecção especial pelas antiguidades e pela paleographia.

Após haver-se feito prelado da sua Ordem, reformou-lhe as escholas e collegios, vulgarisando entre elles o estudo das linguas antigas e do idioma arabe, tão importante para as sciencias e tão valioso para as relações de Portugal com o Oriente. Estes esforços designaram-o ao ministro como sendo o homem que havia mais a proposito para levar a effeito os seus proprios pessoaes projectos de reforma; Pombal viu perfeitamente bem que, depois de ter tirado a instrucção publica aos jesuitas, era preciso preencher os logares vagos, o que seria feito com melhor resultado desde que n'elles fôssem providos os padres do Oratorio. Chamou-os, portanto, para a direcção das escholas primarias e soube aproveitar-se das instituições litterarias introduzidas, na capital portugueza, por Cenaculo, no convento de Jesus de Lisboa, para reformar o methodo de ensino nas sciencias ecclesiasticas, seguido por modo egual nas demais Ordens religiosas; para cursarem nas linguas antigas, fizeram todas as Ordens apresentar alumnos que fôssem simultaneamente ensinados os principios das instituições canonicas e de uma theologia liberta

de doutrinas ultramontanas. Cenaculo foi escolhido para tomar a presidencia da commissão encarregada da Reforma dos Estudos e da Censura. No anno de 1770 mal apenas haveria uma Ordem de religiosos em Portugal que não tivesse adoptado o novo systema de estudos. Alguns alumnos deram vivas provas dos seus progressos e mostraram, até mesmo, aquelle zelo que é proprio de neophitos. Conjunctamente com Antonio Pereira de Figueiredo, esse theologo tão esclarecido quão liberal e ousado, Cenaculo redigiu os estatutos da Universidade para o curso theologico; e deu-se o resultado seguinte, a saber: que no anno de 1772, quer dizer á hora da reformação do alto ensino, os estudos ecclesiasticos do clero regular estavam em completa harmonia com os da Universidade, visto como cada uma das Ordens religiosas havia dado a si propria um plano de trabalhos inteiramente concordante com o de Coimbra. Assim, a orientação confiada aos intentos d'um virtuoso philanthropo chegou a volver-se na fonte fertilisante de todos os melhoramentos que feitos fôram nos dominios da instrucção publica [1].

Os novos estatutos da Universidade corôavam estes esforços. A disposição por virtude da qual os eclesiasticos, tanto seculares como regulares, se podiam erguer, por sua perfeição nas sciencias, á mais alta dignidade academica (isto é: chegar a ser doutores e lentes de theologia na mais alta eschola do reino) devia vir a produzir a melhórmente benefica reacção sobre as corporações citadas; ella honra o creador d'esse sabio instituto.

Para a superintendencia e para o adiantamento dos estudos theologicos, para a inspecção continua da stricta observancia de todos os regulamentos respectivos aos estatutos, deveria formar-se uma *Congregação Ordinaria da Faculdade*, composta do reitor da Uni-

[1] Em virtude da triste volta que deram as coisas com a morte de el-rei D. José. Cenaculo retirou-se para a sua diocesse em Beja; e ahi praticou na sua vida pessoal as maximas que tinha ensinado em seus escriptos. A sua residencia chegou a tornar-se n'uma academia de sciencias ecclesiasticas; elle dava cumprimento ás funcções d'um lente, d'um sacerdote modelar e d'um sabio veneravel e piedoso. Em suas Meditações, que escreveu em Beja, reflecte-se sua nobre alma; elle é, em sentimentos e em principios, congenere com Fénélon Segundo Balbi, II, App., p. 143, e Correa da Serra, l. c.

versidade, como presidente, e de todos os lentes da faculdade, tanto os *jubilados* como os *actuaes*.

Tem ella um director (que é o que actualmente seja o decano da faculdade), um fiscal, cinco censores e um secretario, cujas obrigações estão com exacto rigor prescriptas nos estatutos. Ella se reune regularmente no principio e no fim de cada anno; e, ademais, uma vez por mez, e além d'isso em casos extraordinarios.

Afóra esta *Congregação Ordinaria*, ha uma *Congregação Extraordinaria* ou *Geral*, composta de todos os lentes e officiaes da faculdade que tambem já façam parte da *Congregação Ordinaria* e, além d'estes, de todos os doutores da faculdade, mesmo que não sejam lentes ou substitutos. O reitor é o seu presidente nato. Ella se reune regularmente uma vez por anno; afóra isto, tão só quando o reitor o considere necessario, para assumptos mui relevantes.

Para o direito civil e canonico, existirão 16 cadeiras, ás quaes, na falta ou impedimento dos *Cathedraticos*, se destinam 11 *Substitutos*, 5 para o direito civil (*em Leis*) e 5 outros para o direito ecclesiastico (*em Canones*), alternadamente um em cada qual das faculdades juridicas. Graças á falta de lentes e de substitutos, fôram, a pedido do reitor, nomeados *Oppositores* na primeira *Congregação* do anno. Occupam tambem as cadeiras durante as idoneas férias, especialmente ao fito applicadas, ou seja para aquelles que não passaram no exame. Aparta-se uma faculdade «das leis» e uma outra «dos canones», sob o designativo nôme de *Congregação da Faculdade*. Cada Congregação fica subdividida, consoante acontece na faculdade theologica, em uma *Congregação Particular* e *Ordinaria* e uma *Congregação Geral* e *Extraordinaria*. O direito civil, dizem os estatutos (*tit.* II, *cap. 3)*, será ou o romano ou o patrio, contido nas leis do reino. Dos dois direitos, este é o superior quanto a poder de auctoridade; vale como lei; obriga, á falta de disposição especifica e em todos os easos onde encontre lance. Quanto ao romano, esse, é, tão só, subsidiario; tem apenas validade como supplemento do direito patrio; sómente alcança força legislativa e auctoridade ahi onde as leis nacionaes não cheguem e não chegue outrosim aquelle natural jus fundado sobre a *boa razão* que lhe serve de como unica ıse.

N'este sentido (é a continuação) acham-se tambem compiladas,

na lei de 22 de Agosto de 1769 [1], as determinações concebidas no proposito de fazer opposição aos abusos e aos excessos da auctoridade concedida no reino lusitano ás leis romanas, em detrimento das nacionaes, fixando os justos limites de ambos os direitos e os distinctos casos em que as leis romanas ainda tenham tal qual auctoridade e possam encontrar legitima applicação no paiz. Por estas razões e debaixo de restricções taes, assim continuam a dizer os estatutos, o direito civil dos romanos haverá de encontrar, nos casos mencionados, seu logar em o curso de direito civil professado na Universidade. Mas muitissimo mais se deverá ensinar o direito civil nacional e essas lições são, de agora, novamente introduzidas como sendo as mais importantes, as mais uteis e as mais necessarias para o bem commum dos vassallos. Visto como a experiencia mostrara que a mescla do jus romano com o direito nacional conduzira a um conhecimento superficial e descuidado d'este, determina-se que elle lido seja nas aulas de Coimbra com completa separação do direito romano, por um professor expressamente aposto a lições taes. E, visto que possivel não é o perfeito entendimento d'um direito, qualquer que elle seja, nem uma correcta comprehensão do espirito das leis sem um previo conhecimento, claro e preciso, do direito natural das nações, da historia dos povos, nas differentes epochas, com suas transformações differentes e condições varias, deverão fazer-se no curso juridico lições publicas, primeiro sobre o direito natural (tanto o direito natural generico a todas as nações, como o referente a cada paiz sobre si), segundo, a proposito da historia do povo e do direito romanos; terceiro, ácerca da historia de Portugal e das leis lusitanas. Os estatutos indicam a maneira como deverá dar vazão ao seu encargo o lente de historia portugueza e de direito nacional. Após haver passado, clara e nitidamente, a antiga legislação portugueza, suas fontes e direcções; depois de ter citado os codigos geraes até ao elaborado em tempos d'el-rei D. Sebastião, no anno de 1570, e as compilações de Duarte Nunes de Leão, os estatutos continuam assim: No reinado de el-rei D. Sebastião, o lente fará principalmente sobresahir as alterações soffridas pela legislação portugueza, a decadencia em que as

[1] Vide mais adiante o capitulo sobre a organisação da justiça. Cc ej. tambem o vol. III, pag. 92 d'esta «Historia».

leis nacionaes começaram a immergir, as lacunas que se introduziam artificialmente nos direitos da nação e nas regalias afferentes da corôa e d'ella inseparaveis. Elle provará com clareza como foi que algumas maximas ultramontanas, contrarias a esses direitos patrio e regio, fôram introduzidas e lograram a preferencia e como foi que então ao clero muitas franquias se permittiram e desculparam que até a essa epocha lhe haviam sido firmemente recusadas, por justa e necessaria preservação e em defeza dos direitos legitimos da corôa; como fôra que, em seguida, a mesma confusão e ruinosa negligencia continuara no reinado immediato, até ao anno de 1595 (trinta annos após 1565, data em que appareceu a lume a quarta edição da Ordenação Manuelina [1]), quando se imaginou o desnecessario codigo novo, que veio a ser publicado no anno de 1603, compilação esta de leis que só serviam para embaraçar os direitos da corôa e encobrir os abusos (em identico sentido em que pelo mesmo tempo se corromperam os estatutos da Universidade de Coimbra); e como fôra que el-rei D. João IV, para não causar interrupções na administração da justiça, se vira obrigado a ordenar, pelo alvará de 29 de Janeiro de 1643, a observancia do codigo Philippino, visto como o fragor das armas não lhe permittira libertar as Ordenações do reino dos males que aquelle codigo Philippino lhes fizera [2]. Em sentido similhante deverá, segundo os estatutos, o lente de historia ecclesiastica portugueza pronunciar-se, nas suas lições, ácerca da supremacia do poder secular sobre o espiritual, ácerca das relações da egreja portugueza com a curia romana, de suas liberdades, etc [3]. Pelo que toca á faculdade de medicina, fôram-lhe determinadas seis cadeiras com egual numero de lentes, dous substitutos e dous demonstradores praticos. Da mesma maneira como na faculdade theologica e na juridica, existirá tambem para a medica uma *Congregação da Faculdade de Medicina*. Se bem que exista já outro na cidade, haverá de fundar-se um hospital especial academico e n'elle um theatro anatomico, com os instrumentos precisos. Sobre tudo isto os estatutos contêm novas determinações e prescripções novas [4]. A admissão ao

[1] Cotej. J. A. de Figueiredo, *Synopsis*, I, 259.
[2] *Estatutos*, «curs. jurid.», tit. III, cap. 9, § 5.
[3] Ib., tit. IV, cap. 2.
[4] *Estatutos*, «curso med.», P. I, tit. VI, cap. 1 et 2.

curso academico das supra-mencionadas faculdades fica dependente d'um exame previo, e bem succedido, nas disciplinas preparatorias. Os estudantes de theologia deverão apresentar uma certidão de boa moral (*de vita et moribus*), que o reitor da Universidade haverá de examinar rigorosamente. Não se admittem á matricula em theologia e medicina estudantes que não hajam completado os seus dezoito annos; e em direito alumnos antes de perfazerem dezeseis. O curso academico é fixado, para os estudantes d'estas faculdades, inalteravelmente, em 5 annos, ficando prescripta a sequencia das doutrinas e o methodo como haverão de ser tractadas. Além das lições haverá interrogatorios quotidianos, semanaes, mensaes, em parte verbalmente, de simples repetição de materias, por escala gradual, até que chegue ao discurso livre; em parte composições escriptas. Em medicina accrescentar-se-hão trabalhos praticos. Todos estes exercicios são minuciosamente regulamentados pelos estatutos e sua observancia será rigorosamente vigiada; sua omissão é punida desde uma insignificante multa até á expulsão da Universidade, pena que se applicará ao estudante relasso[1].

Os exames annuaes, no curso de 5 annos, são publicos; e concedem-se aos approvados os *Actos Pequenos* até ao bacharelato. Aquelles que pretendem os altos graus academicos, isto é os *Actos Grandes* das dignidades de licenceado e doutor, têm de estudar mais um anno (*Anno de Graduação*) e de fazer um novo exame, depois do qual se podem habilitar. Os medicos são admittidos ao exercicio da medicina e da cirurgia após um curso de cinco annos e um exame final. As aulas abrem-se no dia 1.º de Outubro e fecham-se no ultimo de Maio. Os mezes de Junho e Julho são destinados aos exames, promoções e outros actos academicos; os mezes de Agosto e Setembro para ferias. Aos estudantes de direito que se queiram applicar especialmente ou aos que não passaram nos exames de fim de anno, os oppositores tambem os leccionam durante as ferias. Uma creação nova era a faculdade de Mathematica na Universidade, instituida «para servir a todas as outras corporações como modelo e

[1] *como homem escandaloso pelas suas reiteradas negligencias; e como p r-nicioso á sociedade dos seus Condiscipulos pelo seu máo exemplo.* Tit. IV, cap. 3, § 12.

espelho da exactidão que devem mostrar em suas respectivas cadeiras, e para não só propagar em seu seio a instrucção publica e geral das sciencias exactas como tambem para formar mathematicos perfeitos que possam succeder-se nas cathedras e ser empregados em serviço da patria». A faculdade de mathematica gosa, com as outras, de direitos e honras eguaes; será composta, como ellas, de lentes, substitutos e oppositores, e é governada pelo reitor e pelo conselho da congregação. Afim de que não só aquelles poucos que, com especial habilitação, aproveitam o estudo das mathematicas para occuparem mais tarde uma cadeira, mas tambem muitos outros que só adquirem os conhecimentos necessarios para serem empregados no regio serviço, com maior vantagem do que aquell'outros que carecem do conhecimento d'essa sciencia, sejam idoneamente estimulados, ha-de contar-se aos fidalgos da Casa Real todo o tempo que consagrem ao curso mathematico na Universidade como serviço effectivo no exercito. Isso, tambem, haverá de ser motivo de preferencia no preenchimento dos cargos em que se empregam pessoas de sua qualidade. Todos os estudantes que tenham passado pelos exames prescriptos no fim de curso de mathematica podem, querendo, ser acceites sem outras provas no serviço da marinha e egualmente na engenheria militar; sómente aqui deverão sujeitar-se a um exame respeitante ao assalto e á defeza das praças. Dada a concorrencia dos mathematicos da Universidade com os academicos (aulistas) das escholas militares, serão esses alumnos de ambos os cursos tratados por egual, não se perdendo nunca de vista a vantagem que haverá em que entre os engenheiros praticos se encontre um numero grande que seja bem instruido nas sciencias mathematicas, «por serem estas a base de todas as operações militares.» Tambem os logares de architectos em Lisboa e nas outras cidades do reino não deverão ser sómente occupados com méros praticos desde que na Universidade haja mathematicos formados. Os mathematicos que tenham passado no exame da Universidade após curso completo poderão ensinar mathematicas em todo o reino; os que não fizeram exame deverão ceder-lhes os logares. Correlaciona-se com estas disposições a divisão dos estudantes de mathematica em ordinarios, obrigados e voluntarios. Os primeiros são aquelles que tencionam seguir o curso completo de mathematica, para mais tarde receberem o grau e serem

acceites no corpo cathedratico. Para elles é que é sobretudo ordenado o curso mathematico; os outros só seguem n'elle aquella parte que mais conforme seja ao fito particular de seus estudos especiaes. Os obrigados precisam de seguir uma parte do curso de mathematica como preparatorio para a sua faculdade; assim, o theologo e o jurista um anno; o medico, um outro anno a mais do curso. Os voluntarios são aquelles que nem querem concluir faculdade alguma nem seguir as mathematicas como profissão e sómente teem em vista instruir-se na cultura das generalidades da sciencia, «como convem a toda a classe de pessoas e principalmente á nobreza». Para esta, a aula das sciencias mathematicas está sempre aberta, como em geral para todos, seja qual fôr a sua posição social ou a classe a que pertençam. Até mesmo aos doutores das outras faculdades era determinado que deviam frequentar as aulas de mathematica. Não é admittido ninguem ás aulas publicas antes de haver completado quinze annos de idade. Condição imprescindivel de admissão é o conhecimento da lingua latina; como nas outras faculdades, deseja-se o grego, mas não é necessario; porém indispensavel para o doutorando. Recommenda-se o estudo das linguas vivas, principalmente o inglez e o francez (por motivo das obras escriptas n'esses idiomas); mas não é obrigatorio.

O curso regular é de quatro annos; mas para o aspirante ao doutoramento será de cinco (*anno de Graduação*). Tambem n'esta faculdade haverá exercicios, verbaes, praticos e escriptos. Crearam-se quatro cadeiras para as scienciaes mathematicas, as quaes fôram occupadas por um numero egual de lentes; afóra estes, haveria dous substitutos, com os privilegios dos lentes.

Além d'isso, fundou-se uma cadeira de desenho e architectura, civil e militar, cuja aula estará aberta para todos quantos tenham inclinação para estas artes. Concomitantemente haverá de erigir-se um observatorio astronomico com os instrumentos adequados. Resulta evidente que a faculdade de mathematica foi estabelecida e dotada com certa predilecção. Depoem em prol d'estas asserções o calôr com que nos estatutos se falla da mathematica, do seu valor e da sua influencia e os visiveis esforços que se fazem para impellir ao estudo d'essa sciencia o maior numero de estudantes possiv
De todas as instituições de el-rei D. José, diz Garção Stockler, e

(a faculdade de mathematica) é talvez a que mais honra faz á sua memoria, e é sem duvida uma d'aquellas pelas quaes a nação portugueza lhe deve tributar eternamente os mais vivos signaes de sincero reconhecimento[1].

Os abalisados mathematicos portuguezes José Monteiro da Rocha[2] e José Anastasio da Cunha[3] fôram escolhidos para, a par do piemontez Michiele Antonio Ciera e do veneziano Michiele Franzini[4], constituirem a faculdade recentemente instituida; a este ultimo foi, mais tarde, confiado o ensino dos principes nas sciencias mathematicas. Finalmente foi abolida, como «systema incorrigivel», a faculdade *das Artes*, «a qual estava tão longe de cumprir com seu encargo que se volvera em fonte e manancial venenoso d'um palavriado obscuro e sophistico, contaminando todos os ramos da instrucção publica»[5], e foi posta no seu logar, a egual altura das outras faculdades, «a philosophia», como se lhe haveria de chamar agora. As suas principaes disciplinas são: a logica, a metaphysica, a ethica, a historia natural, a physica experimental e a chimica[6], com quatro cadeiras e outros tantos lentes (I. Philosophia racional e moral; II. Historia natural; III. Physica experimental; IV. Chimica theorica e pratica), afóra dous lentes substitutos; para as cadeiras de physica experimental, de historia natural e de chimica fôram chamados Dalabella e Vandelli, de Padua. O curso seria de quatro annos, com

[1] *Ensaio hist. sobre a origem e progr. das Mathematicas em Portugal*, p. 67. Vide, ibid., as explanações feitas pelo auctor.

[2] Cotej., ácerca d'elle, Balbi, *Essai*, II, Ap., p. 40.

[3] destinado á cathedra da faculdade mercê de suas aptidões, por Pombal, cuja attenção foi chamada sobre elle por um interessante incidente que se dera entre esse mathematico e o conde de Schaumburg-Lippe, mas, no reinado seguinte, preso e punido pelo tribunal do Santo Officio, com motivo de algumas opiniões, que professara, em desaccordo com os dogmas da Egreja romana. Cotej., ácerca d'elle, Garção-Stockler, *Ensaio*, not. 36, a p. 67.

[4] ... *mathématicien profond, physicien et naturaliste distingué, et litterateur très-érudit. C'est à ce savant que le Portugal doit presque tous ses grands mathématiciens, parceque c'est par lui que furent organisés les différens établissements où l'on enseigne cette science, soit à Lisbonne soit à Coimbra.* Balbi, *Essai stat.*, II, p. 48, App.

[5] *Estatut.*, «Curso Filos.», P. III, § 5.

[6] Ibid., tit. II, cap. 2, § 7.

provas ao termo de cada um; além d'isso, haveria exercicios, verbaes, praticos e escriptos, como nas outras faculdades. Os estudantes, que só serão admittidos depois de completarem 14 annos de edade, são, parte d'elles, ordinarios (que estudam a philosophia como profissão, ou méramente seguem um curso para sua educação), parte obrigados, que são os que teem de seguir ou todo o curso philosophico ou certa porção d'elle como preparatorio para o seu curso especial. Os ordinarios, após um curso de quatro annos e um exame final, se plenamente satisfactorio, alcançam ser bachareis e podem então, em toda e qualquer parte do reino, ensinar philosophia, ou em publico ou particularmente; o grau de licenciado ou de doutor só é necessario para os lentes da Universidade e só pode ser adquirido depois do anno de graduação. Finalmente, haverá uma *Congregação da Faculdade*. Fôram fundados agora, como coisa nova: um gabinete de historia natural, um jardim botanico, um gabinete de physica experimental e um laboratorio chimico.

Uma carta de Pombal ao reitor da Universidade, ácerca da fundação do Jardim Botanico, mostra-nos até que ponto elle bem sabia distinguir, n'este genero de estabelecimentos, o necessario e o util do escusado e tão sómente ostentoso [1]. Depois de Pombal haver dado cumprimento á sua importante tarefa, tão remontada qual o fôra a reforma e nova ordenação dos altos estudos, despediu-se elle da Universidade em um discurso publico [2] que pronunciou a 22 de Outubro. Ficou encarregado o bispo de Zenopolis de fiscalisar continuamente o novo instituto e de promover o seu adeantamento; este digno prelado era inteiramente devotado a el-rei e ao seu ministro e estava mais do que ninguem nas condições apropriadas para este encargo. Pode dizer-se, observa Balbi, que a reforma da Universidade de Coimbra foi o signal do renascimento das sciencias em Portugal. Desde essa epocha a nação melhorou a sua educação civil e religiosa, se bem que os

[1] Smith, II, p. 168-171. *I have*, diz elle entre outras cousas, *always been of the opinion, and shall always remain in it, that things are not good only because they are expensive and on a large scale, but because they are fit and adequat to the purposes for which they are required. This has always been the practice in the botanic gardens of England, Germany, and Holland; and, as I am told, of Padua; because none of these were made with Portuguese gold.*

[2] Encontra-se em Smith, II, 171-174.

rigores excessivos da Inquisição, sobretudo depois da queda do marquez de Pombal, e as opiniões espalhadas no paiz pela maior parte do clero regular impedissem o inteiro desenvolvimento das luzes propagadas pela Academia Real das Sciencias e pela Universidade. Esta ultima, que carece d'uma nova reforma para attingir inteiramente o seu alvo, foi sempre e é ainda o fóco exclusivo da instrucção dos portuguezes, porque todas as pessoas melhór instruidas da nação são justamente aquellas que, por dever de sua condição, ahi fôram obrigadas a fazer o seu curso de estudos. Entre os ecclesiasticos, a maior instrucção encontra-se n'aquelles que frequentam a Universidade, para virem a ser lá professores nas faculdades de theologia e de direito canonico, e entre muitos dos membros das ordens dos *benedictinos, Augustinhos calçados* e *franciscanos*. Pelo que toca aos leigos, encontram-se os mais instruidos entre aquelles que, destinando-se aos empregos do fôro e á arte de curar, fizeram um curso regular de direito e de medicina, bem como entre os numerosos alumnos das escholas militar e de marinha. Mas é sobretudo entre os medicos que se topa com pessoas verdadeiramente sabedoras, instruidas e ao par de todos os progressos que as sciencias têm feito ultimamente no extrangeiro [1]. Já antes da reforma da Universidade se havia adoptado medidas tendentes a multiplicar, e com mais formoso ornato, as obras impressas, bem como tambem a diminuir os obstaculos que se oppunham á publicação e divulgação das producções mentaes. Pelo alvará com data de 24 de Dezembro de 1768, fundou-se a Regia Officina Typographica, «para animar as sciencias e para ser util ao bem commum pela via das producções impressas»; ao mesmo tempo, estabeleceu-se uma fundição de typo, para libertar as typographias da necessidade da compra dos caracteres no extrangeiro (Inglaterra). Desde então começou-se de fornecer ao publico edições mais elegantes e mais cuidadas dos velhos auctores portuguezes [2]. Mas para diminuir os impeditivos obstaculos que se oppunham á publicação dos novos e dos velhos productos da mente lusitana é que se constituiu

[1] *Essai stat. sur le royaume de P.*, II, Ap., p. 18.
[2] Balbi, ib., p. 335.

A REAL MEZA CENSORIA

Lêr ou possuir livros prohibidos — coisa era essa considerada em Portugal crime, cujo castigo competia á Inquisição. E que livros não eram os prohibidos? Que se deite um olhar sobre aquillo que se chama *Indices expurgatorii*, e que contenhamos, se poder ser!, os idoneos commentos, exclama Correa da Serra[1]. A impressão de novos livros tinha de ser precedida de trez differentes diplomas de licença, após numero egual de exames: a licença da censura regia, a do bispo e a da Inquisição. Mas vê-se das datas das licenças que se topam nos livros impressos em Lisboa que passavam dous e tres annos primeiro que se obtivesse permisso para imprimir a minima obra. A introducção de livros extrangeiros no paiz fôra coisa que se havia tornado ainda mais difficultosa. Logo que chegavam livros a Portugal, vindos de fóra, o commissario da Inquisição apossava-se d'elles, e os volumes só se tornavam a dar ao seu proprietario após rigoroso exame.

D'este modo se encontraram os meios de deixar penetrar em Portugal sómente tanta porção de luz quanta foi considerada util, e se descobriu a arte de fazer apparecer as coisas e pessoas pelo aspecto que fôsse considerado conveniente. Pela epocha em que em Portugal, como nos demais paizes catholicos, foi recusada a admissão da bulla *in Coena Domini* e, até mesmo, el-rei D. Sebastião decisivamente repelliu, perante o papa Gregorio XIII, a tentativa que se fez para em sua côrte a publicarem, os padres da Companhia de Jesus, sem embargo de, por mais poderosos que fôssem então no reino, não ousarem, ainda assim, introduzil-a ás claras, tentaram, apesar d'isso, introduzil-a e divulgal-a sob o veu de outras obras[2]. Para este fim, se serviram dos *Indices Expurgatorii*, afim de encobrirem a decepção da derrota e para prevenir a hypothese de qualquer possivel descobrimento da fraude, isto feito em uma occasião em que a côrte se encontrava ausente em Madrid; e publicaram-a em

[1] nos *Archives littér. de l'Europe ou Mélange de littérature, d'histoire et de philosophie*. Paris, 1804.

[2] As minucias ácerca d'isto podem vêr-se na *Deducção chron.*, Parte , Demonstr. 6, § 84 e Demonstr. 7.

Lisboa sem haverem obtido primeiramente o regio beneplacito na conformidade da lei e da praxe do paiz. No anno de 1624 compozeram elles, no Collegio de Santo Antão, em Lisboa, sob a presidencia do seu provincial Balthazar Alves, um forte *Index Expurgatorio* e mandaram-o publicar em nôme do bispo inquisidor geral, F. M. Mascarenhas[1], que com elles andava colligado e que n'estas tarefas os ajudava, tomando para essa obra por base as bullas e indices romanos que tinham sido, geral e inflexivelmente, regeitados por todas as côrtes (exemplarissimas aliás na religião e devotadas com a mór veneração á séde apostolica) mas que fôram regeitados como contrarios ás paternaes intenções dos pontifices, sob cujos nômes haviam sido compostos, como altamente offensivos para os principes seculares e como inteiramente incompativeis com a tranquillidade publica dos Estados[2]. Os jesuitas, continúa a mencionada lei, conseguiram determinar confusão no serviço do exame dos livros e escriptos, que, sendo distribuidos entre o Ordinario, o Santo-Officio e a Meza do Desembargo do Paço, não encontravam a attenção idonea, pois que as diversas auctoridades, contando umas com as outras e andando todas já bastante occupadas com os seus restantes encargos, não podiam prestar o cuidado devido a uma tarefa de tão grande importancia. «Por isso succedeu que os jesuitas, servindo-se dos meios alludidos, no fito de fazer desapparecer, de Portugal e suas possessões, todos os livros de auctores esclarecidos e piedosos, para fundarem o seu despotismo sobre a ignorancia, substituiram as obras uteis por outras perniciosas, por elles feitas, e prestes conseguiram banir do reino toda a litteratura sã e solida e submergir os portuguezes em uma idiotice inevitavel, vendando os olhos e ligando as mãos a todas as classes do Estado, na mira de não encontrarem a minima resistencia nas turbações por elles promovidas». A lei de 2 de Abril de 1768 extirpou a raiz do mal, supprimindo a bulla *in Coena Domini* e todas as outras bullas introduzidas no reino, depois d'esta, sem o beneplacito regio e que haviam servido de base aos *Indices Expurgatorios*, mandando que seus exemplares fôssem en-

[1] *mais Jesuita, do que os mesmos Jesuitas*, diz Seabra da Sylva na *Deducção*, P. I, Dem. 8, § 287, onde se encontram mais minudencias a proposito.
[2] Lei de 5 de Abril de 1768, na introducção.

tregues á auctoridade dentro do prazo de tres mezes, e prohibindo que d'elles se tirassem copias e que fôssem expostos á venda. Afim de pôr um côbro aos abusos da censura, a lei de 5 de Abril do mesmo anno ordenou a reunião das tres secções da mesma em uma unica junta, composta de censores regios, que haveriam de vigiar constantemente, sobre este importante assumpto, do mesmo modo como era uso nas outras côrtes «illuminadas e piedosas» da Europa. Com vista á religião e á doutrina, haveria n'essa junta um inquisidor da Meza do Santo-Officio, o qual era proposto todos os annos pelo inquisidor geral; e com respeito áquillo que concernia ao Ordinario, estaria d'agora em diante, na referida junta, o vigario geral do patriarchado, ou, em caso de seu impedimento, o desembargador mais velho do mesmo patriarchado. A junta contava, além d'estes dous deputados ordinarios, mais cinco outros ainda, que eram de nomeação regia. A junta denominava-se «Real Meza Censoria» e a sua séde era na côrte de Lisboa.

Tinha ella um presidente; e conservava como sua propria e exclusiva jurisdicção tudo quanto se referisse ao exame, á approvação ou condemnação dos livros e escriptos, que fôssem impressos ou importados em Portugal. Em um officio do embaixador francez Simonin, com data de 19 de Abril de 1768 [1], falla aquelle ácerca da instituição d'esse tribunal novo, dizendo d'est'arte: Supprimindo-se com elle todos os livros que haviam servido de fundamento á bulla *in Cœna Domini* e as demais bullas que tinham sido a base do *Index Romanus*, ficavam as livrarias de Portugal expurgadas de quanto n'ellas havia de ultramontano; o que faria uma épocha memoravel e ao mesmo tempo util no espirito dos povos d'aquella monarchia, por isso que as bibliothecas que existiam desappareceriam e seriam substituidas por outras mais bem compostas e escolhidas; do que era prova o ter já muita gente pedido licença para mandar vender os seus livros fóra do reino. A Real Meza Censoria foi, logo desde seu principio, provida nos theologos e jurisperitos mais habeis e instruidos do paiz [2].

[1] Santarem, *Quadro*, VII, p. 328; cotej. tambem 333.

[2] *quos referri necesse non est*, diz Mello Freire, *nemo enim eos inter nc ignorat. Et*, continúa, *ex gravissima hac Curia innumera jam sapientissima Ed*

A INQUISIÇÃO

O celebre Luiz da Cunha, embaixador de D. Pedro II e de D. João V na côrte franceza, observa, no seu Testamento politico, que dirigiu nos ultimos dias da sua vida a D. José I, ao tempo em que este era ainda principe do Brazil, o seguinte: «Quando Vossa Alteza subir ao throno, achará muitas e boas povoações e aldeias quasi desertas, como por exemplo as cidades de Lamego e Guarda e os grandes logares de Fundão e Covilham, na Beira Baixa, e a cidade de Bragança na provincia de Traz-os-Montes. Se Vossa Alteza perguntar a causa d'esta dissolução e como foi que estas povoações ficaram arruinadas, e destruidas as suas manufacturas, não sei se alguma pessoa se atreveria a dizer a verdade, que é que foi a Inquisição que arruinou estas cidades e villas e destruiu as manufacturas do paiz, prendendo muitos dos habitantes pelo crime de judaismo e fazendo fugir outros para fóra do reino com seus cabedaes, por temerem que lh'os confiscassem, se fôssem presos; estes são, na mór parte, aquelles que continuadamente de «christãos novos» são chamados pelo povo» [1].

Logo no começo do reinado de D. José se tractou de impôr limitações ao poderio e á actividade da Inquisição em Portugal, sendo prohibida a tortura e posta em desuso a pratica da queima dos herejes nos autos-de-fé [2]. Já no anno de 1751 se publicou um decreto que regulou em nova norma os procedimentos da Inquisição. Na conformidade de seu theor, não se realisaria auto de-fé algum nem qualquer especie de execução se levaria a effeito sem o consentimento e a confirmação do governo, o qual, como tribunal de ap-

cta prodierunt, quae jure suo eorum librorum lectionem prohibent, qui vel Religionis sanctitatem offendunt, legentium mores corrumpunt, et Supremae Ecclesiae in spiritualibus potestati, Romanive Pontificis Primatui adversantur: vel publicam tranquillitatem, et Regiam auctoritatem laedunt, et huc inprimis spectant. Edicta 10 Jun. 1768, 3 April 1769, 12 Dec. eodem anno, 24 Sept. 1770, cet. Historia Jur. civ. Lusitani, § 105.

[1] A. Halliday, *The present state of Portugal*, etc. Edinburgh, 1812, p. 277.

[2] *«Since his Most Faithful Magesty's accession, the burning of heretics has been disused»*, escreve o embaixador inglez Hay, no anno de 1767, ao seu governo. Smith, II, 123.

pelação, se reservou o direito de inquirir e examinar, de approvar ou repellir a primitiva sentença dada, consoante a julgasse justa ou injusta.

Bastou este unico golpe para que desabasse o grande poder do Santo-Officio [1]; assim se paralysaram muitas forças secretas e hostis, se derrubaram e venceram muitos adversarios, mas tambem se desafiou a revindicta de muitos e potentes antagonistas, posto que escondidos e occultos. Pombal — pois que devemos suppôr que elle foi a causa d'aquelle decreto — viu perfeitamente que uma instituição do genero da Inquisição era completamente incompativel com o progresso da industria, do trafico e do commercio, («cuja alma é a liberdade do povo», consoante o mesmo Pombal o dizia), com uma instrucção fecunda, com a cultura continuada das sciencias e com o progresso mental da nação em geral. Elle talvez nem ousou nem quizesse abolir por completo a Inquisição, que, mercê do lapso decorrido de dous seculos, firmara as suas raizes na opinião publica e na maneira de pensar do povo; ficando sujeita ao governo, ella era, ainda mais do que os outros tribunaes, de feição e molde accommodados para servir aos fitos do mesmo governo [2]. O que se desejava era a restricção do seu poderio, a sua equiparação ás demais auctoridades superiores. Tornavam-se precisas, não obstante, (para attingir o limitado alvo), a prudencia e a ousadia, a coragem e a firmeza

[1] Quanto el-rei D. José, pelo alvará com data de 20 de Maio de 1769, impoz o titulo de Magestade ao Conselho Geral do Santo Officio, na mesma em que o tinham já os dous tribunaes da Meza da Consciencia e Ordens e da Bulla da Cruzada, não se fez isto, tanto para dar distincção áquelle tribunal e o collocar em mais alto ponto (consoante modernos auctores erroneamente o suppozeram) como para indicar que elle era um tribunal «regio», e, por isso, egual áquell'outros dois tribunaes (*sendo o Conselho Geral do Santo Officio hum dos Tribunaes, mais conjuntos, e immediatos á Minha Real Pessoa, pelo seu instituto, e ministerio*) e que era el-rei quem mandava exercer n'elle sua jurisdicção, razão por que todos os seus despachos deveriam ser feitos em nôme do monarcha, conformemente como nos dous outros tribunaes referidos.

[2] Saint-Priest, o embaixador francez, diz, em um officio ao duque de Choiseul, com inteira franqueza, que: ninguem ignorava que, sendo seu irmão o presidente do tribunal da Inquisição, era aquella instituição um instrumento que o conde tinha ao seu dispôr. *Office de 1765, 22 Oct.*, em **Sant., l. c., 1 212.**

d'um Pombal, na mira de imaginar e executar o bem calculado golpe, afim de se lhe assegurarem os effeitos e se poder responder por suas consequencias — pois a medida adoptada era, em seu acanhado ambito, ainda assim audaciosa, perante o poder do clero e dados os muitissimos preconceitos do povo. A justiça devida para com os portuguezes obriga, porém, diz Smith n'este lance, a declarar que o seu caracter nacional nunca se manchara com a crueldade que distinguira o sanguinolento dominio da Inquisição na Hespanha; Lisboa nunca fôra, na mesma amplitude, testemunha dos medonhos espectaculos dos autos-de-fé, que deshonraram Madrid na historia e que fôram detestados por todos os verdadeiros christãos e homens esclarecidos[1]. Incontestavelmente muito restricta quedou a esphera da actividade da Inquisição quando el-rei D. José, depois de, por um alvará com data de 2 de Maio de 1768, se haver já ordenado a destruição de todas as velhas matrizes tributarias e suas copias, onde estavam inscriptos como taes os nômes dos «christãos-novos» tributados, publicou a já mencionada[2] lei de 25 de Maio de 1773, por virtude da qual foi rigorosamente prohibida a funesta distincção entre «christãos-novos» e «christãos-velhos», sendo renovada a lei respectiva d'el-rei D. Manuel com data de 1 de Março de 1507 e outra similhante d'el-rei D. João III com data de 16 de Dezembro de 1521. Estas duas leis salutares deveriam sem demora ser extra-

[1] *Memoirs*, I, 65. *The Portuguese*, accrescenta elle, *were distinguished by milder measures and more charitable sentiments, the fruit of their maritime and commercial intercourse with the other nations of Europe, which expanded their minds and removed or softened their prejudices.* Tambem, por sua parte, observa A. Balbi (*Essai stat.*, II, 3): *Ce tribunal... n'a jamais été aussi cruel en Portugal qu'à Goa et en Espagne.* Sobre a restricção referida, diz o mesmo auctor: *Le Marquis de Pombal était parvenu à borner sa terrible influence au point, que sous son ministère ses victimes se bornaient à des juifs, à quelques prêtres scandaleusement debauchés ou entachés d'hérésie, et à quelques indiscrets qui médisaient du Saint Office; encore n'étaient-ils punis que par le fouet et le bannissement. Dans le dernier autodafé, qui fut célébré en 1766, il n'yeut pas un seul figuron.* Para que se possa aquilatar das erroneas asseverações produzidas por auctores extrangeiros ácerca da fórma do processo e de suas pretendidas irregularidades, n'aquelle tribunal, merece ser lido o abalisado Mello (*Instit. jur. crim. Lusit.*, tit. 2, § 11, not.).

[2] Vide o vol. III, pag. 68 d'esta «Historia».

hidas do archivo regio da Torre do Tombo, restauradas na sua forma originaria, publicadas e impressas de novamente, e incorporadas (como fazendo parte structural do conjuncto) no ultimo Codigo (o de Philippe I), do qual haviam sido *ardilosamente* eliminadas[1]. Por esta forma acabou a fatal distincção entre velhos e novos christãos, distincção que fechava a muitos dos portuguezes o accesso aos empregos publicos, que infamava de ignominia as relações e o parentesco com os christãos-novos, e a estes os expunha frequentemente aos vexames e aos castigos da Inquisição.

As opiniões illustradas e as maximas humanas que se encontram expressas n'aquella lei tornam-a uma das mais dignas de louvor d'este governo. Não lhe podia faltar a approvação de todos quantos professavam ideias identicas. O agente francez em Lisboa, de Montigny, enviou ao seu governo um exemplar d'ella, fazendo-o acompanhar da observação seguinte: «Esta é uma ordenação que fará para sempre honra ao governo do rei e que prova quão esclarecidas são as vistas do ministro, isento dos antigos preconceitos que tão funestos se tornaram a este reino»[2].

O CLERO — LIMITAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUA AUCTORIDADE; E DA ACQUISIÇÃO DE BENS DE RAIZ PELA EGREJA

El-rei D. José foi o primeiro que fixou, por uma forma clara e definida, os justos limites do poder clerical e do poder secular em Portugal[3], — isto principalmente por força do decreto régio com data de 10 de Março de 1764. Deu-lhe causa a inaudita presumpção e

[1] *Removendo por effeito desta retrotracção o malicioso, e visivel attentado, com que a referida Compilação se maquinou, com o sinistro fim de postergar, e fazer esquecidas as mesmas saudaveis Leis.* Ácerca da historia da legislação concernente aos «christãos novos», coteje-se a *Synopsis chron.* etc., por J. A. de Figueiredo, T. II, p. 285.

[2] *qui ont désolé ce Royaume.* «Quadro elem.», T. VIII, p. 53. O duque de Aiguillon redargiu: «*C'est un monument de l'équité de ce Prince et on ne peut y donner de trop justes éloges*».

[3] *justos Sacerdotii, et Imperii limites aequissimis ac sanctissimis legibus primus in Lusitana definivit,* diz Mello Freire na sua *Hist. jur. civ. Lusit.* § 104.

ousadia d'um conego do bispado da Guarda, Pedro Luiz de Sousa, que se atreveu a lançar um *inhibitorium* com a ameaça de *excommunicatio major* contra o corregedor da comarca de Pinhel, o official publico principal d'ella, que executara uma sentença proferida pela Relação do Porto e confirmada pela Casa da Supplicação com respeito a uma pensão que estava imposta a certa abbadia. Seguidamente declarou-o, em publico, a esse corregedor como excommungado; communicou-lhe o interdicto, local e pessoal; e amotinou o povo d'aquelle districto contra elle. El-rei, na provisão annullatoria, declarou nullos e sem effeito todos os actos do conego concernentemente á questão e causa, prohibindo a todos e quaesquer que fôssem, tanto ecclesiasticos como seculares, que lhes obedecessem ou caso algum d'elles fizessem. Declarou que lhe competia a elle, como principe e senhor absoluto, que, em coisas temporaes, não podia reconhecer pessoa alguma como seu superior, o proteger os seus subditos, fôsse qual fôsse a condição e estado d'elles; o amparal-os até mesmo contra os abusos do gladio da Egreja, cujo defensor elle era, aliás, visto como o haviam desembainhado por um modo tão extraordinario, não para defender a herdade e a vinha do Senhor, mas, pelo contrario, para atacar a auctoridade regia, para determinar o menospreço do supremo poder dos principes soberanos, para usurpar a jurisdicção e os bens temporaes, para perturbar a publica tranquillidade dos povos e para opprimir os vassallos, perante seus proprios principes, que recebem o seu poderio e as indispensaveis obrigações correspondentes, da graça directa de Deus mesmo: tudo isto o fizera aquelle conego referido.

Concomitantemente com esta ordenação, que el-rei fez seguir de uma nova com data de 18 de Janeiro de 1765 e de identico contheudo, appareceu o decreto, de 10 de Março de 1764, que nem em Portugal nem nos outros estados christãos perdeu ainda a sua importancia, e jámais a perderá; por seu sentido, elle merece aqui lance de menção. Considerando el-rei a inaddiavel necessidade (posta patente por sua provisão annullatoria contra as repellidas desordens mencionadas) que, por um lado, elle tinha de apoiar as justas immunidades e a veneração religiosa para com a Egreja, por tal forma naneira tal que os abusos dos ecclesiasticos não déssem causa a andalo, que comprometteria o respeito devido ao caracter sacer-

dotal de cada um d'elles e á illesa observancia dos direitos da Egreja, emquanto que, por outro lado, a el-rei (como senhor soberano que não reconhece superior seu em coisas temporaes) cumpre manter na administração da justiça aquella independente liberdade sem a qual nem o reino nem a sociedade civil, nem mesmo o estado ecclesiastico podem subsistir, pondo o monarcha, assim, termo ao escandalo e ás turbações causadas no povo pelos castigos de Egreja, que, com effeito, são impostos não só para diffamar os magistrados aos quaes o povo deve respeito e obediencia mas tambem para tolher e usurpar a, mais alta e independente, jurisdicção regia; declarando-se o principe, de resto, de accordo com o parecer de muitos theologos e canonistas, etc., de accordo com os direitos divino e natural, etc., de accordo com as doutrinas dos apostolos, dos santos padres e concilios, os quaes affirmam o indispensavel dever da veneração e da obediencia para com a soberania secular, a distincta separação e a independencia, egualmente distincta, da suprema jurisdicção espiritual e temporal, de accordo, finalmente, com o uso seguido nos principaes Estados catholicos da Europa, não só no respeitante ás excommunhões vibradas pelas suas auctoridades ecclesiasticas como tambem no concernente ás excommunhões e declaratorias da curia romana sobre coisas temporaes, estranhas ao Sacerdocio e contendo ataques ao Imperio: considerando tudo isto, el-rei julga conveniente o reservar para o seu immediato conhecimento (visto como a protecção dos seus subditos é inseparavel da sua real pessoa) todos os casos de excommunhões que houvessem de ser impostas a auctoridades regias e a empregados da justiça, no caso de que contra elles se procedesse por motivo de actos de sua jurisdicção ou por effeito d'um procedimento official de qualquer d'elles, afim de que, após madura reflexão, consoante o exige a importancia do assumpto, el-rei resolvesse conforme melhor lhe parecesse, isto no fito de que nem fôssem offendidos os direitos da Egreja nem restringida a auctoridade regia nem perturbada a tranquillidade do povo por desordens e dissidias como a ultima[1].

[1] «O Edito que el-rei de Portugal mandou publicar por seus Estados para atalhar as interprezas do Poder ecclesiastico contra a Auctoridade Real», escreve o duque de Choiseul em um despacho, com data de 22 de Maio de 1764, ao embaixador francez em Lisboa, «é redigido conforme os verdadeiros pnci-

Afim de obstar energicamente ao antiquissimo abuso, de havia muito contestado, mas inveterado, dos legados á Egreja ou ás Ordens de regulares, ordenou a pragmatica, da data de 9 de Setembro de 1769, em seu decimo paragrapho, reportando-se da antiga legislação respeitante á amortisação[1], que todos os religiosos, do sexo masculino ou feminino, que fizessem o voto da Ordem ficassem completamente excluidos não só como herdeiros *ab intestato*, como tambem da herança paterna e materna, ainda mesmo que pertençam a corporações que possam possuir em commum bens de raiz, visto que n'esses religiosos ficaram completamente extinctos todos os direitos do sangue, em consequencia do voto feito, pelo qual elles, separando-se do mundo, renunciaram a este. N'essa mira, a pragmatica restaura a respectiva lei de el-rei D. Diniz, que tem a data de 21 de Março de 1291, abolindo a *Ordenação, liv. II, tit. 18,* do *Codigo* Philippino, bem como todas as leis, disposições e afferentes doutrinas, nos pontos em que lhes permittam a successão *ab intestato* ou a herança paterna ou materna. Por modo egual se impediu, graças á mesma lei de 9 de Setembro de 1769, o costume crescente de *instituir Capellas* por via de uma somma de dinheiro legada em testamento, com a obrigação de dizer missas por alma da pessoa fallecida, ou encarregando-as de outras piedosas obrigações. Tão grande é o numero das capellas adscriptas ás missas por alma dos defunctos, diz aquella lei, que, se todas as pessoas do reino, masculinas e femininas, fôssem clerigos, elles não podiam dizer a terça parte das missas destinadas, consoante se vê dos legados registrados nas provedorias, pois se encontram, por exemplo, em uma das mais pequenas provedorias aliás, instituidas doze mil capellas com a obrigação de dizer passante de 500:000 missas, por anno, a bem das almas dos finados. E, visto como, ao presente, todas as pessoas proprietarias

pios que estabelecem a mutua independencia em que estão uma da outra ambas as auctoridades». Santarem, VII, 137. O assumpto occupava continuamente a attenção constante de Pombal. É assim que, ao diante, participa Simonin á sua côrte que no proprio palacio do conde de Oeyras se estava imprimindo um livro intitulado: «*Regulamento sobre os limites do Poder Ecclesiastico*», no qual vinham explicadas as antigas concordatas celebradas entre Portugal e a curia. *Office, 13 Jan. 1767*, em Santarem, VII, 250.

[1] Vide o vol. I, pag. 27 d'esta «Historia».

tenham liberdade de pôr encargo a seus bens com estes tributos, e seus filhos, netos e bisnetos possuam liberdade identica, resulta que as propriedades da familia de testadores taes se tornavam, dentro em poucas gerações, não só inuteis como pesadas e nocivas, dando, em vez de beneficio, prejuizo, pelos insupportaveis impostos que vexam essas propriedades, que «os antepassados levaram com elles para a eternidade, e que viria tempo em que as almas do outro mundo seriam *senhoras* de todos os bens de raiz d'este reino». Já até se tinha chegado ao ponto fatal, pois que, a querer-se executar actualmente, a rigor, todas as obrigações impostas, todos os rendimentos das propriedades, calculados arithmeticamente, já não seriam sufficientes para satisfazel-as. Tambem aqui retrocedeu a pragmatica de 9 de Setembro de 1769, § 14, até á, mais antiga, determinação tomada por D. Affonso II e por D. Diniz (*Concord. III, art. 5*); rejeitou as Ordenações do Reino do ultimo codigo, «tão grandemente e tão fatalmente influenciado pelos religiosos regulares», e determinou d'est'arte: que d'alli em deante se não permittiria a vassallo algum o instituir capellas, quer fôsse por testamento, quer por doação, *causa mortis* ou *inter vivos*, e sobrecarregar, n'esse fito, as propriedades com qualquer imposto. Capellas taes só haveriam de ser instituidas com certa e determinada quantia de dinheiro, de contado, e então unicamente sob expressa licença da Meza do Desembargo do Paço. Com respeito ás capellas já existentes, a pragmatica, § 18, inscreve disposições restrictivas[1]. Ao mesmo tempo restringia esta lei o excessivo abuso, pela vilta do qual pessoas de ambos os sexos deixavam toda a sua fortuna, com desprezo de filhos e parentes chegados, a conventos e outras fundações de egreja, ordenando que, d'alli para o futuro, ninguem podesse dispôr, a titulo de legados pios e *bens da alma*, de mais do que da *Terça* da sua fortuna e que mesmo essa terça não devia ultrapassar a importancia de 400:000 reis. D'esta restricção se fazia excepção para os legados a favor das Casas da Misericordia, dos hospitaes para orphãos ou doentes, das escholas e institutos de educação etc. Taes legados d'estes podiam ir, no respeitante á terça, até á quantia de 800:000 reis; a

[1] Com esta pragmatica devem tambem conjugar-se as leis de 4 de [illegible] bo de 1768 e de 12 de Maio de 1769.

prol de uma somma maior, haveria de obter-se licença regia. Para a diminuição dos numerosos conventos deram motivo e occasião os inveterados abusos e publicos escandalos que haviam assignalado o reinado precedente. El-rei supprimiu a metade dos claustros de freiras e prohibiu a todas as ordens religiosas, de ambos os sexos, o acceitarem noviços antes de perfeitos os vinte annos de sua idade e sem o expresso consentimento do monarcha. No anno de 1771 alcançou-se do papa um breve, por virtude do qual fôram abolidos nove claustros de agostinhos regulares, passando os seus rendimentos para o convento de Mafra, que foi destinado a sêr um idoneo instituto de educação e instrucção para essa Ordem [1]. Os bispos já no anno de 1764 haviam recebido a communicação de não ordenarem pessoa alguma sem um decreto d'el-rei. O embaixador francez Saint-Priest conta [2], a proposito, a anecdota seguinte: que, pedindo o mestre de musica da rainha, o qual estava em grande favor, na presença d'el-rei, quizesse o principe determinar se dessem as ordens sacras a um seu sobrinho, o monarcha, endereçando-lhe a palavra, lhe respondera: «Amigo, pede outra cousa, que essa não te posso conceder. São os padres e os frades que me hão arruinado o reino».

JUSTIÇA E POLICIA

Em um officio do embaixador inglez em Portugal, Lyttleton, á sua côrte, diz elle: «Foi publicado um edito com o fito de melhorar as coisas da justiça e para abreviar os processos, cujas dilações têm sido para este paiz uma praga mui maior do que em outro qualquer da Europa; e, sem embargo de esse edito tão só occupar algumas, poucas, paginas, o conde de Oeyras, cujo é principalmente a obra, espera que elle corresponderá aos bons intuitos que houve em vista, e que corresponderá tão efficazmente como o codigo de Frederico na Prussia ou o de Christiano V na Dinamarca; elle o considera como uma das feições caracteristicas de sua administração». Por esta notavel lei de 18 de Agosto de 1769, que o maior jurisconsulto de Portu-

[1] Smith, I, 311; II, 245.
[2] *Office de 1764, 24 Jul.* Santarem, VII, 148.

gal [1] aquilata como sendo «uma verdadeira lei de ouro», poz D. José os fundamentos a toda a jurisprudencia em Portugal. Conforme o indicam os seus considerandos preambulares, era essa lei o resultado final de repetidas consultas de muitos e distinctos juizes e peritos no direito patrio, no direito romano e no das nações mais esclarecidas dos tempos modernos. Depois de, na excellente introducção [2], se demonstrar a alta importancia do assumpto para o bem dos vassalos, a lei confirma e corrobora, nos paragraphos 1, 2 e 3, reportados á Ordenação [3], segundo os quaes, quando os desembargadores tenham alguma duvida ácerca da interpretação d'uma lei ou não lhe achando o sentido conforme o chanceller da Casa da Supplicação, a causa vá, com a glosa do chanceller, ao regedor, que a decide na Meza grande com os desembargadores, e depois profere a sentença em conformidade; e, caso que haja duvidas ácerca d'esta, apresenta-se á decisão d'el-rei a auctoridade da glosa e do *Assento* do chanceller, não para o especial caso respectivo mas como a interpretação da lei geral [4], e determina-se, por uma vez, o procedimento a este respeito. O § 4.° diz que devem valer como leis as respectivas sentenças dadas pelo Supremo Tribunal ou por el-rei na maneira prescripta na Ordenação, *liv. 1, tit. 5, § 5* [5]. O § 5 confirma o § 8.° da reforma da justiça levada a cabo no anno de 1605 e determina que tenha força legal a praxe dos denominados Estylos, adoptada na Casa da Supplicação, não de todos mas d'aquelles que estipulados sejam em um senado reunido adrede para este fim [6]. O § 6.° accrescenta que a causa deve ser levada, egualmente, do juiz respectivo á Casa da Supplicação quando nos advogados reciprocos das partes em litigio se suscite duvida a proposito do sentido das leis ou dos estylos. O § 7.° observa como a experiencia mostrara que as interpretações dos advogados geralmente consistiam em sophismas vagos e que aquelles preferiam confundir o

[1] Mello Freire, na sua *Hist. jur. civ. Lusit.*, § 107.

[2] *Vel solum illius prooemium adeo luminosum est et sapientissimum, ut nihil ultra.* Mello Freire, ib.

[3] *Cod. Manuel.*, lib. v, tit. 58, § 1, transferido para *Philipp.*, liv. i, tit. 4, § 5.

[4] *a intelligencia geral, e perpetua da Lei em commum beneficio.*

[5] *constituão Leis inalteraveis para sempre se observarem.*

[6] *sejão da mesma sorte observadas como Leis.*

verdadeiro sentido das leis por meio de subtilezas vãs a demonstrarem a razão das partes, e impõe pesadas penas aos advogados cuja culpa se possa provar. No § 8.°, considerando-se que a disposição da mencionada ordenação (*liv. I, tit. 5, § 5*) fôra estabelecida antes da fundação das Relações do Porto, da Bahia, do Rio-de-Janeiro e da India, e que ha uma evidente differença entre essas Relações subalternas e a Suprema Relação da Regia Côrte, fica fixado que se deverá ter recurso para a Casa da Supplicação sobre aquellas decisões que tomadas sejam, no respeitante ás interpretações das leis, n'essas Relações subalternas e para alli serem confirmadas ou regeitadas, afim de receberem força de lei como deliberações definitivas. No § 9.° se annulla a ordenação, *liv.* III, *tit. 64*, por cujo theor se deveria decidir, n'aquelles casos não previstos no direito patrio e nos usos legaes da nação, segundo as leis «imperiaes», apesar da restricção contida nas palavras «leis que nós só mandamos observar por motivo da *boa razão* sobre que estão fundadas»[1]. Mas esta *boa razão* fôra invocada por pretexto, e no fito real de fazer esquecer as leis nacionaes nas sentenças e nas citações e para tão só se tomar uso do direito romano e tambem para decidir segundo este, sem se fazer uma differença entre aquellas leis que eram fundadas, com effeito, na boa razão e aquell'outras que, evidentemente, não estavam de accordo com essa e que tomavam seu motivo só e exclusivamente dos interesses dos differentes partidos que dominavam, nas revoluções de Roma, a mente dos seus *Prudentes* e *Consulti*, ou que se estribavam nos singulares costumes e opiniões dos romanos, tão differentes das nações christãs d'hoje.

O paragrapho ordena, mercê d'isto, por um lado, que se não deva fazer uso d'aquellas leis emquanto as haja nacionaes; por outro lado, que a *boa razão*, conforme ella é entendida na ordenação mencionada, nunca poderia valer como auctoridade externa, mas tão só aquella *boa razão* poderia ser a estrella guiadora que nascia das maximas eternas e immutaveis do direito divino e do natural, das regras geraes e unanimes do direito popular e consuetudinario, das leis (politicas, economicas, commerciaes e maritimas) das nações christãs mais civilisadas; que era mais legitimo procural-a n'estas

[1] Cotej. o vol. III, pag. 92 d'esta «Historia».

do que «para lá de dezesete seculos, nas leis de pagãos que, em seus principios moraes e civicos, eram muitas vezes confusos e perversos, mostrando escassas e vulgares ideias do direito natural[1], nada entendendo, por certo, do direito divino, e não tendo o minimo conhecimento do commercio, da navegação, da arithmetica e da economia politica, que hoje em dia constituem assumptos tão importantes para os governos». O § 10 observa que das leis imperiaes, em sua generalidade, se extractavam outras regras para interpretar as leis nacionaes segundo aquellas, na eventualidade de casos supervenientes; e prohibe esse procedimento, sob a ameaça de adequar da pena, fazendo notar que as leis da nação contêm muitos pontos especiaes e até mesmo contrarios ao direito estranho, que aquillo tambem que commummente se julgava tirado d'este era acceite por força de razões especiaes e particulares a Portugal e assás se enganavam todos quantos julgavam que as leis nacionaes que estavam em accordo com o direito romano deviam soffrer todos os accrescimos e todas as restricções resultantes do texto de que se suppunha que ellas eram tiradas e que aquell'outras que não estavam de accordo com o direito romano deveriam, em consequencia, ser restringidas ou supprimidas. O § 11 approva, porém, as restricções ou accrescimos que derivam, lidima e naturalmente, do sentido das palavras, do espirito e da origem das leis e de outros principios puros citados. O § 12 annulla a disposição da Ordenação, *liv.* III, *tit. 64*, segundo a qual, «se uma coisa não fôr prevista pela lei e pelos usos do reino, ella deverá decidir-se: no caso em que seja um peccado, pelos Sagrados Canones; e no caso em que peccado algum não seja, pelas leis imperiaes, ainda que os canones decidam o contrario», visto como, diz o paragrapho, «d'estas palavras nasce um conflicto não só entre os textos do direito canonico e os do direito civil mas mesmo com os das leis nacionaes». O § 12 estabelece, por isso, que não cabe na alçada dos juizes seculares o conhecerem de peccados[2], porém tão sómente lhes compete preceituarem sobre delictos e que só em cousas temporaes é que devem executar as leis e costumes le-

[1] *noções, que manifestão os termos, com que o definirão.*

[2] *que só pertencem privativa e exclusivamente ao foro interior, e á ritualidade da Igreja.*

gaes da nação, pelo modo determinado pela lei, de par e passo que hão-de deixar aos tribunaes espirituaes o levarem á execução as disposições do direito canonico, dentro dos limites coadunantes. O § 13 ordena que as glosas e opiniões de Accursio e Bartolo, cuja auctoridade a Ordenação, *lib. III, tit. 64, § 1,* prescreve que se siga, já não deverão d'ora avante ser citadas perante o tribunal nem applicadas pelos juizes.

O § 14 finalmente declara que tão sómente deverá valer como *estylos da Corte* aquillo que haja sido introduzido e approvado pela Casa da Supplicação e que isso só é que deve entrar em praxe, o que a propria lei mesmamente marca com as palavras seguintes: «de ha muito tempo em uso e por tal forma que considerado deve ser como Direito sendo». Devem ter as tres qualidades essenciaes: que estejam de accordo com as boas razões[1], não lhes serem contrarios em coisa alguma, e ultrapassarem o lapso de cem annos[2]. Para dar á execução da justiça a rapidez e a segurança necessarias e convenientes, já haviam sido previamente confirmadas e augmentadas, por uma lei de 24 de Outubro de 1764, as Ordenações no *liv. V, tit. 6* e 49 consignadas. A resistencia armada contra os empregados e officiaes de justiça na execução de seu officio foi considerada como crime de lesa-magestade do 2.º grau e comminou-se-lhe a pena respectiva: morte e perda de bens; para as injurias verbaes, sómente se determinou a prisão. Os ecclesiasticos que se tornassem culposos d'esse crime, e que não era costume serem julgados na barra dos tribunaes ordinarios, seriam presos e conservados sob custodia, até que el-rei, do caso por correios informado, decidisse a respeito d'elles, segundo melhor lhe parecesse. Finalmente, separou el-rei D. José a policia da justiça contenciosa, dando áquella a independencia necessaria e a or-

[1] *que constituão o espirito das minhas leis.*

[2] *Sapientissimam Josephi I legem 18 Aug. 1769,* recommenda Mello Freire ao jurisconsulto portuguez a menção d'esta lei importante, *legat saepius et relegat, et in succum, ac sanguinem convertat: ipsa, ut alia multa, ita imprimis eum docebit jus Romanum nullam in foro auctoritatem, nisi quatenus receptum est, habere: illud vero eatenus esse, quatenus rectae rationi, vel hodiernis cultiorum gentium moribus, antiquis Regni legibus, et consuetudinibus, vel denique civilium onum momentis, et praesenti rerum statui non adversatur.* «Historia jur. ci- Lusitani», Olisip., 1806. Ed. IV, § 126, p. 154.

ganisação conveniente. Uma longa experiencia havia mostrado que a justiça do contencioso e a policia da côrte e do reino—coisas não eram compativeis, pois, mercê de sua magnitude peculiar, ultrapassavam as forças d'um magistrado unico, dando a sua conjuncção em uma pessoa só mau resultado na execução das leis. Separando-as, por isto el-rei, pelo alvará com data de 25 de Junho de 1760, poz elle á frente da policia um «Intendente Geral da Policia da Corte, e do Reino», com extensa e illimitada jurisdicção sobre todos os officiaes do crime e do civel em materias de policia, afim de que a elle recorressem e d'elle ordens recebessem nas varias eventualidades; haviam de dar-lhe noticia de tudo quanto respeito dissesse á tranquillidade publica e teriam de executar suas ordens, sem delongas, pela maneira prescripta na lei. Esta mesma lei marca a posição e determina as obrigações d'esse alto funccionario, fixando-lhe a sua esphera de actividade e as suas relações com os corregedores e juizes do crime, etc.; preceitua sobre toda a administração da policia, nomeadamente pelo que toca aos pobres e aos extrangeiros, e aos passaportes; e augmenta e melhora as casas das rodas.

Cedo a attenção do governo se dirigira para as circumstancias em que se encontrava o Portugal meridional, alli onde latrocinios e actos violentos de toda a especie occorriam frequentemente. Afim de os impedir, nomeou-se uma commissão especial, destinada a proceder contra esses criminosos taes; e, para a tornar mais forte e para tolher que os malfeitores, após haverem cahido em mãos da auctoridade, ainda escapassem aos intentos da justiça, ampliou-se a jurisdicção das auctoridades, de maneira a que ellas podessem mandar prender todas aquellas pessoas que se tornassem suspeitas de haver tomado parte, directa ou indirectamente, na execução de actos illegaes. Por esta e outras disposições, prestes a policia adquiriu um maior poder e uma mais efficaz actividade; os crimes tornaram-se menos frequentes durante o governo de D. José do que o haviam sido anteriormente e o eram em parte ainda, de par e passo que as ruas de Lisboa, que até então tinham a este respeito a peor toada, gosavam d'uma segurança maior do que as de muitas outras capitaes da Europa [1]. As ruas de Lisboa eram frequen-

[1] Smith, I, 69.

temente o theatro de arruidos e motins por parte dos fidalgos; as offensas particulares expiavam-se com a vida do offensor; pouco e insufficientemente protegidas pela lei, pessoas notaveis eram victimas de assaltos; ás portas de casas particulares se affixavam pasquins da peor especie — em cifra a outras portas; os malfeitores riam-se e escarneciam do mal que haviam feito. Então, veio o decreto de 2 de Outubro de 1753 declarar que, sem embargo das penas pela Ordenação e até mesmo pelo direito consuetudinario comminadas contra os que compunham ou divulgavam satyras ou libellos, esse crime era ainda mui frequente, ora porque se tornava difficil descobrir-lhe os auctores e cumplices, ora porque muitas vezes os offendidos preferiam esconder a injuria, frequentemente grave, e, em logar de fazer queixa aos tribunaes, vingarem-se elles proprios, directamente, por maneira illicita e secreta. Por isso, afim de obviar a delictos taes, determina-se que se proceda sempre a um inquerito, no fito de se instaurar o processo, ainda mesmo na hypothese em que o lesado e offendido, de per si, não pleiteie.

FINANÇAS; REDDITOS PUBLICOS, NOVA ORGANISAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Tudo quanto se referisse a finanças era sempre em Portugal envolto em um profundo segredo. Em Portugal o sigillo, que muitos dos governos do seculo XVIII consideravam como o palladio de seus recursos e de suas forças, mantinha-se tão escrupulosamente acatado que ninguem podia saber o importe dos redditos do reino, onde a publicação dos documentos relativos a esse ponto era considerada e punida como um crime de Estado[1]. Até mesmo o grande Pombal,

[1] As indicações respectivas que em nossa obra communicamos concernentemente ao reinado de D. João v devemol-as aos officios secretos dos embaixadores francezes, os quaes, por conseguinte, encontraram n'essa epocha os meios necessarios para os adquirir, na mira de os transmittir ao seu governo; com menos numerosas informações, e essas insufficientes, deparamos nos officios relativos ao reinado de D. José contidos na obra do visconde de Santarem e devemos attribuir essa deficiencia ao rigor com que o ministro Pombal vigiava a este respeito os empregados publicos, castigando-lhes a divulgação dos segredos do officio.

diz Balbi[1], não foi livre d'este preconceito; de modo que, quando veio a introduzir um systema regular no chaos das finanças reunindo todas as repartições em uma unica thesouraria, elle dividiu esta em quatro contadorias, inteiramente independentes umas das outras, para impedir que um dos seus quatro directores conhecesse os resultados geraes das outras trez.

Havia, tão só, quatro pessoas no reino que podiam conhecer o balanço geral: el-rei, o marquez de Pombal, o escrivão e o thesoureiro-mór. Por esta fórma se explica como justamente em um assumpto tão importante da administração do Estado não possamos dar uma resposta satisfactoria áquellas perguntas que fizemos a nós proprio ou que a nós nos fôram feitas, de maneira que nos encontremos habilitado a apresentar a publico as medidas e reformas effectuadas pelo governo na administração das finanças mas não o estado d'essas mesmas finanças. Um facto é, porém, incontestavel; e d'elle podemos tomar o nosso ponto de partida: — vem a ser a penuria em que se encontrava o erario regio por occasião do fallecimento d'el-rei D. João v; este monarcha, apesar das enormes quantias que entraram nas recebedorias publicas durante os vinte e tres annos que precederam sua morte, nem sequer deixou o bastante no thesouro, se podemos ter confiança em Balbi, para cobrir as despezas do seu funeral, nem ainda credito sufficiente para levantar um emprestimo. Assertou-se a consideração de que se era bastantemente feliz por se ter encontrado um particular assaz opulento para que emprestasse o dinheiro necessario para as despezas do enterro d'um monarcha que tinha sido um dos principes mais ricos da Europa.

Debaixo do pezo d'estas circumstancias, encetou a exercer sua actividade um ministro que, longe de permittir á machina do Estado o continuar a mover-se no antigo trilho usado, estava, pelo contrario, firmemente resolvido a sujeitar o governo a uma reforma em todos os seus aspectos e em todas as suas minucias; quando mesmo os redditos ordinarios regularmente fôssem sufficientes para a satisfacção das identicas exigencias, para esse ministro, dado seu intento, é que elles não podiam ser bastantes, visto como melhoramentos efficazes na publica administração, tranformações e creações novas

[1] *Essai stat. sur le royaume de P.*, I, p. 302.

sempre exigem grandes e extraordinarias sommas, caso até que ao depois cheguem a ser o mais productivas possivel para a riqueza do povo e para a thesouraria do Estado. Eram precisos, sobretudo n'este ramo da publica administração, uma perspicacia, uma prudencia e uma energia especiaes para poder cobrir as despezas correntes e ao mesmo tempo encontrar as quantias necessarias para os gastos extraordinarios. Os rendimentos publicos, escreve o conde de Bachi, em Fevereiro de 1753, ao ministerio francez, encontram-se exhaustos, a um ponto tal que mal apenas el-rei esteja capaz de satisfazer as suas despezas indispensaveis [1]. Mais tarde, em um outro officio do mesmo anno [2], calcula o embaixador francez os rendimentos do reino em de 30 a 35 milhões de francos; d'estes rendimentos, as frotas traziam annualmente 15 milhões. O contracto do tabaco rendia 5 milhões e 500:000 francos. Em uma memoria, se dizia, porém, que a somma total dos rendimentos não chegava a tanto, sendo sómente de 28 milhões de francos. As despezas, segundo o informador, eram immensas e estava-se quasi sempre sem dinheiro. Um anno antes do terremoto o conde de Bachi, em uma Memoria sobre o estado de Portugal, dirigida ao ministro-secretario de Estado, de Rouillé, accusa os rendimentos publicos lusitanos como sendo os seguintes:

Frota do Rio	3.000.000	de cruzados.
» da Bahia.	1.200.000	»
» de Pernambuco	600.000	»
Tabaco (Contracto do)	2.200.000	»
Alfandega	1.000.000	»
Tabaco	100.000	»
Contrato dos vinhos e azeites . .	200.000	»
Sobre as Casas	400.000	»
Diamantes	600.000	»
Um por cento das frotas	200.000	»
Casa da India	300.000	»
Total.	9.800.000	cruzados [3]

[1] Santarem, vi, p. 32, not.
[2] Ib., p. 37.
[3] Ib., p. 52.

Mas por *que modo* e geito o dinheiro (vindo do Brazil) tão sómente passava, *em sua* mór parte, pelas mãos dos portuguezes, para ir logo parar a Inglaterra: coisa é que prestes aprenderemos, e isso da propria bôcca do ministro lusitano. Dos escoamentos para o extrangeiro, o para Roma não era pequeno. Annualmente se mandava 18 mil cruzados de dadiva a S. Pedro; e lord Kinnoul escreve, em um despacho de Agosto de 1760: «A renda que o papa tira d'esta terra subiu, ao que se calcula, a não menos de 200:000 livras por anno». Para se dar uma ideia das incommensuraveis sommas d'ouro com que Portugal vinha abastecendo as outras nações da Europa desde 1696 até 1726, bastará mencionar aqui que durante esse periodo entraram nos seus portos 100.000:000 sterling; no anno de 1754, porém, todo o dinheiro importado no reino não chegou a um milhão, de par e passo que a nação se encontrava sobrecarregada com uma divida de trez milhões [1]. As circumstancias do erario regio estavam, no anno de 1754, taes que el-rei, o qual era, aliás, considerado como um dos mais ricos principes da Europa, houve de pedir emprestado, d'uma certa Companhia, a somma de 400:000 cruzados (40:000 livras) para satisfazer as necessidades da côrte [2]. A tarefa de prover ás exigencias do paço e do Estado tornou-se mais difficil quando o terremoto destruiu a capital, a primeira cidade mercantil do reino, e com ella a riqueza e o credito de milhares de pessoas. «A catastrophe do terremoto havia exgotado todos os cofres d'el-rei de Portugal», assim se exprime um informador francez [3]. O abalo communicou-se a todo o edificio do Estado até seus alicerces. Mas as grandes desgraças que um Estado soffre produzem tambem, como por encanto, recursos extraordinarios no conjuncto do povo, por justificarem exigencias e tributos fóra do commum e porque o subito enthusiasmo abre, de momento, as mãos dos ricos. Mais difficil é a lucta com antigos abusos inveterados, que se entrelacem em um systema defeituoso de administração e que, durante gerações consecutivas, tenham sido a feitura de uma classe de pessoas familiares com todos os caminhos e traças que a avidez e a astuciosa impos-

[1] Smith, II, 42.
[2] Smith, I, 126.
[3] Santarem, VI, p. 77, not. 121.

tura podem descobrir, sabendo occultar seus dolos á vista mais vigilante e prespicaz e aprendendo a guardar e conservar os seus proprios interesses pelos tornar communs e connexos com os interesses dos outros. Contra estas difficuldades tinha Pombal de combater.

A cobrança dos tributos e impostos custava grandes sommas ao paiz. De par e passo que enriquecia uns poucos, empobrecia o povo, e o cofre do Estado recebia pouco. Pelas mãos d'um sem numero de cobradores e recebedores ficavam sommas não contadas. Conhecia Pombal estes abusos e resolveu-se a pôr-lhe termo. Mas tinha de haver-se com nada menos de 22:000 recebedores (pois que tão grande se suppunha seu numero[1]) e ao mesmo tempo com copiosas outras pessoas, que eram immediatamente interessadas n'aquella maneira de cobrança. O Regimento de 5 de Junho de 1752 poz termo a esse abuso. Para o departamento das sizas foi nomeado um thesoureiro-mór, com o ordenado annual de 700$000 reis; o seu escrivão recebia annualmente 200$000 reis e 80 reis por cada *conhecimento* que enchia. Ficou rigorosamente prohibido a ambos elles receberem qualquer outro ordenado ou acceitarem um presente. São abolidos os almoxarifes e executores das comarcas destinados á cobrança nas cidades e aldeias, terminando suas funcções no primeiro de Julho do anno então corrente. As camaras, nas capitaes das comarcas, elegem por anno um recebedor, que cobra as sizas dos outros recebedores dos differentes districtos de cada comarca. Aquelle tem por obrigação o fiscalisar e verificar as contas dos sub-recebedores de comarca. Havia 28 d'estes recebedores eleitos e confirmados pelas camaras, e os seus honorarios, d'elles todos juntos, importavam em pouco mais de um conto (um milhão de reis)[2]. Os recebedores *serão affiançados pelos Vereadores* que os elegem, os quaes respondem com seus bens por qualquer atrazo d'esses recebedores.

Morrendo um recebedor, a respectiva camara elege immediatamente outro para o logar, confiscando os bens do fallecido, até que qualquer atrazo, eventual e possivel, pago seja. O thesoureiro geral exerce a jurisdicção sobre todos os recebedores das comarcas. Por estas e outras disposições, que não nos é permittido citar aqui, as

[1] Smith, II, 3.
[2] Vide a *Relação dos ordenados* appensa ao Regimento.

despezas da cobrança das decimas fôram reduzidas a 1 $^1/_2$ do importe total[1]. De par e passo, não se dava ensejo aos cobradores para poderem favorecer os seus amigos, ou por parcialidade ou por suborno; e tolhia-se-lhes o abuso de obrigarem os seus inimigos a pagar impostos mais elevados, pela vilta de ameaças. Assim, d'este principio se tirara o idoneo para introduzir no paiz um melhor systema financeiro, por effeito do qual os rendimentos publicos augmentaram e o governo ganhou força, emquanto que, concomitantemente, a carga dos impostos era alliviada ao povo e se adquiriram meios não só para satisfazer as inevitaveis despezas do Estado, mas mesmo para emprehender dispendiosas reformas e para, ao mesmo tempo, amortisar gradualmente a grande divida que o mau governo do ultimo reinado havia contrahido para a nação. No anno de 1761 levou-se a effeito, finalmente, uma energica organisação, completa e nova, de toda a administração, pela Carta de Ley de 22 de Dezembro d'esse anno. Para pôr termo aos abusos e escandalos praticados até então, fôram abolidos o officio do Contador-Mór e os Contos do Reino e Casa, sendo supprimidos todos os logares a elles respeitantes e postergados todos os procedimentos em uso na materia até então.

Os contratadores, rendeiros, almoxarifes, thesoureiros, recebedores, exactores e todos os restantes empregados que tenham de dar contas do levantamento dos impostos publicos cahem sob a alçada do «Thesouro Geral» e entregarão, sem delongas e sem cerceamento, as importancias dos seus levantamentos ao thesoureiro-mór, pela maneira prescripta pela lei e sob as penas impostas na Carta mencionada. Toda a jurisdicção exercida até então pelas auctoridades das finanças é transferida para o Thesouro e seu Inspector Geral, que com isto el-rei determina. Tem a presidencia n'este departamento, como substituto d'el-rei[2]. O thesoureiro-mór gosa da superintendencia sobre os chefes das repartições aduaneiras em que o reino está dividido, e cumpre-lhe vigiar por que elles façam entrega, todos os dias, dos seus livros e contas, afim de que, ao cabo de cada semana, se lhes possam extrahir os resumos e elle esteja habilitado a apresentar, cada semana tambem, a el-rei, o estado do thesouro,

[1] Smith. II, 4. *A wonderful diminution!*
[2] *como Tenente meu, immediato á Minha Real Pessoa.*

da receita e despeza. O mesmo thezoureiro-mór tem a guarda da primeira chave do cofre, onde se recolhe o dinheiro de cada mez e, bem assim, é o depositario das chaves das outras arcas que contenham as sommas de reserva, pois que elle haja de prestar contas de todas as quantias que entram e saem do thezouro.

Todas as receitas e despezas mencionadas são *carregadas* ao thezoureiro-mór pelo escrivão do mesmo thezoureiro, pelo modo prescripto na lei. É guarda da outra chave da caixa geral.

Todos os chefes das repartições, em que está dividido o thezouro, são marcados como quatro contadores geraes. O primeiro entrega ao erario a receita total da côrte e da provincia da Extremadura; os segundos, as quantias entradas das outras provincias de Portugal, dos Açores e da Ilha da Madeira; o terceiro, as entradas da Africa, do Maranhão e districto da Bahia; o quarto, os rendimentos da provincia do Rio de Janeiro, da Africa Oriental e da Asia portugueza. Ha quatro escripturarios á disposição do contador geral.

Subsidiariamente aos escripturarios, estão ainda ordenados fieis do thezouro, continuos do thezouro e ainda alguns outros empregados. Todos os empregados do thezouro são só marcados para trez annos[1], mas podem a todo o momento ser despedidos por el-rei, quer os ordenados pelo inspector geral quer os do thezoureiro-mór por estes.

Os empregados recebem seus ordenados, mas não devem acceitar os minimos presentes ou recompensas de quem quer que seja, segundo regra.

Para se obter egualdade nos procedimentos é ordenado por lei o systema mercantil e da escripturação por partidas dobradas[2].

Para se proceder á verificação dos balanços preceitua a lei o seguinte: um inspector geral do thezouro ordena aos quatro contadores geraes d'elle o fazerem nas respectivas repartições dous balanços por anno, executado um de um a dez de julho, e outro de

[1] *todos tenhão a natureza de meras serventias triennaes (de que não tirão Cartas).*

[2] *actualmente seguida por todas as Nações polidas da Europa, como a s breve, e mais clara, e a mais concludente para se reger a administração das ndes sommas etc.*

um até dez de janeiro do anno seguinte, os quaes lhe entregará a elle, declarando o que recebera e gastára na sua contadoria e o que ainda lhe resta em caixa.

Logo depois de o inspector geral haver recebido estes balanços, ordena que o thezoureiro-mór e o escrivão compareçam perante elle e sommem o livro-caixa, e, depois de saldado, conferido e comparado o saldo com a somma de importe dos quatro balanços restantes e havendo mandado fazer um termo de tudo pelo mencionado escrivão, dirige-se, em sua companhia e na do thezoureiro-mór, á casa onde estão guardados os cofres e manda contar o dinheiro pelos fieis; e, encontrando tudo certo, ordena que se faça um novo termo similhante, o qual é então apresentado a el-rei com o relatorio do inspector geral, para assim se adquirir a confirmação da conta referida, que serve, no cabo de cada anno, ao thezoureiro-mór de recibo e descarrego geral.

O regio erario, n'esta nova organisação (diz Pombal, em o seu requerimento á rainha regente no anno de 1777 [1]), constituia desde 1762 o alicerce do credito publico, a base da boa reputação da corôa, o fundamento de todas as forças do reino e suas possessões e, por consequencia, a segurança d'ellas.

No mesmo dia em que el-rei fundou um thezouro geral limitando todas as receitas e todas as despezas da regia thezouraria a uma unica caixa, afim de obviar aos multiplos prejuizos oriundos da existencia dos muitos departamentos em que até então andava dividida a administração dos bens e rendimentos da corôa, elle resumiu outrosim, pelo mesmo motivo do bem commum e da utilidade publica, todos os assumptos respeitantes á administração e levantamento do regio reddito, sujeito ás *jurisdicções voluntaria ou contenciosa*, englobando tudo em uma unica repartição e d'est'arte obtemperando a todos e quaesquer conflictos das differentes jurisdicções [2].

Todas as demandas e litigios relativos á cobrança e aos rendimentos da corôa, seja qual fôr sua especie, competirão, de futuro,

[1] Smith, II, 380.

[2] Cotej. o introito á *Carta de Lei*, com data de 22 de Dez. 1761, na coll. respectiva.

expressamente, ao conselho da Real Fazenda, com exclusão completa e absoluta de todos e quaesquer outros tribunaes e magistrados.

O conselho conhece de tudo isto em unica instancia e decide definitivamente, sem outro recurso, appellação ou aggravo, excepto para a pessoa d'el-rei, n'aquelles casos que o proprio conselho ache dignos e merecedores de que el-rei n'elles consultado seja.

Para obviar aos prejuizos, provenientes até então para o thezouro publico e para o bem commum dos vassallos, do facto de que não cabia ao conselho a jurisdicção contenciosa, elle exercerá d'ora avante essa jurisdicção, como até alli a voluntaria. Esta é administrada como até agora pelos Escrivães da Fazenda e aquella sél-o-ha como até então por dous Escrivães dos Feitos do Juizo da Corôa, e Fazenda.

Visto como era indispensavel obviar ao abuso que, consoante a lei o diz, ultimamente se introduzira, para escandalo geral e para grave prejuizo do thesouro regio, bem como em detrimento do direito e despacho das partes litigantes, por isso que os empregados não appeteciam os logares com a intenção de trabalhar a serviço d'el-rei e para o bem commum, mas sim para grangearem e accumularem para elles mesmos *patrimonios*, de modo que, para se libertar inteiramente de suas obrigações, entregavam o cuidado do cargo a homens indignos e incapazes, el-rei, por lei de 22 de Dezembro de 1761, determinou varias prescripções concernentemente aos empregos da Real Fazenda. Elles serão de futuro, segundo sua natureza, tão só, meros serviços, os quaes ainda que vitalicios ou por tres annos serão amoviveis, segundo o parecer d'el-rei. O *Dereito Consuetudinario* n'elles não encontra applicação. Na Regia Fazenda não se podem accumular nem dous empregos nem dous ordenados, etc. — «Antigamente», informa-nos o embaixador inglez Hay, «as differentes verbas do reddito publico eram recebidas pelo thezoureiro de cada verba, o qual, após haver pago os ordenados e encargos attinentes á sua repartição, estava obrigado a entregar o resto á corôa. Um decreto, porém, promulgado no anno de 1761 [1], ordenou aos recebedores das differentes verbas

[1] É esta a lei acima mencionada, de 22 de Dezembro de 1761. A observação do embaixador inglez Hay, «que desde essa nova decretação todos os ren-

do reddito publico que entregassem toda a receita ao Thezouro Geral, fixando o modo por que os ordenados e os outros gastos do governo por elle seriam pagos [1]».

O rendimento das decimas e impostos era avaliado n'aquelle tempo, segundo Smith, em tres e meio milhões sterlinos e a população de Portugal, independentemente das colonias, entre dois milhões e meio e tres milhões.

A attenção de Pombal estendeu-se até mesmo ao governo da casa d'el-rei em suas minucias. Em um officio particular do ministro francez em Lisboa, Saint-Priest, refere este que Pombal ultimamente pozera côbro ás desordens e dissipações na casa de el-rei. Grandes, na verdade, eram alli os abusos, principalmente na casa da rainha. [2] As pessoas occupadas em seu serviço foram reduzidas, do numero de 80 ao de 20. E os gastos das differentes mezas inquiridos e novamente regulados; d'est'arte a despeza da casa da rainha abaixou-se a passante de metade. [3]

No cabo de similhantes reformas e dada uma tão grande economia, desde o governo do Estado até á cosinha da côrte, explica-se o que nos apraz citar para remate d'esta exposição e como ultima consequencia da administração financeira de Pombal. Em uma nota que o provecto ministro additou ao seu simples requerimento para que o alliviassem das pezadas obrigações do seu officio, Pombal

dimentos d'el-rei accorriam para o erario», soffre, comtudo, uma restricção pela disposição de **22** de Novembro de **1762**, que ordenou que se fizesse, no interesse d'estes, uma excepção concernentemente aos pequenos ordenados dos empregados mais pobres.

[1] Smith, II, 7.

[2] *From what the Count d'Oeyras told me, the devastations in that department, from the roguery of the cooks and under servants of the palace appear almost incredible.* Smith, ib. Similhantemente escreve Saint-Priest ao duque de Choiseul, em Fevereiro de **1765**: *que as disposições economicas do anno de 1765 tendo começado pela suppressão da receita particular da Casa de Bragança havendo-se mandado recolher ao erario aquellas rendas, viera-se no conhecimento das enormes despezas, que se fazião com a Ucharia Real*, cousa que até ali se ignorava; que o Conde de Oeiras tendo mandado proceder ao exame e averiguação das contas, *todos os latrocinios forão descobertos. Santarem*, VII, **176**.

[3] Smith, I, 73.

observa que, para obviar a qualquer receio de embaraços financeiros que sua magestade a regente podesse ter, elle lhe apresentaria uma conta da moeda que se encontrava accumulada no erario regio e que importava em 78 milhões de cruzados, além d'uma nota do valor dos diamantes que existiam no gabinete d'el-rei. [1]

Das possessões ultramarinas da corôa foi principalmente o Brazil que contribuiu com suas riquezas para as necessidades da côrte e do Estado, ainda que já não tão abundantemente como no ultimo reinado. Assim, trouxe, por exemplo, uma frota de 20 navios que veio em Fevereiro de 1776 do Rio de Janeiro, 20 milhões de francos; uma outra do anno de 1768, de Pernambuco, 3 milhões de cruzados; um navio de guerra do Brasil, no anno de 1769, nove milhões de cruzados em oiro, dos quaes dois milhões e meio eram para el-rei; mais dois milhões e meio em diamantes e 100:000 cruzados em prata, no total de 29.050.000 francos. O navio dos Quintos, no anno de 1772, 14 caixas, cada uma com 500:000 cruzados; d'estes sete milhões de cruzados, dois milhões e meio eram para el-rei, o resto para o commercio; os diamantes trazidos pelo mesmo navio fôram avaliados em um milhão; um navio dos Quintos, no anno de 1773, treze caixas com cincoenta e meio milhões de cruzados, dos quaes tres eram para el-rei, além d'uma caixa com diamantes que fôram avaliados n'um milhão; uma fragata no anno de 1776, com vinte milhões de *libras tornesas,* producto das minas nos ultimos trez annos, além de cinco milhões em diamantes. [2]

Na carta que Pombal, em 5 de Fevereiro de 1777, pouco antes da morte de D. José, dirigiu á Regente, elle faz o relatorio ácerca do trabalho nas minas do Serro do Frio e da exploração de diamantes alli e de como el-rei as encontrara, no anno de 1773, arruinadas e sem meios para se proseguirem os trabalhos d'ellas. Desde então entrara no reino, annualmente, milhão e meio de cruzados, em moedas d'oiro, que circulavam entre os portuguezes, provenientes da terra, e desde aquelle anno não mais houvera falta de capitaes para a exploração das minas. [3]

[1] Smith, II, 274.
[2] Santarem, T. VII, p. 224, 303, 365; T. VIII, p. 32, 54, 201.
[3] Smith, II, 381.

Tambem n'essa epocha succedera que, quando a chegada que se esperava da frota ia demorando, havia na côrte grande falta de dinheiro, de modo que el-rei, em um caso de demora assim da frota do Brasil, occorrido no anno de 1759, houve de tirar, da caixa publica dos depositos, cento e sessenta mil francos, para poder fazer uma digressão a Mafra.[1]

Façamos convergir tambem, ainda que com impressões differentes, um olhar sobre aquella terra opulenta, a qual o portuguez d'então todos os annos fitava cheio de esperanças, mas para onde o portuguez d'hoje mira desesperançado e mesmo com o sentimento de amarga decepção.

O BRASIL; SEU ESTADO E REFORMAS

«Portugal tem duas sortes de estabelecimentos nas duas Indias, e na costa de Africa. Os das Indias Orientaes, e da costa de Africa, só têm por objecto o commercio; e os da America têm por objecto a cultura e o commercio juntamente; e, por isso, de todos os estabelecimentos de Portugal, o Brasil é não sómente o mais rico, mas tambem é aquelle que merece mais cuidado e mais attenção.»

«A America portugueza, situada na melhor parte d'este continente, por assim dizer no centro do mundo, olhando para a Africa, com um pé na terra, outro no mar, um braço estendido para a Europa, o outro para a Asia, ultrapassa em fertilidade as terras de todas as outras nações; situada nos dois melhores climas da zona torrida e da temperada, ao que falta n'um produl-o em abundancia no outro, e em ambos mais do que todas as terras da Europa juntas. Seus portos estão abertos em todas as estações, nunca gelados, ao abrigo de tempestades violentas; concede o paiz navegação facil e curta. N'uma palavra, a riqueza e a superfluidade que a Providencia dispersou sobre as diversas partes do mundo encontram-se aqui reunidas como que em um centro.[2]

[1] Santarem, VII, 155.

[2] *Ensaio economico sobre o comercio de Portugal e suas Colonias* — *publicado de ordem da Academia Real das Sciencias pelo seu socio José Joaquim da Cunha de Azeredo Coukinho. Lisboa, 1794. Parte II, cap. 1, p. 8 eses.*

Ao tempo da descoberta do Brasil, estavam os portuguezes tam occupados em suas emprezas em Asia que por vasto lapso prestaram pouca attenção ao Brasil. Alguma cousa se fizera em prol do cultivo da terra e do commercio, sob o reinado de D. João III, mas fôra pouco. Os tres Philippes descuraram do Brasil, quasi por completo. Abandonado ás suas proprias forças, elle cahiu nas mãos dos hollandezes, que d'elle souberam saccar maior aproveito. Reconquistou-se o Brasil no reinado de D. João IV [1]; e o commercio portuguez com esta colonia recebeu novo impulso. Porém as guerras que D. João IV houve que sustentar, impediram que esse commercio se desenvolvesse mais e as condições internas de Portugal no reinado de D. Affonso VI não permittiam para com a Hollanda um procedimento tal como o exigiam o commercio de Portugal com o Brasil e a utilisação d'aquella terra.

«Foi tão só no reinado de D. Pedro II que as ricas minas do Brasil foram descobertas e convenientemente exploradas. As pessoas particulares que se imcumbiram d'isto fizeram sua fortuna, e o Estado tambem com isto adquiriu grande lucro, mercê do quinto do producto das minas, que os particulares pagavam ao Estado. Alguns d'esses particulares vieram seguidamente a fixar-se de modo definitivo no Brasil como cultivadores, e outros retiraram-se para Portugal, onde compraram propriedades ou se dedicaram ao commercio, recebendo as producções do paiz longinquo, e para elle remettendo as do seu, quer por conta de participação, quer de conta propria, de maneira que o commercio reciproco entre os dois paizes tornou-se objecto de importancia, não só para os particulares mas tambem para o Estado, pelo augmento do producto das alfandegas, e outras mais vantagens».

«D. João V, havendo encontrado a cultura do Brasil bem adiantada, as suas minas em actividade, e o seu commercio com Portugal sempre em accrescimo, cuidou a serio no seu augmento. Estabeleceu comboios regulares de frotas mercantes bem escoltadas, que carregavam em Portugal objectos do proprio lavrado e manufacturas do paiz, e outras importadas do estrangeiro, e que

[1] Vide esta «Historia», vol. III, pag. 204, pag. 376; vol. IV, pag. 383, pag. 424 e seg.

traziam em retorno pedras preciosas, ouro e differentes outras producções do Brazil, em assás grande quantidade »[1], consoante vimos na historia do seu reinado.

Foi no reinado de D. José que o Brasil prendeu mais especialmente a attenção e o cuidado do governo.

Tomando em consideração as repetidas representações dos habitantes de Minas-Geraes, de que o levantamento do regio imposto dos quintos por meio da *Capitação* acarretava grandes inconvenientes e vexames, para alli enviou el-rei alguns membros do regio conselho, para que sujeitassem a um exame minucioso os doze methodos de levantamento d'aquelles tributos que haviam sido introduzidos desde o alvará de agosto de 1618, e para então proporem a el-rei o que, longe de oppressão, conciliasse o bem-estar do povo com o interesse do real erario. Entre todos os methodos, reputou-se como o mais apropriado ás circumstancias coevas o que os procuradores da população de Minas apresentaram em 24 de março de 1734 ao conde das Galvêas, André de Mello, e que, acceite por este, foi empregado desde então, até que se introduziu a capitação. A capitação teve por consequencia que os negociantes, mineiros e operarios sahiram de Minas; só das comarcas de Villarica, Sabará, Rio das Mortes e Serra do frio sahiram de 1744 até 1750 nada menos de quinze mil homens[2].

Um alvará, com data de 3 de Dezembro de 1750, annulla a capitação e ordena, em onze capitulos, o levantamento dos Quintos pela mesma maneira como o desejara a população no anno de 1734 e fôra executado até á introducção da capitação. Os habitantes de Minas obrigaram-se a assegurar ao regio erario, annualmente, cem arrobas d'ouro; se o importe dos Quintos não attingisse essa quantia, elles a completavam (*por via de derrama*); mas, se o producto dos Quintos ultrapassasse aquella somma, o excedente seria aproveitado pelo regio erario.

No entretanto, o Brasil attrahia tambem logo em outro sentido os olhares do governo, bem como dos portuguezes em geral, e prin-

[1] Balbi, *Variétés polit.-statist. sur la Monarchie Port.*, pag. 23.

[2] Nota do traductor da *Historia de Portugal composta em Inglez*, Ant. de Moraes Silva, Tom. IV, p. 9.

cipalmente do mundo commercial. Nasceram as duas companhias mercantis acima mencionadas. Posto que estas companhias tambem tivessem em mira a cultura do paiz e o augmento da população, não obstante o commercio e o lucro eram o seu fito principal. Pombal, porém, entendeu a coisa em maior profundidade. Elle viu que a posse d'aquella terra tão extensa e fertil, em vez das grandes vantagens que podia trazer a Portugal, havia, pelo contrario, contribuido para a decadencia d'este, porquanto os portuguezes viram nas minas de ouro do Brasil uma fonte inexgotavel de riqueza [1], desleixando, em consequencia, tanto no Brasil como em Portugal, todos os meios de construir a abastança sobre melhores alicerces do que os do mineral, e, ao mesmo tempo, descurando a fundação de manufacturas e fabricas. Pombal estava convencido de que esse erro fatal em que cahiram os seus predecessores na publica administração, essa mania da busca exclusiva do minerio precioso se tornara uma da causas principaes do empobrecimento do paiz e da ruina das finanças.

«Os campos», diz Pombal, «tornaram-se estereis e sem valor; o numero de operarios, essa classe do povo em que consiste a força do governo, diminuia quotidianamente; os agricultores abandonavam a cultura dos seus terrenos, as colheitas eram fracas e insufficientes, e a abastança fugia dos seus Estados».

De par e passo que Pombal ia consummando as reformas supra referidas, ia-se esforçando ao mesmo tempo por civilisar os naturaes do Brasil, por os elevar mental e moralmente e por os instigar para o trabalho.

Antes de mais nada, foram novamente declarados livres, por uma lei de 6 de junho do 1755. Já previamente se haviam procurado as causas por que os indigenas d'aquellas terras não só não augmentavam em numero e se inclinavam á civilisação, mas, pelo contrario, muitos milhões, que haviam vindo do interior do paiz para as aldeias, longe de augmentarem, prosperarem e assim chamarem outros, tinham, pelo contrario, sempre, degenerado, tanto e

[1] «Que riqueza, santo Deus!, é essa cuja posse conduz á ruina do Estado!», exclama Pombal no cabo das observações, mui acertadas, que faz sobre este assumpto. Consulte Smith, I, 122 e seg.

tanto que o numero das povoações e de seus habitantes se mostrava mui pequeno, e que aquelles poucos habitantes viviam em grande miseria, de forma que mettiam medo aos indios bravos, e estes se retiravam para o matto, em vez de ajudar na cultura do paiz e na colheita dos seus muitos e deliciosos fructos. A causa d'esse facto via-se, geralmente, em que a liberdade, já concedida pelos reis anteriores aos indios, graças ás leis dos annos de 1570, 1587, 1595, 1609, 1611, 1647 e 1655, não fôra energicamente generalisada, pois que a avidez dos particulares sempre illudira aquelle preceito, até que o principe regente D. Pedro II, informado de que os quatro casos de excepção da prohibição geral, com data de 9 de abril de 1655, de captivar indios, causaram abusos funestissimos, e, pois que continuava e proseguia o velho escandalo, publicou a lei de 1 de abril de 1680, por cujo theor em caso algum se podia aprisionar um indio (excepto em guerra, como de uso seja tambem na Europa). Elles seriam livres de trabalhar com quem muito bem quizessem, dispondo da sua pessoa e bens a seu grado e gosando de todas as honras, direitos e franquias similhantemente aos demais vassallos. A lei de 6 de junho de 1755 [1], concedendo tudo isto, indicou simultaneamente quaes as medidas por meio de que aquelle alvo devia ser attingido.

Mais vasto e efficaz para a povoação e condições do Brasil foi o disposto em 3 de maio de 1757, em ordenação (confirmada por el-rei em 17 de agosto de 1758) em 95 paragraphos. [2] Ella é um modelo, para todas as tentativas futuras da civilisação de povos selvagens, por sua tão grande humanidade como por sua sabedoria. Para o governo das povoações, ordena «emquanto os indios não tiverem faculdades para se governarem de per si», [3] para cada uma um director, que o governador e o capitão geral do Estado nomearão. Recommenda aos ecclesiasticos a christianisação e a cura d'almas dos indios, e regula a sua jurisdicção. Sobretudo recommenda «que

[1] n'ella se incluem as disposições mais importantes das leis anteriores.

[2] *Directorio, que se deve observar nas Povoações dos Indios do Pará, e Maranhão*. Lisboa, 1758.

[3] A experiencia ensinava: *não tenhão a necessaria aptidão, que se requer para o Governo, sem que haja quem os possa dirigir.*

o uso da lingua portugueza entre os indigenas é o primeiro e mais seguro meio de os civilisar, de obter a sua inclinação e de assegurar a sua obediencia.» [1] Para esse fim, haveriam de ser fundadas em cada aldeia duas escôlas, uma para rapazes, afim de instruil-os na doutrina da religião christã, na leitura, na escripta e na arithemetica; outra para raparigas, onda estas, além d'aquellas disciplinas, seriam ensinadas na costura, a fiar e em outros lavores femininos. A maxima [2] que aquella ordenação recommenda aos directores como norma de seu procedimento no afan da reforma dos usos e costumes dos indios, vale para todos os tempos e logares; e tem sido menosprezada, para infortunio dos povos, principalmente no seculo XVIII, até mesmo por grandes principes (Pedro I, José II). A grande extensão d'aquella lei, onde Pombal promulgou muitos dos seus pareceres e maximas de governo, só pouco nos consente que d'ella indiquemos. Ficava expressamente prohibido que os indios se chamassem ou fôssem chamados negros, poisque se reputou ambicionavel que elles se estimassem a si proprios e se sentissem livres. Do mesmo modo lhes era estrictamente prohibido que andassem, em suas correrias, nús, consoante acostumados estavam [3], consequencia da rusticidade, não da virtude, diz a lei [4]. Animava-se a cultura do arroz, dos feijões, do milho e do algodão; e estes productos naturaes deviam permutar-se por fazendas europeas. Assim, sabiamente, para o paiz se abriu uma fonte de commercio e de riqueza, mais valiosa do que

[1] *e ter mostrado a experiencia, que no mesmo passo, que se introduz nelles o uso da Lingua do Principe, que os conquistou, se lhes radica tambem o affecto, a veneração e a obediencia ao mesmo Principe.*

[2] *Como a reforma dos costumes, ainda entre homens civilisados, he a empreza mais ardua de conseguir-se, especialmente pelos meios da violencia, e do rigor; e a mesma natureza nos ensina, que só se pode chegar gradualmente ao ponto da perfeição, vencendo pouco a pouco os obstaculos, que a removem, e a difficultão: Adrirto aos Directores, que para desterrar nos Indios as ebriedades etc... usem dos meios da suavidade, e da brandura; para que não succeda, que degenerando a reforma em desesperação, etc.* V. o supramencionado *Directorio*, § 14.

[3] *especialmente as mulheres em quasi todas as Povoações, com escandalo da razão, e horror da mesma honestidade.*

[4] *a desnudez, que sendo effeito não da virtude, mas da rusticidade.*

todas as minas d'ouro que haviam sido descobertas. Áquelles dos indios que cultivassem mór quantidade de tabaco seriam distribuidas recompensas e honras; e, ao passo que o preguiçoso e indolente era declarado o veneno da sociedade, o applicado recebia estimulo e premio.

CAPITULO III

RELAÇÕES POLITICAS DE PORTUGAL COM OS OUTROS ESTADOS

Relações com a Inglaterra. Negociações com a Hespanha e França. A guerra de 1762: campanha do conde de Schaumburg-Lippe. Preliminares da paz de Fontainebleau. O tractado de paz e de amizade entre os reis de Portugal, França, Inglaterra e Hespanha, concluido, a 10 de Fevereiro, em Paris. As testilhas entre Portugal e a Hespanha ácerca das colonias e possessões na America meridional. Tractado preliminar, entre Portugal e a Hespanha, assignado a 11 de Março de 1778, no Pardo.

RELAÇÕES DE PORTUGAL COM A INGLATERRA

O proprio Pombal se propoz a empreza de descrever a dependencia em que da Inglaterra cahira Portugal, apresentando-a com uma clareza egual á energia com que a combateu.

« No anno de 1754 », diz elle, « Portugal mal apenas produzia alguma cousa para o seu sustento. Dous terços das suas necessidades physicas eram satisfeitas pela Inglaterra. Um paiz que de outro depende no respeitante a seu sustento, dentro em breve se volve em seu escravo e conquista-se sem desembainhar a espada. Para a completa dependencia só lhe falta a verdadeira posse. »

Com respeito á carencia de industria, continúa Pombal:

« Pode applicar-se aos portuguezes o que um celebre auctor [1] disse de certas tribus de Africa. Esta indolencia, que tira a sua origem de tempos remotos, deriva, não obstante, da Gran-Bretanha. Cromwel arruinou, por assim dizer, esta monarchia, graças a um tractado commercial excessivamente vantajoso para o seu paiz, ainda antes de este haver attingido o seu auge, visto como esse tractado foi concluido entre as duas nações quarenta annos antes do desco-

[1] Montesquieu, *Esprit des lois*, liv. XXI, ch. 3.

brimento das minas, isto é, antes de o reino de Portugal fazer sensação na Europa. N'esse tractado se fixou que a Inglaterra forneceria os tecidos de lã a Portugal.»

«Desde esse tempo morreram as artes do reino e arruinaram-se as manufacturas; a industria esmoreceu, acabando dentro em breve inteiramente. A protecção que o governo concedia á industria dos inglezes, deixando-os importarem em Portugal os seus tecidos de lã, desanimou a actividade natural dos portuguezes. A nação cahiu n'uma especie de lethargia.»

«Todos os artigos de vestuario de que a nação carecia fôram trazidos da Inglaterra e essa importação subia annualmente a 20 milhões de cruzados (pouco mais ou menos, 2 milhões sterling). Uma nação que é vestida por outra não está em menor dependencia do que aquella que recebe de fóra os primeiros artigos da necessidade corporal, visto como para a existencia dos europeus uma coisa seja tão importante qual a outra. A Inglaterra apoderou-se d'este reino por estes dous meios, que surgem como duas ancoras que aquelles republicanos cravaram na terra.»

Identicamente soffreu n'este tempo o commercio de Portugal, sob o dominio do inglez.

«A Inglaterra chegou a constituir-se senhora de todo o commercio de Portugal», escreve Pombal, «sendo todo o trafico do paiz feito pelos seus agentes. Os inglezes eram ao mesmo tempo os fornecedores por grosso e a retalho, para todas as necessidades da vida, que este paiz exige. Possuindo o monopolio de todos os artigos, todos os negocios passavam por suas mãos. Após a côrte de St. James haver adquirido a supremacia sobre a de Lisboa, e de se ter, para que assim se diga, estendido até este reino, os portuguezes já não eram mais do que testemunhas ociosas do vasto commercio entre elles feito. Para os inglezes, Portugal tornara-se em um amplo amphitheatro, onde os portuguezes estavam collocados como espectadores tranquillos, sem poderem tomar parte nos emprehendimentos».

«O inglezes vieram para Lisboa afim de tomarem conta nas proprias mãos do monopolio do commercio do Brasil. Toda a carga de navios que eram enviados para a America Portugueza e, consequentemente, as riquezas que de lá voltavam em troca, lhes per-

tenciam. Só o nome é que era portuguez, de modo que em meio d'este commercio apparentemente enorme, que parecia enriquecer o paiz, a força de Portugal diminuia, porque os inglezes é que gosavam dos lucros. Depois de esses extrangeiros haverem adquirido riquezas incommensuraveis, desappareciam subitamente, levando os thesouros do paiz com elles» [1].

Sem embargo, Pombal considerou a Gran-Bretanha como sendo aquelle Estado a quem Portugal se encostava mais naturalmente e com o qual mais vantajoso era para Portugal estar em intimas relações.

Em um officio do embaixador inglez Hay, com data de 18 de fevereiro de 1766, escreve este: «Quando Pombal entrou para o ministerio, emprehendeu pôr o commercio em melhores condições. Julgava, porventura, elle que os extrangeiros em geral, e os inglezes em particular, possuissem de mais, e os naturaes de menos; facto é que fez varias e evidentes reformas. Algumas d'ellas são, mesmo, prejudiciaes aos vassallos: mas tão firme é elle n'este ponto que n'elle quer insistir até ao fim. Egualmente firme está no seu systema politico. Disse-me muitas vezes que estava persuadido de que Portugal não podia abastecer os brasileiros, rasão por que tinham elles de recorrer a uma nação extranha, e que nenhuma era tam apropriada como a britannica, que em todos os tempos fôra a alliada natural de Portugal, e que tinha interesse em manter essa alliança, de que outras nações careciam. Não era affeiçoado aos francezes e a sua ideia de independencia não admitte que se dê

[1] Smith, *Mem.*, I, 115. Ainda no anno de 1760 (março 4), informa o embaixador de França em Lisboa, conde de Merle, ao ministro francez, que, no decurso de 15 dias, tinham os paquetes inglezes levado de Portugal 1.500.000 francos em especies metallicas; e que sahia um todos os 15 dias que levava de 500 a 800 mil *libras*, e que isto durava todo o anno; que toda a riqueza que as frotas traziam do Brasil passava sucessivamente de Portugal para a Inglaterra, e a divida d'aquelle reino para com o segundo ia sempre em augmento, que o commercio não consistia unicamente em fructas e pannos, mas n'um sem numero d'artigos de contrabando... Depois que alli era (desde 3 de maio de 1759) tinha visto ir do Brazil 900 milhões, duas terças partes em ouro, o restante em fazendas de preço, e que se podia avaliar em 10 milhões o que, por contrabando, entrara furtado aos direitos. Santarem, *Quad. elem.*, VI, 226.

ouvidos a quaesquer propostas de mais intimas relações com os hespanhoes. E um homem com este modo de pensar não se esquece facilmente do desprezo com que tractaram esta nação quando a fizeram o objecto primeiro e immediato do Pacto-de-Familia».

«O conde de Oeyras», diz Hay, em um officio seguinte, com data do 1.º de Março de 1766, «começou com fazer observar que, emquanto que esteve no serviço d'el-rei, lhe chegaram aos ouvidos muitas tentativas para quebrar a alliança d'este reino com a Inglaterra, plano que os francezes, desde o tempo de Luiz XIV, tiveram sempre em vista e que quasi haviam conseguido realisar em uma negociação no anno de 1745, que elle impedira, quando viera com licença de Inglaterra a Lisboa n'esse anno[1].» ...«E concluiu com a observação de que a Inglaterra e Portugal eram como homem e mulher, que podem ter pequenas contendas intestinas; mas, se apparecer um extranho a perturbar a paz domestica, logo se unirão para defendel-a[2].»

Estas convicções e aquellas experiencias serviram ao ministro de norma no séu procedimento politico para com a Inglaterra. O que a Portugal faltava em pezo material e em força era substituido pela personalidade de Pombal, pela sua decisão corajosa e pela firmeza inflexivel com que repellia as objecções dos embaixadores inglezes, a si proprio marcando como a sua tarefa immutavel o affirmar a independencia e a autonomia de Portugal contra os desmandos da Gran-Bretanha. A sua posição, firme e decidida, provada n'um incidente sensacional, que occorreu no anno de 1759, alevantou a sua fama como estadista, levando-a por toda a Europa em fóra.

Fôra o caso que uma esquadra franceza, que sahira de Toulon sob o commando do almirante La Clue, a 14 de agosto de 1759, entrara, a 16 do mesmo agosto, nas costas de Portugal, em um combate com os inglezes, ás ordens do almirante Boscawen; tão só sete navios, por parte dos francezes, pelejaram contra 15 ingle-

[1] Quando o conde de Oeyras se despediu, no anno de 1745, da côrte de S. James, foi-lhe offerecido um presente, na importancia de 300 liv., que era uso dar aos ministros da sua posição, mas que elle se recusou nobremente a acceitar. Smith, I, 316.

[2] Smith, II, 46 e seg.

zes, e o valente La Clue perdeu uma perna. Afim de não cahir nas mãos dos inglezes, elle retirou-se para a bahia de Lagos, contando com a protecção portugueza, mas foi perseguido; e, emquanto se fazia transportar para terra, com varios outros feridos, os inglezes apoderaram-se do «Océan», deitando-lhe fogo; o «Rédoutable» a si mesmo se incendiou; e os navios «Témairaire» e «Modeste» foram apresados pelos inglezes e levados d'alli embora, em frente das peças dos fortes portuguezes e apesar da neutralidade da bandeira lusitana.

Este acto violento era uma affronta commettida contra o direito internacional; e o marquez de Pombal exigiu immediatamente, do governo britannico, uma satisfação e uma satisfação em proporção com a inaudita offensa, insistindo, em suas reclamações, com determinação e firmeza taes como até então as não conhecera o gabinete inglez.

«Bem sei», escreveu Pombal ao secretario de Estado dos negocios extrangeiros, «que o vosso gabinete se outhorgou o dominio sobre o nosso, mas tambem sei que é tempo de pôr cobro a isso. Se os meus antecessores tiveram a fraqueza de vos conceder sempre tudo quanto exigis, eu, pela minha parte, nunca vos concederei mais do que o que vos deva. Esta é a minha ultima palavra; ella é para o vosso governo.»

Encontrando resistencia para a outhorga da satisfação exigida, elle, em outro despacho, escreveu assim: «Peço a V. Excellencia que não me faça lembrar as condescendencias praticadas pelo nosso governo para com o seu. São ellas de tal fórma que eu não sei se jámais alguma potencia as haja assim concedido similhantes. É justo que esta influencia cesse de uma vez para sempre e que mostremos a toda a Europa que nos libertamos do jugo de um dominio extranho. Isto não o podemos provar melhor do que exigindo, do governo de V. Excellencia, uma satisfação que elle não tem o direito de nos recusar. A França considerar-nos-hia em estado de impotencia, se não lograssemos obter satisfação de uma injuria que nos fizeram, queimando, em o nosso littoral, navios que deveriam haver-se encontrado alli em completa segurança».

Um terceiro despacho era mui mais circumstanciado, contendo ponderações e minucias d'uma especie tam caracteristica que não podemos deixar de o citar, pelo menos em parte:

«De ha 150 annos a esta parte (desde o tractado de Methwen, em 1703), a Inglaterra saccou de Portugal passante de 1500 milhões, — quantia enorme, como a historia não conhece exemplo de uma nação haver enriquecido outra com somma assim similhante. O modo exercitado para adquirir estes thezouros ainda lhe tem sido de maior vantagem do que os proprios thezouros mesmos. Pelas suas industrias, a Inglaterra se apodera de nossas minas; ella nos rouba, regularmente, todos os annos, o seu producto. Um mez após a chegada da frota do Brazil, d'ella não existe uma unica moeda d'ouro em Portugal. A somma total vae para a Inglaterra, contribue constantemente para enriquecer a sua riqueza, e a mór parte dos pagamentos do vosso Banco são feitos com o nosso ouro.»

«Por uma estupidez que não tem exemplo na historia da economia politica universal, nós consentimos á Inglaterra o privilegio de nos vestir e de nos proporcionar todos os objectos do nosso luxo, que não é inconsideravel. Nós damos mantença a 500:000 artistas, subditos do rei Jorge, uma parte esta da população que existe na capital da Inglaterra á nossa custa. São as campinas dos inglezes quem nos alimenta; em vez de nós os abastecermos de grãos como outr'ora, elles nos abastecem com os cereaes hoje em dia. Elles cultivaram seus campos; incultos, aos nossos os deixamos em pousio» etc.

Pombal, em seguida, tenta mostrar que dependia dos portuguezes o fazer descer os inglezes d'aquellas alturas. Uma só e unica lei podia derribar seu poderio, ou, pelo menos, enfraquecer sua dominação; bastava prohibir aos portuguezes a exportação do seu ouro sob pena de morte, e nenhum seria exportado.

«Replicar-nos-hiam os inglezes que o ouro seria sempre exportado apesar da prohibição, visto os seus navios de guerra possuirem o privilegio de não soffrer visita á sahida, e, assim, com esta licença, poderem operar sempre a sacca do nosso ouro. Mas que se não illudam. Ha epochas, em um Estado, em que um homem só, póde muito.» Avoca a lembrança do protector da republica d'Inglaterra, que mandou justiçar o irmão do embaixador portuguez. Sem ser elle, disse que, ainda assim, se sentia capaz de seguir o seu exemplo, como ministro-protector. «Fazei», d'est'arte remata, «o que é vosso dever, e eu não farei o que está no meu poder.»

Depois, chama a attenção para o que seria da Gran-Bretanha, se lhe estancassem o manancial de suas opulencias americanas; o que seria do milhão de subditos inglezes se lhe tirassem seu modo de vida. Bastava que Portugal lhe recusasse o trigo, isto é o seu pão, para causar uma fome em metade da Inglaterra. Talvez lhe respondessem: Um systema que tem tido uma tão longa duração não pode alterar-se d'um momento para o outro. Pois bem! Elle acquiesceria, mirando a reforma tal, em fazer um plano de economia politica provisoria, que levaria ao mesmo fito.

«De ha muito tempo que a França nos abre os braços, para que lhe acceitemos suas manufacturas de lã. Só depende de nós o acceitar esta offerta, e as vossas manufacturas de lã estarão arruinadas. A Berberia, que tem trigo em demasia, abastece-nos d'elle pelo mesmo preço e talvez mais barato que vós. Então verieis, com a maior dôr, definhar um dos ramos mais fortes da vossa marinha, porque bem sabeis que ella é um viveiro de officiaes e marujos dos quaes a frota se serve em tempo de guerra, e que elevou vosso poderio.»

Finalmente, prova Pombal que a satisfação por elle exigida é adequada ao direito patrio, ameaçando ainda com outras represalias, que, longe de tornarem desprezivel o Estado offendido, antes grangearão, pelo contrario, um melhor conceito em prol dos creditos de uma nação que só queria o que é direito e justo; e era sempre da opinião que dependia o poder do Estado.

Quer fôssem as razões apresentadas por Pombal, quer fôssem outras a persuadir o gabinete inglez, o certo é que prestes deu elle a satisfação exigida, depois de Lord Chatham já se haver mostrado a ella favoravel. Aquella melindrosa missão foi confiada a Lord Kinnoul, como embaixador extraordinario, e d'ella elle se desempenhou pouco depois da sua chegada a Lisboa, 29 de Março de 1760, n'uma audiencia solemne, dada por el-rei, na presença dos embaixadores extrangeiros [1].

[1] *L'administration de Seb. Jos. de Carvalho et Melo, Comte d'Oeyras, Marquis de Pombal*, Amsterdam, 1788. T. III, p. 1-11. Tambem na *Revue étrangère et française de législation, de jurisprudence et d'économie politique.* Paris, 1840. T. VII, an. 7, p. 751-760. O discurso de Lord Kinnoul a el-rei, em Smith *Memoirs*, I, p. 313. Comp. tambem Santarem, *Quadro*, T. VI, p. 171, 173, 247, 258.

Era natural que a attitude tomada pelo ministro portuguez contra a Gran-Bretanha, e que foi observada pelo governo francez com vigilante e ciumenta attenção, encontrasse franco e pleno reconhecimento por aquella banda.

«O conde de Oeyras», escreveu o duque de Choiseul ao agente francez em Lisboa, em Outubro de 1761, pensa como um homem d'Estado e um ministro esclarecido, se tem por systema politico remir Portugal do despotismo que os inglezes intentam exercer sobre a navegação e commercio maritimo das demais nações». E o agente francez diz, poucas semanas adeante, ao seu ministro; «que o conde de Oeyras era um verdadeiro ministro; que era visivel que elle desejava descaptivar a nação do jugo em que os inglezes a tinham, respeito ao commercio, mas que lhe falleciam as forças de que havia mister; que, todavia, elle não hesitava, e que fazia n'esta côrte o que nunca se havia feito antes; que o ramo mais importante de commercio que tinham aqui os inglezes, que era o dos vinhos e aguardentes, lhes havia sido tirado com a creação da Companhia do Porto e, finalmente, que o conde de Oeyras ia demorando a execução dos artigos concedidos ao conde de Kinnoul[1]».

Mas os inglezes não se queixavam só da restricção do seu commercio em Portugal, escreve o embaixador francez em Lisboa, pois que tambem seus queixumes nasciam de que já em Portugal se fabricava panno sufficiente para o consumo do paiz, que se vendia por menos preço que os que vinham de Inglaterra, e de que os francezes tinham vendido tambem trigo por preços mais commodos [2].

Os queixumes, porém, dos negociantes inglezes tornavam-se cada vez mais altos e mais amargos. Mandaram imprimir em Inglaterra um grande numero de libellos, sobre os aggravos, reaes ou imaginarios, que dos portuguezes tinham, e fizeram-os espalhar por Lisboa. Alguns d'esses libellos, dictados pela colera, encerravam injurias as mais grosseiras, a ponto de faltarem ao respeito devido a uma testa coroada, não se poupando n'elles nem a el-rei nem ao seu ministro. O conde de Oeyras estava sobremaneira estomagado

[1] Santarem, *Quadr. elem.*, VII, p. 29 et 31.
[2] *Office* de Saint-Priest, 28 Oct. 1766. Santarem, ib., p. 246.

com aquelle procedimento, diz Saint Priest, porém que, como estava acostumado a disfarçar os seus sentimentos, se contentara com mostrar a um de seus compatriotas que lhe fallava com calor das sobreditas brochuras, fazendo-lh'o lêr, um capitulo do livro: *Science du gouvernemente, de M. de Real,* de que o dito conde fazia tanta estimação que o chamava o livro mór [1].

Movido dos queixumes dos negociantes inglezes, resolveu o rei de Inglaterra chamar a si o embaixador Hay, « brando e incapaz da resistencia que se desejava », e mandou como embaixador, para Portugal, Lyttleton, até então governador da Jamaica, onde se distinguira por sua resolução e energia [2].

O governo britannico conhecia muito bem o grande adversario com que tinha de lidar em Portugal. Hay havia escripto, em um despacho com data de 1 de Março de 1766: « O conde de Oeyras possue todo o meneio dos negocios do reino. Tem mão firme, e é respeitado por todas as classes do povo, possuindo por isso naturalmente muitos inimigos. Conserva, todavia, a plena confiança do seu regio amo e, com todos os seus defeitos, é, para dizer a verdade, n'este reino o unico homem capaz para estar á testa dos negocios publicos » [3].

Bem como Hay, outrosim Lyttleton experimentou, logo apoz sua chegada a Lisboa, no mez de Agosto de 1767, o poderio e a força do homem que detinha completamente em suas mãos assim os negocios internos como os externos do Estado.

Fazendo o idoneo relato ao seu governo, elle proporciona-nos margem para que deitemos uma vista d'olhos ao modo como o conde geria os negocios do Estado. « O conde de Oeyras possue toda a confiança de seu amo. Da Cunha não dá um passo sem conferenciar com o conde. Aqui não ha subsecretarios de Estado, e não se confia segredo algum aos escreventes senão aquelle que contenham os papeis que presentes lhes sejam; e nenhum sabe o que o outro faz. Os honorarios fixos de cada escrevente montam a proxima-

[1] Era a passagem de que se tracta na *Sec.* XIV, T. VI, p. 502. *Office* de Simonin, Fevr. 1767, em Santarem, VII, 251.

[2] *Office* de Saint-Priest, 1766, 11 Nov. Santarem, ib., p. 245.

[3] Smith, *Mem.*, II, 51.

mente 200 libras por anno; o primeiro tem cerca de 300 libras, sem fallar no premio de cargos de sinecuras para uns tantos que prestam serviços especiaes, de maneira que escripturarios ha que ganham 600, 800, mesmo 1.000 libras. Mas, se alguem se torna suspeito da minima traição, tem que contar com o carcere. Por esta fórma, todas as cousas quedam sendo segredo do conde e os ricos estipendios com que recompensa a seus secretarios, afóra o receio do castigo, em que andam, fecham inteiramente toda a perspectiva, que se esperançasse, de se adquirir maior noticia do que aquella, á justa, cujo conhecimento o proprio conde quizer communicar [1].

Quando chegado, apresentara Lyttleton uma longa serie de reclamações ácerca de varias disposições promulgadas durante o reinado de D. José, com objecto de differentes reformas introduzidas nas instituições mercantis do reino. O ministro respondeu a estas reclamações em datas diversas, salvaguardando habilmente o governo contra a accusação de uma conducta arbitraria em detrimento dos privilegios e immunidades que os subditos inglezes possuiam no commercio em Portugal, ou fôsse por tractado existente ou por outra qualquer via; mas, ao mesmo tempo, recusou-se, com decisão, a reconhecer os previlegios e immunidades incompativeis com a constituição do reino ou com as leis decretadas para a administração dos seus negocios internos. Declarou, mais, que casos extraordinarios annullavam todas as promessas e tratados prévios e que, quando se fazia sentir, a necessidade publica se volvia em lei suprema [2].

Entre as muitas queixas, erguidas pelos negociantes inglezes residentes em Lisboa, uma das mais accesas era contra a fundação das companhias do Grão-Pará e de Pernambuco e Paraiba. Outrosim, a esta reclamação o ministro a soube levar de vencida por meio de demonstrativas replicas [3]. Elle provou que os proprios inglezes auferiam vantagens d'esta instituição mercantil, mas que os queixumes de individuos egoistas, ou prejudicados no seu lucro

[1] Smith, II, 60.

[2] Cotej. tambem *Office* de Simonin, 22 Nov. 1768, em Santarem, VII, 359.

[3] As particularidades em Smith, II, 55 e seg.

especial, não podiam pezar nem ser determinantes, quando se tractava do bem commum de todos.

Em todas e cada uma das conferencias com o embaixador britannico, elle não deixou de attribuir sempre a mais alta importancia á alliança e á boa harmonia com a Gran-Bretanha. No entretanto, estava-se ainda longe de se chegar a um accordo.

Os negociantes inglezes, participa o agente francez, continuavam a andar animados contra o ministerio portuguez a ponto que, se o seu governo tomasse as cousas com a mesma vivacidade, poderia recear-se viesse a alguma extremidade[1]. Martinho de Mello, o embaixador portuguez, tinha entrevistas frequentes com Lord Chatham, porque o conde de Oeyras preferia fazer esta negociação em Londres, por isso que alli a poderia mais depressa ultimar do que em Lisboa[2]. Mas, elle, por este tempo, se queixou, ao embaixador inglez em Lisboa, de que seus inimigos «enchiam as folhas publicas em Londres com invectivas contra Portugal, no fito de alli tornarem o mais antigo e mais constante alliado da corôa ingleza tam odioso ao commum povo na Gran-Bretanha como ao commum povo em Portugal se haveria tornado a Gran-Bretanha, por falta do devido conhecimento de causa, se Sua Magestade Fidelissima a isso não houvesse obviado a tempo»—reportando-se, com esta allusão, a certa insinuação politica, de que os jesuitas tentaram fazer a propaganda em Portugal[3].

Uma enfermidade chronica de Pombal interrompeu, por muitas vezes, as negociações, e Lyttleton não conseguiu terminal-as antes de retirar-se. Substituindo-o, em Janeiro de 1772, Roberto Walpole, Pombal envidou toda a sua energia para vencer as, grandes, difficuldades; até que, volvidos annos, depois de alguns pontos haverem sido cedidos mutuamente, e outros abandonados em silencio, os interesses commerciaes em litigio passaram para a alçada de outros estadistas.

Antes da administração de Pombal, a mór parte do commercio

[1] Santarem, VII, 261.
[2] *...do que em Lisboa, onde esta (negociação) era conhecida de quantos Negociantes Inglezes ali residião.* Officio de M. Simonin, 1767, Março. Santarem, VII, 256. Comp. tamb. pag. 264.
[3] Smith, II, 61.

com o exterior estava em poder dos inglezes, que, desde o tratado de Methwen, gradualmente se fôram apossando d'elle, detendo-o, quasi exclusivamente, durante meio seculo, com o maior lucro desde 1722 até 1738, epocha em que a balança marcava a seu favôr para mais de um milhão sterling. A partir d'essa data, o lucro diminuiu um tanto, mas tornou a crescer nos annos de 1756 e 1757, por sem duvida em razão do duro golpe que ferira a capital e o paiz. Desde o anno de 1765 em deante abateu então sempre, quando Portugal consentiu[1] tambem a outras nações, principalmente á França, vantagens similhantes, postoque não por tractados[2] formaes.

Relações politicas de Portugal com a Hespanha e a França. A guerra de 1762; campanha do conde de Schaumburg-Lippe. Preliminares da paz de Fontainebleau e tractado de paz, de Paris, entre Portugal, a França, a Inglaterra e a Hespanha.

Nos primeiros dez annos do reinado de D. José, gosara Portugal da neutralidade que observara durante a guerra entre a França e a Inglaterra. Desavenças com outros Estados obrigaram-o, ao cabo d'este tempo, a sahir d'essa neutralidade. Quando ao duque de Choiseul se tornaram cada vez mais evidentes a supremacia maritima da Inglaterra e os grandes avanços que ella grangeava quotidianamente sobre a França, traçou elle o plano para o celebre Pacto-de-familia. Ao passo que o gabinete de Versailles ia negociando com o de Madrid os tramites d'este tractado, assim os despachos de Choiseul ao embaixador francez em Lisboa se iam tornando mais desabridos. O governo portuguez continuava, no entretanto, as relações diplomaticas, informando o gabinete de Versailles de que o conde da Cunha, nomeado embaixador de Portugal, passaria a Paris n'esta qualidade.

Mas, quando em 5 de Maio d'esse anno de 1761, o agente francez participava esta noticia á sua côrte, já a negociação do tra-

[1] A. Balbi, *Essai stat. sur le Royaume de Port.*, I, 432.

[2] Cons. Santarem, VIII, 11. Despacho do duque de Choiseul, 11 Jun. 1771. Tambem o tractado concluso com a Dinamarca, em 26 de Set. 1766, não consentiu aos dinamarquezes mais do que aquillo que já em uso estava. *Quadro*, VII, 248. *Office* de Saint-Priest.

ctado de liga e a convenção entre a França e a Hespanha estavam muito adiantadas [1]. Seu objecto era cimentar uma alliança e união perpetua das forças entre os diversos ramos da casa de Bourbon, com o fim de erguer opposição á supremacia da Inglaterra [2].

O Pacto-de-Familia parecia constituir perigo para varios paizes mas ameaçava mais a Portugal, por motivo da união intima e natural em que elle estava com a Inglaterra, por motivo das antigas pretensões dos reis catholicos á posse d'aquelle reino e por motivo da sua fraqueza interna e da sua posição, exposta a um ataque hostil, pois que, excepto da banda do mar, se encontrava por todos os lados, apertado pela Hespanha.

Os perigos que ameaçavam Portugal, prestes fizeram convergir a attenção publica para este paiz. Mesmo que, no lance, se não pronunciassem agora as pretensões da Hespanha á sua corôa, descobriu-se, sem embargo, a intenção de obrigar Portugal a não só abandonar todas as relações de boa-amisade com a Inglaterra mas até a romper a neutralidade observada para com esta potencia. As condições internas, causadas por uma serie de desgraças anteriores, pareciam favorecer a promessa de resultado similhante.

Depois de haver restabelecido a sua independencia no anno de 1640, viu-se Portugal privado da mór parte d'aquellas possessões, em ambas as Indias, que haviam sido outr'ora a fonte principal do seu poderio. Durante o lapso de sua sujeição ao dominio de Hespanha, levantaram-se novas nações commerciaes, parte sobre os escombros de sua grandeza passada, parte sobre outros fundamentos. Ainda que aos portuguezes quedasse Goa com algumas outras praças, o seu poderio maritimo e o trafico, d'elle dependente, estavam enfraquecidos. Aquella viva actividade, que despertara para a lucta pela liberdade, desapparecera com o perigo, e não fôra transplantada do campo da guerra para as officinas da paz. Alguns homens habeis, ao manobrarem o leme do Estado, realisaram actos isolados no rumo de promoverem o bem do paiz; mas, em geral, o governo mostrava-se fraco e mesquinho, paralysado em muitos casos, e

[1] Santarem, VII, «Introd.», p. 6.

[2] Ácerca da natureza e especialmente das tendencias d'esta alliança no tocante á Gran-Bretanha, vid. *Annual Register*, 1762, p. 4 ess.

Portugal decahiu, gradualmente, de poderio e de consideração, mercê do fatal concurso de males enraizados, difficeis de extirpar. Se, por um lado, a prolongada paz era proveitosa aos mananciaes dos redditos publicos, por outro ella deixava decahirem e arruinarem-se todos os recursos e estabecimentos para a guerra, de maneira que não se encontraria facilmente na Europa um paiz cujo exercito fôsse tam pequeno em numero, tam mal apetrechado de armamento, d'uma tam defeituosa disciplina, e tam pobre em officiaes habilitados e experientes. [1]

N'esta situação se encontrava Portugal quando foi abalado, em seus alicerces, por um terrivel terramoto. A opulenta e florescente Lisboa desmoronou-se em ruinas; e dentro em poucos minutos pereceram perto de 30:000 homens; os restantes viram-se arremessados á necessidade e á miseria; mas Lisboa não era, tão só, a capital, a corôa das cidades de Portugal, era outrosim o coração do reino.

Como se o terramoto, que derribara muros e egrejas, tambem tivesse deitado abaixo todas as barreiras da moral, e houvesse destruido toda a santidade das almas, explodiram as mais terriveis paixões, até mesmo nas rodas mais elevadas. Crimes medonhos e castigos crueis se seguiram á catastrophe; e, do seio da mais rica e da mais nobre fâmilia, commetteu-se, pouco depois, o attentado contra a vida d'el-rei. Pela vilta de execuções terrificas, aquella familia fôra exterminada, do golpe de uma só vez; outros accusados ou suspeitos fôram punidos com a morte, com o exilio ou com a masmorra. Uma ordem ecclesiastica inteira, uma das mais notaveis por sua riqueza, por sua influencia e politica, fôra envolvida na culpa do mesmo crime, expulsa do paiz, seus bens confiscados.

Graças a esta serie de abalos e de infortunios, a confusão e o desleixo derramaram-se pelo reino; e o condicionalismo social, pela falta do élo de tantos ramos de familias e de ordens, desmembrou-se. Todos aquelles — e não eram poucos — que estavam relacionados pelo sangue ou pelos interesses, ou pela sympathia unidos com aquella infeliz familia, todos aquelles que, por piedade e antiga affeição, se encontravam ligados com os padres expulsos, não po-

[1] *Annual Register*, 1762, p. 7.

diam, facilmente, ter confiança na corôa, e por certo que estariam pouco dispostos a fazer sacrificios e a empenhar esforços em favor d'um governo no qual não viam mais do que uma tyrannia sanguinolenta ou um despotismo contra a Egreja e seus filhos.

Ás côrtes bourbonicas era licito o suppôrem, com alguma rasão, que, n'estas circumstancias, Portugal não teria o animo bastante para resistir ás suas ameaças e, muito menos, a força e a possibilidade de contrarestar por muito tempo a seus ataques, conjunctos e efficazes. Ellas contavam com a fraqueza lusitana, esperançadas em combater e attenuar a Inglaterra por meio de Portugal. Não se lembravam da força que habitava no coração d'el-rei e na cabeça do seu ministro. Já o duque de Choiseul tinha proposto ao gabinete de Madrid não só o projecto de tractado mas egualmente outro de uma convenção, ao qual a Hespanha oppoz um contraprojecto, no qual se estabelecia que el-rei de Portugal seria convidado a juntar-se aos dois monarchas, hespanhol e francez, contra a Inglaterra; e os dois gabinetes decidiram mesmo que as circumstancias eram mui graves para permittirem que Portugal continuasse a manter-se neutral, pois sua neutralidade era prejudicial ás potencias belligerantes.

O Pacto-de-Familia foi assignado a 15 de Agosto de 1761. Voltaire chama a este tractado o melhor golpe politico da historia moderna; mas, accrescenta, não deu resultado. Os inglezes resistiram á Hespanha e salvaram Portugal.

O artigo XXI do tractado excluiu d'elle Portugal, preceituando que este tractado era privativo a todos os principes da familia de Bourbon, e que nenhuma potencia extrangeira podia ser admittida a acceder ao mesmo. No emtanto, declarou a convenção, assignada em Paris, no mesmo dia, entre as duas potencias, pelo duque de Choiseul e pelo marquez de Grimaldi, embaixador extraordinario de Carlos III, em seu artigo primeiro, que o rei de Hespanha se obrigava a declarar guerra á Inglaterra e, por seu artigo sexto, estipulando que o rei de Portugal «seria convidado a acceder a esta convenção, por não ser justo que Sua Magestade Fidelissima ficasse tranquilla espectadora das desavenças das duas côrtes com a d'Inglaterra, e que continuasse a ter seus portos abertos aos inglezes, enriquecendo os inimigos dos dois soberanos, emquanto es-

tes se sacrificavam generosamente para vantagem commum de todas as nações maritimas[1]».

Cedo, já em 23 de Maio de 1760, o embaixador portuguez em Londres sollicitara, de ordem de Pombal, a ajuda do governo inglez, caso preciso fôsse, contra os francezes, d'estes fazendo, ao mesmo tempo, a communicação completa dos planos e intrigas.

Mesmo de Portugal, por intermedio da vigilancia de seu ministro, a attenção de Pitt tambem fôra attrahida pelos perigos que d'esse lado despontavam. Já em um officio com data de 16 de Abril de 1760, observara Lord Kinnoul, o ministro inglez em Lisboa, que o conde de Oeyras via nos esforços das côrtes de França e Hespanha seu plano favorito d'ellas, qual o de destruir o commercio da Gran-Bretanha[2]. O descobrimento da existencia do Pacto-de-Familia confirmou a convicção em que estava Pitt no respeitante ás intenções hostis da Hespanha. Por esta razão, considerando como sendo coisa inevitavel a guerra com aquella potencia, elle declarou ao Conselho-d'Estado (a 18 de Setembro) que os inglezes deviam reservar-se a iniciativa do primeiro golpe e que lhes cumpria continuar a empenhar seus esforços para mover a guerra com energia; se jàmais houvera guerra que seus gastos pudésse pagar com seus proprios recursos, essa devia ser uma guerra com a Hespanha, etc. Lord Bute foi o primeiro a contradizer as suas opiniões, lord Temple o unico a appoiar Pitt.

Em uma seguuda reunião, que se effectuou poucos dias depois e a que se encontravam presentes todos os ministros, outra vez Pitt insistiu na necessidade d'uma guerra immediata contra a Hespanha; disse que não fundamentava a sua resolução de atacar a Hespanha sobre o que aquella côrte houvesse allegado ou podesse allegar, mas sim sobre o que ella, na verdade, tinha feito. A maioria ainda não se considerou convencida da necessidade de adoptar medida similhante. Em uma terceira reunião, Pitt, excitado pela contradição, declarou: «que aquelle era o momento para humilhar

[1] Santarem, VII, «Introd.», p. 8.

[2] «*The Count d'Oeyras attributed the part which France seemed determined to act towards this Court, chiefly to their favourite view of distressing the trade of Great Britain.*» Em Smith, I, 338.

toda a casa de Bourbon; se deixavam passar aquella boa occasião, talvez nunca mais se offerecesse. Se elle não podesse levar ávante aquella sua moção, seria essa a ultima vez que se sentaria n'aquelle Conselho... pois não queria conservar-se em uma situação que o tornava responsavel de medidas que, aliás, lhe não era licito seguir». Depois de o rei haver regeitado a moção que lhe era proposta por Pitt e Temple, ambos estes dois sahiram do ministerio (5 de Outubro) [1].

No mez seguinte retiraram-se os embaixadores de Londres e Madrid [2].

Os modos dos respectivos cendicionalismos no continente desenrolaram-se com rapidez, manifestando-se abertamente as negociações e os passos dos adversarios. O gabinete de Versalhes resolveu logo mandar um diplomata para Portugal afim de pôr em execução o artigo VI estipulado na convenção entre os reis de França e de Hespanha, o qual preceituava que el-rei de Portugal havia de ser convidado a entrar n'ella. Em 15 de Novembro de 1761, partiu O'Dunne como ministro plenipotenciario para Lisboa e se pôz a caminho por via de Madrid, levando por instrucção de executar tudo quanto Sua Magestade Catholica lhe ordenasse.

O gabinete de Madrid propunha quatro projectos militares offensivos, a saber: 1.° atacar Gibraltar, 2.° uma invasão na Irlanda, 3.° a conquista da Jamaica, 4.° a invasão da Hollanda pela França, como equivalente das conquistas feitas pelos inglezes; mas a côrte de Versalhes queria só como principal medida o ataque immediato de Portugal. Foi este plano admittido por ambas as côrtes, com o projecto de guardarem Portugal como em deposito até

[1] Vid. *Annal Register for the year 1761*, p. 42, e *Correspondence of William Pitt, Earl of Chatam... publ. from the original manuscripts. London, 1838*. Vol. II, p. 143. Poucos dias depois Pitt escreveu por maneira simlhante o acontecido, ao principe Fernando de Brunswick. Ibid., pag. 156. Cotej. tambem a carta de Pitt a William Beckford, em data de 19 Oct. 1761, pag. 158.

[2] A declaração de guerra tem a data de 4 de Janeiro de 1762. Já a 21 de Novembro de 1761, em uma de suas cartas, escrevera lord Chesterfield: «Isto será um grande triumpho para Pitt e justificará completamente o seu plano de começar primeiro com a Hespanha e dar o golpe inicial, o que é muitas vezes metade da batalha».

que a Inglaterra restituisse as conquistas que tinha feito na America, ou para que a occupação de Portugal fizesse uma grande diversão ás forças da Inglaterra[1].

Sem embargo, não avançou o gabinete hespanhol tão depressa com suas hostilidades contra Portugal quanto a França o desejava. A côrte franceza nutria tal impaciencia de atacar Portugal que o ministro Choiseul escreveu a O'Dunne que, se o rei de Hespanha houvesse por bem que fôsse primeiro a França que declarasse a guerra, elle, rei de França, assim folgaria de o fazer[2]. As intenções d'esta potencia com respeito a Portugal ainda iam muito mais longe; O'Dunne, que conhecia o segredo do seu governo, escreveu de Madrid ao ministro Choiseul (7 de Janeiro de 1762), ao informal-o dos armamentos da Hespanha contra Portugal, que era indifferente para a França e para a Hespanha que Portugal fôsse adquirido por conquista, ou por aquellas duas potencias subjugado, com o titulo de protectoras e alliadas. Os intentos de ambas aquellas duas côrtes patenteam-se claramente nas communicações do embaixador francez respeitantes a uma importante conferencia que elle teve com o ministro de Carlos III, Ricardo Wall, em o plano do assenhoreamento de Portugal[3].

N'estas ameaçadoras circumstancias, não descurou o conde de Oeyras de reorganisar o exercito, de mandar fundir peças de artilheria, de reparar as praças fortes, de modo que só em Cascaes trabalharam 2:000 homens e que a actividade exhibida n'estes preparativos e armamentos era tão grande que já em 2 de Março d'aquelle anno as fortalezas estavam concertadas e as casernas construidas. Só o forte de S. Julião contava 120 peças montadas nas suas carretas e, apezar da grande pobreza do erario publico, que devia aos militares o soldo atrazado de dezoito mezes, conseguiu o ministro, ainda assim, elevar o exercito a 60:000 homens, conforme veremos mais adiante. De par e passo que os apetrechamentos se iam continuando em Portugal, o gabinete de Madrid proseguia no seu plano de invadir este paiz. Em uma au-

[1] Santarem, VII, «Introd.» p. 9, 10.

[2] Despacho de 5 de Janeiro de 1762, em Santarem, VII, 42.

[3] Santarem, ib., p. 45.

diencia dada pelo rei ao plenipotenciario francez, o monarcha fallou, com as mais decididas expressões, nas deliberações tomadas concernentes a Portugal, declarando a firme intenção em que se encontrava de se assenhorear dos mais notaveis portos de Portugal e de, ou pela força ou á boamente, d'elles expulsar os inglezes, bem como de todos os pontos da fronteira, e de tolher a entrada de reforços. O embaixador francez, porém, tão hostil e tão impaciente em seus procedimentos para com o reino portuguez se mostrou que, apezar das decisivas declarações do rei de Hespanha, escreveu para o seu governo que aquelle monarcha estava a ter mais cerimonia com os portuguezes do que devia, não querendo fazer a declaração de guerra.

Em consequencia de suas deliberações, fez Carlos III partir o embaixador francez para Lisboa. O'Dunne chegou á capital portugueza a 11 de Fevereiro de 1762. Persistindo em sua opinião de que a conquista de Portugal seria coisa facil, elle ainda no proprio dia escreveu ao seu governo que era impossivel aos portuguezes o resistirem a uma invasão dos hespanhoes, ainda que fôssem auxiliados pelos inglezes, pois que não possuiam nem exercito nem dinheiro. Difficilmente, disse elle em outro officio ao seu governo, os inglezes se atreverão a assistir aos portuguezes! Mas, emquanto o plenipotenciario, com tanta leviandade e precipitação informava a sua côrte, poucos dias depois os factos obrigaram-o a rectificar as suas communicações, dizendo que recebera, com o paquete havia pouco chegado, a noticia de que se embarcara na Inglaterra um exercito de 8:000 homens, sob commando de lord Tirawley, nomeado ao mesmo tempo com o caracter de embaixador extraordinario na côrte portugueza[1].

Em 16 de Março apresentaram os embaixadores da França e Hespanha, em consequencia de ordem recebida na vespera de Madrid, ao ministro portuguez dos negocios extrangeiros, Luiz da Cunha, uma memoria em que exigiam, em nome das suas côrtes: 1) Que el-rei de Portugal entrasse em uma alliança offensiva e defensiva com ambas aquellas duas corôas, declarando a guerra á Inglaterra; 2) que tropas hespanholas occupassem os portos de Por-

[1] Vid. os officios da embaixada em Santarem, VII, p. 54, 57, 59.

tugal para prevenir os ataques que os inglezes podessem fazer aos referidos portos. Finalmente, exigiram uma resposta dentro do praso de quatro dias, declarando: que, se não houvesse a referida resposta no mencionado praso, isso seria considerado como uma negativa [1].

No lance, encontrava-se Portugal em uma situação excessivamente precaria. Entrando na liga formada para o confederado ataque, contra os seus interesses bem conhecidos, contra as suas antigas allianças e contra sagrados tractados, elle expunha-se, a si-proprio e ás suas possessões ultramarinas, á vindicta do formidavel poderio maritimo da Gran-Bretanha. O ceder e expôr-se a perigos tão grandes não lhe podia dar, porém, segurança alguma. Se se lançasse nos braços do poderio unido das côrtes bourbonicas, prendia-se, a si proprio, de mãos e pés, abaixando-se, por assim dizer, ao nivel d'uma simples provincia da Hespanha. Por outro lado, conservando-se Portugal fiel ás suas obrigações e tentando manter sua independencia, defrontava com um exercito de 60:000 homens, prompto a entrar no seu territorio, sem uma praça forte que o defendesse e com apenas 20:000 homens de tropas regulares, mal armadas e ainda peor disciplinadas.

N'esta perigosa situação, deu el-rei mostras d'uma firmeza que lhe garante o respeito da posteridade. Resolveu elle adherir firmemente á antiga e natural alliança e, arrostando com todos os perigos e difficuldades, manter sua lealdade.

Um despacho do embaixador inglez Hay, com data de 9 de Fevereiro de 1762, mostra-nos, em esta epocha, tão critica para ambos, sob bella e admiravel luz os sentimentos e o garbo de el-rei e seu ministro.

«Devo fazer a justiça ao conde que, em meio das considerações que se lhe deviam impôr na perspectiva d'uma tão grande desgraça, o encontrei sempre completamente frio e tranquillo, firme nos seus principios e claro nas suas expressões, e este systema o tem mantido — o que me confirma na minha opinião sobre as qualidades superiores d'este estadista. Tudo isso, porém, seria

[1] Vid. os documentos em Santarem, II, 248 ess. *Annual Register* 1762, p. 203.

coisa perdida, se estes talentos não fossem apoiados por seu real amo, cujo valor e magnanimidade não pódem ser assás admirados. Elle já em outras occasiões havia manifestado estas virtudes, mas nunca em uma luz tão brilhante como n'este tempo d'agora, quando, sem motivo ou desafio de sua banda, e mesmo após as mais calorosas expressões de affeição por parte de seu cunhado (o rei hespanhol) elle se viu, a si, á sua familia e aos seus subditos, a ponto de serem victimas das abominaveis machinações dos conselheiros francezes e de contemplar seu reino aggredido, sob falsas razões, pelos seus parentes proximos. A propria preservação é uma maxima natural em tempos de perigo, e a situação em que se encontrava este paiz após tantas e tão grandes desgraças podia naturalmente haver aconselhado oppostas medidas de salvaguarda. Porém, este grande e bom monarcha seguiu um plano mais digno — vingança justa para conducta aleivosa: adoptou a nobre resolução de operar em commum com o antigo alliado da sua corôa, na defeza das liberdades da Europa [1]».

Áquella memoria entregue pelos embaixadores da França e da Hespanha, a 16 de Março, respondeu Luiz da Cunha, ministro dos negocios estrangeiros, immediatamente, em 20 do mesmo Março [2] com outra memoria, que o visconde de Santarem qualifica como sendo um primor de habilidade diplomatica, de firmeza e de habilidade. Que Sua Magestade Fidelissima deseja que o mesmo parentesco, amisade e allianças e a neutralidade que tem observado o possam habilitar, para que como mediador lhe seja permittido applicar todo o seu disvelo, para que, renovando-se as conferencias que se romperam em Londres, em qualquer outro logar que se considere mais proprio, se conciliem n'ellas os interesses e os espiritos, de modo que sem maior effusão de sangue se possa ajustar paz. Accrescenta que não se podia declarar contra a Inglaterra, em vista de tantos solemnes e antigos tratados d'alliança e não havendo recebido da parte d'aquella potencia alguma immediata offensa que legitime uma violação d'esses tratados e que consideraria sua infracção uma offensa contra a religião, a fidelidade

[1] Smith, I, p. 38.
[2] Santarem, II, 251. *Annual Register, year 1762*, p. 205.

e o decôro que são « inseparaveis do espirito de Sua Magestade Fidelissima » ; diz que não queria expor o seu povo aos horrores de uma guerra offensiva depois das calamidades que lhe trouxeram os oito annos da enfermidade d'el-rei D. João v, o terremoto de 1755 e mesmo os abalos promovidos pelo attentado de 3 de Setembro de 1758, o que tudo tornava a neutralidade uma necessidade para se restabelecer tudo quanto se exigia para a defeza do paiz. Sua Magestade declara-se convencido de que, pezando Sua Magestade Catholica, maduramente, as razões tão manifestamente substanciadas e tambem os sentimentos d'um irmão, cunhado, amigo sincero e visinho obsequioso [1], provados desde a sua ascensão d'elle ao throno d'Hespanha, Sua Magestade Catholica veria d'uma parte as impossibilidades moraes que tolhiam a Sua Magestade Fidelissima o entrar para a alliança proposta ; e por outra parte reconheceria como sendo uma impossibilidade similhante o proceder differentemente no tocante aos portos do reino, pois que o procedimento havido por Portugal a tal respeito Sua Magestade Catholica, de ha muito tempo que o não considerava como se constituisse infracção d'aquella neutralidade que era o systema forçoso da côrte lusitana.

De par e passo que o governo portuguez, longe de se deixar intimidar pelas ameaças das côrtes da Hespanha e da França, dava esta resposta aos plenipotenciarios d'aquellas nações, continuava com os armamentos em todo o reino, com grande energia. O'Dunne informou a sua côrte, a 28 de Março de 1762, d'essa actividade guerreira e de se estar approximando uma frota de 8 navios de linha e 3 fragatas, além de passante de 40 a 50 navios de transporte, sob commando do almirante Pocock, com 6:000 homens de tropa, commandada por lord Abermale. O exercito portuguez era composto, n'aquella epocha, de 21 regimentos de infanteria, 14

[1] como Sua Magestade Fidelissima estipulara no ultimo tractado, com data de 12 de Fevereiro do anno preterito, pelas palavras seguintes : *Que preferia a todos, e quaesquer outros interesses (sendo proprios os de que então se tratava) o de fazer cessar e remover até a mais remota occasião, que pudesse alterar, não só a mutua harmonia, e boa correspondencia, que requerem os vinculos da sua intima amizade, e estreito parentesco, mas até a conservação da mais antiga união entre os respectivos vassallos.* Santarem, II, 254.

de cavallaria, 2 regimentos de marinha, 34 companhias de artilheria: n'um total de 43:800 homens, não se comprehendendo um regimento de artilheria que estava a formar-se por então. Relativamente á marinha, escreve O'Dunne que a esquadra portugueza possuia a seu bordo 5:000 homens e que el-rei tencionava tripular 20 navios de guerra e estava a mandar construir uma nova fragata, com grande zelo [1].

Prestes o exercito regular estava elevado já a cerca de 50:000 homens. A actividade dos preparativos era tamanha que o mesmo enviado escrevia ao embaixador francez em Madrid (em 31 de Abril) que se trabalhava, dia e noite, em preparar a defeza do paiz e que, se dessem tempo aos portuguezes, estes poderiam pôr as suas tropas n'um pé de guerra respeitavel [2].

Em Madrid, estes armamentos eram seguidos com attenção e desconfiança. «Se os hespanhoes andam desconfiados d'estes preparativos militares», observou Pombal, n'este lance, «isso será só uma prova mais forte ainda de suas más intenções; porquanto um visinho que se offende por eu fechar a minha porta, torna-se com razão suspeito do intento de me querer roubar [3].»

A memoria supra-mencionada do ministro portuguez recebera, no entretanto, uma replica, opposta por outra, com data de 1 de Abril, pelos representantes da França e da Hespanha. A resposta, por parte do governo portuguez, em 5 de Abril, motivou uma terceira por ambos aquelles dois plenipotenciarios, a 23 do mesmo Abril, a qual pôz termo ás negociações, concluindo assim: tendo Sua Magestade Fidelissima, na alternativa que se lhe propoz, preferido a resistencia á entrada das tropas hespanholas como inimigas á sua admissão como amigas; e por conseguinte a inimizade á amizade de Suas Magestades Catholica e Christianissima, tornava-se d'alli em diante cousa já mais inutil e até indecente do que a subsistencia e conservação dos embaixadores das duas potencias junto a el-rei Fidelissimo, motivo por que lhe rogavam fizesse expedir-lhes os seus passaportes [4].

[1] Santarem, VII, p. 65, 69, 74, not. 115
[2] Ib., «Introd.», p. 17.
[3] Smith, I, 328.
[4] Santarem, II, 296. *Annual Register*, ib., p. 207-217.

A esta ultima declaração respondeu, em 21 de Abril, Luiz da Cunha, com energia e dignidade: o effectivo rompimento não causava a menor novidade a Sua Magestade Fidelissima, porquanto os plenipotenciarios, em sua primeira memoria, já haviam notificado a el-rei que entre as côrtes de Paris e de Madrid se tinha decidido fazerem do reino de Portugal neutro o theatro d'uma guerra, mandando postar os exercitos hespanhoes sobre as fronteiras portuguezas; e, na sua segunda memoria, declararam elles que Sua Magestade Catholica havia já dado as ultimas ordens para que as suas tropas entrassem nos dominios de Portugal sem para isso se esperar mais resposta ou consentimento do governo portuguez. Aquillo já não era negociação, mas sim um rompimento. Conclue por esta fórma: que o secretario d'Estado já recebera ordem para despachar os passaportes dos enviados e que se chamariam os embaixadores portuguezes de Madrid e de Paris [1].

Os embaixadores reciprocos retiraram-se immediatamente dos seus postos.

Se bem que ainda não houvesse declaração de guerra por nenhuma das partes, os hespanhoes, a 5 de Maio [2], atravessaram as fronteiras de Portugal, entrando na provincia de Traz-os-Montes. O seu commandante, o marquez de Sarria, publicou, em 30 de Abril, um manifesto, no qual dizia: que, ao mesmo tempo que em virtude das ordens d'el-rei seu amo, entrava nos dominios de Portugal com as suas tropas, fazia saber aos vassallos d'el-rei Fidelissimo que a entrada e marcha das armas hespanholas nos dominios portuguezes não tinha por objecto o fazer-lhes guerra e, pelo contrario, se encaminhava aos mais uteis fins e aos mais gloriosos para a corôa e subditos de Portugal, como Sua Magestade o tinha representado a el-rei Fidelissimo, seu cunhado; e que, por conseguinte, nenhum logar e nenhum individuo portuguez seria maltractado; e só se lhes pedirá que assistam de boa vontade com viveres e auxilios de que necessite o exercito, obrando em tudo como convem entre tropas e vassallos de potencias amigas, etc.

[1] Santarem, II, 270-275.

[2] Smith, I, 329. O manifesto do marquez de Sarria é datado, segundo Santarem, II, 278, de 30 de Abril.

A este manifesto, affixado impresso em varios sitios, respondeu logo (6 de Maio) o governador da provincia de Traz-os-Montes com a declaração de que a entrada do exercito hespanhol não só se fizera sem o consentimento d'el-rei, mas antes contra as suas expressas e reiteradas declarações, e que, por conseguinte, todos quantos entrassem no paiz com mão armada e abusando da credulidade dos povos com persuasões enganadoras deveriam ser tidos e tractados como aggressores e inimigos [1].

Por um decreto [2], com data de 18 de Maio de 1762, declarou el-rei D. José guerra á França. Depois de ter apresentado os motivos de tão grave passo, manda elle sahir do paiz, no praso de 15 dias, todos os subditos francezes e hespanhoes que se encontrem na sua côrte e no seu reino; ordena o confisco dos bens dos vassallos d'ambas aquellas coroas e que se interrompa todo o commercio e trafico com similhantes nações.

Em 20 de Junho seguiu-se a declaração de guerra da França a Portugal, com o mandado tambem de que dentro em 15 dias sahissem de França os portuguezes alli residentes, sendo-lhes confiscados seus bens [3].

No entretanto, realisara-se em Portugal um tão importante alistamento de soldados que se contava agora com 60:000 homens, os quaes tinham exercicio todos os dias e, posto que recrutas, — faz-se esta observação em um officio confidencial ao governo francez, com data de 20 de Julho [4] — davam mostras de grande disciplina e muito animo. O conde de Oeyras, n'aquelle lapso de tres mezes, tinha levado a effeito, no assumpto, mais do que era licito esperar, visto como havia uma carencia absoluta de dinheiro [5]. O que aos jovens soldados portuguezes faltava em experiencia, substituiam-lh'o seu patriotismo e o antigo odio nacional contra os hespanhoes, atiçado ainda pelos officiaes britannicos.

[1] Santarem, II, 279.
[2] Santarem, VII, 75 ess.
[3] Santarem, VII, 78-84. *Ann. Register*, p. 219.
[4] Em Santarem, VII, 85.
[5] Palavras do enviado francez no officio de 8 de Agosto de 1762, em Santarem, ib., 89. Cotej. tambem as expressões de lord Tyrawley, em Smith, I, 339.

Nos primeiros dias do mez de Julho chegou a Lisboa o conde Guilherme de Schaumburg-Lippe, afim de, segundo o accordo feito entre os reis da Gran-Bretanha e de Portugal, tomar o commando em chefe das tropas portuguezas, de par e passo que se confiava a direcção da artilheria ao principe Carlos de Mecklemburg-Strelitz. Tanto o conde como o principe fôram recebidos por el-rei D. José com distincções[1], e recebendo a graça e o titulo de marechal com mui extenso poder o primeiro. Ao mesmo tempo foi-lhe entregue o commando das tropas inglezas que Jorge III mandara a Portugal em auxilio. Eram estas compostas de 6 batalhões de infanteria, de um regimento de dragões ligeiros e de duas companhias de artilheria.

Os exercitos alliados, dos francezes e hespanhoes, operaram sua juncção, pelo meado de Julho, nas cercanias de Ciudad Rodrigo. A sua força excedia a 40:000 homens, com 93 peças de artilheria de campanha; o parque e as tropas estavam bem equipadas e abastecidas com todo o fornecimento necessario.

Contra este poderoso exercito, os portuguezes podiam oppôr, em campo raso, apenas 14-15:000 homens, incluindo as tropas auxiliares inglezas, visto como tinham de deixar no norte do reino uma divisão por causa das tropas hespanholas acampadas na Galliza, além das guarnições sufficientes, exigidas pelas praças mais expostas. De resto, as tropas portuguezas d'aquelle tempo não estavam preparadas para executar manobras tão difficeis e extensas como as que, subita e inesperadamente, se tornaram necessarias. Em um periodo de paz que durara cincoenta annos, o espirito guerreiro decahira, extinguira-se a energia combatente, e curtos mezes não eram bastantes para se levantar, ordenar, armar e exercitar um exercito capaz, afóra o fornecer-lhe todos os requisitos precisos.

Sem embargo, o conde de Schaumburg-Lippe dá testemunho[2]

[1] Carta do embaixador francez, com data de 20 de Julho de 1762, em Santarem, VII, 85. O informador accrescenta que ao conde se havia concedido quanto pedira; que tinha um livre accesso com el-rei e que vencia de ordenado por mez 40:000 cruzados.

[2] no seu «Denkschrift über den Krieg zwischen Portugal und Spanien im Iahre 1762» *(Memoria sobre a guerra entre Portugal e a Hespanha no anno de 1762)*, conservada manuscripta no archivo de Bückeburg. D'aqui por deante seguiremos esse manuscripto.

de que são os portuguezes dotados de todas as virtudes militares que a natureza possa dar ao homem; que nada haviam perdido da antiga valentia, que aos seus antepassados os tornara celebres e respeitados em quatro continentes, e que, apesar das condições impropicias d'isso, deram n'aquella campanha provas como talvez nunca fôssem ultrapassadas por outro povo, no rapido progresso feito em todos os ramos da arte da guerra, desde que o governo tractara a serio da reforma do exercito.

N'estas circumstancias, com o numero superior do inimigo e dada a condição do exercito portuguez, a guerra não podia ser feita segundo os processos usuaes. Em vez de occupar os pontos, fazer as guarnições, as condições naturaes do paiz só se prestavam para auxilio das operações, observa o perito auctor da memoria que lhe serve ao mesmo tempo de justificação, e deviam ser utilisadas aqui como meio principal de defeza, limitando-se o emprego das tropas principalmente a fortificar essas condições de defeza e a fazel-as actuar em prol do exercito lusitano.

Após uma parte do exercito inimigo ter atravessado o Côa e se haver apoderado, sem um só golpe de espada, do ponto fortificado de Castello-Rodrigo e de todos os postos propicios a um cerco de Almeida, concentrou o conde as tropas portuguezas que até então haviam estado acampadas, em quarteis muito espalhados e expostos, na Extremadura, no Alemtejo e na Beira-Baixa.

A 9 de Agosto chegaram ás planicies de Abrantes 7.000 homens; o regimento de dragões do brigadeiro Bourgoyne foi, então, alojado no Sardoal, chegando pouco depois os seis batalhões inglezes a Punhete.

Parecia inevitavel a tomada d'Almeida, que estava abundantemente abastecida de viveres, munições e armas, mas cuja guarnição era composta de recrutas, em força de tres mil homens, dos quaes no começo do cerco desertou uma porção consideravel.

O conde, porém — chamemos-lhe assim por brevidade — quiz fazer uma tentativa para, se não podia salvar a praça, demorar ao menos sua queda em poder do inimigo, no qual reconheceu a intenção de invadir o Alemtejo, depois de se haver assenhoreado de Almeida. Trez a quatro mil homens hespanhoes se encontravam juntos nas differentes povoações entre o Tejo e o Guadiana, sobre-

tudo nas visinhanças de Alcantara; alli se construiram armazens, e comboyos de todo o genero pejavam a estrada entre Badajoz e o exercito sitiante de Almeida. Ahi, a tal distancia da força das tropas portuguezas, se julgavam os inimigos em completa segurança. Contando com o seu descuido, deliberou o conde aprisionar as divisões singelas disseminadas do inimigo, tomar de vez em quando um armazem de deposito, cortar os comboyos, e fazer a guerra, pelo menos por algum tempo, sobre o territorio hespanhol.

Para este fim recebeu o tenente-general Townsend ordem de occupar uma posição perto de Vizeu, á frente de sete batalhões portuguezes e de um inglez e de um regimento de cavallaria, os voluntarios da rainha (escolhidos entre os melhores de todos os regimentos). Hamilton devia apossar-se do castello de Celorico. O conde de Sant-Iago avançou, com uma divisão, para as visinhanças da Guarda, afim de proteger a Beira-Baixa contra subitos assaltos do inimigo. Quatro regimentos inglezes se conservaram em campo cerca de Abrantes, afim de d'alli soccorrerem os pontos mais apertados. Ao governador de Almeida deu o conde as ordens necessarias para sustentar aquella praça.

O general Bourgoyne, que atravessou, na manhã de 24 de Agosto, o Tejo perto de Abrantes, devia, com a sua divisão, illudindo o inimigo, passar por Villa-Velha, convergir o mais depressa possivel para Valencia, afim de tomar ou destruir os armazens do inimigo mal guarnecidos, aprisionar cinco ou seis companhias acampadas em Salorino e S. Vicente e cortar parte das communicações com Badajoz.

A 24 de Agosto, atravessaram o Tejo 17 batalhões portuguezes e 4 regimentos de cavallaria; o grosso do exercito (seis horas mais tarde do que o que lhe fôra ordenado) moveu-se para avançar contra a fronteira hespanhola entre Montalvão e Castello de Vide, afim de a atravessar ao mesmo tempo em que Bourgoyne tomaria Valencia, aprisionaria ou dispersaria immediatamente os inimigos acampados cerca de Membrio, Herrera, etc.; e, executando os planos do conde, alastraria por todos os lados. Mas as tropas, em consequencia do insufficiente tratadio, chegaram perto de Garrião abatidas pela fome e pelo cansaço. Os amanhos da alimentação não se fizeram. Só para 28 de Agosto é que o exercito chegou a Niza, ainda distante duas marchas da fronteira hespanhola.

Emquanto que Bourgoyne penetrava em Valencia á frente da sua cavallaria, trucidando esta tudo quanto lhe resistia, aprisionava varios officiaes e 150 a 200 granadeiros, e de par e passo que os habitantes de Valencia prestavam homenagem a el-rei de Portugal, as tropas hespanholas, espalhadas pelo ao redor, tiveram tempo sufficiente para, dos seus quarteis, se retirarem para Alcantara, Albuquerque e Badajoz, porque o exercito principal lusitano não entrou em Hespanha com bastante rapidez.

Na esperança de que Almeida se sustentasse pelo menos até meado de Setembro, o conde, apesar da perda de tempo que houvera, não quiz abandonar a invasão da Hespanha, avançando por Niza, quando, de repente, recebe a noticia da entrega d'aquella praça. Seu commandante, não fazendo caso das ordens que do conde recebera, capitulara a 26 de Agosto, depois só de algumas casas da cidade haverem sido destruidas pelas granadas inimigas.

Dous dias após a tomada d'Almeida apoderaram-se os inimigos do castello de Celorico, posse que lhes abriu a estrada de Coimbra, interrompendo as communicações das tropas portuguezas entre a Beira-Alta e a Beira-Baixa. Por este motivo, os quatro regimentos inglezes que haviam ficado perto de Abrantes, e que estavam muito bem equipados, receberam ordem de avançar, até ás margens do Alva, na Ponte de Murcella, para conservarem as communicações com Townsend na Beira-Alta. Bourgoyne, porém, mandou ás tropas, acampadas cerca de Niza, que voltassem para Abrantes e collocou-as, com os quatro regimentos inglezes de Abrantes, até ás margens do Alva cerca da Ponte de Murcella, em pequenas divisões (*en échelon*), afim de tomar as medidas mais apropriadas, caso o inimigo avançasse decisivamente.

O conde de Sant-Iago recebeu ordem de retirar para os desfiladeiros da serra, entre os rios Zezere e Tejo, afim de cobrir as estradas mais importantes, sobretudo a de Sobreira-formosa e para conservar a communicação entre as divisões de tropas postadas escalonadamente entre o Mondego e o Tejo.

Alguns dias depois da tomada de Almeida, avançou o exercito inimigo duas leguas na estrada de Celorico; mas deixou esta estrada, dirigindo-se para a esquerda, pelo Sabugal, a Penamacor, ao passo que uma companhia se approximou de Alcantara.

O conde não teve duvidas sobre a intenção do inimigo, a qual consistia em invadir o Alemtejo, o que era o mais a recear e o mais difficil de impedir.

Durante esta marcha deu-se uma escaramuça perto do Sabugal, refrega onde o regimento dos voluntarios portuguezes foi derrotado, com algumas baixas.

Por seu governador foi rendida Salvaterra antes de o inimigo estar á vista, apesar das ordens mais terminantes para se defender até á ultima. O commandante de Segura fez o mesmo, com mais razão, porém, visto lhe faltarem os meios de resistencia. A posse d'estas duas praças tornou os inimigos senhores do rio Elga, assegurando-lhes a communicação immediatá com Alcantara e as visinhanças de Castello-Branco, onde todo o exercito franco-hespanhol operava a sua juncção, pelos meados de Setembro.

Quando o conde notou que o exercito alliado se concentrava alli em vez de avançar para Alcantara, fez elle a supposição de que o conde de Aranda tinha o intento de seguir a mesma estrada que Philippe v havia tomado quando penetrou em Portugal, no principio da guerra da Successão, e de atravessar o Tejo perto de Villa-Velha. Estava elle convencido de que, se o inimigo seguisse esse caminho, todos os logares da fronteira do Alemtejo, e, com elles, toda a provincia aberta, e o reino do Algarve, cahiriam em poder do inimigo, de par e passo que elle, conde, com o seu pequeno exercito, mal organisado e ainda peor disciplinado, ficava completamente incapaz de resistir em campo.

A natureza e a posição offereceram, porém, difficuldades ao inimigo e vantagens aos portuguezes. As margens do Tejo, desde a sua confluencia com o Sever até áquelle ponto onde o caminho de Castello-Branco para Niza o atravessa no valle de Villa-Velha, são como que creadas pela natureza para a defensão; a margem meridional é tão ingreme e inaccessivel que Villa-Velha é o unico sitio onde tropas podem atravessar o rio.

Bourgoyne recebeu ordem de occupar a margem meridional n'esse ponto e, ao mesmo tempo, de observar cuidadosamente os movimentos do inimigo no tocante ao Sever.

Aproveitando todas e cada uma das vantagens do solo, Bourgoyne fortificou sua posição na margem; ergueu baterias, que en-

fiavam a estrada real em frente, a qual, alongando-se entre o Monte de Villa Velha e a margem septentrional do Tejo, forma um comprido e estreito desfiladeiro. Aquelle monte é o ultimo da cordilheira que continúa na Serra da Estrella e que é d'uma altura tal que alli se encontra neve durante todo o verão. Sobre estes montes trilhavam-se, para o norte de Villa-Velha, em uma extensão de 18 milhas, tão só duas estradas, sendo uma de Sarzedas a Sobreira-Formosa, e a outra pela serra de San-Simon; ambas em muito mau estado, conduzem depois, por Santarem, a Lisboa.

Tomando em consideração esta posição natural e os planos provaveis do inimigo, o conde coordenou as posições do exercito. A divisão do conde de Sant-Iago occupava as passagens sobre o Alvito e devia cortar a estrada para Sobreira-Formosa. Um batalhão de 300 homens defendia o passo de San-Simon; outro batalhão, em força egual, foi postado á sahida do desfiladeiro de Perdigao; o castello e as collinas de Villa-Velha fôram occupadas por 500 homens. O caminho, que conduz de Almocreves ao sopé septentrional da Serra de Venda, foi tornado impraticavel. A flôr do exercito portuguez estava acampada cerca de Mação.

O conde de Aranda mandou, do exercito acampado perto de Castello-Branco, uma divisão, na força de cerca de seis mil homens, a qual tomou posições junto de Villa-Velha, o ponto onde se postara Bourgoyne. Uma outra divisão, de quatro mil homens, acampou nas alturas de Sarzedas e Monte-Gordo, em frente da posição do conde de Sant-Iago. Uma terceira divisão, de 2-3 mil homens, foi collocada em frente do posto no passo de San-Simon.

Depois de os inimigos, graças a varias tentativas mallogradas, se haverem convencido da difficuldade de expulsar Bourgoyne da sua posição, elles resolveram forçar a entrada, pelos montes, no intento de avançar até Abrantes e ás passagens do Zezere. Reforçaram elles notavelmente suas tropas cerca de Sarzedas e San-Simon.

A mór parte das suas tropas, perto de Villa-Velha, avançou agora para o ataque das collinas e do castello. Depois d'uma resistencia de cinco horas e algumas perdas, subiram elles a montanha e bombardearam, então, o castello, tão violentamente que seu commandante se rendeu com a guarnição, se bem que estava em

sua mão o atravessar o rio, a unir-se com Bourgoyne. A perda de Villa-Velha arrastou a de Perdigão, e os trezentos portuguezes que alli se encontravam houveram de abandonar o ponto.

Quando o conde, dos progressivos movimentos das trez divisões do inimigo, das obras na estrada para Sarzedas e das repetidas noticias de Castello-Branco, concluiu que a entrada do seu adversario na serra estava decidida e preparada, mandou alguns regimentos dirigirem-se do acampamento de Mação para Cardigos e fez com que lord London conduzisse quatro regimentos de infanteria ingleza para além de Sobreira-Formosa nas alturas de Talhadas, afim de cobrir a retirada dos portuguezes para Cortizadas, Cardigos e Mação.

A 3 de Outubro, mandou o conde ás tropas, capitaneadas pelo conde de Sant-lago, que se retirassem das margens do Alvito; e London recebeu ordem de se conservar, com os quatro regimentos, sobre as alturas de Talhadas, até que os regimentos portuguezes houvessem chegado cerca de Sobreira-Formosa e dando tempo a que se destruissem os entrincheiramentos levantados pelo conde de Sant-Iago, para seguidamente tambem se retirar.

As divisões acampadas junto de Sarzedas haviam repellido todos os assaltos dos portuguezes, perseguindo-os agora no seu movimento de retirada. Quando, por volta das cinco horas da tarde, desciam, os ultimos, das collinas para chegarem ao valle estreito, foram elles muito apertados pelo inimigo; seus arcabuzeiros mataram cincoenta cavallos da rectaguarda. Travou-se um combate de atiradores. Ao inimigo, que avançava vivamente, pelas alturas proximas, oppoz o conde os quatro regimentos inglezes, que se encontravam á frente da rectaguarda; estés, algum tempo occultos pela encosta, surprehenderam as tropas inimigas por seu apparecimento repentino, de modo que aquellas apressadamente se retiraram para o grosso do exercito. O corpo inimigo parou ao ver de posse do desfiladeiro os portuguezes, e estes não mais foram perturbados em sua marcha.

A divisão inimiga, de 6.000 homens, que atravessara, depois da tomada de Villa-Velha, a serra perto de Porto-Cabrão, deixou seis peças em Villa-Velha, no intento de vir buscal-as após o concerto dos caminhos das serras; 100 cavallos e 200 granadeiros quedaram para cobril-as. Notando o descuido d'estas tropas, que se

julgavam protegidas pejo Tejo e pela visinhança dos seus, Bourgoyne mandou o coronel Lee, com 250 granadeiros britannicos e 50 dragões portuguezes, atravessar, por um vao do rio, perto do pequeno acampamento, no fito de encravar ou trazer as peças. Os inimigos foram surprehendidos, parte d'elles receberam a morte, aprisionaram-se 6 officiaes e 36 soldados, trouxe-se 60 mulas de artilheria; 4 peças foram encravadas e muitos viveres queimados. O ousado assalto lograra feliz exito.

A 5 de Outubro, o grande exercito franco-hespanhol avançou tres leguas até ás alturas de Sarzedas, onde estabeleceu o quartel-general. A divisão, até então acampada junto de Sarzedas, avançou para além de Sobreira-Formosa, até ás proximidades de Cortizados, onde fortes divisões fôram enviadas para Cardigos. Mil homens trabalhavam sem relego no concerto da estrada real.

Visto como o conde de Sant-Iago, na conformidade das ordens recebidas, retirara da Beira-Baixa tudo quanto podesse servir de mantença aos inimigos, estes não encontraram nem viveres nem meios de transporte para as obras de reparo dos caminhos. Para a penuria n'esta provincia contribuira principalmente seu procedimento cruel para com os habitantes, dos quaes mataram muitos, saqueando e queimando suas aldeias. Em paga, os camponezes assassinaram todos os inimigos que encontravam, dispersos, indefesos.

Para escaparem á vingança, refugiava-se a mór parte dos aldeãos, com seus haveres moveis, nas provincias affastadas ou para os montes inaccessiveis.

Por isto, se viu o exercito hespanhol obrigado a mandar vir suas provisões da Hespanha, a empregar na construcção das estradas, em vez dos camponezes, a infanteria e a enfraquecer a cavallaria por numerosos destacamentos. Com a posição excessivamente forte, occupada pelo exercito portuguez, a duas leguas de Abrantes, julgou o conde poder atrever-se a tomar suas medidas, afim de augmentar o aperto do inimigo e de impedir sua acção sobre a Beira bem como seus emprehendimentos contra a Extremadura e contra o grosso do exercito portuguez, induzindo-o a retirar-se para a Hespanha. N'este fito, mandou elle marchar para traz, ao longo da margem direita do Zezere, pela Pampilhosa e Cebola, o general Townsend, o qual, após uma marcha de quinze leguas,

chegara, com os seus oito regimentos, a Codos, a uma legua de San-Domingo, para tomar suas posições nos arredores de Penamacor, depois de operar sua juncção com lord Lennox, que estava perto da Guarda e que recebera ordem de avançar, por Belmonte, para cortar as communicações do exercito inimigo com Almeida e Ciudad-Rodrigo e para, por aquelle lado, tolher os fornecimentos de viveres. O corpo de Townsend era composto, após a juncção com lord Lennox, de 14 batalhões de infanteria, do regimento de cavallaria de Chaves e dos voluntarios reaes.

D'alli a pouco appareceu Townsend outra vez na Beira, depois d'uma marcha de quasi 40 leguas pelas mais agrestes montanhas de Portugal — expedição esta que só se conseguiu pela extraordinaria habilidade do chefe e pela perseverança admiravel dos soldados portuguezes, que supportavam as trabalhosas difficuldades e a maior miseria com exemplar paciencia. Se bem que, na sua mór parte, com o calçado roto, elles avançavam alegres «por de sobre os caminhos pedregosos, deixando frequentemente os vestigios do ensanguentado de seus pés».

No entretanto em que Townsend se dirigia para o ponto de seu destino, o exercito portuguez partia do acampamento de Mação. Após haver permanecido alguns dias nas cercanias do Sardoal, acampou, ao longo da cordilheira, de San-Domingo até o Frio e Cordeiro, cerca da confluencia d'estes dois rios no Tejo, aguardando o inimigo, no caso de que este tentasse avançar tanto.

N'esta posição, firme e protegida, que em certas condições o terreno continuava a offerecer por toda a região entre o Tejo e Zezere, todas as vantagens se encontravam do lado dos portuguezes, e todos os caminhos para Abrantes estavam guardados e cortados para o inimigo; do lado d'este, as montanhas em muitos sitios se apresentavam perpendiculares, até á altura de 20 a 25 pés ou mais; do lado dos portuguezes, eram em declive suave, de modo que as tropas e a artilheria podiam mover-se facilmente e os sitios ameaçados serem fortificados. Baterias postadas por detraz de trincheiras bombardeavam o inimigo e podiam dominar e tornar impotentes as baterias d'elle, se as erguesse. Por debaixo do abrigo das alturas protectoras, podiam os portuguezes fazer avançar suas tropas, sem perigo, pelos desfiladeiros. A cavallaria superior do inimigo era

aqui completamente inutil; e uma tentativa que se fez para obrigar os portuguezes a sahirem de sua posição, envolvendo-lhes suas alas, resultou sem effeito; porque, para obviar a tal, fôram distribuidos tres a quatro batalhões pelas margens do Zezere, por onde quer que uma passagem se podesse effectuar, occupando posições fortificadas e dispondo-se baterias em pontos adequados; tambem se estabeleceu, na margem meridional do Tejo, uma fila de postos avançados, para se conservarem as communicações com Bourgoyne.

A situação do inimigo era desesperada. Obrigados á inactividade, viam-se anniquilados pela penuria e pelas enfermidades, enfraquecidos pelas deserções; seus cavallos cahiam de fome e cansaço, exhaustos pelas caminhadas nas montanhas pedregosas. Violentas tempestades e frequentes aguaceiros augmentaram a necessidade, por tornarem de difficil accesso e fazerem demorar os abastecimentos. O inimigo pensou, então, na retirada.

A 15 de Outubro, o corpo inimigo que quedara junto de Cortizadas fazia a sua juncção com o grosso do exercito perto de Sarzedas. O corpo, de 6:000 homens, acampado entre Sobreira-Formosa e Venda-Nova, retirou-se sobre os montes, entre Perdigão e Villa-Velha, e a parte principal do exercito entrou no acampamento interior, cerca de Castello-Branco. Um corpo consideravel foi collocado perto de San-Miguel, para se oppôr a Townsend, que estava no Fundão, na Beira-Baixa, e fizera avançar a sua vanguarda para entre Soalheira e Lardosa. A cavallaria e uma grande parte da infanteria voltou para a Hespanha atravessando o Tejo perto de Alcantara.

No primeiro movimento de retirada para Castello-Branco, o conde encarregou o major-general Fraser de perseguir o exercito inimigo pela estrada de Sobreira-Formosa, com quatro regimentos de infanteria e dous de cavallaria, e de atacar a sua rectaguarda todas as vezes que isto se podesse fazer com vantagem. O exercito avançou até aos arredores de Mação. Villa-Velha foi reconquistada; Bourgoyne tomou posições entre Niza e Montalvão. Townsend apossou-se de Penamacôr e pouco após de Monsanto, edificado sobre a crista d'uma montanha quasi inaccessivel.

Apesar da retirada da cavallaria inimiga e de uma grande parte da infanteria, conservou o conde de Aranda, no seu quartel-

general, em Castello-Branco, 28 batalhões de infanteria franceza e hespanhola, 10 esquadrões de cavallaria e 14 peças de artilheria, parecendo qne desejava sustentar-se na Beira-Baixa.

Se bem que a fraqueza do exercito portuguez não permittisse grandes emprehendimentos, o momento antolhava-se, comtudo, assás favoravel para se tentar um assalto sobre Castello-Branco. Esse assalto estava já preparado. Differentes circumstancias contrarias impediram, porém, que elle fosse executado a tempo. Aranda retirou-se em perfeita ordem, deixando os seus doentes e feridos no hospital de Castello Branco. Em uma carta que outrosim deixou, pedia aos generaes inimigos que tractassem bem aquelles abandonados. Antes de se retirarem da Beira, desmantelaram os inimigos Salvaterra e Segura; Castello-Rodrigo e Alfaiates haviam soffrido a mesma sorte.

Esta retirada do inimigo, no mez de Novembro, depois de tantos movimentos difficeis; o mau estado da cavallaria e o grande numero de doentes fizeram suppôr que a campanha estava terminada e que os inimigos se recolheriam aos quarteis de inverno. O estado em que se encontrava o exercito portuguez recommendava, e até mesmo exigia, identicamente; as tropas inglezas soffriam muito, de enfermidades. O acolherem-se a quarteis era, pois, tão necessario a ambos os exercitos como ao inimigo.

N'estas circumstancias, o conde cedeu aos pedidos que lhe foram endereçados, e deixou que as tropas se recolhessem a quarteis. A divisão de Towsend acampou na Beira-Baixa. Os inglezes ficaram nas cercanias do Sardoal; varios regimentos portuguezes no Alemtejo, entretanto que a divisão de Bourgoyne constituiu um corpo de observação entre Portalegre e Niza. Differentes guarnições na fronteira receberam reforços. O major-general Clarke foi nomeado governador de Elvas; o coronel Vaughan, o qual se distinguira na India, foi feito governador de Arronches, etc. Todas as estradas d'Elvas até ao Tejo foram occupadas, e toda a fila de guarnições e de acantonamentos foi coberta em parte pelo Sever, desaguando no Tejo, em parte pelo Gebora, que se junta ao Guadiana, cerca de Badajoz.

O conde deixara-se illudir pela retirada dos inimigos e pela opinião de que seus emprehendimentos fossem pelo momento sus-

pensos, quando permittiu que suas tropas dispersassem para quarteis. Inesperadamente avança um corpo inimigo, na força de 4 para 5 mil homens, contra Marrão, no fito de tomar o ponto de assalto. A decisão e firmeza de seu commandante, o capitão Brown, salvou, porém, a praça. E não o fez tão só, porque obrigou outrosim o inimigo a retirar-se, com perdas.

Depois d'este assalto mallogrado, trabalharam os inimigos, com o maior zelo, em tornar os caminhos praticaveis para a artilheria pezada, antes de emprehenderem novo ataque contra Marrão. Esta demora deu tempo aos portuguezes para concentrarem grande parte de suas tropas junto de Fustios. Bourgoyne occupou as collinas cerca de Castello d'Avide, cobrindo-o assim a elle e a Marrão, de par e passo que os inimigos acampavam nas visinhanças de Valencia e diligentemente faziam proseguir nas obras das estradas.

Decisivos acontecimentos se estavam approximando. Era da mór importancia proteger as fronteiras do Alemtejo. Se ellas rôtas fossem pelo inimigo, da natureza do solo não era licito suppor que se podesse deter um adversario tão superior em numero, pelo atrito de pequenas refregas; e tambem as fortalezas não estavam em condições para resistir por muito tempo. Tornava-se, pois, indispensavel defender as fronteiras energicamente.

N'este intuito, mandou o conde, sempre vigilante, avançar nove regimentos para Portalegre, collocando-os alli e em suas cercanias. San-Mamede e o passo de Reveladas foram cobertos por divisões de artilheria.

No entretanto, operaram os inimigos uma tentativa para levar Ouguella de assalto. A praça era insustentavel, por motivo do mau estado em que se encontrava. A falta de habilidade dos inimigos e a valentia do seu commandante, Braz de Carvalho, e da guarnição salvaram o pequeno forte. O inimigo houve de abandonar a empreza e retirou-se, com perda.

A resistencia que encontrou n'estes pequenos castellos exercia visivel influencia sobre seus movimentos, convencendo-o de que, com a favoravel posição occupada pelos portuguezes, uma expedição contra o Alemtejo exigia medidas mais vastas e decisivas, as uaes a estação avançada já não tolerava. Por isso, o exercito ıhiu, a 15 de Novembro, do seu acampamento, cerca de Valencia,

retirando-se para os seus quarteis de inverno na Extremadura hespanhola, depois de guarnecer fortemente Albuquerque, Badajoz e Alcantara. Portugal quedava livre do inimigo, com excepção dos logares fronteiriços de Chaves e Almeida.

A 22 de Novembro, chegou o major-general hespanhol ao quartel-general do conde, mudado para Monforte, trazendo noticias de que, em 3 de Novembro, se haviam assignado os preliminares da paz de Fontainebleau, e, simultaneamente, por parte do conde de Aranda, uma proposta de armisticio. O major general Crawford foi enviado, pelo conde de Schaumburg-Lippe, com a resposta ao general em chefe, ao seu quartel-general, em Albuquerque. Continha ella a declaração de que era acceite o armisticio, o qual terminou a campanha de 1722 e, assim, esta guerra.

O tratado preliminar de Fontainebleau [1] ficou concluido depois de mais negociações, como tratado definitivo de paz e de amizade, entre os reis de Portugal, França, Inglaterra e Hespanha, a 10 de Fevereiro de 1763, em Paris [2]. No artigo 3.º se declara que, supposto el-rei de Portugal não houvesse assignado o tratado definitivo de paz, Suas Magestades Britannica, Christianissima e Catholica o reconheciam por parte contractante como se o houvera assignado, obrigando-se as ditas Suas Magestades, bem como Sua Magestade Fdelissima, do modo mais explicito e obrigativo, à execução de todas as clausulas do dito tratado em geral, e de cada uma d'ellas em particular, mediante o acto respectivo d'acceitação, do mesmo dia (10 de Fevereiro) [3]. El-rei D. José ratificou o tractado em 25 de Fevereiro.

O artigo 21 determina que as tropas francezas e hespanholas evacuarão as praças e logares por ellas tomados, que os restabelecerão no mesmo estado em que se encontravam antes da guerras. Nas colonias portuguezas da America e Africa tudo será posto no pé antigo, no caso de haverem soffrido alguma alteração.

No artigo 23 preceitua-se que todas as praças e logares, em qualquer parte do mundo, quer os conquistados pelas armas dos

[1] Em Santarem, II, 282.
[2] Ib., 286.
[3] Santarem, II, 288.

inglezes e portuguezes, quer os subjugados pelas dos francezes e hespanhoes, serão restituidos sem indemnisação, com as peças e munições n'elles encontradas antes de tomados haverem sido, no caso em que não sejam mencionados no tractado como cedidos ou restituidos.

A noticia da paz foi recebida em Portugal com grande jubilo. El-rei ordenou (decreto de 25 de Março) que se publicasse o feliz acontecimento e que se offerecessem á Divindade as graças pelos beneficios da paz. Foi prohibido qualquer acto de hostilidade contra as pessoas e os bens dos subditos francezes e hespanhoes e recommendou-se a renovação d'uma amizade sincera [1].

Se bem que as tropas auxiliares inglezas regressassem agora á sua patria, ficou o seu commandante ainda por algum tempo em Portugal, aconselhando e assistindo ao ministro em seus esforços para disciplinar as tropas lusitanas e para pôr as praças em estado de defeza [2].

Elvas foi melhorada por meio de um forte que ainda hoje tem o nome de «Lippe», provavelmente a memoria unica em Portugal, diz Smith, que lembre á nação os importantes serviços que aquelle afortunado general lhe prestou.

El-rei D. José, commovido com a amizade de Jorge III, em uma carta, que lhe endereçou, lhe exprimiu todo o seu reconhecimento por elle haver mandado um homem tão habil como aquelle para Portugal. Todos estavam convencidos de que o conde de Schaumburg-Lippe era merecedor das mais altas honras e recompensas que a nação podesse dar [3].

O nobre general não era, porém, um mercenario; recusou to-

[1] Santarem, VII, «Introd.», p. 24.

[2] «Os assumptos do exercito», escreve o embaixador britannico Hay, «receberam uma nova organisação, deliberada entre o conde de Lippe e o conde de Oeyras». As minucias em Smith, I, 341.

[3] O embaixador francez escreve, a 25 de Setembro de 1764, ao seu governo: que tudo se devia ao conde, por effeito de seus talentos militares e graças ao trabalho que elle se dera para organisar as milicias; que elle era estimado por todos e que o rei o tractava com a maxima distincção. Santarem, VII, 152. Ácerca dos preciosos presentes que d'el-rei recebeu por occasião da sua retirada, avaliados em 400:000 francos, vide ibid. e o officio de Hay em Smith, I, 342.

das as recompensas pecuniarias, contentando-se com a gloria que alcançara e com o reconhecimento da nação. O conde mantinha uma rigorosa disciplina. Era um general infatigavel e um official de iniciativa. Tinha altos escrupulos pela reputação militar e diz-se que insistira em que nenhum official, sob pena de demissão, se podesse recusar a um duelo.

Restabelecida a paz, o conde de Oeyras fez convergir sua attenção para a marinha de guerra, a qual se encontrava em circumstancias ainda mais lastimosas do que as tropas de terra antes de sua reorganisação, pondo tambem a força naval, pelo modo suprareferido, em um pé respeitavel. Estes armamentos continuados, após conclusa a paz, inquietaram a Hespanha; anciosamente se inquiriu de seu fito. Estes preparativos, redarguiu o ministro, não são mais do que aqaelles que todos têm o direito de fazer, isto é o prepararem-se para um subito ataque de seus inimigos. O governo hespanhol, porém, não se tranquillisou com esta resposta e só asserenou desde que um embaixador portuguez deu entrada em Madrid e o conde de Schaumburg partiu para Inglaterra (2 de Setembro de 1764.)

Antes de se retirar de Portugal, dirigiu elle aos commandantes dos referentes regimentos uma carta cujo intuito era leval-os á expressa convicção da necessidade de conservar a disciplina, por elle conde introduzida no exercito portuguez. De par e passo, exprimiu a alta estima em que tinha o espirito do conde d'Oeyras, recommendando-lhes que procurassem, em todos os lances futuros, conselho e ajuda n'aquelle distincto estadista [1].

[1] Se considerarmos, observa Smith com razão, que Pombal fôra o auctor e o guia de todas as reformas e negociações, executadas n'esta epocha, tanto nos departamentos do interior e do extrangeiro como no das colonias, não podemos deixar de nos admirar como é que elle ainda podia encontrar tempo e forças para tractar da superintendencia do exercito, porquanto additou ás suas outras obrigações ainda a d'um *Commandeur-en-chef*. «*His Most Faithful Majesty takes the military affairs under his immediate care, and of which the Count d'Oeyras will have the principal direction.*» Em Smith, I, 343.

Contendas de Portugal com a Hespanha, ácerca de suas possessões na America Meridional. Tratado preliminar de S. Ildefonso e alliança-defensiva, ajustada no Pardo, entre Portugal e a Hespanha.

Durante quasi um seculo, anteriormente ao reinado de D. José, Portugal e a Hespanha andavam em uma testilha constante com motivo da Colonia del Sacramento ou Nova Colonia, na margem norte do rio de La Plata. Este rio fora sempre considerado e reconhecido como sendo a fronteira meridional das possessões portuguezas no Brazil. A favor d'isto falla, entre outras coisas, o facto de o rei d'Hespanha Carlos II, quando, no anno de 1680, o governador de Buenos-Ayres se apossara da Colonia del Sacramento, ordenar a sua restituição á coroa de Portugal, afóra uma plena indemnisação pelos prejuizos soffridos e o castigo do governador, por haver perturbado com o seu procedimento a união existente entre ambos os paizes [1]. Outrosim se declarara expressamente, no artigo 6.º do tratado de Utrecht, de 1715, que a Hespanha renunciava a todas as pretensões a qualquer direito sobre a margem septentrional do rio de La Plata e que aquella região pertenceria ao rei de Portugal e a seus descendentes. Por este e outros tractados, cuja observancia fôra, além d'isto, garantida pela Inglaterra, aquella possessão quedava bem assegurada á corôa portugueza. Não obstante, sobre este ponto houve continuas dissensões e testilhas entre os dous Estados. No entretanto, concluira-se, no anno de 1750, um tratado de troca entre Portugal e a Hespanha [2], o qual conduzia a final conclusão a longa questão dos limites. Ficaram, porém, duvidas ainda sobre uma larga facha de terra, desde o rio Pardo até aos estabelecimentos dos jesuitas no Paraguay.

Finalmente, assignara-se um tractado entre os dois paizes, 12 de Fevereiro de 1761 [3], o qual aboliu o de 1750 e que era destinado a levar a cabo e final conclusão todo o negocio. No tractado de paz, concluso em Pariz a 10 de Fevereiro de 1765, foram, finalmente, terminadas todas as animosidades entre Portugal e a Hespanha. Sem embargo, o governador hespanhol, de Buenos-Ayres

[1] Smith, I, 323. Santarem, II, 128.
[2] Santarem, II, 233-244. Comp. tambem T. VII, 311.
[3] Santarem, II, 246-248.

reservou-se, ainda, certa facha de territorio portuguez na America do Sul, sob pretexto de que ella se encontrava situada na banda hespanhola da linha fronteiriça desenhada pelo papa Alexandre VI.

Os successos na America meridional volveram-se para Pombal em thema de graves cuidados e frequentes conversações com o embaixador inglez. Em consequencia das representações que elle fazia ao ministerio britannico, a Inglaterra offereceu a sua mediação aos dois paizes, na esperança de promover um accordo entre elles, para assim dar cumprimento ás obrigações de que se tinha encarregado nos tractados conclusos com as duas corôas.

Por este tempo, aproveitou-se Pombal d'uma occorrencia que se dera em Madrid, para d'ess 'arte facilitar uma reconciliação e promover o accommodamento no concernente aos pontos do litigio. Isto graças á demonstração de amistosos sentimentos. Quando o ministro hespanhol Squilaci prohibiu, no anno de 1766, o uso dos chapeus de abas derrubadas, causando por isso sérias alterações em Madrid, mandou Pombal immediatamente um expresso ao rei de Hespanha offerecendo-lhe auxilio, para apaziguar os motins e dando ordem ás tropas portuguezas da fronteira para que estivessem preparadas e promptas para o caso de que sua ajuda fosse exigida. A offertada assistencia não foi acceite, mas os sentimentos expressos foram reconhecidos [1].

Depois de algumas negociações, concordaram as duas côrtes em mandar ordem aos seus governadores respectivos para suspenderem as hostilidades e para reporem as coisas no pé em que se encontravam á data do tractado de 28 de Maio de 1767.

N'esta situação se conservaram as colonias até ao anno de 1774, em que chegou á Europa a noticia de algumas dissensões entre portuguezes e hespanhoes na America meridional. Pouco depois, soube-se em Lisboa que o novo governador hespanhol publicara inesperadamente um manifesto em Rio Pardo, no qual declarou: que todo aquelle territorio pertencia á Hespanha e que elle considerava como «intrusos e ladrões» todos os portuguezes que alli se encontrassem. Novas inquietações causou a noticia de que os hespanhoes haviam aprezado dous navios portuguezes no Rio Grande

[1] Além de Smith, l. c., vide Santarem, T. VII, «Introd.», p. 39.

de São Pedro, e que, ao pedido de sua restituição, o governador de Buenos-Ayres avançara logo, com uma força consideravel, de cerca de 6:000 homens, contra as possessões portuguezas do Rio Pardo, dando, ao mesmo tempo, ao commandante de Corrientes ordem de tambem se dirigir para alli com uma divisão de tropas. O plano parecia consistir em atacar os portuguezes por ambos os lados. O vice-rei do Brazil, marquez de Lavradio, porém, cedo recebera esta nova; e, logo que soube que os hespanhoes abriram as hostilidades, atacando e tomando um pequeno posto, mandou elle uma escassa tropa, de 600-700 homens, comparada com a hespanhola, acercar-se de Corrientes. Em 3 de janeiro de 1774, perto do rio Piquiri, feriu-se um combate, em que os hespanhoes foram vencidos, certo numero d'elles mortos e muitos feitos prisioneiros, entre os quaes o commandante, que era um capitão. Tomaram-se aos hespanhoes 1:010 cavallos, 300 muares e vasta copia de munições. Com o commandante aprisionado, encontraram-se as instrucções que lhe havia dado o governador de Buenos-Ayres. Estavam escriptas na linguagem de um inimigo cruel. Ao dia seguinte, os hespanhoes foram vencidos, mais uma vez, em outro combate. Logo que d'estes acontecimentos se soube em Lisboa, resolveu-se mandar sem demora o G u a r d a - C o s t a, de 44 peças, e outro navio com 64 peças[1], afóra varias embarcações pequenas, para reforço do exercito portuguez da America do Sul. As tropas que já lá estavam eram compostas de tres regimentos europeus, dous regimentos regulares indigenas, afóra a cavallaria, a artilheria e a milicia regular do paiz. Toda a força podia subir entre 6 a 7 mil homens. Ademais, ordenou-se que se fizessem novos recrutamentos no Brazil; e, para auxilio dos seis navios de guerra que já se encontravam na America, foram tripulados no Tejo mais tres navios de linha e duas fragatas, observando-se, todavia, o mais rigoroso segredo ácerca dos reforços dirigidos para o Brazil. O marquez de Pombal disse, por esse tempo, ao embaixador inglez, que intenção não era da côrte portugueza o attribuir á côrte de Hespanha a culpa dos factos occorridos, porém, antes, ás apaixonadas medidas do governador de Buenos-Ayres; pois não queria suppor que o rei de Hespanha ordenasse a seus servidores que tivessem uma

[1] Cotej. Smith, II, 226; tambem Santarem, VIII, 69, not.

conducta tão hostil, isto em meio de uma paz profunda; e que Portugal nada mais tinha a fazer do que repellir os hespanhoes. Mas, se a côrte hespanhola, accrescenta Pombal, tencionava começar guerra com Portugal na Europa, o paiz, pensava elle, estava nas condições de tão só solicitar da Inglaterra 6:000 homens, consoante se estipulara no tractado, e porventura alguns officiaes experimentados para capitanearem as tropas sob o commando do feldmarechal conde de Lippe, a quem el-rei se dirigiria immediatamente. De resto, podia el-rei reunir, dentro em pouco tempo, 40:000 homens.

O governo portuguez empenhou-se, por essa epocha, em induzir a Gran-Bretanha a tomar parte na lucta, enviando varios diplomas á embaixada ingleza a provar a má-fé dos hespanhoes e a injustiça de suas exigencias. Uma carta de Pombal, de 18 de Junho de 1774, acompanhou estes documentos [1].

Em resposta a esta carta, foram promettidos os «bons officios» de Sua Magestade Britannica para com a côrte de Hespanha; e, n'este fito, se remetteram instrucções a lord Grantham, então embaixador em Madrid. Mas o governo inglez esquivou-se a obrigar-se em compromisso com Portugal, o que dependia, consoante o declarou, de circumstancias especiaes.

Sómente, o gabinete francez, receioso d'uma ruptura entre as côrtes de Lisboa e de Madrid, e especialmente d'uma intervenção da Inglaterra, offereceu, no anno seguinte, repetidas vezes, a sua mediação [2]; mas o ministro portuguez declinou-a.

Elle convencera-se, no entretanto, de que o gabinete inglez, na sua situação difficil, não estava disposto a entrar n'uma lucta com a Hespanha, ou a expôr-se aos perigos d'uma guerra geral, isto para Portugal se assegurar na posse de suas colonias [3]; e enviou, pois, ao embaixador portuguez em Madrid, instrucções para que informasse o governo hespanhol de que el-rei de Portugal déra ordem para suspender as hostilidades na America e que pedisse ao secretario de Estado, marquez de Grimaldi, que lhe communicasse quando Sua Magestade Catholica désse ordens similhantes.

[1] Elle se encontra em Smith, II, 228-231.
[2] Santarem, VIII, «Introd.», p. 15, 16.
[3] Smith, II, 234. Santarem, ib., 17.

Longe, porém, de com isto terminarem as difficuldades, ellas augmentavam, de dia para dia, parte devido aos rodeios da politica do ministro hespanhol, parte graças ás constantes hostilidades que os hespanhoes moviam nas fronteiras portuguezas ao sul do Brazil.

Quando todas as razões produzidas em prol da justiça das exigencias portuguezas não lograram encontrar ouvidos e mostrando-se o gabinete francez mais favoravel á Hespanha, com o apoio que deu ao marquez de Grimaldi, o ministro portuguez, animado do sincero desejo de que se asserenassem as contendas entre a sua côrte e a hespanhola [1], propoz ás côrtes de Inglaterra e de França que, em um congresso em Pariz, tentassem obter um accordo pacifico.

O gabinete britannico deferiu á proposição. Mas não julgou poder apresental-a á côrte de Madrid, considerando a França por mais nos casos, por ser a alliada da Hespanha. Endereçou-se o mesmo pedido á côrte de Versalhes, mas a de Madrid exigiu a satisfação reclamada como clausula prévia d'uma mediação por parte da França e da Inglaterra [2].

O dar-se esta pela maneira exigida pela Hespanha topou, porém, com um grandissimo obstaculo na firmeza de Pombal. Em varias notas, continuou elle a demonstrar a justiça da causa portugueza; mas, apezar das razões por elle expendidas, apezar dos esforços dos embaixadores inglezes, em Madrid e em Pariz, para abrandar a irritação do gabinete hespanhol, este tornou-se cada vez peórmente assanhado.

Novos incidentes augmentaram a tensão entre ambas as côrtes, demorando e tornando mais difficil o accommodamento das difficuldades. No entretanto, continuava o marquez de Pombal a enviar

[1] «*This manner of proceeding proved the candour and uprightnes of M. de Pombal, and were unequivocal proofs of his desire of settling the differences between the two Courts by a negociation. The proposals made by M. de Pombal are fresh proofs of the rectitude of his intentions»: Despatch from Lord Weymouth to Mr. Walpole, 18 Febr. 1776*, em Smith, II, 236.

[2] Despacho do conde de Vergennes, com data de 26 de Março de 1776. Santarem, VIII, 177.

armas, soldados e navios de guerra para a America e a pôr, ao mesmo tempo, o reino em estado de defeza contra todos e quaesquer ataques da Hespanha.

Este ultimo facto inquietou o monarcha hespanhol, em tal e tanto modo que mandou que avançassem tropas para a fronteira. Mais, aqui, insistiram as côrtes mediadoras em um accommodamento. O marquez de Pombal voltou á necessidade d'um congresso em Pariz.

Depois d'esta solução se haver preparado, surgiu um novo incidente, que ameaçou transtornar tudo.

Visto como a ordem de suspender as hostilidades não chegara ao mesmo tempo á America com a remettida pela côrte hespanhola ao governador de Buenos-Ayres, succedeu que as hostilidades proseguiram da banda dos portuguezes. Este facto causou grande sensação nas côrtes de França e de Inglaterra; e o ministerio britannico, receoso de suas consequencias, entendia que a côrte portugueza devia justificar-se sem demora perante a Hespanha e toda a Europa. Por felicidade que ambas aquellas côrtes se convenceram de que as ordens não haviam chegado a tempo de obviar ao acontecido. Emquanto que os embaixadores portuguezes em Londres e em Paris, zelosamente, se esforçavam por justificar o governo lusitano a este respeito, negociou o embaixador portuguez em Madrid, pela mediação dos enviados inglez e francez, lord Grantham e marquez d'Ossun, para affastar aquelle novo e sério obstaculo. Porém, topou-se com grande resistencia no marquez de Grimaldi e nos outros membros do ministerio hespanhol. A indignação do rei era difficil de aquietar [1].

A questão principal que então se discutiu, estava em precisar a epocha em que o governo portuguez havia expedido para o Brazil as ordens para se suspenderem as hostilidades e provar que essas ordens não podiam ter chegado a tempo de prevenir as hostilidades que occorreram no intervallo de tempo entre a remessa e a chegada das mesmas ordens. Outro ponto, tambem escabroso e muito difficil, se oppunha ao accommodamento: era o da restituição de todos os postos tomados pelo exercito portuguez, que a côrte de Ma-

[1] Santarem, VIII, 276, 277.

drid exigia da lusitana. A côrte de Londres, achando-se, n'essa epocha, empenhada na guerra com as suas colonias da America Septentrional, que se haviam declarado independentes, pelo acto do Congresso, de 4 de Julho d'este anno de 1776, tractava, por todos os modos, de evitar um rompimento entre Hespanha e Portugal, por temer que esta occorrencia viesse augmentar as difficuldades e embaraços com que luctava, sendo, n'esse caso, obrigada pelos tractados a auxiliar Portugal contra a aggressão da Hespanha, apoiada pela França.

Para prevenir esta eventualidade, mandou o governo britannico ordem ao seu enviado em Lisboa, Walpole, em Setembro d'este anno de 1776, de persuadir o governo portuguez a dar todos os passos possiveis para apaziguar o animo do rei de Hespanha, exigindo, além d'isso, o governo britannico que a côrte lusitana assegurasse á de Madrid que todos os postos que acabava de perder no Rio Grande lhe seriam restituidos [1].

O marquez de Pombal, porém, exigiu do governo britannico que as côrtes interessadas déssem, antes de mais nada, sua declaração respeitante aos diplomas apresentados ultimamente; mandou continuar os armamentos, completar os regimentos [2], abastecer as praças do reino e partir mais reforços para á America. E que estes aprestos eram justificados deprehende-se d'um despacho de lord Weymouth a Walpole, em data de 31 de Dezembro de 1776, no qual o embaixador julga uma reconciliação com a Hespanha tanto mais importante quanto mais razão havia para receiar que os esforços da Hespanha se não limitassem á America do Sul, antes poderia ella muito bem nutrir o projecto d'uma invasão em Portugal [3].

Quando as côrtes de Londres e de Versalhes, não satisfeitas com as razões dadas n'aquelles documentos, insistiram em suas exigencias, o marquez de Pombal, para não receber o embaixador inglez, fingiu-se doente e respondeu ao gabinete britannico com notas, mais extensas ainda, nas quaes veio a declarar, afinal, que Sua Magestade Fdelissima nem podia satisfazer ao pedido do governo

1 Santarem, VIII, «Introd.», p. 40.
2 Minucias em Smith, II, 236, 237.
3 Vide o extracto em Smith, ib.

britannico, nem restituir aos hespanhoes o que elles haviam perdido no Paraguay.

Esta declaração causou uma impressão profunda no gabinete de Versalhes; nasceu alli a desconfiança de que o governo portuguez fôsse animado secretamente pela Inglaterra a tomar attitude tal; e, tambem, o gabinete de Madrid se encontrava n'uma incerteza inquietadora ácerca das intenções da Gran-Bretanha, tendo em vista os armamentos navaes que ella executava. Por isto, ouviu com uma tal qual satisfação que el-rei D. José, gravemente enfermo, nomeara, em Dezembro de 1776, sua esposa, que era irmã de Sua Magestade Catholica, regente do reino durante sua doença; e o governo francez entregou-se á esperança de que a influencia de Pombal receberia por este motivo um abalo, por cuja consequencia todas as difficuldades pendentes entre Portugal e a Hespanha se resolveriam. Mas estas esperanças desappareceram prestes, visto como, não obstante a regencia da rainha, o temido marquez conservava identica influencia. A regente limitava-se a apresentar as propostas do primeiro ministro a el-rei e a assignal-as depois de sua approvação [1]. A condição militar de Portugal tornou-se successivamente mais respeitavel; conservava elle 9:000 homens na margem direita do Rio Grande, onde se fortificara; e suas tropas arriscavam para a outra margem invasões e subitas saltadas nas possessões hespanholas, nas ribas do Amazonas. Não escapou a Pombal o perigo d'uma invasão dos hespanhoes em Portugal; elle bem conhecia a superioridade do exercito hespanhol; mas sabia tambem que Portugal, ainda que pequeno, podia ser facilmente defendido, graças á sua posição natural, de maneira que os castelhanos, de todas as vezes que pretenderam invadir este paiz, haviam sido sempre repellidos, excepto no tempo de Philippe II, caso que, por muitas e variadas razões, não podia provar em contrario [2].

O embaixador francez, que, por aquelle tempo (21 de Janeiro de 1777) informa o seu governo dos continuados armamentos de

[1] *Office du Marq. de Blosset, 7 Jan. 1777*, em Santarem, VIII, 297.

[2] *Office du M. de Blosset*, em data de 19 de Nov. de 1776, em Santarem, VIII, 290.

Portugal, observa que a mão que os guiava dava mostras da mais consummada habilidade, e que a Hespanha deveria tornar-se bem cauta para se esquivar aos perigos que a ameaçavam por parte dos portuguezes. Todo o Rio Grande, accrescentava elle, ficará nas mãos dos portuguezes e vêr-se-ha que este acontecimento tornára immortal o marquez de Pombal [1].

No entretanto, chegou da America a Lisboa a noticia de que nove embarcações portuguezas haviam sido destruidas no Rio Grande pelos hespanhoes, e que estes haviam tomado e se haviam fortificado em varias praças portuguezas.

Por isso, quando o vice-rei portuguez na America Meridional recebeu decisivas instrucções para mandar suspender todas as hostilidades, elle quedou incerto sobre o que haveria de fazer. Poucos dias depois, tendo mandado as ordens necessarias aos differentes governadores do seu vice-reino, d'elles recebeu a noticia de que, em 15 de Janeiro e em 26 de Março, e ainda nos dias 1 e 2 de Abril de 1776, os hespanhoes haviam repetido os ataques contra as forças portuguezas, e que, por consequencia, elles não podiam, em maneira alguma, obedecer ás suas instrucções, se não queriam abandonar completamente seus dominios. Concomitantemente, a Hespanha proseguia na remessa de tropas para as suas colonias; e no seguinte Novembro, da Europa se partiu Pedro de Cevallos, afim de conduzir um exercito, de 12:000 homens, para Buenos-Ayres [2]. Nada pôde resistir a uma força tal. A ilha de Santa Catharina foi separada de Portugal e, pouco tempo depois, perdeu elle a Nova Colonia, cuja posse por tanto tempo disputada fôra. A noticia d'estas perdas chegou a Lisboa depois da morte de D. José, poucas semanas antes de Pombal resignar seu cargo [3]. O accommodamento de todas as questões só veio a effectuar-se nos começos do reinado de D. Maria I, pela via do tractado preliminar de S. Ildefonso [4], de

[1] Este ministro, addita o embaixador, continúa a governar com a mesma vigilancia, com o mesmo poder e segredo e com a mesma influencia que d'antes tinha. *Office* do Marq. de Blosset, em Santarem, VIII, 301.

[2] Smith, II, 238. Santarem, VIII, 298. *Office du 31 Dec. 1776.*

[3] *when his enemies did not fail loudly to proclaim him as the author of all these misfortunes in America.* Smith, II, 239.

[4] *Tratado preliminar de paz, e de limites na America Meridional, relati-*

1 de Outubro de 1777, e pela alliança — defensiva, entre Portugal e a Hespanha, assignada no Pardo[1], a 11 de Março de 1778,— obra esta principalmente devida á rainha-mãe e fructo da viagem de visita que fez a seu irmão, o rei de Hespanha. Por estes tratados se consignaram os limites das possessões reciprocas e se fixou o estado dos dominios de ambas as corôas.

Portugal cede á Hespanha a colonia do Sacramento. Portugal concede á Hespanha o exclusivo da navegação nos rios de La Plata e Uruguay; cede a margem septentrional de La Plata com a ilha de S. Gabriel, em troca do Paraguay oriental, do sudoeste do Perú e d'uma porção da Guyanna até ao Rio Negro, o que a Hespanha, por sua parte, cede a Portugal.

vo aos estados, que nella possuem as coroas de Portugal, e de Hespanha etc. Lisboa, 1815, na respectiva collecção de leis.

[1] *Tratado de alliança defensiva entre... D. Maria Rainha de Portugal e de D. Carlos* III, *Rei de Hespanha etc. Lisb. 1815.* Ibid. Ambos os tratados em Santarem, *Quadro etc.*, II, *292-307.*

CAPITULO IV

OS ULTIMOS TEMPOS D'EL-REI D. JOSÉ

Repetidos attentados contra a vida d'el-rei e do ministro Pombal. Alterações no gabinete. Queda de José de Seabra da Sylva e suas causas. O cardeal da Cunha. Solemne inauguração da estatua equestre d'el-rei D. José, em seu anniversario, 6 de Junho de 1775; festejos. Attentado frustrado contra o marquez de Pombal. Esponsaes da filha do rei com seu tio, o principe da Beira. Soffrimentos e morte d'el-rei D. José, em 24 de Fevereiro de 1777.

Emquanto que estas questões entre as côrtes de Lisboa e Madrid se iam debatendo, alternaram, nos ultimos annos d'el-rei D. José, os acontecimentos jubilosos com outros graves, d'entre os quaes ameaçaram varios o paiz com grandes perigos.

A 3 de Setembro de 1769 deu-se uma occorrencia que esteve a pique de abalar o reino profundamente. No momento em que el-rei, acompanhado de toda a côrte, sahia, para uma caçada, do palacio, em Villa Viçosa, foi elle, subita e furiosamente, atacado, depois de haver atravessado o pateo á sahida, por um portão estreito (chamado *Nó*), por um malfeitor, armado d'um pezado cacete. O golpe, dirigido á cabeça do rei, veiu a cahir-lhe, graças a um rapido afastamento com que o monarcha se esquivou, sobre um braço; segunda pancada acertou no cavallo. No entretanto, o sequito d'el-rei passava o portão e atacava o assassino, o qual, despedindo pancadas para todos os lados, se defendia com desesperado animo, ferindô os condes da Ponte e do Prado, como anteriormente el-rei, até que foi, finalmente, subjugado e conduzido ao carcere. Era elle natural da villa do Fundão e conhecido pela alcunha do Migas Frigas. É estranho que este attentado se perpetrasse na data anniversaria da conjura do duque d'Aveiro, em o mesmo dia marcado, no

kalendario, para a invocação de S. Francisco Xavier, o celebre padre jesuita[1].

Pouco depois (em Dezembro), foi a vida d'el-rei novamente ameaçada, pelo estranho procedimento d'um individuo, o qual se julgava que soffria de «alienação parcial», conforme os portuguezes diziam[2].

Similhantemente á d'el-rei, foi, dous annos mais tarde, em Setembro de 1771, ameaçada a vida do ministro Pombal, ao sahir do paço regio, quando, indo em meio de seus guardas, de pé e a cavallo, foi perseguido por um homem com violentas pedradas. Immediatamente se effectuou a prisão do delinquente, mas não poderam leval-o a confessar o motivo do seu acto, ou a nomear qualquer cumplice do seu delicto[3]. O homem correu perigo de ser victima da indignação do povo, se Pombal não lhe houvesse valido com seu animo e presença de espirito acostumada.

Alguns mezes antes d'esta occorrencia, deu-se uma mudança no ministerio e no gabinete, a qual mais tarde teve grandes consequencias para a administração de Pombal e que merece ser mencionada aqui.

Em Junho de 1771, o doctor Joseph de Seabra da Sylva foi nomeado secretario de Estado assistente ad latere do marquez de Pombal. Elle tão sómente pelo seu talento, sem ter a ajuda de um alto nascimento, soubera cahir nas boas graças do marquez de Pombal e, por intermedio d'este, galgara varios degraus que levavam áquelle posto. Não faltaram supposições concernentemente ao destino futuro d'aquelle novo ministro[4].

[1] Smith, II, 128. Santarem, VII, 389.

[2] As minucias d'este incidente relata-as o embaixador inglez Lyttleton, em Smith, ib.

[3] Vide a proposito o officio do consul geral britannico, em data de 11 de Set. de 1771, em Smith, I, 130, e *Office de M. de Montigny*, de 10 de Set. de 1771, em Santarem, VIII, 15.

[4] Suppunha-se, com todas as probabilidades, que este ministro, que contava apenas 38 annos d'idade, entraria na confiança d'el-rei para o logar do marquez de Pombal. A sua nomeação parecia desagradar immenso a Martinho de Mello, visto como este só era ministro no nóme, e o ministro não lhe dava provas algumas de confiança, razão por que elle se derramava em publicas censuras, sem consideração, respeitantemente a muitas medidas d'elle. Officio do Marq. de Clermont, em Santarem, VIII, 10.

Um despacho de Roberto Walpole [1], com data de 4 de Julho de 1762, não só nos permitte um relance sobre a situação de Seabra antes dos successos que levaram á sua queda, mas tambem ao que se passava por detraz dos bastidores politicos e sobre as intrigas que se faziam para minar o poderio do ministro, sempre que para isso se offerecia occasião.

O marquez de Pombal, diz Walpole, está, pelo seu credito pessoal com el-rei, na posse completa do governo n'este paiz, e por certo que conservará similhante credito até ao termo do reinado. No caso de um successo infeliz para Sua Magestade, provavelmente que se seguiria o seu affastamento dos negocios, porquanto é certo que a rainha de Portugal e os demais membros da regia familia, que aliás nutrem grande consideração pelos sentimentos d'elrei, são, comtudo, mui contrarios ao marquez de Pombal.

Martinho de Mello e Castro fôra, outr'ora, mui estimado pelo marquez de Pombal, de modo que por muitas vezes por elle fôra recommendado a el-rei, o que induzira D. José a chamar Mello, da Inglaterra, por occasião do fallecimento d'um dos irmãos do marquez, sem consultar Pombal ácerca d'isto, provavelmente por o monarcha haver sido persuadido a este passo pela rainha.

Mello foi recebido cordealmente pelo marquez de Pombal, e ao principio nada parecia mais sincero do que a amizade dos dois ministros. Mas cêdo se pronunciou a vaidade, prestes crescente, de Mello, manifestando-se em falta de considerações para com o marquez. E, se bem que os negocios geraes eram despachados em commum ou antes sob a orientação do marquez ou com a approvação de Mello, declarou-se entre os dous falta de harmonia [2].

[1] Em Smith, II, 146 e seg.

[2] Em um officio ao seu governo, o embaixador francez aponta as relações entre os dois como sendo ainda mais acrimoniosas. Mello é retratado por Clermont d'Amboise como homem mui assomado e ambicioso e que, havendo tido a esperança de representar um grande papel no ministerio (Santarem, VIII, 44), não resistira á tentação de disputar a auctoridade ao marquez, entrando em liça contra elle. Acompanhando el-rei a Salvaterra, aproveitara-se então de tal opportunidade para censurar, nos termos mais positivos, a conducta do marquez; mas este ministro fez-lhe immediatamente experimentar quanto lhe era superior, a ponto de que Mello (que era ministro da marinha) não se atrevia

O secretario-de-Estado Seabra, accessor do marquez de Pombal, havia-se formado doutor em direito; e já era, antes de sua promoção, procurador da corôa. O marquez fôra, outr'ora, mui relacionado com o pae d'este cavalheiro, existindo sempre uma grande amizade entre Pombal e a familia d'elle. O Seabra filho tomara uma parte consideravel nos livros escriptos sob a inspecção do marquez contra os jesuitas, e publicados com o nome de Seabra.

O marquez, que fazia grande opinião d'elle, depositara muita confiança em sua pessoa, e por isso o mettera no gabinete, fazendo-o nomear secretario-d'Estado e admittindo-o na sua repartição, o que parecia medida que se tornara mui necessaria desde a collocação de Mello, visto como a edade e a falta de saude forçavam ás vezes o primeiro ministro a pedir a Sua Magestade que dispensasse a sua presença nos conselhos e principalmente que o relevasse das viagens que el-rei fazia a Salvaterra e a outros sitios, nas quaes era praxe acompanharem-o os seus ministros. E, visto como Luiz da Cunha, homem digno e repousado, não tinha outras ambições afóra as que se limitavam á linha da sua repartição, o marquez de Pombal não podia fiar-se bastante d'elle, pois, na conformidade de sua indole, não possuia actividade bastante para se encarregar de qualquer outro negocio, além d'aquelles immediatamente da alçada de seu officio.

Esta promoção era, por conseguinte, uma medida prudente e bem pensada do marquez de Pombal, que podia contar com elle, tanto para fazer opposição a Mello [1] como por motivo de seus talentos e da confiança e amizade existentes entre elles ambos havia tantos annos, no fito de que elle, na ausencia do marquez, proseguisse no seu systema de governo, completamente em conformidade de seus desejos. Mas, não obstante, ainda faltava alguma coisa para o fito de assegurar-se completamente de el-rei, contrarestando, por outro lado, o livre accesso e os conselhos da regia familia, que formavam opposição ao marquez. E isto não podia levar-se a effeito

depois a mudar, d'um navio para outro, um marinheiro sem o consentimento do imperioso ministro. «*Le redoutable Marquis lui fit sentir toute sa superiorité, et ce secretaire a bientôt baissé pavillon*». Santarem, VIII, «Introd.», p. 65.

[1] Cotej. o officio do embaixador francez. em Santarem, VIII, 44.

por intermedio de Seabra, o qual, na sua qualidade de secretario-de-Estado, não possuia outro privilegio de audiencia com Sua Magestade, senão o de estar concomitantemente com os outros secretarios presentes aos despachos do conselho, — o marquez de Pombal era o unico ministro a quem se permittia a accessão até junto d'el-rei quando o julgava opportuno.

Mas, visto como era prerogativa dos cardeaes o terem livre entrada com os reis e principes todas as vezes quantas quizessem, isto proporcionava ensejo favoravel ao marquez, se pudesse effectuar a nomeação do cardeal da Cunha para ministro d'Estado. O marquez, depois de ter iniciado o seu amigo, o cardeal da Cunha, no conhecimento dos negocios em geral, tinha, a mais, a vantagem de poder servir-se do cardeal junto d'el-rei, no caso de que com o monarcha tivesse pendente qualquer assumpto que não considerasse conveniente apresentar perante o conselho. Vejo n'isto, diz Walpole, uma medida mui prudente do marquez de Pombal. Pois, emquanto el-rei fôsse vivo, o marquez, no caso de fallecer, deixava ao monarcha um amigo, que, com toda a probabilidade, lhe succederia como primeiro ministro, e o qual, fôsse qual fôsse o desfecho dos planos politicos, sempre teria bastante auctoridade para proteger a propriedade e os parentes do marquez, pondo-os a coberto de perseguições. E, no caso do fallecimento de Sua Magestade, fôsse qual fôsse a mudança no ministerio, o bom caracter e o credito do cardeal seriam de egual vantagem para o marquez, que, n'aquella hypothese, se poderia retirar sem desfavor e por uma forma airosa.

Digo, continúa Walpole, o caracter geralmente reputado por bom do cardeal; porquanto, ao que consta, elle é universalmente estimado. Não é homem de grandes habilidades, mas é bom e honrado[1]; e, se não gosa do credito especial da rainha de Portugal,

[1] Por maneira similhante, o embaixador francez (em um officio ao seu governo, em Santarem, VIII, 35) aprecia as relações de Pombal com o cardeal, se bem que mais favoravelmente no tocante a suas aptidões, accrescentando: que esta escolha devia ser mui agradavel á nobreza, por isso que o cardeal estava ligado pelos vinculos do sangue a todas as principaes familias e aos que gosavam do favor e confiança d'el-rei. — Nos ultimos dias do monarcha, quando a estrella de Pombal parecia declinar, o cardeal trahiu a confiança e desmentiu a esperança que o ministro n'elle depositara. A 21 de Janeiro de 1777, o

*

já lhe bastou o facto de ser amigo do marquez de Pombal para não andar no favor da regia familia.

O gabinete d'el-rei estava agora composto do marquez de Pombal, do cardeal da Cunha, Luiz da Cunha, Martinho de Mello e José de Seabra. Dada dissidencia de opiniões, era de suppôr que Mello ficasse isolado. Pois, se bem que Luiz da Cunha não segue o marquez de Pombal, é elle tão passivo de indole, que o marquez nada tem a receiar da sua parte.

Ao tempo da entrada do cardeal no ministerio, declarou el-rei que d'alli em deante os secretarios d'Estado haveriam de gosar da licença de se sentarem na presença do monarcha, quando o antigo costume era estarem de pé ou de joelhos durante todo o tempo do despacho dos negocios [1].

A 19 de Agosto de 1774, deu-se no ministerio, subita e inesperadamente, uma mudança que causou sensação: José de Seabra foi demittido de todos os seus cargos. Depois de haver n'aquelle dia despachado alguns negocios na secretaria como Pombal, e de ter então entrado na sala d'este, o ministro entregou-lhe o decreto de sua demissão e de seu desterro na provincia, assignado por el-rei. Com isto lhe observou que podia ter a plena certeza de que el-rei tivera motivo sufficiente para similhante medida e de que a elle, marquez, lhe era mui penosa a obrigação que lhe cumpria de tornar de seu conhecimento, em lance tal, as ordens d'el-rei, depois de haver tido a satisfação de o ter apresentado a Sua Magestade. Concluiu dizendo que elle devia reconhecer a bondade d'el-rei na licença que se lhe dava para poder retirar-se para sitio que pertencera ao pae d'elle, Seabra, para a sua quinta nas proximidades de Vizeu. Logo na manhã seguinte para ahi partiu Seabra com sua esposa [2].

marquez de Blosset escreve ao ministro francez: Que o cardeal da Cunha, que devia tanto ao marquez, se lhe mostrava ingrato. Que o marquez, quando via este prelado seguindo constantemente os passos de Paulo de Carvalho, dizia: « Eis-aqui S. Roque e o seu cão ». Santarem, VIII, 301.

[1] Smith, II, 152.

[2] Foi, depois, desterrado para Pedras-Negras, em Angola; e, com a subida ao throno da rainha D. Maria I, alcançou licença de regressar a Portugal. Santarem, VIII, 62.

O decreto d'el-rei era endereçado ao «Doctor José de Seabra», sem um unico titulo de seu officio, de maneira que d'est'arte ficou elle privado de todos os empregos que tivera, como desembargador, secretario d'Estado e guarda-mór do archivo da Torre do Tombo. As razões d'estes procedimentos não eram enumeradas no decreto. Todos quedaram surprezos com este acontecimento. Seabra, escreve Walpole em 22 de Janeiro de 1774, ao seu governo [1], é um homem de talento, de grande applicação e vastos conhecimentos, e mui versado nas linguas extranhas. Durante muitos annos gosara elle da confiança do Marquez de Pombal, estando, primeiro como procurador da corôa e mais tarde como secretario d'Estado, no segredo dos negocios importantes do reino. Seabra era considerado como aquelle que, depois do fallecimento de Pombal, seria entregue, com toda a probabilidade, da mór parte dos negocios do governo. Os seus ordenados eram consideraveis. Elle tinha os honorarios habituaes d'um secretario d'Estado, annualmente vinte e cinco mil cruzados; por sua qualidade de director do archivo, seis mil cruzados, afóra uma propriedade que pertencera aos jesuitas e cujo rendimento annual era calculado em doze mil cruzados. Seabra tinha, pouco mais ou menos, quarenta annos de idade.

Variam as opiniões sobre a causa de sua disgraça; nenhuma se póde assegurar com certeza. D'entre as mencionadas por Walpole, a seguinte é a que tem mais probabilidade e sua deducção se topa em um officio do embaixador francez.

José de Seabra, escreve Walpole, tinha de sua alçada a correspondencia e jurisdicção ecclesiasticas, e diz-se que viera a descobrir-se que, durante os dous annos e quatro mezes do seu secretariado de Estado, elle expedira, sem conhecimento do monarcha, 2:922 avisos ou ordens aos differentes bispos do reino, para a ordenação de outros tantos sacerdotes e que recebera, por cada um, dez moidores, montando isto a somma consideravel.

Tambem constava que elle mandara metter em um convento um mancebo, para o compellir a professar de frade, no fito de lhe captar a herança da fortuna, sem embargo de el-rei haver mandado pôr o joven em liberdade.

O embaixador francez, marquez de Clermont, refere ao seu go-

[1] Em Smith, II 175.

verno o incidente, accrescentando este commentario: que toda a gente era unanime no motivo que causou esta disgraça. Que, não sendo permittido aos bispos confirmarem nenhum ecclesiastico nas ordens sacras sem benaplacito regio, o marquez de Pombal havia posto toda a sua confiança em o dito ministro que elle faria observar esta lei, mas que este a havia transgredido; que, além d'isso, haviam chegado aos ouvidos d'el-rei certos vexames por elle praticados, o que determinara este principe a obrar com tal rigor. Finalmente, que, entre os motivos que dictaram esta resolução, fôra um dos mais fortes o de haver desobedecido a el-rei, dando uma ordem para fazer entrar por força em um convento um morgado para fazer succeder no vinculo um collateral [1].

Smith menciona outro motivo para a queda de Seabra, sem embargo de Walpole se não lembrar d'elle. A successão ao throno fôra sempre thema de grandissimas difficuldades e cuidados, e o adequado casamento dos differentes membros da familia real déra causa a innumeras intrigas tanto na patria como nas côrtes extrangeiras. El-rei receiava as consequencias da successão de sua filha, a qual já déra mostras de sua alienação mental; e resolvera alterar a ordem da successão a favôr de seu neto, o Principe da Beira. N'este intuito, diz-se que estava já tudo preparado com seu ministro; e ninguem, a não ser Seabra, andava no segredo; foi então que descobriram que a princeza ouvira das intenções de seu pae e, sob conselho e graças ás admoestações de seus amigos, recusara-se obstinadamente a consentir em qualquer cousa que pudesse encaminhar ao seu desthronamento [2].

Mesmo a não podermos acceitar *tambem esta* supposição com certeza, não devemos deitar ao desprezo um officio do marquez de Clermont á sua côrte, o qual nos fornece interessantes revelações ácerca d'esse importante ponto e sobre a situação de Pombal n'aquella epocha, sem se referir especialmente aliás a Seabra.

Depois de o embaixador ter communicado, em cifra, que a saude de el-rei D. José era cada dia mais precaria e que, posto que os cortezãos e os que eram partidarios do marquez de Pombal

[1] *Office de 1774, 25 Jan.* Santarem, VIII, 63.
[2] *Memoirs*, II, 182.

diziam que el-rei se achava cada vez melhor de saude, confessavam ao mesmo tempo que este principe tinha o espirito atacado e que estava mui fraco. Que não queria vêr nem os theatros nem ouvir musica nem jogar, e ainda menos ouvir fallar em negocios, e que passava todos os dias na maior solidão, entregue á mais profunda melancholia. Continúa seguidamente o nosso informador dizendo que chegara a saber que o monarcha, devorado de escrupulos, desejava empregar o resto de sua vida na salvação de sua alma e que pensava *em abdicar a corôa em favor do principe do Brazil*, seu neto. Que havia já muito tempo que se fallava n'esta abdicação e que elle (embaixador) não duvidava que o marquez de Pombal o tivesse assim insinuado a el-rei, pois era o unico meio que restava a este ministro para conservar o poder absoluto que exercia havia tanto tempo n'este reino. Diz que este ministro tinha posto o maior cuidado em se apossar da educação do joven principe D. José, cercando-o de individuos que lhe eram todos mui affectos, mas que parecia que elle encontrava na execução d'este projecto maiores difficuldades do que o havia pensado quando o concebera. Suppunha elle que a princeza do Brazil não cederá facilmente um direito que lhe pertencia pelas leis fundamentaes da monarchia, sobretudo em favor de um joven principe ainda incapaz de governar por si mesmo e que seria governado pelo marquez, e que, por outra parte, a rainha mãe defenderá com muita energia os direitos de sua filha. Esta princeza, accrescenta o embaixador, tem de novo recobrado sobre o animo d'el-rei uma parte do ascendente que o grande valimento do marquez de Pombal lhe tinha feito perder [1].

No entretanto, ia proseguindo a poderosa influencia do ministro; e, principalmente, nada produzira em seu detrimento o incidente com Seabra; pelo contrario, diz Walpole (em seu despacho, com data de 23 de Março de 1774) o caso é considerado como uma nova prova da grande confiança que Sua Magestade deposita no marquez, pois que julga-se geralmente que fôra o proprio rei quem

[1] Officio de 16 de Ag. de 1774, em Santarem, VIII, 72-73. Cotej. tambem o officio do conde de Hennisdal, de 2 de Junho de 1775, em Santarem, ib., p. 91.

chamara a attenção de Pombal sobre a ingratidão e desconsiderações de Seabra para com elle.

No anno seguinte, esta consideração e confiança d'el-rei para com o seu ministro pronunciaram-se, publicamente mesmo, em uma occasião solemne. No lance da restauração da praça principal de Lisboa, uma das mais bellas das existentes na Europa, nasceu, como de per-si propria, a idéa de erigir, no centro d'ella, um monumento que, glorificando el-rei, lembrasse para sempre o illustre reinado em que começadas e terminadas fôram tantas grandes emprezas. Resolveu-se levantar alli uma estatua collossal de bronze, representando D. José a cavallo e descançando em um pedestal de marmore, ornamentado com figuras allegoricas.

Um brigadeiro portuguez, chamado Bartolomeo, homem de grande talento, foi encarregado do desenho e da direcção da obra. Empregaram-se 80 juntas de bois para carrear o esplendido pedestal, desde o jazigo de marmore, a duas milhas de distancia; custou elle, com seus ornamentos esculpturaes, 24.640:443 réis (cerca de 6.000 livras).

Para a fundição da magnifica estatua, talvez uma das maiores d'aquella epocha, empregaram-se 80.000 arrateis de bronze derretido. Encheria um tomo, diz uma testemunha ocular, o descrever os preparativos para as festas de tres dias; porquanto todo o bairro fôra um montão de ruinas e todas as construcções da praça, que não podiam terminar-se, eram, pelo entretanto, feitas de madeira, segundo o plano traçado. A despeza total, incluindo a estatua, era avaliada por Walpole em não menos de 200:000 livras [1].

Conclusos todos os preparativos, foi, a 6 de Junho de 1775, descerrada, por mão de Pombal, a cortina que até então occultara a obra, isto com grandes solemnidades e divertimentos publicos, em presença d'el-rei, da côrte, dos embaixadores extrangeiros e d'uma multidão enorme de povo. Quando el-rei se acercou, com a regia familia, da *Praça do Commercio*, appareceram sete carros, triumphaes, allegoricos, quatro d'elles representando os quatro continentes, e os habitantes d'estes formaram diversas danças [2].

[1] Smith, II 188.
[2] Officio do enviado francez em Santarem, ib., 92.

Como prova de especial distincção, mandara el-rei collocar o busto, de bronze, de Pombal, em alto-relevo, no pedestal da estatua. Seus feitos estavam tam intimamente ligados com os d'el-rei que sua imagem não devia faltar em monumento destinado a glorificar o reinado de D. José e a transmittir, para sempre, sua memoria aos portuguezes e á posteridade.

Os festejos duraram tres dias, durante os quaes as diversões de todos os generos espalharam geral jubilo. Fogos d'artificio, festas, illuminações, procissões allegoricas, banquetes e bailes: todos os prazeres que a imaginação podia creár e o talento inventar eram liberalmente concedidos ao povo. Até mesmo os presos haveriam de gozar da graça e clemencia regias; com excepção dos culpados de lesa-magestade ou de crimes graves, fôram, todos, postos em liberdade.

Cunharam-se medalhas, em memoria do glorioso dia. O conde de Oeyras, filho de Pombal, distribuiu pelos ministros extrangeiros medalhas de ouro, com a figura da estatua e a divisa: *Magnanimo Restitutori,* tendo no reverso figuras allegoricas, representando a construcção de Lisboa após seu arrazamento, com as palavras: *Post Fata Resurgens Olisipo.*

As festas haviam sido, porém, precedidas de um successo que esteve a ponto de transmudar o contentamento da população em dôr e tristeza, a jubilosa festividade em um quadro de crime e sangue — a tentativa feita para assassinar Pombal no primeiro dia dos publicos regosijos. O oppurtuno descobrimento do attentado e o prudente segredo que sobre elle se guardou impediram a perpetração do infame acto. Mallogrou-se que Lisboa se tornasse em theatro de consternação e de horror. O cabeça principal do conluio fôra um italiano de nascença, por nome Giovanni Battista Pelle, que residia, havia já algum tempo, em Lisboa. Pombal fôra d'isto informado, e mandara proceder a uma busca na casa de habitação do cabeça da conjura. Encontrou-se-lhe, no quarto, uma machina, constituida de tres canos, similhantes aos canos das pistolas, cada um d'elles contendo meio-arratel de polvora, quatro frascos, cada um com um arratel, e um tubo, muito grosso, de madeira, este com quatro arrateis, tambem, de polvora. Da machina estava suspenso um rastilho de enxofre, arranjado de maneira a arder du-

rante 15 horas antes de pegar fogo á polvora; além d'isto, encontrou-se nos aposentos de Pelle um desenho da chave que abria a cocheira de Pombal e dous modelos d'essa chave em cêra. O plano dos conjurados era fixar, na noute que precedesse a inauguração da estatua equestre, aquella machina por debaixo do assento da carruagem de Pombal, para explodir durante o grande cortejo que havia de sahir n'aquella occasião. Se o projecto se houvesse consummado, certa seria a morte não só de Pombal como dos que o acompanhassem. O miseravel foi entregue nas mãos da justiça; e, depois de ter feito uma confissão plena, foi executado, a 9 de Outubro do mesmo anno, sendo seu corpo esquartejado e exposto ao publico [1].

Assim se salvou, mais uma vez, a vida de Pombal; porém, sua actividade abeirava-se do termo. E, como a esplendida inauguração da estatua equestre marcara o brilhante jubileo d'el-rei após 25 annos de reinado, assim ella fôra, concomitantemente, o ponto culminante dos 25 annos da administração do seu ministro. El-rei D. José não sobreviveu a esse dia e a sua morte trouxe a queda de Pombal.

MORTE D'EL-REI D. JOSÉ

Já anteriormente, com especialidade no anno de 1774, tivera el-rei ataques apopleticos simílhantes aos que havia soffrido seu pai, el-rei D. João v, ainda que fôssem menos violentos. Foi esta parecença dos ataques o que assustou el-rei, e tanto e tanto que cahiu em uma profunda melancholia. Se bem que o estado de sua saude melhorasse no anno seguinte, os medicos recearam uma recahida e prohibiram-lhe o andar a pé. Em consequencia d'isto, um anno inteiro decorreu sem que os embaixadores extrangeiros chegassem a vêl-o. Em Novembro de 1776, estava seu peito tam affrontado e elle sentiu uma oppressão tam grande que recebeu os sacramentos no dia 26 d'aquelle mez, dando-lhe o nuncio, segun-

[1] Smith, II, 194 e seg,

do a praxe, a benção papal. Por um decreto, com data de 29 de Novembro[1], nomeou D. José a rainha para regente do reino durante sua enfermidade, e d'esse momento em deante não lhe foi possivel pronunciar uma só palavra; mas, como sua cabeça estava desembaraçada, escrevia o que desejava. A partir do começo de Janeiro de 1777, ficou-lhe o maxillar inferior paralysado, em consequencia d'outro ataque; e duas pessoas estavam constantemente occupadas em segurar-lhe a parte superior do corpo, envolto em almofadas; senão, descahia. N'estas circumstancias deploraveis, achava elle ainda gosto nas conversas; e, como ouvia muito bem, a rainha contava-lhe tudo o que se passava no conselho d'Estado. Peorando no dia 11 de Fevereiro, a sua esposa, a qual se conservava sempre a seu lado, recommendou elle sua filha, o clero, a nobreza e o seu povo, declarando que perdoava aos prisioneiros d'Estado e aconselhou a que os puzessem em liberdade. Nas primeiras horas do dia 24 de Fevereiro, estando no sexagesimo terceiro anno de sua existencia, succumbiu a um novo ataque[2].

Quatro dias antes do seu fallecimento, exprimira el-rei o desejo de vêr os solemnes esponsaes de sua filha, a infanta Dona Maria Francisca Benedicta, com seu neto D. José, principe da Beira[3]. O principe, que nascera a 21 de Agosto de 1761, ainda não havia completado 16 annos, emquanto que a princeza contava já 31 feitos. Por estarem promptas as dispensas necessarias, effectuou-se o casamento da tia com o sobrinho no dia seguinte. O embaixador francez, o marquez de Clermont d'Amboise, retrata-nos o principe D. José, successôr futuro do throno, como sendo um principe de physionomia mui agradavel e diz que tinha muito espirito natural e um caracter mui amavel; que a sua educação fôra confiada ao bispo de Beja, e que este mestre lhe fôra dado pelo marquez de Pombal[4].

[1] J. P. Ribeiro, *Indice chron.*, *rem.* P. II, p. 122.

[2] Santarem, VIII, «Introd.», p. 51. Smith, II, 257, 258.

[3] *the one whom, it is said, he wished should succeed him as King in his own right.* Smith, l. c.

[4] Da *Memoire* do marquez de Clermont d'Amboise, de Dezembro de 1772, em Santarem, VIII, 47.

Era elle o fructo do casamento (6 de Junho de 1760) do infante D. Pedro, irmão d'el-rei D. José, com a sua filha herdeira, D. Maria, que nascera a 17 de dezembro de 1734, princeza do Brazil e agora rainha [1].

[1] Após seu advento ao throno em 13 de Maio de 1777. Vid. *Auto de Levantamento e Juramento (Acclamação) da Rainha D. Maria I, etc.*

LIVRO II

DA ACCLAMAÇÃO DA RAINHA D. MARIA I ATÉ Á EXPLOSÃO DA REVOLUÇÃO

(Desde o anno de 1777, 24 de Fevereiro, até o anno de 1820, 24 de Agosto)

CAPITULO I

GOVERNO DA RAINHA D. MARIA I ATÉ QUE O PRINCIPE DO BRAZIL TOMA CONTA DOS NEGOCIOS PUBLICOS

(Desde o anno de 1777, 24 de Fev. até o anno de 1792, 10 de Fev.)

Os ultimos tempos do marquez de Pombal; sua queda, processo e fallecimento. Determinações e instituições de D. Maria I para instrucção e educação, ascetica e religiosa. Fundação da Academia Real das Sciencias em Lisboa e de outros institutos, destinados á navegação, ao desenho, á architectura e construcção de fortificações; cultivo das sciencias naturaes. Novas instituições para dar impulso á agricultura e fabricas, ao commercio e á navegação. Medidas governativas para a reforma da legislação e da administração da justiça; alterações em favôr da Egreja. Os donatarios da corôa; a carta de lei de 19 de Julho de 1790. A Constituição da Ordem Militar de Christo.

Com a morte de D. José, extinguiu-se o ministerio de Pombal; sossobrou seu poderio. A nação inteira aguardava, em uma penosa excitação, quando e como seria que o omnipotente desceria ou seria deitado abaixo, de tão alto posto, para a vida privada. Seus inimigos, em segredo incansavelmente activos em minar o baluarte de seu poderio, esperavam que, logo que lhe faltasse o real apoio, com poucos golpes se derribariam os alicerces sob seus pés e a vingança só congeminava nos modos de lhe tornar mais sensivel a queda, ao odiado.

A prolongação da enfermidade de D. José preparara todas as côrtes da Europa para uma tendencia alteradôra da politica até'hi seguida na côrte portugueza, e as representadas em Lisboa haviam

dado instrucções aos seus ministros e embaixadores, para que as informassem com rapidez, e ácerca das mudanças que estavam para se operar[1].

O proprio Pombal bem previa que se desencadeariam as paixões, refreadas até então, de seus inimigos e que, já não amparado por seu principe, seria incapaz de arrostar com elles e tornal-os inoffensivos. Elle sabia que surgiria uma legião de adversarios para accusarem sua administração e que esses taes topariam a protecção de influencias amigas, e até do throno.

Caso, mesmo, que estas apprehensões, aliás bem fundadas, tivessem sido, pelo contrario, sem fundamento, era natural que um ministro que já por 27 annos havia supportado os pezados trabalhos, e innumeraveis, d'um tal officio, aproveitasse o ensejo, offerecido pela probabilidade do fallecimento proximo do principe de cuja confiança gozara por tanto tempo, para se retirar da publica administração. Avançado na edade, alquebrado pela enfermidade, elle endereçou, a 5 de Fevereiro de 1777, pouco antes do fallecimento de el-rei D. José, um requerimento á rainha-regente.

N'elle disse que, com perto de 80 annos d'idade, e conscio de que suas forças se lhe estavam esgotando, pedira, por differentes occasiões, a el-rei, que cuidasse em um successor a seu cargo, e que el-rei se dignara tambem dar attenção a essas representações, mas que, sempre que se estava a chegar á execução, esta fôra tolhida por incidentes impeditivos. No entretanto, a velhice, os trabalhos e os soffrimentos physicos haviam esgotado suas forças, em tal e tanta maneira que se sentia «incapaz de terminar em um dia trabalho para que antigamente uma hora lhe fôra bastante.»

Em vista de estar-se-lhe approximando seu ultimo momento, sem que se houvesse tomado ainda a requerida providencia, sobre quem haveria de encarregar-se dos muitos e importantes officios que tinha a honra de administrar, pedia elle á rainha que, sem perda de tempo, lhe nomeasse successores, que elle pudesse instruir do principio, do progresso e do actual estado de cada um dos assumptos dos ramos de administração a seu cargo, visto como

[1] P. ex., vid. o despacho do conde de Vergennes ao embaixador francez Blosset, em 13 de Dez. de 1776. Santarem, VIII, 292.

só emquanto vivo é que seria possivel que elle esclarecesse todas as duvidas e aplanasse todos os obstaculos que pudessem ser encontrados por seus successores, o que nunca poderia ser feito após sua morte, com detrimento irremediavel do real serviço. Seguidamente menciona esses ramos de administração (em numero de oito) e faz notar que seus successores, por mais superiores que fossem em talento, não podiam entrar na pratica gestão de negocios tam extensos e complexos «sem (como se costuma dizer) andar á tôa[1], sobretudo tractando-se de instituições novas e pouco alem de seu inicio».

Pediu elle, como mercê especial, que lhe poupassem o dar parecer sobre a escolha das pessoas; diz que todas aquellas que nomeadas fôssem pela rainha seriam por elle saudadas com as mais sinceras felicitações; que seria seu empenho ajudal-as com seus conhecimentos praticos, colhidos durante muitos annos, de fórma que, sem occupar o officio, tornar-se-hia tam util ás deliberações de Sua Magestade quanto seu curto lapso de vida lh'o permittia ainda[2].

Afim de ir ao encontro das possiveis apprehensões da rainha, de que o erario regio estivesse acaso exhausto, additou elle, em uma nota, appensa ao requerimento, uma apresentação de contas, pela quantia então existente no thesouro (segundo Smith, 78 milhões de cruzados), afóra a collecção dos diamantes que se encontrava no gabinete d'el-rei.

A prolongada doença d'el-rei e sua morte impediram que a regente obtemporasse aos desejos de Pombal; conservou-se elle em seu officio até á acclamação da rainha D. Maria I[3].

A 1 de Março, dirigiu elle a esta um novo requerimento[4] de demissão de todos os cargos que havia occupado até'lli e pediu licença de retirar-se para Pombal, afim de poder alli terminar o tem-

[1] *senão (como vulgarmente se diz, ás cegas e sem acharem caminho nem carreiro.*

[2] Vid. o requerimento, em Smith, no original portuguez II, p. 378-383, e em inglez, p. 267-275.

[3] Smith, II, 275. *Office de M. de Blosset,* 24 Fev., em Santarem, VIII, 13.

[4] No original, em Smith, II, 383; em inglez, p. 275.

po de vida que ainda lhe restava. N'essa carta refere-se elle ao triste destino do duque de Sully e ás perseguições a que estava exposto. « Eu não me abalanço, Senhora », accrescenta elle, « a comparar os meus serviços com os do duque de Sully, mas seguramente é sabido em toda a côrte de Vossa Magestade, como em toda a cidade de Lisboa, que cahi em disgraça como elle e dirijo-me, pelas mesmas razões, á real graça de Vossa Magestade.»

Um decreto da rainha, com data de 5 de Março, tendo em consideração a alta e especial estima de que el-rei déra prova para com a pessoa do marquez de Pombal e attendendo ás representações, por elle feitas, de que a edade e a doença não lhe permittiam occupar-se por mais tempo no real serviço, concedeu-lhe licença para resignar todos os seus empregos e para se retirar para a sua propriedade de Pombal, deixando-o no gozo vitalicio dos honorarios de secretario de Estado e designando-lhe, como especial mercê, a commenda da Ordem de Christo, San Iago de Lanhozo [1].

O theor e a fórma d'este decreto fizeram conceber a esperança de que seria concedido a Pombal o passar seus ultimos dias no remanso da paz e da felicidade domestica. Mas haveria de acontecer differentemente.

El-rei D. José recommendara, pouco antes de seu fallecimento, que fôssem postos em liberdade os presos d'Estado; e, ademais, era natural que o novo governo se iniciasse com actos de brandura. Sem embargo, podia parecer improprio que, para alvo mais idoneo da propria graça, a rainha escolhesse os conspiradores contra a vida de seu pae. Egualmente a data e hora em que el-rei pronunciara similhante perdão, bem como seu auctor e sua amplitude, deram margem a mui grandes duvidas; circulavam sobre tudo aquillo mysteriosos rumores.

«No sabbado de tarde», escreve, dous dias depois da morte d'el-rei D. José, Walpole, em um despacho de 26 de Fevereiro de 1777, «abriram-se as portas do carcere ao bispo de Coimbra, e elle foi immediatamente conduzido ao paço, junto de sua irmã, que era uma das aias da rainha viuva; dizem que o infante D. Pedro fôra

[1] M. Borges Carneiro, *Addit.*, p. 141.

ao seu encontro, abraçando-o. A liberdade do bispo, por certo que ha-de ser coisa agradavel á curia romana.»

«Já se contava, havia alguns dias, que se estava a tractar de pôr o bispo em liberdade e que, provavelmente, se empregava o confessor d'el-rei em alcançar esta medida de Sua Magestade, e affirma-se que elle induzira tambem o monarcha a dar ordem para que sejam postos em liberdade differentes fidalgos que estão presos ha muitos annos, em consequencia da conjura contra a pessoa d'el-rei no anno de 1758 ou por motivo de sua desobediencia (verdadeira ou supposta) contra o governo. O modo como dizem haverem sido annunciadas as ordens do principe é contado de maneiras differentes [1].»

Walpole, depois de haver relatado a libertação, ainda, de varios ecclesiasticos e de se referir ao boato da chamada á côrte de varios altos personagens, conclue assim:

«Vossa Excellencia vê, facilmente, que o que eu mencionei são signaes da decadencia da auctoridade e influxo de Pombal no novo governo; e, na verdade, ainda que seja mui cedo para alguem se pronunciar positivamente, é juizo geral que o Marquez de Pombal receberá licença de se retirar.»

«O clero parece estar em uma grande esperança de que com o novo governo o seu poderio voltará, e a nobreza lisongeia-se com a perspectiva de vêr restituidas sua antiga auctoridade e influencia.»

«Permitte-se aos padres do convento das Necessidades o prégarem e confessarem, coisa que lhes estava prohibida.»

Este e o seguinte despacho foram escriptos antes de Pombal resignar seu cargo; mas Walpole indica d'antemão a via que o novo governo pensava em adoptar.

«Ainda não é possivel dizer», escreve elle, no 1.º de Março de 1777, «qual seja a sorte do Marquez de Pombal. As circumstancias seguintes, porém, instruirão Vossa Excellencia sobre a tendencia que o novo governo manifestará com respeito aos negocios da Egreja.»

[1] Vid. as differentes noticias contidas no despacho de Walpole, em Smith, II, 282.

«A prisão executada contra o Esmoler-Mór, parente de Pombal, foi feita inteiramente pelo Nuncio.»

«A demissão do Provincial do Convento de Jesus, irmão do Bispo de Beja, professor do Principe da Beira, foi consummada pela auctoridade do Nuncio; o Nuncio declara que tal fôra a intenção de Sua Magestade, n'este caso como no do Esmoler-Mór.»

«O Bispo de Beja devia sua nomeação ao Marquez de Pombal e tinha-se-lhe mostrado sempre muito dedicado. Em o procedimento contra seu irmão, via um golpe contra elle dirigido.»

«O rei e a rainha são muito devotos[1]», continúa Walpole. «Dão mostras de uma illimitada obediencia á Santa Sé e á jurisdicção do clero em suas mais amplas pretensões. A rainha é timida e por isso facilmente sujeita á influencia do clero, com o qual está em muitas relações; e provavelmente tem sido animada pelas pessoas que andam á volta d'ella a fallar ao Marquez de Pombal peremptoriamente com respeito aos fidalgos presos, quando elle se oppunha á sua libertação, dizendo-lhe que esse fôra o desejo de seu pae e que ella exigia obediencia. Ella tem uma grande veneração por el-rei e elle nutre uma grande affeição por ella, fallando d'ella como d'uma santa. El-rei é de acanhada intelligencia; ouve de manhã trez ou quatro missas no mais completo extasi e assiste com devoção egual ás rezas da tarde. É liberal em dar esmolas e falla muito dos preceitos da bondade e da justiça; mas, como nem tem o conhecimento dos homens nem o dos negocios, é facilmente governado, para bem ou para mal, pelas pessoas que andam á volta d'elle, especialmente por as que pertencem á Egreja[2].»

«As pessoas que, consoante se diz, são mais consultadas pelo

[1] Já d'ella o embaixador francez, Marquez de Clermont d'Amboise, escrevia, no anno de 1772: *on dit qu'elle est dévote jusqu'à la superstition*. Santarem, VIII, 47.

[2] O embaixador de França, Marq. de Clermont d'Amboise, em uma descripção da côrte portugueza que em Dezembro de 1772 enviou ao Duque de Aiguillon, escreve, ácerca do Infante D. Pedro: «Quanto a este, dizia-se em geral que este principe não tinha talento, mas que era dotado de grande bondade, mui generoso e muito rico e que tinha muita ordem nos seus negocios; que as suas festas eram magnificas, do maior gosto e elegancia». Santarem, *Quadro*, VIII, 47.

rei são o Marquez de Marialva, o Marquez de Angeja e o Visconde de Ponte de Lima,— todos conhecidos como inimigos do Marquez de Pombal.»

«As mais variadas historias ácerca do rigor de Pombal em sua administração são produzidas e contadas á rainha, e a nobreza empenha-se activamente na perseguição contra elle movida. Porém julga-se que o rei, cujo caracter é conhecido como humano, não dará seu consentimento para um acto violento contra elle, *só se a isto for persuadido para vingar a causa da Egreja.*»

Depois da resignação de Pombal, foi nomeado primeiro-ministro o visconde de Villa-Nova de Cerveira e fez-se uma alteração, quasi completa, nos differentes cargos do governo e da Casa Real.

Segundo um officio de Walpole, com data de 19 de Março de 1777, foi nomeado o marquez d'Angeja inspector geral do Erario, e o visconde de Ponte de Lima secretario de Estado dos negocios interiores. Estes eram os dous empregos principaes, até'lli occupados pelo marquez de Pombal. Martinho de Mello ficou sendo o que até então fôra, isto é, secretario d'Estado do departamento da marinha. Ayres de Sá continuou a gerir o officio de secretario d'Estado dos negocios extrangeiros[1].

Walpole retrata o marquez d'Angeja como sendo um fidalgo que gozara de grande consideração por parte d'el-rei defunto, cujo camarista fôra. Durante o tempo da administração de Pombal, procedera por maneira tam finamente habil que este confessara, por vezes, que era elle o unico que lograra ser, a seus olhos, impenetravel. Era conhecido por intelligente e tido como homem de talento. Andando então por perto de seus 66 annos de idade, já não estava capaz para um officio trabalhoso; mas os negocios a seu cargo encontravam-se em verdade, n'uma ordem tam perfeita que, sem embargo de muito amplos, não careciam de um cuidado excessivo, visto como seus subordinados eram pessoas competentes. Outróra fôra empregado nas finanças, antes de esta rapartição ser dirigida pela fórma nova que introduzira o marquez de Pombal. Além da estima de que o marquez d'Angeja gosara para com o fallecido rei, são

[1] que lhe foi entregue depois da morte de Luiz da Cunha, em Junho de 1775. Santarem, ib., «Introd.», p. 66.

seu alto nascimento e sua importancia no corpo da nobreza (o actual rei acha-se no intento de andar a bem com ella), provavelmente, os principaes motivos de elle ser chamado á publica administração. Por sua alta posição, o marquez encontra-se nas condições idoneas para prestar grandes serviços á nobreza, a qual está, em geral, mui dependente da corôa, por motivo de seus grandes bens[1].

O visconde de Ponte de Lima, até então camarista da rainha-mãe, era, segundo a asserção de Walpole, o unico fidalgo que nunca fizera a côrte ao marquez de Pombal. Este tivera a prudencia de ligar as familias da nobreza todas com a sua casa, por differentes modos, principalmente pelo casamento do seu segundo filho com uma filha da familia Tavora, que pertencia á mais alta nobreza do paiz; só fizera excepção este visconde, o qual se conservara sempre a distancia, postoque aparentado com varias familias alliadas com o marquez pelo matrimonio de sua prole. Acaso attribuia ao marquez a disgraça de seu pae, que morreu em prisão, no anno de 1763. Gosava agora do favor da rainha-mãe, do da rainha actual e do do marido d'esta. Possue um caracter leal e justiceiro; é homem piedoso e tem fama de, por seus estudos, haver adquirido alguns conhecimentos[2]; julga-se que será applicado no despacho dos negocios, isto devido a seus talentos e á sua disposição para o trabalho. É parente do marquez d'Angeja.

Martinho de Mello, familiarisado com os negocios e experiente das coisas, tanto internas como externas, era muito consultado e empregado, nos primeiros dias do novo governo, em assumptos que não eram immediatamente de sua repartição. E, apezar de não ser considerado como bem disposto para o clero e sua auctoridade, e por isso não ser mui bem visto na nova côrte, é elle, não obstante, altamente respeitado (não só porque aqui ha poucos que este-

[1] O embaixador francez marquez de Blosset retrata Angeja, pouco antes do fallecimento de el-rei D. José, como sendo pessoa de costumes irreprehensiveis, e que tinha a fama de ser antes um cortezão fino e sagaz do que homem d'Estudo, sendo já de edade avançada, pouco apto para o trabalho, etc. *Office*, 14 Jan. 1777, em Santarem, ib., 299.

[2] *... as pessoas que o conhecião mais particularmente o julgavão mais proprio para representar o papel d'erudito do que o de Ministro de Estado,* officia Blosset, em Santarem, ib.

jam habilitados a occupar-lhe o logar como por haver sempre feito a côrte ao marquez d'Angeja durante o passado governo) — se elle tiver a prudencia bastante para se não intrometter nos negocios da Egreja, os quaes provavelmente lhe serão indifferentes, caso seus membros não tentem influir nos outros ramos da publica governação. Elle é activo na sua repartição da marinha e mostra empenho e zelo em pôr o exercito em um pé de guerra respeitavel. Falla com veneração do marquez d'Angeja e parece formar uma grande opinião do visconde de Ponte de Lima [1].

Ayres de Sá, apezar de dever grandes obrigações ao marquez de Pombal, é estimado geralmente, graças á sua honradez e ao seu bom caracter. Apezar de já ter dado mostras de actividade, tanto nos negocios internos como nos externos, não é voluntariamente que se encarrega d'um trabalho difficil, porém é rapido no despacho dos negocios correntes. Á sua repartição pertence tambem a pasta da guerra; mas julgo que elle deixa que Martinho de Mello ponha em ordem as materias d'este departamento até que o que tenha de decidir-se no assumpto haja chegado a official execução [2].

O cardeal da Cunha é o que era d'antes: um zero, tanto no Estado como na Egreja [3].

Estes são, tanto quanto o posso julgar, diz Walpole, os caracteres das differentes pessoas a que estão entregues os negocios do governo. O Visconde de Ponte de Lima está talvez mais no favor da rainha, porém Martinho de Mello terá provavelmente um grande pezo na decisão de assumptos que já lhe são familiares.

Os negocios da Egreja, que o marquez de Pombal poz, a muitos respeitos, em uma grande dependencia do Estado, voltam, quanto aos conventos e ao clero regular, ao caminho antigo e re-

[1] A opinião do embaixador francez Clermont d'Amboise e mais ácerca d'elle, já acima o communicamos aos leitores.

[2] O embaixador francez diz ácerca d'elle: *tinha um character franco, um juizo recto e muita probidade, mas como não possuia as mesmas luzes, nem a mesma actividade do Marquez, posto que este delle muito se servia, dava a entender, que elle não tinha nem boca, nem energia.* Santarem, ib., «Introd.», p. 66.

[3] Ácerca d'elle já ficaram inscriptos aqui alguns traços.

gressam á jurisdicção do nuncio do papa e, com respeito ao clero secular, quedam livres da auctoridade temporal.

O bispo de Penafiel, um monge carmelita e confessor da rainha, um monge franciscano e confessor do rei, e o secretario do monarcha, que tambem é um ecclesiastico, são as pessoas principalmente empregados nos negocios da Egreja.

A primeira acção do novo governo foi a demissão ou a punição d'aquelles ecclesiasticos cuja conducta fôra permittida para procederem independentemente dos preceitos da Egreja, bem como, por outro lado, o pôr em liberdade aquell'outros que haviam sido presos, só e exclusivamente, pela auctoridade secular.

Como consequencia da recommendação do fallecido rei á sua successora, fôram postos tambem em liberdade varios presos, tanto seculares como ecclesiasticos. Porém, os nobres ainda não sahiram por esta occasião das prisões, se bem que se julgue que serão postos em liberdade dentro em breve. Outros, que estavam desterrados (entre elles Seabra da Sylva[1], outr'ora secretario d'Estado e até ao presente residindo cerca de Angola) receberam licença de regressar ao paiz.

A carta de recommendação (Walpole incluira uma copia d'ella) esclarece-nos sobre quaes fossem as intenções do rei defunto; mas, como essa carta não tem data, deixa-nos em duvida ácerca da epocha em que foi escripta[2].

Já no despacho anterior, de 1 de Março de 1777, escrevera Walpole: «Corre que os fidalgos se recusam a sahir das prisões antes que se haja apurado a averiguação de sua causa.»

Não pode estranhar que elles não quizessem fazer uso da permissão que lhes fôra concedida antes de haverem sido declarados innocentes; sabiam elles quão facil era, nas circumstancias presentes, alcançar sentença similhante[3].

[1] Foi nomeado ministro pela rainha, em 1788, mas em 1799, sob o governo do principe regente, cahiu em desfavôr, n'elle fallecendo.

[2] Smith observa que este documento é hoje geralmente considerado como apocripho. *Mem.*, II, 300.

[3] *it is matter of great curiosity to know in what manner, and whether any declaration will be made in their favour*, assim escreve Walpole, em seu despacho de 19 de Março de 1777. Smith, ib., p. 299.

Pombal retirou-se, sem perda de tempo, em paz, para a terra que tem o seu nome[1].

Pouco depois de haver resignado seus cargos, mandou elle seu filho apresentar á rainha uma conta, minuciosa e pormenorisada, do estado actual da sua fortuna e dos meios por que a adquirira. Assim prevenia elle todas e quaesquer accusações de avidez e de suborno, por cuja vilta seus inimigos tentassem acaso tornar o seu caracter odioso nas vistas do publico. Porquanto n'aquelle balanço de contas se provava que Pombal, durante os vinte e sete annos de sua administração, nunca recebera outro salario senão o de secretario d'Estado, e uma quantia de quatrocentos mil reis (cem libras) como secretario da casa de Bragança. Tambem, nunca acceitara em tempo algum os presentes do costume que, sob nome de «donativos regios, gratificações» etc., se dão, de quando em vez, pelos soberanos a seus favoritos. A unica mercê que lhe fôra dada por D. José, era a commenda de San Miguel das trez Minas. Accrescentou-se a esta, após a morte do mesmo D. José, a commenda de San Iago de Lanhozo, que a rainha lhe dera por occasião de elle resignar o seu cargo, como presente voluntario[2].

No entretanto, não descançaram os perseguidores do marquez no proposito de satisfazerem sua vingança. No mesmo mez, Abril de 1777, arrancou-se, durante a noite, o seu retrato do medalhão de bronze do pedestal da estatua equestre d'el-rei D. José, collocando-se no seu logar as armas da cidade. Os motivos d'este feito nocturno, que se arreceiava da luz do dia e razão tinha de a temer, e as intenções n'elle significadas são coisas demasiado claras

[1] «Não sei que se confirmasse que elle fôsse insultado na sua viagem para lá. Encontra-se elle perfeitamente bom e julgo que obterá licença para por alli se conservar», escreve Walpole, em o mesmo despacho.

[2] Visto como os irmãos de Pombal nunca casaram, a fortuna d'elles, accrescentou-se, após seus fallecimentos, á sua. Haviam elles herdado de differentes troncos da familia para cerca de 22 contos annuaes, além dos 22 contos que cada um d'elles recebera, em herança, da parte da mãe. Os irmãos nutriam reciproca affeição calorosa. No palacio de Oeyras encontra-se, diz Smith, II, 364, um bello retrato dos trez irmãos, em um grupo, que ostenta este significativo mote: «*Concordia fratrum*», — Ácerca da fortuna de Pombal, vid. sua carta de defeza, endereçada a rainha, em Chr. W. Dohm, *Materialens für die Statistik und neuere Staatengeschichte*. Fasc. III, pag. 323-380.

para que precisem d'uma explicação; e nós podemos apreciar os sentimentos de Pombal n'este lance. Contava-se entre o povo que o ministro se sorrira da malevola mesquinhez de seus inimigos e que exprimira a sua satisfação por se ter affastado da vista do publico um retrato que sahira tão pouco parecido com o original. Veremos adeante como foi que o medalhão, no remate de graves acontecimentos, foi, sessenta annos mais tarde e em circumstancias mui diversas, collocado outra vez no seu logar primitivo.

Mudanças mais consideraveis do que essa do medalhão se haviam dado logo, quaes as do anniquilamento d'aquillo que Pombal fundara e puzera por ordem. A 17 de Maio de 1777, fôram declarados innocentes e restituidos em todas as suas propriedades, honras e privilegios o marquez de Alorna e os tres irmãos do justiçado marquez de Tavora, depois de haverem sido soltos da prisão e se conservarem a 20 leguas distante da côrte, por todo o tempo necessario para se remirem da accusação de traição [1].

Antonio Freire d'Andrade d'Enserrabodes, outr'ora chanceller do reino, foi pouco depois reposto nas suas antigas dignidades; e o bispo de Coimbra reinstallou-se na sua prelazia, a 7 de Julho. Fôram postos egualmente em liberdade os condes de San Lourenço e San Vicente, homem este que manchara sua reputação pelo premeditado assassinato d'uma pessoa de quem tinha ciumes. No anno seguinte, regressou Seabra, de Angola, a Portugal, foi absolto de todas as accusações e remunerado com uma commenda que rendia oito mil cruzados.

Pela rainha e por seus conselheiros se destruiram muitas instituições e reformas beneficas, na realisação das quaes el-rei D. José e o seu ministro haviam trabalhado durante muitos annos. Foi, por exemplo, anniquilado o tribunal que Pombal fundara para se fixar e limitar a amplitude da jurisdicção concedida, pelas leis do paiz, ao nuncio, em Lisboa.

Pombal recusara-se a preencher os logares vagos na dispendiosa instituição da Patriarchal, que custava á nação annualmente oitenta mil libras.

A rainha, porém, logo no principio do seu reinado nomeou as

[1] *L'Administration du M. de Pombal*, T. IV, *Pièces justif.*, p. 157.

pessoas para esses logares. Mandou-se para Roma quarenta mil libras, para se pagarem as despezas que os Estados pontificios haviam feito com a chegada dos jesuitas a Civitavecchia. E assim, dentro em pouco tempo, se consummiram as sommas que Pombal conseguira deixar no erario publico, á custa de sua prudencia e economia.

Nicolau Pagliarini, que, sob o patrocinio de Pombal, fundara a Impressão Regia, foi expulso d'este estabelecimento e sahiu do paiz.

No decurso do anno de 1778, declarou-se, por decreto, que o conde de San Lourenço servira sempre com zelo, fidelidade e escrupulo na côrte, sem dar a minima causa a qualquer queixume, attinente á sua conducta. Um decreto similhante se publicou a favor do visconde de Villa-Nova de Cerveira (pae do secretario d'Estado), o qual tinha sido embaixador em Hespanha e, por seu delicto, fôra mettido em prisão [1].

O regio indulto (que não fôra a natural emanação da piedade e brandura d'um coração feminino, mas sim o effeito do influxo e odio da offendida classe nobiliarchica) devia, naturalmente, affeiçoar a vereda para accusar e perseguir aquelle homem que originariamente descobrira e punira os auctores de crimes de lesa-magestade que a rainha não só se não limitava a perdoar (pois era tão só isto certamente o que el-rei D. José recommendara, dado o caso de que elle verdadeiramente alguma coisa recommendou n'este sentido) mas tambem reinstituia em logares de confiança e auctoridade publica, assim não só nullificando, sem previa inquirição, a culpa que lhes causara sua queda ou encarceramento mas ainda assignalando, graças a elogios, altamente feitos publicos, o castigo dos criminosos com as apparencias d'uma flagrante injustiça.

No remanso de um retiro rural, em companhia d'uma terna esposa e de affectuosas filhas, vivia Pombal na esperança de passar os restantes dias de sua existencia n'aquelle descanço e tranquillidade que exigiam sua avançada idade e suas molestias. Occupava-se elle, muito e muito, em pôr em ordem seus negocios, em

[1] Smith, II, 292 ess.

cotejar e rever seus papeis, em escrever sobre varios assumptos relativos á sua administração. Assim redigiu, por exemplo, as suas observações ácerca das dezesete Cartas que foram publicadas em Londres no anno de 1777, mas que só chegaram a seu conhecimento em 1779 [1]. Porém, encontrou-se illudido na sua esperança de poder passar tranquillamente os ultimos dias da sua existencia. Encontrava-se elle então no octogesimo anno da sua vida, quando frequentes e violentos ataques ao seu caracter e a differentes actos da sua administração o encheram de um justo sentimento do quanto devia á sua reputação e á honra dos seus descendentes, impellindo-o á deliberação de travar da penna, com o intento, por elle expresso nas seguintes palavras: «No meu retiro em Pombal, reflecti que nem os meus filhos e genros, nem os descendentes da minha familia, têm e podem ter, no tempo presente e ainda menos no futuro, o conhecimento claro e exacto, que eu tenho, dos factos, documentos inabalaveis e razões convincentes que refutam, com evidencia, as vis calumnias espalhadas contra mim desde o dia do fallecimento d'el-rei D. José, meu illustre amo, e gracioso senhor e bemfeitor, em toda a população de Lisboa, sem razões e sem provas.»

«Esta reflexão fez-me considerar se eu deveria tolerar livre-curso a essas injurias publicas e restringir-me ao mais rigoroso silencio. Por um lado, encontram-se assombrados meus parentes com o rumor d'estes ataques insultantes e, por isso, perplexos e duvidosos do que hajam de redarguir aos seus verdadeiros amigos que lhes expressam seus pezames com motivo d'um desfavôr tão pouco merecido. Por outro lado, podem dispor-se a deixarem-se illudir pela persuasão de que eu lhes fôra causa e lhes deixara este escandalo quando, na verdade, tenho trabalhado toda a minha vida com empenho e custo ininterruptos para lhes deixar exemplo digno de por elles ser imitado, em serviço d'el-rei, com escrupuloso zelo e activa attenção em prol do bem commum da patria.»

«No intento de obviar a estes grandes inconvenientes, tento e tentarei refutar toda e cada uma das calumnias que cheguem a meu

[1] Essas observações sobre as 17 Cartas, encontram-se em Smith, II, 311-336.

conhecimento, distincta e especificadamente, servindo-me, n'este fito, das palavras mais curtas e o mais simples que o debate dos factos permitta e limitando-me ás expressões indispensavelmente necessarias e moderadas que o santo padre e grande doutor da Egreja, S. João Chrysostomo (Espist., 63), nos deixou, em seus sabios escriptos, para casos como aquelle em que actualmente me encontro, isto é: descobrir e refutar as calumnias, não no amor da propria vindicta mas para os piedosos fins de tornar evidente a verdade offendida e de livrar do erro aquelles que illudidos foram [1].

A mais conhecida das publicações escriptas tendo por alvo deshonrar Pombal na consideração do seu paiz e de toda a Europa, foi o famoso «libello», devido á penna de Francisco José Caldeira Soares Galhardo e Mendanha. Este ataque era d'uma natureza tão offensiva e encontrava-se apoiado por partidos tão poderosos que com elle a paciencia de Pombal se esgotou por completo. Publicou elle immediatamente uma replica de justificação, a qual continha verdades tão desagradaveis e revelava tanta maldade e ingratidão por parte dos seus inimigos que a côrte alvoroçou-se, induzindo a rainha a que désse ordem de, directamente, se destruir todos os exemplares, tanto do «libello» como da defeza. N'este fito, assignou-se e publicou-se um decreto da rainha, em data de 2 de Setembro de 1779, determinando que, visto como o marquez emprehendia não só o fazer publicos, illegalmente, varios actos de sua administração, mas tambem proferia evidentes mentiras, compromettendo assim a innocencia de muitas pesssoas de alta posição e grande virtude, cuja reputação, «*como eu ordenei, deve ser restabelecida*» [2] etc., manda separar para o processo dos necessarios os desnecessarios, preceituando a suppressão d'estes para todo o sempre.

Em seguida, deram-se ordens para que todos os exemplares fossem immediatamente entregues no ministerio dos negocios do

[1] O original portuguez em Smith, II, 385-387.

[2] Está assim, na versão ingleza, em Smith, II, 343; na franceza: *desquelles (personnnes) nous ordonnons que l'honneur soit et demeure rétabli.* «*L'administration du Marq. de Pombal*». T. IV. *Pièces justif.*, p. 169.

reino, afim de serem immediatamente queimados em publico e razo; os jurisperitos que assignado houvessem taes escandalosos papeis haveriam de ser mettidos em prisão, por tanto tempo quanto á rainha aprouvesse.

Coisa lamentavel é, seguramente, diz Smith, com razão, que aquella defeza fosse destruida, visto como teria formado estimavel additamento á biographia de Pombal. Que ella refutava as calumnias dos seus adversarios, expondo-os a estes á irrisão, póde deduzir-se do zelo e cuidado com que se levara a effeito o anniquilamento d'aquelles diplomas.

Não contente com isto, mandou a rainha, de conformidade com as admoestações dos seus conselheiros, dous commissarios, com extensos e plenos poderes, a Pombal para fazerem ao edoso ministro de seu pae um interrogatorio sobre cada assumpto em especial, interrogatorio de que esperavam seus inimigos tirar a base para formularem uma accusação categorica contra elle. Em Outubro de 1775, esses commissarios para alli se dirigiram e, ao cabo de uma serie de interrogatorios e inquirições fastidiosas e penosas, regressaram, pelos fins do seguinte Janeiro, a Salvaterra, onde então se encontrava a côrte, para fazerem seu relatorio, ácerca dos resultados de sua missão.

É com emoção profunda que lêmos, em uma carta que Pombal escreveu, por aquella epocha (8 de Dezembro de 1779) a seu filho, o conde d'Oeyras, como elle, «debaixo de dôres violentas e prolongadas, soffria aquelles interrogatorios fatigantes, que gastaram perto de 50 dias e durante os quaes elle estava obrigado a prestar attenção, de cada vez, por espaço de 5, 6, 7 e 8 horas, até se retirar ou antes até que o levassem outra vez para a sua cama [1], quarenta minutos depois da meia noite, no sabbado ultimo»— mas, até ao ultimo alento, prompto sempre em cumprir com as ordens da sua rainha, em uma profunda obediencia [2].

[1] *On the same miserable conveyance in which I had been brought.*

[2] *I immediately signified to the harsh judge, José Luiz França, as I expressed on former occasions, that my profound obedience to the commands of the Queen would always bring me to the spot where he saw me, so long as my strength would allow, and that if I breathed my last in his presence, I should die in*

No entretanto, observava-se o mais profundo sigillo ácerca dos ultimos procedimentos contra Pombal, por mais ancioso que o mundo estivesse pelo resultado de uma tal inquirição. O estado physico de Pombal peorava cada vez mais e foi então que a rainha lhe recusou o transferir a sua residencia para Coimbra, cujas aguas lhe eram aliás recommendadas pelos medicos. Aquelles que lograram transmudar a nativa lenidade da filha de D. José souberam tambem encaminhar os passos da rainha para maiores gravames contra o ministro decahido.

Logo que o marquez de Alorna, genro do marquez de Tavora, fôra solto da prisão, conjunctamente com varios outros, elle, «como representante», assim dizia, «da memoria e da honra dos seus sogros e no interesse de sua esposa e filhos», pediu a revisão do processo, concernentemente ao julgamento das pessoas mencionadas.

A rainha nomeou, em consequencia, uma commissão de oito membros, constituida sob a presidencia do ministro dos negocios do reino (o visconde de Villa-Nova de Cerveira), a qual se reuniu a 8 de Agosto de 1780, para averiguar se se poderia permittir uma revisão. Após a commissão haver feito a declaração de que: a sentença de 12 de Janeiro de 1759 deveria ser sujeita a uma revisão como injusta e invalida, por fundada sobre falsos testemunhos, a rainha assim o ordenou, por força de um decreto[1] com data de 8 de Outubro de 1780, e para este fim nomeou uma nova junta, composta de quatorze juizes designados individualmente por seu nome, d'um secretario e do procurador da corôa; elles haveriam de fazer suas sessões no secretariado de Estado e em presença de tres ministros de Estado.

obedience to he orders of my soveiregn, with the same honour with which I had always executed the orders of her Majesty's august father and grandfather; and that I should long since have offered up my life with resignation to Divine justice, but for the fear of being misrepresented by my ennemies, slighted by my sovereign, and by my country, wich I have always served with equal zeal and fidelity. Quem, d'entre seus inimigos, seria capaz de escrever assim em circumstancias taes, com o tumulo aberto deante dos pés?

[1] *L'Administration de Pombal.* T. IV. *Pièces just.*, p. 172.

Sua decisão, fundamentada sobre um relatorio mui circumstanciado, foi a seguinte: de par e passo que a sentença, visando os verdadeiros e supra-mencionados culposos do... attentado contra a... pessoa d'el-rei, fiça em pleno vigor, revogam os juizes a mesma sentença no respeitante á duqueza de Tavora, a Francisco de Assis e sua esposa D. Leonor, a seus filhos Luiz Bernardo e José Maria de Tavora, e a seu genro D. Jeronymo de Ataide, conde de Atouguia; e, visto como provado não é que elles houvessem sido cumplices do attentado referido, declaram os juizes que estes supra-mencionados não hajam de incorrer em mancha ou vergonha alguma e lhes absolvem, pois, sua memoria, restituindo a suas familias todas as honras, etc.

Esta sentença de revisão foi assignada, por todos os membros da junta, no Paço da Ajuda, a 23 de Maio de 1781 [1].

[1] Sobre este processo de revisão e sentença revisoria, basea o auctor do escripto: «*Über den Mordversuch gegen den König José von Portugal am 3. September 1758*», de Olfers, (nas memorias da Academia Real das Sciencias de Berlim, do anno de 1838, p. 273-360) seu juizo ácerca do processo anterior e de suas particularidades, bem como sobre a culpa ou innocencia dos condemnados, considerando aquelles documentos como o resultado d'uma inquirição imparcial e d'uma justiça rigorosa, e, portanto, a sentença em conformidade com estes principios; acceita-os, pois, como sendo regra idonea para formar seu alvitre. É provavel que o auctor não pondere imparcialmente as circumstancias dos factos nem a situação das pessoas d'aquella epocha; senão, não haveria acceite, sem sequer sombra de duvida, os autos do processo de revisão, os considerandos e a sentença final como fonte pura e fundamento firme, a cuja luz cumpre apreciar a sentença e pena anterior e provar-lhes as verdadeiras ou suppostas irregularidades e erros. O odio e o rancor, de havia muito refreados, das casas fidalgas podiam agora explodir e proporcionar livre curso á vingança contra o decahido.— E seria possivel que n'aquelle tempo de paixões, novamente excitadas, a imparcialidade e a justiça presidissem nas audiencias? As paixões que costumam agitar-se em taes zonas e conjuncturas similhantes promoviam, por sem duvida, em o segundo processo, ondas mais violentas e fortes que, com o seu marulho, arrojavam para longe quaesquer leves disposições que se suggerissem, porventura, em prol da verdade e do direito. Como não nos podemos resolver a aproveitarmo-nos d'esse processo de revisão como de segura analyse ao processo antigo, mas como tambem pouca esperança ha de topar com outros elementos melhormente sufficientes a bem da critica, preferimos seguir, n'este lance difficil, um guia que é um inimigo decidido e mesmo rancoroso de Pombal e um panegyrista de todos os da conspiração, mas que aqui presta um gran-

Do modo por que se levou a effeito este julgamento nos conta o auctor anonymo da obra supra-mencionada, um ex-jesuita.

No principio, diz elle, as sessões do Tribunal eram longas e diligentemente frequentadas por seus membros. Ao depois, porém, como fôssem alguns impedidos por força de doença, e outros por diversas causas, affrouxou o primitivo zelo. Surgiu tambem um incidente inesperado, que fez demorar o desfecho do processo. Depois de o auctor haver narrado esse episodio, continúa assim: A 7 de Abril de 1781 deu a rainha mostras d'uma extraordinaria inquietação de espirito. As damas d'honor, com a vontade de a distrahir, ousaram interrogal-a sobre a causa de sua angustiosa tristeza e, vendo resultarem vãos todos os seus esforços, dirigiram-se a el-rei, seu esposo. A este descobriu ella, finalmente, a origem secreta de sua inquietação fóra do commum. Disse ella que «seu espirito estava mui ancioso por motivo da longa demora d'aquelle processo; e que, por isso, o queria vêr concluso ainda n'aquelle proprio dia.» Não obstante ponderar-lhe el-rei que difficil seria congregar ainda n'aquelle mesmo dia todos os necessarios juizes, os quaes moravam espalhados por uma tão grande cidade, e que mais valeria fazel-os comparecer no dia seguinte, insistiu a rainha no seu proposito, dando ordem de chamar a toda a pressa os juizes ao paço.

Esta sua ordem foi executada a duras penas. Era já noute fechada quando os magistrados compareceram, perante a rainha, para saberem de sua vontade. A sessão começou immediatamente e durou até ás 4 menos um quarto depois da meia-noite. Ficou resolvido afinal: «que eram innocentes todas as pessoas, mortas e vivas, outr'ora executadas ou conservadas em prisão por virtude da sentença com data de 12 de Janeiro de 1759». Excepto trez, todos os dezoitos juizes foram d'este parecer. A decisão foi reconhecida por todos como valida e lida cinco vezes. O referendario immediatamente a trouxe á rainha, cuja alegria com isto era tão inexprimivelmente grande quão grande era seu desejo de consolar a inno-

de serviço á historia, por, desattentamente, algo divulgar: fallamos do auctor da obra: *Vita di Sebastiano Marchese di Pombal, Conte d'Oyras e Segretario di Stato, primo Ministro del Re di Portogallo D. Giuseppe* I, traduzido do italiano por Ilgemann Dessau, 1782. Vol. II, pag. 232.

cencia oppressa. Assegura-se, diz o auctor, que a rainha perguntara, logo no lance, ao referendario qual fôra a pena comminada ao tyranno da innocencia; mas que aquelle lhe respondera que tal não fôra decidido ainda, por exigir um processo especial.

Abstemo-nos de todas e quaesquer observações sobre esta narrativa, de cuja veracidade não possuimos motivo de duvidar, graças á razão supra-mencionada. Mas não podemos esquivar esta pergunta: que valor se pode attribuir a uma sentença que foi julgada e pronunciada em circumstancias assim?!

Esperavam todos agora a immediata confirmação regia e a publicação da sentença, a qual se tornara conhecida, contra vontade da rainha, que queria conserval-a secreta até depois das ferias da Paschoa. Então, inesperadamente, protesta o Procurador da Corôa contra ella e obtem uma moratoria da causa; o julgamento nunca alcançou a confirmação da rainha (tão pouco do seu successor no throno) e não chegou a ser executada em nenhum dos seus pontos [1].

Ao cabo de um silencio de dezoito mezes [2], e de par e passo que se empenhavam todos os esforços para encontrar culpas em Pombal, e após haver proseguido o seu interrogatorio até mesmo sob o gravame dos mais dolorosos soffrimentos corporaes que elle experimentava, como se da fraqueza physica se esperassem effeitos de debilidade mental, appareceu o decreto de 16 de Agosto de 1781.

N'elle declara a rainha que, depois de ella, por motivos jus-

[1] «Sob o novo reinado», diz, a este proposito, o bem informado Estadista Portuguez, «procedeu-se mais uma vez a uma nova revisão do processo; tambem, primeiramente, se pronunciou uma sentença favoravel, sobre as actas (as quaes se suppoem falsificadas); mas o Procurador-Geral não confirmou esta sentença, allegando motivos tão poderosos em prol do primitivo julgamento de condemnação que d'elles procedeu que o caso entrasse de remissa por quasi 6 annos». *Über Pombal's Staatsverwaltung und dessen Charakter, von einem sachkundigen Staatsmanne, nach eigener Beobachtung*, in *Zimmermann's statistisch-historischem Archiv*. Vol. I, pag. 69.

[2] *Volumes could not speak more than does this silence in favour of Pombal's satisfactory defence, and of the purity and excellence of his long and storn administration,* diz Smith, *Mem.*, II, 352.

tos, não ter considerado conveniente que o marquez de Pombal se conservasse no officio de secretario d'Estado e depois de elle haver sido intimado a sahir da côrte e a fixar sua residencia na villa de Pombal, não esperara ella que elle ousaria, sob o pretexto frivolo de reclamar contra um processo frivolo, o compôr uma apologia do seu ministerio findo. Diz a rainha que condemnara esta reclamação, por força de um decreto seu em data de 3 de Setembro de 1779. Por sua ordem, fôra elle interrogado ácerca de varias accusações contra elle levantadas; mas não se alliviara d'ellas como, antes, por suas respostas e differentos averiguações por ella feitas, ainda mais qualificara e corroborara sua culpa; e, depois de tudo isso ser examinado por uma Junta por ella nomeada, o marquez de Pombal fôra reconhecido como culpado e merecedor de castigos exemplarissimos. Ella, porém, não deixara chegar as coisas a este ponto por considerar os seus grandes soffrimentos physicos e a sua debilidade, devida á sua grande edade, e mais se lembrando da brandura do que da justiça e attendendo a que o marquez lhe pedira perdão, amaldiçoando o delicto que commettera. Em consideração a isto, commutava-lhe ella as penas corporaes que estavam para lhe ser impostas, ordenando-lhe que fixasse sua residencia 20 leguas distante do paço, emquanto ella não resolvia outra coisa, resalvados, porém, todos e quaesquer direitos e justas pretensões que sua côrte podesse ter, e outrosim aquellas que quaesquer de seus subditos pudessem produzir para alcançar nos respectivos tribunaes indemnisação, de perdas e damnos, pelos interesses pelo marquez prejudicados. Pois sua real intenção era, tão só, perdoar-lhe a pena imposta para satisfação da justiça e não aquella que reclamada fosse para satisfação das partes e do regio patrimonio, visto como essas partes e os procuradores reaes podiam fazer uso dos respectivos meios do costume, contra a casa do dito marquez, tanto durante sua vida como após sua morte [1].

Este decreto não precisa de maior explicação; elle denuncia-se, para todo aquelle que pensa e sente; prova muito mais do que o que tencionava dizer. Até mesmo o delgado veu que lança por de sobre a incitação que faz aos inimigos de Pombal, no fito de pre-

[1] Vid. o original portuguez em Smith, II, Ap., p. 387.

parar para este e para seus descendentes vexames e prejuizos, não carece de ser levantado para descobrir os vis motivos que guiavam os conselheiros de D. Maria I; e, se elles se abstiveram de mais perseguições, isto por certo se deveu não á sua ponderação, mas sim ao parecer da rainha, a qual julgava que não era possivel, em uma administração e em um governo de 27 annos, separar o rei do ministro, e, nos ataques, dirigir as settas só contra o ministro sem attingir ao mesmo tempo a cabeça do monarcha, seu pae.

Tambem, já haviam levado a effeito o bastante para se assegurarem da ruina de Pombal e do seu triumpho proprio. Quando o marquez, na sua doença, durante os interrogatorios mencionados, pediu ao seu medico que lhe dissesse francamente a sua opinião ácerca do seu estado, redarguiu o medico (por este theor escreve Pombal a seu filho): que não podia negar que a enfermidade do seu doente era grave; mas que lhe não podia curar as *causas*, oriundas dos vexames e emoções da alma...

«Pombal via com resignação o avisinhar da morte, mostrava respeito e fervor para com a religião, mandava vir ao seu quarto os amigos que o queriam visitar, e, um dia, dirigiu-lhes a palavra d'est'arte, na presença de dous bispos: «Sêde todos boas testemunhas de que, em a hora extrema de minha existencia, peço perdão ao Altissimo para os meus delictos particulares que fazem cargo em minha consciencia; para aquelles, porém, que haja commettido, como ministro do rei defunto, não preciso de pedir perdão, porquanto as prosperidades do meu rei fôram sempre o meu fito; e talvez errasse por falta de entendimento, mas nunca por falta de boa vontade[1].»

A 5 de Maio de 1782, nove mezes após a publicação do decreto, falleceu elle nos braços dos seus (de sua esposa e suas filhas nunca sahiram de ao pé do seu leito durante o lapso todo dos seus soffrimentos), no octagesimo terceiro anno de sua vida e, ao que consta, tranquillamente. Foi sepultado com as honras devidas á sua posição; porém, o bispo de Coimbra soffreu uma aspera repri-

[1] Do escripto, já muitas vezes citado, do Estadista Portuguez «*über Pombal's Staatsverwaltung and Charakter*», in *Zimermmann's Archiv*, vol. I, pag. 59.

menda do governador da provincia, por haver assistido aos funeraes. Foi mandado para um convento nas ilhas de Cabo Verde o padre que prégou a oração funebre e que ousara lastimar a ingratidão de Portugal para com o maior de seus ministros.

O descontentamento da côrte, porém, não pôde impedir que se pozesse uma inscripção elogiativa em seu tumulo [1]; mas o governo mandou apagal-a.

Em compensação, justiça lhe foi feita largo tempo decorrido sobre sua morte, e esse acto de equidade derivou da mais alta instancia. Aquelle medalhão com seu retrato que, em uma noite de Abril de 1777, fôra arrancado do pedestal da estatua equestre de D. José cahira, mercê de extranhos accidentes [2], em mãos do proprio neto de Pombal, isto é do marechal marquez de Saldanha, que, depois da acclamação da rainha D. Maria II, da Gloria, fez conhecer ao duque de Bragança as circumstancias d'este achado. O magnanimo D. Pedro pronunciou immediatamente o desejo de que o medalhão fôsse recollocado no seu logar primitivo e que, para similhante acto ser levado a effeito, se escolhesse seu proprio anniversario.

É aqui digno de menção o decreto que n'esse lance se publicou, como homenagem que não honra menos a alta mão que a concedeu do que aquelle que tão injuriado fôra em vida e morte e que assim foi justificado após meio seculo de transcurso.

«É geralmente conhecido que Sebastião José de Carvalho e Mello, Marquez de Pombal, foi o portuguez que durante o seculo passado espalhou maior brilho de gloria sobre este paiz. Distincto pela variedade de seus conhecimentos e pela firmeza de seu caracter, illustrado por suas viagens e observações, e sobretudo dotado de amor por este paiz, de zelo pelo bem publico e de interesse pela honra nacional, encontrava-se elle sempre nobremente attento a promover a melhoria d'este reino e a estabelecer n'elle as vantagens da industria, da civilisação, das artes e do commercio. Não é menos notorio que, devido á inconstancia dos tempos e á contumacia dos homens, se tentara manchar, em sua propria terra, o brilho da

[1] Encontra-se em Smith, II, 367.
[2] Refere-os Smith, II, 292.

fama d'um tão esplendido talento, que nunca fôra posto em questão em qualquer outra parte; e, com ingratidão incrivel, foi seu busto arrancado do centro mesmo da cidade que por sua habilidade nascera das ruinas em que se submergira e reapparecera para chegar a ser uma das mais bellas capitaes da Europa».

«Pezando bem todas estas circumstancias e desejando, ao mesmo tempo, fazer a um tão grande homem a justiça que lhe é devida e apagar os vestigios d'aquella ingratidão de que a geração presente se recusa a participar da responsabilidade, deplorando-lhe o engano, ordeno, em nome da rainha, que o busto, em bronze, do marquez de Pombal, arrancado do pedestal da estatua equestre do meu illustre avô de quem elle foi um servo tão fiel e cuja memoria elle sempre tractou de honrar com tanto zelo, volte outra vez a ser reposto no seu logar primitivo, e que, em memoria da data em que se effectua este acto de justiça, seja posto, em letras de bronze, por debaixo do busto:

OUTUBRO 12, 1833.
DOM PEDRO
DUQUE DE BRAGANÇA

Palacio das Necessidades, 10 de Outubro de 1833.

Regressemos á apreciação dos contemporaneo ácerca d'elle, principalmente d'aquelles cujo juizo não fôra destinado á publicidade, mas que, por seu officio, obrigados á observação dos homens, haviam exercitado seus olhares n'esta zona e possuiam elementos officiaes para poderem desenhar um retrato fiel e correcto. E, da mesma maneira como communicamos aos nossos leitores um perfil assim similhante no lance da entrada de Pombal no ministerio, vamos agora deixar que mão analoga colloque, a seu conceito, um monumento, no término de sua vida e ao topo dos vinte e sete annos de sua administração, em cujo lapso elle demonstrou suas vistas e seus sentimentos, para todos e quaesquer lados, em uma copiosa abundancia de leis e decretos, agora sob nossa presença.

N'uma memoria que o embaixador de França, marquez de Blosset, remetteu, em 1777, á sua côrte, esboçou elle do ministro o retrato seguinte:

«O marquez de Pombal é um d'estes sêres dotados d'uma ener-

gia de caracter que vae ao ponto de subjugar aquelles que se lhes acercam, e de toda a firmeza necessaria para luctar com exito contra os obstaculos com que deparam. Rejubilou de seguir no trilho traçado pelos cardeaes de Richelieu, Mazarino e Alberoni, com os quaes apresenta algumas similhanças. Sobranceiro e implacavel como o primeiro, possue a astucia do segundo, com a audacia e a teimosia do terceiro. Dirige com mão firme os negocios internos e externos do paiz. Infatigavel, activo, possuidor de conhecimentos assás extensos, tendo um tacto finissimo para apreciar os homens [1] e para apanhar o momento melhormente propicio á consecução de seus designios, encontra facilmente em sua longa experiencia os expedientes, os recursos de que pode carecer.

«Sabe, sem embargo da violencia das suas paixões, esconder a impetuosidade dos seus primeiros momentos e tornar-se senhor de si proprio quando mui bem o quer. Simples no porte, polido de maneiras, de boa feição na palestra, falla melhor do que escreve. Todas as qualidades moraes de que se acaba de dar o esboço, enxertam-se em um physico admiravel, e estribam-se em um arcabouço vigoroso que coisa alguma fatiga ou altera. Se bem que estando já na idade de 77 annos, sente-se tão são de corpo e de espirito que se julga immortal, e discorre de projectos tão vastos que seus filhos mal apenas os poderiam vêr inteiramente a cabo» [2].

Que, finalmente, constitua seu epitaphio o juizo generico, proferido sobre a administração de Pombal, por «um estadista perito na graça de sua propria observação», em um escripto [3] — o melhor que ácerca d'elle foi redigido, em pequeno espaço, com imparcialidade e conhecimento de causa.

Se consideramos a situação da nação no anno de 1750, comparando-a com a do anno de 1777, o nome de Pombal apparece-nos como pertencendo á categoria dos grandes estadistas. D. João v

[1] Era com perspicacia e tacto que elle sabia escolher as pessoas adequadas para os variados officios publicos. «*M. le Marquis de Pombal*», escreve o embaixador francez Hennisdal á sua côrte, «*ne s'est pas contenté d'établir de sages lois, il a choisi dans tous les ordres les sujets les plus éclairés et les plus recommandables par leur caractère*». Santarem, VII, «*Introd.*», p. 58.

[2] Santarem, ib., p. 61, not. 2.

[3] No *Archiv* de Zimermmann, I, 60 e seg.

não deixou, em o anno de 1750, nem dinheiros seus proprios nem um thesouro publico; não era possivel dar conta das finanças do Estado; o exercito e a marinha só de nome é que existiam, mas nem um nem outra existiam na realidade. A nação encontrava-se submersa na mais profunda ignorancia e em a mais tremenda superstição, sem agricultura, sem industria, e sem commercio. Os negociantes lusitanos não passavam de ser os feitores dos inglezes, e em Portugal havia poucos capitalistas. Todos os empregados do commercio eram extrangeiros, e raras vezes se encontrava um portuguez que possuisse conhecimentos bastantes da arithmetica para fazer de per si suas contas. No anno de 1777 fez-se a juncção do dinheiro de contado de el-rei com o regio erario; passou a reinar a maior ordem nas contas, e a somma do dinheiro apurado foi consideravel. O exercito estava bem disciplinado e a real frota em excellentes termos. O commercio prosperara muito; as colonias encontravam-se melhormente cultivadas; o numero dos navios mercantes augmentara consideravelmente; havia muitos e grandes capitalistas no reino; os empregados commerciaes recebiam sua instrucção nos collegios fundados por Pombal para esse fim; elles agora eram todos portuguezes e perfeitamente habilitados; a nação fazia um progresso rapido nas luzes, e havia já no paiz notaveis philosophos, politicos e mathematicos.

Examinando, porém, tudo quanto elle feito teve em cada provincia especial da publica administração, vê-se bem que elle nem sempre tomou as melhores medidas e que resta ainda muito a desejar. Mas com isto não deve olvidar-se que a nação se encontrava ainda mui atrazada; que elle proprio tivera uma educação imperfeita, de modo que é quasi incomprehensivel como conseguiu alevantar a nação ao acume da altura em que a deixou, em comparação com o estado em que a encontrara.

Depois de o auctor haver passado em revista as mais brilhantes feições da administração de Pombal, continúa elle:

«Grande era revolução tal em nação que jazera, de havia dous seculos, em mortifero lethargo; de pasmo é o que se levou a effeito em tão curto espaço de tempo. Mas o assombro augmenta ainda ao ponderar-se com viva intelligencia a situação do ministro que executou tão grandes cousas. Um formidavel terramoto, que

completamente destruira a capital; uma conjura contra a sagrada pessoa d'el-rei; uma terrivel e imprevista guerra contra uma potencia muito maior e bem preparada, tornavam mais difficeis suas emprezas, e elle houve de combater corajosamente contra estes obstaculos. Mas, o que é que se dirá ao ouvir que uma nação que elle fizera prosperar, o diffama pela vilta de injustas calumnias, de todas as especies, accusando-o, com egual ardor, do bem e do mal por elle feitos? Mas estes são phenomenos mui naturaes. Sem estas terriveis crises, Pombal jamais possuiria em tão alto grau a confiança do seu principe e o povo não o haveria injuriado tanto se elle não tivesse ousado atacar seus mais dilectos preconceitos, cuja victima chegou a ser.»

Os ultimos episodios da vida do marquez de Pombal, com seus tristes revezes, constituiram os principios do novo reinado, e sua continuação em parte correspondia com elle; pois que as tendencias mentaes e espirituaes de D. Maria I projectam tambem, no fim do seu reinado, mui tristes sombras sobre os seus actos de governo. D. Maria I, de um exterior nobre, de uma indole branda, ornada de muitos conhecimentos e dotada de um juizo seguro, abandonava-se aos éstos d'uma piedade fanatica e exaggerada, que cada vez mais lhe perturbava a mente. E, como porque outras pessoas ainda a enchessem de religiosos terrores, o resultado final foi uma noite completa para a sua alma.

Similhante á rainha era tambem seu esposo, o infante D. Pedro, «muito devoto»; e ambos elles nutriam, como já referimos, uma illimitada obediencia para com a Santa Sé e pela auctoridade do clero, mais ainda nas suas exorbitantes pretensões. Entregando-se inteiramente ás praticas religiosas e a actos de caridade, passando uma grande parte do seu tempo entre freiras, estava ella sujeita ao influxo do clero, com o qual mantinha muitas relações, com isto cheia de susto e anciedade por que offendesse os cortezãos e a nobreza; incapaz, por maior que fôsse o seu sentimeuto de justiça de luctar contra, e muito menos de destruir, a confederada resistencia de duas classes tão poderosas, as quaes, repletas de odio contra um ministro que tanto lhes abatera o poderio, tentaram até

mesmo injuriar essa memoria; impotente para pôr limites ás exigencias e desmedidas reclamações de fidalgos e ecclesiasticos, ambiciosos e avidos de governar, e de se oppôr á usurpação por elles feita da regia auctoridade. É certo que sua vindicta perdera em acrimonia pela queda e morte do odiado, mas sua lembrança ainda actuava depois da morte, ora benefica ora funestamente. Tudo quanto d'elle provinha, ostentando o cunho do seu espirito e das suas aspirações, era-lhes odioso, ainda mesmo não tocando immediatamente pelo poderio, por elles reconquistado. Muitas das reformas de Pombal não haviam attingido o alvo fitado, ou não haviam correspondido áquillo que d'ellas outros esperavam. Muitas medidas agora adoptadas eram exigidas pelo irresistivel progresso do tempo, pelas necessidades recem-despertadas e pelo absoluto desejo da opinião publica esclarecida. O tempo, que faz nascer o de que carece e deixa succumbir o que dispensavel se lhe tornou e assim haja terminado seu viver, muitissimo tambem exigia em Portugal mas difficil coisa era reconhecer o que, na verdade, elle reclamava, duplamente difficil para ministros que, em parte, não se deixaram guiar tão só pelo bem do Estado e que, divergindo muito uns dos outros em suas vistas e intentos pessoaes, só estavam de accordo em sua aversão ou animosidade contra o morto odiado e suas creações ainda vivas. Pombal, por suas variadas e profundas reformas na administração e na economia do Estado, déra multiplos incitamentos, imprimira o mais vivo impulso a novos modos de vêr, a novas tendencias das ideias, despertara necessidades e desejos até então desconhecidos e cuja effectivisação era agora requerida pela voz publica e não podia facilmente ser descurada ou refusada pelo governo. D'est'arte actuou o espirito de Pombal ainda no reinado seguinte, de modo que muito do meritorio que n'este ha provém, bem consideradas as coisas, do merito de Pombal; os novos ministros, todos seus inimigos, prestaram-lhe homenagem, inconsciente e involuntariamente.

Uma longa serie de leis, decretos e instrucções sobre differentes ramos da publica administração constituem o trabalho juridico do reinado de D. Maria I. Muitas d'ellas mostram a tendencia do espirito e as disposições da legisladora; muitas, concomitantemente, as aspirações evidentes e o poderio, novamente accrescido, da

classe á qual ella permittia uma tão grande influencia sobre ella-mesma e sobre o Estado.

D. Maria I, em suas rigorosas crenças e no seu zelo fanatico pela religião, mostrou-se contraria e até mesmo hostil aos divertimentos e distracções da côrte e do povo. Seu pae, el-rei D. José, constituira uma excellente opera italiana em seu palacio, e os melhores cantores da Europa encontravam acolhimento e protecção na opulenta e luxuosa capital portugueza. Depois do fallecimento de D. José, sua filha prohibiu na côrte esta e outras que taes diversões da alta sociedade. Ainda mais significativo de seu caracter foi o não se consentir ás mulheres que apparecessem no palco, o que tambem já a ultima rainha havia prohibido, ainda que por outros motivos [1].

A stricta e rigorosa piedade de D. Maria I, unida a uma affabilidade hereditaria e a uma caridade ingenita, pronunciou-se por obras de beneficencia e institutos de instrucção e ascetismo que ella fundou. Mandou construir, no sitio das ruinas do velho castello de Lisboa, a Casa Pia para creanças abandonadas, conjuncta com um recolhimento para orphãs. Mandou tambem construir uma casa de correcção para moças perdidas.

Como se os conventos e ordens monasticas não fossem ainda bastantes para o preciso em Portugal, a rainha consentiu a um padre da Congregação do Oratorio de S. Philippe Nery, fundar em Portugal um convento da ordem da Visitação de Santa Maria e adquirir os bens necessarios [2] para esse instituto, novamente introduzido no reino.

Poz ella os fundamentos para o grande *Convento do Santissimo Coração de Jesus* para carmelitas descalças e d'uma egreja esplendida, dotando-as com abundantissimos bens [3]. Fazendo convergir sua attenção para as ordens ecclesiasticas em geral, estabeleceu ella a *Junta do Exame do Estado actual e Melhoramento temporal das Ordens Regulares,* a qual tinha por encargo examinar o estado das ordens religiosas de ambos os sexos, ordenar suas

[1] Smith, *Memoirs*, II, 356. «Cartas sobre Portugal», pag. 112.
[2] Alvará de 30 de Janeiro de 1782.
[3] Alvará de 21 de Janeiro de 1787.

temporaes melhorias, seu augmento ou diminuição e tambem ficava auctorisada a dar licença para o ingresso nas ordens ecclesiasticas [1].

A instrucção nas escolas primarias foi entregue aos religiosos. Tambem em pouco tempo se fez muito pelo fomento das sciencias, pela instrucção superior nos differentes ramos do ensino.

Já em o anno de 1789, um alvará de 17 de Janeiro creara a *Academia Real das Sciencias*, em Lisboa, creação esta principalmente do duque de Lafões, tio da rainha, o qual, depois de ter viajado por toda a Europa e haver atado relações em toda a parte com os homens mais distinctos, regressara á sua patria após a morte de D. José, e ahi se fez o amigo e protector dos homens de sciencia, o zeloso promotor dos estabelecimentos scientificos. A Academia estendia seus trabalhos e memorias sobre as sciencias naturaes, as sciencias exactas e a litterarura portugueza; e, afora os seus trabalhos proprios, mandou tambem dar á estampa outras obras de utilidade. Pela sua actividade e pelos premios promettidos, muito contribuia ella para excitar a applicação ás artes e á industria no reino. No mesmo anno (5 de Agosto) fundou-se, para fomento da navegação, a Academia Real de marinha, em Lisboa, com tres professores e tres substitutos, sendo posta sob a superintendencia do Inspector Geral de Marinha [2]. Um alvará de 23 de Agosto de 1781 estabeleceu uma nova *Escola de Desenho e Architectura Civil*, em Lisboa, com dous professores, um para o desenho em geral e um para o desenho architectonico. Para estimulo dos alumnos, eram distribuidos premios annuaes (sendo tres por cada cadeira), como mais tarde veio tambem a fazer-se (25 de Setembro de 1787) com os estudantes de theologia e direito que se distinguiam nos exames [3]. Em 2 de Janeiro de 1790, foi fundada a *Academia Real de Fortificação, Artelheria e Desenho*, com estatutos na mesma data.

Ao passo que dos alumnos da Casa Pia se dedicava um grande

[1] Decreto de 21 de Novembro de 1789, na *Collecção dos Decretos, e Ordens de S. Magestade, e dos Breves Pontificios pertencentes á Junta do Exame do Estado actual, e melhoramento temporal das Ordens Regulares*. Lisboa, 1794.

[2] Vid. os Estatutos, da mesma data, em a collecção referida.

[3] B. Carneiro, *Addit.*, I, p. 158.

numero á mathematica e sciencia nautica, em parte com extraordinario resultado, e outros cursavam as sciencias naturaes e a medicina na Universidade de Coimbra, onde um collegio especial foi instituido para elles, vindo a ser cidadãos uteis, adoptou o governo outra medida, á qual deve Portugal varios homens distinctos que, por seus conhecimentos e serviços, contribuiram muito para informar os portuguezes sobre o progresso das outras nações nas sciencias naturaes, e para despertar e enaltecer nos seus compatriotas o gosto pelas bellas-artes. A rainha D. Maria I e seu successor enviaram, á sua custa, muitos pensionistas para Paris e Londres, para a Allemanha e para a Italia, afim de alli estudarem e se aperfeiçoarem [1], na medicina, cirurgia, arte veterinaria, mineralogia, botanica, chimica, physica, agricultura e nas bellas-artes, principalmente na lithographia e na pintura. Tambem a Universidade de Coimbra sustentou, ao depois, pensionistas assim em Paris e na Allemanha.

Não podia deixar de acontecer que estes estimulos e aquelles institutos animassem e illuminassem a actividade nacional; encontraram o solo tanto mais fertil quanto o impulso imprimido no reinado de D. José o cultivara e fecundara.

Assim foi que logo no principio do reinado de D. Maria I se constituiu a *Sociedade Economica dos bons compatriotas, amigos do bem publico,* para fomentar a agricultura, as artes e a industria, em Vianna do Minho, fixando a sua séde em Ponte de Lima, ponto natalicio de Antonio de Araujo de Azevedo, cuja obra ella era [2]. Foi ella a primeira e por muito tempo a unica d'este genero em Portugal, uma associação de particulares, que se impoz a tarefa de promover os interesses economicos dos seus concidadãos no Minho e que em breve viu os seus esforços recompensados com evidentes progressos na agricultura e na fiação do linho. A rainha submetteu-a á inspecção da *Junta da Administração das Fabricas*

[1] As pormenorisadas minucias, vid. em Balbi, *Essai statist,* II., 75.

[2] Estes e meritos simlihantes logo conquistaram para Araujo reputação na regia côrte, de geito que immediatamente após a fundação da Academia das Sciencias elle foi nomeado um dos primeiros membros d'ella. Vid. as particularidades ácerca d'isto em Balbi, l. c., II, XCVIII, nota 2.

do Reino, confirmando seus estatutos por um alvará de 5 de Janeiro de 1778[1]—A' *Companhia geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, foi, attendendo ás grandes vantagens que desde sua fundação trouxera para a agricultura, bem como para o commercio interno e externo, foi-lhe prorogado o privilegio por mais vinte annos, «para garantir aos interessados os mesmos beneficios.» (Alvará de 20 de Outubro de 1791).

N'este governo, se empenharam os esforços para reunir os ramos separados da publica administração e para comprehender os interesses da agricultura, da industria, do commercio e da navegação uns com os outros, considerando-os em seu conjuncto, sob um ponto de vista geral, no proposito de os submetter a uma gerencia commum. Já em 1777 um alvará de 18 de Julho supprimira a antiga *Junta das Obras das Aguas Livres*, e *direcção da Fabrica das Sedas*, e instituira a *Junta da Administração de todas as fabricas deste Reino e Aguas Livres*. Por identica maneira foi dissolvida a *Junta do Commercio destes Reinos e seus Dominios*, fundada por decreto de 30 de Setembro de 1755 e confirmada com seus estatutos de 16 de Dezembro de 1756, reconhecendo-se que todas as medidas tomadas até então não haviam sido sufficientes para alcançar os tão uteis fins para que ella havia sido ordenada, e pois que era necessario e indispensavel a instituição d'um tribunal supremo onde fossem examinados, conjugados e fomentados os assumptos concernentes á conservação e desenvolvimento do commercio, da agricultura e das fabricas que, de havia muito já, estavam intimamente ligados entre si e dependentes uns dos outros, graças ao qual deviam ser geridos por um systema fixo e inalteravel. «Induzida por estes motivos e imitando o exemplo das mais esclarecidas nações mercantis», instituiu a rainha (por Carta de Lei de 5 de Junho de 1788) um *Tribunal* immediatamente addicto a sua real pessoa, a *Junta do Commercio*, sob o nome de *Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navigação destes Reinos e seus Dominios*, constituido por um presidente, com o titulo de Inspector-Geral, e oito deputados. Com isto se aboliu a *Junta da Administração das Fabricas do Reino* (revogando-se o alvará

[1] Encontram-se na collecção referida.

de 18 de Julho de 1777, bem como o decreto de 25 de Janeiro de 1781) e a Inspecção da Real Fabrica de tecidos de Seda e das Aguas-Livres, assim como a fabrica das cartas de jogar, adscripto tudo á nova regia Junta e n'ella ficando incorporado. Para seu presidente, nomeou a rainha o Visconde de Villa-Nova de Cerveira, ministro real e secretario de Estado dos negocios do reino.

Ademais, o governo observou o logar e aproveitou o tempo para prestar a necessaria protecção ao commercio e á navegação, proporcionando-lhes maior amplitude. Mandou communicar, pela Junta do Commercio, instrucções (8 de Maio de 1781), na conformidade das quaes haveriam de proceder os subditos portuguezes, negociantes, proprietarios de navios e patrões — para o seguro de seu commercio maritimo e da livre, navegação para portos extrangeiros durante aquelles tempos de guerra — instrucções a que se juntou um additamento, com data de 7 de Junho de 1781, em consequencia de um acto do parlamento inglez a favor do commercio e da navegação de subditos portuguezes[1]. Com Catharina, imperatriz da Russia, concluiu D. Maria I um «tratado de amizade, navegação e commercio» (com 41 artigos) em 9/20 Dezembro de 1787, o qual foi renovado a 16/27 Dezembro de 1798. Dando-se as mãos estas duas mulheres coroadas, princezas reinantes das duas mais remotas extremidades da Europa, ellas nos fazem saber que as relações commerciaes entre seus Estados e povos, não sómente fôram procuradas e então concatenadas, mas (como alguns passos do tractado nol-o revelam) que taes relações já existiam anteriormente.

Dadas estas circumstancias e com impulsos similhantes, commercio e navegação, agricultura, fabricas e manufacturas iam fazendo satisfactorios progressos. Com especialidade, o commercio externo, consoante já o vimos mais acima[2], enriquecera Portugal durante a guerra norte-americana, em cujo transcurso a situação politica da Inglaterra não lhe permittia exercitar sobre Portugal uma supremacia que, anteriormente, por muitas vezes paralysara a actividade independente dos portuguezes, explorando-os em pre-

[1] Vide ambos estes diplomas na collecção alludida.
[2] No capitulo ácerca do commercio, no reinado de D. José.

juizo d'elles. Com respeito ao Brazil, seguia a rainha o systema do seu predecessor; e o commercio de Portugal com este paiz gosara, durante o seu reinado, de florescentes condições, não só por suas sabias medidas como, principalmente, em consequencia da neutralidade que ella soube conservar para o seu reino. As Companhias de Commercio, porém, fundadas durante o reinado anterior, fôram abolidas no presente, ou fôsse porque sua direcção houvesse peorado e ellas degenerasssem, ou fôsse porque, nas circumstancias actuaes, as considerassem como desnecessarias ou mesmo nocivas.

Tambem se tractou do transito no interior e dos respectivos meios de communicação. A rainha bem notou «o mau estado em que se encontravam as estradas do reino, sem exceptuar a principal, aquella que une a capital, Lisboa, com o Porto, tão notavel e importante por sua situação e população, por seu commercio e suas riquezas. Os lavradores não podiam, graças a razão tal, transportar os fructos de sua industria e a agricultura não progredia, visto como para seus productos escasseavam a venda e o consummo». Resolveu-se por isso concertar as vias publicas, ordenando-se primeiramente, visto como não se podia tratar de todas ao mesmo tempo, a construcção da estrada de Lisboa para o Porto, na direcção sobre Leiria e Coimbra. Simultaneamente se haveria de effectuar a regularisação do curso do Mondego, coisa já resolvida no principio do seculo, pois que n'aquelles ultimos annos se havia declarado, ainda mais do que anteriormente, a necessidade d'esta medida pelas devastações dos campos de Coimbra e pela interrupção da navegação n'esse rio, a qual durava mezes quasi em todos os annos. O methodo e plano d'estas obras fôram indicados por um alvará de 28 de Março de 1791.

A actividade legislativa em prol dos institutos ecclesiasticos e a bem das sciencias, para o fomento das artes, da agricultura e do commercio, não impedia que se tractasse tambem do estado das leis para com os subditos, em suas necessidades e precisões; antes a attenção da rainha para esse ponto convergiu logo no principio do seu reinado, ordenando uma revisão da legislação a esse respeito. Visto como a felicidade dos povos, assim diz um decreto de 31 de Março de 1778, depende da rapida administração da justiça, mas

que esta é de difficil obtenção por as leis serem actualmente mui multiplicadas e antiquadas, nomeia a rainha uma junta de officiaes de justiça idoneos, sob a presidencia do ministro e secretario d'Estado, Visconde de Villa Nova de Cerveira, a qual tem por objecto examinar as Leis Extravagantes e a Ordenação do reino. O intento da rainha não era abolir a Ordenação existente; o exame haveria de limitar-se a descobrir quaes as leis obsoletas ou revogaveis, e quaes as que deveriam ser interpretadas differentemente, ou emendadas ou renovadas. Depois de tudo ser presente á rainha, o codigo teria de ser composto na conformidade de suas resoluções e as materias distribuidas consoante o originario dos cinco livros da Ordenação [1].

Logo a mais superficial observação levou ao convencimento de que um trabalho assim seria mui extenso e occuparia muito tempo, mesmo nas mãos dos mais habilitados. Fizeram presentes á rainha as duvidas, difficuldades e questões que se levantariam ácerca da interpretação e execução de muitas Leis Extravagantes e que necessitavam de mui cuidadosamente serem consideradas, em consequencia do que resolveu ella abolir ou modificar algumas d'essas leis, afim de que até á conclusão de tarefa similhante e até á data da publicação do codigo alterado (a qual, todavia, nunca se effectuou) se impedissem os prejuizos causados pela applicação d'aquellas leis em litigio.

Um decreto de 17 de Julho de 1778 enumera, pois, cada ordenação d'esta especie, separadamente, nas leis mencionadas, e determina que todas as resoluções da rainha «devem ser observadas, d'ora em deante, sem que se tenha em consideração o passado». Ao decreto está «annexa uma copia dos paragraphos das Ordenações que ou são inteiramente abolidos por esse decreto, ou devem continuar a existir com a alteração ou explicação n'elle preceituadas [2]». Esta abolição ou modificação refere-se, sobretudo, ás leis do governo anterior, na parte respeitante áquellas limitações de testamentos em favor das egrejas, conventos e capellas, promulgadas no reinado

[1] M. B. Carneiro, *Addit. Ger. das Leis*, I, p. 143, segundo um mss.
[2] Vide ambos estes documentos, o decreto e a copia, na collecção alludida.

de D. José e acima referidas [1] — evidentemente, um dos passos retrogados da epocha por simultaneamente representar uma restricção do poder regio, bem como da liberdade da propriedade e do fructo recompensador e estimulante do trabalho popular.

No entretanto, saudou Portugal como um progresso a Carta de Lei de 19 de Julho de 1790, a qual tinha por fito a simplificação e uniformidade do processo judicial e, não menos, a extensão e corroboração do regio poderio a este respeito.

Com os terrenos e bens de raiz que, desde o principio da monarchia, haviam sido dados, em differentes epochas, aos donatarios da corôa, foi-lhes tambem concedida, afóra grandes privilegios e franquias, a jurisdição. Porém, a amplitude d'ellas e sua medida, a sua correlação com a regia jurisdição originariamente não estavam strictamente definidas, ou suas balisas haviam sido, no decorrer dos tempos, mudadas ou transgredidas. Immensos desmandos e abusos, as reclamações de ambos os lados e os queixumes dos vassallos haviam, nos seculos anteriores, dado causa a innumeras leis e preventivas prescripções [2]; mas os antigos males reappareceram, de novamente até aos tempos derradeiros. Visto como o progresso da epocha — assim a Carta de Lei de 19 de Julho de 1790 começa uma nova determinação —, o augmento da população, a multiplicação e communidade de interesses dos povos e dos donatarios, a situação local e a exacta execução haviam tido por consequencia uma tão grande transformação que, pouco a pouco, novas confirmações e explicações se tinham tornado necesssarias; e, attendendo a que as leis promulgadas pelos predecessores da rainha, entre elles, além de D. Fernando e D. João I, principalmente os principes D. Duarte, D. Affonso V e D. João II, não lograram ser sufficientes, pois que, antes e preferentemente, por aquellas causas haviam brotado, e brotavam todos os dias, novas duvidas, disputas e abusos, por cuja vilta era o povo opprimido, os donatarios incommodados e a acção da justiça tolhida, a rainha tomara resoluções que deviam servir, ás jurisdicções dos donatarios, de norma e regra e nas

[1] No capitulo ácerca do clero, em o reinado d'el-rei D. José.

[2] Cumpre fazer referencia aqui, d'esta «Historia», aos vol. I, pag. 144; pag. 291 e seg.; pag. 424 e seg.; pag. 482 e seg.; vol. II, pag. 447 e seg. vol. III, pag. 95 e seg.

quaes especialmente se considerara a dignidade da corôa, os privilegios dos donatarios e o bem dos vassallos.

A nova ordenação comprehende todos os donatarios, sem distinção, até mesmo aquelles que, por motivo de sua alta posição ou por outras considerações, podiam julgar-se d'ella isentos. Por isso é que, no respeitante á jurisdicção, abrange as terras que constituem o *Estado, e Casa* das rainhas, os bens da casa de Bragança, da casa do Infantado, das ordens militares de Christo, São Bento de Aviz e S. Thiago de Espada, do dominio dos arcebispos de Braga, das terras do priorado do Crato, das capellas d'el-rei D. Affonso IV, com pertenças, da Universidade de Coimbra, dos grandes do reino, dos arcebispos, bispos, capitulos, conventos, abbadias, coutos e senhorios, sejam elles quaes fôrem; em todas estas terras, d'óra-em-deante, ha-de ordenar-se tudo segundo a regra fundamental uniforme d'esta lei, porém sob a observancia das definições n'ella prescriptas no respeitante aos privilegios e considerações com que devem distinguir-se os donatarios superiores.

Todas as isenções da correição são abolidas por esta lei; consequentemente, tambem todas as ouvidorias que lhes fôram consentidas, sem a isenção, mas com a competencia de conhecerem sobre as sentenças proferidas pelos juizes das primeiras instancias nos dominios dos donatarios. D'estas sentenças, d'óra-em-deante corre a appelação para as Relações do districto, como é de lei para com todas as sentenças das primeiras instancias, quer se refiram a processos civeis quer a processos crimes.

Em conformidade, devem fixar-se as circumscripções respectivas das comarcas, e as leis e regias ordenações nas causas crime e civeis cumpre que sejam observadas com a mais exacta uniformidade em todas as comarcas novas, cidades e villas, como no resto do reino; todos os assumptos a isto concernentes ficam sob a guarda immediata e ao regio cuidado. A execução de todas as ordenações confiou-as a rainha á Mesa do Desembargo, reservando-se a confirmação de cada caso em separado.

Visto como entre os donatarios comprehendidos na nova lei ha alguns que, por motivo de sua posição social, merecem distincção e attenção especiaes e dado que a seus dominios cabem prerogativas que os differençam dos outros donatarios, para um mais alto grau,

a rainha, tendo isto em consideração, ordena ainda, afóra o já ordenado, especialmente que as comarcas da casa de Bragança e das tres Ordens de cavallaria que estão adscriptas á corôa e submettidas ao seu governo sejam constituidas de modo a que se institua a correição em um logar apropriado, ajuntando a ella os bens da corôa mais proximos, trocando com as remotas e disseminadas por outras correições mais idoneamente convenientes. A mesma ordenação é valida para as terras da casa das rainhas e da casa do Infantado; em ambos estes dominios ficam abolidas as ouvidorias geraes e territoriaes e as isenções da correição são substituidas, ou por correições, quando algumas d'ellas juntas a algumas terras possam formar comarcas, ou por juizes de fóra, que se determinam por maneira adequada. Estes corregedores e estes juizes de fóra são nomeados, como até aqui, de tres em tres annos, pelas rainhas nas suas terras, e pelos infantes e chefes da casa do Infantado nas suas, visto como as comarcas não gosam da isenção da correição, antes os corregedores são nomeados com o direito de correição, á laia dos corregedores nomeados pela corôa, em consideração dos estados e pessoas mencionadas, com o que a corôa se reserva o supremo poder de assujeitar aquellas comarcas á correição por uma fórma extraordinaria quando lhe aprouver, consoante direito inseparavel da soberania. Todas as correições novamente creadas entram na categoria de correições da corôa; e os juizes de fóra das cabeças de comarca occupam o mesmo grau. Todos os magistrados, tanto os da casa e estado das rainhas, como os do nfantado, são marcados como anteriormente. Os tribunaes da casa das rainhas, da casa de Bragança e do Infantado não devem intrometter-se na justiça ordinaria, nem por appelação nem por recurso, poisque a sentença seja da alçada da Relação do districto; tampouco embaraçar-se com a jurisdicção de graças e mercês, no respeitante ao desencargo de leis, concernentemente a pessoas ou bens nas terras das respectivas casas.

As mesmas maximas na distribuição da justiça encontram sua applicação para com os arcebispos de Braga, como donatarios d'essa cidade de Braga, do seu territorio e dos coutos do arcebispado.

Toda a jurisdicção do arcebispo de Braga é abolida, bem como a Relação bracharense no referente ao temporal. Queda, porém, im-

mune ao arcebispo o jus de congregar sua Relação ou seu consistorio espiritual, para o despacho das demandas de fôro ecclesiastico, conforme congregado é, pelos outros arcebispos e bispos em suas dioceses, sem outra extensão de jurisdicção. No logar da ouvidoria occupa em Braga o posto uma correição, com o grau de «primeiro banco», em lembrança da especial consideração que os reis de Portugal, de todo o tempo, consagram a esta Sé Primaz.

Da já alludida especial consideração aos arcebispos de Braga prestada não participam os outros donatarios, os duques, marquezes, condes, viscondes, barões, proprietarios e, tampouco, egualmente, os restantes arcebispos e bispos.

Visto como, com frequencia, levantado se tem questões, improprias, com respeito á jurisdicção e competencia militares, declara a rainha que os bens dos donatarios, inclusivè os dos mais elevados, como sejam os da casa das rainhas, da casa de Bragança e do Infantado, semelhantes aos bens da corôa, ficam sujeitos á jurisdição e competencia militares, de maneira que n'elles pode fazer-se recrutamento de soldados, estabelecidas disposições militares, impostos tributos, etc.

Um alvará, com data de 7 de Janeiro de 1792, accrescentou á Carta de Lei de 17 de Julho de 1790 ainda algumas prescripções, no fito de remover certas duvidas [1].

Finalmente, no reinado de D. Maria I, obteve a Ordem militar de Christo uma constituição, amoldada á sua originaria. A pedido da rainha, de que se fizesse regressar esta Ordem á sua constituição primitiva, foi annullada, por um breve, dado pelo papa Pio VI a 11 de Agosto de 1789, a reforma determinada a esta Ordem por Antonio de Lisboa, monge da congregação de S. Jeronymo [2] e confirmada pelo papa Gregorio XIII. Pelo mesmo breve apostolico, á rainha foi conferido o poder de dar, sob ajuda de um ou mais ecclesiasticos, por ella reputados nos casos, leis e estatutos conformes ás prescripções dos Santos Canones e Concilios Geraes, consoante ella o julgasse adequado aos tempos e aos logares.

[1] Ambas as leis se encontram na collecção referida.

[2] Vide, no reinado de D. Pedro II, o capitulo concernente a esta Ordem.

A essas leis haveriam de ficar sujeitos todos os monges que fossem cavalleiros ou presbyteros ou serventes. A rainha fruia tambem do direito de preceituar e prefixar o numero dos freires; ella póde fundar mosteiros novos ou supprimir aquelles que existem já ou utilisar-se d'elles para fins caritativos, mesmo por fóra da Ordem. O papa, restituindo á Ordem a sua anterior instituição, declara, simultaneamente, que o convento de Thomar fica para o futuro, consoante ahi agora o tem sido, sendo a cabeça e o bailio da Ordem militar de Christo e que deve continuar a usufruir de todos os privilegios, regalias e isenções de que actualmente gosa; declara, outrosim, que o prelado d'esta casa e do convento é o mesmo de toda a Ordem e, d'ora-em-deante, será nomeado prior-mór da Ordem; que o cargo continúa e que na eleição compete sempre ao Gran-Mestre; que, mesmo, este prior-mór prosegue não só na posse de toda a jurisdição, privilegios e isenções que os priores geraes da Ordem possuiam nos tempos anteriores á reforma alludida, mas tambem em todos aquelles que cabiam aos priores-móres dos dous outros congeneres cargos, quaes os de S. Bento de Aviz e de S. Thiago de Espada. Em remate, determina o papa que as leis sob cuja norma os referidos conventos hajam, de futuro, de ser governados, terão de ser as seguintes: 1) As ordenações e estatutos dos cavalleiros e freires da Ordem Militar de Jesus-Christo, delineados no capitulo geral, reunido, no anno de 1619, no convento de Thomar, ao depois redigidos no anno de 1627 e publicados [1] são os mesmos pelos quaes a Ordem é actualmente governada; 2) as regras, estatutos e ordenações que servem agora de norma á Ordem Militar de S. Bento de Aviz haveriam de valer em tudo quanto applicavel fosse e desde que nada expressamente definido fosse nos estatutos da Ordem de Christo; 3) valem tambem os usos e costumes «louvaveis» d'esta mesma Ordem de Aviz que actualmente se encontram em observancia [2].

[1] As mais importantes vid. no l. c. acima.

[2] *Sentença Apostolica extrahida dos Autos de Apresentação do Breve do S. S. Padre Pio VI expedidos em Rôma, 11 Agosto 1789 para o fim de repôr a Ordem Militar de N. S. Jesu Christo na sua primitiva observancia, e abulir as Constituções, e Estatutos da Refórma feita na mesma Ordem por Fr. Ant. de Lisboa, Monge de S. Jeronymo. Lisboa, 1817.*

De par e passo que o reinado de D. Maria I se exhibia rico de novas leis e ordenanças, institutos e estabelecimentos, dos quaes só citamos aqui os mais importantes, era elle pobre de successos politicos. Até ao começo da Revolução Franceza, nenhum acontecimento notavel interrompera a tranquillidade prospera de Portugal, que, por sua neutralidade, lhe era permittida e que o paiz aproveitou para, na paz, roburar suas forças e seus recursos, emquanto outros reinos gastavam e consumiam os seus na guerra. E, quando tambem Portugal sentia as rajadas precursoras do furacão que, de França oriundo, prestes se arremessara sobre os paizes e Estados da Europa e outrosim a seu governo dava conselho de volver suas vistas e seus braços para o extrangeiro, já outra mão sobraçara das redeas do governo.

A demencia de D. Maria I avançara por tal e tanta maneira que ella estava incapaz de governar. Emquanto seu confessor, arcebispo de Thessalonica e inquisidor-geral, foi vivo, estava elle ao lado da rainha, como conselheiro e paternal consolo [1], esforçando-se, e não sem exito, por luctar contra o seu morbido fanatismo e por espavorir os phantasmas religiosos que, para seu proprio tormento, sua imaginação creava. Após sua morte, entrou, por mediação dos fidalgos, o bispo do Algarve, José Maria de Mello, para o seu cargo; era este um homem repleto de ambição e de fanatismo. Como parente sendo das familias Aveiro, Tavora e Atouguia, demonstrava-se zelosamente activo para readquirir sua honra aos membros d'essas familias que haviam succumbido no cadafalso e para promover e effectuar a restituição, aos seus descendentes, dos bens que confiscados lhes haviam sido a favor da corôa.

D. Maria I foi persuadida e a si-propria se persuadia de que seria votada á eterna condemnação, caso não emendasse a injustiça de seu pae. Em lucta com o seu profundo sentimento de justiça, no conflicto da devoção filial para com o querido morto, caminhava ella, de alma dilacerada e passos incertos, no cairel d'um precipicio; cahiu nas torturas da duvida, até mesmo do desespero, em cuja ancia julgava vêr o inferno constantemente aberto para a

[1] Tomou parte nos negocios do gabinete desde 22 de Agosto de 1787. Carneiro, *Addit.*, I, p. 157.

receber e a si-propria se descortinava como precita, sentenciada ás penas perpetuas. No cabo de o confessôr, cujo influxo a dominava, haver attingido a ser o Supremo-Inquisidor, ao sacerdote fanatico se abriu vasto campo para proseguir em seus planos; elle conseguiu ser não só o atormentadôr da rainha como o pavôr de muitos; mas, tambem, logrou constituir-se em o objecto de uma indignação geral. Perseguido pela animosidade de todos, recebeu ordem de não mais apparecer na côrte[1].

[1] Mais tarde, em o anno de 1808, encontra-se elle de parceria com os fidalgos portuguezes que, após haverem assignado o desthronamento da casa de Bragança, refugiada no Brazil, fôram a França pedir um rei a Napoleão. «*Zeitgenossen*». Nova Serie. Vol. vi, fasc. 21-24, pag. 180.

CAPITULO II

DESDE O PRINCIPIO DA REGENCIA DE D. JOÃO ATÉ AO SEU EMBARQUE PARA O BRAZIL

(De 10 de Fevereiro de 1792 a 27 de Novembro de 1807)

Pela demencia da mãe, encarrega-se seu filho dos negocios do governo. Entra Portugal na primeira coalisão contra a Republica Franceza, 1793; exerce parte activa na lucta contra ella. Toma D. João inteiramente conta do governo, com o titulo de principe-regente, em 15 de Julho de 1799. Circumstancias externas e internas de Portugal. Rompimento da guerra com a Hespanha e a França, em 1801. Successos até que se dá o embarque do principe-regente para o Brazil.

No entretanto, a rainha não podia cuidar já dos negocios do governo.

Por infelicidade de Portugal, havia fallecido, em 1788, seu filho mais velho, D. José, muito pranteado pelos amigos da patria, que para elle haviam feito convergir seus olhares, cheios de esperança, como devendo vir a ser o ornamento futuro do throno lusitano. Graças a esta circumstancia, tomou seu filho mais novo, D. João, as redeas do governo, a 10 de Fevereiro de 1792, de par e passo que todos os diplomas continuavam a sahir a publico em nôme da rainha, mas eram rubricados pelo principe [1].

[1] *Deferindo-se-Me o Exercicio da Administração pelo notorio impedimento da molestia da Rainha Minha Senhoria e Mãe, a quem pela decisão dos Professores seria nociva a applicação a negocios, e o cuidado na expedição delles, cedendo as circumstancias que constituem huma necessidade publica, e a constante vontade da mesma Senhora opportunamente insinuada. Resolvi assistir, e prover ao Despacho em Nome de S. M., e assignar por ella sem que na Ordem, Normas, e Chancellaria se faça alteração tudo em quanto durar ou houver impedimento de S. M., ou não for Servida outra cousa Ordenar.* «*Decreto, 10 Fever. 1792 Com a Rubrica do Principe Regente Nostro Senhor.* Referendado por José de Seabra da Silva, como «*Ministro, e Secretario dos Negocios do Reino.*»

Não sendo, de primeiramente, destinado para o governo, carecia D. João das luzes e da experiencia necessarias e houve, pois, de abandonar-se a seus ministros e a outros influxos. Adquiriu, não obstante, pelo decorrer do tempo, um rasoavel conhecimento do estado da Europa, de seus principes e suas côrtes; e, depois de, em 15 de Julho de 1799, se encarregar por completo do governo[1], deu mostras de uma maior independencia, de melhor espirito e mais firme força de caracter do que o que d'elle se havia esperado.

Os differentes ramos da industria nacional fôram animados e promovidos durante o seu reinado; a riqueza nacional augmentou. Mais tarde veremos o impulso que se deu á agricultura; veremos os opulentos fructos que produzia a attenção prestada ás artes e manufacturas. Veremos como o commercio e a navegação floresciam. Veremos como a população augmentava; como os redditos publicos exhibiam o maior montante até o anno de 1807.

Tambem se tractáva da instrucção publica, da educação idonea para os diversos ramos dos empregos publicos, e dos estabelecimentos scientificos. D'isto dão prova a fundação das *Reaes Escolas do Mosteiro de San-Vicente de Fora*, no anno de 1793, com privilegios eguaes áquelles de que gosava a Universidade de Coimbra, com 7 professores e 4 substitutos, e o mesmo methodo d'ensino; A reforma da *Real Academia dos Guardas da Marinha* em Lisboa, do 1.º de Abril de 1896; a fundação da *Real Bibliotheca Publica da Côrte*, em 29 de Fevereiro de 1796; *O Collegio Militar*, na Feitoria de Oeiras, com 11 professores, 1802; a *Academia Real de Marinha e Commercio*, com 9 cadeiras, no anno de 1803. Porém, todas estas creações decahiram ou feneceram sob as borrascas dos annos que se lhes seguiram; todas as flôres que vinham

[1] *... convencido de que a mesma enfermidade humanamente fallando se deve reputar insanavel... eu revogando o meu Decreto de 10 de Fevereiro de 1792... continue de hoje em diante o governo destes Reinos, e seus dominios, de baxo do meu proprio nome, e Suprema autoridade... tenho resolvido, que da data do presente Decreto em diante, todas as Leis, Alvaras, Decretos etc., que deverião ser expedidos em nome da Rainha... sejão lavrados, e expedidos em meu Nome como Principe Regente, que sou durante o seu actual impedimento, o que semelhamente sejão a Mim expressamente derigidas todas as Consultas, Supplicas etc. «Decreto, 15 de Julho de 1799.»*

brotando pelo impulso incutido á agricultura, á industria, e ao commercio fôram partidas e murcharam quando o governo se encontrou na situação de ter de se occupar quasi inteiramente dos negocios extrangeiros, quando o paiz, invadido e atacado repetidas vezes por tropas inimigas, pesadamente oppresso pelas miserias da guerra e seus tributos, houve de empregar e esgotar suas forças para a defensiva e offensiva, tanto no exterior como no interior, para, ao fim e ao cabo, volvida de uma metropole em uma colonia da sua colonia, mandar para essa seus rendimentos, sacrificando, com sua independencia, os seus melhores recursos.

Attenta a copiosa abundancia dos successos que, entrelaçados com os acontecimentos da Europa, em rapida successão, se desenrolaram em Portugal, derramando-se em uma larga corrente, devemos limitar-nos a fazer que perante a vista do leitor perpassem tão só seus contornos fugitivos, isto afim de consagrar depois um relance inquiritivo a seus effeitos sobre o paiz e ás condições que lhes succederam.

No começo do anno de 1793 a Convenção Nacional mandou um emissario (Darbeaux) para Lisboa, afim de conseguir da rainha o reconhecimento da Republica, mas principalmente para decidir Portugal a conservar a neutralidade na guerra que ameaçava rebentar entre a Inglaterra e a França; foi elle bem recebido pela côrte como particular; mas não lhe reconheceram a sua situação official e despediram-o sem que houvesse alcançado seus fins [1]. A influencia ingleza, apoiada pelos emigrados francezes, venceu; Portugal tomou parte na primeira coalisão contra a França, pelo tractado de Londres, 26 de Setembro de 1793 [2], envolvendo-se com isso em uma guerra em que tinha mui a perder e nada a ganhar. Pouco antes, a 15 de Julho de 1793, fizera a rainha D. Maria I um accordo provisorio com Carlos IV de Hespanha sobre o auxilio que as duas potencias haveriam de prestar uma á outra, nas circumstancias actuaes da guerra com a França [3]. Prestes tomou Por-

[1] José Accursio das Neves: *Historia geral da Invasão dos Francezes em Portugal.* Lisboa 1810. Tom. I, p. 22.

[2] *Recueil de Traités par des Martens, seconde édit.* Tom. V, p. 518 ess.

[3] Santarem, *Quadro,* T. II, p. 324. *Convenção provisional entre a Senhora Rainha D. Maria I, e Carlos IV, Rei d'Hespanha, etc.*

tugal uma parte mais activa na lucta com a França. A 20 de Setembro do mesmo anno, partiram de Lisboa 6 regimentos de infanteria com uma pequena força de cavallaria, para se unirem ao exercito hespanhol, que invadira o Roussillon a 17 de Abril. A pequena divisão portugueza era commandada pelo tenente-general Forbes, um escossez, que fôra n'outro tempo mettido no exercito portuguez pelo conde de Lippe. Grande numero de moços fidalgos acompanharam o general n'esta campanha e grangearam um reconhecimento pleno do seu valor junto a Ceret, em 26 de Novembro, quando combateram pela primeira vez contra o exercito francez. As tropas portuguezas em geral deram, por varias occasiões, n'esta campanha, mostras de uma bravura que recordava seus antepassados. Os desastres de 1794 obrigaram o exercito hespanhol a evacuar o Roussillon e a tomar posições nas fronteiras da Catalunha. Havendo, em 17 de Novembro, um regimento portuguez cahido em mãos do inimigo, foi o exercito alliado batido em uma batalha sanguinolenta que se deu na ponte de Molins, a 20 de Novembro; o general em chefe hespanhol, o conde da Union, succumbiu, e a 28 de Novembro a importante fortaleza de Figueiras foi tomada pelos francezes, ficando toda a região até ao Ebro por elles ameaçada.

As tropas portuguezas comportaram-se honrosamente em todos estes successos; porém, as armas francezas tinham uma decidida vantagem e em todos os recontros venceram os alliados.

Sem embargo, começaram os alliados, e principalmente os portuguezes, a tomar a offensiva; estes chegaram mesmo a invadir a França, tomando Belver e Puig-Cerda, quando 4 dias antes, em 22 de Julho de 1795, fôra conclusa, em Basilêa, a paz entre a Hespanha e a Republica Franceza[1], o que mui prejudicial era para a causa da peninsula. Apenas n'este tratado se estipulou para Portugal, o fiel alliado de Carlos IV n'esta lucta, a entrega dos prisioneiros portuguezes, consoante á Hespanha concedida fôra a entrega dos prisioneiros hespanhoes (Art. 13). O governo francez acceitou a mediação do rei catholico a favor de Portugal (Art. 15).

Breve começaram a correr boatos de que, por fóra dos arti-

[1] *Recueil des Traités, par G. F. de Martens, seconde edit.*, T. VI, p. 124 ess.

gos conhecidos do tratado de Basilea, existiam ainda combinações secretas entre a França e a Hespanha, planos para a occupação de Portugal, afim de indemnisar o rei catholico do territorio que se devia ceder, da banda dos Pyrineus, á França. Julgou-se mesmo, que Rodrigo de Souza Coutinho (mais tarde conde de Linhares), ministro plenipotenciario na côrte de Turim, é que descobrira o segredo e o communicara á sua côrte. Pelo entretanto, deixaram, pois, cahir esses planos e a tentativa de mediação da Hespanha não teve por effeito o separar o gabinete portuguez da causa commum.

As hostilidades, por parte dos francezes, apesar do auxilio que a corôa portugueza prestara á hespanhola, só começaram depois de se ter tornado publico o tratado de Portugal com a Inglaterra, mas então sem declaração previa do governo francez[1]. Limitaramse, porém, essas hostilidades a exercer-se tão só sobre as aguas do mar. A guerra maritima tornou-se agora cada vez mais funesta para Portugal, pois que os portos da Hespanha e das suas colonias estavam abertos aos navios de guerra e aos corsarios francezes, e todas as costas de Portugal e das suas possessões nos restantes continentes, o seu commercio e a sua navegação quedaram expostas aos seus assaltos. As naus, com as opulentas cargas do Brazil, cahiram em mãos de francezes. Não se passava um dia sem a noticia de uma nova preza que estes haviam feito; os negociantes, mórmente de Lisboa e Porto, soffreram grandes prejuizos e as fallencias augmentaram em todas as praças commerciaes maratimas portuguezas. Desde 1794, isto é desde quando se deram as primeiras hostilidades, até á paz de Madrid, no anno de 1801, as perdas soffridas pelos portuguezes são avaliadas em 200 milhões de francos. De modo que essas grandes perdas, que vinham juntas com a diminuição do producto das lavras das minas brazileiras, dos direitos das mercancias commerciaes e das fazendas inglezas passadas em grande porção por contrabando, ajuntando-se-lhes os gastos dos equipamentos maritimos ultimamente feitos, vieram a produzir um tão grande descalabro no erario publico que houve de se proceder a medidas extraordinarias para cobrir a escassez e para prover ás

[1] ... *da presente guerra movida pela França sem a ter declarado.* Carta Real, 15 Out. 1796, em M. B. Carneiro, *Addit. das Leis*, etc., p. 182.

mais urgentes necessidades do Estado. Aquelles 78 milhões de cruzados que Pombal deixara nos cofres da nação, não obstante as enormes sommas que, com suas consequencias, o terramoto havia devorado, não obstante as innumeras reformas e sem embargo das dispendiosas construcções e das guerras d'aquella epocha, haviam desapparecido nos subsequentes 15 annos, apesar da paz e d'um commercio florescente; e tornava-se preciso descobrir novos mananciaes extraordinarios. Uma carta regia, de 15 de Outubro de 1796, dirigida aos bispos do reino, exige d'estes, dos sacerdotes seculares e dos religiosos das suas dioceses, que auxiliem o Estado, «de boa vontade», com a decima de todos os seus rendimentos, encarregando-lhes sua tributação [1]. Até mesmo os religiosos de ordens, em suas diocezes, qne pretendam eximir-se da jurisdicção episcopal, se devem comprehender n'esta determinação; e, se tanto fôr preciso, devem ser compellidos ao pagamento pela sancção dos tribunaes.

Visto como as despezas indispensaveis do Estado não podiam ser já agora feitas pelas forças dos redditos publicos, e pois que o pagamento era urgente, attendendo a que as contribuições ecclesiasticas offerecidas por louvavel maneira, a decima dos rendimentos das commendas das Ordens Militares em geral, o quinto dos bens da corôa que se encontram na posse dos donatarios da mesma corôa, sufficientes não sejam nas actuaes circumstancias urgentes, por isso, um decreto com data de 2 de Novembro de 1796 auctorisou o presidente do erario regio a levantar por meio de emprestimo uma quantia, até á importancia de 10 milhões de cruzados, a 5 % ao anno, em troca de apolices, de 100$000 reis e mais, as quaes poderiam valer como lettras de cambio. Um alvará, de 10 de Março de 1797, elevou esse primitivo emprestimo, de 10 milhões de cruzados, a 12 milhões. Ordenou o prorogamento, fixando-lhe seis por cento, sem aliás lhe limitar o prazo, etc. [2] Além d'isto, o

[1] *A urgencia das despezas da presente guerra movida pela França sem a ter declarado obrigando muito especialmente os Ecclesiasticos, que não soffrem pessoalmente os perigos e fadigas pella, etc.* Carneiro, «Addit.» l. c.

[2] *Sou servida ampliar, animar, e adiantar o emprestimo dos Dez Milhões de Cruzados, estabelecido, para que se extenda a Doze Milh., comprehendendo-se*

governo estabelecia a circulação fiduciaria, pela via de notas. Á primeira emissão, que se realisou no anno de 1797, seguiram-se mais outras quatro, nos annos de 1798, 1799, 1805 e 1807. Pelas inquirições feitas pelo erario, parece que fôram postas em circulação notas no valor de 22 milhões e quinhentos mil cruzados. No lance da primeira emissão, ordenou o governo que o dinheiro-papel valeria como qualquer outra moeda, ameaçando com castigos todos aquelles que se recusassem a acceital-a em pagamentos de contas em que elle era admissivel. Elle deveria, segundo o preceituado, corresponder a 6 %, mas em breve soffreu vacillações e quebras, que se teriam mostrado menos sensiveis se o proprio governo não fôsse o primeiro a desfalcal-o, dando nos seus pagamentos dous terços e mais em papel, de par e passo que se recusava a acceitar para os tributos mais de metade em papel. Este procedimento e o erro de fixar juros para as notas, sem prevêr que a falta de meios de pagamento forneceria de futuro um motivo para deixar sossobrar similhantes juros, podem considerar-se como as causas principaes do rebaixe do valor do dinheiro-papel [1]. De resto, as notas eram tão grosseiramente feitas que davam margem a variadas falsificações.

Por esse tempo, Rodrigo de Souza Coutinho voltara de Turim para Portugal e, pelo regente, fôra nomeado ministro e secretario d'Estado da marinha e possessões ultramarinas, como sendo um homem idoneo para restabelecer a força maritima e o commercio de Portugal. Suas grandes aptidões eram auxiliadas por conhecimentos variados, tudo guiado pela orientação de virtudes excellentes e d'um zelo ardente em prol do bem publico e do augmento da força e da riqueza da sua patria. Em breve se mostrou a mão potente que encaminhava e examinava tudo, creando muitissimo de novo nas zonas administrativas que lhe foram confiadas, primeiramente na marinha, de seguida nas finanças. A força naval elevou-se a um pé respeitavel; naus de comboy se estabeleceram para

nesta somma a que effectivamente estiver já verificada, de maneira que os Dez Milh., e a Ampliação consistão na somma de Doze Milhões.

[1] A proposito, os pormenores em Balbi, *Essai statist.*, I, 323 e seg.

segurança do commercio e da navegação, para pôr cobro, tanto quanto possivel fôsse, aos actos de violencia e pirataria dos corsarios; e os talentos de extrangeiros residentes em Portugal (d'um Novion, d'um Hase e d'outros) fôram aproveitados em bem do paiz. O ministro haveria alcançado e levado a effeito coisas ainda mui maiores, se houvesse medido mais prudentemente a amplitude dos meios existentes ou realisaveis e se tivesse considerado que não basta fazer os maiores esforços mas que se deve tambem escolher perfeitamente o ponto de apoio e a direcção d'uma alavanca, se, a demais d'isto, não se lhe tivesse opposto um encadeamento fatal de acontecimentos contrarios e de obstaculos numerosos e se, finalmente, lhe tivesse restado tempo para assegurar, ás suas creações, a maturidade e a duração.

De passo e ao tempo em que Rodrigo de Souza Coutinho se esforçava por alevantar o commercio e a navegação de Portugal, dirigia Bonaparte as vistas e as armas dos francezes para outros pontos. A tensão entre a França e Portugal durava ainda quando Antonio de Araujo e Azevedo, até então ministro portuguez na Hollanda, atou negociações em Paris; e, nomeado plenipotenciario da rainha junto á Republica Franceza, aproveitando com prudencia as circumstancias, concluia com a França um tractado inutil para esta potencia e vantajoso para Portugal (20 de Agosto de 1797) [1], tractado que o Directorio, por deliberação de 26 de Outubro de 1797, declarou nullo, pela rasão de a rainha não o haver ratificado dentro do praso marcado de dous mezes e por haver posto suas fortalezas e praças mais notaveis em mãos do exercito inglez. Araujo recebeu do ministerio francez a injuncção de sahir immediatamente do territorio francez; e, depois de ter o mesmo ministerio recusado a ratificação que elle recebera no 1.º de Dezembro, prenderam-o a 31 do mesmo mez, encarcerando-o no Temple, onde se conservou até Março de 1798. Aquella demora na ratificação por banda de Portugal (que foi o effeito d'uma intriga de Pinto, ministro portuguez devotado á Inglaterra) não podia deixar de offender profundamente os que em Paris governavam; e a vingança d'elles só se procrastinava por mercê dos acontecimentos

[1] Martens, *Recueil des Traités, seconde edit.* T. VII, p. 413 ess.

dominantes da epocha, principalmente o bloqueio de Malta e a expedição de Bonaparte contra o Egypto. Mas, quando uma esquadra portugueza, sob o commando do marquez de Niza, molestou os francezes em frente d'aquella praça e, mais tarde, em frente de Alexandria, Bonaparte indignou-se tanto que, na ordem do dia ao exercito do Oriente, declarou: «Virá um tempo em que a nação portugueza chorará com lagrimas de sangue a offensa que praticou para com a Republica Franceza».

Com Bonaparte voltaram a fortuna e a victoria que haviam fugido de França sob o Directorio. A revolução de 18 Brumario (9 de Novembro de 1799) collocou Bonaparte á frente da Republica. Graças a unica batalha, a de Marengo (14 de Junho de 1800), foi reconquistada a Italia, e uma unica campanha na Allemanha obrigou á paz de Luneville (8 de Fevereiro de 1801). Mal apenas o primeiro consul ditara a lei a uma parte consideravel do continente que logo dirigiu o seu olhar para o paiz que constituia o principal ponto de apoio do poder maritimo da Inglaterrra na Europa — para Portugal.

Desde que o supra-referido tractado entre a França e Portugal por este não fôra ratificado, sustentara Portugal a sua antiga alliança com a Inglaterra; Lisboa estava occupada por uma divisão a soldo inglez, composta principalmente de emigrados francezes e de suissos. Visto como a Inglaterra podia ser mais profundamente ferida por effeito d'um ataque contra Portugal, resolveu Bonaparte fazel-o e concluiu um convenio com a côrte de Madrid para forçar Portugal a separar-se da sua alliada. Os portos do reino e a quarta-parte do seu territorio deveriam ser occupados, até á paz com a Grã-Bretanha, por tropas francezas e hespanholas. Fez-se a declaração de que a isto se procedia para restituir a Portugal a sua independencia e poderio anteriores, para partir os grilhões que o algemavam, etc.

A situação em Madrid havia-se embaraçado em uma intriga, de que Bonaparte urdia os fios para a rêde com que prestes cobriu toda a peninsula. O gabinete hespanhol venceu as duvidas que nutria por atacar o estado visinho e relacionado pelos laços de parentesco; e declarou a guerra a Portugal em 27 de Fevereiro de 1801. O tractado franco-hespanhol de S. Ildefonso de 19 de Agosto de

1796[1], pelo qual Portugal já fôra isolado, foi confirmado pelo tractado de 21 de Março de 1801.

N'este meio tempo atravessaram os Pyrineus 15 mil francezes, sob o commando do general Lclerc, cunhado de Bonaparte, e dirigiram-se para Ciudad Rodrigo; 40:000 hespanhoes se juntaram em torno de Badajoz e 10:000 na Galliza. O duque de Alcudia tomou o commando em chefe do exercito hespanhol.

A Inglaterra, cujas forças andavam occupadas pelas occorrencias no Egypto, não mandou tropas para Portugal, seu alliado, mas enviou-lhe 300:000 libras sterlinas de subsidio. Da divisão a soldo inglez que occupava a capital e os fortes do Tejo restavam tão só, ainda, 4 fracos regimentos de infanteria, de emigrados, com algumas peças de artilheria e um esquadrão d'um regimento inglez de dragões ligeiros, sob o commando do general Fraser — as unicas tropas auxiliares extrangeiras que havia. Formou-se uma pequena divisão portugueza em Traz-os-Montes, para a defeza da fronteira; uma outra havia de cobrir a Beira; o nucleo do exercito foi disposto no Alemtejo, sob o mando immediato do duque de Lafões, commandante em chefe de todas as tropas. Este, mercê da sua edade avançada, era escassamente idoneo para disciplinar e alevantar um exercito que cahira em decadencia, pelo desleixo e por um longo lapso de paz. Felizmente para Portugal que passaram os mezes de Março e de Abril gastos nos equipamentos e aprestos da Hespanha, e ainda algumas semanas se consumiram na ostentação de revistas ao exercito, em que se comprazia o novo general de Hespanha, o Principe da Paz.

A 20 de Maio, partiu elle, finalmente, de Badajoz. Uma intimação de render-se que fez a Elvas, a praça d'armas principal de Portugal, então com 9:000 homens de guarnição, foi repellida energicamente pelo seu governador Fr. Xav. de Noronha, que conservou aquella praça para seu amo e senhor até ao final da campanha.

O duque de Alcudia não chegou a pôr-lhe cêrco. Mas Olivença e Juromenha renderam-se sem resistencia, e do mesmo modo cahiram Arronches, Portalegre, Castello-de-vide, Barbacena e Ouguella em poder dos hespanhoes. Campo Major capitulou, após um sitio

[1] Martens, *Récueil*, etc. Edit. II. T. VI, p. 255.

de 17 dias, na noite de 6 para 7 de Junho, quando já o tractado de Badajoz estava assignado.

A Hespanha, que desde todo o principio não havia tomado a guerra muito a peito, que tinha imposto uma contribuição extraordinaria sobre o clero, para o custeio das inevitaveis despezas, e que teve de manter, dentro no seu paiz, para cêrca de 30:000 francezes, — em tanto é avaliado o seu numero após os reforços —, de boa vontade concordou na paz, assignada em Badajoz a 6 de Junho de 1801, paz que Portugal desejava por causa de sua precaria situação.

Portugal cedeu á Hespauha Olivença, com o seu territorio, e fechou todos os seus portos á Inglaterra. Prometteu-se a indemnisação reciproca de todos os prejuizos causados no decurso da guerra[1].

Se bem que Luciano Bonaparte concluisse o tractado por banda dos francezes, o Primeiro Consul recusou-se a ratifical-o, como contrario ao interesse dos alliados e á convenção de Madrid, a qual exigia a occupação da quarta parte do territorio portuguez. Bonaparte mandou, mesmo, intimar o rei de Hespanha de que, se insistisse na observancia do tractado de Badajoz, a perda da ilha da Trinidad seria d'isso a consequencia immediata. O general St.-Cyr ameaçou de invadir com seu exercito o territorio portuguez, independentemente dos hespanhoes. Sob a ameaçadora attitude da França, proseguiram as negociações secretas, que influiram sobre as coevas negociações que havia entre a França e a Inglaterra, assim como estas repercutiram tambem sobre aquellas. Portugal foi obrigado a novos sacrificios. Pagou elle ao governo francez 10 milhões de cruzados[2]. Chegando a Inglaterra a ser sabedora da entrega de Olivença, occupara logo a ilha da Madeira, para ter nas mãos um penhor. Dous dias antes da conclusão dos preliminares da paz entre a França e a Inglaterra, a 29 de Setembro de 1801, foi assignada em Madrid a paz entre a França e Portugal (por banda de Portugal, por Cypriano Ribeiro Freire e por banda da França, por Luciano Bonaparte).

[1] Santarem, «Quadro elem.», T. II, p. 326. Martens, *Recueil des Traités*, Edit. II, T. VII, p. 348 ess.

[2] J. Accursio das Neves, *Historia* etc., I, 69.

Todos os portos portuguezes na Europa e além-mar são fechados, até á paz, a todos os barcos inglezes, quer de guerra quer mercantes, e ficam abertos a todos os navios da Republica Franceza e seus alliados. O rio Karapanatuba ficará sendo d'ora-em-deante a linha fronteiriça entre a Guyana franceza e a Guyana portugueza. Entre as duas potencias far-se-ha um tractado de commercio e de navegação. Segundo o theor de um accordo provisorio, gosam os subditos de ambas as potencias dos direitos concedidos ás nações mais favorecidas. Porém, os pannos francezes serão collocados em Portugal no mesmo pé das fazendas mais favorecidas [1].

A curta paz, entre a rainha dos mares e o Consul cada vez mais poderoso sobre o continente, foi seguida por uma longa guerra, cujas convulsões se estendiam até Portugal, por isso que todos os golpes que Bonaparte dirigia contra Londres eram sentidos no Tejo, visto como sua foz resultava o ponto vulneravel onde o poderio maritimo inglez era accessivel.

Depois de se ter preceituado, na paz de Amiens, de 27 de Março de 1802, que se deviam conservar em sua integridade os territorios e possessões de Portugal, pela fórma como estavam antes da guerra, mas de modo que o rio Arawari servisse de limite entre a Guyana franceza e a Guyana portugueza e que o tractado de Badajoz (isto é a cessão de Olivença á Hespanha) seria confirmado [2], o Primeiro Consul mandou para Lisboa o general Lannes como embaixador extraordinario, mas na realidade mais como general republicano que deveria fazer conquistas. Logo após haver obtido audiencia, em 2 de Abril, começou elle a trabalhar no seu plano, que parecia não consistir senão em raptar ao principe regente os seus servos fieis, os verdadeiros amigos do throno, em mudar o ministerio e em crear um partido francez em Lisboa, no fito de firmar alli os alicerces do dominio de Bonaparte. Vivos queixumes da côrte de Lisboa sobre a conducta grosseira e offensiva do embaixador francez lograram, como consequencia, certa moderação na forma, mas de maneira alguma na essencia [3].

[1] Martens, *Recueil des Traités*. Ed. II, Tom. VII, p. 373 ess.
[2] Art. VII do tratado de paz. Ibid., p. 405.
[3] Accurs. das Neves, I, 86 ess.

Em vão se oppuzeram o principe regente e seus ministros, com firmeza, ás presumpções e abusos francezes. O conde de Linhares e João de Almeida, mais tarde conde das Galveias, que luctavam em prol de seu amo e de seu povo, foram apontados como chefes do partido inglez e viram-se obrigados a resignar seus officios. Os amigos do throno e do paiz andavam, desde então, cheios de cuidados pela segurança e independencia de ambos. Os sustos esbateram, todavia, algum tanto quando o Primeiro Consul acceitou a neutralidade de Portugal [1], declarada, a 3 de Junho de 1803, por um tractado solemne (19 de Dezembro de 1803), ainda que com grandes sacrificios por parte de Portugal, que se obrigou a pagar mensalmente um milhão de francos, emquanto que durasse a guerra maritima. Estes sacrificios supportar-se-hiam, ainda assim, se a neutralidade tivesse obtido ser duradoura e segura. Mas que confiança se podia ter na palavra d'um governo, diz Accursio das Neves, que vendia tractados para obter dinheiro e não os cumpria, para, com elles, ajustar novas vendas [2]?

Nos primeiros tempos em seguida ao tractado, conservou-se, porém, tudo em socego. O principe regente fazia tanto quanto era compativel com a dignidade da corôa para conservar a neutralidade e para poupar ao paiz o incendio da guerra. Porém, o governo francez, procurando, achava sempre modo de encontrar tantos motivos para pretensões e exigencias que a conservação da neutralidade se tornava para Portugal a mais difficil e penosa de todas as tarefas.

Quando Bonaparte poz, a si-proprio, na cabeça a corôa imperial, o principe regente de Portugal foi um dos primeiros soberanos que o reconheceram n'essa dignidade; Lourenço de Lima foi nomeado embaixador na nova côrte imperial. O marechal Junot foi mandado para Lisboa, em Abril de 1805, na qualidade de plenipotenciario do imperador, afim de terminar a obra começada por seu predecessor; e elle a rematou com facilidade, visto estar já tão adiantada. Por um breve lapso de tempo, do occidente desviaram os

[1] *Recueil des Traités*, par de Martens et de Cussy. Leipz. 1846. Tom. II, p. 289.

[2] *Historia da Invasão dos Francezes*, I, 96.

grandes successos da epocha a attenção do imperador. Mas demasiado breve volvia a ser, outra vez, Portugal o ponto para onde elle fazia convergir seu olhar.

Em 12 de Agosto, apresentou o primeiro secretario da embaixada, Rayneval, que ficara substituindo Junot depois que este partira para a guerra d'Austria, ao governo portuguez uma nota que continha a intimação para que Portugal declarasse sem demora a guerra á Inglaterra, até á data do 1.º de Setembro proximo; que fechasse todos os portos aos inglezes e que aprisionasse como refens todos os inglezes residentes em Portugal; que confiscasse todos os bens britannicos; e que, finalmente, unisse a sua esquadra ás esquadras das potencias continentaes. Uma nota similhante, se bem que redigida em um tom menos peremptorio, foi entregue pelo embaixador hespanhol. Em o caso de que um d'estes pontos fôsse recusado, declararam ambos elles que tinham, por egual, ordem de pedir os seus passaportes e declarar immediatamente a guerra. Napoleão declarou ao embaixador portuguez em Paris, conde de Lima, na presença do corpo diplomatico, que Portugal, se se deixasse declarar a guerra, pronunciaria elle-proprio sua sentença. A resposta de Portugal, depois de haver consultado com a Inglaterra, foi a seguinte: «Que o principe regente, para alcançar as boas-graças dos seus poderosos alliados, o imperador dos francezes e o rei da Hespanha, estava prompto a fechar os seus portos aos navios da Inglaterra; mas que o seu systema de governo moderado e os seus principios religiosos não lhe permittiam tomar uma medida tão rigorosa e injusta como era o confisco das fazendas inglezas e o encarceramento, em plena paz, dos negociantes britannicos, que nada tinham de commum com os assumptos da guerra e que residiam no paiz sob a garantia da regia palavra». No entretanto, o governo lusitano, depois de os embaixadores francez e hespanhol haverem partido de Lisboa, em 30 de Setembro, aconselhou aos negociantes da feitoria ingleza que não esperassem o desfecho d'estas testilhas, perdoando-lhes, para apressar sua sahida, os direitos de exportação. Immediatamente sahiram de Lisboa e do Porto, com as suas fortunas, trezentas familias inglezas, que, por sua prolongada moradia em Portugal, estavam quasi que naturalisadas e unidas com os portuguezes por varios laços de relações amistosas. Aquelles que fica-

ram receberam a promessa de que sua pessoa e bens seriam respeitados.

Já em 5 de Setembro de 1807 se encontrava Junot em Bayonna, para tomar o commando do corpo de observação da Gironda, na força de 28:586 homens. A 17 de Outubro, recebeu elle ordem de entrar em Hespanha dentro de 24 horas; e, antes que tivesse vindo uma resposta por parte dos portuguezes, Napoleão, sem prévia declaração de guerra, déra ordem de confiscar os navios e haveres commerciaes dos portuguezes nos portos francezes e nos sujeitos a seu dominio.

A situação de Portugal tornou-se cada vez mais critica, e decidiu, emfim, o gabinete a declarar formalmente a guerra á Inglaterra. Por um edito de 20 de Outubro de 1807, annunciou o principe regente que, encontrando-se incapaz de manter por mais tempo a neutralidade, resolvera alliar-se á causa do continente e, por isso, fechar os seus portos aos navios inglezes, tanto aos de guerra como aos mercantes. Dous dias depois, assignou o embaixador portuguez em Londres, em nome de seu amo e senhor, uma convenção eventual, por cujo theor a Inglaterra se obrigava a soffrer o encerramento dos portos de Portugal, no caso de que a França mais não exigisse, promettendo ao mesmo tempo um auxilio efficaz para transportar a côrte de Lisboa para o Brazil, dado que as exaggeradas exigencias do inimigo commum necessaria tornassem essa medida [1].

No comenos, os actos de Napoleão evidenciaram como elle não só sabia que as suas exigencias á côrte portugueza não podiam por esta ser acceites como até que não era o acatamento d'ellas o que elle queria e procurava. A 27 de Outubro de 1807, concluiram Duroc e Izquierdo, aquelle como plenipotenciario de Napoleão e este como confidente de Godoy, secretamente, um tractado, que riscou Portugal da lista dos Estados. De conformidade com elle, haveria Portugal de ser dividido de fórma que o norte entre Minho e Douro, com a cidade do Porto, sob o titulo de Lusitania Septentrional, coubesse ao rei da Etruria, em troca de resignar a dita Etruria; e o sul, o Algarve e o Alemtejo, pertencesse ao Principe da

[1] Koch-Schoell, I, 180.

Paz, com o titulo de Principe do Algarve. Ambos estes haveriam de reconhecer o rei de Hespanha como seu protector. Quanto ao Portugal central, Traz-os-Montes, Beira e Extremadura, ficaria sequestrado até á paz geral; e, no caso de que restituido fôsse, em troca de Gibraltar, Trinidad e outras colonias conquistadas pelos inglezes aos hespanhoes e seus alliados, o novo soberano d'estas provincias haveria de estar nas mesmas relações para com o rei de Hespanha como o rei da Lusitania Septentrional e o Principe do Algarve. O imperador dos francezes está prompto a reconhecer o rei de Hespanha como «Imperador das Duas Indias». A França e a Hespanha compartilharão, em proporções eguaes, dos dominios ultramarinos de Portugal.

No mesmo dia se concluiu em Fontainebleau uma convenção secreta entre o imperador de França e o rei da Hespanha, a qual fixou os pormenores concernentes á occupação e administração de Portugal. 28:000 francezes deviam atravessar a Hespanha, para marchar contra Lisboa; 40:000 francezes haveriam de ser dispostos nas cercanias de Bayonna, e 27:000 hespanhoes deveriam cooperar para a occupação de Portugal. No *Moniteur* de 13 de Novembro[1], annunciou-se o desthronamento da Casa de Bragança. Sem embargo da declaração de guerra, por Portugal feita á Inglaterra, em data de 20 de Outubro, continuou o embaixador inglez lord Strangford a permanecer em Lisboa e a negociar com os ministros portuguezes. Declarou-lhes elle que «o rei de Inglaterra, não considerando como uma offensa que a bandeira britannica fôsse excluida de Portugal, acquiescera a tudo quanto a critica quadra e a antiga alliança tinham o direito de exigir; mas que um accrescimo de indulgencia por parte de Portugal para com a França teria como consequencia represalias inevitaveis».

Porém a quadra critica e a antiga alliança obrigaram a Inglaterra a um auxilio mais activo, não só por mar mas por terra, onde para Portugal se encontrava o ponto de appoio da lucta contra Na-

[1] *Le prince régent de Portugal perd son trône; il le perd influencé par les intrigues des Anglais; il le perd pour n'avoir pas voulu saisir les marchandises anglaises qui sont à Lisbonne ...La chute de la maison de Bragance restera une nouvelle preuve que la perte de quiconque s'attache aux Anglais est inévitable.* «Moniteur», p. 1224.

poleão. Apertado e ameaçado por este, subjugado pela supremacia da França e da Hespanha, sua confederada, e abandonado pela antiga amiga e alliada, em um tempo em que o proprio interesse, tanto em relação com Portugal como para a mesma Grã-Bretanha, incitava a um soccorro multiplo e a grandissimos esforços, Portugal pôde, em a ameaça que a Inglaterra lhe fez de represalias, lêr tão só a declaração de que ella se iria aproveitar tambem do afflictivo transe lusitano, para egualmente alcançar um quinhão da preza.

Deixando Portugal a braços com a desegualissima lucta contra os exercitos alliados, a Inglaterra mandou, nos primeiros dias de Novembro, o almirante sir Sidney Smith, com uma frota, á embocadura do Tejo; e deu ao tenente-general sir John Moore, que ia em caminho da Sicilia para o Baltico, com 7:000 homens, ordem de dirigir-se tambem para alli. Sidney Smith tinha instrucções para favorecer a viagem do principe regente para o Brasil; e, se este não quizesse acquiescer a isto, de apossar-se então de sua frota; John Moore haveria de cooperar n'este acto; e, no caso de resistencia, devia o general Brun Spenser, com sua divisão, acudir de Portsmouth em seu soccorro. Ademais, não se esqueceu a Inglaterra das possessões ultramarinas do alliado, tão duramente apertado. O general Beresford partiu, com um regimento, a occupar a Madeira. Fôram expedidas ordens, para a India Oriental, para que se tomasse posse de Goa e das outras possessões portuguezas. Até mesmo a occupação lusitana em Macau não escapou ao vigilante olhar dos bretões.

Quando, agora, o principe regente, impellido pela força invasora franceza e pela diplomacia arrogante, assignou, a 8 de Novembro, a ordem de que se vigiasse attentamente o pequeno numero de subditos inglezes que haviam ficado em Lisboa e de que se lhes sequestrasse seus bens, lord Strangford mandou tirar as armas da Inglaterra da porta da sua residencia, pediu os seus passaportes e encaminhou-se para bordo do navio almirante da frota britannica chegada á barra de Lisboa. Seguidamente, a 22 de Novembro de 1807, de conformidade com as instrucções recebidas, declarou Sidney Smith a foz do Tejo em estado stricto de bloqueio. O principe regente pôde vêr, então, das janellas do seu paço em Mafra, como as naus inglezas perseguiam as embarcações dos seus subdi-

tos e aprezavam os navios dos negociantes de Lisboa e Porto, para os levar para Inglaterra [1].

Emquanto estes acontecimentos iam seguindo, entrou no Tejo uma esquadra russa, de 9 naus de linha e 2 fragatas, com 6:500 homens de marinhagem a bordo, sob o commando do vice-almirante Siniavin, nos dias 10 e 11 de Novembro, para se abrigar alli, após a liga da Russia com a França, contra um ataque dos inglezes, que ainda não haviam começado a cruzar em frente de Lisboa.

Apezar de ella não cooperar com os francezes, a sua apparição casual resultava de utilidade para estes, porquanto em Portugal se julgou que Siniavin tinha vindo a Lisboa para auxiliar os planos de Napoleão.

Depois d'uma marcha, que foi talvez uma das mais terriveis que jámais ousara um exercito avançando para a peleja [2], chegou Junot, na manhã de 24 de Novembro, a Abrantes. D'alli recebeu o governo, quando se julgava ainda os francezes em terras hespanholas, na noite de 24 de Novembro, uma carta de Junot. Quiz o acaso que no mesmo dia chegasse á frota ingleza um correio expedido de Londres, o qual trazia o numero do *Moniteur* francez (de 13 de Novembro de 1807), em que se lia: «que a casa de Bragança cessara de reinar». Concomitantemente, trouxe o mesmo correio a segurança, por parte da Inglaterra, de que ella estava prompta a esquecer-se do anteriormente succedido e a restituir a sua amisade ao principe regente, se elle consentisse em partir para o Brasil, mas que não soffreria que a frota portugueza cahisse em mãos da França.

Prestes, mandou o almirante inglez, sir Sidney Smith, um portador com uma carta urgente para terra. Lord Strangford foi, em pessoa, com o *Moniteur* na mão, ter com o principe regente. Ao cabo d'uma sessão extraordinaria do conselho d'Estado, deliberou o principe, após uma prolongada irresolução, embarcar-se para o Brasil.

[1] Foy, III, 43, 44 da traducção allemã.
[2] Thiebault, nos «Annaes Europ.», 1818, III, pag. 281-283.

CAPITULO III

DESDE O EMBARQUE DO PRINCIPE REGENTE PARA O BRASIL ATÉ Á EXPLOSÃO DA REVOLUÇÃO

(De 27 de Novembro de 1807 até 24 de Agosto de 1820)

Relance sobre as invasões e campanhas dos francezes em Portugal até á paz com a França, no anno de 1814. Circumstancias internas de Portugal desde a conclusão da paz até á explosão da Revolução, em 24 de Agosto de 1820.

Em 24 de Novembro, annunciou um decreto, affixado nas ruas de Lisboa, ao povo portuguez, a resolução do principe regente. Depois de ter embalde empregado todos os esforços, diz elle n'esse decreto, para conservar a neutralidade em bem dos seus subditos; depois de ter sacrificado todos os seus bens para attingir esse alvo e depois de haver, mesmo, com grande prejuizo de seus vassallos, fechado seus portos ao seu antigo alliado, o rei d'Inglaterra: via elle as tropas do imperador dos francezes avançarem pelo interior de seus Estados. Considerando a inutilidade de uma defeza e animado tambem pelo desejo de evitar todo o derramamento de sangue sem probabilidade d'um resultado vantajoso e na presupposição de que seus fieis vassallos menos soffreriam, n'estas circumstancias, se elle se affastasse do reino, resolvera por bem e amor d'elles, mudar-se, com a rainha e toda a regia familia, para os seus Estados americanos e estabelecer-se no Rio-de-Janeiro até á paz geral. Deixava ao seu reino um governo que durante sua ausencia velaria por seu bem-estar.

Os governadores nomeados pelo principe regente deviam, na conformidade da instrucção junto ao decreto, prestar juramento nas mãos do cardeal-patriarcha, vigiar pela stricta observancia das leis do reino, conservar a seus naturaes todas as franquias, decidir

sobre os recursos dos differentes tribunaes por pluralidade de votos, preencher os logares na administração e nas finanças pela maneira usual, prover os postos militares com homens benemeritos, conservar a paz no reino, ter cuidado em que as tropas francezas fôssem bem alojadas e providas do necessario e que um bom accordo se preservasse para com os exercitos das nações alliadas do continente.

Da'a a resignação d'um dos governadores nomeados, elegem estes outro, por maioria de votos.

Em 27 de Novembro, embarcou a familia real nos navios, inglezes e portuguezes, apromptados para a receber. Cerca de 15.000 pessoas a seguiram, a bordo de navios mercantes, nacionaes e extrangeiros. Mas o mau tempo impediu sua partida por espaço de 40 horas; na manhã do dia 29, a frota, finalmente, levantou ferro. Era ella composta de 8 naus de linha, 3 fragatas, 3 brigues e consideravel numero de navios mercantes. Sidney Smith acompanhou-a, com 4 naus, para o Brazil, emquanto as restantes embarcações inglezas continuavam em frente de Cascaes o bloqueio do Tejo.

Demasiado tarde para encontrar ainda no Tejo [1] a frota portugueza, carregada de thesouros de toda a especie [2], entrou em Lisboa, no dia 30 de Novembro, pelas 8 horas da manhã, Junot, com 1.500 homens, soldados cansados, definhados e esfarrapados, mercê de fadigas terriveis, já incapazes de marchar a passo ao rufar dos tambores, tristes restos dos quatros batalhões d'*élite*, que formavam a vanguarda. Por intervallos d'um até dous dias, vieram seguindo os differentes troços do exercito, este em estado mais lastimavel do que aquell'outro. A divisão de Laborde, que, ao partir de França, consistia em 9.000 homens e que, por circumstancias felizes, soffrera menos do que as outras, contava, á sua entrada em Lisboa, tão só com 1.500 homens armados; a brigada Brenier,

[1] As instrucções de Junot diziam: *N'accordez rien au prince du Brésil, même quand il promettrait de faire la guerre à l'Angleterre. Entrez dans Lisbonne; emparez vous des vaisseaux et occupez les chantiers.* «Duch. d'Abrantes», X, 375.

[2] Avaliou-se as riquezas, em ouro e diamantes, que a côrte levava comsigo em para cima de 200 mil francos. *Zeitgenossen.* Nova série. Vol. VII, fasc 21-24, «Johann VI», pag. 34.

que, á sahida de Bayonna, estava na força de 3.600 homens, agora — só tinha 300. Viam-se companhias d'*élite*, nas quaes de 140 só havia restado 50 officiaes, cahidos em tal estado de fraqueza e abatimento que não podiam fallar. Metade dos soldados assimilhava-se a cadaveres ambulantes; todos os dias os lavradores traziam para Lisboa soldados carregados sobre os seus burros, sem armas, com as vestes esfarrapadas, descalços, desfigurados e quasi moribundos. Varios falleceram ao chegar. Tres semanas depois da chegada dos francezes á capital, contavam elles apenas com 10.000 homens armados. Gradualmente, porém, foi chegando toda a tropa que ficara na rectaguarda, com excepção de 1.700 homens, que succumbiram, na mór parte, ás fadigas, á fome, etc. [1]

Assombro, mesclado de vergonha, se apossou dos portuguezes quando, aguardando vêr a chegada de figuras heroicas, como sua imaginação lhes tinha phantasiado, assistiram primeiro á entrada d'aquelles 1.500 homens em meio d'uma população de 350.000 almas, com 30.000 cidadãos nos casos de pegar em armas, e, além d'isso, com 10 a 14 mil homens de tropas regulares lusitanas, que estavam ainda em Lisboa. Esta desillusão deu origem a um modo de pensar e creou uma sensibilidade taes que, irritados os animos por acontecimentos difficeis e medidas intempestivas, podiam dar uma volta fatal á situação do inimigo nacional, preparando-lhe grandes perigos. Ora, taes acontecimentos e medidas taes não faltaram.

Apezar de se haver dado ordem aos commandantes hespanhoes e francezes de que não deixassem chegar o tractado de Fontainebleau ao conhecimento publico, o general hespanhol Taranco informou as auctoridades do Porto de que sua provincia se haveria de considerar, d'ora-em-deante, como sendo uma parte da monarchia hespanhola. O general hespanhol Solano ainda foi adeante d'isto em Setubal. Mandou elle, nos actos publicos, substituir o nome do principe regente pelo do rei de Hespanha, nomeou um juiz supremo e um intendente superior das finanças, fazendo occupar ambos os cargos por castelhanos. Visto como Solano possuia a confiança do du-

[1] Foy, III, 76. Thiebault, «Ann. Europ.», 1818, vol. IV, pag. 55 e seg.

que de Alcudia (Principe da Paz), julgou poder presuppôr o consentimento d'este, sem ordem expressa sua.

Mas Junot deixou continuar em Lisboa a *Regencia do Reino*, conforme o principe regente a ordenara, associando-lhe, tão só, um commissario imperial e administrador das finanças, na pessoa do antigo consul francez Hermann. Os cofres publicos não fôram confiscados; pagaram-se os juros da divida do Estado e os salarios correntes.

Junot, porém, ordenou, em 18 de Dezembro, a um domingo, o içar-se solemnemente em Lisboa a bandeira franceza. 6:000 francezes, de todas as armas, fôram postados em parada no Rocio; juntara-se grande multidão de povo. Então, ao meio-dia em ponto, do assim chamado Castello dos Mouros, troou uma salva de artilheria e todos os olhares convergiram para alli. Subito, arreou-se a bandeira com as armas de Portugal, que fluctuava na mais alta torre; e em seu logar içou-se a tricolor de França, com a aguia imperial. Todos os amantes de sua patria sentirão a dôr e comprehenderão a revolta dos sentimentos que estremeceu áquelle espectaculo, em todos os portuguezes; mas nem todos os patriotas podem sentir ou sabem avaliar as piedosas e orgulhosas lembranças que o portuguez liga á sua bandeira, a qual, segundo a lenda, fôra a mão suprema que a dera ao primeiro rei e que tantas vezes guiara á victoria os lusitanos em continentes distantes. No intimo d'alma, sentiram-se os portuguezes magoados e offendidos. Um abafado murmurio de descontentamento correu a multidão. As injurias eram seguidas de maus tractos, até mesmo de algumas mortes de francezes. O movimento tornou-se mais geral e só pelas medidas energicas de Junot é que os francezes escaparam do imminente perigo (decreto aggravado, com data de 14 de Dezembro de 1807).

O estandarte do exercito portuguez foi d'est'arte abatido; e o exercito, elle-mesmo, soffreu, pouco após, uma diminuição, que se abeirava d'uma dissolução.

Quando Junot tomou posse de Portugal, as forças de guerra regulares do reino eram compostas de 4 regimentos de artilheria, 12 regimentos de cavallaria e 4 regimentos de infanteria; a força irregular, de 43 regimentos de milicias, de 1:500 homens de tropas ligeiras e de 1:300 de artilheria reformada. O total avaliava-se

em 53:000 homens, de cavallaria, infanteria e artilheria de linha, de 150 de engenheria e 34:000 homens de milicias [1].

O exercito portuguez, que, á chegada de Junot, se encontrava em parte em Lisboa, deixou, pouco a pouco, a cidade e foi dispersado. Então, se publicou que se devia despedir um terço d'elle; mas, na verdade, licenceou-se effectivamente uma parte maior do que a que se tinha annunciado. Por isso e pelas deserções, os regimentos ficaram tão enfraquecidos que muitos ou eram unidos a outros ou acabavam interinamente [2].

Além d'isto, por ordem de Napoleão (mercê do decreto de 22 de Dezembro), encarregou Junot, para mandar um corpo do exercito portuguez para França, o marquez de Alorna da organisação e direcção d'uma legião, de 9 a 10 mil homens. As suas primeiras columnas partiram já nos começos de Março. Passante de 2:000 (segundo outros 4:000) desertaram, na marcha atravez da Hespanha, de suas bandeiras e regressaram á patria. 500 a 600 homens ficaram pelos hospitaes. Grande numero succumbiu cerca de Zaragoza, onde teve de combater ao lado dos francezes. Os restantes chegaram até Bayonna: segundo uma nota, 3:240 homens, de 8 para 9 mil. Constituiu-se d'estes uma legião, que foi completada pela reserva dos prisioneiros hespanhoes; porém nunca fôram empregados em massa e conjuncto, mas só em divisões. Pelejaram elles em Wagram e Smolensk, conquistando por toda a parte o respeito dos seus companheiros d'armas.

De par e passo com aquellas tropas, Junot, de ordem do imperador, arredou alguns homens que, por sua posição e auctoridade, podiam exercer grande influencia sobre o paiz. Fôram encarregados de ir, em deputação, á França, ao encontro do imperador, o qual, como se dizia, vinha visitar a Hespanha e Portugal.

Assim se rompia a resistencia que a força dos homens e das armas poderia travar; e a cupidez e talvez a necessidade não aguardaram muito para enfraquecer aquell'outra resistencia que podia basear-se nos recursos financeiros.

Depois de Junot haver imposto já um tributo de 5 milhões,

[1] Halliday, p. 117.
[2] Thiebault, l. c., vol. IV, pag. 60.

pas regulares e adestradas, exercito para o qual as relações constantes com a Inglaterra e a proximidade da frota britannica offereciam armas e munições em abundancia.

N'esta situação difficil, recebeu Junot, do imperador, a quem a situação da Hespanha parecia coisa mais urgente, ordem de mandar 4:000 homens do exercito portuguez para Ciudad-Rodrigo e uma divisão, em força egual, para auxiliar o general Dupont a apoderar-se da Andaluzia. As allegações de Junot não poderam annullar a ordem de Napoleão. As tropas que restavam ao general-em-chefe eram mal apenas sufficientes para dominar as praças occupadas; a posse de Portugal estava compromettida.

A noticia das revoltas que haviam rebentado em Hespanha começou a animar os espiritos em Portugal. Aqui actuava principalmente nas guarnições hespanholas. Mensageiros secretos (Junot apossava-se das cartas, vindas pelo correio, que podessem derramar má disposição contra os francezes) das Juntas constituidas em Sevilha, Badajoz, Ciudad-Rodrigo e outras localidades trouxeram aos officiaes instrucções para que regressassem aos lares patrios, em nome da honra, da religião e da patria; cartas particulares, endereçadas aos militares, estimulavam estes a que viessem em soccorro de suas familias e da patria. Apezar das medidas preventivas adoptadas por Junot, a excitação alastrava cada vez mais.

Primeiramente se recusaram os caçadores de Valencia, que formavam a guarnição de Alcacer do Sal, a obedecer á ordem de avançar para Setubal. O major Dulong, mandado contra elles á frente de dous regimentos, encontrou-os formados em linha de batalha. A prudencia e a resolução de Dulong conseguiram evitar um derrame de sangue. Mas depois d'este successo disseminou-se o espirito da desobediencia e da resistencia, em zonas cada vez mais amplas. De Badajoz, onde começaram a congregar-se e a fortificar-se, convidaram todos quantos se encontravam obrigados nas fileiras dos francezes; e bandos de hespanhoes para alli abalaram. Tambem portuguezes, a serviço dos francezes, mas mal pagos, bem como reformados que não recebiam soldo, acorreram, em grande numero, áquella praça. Estas deserções em differentes pontos constituiram o preludio da insurreição geral.

Seu foco era, especificadamente, no norte de Portugal, onde

os hespanhoes formavam a força principal e onde 10:000 soldados, sob o commando do general Quesnel, haviam occupado a cidade do Porto. Offendia o orgulho nacional dos hespanhoes o estarem sujeitos a um commandante francez, por muito que a moderação e a prudencia de Quesnel lhes soubesse poupar os brios. O erro de Junot tornou-se mais sensivel á medida que a situação no Porto se tornava cada vez mais difficil.

De havia muito que se tinha constituido na provincia hespanhola da Galliza uma junta, a qual, bem governada e aliás favorecida por sua situação, prestes conquistou notavel importancia. Mandou ella, ao corpo hespanhol no Porto, annunciar-lhe o alevante da Hespanha; e ordenou-lhe, em nome do monarcha aprisionado e da nação atraiçoada, que marchasse para a Galliza, a encorporar-se ao exercito d'alli, que levasse do Porto todos os francezes que lhe fosse possivel apanhar e que levasse prisioneiros tambem tantos quantos francezes fosse encontrando pelo caminho. Obedecendo á proclamação, os officiaes hespanhoes puzeram, após a morte do general hespanhol Taranco, á sua frente o mais nobre d'entre elles, Domingos Belesta. A 6 de Junho, mandou elle prender o general Quesnel e os outros officiaes e empregados francezes, declarando ás auctoridades reunidas da cidade, antes de partir, que lhes ficava a liberdade de optar entre o partido dos francezes e o da sua propria patria e da peninsula. Unanimemente se declararam todos os presentes por Portugal; e logo o major portuguez, Raymundo José Pinheiro, como governador provisorio do castello de S. João da Foz, içou a bandeira portugueza, a qual foi saudada na cidade pelo repique dos sinos e fogueiras em signal de jubilo; elle entrou em relações com o brigue inglez *Ecclipse*, que cruzava constantemente n'aquellas aguas.

Com os seus prisioneiros, partiram os hespanhoes para a Galliza. O governo do Porto e da provincia quedou em mãos frouxas; e prestes o medo e a anciedade se apossaram de alguns. A bandeira nacional foi arreada novamente, pelo governador militar portuguez Luiz da Oliveyra. Pinheiro fugiu. O povo conservou-se socegado.

A 9 de Junho, recebeu Junot a noticia da insurreição dos hespanhoes no Porto e do aprisionamento do general de divisão, dos officiaes e empregados francezes; e resolveu o immediato desarmamento de todas as tropas hespanholas em Portugal. Tractou de se

proceder a isto sem derrame de sangue, principalmente em Lisboa, onde se tinha apenas 2.000 homens armados; e n'esse fito se serviram de varios artificios e astuciosos embustes, com bom resultado, porque só uma pequena parte das tropas é que fugiu para Hespanha.

A noticia da prisão de Quesnel e da revolta na Hespanha pegara, porém, fogo nas provincias septentrionaes de Portugal; por toda a parte ardia a chamma do enthusiasmo pela independencia nacional, primeiramente n'aquella parte do paiz onde as tropas francezas jámais se haviam mostrado.

A 11 de Junho, o octogenario Gomez de Sepulveda, tenente-general e antigo governador da provincia de Traz-os-Montes, proclamou o restabelecimento do governo do principe-regente e chamou os habitantes da sua provincia ás armas. Em Miranda do Douro, Villa-Real, Torre de Moncorvo, Chaves, soou quasi ao mesmo tempo o grito de: «Viva o nosso principe-regente, viva Portugal; morra Junot, morra Napoleão!» Quasi toda a provincia de Entre-Douro e Minho acompanhou a torrente. Em 17 tornaram a erguer-se as armas portuguezas outra vez em Guimarães, o berço do primeiro rei de Portugal; derribou-se o dominio francez, a 18, em Vianna, séde do commando da provincia. Em Braga havia já alguns dias que o arcebispo mandara lêr, de novamente, as preces do estylo pela casa de Bragança. A cidade do Porto, densamente povoada, que por alguns dias parecera tranquilla e, mesmo, déra mostras de sympathia por Quesnel e seus companheiros de infortunio, cahiu em excitação grandissima, mercê do entrechocamento de varios boatos e circumstancias diversas. Em todas as torres das egrejas tocaram os sinos a rebate. Luiz da Oliveyra, que tentou apaziguar o povo, foi mettido na cadeia, como traidor á nação. Muitos cidadãos compartilharam da sua sorte, por serem suspeitos de amigos dos francezes. A minima suspeita era o bastante para levar á ruina familias inteiras.

A 19 de Junho, apinhou-se a massa popular em direcção ao paço episcopal. O bispo appareceu á varanda, abençoou, e beijou a bandeira nacional. Ás suas palavras: «Vamos dar graças a Deus», o rebanho seguiu o seu pastor para a Sé. Depois de entoado um «Te-Deum», proclamou-se uma Junta Suprema do Governo de Portugal, até o principe-regente instituir nova governação. Era ella composta

de 8 membros: ecclesiasticos, magistrados e militares. O bispo presidia.

O movimento estendeu-se agora tambem para o sul, até á provincia da Beira, principalmente a Coimbra. Aqui levantou-se, de primeiro, o povo sob a guia de um frade; prestes, se lhe seguiram os estudantes, ainda que em pequeno numero, comtudo facilmente enthusiasmados e susceptiveis das ideas e sentimentos elevados. O Laboratorio Chimico foi transformado em uma fabrica de polvora, sob a direcção do lente de chimica. O lente de Metallurgia dirigia a fabricação dos cartuchos. O templo das sciencias, o edificio do Collegio, transformou-se em um arsenal. Estudantes se collocaram á frente de 2 para 3 mil lavradores; e o seu bom exito augmentou a ousadia de seus emprehendimentos. Onde quer que entravam, eram recebidos com repiques de sinos, fogos de artificios e illuminações. Na Beira os burguezes fôram arrastados pelo enthusiasmo dos aldeões.

Todos estes movimentos procediam das mesmas causas; desenvolveram-se sob identicos aspectos, tinham e conservavam as mesmas manifestações. O primeiro chegado, um lavrador, um negociante, um soldado ou um frade, narrava na sua aldeia as particularidades da revolta, onde e como succedera, com esse calor e commoção meridionaes. A narrativa era ouvida em jubilo, com exclamações de alegria; todos estugavam o passo para a egreja, tocavam os sinos, queimavam fogos e davam tiros de artilheria. Canhões que tinham estado enterrados desde as luctas da independencia contra a dominação hespanhola deu-se-lhes busca ao poiso, para que celebrassem a libertação do dominio francez e o restabelecimento do governo do principe-regente. É certo que a principio as auctoridades, os corregedores, os privisores, e especialmente os juizes estavam com receio. Elles tinham conhecimento dos ameaçadores officios emanados dos intendentes da policia franceza, affligia-os a viva correspondencia que entretinham, mas fôram arrebatados tambem pela impetuosidade da vontade popular. Padres e frades prégavam nas cidades e nas aldeias a cruzada contra os francezes. Officiaes licenciados e soldados com baixa pegaram em armas; os milicianos vestiram suas fardas; os capitães das ordenanças chamavam-as ao serviço e eram com contentamento obedecidos. Por toda a parte surgiram combatentes, uns armados de chuços, outros de fouces, poucos com espingardas em

estado de prestimo. Eram elles de todas as condições, de todas as classes e de todas as idades: lavradores, cidadãos, milicianos, officiaes, mas principalmente religiosos, que se apresentavam ora com um crucifixo nas mãos e de sotaina arregaçada, ora de espingarda ou espada desembainhada, segundo as circumstancias como oradores, como soldados ou como chefes, mas em todos os casos animando muito pelo exemplo a que os imitassem [1].

Entretanto, recebera o general francez Loison, em Almeida, de Junot, ordem para marchar, com a sua divisão, para o Porto e para tomar o governo d'esta cidade e da provincia. Á frente de, tão só, 1.800 homens [2], com os quaes havia de dominar a grande cidade do Porto e cobrir as fronteiras da provincia por terra e por mar, Loison partiu, a 17 de Junho; atravessou o Douro, no dia 20, junto do Peso da Regoa; dispersou, no dia 22, um bando de revoltosos, quando ouviu d'alguns antigos soldados portuguezes, aprisionados n'essa occasião, que o passo de Padrões de Teixeira estava occupado, e que todas as povoações, até ás montanhas do Marão, se encontravam repletas de lavradores sublevados, pois que nas provincias de Traz-os-montes e d'entre o Douro e Minho estava tudo armado para uma guerra de exterminio contra os francezes. Veio a saber, além d'isto, que o Porto se encontrava em plena revolta e que os regimentos do Porto, de Vianna, de Braga, de Chaves e as milicias ultimamente alistadas vinham avançando contra elle. N'estas circumstancias, pareceu, a Loison, imprudente o proseguir na marcha sobre o Porto. Retirou-se, atravessando o Douro e pernoitando em Lamego. Esta inesperada retirada do exercito francez augmentou extraordinariamente o animo dos revoltosos, levando milhares de pessoas a congregar-se sob as bandeiras da liberdade, a bastante para molestarem o exercito francez constantemente na sua marcha. Foi então que Loison recebeu uma das vinte e cinco copias da ordem de Napoleão para se approximar de Lisboa; a 1 de Julho, chegou a Almeida.

No Porto, aproveitaram da retirada de Loison para reunir as

[1] Foy, l. c., IV, 118 e seg.

[2] Ibid., pag. 113. Accur. d. Neves, III, 235, dá 2.600, ainda assim sempre um numero bastante escasso.

forças, para pôr em ordem a administração civil e militar e para se estreitarem relações com o estrangeiro para a offensiva e para a defensiva. Voluntariamente contribuiu a Junta do Commercio do Porto com as quantias precisas para as necessidades das tropas. A Junta Suprema chamou de novamente a seus postos o brigadeiro Bernardim Freire d'Andrade e Miguel Pereira Forjaz, dous homens experimentados e provados que se haviam retirado de seus cargos, na espectativa de tempos melhores, não querendo gerir sob o dominio francez officios que lhe haviam sido confiados pelo principe regente. Ajuntaram-se armas; prepararam-se peças de artilheria; levantou-se o soldo das tropas ao duplo; a dissolvida linha foi reorganisada de novo e ás milicias e ordenanças dos campos ordenou-se-lhes que pegassem em armas. Os ecclesiasticos tomaram parte activa em tudo isto; e formou-se um corpo academico, sob o commando dos lentes. Entabolaram-se relações com a Junta da Galliza; e as duas Juntas concluiram, por uma convenção reciproca, uma liga offensiva e defensiva [1]. Mais tarde partiram o visconde de Balsemão e o desembargador Carvalho Martens da Silva Ferrão para Londres.

De par e passo que a insurreição no norte se roburava, principiava ella tambem no sul de Portugal. Os primeiros que se levantaram foram os habitantes da villa de Olhão, na sua mór parte compostos de pescadores e maritimos, capitaneados pelo coronel José Lopez de Sousa; lograram elles obter armas. Outras povoações na montanha seguiram sua iniciativa. Os francezes não tinham, por alli, passante de 900 homens, espalhados, de mais a mais, por differentes pontos. Estava enfermo o general commandando no Algarve, com residencia em Faro; em seu logar, commandava o coronel Maransin a região do sul. A revolta em Olhão estava quasi abafada, quando tambem Faro se levantou, logo que Maransin partiu, a combater contra a insurreição na montanha. Ao mesmo tempo, os revoltosos da Andalusia ameaçavam atravessar o Guadiana, no fito de arrastar o Algarve a uma revolta geral. Em canhoneiras, vieram de Cadix 2.000 espingardas, afóra munições abundantes para armamento de portuguezes e de hespanhoes. Espalhou-se a noticia do aprisionamento de Dupont e do seu exercito e da rendição da frota

[1] Toreno, I, pag. 304.

em Cadix. O que, porém, mais avance e apoio deu ao levantamento do Algarve foi o apparecimento, na embocadura do Guadiana, de 16 navios inglezes, de guerra e de transporte, com 5.000 homens de tropa britannica, sob o commando do general Spenser. Os inglezes desembarcaram em Faro espingardas, dinheiro, munições e tropa, e conseguiram pôr em revolta toda a banda oriental do Algarve [1].

Maransin só à custa dos maiores esforços é que pôde reunir suas tropas em Mertola, contra esta affluencia dos inglezes, dos revoltosos hespanhoes e dos lavradores e soldados portuguezes. O general Maurin, que, por motivo de sua enfermidade, não podia partir de Faro, foi levado para bordo pelos inglezes. Formou-se logo uma Junta em Faro. Por toda a parte rebentavam as chammas da insurreição, onde quer que não fôram immediatamente apagadas pelos francezes.

Tambem foi, tão só, a sua presença, e em grande numero, o que poz freio ao centro do reino, á capital. Uma grande festividade religiosa pareceu escolhida para que se lançasse o brandão incendiario outrosim no acampamento francez em Lisboa.

A procissão de Corpus-Christi em Lisboa é considerada como uma das mais esplendidas das da Europa. Com a magnificencia ostentada n'esta festa condiz o numero extraordinario de assistentes, os quaes d'aquella vez se contaram em para cima de cincoenta mil. Mesmo em tempos tranquillos e socegados, o enorme ajuntamento de povo recommendava vigilancia e precaução á policia; as disposições coetaneas da população muito mais aconselhavam essas prevenções, e Junot não se descuidou de medida alguma das exigidas pelas circumstancias; sem embargo de que as tropas pareciam postadas em fileira tão só para augmentar o brilho da festa.

Já andava a procissão havia algumas horas na rua, acercando-se do seu ponto de partida, quando, de subito, nasce uma algazarra, que promoveu a desordem do cortejo. Ouviram-se gritos: « Está a terra a tremer, vamos ser subvertidos! » Outras vozes eram: « Os inglezes desembarcaram, já ahi vêm! ». A maior parte bradava: « A'qui d'el-rei, portuguezes, que nos estão a matar, que nos estão a esganar! » Frades, irmãos de confrarias, religiosas, ecclesiasticos:

[1] Thiebault, l. c., IV, 138, 139.

tudo se poz em fuga. As ruas eram demasiado estreitas para n'ellas caber a multidão; muitas pessoas fôram deitadas a terra; até mesmo alguns soldados postados ao longo das ruas não poderam resistir à pressa da turba.

Junot, que se encontrava no paço da Inquisição, ao lado do Rocio, afim de estar prompto para toda e qualquer occorrencia, acudiu para crear ordem e fazer proseguir a procissão. As tropas, preparando-se e conglomerando-se para intervir, tomaram um aspecto imponente. A procissão, se bem que fragmentada, começou de novo a marcha — Junot, com seu estado-maior, ia atraz do palio — e foi levada a cabo, apesar de algumas novas tentativas de tumulto.

Suppõe-se que houvesse plano geral e preconcebido, porquanto no mesmo dia rebentara uma sublevação em todas as provincias, logrando, em Chaves, Braga, Porto e outros pontos, bom exito aquillo que se mallogrou em Lisboa. A capital participava das disposições do norte e do sul de Portugal, mas para Lisboa ainda não soara a hora; sua situação recommendava cautella e paciencia.

Tentou Junot suffocar a revolta nas provincias por meio de proclamações; mas por certo que não contribuiam para fazer serenar os espiritos palavras taes como estas: «Os portuguezes serão espalhados pelo exercito francez, assim como a areia do deserto é espalhada pelo vento sul», e ainda menos ameaças d'este theor: «que toda a aldeia, toda a villa, cujos habitantes fôssem apanhados com as armas na mão, seria posta a saque e arrazada, e seus habitantes mortos» [1].

E estas ameaças foram executadas, bem mais strictamente do que as promessas contidas na proclamação. A lucta tornou-se mais encarniçada e mais cruel, á proporção que mais difficil se fazia a situação do exercito francez e do seu commandante.

Desejando Junot saber as opiniões dos seus generaes ácêrca das medidas que havia adoptado, porquanto se sentia inquieto com motivo da fermentação da capital e das revoltas que haviam explodido e eram difficeis de abafar nas provincias, e finalmente pelo apparecimento de dez mil inglezes que tinham chegado á barra do porto de Lisboa, concertaram elles, em um conselho, realisado a 28 de

[1] Proclamação de Junot, de 18 de Junho de 1808.

Junho, o deixar guarnições tão só em Almeida, Elvas e Peniche, o concentrarem o exercito em Lisboa, o defenderem a capital até ás ultimas e só a deixarem para se dirigirem sobre Elvas, etc. Em conformidade, deu Junot as ordens, as quaes, porém, não podiam ser cumpridas immediatamente, em virtude das distancias e da difficuldade das communicações.

Se os dez mil inglezes houvessem desembarcado n'aquella occasião, o exercito francez não poderia ter resistido ao impeto potente de inglezes, portuguezes e hespanhoes unidos. A minaz borrasca espalhou para o longe, quando os inglezes se voltaram ao sul, sem haverem emprehendido coisa alguma.

Junot ganhou tempo. Mandou elle commissarios ás provincias revoltadas, no fito de as tranquillisar por meio de palavras de paz e de promessas. Pedro de Mello Brayner, governador da Relação do Porto, partiu, com este fim, em 28 de Junho, de Lisboa para o norte; mas, já perto de Leiria, quasi que perdia a vida como agente dos francezes, e fugiu para traz, para Lisboa. Não foi mais feliz o desembargador Mascarenhas Suto, o qual fôra expedido com identica commissão a seus compatricios os habitantes do Algarve. A peleja continuou encanzinada e feroz. O coronel francez Maransin tomou, por este tempo (27 de Junho), Beja sublevada. «Os rebeldes», diz o boletim de Junot, «deixaram mil e duzentos mortos no campo da batalha. Todos quantos foram apanhados com armas houveram de ser passados a fio de espada, e foram entregues ás chammas as casas de dentro das quaes se havia desfechado tiros contra as nossas tropas». O temor conservou o Alemtejo por algum tempo em tranquillidade; e Maransin, depois de ter feito a sua juncção com Kellermann, a 29 de Junho, retirou para Lisboa.

O fogo da revolta que abrazara os habitantes de Beja crepitou mui mais alto no norte de Portugal. Todos os dias se alevantava uma ou outra cidade e mandava suas tropas armadas porem-se em campo, na mór parte capitaneadas por padres. Nas duas margens do Mondego formaram-se bandos de guerrilhas, os quaes, segundo noticias francezas, chegaram a fazer uma tropa de 20:000 homens, isto sem contar com os regimentos que se tinham constituido no Porto, em Chaves, Lamego, Coimbra etc., para avançarem para Lisboa. Contra elles e afim de saber noticias do general Loison, mandou

Junot, em 2 de Julho, o general Margaron, com artilheria e um corpo de exercito. A esta nova, detiveram-se os portuguezes, reunindo-se em torno de Leiria. O bispo, o governador, os magistrados e muitos habitantes d'aquella cidade puzeram-se em fuga e foram poucos os que ficaram que fossem capazes de pegar em armas.

Margaron atacou os portuguezes a 5 de Julho, derrotou-os no campo e na cidade, e, depois d'uma terrivel carnificina em que se não poupou nem idade nem sexo, e após um saque geral, em que os francezes roubaram os sanctuarios e profanaram os tumulos, é que o vencedor mandou annunciar o perdão[1]. Thomar que, no comenos, se havia sublevado, prestes se sujeitou de novo aos francezes.

No entretanto, Beja 'armava-se de novamente. Em soccorro, atravessaram os hespanhoes a fronteira; cinco mil inglezes eram esperados no Algarve. Navios britannicos desembarcaram nas costas grande quantidade de espingardas e munições. Emquanto estes movimentos se passavam no Alemtejo, tornava-se mais critica a situação dos francezes em Lisboa.

Durante todo um mez não tiveram elles noticias, nem de França nem da Hespanha ou da Inglaterra. Mesmo em Portugal frequentemente os seus conhecimentos não ultrapassavam o ambito de suas armas. Nenhum dos espias expedido regressava; dizia-se que os enforcavam. No entretanto, corriam os boatos mais extravagantes e terriveis, aos quaes não era licito dar nem deixar de dar credito. A proposito de Loison, estava Junot, sem embargo de todos os informes, em incerteza e anciedade, até que chegou a saber, a 12 de Julho, que o general se approximava, com 3:200 homens.

Por ordem de Junot, marchou Loison para Leiria, afim de avançar d'alli para Coimbra. Dez mil francezes haviam feito juncção em Leiria, os quaes ardiam na avidez de abafar e vingar a revolta em Coimbra e no Porto. Quando Loison se quiz pôr em marcha, recebeu elle ordem de regressar a Lisboa. «Junot viu-se obrigado a dar esta ordem, do retrocesso do general Loison, visto como ultimamente um transporte consideravel de tropas britannicas se mostrara á barra de Lisboa e pois que as tropas portuguezas de linha, por Junot postas

[1] Acc. d. Neves, IV, 43.

de guarda aos fortes e baterias ao fio da costa, haviam desertado em grande numero, estando todo o Alemtejo de novamente em armas e tendo-se varios corpos de hespanhoes sahidos de Badajoz unido alli com os revoltosos, participando o general Grain-d'orge que o inimigo marchava, por Alcacer-do-Sal, para Setubal, e visto como, além d'isto, a população de Lisboa tomara um aspecto cada vez mais ameaçador [1].» Entrou Loison em Lisboa com todas as suas tropas.

A sublevação no Alemtejo era, com effeito, geral. Havia apenas quinze dias que o general Kellermann tinha evacuado a provincia e n'ella estava creado já um exercito. O tenente general Francisco de Paula Leite, que anteriormente á invasão franceza fôra governador do Alemtejo, tomara o commando e introduzira uniformidade nas medidas militares. Por toda a parte se formavam corpos e bandos de voluntarios; restabeleceram-se as antigas tropas de linha. Ao mesmo tempo a Junta Suprema transferiu-se de Extremoz para Evora, elegendo para seus chefes aquelle general e o arcebispo da cidade. Intitulou-se ella a Junta Suprema de aquem-Tejo, e a mór parte das Juntas do sul começou, a seu pedido [2], a reconhecel-a como auctoridade legitima. Evora chegou a ser o centro da administração civil e militar do Alemtejo. É certo que tudo isto estava em seus principios, mas foi proseguido com circumspecção e actividade. O numero dos defensores da patria, sua força moral e material augmentavam de dia para dia. Contava-se com o auxilio do Algarve; os hespanhoes, tão proximos, não negavam soccorro, mas principalmente o que animava eram os cruzadores inglezes em frente do porto de Setubal e a fragata britannica em frente de Sines, onde havia desembarques continuos para auxiliar a sublevação.

Prestes recebeu Junot a noticia do incremento rapido d'aquella nova força adversa; mediu elle a gravidade do perigo e resolveu um golpe decisivo contra o Alemtejo, sobretudo contra Evora, que era o foco da rebellião, consoante elle chamava á sublevação. Em 24 de Julho poz-se em movimento um corpo de 8:000 homens, sob o commando do general Loison. Á noticia da passagem do Tejo por

[1] Thiebault, IV, 154.

[2] ... *como estabelecida na capital da provincia, e presidida pelas maiores authoridades legitimas.*

Loison, a Junta de Evora chamou todas as tropas já organisadas no Alemtejo, para que em Evora estivessem em 31 de Julho ou em outros pontos destinados, se não podessem attingir a cidade. Só poucos é que poderam chegar, depois de marchas forçadas, pela manhã cedo de 29 de Julho, quando já na mesma manhã se mostrara a vanguarda do inimigo. As tropas auxiliares eram compostas dos migueletes de Villa-viçosa e da legião de voluntarios hespanhoes, que na vespera partira de Jurumenha, na força de 400 homens, montando, juntamente com as tropas que já em Evora havia, ao todo, 1:770 homens, dos quaes 1:070 hespanhoes [1].

O general portuguez Leite e o brigadeiro hespanhol Moretti postaram, em frente de Evora, o seu pequeno exercito em ordem de batalha; e Loison, logo após haver reconhecido a posição do inimigo, deu aos generaes Solignac e Margaron ordem para o ataque, avançando elle mesmo contra o centro dos seus adversarios. Os portuguezes e hespanhoes, depois d'uma resistencia de algumas horas, em que a cavallaria retrocedeu sem haver combatido, fôram derrotados e dispersados ou então retiraram-se para a cidade. O general Leite fugiu com os seus officiaes para Olivença. De mortos e feridos estava juncado o campo de batalha.

A batalha de Evora foi, tão só, o preludio d'um combate ainda mais sanguinolento. Os francezes penetraram na cidade. No lance em que andavam a pelejar com os hespanhoes nas ruas, os portuguezes desfechavam fogo sobre elles das muralhas, torres, telhados e das janellas das casas. Na confusão, fugiu Moretti, com o que restava de suas tropas, para Jurumenha. Só o valente Antonio Maria Gallego é que, com os seus voluntarios, continuou o fogo, até que foi aprisionado após grande perda.

N'este ponto e conservando a cavallaria franceza sitiada a cidade, começou a matança e o saque, sendo Evora entregue á furia dos mais abominaveis excessos [2]. Os santos vasos fôram roubados das

[1] Os auctores francezes dão um numero muito maior da força das tropas regulares em Evora. Seguimos aqui a informação especificada por *Accursio das Neves*, IV, p. 131. E' provavel que fôssem de maior vulto as bandas de guerrilhas que acorreram a Evora, sequiosos de peleja, mas não constituiam corpos regulares.

[2] *Villa-viçosa, Beja, Leiria, Guarda, Alpedrinha e Nazareth, onde temos*

egrejas, as imagens fôram deitadas abaixo e os padres e os frades perseguidos como féras. No dia seguinte (30 de Julho), ás onze horas, appareceu a ordem de Loison para se terminar o saque legal. Mas os soldados, a quem os officiaes já não podiam conter, só cessaram quando nada mais houve para saquear e destruir.

Os francezes calculam as suas perdas nas cercanias e em Evora em 200 feridos e 90 a 100 mortos. Muito maior foi a perda dos portuguezes e dos hespanhoes [1]. O desbarato do nodulo central da mór parte dos hespanhoes e portuguezes reunidos; o anniquillamento d'uma porção de suas forças; a sujeição d'uma cidade que os revoltosos consideravam como sendo o seu baluarte; a destruição de todas as suas munições e armas accumuladas; a submissão da maior quota das cidades do Alemtejo: — tudo isto foi o premio e o preço d'essa victoria dos francezes [2].

A marcha triumphal de Loison, por toda a parte maculada pelos indicios da sua crueldade [3], foi interrompida poucos dias depois pela ordem de Junot, para que voltasse por Abrantes para Lisboa, com o seu corpo de exercito. Os acontecimentos succediam-se alli, como em toda a parte, com grande rapidez. Apenas vibrado o golpe em um ponto, logo era preciso acudir a outro, a arrostar com novo perigo [4]. A 9 de Agosto, Loison chegou a Abrantes. Suas tropas, oppressas pelo calor, exhaustas da necessidade, quasi que succumbiam ás fadigas. Os habitantes das cidades e aldeias por onde ellas passavam haviam, pela mór parte, fugido d'elles. A fome era acompanhada da falta de agua durante dias inteiros. Assim n'esta marcha

visto praticadas tantas atrocidades, não offerecem todas juntas hum espectaculo comparabel ao desta cidade rica, e populosa. «*A. d. Neves*», IV, 138.

[1] Thiebault, IV, 165, calcula essa perda, provavelmente com exaggero, em 8.000 mortos e feridos e 4.000 prisioneiros. Segue-o, ao que parece, o *Östreich.-militärische Zeitschrift*, «Ann., 1818», fasc. 2, pag. 168. Foy, IV, 147, calcula o numero dos portuguezes que succumbiram nas muralhas e ruas e no campo de batalha, tão sómente, em 2.000.

[2] Thiebault, l. c., pag. 165.

[3] «Por toda a parte por onde Loison passava», diz George Elliot, na sua *Vida de Wellington*, concernentemente a esta expedição no Alemtejo, «os seus soldados tinham plena liberdade de queimar, saquear e assolar... Loison distinguia-se pela sua avidez para a pilhagem e pela sua furia sanguinaria».

[4] Thiebault, ibid., pag. 166.

succumbiu grande numero de soldados, que morreram de exhaustão de forças ou que não podiam seguir para deante e eram assassinados. De Abrantes dirigiu-se Loison para Lisboa.

A noticia do sanguinolento castigo, por Loison imposto aos habitantes de Evora, precedera-o até Lisboa, enchendo alli os povos de indignação. Todas as classes, ricos e pobres, estavam animadas do mesmo sentimento; secretamente fizeram a promessa de se irem ajuntar á insurreição do povo logo que chegasse o momento propicio e de vingar, se possivel fosse, taes atrocidades.

Na capital, a miseria, que augmentava de dia para dia, avolumava a irritação, confirmava aquellas resoluções. Os habitantes abastados emigraram, em grande numero. Lisboa estava deserta. Com a riqueza desapparecia o luxo; todos se limitavam ás precisões do momento. Sem trabalho, andava o artifice obrigado á indolencia. Aquelles que antigamente viviam da côrte, a nobreza, o clero, ou do tão lucrativo commercio pediam agora esmola: para cima de vinte mil pessoas. Baldadamente tentaram os francezes impedir a emigração, captar a seu favor a opinião publica por meio de noticias e boatos propicios, propositadamente espalhados. As disposições da população mostravam-se, ora encapotada ora francamente, em manifestações e incidentes diversos. Apezar da vigilancia da policia, todas as noites eram affixadas em vinte pontos differentes da cidade proclamações. A situação de Junot e do exercito francez tornou-se cada vez mais critica; o numero dos inimigos, tanto internos como externos, augmentava consideravelmente. Em Lisboa, no coração mesmo do reino, constituia-se uma liga secreta para a restauração da patria e o restabelecimento do throno da casa de Bragança. Um ancião octogenario, José de Seabra, incutia-lhe vida e força. Fidalgos opulentos, militares d'altas patentes, religiosos e ecclesiasticos seculares, até mesmo officiaes da guarda da policia e empregados do governo instituido por Junot entraram n'essa liga, a qual se tornou tão numerosa que foi preciso dividil-a em secções. Os seus chefes correspondiam-se com a frota ingleza, com os capitães das provincias revoltadas, com os generaes hespanhoes e com a frota russa. A conspiração geral avançava, vagarosa e cautellosa, pois aquelles que muito tinham a arriscar e a perder nada queriam ousar sem terem a certeza d'um resultado feliz. A confiança crescia, no entretanto, do outro lado.

Uma noite dava Junot um baile quando chega um official do estado-maior do general Thomières com despachos, de Peniche. Participavam elles que os inglezes haviam effectuado um desembarque, na força de 12.000 homens e d'uma quantidade enorme de artilheria e de munições de guerra. Junot, occultando primeiramente a noticia, mandou a seus officiaes que redobrassem de alegria na presença dos convidados, emquanto que elle se retirava para o seu gabinete e dava ordem de avançar contra o novo inimigo [1].

Já de havia muito que navios de guerra britannicos faziam o cruzeiro a toda a volta da peninsula. O almirante Cotton, que commandava aquellas embarcações que cruzavam nas costas de Portugal, encontrava-se estacionado em frente da barra de Lisboa e mandára pequenas embarcações a cruzar perante as emboccaduras do Douro e do Mondego, em frente de Peniche, Sines e das costas do Algarve; mantinha elle diligentemente relações com as provincias do norte, animava, por meio de proclamações, e auxiliava a insurreição com todas as suas forças [2]. Prestes, na costa de Portugal surgiam forças mais importantes. Uma frota ingleza, com 1.000 homens a bordo, que partira de Cork a 12 de Julho, encontrou-se em 20 do mez cerca da Coruña. Sir Arthur Wellesley (Wellington), que a commandava, tinha principalmente ordem de operar, na linha geral, em prol da nação hespanhola e de atacar, na especialidade, os francezes no Tejo, no caso de que considerasse suas forças sufficientes para tal levar a cabo; porém estava tambem auctorisado a proseguir em qualquer emprehendimento que julgasse vantajoso para o bem d'ambas as nações [3]. Wellesley offereceu na Coruña as suas forças á gente da Galliza em auxilio e recebeu a resposta seguinte: «Nós só desejamos dinheiro e espingardas; na Hespanha não faltarão mãos para pegar n'ellas contra os inimigos da patria». A Junta accrescentou que: «as tropas inglezas seriam mais uteis em Por-

[1] «Memorias» da duqueza de Abrantes, XII, pag. 57.

[2] *Muito se deve ao Almirante Cotton, não só pelos seus importantes serviços sobre a costa de Portugal, mas tambem pelos officios favoraveis, que dirigia á sua corte, e servirão muito para determinar as suas operações no estado de incerteza, em que as cousas ainda se achavão.* «Accursio das Neves» v, 33.

[3] Vid. a carta de lord Castlereagh ao general Wellesley, London, 30 de Junho de 1808, em A. d. Neves, v, 21.

tugal.» Com isto, Wellesley dirigiu-se ao Porto, onde se entendeu com os commandantes portuguezes no respeitante ás medidas a tomar, e com o bispo no concernente aos fornecimentos de gado para o exercito inglez; mandou depois á sua frota que entrasse na foz do Mondego, e já em 26 de Junho realisou uma entrevista com o almirante Cotton junto da emboccadura do Tejo. Combinaram effectuar o desembarque na bahia do Mondego. O general Spenser, em Cadix, recebeu de Wellington ordem de conduzir a sua divisão tambem para alli. De regresso ao Mondego, Wellington recebeu novas instrucções do governo inglez, datadas de 15 de Julho, informando-o de que se preparava um reforço de 5.000 homens, sob o commando do general Ankland, afóra os 10.000 homens commandados pelo general Moore; que fôra nomeado commandante em chefe dos exercitos inglezes em Portugal e em Hespanha o ao tempo governador de Gibraltar, Henry Dalrymple, e para segundo commandante se escolhera o general Harry Burrard, mas que Wellesley haveria de conservar até que chegassem o commando, segundo as instrucções recebidas.

A 1 de Agosto, começou o desembarque, ná bahia de Lavaos, no Mondego. Difficuldades supervenientes demoraram-o até ao dia 5, data em que chegou a divisão de Spenser; estava terminado em 8, sendo auxiliado pelos commandantes de Coimbra e de Pombal. Depois do desembarque dos inglezes, pozeram-se tambem em movimento os commandantes portuguezes. Uma grande parte do exercito encontrava-se já em Coimbra; outras divisões encaminharam-se para alli a marchas forçadas, de maneira que durante o desembarque dos inglezes no Mondego todas as tropas portuguezas se fôram juntando em Coimbra. A 5 de Agosto, o general portuguez Bernardim Freire d'Andrade fez a sua entrada n'aquella cidade com o seu estado-maior, e no dia 7 traçou elle o plano de operações com os inglezes em Montemor o Velho, depois do que se effectuou a juncção das tropas portuguezas, abastecidas em parte por Wellesley de espingardas, com o exercito inglez (12 de Agosto) em Leiria.

O desembarque dos inglezes foi para os portuguezes um signal e uma garantia da sua propria libertação e para os francezes um presagio da ruina proxima do seu poderio. Os habitantes do littoral vieram em bandos ao encontro dos inglezes para vêr os bemvindos, para saudal-os com alegria. O enthusiasmo correu com a rapidez do

raio ao longo das costas e penetrou no interior do paiz, chammejando em todas as direcções. As proclamações de Wellesley e Cotton fôram lidas com avidez, animando os espiritos por toda a parte. O affastamento dos francezes e a insurreição pela liberdade de Portugal tornaram-se cada vez mais geraes. Na propria Lisboa a mór parte da força da policia, que até então fôra fiel aos francezes passou-se para o partido adverso. Se precedentemente se ouvira com jubilo a noticia da capitulação de Dupont, sabia-se agora — nova tão penosa para os francezes como agradavel para os portuguzes — que o rei José sahira de Madrid e que o exercito do imperador se retirara sobre o Ebro. Seguil-o até ahi, coisa era quasi impossivel para os francezes em Portugal. Restava-lhes, tão só, a lucta sobre o territorio portuguez. Junot resolveu-se a ella e armou-se em consequencia. Mas fôram baldos todos os pedidos feitos ao almirante da frota russa para que concorresse na pugna. Siniavin declarou que só tomaria parte na peleja se os navios inglezes o atacassem a elle no porto.

Prestes se approximou a hora decisiva. Acompanhemol-a a passo egual, com olhos fitos no resultado, deixando de banda as circumstancias e particularidades.

A 14 de Agosto, o general francez Laborde, com o seu exercito, na força de 6.000 homens, occupou uma posição fortificada nas alturas de Rolissa, junto de Obidos. Wellesley desde 15 que tinha seu quartel-general nas Caldas, a 2 leguas de distancia. Receioso d'uma proxima juncção de Loison com Laborde, resolveu elle atacal-o, a este, a breve trecho; partiu, pois, das Caldas pela manhã, avançando em 3 columnas. Quando Laborde soube, a 17, que o inimigo avançava para a Rolissa em toda a sua força, fez elle todos os preparativos para o combate, na esperança de que Loison ainda chegasse no entretanto. A favor dos francezes estava a posição; a favor dos inglezes seu numero superior. Depois d'uma violenta resistencia [1], o exercito francez foi expulso de todas as suas posições e for-

[1] *As posições do inimigo erão formidaveis; e elle as tomóu com a sua ligeireza, e habilidade costumadas, e as defendeo com muita bravura.* — Palavras de Wellington, no seu relatorio official, de 17 de Agosto, enviado ao seu governo. «Acc. d. Neves», v, 92.

çado a retirar-se, com consideraveis perdas. Na incerteza de onde estaria e qual seria a posição de Loison, avançou Laborde para Lisboa.

No lance em que ia Wellesley em sua perseguição, soube elle que as brigadas commandadas pelos generaes Ankland e Anstruther se avistavam da costa. Afim de cobrir seu desembarque na bahia do rio Maceira, occupou elle, a 19 de Agosto, posições junto de Vimeiro. 5:000 inglezes puzeram pé em terra firme — copiosa compensação para as perdas soffridas na Rolissa, de resto tropas frescas e não fatigadas por marcha alguma; traziam 24 peças de artilheria apparelhadas, entre ellas uma bateria, de balas de 9 libras. Quando ia continuar a sua marcha, informaram-o da chegada de 10:000 inglezes, sob o commando de John Moore. Mandou elle que este desembarcasse suas tropas no Mondego e que avançasse immediatamente sobre Santarem, evidentemente para cortar aos francezes a retirada para a Hespanha. Logo depois soube da chegada de Harry Burrard, nomeado segundo commandante. Wellesley teve uma entrevista com elle a bordo do navio, e estabeleceu-se o preceito de que ficasse em sua posição, perto de Vimeiro, esperando a chegada do general Moore, que fôra mandado desembarcar em Maceira.

Entretanto, avançara Junot tambem. A sua situação em Lisboa tornara-se critica. As communicações dos francezes na capital com as provincias haviam-se volvido de dia para dia mais limitadas e mais incertas. De par e passo que a sublevação alastrava por Portugal inteiro, as poucas tropas portuguezas que Junot conservara na capital desertavam, nas proprias barbas dos francezes, ás companhias inteiras, e iam enfileirar-se nas hostes inimigas.

Os successos impelliam a uma decisão. Mas todos os indicios que Junot observava em volta de si o obrigaram ao convencimento de que o solo, minado, da capital não podia ser a scena onde lhe fôsse licita a esperança de travar a pé firme o combate decisivo. E, comtudo, custou-lhe o sahir de Lisboa, abandonando-a. Era, desde a sua entrada com o exercito francez, a primeira vez que a deixava; e, com os francezes que faziam parte do governo, elle compartilhava da crença de que a tranquillidade da capital dependia da sua pessoa [1] e que, após sua partida, logo que a frota ingleza entrasse no Tejo, rebentaria a revolta.

[1] Thiebault: «Lisboa mesmo, em pouco agradaveis disposições, parecia só

No lance em que Junot, durante a noite de 15 de Agosto, com os seus officiaes, empregados do governo e numerosos convivas, celebrava e festejava o anniversario de Napoleão, pelo modo mais brilhante, recebeu elle as noticias mais inquietadoras do general Laborde; pela meia-noite, retirou-se para seus aposentos; chamou os ministros e o general Travot para seu lado e declarou-lhes que ia avançar contra os inglezes e qual a razão que para isso tinha; immediatamente tomou as providencias necessarias para a conservação da tranquillidade durante a sua ausencia [1]. Encarregou o cuidado da capital ao general Travot e publicou uma proclamação aos habitantes de Lisboa, «dos quaes se ia separar por trez ou quatro dias [2]». Em seguida, sahiu da cidade com todas as tropas disponiveis — 3:500 homens ficaram atraz, sendo distribuidos pela cidade e pelos fortes —; com todas as munições transportaveis, além dos vehiculos para isso precisos; finalmente, com um thesouro (segundo os auctores francezes) de um milhão de francos em ouro [3].

Havendo Junot reunido depois as tropas sob o commando de Loison, Laborde e Thiebault, estavam ellas, a 20 de Agosto, todas juntas em Torres Vedras. Segundo a lista do exercito, a 15 de Junho contavam-se 26:000 francezes em Portugal; a 20 de Agosto não se podiam guiar ao campo de batalha metade. As guarnições de Almeida, Elvas, Palmella, Peniche, Santarem, dos fortes sobre as duas margens do Tejo e tambem de Lisboa e dos navios, e a guarda dos hespanhoes aprisionados occupavam os restantes; e alguns milhares haviam sido mortos ou mandados para os hospitaes, em consequencia das marchas e combates nos mezes de Julho e Agosto.

Foy calcula a força do exercito francez em só 11:500 homens. Com elle concorda Thiebault no computo da força de cada uma das divisões: 3:200 homens ás ordens de Laborde; 2:700 ás de Loison;

contida pela presença do duque de Abrantes. Fôra esta consideração que alli o retivera por tanto tempo».

[1] Decreto de 15 de Agosto, em *Accursio das Neves*, v, 121.

[2] A. d. Neves, v, 123.

[3] A maneira por que se ajuntou essa somma de dinheiro levada por Junot, o modo como se esvasiaram cofres até então inviolaveis, a fórma como se liquidavam valores, etc., vid. em A. d. Neves, v, 118, o qual, porém, não cita a quantia.

2:100 ás de Kellermann; e 1:200 de cavallaria ás de Margaron. No emtanto, o inglez Napier affirma que esta avaliação anda demasiado baixa e que o montante se podia calcular em 14:000 homens, com 1:300 cavallos. O hespanhol Toreno conta 12:000 homens de infanteria e 1:300 de cavallaria.

A força do exercito inglez, cujo quartel-general estava em Vimeiro, avalia-a Napier em 16:000 homens, com 18 peças, sem contar os portuguezes, sob o commando de Trant. Porém, Foy, sem contar com estes, falla em 17:000 homens, com 24 peças. Toreno dá passante de 18:000 homens, com as tropas recemchegadas de Ankland e Anstruther. A divisão de Moore ainda não desembarcara e, assim, não havia podido tomar parte no combate decisivo de 21 de Agosto.

Apezar da sua grande bravura, perderam-o os francezes. «N'esta batalha, diz Wellesley, em o relatorio official de 21 d'Agosto [1], na qual o conjuncto das tropas francezas em Portugal operara sob o commando do duque de Abrantes em pessoa, e onde só metade do exercito inglez entrou em combate, o inimigo soffreu uma grande derrota, perdeu 13 peças de artilheria, e vinte e tres carros de transporte, carregados de munições de toda a especie, bem como vinte mil patronas. O general Brenier foi ferido e feito prisioneiro; e um grande numero de officiaes e soldados fôram mortos, feridos e aprisionados».

Os francezes perderam n'esta batalha 2:000 homens [2], os inglezes apenas 800, e entre estes um unico official superior, emquanto que os francezes, além da morte d'um chefe de batalhão, contavam entre os feridos varios generaes, coroneis e outros officiaes de patente elevada.

No decurso da batalha chegara ao campo o general Burrard, ao qual foi entregue o commando em chefe; mas deixara elle a Wellesley que terminasse a peleja, encetada com tanta fortuna. Quando, porém, os francezes recuaram e Wellesley quiz avançar

[1] Em Acc. d. Neves, v, 135-144.

[2] Napier considera muito alto o computo de 3:000 homens, que é dado (tambem por *A. d. Neves*, V, 145). Foy, egualmente como Thiebault, calcula a perda dos seus compatricios em cerca de 1:800 mortos, feridos e prisioneiros; entre estes, observa, porém, Thiebault, não havia 50 sem ferimentos.

para cortar a Junot a retirada sobre Lisboa, insistiu elle em conservar a posição no Vimeiro até que com sua tropa chegasse o general Moore. Baldadas foram as advertencias de Wellesley [1].

Depois da batalha reuniu Junot os seus generaes, exigindo sua opinião, fundamentada em razões, concernentemente ás trez perguntas seguintes: Deverá o exercito tentar mais uma vez a sorte das armas?—No caso affirmativo, que plano se deve seguir?—No caso negativo, que resolução ha a tomar? As respostas dos generaes francezes foram accordes em que reputavam o exercito incapaz de dar ou acceitar uma batalha, e de que a retirada sobre Lisboa era inevitavel. As considerações respeitantes á posição dos francezes, as quaes n'este conselho foram pezadas maduramente e sob todas as suas faces e aspectos, deviam levar a esta deliberação. O exercito francez retirou-se, pois, primeiramente até Torres Vedras. Wellesley fixou o seu quartel-general em Maceira, afim de estar cerce do desembarque de novas tropas auxiliares, que eram esperadas para por então.

Em um conselho de guerra, reunido por Junot em Torres Vedras, a 22 de Agosto, conceberam, após haverem ponderado mais uma vez, circumspectamente, a situação das coisas, a ideia de tentar negociações para alcançarem um tratado honroso. Combinaram fazer a proposta de entregar Lisboa e os fortes aos inglezes, e de, em troca, serem conduzidos livremente, em navios britannicos, para França. Junot, sobre estas bases, esboçou os artigos d'um armisticio e d'um projecto de evacuação, encarregando d'esta incumbencia o general Kellermann, que se dirigiu immediatamente ao quartel-general britannico, de par e passo que o exercito francez se punha a caminho para Lisboa.

No entretanto, ao exercito inglez chegara seu novo commandante, Dalrymple, a 22 d'Agosto. Viu elle nas propostas de Kellermann uma excellente occasião para se livrar do exercito francez em Portugal sem um unico golpe d'espada; sómente, ignorando o estado do exercito e as circumstancias do paiz, elle, após se haverem discutido as propostas na presença de Dalrymple e de Burrard, encarregou Wellesley das negociações com Kellermann.

[1] «Agora, meus senhores», refere George Elliot, que exclamara Wellesley, reprimindo a sua colera, para os seus ajudantes, «não nos resta mais nad a fazer senão dar passeatas e matar perdizes».

Em 22 de Agosto concluiram-se e assignaram-se os preliminares do armisticio da convenção [1].

Os pontos essencias eram os seguintes:

O exercito francez evacua Portugal.

Deve ser transportado a França em navios inglezes, com suas armas, seus cavallos, suas munições e bagagens.

Não pode, em caso algum, ser considerado como prisioneiro de guerra.

Nenhum portuguez ou francez residente em Portugal pode ser incommodado por motivo de sua conducta politica, e aquelles que o quizerem podem acompanhar o exercito e sahirem, com sua propriedade, do paiz, dentro d'um certo praso.

Este armisticio só poderá ser interrompido após aviso prévio, dado com 48 horas de antecedencia.

Depois d'isto, Kellermann voltou ao quartel-general francez; e Dalrymple enviou os artigos, pelo quartel-mestre general Murray, ao almirante Cotton, para este dar seu alvitre. Cotton, que já occupava sua posição havia oito mezes, estava de posse de instrucções especiaes do seu governo, principalmente no respeitante á frota russa, cujos navios quiz aprezar em toda e qualquer circumstancia, remettendo-lhe as tripulações para a Russia. Rejeitou elle varias clausulas do tractado favoraveis aos francezes, com especialidade a neutralidade do porto de Lisboa, relativamente á frota russa, e declarou que concluiria um tractado em separado com o almirante d'ella [2]. Isto se levou a effeito pelo accordo de 3 de Setembro, segundo cujo theôr Siniavin entregou a esquadra moscovita á guarda da Gran-Bretanha, afim de ser restituida á Russia no prazo de seis mezes após a conclusão da paz entre a Inglaterra e aquelle imperio. O almirante russo, seus officiaes, marinheiros e soldados da marinha foram transportados á Russia em navios britannicos. A frota entregue compunha-se de dez naus de guerra.

Mais amargamente se queixou o general portuguez Bernardim Freire d'uma convenção em que o não mencionavam nem a elle, nem ao seu exercito, nem á Junta do Porto, reconhecida pelo pro-

[1] Em Acc. d. Neves, 156-163.

[2] Napier, I, 290. Acc. d. Neves, v, 164.

prio governo inglez, nem, finalmente, ao principe-regente. E, na verdade, Dalrymple só dera mostras de interesse e sympathia para com a causa hespanhola mas não para com a dos portuguezes.

No entretanto, havia-se effectuado, na foz do Maceira, o desembarque das tropas inglezas sob o commando de Moore, desembarque que, por motivo de suas extraordinarias difficuldades, levara desde 25 até 29 de Agosto e que viera augmentar o effectivo do exercito inglez, elevando-o até ao numero de 30:000 homens.

As tropas puzeram-se immediatamente em marcha para Torres Vedras, na direcção de Lisboa. Os portuguezes, commandados por Bernardim Freire, avançaram até Encarnação, perto de Mafra; outras divisões lusitanas executaram movimentos, por egual hostis.

Grandes difficuldades se oppuzeram ao proseguimento das negociações e por mais de uma vez vieram a ponto de se suspenderem inteiramente.

Wellesley insistia com Dalrymple para este annunciar a Junot o recomeço das hostilidades, no caso de que esse não quizesse ceder, e Cotton procurou persuadir o commandante-em-chefe britannico a que mandasse uma parte da divisão de Moore para Setubal, afim de se unir aos portuguezes no Alemtejo e cortar aos francezes a retirada por Elvas. Junot, indignado contra tudo que lhe affastava o alvo que julgara tão proximo; irritado, principalmente, contra o almirante russo, que lhe recusava todo e qualquer auxilio, pensava, mesmo, em reprincipiar a peleja. Ao vêr concluso o assumpto moscovita, pegou da penna diplomatica, em vez da espada, e abriu uma particular negociação em separado com Dalrymple, de par e passo que, por este auctorisado, Murray tinha todos os dias conferencias com Kellermann [1].

Finalmente, depois de varias alterações e repetidas modificações, concluiu-se a convenção em Cintra, sendo assignada a 30 de Agosto e ratificada em 1 de Setembro [2].

Composta de 23 artigos e um appendice, seu caracter estriba-se nas bases do armisticio e convenio conclusos antecedentemente.

As tropas francezas evacuam Portugal. As praças por elles occu-

[1] Napier, I, 293.

[2] Em inglez e em portuguez, em A. d. Neves, V, 170-197.

padas são entregues ao exercito inglez no estado em que se encontram á data da assignatura do tractado. Os francezes não são considerados como prisioneiros de guerra e os inglezes teem de transportal-os á costa occidental de França, entre Rochefort e L'Orient. Poderão entrar no serviço após sua chegada a França.

Os ultimos dias da estadia dos francezes em Lisboa foram para elles de anciedade, penosos e perigosos.

A noticia do combate da Rolissa puzera a população da capital em uma excitação febril, sob cujo influxo o povo se juntara nas ruas e o odio contra os francezes desabafava em furiosos clamôres. Só a auctoridade do general Travot, que aqui e alli penetrava na multidão, é que podia asserenar esta algum tanto. Mas o perigo continuava; os funccionarios do governo francez já não ousavam pernoitar em terra firme. A cada instante se sentia o ameaço da erupção d'uma revolta geral em Lisboa. Já não era possivel occultar o exito e o verdadeiro resultado da batalha do Vimeiro, que Junot participara como uma derrota dos inglezes [1] e que Lagarde, intendente-geral da policia, mandara annunciar como uma victoria dos francezes. A cidade, porém, socegou um pouco pela chegada de Junot, com as suas tropas a Lisboa e pela noticia d'um accordo provisorio entre os exercitos inglez e francez. Prestes se seguiram desillusões sobre desillusões. A raiva apoderou-se dos portuguezes quando viram que os francezes lhes escapavam; e, queixando-se, em altas vozes, dos inglezes, por terem favorecido os francezes, a estes a população os insultava, ameaçava e atacava. Os francezes uniam-se uns aos outros, acampavam nas praças publicas, procuravam protecção por detraz das baterias erguidas, nas ruas principaes. O furor, a irritação, por largo tempo refreados, attingiram o seu auge. A população inteira encontrava-se em tom de guerra contra os francezes. Para estes já não havia mercado em Lisboa, já não podiam comprar carne a troco d'ouro, nem para as tropas nem mesmo para os hospitaes francezes. Patrulhas francezas foram atacadas, e os soldados isolados foram assassinados. O povo ainda mais atiçado era pelos padres. Sobretudo a furia popular dirigia-se contra o general Loison. Para lhe proteger a morada, que estava ameaçada d'um assalto, Junot

[1] Vid. um extracto da sua carta, em A. d. Neves, v, 152.

mandou collocar em torno a ella quatro batalhões e quatro peças. Nada podia suffocar a fermentação: nem as medidas mais carregadas e assustadoras, nem o collocarem canhões em todos os pontos, nem as columnas moveis que passavam pelas ruas durante toda a noite, nem a pena de morte executada n'aquelles que arrancavam as armas ou as bandeiras francezas. Milhares de camponezes se haviam introduzido na cidade durante os ultimos dias; não tendo nada a perder, a tudo se arriscavam, excedendo em sua ousadia aos habitantes da capital. Morram os francezes!, era o seu santo-e-senha. Mostrando-se, porém, um official inglez na rua ou passando tropas inglezas, eram ellas saudadas com alegria pelo povo, que lhes trazia refrescos e as acompanhava com gritos de jubilo. Desde 9 de Setembro que incessantemente se ouviam tiros de pistola e foguetes. A todo o instante, se assustavam os espiritos e se excitavam os animos. Com terror viam os francezes por cima de suas cabeças apparecerem as nuvens tormentosas da borrasca que ameaçava rebentar sobre elles a cada momento [1].

Então, o general em chefe britannico nomeou John Hope para governador de Lisboa, com o encargo de manter a ordem na capital; a 10 de Setembro, tomou elle posse do forte de Belem, e a 12 do castello de Lisboa. O zelo e firmeza de Hope, bem como uma sua proclamação, evitaram que explodissem excessos.

A 11 de Setembro, começou o embarque da primeira divisão de tropas francezas, dos officiaes da administração, dos membros do governo e de todos os portuguezes que quizeram acompanhar o exercito francez. No dia 13 Junot, duque de Abrantes, foi para bordo, e no dia 15 evacuaram os francezes por completo a cidade, que immediatamente foi occupada por inglezes. No logar da aguia franceza fluctuava outra vez a bandeira lusitana. Os francezes ainda viram, dos navios, os fogos de artificio, ainda ouviram o repique dos sinos e as jubilosas salvas com que se festejava sua partida de Lisboa e de Portugal; e, como quer que tivessem de ficar ainda alguns dias ancorados no Tejo, foram testemunhas occulares das brilhantes illuminações e dos ruidosos festejos por que se manifestaram os sentimentos da cidade, emocionada de contentamento. Os hespanhoes que

[1] Thiebault, I, 333 e seg.

estavam presos em Lisboa, e que eram cerca de 3:500 homens, partiram, completamente armados e equipados, e desembarcaram, em Outubro do mesmo anno, em Rapita e Alfaques.

As ultimas tropas francezas, isto é, as guarnições de Almeida e Elvas, só partiram para França a 8 de Dezembro, chegando só de 4 a 9 de Janeiro a Quiberon. Foi terrivel toda a viagem do exercito francez, turvada de tempestades e de contrariedades.

A primeira divisão gastou, na rota, de 35 até 45 dias, perdendo-se varias embarcações, com a tripulação e carga; todas soffreram prejuizos mais ou menos importantes. Passante de dois mil francezes perderam a vida, de naufragio, durante esta viagem de regresso. De 29:000 homens enviados para Portugal, desembarcaram tão só 22:000. Poucos mezes depois, avançaram, porém, as mesmas tropas contra a Hespanha, melhormente exercitadas e disciplinadas [1].

Portugal estava livre do inimigo. A 18 de Setembro, restaurou-se a regencia, que o principe regente deixara á sua partida para o Brazil, com excepção de dous membros, um dos quaes se encontrava ausente e o outro servira os francezes. Uma proclamação de 18 de Setembro [2], assignada por Dalrymple, convidou-os a que se encarregassem do governo, até que a vontade do principe-regente fôsse melhormente conhecida; para os logares vagos foram nomeados o marquez das Minas e o bispo do Porto. A Junta do Porto dissolveu-se, por *Assento* de 26 de Setembro. Todas as outras Juntas foram dissolvidas, obedecendo tranquillamente á voz dos governadores do reino, que continuaram de seguida o curso regular da administração, primeiro que tudo attentos a fortificar os alicerces, abalados pela invasão franceza.

Portugal encontrava-se, no entretanto, inteiramente sob a influencia do gabinete britannico. Uma ordem regia promulgada, em Julho de 1809, no Rio de Janeiro, e publicada, a 23 de Novembro, em Lisboa, confiava o commando das suas forças militares a lord Wellington (sir Arthur Wellesley), general feito marechal de campo. Ao mesmo tempo foi communicado á regencia que consultasse

[1] Toreno, II, 62.
[2] Em Acc. de Neves, V, 285-291.

sua opinião em todas as medidas valiosas que houvesse a tomar; e d'est'arte Wellington, além do seu grande poderio no exercito e na guerra, obteve um voto importante na administração civil. Entregou-se o commando da marinha do reino ao almirante inglez Berkeley. Parece mesmo que a influencia britannica se fez sentir em varias modificações que se effectuaram no pessoal da regencia. Aquelle que mais n'ella preponderava era Miguel Forjaz, o qual geria os negocios da guerra e da marinha. Wellington, de posse do mais alto poder militar, viu-se ao mesmo tempo fortemente auxiliado por abundantes remessas de dinheiro e outros recursos que lhe vinham de Inglaterra. Os subsidios britannicos subiam a um milhão de libras sterlinas annualmente, e só o sustento das tropas inglezas em Portugal importava em para cima de 1.800:000 libras, 500:000 libras a mais do que teriam custado em Inglaterra. Wellington commandava forças militares realmente importantes.

Afora a guarnição de Gibraltar, encontravam-se na peninsula 40:000 inglezes, na mór parte reunidos em torno a elle.

A força militar portugueza era composta de tropas de linha, de milicias e ordenanças; aquellas estavam na força de 30:000 homens; as milicias contavam 26:000; o numero das ordenanças não pode ser dado exactamente [1]. De par e passo que estas, constituidas, na sua mór parte, por lavradores, mal vestidos e mal armados, não se encontravam á altura das necessarias exigencias, as tropas de linha haviam feito já progressos evidentes no porte militar, na disciplina e no exercicio. Grande merito no attinente ao adestramento do exercito portuguez cabe ao general inglez Beresford [2], que o capitaneava; e Wellington aboliu muitos velhos abusos ou diminuiu os prejuizos de que os costumes antigos podiam ser causa. Os portuguezes seguiram voluntariamente os conselhos e a direcção dos seus alliados e corajosamente se prepararam para o combate, esperando com determinação que elle começasse [3].

Wellington, no principio da lucta, commandava já 80:000 homens de tropas bem armadas e avidas de peleja, sem contar com

[1] Toreno, III, pag. 268 e seg.
[2] Schepeler, I, pag. 187.
[3] Moyle Sherer, *Bilder aus dem Kriegsleben*, pag. 106.

as ordenanças e outros homens nos casos de pegar em armas. As tropas portuguezas eram compostas de 24 regimentos de infanteria de linha, 6 regimentos de infanteria ligeira, 10 regimentos de cavallaria e assim artilheria em proporção. Os regimentos melhor disciplinados foram encorporados por brigadas com as divisões britannicas; os outros e as milicias foram empregados nas guarnições. Beresford tinha o seu quartel-general em Thomar; Wellington o d'elle em Vizeu. Almeida estava sufficientemente abastecida para um cerco, e Elvas tinha uma guarnição consideravel.

Para cobrir Lisboa, Wellington já em Outubro do anno preterito mandara entrincheirar fortemente uma posição, para a qual, logo que o inimigo avançasse, elle tencionava retirar-se, afim de d'alli decidir da sorte da peninsula [1]. A outra posição, mui mais extensa, e afeiçoada pela natureza do solo em vantajosas circumstancias, validas e seguras, mandou-a elle reforçar e augmentar por meio de obras d'arte bem calculadas, as quaes desde então ficaram conhecidas pelo nome de as linhas de Torres Vedras.

Preparou-se para campo de batalha uma faxa de terreno, de 30 leguas de comprido, estendendo-se desde á foz do Sizandro no mar até Alhandra no Tejo. As encostas das montanhas foram tornadas perpendiculares; os rios foram providos de diques para produzir inundações; todas as estradas de que o inimigo se podia aproveitar foram destruidas, construindo-se novas que facilitavam as communicações entre as tropas defensoras; os pontos mais fracos foram fortificados e roburados por firmes trincheiras; em todos os sitios onde um ataque poderia dar-se se collocou, em pontos inaccessiveis, grande numero de canhões para a defeza, de fórma que a posição encontrava-se por egual valida em todas as bandas. Não se poupavam trabalhos nem fadigas para se poder, outrosim, d'alli, tentar operações offensivas. O conjuncto era constituido de tres linhas. 32 obras d'arte formavam a primeira linha; em suas muralhas estavam assestadas 75 peças de doze libras a bala, 47 de nove libras, 15 de seis e 6 obuzes de cinco pollegadas. A segunda linha era composta de 65 obras d'arte, com 145 peças de doze libras e 65 de nove libras. A terceira linha, constituida á bôcca do Tejo, e destinada, tão

[1] Jones, pag. 106.

só, a cobrir o embarque dos inglezes, em caso de necessidade, contava 11 obras d'arte, com 6 obuzes de cinco pollegadas, 20 peças de vinte e quatro libras, 48 de doze libras, 9 de nove libras e 6 de seis libras a bala [1].

Wellington empenhara os maiores esforços para ultimar estas obras o mais breve possivel; ao mesmo tempo mandou reforçar e fortificar Abrantes e varias outras praças que vinham em auxilio do seu plano de procrastinar a guerra. Uma frota consideravel, composta de 13 naus de linha, 10 fragatas, brigues, etc., afóra os barcos de transporte precisos, estava ancorada no Tejo, prompta a operar ou a travessia das tropas para a margem esquerda do rio ou o embarque, dado que as circumstancias a este o exigissem. Dez mil homens trabalharam incessantemente n'estas linhas; não obstante, nunca se dizia publicamente até que ponto ellas iam avançadas e o inimigo d'ellas nada sabia até quando chegou em frente a ellas [2]. Wellington observava o mais rigoroso silencio ácerca da sua construcção.

«Podemos considerar-nos felizes», disse ao commissario hespanhol da regencia, «por nos havermos assegurado de Cadiz e da posição de Torres Vedras; ambos estes pontos são invulneraveis. A força do inimigo quebrar-se-ha de encontro a elles e nós preparamo-nos, com maior energia, para acções mais brilhantes [3].»

Mas tambem ás tropas francezas não escasseava a coragem. A fama de Massena, a força e a composição do exercito, o convencimento de que, até mesmo, um corpo da guarda imperial atravessara já os Pyrineus e a esperança de que no dia da batalha o imperador em pessoa commandaria o exercito enchiam-as de animo e confiança [4]. O marechal Massena commandava as tres divisões de Ney, Junot e Reynier, bem como tambem a cavallaria do general Montbrun; além d'isto, estavam postas á sua disposição todas as tropas que se encontravam, e se podiam dispensar, em Leon, Asturias, Castella-a-

[1] Assim era no mez de Novembro. As obras d'arte e as peças foram, provavelmente, augmentadas ainda, mais tarde, porque Toreno falla de 150 obras d'arte e de cerca de 600 peças nas linhas.

[2] Jones, pag. 106.

[3] Toreno, III, pag. 272.

[4] Moyle Sherer, *Memoiren*, Part. I, pag. 270.

Velha e Biscaya. Outrosim, haveria de ficar ás suas ordens o general Drouet, que, com o nono corpo do exercito, entrou em Hespanha, em Agosto de 1810 [1].

Ao entrar em Portugal, Massena publicou uma proclamação aos portuguezes (Ciudad Rodrigo, 1 de Agosto de 1810), na qual lhes annunciou que os exercitos do grande Napoleão entravam no seu territorio não como conquistadores mas como amigos. Elles não vinham, disse, para lhes fazer guerra a elles, mas sim áquelles pelos quaes os portuguezes eram forçados ao combate. Seguidamente, descreve os males e enumera os damnos que elles soffreram dos inglezes, convida-os a que se ponham sob a protecção do poderoso soberano cujas leis, poderio e genio eram abençoados por tantos povos e que queria firmar o bem-estar dos portuguezes, etc.

No entretanto, desde a queda de Ciudad Rodrigo, quotidianamente se davam escaramuças entre as vanguardas de Massena e de Wellington. A 24 de Julho, travou-se no Coa um combate sanguinolento, mas inutil e prejudicial para os inglezes, com o que principiou a invasão de Portugal. Os francezes avançaram os seus postos, pondo cerco a Almeida. Wellington encetou o seu plano de operações com a proclamação aos habitantes de Portugal (de 4 de Agosto) para que sahissem de suas habitações ao approximar-se o inimigo e que comsigo levassem seus haveres moveis, que enxotassem e removessem seus gados e destruissem todas as provisões e viveres que não podessem levar com elles. Ás auctoridades das villas e aldeias se lhes deu intimação de que, se, após haverem recebido estas ordens, elles continuassem em suas residencias e recebessem o inimigo, servindo-o de qualquer cousa que fosse, isto seria considerado como crime de alta traição e como tal punido. Immediatamente se seguiu uma verdadeira debandada e fuga da população deante do exercito francez. Partiram-se as pontes, todo o genero de vehiculos foi trazido embora, arrazaram-se os moinhos, os cereaes foram inutilisados; prestes, se anniquilou tudo o que podesse ter qualquer serventia para o inimigo.

No principio de Agosto, Massena mandou avançar o oitavo corpo d'exercito sob o commando de Junot e deu começo ao sitio de Al-

[1] Toreno, Part. III, pag. 272.

meida, praça regular, abastecida de todas as necessidades e guarnecida com 5:000 homens e 115 peças d'artilheria. Wellington confiara esta importante praça ao coronel inglez Coxe, ás ordens de quem commandava o general portuguez Bernardo da Costa.

Após um cerco de 14 dias, abriram os francezes as primeiras parallelas debaixo d'um fogo mortifero. Sessenta e cinco peças, assestadas em onze baterias, bombardearam a praça, a 26 de Agosto; os sitiados responderam-lhes com força e animo. Ardiam já varias casas em Almeida quando, ao cahir da noite, por adrego, rebentou uma granada franceza sobre um carro de polvora que se encontrava em frente do maior paiol no castello, o qual carro, explodindo, pegou fogo a 1:000 quintaes de polvora. N'esta catastrophe, desmantelaram-se o paiol, o forte, a Sé, as habitações alli proximas. Uma parte da cidade e varias fortificações ficaram destruidas; muitos soldados, pelo maior artilheiros, esmigalharam-se nas muralhas ou foram projectados a grande distancia; quasi todas as peças se arremessaram aos fossos. Quatrocentos homens pereceram, ficaram feridos muitos individuos, centenares de cidadãos e de camponezes em fuga quedaram enterrados vivos em uma casamata d'alli cerca. A largas distancias se topava com membros humanos dispersos. Até o mesmo acampamento do inimigo se encontrava coberto de destroços.

Após a primeira consternação, que os sitiantes sentiram tambem, continuaram estes com o fogo. Na manhã de 27 de Agosto, Massena exigiu do commandante inglez a immediata rendição da praça. Se bem que Coxe visse a impossibilidade d'uma defeza prolongada, recusou-se á intimação recebida, na esperança de um soccorro proximo; mas, apertado por circumstancias adversas, viu-se obrigado a capitular. A guarnição fica prisioneira de guerra; as milicias, depois de depôr as armas, são mandadas para suas casas, sob promessa de que na presente guerra não mais combaterão contra a França e seus alliados; aos habitantes fica assegurada a inviolabilidade das propriedades e dos individuos; as peças, os viveres, as plantas, documentos, etc. quedam em mãos do vencedor. Mas, apezar de conclusa a capitulação, mandou este continuar o fogo ainda por algum tempo mais, retendo uma parte das milicias á força. Os francezes contavam 62 mortos e 377 feridos, entre elles quinze

officiaes. A necessidade e as grandes fadigas mataram-lhes 1:600 cavallos.

A queda de Almeida destruiu muitas esperanças e calculos de Wellington, o qual reconduziu agora suas tropas, atravessando o Mondego, e mudou o seu quartel-general para Gouveia. Massena, porém, em vez de o perseguir, perdeu inactivamente o tempo ganho pela rapida queda de Almeida, mercê da sua arrogancia e de falsas supposições. Disse elle em uma ordem do dia «que tinha pena de não poder alcançar os inglezes fugitivos e de proporcionar assim ao seu exercito uma occupação adequada á sua coragem, porquanto áquella hora estava já o exercito inglez a embarcar-se em Lisboa».—Irresoluto sobre o caminho a tomar, Massena deixou tambem Wellington por varios dias em completa incerteza sobre o caminho em que deveria elle esperar o inimigo, até que este tomou a estrada de Vizeu, que lhe indicaram como de facil accesso. Voltando-se para Coimbra, que não julgava coberta por nenhuma posição importante — elle ignorava inteiramente a existencia das linhas de Torres-Vedras — esperava attingir aquella cidade antes que o general Hill podesse fazer a sua juncção com Wellington; e, contando com esta espectativa, aprovisionou suas tropas de biscoito tão só para quinze dias. Haveriam de receber pão em Lisboa. Calculando a duração da campanha no maximo só em tres semanas, não cuidaram nem dos viveres necessarios nem dos muares precisos; e, desattentos, repletos das mais bellas esperanças, o exercito vinha acompanhado de consideravel numero de não-combatentes, de ambos os sexos.

Ao approximarem-se os francezes e com a retirada dos inglezes, sahiram os cidadãos de suas villas e os camponezes de suas aldeias, marchando, com seus rebanhos e haveres moveis, entre as columnas do exercito. As habitações, os moinhos, os campos de trigo, as arvores de fructo quedavam em chammas na rectaguarda do cortejo; os poços foram entulhados e as fontes desviadas do seu curso [1].

Quando Massena entrou em Vizeu, a 20 de Setembro, com as primeiras tropas, depois de haver esperado baldadamente, por largo tempo, em frente das portas, que viesse alguem ao seu encontro,

[1] *Österr. milit. Zeitschrift,* 1820, fasc. 7, pag. 51.

não se divisava em parte alguma uma forma humana. Tres horas inteiras tiveram as tropas de esperar nas ruas, com a ordem stricta de não abrir casa alguma nem de usar de violencia; o proprio marechal ficou na rua á espera; mas não appareceu ninguem. Finalmente, o cahir da noite exigia o entrar-se em quarteis. Dentro em curtos momentos, se arrombaram portas e janellas, mas em parte alguma se encontravam homens ou viveres. Alguns velhos enfermos e entrevados do hospital disseram que os habitantes tinham fugido de havia muito.

Massena perdeu dois preciosos dias em Vizeu, por ter commettido o erro de fazer girar a artilheria e os carros de munições, na ala direita, muito exposta, do exercito. Atacados pelo inimigo e postos em grande confusão, os francezes só conseguiram restabelecer a ordem nas suas fileiras em Vizeu, a 22 de Setembro. Os dous dias perdidos aproveitaram a Wellington, dando-lhe tempo de se unir com Hill e de, completamente armado, aguardar o inimigo no Bussaco, para onde elle se dirigia. A sua posição anterior na serra de Murcella deixou elle que Hill a occupasse.

A 23 de Setembro, partiu Massena, com o corpo principal, de Vizeu, dirigindo-se para o interior do paiz, sobre montes e valles, desde Mongale por caminhos escabrosos, muitas vezes ao longo de abysmos, sobre atalhos tão estreitos e maus que as peças, os carros de polvora e outros vehiculos, cujas rodas tão só encontravam solo de um lado, tinham de ser seguras com cordas; e assim é que foram arrastados, com grandissimo custo. Muitas carruagens, entre ellas a de gala do marechal, rolaram para o fundo do precipicio [1]. Na restante prosecução da marcha, as divisões francezas encontraram a fome, e aquelles que ficavam para traz geralmente a morte. O soldado francez, no emtanto, ia marcando o seu caminho com o incendio das habitações e com o sangue dos portuguezes que apanhava.

Wellington atravessou o Mondego a 26 de Setembro, e ao mesmo tempo encontrou-se com os corpos de Hill e de Leith. Resolvera elle occupar a serra do Bussaco, que, alevantando-se uma

[1] Sobre as scenas e episodios d'esta campanha vid. a «Feldzug in Portugal», nos *Europ. Annalen*, 1816, Part. I, pag. 103, 104.

milha para o norte do valle do Mondego, protege Coimbra, que era o alvo de Massena, e que, para a banda de leste, d'onde Massena vinha, possue encostas tão ingremes que por alli não se podia fazer operar nem a artilheria nem a cavallaria. No pincaro mais alto da serra, em o solitario convento dos Carmelitas, estabeleceu Wellington o seu quartel-general, e collocou as suas tropas pela serra. Coberto por seu lado, pôde elle d'alli dominar e impedir os movimentos dos francezes, ao longo do Mondego.

Na noite de 26 de Setembro, chegou o exercito de Massena ao sopé da montanha; e Wellington, preparado para a lucta, dispoz as suas tropas em ordem de batalha. 25:000 inglezes e numero egual de portuguezes aguardavam os francezes. A desvantagem que havia em que 50:000 homens não eram sufficientes para occupar uma situação tão extensa foi compensada, com ganho, pelas vantagens provenientes de os montes occultarem a posição de Wellington, de concomitantemente estabelecerem uma communicação facil entre as suas duas alas e não poder Massena utilisar-se da sua artilheria e da sua cavallaria.

Os combates de 26 de Setembro não conduziram a resultado decisivo algum, o qual só haveria de dar-se no dia 27 do mesmo mez.

Massena reuniu um conselho de guerra. Ney, Junot e Reynier eram contra o ataque. Á pergunta de Massena: «sobre o que se haveria de fazer?» respondeu Ney: «tomar posição em Vizeu ou regressar a Almeida, mandando dizer para Paris que não estamos em força bastante para conquistar Portugal». Massena insistiu na sua delibeberação. Ás ponderações, que lhe fizeram outros generaes: se não seria melhor flanquear aquella formidavel posição dos inglezes e d'ess'arte fazer que o inimigo recuasse do que atacal-o de frente, á laia d'um touro, replicou elle: «Vós sois do exercito do Rheno, vós gostaes de fazer manobras. É esta a primeira vez que Wellington parece disposto a dar batalha e eu quero aproveitar a occasião».

Orgulhoso do seu cognome devido á Victoria, o qual elle julgava que ainda mais glorificaria por um triumpho sobre Wellington, decidiu-se a dar batalha em 27 de Setembro. O exercito de Wellington preparou-se silenciosamente na madrugada. A jornada ardente do Bussaco custou aos francezes 521 mortos, entre os quaes 41 offi-

ciaes, 3:601 feridos, entre elles 189 officiaes, e 364 prisioneiros, dos quaes 15 officiaes. Os inglezes contavam 107 mortos, 439 feridos e 31 prisioneiros; os portuguezes 90 mortos, 512 feridos e 20 prisioneiros [1].

As tropas portuguezas, diz o inglez Jones, haviam mostrado n'este combate muito animo e adquirido, simultaneamente, confiança na sua propria força, confiança que augmentava a cada caso que se succedia, de modo que, havendo tido ainda por algumas vezes occasião de novamente se experimentarem, não ficavam atraz dos seus companheiros de armas insulares em bravura e experiencia [2]. —«Combateram como inglezes com uniforme portuguez», disse o general francez Junot, dos portuguezes.

Depois da batalha escreveu Wellington ao ministro inglez Stuart: «Agora, penso eu, ha-de custar cara aos francezes a marcha sobre Lisboa, se é que jámais lá chegarem» [3].

O general em chefe francez, após haver sacrificado muitos dos seus, abandonara a esperança de se apoderar da posição do Bussaco, por um ataque de frente; não se podia prometter a si-proprio um melhor exito se, atravessando o Mondego, abria caminhó atravez da serra de Murcella, porquanto o inimigo chegaria alli mais depressa; porém, a falta de viveres prohibia aos francezes o estacionarem parados. Assim, viu-se Massena obrigado a fazer então o que por arrogancia desprezara na vespera: isto é, a flanquear a posição do inimigo, se bem que isso tambem não era sem perigo. Então conseguiram alguns soldados de cavallaria, a 28 de Setembro, aprisionar alguns camponezes, os quaes, ao cabo de duras ameaças, confessaram finalmente que de Martagao havia um caminho, atravez da serra de Caramula, de juncção da estrada do Porto a Coimbra. Massena resolveu immediatamente flanquear a posição de Wellington por aquelle caminho, por mais difficil que fôsse — *le manœuvre du paysan*, como Ney costumava chamar áquella marcha.

Afim de occultar suas intenções, mandou Massena simular alguns ataques; durante as escaramuças, passou ávante a mór parte

[1] *Österr. milit. Zeitschrift*, 1820, fasc. 7, pag. 57.
[2] «Historia da guerra na Hespanha, Portugal, etc.», pag. 112.
[3] Schepeler, Part. I, pag. 213.

do seu exercito. Só á noite é que os inglezes notaram aquelle movimento, e á meia-noite convenceu-se Wellington de que todo o exercito inimigo estava em marcha para flanquear a sua ala esquerda [1]. Não podendo tolher este movimento de Massena, Wellington partiu, com o seu exercito, da sua posição do Bussaco e seguiu na direcção de Coimbra. Hill tornou a atravessar o Mondego com a sua divisão e chegou, a 4 de Outubro, a Thomar. A 30 de Setembro, estava ó principal do exercito de Wellington, na margem esquerda do Mondego, perto de e em Coimbra.

No entretanto, sem ser molestado, passara o exercito francez a serra de Caramula, e na noite de 29 de Setembro, na estrada do Porto a Coimbra, encontrava-se a vanguarda em Avelans. Coimbra foi evacuada, por ordem de Wellington. Os seus habitantes sahiram da cidade, e, em uma desordenada fuga, passaram todos pela comprida e estreita ponte do Mondego. Wellington encaminhou a sua marcha para as linhas de Torres Vedras.

No dia 1 de Outubro entraram os francezes em Coimbra. Encontraram a grande cidade deshabitada e, em meio d'um dos districtos mais ferteis do paiz, viu-se o exercito quasi sem viveres.

Alguns restos dos exhaustos depositos inglezes da cidade fôram devorados com soffreguidão. Teve Massena de mandar fóra soldados para trazerem viveres. Chusmas de soldados desbandados deitaram-se ao saqueio, em busca da satisfação das corporaes necessidades e ainda mais á cata de riquezas; atravessavam as povoações, pilhando e destruindo; maltractavam e violentavam os infelizes que lhes cahiam nas mãos e empregavam a tortura e o assassinato para alcançarem noticias de thesouros escondidos. Massena perdeu alguns dias em Coimbra, gastos a tornar a juntar as maltas de militares dispersos por aqui e por alli, e em mandar á busca de viveres. Porém, não quiz tomar alli posição fixa, o que lhe foi aconselhado de differentes bandas e offerecia mui grandes vantagens. Não se pôde convencer de que Wellington não tivesse tenção de dar ainda uma batalha n'aquelle districto; elle procurou-a mesmo e deu ordem ao seu exercito de que sahisse de Coimbra para ir á conquista de Lisboa.

[1] Toreno, Part. III, pag. 283. Moyle Sherer, *Milit. Memoir*, Part. I, pag. 290.

Cerca de 5:000 francezes, enfermos, feridos, guarnição e empregados, ficaram em Coimbra. Logo resolveu o coronel Trant surprehender a cidade. Após sanguinolento combate, foram feitos prisioneiros todos os francezes que se encontravam em Coimbra, sãos, doentes e feridos. Cerca de 600 cahiram aos golpes dos soldados de Trant; este só com difficuldade é que conseguiu salvar os outros da sanha dos portuguezes. Passante de 4:000 prisioneiros, alguns milhares de espingardas, depositos e ambulancias cahiram em seu poder. A perda do grande hospital, com todas as suas pertenças e pessoal, tornou-se sensivel para o exercito francez; e, concomitantemente, excitou os murmurios da soldadesca sobre um general que com tamanha leviandade sacrificara os seus companheiros de armas [1].

Massena não se deixou deter nem pelas occorrencias que se davam na sua rectaguarda nem pelo tempo chuvoso, continuando sua marcha para Lisboa, com frequencia sob o fogo de combates com os inglezes, mas sem deparar com pessoa alguma que lhe podesse prestar informações ácerca do exercito britannico [2].

A 12 de Outubro, expulsou Junot os inglezes de Sobral e mandou perseguil-os vivamente por Clauzel, quando um pastor aprisionado, cedendo ás ameaças, apontou para as baterias de Torres Vedras, em cujas obras elle mesmo andara a trabalhar. Logo após o relampago e o trovão de algumas peças de 12 libras convenceram o official francez do perigo proximo; mandou elle aos seus soldados que recolhessem prestes a Sobral, onde se estabeleceu [3].

Massena, persistindo sempre, durante a sua marcha para a frente, na opinião de que os inglezes não tinham outro fito senão regressarem a seus navios, para se embarcarem a seu salvo, ficou admirado e furioso quando a sua vanguarda, expulsando as tropas britannicas de Sobral, attentou nas obras formidaveis que se lhe op-

[1] Schepeler, I, 227-229. Toreno, III, 285. *Österr. milit. Zeitschr.* 1820, VII, 60, 61.

[2] Dous camponezes aprisionados cahiram exanimes debaixo das pancadas, porém insistiram em que: «nada sabiam e não podiam dar informação alguma».

[3] Toreno, III, 385. Schepeler, I, 223. *Journal hist. de la campagne de Portugal*, p. 80-86.

punham. Informações e sua propria convicção o admoestavam sobre a valida posição do inimigo, em um circulo de 30 milhas inglezas, limitado e coberto á direita pela largura do Tejo, á esquerda pelo mar, fortificado e protegido de todos os cuidados da arte, com trabalhos incriveis e esforços espantosos. Assombrado com o que via em frente a si, elle ficou por alguns dias como que paralysado e pareceu incapaz de tomar uma resolução [1]. As intenções e planos de Wellington estavam claros perante elle e os seus designios, d'elle Massena, resultavam baldos.

O exercito britannico retirara na melhor ordem; os seus flancos estavam litteralmente cobertos pela população fugitiva. Não lhe faltava coisa alguma, e um céu sereno favorecia sua marcha. Chegado ás linhas de Torres Vedras, entrou n'ellas por divisões; a cada commandante foi dado o ponto que tinha a defender. Quando o exercito entrou na sua posição fortificada, dividiu-se a população fugitiva, dirigindo-se para dous lados: uma parte atravessou as linhas afim de procurar abrigo em Lisboa; outra atravessou o Tejo, afim de encaminhar-se a pontos que se encontravam ainda livres do inimigo e não ameaçados pelo entretanto.

Em vez de atacar os inglezes com toda a sua força, antes de elles se fixarem nas suas linhas, Massena entrou em muitos e compridos reconhecimentos, perdendo com isso os instantes mais preciosos, irremediavelmente. No cabo d'esses reconhecimentos e após haver consultado com os seus officiaes, resolveu-se a pedir ao imperador reforços, derramando-se no comenos por acantonamentos e retrocedendo algum tanto. A ordem do dia, annunciando esta resolução, causou profundo descontentamento no exercito, o qual, havendo chegado ao termo de tanto trabalho e após tamanhas necessidades, até perto de Lisboa, esperava encontrar compensação e proporcionar-se uma indemnisação no luxo e nas riquezas da capital.

Massena distribuiu, seguidamente, suas tropas por aquartelamentos e estabeleceu o quartel-general em Alemquer. Tendo em consideração este facto, Wellington collocou o nucleo de suas forças

[1] *Osterr. milit. Zeitschr.*, 1820, fasc. VII, pag. 66.

na direita. A frente da primeira linha estava, geralmente, occupada por 10:000 homens, a saber: 4:000 ao redor de Torres Vedras, 1:600 nas trincheiras no Sizandro, 3:600 nas obras de Sobral e Monte Agrazo; um batalhão de marinheiros inglezes occupava Alhandra. Na segunda linha encontravam-se 13:400 portuguezes e inglezes; as obras de San Julião eram defendidas por 3:850 inglezes. O resto do exercito estava, como reserva, entre e atraz das linhas. O centro das forças portuguezas era commandado por Beresford, que tinha o seu quartel-general no forte de Monte Agrazo; muitas das brigadas lusitanas encontravam-se distribuidas entre as divisões britannicas. No Tejo, perto de Alhandra, estavam canhoneiras; e, da outra banda, cobria uma esquadra ingleza as ribas. No cume das montanhas, telegraphos, dirigidos por officiaes de marinha, participavam as ordens, e signaes de alarme chamavam as respectivas brigadas aos sitios designados. Wellington poz o seu quartel-general na Quinta de Pero Negro, cerca de Enxara dos Cavalleiros. O seu exercito estava completado por tropas vindas de Inglaterra e de Cadiz, como tambem fôra reforçado, antes do fim de Outubro, por duas divisões hespanholas, sob o commando do marquez de La Romana, as quaes, sommadas, chegavam a quasi 8:000 homens. Além d'isto chamou a si as milicias de Lisboa e da Estremadura portugueza e, mesmo as ordenanças, de modos que, pelos fins de Outubro, contava com 130:000 homens, dos quaes 70:000 de tropa de linha [1].

A sustentação do exercito, bem como o abastecimento da capital estavam assegurados pelas frotas e provisões do sul de Portugal, ainda não invadido. A regencia e os inglezes haviam comprado viveres no paiz e quasi todos os dias entravam navios com provisões da America e da Inglaterra; a Berberia fornecia o gado e o trigo. Abriram-se subscripções para os fugitivos e muitas pessoas philanthropicas fizeram dadivas valiosas. Tudo quanto a caridade e a prudencia podiam imaginar era praticado por banda dos habitantes de Lisboa, para alliviar o desamparo dos numerosos emigrados. Não obstante, restava ainda muitissima miseria e milhares d'esses profugos succumbiram, antes de poderem ser soccorridos. De 50:000, que haviam enveredado para a margem esquerda do Tejo, morreu

[1] Toreno, III, 287.

a maior parte [1]. Só o exercito é que garantia abrigo e pão; e a necessidade impellia muitos a alistarem-se.

O exercito francez, porém, longe de garantir abrigo e sustento, encontrava-se, mesmo, sem elles. Foi preciso construir barracas para abrigar as tropas acampadas, contra os aguaceiros do outomno. A necessidade e as privações, que já haviam acompanhado o exercito em sua marcha, aguardavam-o agora nos aquartelamentos. Algumas provisões que se encontravam, mal chegaram apenas para a maior precisão e prestes estavam consummidas. De dia para dia se tornavam mais raros os viveres. Já estava esgotada a região coberta pelos bivaques e devastada pelos forrageiros. Os regimentos foram postos a metade e depois a um terço de ração. O systema de sustentação, a principio feita com ordem e regra, breve foi abandonado, por ser insufficiente e não dar resultado; tudo foi entregue á vontade e á fortuna de pequenos bandos, mandados á procura de viveres; e, finalmente, tudo se deixou á habilidade e ousadia dos individuos, os quaes, atravessando a zona do acampamento, descobriam e obtinham o mais occulto e escondido, pela vilta da astucia e da violencia, saqueando e pilhando os ultimos restos que estavam assolapados [2].

Era impraticavel o estabelecer armazens de depositos; a debandada geral dos habitantes tornara impossivel tanto a compra como as requisições. A tentativa, que se fez, de deixar a cada regimento sobre si o cuidado de tractar do seu proprio abastecimento provou ser insufficiente. Ficou depois esse cuidado entregue a cada companhia. Só um terço dos soldados se conservava em armas na fileira; dois terços sahiam á pilhagem. Grandes abusos e maiores crueldades eram a consequencia d'isto. Os habitantes em fuga haviam enterrado o que não fôra levado embora ou destruido. Mas o soldado adquiriu dentro em pouco tempo uma grande habilidade no descobrir de thesouros escondidos. «O amor da pilhagem», escreve Schepeler, «transformava os homens em féras. Viam-se soldados que, como cães de busca, farejavam vinho enterrado; outros que, ao atravessar uma adega, só pelo tacto do pé descobriam objectos escondidos;

[1] Schepeler, I, 219.

[2] Moyle Sherer, *Milit. Memoir.*, I, 296. *Österr. milit. Zeitschr*, VII, 69, 70.

e a outros o habito de andar n'estas procuras pela Hespanha dera-lhes o dom de indicar, á primeira vista, o que estava escondido nas casas.» Porém, prestes o soldado o mais habil na arte da pilhagem não poude encontrar mais nada. Agora faziam-se excursões a maiores distancias, de 8 e 14 dias, a examinar montes, rochedos e cavernas. Prendiam-se os camponezes, n'estas escondidos, para saber d'elles o pouso dos thesouros occultos; mas nada os podia induzir a confessal-os. Os mais abominaveis maus-tractos [1] eram empregados para os fazer fallar. Muitos, porém, preferiam uma morte cruel a atraiçoar a minima cousa e innumeros portuguezes, tambem, morriam, debaixo das mais terriveis torturas, porque nem tinham nada nem sabiam onde achar cousa alguma. Com o assassinio, o estupro e as maiores atrocidades satisfaziam os soldados debandados a sua cupidez e luxuria; até os proprios tumulos eram pesquizados por elles.

A disciplina no exercito decahira já e desapparecera. Quando os soldados regressavam das suas expedições de saqueio, o mais forte servia-se á custa do mais fraco; a pessoa de preferencia obtinha o que se negava ao menos preferido; e houve enganos e roubos, sem distincção de posto, no exercito. Ainda peor era o procedimento dos soldados fóra do aquartelamento. Destacamentos inteiros installavam-se nas casas de campo onde deparavam com consideravel provisão de viveres escondidos, fortificavam-se n'ellas e alli permaneciam até que as provisões estivessem acabadas, sem se lembrarem dos seus deveres de soldados e de camaradas; antes pelo contrario, até mesmo resistiam ás tropas enviadas a desalojal-os, defendendo-se obstinadamente á mão armada.

Para a defeza e a vingança contra as violencias e crueldades d'estes *maraudeurs* e forrageiros, formaram-se pequenas guerrilhas de lavradores e ordenanças, aggregando-se muitas vezes a tropas importantes. O coronel Grant, que estava á frente das ordenanças da Beira-Baixa, foi, pelos principios de Novembro, reforçado, em Coimbra, por Wellington, com varios milhares de milicias; d'esta

[1] Em gradações com as fórmas respectivas: *tirer au blanc, tirer au rouge, tirer au bleu*, segundo a differente côr do rosto que o maltractado mostrava.

posição, na rectaguarda dos francezes, elle se mostrava cada vez mais atrevido, atacando os bandos do inimigo que se arriscavam demasiado e, então, anniquillava-os. Junto de Os Cardigos as ordenanças arrebataram aos francezes um consideravel transporte e mataram-lhes 200 homens de escolta [1].

D'est'arte topavam os francezes, até mesmo na rectaguarda do seu exercito, com perigos e perda de soldados, quando se afastavam na cata de viveres. De par e passo que a necessidade se tornava cada vez mais oppressiva no acampamento, trazendo em seu sequito as doenças epidemicas, o descontentamento e as deserções augmentavam. Pelos meados de Novembro, Wellington mandou embarcar para Inglaterra 4.000 desertores do exercito de Massena, na sua mór parte allemães que vinham alistados nas fileiras francezas.

N'esta critica posição, depois de o exercito de Massena se ter conservado em frente do inimigo durante um mez inteiro sem resultado algum e depois de o marechal haver adquirido a convicção de que era impossivel emprehender a minima coisa com a força ou antes com a fraqueza actual de suas tropas, o general em chefe francez pensou em retirar-se para um districto que se encontrava nos casos de lhe fornecer viveres e de proporcionar um abrigo a seus soldados durante a quadra do já proximo inverno, facultando-lhe ao mesmo tempo a vantagem d'uma posição d'onde elle, facil e seguramente, podesse entreter communicações com a Hespanha, operar sua juncção com os reforços que aguardava e avançar de novamente para o inimigo. Após haver mandado, com uma forte escolta, os officiaes que tinham de informar-se exactamente das condições e dos recursos do paiz, para elle, em conformidade com isso, esboçar um plano das operações futuras, partiu, logo a 14 de Novembro, do seu bivaque e retirou-se para acantonamentos nas visinhanças de Thomar [2]. Os movimentos das suas tropas fôram planeados com grande circumspecção; e, favorecidos por um denso nevoeiro, que impedia quaesquer reconhecimentos, fôram executados com toda a precaução e discrição. O numero das tropas em armas importava, inclusivé os officiaes, a 31 de Outubro de 1810, em 46.591 ho-

[1] Schepeler, I, 233 e seg.
[2] Jones, 115.

mens. Em 15 de Novembro, Massena não contava com mais de 44.814 militares, inclusivé os officiaes [1].

Só a 15 de Novembro pela manhã é que os inglezes deram fé da retirada dos francezes; e Wellington poz immediatamente tropas em marcha, porém só duas divisões, de par e passo que deixou o restante do exercito ainda por mais 24 horas nas linhas, prompto a dar batalha, porquanto elle considerara o movimento de Massena como mais nada sendo do que um estratagema. Mas breve descobriu que não eram as linhas de Torres Vedras o alvo do movimento do inimigo, mas julgou agora que Massena estava na intenção de se retirar por completo de Portugal; assim, a 16 de Novembro, poz-se elle tambem em marcha, resolvido a perseguir energicamente o inimigo. Finalmente, foi Wellington informado de que os francezes estavam em plena retirada, deixando, tão só, uma rectaguarda em Santarem.

No entretanto, Massena fizera alto, estabelecendo o seu quartel-general em Torres Novas; elle fortificou a posição em Santarem, já de si muito forte, principalmente no inverno. O exercito francez encontrava-se agora em um districto que lhe podia fornecer viveres; estava além d'isto, por meio de pontes construidas sobre o Zezere, em communicação com a Hespanha, e podia, ao mesmo tempo, ou tornar a avançar sem que lh'o tolhessem ou atravessar para a margem esquerda do Tejo [2].

Ainda sempre na supposição de que teria só a haver-se com uma rectaguarda em Santarem, Wellington, a 19 de Novembro, fez os preparativos para o ataque dos francezes. Já estava tudo em marcha para o combate quando o general Spenser, de regresso de espionar a força e a posição do inimigo, fez mudar a opinião de Wellington. Este prestes se convenceu mesmo; e, attentas as grandes difficuldades em vencer o inimigo, deu ordem em contrario, limitando-se a uma forte demonstração, que lhe proporcionou tempo sufficiente e ensejo asado para observar a posição do inimigo. Depois, retirou elle as suas tropas [3], collocou-as em acantonamento, fortificou

[1] Toreno IV, pag. 5. Schpeler, I, 235 e outras.
[2] Toreno, IV, 6, 7.
[3] Moyle Sherer, *Memoir.*, I, 300.

ainda mais as linhas de Torres Vedras e começou, mesmo, uma nova linha de defeza e a continuação das fortificações na margem esquerda do Tejo, para segurar tambem por este lado a foz do rio.

Egualmente Massena fortificou a sua posição, de par e passo que mandava abastecer suas tropas e cavallos dos grandes productos da colheita. No entretanto, não permittiram o estado de extenuamento do seu exercito, as continuadas chuvas e extrema precaução do general inglez combate algum sério até Março de 1817, nem mesmo uma modificação importante na situação dos dous exercitos [1].

Emquanto que o exercito francez andava occupado em prover-se de alimentos, muitas vezes obtidos á força mas penosamente, tractava Wellington de augmentar suas tropas no paiz, de melhorar as munições, de construir enormes armazens, de comprar muitos milhares de muares para os transportes, de rapidamente se preparar por todas as maneiras para tomar a offensiva no momento favoravel [2].

As condições do exercito francez melhoraram bastante no começo do anno de 1811, graças a um reforço que, em consequencia do relato de Massena a Napoleão sobre o estado de suas tropas, o general Drouet lhe trouxe, debaixo do pezo de immensas difficuldades. Mas, sem embargo d'este reforço, Massena nada emprehendeu de serio. As grandes chuvas que cahiram durante os mezes de inverno no norte de Portugal não o animaram nem a elle nem a Wellington a emprehendimentos; ficou com o centro do seu exercito tranquillamente em seus acantonamentos e tão só enviou alguns destacamentos aos districtos septentrionaes para obter viveres, conseguidos não sem se praticarem inauditas atrocidades. A situação dos francezes chegou a ser pessima, emquanto que o estado do exercito anglo-portuguez era e se conservava completamente normal. Os francezes haviam consummido todas as provisões da terra, e frequentes enfermidades tinham-os desanimado e feito diminuir suas fileiras. Os nojentos montões de immundicies, diz Jones, bem como os restos dos viveres insalubres, topados em todas as villas e aldeias; o aspecto miseravel e sujo da mór parte dos prisioneiros e o estado des-

[1] Toreno, IV, 7.
[2] *Der Feldzug in Portugal*, nos «Europ. Annalen», 1816, II, 179.

leixado e desprovido de tudo dos hospitaes: davam testemunho das tristes circumstancias do exercito francez e explicam a mortalidade excessiva que consummia mais soldados do que os combates. Todas as miserias e perdas dos francezes, porém, nada eram em comparação com as que sua invasão custava a Portugal e seus habitantes. Em uma região de quasi de duas mil milhas quadradas encontrava-se, dentro em cinco mezes, apenas um habitante; tudo fôra arrazado, ou pelo inimigo ou pelos temporaes. No espaço que separava os dois exercitos, o cereal estragava-se nos campos, e os fructos cahiam de podres das arvores. Innumeras revoadas de passaritos, attrahidos do instincto, regalavam-se tranquillamente das uvas não colhidas; e os lobos, certos da sua segurança, ou tocados da carencia da preza costumada, vagueavam, para os roubos, fugindo apenas deante das patrulhas de cavallaria que, de quando em vez, lhes crusavam a pista.

Quando os francezes entraram em Portugal, foi um espectaculo commovente o vêr, na marcha de retirada do exercito dos alliados, toda a população das differentes provincias sahir de suas habitações, sacrificando toda a sua propriedade immóvel ao bem publico; o vêr como os homens, mulheres e creanças, apoderados todos do mesmo panico, só pensavam em fugir, sem saber onde iriam descançar na noite seguinte. A 50:000 d'estes profugos deram os caritativos e hospitaleiros cidadãos de Lisboa abrigo e sustento; mas um numero egual que fugiu para a margem esquerda do Tejo errou por muito tempo sem abrigo, e grande porção d'elles succumbiu, victimas da fome e das enfermidades, antes que fôsse possivel soccorrel-os. Por mais duro que fora o destino d'estes, ainda mais duramente feridos foram os habitantes das aldeias situadas dos dois lados dos aquartelamentos francezes; pois que em suas casas, saqueadas e frequentemente occupadas por destacamentos do inimigo, nem encontravam alimento nem moradia segura. Um sem-numero d'essas pobres creaturas passou o inverno inteiro nos montes e pelos mattos vizinhos, onde, expostas ao tempo mais impropicio, viviam de raizes e hervas. E quando, durante o avance dos alliados, voltavam ás suas habitações, estavam não só seus corpos definhados pela miseria soffrida mas tambem suas mentes atacadas, pelo medo continuo em que tinham vivido; havia entre esses infelizes raparigas de 18 annos que se

tinham tornado completamente idiotas e pareciam mulheres de 50. Bandos de creanças d'ambos os sexos, magras e pallidas, que haviam escapado a tanta miseria, seguiam ao lado do exercito, pedindo esmola; e via-se muitos velhos guerreiros, endurecidos, affastando-se d'ellas com repugnancia, atirar-lhes bocados de biscouto rijo, que era talvez a sua ração para o dia seguinte.

Pode-se, continúa Jones, fazer uma ideia do assolamento causado a Portugal por esta invasão, considerando-se que, á retirada dos francezes, em um districto de bastante circumferencia, não se encontrava um animal vivo nem a minima coisa que podesse servir de alimento, de maneira que, á excepção do vinho, se podia applicar a todo o paiz por elles occupado a descripção que elles mesmos haviam feito da zona por elles atravessada no começo de sua marcha. «As villas e aldeias estão abandonadas, os moinhos destruidos, as granjas queimadas; o vinho corre nos regos; até mesmo as alfaias das casas estão quebradas e não se vê nem um cavallo, nem uma mula, nem um burro, nem uma vacca — nem mesmo uma cabra [1].»

Finalmente, depois de se terem esgotado todos os meios e tentativas para trazer os mais indispensaveis precisos das maiores distancias e quando, pelos fins de Fevereiro, as buscas e procuras de viveres já não davam nada, vendo as aguas a encher em consequencia das continuadas chuvas e além d'isso os inglezes a reforçarem-se, Massena tractou de retirar-se. Começou elle a retirada a 5 de Março, depois de haverem desembarcado n'esse dia 8:000 homens, vindos de Inglaterra, em Lisboa. A 6 de Março, poz-se Wellington a caminho, para perseguir Massena, que fazia a sua retirada pela Extremadura, pela mesma estrada por onde viera, habilmente cobrindo-a todos os dias por 10:000 homens de infanteria, a que ajuntava a sua melhor cavallaria e algumas, poucas, peças bem montadas [2].

Wellington perseguiu-o activamente, empregando todos os meios jámais ensinados pela arte da guerra, para obrigar a rectaguarda do inimigo a sahir da sua situação defensiva. Mas as circumstancias

[1] Relato official do *Moniteur*.
[2] As minucias ácerca de seus procedimentos, vid. em Jones, pag. 124.

e a prudencia coagiram-o a poupar suas tropas e a nunca arriscar um ataque de frente, visto como, pela retirada do inimigo, cessara a egualdade de força dos dous exercitos, e Wellington se vira obrigado a mandar ainda 15:000 homens em reforço dos hespanhoes, anteriormente enviados para a segurança das fronteiras meridionaes e tambem porque lhe era licita a espectativa de que Massena, ao chegar a Hespanha, ás suas reuniria tropas frescas. — A proposito da sua conducta a este respeito, conta-se que Wellington, depois d'um ataque feliz da rectaguarda e quando um aproveitamento immediato de suas vantagens teria compellido o inimigo, embaraçado nos desfiladeiros de Miranda de Corvo, a abandonar a mór parte de sua artilheria e bagagem, pronunciara as seguintes palavras: «É verdade que tenho agora occasião de causar uma perda consideravel ao inimigo, mas isso custar-me-hia uma grande parte das minhas forças; reputo, portanto, melhor continuar na linha de procedimento que observei até agora, tractando de fatigar o inimigo e de lhe promover a sua dissolução interior, razão pela qual é que conservo o effectivo completo do meu exercito; prefiro isto a travar uma batalha que poderia leval-o a um estado tão mau que já não podesse resistir ás tropas frescas que talvez encontrasse na fronteira. É preciso tornar a tomar Almeida e Badajoz». — Operando sempre de conformidade com esta maxima, Wellington nunca deixava o inimigo em descanso; e, sem que os alliados soffressem notavel perda, obrigou-o elle a atravessar a fronteira em um estado tal que, finalmente, veiu a perder, de molestias e necessidades, mais homens do que os que os combates lhe poderiam ter custado.

Todavia, a retirada dos francezes, diz um inglez [1], foi em geral conduzida com consummada habilidade, e attribue-se aos obstaculos que elles sempre souberam oppôr a um aberto ataque dos seus perseguidores o facto de que suas perdas nos combates, incluindo os prisioneiros, não excedessem a 5:000; a perda dos alliados era avaliada em 650.

Terriveis fôram, porém, as devastações que os francezes fizeram na sua retirada de Portugal. Todo o caminho ficou marcado pelo fogo, pela destruição, pelo sangue. «Todas as atrocidades que em-

[1] Jones, pag. 128.

prestam á guerra seus mais medonhos terrores», diz Napier, «acompanharam esta formidavel marcha». Depois do combate de Sabugal, a 3 de Abril, em que os inglezes contaram 200 homens, entre mortos e feridos, e os francezes 47 mortos, 302 feridos e cerca de 300 prisioneiros, terminou a perseguição na estrada real. Massena assentou o seu quartel-general, em 5 de Abril, em Ciudad Rodrigo, e distribuiu o seu exercito por aquartelamentos ao fio do Tormes e do Douro. Afóra a guarnição de Almeida, não se encontrava já nenhum soldado francez armado no territorio portuguez[1].

A 9 de Abril, o estado-maior inglez fez um reconhecimento a Almeida. Como considerasse a praça demasiado forte e demasiado guarnecida para tomal-a de um golpe, e como tambem lhe escasseavam as munições precisas para um assalto, foi ella sómente cercada, e houve cuidado de lhe impedir toda a communicação com o exercito de Massena. O general francez punha o maior empenho em conservar esta fortaleza, visto como a occupação d'ella fôra o unico fructo da sua prolongada infeliz campanha.

Afim de a abastecer de viveres, ajuntou elle, pelos fins de Abril, um comboy importante; viu, porém, que, para o fazer penetrar na praça, tinha de arriscar uma batalha que, concomitantemente, podesse levantar-lhe o cerco. Fez os seus preparativos n'este fito. Mandou avançar o seu exercito.

Logo que Massena começou seu avance, resolveu-se Wellington a ir-lhe ao encontro e preparou-se para dar batalha. No combate de Fuentes de Oñoro, de 3 de Maio, os francezes perderam passante de 600 mortos e feridos, e os inglezes deixaram no campo 260 homens; depois de mallograda a tentativa dos francezes para romperem a linha dos inglezes, seguiu-se, a 5 de Maio, a batalha de Fuentes de Oñoro, em que os alliados perderam 198 mortos, 1:028 feridos e 294 prisioneiros. A perda dos francezes, em 3 e 5 de Maio, consistiu em 2:844 homens e 266 cavallos. Falhou o fim principal do inimigo, que era abastecer Almeida de viveres; e, a este respeito, a batalha, que não fôra decisiva, resultava, por uma maneira, vantajosa para os alliados[2].

[1] Moyle Sherer, *Memoiren*, II, 28.
[2] Toreno, IV, 60.

Massena conservou-se parado em frente de Wellington, o qual prestes se entrincheirou. Assim se passaram os dias 6 e 7 de Maio. No entretanto, distribuia Massena as provisões do comboy destinadas para Almeida por entre suas tropas, mandava os carros vasios para Ciudad Rodrigo, e preparava-se para salvar a guarnição de Almeida, ponto que parecia preciso abandonar. O exercito retirou-se para as suas posições anteriores e, com isto, Massena renunciava a Almeida, que era o unico fructo da sua campanha em Portugal.

A 7 de Maio, conseguiu um soldado, de nome Andreas Tirlet, atravessar, com grande coragem, mesmo fardado, os postos do bloqueio, depois de tres outros voluntarios encarregados de levar a ordem de Massena ao capitão da praça, Brenier, haverem cahido victimas da sua ousadia; a ordem era esta: «fazer voar a praça pelos ares e juntar-se, com a guarnição, ao exercito, por Barba del Puerco». Brenier executou esta difficil ordem com um tino e resolução, uma presença de espirito e temeridade que tornaram o seu nome immortal nos annaes da guerra[1]. Almeida, abandonada e arrazada, cahiu em mãos dos alliados; e, pela victoria de Fuentes de Oñoro e pela perda de Almeida, ficava livre o norte de Portugal[2].

O exercito portuguez, unido ao inglez, bateu-se durante toda a seguinte campanha na Hespanha, e até á batalha de Toulouse, com o maior animo, distinguindo-se em todas as occasiões e contribuindo muito para a fortuna das armas britannicas. Na batalha de Arapiles e durante o assalto de St. Sebastian, operou milagres de bravura.

Se bem que não possamos aqui acompanhal-o em suas marchas e seguil-o a seus campos de batalha, devem, sem embargo, as condições do exercito portuguez d'aquelle tempo occupar nossa attenção ainda por mais espaço, visto como uma cadeia de successos se prende com essas condições, nas quaes uma transformação do Estado vem mais tarde a encontrar sua mola impulsiva e ahi depara com a mecha do incendio.

[1] *Journal hist. de la campagne de Portugal*, p. 215.
[2] Jones, pag. 135.

RELANCE SOBRE AS CIRCUMSTANCIAS INTERNAS DE PORTUGAL ATÉ Á EXPLOSÃO DA REVOLUÇÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1820

Decorrido algum tempo sobre a paz de 1762, depois de o conde de Schaumburg-Lippe haver sahido de Portugal, muitas de suas sabias instituições no exercito haviam decahido e a disciplina recomeçou a affrouxar. O medo d'uma guerra com a Hespanha incutiu, porém, alguma actividade aos assumptos militares. A Revolução franceza e os seus perigos chamaram novamente a attenção para o exercito. Depois da curta campanha contra os francezes no Roussillon e a campanha de 1801 contra os hespanhoes no Alemtejo, só por curto lapso é que despertara a vigilancia do governo, dando causa a algumas reformas e incrementos no exercito. Effectuada a primeira invasão dos francezes, em 1807 e dada a gloriosa libertação do jugo extrangeiro no anno de 1808, é que se tratou a serio de reorganisar por completo o exercito, pondo-o n'aquelle pé respeitavel em que, em consequencia, o vemos. O marechal Beresford, o general Blunt e outros officiaes inglezes que n'aquelle tempo occupavam postos no exercito portuguez contribuiram muito para a introducção d'uma disciplina mais rigorosa nas differentes divisões. Pode-se dizer, escreve Balbi, que, concernentemente á organisação d'um exercito e á administração militar, poucos officiaes superiores na Europa podem ser comparados ao marechal Beresford. Os proprios portuguezes, pondo-o a par de Schömberg e do conde de Lippe, reconhecem-lhe este merecimento, confessando que elle tem justos direitos ás recompensas e extraordinarias distincções que lhe fôram concedidas por tão importantes serviços [1].

As forças do exercito portuguez soffreram grandissima alteração nos ultimos tempos. Depois de ter cahido á data da partida do rei para o Brazil em uma insignificancia completa, foi augmentado, sob a direcção do marechal Beresford, em um grau tal que Portugal, no anno de 1811, via debaixo de armas o numero, enorme para a sua população, de 335.439 homens, isto é 60.508 soldados de linha, 58.500 milicianos, 82.843 ordenanças, armados de espingardas, e

[1] *Essai statist. sur le royaume de Portugal*, I, 341.

133.588 de chuços. No 1.º de Maio de 1812, contava o exercito portuguez 108.429 homens armados, isto é 51.900 soldados de linha (e só 3.357 cavallos, visto como a penuria do erario do Estado não permittia completar os regimentos) e 56.527 d'outras tropas, principalmente milicianos.

Os regulamentos para o exercicio da infanteria de linha portugueza, prescriptos pelo conde de Lippe, fôram abolidos pelas instrucções que o marechal Beresford mandou imprimir no anno de 1810, e que eram seguidas á risca pelo exercito portuguez. Visto como o exercito se encontrava então obrigado mesmo a entrar em campanha quando Beresford foi nomeado commandante em chefe, mal apenas era possivel operar algumas melhorias durante os primeiros seis mezes, quer no exercicio quer na administração das tropas. Mas, logo que houveram entrado em seus quarteis de inverno, após a campanha de 1809, encetou Beresford suas reformas e deu energicamente começo aos exercicios. Os officiaes inglezes, já a serviço lusitano, foram judiciosamente distribuidos entre os regimentos e brigadas; e, de par e passo que elle estabelecia seu quartel-general por tres mezes em Lisboa e principiava na suppressão de muitos abusos, já inveterados no exercito, a organisação e o exercicio exhibiram um progredimento mui regular. O major-general J. Hamilton, official edoso e distincto, nomeado, pelo principe regente, inspector geral da infantaria, emprehendeu a immediata inspecção dos seus exercicios, deu mostras até d'uma actividade infatigavel e vigiava cada um dos officiaes no seu posto. Excitou-se uma certa emulação entre os differentes regimentos, o que correspondeu com tanto zelo aos intentos do general em chefe que veiu este a deparar, na sua viagem pelo reino em o principio do anno de 1810, com quasi todo o conjuncto das tropas, em um estado excellente. Foi n'uma ordem explendida que o exercito avançou em Maio de 1810. Lord Wellington passou uma revista ás differentes brigadas, na sua marcha para as fronteiras, em Thomar e Coimbra; não hesitou em declarar que raras vezes vira tropas mais bellas e melhormente disciplinadas [1].

De especial utilidade na defeza de Portugal se mostraram as

[1] Consoante o bem informado Halliday, *The present state of Portuga and of the Portuguese army*. Edinburgh, 1817, p. 177 ess.

tropas ligeiras, 12 batalhões de caçadores, cada um na força de 600 homens, todos elles bem organisados, d'uma valentia extraordinaria, provada em diversos combates. A cavallaria de linha era composta de 12 regimentos. Beresford, ao tomar conta do commando, encontrou-os em mau estado e dedicou-lhes especial attenção. A difficuldade em obter cavallos tornou impossivel o seu augmento. Os regimentos, porém, que foi possivel conseguir organisar encontravam-se em excellentes condições, distinguindo-se em todos os recontros com o inimigo.

A artilharia ligeira portugueza assignalou-se vantajosamente, sobretudo no Bussaco e em Albuera, bem como nos cercos postos a Ciudad Rodrigo e a Badajoz.

As forças militares e regulares eram compostas de milicias e ordenanças. Aquellas, divididas em 48 regimentos, de força egual aos regimentos de linha, e de seis companhias para a cidade de Lisboa, chamadas *Milicias novas*, por serem instituidas mais tarde e pelo tempo da guerra com os francezes, eram constituidas pelos proprietarios ou seus filhos, desde a idade de 18 até aos 40 annos.

As ordenanças comprehendiam todos os camponezes, nos casos de pegar em armas e não acceites nas milicias e tropas de linha, desde a idade de 16 até aos 60 annos; estavam armados de espingardas ou de chuços. Pelo theor do decreto de 1804, era todo o Portugal, no respeitante ás ordenanças, dividido em 441 capitanias-móres, sendo cada uma d'estas capitanias dividida a seu turno em um numero certo de companhias, commandadas por capitães determinados. Outrosim ás ordenanças deu o marechal Beresford uma organisação mais regular.

Estabelecida a paz geral e quando todos os governos da Europa tratavam de limitar as forças militares, para melhorarem suas exhaustas finanças, o exercito portuguez havia de ter em armas, consoante o *Regulamento* de 1814, em pé de paz, 49.268 homens, não contando a brigada real da marinha e os milicianos. Porém, os commandantes, com Beresford á frente, não só nada queriam soffrer de reducções como, pelo contrario, empenhavam-se em facultar ás condições do exercito a maior amplitude possivel. O general em chefe apresentou o celebre *Regulamento* de 1816, o qual, além de muitas propostas efficazmente effectivas, exigia uma força militar que não

veiu á execução, por ser impossivel. Na conformidade d'este regulamento, todos os homens, da idade dos 17 até aos 30 annos, ficam sujeitos ao serviço militar; só serão isentos os casados depois de haverem completado vinte e cinco annos de idade. A introducção d'este regulamento levou a uma desproporção extraordinaria entre a força armada e a população restante inteira do reino, e deu origem a todos os males provenientes d'uma similhante desproporção. Ao passo que em França, á epocha da primeira restauração, e na Grã-Bretanha a proporção do exercito para com a população se calculara e determinara em 5 e meio por cento, ella era em Portugal de 22 por cento, sem se mencionar outras grandes desvantagens que residem na natureza de instituições taes e se tornam evidentes e assustadoras quando, em todas as suas consequencias, se considere suas prescripções em separado [1].

Mas, mesmo sem o regulamento de 1816 — quantos perigos e damnos não nasceram da grande força militar de Portugal em pé de paz, para a industria, para a agricultura e para o commercio! E isto então n'uma epocha em que aquelles ramos da actividade nacional estavam perto de se exhaurir, em que aquellas fontes da riqueza publica se encontravam prestes a esgotar-se. É certo que, pela terminação da guerra na peninsula dos Pyrineus, adquirira Portugal, outra vez, no mundo politico, uma fama digna dos melhores dias da sua historia. Ao termo da grande lucta dos povos, na qual tomara uma parte tão activa, sustentou elle uma posição honrosa entre aquelles Estados que a custo de gravosas luctas repelliram a presumpçosa dominação da França a dentro de seus anteriores limites, e Portugal, deitando um olhar retrospectivo sobre o que soffrera e vencera, parecia justificado em nutrir esperanças d'um futuro proximo. Após haver desenvolvido um espirito valente e energico na resistencia contra a oppressão extrangeira, na ardorosa briga em prol de sua independencia, podia elle, contra todos os ataques hostis, protegido pela amizade e pela propria conveniencia da Inglaterra, aguardar em uma tranquillidade feliz o bem-estar e a recompensa de aspirações esclarecidas e d'uma industria activa, caso

[1] Consoante foi feito em uma memoria publicada pelo coronel F[illegible]ni no anno de 1820, e da qual Balbi, I, 375-380, communica o mais imp[illegible]nte.

desse provas de identico espirito agora tambem nas obras e tarefas da paz.

Por um exame minucioso e profundo da verdadeira situação de Portugal, verificou-se que esta era mui differente d'aquillo que o observador distante erigira a alturas de tão bellas esperanças. Os nobres esforços de Portugal pela causa da liberdade, a sua perseverança e persistencia na crise do seu destino haviam circumdado os successos afortunados com uma resplandecencia que por momentos podia encobrir os immensos soffrimentos que, na sua mór parte, tinham a causa n'aquelles mesmos esforços, gloriosos sim, mas que não podiam suavisar as agruras nem, muito menos, cural-as [1].

A primeira coisa que salta á vista é a grande diminuição da população. Segundo o resultado das cuidadosas investigações de Balbi, Portugal nunca estivera mais povoado do que pelos fins do anno de 1807. Contava então 3.199.000 homens. Este numero fôra diminuindo nos sete annos subsequentes até chegar, pelos fins do anno de 1814, a 2.959.000, havendo, por conseguinte, um decrescimo de 240.000 [2]. Differentes circumstancias contribuiram para este decrescimo: a emigração da familia real para o Brazil, até onde a acompanharam muitos milhares de pessoas que não volveram a Portugal; a fuga de innumeros que queriam escapar á desconfiança ou da perseguição do inimigo; o envio de 12 ou 16 mil homens pelo general Junot para França, á data em que estava de posse do paiz; a guerra proseguida por lapso de 4 annos, com as suas consequentes perdas de vidas em batalhas e cercos, nas marchas, por effeito da miseria, etc.; as doenças contagiosas introduzidas pelo exercito francez e as devastações que este fez em Portugal, pelos fins de 1810 e no principio do anno de 1811; e, finalmente, após a paz geral na Europa, a passagem de varios milhares de portuguezes ao Brazil, para se proseguir na guerra da America do Sul.

[1] *An histor. view of the revolutions of Portugal... by an eye witness*, p. 2.

[2] A. Balbi, *Essay* etc., I. p. 184 ess., p. 236 e *Variétés polit. statist. sur la monarchie Portug.*, p. 71 ess. Este decrescimo prova-se ser ainda maior, attingir perto de meio milhão, dado que esteja mais exacto o computo de 1806, em 3 milhões de almas, consoante o assevera o general Gomes Freire d'Andrade no seu *Ensaio sobre o methodo de organisar em Portugal o exercito*, publicado em Lisboa, em 1806.

Com esta tão grande diminuição do numero dos habitantes, quantos braços se não perderam para a agricultura, para as artes e para a industria! E, na mór parte, os mais fortes. E quão indispensaveis elles eram para alevantar a agricultura e a industria, tão profundamente decahidas!

A prolongada guerra rasgara, com suas desvastações, profundas feridas; e seus destructivos corollarios acarretaram um resultado fatal para todos os productos do solo. O azeite e o vinho são aquelles que asseguram maior lucro n'este paiz ao proprietario; principalmente, é de mór importancia o producto da oliveira. Mas esse producto havia diminuido em um modo extraordinario. No percurso da ultima invasão dos francezes, milhões de oliveiras haviam sido destruidas por elles; e toda a pessoa que saiba que uma d'estas arvores perfeita possue o valor de 20 libras esterlinas pode conceber uma ideia da perda que a nação soffrera só n'este artigo[1]. Afóra isto, mallograra-se a colheita da azeitona em varias regiões por mercê d'uma especie de molestia d'estas arvores. E accresceu que o lavrador, oppresso pela pobreza e receioso d'uma miseria ainda maior, não podou as suas arvores a tempo, com receio de que diminuisse o producto no anno seguinte com a poda excessiva. D'est'arte, ia differindo, de anno para anno, aquelle procedimento indispensavel, até que o estado a que chegaram as arvores patenteou as fataes consequencias de similhante descuido. Attribuem-se as molestias dos olivaes principalmente a esta circumstancia[2]. As necessidades do lavrador eram tão grandes que elle não queria sacrificar o minimo proveito coetaneo a uma utilidade futura, mui distante.

As vinhas não estavam em melhores condições; muitas afinal deparavam-se tão resequidas que se tornou impossivel restaura-las. O solo, descuidado, tornara-se esteril, menos se prestando ao cultivo dos cereaes, que tambem pouco quadrava com os costumes do povo. Outrosim, as perspectivas do ganho diminuiram no negocio do vinho, desde que os vinhos hespanhoes fôram admittidos no Brazil, creando-se por esta forma uma concorrencia aos vinhos portuguezes, que até então possuiam o exclusivo dos privilegios d'aquella lucra-

[1] Halliday, p. 311.
[2] *Historic. view etc.*, p. 19.

tiva exportação para as colonias. Assim, faltava á agricultura a força vital do commercio, como já lhe faltara a industria, esse manancial imprescindivel da agricultura.

As manufacturas de Portugal, que nunca haviam sido muito numerosas, quedaram paradas; na sua mór parte, as fabricas resultaram inteiramente destruidas. A guerra arruinou a maior porção; as restantes suspenderam o trabalho, visto como os operarios dispersaram, espalhados por aqui e por alli, no lance da invasão dos francezes, de forma que as quantias gastas até então n'essas fabricas eram ao presente empregadas em outros objectos e pois que no momento estavam interrompidas todas as communicações com as possessões ultramarinas de Portugal e por isso acabara o modo mais notavel da sabida das fazendas manufacturadas. Em tal geito, faltando toda a animação e estimulo, como é que poderiam os productos nacionaes rivalisar com os inglezes, já de havia muito importados á sombra de todas as vantagens conferidas pelo tractado de Methwen, e sendo essa preferencia corroborada ainda, de mais a mais, pelo tractado de 19 de Fevereiro de 1810?! Em virtude d'este novo tractado, fôra ainda especialmente determinado que, a titulo de indemnisação por certos privilegios valiosos no commercio dos vinhos concedidos a Portugal pelo governo britannico, os inglezes haveriam de ter o jus de introduzir os seus productos de manufactura por um direito, tão só, de 15 por cento do seu valor [1], de par e passo que as outras nações haveriam de pagar, no geral, o duplo.

Desde então viam e soffriam os portuguezes o espectaculo de que suas fabricas e manufacturas resultassem completamente destruidas, de que os productos do seu trabalho não podessem sustentar a concorrencia com os productos extrangeiros, de que os mais simples utensilios de suas casas, o seu vestuario e a sua roupa branca — desde a camisa até ao calçado — tudo lhes fôsse fornècido de fóra, e de que numerosas familias de operarios e artifices se definhassem na inactividade e na miseria [2].

Cêdo abatera já e quasi que se eliminara a inclinação para a patria e caseira productividade, quer da arte quer da natureza, e

[1] Art. 15 do Tractado.
[2] Palavras do «Manifesto da Nação portug.», em Balbi, I, 50.

isto por consequencia da dominante predisposição a ousados emprehendimentos ultramarinos e da tendencia a explorações remotas; de geito que, quando o impropicio caracter da epocha já não dava satisfação nem lucro a similhantes disposições, a productividade patria só com a maior difficuldade é que se podia fortalecer e animar. A partir da temeraria viagem de Vasco da Gama, engodados pelo descobrimento do grande mercado mundial, até então fechado á navegação europeia, e enriquecidos pelos enormes thesouros com que esse espirito emprehendedor e mercantil se via recompensado, os portuguezes haviam, de preferencia, seguido aquella direcção e tinham-se descuidado da industria patria, a principio sem damno imminente. Taes disposições lhes ficaram quando já a superioridade dos hollandezes os expulsara d'aquelles mares e d'aquellas terras, fazendo-os perder seu precioso monopolio. Uma nova mina d'ouro, apparentemente inesgotavel, se lhes abriu no occidente; o Brazil chegou a ser a sua segunda India. Os opulentos e variados productos do Brazil encontravam o seu mercado e seus armazens em Lisboa; era no Tejo que entravam, para d'alli se derramarem por toda a Europa, de par e passo que todas as praças mercantis de Portugal compartilharam plenamente d'estas vantagens e da abastança da sua capital gosava sua propria florescencia. Era facil o prevêr quão duro golpe não seria para a metropole se um dia os portos brazileiros se abrissem ao trafego e commercio immediatos e genericos da Europa, se a torrente repleta fôsse em certa hora desviada para differentes canaes, e se a secco ficasse aquella vertente que por tanto tempo e exclusivamente havia desaguado em Portugal, ahi despejando seus thesouros.

Lembremo-nos, no lance, das innumeras frotas que do Brazil traziam as riquezas para Lisboa, fazendo de D. João V o principe mais opulento da Europa e arrastando-o concomitantemente aos mais desmedidos gastos, de par e passo que o paiz empobrecia, por se negligenciar seu commercio interno e pelo abandono de suas manufacturas. No reinado de D. José continuaram as frotas, posto que mais escassamente, a trazer os productos preciosos do Brazil para a metropole; sómente, Pombal esforçava-se, por então, em proporcionar ao proprio Brazil uma riqueza mais extensa e duradoura, mercê uma cultura superior da terra e um melhor cultivo de seus habitant

animando simultaneamente em Portugal a nacional actividade em todos os ramos da economia publica e n'esta estribando a riqueza do paiz. O periodo que vae desde 1775 até 1807 recolheu o fructo de seus esforços e do energico impulso por elle dado, bem como colheu o effeito das medidas adoptadas pela subsequente governação, medidas que em Portugal tanto mais podiam prosperar quanto ellas fôram favoneadas quasi que ininterruptamente por uma profunda paz, de par e passo que o restante da Europa andava abalado de sanguinolentas brigas, principalmente por effeito da independencia da America do Norte e da Revolução Franceza. Se exceptuarmos o reinado illustre de D. Manoel, o Afortunado, e de D. João III, affirma-o Balbi, a historia portugueza não logrou em epocha alguma um tão brilhante commercio como em esta.

O trato mercantil de Portugal, tanto com suas possessões ultramarinas como com as outras nações, erguera-se, antes da partida d'el-rei, a um auge tal que, se considerarmos os grandes obstaculos oppostos a seu desenvolvimento, a nullidade do trafego interno, a pequena extensão do reino e o escasso numero de seus habitantes, elle não só resultava egual ao commercio dos outros paizes europeus, mas até superior, com excepção, tão só, do commercio da Inglaterra e de Hamburgo. Passante de cincos sextos do commercio era feito por casas portuguezas[1]. Segundo o asserto de Balbi[2], só o valor dos productos das fabricas e manufacturas portuguezas, exportadas para as colonias ultramarinas, desde o anno de 1795 até 1807, elevara-se de oito até dez milhões de cruzados; o valor dos artigos do commercio só com aquellas terras subira durante essa epocha, annualmente, de 30 até 40 milhões de cruzados; em ambas estas quantias não estão incluidos o ouro, de conta d'el-rei ou por contrabando, nem os diamantes, nem o pau Brazil, nem a giesta dos tintureiros, nem o marfim. A exportação ultrapassava a importação em varios milhões. A navegação, a população e a agricultura augmentavam de dia para dia; e as manufacturas, se bem que não houvessem attingido ainda a perfeição, tinham, comtudo, passado muito ávante da mediocridade[3]. No anno de 1807 Portugal gosou-se dos seus mais

[1] As minucias em Balbi; I, 402.

[2] *Essai stat.*, I, «Discours prélim.», p. IX.

[3] *et bien loin sans doute de l'état déplorable dans lequel des voyageurs,*

abundantes rendimentos. Estes importaram, com exclusão de todos os redditos liquidos das possessões ultramarinas, em 28 milhões de cruzados [1].

Similhantes prosperas circumstancias desappareceram após a invasão dos francezes e depois que se deu a emigração da familia real para o Brazil.

Como era de suppor, tanto fidalgos como pessoas de fortuna se mudaram, em vasto numero, para a nova residencia do monarcha, para a séde do govêrno. Muitissimos se estabeleceram alli sem nenhum outro pensamento em sua patria, a não ser este — de que ella os devia abastecer dos meios necessarios para manterem sua posição e dignidade e para no extrangeiro exhibirem o devido luxo. Os seus procuradores no paiz natal, tractando, tão só, do rendimento presente dos bens, para satisfazerem as exigencias dos seus amos ausentes, descuidavam-se do devido cultivo, deixando o solo tornar-se, d'anno para anno, mais e mais improductivo. Dos emigrantes, aquelles que regressavam vinham, na sua maior parte, para tomarem posse dos empregos concedidos por meio das suas relações na côrte, frequentemente sinecuras e muitas vezes logares em que sua occupação principal consistia em esbulhar e roubar aquelles precisamente por cujos interesses eram mandados de lá e a quem deveriam proteger [2].

É incalculavel o prejuizo causado á agricultura, á industria e ao commercio pela primeira invasão franceza e pela emigração consequente do rei, pelas duas invasões seguintes de 1809 e 1810 e pelas erroneas medidas adoptadas pelos governantes. Durante a primeira invasão todos os portos estiveram fechados ao commercio e as duas invasões seguintes ultimaram a ruina mercantil, bem como destruiram a agricultura e a industria. Tudo fugiu adeante do exercito inimigo, refugiando-se ou nas montanhas ou na capital, a qual, sendo ao mesmo tempo um porto e um entreposto, bem como a séde d'uma poderosa força armada e o mercado d'uma vasta marinha, era desmedidamente pretendida e desenvolvia no trafego uma actividade pouco

des géographes et des économistes, aussi inexacts que dominés par l'esprit de parti, s'efforçaient de les peindre. «Essai stat.», I, 409.

[1] Balbi, ib., I, 304.

[2] *An hist. view of the revolut. of Portugal*, p. 7.

natural, antes mais parecida com uma febre devoradora do que com o calor vital d'um corpo são, — abastança passageira apparente, em que a massa do povo não tomava parte. Metade do paiz estava deserto, de par e passo que o terror e a consternação paralysavam a outra metade. Quando as coisas levaram volta e o inimigo foi rechaçado para lá da fronteira, augmentou a devastação, promovida pelo saqueio e pelos incendios e ainda por epidemias e pela fome, que arrebataram grande numero de pessoas. Os poucos que sobreviveram a essas miserias viam-se, á roda do seu lar, sem meios de sustento e postos na impossibilidade de recomeçar os trabalhos da agricultura. O extraordinario consummo de gado, grosso e miudo, de cereaes, mesmo das sementes, privou o agricultor dos meios primarios da replantação dos abandonados campos. E nos casos em que, cedo ou tarde, seu trigo ou seu gado lhe era comprado e pago pelas tropas anglo-portuguezas — o que é que lhe ficava afinal nas mãos? Em vez de moeda de contado, tão só papel sem valor. Um innumero bando de contratistas, arrematantes e fornecedores vinha adeante do exercito e permittia-se impunemente todas as fraudes e extorsões contra o pobre lavrador. Por causa d'isto, adoptou o commissariado esta maneira de pagamento: de, em vez das notas correntes, dar cheques sobre banqueiros inglezes em Lisboa. Mas, seguidamente, intromettiam-se os cambistas para enganar o desgraçado camponez ignorante, saccando-lhe os ultimos reaes, por todas as especies de burlas e latrocinios. D'est'arte, mercê d'aquella maneira de pagamentos, se constituiram umas praticas, ou — melhormente dizendo — umas ciladas, das quaes é difficil affirmar se n'ellas se patenteava maior crueldade se maior velhacaria; por certo que era uma ignominiosa mescla d'ambas as coisas. Os proprios inglezes tomavam parte n'este trafico infame[1].

A par com o empobrecimento dos lavradores e a diminuição dos productos do solo, a par da decadencia da industria, seguia identicamente o desbarate do commercio. O commercio com o Brazil, que até en-

[1] *...and there is too much reason to believe that a class of our own countrymen, to whom was imputed the disgrace of deeply participating in this villany, were not injustly accused.* «An historical view of the revolutions of Portugal, since the close of the Peninsular war. By an eye-witness». (Capt. Brown.)», 1827.

tão fôra o melhormente lucrativo para Portugal, recebia d'alli os mais duros golpes. Até então o cuidado fôra de rigorosamente conseguir que os productos do Brazil enveredassem na rota de Portugal, tanto para seu consummo como para a exportação. De maneira que todo o commercio do Brazil passava por esse paiz, dando ao reino lusitano um lucro enorme. Foi então que uma regia ordem, de 28 de Janeiro de 1808, abriu todos os portos do Brazil a todos os navios amigos e neutraes, para a importação de fazendas e para a exportação de productos brazileiros, á excepção unicamente do pau Brazil. Dous annos mais tarde, concluiu-se, a 19 de Fevereiro de 1810, no Rio-de-Janeiro, o supra-mencionado tractado de commercio com a Inglaterra [1], pelo qual todas as mercancias inglezes haviam de ser admittidas sem distincção em Portugal e no Brazil, sendo tão só obrigadas a pagar 15 por cento, isto é a metade dos direitos de importação que pagavam as fazendas das outras nações. Estas duas medidas e a admissão dos vinhos extrangeiros no Brazil deram um golpe mortal no commercio e na industria de Portugal. D'aquelle momento em deante, ficou elle obrigado a repartir o fornecimento d'aquelle grande e rico paiz com as demais nações. O balanço geral do commercio com o extrangeiro demonstra as enormes quantias que Portugal perdera annualmente desde 1807. Os annos mais infelizes foram 1810, em que perdeu 11.324:000 cruzados; 1811, em que a perda subiu a 79.475:000; 1812, em que ainda importou em 59.858:000; 1813, em 52.623:000; 1814, em 12.730:000; 1815, em 12.725:000. Se bem que a perda diminuiu desde então, era ainda importante [2].

Infelizmente, encontrava-se a marinha mercante e a de guerra em um estado pessimo. Depois da demissão de Pombal descuraram-se da frota de guerra, como de tantas outras instituições do Estado. Readquirira, porém, a frota seu brilho sob o ministerio de Martinho de

[1] *Traité d'amitié, de commerce et de navigation* (*déclaré perpétuel par l'art.* XXII), *signé à Rio-Janeiro, le 19 Févr. 1810; suivi 1.º de l'acte rendu le 31 Mai 1811, par le parlement d'Angleterre, pour mettre à l'exécution ses dispositions; et 2.º de quatre articles explicatifs convenus et signés à Londres le 16 Déc. 1811*, no *Recueil des traités, conventions etc. par de Martens et de Cussy*. Leipz., 1846. Tom. II. 355-378.

[2] Balbi, ib., I, 411.

Mello e Castro; e no anno de 1793, o periodo de sua maior força nos tempos modernos, constava de 34 navios, com 1.556 canhões. Longe de robustecer, ou pelo menos conservar, essa força, indispensavel, já agora, por motivo do commercio, deixaram-a decahir. Já á data da ida d'el-rei para o Brazil, toda a frota portugueza existente em Lisboa, o unico porto de guerra no reino na Europa, estava reduzida a 25 embarcações, varias inutilisadas. Desde então, a decadencia augmentara rapidamente. Por um desleixo sem exemplo, deixaram que se deteriorasse quasi todo o material. Não é para admirar se mais tarde, como Balbi o nota, as relações commerciaes entre Portugal e as suas possessões ultramarinas cessaram quasi completamente ou foram postas em grande perigo por corsarios americanos e da Berberia, que fizeram prezas em grande numero de navios portuguezes, e que ousaram insultar os antigos senhores dos mares orientaes até debaixo das baterias dos seus fortes, mesmo d'aquelles que protegiam a entrada do Tejo [1].

O commercio e a industria, quasi arruinados pelas mencionadas contrariedades e pelo detrimento de erroneas medidas, careciam, assim, mesmo da necessaria protecção que uma consideravel frota de guerra lhes podia conceder. Com a decadencia do commercio, da industria e da agricultura seccaram as principaes fontes da abastança publica e dos rendimentos do Estado. Os pezados tributos e as sommas de dinheiro necessarias para manter um exercito de 60:000 homens de tropas de linha e 50:000 milicianos (estes tambem recebiam soldo) e as despezas inevitaveis d'uma prolongada guerra haviam privado já o Estado dos seus recursos, augmentando as causas de sua assolação.

Os subsidios concedidos pela Inglaterra e o dinheiro de contado que vinha para Portugal, para soldo das tropas britannicas, mal apenas compensavam as quantias que annualmente eram remettidas para o Rio-de-Janeiro, para a manutenção do exercito portuguez no Brazil e para cobrir as despezas d'alguns emprehendimentos navaes, bem como para levantar tropas a mandar contra os hespanhoes na America meriodinal, isto sem referir as remessas de dinheiro, regulares e irregulares, para alli despachadas. Em consequencia d'estas

[1] *Essai*, I, 383.

copiosas remessas em dinheiro de contado e das consideraveis sommas que iam todos os dias para o extrangeiro, em troca dos artigos imprescindiveis do consummo interno; em consequencia, finalmente, da interrupção do commercio e da decadencia da industria, a moeda desapparecera, por completo, da circulação.

Facilmente se comprehende o estado do Thesouro e do credito publico sabidas as condições em que se encontravam as fontes da riqueza nacional. É para admirar ainda, dadas estas circumstancias, que nos cinco annos que vão de 1815 a 1819 a receita total media do anno de Portugal importasse em 9.758:940$000 reis, emquanto que a despeza total media montava a 9.719:300$000 reis[1]. Mas, afóra a somma de 180 contos de reis de receita muito casual e incerta, estavam ainda comprehendidos n'aquelles redditos 1.602:920$000 reis, de rendimentos extraordinarios, destinados a cobrir o excesso das despezas, e cuja eliminação deixaria o deficit annual de 4 milhões de cruzados, se os gastos continuassem sempre os mesmos e se a divida, no fim de 1819, resultasse egual á do fim de 1814. De par e passo, porém, que as dividas activas se conservavam n'aquelles cinco annos quasi as mesmas, um cotejo das dividas passivas, no fim de 1814, com as do anno de 1819, demonstram um augmento de 590 contos de reis, o que importa, ajuntado aos supra-mencionados 1.602:920$000 reis, um deficit annual de quasi 5.500:000 cruzados[2].

O tão sensivel decrescimo dos rendimentos publicos, o rebaixe do dinheiro em notas, as consideraveis dividas contrahidas durante a guerra, a ausencia completa do credito publico, os vergonhosos roubos dos empregados inferiores da administração e da fazenda, os quaes impunemente dispendiam seus latrocinios, o aprezamento de navios mercantes portuguezes, assim por amigos como por inimigos, os ataques e insultos a que as embarcações lusitanas estavam expostas por banda de simples particulares e em frente de praças de guerra portuguezas: tudo isto compõe as profundas sombras do quadro te-

[1] Segundo o orçamento elaborado por *Henrique Pedro da Costa, escrivão da Mesa do Thesouro*, e apresentado á commissão das finanças da assembleia das Côrtes, no anno de 1820. Vid. Balbi, *Essai*, I, 307.

[2] Balbi, ib., I, 314.

nebroso para o qual as tristes condições de Portugal n'aquelles annos nos fornecem as côres.

Um exame minucioso das despezas do Estado mostra-nos, sobretudo, os enormes gastos feitos para o exercito e para a marinha, a qual quasi que existia tão só no pessoal — gastos completamente fóra de toda a proporção com os rendimentos do Estado e com os limitados meios da população que tinha de fornecel-os.

Pela pressão e concurso de innumeras circumstancias e successos, cahira Portugal em uma situação anomala. A sua situação e seu littoral, a tendencia e as inclinações dos seus habitantes haviam-o affeiçoado por muitos annos, principalmente, para ser um Estado mercantil; porém, o paiz fôra expulso d'aquella via e perdera de vista sua tarefa, adoptando as apparencias e o garbo militar d'um Estado guerreiro, para o que nem a sua pouca extensão nem a sua posição entre as potencias europeias o habilitavam, antes pelo contrario as suas extensas costas, pouco apropriadas á defeza armada, o expunham por toda a parte aos assaltos hostis. Havia-se, porém descuidado da frota mercante e da marinha de guerra para a proteger, deixando que lhe apodrecesse o material e augmentando o seu pessoal por tanta maneira que, emquanto que, no anno de 1793, os 34 navios, armados de 1.556 canhões, eram capitaneados por 143 officiaes de todas as patentes (incluindo a divisão dos officiaes em Gôa), no anno de 1821 as embarcações, providas de 999 peças e tornadas na maior parte inuteis, eram commandadas por 585 officiaes. O material, por conseguinte, diminuira na proporção de 3 para 2, e, no entretanto, o pessoal augmentara na proporção de 1 para 4; o soldo para officiaes, e isto para superfluos, crescera tambem na mesma proporção[1].

De par e passo que o poder maritimo definhava, correlativamente com o augmento da despeza para elle empregada, o exercito, após conclusa a paz da Europa e não havendo inimigo a receiar,

[1] Balbi, ib., I, p. 387. Uma desproporção assim similhante se deparava na administração civil, especialmente na justiça. Balbi é de parecer que na Europa não havia paiz que, em relação com a sua população, contasse tantos empregados de justiça como Portugal. As suas observações a este proposito encontram-se no T. I, p. 279.

era mantido pela forma anteriormente mencionada, em desproporção com a população e com grande molestamento d'ella; tratava-se mesmo, muito a serio, de o augmentar ainda. Se isto bastava já para excitar indignação nos animos patrioticos, o modo como o exercito estava disposto offendia, principalmente o soldado e o official portuguez. Passante de um terço do corpo dos officiaes era composto de inglezes e de outros extrangeiros, a quem de preferencia se confiava todos os postos superiores. As opiniões dos portuguezes ácerca dos inglezes haviam mudado dentro em curto lapso.

Tinham elles sido recebidos e tractados pelos portuguezes com rara hospitalidade. Ricos e pobres, sacerdotes e leigos, fidalgos e lavradores, todos haviam patenteado seu zelo para os honrar e se demonstraram promptos a os servir. Prestes, porém, os inglezes, conforme seus proprios compatricios o confessam, lastimando-o sinceramente, promoveram uma mudança n'aquellas disposições favoraveis do povo lusitano, mercê de seu procedimento e costumes. Quando os portuguezes notaram que muitos dos inglezes recebiam tudo quanto lhes era offerecido por simples polidez como se tivessem direito a esses amistosos serviços e acceitavam taes finezas de benignidade como se fôssem uma homenagem devida á opulencia e ao altivo poderio da nação britannica; quando os costumes simples dos portuguezes, a sua sobriedade e parcimonia na vida, a sua piedade com innumeros additamentos de preconceitos religiosos, se volveram em thema do escarneo e do riso dos bretões; quando os lusitanos se viram, por vezes, expostos a grosseiros insultos por banda dos inglezes sobranceiros e contemplaram muitos d'elles entregues a uma embriaguez vulgar: quedaram desilludidos, sentiram mais profundamente sua propria dignidade, examinaram as pretenções dos extrangeiros, não encontraram estas em maneira alguma fundadas e, frequentemente offendidos, em differentes occasiões, por sua grosseria, oppuzeram-lhes incivilidade e acrimonia. Muitos inglezes, ou por incapacidade ou por não estarem dispostos a conformar-se com os costumes e modos de vêr de outros povos, ou mesmo a adoptal-os, exigiam, com a expressão d'uma superioridade arrogante, que os seus costumes, usos e opiniões fôssem, em meio d'uma população extranha, reconhecidos na plenitude de seu valor, e que, onde elles e[illegible]vessem em conflicto com os costumes da terra e com a [illegible]o

tugal (d'onde alcançou a toda a Hespanha), introduzida, por pessoas e generos contaminados, em Lisboa, cidade frequentada por numerosos negociantes. Declarou-se em 1579; desenvolveu-se no começo da primavera de 1580; augmentou durante todo o verão e não diminuiu de intensidade senão em agosto[1]. A cidade offerecia um espectaculo aterrador. Alli se viam a toda a hora uma multidão de cadaveres, e a mortandade cresceu a ponto de que quasi que se não cuidava de levar os caixões pelas ruas; como as egrejas e os cemiterios estavam já cheios de cadaveres, enterravam-os pelas estradas e nos campos.

Em lance similhante, os deputados das cidades estavam em Almeirim, onde se encontrava o rei. Lisboa havia enviado, para a representar nas côrtes, Manuel de Portugal e Diogo Salema[2]. O rei demittiu-os como agitadores e destituiu-os das suas funcções. Nomearam na vez d'elles Phoebo Moniz e Manuel de Souza Pacheco. O tempo mostrou que estes eram tambem oppostos ao rei de Hespanha e nada melhôr defensores das ideias de D. Henrique. A maior parte das demais cidades era outrosim contra Philippe. Em Coimbra, o concilio dos vereadores e muitos burguezes haviam-se pronunciado pelo prior do Crato, antes da abertura dos Estados. As prisões ordenadas, por estes factos, pelo rei houveram de ser annuladas.

A 9 de Janeiro de 1580, realisou-se a primeira sessão das côrtes, em presença do rei doente, que alli houveram de levar n'uma cadeira. D. Henrique ficou muito satisfeito com a deferencia do clero e nobreza, que beijaram a mão do rei, quando lhes expoz as pre-

[1] Mais desenvolvimento a este respeito, v. em Conestaggio, lib. IV, p. 98-99.

[2] Salema tinha já, como vereador da cidade de Lisboa, manifestado, em presença do rei Dom Henrique, que, em um convenio com o rei de Hespanha attinente á successão ao throno, tambem o povo devia ser ouvido. Á resposta, de D. Henrique, de que o povo não era idoneo para julgar de cousas taes, replicara Salema que muito se admirava de que o monarcha declarasse inapto, para resolver, o mesmo povo que, elle, aliaz, havia declarado, ao contrario, apto para decidir, quando o acclamara rei, a elle. Offendido, nunca D. Henrique pôde perdoar a Salema esta manifestação do seu sentir. Manuel de Portugal odiava ambos os dois monarchas por motivo de successos anteriores, e quizera, de combinação com outros, proclamar rei o prior do Crato. Vide, a tal respeito, Conestaggio, p. 99.

tenções de Philippe e lhes propoz que arranjassem uma transacção com elle. Todavia, este assentimento não foi sem dar motivo previamente a uma divisão de sentimentos da nobreza, porque, quando os seus 28 membros fôram a votos, o partido hespanhol venceu só por um.

Tanto quanto D. Henrique tinha ficado contente com a acquiescencia das duas ordens superiores, assim vivo foi seu despeito pela conducta dos deputados urbanos, que se oppuzeram radicalmente, e em toda a linha, ás suas ideias e desejos. A cidade de Lisboa tinha-se feito dar uma consulta pelos seus juristas sobre o seu direito de nomear sósinha o rei, na qualidade de capital do reino. Tinha-se encontrado que similhante jus pertencia aos Estados, reunidos, e que seria bom — antes de o rei lhes ordenar que formulassem seus pareceres — rogar-lhe o assegurar aos Estados a prioridade da eleição. Por unanimidade, enviou-se ao rei dois procuradores para expôrem esta reivindicação. Fôram recebidos estes com amistosa apparencia de agrado; mas com palavras ambiguas: levaram sómente a promessa de receberem, ao dia seguinte, de manhã, a resposta regia. Quando os delegados davam conta da sua missão, chegou a mensagem de D. Henrique, que, depois d'algumas concessões, propunha um accomodamento com o rei de Hespanha e convidava os deputados a dar parte do seu sentir ao monarcha, sem demora. Esta mensagem mudava completamente a questão: elles esperavam uma resposta á sua pergunta; e convidavam-os a deliberar sobre uma coisa feita! Resolveu-se não se importarem com a mensagem, e renovarem o requerimento ao principe; mas foi sem melhor resultado do que da primeira vez. Ao dia seguinte, o enviado do autocrata voltou, e, sem responder ao procedimento dos procuradores, fallou como se não tivesse sido comprehendido d'alguns e como se o accordo a negociar entre o rei de Hespanha e a duqueza de Bragança fôsse publico. Depois de longos debates, os deputados das cidades, havendo posto a assembleia do clero e da nobreza ao corrente dos factos, declararam não quererem, a preço algum, qualquer pacto ou tractado com os castelhanos.

Vendo que os deputados reclamavam uma resposta á sua questão; vendo que elle os não levaria nunca a um accordo; e qu[illegible] nada valeria confiar, como projectara, o caso a alguns d'entre e[illegible];

temendo, por outro lado, incorrer em censuras com tomar uma decisão: o rei resolveu, para encurtar, fazer o que elles pediam. Uma terceira mensagem declarou: que, á vista da recusa d'elles em acquiescer ao arranjo por elle proposto, elle não queria apresentar outra combinação e permittia-lhes que estabelecessem o seu direito a nomear um rei. Não lhes concedia senão dois dias para produzirem os seus argumentos. Encantados com esta proposta, os deputados beijaram a mão do rei e pediram-lhe prazo um pouco mais longo, que elle recusou. No seu jubilo, muitos declaravam que se entregariam fôsse a quem fôsse, excepto aos castelhanos. Não era sómente a arraia miuda que assim se exprimia; muitos membros da nobreza mesmo exhibiam similhante linguagem. Alguns mostraram-se tão afreimados que fôram chamados á ordem nas deliberações. Em compensação, aquelles que sustentavam os alvitres do rei receberam d'elle recompensas e signaes de favor particulares, sem contar com as promessas que lhes faziam os agentes de Philippe. Os outros pretendentes viram, com desgosto, a sympathia do rei por esse; alguns exprimiram o seu descontentamento; outros esconderam-o.

Durante estes acontecimentos, D. Henrique ia enfraquecendo, a ponto de já não poder até soerguer-se no proprio leito: via-se bem que elle não tinha mais do que alguns dias a viver. Entretanto, até ao seu ultimo alento, continuou a tractar dos negocios indispensaveis. Morreu no ultimo de Janeiro de 1580, alguns instantes antes da meia-noite, no mesmo dia, á mesma hora (e sob o mesmo accidente da lua[1]) em que nascera 68 annos antes.

Ultimo rei portuguez antes da annexação de Portugal á Hespanha, com elle descia ao tumulo o derradeiro representante masculino da linha directa dos seus soberanos. Como o primeiro regente de Portugal, elle chamava-se Henrique. Mas, ai!, inteiramente diverso era aquelle que abriu a longa serie dos reis portuguezes que fizeram a independencia, o poderio e a grandeza de Portugal. Quanto differia

[1] *E fu cosa maravigliosa come egli cominciasse a morire nel principio dell'Ecclisse della Luna, che segui a punto in quel tempo e come fini con la fine di so Ecclisse, quasi che quel segno del cielo fecesse in lui come in Re di corpo debole bito quell'effetto, che ne forti o non puo, o lo fa per corso di tempo, secon lo voiono gli astrologhi.* Conestaggio, lib. IV, p. 106.

*

d'elle o Henrique final, esse ultimo dos soberanos pouco numerosos sob os quaes o paiz cahiu na fraqueza e na desordem, até que perdeu a sua autonomia e sossobrou na Hespanha!

O rei D. Henrique era de compleição debil, pequeno de estatura; os seus traços physionomicos, insignificantes. Mediocre de espirito, a sua sciencia theologica, sobretudo em ascetismo e liturgia, não podia servir-lhe para grande coisa no throno. Vindo additar-se a sérios conhecimentos na arte de governar, ella teria sido um complemento agradavel, um ornato; mas não podia substituil-os e devia ser perniciosa tomando o seu logar no solio. O conhecimento da lingua latina constituia para o rei um melhor titulo de recommendação, porque ella parecia pôl-o de posse de cada sciencia peculiar.

D. Henrique teve sempre reputação de castidade; nunca embaciou esta virtude angelica, diz Conestaggio, d'outro modo do que quando desejou tomar mulher nos ultimos annos da sua vida. Passava por avarento, não que recusasse frequentemente, mas porque dava de má vontade.

Cioso da jurisdicção civil e ecclesiastica; zeloso pela piedade e pela fé, elle mostrava-se ao mesmo tempo d'uma extraordinaria severidade pela reforma dos costumes das ordens religiosas e dos frades. Aferrava-se obstinadamente ás suas ideias e nunca esquecia as affrontas que lhe faziam; de tempos a tempos, engalanava com o nôme de justiça a iniqua satisfação das suas paixões. Por isso, um religioso, a quem elle recommendava que levasse uma vida mais exemplar, poude com razão dizer-lhe: que obedeceria porque não havia recurso humano contra as suas ordens, visto que tinha por elle a vontade do homem, a auctoridade do papa e os poderes soberanos do rei.

D. Henrique foi bispo, cardeal, Grande-Inquisidor, legado apostolico e rei; e, quanto mais se erguia, mais a sua incapacidade destacava: deixava-se conduzir pelos funccionarios nos negocios importantes e não foi mesmo capaz de pôr termo á disputa, tão grave, da successão ao throno. Possuia numerosas e solidas virtudes; os seus defeitos eram restrictos e leves; todavia, estes contrabalançaram aquellas, porque as suas qualidades eram as do padre e os seus defeitos os do principe. Durante toda a vida, muitos o temera poucos o amaram, de tal fórma e por geito tal que, á sua morte,

se topou com ninguem que o chorasse. Ella affectou, tão só, as pessoas sensatas, que formavam os votos mais acrysolados por vêrem resolver antes do seu desapparecimento a questão gravissima da successão[1].

D. Henrique deixava o reino n'uma situação mais turbada do que a em que o tinha encontrado, quando do seu ascenso ao throno. Preza das dissenções dos partidos, o paiz estava maduro para a dominação estrangeira.

[1] Conestaggio, lib. IV, p. 107.

CAPITULO II

A INDIA PORTUGUEZA DESDE A MORTE DO REI D. MANUEL ATÉ Á REUNIÃO DE PORTUGAL Á HESPANHA

1) Acontecimentos até á morte do governador Nuno da Cunha — 1538

DUARTE DE MENEZES GOVERNADOR DA INDIA

(1521 — 1524)

Acontecimentos em Ormuz—Perda da terra firme de Goa e da fortaleza de Passeng em Sumatra—Infelicidades dos Portuguezes na China e em Malakka.

Duarte de Menezes era um dos homens mais distinctos de Portugal, não só por sua origem, mas sobretudo pelas bellas acções que praticara como governador de Tanger. D'ahi procedeu que o rei D. Manuel o nomeasse governador da India e lhe arrogasse os maiores redditos que jamais esta praça comportou antes ou depois d'elle [1]. Duarte deixou Portugal, a 5 de Abril, com doze navios [2]. Quando em Goa recebeu os poderes de Diogo Lopes de Sequeira (22 de Janeiro) e que este houve regressado para a Europa, elle ordenou a seu irmão Luiz de Menezes que singrasse, a todo o panno, para Ormuz, cujo rei se revoltara contra os portuguezes. A mór parte dos que não habitavam na fortaleza tinham sido trucidados; os outros estavam bloqueados na cidadella.

Affonso d'Albuquerque havia, durante a sua assistencia em Ormuz em 1515, feito levantar a conta do estado das rendas regias, afim de convencer o monarcha de que ellas teriam sido sufficientes,

[1] Barros, Dec. III, liv. VII, cap. 1, p. 106. P. I, cap. 25, p. 65.
[2] Com 15, segundo Andrada.

se os seus ministros não desviassem a mais grossa maquia. Ás ponderadas representações de D. Manuel, que se não cansava de repetir ser preciso estabelecer inspectores portuguezes na alfandega de Ormuz, porque o rei deixava que seus ministros lhe tirassem tudo, Diogo Lopes de Sequeira collocara empregados aduaneiros portuguezes ao lado dos mouros [1], e seguira n'isso a indicação regia, ainda que bem désse conta do odioso de similhante instituição [2].

Os empregados mouros achavam insupportavel permittir que os portuguezes lhes vigiassem as mãos, de sorte que depressa amadureceu uma sedição; todavia, os grandes devoraram o seu descontentamento no lapso durante que Sequeira se conservou em Ormuz, e o rei permaneceu fiel aos portuguezes emquanto que viveu seu pae, homem de experiencia, a quem os mouros tinham rebentado os olhos e que lhe aconselhava entregar-se aos lusitanos, não se fiando nos sarracenos [3]. Mas, depois da sua morte, elle abandonou-se aos conselhos de dois homens, que se haviam inteiramente apoderado da sua confiança, e resolveu, com seus ministros, sacudir o jugo portuguez. O concurso de diversas circumstancias decidiu os descontentes, a precipitar a execução de seus projectos. Sequeira não deixara, para proteger a cidadella e guardar o Estreito, senão um navio, uma galeota, uma fusta e uma caravella. Espalhou-se o boato falso de que piratas causavam grandes damnos na costa da Arabia, e o rei rogou, por consequencia, ao commandante portuguez que enviasse para alli promptamente soccorro. Duas embarcações partiram logo logo: mas quedaram ainda trez, com grande desapontamento dos mouros, que mais satisfeitos teriam ficado vendo a cidadella absolutamente sem protecção. Como esta não era, n'essa epocha, ainda bastante grande para conter todos os portuguezes, muitos moravam nas visinhanças, misturados com os mouros; alli se topava tambem a feitoria.

Os sarracenos aproveitaram-se d'estas circumstancias durante a

[1] *Que tambem faziam Livros por si, que respondiam aos nossos.*

[2] Barros, l. c., p. 118.

[3] *Não fiasse aos Mouros, e todo se sobmettesse ao que El Rey D. Manuel mandasse, porque em quanto lhe tivesse esta obediencia, seria Rey; e levantado, o teria Reyno, nem vida.* Barros, l. c, p. 121.

ausencia dos dois barcos. Na noite de 30 de Novembro[1] de 1521, quando tudo estava mergulhado no mais profundo somno, o schabandar, commissionado no encargo da marinha, chegou com oito barcos de remos e attacou subitamente a galera e a caravella portuguezas, nas quaes sómente se encontrava reduzido numero de marinheiros. A galera foi logo escalada, morto um marujo; os outros nadaram para a fortaleza e pegou-se o fogo ao navio. Logo que a chamma brilhou, o vigia, de sentinella, deu, do alto d'uma torre, o signal do alevante e chacina dos portuguezes; depois esse signal repetiu-se em todas as ruas com gongos e gritos de guerra. Aquelles que incendiado haviam a galera açodaram-se para os bairros dos portuguezes, com o cheiro de tomar parte no saqueio, emquanto que um grumete que se escondera apagava o fogo salvando a fragata. A caravela, onde se encontravam mais marinheiros, defendeu-se com felicidade contra as embarcações dos mouros. Durante esse tempo, estes precipitavam-se nas casernas, nos hospitaes e edificios da feitoria; e postou-se um bando em frente da porta da cidadella, para impedir que os fugitivos alli se puzessem em salvo. Os que se defendiam nos seus bairros, d'ahi fôram expulsos pelo fogo, que lhes haviam posto, e sómente os que poderam agrupar-se em bom numero é que lograram refugiar-se na fortaleza. Cada qual abandonou todos os seus haveres, para salvar, tão só, a propria cabeça. Esta revolta custou a vida a mais de 120 portuguezes, sem contar os christãos (escravos, homens ou mulheres) que os serviam, porque, se bem que na cidade não houvesse mais do que 20 mortos e 40 prisioneiros, morreram muitos, ao mesmo tempo, em Mascate, Kuriate, Soar e na ilha Baharein, que pertenciam ao reino de Ormuz; com effeito, tinha-se mandado para toda a parte a ordem de matar todos os portuguezes no dia fixado, afim de que não tivessem tempo de se prevenirem mutuamente[2].

Ao dia seguinte, o commandante Garcia Coutinho (a quem se attribuiu alguma responsabilidade no desastre dos portuguezes por não ter feito caso dos avisos secretos que recebera[3]) expediu 25 homens para vêr se não poderiam ainda salvar alguem nos quarteis

[1] 2 de Dezembro, segundo Andrada, I, p. 66.
[2] Barros, l. c., cap. 2.
[3] Andrada, l. c., p. 67.

e hospitaes. A outros ordenou que trouxessem os navios até a debaixo dos canhões do forte e que incendiassem algumas embarcações inimigas no porto. Os ultimos cumpriram afortunadamente suas ordens; os primeiros não conseguiram, senão com grande custo, salvar umas tantas pessoas das ruinas fumegantes, e ainda a preço de alguns mortos e feridos.

Depois enviou-se a caravela para a India, afim de informar o capitão-general da revolta. Ella devia, conjunctamente, procurar o capitão Manuel de Sousa em Mascate, Kuriate ou Calayate e prestar-lhe soccorro. Topou-o em Mascate, onde os portuguezes fôram salvos, emquanto que em Calayate 30 cahiram em captiveiro.

N'estes entrementes, o rei de Ormuz mandara vir do continente 3000 arcabuzes, que, com a artilheria de grosso calibre e os archeiros, apertavam vivamente os portuguezes, preza, ainda para mais, da falta de viveres e agua, de sorte que cabeça de portuguez não podia mostrar-se em parte alguma sem ser attingida dos dardos[1].

N'esta dura extremidade, chegou Tristão Vaz da Veiga durante a noite do Natal, ao tempo que se estava dizendo missa. A sua apparição foi olhada como um milagre, attendendo a que a cidadella estava bloqueada completamente da banda de terra, e cercada, por mar, por mais de 150 embarcações. Os mouros que nunca poderiam imaginar que um portuguez isolado se aventuraria em meio d'elles haviam-o tomado por um dos seus e tinham-o deixado passar tranquillamente.

Após a chegada de Tristão Vaz, a festividade, interrompida, seguiu seu curso, com tamanhas manifestações de jubilo que os mouros bem déram fé de que alguma coisa acontecera de importante na fortaleza. Ao terceiro dia de Natal, divisou-se que Manuel de Sousa, cuja proxima chegada Tristão Vaz annunciára, ancorara a uma distancia de duas legoas; Vaz, tão prompto como ousado, veiu em seu auxilio, com a unica embarcação de reserva, seguido logo por 80 barcos adversos.

Aos olhos do inimigo, era antes loucura ou desespero do que

[1] Barros, l. c., cap. 3.

valentia, pretender luctar com uma esquadra de 100 vélas[1]. Mas o fogo de Tristão Vaz foi tão bem dirigido que conservou os inimigos a distancia e que cada tiro acertou, no monte. Suas perdas fôram muito sensiveis; o seu chefe e mais de 30 homens, a maior parte personagens de importancia, ficaram mortos, e muitos feridos; depois de se terem ainda entregue a um violento ataque, a que os excitavam as increpações do rei, fôram obrigados a retirar-se. Pelejou-se, todavia, até á noite; mas então o vento e a maré empurraram os combatentes, fatigados, para tão perto da cidadella que o fogo dos baluartes decidiu a victoria em favor dos portuguezes, dando-lhes ensejo de ferrarem a ancora sob os canhões do forte. Elles tinham, é certo, 30 feridos, mas não haviam perdido senão um negrinho. Como se soube mais tarde, os mouros perderam passante de 80 homens, pelo fogo da artilheria; e um numero muito maior resultara ferido.

Coisa milagrosa era que os portuguezes não houvessem soffrido mais, porque os mastros, as vélas, as paredes das embarcações estavam de tal forma crivados de fréchas e a onda trouxe ainda uma tal quantidade á margem que foi isso, diz-se, o que suppriu por algum tempo a madeira para o lume, que escasseiara [2].

O primeiro perigo estava passado, mas na fortaleza reinava a maior falta de agua, de viveres, de polvora: n'uma palavra, de tudo o necessario. Após maduro exame, julgou-se que o melhor partido era atacar os navios do rei de Ormuz, na esperança de que, se resultasse duas vezes o convencimento de sua fraqueza, á terceira expulsal-os-hiam completamente, podendo-se assim abrir um abastecimento do lado da terra firme. Mas os mouros pouparam aos portuguezes o trabalho de os atacar e retiraram-se para tão perto da terra que o navio de Sousa não poude acompanhal-os.

Como o rei via que n'estes differentes recontros tinha perdido mais gente do que os portuguezes, foi-se-lhe toda a coragem e teve medo de ver chegar o capitão-general para lhe pedir reparação de todos os damnos inflingidos aos lusos e para lhe arrancar o

[1] *Ou aquella gente he douda, ou desesperada, porque ousadia não pode ser*, disse Coge Mahamud ao seu commandante, quando lhe ordenou que o segu

[2] Barros, l. c., cap. 3.

reino, quiçá a propria vida. Pelos alvitres de seus conselheiros, foi-se elle para a ilha de Kehschom na costa persica e fez proclamar que todos os habitantes o deviam para alli acompanhar (sob pena de morte), com seus bens. Porque os taes conselheiros fizeram-lhe conceber a esperança de que, despovoada a cidade, os portuguezes deixariam a cidadella. D'est'arte, sacrificando por algum tempo os seus rendimentos da alfandega, elle sacudiria, d'uma vez só, o jugo lusitano. O rei abandonou, pois, de noite a cidade e deixou alli certo Mir Korschet, com 1500 archeiros e 60 naos, para transportar os habitantes. Mir Korschet teve diversas conferencias com Garcia, nas quaes atirou toda a culpa para riba dos hombros dos dois regios conselheiros, e fez entreluzir o designio de se dar, elle-mesmo, á tarefa de restabelecer a paz. Achou Garcia tanto mais disposto a acredital-o quanto até então se mostrara amigo dos portuguezes. Fez arrastar as entrevistas até que tudo estivesse no seguro. Emfim, os olhos dos portuguezes abriram-se, quando, a 19 de janeiro de 1522, a cidade desatou a arder. Ardeu, ardeu, quatro dias e quatro noites, com intensidade tal que os portuguezes não poderam aventurar-se a extinguir o incendio. Mas Mir Korschet ainda deitou a culpa para as costas de outros. A 23 de janeiro, teve elle uma conferencia com Garcia; porém, na mesma data, partiu, com a sua tropa, não deixando em Ormuz senão algumas centenas de pobre gente velha, que não tinham meio algum de embarcarem [1].

Garc a irritou-se ao mais alto grau, quando se viu enganado assim. Desde que examinado houve, na cidade, por via de alguns malabares, se não haveria por lá minas preparadas, os portuguezes entraram alli, para vêr se poderiam encontrar nas habitações abandonadas alguns restos das riquezas; mas tudo estava queimado, ou quebrado, ou destruido. As chuvas continuadas, que sobrevieram, apagaram os tições e encheram as cisternas de agua, de que os portuguezes careciam completamente. Prestes após, Bastião Fereira chegou da India com viveres, e referiu que alli já se tinha conhecimento da revolta.

Luiz de Menezes, que se encontrava em Chaul, remettera immediatamente Gonzalo Coutinho, n'uma galeota, bem armada, e pro-

[1] Barros, l. c., cap. 4, p. 153.

vida de grande quantidade de viveres. Veio elle, em pessoa, a Ormuz, logo que enviou os capitães Manuel de Sousa e Tristão Vaz da Veiga em soccorro dos portuguezes de Mascate e de Calayate; depois, tendo gasto uma semana a enviar differentes mensagens, veio a Kehschom, para tomar no sitio as necessarias medidas. A paz ficou conclusa, ao cabo de bastas difficuldades, nas condições seguintes:

O rei promette voltar para Ormuz com todos os seus; reconstruir a cidade; pagar por anno 20:000 xerafins, assim como o atrazado do tributo até á revolta; entregar os prisioneiros e reembolsar todos os prejuizos que se provasse que os portuguezes houvessem soffrido. Em troca, estes promettiam não se immiscuirem nos negocios da justiça e de finanças do reino[1].

Logo que o tractado ficou concluso, o autocrata enviou a Luiz de Menezes muitos presentes preciosos, não só para o rei de Portugal, mas ainda para elle-mesmo. Menezes, porém, mandou entregar tudo ao feitor portuguez. Em setembro, foi encontrar-se com seu irmão Duarte de Menezes em Goa e deu com elle no mais profundo desgosto. Um domingo, durante o sermão do bispo na egreja da fundação, recebera uma carta de Pedro de Castellobranco, que acabava de chegar de Portugal. Quando Duarte rasgou o sobrescripto, não poude occultar a dôr que lhe causara a noticia da morte do rei D. Manuel, que se lhe participava; e toda a irmandade lusitana partilhou de sua afflicção. Duarte e Luiz choraram este obito, tanto mais que o rei se mostrara particularmente bom para com os dois, desde a juventude d'elles, afim de recompensar, até nos filhos, os serviços de seu pae João de Menezes. Quando conferira a este, de preferencia a todos os que mereciam ser considerados, a dignidade de prior do Crato, elle declarou publicamente que o fazia por que João jámais o tinha adulado, antes lhe dissera sempre a verdade sem rodeios. Era, certo, este o elogio mais glorioso que um principe podia conferir a seu fiel vassallo[2].

Duarte foi, em seguida, a Coschin, para fazer partir os navios que alli estavam a carregar; seis d'entre elles seguiram para Portugal.

[1] Barros, l. c., cap. 6, p. 177. Andrada, P. I, cap. 24, p. 83.
[2] Barros, ib., cap, 7. Andrada, P. I, cap. 33.

Quando abalaram as naos, e logo que outras embarcações houveram tomado o largo para differentes paizes, Duarte mandou armar duas frotas. Com uma, queria elle ir em pessoa a Ormuz, a fim de alli pôr tudo em ordem completa e perfeita; com a outra, seu irmão Luiz devia singrar para o mar Roxo, afim de reconduzir o embaixador Rodrigo de Lima. Duarte fez-se ao alto com séte velas; não achou em Ormuz a situação como esperava [1]. Durante a sua estadia ahi, Luiz de Menezes tinha visto que todas as difficuldades atélli levantadas para a conclusão do tractado não vinham nem do rei, uma creança de 13 annos, nem dos seus emires, mas unicamente do ras Xaraf, da vontade de quem tudo dependia. Vira tambem que a situação não estaria nunca em bom pé em Ormuz emquanto esse vivesse e tivesse um apoio em seu cunhado, o ras Xabadim. Por isso, promettera, elle, uma forte recompensa a um inimigo mortal de Xaraf, ao ras Xamexir, se elle fôsse capaz de desviar, a um e outro, de seu caminho. Xabadim foi morto; Xaraf escapou e veio precipitadamente a Ormuz, com seus bens [2] e famulos, queixando-se ao commandante portuguez. Este, a conselho dos seus officiaes, mandou-o encerrar n'uma torre. N'isto, chega um mensageiro do rei, que pedia que agarrassem o traidor Xaraf e não acreditassem uma palavra sequer de tudo o que elle dissesse. Mas Xaraf, quando soube das accusações do rei, offereceu-se, elle-proprio, com sua mulher, seus filhos e uma parte da sua fortuna, como refens, se lhe quizessem dar 100 portuguezes para cahir em cima de Keschom. Outrosim, prometteu repôr Ormuz no antigo estado de coisas, com a ajuda dos seus amigos. Todos os rendimentos deviam então ir para a corôa de Portugal, porque, uma vez installado um logar-tenente lusitano em Ormuz, já se não precisava do rei para nada.

Quando o principe soube das propostas de Xaraf, enviou pedir ao commandante que lhe entregasse o traidor. Mas Rodrigo recusou, e mandou perguntar ao rei por que não vinha elle a Ormuz, agora que não havia já Xaraf para o tolher. Não querendo o principe nem expôr-se á suspeita de insubordinação, nem expôr Keschom ao perigo de ser destruida, veiu, a 25 de Novembro de 1522, com todos os

[1] Barros, l. c., cap. 8, p. 192.

[2] *Porque no seu dinheiro tinha elle sua vida*, diz Barros.

seus emires, para Ormuz, onde Rodrigo lhe assegurou que Xaraf ficaria sob bôa guarda até á chegada de Duarte de Menezes, que seria quem regularia a questão.

Estavam as coisas n'isto quando este chegou a Ormuz. Sobre a maneira como foi que arranjou o negocio e ácerca das medidas que adoptou, os pareceres divergem muito. Alguns approvam tudo o que elle fez, porque augmentou as rendas da corôa de Portugal e porque, segundo esses tantos, puniu os culpados. Outros vão tão longe em sentido contrario que poem em duvida a incorruptibilidade de Duarte, attendendo a que elle deixou Xaraf, de quem muitissimos se queixavam a altas vozes, safar-se da rascada baratinho. Sua sentença foi que Xaraf conservaria o seu logar de vizir e que o rei lhe desposaria a filha, para restabelecer entre elles a bôa intelligencia reciproca. Devia Xaraf ter resgatado a poder de dinheiro a sua participação na revolta, cuja responsabilidade foi attribuida a um rei defunto e a diversa copia de refugiados, que se haviam escapulido para a Persia. Quanto ao innocente autocrata de 13 annos, accrescentou-se, aos 25.000 xerafins, que tinha pago até então, mais outra somma de 35.000, ou seja um tributo annual de 60.000 xerafins.

Fizeram-se listas dos objectos desviados, e os prejuizos houveram de ser satisfeitos. O ras Xamexir foi banido do reino pelo assassinato de Xabadim. O ras Xaraf, que sabia sempre virar-se para o lado d'onde soprava o vento, teve artes de justificar-se perante Duarte e de se fazer amar[1]. Quando Luiz de Menezes chegou a Ormuz e encontrou certas coisas por seu irmão reguladas de modo differente do que o que elle desejava, ficou tão descontente que logo logo se fez, de novo, ao mar[2].

Torna-se a perder a terra firme de Goa, do mesmo modo que a fortaleza de Passeng em Sumatra

D'esta maneira se conservou Ormuz aos portuguezes. Pelo contrario, elles perderam possessões na India. Emquanto que Ruy de Mello, do tempo de Diogo Lopes de Sequeira, tomava posse dos dis-

[1] Barros, l. c. Para mais minucias, Andrada, P. I, cap. 35.
[2] Barros, l. c., cap. 9.

trictos *(Tanadarias)* da terra firme perto de Goa, o Hidalkhan estava em guerra com o rei de Bidschenagor. Quando a paz foi concluida entre os belligerantes, os portuguezes perderam aquelles paizes, que foram reunidos ao Hidalkhan, afim de não suscitar uma nova guerra com elle [1].

Coisa similhante aconteceu em Sumatra, para a cidadella de Passeng. Ao principio, os portuguezes estiveram em boas relações com os principes visinhos, até ao dia em que um d'elles, filho d'uma escrava, se tornou tão poderoso que, em menos de 3 annos, graças a seus talentos guerreiros e a traições que os indigenas tramavam mesmo contra seus senhores, elle avassalou as terras dos outros principes e ficou em termos de atacar os portuguezes em Malacca. Depois de muitos combates, convenceram-se estes de que não poderiam conservar por mais tempo a fortaleza, porque não havia soccorro algum a esperar da India antes de 6 mezes, emquanto que o numero dos doentes augmentava todos os dias e os viveres estavam a dar em resto. Resolveu-se, pois, abandonar a fortaleza (era esta a primeira que os portuguezes largavam a força [2]); levar a artilheria ligeira; atulhar a de calibre grosso, até á bôcca, e fazel-a rebentar. Mas isto não foi, por completo, obtido.

Passada a primeira commoção, os mouros apagaram o fogo e salvaram muitos objectos, que urgira abandonar; sobretudo, a artilheria, de que elles se serviram, ao deante, contra os proprios portuguezes. A retirada d'estes effectuou-se com tal desordem que a gloria adquirida por elles, defendendo, ousada e valentemente, o forte, foi grandemente embaciada pela maneira como o evacuaram [3]. Demasiado tarde é que souberam que, por um lado, o rei de Aru, amigo dos portuguezes, o mais poderoso principe da ilha, n'aquella epocha, por seus territorios e seus subditos, estava em marcha, com um exercito, para vir em soccorro do forte; e que, por outro, navios lusos eram prestes a levar-lhes ajuda.

[1] Barros, ib., cap. 10.

[2] Barros, Dec. III, liv. VIII, cap. 1, p. 241.

[3] *Foi a primeira cousa, que os nossos leixáram naquelles partes com o temor rosto, vergonha nas costas.* Barros, l. c., cap. 4, p. 280.

Infelicidade dos portuguezes na China.

Martim Affonso de Mello Coutinho foi enviado á China por Duarte de Menezes. O rei D. Manuel encarregara-o de concluir um tractado com o imperador da China e de estabelecer um forte, proximo do porto Tamu, se fosse possivel, ou em sitio tal que bom parecesse. Porque elle não duvidava de que os negocios dos portuguezes na China estivessem n'um bom pé, depois que Thomé Pires alli fôra recebido como enviado. Duarte Coelho, que estivera frequentemente na China, e Ambrosio de Rego, que havia de lá voltado no anno precedente, resolveram fazer a viagem com elle.

A 10 de julho de 1522, metteram-se á vela e chegaram em Agosto a Tamu, como quer que no lance exacto em que os chefes do ponto se disputavam furiosamente, uns aos outros, os despojos do embaixador Thomé Pires e de todos os portuguezes. Ora, como n'esta epocha do anno é que ordinariamente chegavam os navios de Malakka, de Patane, de Siam e de outras regiões, a frota chineza cruzava em frente de Cantão e da costa d'essa zona.

Quando o almirante viu chegar os portuguezes, mandou informar do caso os commandantes de Cantão. Receosos de que a chegada dos lusitanos acarretasse um tractado de paz e de que os fizessem largar sua preza, os capitães ordenaram dizer ao almirante que não deixasse passar os forasteiros e até armasse questão, se elles pedissem pazes. O almirante mandou, pois, atirar sobre os portuguezes. Isto trouxe um combate inevitavel, e Martim Affonso com grande custo e com perdas é que logrou refugiar-se na costa de Tschoampo e alli juntar-se a Duarte Coelho. Este successo desgraçado forneceu aos commandantes chins ensejo para lançarem toda a culpa sobre os portuguezes e para representar ao Ceu-Hing que estes, em sua insolencia, tinham querido attacar a frota do imperador. Thomé Pires foi trucidado, com todos os prisioneiros; e declarou-se a guerra aos lusos, como a um povo de salteadores.

Após curto e infeliz estadio de 4 dias, Martim Affonso partiu para Malakka, onde chegou no meiado de Outubro de 1522. Em Janeiro de 1523, foi para a India, e voltou a Portugal no anno de 1525 [1].

[1] Barros, l. c., cap. 5. Andrada, P. I, cap. 29.

PREFACIOS

Do I volume[1]:

Coisa é natural que todos os historiadores que tenham de entregar ao prelo, e assim á opinião publica, uma obra de amplo folego possuam em mente, com respeito ao seu trabalho, muitas cousas que gostariam de recommendar, não só a todos os seus leitores em geral como, principalmente, áquelles que em publico o queiram julgar. Apreciam e estimam em muito o bom e velho preceito de poder dizer-se em um preambulo o que não ficara proferido no livro e que pode dar causa a erroneas interpretações ou censuras. Mas, visto como o *prefacio* é uma especie de vestibulo de palestra entre o auctor que escreveu e o leitor que vae julgal-o, e ao mesmo tempo, para o grande auditorio, uma ante-camara, com portas abertas, onde ao auctor cumpre apresentar suas idéas intimas, suas desculpas e justificações; e

[1] Na edição allemã, comprehende de pag. 1 até pag. 420 do Vol. I esta ed. portugueza.

visto como o publico em geral mostra pouca paciencia para coisas taes: a brevidade resulta aqui a lei primeira. O auctor, que se encontra no caso, dá-se pressa, por isso, em escolher, tão só, alguns lances de tudo quanto tem no coração.

Em primeiro logar, parecerá digno de censura que elle, na historia dos primeiros reis, principalmente de D. Affonso I, ás pequenas guerras com os mouros e castelhanos as narre com uma minuciosidade que evita nos tempos mais recentes, até mesmo para com guerras maiores. Mas é que para Portugal, então mui limitado e mal povoado, aquellas guerras não eram pequenas. N'aquellas luctas em prol da sua existencia, houve Portugal de empregar todas as suas forças combatentes,— na verdade, um punhado escasso, mas um punhado de heroes, que afinal firmaram gloriosamente a existencia, por muito tempo em perigo, da patria. Muitas cousas que, mais tarde, quando um Estado, se encontra, por assim dizer, completamente formado, parecem sem importancia e insignificantes não o são quando elle está no principio a formar-se. Ademais, eram as armas o timbre da epocha.

Na representação dos seculos mais recentes, os assumptos relativos á administração do Estado estão talvez mui accumulados e pormenorisados; e o auctor quer crêr que, apezar do interesse visivelmente mais intenso dos nossos contemporaneos na figuração historica das constituições extrangeiras e typos de administração, bastantes passagens serão, n'esse capitulo, por muitos passadas em claro. Porém, se elle se não engana sobre a tendencia e os progressos da nossa illustração politica, pode nutrir a esperança de que aquelles

assumptos gozarão d'um interesse cada vez mais *universalmente* vivo; considera o auctor que ao historiador cumpre a tarefa de ao espirito da epocha, dado a tam louvaveis aspirações, offerecer thema para observação e meios de instrucção. Se bem que até agora, consoante se prefigura, se haja conferido, na historia, maior attenção e melhor cuidado á jurisprudencia do que á economia politica, o auctor pensa que a historia tambem um dia virá a fazer justiça a este ramo da administração. Mas, por que o auctor entrasse aqui em minucias e especialidades, elle não será censurado por aquelles que encontram nos detalhes, sejam elles fornecidos pelo historiador ou pela experiencia, um remedio efficaz (ou, ás vezes, um antidoto) contra a exaggerada estima que n'estes dominios se concede á especulação e á theoria.

Juizo completo ácerca da disposição e distribuição das materias só é possivel formal-o no fim de tudo ou, pelo menos, no termo da edade-media, principalmente quanto ás condições do Estado e do povo. O auctor permitte-se a liberdade de exarar, no lance, o seu convencimento do que, tão só, se decidiu pela disposição actual depois de maduras reflexões e de haver ponderado com escrupulo as rasões pró e contra. Póde acontecer que outrem desejasse collocadas e distribuidas differentemente muitas cousas; se com menos defeitos e inconvenientes, outros o podem apurar. Ainda por vasto tempo differirão os pontos-de-vista sobre este ramo do trabalho do historiador. Todavia, no auctor habita a crença de que, com os progressos d'esta sciencia, permanecerá successivamente uma parcella menór do elemento subjectivo e de que a zona do arbitrario se es-

*

treitará, constituindo-se gradualmente um certo typo de composição modelo, sobretudo pelo que toca á maneira de tractar das condições interiores do Estado e do povo, para o que se não depara com exemplo algum na antiga historiographia. Até que essa hora chegue, cuidou o auctor que as estrellas conductoras mais seguras seriam a *simplicidade* e a *naturalidade*.

Não se pôde o auctor resolver a apresentar a vida intima do povo e do Estado, em seu desenvolvimento historico durante o lapso d'estes seculos, por inteiro separada da historia exterior. Na sua mór parte, as noticias e informes encontravam-se fragmentarias; ou, no seu isolamento, era-lhes arrancado o nexo da sua coherencia com a historia politica, de modo e geito a resultarem, tão só, o aspecto de um mosaico. A transição gradual, o suave confundir entre si dos instantes proximos — momento este essencialissimo na historia — não podiam ser aqui representados. Mas, se esse scopo fosse attingivel, se ainda mais vantagens tivesse havido — sempre, pelo outro lado, a perda parecia maior. Considerando o auctor esta separação como um attentado contra o quadro geral, julgou-a a mutilação de uma parte, para conseguir um *fragmento completo* da outra. O que é que fica dos quarenta e seis annos do governo de D. Diniz, se lhe extrahirmos a regia administração? Mereceu D. Diniz tam pouco dos seus contemporaneos que na historia da sua epocha se contem só as escandalosas rixas com seu irmão e a briga, ainda mais revoltante, com seu filho?

Póde estranhar-se uma certa desegualdade nas citações dos subsidios litterarios. Amontoam-se as citações onde o auctor, por assim dizer, teve de crear de no-

vamente a mór porção; são mais escassas onde havia já o trabalho alheio. Mas, outrosim, julgou o auctor não poder passar inteiramente sem comprovações, de par e passo que, dada a extrema raridade das obras historicas portuguezas na Allemanha, pareceria um escarneo o incitar o publico á sua leitura. Para abreviar, fôram as citações omittidas onde quer que o auctor podia seguir idoneos trabalhos d'aquelles conspicuos lusitanos que á sua disposição e ordens possuiam toda a riqueza das fontes historicas, impressas e ineditas, de sua patria. Sem embargo, mesmo a um Caetano do Amaral, a um Santa Roza de Viterbo, a um J. Pedro Ribeiro, o auctor só os seguiu quando, por effeito de seus proprios meios e forças proprias, se convencera de sua solida veracidade. Que lhe perdoem esta desegualdade aquelles que conhecem as difficuldades que ha em conjugar os estudos historicos, inevitaveis em proposito tal, com a historiographia destinada á maior classe dos alumnos a cargo da educação publica.

Giessen, em Outubro de 1835.

O AUCTOR.

DO II VOLUME[1]:

Originariamente, a intenção do auctor era levar, no seu segundo volume, a historia de Portugal até á morte d'el-rei D. Manoel. Se houvesse podido conseguil-o, um dos motivos d'este prefacio haver-se-hia tornado ainda mais urgente; o outro teria cessado de existir.

[1] Na edição allemã, comprehende de pag. 420 até o fim do vol. I, todo o vol. II e de pag. 1 até pag. 44 do vol. III d'esta ed. portugueza.

Tam grosso tomo, como o que necessario fôra para abranger a epocha que comprehenderia, difficilmente que se esquivasse aos reparos. E como elle se apresenta agora, poderá parecer ainda demasiado volumoso, consoante do periodo que contem. Mas servirá talvez de justificação e por certo que de desculpa do auctor o estado lastimoso em que se encontra a litteratura historica portugueza na Allemanha (e quiçá tambem em outros paizes?). O auctor não gozava da vantagem que possuem os historiadores dos outros Estados europeus, cuja historia já por varias vezes narrada fôra em allemão ou n'um idioma conhecido; e quando, limitado ao exiguo espaço de que podia dispôr, elle desejava encurtar, de quando em vez, não lhe era licito indicar uma obra que, extrahida de fontes seguras, e adequada ás modernas exigencias, se podesse suppôr que se encontraria já nas mãos dos leitores. Para ser mais explicito, ainda mais o persuadiu a um relato circumstanciado a observação de que se tracta aqui dos tempos do engrandecimento dos portuguezes, d'um impulso frequentemente levado até ao enthusiasmo e visto como o espirito que anima, tanto a nação como os seus chefes mais em saliencia, se pronuncia tam só por meio de fracos actos e acontecimentos singelos, manifestando-se em sua singular peculiaridade. Assim se tornou tam extensa a narrativa da epocha do primeiro D. João, que imprimiu tam forte impulso ao engrandecimento do seu povo. Porque um Nuno Alvares Pereira tivesse jus a mais de uma só e unica lauda na historia do seu paiz, assim tambem corria para a heroica man-chêa que na batalha de Aljubarrota salvou o rei e a patria. Em outro lance, eram as obras e o destino d'um grande homem, entre-

laçados na chronica da epocha, o que seduzia ás pormenorisadas minucias. D'est'arte na regencia de D. Pedro—suas acções, seu tragico destino; ahi, com effeito, não era das mais faceis tarefas o não deixar derivar em chammas devoradoras da verdade aquella scentelha de poesia de que não devem carecer inteiramente os historiadores. O auctor julgou dever a D. Pedro a homenagem que até então ainda lhe não fôra prestada. Aqui e alli, d'onde a onde elle permittiu-se uma tal qual minuciosidade, e porventura que os leitores perdoem aquillo a que o critico chama defeito. Para com outros personagens e para com successos já conhecidos aliás, como na execução do Duque de Bragança, parecia ella, comtudo, indispensavel para se chegar a um entendimento perfeito e se formar um juizo seguro na representação exacta de circumstancias, de leve consideradas ou narradas incorrectamente.

Se o auctor podesse incluir ainda n'este volume a historia do reinado de D. Manoel, a explanação da constituição e da administração do reino no seu segundo periodo (a qual encontrará seu logar na historia d'esse reinado), haveria explicado sufficientemente o motivo por que ella falta n'este tomo, onde talvez que fôsse esperada. Mas ao auctor pareceu improprio o dar explanação tal já na regencia de D. Pedro, ao tempo da promulgação do Codigo Affonsino. E assim lhe pareceu, em parte porque o espaço que medeia da morte de D. Fernando até então é demasiado breve; porém principalmente porque a Ordenação Manuelina concede materiaes identicos para explanação similhante, e, até mesmo, a exige, com tanta maior instancia quanto mais activa fôra a legiferação em um intervallo tam repleto de acon-

tecimentos; e tambem porque o tractar-se especialmente d'estes themas nos governos de D. Pedro e D. Manoel occuparia um espaço desproporcionadamente extenso. Além d'isto, tanto mais instructiva e melhormente interessante se deve tornar uma representação de conjuncto no reinado de D. Manoel quanto mais aqui os factos notaveis da edade-media se approximam dos germens e indicios dos tempos modernos, visto como essa representação topa com a entrada e promette bella colheita em Portugal, sob o sceptro de D. Manoel, de muita de toda aquella luz e vida que irrompe, em outros paizes, ao cabo do seculo XV e principios do seculo XVI.

No encanto que o narrador encontra no reinado de D. Manoel, reinado que constitue a epocha de transição e a fronteira de dous periodos, e que é ao mesmo tempo o auge da gloria de Portugal, o auctor vê, para assim fallar, um penhôr de que não será por muito tempo que elle vae interromper a continuação da historia de Portugal, encontrando-se obrigado agora, como obrigado se encontra, a levar até uma certa altura a historia da Hespanha, cuja continuação lhe foi confiada pelos snrs. directores e pelo snr. editor. Da mesma sorte que os estudos a que procedeu, durante muitos annos, no concernente á historia dos diversos internos Estados componentes da Hespanha, e a que se dedicou em seu logar anterior, lhe dão animo para encarregar-se da faina que lhe é marcada, elles lhe incutem agora a esperança de que o não affastam por demasiado tempo da historia de Portugal.

Giessen, em Março de 1839.

O AUCTOR.

Do III VOLUME[1]:

Muito mais tarde do que o auctor o podia prevêr, o terceiro volume d'esta historia segue após o segundo. A rasão d'esta demora reside, parte, na execução do segundo volume da Historia de Hespanha; parte em impedimentos de cargo. Desde a publicação do segundo volume da historia portugueza, na benignidade de seu principe, o auctor, eleito, pela confiança dos seus collegas, reitor da Universidade, não teve vagar, nos dous annos, para obras litterarias, muito menos no de 1848, no qual, por toda a parte, similhante posição occupava todo o tempo e consumia todas as forças e em cujo lapso, principalmente n'esta Universidade, se prepararam as mais energicas reformas nos estudos e nas instituições academicas. Quasi que tornado estranho áquellas obras, ao auctor só foi dado recomeçar, com novo zelo, este querido empenho de sua existencia no anno de 1849; e nutre agora a esperança de terminar no quarto volume a historia de Portugal, se Deus lhe conceder saude para obra assim.

Circumstancias d'elle alheias o levaram a incluir n'este volume, tão só, a historia politica até ao anno de 1580 e a reservar para o quarto volume a historia de alguns outros momentos sociaes, como sejam a legislação, a lingua, a poesia, etc., mas sobretudo os fastos da India portugueza. Assim n'este volume a chronica das conquistas e das guerras dos portuguezes encontra-se, tão só, até á morte d'el-rei D. Manoel, ficando o

[1] Na edição allemã, comprehende de pag. 45 até pag. 429 do vol. III d'esta ed. portugueza.

proseguimento, um pouco menos circumstanciado, para o quarto volume.

Para o relato, mesmo, da historia d'esta India portugueza, o auctor deparou com uma grande difficuldade, não no assumpto mas nos limites. Não podia haver duvida alguma em que a historia dos portuguezes na India devia encontrar aqui o seu logar; sua exclusão equivaleria a passar em silencio os feitos maiores dos lusitanos, feitos que os elevaram á altura das primeiras nações do mundo, além do facto de haverem intercalado na historia universal um acontecimento, grande e unico, sem relação com seus auctores e em desproporção com seus agentes. Era só a medida, a bitola dos detalhes o que causava a difficuldade. A par do classico Barros, o qual, não fallando já de seus continuadores, narra só os acontecimentos até o anno de 1539, enchendo com elles oito grossos volumes em oitavo, correm as chronicas de D. Manoel por Goes e de D. João por Andrade, em seis tomos em quarto, seguidas, até á morte de D. Sebastião, pelos quatro volumes em quarto, por Barbosa Machado, isto sem mencionar outras fontes respeitantes a esta epocha. Um resumo, demasiado succinto, dava inevitavelmente um sêcco esqueleto; uma descripção viva e circumstanciada ultrapassava as balisas, aqui prefixas. No lance, o auctor buscou um meio-termo, esforçando-se por, dos materiaes, fazer realçar o mais caracteristico e por enquadrar uma representação viva em moldes estreitos. Ingrato labôr! Quantas vezes não houve elle de renunciar á vantagem de prender o leitor pela descripção d'um feito heroico (o qual só poderia avaliar-se e comprehender-se entrando-se nos detalhes) ou por uma pin-

tura d'aquellas paragens magicas e de suas condições ethnographicas. O auctor teve de acontentar-se com o consolo derivado das palavras proferidas, em ensejo analogo, por um homem cujo nôme esta «Historia dos Estados Europeus» ostenta em sua fachada: «Facil seria esboçar aqui um painel de brilhantes tintas; porém a verdade, simples e authentica, possue tambem a sua grandeza!» (Heeren, *Kleine hist. Schriften,* III, 382).

Giessen, em Dezembro de 1849.

O AUCTOR.

DO IV VOLUME[1]:

No prefacio para o terceiro volume d'esta Historia, o auctor exprimia a esperança de poder concluir a obra com o quarto volume. Circumstancias independentes da sua vontade induziram-o então a deixar para o quarto tomo o proseguimento da chronica da India portugueza até ao anno de 1580, data que é até onde a historia de Portugal é levada no 3.º volume. Por este motivo occupa a India portugueza uma parte consideravel do 4.º volume. O auctor não podia resolver-se a circumscrever o espaço para narrar os feitos d'um Nuno da Cunha, d'um João de Castro, d'um Luiz d'Ataide, como tambem porventura se arrepende de haver referido as viagens e conquistas dos portuguezes

[1] Na edição allemã, comprehende de pag. 430 até o fim do Vol. III le pag. 1 até pag. 533 do Vol. IV d'esta ed. portugueza.

em um circuito tão apertado como o fez no terceiro volume, e não um pouco mais circumstanciadamente, consoante se desejou na occasião da publicação d'esse volume. Este desejo deu, a certo respeito, satisfação ao auctor, testificando-lhe que elle acertara com o termo-medio, resistindo á tentação de explorar o assumpto, profuso, de resto, e frequentemente assás attractivo para que corresse o risco de fatigar o leitor.

A inclusão da historia que ainda restava da India portugueza no quarto volume teria então como consequencia que este volume, se a historia de Portugal houvesse de ser continuada n'elle até aos tempos modernos, ficaria muito grosso em comparação com os que fôram publicados anteriormente, defeito — o leitor perdôe a um velho bibliothecario — que tem seus, e grandes, inconvenientes. De resto, o auctor desejava conquistar um pouco mais de espaço para a epocha de Pombal, a bem da representação dos actos d'um estadista cuja importancia, assim como o interesse que desperta, vae muito ávante das fronteiras da sua patria.

D'est'arte deliberou o auctor fazer seguir a historia de Portugal, a partir do desthronamento de D. Affonso VI até aos tempos modernos, em um pequeno volume especial, que desde agora encetará.

Giessen, em Março de 1852.

O AUCTOR.

DO V VOLUME[1]:

O ultimo volume d'esta obra apparece mais tarde do que se esperava e chegou a ser mais grosso do que era, originariamente, intenção do auctor. O atrazo teve causa em um prolongado soffrimento physico que visitou o auctor pouco antes de terminar o volume; a maior extensão toma sua origem do facto de que o debate de alguns themas historicos occuparam mais espaço do que o que se podia calcular d'antemão. A esses themas pertencem, principalmente, as condições da economia politica e financeira e a legislação a ella respeitante. O auctor julgou dever conferir, entre os muitos assumptos historicos, ao Estado e á influencia da economia politica e financeira aquella importancia que lhes compete e que ella exige, mas que na litteratura historica moderna não lhe tem sempre sido outhorgada. Já nos séculos anteriores o auctor tivera em conta este capitulo, tanto quanto elle se exhibia e na medida em que essa descoberta podia adquirir-se e o plano e disposição da obra o pareciam reclamar. Se elle já era de importancia n'aquelles seculos, esta augmentou com o desenvolvimento progressivo e as necessidades accrescidas do Estado durante o espaço que o quinto volume abrange. Os interesses da economia publica e das finanças sobresahem cada vez mais; ganham todos os dias maior significação; occupam as attenções e a habilidade do ministro, bem como a penna do historiador. A elles cabe a primeira palavra em todos os successos

[1] Na edição allemã, comprehende da pag. 535 até o fim do Vol. IV e de pag. 1 até pag. 445 do Vol. V d'esta ed. portugueza.

importantes e elles são, consoante o classiço se exprime, o *nervus omnium rerum gerendarum*. Por isso foi que o auctor dedicou a este capitulo, o da economia publica, aquella attenção que julgara adequada á sua importancia; e, sem perturbar a symetria dos diversos materiaes historicos, tractou d'esse assumpto com uma minuciosidade que espera que seja approvada, não só pelo estadista e financeiro como por todos os leitores capazes de avaliar a plena importancia d'aquelle factor do Estado.

Outros assumptos que o auctor tractou mais circumstanciadamente do que primeiro tencionava são a abolição da Companhia de Jesus e a ruptura durante dez annos da côrte portugueza com a curia romana. O auctor tinha já estes successos promptos para a imprensa quando o conhecimento da obra de Theiner, relativa a Clemente XIV, o persuadiu a dar uma narrativa mais pormenorisada d'esses successos, segundo as noticias authenticas, n'essa obra publicadas. Nada achou a corrigir no seu trabalho anterior, mas deparou com um opulento material para detalhes e, sobretudo, encontrou os meios de deitar um relance certo sobre as negociações e occorrencias nos outros Estados da Europa, coevos e solidarios com esse grande acontecimento produzido em Portugal, afim de que este paiz recebesse alguma luz d'aquellas nações ou viceversa. Aqui se viu o auctor forçado a indicar, em breve resenha, o decurso das respectivas occorrencias nos demais Estados e em Roma, visto como sem o conhecimento d'ellas a historia da abolição da Ordem em um paiz fica send sempre, tão só, um fragmento do conjuncto e pois qu a precedencia e o effeito n'um Estado distincto só s

podem comprehender da cooperação dos varios outros Estados, conforme tal reside subjacentemente no espirito e nas propensões da Ordem. Porém leitor algum incriminará uma narrativa detalhada d'este objecto, pezando bem o interesse despertado por aquella Ordem, o qual não é só passageiro e unicamente na quadra actual, mas tem sido sempre vivo em todos os tempos e o será no futuro.

Esse interesse está, de mais a mais, ligado ao nôme de Pombal e muitas pessoas só conhecem este ministro pela historia da Ordem dos Jesuitas e dos procedimentos d'elle contra elles. Mas que esse estadista, assás nomeado, elogiado e accusado, não foi menos valioso em outras zonas e espheras, antes, mesmo, ahi mais importante: eis o que mostra uma vista generica e perscrutadora sobre sua administração e seus actos em Portugal. A importancia de Pombal, para a sua patria e, a varios respeitos, para a historia da Europa, demandava que, por todos os seus aspectos, explicada fôsse. Este foi o encargo especial (de lhe fazer justiça a todos os respeitos, sobretudo após haver tomado conhecimento, de referencias exactas, de sua pessoa e actividade, em differentes obras historicas modernas) que se impoz o auctor; e por melhor maneira julgou desempenhar-se d'essa tarefa, dando, por fóra de citações de juizos e de narrativas de coevos e de testemunhas occulares, uma exposição circumstanciada e authentica de toda a sua actividade, porquanto tão sómente do conjuncto de todas as suas obras é que se pode formar uma opinião segura ácerca d'este estadista. O leitor, pois que por esta maneira possa constituir, elle-proprio, um juizo procedente, resulta, em

consequencia, habilitado a apreciar os escriptos diversos ácerca de Pombal; por isso foi que o auctor se pôde abster de corrigir ou de refutar taes ou taes opiniões, o que haveria enchido este tomo desmesuradamente. Sempre que o auctor, nos volumes precedentes, se permittia, de quando em vez, uma ou outra correcção, aqui e alli, de assumpto analogo em trabalhos de diversa lavra, ou, mesmo, sempre que laborara em erro: isso se deu porque as fontes lusitanas, áquelles seculos attinentes, tão só são accessiveis a escassa copia de leitores, circumstancia esta com que se não depara nos fastos dos tempos modernos, cujos recursos litterarios se encontram mui mais espalhados e ao alcance de toda e qualquer mão.

Concluindo toda a obra com o terminar do quinto volume e despedindo-se assim de Portugal e da sua historia, não deve o auctor deixar de pensar com gratidão no estimulo que recebeu, no prolapso dos muitos annos de occupado se encontrar com esta faina, por parte de portuguezes cultos, de alta posição. Principalmente elle se reputa na obrigação de, em publico e raso, proferir seu reconhecimento para com o snr. visconde de Santarem, para com esse sabio que tam crédor lhe é de encomios, por lhe haver concedido toda a ajuda possivel, a partir da publicação do primeiro volume. Testifica esta historia tudo quanto o auctor lhe deve aos escriptos, especificadamente ao *Quadro elementar das relações polit. e diplomat. de Portugal etc.* Esta obra, sem embargo de haver sido, tam só, planeada para a illustração e figuração das relações politicas e diplomaticas de Portugal com o extrangeiro, contem, simultaneamente, opulento thesouro de noticias e informes ácerca

dàs circumstancias e acontecimentos internos de Portugal, ácerca da regia familia e da côrte, ácerca dos altos funccionarios, ácerca dos poderes do Estado, ácerca das medidas adoptadas pelo governo etc., nas differentes epochas. Taes noticias são extrahidas, em parte dos officios diplomaticos, dos tratados e dos diplomas, que nos são communicados por extenso ou por via de resumos, para que esclarecidas nos sejam as relações exteriores; ou em parte nol-as transfere o snr. visconde, que com ellas deparou, nas pesquizas a que procedeu para a sua obra e que não quiz que, para a historia da sua patria, corressem risco de perder-se. Até, mesmo, pelo concernente a estes informes ácerca das circumstancias e dos acontecimentos internos, o historiador de Portugal encontra-se, especialissimamente, obrigado ao sr. auctor do *Quadro elementar*. Suas noticias singulares e disseminadas, em sua mór parte só de proposito communicadas, eis o que o auctor d'esta Historia colleccionou penosamente, eis o que ao depois ordenou, examinou, seleccionou; isso foi o que o habilitou a compôr, entre outras secções, a historia inteira d'um reinado, qual foi o d'el-rei D. João v, reinado esse a respeito do qual os portuguezes ainda não possuem historia alguma digna de tal nome, consoante o snr. auctor do *Quadro*, de passagem, observa[1]. O extraordinario numero dos officios de embaixada impressos no *Quadro elementar*, quer na integra manuscriptos

[1] Após haver passado em revista os differentes escriptos sobre este reinado, em obras maiores, que são todas de contheúdo mui escasso: «*Assim que podemos affoutamente dizer que não temos uma só historia, verdadeiramente digna d'esse nome, de um reinado tão longo cômo fertil em acontecimentos de major importancia.*» QUADRO, II, Introd.,

quer communicados por via de extractos; os tratados e documentos, as introducções extractadas d'estes e d'outros diplomas e pelo snr. visconde postas á frente de cada volume; o conhecimento, a circumspecção e a exacção com que esses diplomas são communicados e taes introducções se encontram escriptas: fazem de obra tal uma mina inesgotavel e um recurso imprescindivel da historiographia portugueza, e marcarão, algum dia, n'esses annaes, uma epocha, de par e passo que, outrosim, quedará como um permanente monumento, honroso para o governo que mandou estampar o *Quadro* a suas expensas. Claro está que a obra fornece tambem valiosas contribuições e explicações idoneas para a historia dos outros Estados da Europa e tambem dos outros continentes, mercê da outr'ora grandissima amplitude das possessões ultramarinas lusitanas e das suas relações mercantis em todo o mundo. O auctor, pronunciando-se aqui sobre a vasta importancia d'esta obra nacional respeitantemente á historia portugueza, sente-se, ao mesmo tempo, obrigado a, no lance, exprimir, em publico, ao snr. visconde de Santarém, os seus agradecimentos, pela opportuna communicação dos tomos, á medida que iam sahindo, d'essa obra, e, principalmente, pelos informes e pelos estimulos com que ao auctor o brindou durante uma longa serie de annos.

Eguaes agradecimentos os deve ao snr. visconde

234. D. B. Brockwell's, *Natural & political history of Portugal*, Londres 1726, que o snr. visconde não conseguiu examinar, por ser obra mui ra-ra. A proposito d'ella, diz Spittler, no seu «Esboço da Historia dos Es dos Europeus»: «mal apenas toca no reinado de D. João v; como em ral, toda esta historia politica de Portugal é mui deficiente.»

da Carreira, esse profundo perito em sua historia patria, pela honrosa menção com que, em seu juizo, deparou no tocante aos tres primeiros volumes d'esta Historia, conjunctamente ainda com o diploma regio que ao auctor o nomeou commendador da Ordem de Christo, munificencia que nem procurara nem esperara. Com franqueza, reconhece o auctor que similhante juizo, oriundo da penna de um estadista portuguez, tam conhecedôr como elle o é da historia da sua patria, lhe serviu concomitantemente de incentivo e de galardão.

Porfim e rematando, ao terminar esta obra, sente-se o auctor obrigado a, em publico, exprimir o seu agradecimento ao director da Bibliotheca Gran-Ducal de Darmstadt, o snr. consêlheiro dr. Feder, e ao snr. bibliothecario da côrte, dr. Mitzenius, bem como tambem ao conservador da Bibliotheca da Universidade, snr. professor dr. Adrian, por todos os obsequios e finezas com que o auxiliaram, no aproveito dos thesouros de ambas aquellas livrarias.

Giessen, em Novembro de 1854.

O AUCTOR.

INDICE GERAL REMISSIVO

DA

HISTORIA DE PORTUGAL

DO

DR. HENRIQUE SCHÆFER

POR

J. H. MÖLLER

ACCOMMODADO A ESTA EDIÇÃO PORTUGUEZA

INDICE GERAL REMISSIVO

A

B

C

10

D

E

F

*

G

H

I

J

K

L

M

*

N

O

P

Q

R

S

T

U

V

W

X

Z

ANNOTAÇÕES

Á

HISTORIA DE PORTUGAL

DE

HENRIQUE SCHAEFER

ANNOTAÇÕES

A

AS CORTES DE LAMEGO

(TOMO I, PAG. 40 ESS.)

Se fôssem verdadeiras as celebres *Côrtes de Lamego*, que se dizem celebradas no anno de 1143, cujo assento nos dous ultimos seculos foi tido por lei fundamental do Estado, facil seria descobrir n'ellas o primeiro pacto social dos portuguezes, o exercicio da soberania da nação e achar a origem do poder conferido a D. Affonso e seus successores: porém, tudo concorre para acreditar que taes côrtes são suppostas e que o traslado d'ellas, achado no cartorio de Alcobaça, foi forjado nos fins do seculo XVI ou principios do XVII.[1]

COELHO DA ROCHA.

[1] A primeira noticia das côrtes de Lamego encontra-se na P. 3.ª da «Mon. Lusit.», cuja primeira edição data do anno de 1632, onde, no Liv. 10, cap. 13, fr. A. Brandão escreveu, como muito duvidoso e sem indicios d'authenticidade, o traslado d'estas côrtes. Serviu então muito a acredital-as o mesmo motivo por que, diz Brandão, muitas pessoas faziam grande conceito d'aquelle papel, isto é, a vaidade nacional, que se lisongeava de ter uma lei fundamental, como a *Lei Salica* era para os Francezes; a *Bulla d'Ouro* para a Allemanha; a *Carta Magna* para a Inglaterra, etc. O uso que d'ellas fez pouco depois Antonio de Sousa de Macedo e outros escriptores, que sustentavam os direitos de D. João IV, concorreu ainda mais para lhes adquirir grande voga. E as dúvidas, que á sua authenticidade oppunham os escriptores hespanhoes, foram attribuidas ao espirito de partido, e não ao zêlo da verdade.

O governo e a nação reconheceram logo, e sanccionaram esta, que podemos dizer, fraude politica. Nas côrtes de 1641 fallou-se d'ellas como verdadeiras. Nas côrtes de Lisboa de 1679 dispensou-se em favor da princeza D. Isabel aquelle artigo das de Lamego que excluia da successão a filha do rei, tendo casado com principe estrangeiro; e nas de 1697 foi revogado o outro artigo que inhibia de reinar, antes de ser eleito em côrtes, o filho do rei que tivesse succedido a um irmão.

Na «Deducção Chronologica», obra ministerial do Marquez de Pombal, José

*
* *

RESPOSTA A ALGUMAS RAZÕES QUE SE PODEM ALLEGAR A FAVOR DA GENUINIDADE DAS CORTES DE LAMEGO

§ 1.° Julgo conveniente expôr os principaes argumentos que geralmente se fazem a favor das côrtes de Lamego e dar-lhes a competente resposta.

de Seabra mencionou estas côrtes, analysou-as e interpretou-as, segundo os principios do despotismo, como lei fundamental, sem pôr em duvida a sua origem. E nas leis de 24 de Junho de 1789 e de 31 de Janeiro de 1790 foram ellas apontadas como regra de successão para a Casa do Infantado, com o nome de *Constituição fundamental do Reino.*

Todos os historiadores e publicistas que escrevêram por este tempo, tanto nacionaes como estrangeiros, e os documentos publicos seguiram a opinião corrente; e ultimamente na questão entre D. Pedro e D. Miguel foram as leis d'aquellas côrtes allegadas nos arrasoados, por uma e outra parte, como incontestaveis.

As razões que ha para as impugnar são as seguintes: — 1.° A dúvida, ou antes nenhum crédito, em que as tinha o mesmo historiador que primeiro as publicou fr. Antonio Brandão, em cuja auctoridade se teem fundado todos os outros. Eis aqui as suas proprias expressões, sem commentario, de que não necessitam: «*Duvidoso estive se poria n'este logar o traslado d'estas côrtes, porque, «como não vi escriptura original d'ellas, e contém algumas cousas em que se «póde reparar, nem eu tinha d'ellas a certeza necessaria nem a podia dar aos «leitores. Mas com dizer que não vi mais do que o traslado em um caderno, «que me veio á mão, e comprehende outras cousas do cartorio d'Alcobaça, e pa«recer a algumas pessoas, de bom juizo, que devia publical-as debaixo d'esta dú«vida, satisfaço á minha obrigação e não têm que me censurar. Ajuntou-se a is«to saber que algumas pessoas, a cuja mão veio este papel depois de o eu ter «divulgado, faziam d'elle tanta estima que não só lhe davam o crédito que mere«cem as escripturas authenticas, que se conservam nos Archivos dos Mosteiros, «Sés, e Torre do Tombo, mas ainda o queriam imprimir, como cousa sem dúvi«da: por onde julguei ser necessario propôl-o com a inteireza que tem, porque «não corra depois por certo o que é sómente provavel ainda, em razão da Histo«ria.* «Mon. Lus.» P. 3.ª, Liv. 10, Cap. 13. *Como d'ellas* (as Côrtes de Lamego) *«não achamos original, nem fundamento firme, com que as segurassemos, as não «temos por certas, como nem ainda temos.* P. 4.ª, Liv. 13, Cap. 21.

2.° Este documento não tem data nem assignaturas: no contexto apenas se faz menção do arcebispo de Braga, bispos do Porto, de Coimbra e de Lamego, *viros etiam nostrae Curiae infra positos,* e os procuradores de algumas cidades e villas; mas sem designar o nome de nem um só; unicamente o de *Laurentius Venegas,* que se diz *Procurator Regis.* O estylo e linguagem não concordam bem com o dos outros documentos de Portugal n'aquelle seculo, o que facilmente conhecerá quem quizer dar-se ao trabalho de os comparar.

3.° Nem nas nossas chronicas nem nos historiadores estrangeiros coevos, ou immediatos, nem nos documentos antigos, tem apparecido o mais remoto vestigio da celebração de uma assembléa tão respeitavel e tão importante, o que parece moralmente impossivel, se fôsse verdadeira. O mesmo Brandão, no Cap. 14, Liv. 10, deu-se tractos para a poder collocar, por conjecturas, no anno de 1143: mas nada ha que nos inculque ter n'esse anno estado em Lame-

Primeira objecção — O senhor D. Pedro II duas vezes fez uso das cortes de Lamego; a primeira para pedir dispensa das ditas cortes, afim de poder casar a sua filha, a senhora D. Isabel, com principe estrangeiro sem que a dita infanta perdesse o direito á coroa [1]; a segunda foi para ser jurado principe herdeiro, e successor á coroa, o senhor principe D. João, depois rei, 5.º do nome [2].

go D. Affonso Henriques nem os bispos e grandes senhores que alli deviam concorrer.

4.º A presumpção contra o cartorio de Alcobaça, onde nos fins do seculo 16.º e principios do 17.º se forjaram infinitos documentos falsos, que vieram conspurcar a historia, como é corrente entre os nossos criticos; e póde, sobretudo, vêr-se na Mem. de fr. Joaquim do Santo Agostinho, no Tom. 5 das de Litt. da Ac. R. das Sciencias, e nas «Dissert. Chronol. e Critic.» de J. P. Ribeiro, principalmente na 2.ª do Tom. I. Onde estaria este documento, ou o outro d'onde foi copiado, que no espaço de 500 annos ninguem d'elle teve noticia, e sómente agora apparece, de repente, sem se saber d'onde nem por que modo?

5.º Nenhum dos nossos antiquarios, que com mais escrupulo e critica têm examinado os cartorios e documentos antigos, se atreveu a fallar das côrtes de Lamego como cousa certa nem ainda provavel. José Anastacio de Figueiredo, no princ. da «Synopsis Chronol.», A. C. do Amaral, no cap. 2. da Mem. 5.ª, o qual foi inserido no Tom. 7. das Mem., pag. 362, fallam d'ellas como provavelmente suppostas. J. P. Ribeiro, o qual nas suas obras elucidou tantas questões de menor monta do tempo de D. Affonso Henriques, não se atreveu a tocar a das côrtes de Lamego, e apenas na Diss. sobre as fontes do Cod. Filip., no Tom. 2.º das de Litterat., diz laconicamente: *a authenticidade d'estas Côrtes foi disputada pelos J. Ctos castelhanos pela occasião da feliz acclamação do Senhor D. João IV, principalmente por Nicoláo Fernandez de Castro, e defendida por muitos dos nossos escriptores.* O laboriosissimo fr. Joaquim de S.ta Rosa, que no seu vasto «Elucidario» toca todas as memorias e factos os mais minuciosos dos primeiros tempos da monarchia, apenas nos dous artigos *Jusgo* e *Alvazil* falla d'ellas, tão de passagem que bem mostra a pouca conta em que as tinha.

É facil conhecer que a opinião do governo e as circumstancias dos tempos obrigaram estes sabios a disfarçar a sua convicção. Hoje uma nova lei fundamental e a liberdade de enunciar as opiniões poem-nos a salvo de qualquer reparo sobre este objecto.

Os defensores d'estas côrtes têm-se limitado, quasi unicamente, a contestar os argumentos dos escriptores castelhanos. O unico, que Mel. Fr., «Hist. Jur.», §. 40, achou digno de ser allegado, é tirado da Bulla *Grandi*, na qual Innocencio 4.º depoz D. Sancho II, e, commettendo o reino a D. Affonso III, exprime-se assim: *Qui (Alfonsus) eidem Regi, si absque legitimo decederet filio, jure Regni succederet.* Este *Jus Regni*, dizem, denota as côrtes de Lamego, como se não podesse ser o consuetudinario e se fôsse razoavel descobrir n'esta expressão vaga a noticia de um facto domestico tão importante, do qual nem nas nossas antiguidades nem em outra parte se encontra vestigio.

O sr. *fr. Fortunato de S. Boaventura*, na Mem. sobre o chronista fr. A. Brandão, impressa no Tom. 8. da Hist. e Mem. da Academia R. das Scienc. de Lisboa (1823), ainda as quiz acreditar. Conseguiria o seu fim, se o zêlo pela gloria nacional supprisse a falta de provas em factos da historia.

[1] Vid. o parag. 8 das Cortes de Lamego.
[2] Vid. o parag. 6 das Cortes de Lamego.

Resposta. Facil é a resposta a esta objecção; mas, antes de responder, devo lembrar que a dispensa para que a senhora infanta Dona Isabel pudesse casar com estrangeiro foi outhorgada nas cortes de Lisboa celebradas a 11 de Dezembro do anno de 1679, e, portanto, no tempo em que ainda durava a guerra da acclamação; pedia, portanto, a boa razão, e a Politica, que se mostrasse á Hespanha, e ao mundo, que havia em Portugal uma lei que excluia da successão as princezas que casassem com estrangeiro, aliás seria inquestionavel o direito dos Filippes ao throno portuguez; ahi temos, portanto, a Politica aconselhando um procedimento que talvez o senso intimo julgaria inutil.

Respondo mais: Que não foi a persuasão, mas a Politica, que fez que no tempo do senhor D. Pedro II se invocassem as cortes de Lamego. As cortes de Lamego, mesmo suppondo-as legitimas, já tinham caducado no tempo do senhor D. Pedro II, como tinha reconhecido o braço da nobreza, nas cortes de 1641, poisque, no Cap. 1.º do dito Braço, lêmos: «E por que esta lei (a de Lamego) «se não praticou mais que até o tempo de nosso rei D. Fernan«do,... e nas cortes, que depois se fizeram em Coimbra pelo se«nhor rei D. João, o Primeiro, se não poz condição alguma, que «impedisse o casarem as infantas com estrageiros, ou ficarem por «esta via impossibilitadas á successão do reino[1]:» e, se a tal lei de Lamego a respeito do casamento das infantas com estrangeiros já tinha caducado, o fazer reviver essa pretendida lei era lance de Politica, pelos motivos já ditos, e não effeito de persuasão.

Mas ainda mais cumpre notar que tão pouco conhecimento das cortes de Lamego tinham os membros dos Tres Estados das cortes de 1641 que o braço da nobreza, no citado Cap. 1.º, diz:... «nas cortes que celebrou... na cidade de Lamego depois do anno «de mil cento e quarenta e tres»; e no Assento das ditas cortes de 1641 lêmos:... «nas primeiras cortes que... celebrou na «cidade de Lamego pelo fim do anno de 1143... [2]». Esta discrepancia de epocha, em um documento d'aquella natureza, accusa falta de documento aonde ella viesse; e, na verdade, não sendo possivel apresentar-se outro documento das cortes de Lamego além do publicado por Brandão, sômos forçados a crer que d'elle é que os membros d'estas cortes tiveram conhecimento das cortes de Lamego, e, como esse documento, apresentado por Brandão, não tem *Fim*, e, por conseguinte, é sem data, por isso houve essa discrepancia de datas.

[1] Vid. o folheto: *Exame da Const. de D. Pedro e dos Direit. de D. Miguel*, pag. 141.
[2] Vid. o folheto citado, pag. 124.

Mais: para ser de pezo o argumento tirado do uso que o senhor D. Pedro II fez das côrtes de Lamego, seria preciso saber-se qual o documento que o persuadiu a ter por genuino um documento apocrypho; o senhor D. Pedro II (porque os reis não são infalliveis) podia enganar-se, ou lhe conviria affectar que acreditava como verdadeiro o que tinha por falso; e, em qualquer d'estes casos, a sua auctoridade não pode produzir fé historica. Quem haverá tão nescio que acredite na existencia das côrtes de Lamego só porque o senhor D. Pedro II, que viveu 536 annos depois da sua hypothetica celebração em 1143, se lembrou a primeira vêz d'ellas em 1679? Mas, dado que o senhor D. Pedro II as tivesse por verdadeiras, será isto prova bastante? Não é muitas vezes illudida a boa fé dos monarchas? O pae do senhor D. Pedro II foi, sem duvida, illudido a respeito da Carta de Feudo d'este reino ao Mosteiro de Claraval, e tão illudido que, pelo seu decreto de 17 d'Abril de 1646, e Carta de 30 de Maio do dito anno, mandou pagar o competente Feudo áquelle Mosteiro; e, no emtanto, ninguem acredita hoje na genuinidade d'aquelle documento.

O filho do mesmo senhor D. Pedro, o senhor D. João V, logo no principio do seu governo, pelo seu Alvará de 4 de Março de 1707, confirmou aos cazeiros da Senhora da Oliveira de Guimarães certos privilegios, que julgou verdadeiros; porém seu filho, o senhor D. José 1.º, conhecendo que seu pae fôra illudido, reformou o juizo e concessão do dito seu pae, pelo alvará de 20 de Setembro de 1768.

Concluo que, não sendo os monarchas infalliveis nos seus juizos, o uso que elles fazem de certos documentos não pode acobertal-os da justa censura que lhes faz uma critica imparcial e sensata.

§. 2.º *Segunda objecção.* Poderá algum defensor das côrtes de Lamego dizer que ellas não existiam só no *Caderno sem authenticidade*, que Brandão diz *lhe viera á mão*, mas que d'ellas existiam mais dous exemplares, — *um* — na livraria do Mosteiro d'Alcobaça, como diz o Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, na sua obra da *Primazia de Braga* [1], e, alem d'este, existia um — *Segundo* — no Livro *Porco Espim*, da Camara de Lisboa, o qual, bem como outros codices da livraria d'Alcobaça, Filippe I, de Portugal furtou e fez conduzir para Hespanha.

[1] Vid. a obra: «De Primat. Brachar. Eccles.», Cap. 24, pag. 109, Col. 1.ª, n.º 14; ahi se lê: *Joannes, Archiepiscopus Bracarensis, Alfonsum Henriques... regem coronavit, ut constat ex codice prevetusto Alcobacensis regii cœnobii, in quo reperiuntur priora comitia hujus regni, celebrata in Lamecensi urbe...*

Resposta á primeira parte da objecção.

D. Rodrigo da Cunha deu á luz a citada obra no anno de 1632, tempo em que tambem se publicou a «Monarchia Lusitana», annos antes licenciada, e já de muitos conhecida; e, portanto, anterior á obra de D. Rodrigo; Brandão, que revolveu não só todos os cartorios do reino, mas especialmente os da sua Congregação, e muito mais o d'Alcobaça, confessa[1]... *que não viu Escriptura original d'ellas*...— mas sómente —« um caderno que lhe veio « á mão e que algumas pessoas faziam d'elle tanta estima que não « só lhe davam o credito que merecem as escripturas authenticas, « que se conservam nos archivos dos Mosteiros, Sés, Torre do Tom- « bo, mas ainda o queriam imprimir...» De tudo isto se colhe que na livraria d'Alcobaça, se algum codice existia, com as côrtes de Lamego, e que foi visto por D. Rodrigo, era esse *Caderno*, que foi ter á mão de Brandão, e que elle alli collocaria por conter *outras cousas do Cartorio d'Alcobaça;* e, portanto, não ha segundo exemplar: em quanto se não mostrar evidentemente o contrario, fica em pé a supposição de que o codice visto em Alcobaça por D. Rodrigo da Cunha é o mesmo de que se serviu Brandão; e, de mais, se Filippe I em 1580 roubou essas côrtes do Mosteiro d'Alcobaça, como as viu alli D. Rodrigo em 1632? Esta materia não merece mais ampla digressão.

Á segunda parte da objecção, respondo:

Um sabio auctor moderno[2] responde a esta objecção do modo seguinte: « A uma asserção tão (o furto do Livro *Porco* « *Espim* e dos codices d'Alcobaça por Filippe I) arbitraria lhe « faltam os testemunhos dos A. A. coevos, ou visinhos áquellas « idades, e que ella ainda é menos provavel, se nos lembrarmos « que, fazendo Bayer o catalogo dos Mss. do Escurial, e extrahindo « d'estes o senhor José Joaquim Ferreira Gordo quanto n'elles ha- « via, e uma grande parte dos que se conservavam na Real Bi- « bliotheca de Madrid, tudo relativo a nossas cousas, não encontrou « um só d'aquelles codices nem alguns outros que, por qualquer « titulo rasoavel, se podessem julgar tirados do Real Mosteiro de « Alcobaça...» Faltando, pois, a coevidade a esses que attestam o roubo, fica o seu testemunho sem credito. Este sonhado roubo do livro *Porco Espim* fica menos crivel se discorrermos d'este modo: Esse livro *Porco Espim*, aonde vinham as côrtes de Lamego, ou

[1] Vid. «Monar. Lusit.», Livr. 10, Cap. 13.
[2] Vid. vol. 5.º das *Mem. de Lit. Portug.*, nota — a —, pag. 298.

era conhecido de muita gente, inclusive os camaristas da Camara de Lisboa, d'esse tempo, ou era conhecido d'uma ou outra pessoa só: se era conhecido de muita gente, e dos Camaristas, escusavam estes de consultar se o throno estava vago e se á Nação pertencia a eleição do novo rei, visto que os principes filhos de infantas nossas que casaram fora, com estrangeiros, não tinham direito á coroa [1], e a Casa de Bragança tambem o não tinha, porque as côrtes de Lamego não dão o direito de Representação ás linhas collateraes [2], e então o senhor Cardeal-Rei, D. Henrique, morreria socegado, e Filippe de Castella não tinha titulo que allegar; mas os principes estrangeiros foram julgados pretendentes legitimos á coroa portugueza; logo, nem camaristas nem muita gente conhecia esse livro sybillino; era elle só conhecido, portanto, por uma ou outra pessoa, e em tanta serie d'annos ninguem teve noticia d'esse livro senão essa singular pessoa? e logo succedeu que esta fôsse apaixonada de Filippe, de modo que tudo occultou aos portuguezes? será isto para se crer? Mas creia-se embora; qual é o auctor coevo que nos refere que houve tal pessoa e que só a Filippe I revelou um tal segredo? Em quanto não apparecer auctor coevo que nos diga que uma só pessoa sabia da existencia d'este livro e que esta revelou o segredo a Filippe I, não podemos acreditar tal roubo. Se nos dizem que muitos sabiam da existencia do roubado livro, os factos desmentem tal asserção; sim, os factos, porque as graves questões que em 1579 se suscitaram a respeito da successão ao throno portuguez mostram que tal livro não era conhecido; se o fôsse, elle as terminava sem replica nem duvida.

Não é para admirar que alguns escriptores escrevessem, depois de 1640, que estas côrtes foram roubadas por Filippe I, de Portugal, em 1580, pois, como o original d'estas côrtes não apparecia e era preciso justificar esta falta, para não fazer suspeito este documento, fingiu-se o roubo praticado pelo rei de Hespanha: espalhou-se esta fama 60 annos depois do pretendido facto, e o interesse, a Politica e talvez a irreflexão o acreditou; mas a critica o ha-de julgar sempre por falso, embora apoiado por graves personagens, mas todas muito longe da coevidade [3].

§. 3.º Concluo fazendo uma breve synopse das razões por que não acredito na genuinidade do documento e existencia das côrtes de Lamego:

[1] Vid. o parag. 8 das Côrtes de Lamego.
[2] Vid. o parag. 6 das Côrtes de Lamego.
[3] Vid. *Prelecções de Direito Patrio*, de Fran. Coelh. de Souza, Part. 2.ª, T. 3, parag. VIIII, pag. 29. «Bibl. Lusit.» e João Pinto Ribeiro, *Usurp., Pret. e Rest. de Por.*, e «Mon. Lus.», P. 8, L. 23, C. 29.

Não acredito n'essas côrtes:

1.º — Porque contêm anachronismos, como é a comparencia dos bispos de Lamego e Vizeu, que não existiam no anno de 1143, e nem talvez havia tambem bispo em Coimbra [1].

2.º — Porque contêm erros historicos, como, por exemplo, suppôr-se que Innocencio II é que confirmou o titulo de rei ao senhor D. Affonso Henriques.

3.º — Pelo alto silencio que d'ellas guardam os escriptores, pelo espaço de 489 annos, que tantos vão de 1143 até 1632, sendo ellas a Lei Fundamental da Nação.

4.º — Por não serem invocadas para se decidirem os casos occorrentes por ellas previstos.

5.º — Por se decidirem casos, por ellas previstos, em contravenção ao que ellas mandam e sem d'ellas se fazer menção nem se pedir dispensa.

6.º — Por ser a legislação do tempo proximo a ellas contraria ao que ellas determinam.

7.º — Finalmente, pelo estylo barbaro em que estão escriptas.

VELHO BARBOSA.

B

O FEUDALISMO EM PORTUGAL, LEÃO E CASTELLA

TOMO I, PAG. 420 ESS.

As leis da Partida II, contendo os principios fundamentaes da soberania do rei, segundo os entendia o compilador, são, para assim dizer, o foco da luz que illumina as diversas disposições de todo o codigo de Affonso X no que toca aos direitos essenciaes do monarcha; e por isso raras vezes, havendo referencia a taes direitos, deixa o legislador de invocar expressamente as leis da Partida II.

No titulo 24, que precede na Partida IV o que é applicado a tratar dos vassallos, assignalam-se os laços que prendem *por naturaleza* os homens ao seu senhor natural, fazendo-se allusão (lei 4) ás leis da Partida II; igual referencia se encontra no titulo seguinte

[1] Vid. *Egrejario*, no «Elucid.»

(tit. 25, lei 6), e no immediato, que é o dos feudos (tit. 26, lei 11). Mas na Partida II acham-se mantidas tão claramente as relações directas e immediatas da obediencia e serviços que todos, sem excepção, devem ao rei, que é impossivel deixar de reconhecer, vendo a situação dos vassallos para com o senhor, ou este seja o monarcha ou qualquer outro, segundo nol-a descreve o titulo 25 da Partida IV, que o legislador subordinava necessariamente essa situação ás regras prescriptas, n'outras disposições do codigo, ácerca da eminencia do poder do monarcha. E com effeito, ainda n'esse mesmo titulo 25 a superioridade da realeza está accentuada em termos que não dão logar a duvida, porque, sendo cinco, diz a lei 2.ª, as especies de senhorio e vassallagem, a primeira e a maior é a que ha el-rei sobre todos os do seu senhorio, á qual chamam em latim *merum imperium*, que tanto quer dizer em vulgar como «puro et esmerado mandamiento de judgar et mandar los de su tierra».

Se, por simples inducção das circumstancias da sociedade, já entendiamos que devia haver, de facto, desigualdades na condição das duas classes de vassallos nobres, os do rei e os dos senhores particulares, com mais razão o podemos affirmar agora considerando a organisação que estabeleciam as *Partidas*, porque, sendo tão distincto de qualquer outro, segundo esse codigo, o senhorio do monarcha, é claro que as relações dos vassallos para com o rei não podiam regular-se strictamente em tudo pelos mesmos preceitos essenciaes a que estavam sujeitas as relações entre os senhores particulares e os seus vassallos proprios. A lei 5 põe bem em relevo a differença. O vassallo do rico-homem deve beijar-lhe a mão quando se faz seu vassallo, quando recebe d'elle a honra de cavalleiro e quando deixa de ser seu vassallo; mas fóra d'estes casos, cessa a obrigação. Com o rei não acontece o mesmo: tanto os ricos-homens como quaesquer outros subditos estão adstrictos a beijar-lhe a mão, não só n'aquellas mesmas occasiões que acabámos de referir, se não que o devem praticar todas as vezes que elle chega a alguma terra ou regressa a sua casa ou quando o subdito se ausenta da côrte ou, finalmente, quando o monarcha lhe faz alguma doação ou lhe promette beneficio e mercê. E devem proceder assim para com o monarcha, diz a lei, por duas razões, «la una por el debdo de la naturaleza que han con él, et la otra por reconoscimiento del señorio que ha sobrellos».

As relações entre os vassallos nobres e os senhores derivavam, segundo as *Partidas*, de um contracto cuja duração dependia, passado o primeiro anno, do accordo de ambas as partes[1]. Essas rela-

[1] Partida IV, tit. 25, leis 1, 4 e 7. No *Fuero Real* foi Affonso X mais explicito quanto á faculdade, que tinha o vassallo nobre, de se despedir do se-

ções assemelham-se notavelmente ás que tinham existido em França entre os *vassi* e os *seniores;* dá-se, porém, uma differença importante. O *vassus* achava-se mais estreitamente ligado ao *senior* do que pela Partida IV, o vassallo o está ao senhor, porque, sendo ordinariamente vitalicio o laço que prendia o *vassus*, não podendo deixar o serviço do *senior* senão quando este pretendesse reduzil-o á servidão, attentar contra a sua vida, deshonrar sua mulher ou, emfim, quando o *senior* faltasse aos deveres de protector, ao vassallo em Castella é licito, pela Partida IV, despedir-se livremente do senhor, passado o primeiro anno de serviço, além de o poder fazer sempre que se dê o caso de tramar o senhor contra a vida do vassallo, contra a honra da mulher d'este ou se postergar os direitos do vassallo, não admittindo julgamento de amigos nem d'el-rei nem da côrte[1].

Se o senhor era um particular, as obrigações de serviço do vassallo cessavam inteiramente findando o pacto que lhes dera origem; mas, se o senhor era o rei, então, se caducavam as relações especiaes de senhor, continuavam a subsistir os direitos inherentes á realeza e as obrigações correlativas dos subditos, obrigações que as *Partidas* estendiam indistinctamente, como vimos, a todos os naturaes do reino.

A organisação do serviço militar que as *Partidas* nos descrevem revelar-nos-hia, só por si, que a natureza dos feudos, de que ellas tratam, não podia deixar de ser profundamente diversa da que apresentavam as terras sobre cuja constituição assentava em França o regimen feudal. E um exame detido dos dois unicos logares das *Partidas* onde se fala em feudos[2], exame em que não devemos, todavia, esquecer que medeiam já tres seculos entre a legislação de Affonso X e o principio da epocha feudal, mostra-nos que, effectivamente os dois systemas de feudalismo se distinguem por differenças essenciaes.

Depois de haver tratado dos vassallos no titulo 25, onde o legislador, definindo que é vassallo aquelle que recebe honra e beneficio do senhor, não se lembra de feudos, exemplificando, comtudo, em que podem consistir a honra e o beneficio[3], a Partida IV

nhor em qualquer tempo: era só no caso de ter sido feito cavalleiro pelo senhor que precisava de aguardar o fim do anno, desde que recebêra a honra de cavalleiro, para se despedir do senhor (Fuero Real, liv. III, tit. 13, leis 1 e 3). A lei 7, tit. 25, Partida IV, não é egualmente clara a esse respeito.

[1] Boutaric, Le régime féodal, log. cit., p. 348 e 349; Garsonnet, Hist. des locat. perpét., pag. 224; Partida IV, tit. 25, leis 6 e 7.

[2] Partida III, tit. 18, lei 68, e Partida IV, tit. 26.

[3] «Et vasalos son aquellos que resciben honra et bienfecho de los señores, asi como caballeria, o tierra o dinero por servicio señalado que les hayan de facer.» Lei 1.

dedica aos feudos o titulo 26, guiando-se, indubitavelmente, em grande parte, pelo *Livro dos feudos,* que fôra a primeira reducção a escripto de um conjuncto de costumes feudaes, e que os redactores do codigo de Affonso x viam já incorporado nas collecções do direito de Justiniano, seguido por elles tão de perto[1]. O titulo 26 em onze leis, a ultima das quaes se reporta, em relação ás obrigações dos vassallos que no titulo se não definem, ao que já fica estabelecido na Partida II quando tratou das hostes e das guerras; o que nos parece bem significativo.

O legislador reconhece tres especies de feudos: uns são outorgados sobre villa, castello ou quaesquer bens de raiz; outros, que chamam feudos de camara, são instituidos pelo rei estabelecendo uma pensão (*maravedis*) annual a algum seu vassallo, a qual lhe é paga pelos redditos fiscaes[2]; outros ha ainda que podem ter por objecto um reino, ou marca, ou condado, ou qualquer dignidade regalenga[3].

Os feudos de camara não têm duração certa; subsistem em quanto fôr vontade do rei[4].

A concessão de feudos da primeira fórma transmitte a posse da terra ao vassallo, não com hereditariedade perpetua, mas só até os netos, revertendo então para o senhor ou para os seus herdeiros; mas durante o tempo legal da posse não póde o feudo ser tirado ao vassallo, salvo se faltar ás condições da investidura ou se praticar algum dos actos a que é correspondente a pena de commisso[5].

Os feudos de reino, marca, ou condado ou outra dignidade regalenga, não passam ao filho ou neto do feudatario senão tendo

[1] Laferrière, Hist. du droit français, IV, pag. 538 e 545. Ahi, pag. 553 a 556, assignalam-se differenças fundamentaes entre o direito feudal do Livro dos feudos e o direito feudal francez; e na Partida IV vemos adoptadas quasi todas as disposições do Livro dos feudos, em que Laferrière faz consistir essas differenças. A compilação do direito feudal dos lombardos no Livro dos feudos attribue-a Laferrière, ibid., pag. 536, ao tempo de Frederico I, entre os annos de 1158 e 1168; mas Schulte, Hist. du droit et des instit. de l'Allemagne, trad. franç., pag. 149, suppõe que uma parte do primeiro livro, tit. 1 a 9, seria colligida entre 1095 e 1136.

[2] Vide Du Cange, Gloss., vb. *Feudum Camerae.*

[3] Partida IV, tit. 26, leis 1 e 6.

[4] Ibid., lei 1.

[5] Ibid., leis 1 e 6. Na lei 68, tit. 18, Partida III, que é a fórmula da carta em que um rico-homem constitue em feudo certa villa, castello ou terra, presume-se que o vassallo recebe o feudo por si, por seus filhos e netos, *e por todos os outros que d'elle descenderem* de legitimo matrimonio e forem varões. Mas o preceito da lei 6, tit. 26, Partida IV, é claro e terminante limitando a successão aos netos, e vemol-o confirmado na parte final de lei 7 do mesmo tit. Não se póde, portanto, acceitar como verdadeira doutrina das *Partidas* a que se deduz da fórmula (foi o que fez Cárdenas, I, pag. 306), quando a lei estabelece expressamente outra cousa.

sido dados com a declaração expressa de n'elles se poder verificar essa transmissão[1].

Além de restricta até o segundo grău, ainda por outro lado a successão dos feudos da primeira fórma se distinguia do direito commum. As filhas eram excluidas da herança, e os filhos, qualquer que fosse o seu numero, succediam todos conjunctamente no feudo e nas obrigações com que o pae o havia recebido; na falta de filhos passava o feudo aos netos por linha masculina. Mas, se o filho ou o neto sobrevivente era mudo ou cego ou incapaz por qualquer modo de servir o feudo, nem o merecia possuir nem o devia jamais herdar; e tambem se excluia o monge ou outro regular, ou o clerigo que não podesse servir o feudo em razão das ordens[2]. O feudo não se transmittia em caso nenhum aos ascendentes; os collateraes, irmãos ou sobrinhos, succediam se o feudatario morria sem deixar filho ou neto e o fallecido não era já o primitivo possuidor do feudo, ou se os irmãos todos o haviam comprado com os bens que possuiam em commum; mas, se era ao irmão finado que havia sido dado o feudo, então os irmãos sobreviventes não tinham direito nenhum a elle, e devia reverter ao suzerano, visto que o fallecido não tinha deixado filho varão ou neto que succedesse no feudo[3].

[1] Partida IV, tit. 26, lei 6.

[2] Lei 6 cit.

[3] Ibid. lei 7. A interpretação da lei é um pouco obscura para nós, quanto á successão dos collateraes. Encostamo-nos á intelligencia que, sobre a successão, dá Laferrière, log. cit., IV, pag. 542 pr., e 554, ao Livro dos feudos. A lei da Partida diz assim na parte relativa aos collateraes: «Otrosi decimos que si el vasallo que tiene feudo de señor quando muere non dexa fijo nin nieto, et ha hermano uno ó mas, que ellos deben heredar el feudo; si es atal que fue dado al padre ó al abuelo del finado, ó si los hermanos vivos ó el muerto lo compraron de los bienes que habien de só uno; mas si fuesse dado el feudo al hermano finado, entonce los hermanos que ficassen vivos non habrien derecho ninguno en el, ante decimos que debe tornar al siñor, pues quel finado non dexú fijo varon nin nieto qne lo heredase».

No Livro dos feudos, lib. V, tit. 1 (Constitutio Conradi de beneficiis) cit. por Laferrière, ibid., pag. 542, lemos: «Si vero forte aviaticum ex filio non reliquerit, sed fratrem legitimum ex parte patris, et si seniorem offensum haburit, sibi vult satisfacere et miles ejus esset, beneficium quod patris sui fuit habeat.» E no lib. I, tit. 1, § 2, tambem cit. por Laferrière, ibid.: «Cum vero Conradus Romam proficisceretur, petitum est a fidelibus qui in ejus erant servitio, ut lege ab eo promulgata, hoc etiam ad nepotes ex filio producere dignaretur, et ut frater fratri sine legitimo herede defuncto (vel filius) in beneficio quod eorum patris fuit, succedat. Sin auten unus ex fratibus a domino feudum acceperit, eo defuncto sine legitimo herede, frater ejus in feudum non succedit: quod etsi communiter acceperint, unus alteri non succedit, nisi hoc nominatim dictum sit: scil, ut uno defuncto sine legitimo herede, alter succedat, hered vero relicto alter frater removebitur.»

Emfim, no lib. I, tit. 14, §§ 1 e 2, achamos tambem: «Si capitanei, [illegible]

Ao direito successorio andava junta a obrigação para o novo possuidor de vir, antes de anno e dia, prestar homenagem ao suzerano, assim como por morte d'este o feudatario estava obrigado para com o seu herdeiro a igual formalidade; á falta no cumprimento d'este dever correspondia a pena de commisso[1].

Como acabamos de observar, a Partida IV, que chama sempre beneficio ao feudo, reserva ao suzerano a propriedade da terra, e ao feudatario transfere apenas o usufructo em tres vidas. A perda da propriedade só a soffre o senhor em castigo de algum dos actos, praticados por elle contra o seu vassallo feudal, aos quaes a lei imponha essa pena; em tal caso o vassallo consolida o usufructo com a propriedade, e a terra fica-lhe pertencendo para sempre de juro e herdade, deixando, portanto, de ser feudal[2]. Tal era similhantemente a doutrina da compilação do direito dos lombardos, que n'esta parte se afastava do direito admittido em França, onde os feudos eram considerados geralmente bens patrimoniaes, e não concessões usufructuarias, e onde, commettendo o senhor um acto de fellonia, o feudo revertia para o rei, emquanto entre os lombardos a propriedade do feudo passava então para o vassallo, quer o acto fosse praticado pelo senhor contra o vassallo quer o fosse contra outrem[3].

Ao passo que, segundo as *Partidas*, os outros beneficios, como *tierra* e *honor*, se davam sem precedencia de determinadas formalidades, o feudo, pelo contrario, outhorgava-se promettendo o vassallo servir o senhor á sua custa, e segundo o mandado que recebesse d'elle, com numero certo de combatentes, ou prestar-lhe serviço determinado, ou, emfim, cumprir os seus deveres de vassallo pela fórma estipulada; mas, não se mencionando designadamente o serviço que o vassallo havia de prestar ao senhor, entendia-se sempre que, em razão do feudo, o vassallo estava obrigado a ajudar o senhor em todas as guerras, que tivesse de emprehender com justo fundamento, *derechamiente*, ou que outros movessem

valvasores majores, vel minores investiti fuerint de beneficio, filii vel nepotes ex parte filiorum succedunt. Si vero unus ex his filiis, vel nepotibus sine descendentibus masculine sexus heredibus mortuus fuerit, praedicti fratres vel nepotes per investituram patris et avi in beneficium succedunt. Et similiter intelligendum est in consubrinis. (§ 2) Si duo fratres simul investiti fuerint de beneficio novo, et non de paterno, si unus eorum sine descendentibus masculini sexus mortuus fuerit, dominus succedit non frater; nisi pactum fuerit in investitura, quod frater fratri succedat».

[1] Partida IV, tit. 26, lei 10.

[2] Ibid., lei 9.

[3] Liber feud., II, tit. 23, tit. 26, § 5, para o fim, e tit. 47; Laferrière, log. cit., IV, pag. 553 e 556.

contra elle sem justiça, *á tuerto*[1]. N'estas restricções havia uma limitação manifesta do dever militar do vassallo, que se encontra tambem, como regra mais geral, no Livro dos feudos e em França[2].

A instituição dos feudos era prerogativa especial dos imperadores, reis e grandes senhores; os arcebispos, bispos e os outros prelados da Igreja podiam tambem constituir feudos, mas só n'aquellas cousas que os seus antecessores costumavam infeudar[3]. Por esses principios, a terra feudal não podia existir em Castella com a mesma variedade de hierarchias que lhe reconheciam a compilação dos lombardos, quanto aos leigos, e o direito francez em geral[4].

O feudo não podia ser dado a quem fosse já vassallo de outro senhor[5]. Nas ceremonias da homenagem da investidura, e na enumeração dos deveres reciprocos do vassallo e do senhor[6], não achamos differença essencial dos usos estabelecidos geralmente a esse respeito, salvo que a Partida não faz menção de mais de uma especie de homenagem feudal, nem especialisa outro serviço do vassallo que não seja o serviço militar. E importa igualmente advertir que a carta de feudo, registrando o dever, em que ficava o vassallo, de guardar para com o senhor, contra toda a pessoa e logar, o que promettêra no acto da homenagem, havia de resalvar, em termos expressos, el-rei e o seu senhorio[7].

Mencionando os casos em que o vassallo perde o feudo, tambem não vemos que o direito da Partida IV se afaste notavelmente do que estava estabelecido nos costumes dos lombardos[8]. E, do mesmo modo que uma constituição de Lothario, o qual se diz ahi III (1125-1137[9]), prohibia ao vassallo a alienação do feudo sem consentimento do senhor[10], assim tambem a Partida IV, tit. 26, lei 10,

[1] Partida IV, tit. 26, leis 2 e 5.
[2] Laferrière, log. cit., pag. 558.
[3] Partida IV, tit. 26, lei 3.
[4] Feudum autem dare possunt archiepiscopus, episcopus, abbas, abbatissa, praepositus, si antiquitus consuetudo eorum fuerit feudum dare. Dux, Marchio, et Comes similiter feudum dare possunt, qui proprie regni, vel regis capitanei dicuntur. Sunt et alii qui ab istis feuda accipiunt, qui proprie regis, vel regni valvasores dicuntur; sed hodie capitanei appellantur, qui et ipsi feuda dare possunt. Ipsi vero, qui ab eis accipiunt feudum, minores valvasores dicuntur». Livro dos feudos, I, tit. 1.

Quanto ao direito consuetudinario em França, veja-se Boutaric, Institut. Milit., pag. 134 e seg.
[5] Partida IV, tit. 26, lei 3.
[6] Ibid, leis 4 e 5.
[7] Partida III, tit. 18, lei 68.
[8] Livro dos feudos, lib. I, tit. 5, 17, 21; lib. II, tit. 23 e 24, 55, § 1 etc.
[9] Vide Art de vérifier les dates, II, pag. 21, col. 1.ª
[10] Liv. dos feudos, I, tit. 52. Uma constit. de Frederico I, 1152-1190, confirmando a de Lothario, declarou nullas as alienações, sem consentimento do senhor, que já estavam feitas ao tempo da lei de Lothario. Não vemos na

estabelecia que, se o vassallo alienava por qualquer fórma o feudo, no todo ou em parte, sem outhorga do senhor, podia este cobral-o sem indemnisação alguma e a todo o tempo.

...........as leis dos feudos, segundo a Partida IV, concluem por mandar cumprir o que está determinado na Partida II a proposito do serviço militar;.. ....
.... Por este, pois, que é seguramente o mais essencial, a constituição das terras que a Partida IV nos apresenta com o nome de feudos não desdizia de uma organisação fortemente subordinada ao principio da realeza, cuja superioridade é, com evidencia, o ponto capital para o legislador das *Partidas*. E quanto á jurisdicção exercida pelos possuidores dos feudos observa-se o mesmo resultado. Nas questões entre o senhor e o vassallo sobre a posse do feudo, querendo, por exemplo, o senhor impor a pena de commisso, ou tratando-se de outros pleitos similhantes, não deve a causa ser julgada pelo senhor, mas sim, tendo este outros vassallos com feudo, por um ou dois d'estes vassallos, escolhidos por ambas as partes para resolverem a contenda, e, desde que lhes hajam dado poderes para servirem de juizes da questão, devem submetter-se ao que por elles for determinado[1]. As questões entre os vassallos do mesmo senhor julga-as elle; mas entre vassallo seu e homem estranho, ainda que o objecto do litigio seja do feudo, ou entre vassallos de differentes senhores, quem julga as demandas é o juiz ordinario que tem competencia para todos os pleitos, isto é, cremos nós, os juizes do rei[2].

Tratando de verificar o estado da sociedade sob um certo aspecto, guiados pelo celebre codigo de Affonso X, importa não esquecer que a existencia do direito, cuja observancia se abona simplesmente com a citação das *Partidas*, carece de outra prova para se acceitar como verdadeiramente demonstrada, sendo tão notoria a resistencia opposta á compilação legal conhecida com esse nome; resistencia que é incontestavel, embora divirjam os escriptores na apreciação das causas que a motivaram. Foi sómente, segundo parece, em 1348, nas côrtes de Alcalá de Henares, ...
.... que se reconheceu formalmente a auctoridade das *Partidas* como direito geral de Castella, e ainda assim alteradas n'algumas das suas disposições, e apenas nos casos não previs-

constit. de Frederico uma prohibição absoluta de alienar, ainda no caso em que o senhor désse o seu consentimento, como entendeu Laferrière (Liv. dos feudos, II, tit 55; Laferrière, log. cit., pag. 547).

[1] Partida IV, tit. 26, lei 11. Mas se o senhor não tiver outros vassallos com feudo? A lei guarda silencio ácerca d'esta hypothese.

[2] «entonce el juez ordinario que oye todos los pleytos lo debe librar». Partida IV, tit. 26, lei 11.

tos no *ordenamiento* das leis d'essas côrtes ou nos *fueros*, quando lhes não fossem contrarios[1]. O testemunho das *Partidas*, sendo singular nos monumentos legaes, é, portanto, fraco argumento a favor da existencia de feudos em Castella. E, para a singularidade se tornar ainda mais suspeitosa, accresce não só que podem não lhe ter sido estranhas as pretensões de Affonso x ao imperio da Allemanha, senão que em muitos logares do codigo é manifesto o simples proposito de ostentar erudição e adquirir jus aos foros de sabedor da historia grega e romana e das instituições de povos modernos[2].

A organisação militar estabelecida na Partida II mostra-nos as pretensões do soberano a alterar o direito existente, substituindo-lhe disposições mais accommodadas ao supremo imperio do monarcha em relação á classe nobre. E se, em logar de haver certeza de que o direito constituido nas *Partidas* não foi jamais reconhecido inteiramente como lei de Castella, se soubesse positivamente que succedêra o contrario, bastaria, a nosso ver, o facto de ter vigorado tal codigo para se poder affirmar com segurança que o feudalismo, considerada a palavra no seu rigoroso sentido, se havia existido em Leão e Castella, tinha desapparecido d'ahi na segunda metade do seculo XIII. A Partida II é inconciliavel com os principios, de ordem politica, em que assentava a sua base o regimen feudal.

De todos os monumentos legaes de Leão e Castella, incluindo sob esta designação a compilação dos costumes e foros da nobreza castelhana, só as *Partidas* falam em feudos, não já, como parece que seria natural, quando tratam especialmente do serviço militar, mas apenas n'outra parte, segundo acabámos de ver. As mais compilações de Affonso x tambem guardam silencio sobre aquella fórma de possuir a terra: os documentos publicos ou particulares não usam da palavra *feudo*[3]; e o mesmo succede com o maior numero das chronicas. Entre as do seculo XII, faz excepção singular a Historia Compostellana.

Abstrahindo agora da circumstancia.................. de terem intervindo dois francezes na redacção d'esse livro, observe-

[1] Côrtes de Leon y de Castilla, I, pag. 541; Marina, Ensayo, § 439 a 443. Falando das *Partidas*, diz um moderno escriptor hespanhol: «es sabido que este codigo, muy superior á su época, no era conforme á las ideas y costumbres de la sociedad para que se dictaba, y mucho menos á las de los tiempos que le precedieron». Alcántara, Hist. crítica de los falsos cronicones, pag. 207, nota.

[2] Entre innumeros exemplos, basta citar, como specimen da feição historica da compilação, a Partida II, tit. 1, leis 2, 11 e 13, tit. 9, leis 5, 6, 16, 17, Partida III, tit. 28, lei 16, Partida IV, tit. 18, leis 8 a 10, 12 a 14.

[3] Até o seculo XV ha apenas uma excepção, notada por Cárdenas. Ac[illegible]-se n'um synodo de Tuy de 1497, do qual havemos de falar.

mos nas proprias palavras d'elle a significação que os seus auctores ligavam ahi ao vocabulo *feudo*.

Por concessão do prelado da igreja de S. Thiago desfructava o arcebispo de Braga certos bens, que pertenciam ao cabido d'aquella igreja. Os auctores da Compostellana queriam indicar que se tratava apenas de um usufructo revogavel á vontade de quem o concedêra; e é expressando esta idéa que usam da palavra feudo[1], corroborando a sua argumentação com o acto, que transcrevem, da concessão, feita em 1109 e que o arcebispo de Braga acceitou em préstamo ou feudo[2], com a condição unica de restituir as terras concedidas logo que o bispo concessor as quizesse rehaver. E accrescenta a Compostellana que o acto podia reputar-se nullo, tendo sido celebrado sem assentimento e conselho dos conegos de S. Thiago[3].

N'outra passagem da Compostella, e ainda em relação a uma dignidade da igreja de S. Thiago, é tambem evidente o uso da palavra *feudo* no sentido de concessão revogavel em qualquer tempo, ou, quando muito, vitalicia, e sem nenhuma especie de encargo feudal para o usufructuario. O francez, que escrevia o livro II da Historia, diz-nos que o prelado deu em feudo («in pheodum ipse Compostellanus munifica manu tradidit») a um dos seus cardeaes certa egreja e duas herdades da sé, porque o cardeal trabalhára muito e fielmente no serviço de Diogo Gelmires e na jornada que fizera a Roma[4]. Não podemos, portanto, ver n'este exemplo, como vê Cárdenas[5], uma prova da existencia de feudos em Galliza.

O bispo de S. Thiago, Diogo Gelmires, com quem viveu sempre em guerra, ora occulta ora declarada, a rainha D. Urraca, tratou prudentemente de segurar a propriedade do castello de *Cira*, situado em meio da *honra* de S. Thiago, comprando-o á rainha por cento e cincoenta marcos de prata. Querendo D. Urraca haver depois o castello, pediu-o em feudo («in pheodum petivit») ao prela-

[1] «Quippe Archiepiscopus (Bracarensis) S. Jacobi canonicus erat, et ab eodem Episcopo (Didaco Gelmires) commoda atque praestamina recipiebat, videlicet medium Bracharae et medium Corneilanae cum appendiliis suis, quod est de regali jure et ad S. Jacobi Episcopum pertinet. Quod vero Canonicorum S Jacobi est, Archiepiscopo minime commissum est. Ea utique Ecclesiae B. Jacobi venerabilis Episcopus summae dilectionis gratia compunctus, Bracarensi Archiepiscopo, scilicet ipsius venerabilis personae, non tamen Ecclesiae ejus. *ad tempus pro feudo commiserat*, quae quando vellet reacciperet, et sua ad se redire faceret». Esp. Sagr., xx, pag. 145.

[2] «suscipeo in praestimonium sive feudum». Ibid.

[3] Ibid., pag. 146.

[4] Ibid., pag. 441. Á imitação da igreja de Roma, havia cardeaes tambem na de S. Thiago. Ibid., pag. 33, 93 e 258.

[5] Ensayo, I, pag. 307.

do, que lh'o cedeu com a condição de que a todo o tempo lhe seria restituido pacificamente, ou ao seu successor, quando o exigisse, porque era seu e adquirido por compra («quod suum erat, et quod emerat»). Passado muito tempo, a rainha, estando para morrer, ordenou a João Didacide, ou Didaci, que por ella tinha o castello, que o entregasse logo ao já então arcebispo; e Affonso VII, informado d'estas circumstancias pelos legados de Diogo Gelmires, confirmou o que sua mãe tinha mandado, e, enviando recado a João Didacide para que désse cumprimento á vontade da rainha, auctorisou o prelado a tirar o castello á força ao cavalleiro, se este recusasse entregal-o a bem. Preparava-se o arcebispo para recorrer á mão armada, porque Didacide dava mostras de que não cederia de outro modo, quando o cavalleiro fez homenagem ao prelado («hominium et fidelitatem») promettendo e jurando ir á presença do rei, e, se elle lh'o ordenasse, entregaria sem detença o castello ao arcebispo. Gelmires recebeu a homenagem e fidelidade do cavalleiro nos termos declarados, respondendo que jamais quereria ter o castello sem ordem do monarcha.

Estava o arcebispo de partida para Leão, onde Affonso VII ia ser condecorado, mas João Didacide, apressando a jornada, conseguiu apresentar-se antes de chegar o prelado, e por si e pelos seus amigos obteve que o soberano lhe désse em feudo («in pheodum») o castello de Cira, pelo qual fez homenagem ao rei e lhe jurou fidelidade. Apparecendo depois o arcebispo, foi grande a contenda que teve com o rei e com Didacide. Allegava o prelado que o castello era seu e que a rainha, estando para morrer, o restituira a S. Thiago e a elle Gelmires. Respondia-lhe Affonso VII que tinha dado já em feudo o castello a João Didacide na presença da côrte, e não lh'o podia agora tirar porque recebêra d'elle a homenagem e fidelidade. Insistia o prelado nas razões da sua justiça, rogava e deprecava ao rei por si e pelos seus amigos, mas o soberano não cedia, retorquindo que jamais espoliaria do castello o seu cavalleiro João Didacide, nem revogaria, como inconstante e leviano, o que fizera perante toda a côrte. Diz a Compostellana que o arcebispo começou então a excogitar comsigo mesmo de que modo poderia enternecer o coração do rei, e desvial-o de tanta pertinacia. O alvitre que lhe suggeriram as cogitações foi corromper com dinheiro a consciencia do monarcha e dos seus validos, promettendo áquelle cincoenta marcos de prata, ao mordomo («Majorino domus Regis») dez marcos, e igual somma a outro conselheiro («alii vero Consiliario ejus[1]») que era quem mais influia em todos os nego-

[1] Da palavra *consiliarii*, no sentido em que aqui se emprega, usam tambem a chron. de Sampiro (Esp. Sagr., XIV, pag. 450, n.º 19) e a chron. de

cios. E el-rei, continúa a Compostellana, movido já com a promessa do dinheiro, já com o voto e rogativas dos conselheiros, propoz ao arcebispo que lhe indicasse elle um meio pelo qual lhe podesse fazer justiça, sem offender o cavalleiro e sem incorrer na animadversão do povo e de toda a côrte. Mandae, replicou o pretendente, que todos os prelados e magnates da côrte concorram ámanhã á vossa presença: eu exporei então a queixa que tenho de vós e de João Didacide, reclamando justiça pela injuria que recebi de ambos. Apresentado o aggravo e ouvidas as razões das partes, ordenae que os da côrte se recolham a outro logar para discutirem as allegações offerecidas e pronunciarem juizo sebre ellas.

Agradou ao soberano a proposta, e, procedendo-se, de conformidade com ella, a côrte julgou por unanimidade que el-rei applacasse por outra fórma o seu cavalleiro e entregasse o castello ao arcebispo. Este julgamento aprouve ao rei, que abrandou o animo do cavalleiro com a concessão de outra *honra* por titulo hereditario («alio sibi honore in hereditatem collato») e com certa somma de dinheiro, e restituiu para sempre o castello ao prelado[1].

Segundo observa Herculano[2], a propria narrativa da Compostellana mostra, contra a opinião de Cardenas[3], que não se tratava de um feudo mas do dominio e posse de um castello, que D. Urraca, depois de o ter vendido ao prelado de S. Thiago, obtivera de novo, com a condição de o entregar logo que o comprador lh'o reclamasse.

A conservação de castellos da coroa em poder de prelados das igrejas não era um facto que se não verificasse no reino de Leão, na segunda metade do seculo XII a aprazimento do monarcha. O mesmo Affonso VII, confirmando em 1156 a divisão feita entre o bispo de Tuy e os conegos quanto aos rendimentos da igreja, deixa ficar ao prelado o castello de Santa Helena, que lhe pertencerá por inteiro, com todos os seus termos, e deverá manter em boa defesa para serviço do rei de Leão e utilidade do reino («et custodiat illud bene ad servitium Legionensis Regis et utilitatem Regni»). E conclue o imperador a escriptura, á qual chama de confirmação, doação e protecção, dizendo que a faz em proveito da sua alma e da de seus paes, para remover dissensões entre o bispo e os conegos, para estabilidade do reino e da auctoridade d'elle monarcha («atque

Aff. VII (Ibid., XXI, pag. 375, n.º 67, 380, n.º 74, 387, n.º 81). Herculano, Opusc., V, pag. 312, nota a impropriedade de «majorinus domus regis» para designar o *maiordomus curiae*.

[1] Esp. Sagr., XX, pag. 435 a 440.

[2] Opusculos, V, pag. 313.

[3] Ensayo, I, pag. 307.

ad stabilitatem Regni et imperii mei»), e finalmente para que o bispo, os conegos, e os successores d'elles, sejam subditos fieis («sitis fideles subditi mei») do rei que firma a escriptura e de todos que vierem depois, tanto pela cidade de Tuy como pelo dito castello[1].

Emfim, a impropriedade com que a Historia Compostellana emprega o vocabulo feudo chega até o ponto de designar com a phrase «quasi pro feudo» o usufructo vitalicio do castello de Faro e suas pertenças, que o conde Rodrigo reservou para si na doação que fez do mesmo castello á igreja de S. Thiago[2]. Uma doação analoga fez Affonso VII á mesma igreja, em 1127 segundo a chronologia de Florez, para celebração annual do seu anniversario. Os termos em que a Compostellana conta o facto, não usando, todavia, da palavra *feudo*, não só servem para illustrar a doação do castello de Faro, senão que nos esclarecem sobre a instabilidade das tenencias. Dá o soberano á igreja de S. Thiago o castello de S. Jorge, para sempre; o conde Rodrigo, que tem do rei o castello, fará homenagem d'elle ao prelado para lh'o entregar, por morte do monarcha, inteiramente livre e desembaraçado; se fallecer o conde Rodrigo, ou se, por qualquer motivo, perder a tenencia do castello, aquelle a quem o rei a der ha de prestar primeiramente homenagem ao arcebispo, para o fim já mencionado; finalmente, se o conde Rodrigo ou outro faltar a estas determinações, Affonso VII declara traidores todos os desobedientes, e pede ao prelado que os fulmine com a excommunhão, até lhe fazerem entrega do castello; e, se ainda assim persistirem na desobediencia, recommenda ao arcebispo que, reunindo todas as forças que, por si e pelos seus amigos, poder congregar, os persiga até lhe fazerem boa a doação. Accrescenta o historiador que no dia seguinte o conde Rodrigo,

[1] Esp. Sagr., XXII, Ap. 13, pag. 273.

[2] «Comes Rudericus... Castrum, quod *Faro* nuncupatur, B. Jacobi Apostoli Ecclesiae... contulit; eo tamen tenore et conditione, ut Castrum illud in sua vita quasi pro feodo ab ipso. Archiepiscopo obtineret, in morte autem sua ipsum Castrum liberum et solutum ipsius Apostoli Ecclesiae perpetuo possidendum et habendum relinqueret... Vicarium quoque suum, qui illud Castrum tum temporis sub suo jure tenebat, hominium et fidelitatem nobis pro ipso Castro facere compulit.» Esp. Sagr., XX, pag. 506 e 507.

Em relação a este *feudo*, reconhece Cárdenas, I, pag. 307, que era improprio por suas condições exoepcionaes; mas não deixa por isso, a pag. 310, de o citar como verdadeiro.

Cumpre notar que Florez assigna ao acto a data de 1130 (Esp. Sagr., XX, pag. 507), mas parece haver engano, porque o mesmo Florez (ibid., pag. 440) já tinha attribuido ao anno de 1126 a troca do castello de Faro pela terra *Taberioli*, que Diogo Gelmires fez com o rei. Só se trata de dois castellos differentes, mas com igual denominação.

posto que de má vontade, coagido pelo rei prestou a homenagem ao arcebispo[1].

Vejamos agora, em memorias historicas que se escreveram no seculo XIII, o valor que tem ahi a palavra *feudo*.

O arcebispo D. Rodrigo, na sua historia de Hespanha, emprega algumas vezes o vocabulo *feudos*, referindo-se já a Leão, já a Castella[2]. Affirmando que Fernando II de Leão, 1157-1188, fôra induzido por intrigantes a desconfiar de alguns condes, diz-nos que o monarcha lhes tirou os *feudos temporarios* que elles tinham («abstulit eis temporalia feuda quae tenebant»); e, ausentando-se então os condes para junto do rei de Castella (Sancho, irmão de Fernando), este reuniu logo um exercito e veiu a São Facundo; que o rei de Leão saiu ao encontro de Sancho, sem armas e com pequena comitiva, disposto a submetter-se ao arbitrio do irmão; e conta, porfim, que a entrevista terminou declarando o rei de Castella ao de Leão que restituisse elle ao conde Poncio de Minerba e aos outros magnates os seus feudos («feuda sua») e não désse ouvidos aos que murmuravam d'elles, e então elle Sancho retirar-se-hia, em continente, para os seus Estados; que o rei de Leão esteve por tudo, e os dois irmãos separaram-se amigavelmente[3].

Já observámos que no reino de Leão as tenencias eram cargos amoviveis. Que a destituição produzisse descontentamento em quem desfructava os proventos correspondentes ao cargo, não ha que duvidar; que nem sempre fosse possivel ao rei fazer que lhe obedecessem, e tivesse, não raro, de contemporisar com os magnates mais poderosos, são tambem factos corroborados pela historia, e bastava o conhecimento do estado geral da sociedade para se acceitarem como indubitaveis. Assim, tudo conspira para acreditarmos que esses chamados feudos temporarios não eram outra cousa mais do que simples tenencias. Lucas de Tuy omitte inteiramente a narrativa de taes sucessos; mas, segundo uma citação de Cárdenas, a «Crónica General», escripta no seculo XIII, refere que D. Fernando II de Leão tirou ao conde D. Ponce «las tierras é los feudos que tenia de el», e por isso o conde e os outros ricos-homens, quando se viram sem terra, passaram-se a D. Sancho de Castella; e, continúa Cárdenas, para que não ficasse duvida sobre o que el-rei havia tirado ao conde, a chronica accrescenta que «feudo es tierra

[1] Esp. Sagr., XX, pag. 460.
[2] De rebus Hispaniae, lib. VII, cap. 13, 15, 21 e 33, na Hisp. Illustr., II, pag. 118, 119, 122 e 127.
[3] Ibid., cap. 13, pag. 118.

ó castiello que home tenga de señor en guisa que gelo non tuelga en sus dias, é non faciendo por qué» [1].

A definição de feudo, que se dá ahi, tem grande importancia para illustrar o trecho citado, porque são restrictamente a *tierra* e o *honor* que a Partida IV, tit. 26, lei 2, nos diz, mostrando em que se distinguem do feudo, que o vassallo não deve perder em toda a sua vida, não fazendo porquê, ao passo que do feudo transmissivel até os netos, o que estabelece na lei 1 é que não póde ser tomado ao vassallo, salvo se faltar ás obrigações contrahidas para com o senhor, ou se cair n'algum dos erros a que é inherente a pena de commisso.

Existe, porém, um documento que nos mostra, com toda a luz necessaria, o que se passou entre D. Fernando de Leão e D. Sancho de Castella ácerca dos condes; e n'elle achâmos confirmada a impropriedade com que o arcebispo de Toledo e a Crónica General chamam feudos ao que nem o diploma dá tal nome, nem ainda considerado á face da Partida IV póde ter essa denominação. O documento, a que nos referimos, é o proprio tratado de paz que fizeram os dois monarchas em Sahagun em 1158. N'elle diz o rei D. Sancho que dá ao irmão o territorio que lhe tomou, mas com a seguinte condição: o conde *Poncius*, o conde *Ossorius*, e *Poncius de Minerva* [2] terão a terra para garantia do tratado, e assim, se el-rei de Leão faltar ao pacto de amizade, os ditos tenentes ajudarão com as forças do territorio ao rei D. Sancho até que obtenha reparação; e se, passado um anno, D. Fernando persistir ainda no aggravo, a terra ficará inteiramente livre para D. Sancho sem nenhuma especie de encargo [3]. Mas em relação a uma herdade do conde *Ossorius* concede el-rei de Castella que elle a conserve hereditariamente, e que em razão d'ella não preste serviço senão como de herdade propria e subordinado tambem ao cumprimento, que D. Fernando der ao tratado. No caso de ser elle D. Sancho que por espaço d'um anno deixe de guardar as condições do convenio, a terra considerar-se-ha então livre para o rei de Leão, sem impedimento nenhum. Mantendo os dois monarchas a paz estipulada, a terra permanecerá sob a tenencia das tres pessoas já mencionadas;

[1] Cárdenas, Ensayo, I, pag. 309, citando a Crónica General, parte 4.ª, cap. 7.

[2] Poncius de Minerva em 1142 e 1144 era alferes de Affonso VII, e em 1148 tinha *Turres Legionis*. Esp. Sagr., XXII, Ap. 10, pag. 266, e XXXVI, Ap. 54, pag. CXV; Escalona, Hist. del monast. de Sahagum, Ap. III, escrit. 162 e 164.

[3] «ipsi michi totam terram illam sine ulla occasione deliberent.» Para intelligencia d'esta passagem, veja-se Du Cange, vb. *Occasio* 2, *Occasionare*, *Deliberare* 1 e 2.

o rei de Leão não lh'a poderá de nenhum modo tirar, e os tenentes servil-o-hão por ella fielmente com seus haveres e homens, como vassallos fieis devem servir o seu senhor. Por morte de qualquer dos tres beneficiarios, D. Fernando não dará a terra senão, d'entre os individuos expressamente declarados no tratado, a quem saiba guardar a fidelidade e a *honra* que lhe estão confiadas; mas d'entre as muitas pessoas que designa o pacto, póde o rei de Leão escolher a que quizer, e o escolhido ficará para com os dois monarchas na mesma relação em que estava o predecessor.

Pela sua parte, o rei leonez declara o seguinte: Dá a seu irmão, o rei de Castella, em homenagem, o conde *Ramiro*, o conde *Petro*, e *Poncio de Minerva* e *Aprili*, para que, se faltar ás condições pactuadas, elles sirvam o castelhano e o ajudem fielmente, com seus corpos e com as *honras* que têm de D. Fernando, até que lhe seja feita justiça; e, se algum d'elles, *em vida* ou por morte, perder a *honra* que tem, o successor, que lhe der D. Fernando, prestará homenagem a D. Sancho. E não só esses que o rei de Leão dá em homenagem ao de Castella, mas tambem os proprios vassallos do leonez serão por D. Sancho, se D. Fernando violar a paz estabelecida.

Por ultimo, promette o rei de Castella que, se for elle o transgressor do tratado, os seus vassallos auxiliarão a D. Fernando, com as suas pessoas e *honras*, até conseguir desaggravo. Depois o pacto regula a partilha do que os dois soberanos poderem adquirir, ou de Portugal ou dos sarracenos[1].

[1] Escalona, Hist. del monast. de Sahagun, Ap. III, escrit. 174, pag. 540. Pelo interesse que offerece o documento, e para que o leitor julgue por si da interpretação que elle deva ter, transcrevemol-o aqui.

«Ex confederatione et amicicia regum, et eorum qui pre ceteris in mundo principatum tenent, quanta regno et Ecclesiae Dei commoda proveniant, frequens exemplorum multitudo docet, et demonstrat. Hinc est, quod Ego Rex Sancius de Toleto, et de Castella, et frater meus Rex Fernandus de Legione, de Gallecia faciamus pacem et veram amiciciam per bonam fidem, et sine malo ingenio, ut boni fratres, et boni amici deinceps in perpetuum. et hanc facimus firmam et veram sicut filii unius Patris, et unius Matris; tali pacto et conveniencia, ut fidelitur iuvemus nos contra omnes qui iniuriam nobis facere voluerint. Excepto contra Comitem Barchinonie, qui Avunculus noster est, et vinculum amiciciae nostrae. Et Nullus noster aliquam compositionem, vel amiciciam cum rege de Portugal, vel cum aliquo alio faciat, quae alteri nocere posit (sic) absque consensu, consilio, et voluntate alterius. et si aliquis nostrum absque filio legitimo obierit, alter habeat totum regnum eius cum hominibus, et si filios vel Nepotes legitimos dimiserit, hanc eandem amiciciam, et convenienciam teneat eis. similiter filii nostri legitimi, et Nepotes hanc eandem amiciciam et convenienciam, quam modo facimus, inter se habeant, teneant, et conservent. Et Ego Rex Sancius do vobis fratri meo Regi Fernando illam terram vestram quam Ego Cepi, pro magno amore, et amicicia. et do vobis eam hoc modo, ut Comes Poncius, et Comes Ossorius, et Poncius de Minerva teneant eam in fide-

Em todas essas clausulas, que os reis de Leão e Castella estabeleceram entre si, não se descobre o mais leve indicio de existencia de terra feudal. O que ahi se vê é apenas a posse de certas tenencias, que se sujeita a preceitos especiaes por isso mesmo que

litate, ut si de hac amicicia, et conveniencia michi mentitus fueris, ipsi cum ea iubent me donec in michi directum faciatis. Quod si usque ad unum annum michi directum facere nolueris, ipsi michi totam terram illam sine ulla occasione deliberent. Comiti vero Ossorio concedimus hereditatem suam pro hereditate, et non serviate de ea, nisi sicut de hereditate sua, et teneat eam in predicta fidelitate. Similiter si ego de convenientia ista, et amicitia vobis mentitus fuero, et usque ad unum annum vobis directum non fecero, terram illam, cum hominibus liberam habeatis sine ullo impedimento. Nobis vero tenentibus hanc amicitiam, et convenientiam ipsi sic teneant terram illam, ut vos nullo modo auferatis eam illis, et ipsi serviant vobis cum ea fideliter cum habere, et hominibus, sicut fideles vassali Domino suo. Quod si quis istorum obierit, nulli detis eam, nisi alicui istorum, qui fidelitatem et honorem tenere sciat; scilicet Comiti Ramiro, et filius eius, Comiti Ossorio, et filius eius, Comiti Poncio, et filius eius, Comiti Petro, et filius eius, Poncio de Minerva, et filius eius, Aprili, et filius eius, Fernando Guterriz sobrino Comitis Poncii, Nuno Melendiz filio Melendi Nuniz, Fernando Rodriquiz filio Roderici Didaci, et fratri suo Alvaro Roderici, et filiis Johanis Petri de Astorica sobrinos Comitis Petri, Petro Munionis sobrino filio Comitis Munnionis, Petro Balzan, Pelagio Captivo, et sobrinis eius, et quibuscumque istorum vos volueritis date eam, et isti teneant eam eo pacto quo Comes Poncius et Comes Ossorius, et Poncius de Minerva tenent. Et Ego Rex Fernandus pro amore isto, quem michi facitis, et pro dilectione, quam vobis habere volo semper iuro vobis, et do vobis ad Hominium Comitem Ramirum, et Comitem Petrum, et Poncium de Minerva, et Aprilem, ut si Ego de ista amicitia, et convenientia vobis mentitus fuero, ipsi cum suis corporibus et honoribus, quos de me tenent, serviant vobis et iuvent vos fideliter donec vobis in directum faciant. Et si quis istorum honorem suum de vita, vel de morte perdiderit, ille cui Ego dedero, inde hominium vobis fideliter faciat; et preter istos quos vobis do ad hominium, iuro vobis cum hominibus meis, ut si ego mentitus fuero vobis, de ista amicitia, et convenientia, ipsi cum corporibus, et honoribus adiuvent vos usque dum vobis directum faciam. Et Ego Rex Sancius iuro vobis com hominibus meis, quid si de amicitia, et convenientia, ista vobis mentitus fuero, adiuvent vos cum corporibus, et honoribus donec in vobis directum faciam. Quantum vero adquisierimus de Portugal teneamus per medium; postquam vero totum adquisierimus, vos frater meus Rex Fernandus dividit eum, et Ego Rex Sancius eligam contra partem meam. De terra vero Sarrazenorum hanc facimus divisionem; scilicet, quod vos frater meus Rex Fernandus habeatis de Nebla usque ad Lixbonam. Neblam cum directuris suis, Montanges cum directuris suis, Emeritam cum toto regno suo, Badailoz, cum toto regno suo, Eboram cum toto regno suo, Mertula, Medina de Silve, et Silvae, et Cazstulla cum toto regno suo usque ad Lixbonam cum mari, cum insulis, cum montibus terris, et aquis. Et Ego Rex Sancius ab hin superius habeam totam aliam terram. Facta amicitia, et convenientia ista in Sancto Facundo in Era MCLXXXXVI.ª Decimo Kalendarum Junii anno quo Domnus Adefonsus Pater noster famosissimus Hispaniarum Imperator obiit. Concedo quoque Ego Rex Sancius vobis fratri meo Fernando, ut habeatis vos medietatem corporis Ville Sibilia, et medietatem de reditibus eiusdem ville, et omne illa Castella quae pertinent ad ipsam villam, quae sunt à flumine Guadalquevir usque ad Nebla. Et Ego habean omnia alia à flumine Guadalquevir usque ad Granada.»

tambem era especial a circumstancia de servir de caução ao cumprimento de um tratado; facto este de que ha outros exemplos em diversas epochas, tanto em Castella como em Portugal[1]. O tratado assignala-nos, além d'isso, que as relações em que ficava para com o rei o conde Ossorio, como dono de certa propriedade, eram diversas das que ligavam o mesmo conde á coroa na qualidade de *tenens*.

Examinemos agora o que o arcebispo de Toledo chama feudos em Castella.

Tratando de explicar a origem das discordias dos condes castelhanos por morte do rei Sancho III, em agosto de 1158, conta o arcebispo que se attribuiam á seguinte causa: que o rei, vendo imminente o dia da sua morte, convocára os magnates e lhes ordenára que, durante quinze annos, conservassem a dominação das terras que tinham d'elle rei em feudo temporario, mas findo esse praso a resignassem fielmente no herdeiro da coroa[2]; que o rei Sancho deixára o filho entregue ao cuidado de *Guterrio Fernandi de Castro*, mas, pelos meios astuciosos que refere o historiador, pôde o conde *Amalaricus*, da linhagem de Lara, conseguir apoderar-se do joven monarcha e ficar senhor da regencia do paiz; que d'aqui resultou uma vigorosa guerra entre as duas familias Castro e Lara, e, fallecendo no entretanto *Guterrius Fernandi*[3], logo o conde *Amalaricus* exigiu dos descendentes do fallecido a terra, *terram*, mas elles recusaram entregal-as antes do decimo quinto anno do rei, segundo estatuira D. Sancho[4]; que os do bando de *Amalaricus* mandaram exhumar o corpo de *Guterrio Fernandi*, accusado este de traidor por não ser restituida *a terra*, mas os representantes do finado impugnaram a accusação, allegando que el-rei nunca exigira a *sua* terra, «terram suam», do proprio Guterrio, pelo que não podia elle, agora que era morto, estar sujeito á responsabilidade, e a curia, dando-lhes razão, absolveu Guterrio e mandou que o seu corpo fosse restituido á sepultura; que, intentando então os de Amalaricus fazer recair a infamia sobre os descendentes de Guterrio, elles responderam que retinham até quinze

[1] Em relação a Leão e Castella, estão em caso semelhante os tratados de paz entre os reis Affonso VIII e Affonso IX em 1206 e 1209, na Esp. Sagr., XXXVI, Ap. 62 e 65, pag. CXXXII e CXLVII.

[2] «ut terrarum dominia quae ab eo tenebant feudo temporali, usq. annos quindecim retinerent. et tunc filio suo fideliter resignarent.

[3] Não deixou prole, mas seu irmão *Rodericus Fernandi*, cognominado *Calvo*, teve quatro filhos, um dos quaes foi *Fernandus Roderici* (De rebus Hispaniae, lib. 7, cap. 15), de quem teremos ainda de falar.

[4] «et Comes Amalaricus in continenti petiit terram à nepotibus Guterrii Ferdinandi, sed illi usque ad quintum decimum annum pueri iuxta statutu Regis Sancii patris sui reddere noluerunt.»

annos, segundo a disposição testamentaria do rei Sancho, a terra que lhes estava confiada, mas depois entregal-a-hiam promptamente ao seu rei[1].

Notámos já que um dos sobrinhos de Guterrio era *Fernandus Ruderici*, e acabamos de ver que elles reconheciam a obrigação de restituir ao rei, no fim de quinze annos, as terras que Guterrio tinha da coroa. Proseguindo na sua narrativa, refere o arcebispo de Toledo que *Fernandus Roderici*, cognominado Castelhano, havendo restituido ao rei de Castella os feudos que tinha, ausentou-se do reino e passou para os agarenos[2]. Cremos que não é necessario insistir em quaesquer considerações para dar como demonstrado o que eram esses chamados feudos, que o arcebispo D. Rodrigo nos diz existentes em Castella.

Allude o mesmo historiador aos feudos que o senhor de Biscaia, Diogo Lopes, tinha em Castella, dizendo que, desavindo-se elle com o monarcha, restituiu os feudos e passou-se para o rei de Navarra[3]. Faltam-nos elementos para analysar meudamente a asserção; mas, conhecendo já o sentido em que o escriptor tem empregado a palavra feudo, póde bem presumir-se que o alcance do vocabulo não seja aqui essencialmente diverso.

Além da *Crónica General*, a cuja citação já nos referimos, tambem o auctor do Ensayo sobre a historia da propriedade allega o testemunho do infante D. João Manuel, 1282-1347, em prova de que os documentos e escriptores do seculo XIII fazem menção dos feudos de Castella, como titulos especiaes de dominio usados n'esse tempo. Falando dos *duques*, dizia o infante, segundo a transcripção feita por Cárdenas[4]: «Hant muy grant tierra et muy grandes gentes et muy grandes rendas, et son vassallos et naturales de los emperadores et de los reyes en cuyas tierras viven... Et la mayor partida de la tierra que han es suya por *heredamiento*: et han algunas tierras que tienen de otros *á feo*: et las tierras que á feo tienen han á facer aquel comenzamiento á que la tierra es obligada por ello, segunt las condiciones del feo, á aquellos de quien las tienen».

[1] «Cumq. in nepotes eius vellent obiecti criminis infamiam retorquere, responderunt se testamentali edicto Regis Sancii terram sibi creditam usque ad annos quindecim retinere, et tunc parati erant terram restituere Regi suo.» De rebus Hispaniae, lib. 7, cap. 15 e 16, loc. cit., pag. 119 e 120.

[2] De rebus Hispaniae, lib. 7, cap. 21, loc. cit., pag. 122.

[3] Ibid., cap. 33, pag. 127. «His igitur consummatis Didacus Lupi Biscagiae dominus, qui inter omnes magnates Hispaniae praecipuus habebatur, a voluntate Regis nobilis familiari discidio discordauit. Unde feuda quae tenebat restituens, ad Regem se transtulit Nauarrorum, indeque bellis et incursationibus frequenter insistens, damna plurima intulit Castellanis».

[4] Ensayo, I, pag. 308, citando «Libro de los Estados, parte 1.ª, pár. 86».

Se a citação se podesse tomar n'alguma conta para demonstrar a organisação social de Castella no seculo XIII, o mais que resultaria, a nosso vêr, das palavras do infante seria que os duques possuiam algumas terras em feudo; mas contra isto mesmo clamam os factos, não havendo então duques em Hespanha, ou havendo apenas um, se admittirmos que o infante já o era. O auctor do Ensayo procura remover a difficuldade, dizendo que de não haver duques hespanhoes no seculo XIII não se segue que os duques estrangeiros não tivessem feudos em Hespanha, e, com effeito, accrescenta, consta o contrario, pois n'aquelle tempo precisamente muitos principes estrangeiros se fizeram vassallos do rei de Castella, mediante os feudos que adquiriram d'elle n'este reino; que D. Affonso X, com motivo de suas pretenções ao imperio da Allemanha, deu muitos feudos *de camara*, de renda certa em maravedis a cargo do erario hespanhol, a varios principes estrangeiros que d'este modo se fizeram seus vassallos; e enumera depois o duque de Borgonha, o conde de Flandres, os viscondes de Béarn e de Limoges, os condes d'Eu, de Belmonte e de Monforte[1]. O leitor ajuizará se tudo isso, ainda admittindo-o como rigorosamente demonstrado, póde acceitar-se para prova de que o regimen da terra feudal estivesse implantado em Castella.

Até o seculo XIII são esses os exemplos do uso da palavra *feudos*, que o auctor do Ensayo descobriu nos escriptores coevos.

Tambem Cárdenas[2] allude ao pacto entre Affonso X de Castella e Affonso III de Portugal sobre o dominio do Algarve. As condições do pacto de 1263, aliás de curta duração, têm incontestavelmente algum sabor feudal, posto que o laço que ellas formavam não passava da vida de Affonso X, obrigando-se o infante D. Diniz de Portugal a ajudar, em tempo de guerra, o avô, D. Affonso X, com cincoenta lanças, pelo senhorio, em que ficava, da provincia do Algarve, mas cessando a obrigação com a morte do rei castelhano[3]. Todavia, póde o acto invocar-se para attestar o influxo das idéas feudaes, mas não colhe, de certo, como argumento de que o direito publico em Castella era o direito feudal.

Considerando os factos á luz dos principios que tem estabelecido, o auctor do Ensayo, estendendo as suas averiguações até o seculo XV, vê ainda a confirmação, de não terem sido os feudos uma novidade improvisada e frustrada no reinado de Affonso X, n'um trecho do synodo de Tuy de 1497 em relação a um certo *Pay Belloso*. Antes, porém, de apreciar o texto allegado, convem

[1] Cárdenas, I, pag. 308 e 309.
[2] Ibid., pag. 309.
[3] Herc., Hist. de Port., III, pag. 66.

dar breve explicação dos successos que motivaram a deliberação do synodo.

O conde de Caminha sustentou uma violenta questão com os bispos de Tuy sobre o senhorio da cidade e outros direitos, que os prelados entendiam pertencer-lhes. A demanda, que já existia no tempo do bispo Luiz de Pimentel, 1442-1467, só terminou no do bispo Diogo de Muros, 1472-1487, confirmando a corôa em 1482 a concordia feita entre os litigantes. Experimentaram em diversas occasiões os prelados as asperezas do seu contendor, que chegou a intitular-se visconde de Tuy, mantendo por mais de trinta annos a posse dos direitos disputados[1]. Entrando uma vez o visconde no palacio do bispo, conforme consta da narrativa de Florez[2], com pretexto de familiaridade, maniatou o prelado e tirou-o para fóra de casa, com auxilio da gente que acompanhava o visconde e cujo chefe era Pay Velloso; e este levou preso o bispo para longe de povoado, com escandalo da Igreja e grande affronta do seu ministro. Foi por isto, diz Florez, que D. Pedro Beltran, successor do prelado, estabeleceu, em synodo diocesano com todo o clero, que os descendentes de Velloso, até á quarta geração, não podessem ter beneficio, rendas nem foros em todo o bispado[3].

O synodo não fundamenta a sua decisão tão sómente no procedimento de *Pay Belloso* (sic) para com o bispo D. Diogo; antes o motivo principal da resolução parece ter sido a contumacia de Velloso, que, não satisfeito, diz D. Pedro Beltran, do mal e oppressão que havia feito ao bispo D. Diogo, e sendo foreiro d'esta nossa igreja, tentou e diligenciou contra nós e contra ella que perdessemos justiça, possessões e jurisdicção da nossa cidade, e as rendas que a dita egreja ha e tem, e nós em seu nome, e lhe foram concedidas pelos imperadores, reis, rainhas e outras pessoas; que, estando averiguado procurar elle o prejuizo da igreja, com damnada e má vontade, e portar-se, não como bom e leal foreiro, mas sim como inimigo, perdeu *ipso facto* todos os foros e rendas que tem da igreja, e incorreu em excommunhão e n'outras graves penas estabelecidas em direito. Ordena depois o synodo (para que a Pay Belloso e seus descendentes por linha masculina seja castigo e exemplo) que os filhos de Velloso, seus netos e bisnetos, até a quarta geração, não hajam beneficio, dignidade, officio, honra, bens, rendas nem foros na igreja cathedral, ou em qualquer outra do bispado; e, concluindo, determina «quanto à los fueros, tenencias, è bienes, è *feudos* que de la nuestra Iglesia tiene, que se proceda

[1] Florez, Esp. Sagr., XXII, pag. 227, e 236 a 240.
[2] Ibid., pag. 239.
[3] Ibid.

contra el por todo rigor de Derecho ò que sea dellos privado, è amovido, è quitado, segun se fallare por derecho, è se contiene en una Constitucion que fizo el Reverendo Señor D. Diego de Muros Obispo que fue de esta nuestra Iglesia, en el Libro de las Constituciones à los quarenta y nueve Capitulos[1]».

No vocabulo *feudos*, de que se serve o synodo na passagem que transcrevemos, acha o auctor do Ensayo o testemunho irrecusavel da existencia d'elles em Galliza ainda no seculo xv; e na fórma por que o synodo manda proceder contra Velloso, e na circumstancia de não se transmittirem por herança os feudos constituidos em terras da Igreja, vê igual prova de que elles se regiam alli pelas mesmas leis das *Partidas*, segundo a interpretação que lhes dá o auctor do Ensayo[2].

Mas, pondo de parte as considerações que podiamos firmar no que temos expendido até aqui e no proprio texto do estatuto synodal, a opinião de um escriptor do seculo xv, D. Alonso de Santa Maria, bispo de Cartagena, discorda inteiramente, em nosso conceito, da opinião de Cárdenas quanto á existencia de feudos na Galliza. O celebre prelado de Cartagena entendia que os feudos não eram fructa do reino de Castella, onde não a via em uso, e accrescenta «ca magüer que algunos cuydan que en el reino de Galicia en la tierra de la iglesia, se usan estos feudos, porque algunos caballeros tienen tierras della é facen omenage á los arzobispos en su nombre, que por tiempo son é han de servir con cierta gente cada uno, segund que primeramente le fue empuesto; pero segund los titulos antiguos é los que hoy se facen, non passan en heredero, é aún en vida se pueden revocar á sola voluntad del arzobispo que á la sazon es. Por ende mas parece tal contrato aquel que los legistas lhaman precario, que feudo[3]». O auctor do Ensayo interpreta a seu modo as palavras do *Doctrinal* n'esse logar e em outros. Nós, salvo o respeito que é devido á opinião de Cardenas, damos-lhes a significação que nos parece mais litteral, e que é exactamente conforme á que nos revelam os monumentos e os factos. E, ainda que estivesse demonstrado applicar-se em Galliza o nome de feudo a algum titulo especial de acquisição, não bastaria essa circumstancia para convencer da existencia do regimen feudal n'aquella provincia, porque a propria França offerece exemplos do uso do termo *feudo* n'um sentido diverso do que se ligava á terra verdadeiramente feudal[4].

[1] Esp. Sagr., xxiii, Ap. 3, pag. 230.
[2] Cárdenas, i, pag. 309 e 310.
[3] Doctrinal de cavalleros, lib. 4.º, tit. 3.º, Introd., cit. por Cárdenas, Ensayo, i, pag. 310. Do *Doctrinal* não existe em Lisboa, que nós saibamos, nenhum exemplar.
[4] Garsonnet, Hist. des locat. perpet., pag. 297, nota 1, e pag. 299, nota 2.

Como acabâmos de observar, são em bem pequeno numero, se exceptuarmos a Partida vi, os exemplos do emprego da palavra *feudo* em Leão e Castella. O argumento, que se queira d'ahi deduzir contra a existencia do feudalismo, de certo que não tem peso decisivo só por si; os escriptores francezes citam um diploma de 704, muito anterior, portanto, ao regimen feudal em França, no qual se acha já o vocabulo, e, por outro lado, o seu uso ahi não é ainda vulgar no seculo x, e os termos *beneficium* e *feudum* empregam-se concurrentemente até o seculo xiii [1]. Todavia, a raridade do vocabulo em Leão e Castella não é circumstancia que se deva reputar indifferente. A falta da palavra *feudum* entre os saxonios é o fundamento em que um moderno escriptor assenta, de preferencia, a opinião de que o regimen feudal não estava organisado em Inglaterra antes da conquista dos normandos [2]. Tratando Guizot de demonstrar que as relações entre os vassallos do mesmo suzerano eram indirectas, raras e pouco importantes, um dos seus argumentos é a carencia de termo especial, nos seculos x a xiv, para designar taes relações [3]. Mas, quando o vocabulo não se encontra em quaesquer monumentos legislativos que não sigam as *Partidas*, quando nos outros monumentos historicos o seu uso é raro, quando, emfim, para admittir a existencia da instituição a que o termo correspondia, é mister suppor, como Cárdenas [4], essa existencia representada tambem por instituições, quaes eram a *tierra* e o *honor*, que até as *Partidas* distinguiam dos feudos, então a falta ou a raridade do uso do vocabulo adquire a força de argumento muito para considerar.

Na terra feudal de Leão e Castella, como nol-a descreve o auctor do Ensayo, nem a hereditariedade nem a jurisdicção unida á propriedade são requisitos essenciaes. D'ahi procede que elle julga um verdadeiro feudo [5] a commenda de Rivadeo ou Ribadeo, fundando-se n'algumas condições de natureza apparentemente feudal, com que o bispo de Oviedo D. Sancho deu em 1368, pelo tempo que fosse da sua vontade, a Alvar Peres Osorio, senhor de Villalobos, as commendas de Ribadeo e de Grandra, continuando as justiças a ser do prelado [6]. Em 1374 o bispo D. Affonso, sabendo que os magistra-

[1] Garsonnet, ibid., pag. 299.
[2] Glasson, Hist. du droit et des instit. de l'Angleterre, i, pag. 157.
[3] «S'ils avaiant été frequemment et directement en contact, si des liens étroits les avaient unis, des termes, à coup sûr, seraient là pour le dire; jamais les mots n'ont manqué aux faits; là où manquent les mots, très probablement les faits ne sont pas». Civilisat. en France, éd. de 1851, iv, dixième leçon, pag. 44.
[4] Ensayo, i, pag. 309.
[5] Ibid., i, pag. 309.
[6] A escriptura na Esp. Sagr., xxxix, Ap. 3, pag. 238.

dos, *fieles*, do concelho de Ribadeo haviam ultrapassado a auctorisação d'elle bispo, dando, fazendo dar e consentindo que se dessem n'esse anno ao commendatario, o mesmo Alvar Peres, maiores proventos do que tinham sido estipulados na concessão da commenda, condemna os dez *fieles* n'uma quantia igual á que o commendatario havia recebido de mais a titulo de *manjar*, e destitue-os dos cargos, ficando a administração municipal entregue ao proprio concelho até que o bispo nomeie outros *fieles*. E diz tambem o prelado que os moradores do concelho estavam aggravados e opprimidos com as guerras do tempo passado, e com os serviços *(menesteres)* e tributos *(pedidos)* de nosso senhor el-rei; e manda que, em proveito do concelho principalmente e da aldeia *(pobla)* de Castropol, haja n'esta um mercado publico e franco aos sabbados, de maneira que aquelles que concorrerem ao mercado não paguem na aldeia, nem n'outro logar do concelho, nenhuma contribuição, salvos os direitos que pertençam ao rei[1]. E aqui está a que se reduzia o pretendido feudo de Ribadeo. Não admira, portanto, que o auctor do Ensayo, seguindo sempre a mesma ordem de idéas, entenda que as commendas, mandações, senhorios, honras e terras não eram outra cousa senão feudos, mais ou menos disfarçados[2]; e que chegue até a avançar[3] que toda a propriedade, não allodial, participava, mais ou menos, dos caracteres *essenciaes* do feudalismo.

Do conjuncto das provas, que temos colligido até aqui, deduzimos os seguintes corollarios:

Vemos o homem nobre com direito, por costume antigo, á remuneração do serviço militar. Não eram, porém, a remuneração as doações de terras da coroa, porque estas doações não impoem nunca a obrigação do serviço e transferem para o donatario, sem restricção nenhuma, o dominio hereditario dos bens doados, contendo algumas vezes expressa a faculdade de os alienar. Taes actos da coroa apertavam, sem duvida, o laço que pessoal e directamente prendia já o donatario ao soberano, exigiam o cumprimento do dever de fidelidade, mas nada mais; as acquisições por esse titulo entravam no cumulo dos bens patrimoniaes, sem o caracter de retribuição de certos e determinados serviços futuros.

Mas acaso terá havido doações de juro e herdade, a nós desconhecidas, em que seja imposta a obrigação do serviço militar, em que manifestamente se descubra o laço feudal? Não as apresentam os escriptores hespanhoes que se têm proposto demonstrar a exis-

[1] Esp. Sagr., XXXIX, Ap. 6, pag. 243, citada tambem por Cárdenas, I, pag. 276.

[2] Ensayo, I, pag. 304.

[3] Ibid., pag. 311.

tencia do feudalismo em Leão e Castella, sendo ellas incontestavelmente a base mais solida para a demonstração; e a organisação da sociedade persuade-nos que não as houve nunca.

Existindo, para o monarcha em relação aos seus vassallos directos, e para os senhores particulares em relação aos seus vassallos proprios, a obrigação de pagar o serviço, e não consistindo a remuneração d'elle por parte da corôa nas doações, importa saber quaes eram os proventos que representavam o estipendio. Eram evidentemente: as tenencias, que vimos serem amoviveis; os préstamos, isto é (em um dos sentidos da palavra) o usufructo temporario ou vitalicio de redditos ou de terra em retribuição de cargo ou serviço publico; as prestações certas em dinheiro ou generos; as consignações de determinados rendimentos fiscaes, aquillo a que as *Partidas* chamam «tierra» e «honor». Nada d'isto, porém, era feudal.

As acquisições devidas ao proprio esforço, a partilha dos despojos, as liberalidades do monarcha, recompensavam tambem os feitos militares, estimulando ao cumprimento de um encargo que era commum a todas as classes, mas que em relação ao homem nobre constituia, por direito consuetudinario, a sua profissão natural, porque era a unica em que o trabalho corporal remunerado não deslustrava a condição de fidalgo.

Esta organisação, que obrigava todos os habitantes ao serviço da milicia, mas que ao mesmo tempo reconhecia direito á remuneração, era a consequencia das circumstancias especiaes que se davam no estado social da Peninsula, e a que tivemos occasião de nos referir já. A existencia da dominação christã estava subordinada á possibilidade de manter a lucta com os seus contrarios. Para não succumbir, era indispensavel que não deixasse nunca de haver quem pelejasse, e por isso os interesses geraes dos christãos estavam intimamente ligados ao exito das armas, porque todos ganhavam com a victoria. Em França, absorvido o poder central pelas soberanias feudaes, criou-se um direito proprio d'esta situação; na Peninsula, a guerra permanente, offensiva e defensiva, impunha um systema especial de organisação da força publica. E d'esta diversidade de factores resultava que, emquanto na França feudal a qualidade de *senhor* prevalecia mais no monarcha do que a de chefe coroado, na Peninsula succedia um facto differente. O rei era tambem o primeiro proprietario, mas o estado da sociedade exigia que fosse igualmente o chefe effectivo de um poder central, e estreitava, portanto, os laços que prendiam a um unico soberano todos os moradores do paiz.

Na guerra de reconquista continuavam empenhados os Estados d'aquem dos Pyreneus, quando o systema feudal, estabelecido defi-

nitivamente na França, podia estender á Peninsula o seu influxo: e a propria natureza da lucta aqui travada era impedimento para a transformação da base do serviço militar, substituindo-se á obrigação directa e pessoal a obrigação derivada sómente da posse da terra, porque não podia a guerra, nas condições em que tinham de a sustentar os christãos, estar sujeita ás restricções do direito feudal. Como acreditar que, n'uma situação em que o inimigo se encontrava, para assim dizer, sempre á vista, os recursos do monarcha, para repellir as invasões dos sarracenos ou para lhes assaltar os dominios, fossem limitados aos que lhes podia proporcionar uma organisação feudal[1]?

O que havemos dito sobre a existencia constante do dever pessoal, em relação ao serviço militar da nobreza, é confirmado a respeito de Portugal pelo nosso mais antigo historiador. Fernão Lopes, o eminente chronista dos costumes e instituições da sua terra, não deixaria, de certo, de falar nos feudos, se elles tivessem sido n'algum tempo a base da organisação militar em Portugal. Não é crivel que, escrevendo na primeira metade do seculo xv, lhe passasse desapercebida uma organisação que fôra dominante nas sociedades onde se introduzira[2]. Contando, pois, como se tinha pago sempre aos nobres o serviço militar, diz-nos o chronista que «em tempo dos outros Reys... os fidalgos aviam as contias: e a estes chamavam vassallos del Rey, e a cada hum fidalgo ordenava El-Rey que servisse com certas lanças, quando mester ouvesse, e segundo que cada hum era fidalgo, ou de estado, assi lhe ordenava El-Rey as lanças que ouvesse e pera tantas lhe dava cada anno contia, e elle podia tirar e poer qual lança quizesse, atá aquelle conto, afora a contia que elle

[1] Sobre a insufficiencia da milicia feudal para guerras de conquista, vejam-se Boutaric, Instit. Milit., pag. 162 a 165, 187 a 197 e 240 e seguintes; Luchaire, Hist. des instit. monarc. de la France sous les premiers Capétiens, 1883, II, pag. 44 a 51.

[2] Fernão Lopes refere que, respondendo-se por parte do duque de Lencastre aos embaixadores de D. João de Castella em 1386, sobre as pretensões que o duque allegava ter á corôa d'esse reino, se dizia o seguinte: «e mais que elle (Affonso x) casou hũa sua filha bastarda, que disserom Dona Breatiz, com El-Rey D. Affonso de Portugal, Cõde que foi de Bolonha»: «e por azo deste cazamento lhe deu certos lugares, q̃. Castella naquelle Reyno, e lhe quitou o *feudo*, que ElRey de Portugal era teudo por elles de fazer».

E n'outro logar e a diverso proposito attribue Fernão Lopes palavras semelhantes aos conselheiros do rei de Castella, D. João.

Nas negociações da paz com Castella, começadas em 1407, repelliu D. João I a condição de ficar obrigado a dar auxilio ao rei de Castella nas guerras em que este se visse empenhado, allegando, entre outras razões, que, se tal condição fosse acceita, poder-se-hia dizer «que por comprar paz faziamos tal *feudo*.» Chron. de D. João I, parte II, pag. 210, 312, 429. N'esta Chronica de D. João I não ha outras allusões ao systema feudal.

avia pera seu corpo, e se algum levasse mais lanças, das que lhe erom ordenadas, nom lhe davam soldo pera ellas, e a todolos filhos lidimos dos fidalgos, como lhe nasciam, logo o Escrivom das contias, que chamavam dos maravedis... lhe mandava a carta da contia, que avia daver pela taxada, que seu pay avia, sem mais emmenta, nem outro sinal del Rey... e esto se usou no tempo dos Reys antigos, e em vida del Rey Dom Pedro[1].»

Podia Fernão Lopes desconhecer um ou outro accessorio da fórma pela qual se remunerava antigamente aos fidalgos o serviço militar; e, de feito, sabemos que em 1261 o soberano não pagava *contia* a todos os filhos do nobre, mostrando-nos a lei d'esse anno, de que já fizemos menção, que se dava o caso de haver filhos legitimos de ricos-homens que não tinham *terra nem dinheiros* d'el-rei[2]. Mas d'ahi a confundir dois systemas, essencialmente diversos, vae tão grande distancia que não hesitamos em considerar ponderoso o testemunho do historiador.

Depois da conquista do Algarve, a guerra com os mouros podia para nós considerar-se terminada. Por outro lado, um maior desenvolvimento do poder do rei cerceava as immunidades da nobreza, a quem D. Diniz annullava as doações que lhe fizera no começo do reinado. Estas circumstancias tornam plausivel a conjectura de que nos fins do seculo XIII ou nos principios do seguinte houvessem já variado as condições do serviço militar do nobre. Sujeita a classe a uma dependencia mais rigorosa para com a coroa, que, oppondo-se com maior efficacia ás usurpações do patrimonio publico, tirava a uns uma boa parte dos seus recursos e reduzia outros á impossibilidade de terem vassallos nobres, comprehende-se a conveniencia politica de estabelecer a todos os fidalgos a soldada constante, ou *contia* como lhe chamaram depois, que até ahi costumava el-rei pagar sómente aos que eram seus vassallos directos[3]. Sabemos que no tempo de D. Diniz a contia de um escudeiro vassallo do rei era de cem maravedis, de quinze soldos; e, sendo privilegio da nobreza o titulo de vassallo do rei, é altamente provavel que o beneficio da contia se estendesse a toda a classe[4].

[1] Chron. de D. João I, part. II, pag. 181 e 182.

[2] Port. Mon. Hist., Leg. et Cons., I, pag. 204.

[3] Quando Aff. III estabeleceu casa a seu filho D. Diniz em 1278, fixou a soldada dos cavalleiros vassallos do infante. Mon. Lusit., V, fol. 304 v.º, escrit. V.

[4] F. Lopes, Chron. de D. Fernando, Ined., IV, pag. 238, e Chron. de D. Pedro, ibid., pag. 7.

O systema de pagar soldo aos nobres não era inteiramente estranho á França desde o seculo XIII, mas, sem falar nas companhias dos mercenarios que remontam a tempos mais antigos, empregava-se, extraordinaria e restrictamente,

As asserções que os representantes das differentes classes faziam em côrtes, ainda em relação a factos contemporaneos, não devem de certo receber-se a todos os respeitos como verdades incontrastaveis, porque a ignorancia ou a paixão havia de influir muitas vezes na maneira por que os acontecimentos eram então apreciados, mostrando-os, portanto, a uma luz que não era realmente a verdadeira. Não, deixam, porém, de ter sempre importancia para a historia esses elementos de investigação, porque ha probabilidade de que, ao menos, nos revelem o sentimento mais geral sobre o assumpto a que se referem. Mas, se os factos são remotos e, sobretudo, se envolvem questões de difficil indagação, mais diminue ainda o credito que podem merecer taes asserções, e maior é a necessidade de outra prova para acceitarmos como veridicos os successos a que ellas alludem. Prevenidos d'este modo, para não darmos ás citações, que vão lêr-se, um valor historico superior ao que devem ter, vejamos o que nos descobrem os capitulos das côrtes portuguezas em relação ao problema social que tratamos de estudar.

Poucos vestigios a tal respeito nos transmittiram as côrtes; e as mais antigas, onde alguns se encontram, são apenas as d'Elvas de 1361. Referindo-se á existencia de um costume tão antigo que a memoria dos homens não era em contrario, allegavam então os concelhos, no artigo 65, que o seu serviço militar fôra sempre, até seis semanas, gratuito para o monarcha, mas passando d'esse tempo «mandavamlhis os Reis pagar as quitações *como aos fidalgos*».[1]

O artigo 13 das côrtes de Coimbra de 1385 diz-nos que o serviço militar dos fidalgos era então retribuido pelo rei, conforme o numero de lanças que apresentavam[2]. N'isto, porém, havia fraude, deixando alguns de levar os homens correspondentes ao soldo que recebiam[3].

Nas côrtes de Coimbra de 1398 queixam-se os fidalgos de que el-rei tivesse em preço das contias as terras de que lhes havia feito mercê, *o que nunca se praticára em tempo dos outros reis, que as davam isentas e não em preço das contias*. D. João I responde «que em suas Cortes foi hordenado, vista a necessidade do Regno, que taaes Terras fossem contadas nas conthias d'aquelles, a que

como recurso transitorio, por exemplo, nos casos para que o serviço feudal não era efficaz ou não offerecia ao rei garantias sufficientes de lealdade. Boutaric, Instit. Milit., pag. 240 e seg.

[1] Coll. de côrtes, ms., I, fol. 152 v.º; Santarem, Mem. das côrtes, parte 2.ª, doc., pag. 47.

[2] F. Lopes diz o mesmo: «per o grãde afincamento da guerra... cada hum servia com aquelles que podia servir... e para todos avia soldo». Chron. de D. João I, parte II, pag. 181, col. 1.ª

[3] Coll. de côrtes, ms., VI, fol. 155.

forem dadas: outro sy por se guardar igualdança entre aquelles, a que taaes mercees foram feitas, e outros que taaes Terras nom teem, e que porem xe lhes contam em suas conthias, mayormente porque El Rey *não os costrange que servam pela Terra com gentes, mais dá-lhas que se mantenhão por ellas;* e aquelles, a que se nom acertou de lhes dar algũas Terras, que lhes faz mercee em dinheiro, por se poderem manteer com elle; e aos outros, a que tanta Terra nom deu, acrecentou-lhes mais dinheiro por se manteerem per elle honradamente». E mais adiante, os fidalgos, remettendo-se á desigualdade com que estavam fixadas as contias, ao augmento que se ia dando no valor da moeda, e ás contias que pagavam os reis D. Pedro e D. Fernando, pedem uma distribuição de soldo mais justa e proporcionada [1].

Nos capitulos 73 e 74 das côrtes começadas em Evora em 1481 reclamam os povos, allegando que as cousas attinentes á defesa do reino andam fóra de ordenança e não como antigamente se costumava, que todos os senhores e fidalgos, tendo da coroa terras, reguengos ou direitos reaes que por direito el-rei lhes póde tomar (mas suppondo que lh'os quer conservar em suas vidas), sejam obrigados a servir com um certo numero de lanças, conforme a renda que desfructar cada um, porque foi esta a intenção e vontade dos reis que lhes deram, segundo direito commum, esses rendimentos. D. João II responde «que ha por bem de nom fazer por ora em esto emnovaçom allguuma vistos os serviços dos que taaes terras tem, e em como ao tempo das necessidades elles servem asi bem e gramdemente como e mais poderiam servir per semelhante ordenança, e que aos taaes tenpos sempre se acustumou mamdar a cada huum per suas cartas com quantas lamças servam e sempre com ellas e com mais servem». E já no capitulo 51, alludindo á necessidade de que revertessem para a coroa os reguengos e direitos reaes, que andavam alienados d'ella, haviam dito os concelhos que désse el-rei em dinheiro a esses donatarios, emquanto vivessem, uma renda equivalente ao que lhes tirasse agora, impondo-lhes a obrigação de servirem com certas lanças [2].

Examinemos ainda outros documentos e relações de diversa origem.

Uma lei de 1374 dá alguma luz sobre as obrigações dos vassallos e retribuição do serviço militar. Os grandes vassallos da coroa, «a que nós damos estados pera esto, que nos han de servir com certas lanças, ou com sa companha», tinham ás suas ordens,

[1] Ord. Aff., II, tit. 59, art. 22 e 24.

[2] Coll. de côrtes, ms., III, fol. 95 e 96, e 80 v.º; Santarem, «Mem. das côrtes», parte 2.ª, doc., pag. 151, 152, 134.

pagando-lhes soldo, certo numero de vassallos seus, que não só constituiam uma força militar que os senhores empregavam em serviço proprio mas tambem formavam a conta de lanças e homens d'armas com que os grandes vassallos tinham o dever de servir el-rei; e não podia o vassallo despedir-se do serviço do senhor sem findar o praso do seu contracto. O fidalgo que, não estando impedido pela idade ou por doença, não queria receber *maravedis nem outra teença* para estar ao serviço de algum senhor como seu vassallo perdia honra e privilegios de fidalgo, ficando sujeito aos encargos de plebeu, porque, diz a lei, «a honra da fidalguia foi dada aos Fidalgos primeiramente antre os outros homẽes por filharem carrego e servirem em defensom da terra d'hu som naturaes, ou em que vivem, e devem a todo o tempo estar prestes, e percebios pera esto». E esta lei, alterada só quanto á pena, foi confirmada no codigo affonsino[1].

Tanto aos vassallos do rei, como tambem aos de outros quaesquer senhores, era defeso obrigar ao pagamento de dividas os marevedis que representavam a sua soldada, ou o cavallo, ou as armas, sem o consentimento do monarcha. A razão é obvia. Só assim podia o governo central contar com o serviço dos vassallos, proprios e alheios, nos casos em que houvesse d'elle mistér[2].

Na guerra com D. Henrique de Castella em 1369, D. Fernando pagava de soldada ao homem de cavallo, bem armado, trinta soldos por dia, que eram oito dobras por mez; descendo a remuneração até quinze soldos, conforme a armadura e o cavallo[3].

Quando se tratou de prover á segurança do reino, logo depois do fallecimento do rei D. Fernando, diz o chronista que o Mestre foi encarregado de defender as terras do mestrado e certas villas e castellos de arredor, «dando-lhe (a rainha) logo em escripto todolos que com elle havião de guardar, e o desẽbargo do soldo pera elles». E quando o Mestre, pouco depois, veiu pedir á rainha um maior numero de defensores, mandou ella chamar logo o escrivão da puridade para que, vendo o livro dos vassallos d'aquella comarca, désse ao Mestre quantos e quaes elle quizesse[4].

Apercebendo-se D. João I para a conquista de Ceuta, realisada em 1415, escreveu a todos os senhores, fidalgos e homens de conta que se preparassem para acompanhar os infantes na frota que elle ia mandar sair; devendo todos fazer saber primeiro as gentes com que entendiam servir a el-rei, a fim de lhes serem desembargados

[1] Ord. Aff., IV, tit. 26, §§ 4 a 10.
[2] Lei de Affonso IV, sem data, nas Ord. Aff., IV, tit. 53, § 1, renovando uma prohibição que diz estar já estabelecida pelo mesmo rei.
[3] F. Lopes, Chron. de D. Fernando, Ined., IV, pag. 188 in fine, 189 e 197.
[4] F. Lopes, Chron. de D. João I, parte I, pag. 15 e 18.

seus dinheiros e ordenados para corregimento d'elles e das gentes com que se apresentassem. Para a expedição a Tanger resolveu-se o mesmo em 1436, quanto á retribuição do serviço[1]. Finalmente, o codigo affonsino inseriu nas suas leis o principio geral e absoluto de que — direito real é servir o povo ao rei pessoalmente no tempo da guerra[2].

Os monumentos e os factos, que ficam indicados, mostram que, se effectivamente existiam feudos em Portugal no seculo xv, como se póde talvez inferir das ordenações affonsinas[3], as relações provenientes da posse da terra, a que as ordenações davam aquelle nome, eram meramente de direito civil, e estranhas, portanto, pela sua natureza e nos seus resultados ás relações politicas que se seguiam da posse rigorosamente feudal.

Falâmos dos factos que se devem acceitar como expressão do direito publico pelo qual se regia a constituição geral da sociedade. É, porém, incontestavel a existencia, tambem em Portugal, de outra ordem de factos que têm indubitavelmente a sua origem no influxo exercido pelo systema feudal; nem seria para acreditar que a monarchia portugueza se conservasse de todo alheia ao movimento europeu que se sentia, como vimos, nos reinos de Leão e Castella. Mais claros, até, do que n'estes reinos, achâmos em Portugal vestigios que certificam, em relação á posse da terra, a acção das idéas feudaes. As doações de Villa Verde, 1160, e de Villa Franca, 1200, feitas pelos dois primeiros reis a guerreiros do Norte que os auxiliaram

[1] Azurara, Chron. de D. João I, parte III, pag. 89, col. 2.ª; Pina, Chron. de D. Duarte, nos Ined., I, pag. 116, 112 e 119.

[2] Ord. Aff., II, tit. 24, § 20.

[3] Liv. IV, tit. 12, §§ 1, 2 e 3, e liv. V, tit. 2, §§ 30, 31 e 32. O tit. 12 do liv. IV inscreve-se: «De como a molher fica em posse, e Cabeça de Casal depois da morte de seu marido». As palavras «bẽes feudaes» e «feudos», de que se usa nos §§ 1, 2 e 3, distinguindo estes bens de bens da corôa, de morgado e de emprazamento, conservaram-se nas Ord. Man., no titulo que trata do mesmo assumpto (Liv. IV, tit. 7, §§ 2 e 3), mas omittiram-se nas Ord. Filip., liv. IV, tit. 95.

O tit. 2 do liv. V das Aff. inscreve se «Dos que fazem treiçom, ou aleive contra ElRei, ou seu Estado Real». Começa por uma lei de Aff. II; seguem-se dois paragraphos (3 e 4) copiados da Partida IV, tit. 2, e vêm depois os accrescentamentos e declarações feitas ao estatuto de Aff. II pelo legislador do codigo affonsino. Os vocabulos «morgado», «feudo» e «foro», que se lêem nos §§ 30, 31 e 32 do tit. 2, liv. V das Aff., passaram para as Man., liv. V, tit. 3, §§ 14, 15 e 16, e para as Filip., liv. V, tit. 6, §§ 15, 16 e 17.

Encontra-se a palavra *feu* em contractos de emprazamento celebrados em Portugal no ultimo quartel do seculo XV e no segundo do seculo XVI (cartorio do mosteiro de Santo Thirso), segundo os extractos colligidos por João Pedro Ribeiro e publicados no «Appendice diplomatico-historico» ao «Tratado pratico do direito emphyteutico» por Almeida e Sousa.

nas conquistas, são reflexo de direito feudal[1]. Em 1317 el-rei D. Diniz, contractando com *Micer Manuel Peçagno* que ficasse em Portugal servindo o officio de almirante, faz-lhe doação do logar da Pedreira para todo sempre, deixando ao almirante e a seus successores a liberdade de disporem do logar doado, como de terra inteiramente propria. Mas estipulou mais que lhe daria em cada anno tres mil libras em dinheiro da moeda portugueza, pagas em tres prestações pelas rendas dos reguengos de Friellas, Unhos, Sacavem e Camarate; e accrescenta: «E esto uos dou en ffeu ata que uos de algũa villa ou logar pobrado ou herdade tal a meu pagamento e uosso que ualham en Rendas as ditas tres mil libras». Estabelece depois que Micer Manuel deve haver o dito feudo em todo o tempo da sua vida, e servir por elle a D. Diniz e aos seus successores que forem reis de Portugal; que por morte de Micer Manuel herdará o feudo o filho mais velho que elle deixar, legitimo e leigo, e que for para servir a D. Diniz e seus successores pela maneira a que se obrigou o pae; que do mesmo modo devem herdar o feudo, *per maneira de mayorgado,* todos os descendentes do almirante por linha recta, ficando sempre no filho mais velho, legitimo e leigo, que for para servir por elle; que o herdeiro do feudo prestará menagem e juramento iguaes aos que Micer Manuel presta a D. Diniz, e guardará as outras cousas que o almirante promette agora fazer e guardar no serviço do rei e dos seus successores; que, na falta de herdeiro nas condições declaradas, o feudo reverterá para a coroa de Portugal. Por parte do almirante foi dito: «E eu sobre dito micel (sic) manuel por esta merçee e por este feu que mi uos sobre dito senhor Rey dades pera mim e pera os meus successores fico logo por uosso uassallo e ffaçouos menagem e juro aos sanctos avangelhos en que corporalmente ponho mhas maaõs que uos seruha bem e lealmente» etc[2].

Finalmente, em 1372 el-rei D. Fernando, doando os logares de Tarouca a D. Maria Giron em casamento com Martim Vasques da Cunha, estabelecia as seguintes clausulas: «E os ditos vossos filhos devem fazer feudo dos ditos Lugares a nós e a nossos successores para servir a nós e a elles cada vez que forem requeridos, com tantas lanças armadas de todo ponto, quanto montar na renda dos ditos Lugares: convem a saber, cento e cincoenta livras a cada huma lança armada a guisa de França ou de Inglaterra»[3].

São essas as unicas excepções de que temos noticia. Insuffi-

[1] Vide Herc., Hist. de Port., IV, pag. 448 e 449, 454 e 456.

[2] Mem. da Acad., XI, parte 2.ª, pag. 226 a 230, copia que parece mais correcta do que a publicada nas Provas da Hist. Geneal., I, pag. 95.

[3] Mon. Lusit., VIII, pag. 160.

cientes, sem duvida, para influir no principio geral sobre que assentava o direito publico do paiz na idade media, são, comtudo, bastantes para demonstrar que não foi por não ter absolutamente chegado a ser lançada á terra a semente do feudalismo que elle não logrou implantar-se em Portugal.

Procurando na sociedade leoneza-castelhana os caracteres essenciaes que distinguiam o systema feudal, vimos que os senhores estavam revestidos do poder publico em seus dominios proprios. Foi esse, porém, o unico facto substancial que nos approximou do systema, porque observámos que o direito de propriedade nos bens patrimoniaes do homem nobre era completo, não estava limitado por nenhuma especie de encargo; e não descobrimos que existisse entre os proprietarios da terra nobre alguma escala de hierarchias ou de prestação de serviços. E cabe aqui notar que, precisamente em relação a seculos em que na Europa central dominava o feudalismo, abundam os exemplos de alienações de terra no occidente da Peninsula, por doações e vendas entre particulares, certificando ser grande o numero dos individuos que transigiam livremente sobre o seu direito de propriedade[1].

Mas ainda em relação ao poder publico exercido pelos privilegiados, a subordinação, directa e immediata, de todos os senhorios á auctoridade do monarcha, comquanto de certo existisse mais de direito do que de facto, sempre havia alguma vez de ter por consequencia restringir o uso d'aquelle poder e tirar-lhe o caracter discricionario e independente, que era particular dos senhorios verdadeiramente feudaes.

Guizot, analysando o estado da realeza em França no fim do seculo X, vê concorrerem com o enfraquecimento do principio monarchico a nullidade dos successores de Carlos Magno, como chefes militares, e a decadencia da antiga proponderancia do clero[2]. Se a luz a que o profundo historiador observa os elementos sociaes que descreve é realmente a verdadeira, a existencia em Leão e Castella dos dois factores cuja falta elle nota em França deve ter obstado alli a que o principio da realeza deixasse de prevalecer sobre o da aristocracia. Já ponderámos quaes eram as consequencias da guerra de reconquista, consideradas em relação á unidade do poder monarchico, e não devemos esquecer que ellas actuaram durante todo um periodo que abrange o tempo immediatamente anterior ao regimen

[1] Na parte por ora publicada dos Port. Mon. Hist., Diplom. et Chart., podem ver-se os exemplos até o fim do seculo XI; do seculo XII, acham-se nas Dissert. Chron., III, parte 2.ª, App., n.º 4 e seg., e na Coll. dos doc. para a hist. portugueza.

[2] Essais sur l'hist. de France, 1847, IVᵉ essai, pag. 215; Civilisat. en France, 1851, III, pag. 284 e 299, IV, pag. 88 e 89.

feudal em França e o tempo em que o regimen adquiriu ahi maiores forças e se consolidou; e n'este ultimo, isto é, nos seculos XI e XII, quasi sempre estiveram em mãos robustas os sceptros de Leão e Castella[1].

O outro elemento que preponderava á sombra da supremacia monarchica, o elemento clerical, esse manteve-se indubitavelmente, ninguem de certo o contesta, sem solução de continuidade; e o proprio caracter religioso da lucta que se agitava na Peninsula, havia de contribuir mais para vigorar do que para enfraquecer a influencia tradicional do clero. Que o interesse d'elle andava associado á superioridade incontestada do poder do rei sobre todos os moradores do reino que não pertencessem especialmente á Igreja, attesta-o em relação a Portugal, no meiado do seculo XIII, o juramento do conde de Bolonha a que já nos referimos, porque as condições do juramento não foi o futuro rei que as dictou, mas sim foram os prelados, os fautores da deposição de Sancho II, que as impozeram como preço da coroa[2].

Á guerra de reconquista, ao prestigio militar da realeza e á preponderancia do clero vinha juntar-se, para impedir o estabelecimento do feudalismo, a persistencia do regimen municipal, robustecido muito mais cedo na Peninsula do que em França; e é para notar que na parte do territorio francez onde se conservaram mais vivas as tradições romanas e com ellas a da instituição do municipio, tambem os laços feudaes foram ahi menos estreitos[3].

Mas não se deve perder de vista que estudâmos uma epocha, em que a força valia muito mais do que o direito. As relações dos subditos para com a coroa estavam sujeitas a regras que se derivavam principalmente da jurisprudencia tradicional; todavia, a pratica oscillava segundo as circumstancias. Se o monarcha era fraco por si, ou se tinha de ceder a difficuldades que o illaqueavam, os

[1] Reconhece Cardenas, I, pag. 158, que a reconquista foi causa de que o feudalismo peninsular se desenvolvesse e estendesse menos do que o das outras nações, terminando algum tempo antes, porque os meios empregados para conquistar o territorio aceleraram o seu fim. E depois de affirmar, ibid., pag. 183, que a propriedade entre os visigodos, comquanto não tivesse ainda todos os signaes caracteristicos do feudalismo, encerrava como em incubação todos os seus germens, accrescenta: abandonada ao seu desenvolvimento proprio e natural, teria produzido um regimen feudal tão rigoroso como o de Allemanha, Inglaterra e França; mas uma conquista nova e a necessidade de recuperar lenta e laboriosamente a nacionalidade e o territorio deram logar a um regimen, feudal na sua essencia, mas bastardo na sua fórma.

[2] Mon. Lusit., IV, fol. 157 v.º e App., escrit., 35, fol. 284 v.º; Herc., Hist. de Port., II, pag. 403 a 406.

[3] Guizot, Civilisat. en France, IV, pag. 215; Thierry, Tiers État, 1853, I, pag. 70, II, pag. 45; Boutaric, Instit. Milit., pag. 126, 127 e 131.

magnates estendiam as prerogativas e immunidades além dos limites que lhes estavam fixados; mas, por outro lado, o poder central não hesitava tambem na invasão dos direitos da nobreza, quando se julgava assaz forte para lh'os disputar. Assim, embora não encontremos o feudalismo regendo a sociedade em Leão e Castella, e, portanto, em Portugal, vemos, comtudo, as classes privilegiadas estarem nos seus dominios proprios n'uma situação analoga a muitos respeitos á dos barões nos seus feudos, e até em parte mais favorecida do que a d'estes. Ao influxo que exerciam forçosamente na Peninsula os costumes e instituições d'além dos Pyreneus, d'onde vinham principes, bispos e guerreiros, a nobreza havia de ser facilmente accessivel em tudo que tendesse a consolidar-lhe ou alargar-lhe as isenções e prerogativas; mas o que esse influxo não podia era alterar essencialmente um systema politico derivado de circumstancias peculiares sempre existentes, e incompativel com certos direitos e franquias que desfructavam os senhores feudaes.

As analogias com um governo feudal são, todavia, incontestaveis nos Estados de Leão e Castella no seculo XII. Como observa Herculano [1], o preito e menagem dos castellos, as concessões de prestimonios, a instituição dos ricos-homens, tenentes ou senhores de districtos, as doações perpetuas de bens da coroa assemelhavam-se nas exterioridades ás fórmulas da organisação feudal. E não eram esses os pontos unicos da semelhança. Outros havia, e bem mais profundos, quer nas relações da nobreza para com a coroa, quer nas terras patrimoniaes dos privilegiados, já pela auctoridade de que estes estavam revestidos, já pelos encargos a que viviam sujeitos os moradores da terra nobre, encargos que em grande parte se não distinguem dos que pesavam sobre os moradores da terra feudal.

O dever pessoal e directo de fidelidade e serviço para com o rei contrastavam-no até certo ponto as consequencias do direito, reconhecido ao rico-homem no Fuero Viejo e na Partida IV, de deixar o serviço do monarcha e até de o guerrear n'alguns casos, permittindo-se, além d'isso, aos vassallos particulares o acompanharem, em determinadas hypotheses, o senhor que era desterrado do reino [2]. Da situação d'esses vassallos deviam seguir-se resultados analogos aos que, n'outros paizes, encontrava a coroa na existencia de vassallos particulares que estavam ligados ao senhor por laço feudal, visto que havia casos em Leão e Castella em que o vassallo, dando-se collisão entre o monarcha e o senhor, podia cumprir de preferencia os deveres para com este.

[1] Opusculos, v, pag. 314.
[2] Fuero Viejo, liv. I, tit. 3, lei 3 *, e tit. 4, lei 1 * 2 *; Partida V, tit. 25, leis 10 a 13.

É, porém, considerando o homem nobre em relação aos moradores das suas terras, que elle se nos apresenta em circumstancias mais parecidas ás do potentado feudal. Embora a immunidade da terra não seja argumento a favor da existencia do feudalismo, porque lhe é anterior, importa, comtudo, attender a que a situação primitiva do immune não deve confundir-se com a que lhe proporcionava o desenvolvimento do regimen feudal; e a influencia d'este regimen entrando em Castella e Leão, onde já encontrava senhorios isentos da interferencia da coroa por amplissimos privilegios, fomentava o alargamento dos direitos senhoriaes, ao qual, aliás, os privilegiados haviam de tender por instigação propria.............

....

....

....

....

O poder que os privilegiados exerciam nos seus dominios, poder nunca bem definido porque era isso o que succedia com o maior numero de instituições da idade media [1], seguiu as mesmas phases por que foram passando todos os pretendidos direitos que se oppunham á consolidação da auctoridade do rei; e as inquirições de Affonso II,.............., são a primeira tentativa em Portugal, de que resta memoria certa para coarctar prerogativas da nobreza, ás quaes a coroa deu abertamente o nome de abusos desde que entendeu ter á sua disposição os meios necessarios para não as tolerar. E, assim, as leis portuguezas mais remotas, que estabelecem expressamente o direito de appellar das sentenças dos privilegiados para o rei, comquanto pertençam a epocha em que o feudalismo era já em toda a parte uma organisação que decaía, representam ainda principalmente uma pretensão da coroa, e não significam, em verdade, que, de facto, a suprema justiça se conservasse sempre inalienavel da soberania do rei [2].

As leis de D. Diniz, 1279-1325, accentuando um proposito

[1] «Il n'y a rien d'arrêté, rien de précis au moyen âge; tout est changeant, mobile; la société ressemble à l'enfant qui grandit; à quelques années de distance, elle n'est plus la même.» Laurent, Études sur l'hist. de l'humanité, La féodalité et l'église, pag. 41.

[2] A proposito da appellação para o rei durante o regimen feudal, diz Cantu: «Un tribunal suprême manque toujours dans la hierarchie féodale; car, si les souvenirs qui se rattachaient au titre de roi ou d'empereur faisaient considérer le monarque comme juge suprême, et porter quelques causes devant lui, il n'y a rien là qui ressemble à nos appels. Qu'un vassal... n'ayant pu obtenir justice, portât sa plainte au trône, la cause pouvait être examinée de nouveau; mais, si la cour féodale était trouvée en faute, le roi n'avait le droit de casser la sentence qu'autant qu'il était assez fort pour le faire». Hist. Univers., IX, pag. 188.

mais firmente seguido de restringir os direitos dos senhorios e fazer prevalecer o supremo imperio da coroa, de certo não nos vêm indicar a existencia de uma organisação feudal, mas põem em toda a sua luz as pretensões das classes privilegiadas a conservarem nas honras e coutos antigas regalias a que não se amoldava já o poder, agora mais desenvolvido, do chefe superior da nação. E o estatuto com o qual pretendia D. Fernando, 1367-1383, cohibir as malfeitorias que os poderosos costumavam praticar nas terras por onde transitavam [1], bem como outra lei do mesmo reinado sobre a jurisdicção dos donatarios [2], são documentos irrefragaveis das prepotencias da nobreza, demonstrando, por isso mesmo, que, apezar das providencias até então estabelecidas para as reprimir, a classe não havia desistido ainda do uso de direitos, verdadeiros ou presumidos, contrarios á soberania do rei e cujas raizes eram seculares. A correição e a appellação para o tribunal da côrte, representando o elo que prendia todos os senhorios ao poder e jurisdicção suprema da realeza, eram direitos magestaticos, que a coroa em Portugal se esforçava por manter intemeratos sobre as terras dos privielgiados; mas, precisamente pela significação d'essas prerogativas, eram ellas tambem as que a nobreza tentava disputar ao rei com maior tenacidade.

Lancemos agora os olhos para os encargos que pesavam sobre os moradores da terra nobre.

As liberdades e franquias estabelecidas em grande numero de foraes, como eram a faculdade de construir moinhos e fornos, a isenção da *manneria* [3] e da obrigação de dar pousada aos poderosos e á sua comitiva, e tantas outras concessões e immunidades que impunham um limite aos direitos senhoriaes [4], mostram que nas terras não protegidas pelas garantias municipaes os direitos do senhor haviam de ser altamente onerosos e, a bem dizer, discricionarios. E ainda em não pequeno numero de concelhos os encargos mais oppressivos estavam apenas subordinados a certas restricções, mas não extinctos..................................

....

.... A multiplicidade de prestações e de serviços imposta pelo senhor directo da terra nos contractos de emprazamento

[1] Ord. Aff., II, tit. 60.

[2] Ibid., tit. 63.

[3] O direito do senhor a succeder nos bens dos que morriam sem deixar filhos. Vide Marina, Ensayo, § 197.

[4] Foral de Sepulveda, 1076, e de Nagera, confirmado n'esse mesmo anno, e de Logroño, 1095 (em Muñoz y Romero, Fueros Municip., pag. 281, 287, 3[illegible]), e outros.

desde o seculo xiv póde dar idéa da extensão dos direitos dominicaes nos seculos precedentes[1].

Allude um distincto escriptor hespanhol á opposição que encontrou nas classes inferiores a tendencia feudal, com que os monges vindos de Cluni intentaram constituir em Hespanha as terras do seu senhorio; e entende que uma parte do clero hespanhol, seguindo o exemplo dos monges francezes, abraçou as mesmas idéas feudaes desde o fim do seculo xi até o meiado do seculo xiii. E a esta causa attribue as luctas sanguinolentas, que sustentaram nos reinos de Leão e Portugal os povos de algumas terras abbadengas e episcopaes, para melhorar seus foros, nomear livremente os seus magistrados e sacudir, emfim, o jugo dos senhores, como succedeu em Sahagun, Compostella, Lugo, Rivero e Tuy, e em Portugal nas cidades de Coimbra e Porto[2].

Sem negar todo o alcance á observação do illustre escriptor, não podemos, comtudo, ver na causa que elle assignala a origem unica das revoltas occorridas nas terras de senhorio ecclesiastico, até porque já antes da vinda dos clunienses ha exemplo de successos semelhantes. Uma escriptura de 1046 conta que os moradores de certos villares recusaram por esse tempo sujeitar-se ao senhorio do bispo de Astorga, chegando a matar o emissario que el-rei D. Fernando i enviára de proposito para reintegrar o prelado na posse dos seus direitos. O nome que desde então se deu á terra, *Matancia,* avivava a tradição do sangue alli derramado[3]. E ainda que não houvesse vestigios de factos analogos occorridos em terras de senhorio laical, não podia tirar-se d'ahi argumento contra a sua existencia, sendo obvias as razões, e a ellas nos referimos já, porque as memorias e documentos relativos ás igrejas e corporações ecclesiasticas se conservaram melhor para a posteridade. Coimbra, que foi citada por exemplo, não era terra de senhorio ecclesiastico.

O que não admitte duvida é que em Sahagun, tendo foral em 1084 por vontade do francez Bernardo, monge vindo de Cluni, e no Porto, que recebeu foral de outro francez, o bispo Hugo, em 1123, a lucta foi das mais fortes e duradouras. E prescindindo da naturalidade de Diogo Gelmires, prelado da igreja de S. Thiago[4], é igual-

[1] Memoria de J. P. Ribeiro sobre os inconvenientes e vantagens dos prazos, nas Mem. de Litt. Port., vii, pag. 284, e os extractos, por elle colligidos, que publicou Almeida e Sousa no App. diplomatico-historico, já cit.

[2] Muñoz y Romero, Refutacion, ja cit., pag. 28 e seg.

[3] Esp. Sagr., xvi, Ap. 17, pag. 457.

[4] Segundo a Hist. Compost., na Esp. Sagr., xx, pag. 254, cap. 2, Diogo Gelmires era natural da Gallıza; e esta é tambem a opinião de Florez (Esp. Sagr., xix, pag. 215 *in fine*). Comtudo, Muñoz y Romero, na Refutacion cit., pag. 48, assevera que Gelmires era francez, mas não indica o fundamento da

mente certo que os burguezes de Compostella se revoltaram energicamente, nos principios do seculo XII, contra o senhorio de Gelmires; e a propensão d'este para introduzir costumes estranhos vê-se da propria Historia Compostellana, que nos diz ter-se applicado o prelado a implantar na igreja de S. Thiago os costumes das igrejas de França[1].

Como já notámos, o poder publico, exercido nos senhorios particulares por quem tinha ao mesmo tempo a propriedade do solo era o ponto em que a sociedade leoneza-castelhana apresentava maior analogia com a sociedade feudal. Mas ainda por este lado vimos tambem que ficava distante a identidade. O direito do homem nobre, em Leão e Castella, sobre os seus bens patrimoniaes não estava limitado por nenhuma obrigação de serviços, a que elle não estivesse sujeito para com a coroa independentemente da posse d'esses bens; mas tambem o poder que elle exercia nas suas terras era, legalmente, menos absoluto do que o dos senhores feudaes, postoque, na realidade, sel-o-hia por igual a muitos respeitos. É possivel e até provavel que as terras dadas pelo rei em beneficio temporario ou vitalicio, como retribuição de um cargo publico, viessem, não raro, a converter-se por usurpação, que uma longa posse acabava por legitimar, em bens proprios de quem primitivamente fôra apenas usufructuario. Era esse um facto de que em França tinham abundado os exemplos; mas ahi a usurpação converteu os *honores* em feudos, ao passo que em Leão, Castella e Portugal a propriedade que tivesse tal origem tornava-se simplesmente patrimonial.

Um moderno escriptor hespanhol, que sustenta nos termos mais amplos haver existido o feudalismo em Hespanha, reconhece, todavia, não ter encontrado rasto do direito feudal de bater moeda[2]; mas o auctor do Ensayo sobre a historia da propriedade vae mais longe, chegando a admittir que houve senhores com essa prerogativa soberana[3]. Em abono da sua asserção cita dois exemplos: o do mosteiro de Sahagun e o da sé de S. Thiago. Vejamos o que elles significam.

Em 1116, segundo parece, a rainha D. Urraca, allegando como

affirmativa, limitando-se a citar, a outro proposito, a Hist. de Sahagun, pag. 303, que não diz a nacionalidade de Gelmires.

[1] Esp. Sagr., XX, pag. 255. As revoltas em Sahagun estão descriptas nas chronicas de Sahagun (Escalona, Ap. I) e em Muñoz y Romero, Fueros Municip., pag. 301 a 303; as do Porto em Schæfer, Hist. de Port., trad. franceza, pag. 60 e 274, e em Herc., II, pag. 110 a 121; as de Compostella na Hist. Compost., Esp. Sagr., XX, pag. 215 e seg. D'estas trata tambem Herc., IV, nota 1.ª no fim do volume.

[2] Escosura y Hevia, Juicio critico del feudalismo en España, Madrid, 1856, pag 82.

[3] Cardenas. I, pag. 294.

fundamento a guerra com o rei de Aragão, deu faculdade ao abbade de Sahagun para lavrar moeda. Os lucros dividir-se-hiam em tres partes; uma para o abbade, outra para a rainha, e a terceira para as religiosas de S. Pedro. As vantagens para o abbade não eram, porém, tão seguras que elle não se acautelasse com uma clausula, que lhe deixava a liberdade de renunciar em qualquer tempo a esta concessão, sem que da parte da coroa podesse ser coagido a usar d'ella[1]. Em 1119 deu Affonso VII uma carta ao abbade de Sahagun fazendo-lhe concessão semelhante, sem, comtudo, alludir á que fôra outorgada por D. Urraca: os lucros seriam partilhados com igualdade entre o abbade e o monarcha, resalvando-se para aquelle o direito de desistir do privilegio[2].

Em qualquer dos dois diplomas não é possivel, sem preoccupação, descobrir o menor vestigio de prerogativa feudal. Não só o direito de bater moeda resulta de uma concessão da coroa, e não emana da soberania do senhor do logar, senão que a moeda de que se trata é evidentemente a do rei: o que a mercê fazia era dar uma parte nos proventos da cunhagem[3].

Está em igual caso a concessão ao prelado de S. Thiago, Diogo Gelmires, sollicitada do rei Affonso VI para as obras da igreja e, findas que ellas fossem, para as despezas com os clerigos e outras necessidades do culto, e obtida, depois de repetidas instancias, não sabemos se rigorosamente para essa applicação. A concessão foi confirmada, não sem reluctancia, por D. Affonso VII «in adjutorium operis Ecclesiae B. Jacobi[4]». E outras igrejas houve a que os reis dispensaram favores analogos. Em 1135 deu Affonso VII á cathedral de Leão o dizimo da moeda que se fabricava na cidade e de todos os mais direitos que, segundo o costume, se pagavam ahi á

[1] «Quod si in futurum longe, vel prope aliquod scandalum vel damnum monasterio Sancti Facundi per occasionem monete aboriri visum fuerit, vel Abbati displicuerit, in ipsius potestate maneat, vel voluntate utrum ibi fiat vel non fiat, remota omni regali violentia, et omnis inquietudinis molestia». Escalona, Hist. del monast. de Sahagun, Ap. III, escrit. 146, pag. 512.

A escriptura tem a seguinte data: «Era millessima centessima quadragessima quarta», o que vem a corresponder ao anno de 1106. Mas, como n'este anno era ainda vivo Affonso VI, que falleceu em 1109, segundo consta até da escrit. 142 do mesmo Ap. III, é acceitavel a data de 1116, que Escalona poz á margem da escriptura, devendo então ler-se: era de 1154, em vez de 1144.

[2] «Si vero de occasione monete aliqua calumnia evenerit *(parece havr aqui uma lacuna)* et ipsa moneta sit in Villa Sancti Facundi usque ad unum annum: hoc est de isto Sancto Michaele qui fuit, usque ad alium Sanctum Michaelem. Postea vero si placuerit Abbati, et Senioribus de toto Concilio, ut ibi moneta fiat: Set si non, remaneat, et non fiat, remota omni regali violentia, et omnis inquietudinis molestia». Escalona, log. cit., escrit. 149, pag. 514.

[3] Juicio critico, cit., pag. 81 e 82.

[4] Esp. Sagr., XX, pag. 65 a 69, e 495; Juicio critico, cit., pag. 82.

*

coroa. Fernando II doou em 1158 á sé de Lugo, para sempre, a terça parte da moeda do rei que fosse ahi lavrada, renovando uma doação igual que já fizera á mesma sé el-rei D. Affonso, seu avô[1].

Em Portugal tambem ha exemplo. O infante D. Affonso Henriques, dando em 1128 uma carta de couto e de amplissimos privilegios ao arcebispo de Braga e seus successores, confere-lhes a moeda para construcção da igreja, á imitação do que fizera seu avó, D. Affonso VI, para ajudar a edificação da igreja de S. Thiago[2].

Emquanto em Leão e Portugal acontecia no seculo XII o que fica referido em relação ao direito de fabricar moeda, o monarcha em França, no mesmo seculo, precisava de pedir ao abbade de Corbie que deixasse correr nas suas terras a moeda do rei[3]; e ainda em 1262 não podia ir mais longe, para restringir o privilegio feudal, do que decretar que só a moeda regia tivesse curso nas terras cujos senhores não gosassem do direito de moeda, não podendo os outros, que gosavam d'esse direito, oppor-se a que ella corresse tambem nos seus dominios[4].

Recapitulando o que havemos observado na organisação politica de Leão e Castella, o resultado é o seguinte: Achámos nas relações da classe nobre para com a coroa differenças radicaes com o systema feudal; mas, considerado nos seus dominios proprios, o homem nobre appareceu-nos n'uma situação que tem manifesta analogia com a dos senhores feudaes, na immunidade, no exercicio dos direitos jurisdicionaes e nos encargos e serviços que lhe deviam os moradores e cultivadores das suas terras. Embora na origem esta situação fosse de todo alheia ao regimen do feudalismo, reconhecemos o influxo d'elle na extensão dos direitos e prerogativas que se foram arrogando em Leão e Castella os senhorios particulares. N'estes reinos e no de Portugal a acção e reacção entre o principio feudal, que era dominante em grande parte da Europa, e as circumstancias peculiares da Peninsula, que repelliam aquelle principio, produziram

[1] Esp. Sagr., XXXV, pag. 189, e XLI, Ap. 13, pag. 319; Marina, Ensayo, § 50.

[2] «et sicut avus meus rex alfonsus dedit adiutorium ad ecclesiam sancti jacobi faciendam simile modo dono at concedo sancte marie bracarensi monetam unde fafricentur (sic) ecclesia». O diploma foi publicado por Viterbo, no Elucid., vb. *Moeda*, e com differenças por Herculano, Hist. de Port., I, pag. 474, que o copiou de um registro mais antigo do que aquelle que serviu a Viterbo.

Da moeda cunhada em Braga em tempo de Affonso Henriques está hoje publicado um exemplar por Aragão, Descripção geral e hist. das moedas, I, pag. 53, 142, 144. e est. II, n.º 1.

[3] Veja-se o interessante artigo de Du Cange, Gloss., vb. *Moneta regia*. A carta do rei vem ahi copiada, no tom. IV, col. 907, ed. de 1793.

[4] Du Cange, loc. cit., col. 906.

um systema politico especial, que não era o feudalismo porque lhe faltavam os caracteres essenciaes, mas que tambem proporcionava á aristocracia elementos vigorosos de resistencia ao desenvolvimento do poder do rei, nos amplissimos privilegios de que a nobreza estava revestida.

GAMA BARROS.

C

PORTUGAL VELHO E PORTUGAL NOVO

TOMO II, PAG. 187 ESS.

....

Pactuada a tregoa por onze annos, estava segura a paz: ao menos, emquanto não crescesse o rei de Castella, Henrique III, que tinha onze annos tambem. Da longa tormenta da ultima decada, Portugal saía remoçado e retemperado. A guerra, assolando e destruindo tudo, victimara de primazia o que encontrara mais caduco e mais minado. Só lhe resistira quem provára energia superior. A crise fora tambem uma revolução: novas idéas, novas classes, subiam ás eminencias do poder com o rei, levantado, sobre as ruinas do principio vetusto da hereditariedade, pelo direito aristocratico do sangue. D. João I era como um Cesar, acclamado pelo povo; era como um dos innumeros principes que brotavam das agitações democraticas da Italia, preparando o advento do imperialismo classico, de que Machiavel foi o doutor, e, entre nós, o segundo João foi o prototypo. Mas esta definição pura e completa da idéa monarchica andava ainda enfeixada nas indeterminações do começo. O throno de D. João I, erguido militarmente por uma democracia, buscava a sua força e assentava os seus alicerces sobre a antiga instituição das côrtes nacionaes, que, tendo acclamado o rei, eram reconhecidas como origem da soberania. Os legistas, procurando, porém, esse ponto de appoio para vencerem a velha sociedade aristocratica, procediam com astucia consciente, pois guardavam para si, sem a propor, nem defender, a conclusão absolutista das doutrinas quasi religiosamente aprendidas nas escolas da Italia, onde tinham professado o direito antigo.

Depois de uma guerra de dez annos, coisa singular! o throno implantado á força de batalhas, regado com sangue, erguido sobre

lanças e escudos, não era uma monarchia aristocratica e militar: d'onde se vê que a força tem a tendencia natural dos tempos; vendo-se tambem a perspicacia politica do principe que lhes sabia descortinar a direcção. A revolução lançava, de vez e violentamente, para o passado historico o naturalismo medieval, e o seu direito baseado na consanguinidade. Portugal resurgia inspirado por uma alma nova, em que, á luz da philosophia renascente, o Estado se desenhava como um edificio ideal, creado pela arte do homem. Era a idéa classica, voltando sobre a noite medieval, como o sol volta na successão constante dos dias.

Da velha sociedade aristocratica, alluida nas suas raizes que penetravam, no tempo, até as edades remotas da conquista wisigoda; d'essa côrte de barões e cavalleiros armados, para quem a nobreza violenta dos instinctos espontaneos era a suprema auréola: nada, pode dizer-se, restava, desde que a monarchia antiga se dissolvera no estonteamento que tinha assignalado o governo d'el-rei D. Fernando. Contra a soltura dos costumes fidalgos, ultimo termo da decomposição do naturalismo espontaneo de outras edades, reagia a severidade dos costumes novos; e contra o desbragamento e violencia do mando dos senhores quasi feodaes do passado, levantava-se agora a auctoridade monarchica, reclamando para si, com os textos do direito classico, o imperio em toda a extensão do reino. As armas haviam de ceder ás togas; e o rei que fôra, n'outros tempos, o general, ou chefe, dos barões, apparecia agora de samarra, como um legista, á frente da sua cohorte de juristas. Imperar não era sómente combater, nem administrar mais ou menos habilmente um senhorio: o imperio consistia na affirmação terminante e absoluta do poder eminente da Corôa sobre todas as terras, e sobre todos os vassallos.

Nos dez annos de guerra, sob a pressão de condições criticas, o Mestre d'Aviz fôra forçado a repartir o reino em pedaços, para ter quem o seguisse; fôra forçado a abdicar dos seus direitos em favor das cidades e villas que se pronunciavam por elle. Agora, feita a paz, começava outra lucta; porque esse throno, engrandecido pela doutrina nova, apparecia, afinal, como a sombra de uma realidade, sem direitos a exercer, sem beneficios a fruir, sem força effectiva sobre que appoiar o exercicio do governo. O sceptro estava partido em hastilhas, o manto despedaçado em retalhos: exactamente quando, na mente que animava o poder, esse sceptro havia de ser uma vara de juiz, não uma espada de cavalleiro; e esse manto havia de cobrir todo o paiz para estabelecer á sombra d'elle o reinado da fortuna e da ordem. A nova monarchia, embora nascida da guerra, era essencialmente pacifica.

Que restava, pois? que logar deixavam á sociedade antiga dos

guerreiros?... Nenhum? Não; porque revoluções tão profundas, nos habitos e na constituição organica das sociedades, não se rematam radicalmente. O papel da milicia era enorme, como força indispensavel n'um reino sempre ameaçado; mas a milicia baixava ás condições de um serviço publico, em vez de ser a expressão gloriosa da sociedade. O logar da nobreza era eminente, pela extensão das suas riquezas; mas a nobreza havia de entrar no regimen commum da vassallagem, em vez de ser, como fôra, nos seus senhorios, uma imagem reduzida do throno. E a guerra, a stirpe, a aventura, a conquista: o conjunto de caracteres da sociedade antiga e sua corôa de ideal, ficavam coroando ainda a sociedade nova, mais prosaica, ou antes philosophica: mas como uma corôa aeria, esbatida, fugitiva: uma corôa de poesia apenas, saudade inconsciente do passado, sem alcance maior no presente, e já sem significado para o futuro do povo portuguez. O idealismo classico tomára posse de nós, vencendo com a monarchia nova; e o destino maritimo, que dormitara nos seculos da elaboração historica, ia dentro de poucos annos imprimir o cunho original proprio á nação remoçada, reconstituida, e já verdadeiramente autonoma, que saia da paz de 1393.

Agente principal, apostolo fervente, braço denodadamente forte, espirito quasi prophetico da revolução, Nun'alvares, porem, era a sua victima gloriosa. N'este momento da paz, começa para elle uma outra vida. Symbolo superior de toda a realidade, principia a morrer no instante em que vê realisado o plano heroico da sua existencia. A victoria é para elle o fim. Vendo de pé, real e verdadeiro, em fórma e em essencia, o seu ideal da independencia alcançado, sente a sua missão terminada, a sua existencia vasia, o céo a chamal-o: outras ambições, outras esperanças, outros ideaes... A antiga sociedade aristocratica, d'onde procedia, já desde a infancia lhe apparecia transformada n'uma nuvem poetica, embalsamada pelos aromas inebriantes do nardo mystico da Cavallaria. Não tinha já realidade verdadeira para elle que, na santidade ingenita da sua alma, repellia a desordem dos costumes e das idéas fidalgas, cuja decomposição vira em creança na corte d'el-rei D. Fernando. Mas a sociedade nova dos legistas: esse culto, muitas vezes pharisaico dado a uns textos desenterrados do passado; essa quasi endeusação de um homem elevado ás proporções de symbolo; esse processo de comprehensão racional das cousas, alicerce profundo, raiz primaria da sociedade nova, que abandonava a vida espontanea, natural ou mystica, pela vida prática da observação e do estudo, desentranhando de si as leis, sem recorrer ao milagre: tudo isso, e mais a cohorte dos legistas, enfronhados em textos e livros, meticulosos, rabujentos, pedantes, e antipathicos

para as naturezas dos illuminados e dos heroes: fazia-o scismar longas horas na singularidade das cousas humanas... A guerra estava acabada, mas o vencedor não era elle: apesar de ter vencido nos Atoleiros, pela primeira vez, em Aljubarrota, em Valverde — em toda a parte, protegido sempre por Deus que puzera a peito cumprir o vaticinio lavrado quando nascera.

Não comprehendia a sociedade nova. O rei que sonhara, quando, primeiro, nos paços de apar S. Martinho lhe viera a idéa de levantar um throno ao mestre: o rei da sua idéa, não era aquelle. Se o via e lhe fallava, abraçando-se e recordando os transes crueis dos dez ultimos annos, o homem parecia-lhe o mesmo, e o seu amor por elle renascia cada vez mais forte. Mas, quando, longe, se demorava a revolver na imaginação o curso das cousas, reconhecia que as suas esperanças ambiciosas de um reinado ideal se sumiam nos ares com o dissipar do clamor das batalhas, perdido pelos desvios reconcavos das serras. A assucena branca da sua primitiva ingenuidade, colorindo-se de vermelho no fragor da guerra, subira tão alto na haste que transpozera as nuvens; e agora, cada vez mais bella e perfumada, attrahia-o para outros mundos, ethereos — o mundo que está para além da campa, ou para áquem, no quasi tumulo de um claustro.

A Cavallaria da sua infancia transformara-se em Devoção, no periodo heroico da sua vida. Agora que a guerra acabara, sem comprehender, nem amar a sociedade que saia d'ella, a aspiração da sua alma era a Morte; mas não o anniquilamento. Era a morte christã, resurreição n'um empyreo de bondade e virtude absolutas; negação do mundo terrestre, em nome do mundo ideal concebido pela imaginação santa.

Este estado mental do condestavel, que principiou a definir-se no dia em que, depois da viagem tormentosa de dez annos, a nau da sua vida deu fundo no porto, é tambem, ou antes, ia ser o estado da consciencia collectiva em Portugal. Ainda n'isto Nun'alvares apparece como um precursor. Pois quando a nação, reconstituida pela crise d'onde agora a vemos sair, se lança á viagem dupla da constituição do imperialismo politico e da descoberta dos mundos ignotos; quando se lança no mar ardente da fé, e quando chega ao porto do destino na sua viajem épica: tambem cáe de bruços no chão, acclamando a Morte, e esperando a fortuna do passamento. Felizes d'aquelles a quem foi dado realisar os seus desejos epicos! Lagrimas abençoadas as dos que, vendo desfazer-se em fumo a imagem d'esses desejos, tinham em si a capacidade de transformar o fumo em ambições novas, e os desenganos em esperanças doiradas!

Estas notas que ahi ficam representam, porém, mais um prenuncio, do que uma definição exacta do estado de espirito de Nun'alvares, n'este momento da sua vida. Os actos posteriores d'ella, todavia, claramente indicam a natureza dos pensamentos que agora se lhe haviam de ennovelar no cerebro. Nos homens sinceros e sinceramente espontaneos, os actos e os sentimentos misturam-se, por vezes, de um modo incoherente para os que, julgando por si proprios, pensam que todos, calculadamente, procedem como actores, representando um certo papel. Não é assim. Felizmente, a humanidade não se compõe só de histriões; embora n'ella predominem, com effeito, os que tomam à vida como uma comedia.

Qualquer que fosse o desgosto do condestaval perante a sociedade nova, o facto é que se não demittiu no dia em que a paz, consolidando a monarchia, parecia tornar dispensavel a acção do seu braço invencivel. Não se demittiu: pelo contrario, collaborou na obra pacifica da reorganisação das instituições nacionaes, tomando a si o plano da creação do primeiro exercito real e permanente, que substituia as antigas levas dos fidalgos e concelhos, base primaria do particularismo medieval. Pela organisação de Nun'alvares, o rei teria sempre sob as suas ordens immediatas tres mil e duzentas lanças, doze ou quinze mil homens effectivos: quinhentas a cargo dos capitães, duas mil e quatrocentas dos escudeiros, trezentas das ordens militares: Christo e Santiago a cem, Aviz oitenta, Hospital vinte. Por outro lado, haveria sempre armamento em arsenaes dispersos por todo o reino; mil e quinhentos arnezes, ou armaduras completas, distribuidos d'esta fórma: quinhentos ao rei; cincoenta, ao condestavel, ao infante D. Affonso, bastardo de D. João I, aos mestres de Christo e Santiago, aos arcebispos de Lisboa e de Braga, e aos bispos de Coimbra e de Evora; quarenta, ao mestre de Aviz; trinta, ao bispo do Porto, ao prior de Santa Cruz e a Gonçalo Vasques Coutinho, senhor da Beira; vinte, finalmente, ao prior do Crato, ou do Hospital, aos bispos de Silves, de Vizeu, da Guarda, e de Lamego, e ao abbade de Alcobaça.[1] D'esta fórma o reino ficava permanentemente armado para a defeza, e o rei deixava de estar á mercê dos contingentes dos vassallos. A creação de um exercito permanente era a affirmação pratica das doutrinas prégadas pelos doutores. Nun'alvares collaborava na construcção da sociedade nova: tão grande é o impulso que a força das cousas exerce. Por seu lado, os povos acceitavam de bom grado a instituição, cujo alcance não pa-

[1] Lopes, *Chron.*, CCII.

rece ter sido apreciado, reclamando apenas certas garantias no recrutamento.[1]

E ao mesmo tempo que assim se prevenia contra a renovação das hostilidades, embora considerasse assegurada a paz, Nun'alvares entendeu chegado o momento de começar a distribuição dos quantiosos bens que, no decurso da guerra, lhe tinham sido doados. Desinteressado, começava a dar, e foi dando até o ponto de apenas guardar para si a estamenha negra de um habito... Os primeiros crédores eram os seus companheiros de guerra, socios das victorias e batalhas. Instituira a sua hoste, no momento em que o vimos largar de Coina para Setubal, na campanha que levou á victoria dos Atoleiros, inicio glorioso de uma epopeia: instituira-a como uma associação de irmãos votados a um mesmo fado. Os dez annos de guerra via-os como uma álgara maior, mais dilatada, em que o despojo a repartir eram as doações repetidas com que o rei o beneficiára, a elle sim, mas não podia separar-se de todos os que com elle tinham partilhado nos trabalhos. Assim como á volta da correria se repartiam os gados e alfaias do saque, assim agora queria repartir as terras e rendas, considerando-se como um socio na companha de guerreiros. Envergonhava-se de se vêr tão rico, no meio dos seus companheiros de armas. Transferiu, pois, a cada qual um lote, sem esquecer a conveniencia e o dever da defeza: deu as terras e rendas em prestamo, ou concessão revogavel e condicional, fixando a esses, que ficavam sendo seus vassallos, o numero de homens-d'armas que tinham de manter para o serviço do rei.[2] Era o complemento da sua refórma militar.

[1] «Que os coudeis não avaliassem só por si os bens para lançarem cavallos e armas e o fizessem com a assistencia de uma pessoa nomeada pelos concelhos.

«Que nas avaliações para se lançarem cavallos e armas se tivesse contemplação com os bens que os contiados depois de os terem, largassem aos filhos.

«Que os coudeis não podessem refusar os cavallos depois de recebidos em alardos, salvo sendo incapazes para servir.

«Que os coudeis não fizessem mais de trez vezes alardo ao anno.

«Que não forcem a ter cavallo nem armas os que não tiverem ao menos 10:000 libras em bens, não entrando n'estes as casas em que morassem e que valessem ao menos 6:000.» — Capp. das côrtes de 1432=1394; em Santarem, *Mem. para a hist. e theoria das Côrtes geraes*, I, 20.

[2] *Chron. do Condestabre*, LXI; Lopes, *Chron.*, CLXII. — Eis aqui o rol dos donatarios:

1. Gonçalo Annes de Abreu: Alter-do-Chão com o castello e as rendas;
2. Lopo Gonsalves: a alcaidaria de Estremoz;
3. Martim Gonsalves do Carvalhal, seu tio: Evora-Monte e suas rendas;
4. João Gonsalves da Ramada: as rendas de Borba;
5. Rodrig'alvares Pimentel: Monsaraz;

Mas um tal acto açulou a inveja que desde o primeiro dia acordara e fôra crescendo progressivamente, á medida que cresciam os feitos do condestavel e os beneficios com que o rei o enchia. As doações eram tantas que fora necessario englobar tudo n'uma confirmação nova.[1] Metade do reino pertencia-lhe: tinha tres condados, o de Ourem, o de Barcellos, o de Arrayolos; tinha os senhorios de Braga, Guimarães, Chaves, Montalegre, Porto-de-Moz, Ourem, Almada, Montemor-o-novo, Arrayolos, Evora-Monte, Estremoz, Borba, Villa-Viçosa, Souzel, Alter-do-Chão, Monsaraz, Portel, Loulé; tinha innumeros reguengos, e infinitas rendas em logares chãos.[2] O Alto Minho, Traz-os-Montes, o Alemtejo, pertenciam-lhe. Chegava a dizer-se que D. João I pactuara com elle, quando em 1384, havia dez annos, o mandara fronteiro para o Alemtejo, dividirem o reino, por metades, entre ambos.[3] E agora, a inveja que se mordera com o enriquecimento do condestavel, não podia soffrer o exemplo unico de desprendimento dado por elle. Doiam-se pelo ver engrandecido com a riqueza: mais se doiam vendo-o exaltado pela abnegação; porque o acto praticado para com os companheiros erguia-o acima do nivel commum dos vassallos, inspirados pela idéa geral do ganho, para a esphera superior dos principes, ennobrecida pela munificencia.

Este despeito invejoso dos fidalgos, homens-d'armas seus consocios, era partilhado e acirrado pela classe togada, a quem o novo rei dava um papel eminente na regencia do reino, e a cuja frente, como chefe, se apresentava o perfil adunco de João das Regras. A

6. Fernão Domingues, seu thesoureiro: as rendas de Villa-de-Frades e parte das de Portel:
7. Affonso Esteves Perdigão: parte das rendas da Vidigueira;
8. Lourenço Annes Azeiteiro: as rendas de Montemor-o-novo;
9. Rodrigo Affonso de Coimbra: Vill'alva e Villa-ruiva;
10. Pedro Annes Lobato: Almada (Lopes, *ibid.*, diz Almeida);
11. João Affonso, seu contador: a barca de Sacavem;
12. Estevão Annes Berbereta, de Lisboa: o reguengo de Alviella;
13. Pedro Affonso do Casal: as rendas de Porto-de-Moz e Rio-Maior;
14. Alvaro Pereira: Alvaiazere;
15. Mem Rodrigues de Vasconcellos: o Rabaçal;
16. Martim Gonsalves Alcoforado: a terra de Baltar;
17. João Gonçalves, seu meirinho: o Arco-de-Baulhe;
18. Affonso Pires, seu vedor: as rendas de Basto e de Ribeira-de-Pena;
19. Gil Vaz Faiam: as rendas de Barcellos;
20. Diogo Gil Dayrão, seu alferes: Montalegre com a terra de Barroso;
21. Vasco Machado, seu pagem: Chaves com todas as suas rendas.

[1] V. a carta regia de Lisboa, 30 março, 1427 = 1389, em Sylva, *Mem. etc.*, doc. 29; tom. IV.

[2] Lopes, *Chron.*, CLIII.

[3] *Ibid.*

renovação do direito politico, pela resurreição ampla da jurisprudencia cesarista do imperio romano, era a vida-nova e a ambição geral das monarchias do occidente europeu. O movimento a que a revolução permittia dar a victoria em Portugal, aqui mesmo lançava porém raizes largamente dilatadas pelos tempos anteriores. Logo desde o principio da monarchia, as escolas de direito da Europa tinham influido entre nós com o valimento de D. João Peculiar na côrte d'el-rei Affonso Henriques, que fizera esse letrado *in utroque jure* bispo do Porto e depois arcebispo de Braga. Mas ainda então o direito se não emancipara dos canones, nem os doutores tinham saído da Egreja, nem as escolas dos claustros. Sob a égide religiosa, balbuciava o pensamento secular. Toda a sociedade se resumia no dualismo da cruz e da espada : ainda se não pensava que, ao lado dos sagrados canones, se levantariam as letras profanas para transformar, no imperio dos povos, a espada do guerreiro em vara de juiz.

Mas a introducção do fermento que agora levedava o pão espiritual da sociedade nova, continuara sem se interromper. Na côrte do fundador vê-se ao lado de D. João Peculiar, *mestre* Alberto. D. Sancho I manda vir de Milão o jurisconsulto celebre Leonardo, de quem fez seu conselheiro. O filho e herdeiro segue o exemplo. A invasão cresce, as ideas modificam-se; sem chegar a haver, porém, revolução nas leis que, indecisas, continuam a reproduzir o direito mixto das côrtes peninsulares e os usos e costumes da tradição. N'essa epocha fecundamente agitada do reinado de D. Fernando, a crise das instituições pode já dizer-se declarada, e decerto contribuia para exacerbar a crise politica. Secularisado o direito, os antigos moldes das instituições partiam-se; e se o espirito novo não encontrava na sociedade, orphan de um braço forte que a impellisse na direcção marcada, meios indispensaveis á revolução, os elementos d'ella accumulavam-se todos os dias.

Nas suas repetidas viagens a Roma, os bispos traziam de França e da Italia as novissimas compilações da epocha: o Graciano *Speculator* de Durand, as obras de Alberico de Rosate:[1] manuscriptos preciosos, objectos raros ou unicos, pois não havia ainda imprensa, que eram conservados religiosamente e prescrutados com avidez. Crescia o numero dos doutores que vinham de fóra exercer o logar de lentes, ou *ledores*, assim das leis, como das decretaes, mórmente desde que os estudos se tinham transportado de Coimbra

[1] Villa Nova Portugal (*Da introd. do dir. rom. em Port.*; nas *Mem. de litt.* da Acad. de Lisboa; v, 377-420) junta o nome de Guido Pape. Não deve ser, porque o auctor das *Decisiones Gratiano politanae* (Grenoble, 1490) viveu de 1402 a 1477, florescendo na segunda metade do seculo xv.

para Lisboa; augmentando tambem o numero dos que de Portugal iam aos reinos estrangeiros ler as leis e aprender *um e outro direito*, nas Universidades famosas.[1] Já sabemos que João das Regras chegara a Lisboa, regresso da Italia, na vespera da revolução de 1383; e introduzido logo no conselho do mestre d'Aviz, cuja eleição ao throno consummou em Coimbra dois annos depois, foi nomeado pelo rei seu chanceller, cargo que mais tarde alliou com o de reitor da Universidade de Lisboa.[2] Por este facto simples se ha de inferir que importancia eminente o logar tinha, e que papel preponderante a classe dos legistas exercia na sociedade nova.

Ao lado do rei e do seu chanceller, formando um corpo, realmente intruso no quadro da velha côrte, estavam, rivaes do clero e da nobreza, os legistas seculares. O seu numero, a sua auctoridade, o seu saber, e o facto d'essa sciencia ser o melhor escudo para as ambições monarchicas, davam-lhes o poder real, consagrando por outra fórma esse imperio do pensamento que em tempos anteriores armara o braço da Egreja. Sem tonsura, secularisados na maior parte já, os doutores mostravam, nos seus trajos quasi ecclesiasticos, a origem d'onde provinham; e se isso lhes dava um ar equivoco perante o clero, perante a nobreza tornava-os ridiculos a preoccupação de se afidalgarem. Mas o equivoco da sua posição era apenas exterior e apparente; porque, de facto, a força e o futuro estavam com esses interpretes agudos de uns textos que surgiam para remodelar as nações, no momento em que, terminado o cháos medieval, ellas pediam uma estabilidade, paz e ordem, que só lhes podia dar a monarchia armada com as doutrinas cesaristas do direito antigo.

Ao lado do rei, coroado pelo povo em revolução, formavam em cohorte os do conselho soberano: Martim Affonso, João Affonso d'Azambuja (que, segundo a tradição, era ainda clerigo, e foi bispo) Affonso Annes *das leis*, o doutor Fernando Affonso da Silveira, o doutor Gil Martins e Vasco Peres, que foram depois ambos embaixadores ao concilio de Constancia,[3] e os dois Ocens, pae e filho, Gil e Martim,[4] o que junto de D. Duarte herdaria o cargo de João

[1] Figueiredo, *Introd. do Dir. de Justin. em Port.*; nas *Mem. de litt.* da Acad. de Lisboa; I, 258-338.

[2] Th. Braga, *Hist. da Universidade;* I, 132-4.

[3] 1414.

[4] Figueiredo, *ibid.*, não menciona o segundo, que talvez só entrasse no conselho por morte do pae, em 1387. Os Ocens tinham capella propria no convento de S. Domingos de Santarem. O tumulo do dr. Gil, que com os mais da familia estão hoje em S. João do Alporão, egreja convertida em museu districtal, achava-se logo á direita da porta lateral da egreja. Tem a fórma de cofre apainelado, assente sobre leões, ornado apenas com os escudos e uma

das Regras. Nas duas casas da Justiça, ou Relações, julgavam superiormente os juizes escolhidos pelo rei; e entre elles estava o doutor Mangancha, futuro enviado de D. Duarte ao concilio de Basilea, [1] futuro braço do infante D. Pedro na sua triste revolução de Lisboa. [2] Alem dos conselheiros e desembargadores das Relações, o quadro dos legistas contava mais o licenciado Vasco Gil de Pedroso, por cuja mão corriam todas as petições feitas á corôa; o licenciado João Gil, provedor, ou ministro da fazenda; o bacharel Alvaro Pires, que era conego da Sé de Lisboa, e exercia o cargo de juiz dos feitos; o doutor João Mendes, corregedor da côrte, e os seus ajudantes Ruy e Vasco Fernandes [3]. Tal era o pessoal novo que substituia, nos cargos palatinos, os herdeiros da Aula regia dos guerreiros, perante a qual se rojava de joelhos, como um podengo, o thesoureiro judeu.

Á frente d'esta cohorte, o chanceller, enteado de Alvaro Paes, já rico pela herança da mãe fallecida [4] e forte pelo valimento do

facha onde se lê a seguinte inscripção em gothico maiusculo: « ✝ Aqui : jaz : o doutor : dom : gil || dosem : caualeiro : que : foe : da fala : e : do : conselho : do mui nobre : rei || dom joham : de portuga || l : q. pasou : na era : de : mil : e cccc : e xx : v : (1425=1387) anos : do mez : de : novembro.— »

O filho, Martim d'Ocem, foi, como Lançarote Pessanha, um dos legistas diplomatas de D. João I. Já o pae fôra a Castella na embaixada de 1371 para as pazes. Martim, em 1400, vae com D. João Esteves d'Azambuja (arcebispo de Lisboa e depois cardeal) e com João Vasques da Cunha, a Segovia, a negociar a tregoa de dez annos com Castella; depois vae, em 1404, por morte de Ricardo II de Inglaterra, a Londres, ratificar a alliança anglo-portugueza com Henrique IV; depois, em 1405, volta a Inglaterra com João Vaz d'Almada para tratar o casamento da infanta bastarda D. Beatriz com o conde de Arundel; depois ainda, em 1411, em 1418 e em 1419, é um dos negociadores do tratado final de paz com Castella.

A inscripção do tumulo de Martim d'Ocem diz assim: « Aqui jaz o muy honrado famoso doutor Mty dosẽ do cõselho do mui alto e poderoso principe rey dõ Johã e do ifãte eduart seu filho primogenito e seu chãcarel moor o qual pelo seu mãdado foy põ veses em ẽbaixada aos reinos de inglaterra e de castella os quaes trouxe a boa fy foi com elle na filhada de cepta õde foy põ Sor Ifãte armado caualeiro e asy ell como todo seu linhagẽ forõ sẽpre mui priuados ebuidores dos rex destes reinos e finou aos vinte e tres dias de fev.º ẽ de mil IIII^c xxxi anos.» (1431 = 1393).

Gil d'Ocem tinha outro filho por nome João, cuja campa se acha com estas; e d'outro ainda ha noticia: Pedro Gil, a quem D. João I deu os direitos das quintas das Chantas, de Santarem.

[1] 1439.

[2] Cf. *Os filhos de D. João I*, do A., p. 291.

[3] Figueiredo, *ibid.*, 289.

[4] 9 de julho de 1428=1390. Sentil Esteves, a viuva de Alvaro Paes em segundas nupcias, deixou tudo ao filho. V. o testamento nas *Provas da Hist. Geneal.*, l. XIII; n.º 9.

rei; dispensando protecção ao clero,[1] e seu alliado contra a nobreza; representante, como herdeiro de seu tio Lopo Affonso, legista celebre da epocha anterior, a tradição do elemento que agora attingia o poder: João das Regras, para hombrear com a fidalguia de sangue que o olhava desdenhosamente, só esperava a occasião, que veiu breve, de contrair uma alliança tão nobre, como opulenta[2].

Eis ahi, portanto, o poder novo que Nun'alvares encontrava pela frente, e contra o qual não valiam as armas que tão bem manejava. De todas as batalhas da sua vida, nenhuma se lhe affigurava mais temivel que o combate com essa legião mesquinha da gente de garnacha negra, em que o seu espirito fidalgo não comprehendia que houvesse capacidade de resistencia. Se nem os conhecia! Se desdenhava d'elles, do alto da sua grandeza poetica e moralmente fidalga! Nem concebia como o rei lhes dispensasse tamanha attenção... Eram scribas despreziveis. Duas vezes roçara, no intervallo das batalhas, pelas questões de palavras e textos doutoraes: uma fôra nas côrtes de Coimbra, outra nas côrtes de Braga; e de ambas estivera para haver sangue, porque a tinta dos seus traslados era rubra e quente, e afiado o gume da sua penna. Ousarem contestar-lhe o direito de dar o que lhe pertencia: de dar o que era muito seu, porque lh'o dera el-rei, e dera-lh'o em paga de todas as victorias successivas sobre que lhe erguera o throno!... Quem fizera D. João I, senão elle? Não tinha o direito de dividir com os seus companheiros de armas o despojo da guerra? Pois dando-os em prestamo, com a obrigação de armarem lanças para o rei, não continuava ainda a obra da redempção do reino? Julgavam acabada a guerra, e portanto dispensaveis os braços armados? Mas a paz era apenas uma tregua: ver-se-hia, quando o rei de Castella tivesse edade de governar...

A opposição que se levantava ás doações de Nun'alvares en-

[1] Os dominicos de Lisboa queriam uma casa de campo, e para isso recorreram a João das Regras, por cujo valimento alcançaram o paço de Bemfica, obra d'elrei D. Diniz. A doação data de 22 de maio de 1437 = 1399. Cf. Sousa, *Hist. de S. Dom.*., II, liv. 2, 17.

[2] Essa occasião chegou depressa, pelo seu casamento com D. Leonor da Cunha, filha de Martim Vasques. Bandeando-se este por Castella em 1397, quando se renovaram as hostilidades. e confiscando-se-lhe os bens, D. João I deu á mulher de João das Regras, Payo Delgado, Santa Barbora e Santo Eutropio, morgados que eram do pae.— Sousa, *Hist. Geneal.*, XI, 788-9; v. a carta de doação nas *Provas*, l. XIII, n.º 6.— Enviuvando em 1404, a esposa de João das Regras tornou a casar com o senhor do Cadaval (*Hist. Geneal.*, XI, 785-6). Morreu o chanceller a 3 de maio de 1404 e jaz no convento dominico de Bemfica, onde ainda hoje se lhe pode ver o tumulo descripto por fr. Luiz de Sousa na sua *Hist. de S. Domingos*, liv. II, 17; p. 176 do III tom, na ed. de 1866.

chia-lhe o espirito de confusão. Não chegava a comprehender. Parecia-lhe tudo obra da inveja e da maldade. Outro rebellar-se-hia, como depois fez o duque de Bragança perante D. João II; ou bandear-se-hia por Castella, como o sogro de João das Regras. Mas elle que era um santo, quando percebeu que o mundo mudára, mais se affastou d'elle pelo não comprehender; e mais se abraçou á idéa da Morte, no desprendimento successivo de tudo quanto alcançára. Realisada como estava a obra da sua vida, começava a não ter ouvidos senão para as vozes que o reclamavam do ceu. Em vez de se rebellar, despojou-se, como veremos; mas antes revindicaria o que julgava o seu direito. Tocarem com um dedo sequer, esses homens de garnacha, no peito armado do condestavel? Isso não! O seu orgulho de sangue rebellava-se: logo a candura santa da sua alma se submetteria, mas voluntaria, espontaneamente, por um acto de abnegação...

*

Todavia, perante a crueldade nua das cousas reaes, tantas vezes em conflicto com as aspirações da alma poetica, era João das Regras quem tinha razão. Os tempos haviam mudado. A revolução de que Nun'alvares fôra o primeiro heroe, mas que apenas via como a implantação do reinado da virtude fórte, importava a mudança radical da antiga ordem das cousas. Passo a passo, dia a dia, os legistas, explorando as compilações juridicas, tiravam de lá novidades que o rei applicava legislativamente. No fragor das campanhas, cheios com o orgulho das victorias, os fidalgos não davam pelo alcance d'esses papeis desdenhados que lhes iam, porém, destruindo o poderio. Prohibia-se-lhes tomarem posse dos beneficios e rendas dos mosteiros, á morte dos prelados; prohibia-se o exigirem das terras por onde passavam que lhes dessem bairros á parte, fazendo-os pousar nas estalagens; prohibiam-se as depredações e saques em plena paz, tirando mantimentos a seus donos nos logares por onde passavam:[1] cohibia-se, n'uma palavra, a serie de violencias e extorsões com que a fidalguia, por systema, esmagava esse povo de quem o rei agora se declarava protector, em paga do serviço de lhe levantar o throno.

A refórma das instituições militares, de que Nun'alvares não desdenhava a paternidade, trazia porém implicitas consequencias cujo alcance talvez não medisse. Desde que o exercito ficava permanente e assoldadado pelo rei, em vez de formado com os con-

[1] Portugal, *Mem.* cit.

tingentes dos vassalos, mais ou menos soberanos nos seus senhorios e honras, força era separar o poder militar da jurisdicção civil, centralisando esta ultima na corôa, do mesmo modo que succedia ao primeiro. D'ahi veiu a instituição das *correições regulares*, por via das quaes a cohorte dos legistas se espalhava por todo o reino, inquirindo, e julgando as pendencias soberanamente. Por outro lado, a despeza do exercito creava a necessidade de augmentar os redditos da corôa, até então limitados ao usofructo dos bens realengos e dos direitos magestaticos, como a cunhagem da moeda: veiu d'ahi a instituição do imposto da siza, que desde logo ficou perpetuamente na corôa para as despezas publicas; veiu o augmento do imposto predial da jugada; veiu a imposição do sal; veiu o imposto de transmissão sobre as heranças dos mouros; veiu a revisão e assignação das regalias. Bolindo-se no direito de propriedade, base sagrada da sociedade aristocratica, e alicerce da propria soberania, as tentações augmentavam; sob a inspiração das doutrinas cesaristas da Antiguidade, o apetite aguçava-se, e a idéa de annular as exorbitantes doações feitas durante a guerra, fazia crescer agua na boca aos constructores da monarchia nova.

Veiu d'essa origem a lei *mental*, excluindo da successão das doações regias todos os herdeiros que não fossem primogenitos e varões, e determinando a reversão á coroa na falta d'estes. [1] Filiava-se tambem na nova organisação militar esta reforma, pois, sendo immediato ao rei e pago por elle todo o exercito, tornava-se desnecessaria a lei da Avoenga, que conservava os bens herdados nas familias, substituindo-se-lhe o uso da instituição dos morgados. [2] O antigo baluarte da sociedade patriarchal ou aristocratica, assente sobre a propriedade hereditaria e soberana, era assim entrado por varias bréchas. Ao alicerce da propriedade e do sangue, a sociedade nova substituia o do estado; e o principio da utilidade primava sobre o da nobreza. As necessidades do tempo conservavam ainda instituições militares, mas transformando-as essencialmente, e demittindo-as, do posto soberano, para o logar subalterno de braço armado do rei: Cesar, ou protector do povo. Com a instituição da siza, veiu a abolição das alfandegas internas para os generos estrangeiros; estabelecendo-se a circulação livre em todo o reino, economicamente unificado sob o poder soberano da Corôa. Com a lei *mental* que, diminuido o senhorio na propriedade, reclamava o fomento da lavoura, veiu a abolição das servidões pessoaes para os

[1] *Os filhos de D. João I*, do A., p. 182.—Cf. Rocha, *Ensaio sobre o gov. e leg.*, etc., § 144.
[2] . Portugal, *Mem. cit.*

filhos dos lavradores; veiu a lei das sesmarias,[1] reformada porém de modo que só feria o dominio, sem offender a liberdade pessoal, como no tempo d'el-rei D. Fernando succedia[2].

Tal era o corpo da legislação social que o chanceller codificara, emquanto se feriam as duras pelejas da guerra castelhana. O pensamento juridico da Antiguidade vencia, e a monarchia nova levantava-se sobre uma sociedade renovada. O direito romano servia de texto para os pleitos: á camara de Lisboa, mandava o rei dois livros com as leis do codigo Justiniano, a glosa e as conclusões de Bartholo, «para por ellas se fazerem livrar os feitos e dar as sentenças.[3]» Conservar-se-hiam chumbados por cadeias ás paredes, como verdadeiros thesouros.

Tal era a situação, perante que Nun'alvares, obedecendo ao fidalgo e generoso impulso do seu coração, publicava a lista de doações, repartindo com os seus companheiros d'armas o espolio de dez annos de campanhas. João das Regras saltou indignado. Um similhante acto contradizia, destruia, pulverisava por completo o systema da sua edificação laboriosa. Era uma affirmação terminante e positiva de soberania aristocratica: uma insurreição formal contra o direito novo da monarchia recem-nascida, e que, amparando-a no berço, elle amamentava como carinhosa mãe. Mais o irritava ainda, não encontrar pela frente uma extórsão ou um latrocinio a punir, mas sim um acto de estupenda generosidade, que era louvado e celebrado por todos,[4] exaltando-se a grandeza d'animo e o desprendimento do condestavel. E' verdade que os invejosos, calculando os bens de Nun'alvares, aproveitavam o episodio para lamentar capciosamente, como o prior D. Alvaro Gonsalves Camello fazia ao rei[5], que tendo elle já tres filhos, em vesperas de outro[6], o reino assim desbaratado não chegava para dotar os infantes: era indispensavel rehaver o que fora dado temerariamente. Allegava o prior o exemplo d'el-rei D. Diniz, que em 1283 revogara todas as doações dos ultimos quatro annos, quando aos dezoito começou a

[1] Cf. Carvalho, *Obs. hist. e crit. sobre as Sesm.*, 18-30.

[2] Portugal, *ibid.*

[3] «E vos põe estes livros na camara d'esse concelho, presos por uma cadeia bem grande e longa. E não os deixeis ver a ninguem, salvo áquelles que feitos houverem ou a seus procuradores, ou se tiverem de haver alguns feitos.» — F. Oliveira, *Annaes do mun. de Lisboa*, I, 312.

[4] Lopes, *Chron.*, CLIII.

[5] Lopes, *Chron.*, CLIII.

[6] *Ibid.* — Esta referencia permitte datar o conflicto que é, portanto, de 1395, quando a rainha andava gravida da infanta D. Branca. Os tres filhos são: D. Duarte (1391), D. Pedro (1392), D. Henrique (1394). O primogenito, D. Affonso (1391), morrera já, em 1392.—Cf. Sylva, *Mem. etc*, II, 144.

reinar. Aqui, porém o caso era diverso. Havia de o rei subscrever, com a propria mão que assignara a dadiva?

Não. Ao espirito perspicaz de D. João I não podia sorrir semelhante alvitre, de monstruosa ingratidão; nem é crivel que o chanceller desposasse opiniões loucamente extremas e inspiradas principalmente na inveja cubiçosa. Elle que ideara a lei *mental*, achava porém que o acto do condestavel, patenteando abertamente a gravidade do caso, permittiria fazer alguma cousa, applicar alguma medida geral, que corrigisse as consequencias, com effeito funestas, da liberalidade irreflectida. El-rei não queria tirar nada do que dera; mas não se podiam expropriar, ou resgatar as concessões?[1] Estes conflictos de propriedade, depois do periodo revolto da guerra, deviam liquidar-se. Sentenciara-se já contra Nun'alvares o pleito que elle trazia com a camara de Lisboa, sobre os reguengos de Sacavem, Camarate, Friellas e a Charneca, nos suburbios da cidade[2]. Do seu condestavel nada temia o rei, por saber como era a nobreza e a dedicação personificadas; mas a medida que se lhe applicasse, applicar-se-hia tambem aos mais.

Rebelde aos argumentos da inveja cubiçosa, D. João I dava de certo ouvidos firmes aos conselhos do chanceller, que lhe mostrava o caracter absolutamente anarchico das doações do condestavel, e o conflicto aberto com toda a legislação novissima. Sanccional-as, seria o mesmo que rasgar por completo quanto se tinha feito, voltando ao estado antigo. O condestavel dera as terras em prestamo aos seus companheiros, que ficariam sendo seus vassallos, obrigados a acorrerem á lide com certos homem d'armas, como nos velhos tempos. Mas se agora as lanças do reino formavam todas com vassallos a quem o rei dava *contias*, ou soldo? Haveria dois reis no reino? E dois exercitos: o do rei, e o do condestavel? Pois, segundo a lei nova nenhum fidalgo podia ter vassallos: só os tinha o rei[3]. O serviço da milicia destacara-se do senhorio das terras. Fruissem muito embora os fidalgos as rendas das doações; mas a milicia, mas a soberania e a vassallagem, eram apanagio exclusivo da Corôa. Consentir á fidalguia ter vassallos seus proprios, e gente acon-

[1] Lopes, *Chron*, CLII.

[2] V. a carta de sentença, 13 de abril de 1429=1391, em F. Oliveira, *Annaes etc*, I, 290—«E estando o ffeito em esto termho nos demos procuração ao doutor Johã das Regras, que dissesse da nossa parte ao dito Ouidor que nõ conhoçesse mais deste ffeito ca nos o qriamos livrar ssomariamente cõ os do nosso consselho;... E vistas as cartas das doações... Julgamos que a dita çidade aja as jurisdições dos ditos lugares livremente, e husse dellas ssem embargo das cartas das doações mostradas da parte do dito conde e ssem embargo d'aquillo que da ssua parte he dito».

[3] Portugal, *Mem. cit.*

tiada sua, era restaurar os tempos antigos e as desordens constantes de que tinham enfermado. Rei, havia de ser um unico: suzerano de todos os vassallos, chefe da milicia inteira do reino. As relações dos fidalgos com os rendeiros, ou usufructuarios das suas terras, limitavam-se exclusivamente ao foro civil, perdendo o caracter antigo de soberanas.

Que era de facto o prestamo? Podia ser uma consignação vitalicia, não só de pensão em dinheiro, certa e sabida, mas tambem de qualquer fazenda, cujos fructos e rendimentos, colhidos pelo prestameiro, revertiam em sua utilidade e proveito. Era um contracto civil, em que o directo senhorio se reconhecia com alguma foragem [1]. Sanccionar-lhe o caracter soberano, creando á moda feudal o foro em vassallagem, e a pensão em serviço militar, como queria o condestavel, não! não podia ser. As doações que o rei fazia dividiam-se em duas naturezas; eram dominios allodiaes, ou meros senhorios; eram propriedades *divisas*, ou propriedades *solariegas*. As primeiras davam-se em titulo perpetuo, ou irrevogavel, com faculdade de dispor d'ellas por herança, ou por actos *inter vivos*: eram as de *juro de herdade*, em que o dono só tinha o governo dos habitantes, com a parte dos fructos, fixada pelo foral, ou pelo costume. As segundas chamavam-se *prestamos, commendas, honras*: chamavam-se até *feodos*, (embora o feodalismo puro nunca tivesse existido entre nós) [2] palavras que significam eventualidade e condições no dominio, ou participação de outrem no exercicio d'elle. Davam-se em *juro de herdade* todos os bens e direitos: terras, senhorios de villas, rendas reaes, alcaidarias, fortalezas; mas já de ha muito era tendencia dos monarchas não dar as ultimas senão em *prestamo* [3]. Porque? porque o serviço militar, alicerce da soberania, encaminhava-se para o ponto onde agora se chegava, tornando-o exercicio exclusivo da Corôa: concluia João das Regras com intimativa. Se se dá, como se deu muita cousa, sem a clausula expressa da reversão, os donatarios contam desde logo com a propriedade hereditaria, embora o titulo a não crie: Por isso, é indispensavel a lei *mental*, accrescentava o chanceller triumphantemente.

Estes argumentos quadravam a D. João I, que convocou os seus fidalgos para o paço da Serra, onde estava, a fim de lhes propor a compra, ou resgate, de muitas das doações tumultuariamente

[1] Viterbo, *Elucid.*; v.º Prestamo, Aprestamo; synon. Atondo.

[2] V. Herculano, *Da exist. ou não exist. do feudal. em Portugal*; nos *Opp.*; v, 193-310; tambem *Apont. para a hist. dos bens da coróa e foraes*; VI, 195-322.

[3] Cf. Cardenas, *Ensayo sobre la hist. de la prop. terr. en España*; I, 249 a 52.

feitas durante a guerra[1]. Se Nun'alvares annuisse ao convite e á proposta, ficariam desde logo annulladas as doações temerarias que fizera, e que eram a ordem-do-dia na côrte, exaltando uns a generosidade fidalga do condestavel, taxando outros o seu acto de quasi felonia. O condestavel apresentou-se na côrte e sentidamente representou ao rei que não podia desistir dos bens que tinha, uns de prestamo, outros de juro e herdade: houvera-os em paga de serviços, distribuira-os legitimamente: não podia ceder do que já lhe não pertencia; e o que lhe restava, necessitava-o para sua sustentação. Além d'isso, observava com lagrimas de tristeza a bailarem-lhe nos olhos: além d'isso, era um desdouro para elle!

E partiu. Foi a Porto-de-Moz, de lá a Estremoz, onde convocou a sua gente. O rei, com a côrte, tinham seguido para a Atouguia[2]. D. João I necessariamente hesitava em levar por diante o plano de expropriação ou resgate, concebido por João das Regras; mas cedeu perante as considerações do chanceller. A expropriação applicou-se a muitos fidalgos. Um d'esses foi o filho de Diogo Lopes Pacheco, João Fernandes, que vendeu Penella e o reguengo de Campores por oito mil dobras; outro foi seu irmão Lopo, a quem resgataram Monção por mil e quinhentas; outro Martim Vasques da Cunha, o sogro de João das Regras, a quem o rei deu pelas terras do Sul e de Gulfar tresentas e trinta mil libras de moeda de dez soldos, que eram sete mil dobras[3]. Mas todos estes tres, ou venderam com a tenção feita de se irem para Castella, ou foram para lá por despeito de se verem espoliados; [4] e D. João I, em castigo, confiscou os bens de Martim Vasques, presenteando com elles o seu chanceller, na pessoa da esposa e da filha do traidor[5].

Seguiria Nun'alvares o exemplo? Receiava-o o rei. Tremeu quando no Porto houve noticia do que, no Alemtejo, fizera o condestavel. Reunido o seu exercito, dissera-lhes como o rei queria agora tirar-lhe as terras que lhe dera; e como, perante essa affronta, estava decidido a abandonar rei e reino, expatriando-se. Quem qui-

[1] Lopes, *Chron.*, CLIII; *Chron. do Condestabre*, LXIII.

[2] *Chron. do Condestabre* e Lopes, *Chron.*, *ibid.*

[3] «Valendo a dobra 48 libras;» diz Lopes, *ibid.*—Valendo a dobra de D. Pedro e D. Fernando (D. João I nunca poude cunhar moeda de ouro) a rasão de 2:793 réis (Aragão, *Descr. geral*, II, 237), as 7000 dobras valeriam réis 19:551:000, ou, decuplicando, 200 contos de réis, em moeda, porém depreciada.

[4] Cf. Sylva, *Mem.*, etc., II, 144.

[5] «... lhe fazemos livre e pura doação d'este dia para todo o sempre para elle e para todos os seus successores que depois d'elle vierem em nosso senhorio, assi moveis como raizes, porquanto se foram para nossos inimigos e o dito Martim Vasque veo á nossa terra desservindo nos com elles...» Carta, em Sousa, *Hist. geneal.; Provas*, XIII, 6.

zesse, fosse com elle; e como era de prever, tinham ido todos, largando juntos para Portel, direito á fronteira, depois de repartida a ração de mantido e o dinheiro que havia [1]. Ao ouvir taes noticias, o rei, voltando-se contra a temeridade do seu chanceller, despachou logo para o Alemtejo o licenciado Ruy Lourenço, deão de Coimbra, como embaixador; atraz do qual partiu o mestre d'Aviz, Fernão Rodrigues de Siqueira; e logo apoz o bispo de Evora, D. João. A todos Nun'alvares respondeu que pensaria, e do que houvesse avisaria o rei. Com effeito, mandou ao Porto, com plenos poderes, seu tio Martim Gonsalves e Lopo Gonsalves, de Estremoz. Negociavam ambos os termos do accordo, quando vieram novas do proposito do rei de Castella que esperava, com a defecção dos fidalgos portuguezes que lá chegavam, e com a noticia da attitude de Nun'alvares, poder iniciar o reinado, consummando a conquista em vão emprehendida por seu pae.

Bandear-se com o castelhano, nunca! Se a independencia do reino perigava, diante do perigo cessava tudo. Transigissem os procuradores: elle, Nun'alvares, acceitaria qualquer solução. A imminencia das hostilidades precipitou assim a liquidação do conflicto. As doações de juro de herdade não seriam expropriadas: ficariam a quem o condestavel as dera; mas, nos prestamos transferidos, os detentores constituir-se-hiam vassallos directos da corôa, sem a suzerania intermediaria do condestavel [2]. João das Regras conseguia os seus fins; Nun'alvares via confirmadas as doações que fizera. Para elle, o essencial era isto: não lhe negarem o direito de dar; não o sujeitarem a uma irrisão. Para o chanceller, tudo estava no ponto constitucional da vassallagem exclusiva á Corôa. Obtida, conformava-se com o desgosto de ver malbaratada a fazenda real — a cuja custa ia arredondando, porém, a sua propria.

Mas que remedio havia senão transigir, perante uma segunda guerra? Outra vez se tornava necessaria a intervenção d'esses homens-d'armas, gente rude e vaidosa, cheia de ambições, caprichos e ignorancia das leis: gente incapaz de perceber um texto, de manejar uma penna, de ensarilhar um argumento: gente insupportavel, sempre a cavallo em pontos de honra, e com quem o viver se tornava cada vez mais impossivel. Mas que remedio? como fugir-lhes? se o rei de Castella estava decidido a romper a tregoa ajustada!

*
* *

[1] *Chron. do Condestabre*, LXIII; Lopes, *Chron.*, CLIV.
[2] *Chron. do Condestabre*, LXIII, Lopes, *Chron.*, CLIV.—Cf. Sylva, *Mem. etc.*, II, 144.

Effectivamente era assim. Castella não se conformava com a idéa de prescindir de Portugal. Dois annos antes, em 1394, quando Henrique III chegou á maioridade, completando quinze annos, os fidalgos recusaram-se a jurar a tregoa, conforme estava prescripto. Não romperam hostilidades; mas tambem não cumpriam o tratado, quanto á entrega dos prisioneiros e á execução das sentenças, [1] o que importava a multa de duzentas e cincoenta mil dobras, somma que só o penhor de uma terra podia garantir. Lançou-se, pois, a vista sobre Albuquerque, na fronteira de Portalegre, e encarregou-se de a *filhar* por ardil Martim Affonso de Mello, que o não conseguiu. Voltaram-se então os planos para Badajoz, e, tendo o Mello preparado as cousas, uma noite [2] Nun'alvares foi d'Elvas, entrou na praça, tomou-a, e guarneceu-a com gente sua [3]. D. João I mandou um embaixador ao rei de Castella, em Cordova, dar-lhe parte do occorrido, dizendo-lhe que não queria a guerra, mas sim apenas um penhor. Pagasse, e Badajoz lhe seria logo restituida.

A resposta do castelhano foi a ruptura immediata das hostilidades. Concentrando as suas forças em Salamanca, o rei mandou o seu condestavel Ruy Lopes Davalos entrar em Portugal por Almeida. Iam com elle Martim Vasques da Cunha e seu irmão Lopo, os transfugas do anno anterior. D. João I, em Santarem, afflicto com a demora da chegada dos contingentes para marchar em força contra os invasores, amargava as consequencias da politica do seu chanceller. Nem um fidalgo acudia ao appellido [5]. Vingavam-se d'este modo indecoroso... Por isso, quando viu que Nun'alvares vinha correndo de Evora, com vinte mulas, na avançada d'um corpo de mil e duzentas lanças, exultou de contentamento. Desceu á beira do rio, entre Santa-Maria-de-Palhaes e Santa Iria, e cahiu-lhe nos braços, exclamando:

— Ora posso eu dizer que este é o primeiro homem-d'armas que n'esta terra vi! [6]

Chorava quasi de alegria. A reconciliação era completa de ambos os lados. O clamor da guerra varria outra vez para longe a nevoa calculista da politica. Marcharam sobre Coimbra; mas os castelhanos e os Vasques, depois de terem assolado a comarca e incendiado Vizeu [7], pela segunda vez, fugiam: não houve alcançal-os.

[1] Lopes, *Chron.*, CLV.
[2] 12 de maio.
[3] Lopes, *Chron.*, CLV a VIII; *Chron. do Condestabre*, LXIII.
[4] Lopes, *Chron.*, CLIX.
[5] Lopes, *Chron.*, CLXI.
[6] *Chron. do Condestabre*, LXV.
[7] Lopes, *Chron.*, CLXI.

Em Coimbra, entrado já o anno de 97, o rei e o condestavel foram assaltados por duas noticias, ambas graves. Uma era o espantoso desastre das galés que vinham de Genova com farinha e armas, e que no cabo de S. Vicente foram presas [1] da armada de Diego Hurtado. O almirante, que perdera o pae em Aljubarrota, esperava o momento de se vingar, e fel-o, afogando os quatrocentos prisioneiros das galés tomadas. Esse caso não tinha remedio; mas o outro, isto é, a invasão por Campo-de-Ourique dos mestres de Santiago, de Calatrava e de Alcantara, que assolavam o Alemtejo até Alcacer, reclamava providencias immediatas. Logo o rei e o condestavel, passando o Tejo em Constança, foram a Arrayolos, onde souberam como os castelhanos, vendo-se ameaçados, tinham já transposto a fronteira por Serpa. As duas *razzias* inimigas da Beira e do Alemtejo, ficavam, porém, impunes; impune o morticinio horrivel dos marinheiros. E com isto, o espirito de sedição fermentava: repetiam-se os casos de rebeldia, provocados pela abstenção criminosa dos fidalgos. O prior do Hospital, Alvaro Gonsalves Camello, aquelle que mais alto gritara contra o condestavel no caso das doações, conspirava tão abertamente que, apezar da intercessão de Nun'alvares a favor do seu inimigo, o rei o mandou prender em Evora, confiando-o á guarda de Martim Affonso de Mello, e trazendo-o ao depois comsigo para Coimbra, d'onde fugiu [2]. Lisboa estava á mercê do assalto da frota inimiga que assolava a costa: tinha de se armar e defender, ameaçada pelo bloqueio. O inverno já entrara, a vida encrudecia, o commercio paralysara-se, e tornava-se indispensavel preparar tudo para a continuação da guerra. Foi por isso que o rei decretou em novembro a moratoria geral dos pagamentos até final da campanha, isentando ao mesmo tempo o pão do tributo da dizima [3].

O inverno entrava, e, no seu quartel de Evora, Nun'alvares sentia a melancolia da estação invadil-o, perante o mallogro dos ultimos episodios da guerra de novo accesa. Notava a desordem e o desalento que tres breves annos de paz tinham trazido aos ho-

[1] maio.

[2] Lopes, *Chron.*, CLXI; *Chron. do Condestabre*, LXV.

[3] Carta de 28 de novembro, 1435=1397, em F. Oliveira, *Annaes, etc.* I, 304. «... porq. a dita cidade aq.llo q. tem, e posto q. mays fosse ho ha mester pª almazem, e armas e beestas e trões e pª outras cousas q. cumprem pª de guerra e defenson della». A isempção da dizima é «pª auer a dita cidade mays auondamento de mantymentos» Depois, em 31 de outubro 1436=1398, a isempção alarga-se á importação de arnezes e armas «pª seus corpos, pª os teerem por nosso serviço e defenson da terra... e nõ pª uender». Mais tarde, em 14 de agosto 1440=1402, renova o senado as disposições tomadas em 1385 «de nõ carpirem por os finados q. se morressem nẽ out.º ssy q. nõ cantassem mayas nẽ Janeiras e outras cousas q. eram contra a ley de Deus, *etc.*»

mens, em quem via medrar tristemente o germen da mesquinhez invejosa e desleal. Era necessario acordal-os d'esse torpor; era mister volver aos antigos tempos, e provocar audaciosamente a coragem, pagando as estocadas recebidas com golpes de montante, rijos. Invernava? que importa? O calor do coração venceria a friagem dos ares. Decidiu-se a partir[1]. Convocou para Villa-Viçosa o mestre de Aviz, Siqueira, e unidas as forças, feito o alardo no rocio da villa, marcharam sobre Elvas. Eram setecentas lanças, e tão poucos peões que o mestre d'Aviz se maravilhava. Assim, a correria caminhava mais rapida... Destacaram duas columnas de batedores para irem adiante a forragear, e seguiram assolando toda a comarca, por Ouguella a Albuquerque, d'ahi pelo Arroyo-del-Puerco até junto de Caceres, que todavia, apesar da rapidez, não poderam surprehender. Encerrados nos palanques do arrabalde, os castelhanos gritavam de dentro em surriada:

—Não vos valeu vosso madrugar, Nuno-madruga...

Chamavam-lhe assim pelo inopinado com que apparecia sempre.

No dia seguinte entraram e queimaram o arrabalde. Chegavam de regresso os batedores que tinham avançado até Garrovillas e á barca de Alcantara. Traziam um despojo enorme, de prisioneiros e gado. A empreza era uma festa; a corrida, apesar do inverno, aquecia os animos. Tornava a alegria. Uns, por mofa, tendo saqueado uma egreja, ataram uma caldeira ao rabo de um cavallo que partiu doido, levando porém atraz de si a manada que se perdeu. Era o castigo de profanarem uma casa de Deus! Punidos, alegres, voltaram directamente a Valencia-d'Alcantara, d'ahi a Marvão, onde repartiram a presa; de Marvão a Portalegre, separando-se o mestre para Aviz, e indo Nun'alvares a Villa-Viçosa, onde o esperavam a mãe e a filha.

A correria durara oito dias só. Visitara o condestavel uma zona da fronteira que ainda não tinha devastado. A sua primeira saida fora a de Valverde, no dia seguinte a Aljubarrota, pelo valle do Guadiana até a Serena; depois, com o rei, correra todo o norte, desde Benavente até Ciudad-Rodrigo, por Villalpando e Ledesma; depois, com a tropa singular dos inglezes, tinha descido mais abaixo até Coria; agora assolara o campo de entre Tejo e Guadiana, indo até Caceres. Só lhe faltava o extremo sul da fronteira andaluza.

*

[1] Dezembro; Lopes, *Chron.*, CLII e III; *Chron. do Condestabre*, LXVI.

Trazendo sua mãe e sua filha, o condestavel recolheu de Villa-Viçosa a Evora, onde acabou o inverno. Na primavera, [1] porém, caiu enfermo de uma dôr lancinante que o assaltava de repente em paroxismos. Estava na força da edade, [2] e todavia invadia-o um tedio enorme de viver, com um fastio mortal, misantropia e irritação constante, desprendimento completo por tudo. Cartas, não as abria, nem queria vêl-as. Tinha accessos febris, e por vezes nauseas com vomitos e flatulencias. Vinha-lhe o frio, e depois suores, como nas sezões, com abrimentos de bocca insistentes. De subito, quando a dôr surda dos lombos se exacerbava, contorcia-se como louco, chorava como uma creança, e, esverdeada a face, perdendo o pulso, coberto de suores frios, ora caia n'um collapso que parecia mortal, ora se convulsionava, como epileptico, dobrando-se todo com a barba fincada sobre os joelhos. Parecia-lhe que lhe enterravam um trado no corpo, despedaçando-lhe as carnes; outras vezes que o queimavam, ou que o torciam n'um torniquete. A filha, a mãe, choravam de o vêr soffrer. De repente, a dôr cessava, e o enfermo caia n'um abatimento extremo, consequencia da depressão nervosa.

Os phisicos da terra, desacostumados de vêr tão longa insistencia nas dôres do figado, e assustados com a qualidade do doente, insistiam porque fosse a Lisboa tratar-se. Essas dôres vinham aos homens durante a força da edade, e podiam nascer da desordem nas comidas, da vida irregular. Talvez que a ultima córrida do senhor condestavel por Castella fosse a causa principal da doença? [3] A mãe, a filha, Gil Ayras, seu escrivão: todos os que afflictos o cercavam, trouxeram-no em andas para Lisboa; mas tiveram de suspender a jornada em Palmella, porque o doente não podia seguir adiante. Hospedaram-se na quinta de Alfarara, onde veiu de Setubal o povo inteiro a saudal-o, o que o fez entrar n'um accesso de furia epileptica. Morbidamente sobreexcitados, os seus nervos que lhe patenteavam as visões do ceu e lhe faziam ouvir as vozes divinas, quando a esperança luminosa os tocava, precipitavam-no agora em crises de furia, desvairadas. As cordas vibrantes da harpa nervosa estavam frouxas; desferiam sons desentoados e desconnexos. Vendo-o assim, accesso em colera, ardendo em febre, amarello e enfiado, as duas senhoras levaram-no em braços, pedindo-lhe chorosas que socegasse. Vamos... Na meza estava a comida. Sentaram-no mei-

[1] Abril. A enfermidade durou tres mezes; *Chron. do Condestabre*, LXVII.
[2] 38 annos.
[3] Parece fora de duvida que a doença foi uma colica hepathica. Todos os symptomas da chronica entram no quadro indicado pelos tratadistas. Cf. Harley, *Tr. on Diseases of the livre*, p. 574 segg; Frerichs, *Tr. malad. du foie* (tr. fr.), p. 817 segg; e Murchison, *Leç. clin.* (tr. fr.) 345, *etc.*

gamente. A filha trinchava-lhe um prato de codornizes; a mãe abanava-lhe o ar, refrescando-lhe a face... Vendo-o mais quieto, Gil Ayras disse timidamente:

— Que essa pobre gente de Setubal não vos queria senão bem!

O doente pulou n'outro accesso: deviam tel-os corrido a páu! O pobre Gil, afflicto, tomou de um cajado, fingindo que partia a cumprir o mandado; e então Nun'alvares, olhando alternadamente a velha mãe, a filha moça, sorria-lhes, e comeu. Ellas choravam agora de contentamento, quando voltou o escrivão.

— Desgraçado que tal fizeste! Bater em homens bons!, exclamava o enfermo, ao vêr Gil Ayras.

Mas elle disse-lhe como o illudira.

N'esta angustia de crises repetidas, passavam os dias. Vieram de Lisboa os phisicos do rei; e depois de tres mezes de soffrer, podia dizer-se restabelecido. Estava porém fraquissimo. E agora já isto o affligia, por saber que o rei andava em guerra pela Galliza, e elle, invalido como uma mulher. Apesar de fraco, resolveu tornar a Evora por Alcacer. Na charneca, para vêr se ainda tinha pulso, saccou de uma faca e pôz-se a cortar matto... Ainda cortava, ainda podia... Os castelhanos estavam em campo... A elles, pois!

*

Logo que, moderado o rigor, a estação o permittiu, os castelhanos lançaram-se sobre Traz-os-Montes, saqueando Bragança, Vinhaes, Mogadouro e Villa-Maior[1] Era indispensavel proceder como Nun'alvares fizera em Caceres: tomar a offensiva; mas o pobre condestavel torcia-se cruelmente com dôres... Foi o rei sosinho sobre a Galliza, esperançado nas intelligencias que tinha com o arcebispo de Santiago. Renasciam idéas de trazer para Portugal toda a provincia cortada pelo Minho. Em Ponte-de-Lima, ido do Porto, fizera D. João I o *alardo*: levava quatro mil lanças com farta peonagem e besteiros, obra de dezeseis ou dezoito mil homens, quinhentos dos quaes morreram em Monção, ao passar a vau o Minho. Era nos primeiros dias de maio;[2] o rio levava muita agua, e tinham errado o porto. Galgado o Minho, tomaram Salvatierra, que o *adelantado* da Galliza, Diego Perez Sarmiento, não poude defender. Descendo a margem direita, pozeram cerco a Tuy, objectivo da campanha,

[1] Lopes, *Chron.*, CLXIX.
[2] 4 de maio, 1436=1398; Lopes, *Chron.*, CLXIX.

que ahi se demorou. Durou quasi dois mezes o cerco: entretanto Nun'alvares curtia dôres em Palmella; mas não era um cerco bravio, pois os litigantes tinham humanamente patuado, uns não moverem os engenhos de atirar as balistas, durante a noite; outros não usarem de settas hervadas[1]. Os assaltos porém mallogravam-se; e o conselho de Castella decidira que devia soccorrer-se Tuy[2]. Movia-se para lá o rei com todo o seu poder.

Então Nun'alvares, vendo que ainda tinha vigor no braço, apressadamente correu a Evora. Mandou cartas ao mestre de Santiago, Mem Rodrigues de Vasconcellos, ao do Hospital, Dom Lourenço Esteves de Goes, ao almirante: a todos os vassallos de entre Tejo e Guadiana, para virem reunir-se-lhe e impedirem a entrada dos castelhanos na comarca. Sabia-se que o mestre de Santiago de Castella, Lourenço Soares de Figueira, a ameaçava com duas mil lanças[3]. Rapidamente, o vigor, a actividade incessante, o humor alegre dos bons dias, voltavam ao condestavel. As forças reunidas sommavam dois mil e trezentos de cavallo, lanças e besteiros, com cinco mil peões e besteiros de pé: menos de oito mil homens. Na fronteira do norte, o rei estava com forças dobradas. A noticia dos preparativos de Nun'alvares fez com que o castelhano chamasse tambem a si os fidalgos da sua comarca: D. Pedro Ponce de Leon, D. Alvaro Perez de Guzman, Martim Fernandes Portocarrero[4]. E emquanto se preparava, chegou-lhe a carta que Nun'alvares lhe enviára, prevenindo-o do ataque, [5] segundo o uso cavalheiresco da guerra. O inimigo não escreveu, mas disse ao arauto que informasse

[1] *Ibid.*, CLXX.

[2] *Ibid.*, CLXXI.

[3] *Chron. do Condestabre*, LXVIII; Lopes, *Chron.*, CLXIII.

[4] Lopes, *Chron.*, CLXIV.

[5] «Sñor amigo, nuno Alves pereira, conde de Barcel° e de Ourem e darrayolos e condestabre por meu Sñor elrey de portugal e seu mordomo mor, me embio emcomemdar á bosa grasa. fagobos saver q. a mi fõi dito que bos temdes feito juntamento de bosas gentes p^a me bir buscar, e fager mal, e dano em esta terra de meu sñor elrey de cuja goarda eu tenho carrego. e sabe Ds. q. me prongue, e me pras serdes asi prestes como digem q. somdes, porq. dis ha q. esta mesma bomtade tinha eu de bos ir buscar hu quer q. foseis, e fuy torvado por ser doente algu tempo; e porq. a Ds grasas eu som ja em bom pomto de minha saude, e muito prestes para ir asi da bomtade como das gemtes, que ja comigo som juntas, e porq. otro si esta terra he ora muito quemte e por bos escüzar do trabalho bos rogo quanto poso q. bos sofrades e nom curedes de bir travalhar porq. a Ds pragemdo eu entemdo de ser hu bos fordes, tão toste, e mais cedo do que bos podeis bir; e por bos em tanto abisardes de alguas cousas se bos para esto mais comprem, bo lo fago saber. escrita em ebora desesete dias do mes de junho mil e quatro centos e tantos anos.» (1398). *Chron. do Condestabre*, LXVIII; transcr. por Lopes, *Chron.*; e Sylva, *Memor. etc.*, II, 727.

o condestavel de que fosse quando quizesse[1]. De Evora, partiu sobre Estremoz, de lá foi pernoitar ao Guadiana que passou no dia seguinte, já em ordem de combate: na vanguarda, elle Nun'alvares com o Goes; na retaguarda o almirante com o mestre de Santiago; Martim Affonso de Mello n'uma das alas, e Gonçalo Annes de Abreu na outra. Directamente seguiram contra o sueste, sobre Villalba que era do filho do mestre de Santiago de Castella. Tinham-se internado obra de quinze legoas. Acamparam. O inimigo não ousava embargar-lhes o passo. Como antes, affastava-se para os altos, acompanhando a marcha dos invasores que escaramuçavam apenas com os ceifeiros, nas cearas de trigo maduras por onde forrageavam, caçando gado e captivos. Lembrando-se talvez do dia critico de Valverde, excitados ainda os nervos pela doença da vespera, Nun'alvares incessantemente indagava, nos horisontes, as elevações. Além, branquejavam uns pontos, no matto verde-negro dos montes:

— Que vos semelham aquellas casas brancas, no alto d'aquella serra?

— Senhor, tendas são...

— Não: são pedras...

Irritado, preoccupado, o condestavel respondeu:

— Maravilho-me de mim, como vos não mando a todos cortar as cabeças... Serem meus inimigos tão perto de mim, e não o saberdes vós para m'o dizerdes. Cuidado! não vos succeda outra...[2]

Eram os castelhanos, eram; mas não ousavam surprehendel-o. Apenas o mestre de Santiago se limitava a mandar-lhe um trombeta, que chegou, estava o condestavel no campo sentado n'um almafreixe.

— Senhor, disse o mensageiro de joelhos, o mestre de Santiago, meu senhor, e o mestre de Calatrava, e D. Pero Ponce e mais senhores e cavalleiros que com elles estão além, na Feira, d'aqui legoa e meia, vos enviam dizer que vos façaes prestes para a batalha e que vos percebaes para ella, ca elles prestes são.

— Sêde bem vindo com taes novas...

Ia combater outra vez: ainda bem! Reuniu o conselho e, em ordem de batalha, partiram na segunda: o aviso fôra no sabbado. Enviou ao inimigo um escudeiro. Voltou o trombeta a dizer que o mestre de Santiago o esperava. Onde? no castello? lá no alto? Por forma alguma, Nun'alvares cometteria semelhante erro.

— Para que são estas perguntas e respostas? disse, enfadado.

O combate, se o queriam, era alli, em campo raso, no valle

[1] *Chron. do Condestabre, ibid.*; Lopes, *id.*
[2] Lopes, *Chron.*, CLXV.

de Almeda que pisavam. Descessem e combatessem! Acamparam, pois, esperando, segunda e terça-feira sem que o inimigo bolisse. Apenas havia aqui, além, escaramuças valentes em que Martim Affonso de Mello se assignalava. Vendo que perdia o tempo, Nun'alvares avançou até á raiz do monte sobre que se erguia o castello, e intimou o desafio. O mestre respondeu-lhe que o não deshonrasse mais: estavam bem encurralados...[1] Não havendo, pois, que esperar, Nun'alvares seguiu para o sul, contra a Zafra, a duas legoas. Escaramuçando sempre, devastaram os suburbios de terra que era do mestre de Santiago, arrazando e queimando os olivaes. Houve ahi um tumulto pelo muito vinho que a peonagem ingeriu. Nun'alvares teve de sair a contel-os, e na refrega perdeu o mantão, ficando em corpo. Largaram logo, na propria quarta-feira, vespera de *Corpus*, indo n'esse dia acampar contra Burguillos, onde o inimigo tinha setecentas lanças. Nas barbas d'elle, Nun'alvares fez no acampamento, como se fôra em sua casa, a festa e a procissão de *Corpus;* e depois seguiu para Jerez-de-los-Caballeros, pisando pela primeira vez a extrema fronteira austral castelhana. Em Jerez estava o mestre de Santiago com toda a gente que trouxera da Feira; mas não se atreveu a embargar o caminho aos invasores. O medo que Nun'alvares infundia tomava proporções lendarias. Abarrotados de despojos, decidiram voltar a casa, e desceram por Barcarota e Villa-Nova, junto a Olivença, onde tres dias ainda esperaram o inimigo, passando a fronteira em Juromenha, direito a Villa-Viçosa. Aguardavam ahi Nun'alvares a mãe e a filha. Tinha durado duas semanas a correria. Era o segundo dia de julho[2].

Esperava-o tambem, no regresso ao Alemtejo, a ordem do rei chamando-o a Tuy, onde todas as forças castelhanas o ameaçavam. Antes que ellas chegassem, porém, e emquanto andava por Castella, Tuy capitulara, entregando-se a D. João I, depois dos dois assaltos da vespera e do dia de S. Thiago.[3] Victorioso, D. João I armou cavalleiro o seu bastardo Affonso, e regressou ao Porto; onde soube, como simultaneamente o soubera em Evora Nun'alvares, do bloqueio do Tejo pela frota castelhana.

Ao mesmo tempo que a esquadra de Sevilha, chegava a Lisboa a que se armara em Santander. Juntas[4] entraram a barra, subindo até em frente da cidade que saudaram com uma descarga de tiros, indo fundear abaixo, no Restello. Mas Lisboa saiu em

[1] Lopes, *Chron.*, CLXVII; a *Chron. do Condestabre* diz *encornelhados.*
[2] *Chron. do Condestabre*, LXVIII; Lopes, *Chron.*, CLXVIII.
[3] 24, 25 julho; Lopes, *Chron.*, CLXXV. A capitulação foi a 26; *ibid.*, CLXXII.
[4] 40 naus e 15 galés; Lopes, *ibid.*, CLXXIV.

peso para defender a margem que, dia e noite, desde Xabregas até Cascaes, era guardada por gente de pé e de cavallo, impedindo os desembarques. Vindo a bloquear, achavam-se bloqueados: sem agua, nem viveres; por isso tiveram de retirar, ao cabo de poucos dias, a assolar a costa.

Mais souberam tambem, o rei e o condestavel, ao norte e ao sul do reino, como no centro, pela Beira, entrara o infante D. Diniz, proclamando-se rei de Portugal, e trazendo comsigo os portuguezes que andavam por Castella: os Pachecos, os Vasques, os Pimenteis. O momento parecia critico; o plano fôra bem traçado. Ao mesmo tempo, o mestre de Santiago invadia o Alemtejo, o rei caía sobre Tuy, o infante entrava na Beira pelo Sabugal direito á Guarda,[1] a esquadra bloqueava o Tejo.[2] Portugal, assaltado por todos os lados, render-se-hia forçosamente. Mas Tuy capitulara, e era portugueza; o mestre de Santiago, em vez de invadir, soffrera sem combater a invasão de Nun'alvares; Lisboa repellia a frota. Só faltava lançar para alem da fronteira o infante D. Diniz.

Encarregaram-se d'isso as populações. Fecharam-se as villas ao filho de Ignez de Castro. Mas o condestavel que o não sabia ainda, ignorante da queda de Tuy, resolveu partir logo, logo, a repellir de caminho o infante, e a soccorrer o rei em apuro. Dinheiro para soldo não havia, porém, e a gente protestava contra o excesso de trabalho. Valeu-lhe n'este apuro Martim Affonso de Mello que deu a somma e decidiu os remissos. Largaram de Evora para o Crato, a galope, Nun'alvares e o Mello, com quinze ou vinte bacinetes; do Crato levaram comsigo o prior Camello que já voltara desenganado de Castella: el-rei perdoar-lhe-ia. Não havia um momento a perder. Do Crato foram a Niza, juntando gente sempre; de Niza a Castello Branco, d'onde Nun'alvares intimou ao infante, ainda na Covilhã, o mandado de despejo.[3] D. Diniz entretinha-se a

[1] *Ibid.*, CLXXIV.

[2] *Ibid.*, CLXXII.

[3] «Sñor. Nuno Alves pereira, Conde de Barcellos e de Ourem e darrayolos Condestabre per meu sñor elrey de portugal e seu mordomo mor me encomendo em bosa grasa e merce e bos fago saver q. a mi me hee dito q. bos somdes bindo com muntas gentes ao reyno de meu sñor. elrey e fageis em elle guerra mal e dano, e ainda ho peor hee q. por hũ bindes, bos chamais rey de portugal do q. me munto marabilho e pareceme q. se do boso conselho soo tal nome tomastes q. ho delibereis melhor de cuydar e se bolo outrem conselhou, emtemdo q. bos nom comselhou berdadeiramente porq. p^a homẽ de boso estado hee cousa fea e bergonhosa; e porem eu semtindo munto estas cousas q. som contra o serbiso de meu Sñor elrey som bimdo a esta terra por bo las comtrariar co ajuda de Ds; e oje este dia da feitura desta carta cheguei aqui a castelobranco e emblobolo a diger p^a seredes dello certo e rogobos e pesobos q. nom ãjais por nojo hũ pouco bos deter porq. Ds querendo eu serei cõbosco

escrever ás villas do reino, dizendo-lhes que D. Beatriz renunciara n'elle os seus direitos á corôa portugueza! Mas quando recebeu a intimação de Nun'alvares, impellido pelos seus proprios castelhanos, tomado de medo, fugiu.[1]

O Mello podia regressar ao Alemtejo, guardal-o de alguma investida do mestre de Santiago; elle, Nun'alvares, seguia com um milhar de lanças para o norte, a encontrar-se com o rei. Em Vizeu soube da tomada de Tuy. Socegado, desceu ao Porto, onde outra vez se abraçaram, victoriosos ambos, o rei e o condestavel. Como lembrança, D. João I deu-lhe Paiva, Tendaes e Lousada, reservando para a Corôa, porém, a correição e a alçada:[2] n'isso não transigia João das Regras. Chamavam Nun'alvares do Alemtejo: Moura corria perigo; Serpa fora assaltada; a comarca da esquerda do Guadiana reclamava-o. Foi com a gente que deixara em Vizeu e que se lhe reuniu em Coimbra: foi de caminho por Ourem, a Evora, d'ahi a Portel. Bastou a noticia da sua chegada para tudo se pacificar.[3]

Entretanto chegava ao Porto um genovez, *micer* Ambrosio, que o rei de Castella, afflicto por se ver sem Tuy e sem Badajoz, como resultado da ruptura de hostilidades, enviara a Portugal agenciar tregoas. D. João I não pedia outra cousa. O pensamento do seu governo, nascido de uma revolução, não era a guerra á moda antiga: era o Estado, conforme o concebiam as idéas novas. Assentaram n'uma suspensão de operações por seis semanas,[4] em quanto se escolhiam juizes arbitros para derimirem conjuntamente as questões pendentes. O rei de Castella nomeou Ruy Lopes d'Avalos, seu condestavel; Figueroa, mestre de Santiago; *micer* Ambrosio, e o dr. Pedro Sanchez; o rei de Portugal escolheu Nun'alvares, D. João Affonso d'Azambuja, bispo de Coimbra, com o dr. Ruy Lourenço, e o *escholar* Alvaro Pires.[5]

De Evora partiu Nun'alvares com o bispo e um esquadrão de quinhentas lanças para Olivença. Do lado opposto, vinha sobre Barcarota o condestavel d'Avalos com o mestre de Santiago. Estavam a seis legoas de distancia, medidas pelo rio de Valverde, que vae cair no Guadiana em Juromenha. De um e outro ponto, avançaram

daqui a tres dias pouco mays ou menos. &» — Lopes, *Chron.*, CLXXIV; transcripta em Sylva, *Mem.*, *etc.*, II, 735.

[1] *Chron. do Condestabre*, LXIX.

[2] Doação de 1 de setembro, 1436 = 1398; em Sousa, *Hist. Geneal.*; *Provas*, VI, n.º 36.

[3] Dezembro, 1398; *Chron. do Condestabre*, LXXI; Lopes, *Chron.*, CLXXVI e VII.

[4] *Chron. do Condestabre*, LXXII; Lopes, *Chron.*, CLXXVIII. Cf. Sylva, *Mem.*, etc., II, 953.

[5] *Chron. do Condestabre*, e *Chron.*, *ibid.*

com uma escolta de cincoenta lanças os plenipotenciarios, encontrando-se a meio caminho dos dois arrayaes[1]. Alli parte-se a ribeira em dois braços deixando em meio uma leziria verde de relva: foi esse o ponto do encontro. De parte a parte havia desconfiança. Nun'alvares ia n'um cavallo russo-queimado, grande, com cota e braçaes, arnez de malha nas pernas, jaqueta preta sobre a cota e um cutelo á cinta. O bispo ia tambem de cotas e braçaes; a escolta de espadas e adagas[2]. Um momento, os soldados, temendo cilada, ergueram as armas: Nun'alvares apertava na cintura o cutelo. Houve um rumor, mas tudo serenou logo, a um olhar terminante do condestavel. Ajustaram a tregoa que duraria nove mezes, e cujos termos eram a restituição reciproca dos logares tomados nos dois reinos, e a dos prisioneiros, sem resgate; quitação plena dos damnos feitos e recebidos; restituição dos refens; liberdade para ficarem em Castella os portuguezes transfugas. Tudo isto era acceite, mas, para a paz, os castelhanos queriam, mais, que o herdeiro de Portugal casasse com a rainha viuva de Castella, D. Beatriz; que se desse um ducado ao infante D. Diniz; que se restituissem os bens confiscados aos transfugas; que Portugal ajudasse com dez galés, durante tres annos, a guerra contra o mouro de Granada. Estas exigencias inacceitaveis determinaram a ruptura das negociações[3].

Nun'alvares foi d'alli a Evora entender-se com o rei que o esperava. Não se tinham obtido termos de paz; mas a tregoa ficara assente; e tão real foi que, durante quatorze mezes, não houve hostilidades. Só em maio de 1400, reconhecendo que o visinho insistia em prolongar uma situação falsa, não renovando as tregoas, D. João I resolveu forçal-o á paz, invadindo a Extremadura. Juntos, o rei e o condestavel, foram do Crato pôr cerco a Alcantara, saqueando a terra, mas não podendo tomar a praça[4]. Regressaram; D. João I, vendo que, na desordem e na penuria de uma guerra que teimava em não acabar, as reformas do seu chanceller eram inexequiveis, instituiu o Alemtejo e o Algarve em commando militar á antiga, investindo o condestavel fronteiro no cargo da justiça[5]. O tacto e a auctoridade de Nun'alvares introduziram logo por toda a parte a ordem.

Mas, emquanto D. João I cercava Alcantara, o mestre d'essa ordem ia contra Miranda, cercava-a e tomava-a. Era indispensavel

[1] 8 de fevereiro de 1427 = 1399.
[2] Lopes, *Chron.*, CLXXIX; *Chron. do Condestabre*, LXXII.
[3] Lopes, *Chron.*, CLXXXII.
[4] *Chron. do Condestabre*, LXXIV; Lopes, *Chron.*, CLXXXIV e V.
[5] Lopes, *Chron.*, CCII.

acabar de vez com um estado de cousas que eternisava a guerra, sem dar a nenhum dos contendores vantagens decisivas. N'esse proposito foram plenipotenciarios a Segovia [1], D. João d'Azambuja, já transferido da mitra de Coimbra para a de Lisboa, com João Vaz d'Almada e o dr. Martim d'Ocem. Ao cabo das negociações, assignaram a tregoa de dez annos, restituindo-se reciprocamente Badajoz, Tuy, Salvatierra e San Martin, por um lado; e pelo outro, Bragança, Vinhaes, Castello-da-Piconha, Miranda, Penamacor, Penha-Garcia, Segura e Nodar [2], com os refens e prisioneiros, sem resgate; e marcando o prazo de seis mezes para ultimar a paz, ardentemente pedida pela rainha D. Catharina [3], irmã da portugueza. Enviuvando [4], investida na regencia, tratou-se finalmente a serio do reconhecimento da dynastia nova de Portugal, avistando-se os negociadores em Escarigo, sobre a fronteira, entre Castello Rodrigo e S. Felice, e chegando-se, depois de prolongadas lentidões [5], ao tratado de alliança e paz de 1411 [6], assignado em Medina-del-Campo [7].

Estava finalmente reconhecida a monarchia nova em Portugal! O reinado dos juristas ia começar: o do cavalleiro terminara. Nun'alvares podia recolher-se ao tumulo.

OLIVEIRA MARTINS.

*

....

N'um estudo condensado,..............................
..., era-nos impossivel apontar os factos illustrativos, desenhar com exactidão os caracteres dos personagens, e desfazer difficuldades que parecem contradictar as opiniões expendidas. O leitor comprehendeu de certo que não procuramos historiar; que foi nosso intuito exclusivo accentuar, com a possivel concisão, o unico ponto de vista que julgamos acceitavel para interpretar a historia patria.

[1] Chegam a 1 de junho.
[2] Lopes, *Chron.*, CLXXXVI a VIII; cf. Sylva, *Mem.*, etc., II, 934.
[3] Lopes, *Chron.*, CLXXXIX.
[4] Henrique III morreu a 25 de dezembro, 1407.
[5] Lopes, *Chron.*, CXC a CXCVII.
[6] 31 de outubro. V. o texto em Sylva, *Mem.*, etc., IV, doc. 36.
[7] O tratado da menoridade de João II foi por elle ratificado e jurado em Avila a 30 de abril de 1423, determinando-se-lhe a revisão para 6 de março de 1434, clausula que se aboliu, tornando-o perpetuo, em Medina a 30 de outubro de 1431. D. João I assignou-o em Almeirim a 17 de janeiro de 1432. V. Lopes, *Chron.*, CXCVI, VII.

No desdobrar dos successos que assignalam a nossa existencia collectiva existia, segundo nos persuadimos, um hiato, uma solução de continuidade, que ou tem passado despercebida, ou tem sido muito confusamente explicada. Entre o Portugal, tal como o conhecemos até ao fim do seculo XIV, e o Portugal do seculo XV em diante, não era facil, ao menos para nós, encontrar uma trama — digamos assim — ininterrupta, uma perfeita coherencia de desenvolvimento organico. Havia uma especie de illogismo historico, uma discordancia, senão opposição de caracteres, que desde muito nos impressionava o espirito, e que em vão tentamos por vezes resolver. Já Oliveira Martins, cuja erudição era excessivamente superficial, mas cuja intuição historica seria injusto desconhecer, nos tinha desvendado um pouco aquella antinomia de phases, quando accentuava a physionomia punica, ou africana, da côrte manuelina e, anteriormente, do propulsor dos descobrimentos maritimos que se chamou infante D. Henrique. Foi principalmente por elle que se tornou hoje facil aos investigadores comprehenderem a grandeza e a inconsistencia do nosso imperio ultramarino do seculo XVI, e aquella singularissima dualidade de feições que distingue os nossos governadores e viso-reis da India — a de feitores, e a de generaes ou almirantes.

A unica ideia profunda, porém, que torna recommendavel a leitura da sua «Historia de Portugal» ficou em grande parte infecunda para elle proprio, já pelas multiplas asserções que a contradizem, já sobretudo pelo seu desconhecimento da Idade-media portugueza. Assim, por um lado, compara Affonso de Albuquerque, ora a um Annibal, ora a um Alexandre, sem parecer dar-se conta da profunda divergencia que separa estes tres famosos capitães, como não attenta na antinomia irreductivel entre a affirmação da nossa incapacidade para organisar a conquista do oriente e o registro, sem commentario, da ideia d'um imperio á romana, que esquentava as cabeças no seculo XVI; por outro, suppõe ingenuamente depender a existencia da patria do destino maritimo de Lisboa, e o notavel movimento separatista da *marka* portucalense reduzir-se a uma questão de turbulencia ambiciosa por parte dos barões d'áquem-Minho.

O erro, pelo que toca ao grande facto da independencia no seculo XII, proveio de não levar em consideração o factor ethnico, de olhar a situação geographica como elemento negativo, de ter desprezado o estudo da epocha romana e dos tempos chamados proto-historicos, e de não ter ao menos reflectido na significação de certos episodios medievicos, principalmente dos que assignalam a usurpação de Affonso III. N'uma palavra: O. Martins definiu bem a segunda phase, ou phase ultramarina, da historia de Portugal, mas

*

ignorou a phase medieval, ou cêrca de tres seculos da nossa existencia como individuo nacional, e apenas ouviria fallar vagamente das vicissitudes por que tinha passado o noroeste da Peninsula em epochas anteriores.

A. Herculano conheceu admiravelmente a Idade-media; mas o seu proposito de estudar só «como individuo politico» a nacionalidade portugueza, se o não impediu de nos fazer um estudo magistral do nosso viver de quasi dous seculos, tornar-lhe-hia extremamente difficil concluir a sua obra monumental, se lhe tivesse sido possivel prosegui-la. Sem uma ideia synthetica, embora provisoria, é radicalmente improficua a tarefa de historiar; porque é inevitavel perder-se o escriptor na multiplicidade das minudencias eruditas, cujo valor philosophico é muitas vezes contestavel. Está claro que nos arriscamos a errar, antecipando uma synthese; mas importa notar-se que nem essa synthese é arbitraria, nem historiador algum consciencioso a irá impôr, como um dogma, aos factos que a invalidem, ou obriguem a modifica-la. Foi esta carencia de vista de conjuncto que nos parece ter prejudicado Herculano, vedando-lhe a intelligencia mais intima dos successos, instituições e personagens, que aliás tracta com incomparavel escrupulo.

Pelo contrario, a faculdade de visionar phases e individualidades historicas crêmos que a possuia originariamente O. Martins, mas inutilisada e deturpada em larga escala, conforme acima dissemos, por um saber incompletissimo e pela monomania de polygrapho. Sem provavelmente pensar n'isso, em logar de Historia faz-nos frequentemente Novella; absorvido pelo traço pittoresco ou dramatico da scena ou do personagem, esquece a urdidura real dos successos, o sentido verdadeiro das grandes energias sociaes em movimento.

Ora, em Historia são estas energias que importam. As individualidades, por maiores que sejam, têm sobre ellas influencia limitadissima; de maneira que para o verdadeiro historiador não passam de symbolos commodos para se tornar entendido do grande publico, geralmente pouco culto e destituido de capacidade abstractiva. Não queremos com isto dizer que não haja na Historia grandes homens; mas só que são, ou poderão ser, grandes na medida em que possam incarnar em si aquellas grandes energias anonymas. Onde ellas faltam, não existe sombra sequer de grandes homens. E se os houver, não é de certo á vida publica que os devemos ir então procurar; mas devemos procura-los na Arte, na Litteratura ou na Sciencia.

É, pois, só encarando os grandes factores impessoaes dos acontecimentos que se poderá assentar um dia, entre nós, a philosophia da nossa historia. O ligeiro estudo ....

.... representa um incompleto e indeciso tentamen n'essa direcção, tão necessaria para systematisar um acervo de factos, complicados, heterogeneos ás vezes, e quasi sempre de significação obscura.

Embora indeciso e incompleto, não foi arbitrariamente, comtudo, que n'elle se procurou estabelecer a continuidade entre as duas phases da nossa existencia collectiva, a que nos referimos acima, e que nos deram sempre a impressão de serem entre si irreductiveis. Davam a nos, pessoalmente; porque para os nossos historiadores parece que a segunda continúa muito natural e logicamente a primeira. Todos elles fallam da revolução de 1383 como de uma crise de idade, como d'um episodio marcando a passagem tumultuaria, mas normal, da mocidade á virilidade, e no qual a nação communga em unanimidade perfeita. Ora, é este modo de vêr que se nos affigura inexacto, ou traduzindo muito imperfeitamente a natureza intima d'aquelle notavel movimento. Sem duvida alguma, n'esse instante Portugal sente-se, em plena lucidez de consciencia, um individuo politico autonomo. O que nos parece contestavel é que elle tenha tido tambem como que o presentimento do seu destino maritimo, conforme explicita ou implicitamente os nossos escriptores têm entendido.

Em 1383, clamor energico e unanime não ha rigorosamente senão este:—«Não queremos ser castellãos; não queremos que um rei estranho nos governe.» É a repetição do mesmo clamor de 1127, quando os barões, prelados e povos da *marka* portucalense declaravam com identica unanimidade e energia que não queriam ser leonezes, e expulsavam do poder D. Thereza e Fernando Peres de Trava.

Mas, de ser perfeito o accôrdo na repulsa por Castella, não se póde de fórma alguma concluir que o fôsse tambem para a carreira do mercantilismo aventureiro e cosmopolita, iniciada no seculo seguinte. Pelo contrario: no temperamento da grande maioria das populações que constituiam o Portugal medievico em vão se procurará a propensão accentuada, e ainda menos a loucura irresistivelmente propulsiva que arrasta Portugal á gloria, e gloria authentica em parte, das expedições longinquas, mas tambem ao epilogo desastroso da costa fronteira de Marrocos. Lavra-se a terra, trabalha-se nos officios e faz-se um commercio ponderado, absolutamente normal, com os portos do norte da Europa e, parece que um pouco tambem, com algumas cidades mediterraneas. Portugal, emfim, não é um balcão; é um grande campo, onde moureja e canta alegremente uma população paciente, vivaz e robusta.

Como é que d'um povo de lavradores nos sahe, quasi de subito, como se fôsse por milagre, um povo de mercadores? É n'esta

transfiguração inesperada — inesperada sem duvida, para quem conhece um pouco a Idade-media portugueza — que reside o illogismo historico, a solução de continuidade nos successos collectivos, a que atraz nos referimos. Em face d'esta singular metamorphose não havia senão duas interpretações acceitaveis: ou o Portugal medievico era só apparentemente rural; ou algum elemento natural-social, subordinado e despercebido até ao fim do seculo XIV, assume, com a crise dynastica e de independencia, não só uma importancia de que até esse momento não dispunha, mas mesmo a funcção preponderante de centro attractivo e de nucleo de condensação de toda a energia nacional.

A primeira interpretação é intuitivo que a tinhamos de pôr de lado: o Portugal da Idade-media não era, com toda a certeza, uma nação de mercadores. Restava, por consequencia, a segunda.

Esse elemento natural-social, — qual seria? Pareceu-nos que era o mosarabe do Sul, profundamente semitisado, tendo por séde principal a grande cidade do Tejo, e por orgão ou interprete fiel a rica burguezia que a habitava. Mostremos, embora em resumo, que esta ideia não é gratuita.

Ha, primeiro, um facto geographico a notar: é o relevo da costa para occidente de uma linha tirada da lagoa d'Obidos para a embocadura do Sado, determinando a especie de insulamento, em que por varias vezes insistimos, d'esta zona da Extremadura. Esta circumstancia, em relação á zona cistagana, não tinha escapado a Herculano, quando chama ao territorio a sudoeste de Santarem uma «especie de peninsula.» A Historia confirmou sempre, com effeito, a solidariedade social ligada a este incidente do solo: Affonso VI de Leão e Castella toma Santarem, e quasi a seguir Lisboa e Cintra; no mesmo anno de 1147 Affonso Henriques conquista Santarem e Lisboa, e a queda d'esta ultima cidade determina a rendição de Cintra, e a evacuação immediata e espontanea, por parte dos africanos, dos castellos de Almada e de Palmella, apezar da barreira invadiavel do Tejo. Nas agitações provocadas no Gharb sarraceno pela lucta entre Almoravides e Almohades, a parte da Extremadura a que nos referimos, que era o que restava ao islam da antiga provincia de Belatha, mantem-se, pelo menos nos ultimos tempos, extranha ás mudanças que o predominio d'um ou d'outro partido provocava no Alemtejo (Al-kassr) e no Algarve (Al-faghar). Dir-se-hia de facto, como muito bem observou Herculano, uma especie de peninsula, alheia ás convulsões e mudanças occorridas no solo continental.

Ao lado d'este facto geographico, natural, está o facto, tambem natural em parte, d'um grupo de gente não só profundamente

influenciada pela civilisação dos arabes, mas certamente inquinada de muito sangue berber, egypcio e arabe. A religião, ao contrario do que pensava Herculano, não nos parece obstaculo capaz de impedir a transfusão dos sangues peninsular e africano, particularmente nas camadas inferiores da população. Não ha religião que valha contra o mais poderoso dos instinctos, sobretudo quando acirrado pela divergencia de credos, e não menos por uma disparidade de raças que de fórma alguma implicava a repulsão sexual. Chega a parecer extraordinario que o grande historiador tivesse esquecido as scenas de brutal sensualidade dos cruzados auxiliares, nos cêrcos de Lisboa e de Silves, por ex., e mais ainda o temperamento inflamavel do peninsular, qué não consta ter jamais hesitado perante o *ebano* mais retincto, e mesmo mais hediondo, — quanto mais deante das voluptuosas marroquinas e devotas similares do Coran! Está claro que outro tanto passava aos invasores em relação ás mulheres peninsulares. No proprio começo da conquista, Abdulagiz, o filho do celebre Musa, que ficara a governar o novo territorio annexado na ausencia do pae e de Tarik, escolhe para favorita Egilona, a viuva do ultimo rei visigodo; e muitas donzellas christãs, accrescenta Herculano, vão povoar os serralhos musulmanos. A mãe de Silo, um dos primeiros monarchas das Asturias, era provavelmente arabe; e os exemplos d'estes enlaces entre godos nobres e os *filhos dos invasores* estão muito longe de ser raros. Ora, se os homens qualificados de qualquer das duas raças não hesitavam em contrahir relações, mais ou menos regulares, com as mulheres da outra raça, — como hesitariam em contrahi-las os seus representantes de condição mais humilde? Para nós, porisso, é indubitavel, graças á diuturnidade da occupação musulmana, que as duas camadas de gente se fusionaram intimamente entre si, subsistindo apenas como signal externo da divergencia inicial a diversidade de culto. Accrescente-se que, em geral, toda a região-sul do que foi depois Portugal não era, ao contrario do que se pensava, densamente povoada ao tempo da irrupção dos arabes, e que sabemos positivamente, além d'isso, terem vindo n'ella fixar-se egypcios, varias tribus berberes, e mesmo arabes no littoral algarvio. Toda esta gente demorou por essas paragens quatro seculos inteiros, pastoreando, agricultando os melhores tractos do solo, desenvolvendo as industrias e dando enorme impulso ao commercio, interior e maritimo. O que aconteceu, portanto, o que seria impossivel até evitar, depois de tão prolongado dominio, foi penetrarem-se reciprocamente vencidos e vencedores, da mesma maneira que não ha ninguem que não reconheça nas actuaes populações americanas o resultado do cruzamento do indigena com o emigrante europeu.

E, a proposito, convem não esquecer um phenomeno curioso de psycho-physiologia, todas as vezes que dous grupos humanos se encontram em presença, nas condições em que peninsulares e asiatico-africanos se encontraram no principio do seculo VIII.

O phenomeno consiste no seguinte: sentirem as mulheres dos vencidos, senão attracção irresistivel, pelo menos não dissimulada preferencia pelos homens da raça vencedora. O triumpho é sempre prestigioso; cerca d'uma aureola de luz a cabeça do triumphador. E se a gloria de quem vence, sejam quaes sejam aliás o caracter e o terreno da lucta, fascina o proprio vencido, por mais bem temperada e orgulhosa que a sua alma se revele — quanto mais fascinará o coração feminino, que foi e será sempre, como o das crianças e das turbas, impressionavel e mobil! E acaso sentiriam o como que ciume inquieto e vigilante pela pureza do seu sangue populações que, volvido apenas um seculo sobre a incursão norte-africana, sabemos perfeitamente que até da propria lingua se tinham de todo esquecido?

Mas ha ainda nos acontecimentos da invasão uma circumstancia que interessa ao nosso paiz. Considerações de ordem climaterica e geologica levam a crêr, segundo tivemos já occasião de observar, que, n'uma epocha de atrazo agricola e de populações rareadas, e quando outras regiões da Peninsula se prestavam a exploração mais lucrativa do solo, o territorio do nosso moderno Alemtejo não fôsse o alfoz de bastas colmeias campezinas, como não foi, quasi com absoluta certeza, viveiro de aristocracia visigothica. Sob este ponto de vista, a Betica, ou a provincia hispanica a leste do Guadiana, bem como o centro, o sueste e o norte da Peninsula levavam-lhe a primazia. D'onde resultou que, á excepção do littoral do Algarve, conforme tambem dissemos, e d'um ou outro centro citadino de mais vulto, o arabe, ou elemento aristocratico dos invasoros, não se fixou em grande numero no Gharb do Andalús. Solo menos favorecido do que a Tarraconense e a Betica, essa parte occidental da antiga Lusitania dos romanos destinaram-n'a os chefes a populações berberes, que consideravam inferiores, e que o eram realmente, quer em cultura de espirito, quer em civilisação material. Homens de costumes nomadas, turbulentos e insoffridos, destituidos, muito mais ainda do que os arabes, de aptidões organisadoras e de capacidade politica, especie de demagogia religiosa, meio-barbara, á excepção talvez dos egypcios, — tal foi o elemento ethnico que a Natureza e a Historia reservaram para o sul do nosso paiz, facilitando-lhe assim a fusão com o elemento ethnico indigena, que não estava a grande distancia d'elle, ao menos visto nas suas camadas mais profundas.

Ahi temos, pois, Geographia e Ethnologia a conspirarem para

imprimir á futura região meridional portugueza, e sobretudo á orla da Extremadura que boja sobre o Atlantico, uma physionomia especial, discorde da que a Historia, a Ethnologia e a Geographia conferiram á Gallecia e ao districto portucalense de D. Thereza e do audaz Affonso Henriques.

Parallelamente a estes factos naturaes, occorriam incidentes sociaes que convergiam para accentuar mais ainda esta discordancia entre os dous grupos humanos que haviam, no seculo XIII, de integrar-se n'uma nação politicamente unificada.

Um d'esses incidentes, aliás negativo, que impressiona o leitor attento dos *chronicons* e de quaesquer outros documentos antigos que narram a reivindicação pelos hispano-romanos dos principaes centros populosos do Gharb, é este: parece que n'algumas d'estas cidades não havia templos christãos, pelo menos em grande numero.

Tomemos para exemplo Lisboa. Pondo de parte o «*Chronicon Gothorum*», que se refere summariamente aos acontecimentos do cêrco, narrativas contemporaneas e de testemunhas oculares, temos: o *Indiculo* de S. Vicente, as duas epistolas celebres de Arnulfo e do cruzado inglez, e o relato de Dodechino, que não conhecemos. Pois em nenhuma d'ellas se falla na existencia d'um templo, capella, ermida, d'um recinto qualquer, emfim, reservado ás ceremonias do culto christão. O silencio dos narradores extrangeiros ainda se comprehendia por necessidade de esbater os excessos dos cruzados contra uma cidade, em parte povoada de seus correligionarios na fé, — se todos fôssem d'uma nação unica. Mas não eram; e não perde cada um o ensejo de referir algumas barbaridades dos compatricios dos outros, calando, claro é, as dos seus nacionaes. Admittamos, porém, que um certo pudor os tinha tacitamente mancommunado para omittirem nos seus escriptos a existencia de igrejas na cidade conquistada. Então, o *Indiculo* se encarregaria infallivelmente de a archivar, quer por ser um documento portuguez, quer por dar assim uma especie de sancção religiosa á violencia da conquista, quer até por desforço contra as tropelias dos auxiliares extrangeiros, que, affrontando o proprio Affonso Henriques, estiveram para provocar um conflicto gravissimo com os homens d'armas portuguezes. Pois o *Indiculo*, exactamente como as narrativas dos tres cruzados, guarda sobre o caso o mesmo silencio profundo. O que este, como os outros documentos, nos conta, mas justamente com o tom solemne de quem transmitte á posteridade o inicio d'uma nova éra, d'uma renovação radical de costumes, é a fundação dos dous templos de S. Vicente e dos Martyres, — aquelle do lado oriental, sepultura dos guerreiros allemães

e flamengos, este do lado occidental, destinado a receber os despojos mortaes de inglezes e de normandos.

E comtudo havia christãos na cidade, pois que um bispo, parece que ancião veneravel, figura por duas vezes na carta do cruzado inglez, a mais desenvolvida que sobre o grande successo militar nos foi legada por testemunha presencial. Como comprehender a existencia de christãos sem a existencia de egrejas? Que não houve qualquer proposito de omittir um facto interessante, se templos realmente havia, parece-nos dever deduzir-se claramente, desde que o anonymo, ao descrever a cidade e os arrabaldes, não se esquece de fallar piedosamente n'umas ruinas em Campolide (?) (Campolet), ás quaes se ligava a tradição piedosa de tres martyres do christianismo, ao tempo da chegada dos arabes. Que Lisboa constituisse uma excepção á tolerancia observada, não só com escrupulo mas até com longanimidade, pelos conquistadores da Peninsula, é absolutamente inacreditavel: nem o menor incidente abona a supposição, nem seria então de presumir que se tivesse consentido na permanencia d'um bispo.

Qual era, pois, o papel que este prelado desempenhava, se ácêrca de recintos consagrados ao culto apenas sabemos que existia uma ampla e bella mesquita, sustida — conta o cruzado anonymo — por sete renques de columnas?

Meditando no quadro, de certo exaggerado pelo narrador, de soltura e dissolução de costumes da cidade, quer-nos parecer que o fervor religioso, quer de musulmanos, quer de mosarabes, era muito provavelmente mediocre; e que toda a tarefa do prelado se reduziria a presidir ás ceremonias do baptismo, casamento e funeraes, e a celebrar de quando em quando, talvez pelas grandes festas do christianismo, a missa do ritual, ou n'algum edificio particular, acaso na sua residencia episcopal, ou quem sabe se n'algum recanto da vasta nave da mesquita. Como quer que seja, é singularissimo que, ao menos na comprida epistola do cruzado inglez, fallando-se por duas vezes n'um bispo, não se encontre uma só passagem da qual se infira a existencia de igrejas, por conseguinte d'um culto publico christão.

Comprehende-se que não existissem em Silves, onde não havia prelado, e, porventura, quasi exclusivamente povoada e possuida por familias arabes do Yemen, assim como n'outras povoações do Algarve, que a ellas póde affirmar-se deverem a sua importancia e prosperidade. Conceda-se ainda que não existissem em Beja e Evora, visto não ser facil provar, embora seja de presumir, a permanencia dos seus antigos moradores peninsulares. Em Lisboa, porém, onde a presença d'um bispo implica a presença de numerosos christãos, e em Santarem, onde é indiscutivel que residia

uma importante colonia de mosarabes, — a ausencia de templos, ou, em todo o caso, o seu numero reduzido, parece-nos indicio seguro, ou de notavel indifferentismo religioso, ou de quasi completa incorporação no systema religioso e social da sociedade musulmana. Em qualquer dos casos, o facto mais uma vez comprovaria o temperamento essencialmente flexivel, assimilador, cosmopolita, e mesmo sceptico, dos povos que estanceavam desde remotas eras pelo sudoeste da Peninsula, e que parece terem-se successivamente amoldado ás civilisações phenicia, carthagineza, romana e, por ultimo, á civilisação trazida pelos arabes.

A segunda circumstancia social que não podia deixar de influir na educação e, consequentemente, no caracter das populações christãs do Gharb do Andalús, era o systema despotico do governo sarraceno.

Um dos resultados inevitaveis d'este systema simplista de dirigir uma sociedade é nivelar as classes que a formam, apagando, ou pelo menos attenuando, as distancias moraes e juridicas, que as distinguiam.

É ponto historico incontroverso que os arabes permittiram aos vencidos, desde que solvessem o imposto e se mantivessem tranquillos, regerem-se pelas suas leis e costumes, e até conservarem intacta a sua hierarchia social, tal qual a podemos reconstituir pelo Codigo visigothico; e é certamente n'este facto, e tambem na auctoridade de Herculano, que alguns escriptores nacionaes se bazeiam para affirmar a subsistencia, em maior ou menor grau, do regimen municipalista nas populações submettidas. Mas a manutenção do *statu quo* da epocha visigothica era apenas uma lei expressa do vencedor, quer dizer, uma disposição legislativa aconselhada pela politica, para assegurar a conquista. Seria tambem um facto? Os hispano-romanos do sul conservariam inalterada a escala de distincções e privilegios, reconhecida no «Forum Judicum»? — e continuariam as suas camadas burguezas e populares a respeitar na pratica as instituições municipaes? Parece-nos mais que duvidoso. Pelo menos no nosso paiz, quando a reconquista ultrapassa a linha do Mondego, não parece que os monumentos sobreviventes a essa epocha nos auctorisem a suppôr em vigencia, na Extremadura ou no Alemtejo, o regimen dos municipios, nem a existencia de quaesquer reliquias da velha nobreza gothica.

O unico nobre mosarabe de que a Historia nos conservou a tradição foi Sesnando, de Tentugal, antigo *wasir* na côrte de Cordova, depois valido de Fernando I de Leão, a quem aconselhou levar a guerra á Beira oriental, e por fim conde ou governador de Coimbra em nome do soberano, que soube por tal modo retribuir-lhe a intelligencia e a lealdade.

Quanto a municipios, não consta que Santarem, Lisboa, Evora, Beja, os tivessem, apezar de não ser duvidosa a existencia de mosarabes na primeira d'estas cidades, de ser mais que provavel na segunda e verosimil nos dous grandes povoados do Alemtejo, o segundo dos quaes tinha sido séde d'um bispado anteriormente á invasão.

Em que assenta, afinal, a crença compartilhada pelos nossos principaes historiadores na persistencia do municipio durante o dominio dos africanos? Na adopção de termos arabes para designar alguns dos magistrados municipaes: *alcaldes, alvasís, almotacés*. Mas importa notar — e é o proprio A. Herculano que nos faz a advertencia — que a designação de alvasil é impropria, e predomina nos foraes do typo de Santarem, ou em grande parte da região meridional do nosso paiz; ao passo que nos do typo de Salamanca, generalisado ao Norte, é rarissimo apparecer qualquer referencia a almotacés, e só frequente deparar-se com a palavra alcalde, correspondente ao alvasil, quasi constante nos primeiros.

O emprego de nomes arabes na legislação foraleira do Norte que provaria então? Apenas isto, parece-nos: que a occupação arabe na zona beirã foi mais militar do que propriamente social; e que as respectivas populações, portanto, modificando-se ligeiramente ao contacto dos musulmanos, acceitaram vocabulos semiticos para designar cargos dos municipios, que souberam conservar, e os diffundiram por toda a região do Norte, quando, com os progressos da reconquista, se avança igualmente na reorganisação da sociedade leoneza. Em summa: o uso geral ao Norte d'aquella expressão arabe de *alcalde*, mais propria do que a palavra *alvasil*, provaria que uma faxa da Peninsula ao longo da margem esquerda do Douro, mas que não attingia o Tejo pela direita, pôde manter a instituição municipalista, embora, obedecendo por seculos aos arabes, sentisse a necessidade ou a vantagem de adoptar termos arabes, de preferencia ás denominações especificas do antigo municipio romano; mas de forma alguma prova, em relação ao nosso paiz, que, para alem do Mondego ou, pelo menos, para a Baixa-Extremadura, Alemtejo e Algarve, a preciosa instituição tivesse subsistido. D'ella, como da lingua, parece ter ficado sómente uma recordação vaga, que uns quatro seculos depois, com a chegada e o governo dos homens do Norte, serviu comtudo para facilitar a restauração d'uma e da outra.

Da carencia d'uma aristocracia, e d'uma hierarchia popular comparavel ao escalonamento das classes na região septentrional, resultava, para o Sul, que a sociedade (pondo de lado um funccionalismo judicial, administrativo e militar, decalcado no typo arabe) se resolvia n'uma importante classe media constituida por nego-

ciantes e por proprietarios ruraes, e n'uma classe popular, formada de mesteiraes e trabalhadores citadinos e d'um pessoal numeroso de pastoreação e lavoura; ou, por outras palavras, n'uma burguezia abastada, mais culta do que a do Norte, inquinada de semitismo, provavelmente no proprio sangue, e n'um proletariado cidadão e rural, resultado da intima compenetração de norte-africanos e de antigos peninsulares.

Qual fôsse a educação politica,— e é outro incidente a registrar — recebida por esta gente durante mais de quatro seculos, não é difficil conjecturar, desde que se reflecte que a historia do dominio dos arabes na Peninsula póde dizer-se reduzida ao relato de revoltas innumeraveis e mortiferas. O arabe soube conquistar, mas nunca soube organisar a conquista. E ainda que mais notaveis tivessem sido as suas fracas faculdades politicas, ter-lhe-hia sido talvez impossivel imprimir estabilidade e solidez a uma amalgama de povos das mais disparatadas procedencias. A Asia anterior, o norte de Africa e até uma parte da Europa vieram vasar-se, com elles, na metade meridional da Peninsula. Que outra cousa, a não ser o cahos, podia sáhir d'esta Babel? Os arabes d'um lado, e do outro os berberes principalmente, movem-se entre si, desde o proprio anno da invasão, uma guerra de exterminio; e a desordem, nos ultimos tempos, chega ao ponto de cada *kayd*, ou regulo minusculo, d'um castello ou d'um burgo qualquer se declarar independente. Affirmar que em tal regimen é possivel subsistir uma sociedade, parece-nos optimismo excessivo. Uma sociedade — tal como nós, europeus, a comprehendemos — suppõe forçosamente hierarchia e solidariedade de classes, assim como obediencia habitual á lei e aos seus representantes, e só por excepção póde comportar commoções internas, duradouras e profundas; a palavra sociedade desperta sempre em nós a ideia d'um organismo, coherente e harmonioso. Ora, a Hispanha sarracena era o contrario d'isto: era um verdadeiro inorganismo; por que não passava d'uma especie de acampamento de nomadas, indisciplinados e turbulentos, embora recobertos d'um brilhante verniz de civilisação, tripudiando e combatendo atravez de cidades e de campos cultivados, em vez de rugir por entre palmares sylvestres e tendas erguidas em planuras estereis, requeimadas por um sol de fogo. O frenesi, a mobilidade, a impaciencia — eis, parece-nos, os traços typicos da especie de demagogia religiosa e cosmopolita, debalde sopeada por um despotismo de ferro, que se chamou — imperio do Andalús.

Um regimen d'estes, prolongado por alguns seculos, imprimiria sempre caracter, até em populações radicalmente pacificas e sedentarias, e n'uma epocha de maior brandura de costumes. N'aquella epocha, e em povos já pessimamente influenciados pelas

desordens dos governantes germanicos, impellidos naturalmente ao nomadismo, além d'isso, pela disposição do solo em extensas planicies, devia de duplicar a sua efficacia dissolvente, e não ser extranho, por conseguinte, á completa indifferença, senão positiva hostilidade, que á incorporação nos Estados christãos recem-formados oppozeram sempre as populações arabisadas do Sul. Allianças politicas de occasião houve-as frequentissimamente, — entre nós, por ex., a de Affonso Henriques com o celebre *kayd* de Mertola, Ibn Kasi; adhesões espontaneas, jámais. Assim é que, nos annos que precedem a sua annexação definitiva ao Portucale, ou um pouco antes de 1147, e em consequencia de acontecimentos politicos sobrevindos nas provincias de Al-kassr e de Al-faghar, Lisboa, Santarem e Cintra, sentindo a sua independencia em risco, offerecem espontaneamente um tributo, mas não se resolvem a preferir, ao arabe, o dominio portucalense.

E todavia não é certo para Santarem, e extremamente provavel para Lisboa, que nas duas cidades do Tejo habitavam consideravel copia de mosarabes? E não seria já evidente para elles que o triumpho definitivo da pequena nação que se formava no occidente da Peninsula era uma questão apenas de tempo, e não de muito? E, entre os proprietarios e mercadores abastados de toda esta zona da Belatha, não haveria um ou outro mosarabe que gozasse de consideração e de influencia, como no seculo anterior o mosarabe Sesnando para a região do Mondego? É muito provavel que houvesse. Se não se resolvem pelo governo dos christãos, quer preparando a incorporação das cidades, quer deslocando-se para os territorios do Norte, é porque um longo habito, uma educação social especifica e poderosos interesses os retinham jungidos aos musulmanos extremenhos. E, afóra o convivio e o parentesco, um d'esses laços de união não deixaria tambem de ser a predilecção por um estado permanente de anarchia governativa que, aos irrequietos e ambiciosos, abria a perspectiva seductora das honras, das aventuras e dos combates, aos affeiçoados á tranquillidade e aos negocios proporcionava occasião de se eximirem aos encargos e incommodos d'uma sociedade complicada, rigorosamente circumscripta pela acção coercitiva dos costumes e das leis, e na qual teriam de vir, álem d'isso, a occupar uma posição subordinada, sujeita a mil abusos possiveis por parte de duros e altivos barões. Quer dizer: os mosarabes do Sul estavam habituados a um dôce relaxamento, fructo inevitavel do despotismo desordenado de governos incapazes, que não estavam dispostos a trocar por uma disciplina social relativamente severa, e imposta, sobretudo, por guerreiros ignorantes, grosseiros, orgulhosos e talvez avidos. Convem não esquecer este como receio instinctivo pelos novos dominadores,

e este muito naturàl antagonismo em face de gente inculta, ingenuamente credula, violentamente fanatica, e excessivamente susceptivel em questões de hierarchia e de linhagem. Porque essa repulsa e esse receio, só de per si, bastariam a explicar-nos o duplo phenomeno contradictorio que occorre nas populações mosarabes de àlem-Mondego: a sua resistencia á incorporação e a sua prompta organisação em municipios. É que esta instituição era o seu unico refugio, efficaz e simples, contra as provaveis extorsões e oppressões da nobreza. A burguezia mosarabe comprehendia isto perfeitamente. Desde que não pôde evitar o governo do christão — o que teria, sem duvida alguma, preferido, como no proprio seculo VIII os povos do sul da França preferiram o mando do sarraceno ao mando do barbaro franko — lançou-se immediatamente n'um regimen que ao menos o podia tornar toleravel. Não é preciso imaginar que a instituição subsistiu; basta attender áquelles sentimentos das populações annexadas.

Alexandre Herculano, cedendo n'este ponto ao seu instincto de poeta, falla dos mosarabes (H. de P., t. III, pag. 182, 5.ª ed.) como tendo de commum com os leonezes «as tradições saudosas das glorias da antiga patria gothica.» Que a memoria do mais illustre dos historiadores nacionaes nos perdoe; mas os factos crêmos desmentirem formalmente esta apreciàção excessiva. Afagar na memoria uma suave recordação, quando a propria lingua em que só podia bem ser traduzida se esqueceu, affigura-se-nos altamente improvavel. A saudade, como qualquer outro sentimento, poetico e forte, da alma humana, exteriorisa-se sempre em Arte, Litteratura ou Acção; e não consta que por qualquer d'estes modos possiveis de desafogar e entreter emoções intimas queridas, o mosarabe manifestasse, pelo menos em tempos recentes e em relação a Portugal, que fôsse n'elle muito agudo o «delicioso pungir de acerbo espinho.»

E esse esquecimento, senão desdem, pelos antigos tempos visigothicos, não julgamos muito difficil comprehendel-o. Ás razões rapidamente summariadas bastará accrescentar mais a seguinte: nunca houve uma «patria gothica», no sentido que o eminente escriptor e todos nós ligamos hoje á palavra. As populações, propriamente hispanicas, só podiam conservar do dominio dos germanicos uma lembrança desagradavel, já pelos estragos insuperaveis de successivas invasões, já pelas luctas que entre si tiveram as diversas tribus adventicias e que só muito tarde acabaram pela unificação politica imposta por Leowigildo, já pelas desordens civis permanentes que assignalam o governo dos visigodos, já pelo regimen especial de privilegio e desigualdade em que viveram até á chegada dos arabes, já, emfim, pela distincção entre as duas raças

mantida rigidamente na lei, e mais ainda decerto nos costumes, até mais de meiado do seculo VII. Uma fusão ethnica mais completa, approximação mais intima entre as differentes classes sociaes e mais estabilidade e paz de governo eram indispensaveis para que a Hispanha se tornasse uma verdadeira patria para os indigenas. A contra-prova de que nem a ideia nem o sentimento representados pelo termo existiam está na rapidez fulminante e na facilidade inconcebivel com que alguns milhares de africanos e de arabes não só conquistam, mas integram no seu o apparente colosso visigothico; e está ainda em que, ao emergir aos poucos de sob a alluvião dos semitas, a Peninsula surge irremediavelmente scindida, primeiro em algumas, por fim em duas nacionalidades, com existencia e historia analogas, mas no fundo incompativeis.

Ora, em gente para quem não existiu patria no passado, não parece que deva existir grande tendencia para organisar uma no futuro, — que haja mesmo n'ella as qualidades essenciaes para fazer da obra gigante uma esplendida realidade; e certamente, para o mosarabe, patria ou era sómente vã palavra, sem significação alguma intelligivel, ou symbolisava um modo de viver, de pensar e de sentir mais ou menos oriental, e discordante em todo o caso da feição do viver collectivo da região septentrional da Peninsula. Insistamos: a reconquista não reconstituiu uma «patria gothica», originou duas patrias distinctas, a castelhana e a portugueza; e o mosarabe não passou de mais um membro, e raramente collaborador, jungido pela força ás duas nacionalidades irmãs.

Outras circumstancias sociaes, tiradas da Historia e colhidas na leitura attenta das cartas de foral, haveria ainda que accrescentar ás que procuramos expôr em resumo, se não receassemos fazer d'uma simples nota uma dissertação enfadonha sobre minucias eruditas. As que vão aqui consignadas, reunidas ás particularidades geographicas que indicamos.............., bastarão por agora, segundo esperamos, a dar ao leitor a impressão que desejavamos:

....

....

....

Feria-nos sempre,..............................., o illogismo, a heterogeneidade entre os dous grandes periodos da nossa existencia de nação — o medievico e o moderno; como nos tem chamado a attenção, nos nossos proprios dias, não diremos o divorcio, mas a especie de alheamento mutuo, de quasi inintelligencia reciproca, entre as populações do norte e do sul do paiz. A estes dous aspectos diversos cuidamos subjazer um só e unico facto; e a interpretação d'elle residir na concorrencia d'umas determinadas circumstancias historicas, ethnologicas e geographicas, que

buscamos synthetisar na expressão «elemento natural-social».....
...., explicando que este elemento «era o mosarabe do Sul, profundamente semitisado, tendo por séde principal a grande cidade do Tejo, e por orgão ou interprete fiel a rica burguezia que a habitava.»

O leitor poderá agora apreciar .... da como que transfiguração de temperamento e de caracter que torna a epocha historica comprehendida entre D. Fernando e Affonso v talvez a phase mais digna de estudo de toda a nossa existencia social. A nossa Idade-media acaba n'ella ; e n'ella se contem virtualmente toda a nossa Idade-moderna. N'ella se vêm sumir o municipalismo e o genio das populações do Norte; d'ella irrompem o absolutismo e o genio das populações do Sul. Alli acabam a espontaneidade na inspiração e nos costumes, a tolerancia na crença, a frugalidade e a modestia na vida; alli começam a imitação na Litteratura e na Arte, o artificio na administração, a intolerancia na lei, a corrupção no espirito, a dissipação e a occiosidade nos habitos. E que significa este contraste, senão que um certo agrupamento de gente deixa escapar das mãos a hegemonia do pequeno e ainda incongruente organismo da patria, e outro grupo lhe succede, com outras aspirações e outro passado, conduzindo-nos primeiro a gloriosas aventuras, e precipitando-nos depois comsigo n'uma das mais lentas e deprimentes agonias de que a historia conserve a recordação cruciante?

Para a grande maioria dos leitores não ha duvida que algumas difficuldades subsistem para acceitarem o nosso modo de interpretar a historia nacional, e que no proprio periodo ou phase que decorre de D. Fernando a Affonso v hão-de apparecer a seus olhos varios factos que apparentemente o contradizem. Sabemos quaes elles são, como não esquecemos tampouco que, em pleno cosmopolitismo mercantil, mais do que um traço medievico, indelevel e nitido, apparece n'um ou n'outro episodio e na physionomia de tal personagem ou de tal homem de letras notavel; como recordaremos tambem, a proposito, que o primeiro symptoma de reacção das populações arabisadas do Sul, da sua maneira especial de encarar a vida e entender a nova patria portugueza, está na adhesão immediata que ao usurpador da corôa fraterna, Affonso III, prestam sem tergiversar Lisboa e Santarem, a Alta-Extremadura até ao Mondego, á excepção de Coimbra, e em geral a região meridional. Apezar da defecção d'uma parte da nobreza e de quasi todos os prelados — repare-se bem — a Beira e as outras provincias do Norte mantêm com firmeza e lealdade a causa do infeliz Sancho II. Se o odioso de abandonar um dos nossos monarchas mais valentes e

sympathicos á represalia d'um clero implacavel e á ambição d'um intrigante sem escrupulos deve recahir sobre alguem, não será infallivelmente sobre a grande maioria dos burgos e dos povos do antigo Portucale.

Esta scisão entre o Norte e o Sul, na nossa primeira guerra civil, tem mais importancia e significação do que aos nossos historiadores tem parecido, — se é mesmo que attentaram n'ella com o vagar e o cuidado que merece.

Mas esses e outros factos, que se nos afigura illustrarem de modo inequivoco a realidade d'um verdadeiro dualismo na physionomia e temperamento collectivos, serão expostos e discutidos opportunamente, se um dia nos fôr possivel historiar a apparição e o desenvolvimento da nacionalidade portugueza, e por conseguinte caracterisar, com o relevo e a exactidão que os documentos permittam, o seu systema medieval de viver; que a revolução de 1383 veio substituir por outro systema, notavelmente discorde do primeiro, e adoptado até hoje, com duas ou tres interrupções passageiras, pelas classes chamadas dirigentes e cultas.

BAZILIO TELLES.

D

COLOMBO E PORTUGAL

(TOMO III, PAG. 185)

Le roi Jean II fut un des monarques les plus intelligents et les plus entreprenants de son époque; les histoires du temps, les actes de son règne en font foi. Tout en réalisant en Portugal une des plus grandes révolutions politiques de l' histoire moderne, la centralisation du pouvoir royal, il poursuivait avec une constance et une audace remarquables les travaux de la navigation et préparait la découverte de l'Inde. Sans doute cette révolution politique et les moyens terribles employés à sa réalisation n'en font pas un roi sympathique á nos sentiments libéraux d'aujourd'hui, cependant la critique historique ne peut méconnaître la grandeur fatale de ce monarque. Mais Jean II accomplit une autre révolution qui importe davantage au sujet que nous traitons; il augmenta les faibles moyens et les ressources dont l'art de la navigation pouvait disposer, il

stimula les découvertes, les relations et la connaissance des terres ignorées, protégea l'étude de la cosmographie, etc[1].

Je dois ici rappeler en passant quels furent les conseillers de Jean II qui rejetèrent le projet de Colomb. Ce projet fut soumis à D. Diogo d'Ortiz, évêque, et aux *maîtres* Rodrigo et Joseph, physiciens (*physicos*), comme on les appelait alors, ou médecins du roi. A première vue aucun conseil ne semble plus incompétent et plus bizarre : un évêque et des médecins, un prêtre catholique et un juif, et cependant ce prêtre et ces médecins étaient des premiers

[1] Ruy de Pina: *Chron.*— A. de Resende: *Chron.*— Barros: *Dec.* Mariz: *Dial.*—Silva: *De rebus gestis Joannis II.*— Faria e Sousa: *Asia port.* etc. —Castanheda: *Desc.*— A. Galvão: *Trat. dos Desc.*— C. Colomb (Lettre aux roys cath. *apud* Navarrete)— Vasconcellos: *Vida y acciones*, etc.— Bernaldez: *M. de los reys cath. MSS.*— Las Casas: *Hist. de las Indias MSS.*— G. Murr: *Hist. dipl. de Martin de Behaim.*— A. R. dos Santos: *Sobre alguns math. portug.* (mm. de Litt. port., v. 8); *Sobre a nov. da nav. port. no sec. XV (Ib.)*.— S. F. de M. Trigoso : *Sobre Martin Behain* (mm. de Litt. port.. 8), *Sobre o desc. e com. dos port. (Ib);* Stockler: *Orig. e prog. das math. em Port.*— Quintella: *Ann. da Mar. port.*— Humboldt: *Exam. crit. sur l'hist.* etc.— Visc. de Sant.: *Prior.* —Id.: *Recherches sur Americ Vespuce,* etc.— Walckenaer; *Rech.* et. *Hist. gen* —Jal, (vid. Sant. note 23, *Prior.);* — F. Denis: *His. du Port.*— Avezac; Clarke, etc. etc.

«Foy Rey de mui alto, esforçado e sofrido coraçam, que lhe fazia sospirar por grandes, e estranhas empresas; polo qual com quanto seu corpo pessoalmente em seus Reynos andasse polos bem reger como fazia, porem seu esprito sempre andava fora d'elle com desejo de os acrescentar.» *Ruy de Pina, Chron.*, Cap. LXXXII.

«...El Rey Dom. Joham o segundo... como gram catolico e muy solicito investigador dos segredos do mundo. desejando proseguir o descobrimento da Costa do mar Oceano contra o meio dia e Oriente que seus Antecessores... primeiro que nenhus do Mundo empreenderam, e começaram...» *Ib., Cap. LVII.*

«E... mandou armar sua frota pera que segundo sua ordenança ouvesse de proseguir ho dicto descobrimento de mais terras novas.» *Ib.*

«E foy o primeiro que ordenou o descobrimento da India.» *Resende, Chron.*

«De como el Rey secretamente mandaua descobrir a India por terra: Polo muyto grande desejo que El Rey tinha do descobrimento da India que com grande cuydado pollo mar mandou descobrir.» *Ib.*

«Pollos grandes desejos que el-Rey sempre teve do descobrimento da India, no que muyto tinha feyto e descuberto *ate alem* do cabo de boa esperança. Tinha concertada e prestes ha armada pera descubrila, com os regimentos feytos e por Capitam mór della Vasco da Gama, fidalgo de sua casa e por fallecimento del-Rey a dita armada nam partio.» *Ib.*

«Doãde tomado El-Rei com os cosmographos deste reyno a tauoa geral de Ptholomeu da descripção de toda Africa e os padroes da costa della segundo per os seus descobridores estauão arrumados, e assi a distancia...» *Barros, Dec. I.*

«Nuestro Senor milagrosamente me envió acá porque fui á aportar á Portugal adonde el Rey de alli entendia en el descubrir mas que otro alguno.» *Lettre de Colomb aux roys cath*, 1505, *apud Navarr.*

cosmographes et des plus savants géographes de l'époque; ils étaient les collègues de Martin Behain, autre cosmographe du roi de Portugal et l'auteur du célèbre *Globe* de Nuremberg; ils furent les collaborateurs de l'infant D. Henri, le *Navigateur*, ses confidents et ses conseillers. Maître Joseph et maître Rodrigo furent les savants que le roi chargea d'étudier la manière de naviguer au large en prenant la hauteur du soleil; ils furent les principaux auteurs des tables de déclinaison solaire, les inventeurs ou les réformateurs de l'astrolabe, c'est-à-dire, les promoteurs de la navigation moderne[1]. Ortiz étudiait le problème de la découverte de l'Inde et conseillait une route contraire à celle qu'indiquait Colomb[2]. Le temps lui donna raison. Sous sa direction fut dressée la carte qui servit à Pero de Covilhan et à Alphonse de Paiva pour la prétendue découverte de Preste Jean,[3] expédition fort intéressante pour l'histoire de la géographie[4].

Ils furent consultés comme cosmographes et, en cette qualité, ils discutèrent les propositions de Colomb. Martin Behain ou comme l'appellent nos chroniqueurs, Martin de Bohême (*Martin de Bohemia)*, également cosmographe du roi, établi et marié en Portugal, n'était pas ici à cette époque; il est présumable toutefois que, quoique ami de Colomb[5] et ayant eu lui-même, ainsi que quelques-uns

[1] Barros, Mariz, M. T. da Silva, A. R. dos Santos, Trigoso, Stockler, Murr, Montucla, Cladera, etc.

—— Colomb avait appris en Portugal à naviguer en prenant les hauteurs du soleil, ce qui ne fut pas tout-à-fait sans importance pour sa découverte. Toutefois, quelques historiens ont dit qu'il fut l'inventeur de ce procédé! Mais Navarrette, en rendant aux cosmographes portugais ce qui leur revient, dit:

«Este hecho indutable, apoyado por los historiadores mas exactos, demuestra que no fué Colon quien inventó la aplicacion ó uso del astrolabio en la mar, como lo asegura el sr. Casoni en sus Anales de Génova y parece apoyarlo el sr. Bossi en su Illustr. 18 á la Vida de Colon.»

[2] Witfliet: *Descrip. Ptolomaicæ aug.*— Castanheda, — F. Alvares, — A. R. dos Santos, etc.

[3] Mariz.— A. R. dos Santos, etc.

[4] «De como el Rey secretamente, etc: Pollo muyto grande desejo que el Rey tinha do descobrimento da India .. o quis tambe fazer por terra e neste anno de 86 mandou hum Affonso de Payva, natural de Castello Branco e outro Joam de Couilham homens aptos para isso e de que confiava, aos quaes deu largas despezas por letras para muytas partes e suas estruções para por via de Jerusalem ou pollo Cayro passarem a terra do Preste Joam.» Resende: *Chron.*, cap. LX. Vid. *Barros, Dec.* 1, *liv, III. F. Denis, Hist. du Port.*, etc.

[5] Herrera, etc.

—— Cependant Herrera dit:

«D. Christoval Colon, primer Almirante de las Indias... *con el consejo de Martin de Bohemia, portugués natural de la isla del Fayal* (c'est un équivoque)... con quien comunicó, dio principio al descubrimento... *Desc. de las islas y tierra firme, Cap. I.*

l'assurent, l'idée de l'existence de l'Amérique [1], il n'approuva point le projet de Colomb. Mais en quoi consistait ce projet; pourquoi fut-il rejeté ? Il consistait, ainsi que l'assurent les chroniqueurs les plus dignes de foi et ainsi que ce navigateur l'avoue lui-même, à aller vers l'occident à la recherche de l'île Cypango, du Cathay, etc., dont les légendes et les récits fantastiques des anciens navigateurs avaient frappé son esprit [2]. Bernaldes, son ami, assure qu'il lisait beaucoup Ptolémée et Jean de Mandeville [3]. Dans un voyage au nord, Colomb dit avoir été à l'île de Thulé [4]. (*Thyle* de Senèque, Pline, Jordanes, *Thule* de Pytheas, de Priscien, de Moïse de Khoren ?) A son arrivée à Lisbonne, après la découverte des Antilles, il se vante d'avoir découvert le *Cypango* [5]. Colomb avait-il exposé devant les conseillers portugais tout ce qu'il savait, tous les éléments de réussite sur lesquels il comptait, toutes les informations qu'il avait recueillies ? Il est presque hors de doute qu'il ne le fit point. Barros [6]

[1] Stuvenio: *De vero novi orbis inv.*— Doppolmayr: *Hist. Nach. von Nurnb. math.*— Vangeinseil,— Otto,— J. B. Riccioli, Morerl, cit. A.. R. dos Santos, I. Wash., etc.

[2] R. de Pina, Resende, Barros, etc.

[3] *Mem. de los Reys cath.* cit. V. de Sant. *Recherches*, etc.

[4] En 1477 *apud* F. Colomb, en 1467 *apud* Barrow et Munoz. C'est l'Islande dans l'opinion de Dicuil, et la Maynland dans celle de Humboldt, Anville, Marmert, etc.

[5] R. de Pina, Resende, Barros, Gomera, etc.

[6] Il n'est pas vrai que Barros eût quelque prévention contre Colomb. Où est-elle, cette prévention ? Pourquoi Barros l'aurait-il ressentie ? Barros est un des premiers, des plus laborieux et des plus intelligents historiens non seulement du Portugal mais encore de la Péninsule et même de l'Europe au XVI[e] siècle. Il puisa à des sources antérieures et authentiques et son autorité ne peut être mise en doute. Il dit que Colomb était «*esperto, elocuente e bom latino*» (très *erudit*), et il s'étend moins longuement que Herrera et d'autres historiens espagnols sur les indications reçues par Colomb en Portugal. Après tout, on peut comparer ce qu'il dit du rejet des projets de Colomb en Portugal avec ce qu'en ont dit d'autres écrivains sur le rejet par les différents gouvernements.

«Com as quaes imaginações que lhe deu a continuação de navegar e pratica dos homens desta profição que auia neste reyno muy espertos com os descobrimentos passados, veo requerer a el Rey dõ João que lhe desse algus navios pera ir descobrir a ilha de Cypango per este mar occidental. Não confiado tanto em o que tinha sabido (ou por milhor dizer sonhado) d'alguas ilhas occidentaes como querem dizer alguns escriptores de Castella quanto na experiencia que tinha em estes negocios serem mui acreditados os estrangeiros. Assi como Antonio de Nolle, seu natural, o qual tinha descuberto a ilha de Santiago de que seus successores tinham parte da Capitania: e hum João Baptista Francez de nação tinha a ilha de Mayo e Ios Dutra Framengo outra do Fayal. E per esta maneira, ainda que maes não achasse que algua ilha herma, segundo logo erão mandadas pouoar: ella bastava pera satisfazer a despeza que com elle fizessem. Esta he mais certa causa de sua empresa que alguas fições (que como dissemos) dizem escriptores de Castella, e assi Hyeronimo Cardano, medico Milanez, barão certo, docto e ingenioso: mas em este negocio mal informado. Porque es-

raconte que le conseil avait rejeté le projet parce que tous les conseillers considéraient comme pure vanité les paroles de Christophe Colomb, qui ne s'appuyait que sur des fantaisies concernant l'île de Cypango, de Marc Paolo. André Bernaldez dit que l'on n'écouta point

creue em o livro que compos de sapiencia que a causa de Colom tomar esta empreza foi d'aquelle dito de Aristoteles que no mar Oceano alem de Africa auia terra pera á qual nauegavam os Cartaginenses, e por decreto publico foi defeso que ninguem nauegasse para ella porque com abastança e mollicias della se não apartassem das cousas do exercicio da guerra. El Rey porque via ser este Christovão Colom homem fallador e glorioso em mostrar suas habilidades e maes fantastico e de imaginações cõ sua ilha Cypãgo que certo no que dizia: dava-lhe pouco credito. Cõ tudo á força de suas importunações, mandou que estivesse com dom Diogo Ortiz, Bispo de Cepta, e com mestre Rodrigo e mestre Josepe, aquem elle cõmettia estas cousas de cosmographia e seus descobrimentos, e todos ouuerão *por vaidade* as palavras de Christovão Colom *por tudo ser fundado em imaginações e cousas da Ilha Cypãgo de* Marco Paulo e não em o que Hyeronimo Cardano diz.» *Barros, Dec. I, liv. III, cap. XI.*

— Eh bien! qu'ont dit les écrivains les plus favorables à Colomb; qu'ont révélé Casas, Gallo, Oviedo, Gomara, Herrera, Garibay, etc?

« .. ofreciendose á le dar (au roi de Angleterre) *muchos tesoros* en acrescentamiento de su corona y Estado... Informado el rey de sus consejeros y de personas á quien el cometió la examinacion desto: *burló de quanto Colon decia é tuvo por vanas* sus palabras.» *Oviedo.*

«Los dos Reys y los duques (le roi d'Angleterre, le roi du Portugal, les ducs de Medina Sidonia et de Medina Celi) *teniendo a Colon por ytaliano burlador* y no queriendo condescender a sus ruegos y instancias, vino por ultimo...» *Garibay: Comp. Hist. de las Chr.*

Garibay dit aussi que Colomb était «*muy enojadizo.*»

«Ca se contradizia el licenciado Calçadilha obispo que fue de Vizeu y un mestre Rodrigo, ombres de credito en cosmografia. E los quales porfiavan *que ni avia ni podia huber oro, ni otra riqueza* al ocidente, como afirmava...

...E como entrãbos duques (Med. Sid. et Med. Celi) tuvierõ aquel negocio y navegacion *por sueno y cosa de Italiano burlador...*

...y aun que (les roys cath.) al principio tuuirõ *por vano y falso* quanto prometia (Colomb) le dieron esperança... *Gomara: La ist. de las indias.*

«...y por mucho que D. Christoval satisfacia á estas raçones no era entendido; por lo qual *los de la junta juzgaron* la Empreza *por vana é imposible i que no convenia* á la Magestad de tan grandes Principes determinarse *con tan flaca informacion.» Herrera, Dec.*

«Hacia más dificil la aceptacion de este negocio lo mucho que Cristobal Colom en remuneracion de sus trabajos y servicios é industria pedia...

«...Cometiéronlo (le projet de Colomb) principalmente al Prior de Prado y que le llamase las personas que le pareciesen mas entender de aquella materia de cosmografia...

«Ellos juntos *muchas veces*, propuesta Cristobal Colon su empresa, dando razones que lo tuviesen por posible, *aunque callando las mas urgentes...* y así fueron dellos juzgadas *sus promiesas y ofertas imposibles y vanas y de toda repulsa dignas* y con esta opinion fueron á los reys persuadiendoles que no era cosa que á la autoridad de sus personas reales convenia ponerse á favorecer *negocio tan flacamente fundado y que tan incierto é imposible á cualquiera persona letrada por indocta que fuese podia parecer;* porque perderian los dineros que

Colomb parce que le roi de Portugal avait de nombreux savants et des marins expérimentés[1].

Et réellement ne devrait-on pas admirer, et louer plutôt que de les blâmer sévèrement, les cosmographes portugais qui se refusaient à admettre l'idée commune, depuis peu encore affirmée par Toscanelli de la proximité des côtes de l'Asie avec les côtes occidentales de l'Afrique, erreur cosmographique dont Colomb fut toujours persuadé[2] ?

D'un autre côté, on sait que les connaissances cosmographiques des Portugais étaient entrées dans une voie positive. Il y a à la Bibliothèque de Paris une collection de portulans portugais du commencement du XVI[e] siècle où l'on trouve des indications et des observations astronomiques d'un caractère essentiellement positif et

en ello se gastasen y derogarian su autoridad real sin ningun fruto. *Las Casas, Hist. MSS.—F. Colombo, Hist. del Alm.*

«... D. Diogo Ortiz obispo de Tanger su confessor (de Jean II du Portugal), castellano de nacion, natural de Calçada, tierra de Ciudad-Rodrigo, persona de grandes letras, autoridad, y virtude: dicen que votó en esta substancia: «*No eran bastantes los fundamentos que ofrecia Colon para prenderse en negocio de tanto peso un Principe cuerdo y, prudente sin otro examen ni experiencia...*» *A. M. y Vasconcellos: Vida y acciones del rey D. Joan el segundo*, etc.

[1] «Savendo que el Rey de Portugal desejase mucho descobrir e se le fue a convidar, e reconta de el que ho desistimaron, no le foe dado credito porque el Rey de Portugal tenia muy altos y bien famados marineros.» *Mem. de los reys cath. MSS. apud. V. de Sant.*

[2] Lettres de Toscanelli au Roi de Portugal, le 25 juin 1474, et à Colomb. Introduct. de Colomb à son journal de voyage, 1493, etc.

«Il est mort sans avoir connu ce qu'il avait atteint, dans la ferme persuasion que la côte de Véraqua faisait partie du *Cathai* et de la province du *Mango*, que la grande île de Cuba était «une terre ferme du commencement des Indes, et que de là on pouvait parvenir en Espagne sans traverser les mers...»

«...mais l'amiral mourut fermement persuadé que, s'il avait touché à un continent à Cuba, (au cap *Alpha* et *Omega*, cap du commencement et de la fin), à la côte de Parie et à celle de Veraqua, ce continent faisait partie du grand empire du Khatai, c'est-à-dire de l'empire Mongol de la Chine septentrionale...

...Les espérances de ce grand homme se fondèrent alors, comme on sait, sur ce qu'il appela «des raisons de cosmographie,» sur le peu de distance qu'il y a des côtes occidentales d'Europe et d'Afrique aux côtes du Cathay et de Lifrango, sur des opinions d'Aristote et de Sénèque, comme sur quelques indices de terres situées vers l'ouest qu'on avait recueillis à Porto Santo, à Madère et aux îles Açores...

«...L'amiral ne rétrécissait pas seulement l'Océan Atlantique et l'étendue de toutes les mers qui couvrent la surface du Globe; il réduisait aussi les dimensions du Globe même. «*El mundo es poco; digo que el mundo no es tan grande como dice el vulgo*» ; le monde est peu de chose, écrit il à la reine Isabelle, il est, je le certifie, moins grand que ne le croit le vulgaire». *Humboldt, Hist. de la géogr. du nouveau cont.—Navarr.*, etc.

Pauvre vulgaire!...

en opposition avec l'astrologie du moyen-âge[1]. Ce caractère se reflétait nécessairement dans la conception géographique et se fortifiait même par les découvertes successives. Comment expliquer que l'on eût repoussé l'idée de Colomb comme absurde, s'il eût présenté clairement et catégoriquement l'existence de terres occidentales, alors que l'idée de l'existence de ces terres commençait déjà à dominer les esprits et avait donné lieu à de certaines découvertes, entre autres à celle des Açores? Et alors même que Colomb eut présenté l'idée d'une route de l'Inde par l'ouest, comment expliquer l'opposition qu'il aurait eu à vaincre, puisque l'on sait que cette idée était déjà née en Portugal et dans l'esprit d'un roi portugais? Tous ces faits sont faciles à prouver. En cherchant à donner à la navigation les moyens de sortir de sa position forcée de navigation côtière, en la mettant en mesure de s'élever vers la haute mer guidée seulement par les inclinaisons sidérales, en inventant l'astrolabe, en fixant les variations de la boussole, en étudiant l'usage et les relations de l'aiguille aimantée, et en établissant des tables de déclinaison, les pilotes et les cosmographes portugais aspiraient évidemment à autre chose qu'à parcourir les côtes de l'Afrique. Pierre Nunes, ce grand mathématicien, ce grand cosmographe malheureusement si peu connu en Europe que l'une de ses inventions de caractère le plus commun porte encore le nom de Vernier, fait observer combien les idées et les méthodes scientifiques avaient d'empire sur les navigateurs portugais[2]. Ce fait est d'ailleurs facile

[1] Visc. de Santarem.

«Dans ces travaux cosmographiques des pilotes portugais, il n'est plus question d'astrologie judiciaire. On voit que l'ouvrage du *Tractatus sphera*, d'Andalonis Nigro, et surtout son introduction *ad judicia astrologica* n'a pas eu la moindre influence sur ces auteurs non plus que les écrits du célèbre Thomas le Pisan. Nous ne trouvons pas dans ces travaux les égarements des astronomes du moyen-âge dans leurs visions astrologiques. Il paraît plutôt que les ouvrages du célèbre Pic de la Mirandole contre l'astrologie judiciaire avaient déjà produit une grande influence sur les cosmographes portugais... Quoi qu'il en soit, ils établissent la théorie suivie par Barthélemi Dias, ils la recommandent comme étant la plus exacte...» *Vic. de Sant... Recherches hist. crit. et bibl. sur Améric Vespuce.*

[2] «Não ha duvida que as navegações deste reyno de cem annos a esta parte sam mayores, mais maravilhosas, de mais altas e mais discretas conjecturas que as de nenhua outra gente no mundo. Os portugueses ousaram commetter o grande mar Oceano. Entraram por elle sem nenhum recéo. Descobriram novas ylhas, novas terras, novos mares, novos povos e ho que mais he novo ceo e novas estrellas...

«Ora manifesto he que estes descobrimentos de costas e terras firmes nam se fiseram indo a acertar, mas partiam os nossos mareantes mui ensinados e providos de instrumentos e regras de astrologia e geometria que sam as cousas de que os cosmographos ham de andar apercebidos, segudo diz Ptolomeu no I.º livro da sua geographia. Levavam cartas mui particularmente rumadas e n[illegible]

à reconnaître au moyen d'une rapide étude des institutions de l'infant D. Henri et de ses successeurs, et des documents qui existent dans nos archives et dans nos chroniques.

Le vicomte de Santarem, l'honorable écrivain qui a consulté le plus grand nombre de documents sur les découvertes des Portugais, assure catégoriquement, et appuyé sur des faits, que, «plus de vingt ans avant la découverte de l'Amérique par Colomb, les Portugais s'occupaient de chercher un passage à l'ouest pour arriver aux Indes[1]».

On savait que Alphonse v, père de Jean II, avait consulté le fameux astronome florentin Toscanelli (1474) sur le passage par l'ouest au «pays où mûrissent les épiceries» et que, lorsque Colomb avait consulté le savant auteur du Gnomon de Florence sur la navigation vers l'Occident, celui-ci lui avait répondu en lui montrant la copie de la lettre qu'il avait écrite au chanoine portugais Fernand Martins, sur l'idée du roi[2]. Dans une note de son *Globe*, Mar-

já has de que os antigos usavam, que nam tinham mais figurados que dose ventos e navegavam sem agulha... *Dr. Pedro Nunes*; *Defensão da Carta de marear.*

===== Humboldt dit:

«Les pratiques du pilotage suivies dans les grandes expéditions de Colomb, de Gama et de Magellan, qui nous paraissent si incertaines, auraient fait l'admiration, je ne dirai pas des marins phéniciens, carthaginois ou grecs, mais encore des habiles navigateurs catalans, basques, dieppois et vénitiens des XIIIe et XIVe siècles». *E. c. sur l'hist. de la géogr.* etc.

===== Et le Vic. de Santarem:

«Les pilotes puisèrent indubitablement à l'école de navigation de Sagres des connaissances qui nous étonnent encore». *Rech. sur Améric Vespuce.*

[1] *Recherches*, etc.

[2] Lettre de Toscanelli au chanoine portugais Fernão Martins, le 25 juin 1474. Dans la lettre, *sans date*, à Colomb, le savant florentin dit:

«Je vois que vous avez le grand et noble désir de passer dans le pays où naissent les épiceries et, en réponse à votre lettre, je vous envoie la copie de celle que j'adressai il y a quelques jours à un ami attaché au service du sérénissime roi du Portugal, et qu'avait eu l'ordre de Son Altesse de m'écrire sur le même sujet».

Humboldt dit: «Si cette correspondance prouve que Colomb s'occupait du projet de chercher le pays des épiceries par l'ouest *bien-avant (?) qu'il eût des rapports avec le célèbre astronome de Florence*, il reste indécis lequel des deux, de Colomb ou de Toscanelli, a entrevu le premier la possibilité de cette nouvelle voie ouverte à la navigation de l'Inde».

===== C'est vrai; mais ne serait-il pas plus juste de dire, puisque c'est la verité toute entière, que cette correspondance prouve aussi que, bien avant les lettres de Toscanelli et de Colomb, le roi portugais avait eu cette idée? L'indécision ne serait-elle pas fondée mieux entre celui-ci et Toscanelli, qu'entre l'astronome florentin et Colomb? Toscanelli dit encore:

«Quoique souvent j'aie traité des avantages de cette route, je vais encore aujourd'hui, d'après la demande expresse que m'a fait faire le serénissime roi (de Portugal), donner une indication précise sur le chemin qu'il faut suivre».

tin Behain dit: «Deux navires préparés pour un voyage de deux années, d'après les ordres de l'infant D. Henri, ont navigué en 1431 en se dirigeant toujours vers le couchant pendant à peu près deux cents lieues et ont découvert les Açores»; or, cette navigation occidentale s'est répétée après la découverte des premières îles de cet archipel[1]. Ainsi que j'aurai l'occasion de le rapporter, à partir de la moitié du xv^e^ siècle apparurent des donations de terres peuplées ou non et qui étaient encore à découvrir vers l'Occident; ces donations s'obtenaient facilement. Las Casas[2], ainsi que le remarque le vicomte de Santarem[3] et comme l'avait déjà remarqué Humboldt[4], «Las Casas avait en sa possession, en 1502, des lettres de Colomb sur les indices des terres occidentales recueillis par des pilotes portugais». Je pourrais citer encore de nombreux faits si mon but n'était autre. Pourquoi donc alors les projets de Colomb furent-ils rejetés par le gouvernement et par les cosmographes portugais, comme ils le furent par le roi d'Angleterre[5], par D. Henri de Guzman, duc de Medina Sidonia, par D. Louis de Lacerda, duc de Medina Celi, et pendant bien des années par les rois catholiques[6]? Si ce n'était pas (et cela ne pouvait pas être) parce que l'on supposait absurde la découverte des Indes par l'ouest et l'existence de terres occidentales, c'était donc, comme le disent quelques auteurs et avec eux Michelet[7], parce que «les Portugais ne voulaient em-

Ce qui fait dire à Humboldt:

«Le passage que nous venons de traduire prouve suffisamment que, bien avant 1474, Toscanelli avait conseillé au gouvernement portugais la route que Colomb a suivie et qui accidentellement a donné lieu à la découverte»...

Humboldt: Hist. de la géogr.; V. de Sant. Recherches, Prior. etc.

[1] S. da Silva: *Mem. delrey D. João I*; — Cordeiro: *Hist. insul.*; — Mattos Correia: *Prior. das descob. port.* etc. (Ann. marit. e colon., n.^os^ 6 e 7).

[2] Hist. de las Ind. MSS. etc.

[3] Visc. de Sant., *Recherches*. etc.

[4] Humboldt: *Ex. c. sur l'hist.* etc.

[5] Oviedo et quelques autres historiens disaient que Colomb avait proposé son projet au roi anglais avant d'en parler en Portugal. Si cela est vrai, c'est un fait très significatif.

«... trabajó por medio de Bartolomé Colon su hermano con el rey Enrique VII de Inglaterra (padre de Enrique VIII que hoy alli reyna) que le favoresciesse e armasse.. *Oviedo.*

«... y viendo al rey de Portugal occupado en la conquista d'Africa y navegacion de Oriente... y al de Castilla en la guerra de Granada, embió a su ermano Bartolome Colon, que tambien sabia el secreto. a negociar con elrey de Inglaterra Enrriq. septimo, que muy rico y sin guerras estaua. le diesse nauios y fauor para descobrir las Indias prometiendo traerle dellas muy gran tesoro en poco tiempo. *Gomara: Hist de las Indias*. Vid. note 12, Clarke, etc.

[6] Las Casas, MSS.— F. Colombo, *Hist. del Alm.*— Oviedo, Gomara, Garibay, Herrera, etc.

[7] Conquête de la mer; — La Mer.

ployer que des hommes *à eux* et de l'école qu'ils avaient formée» ? Jamais une assertion produite par des hommes sérieux et illustres ne fut plus éloquemment démentie par les faits. Il n'est pas nécessaire de rappeler les rapports de l'infant D. Henri avec Jean de Mallorca et autres savants étrangers; il n'est pas même besoin de rappeler que Christophe Colomb s'était formé à l'école portugaise, qu'il avait appris avec les Portugais, qu'il avait navigué avec eux jusqu'aux dernières limites des découvertes portugaises, qu'en Portugal il conçut son projet sur des indications portugaises, qu'il s'était marié en Portugal, s'y était établi et y exerçait sa profession[1], et que dans son troisième voyage il s'était guidé sur des indications portugaises lorsqu'il se proposait de naviguer au delà de l'équinoxe vers l'Occident «jusqu'à ce qu'il eût trouvé la terre pour s'assurer si le roi Jean de Portugal s'était trompé lorsque ce souverain avait affirmé qu'au sud il y avait une terre ferme», comme le dit le père Manoel de la Vega dans son ouvrage intitulé *del descobrimento de la America,* publié pour la première fois en 1826 au Méxique, par Bustamante[2]. Il n'est pas non plus nécessaire de rappeler beaucoup d'autres faits concernant la vie de Colomb, entre autres la lettre que lui écrivit le roi portugais en 1488: «A notre spécial ami Christophe Colomb, à Séville», lettre par laquelle on voit que Colomb pensait encore à servir le Portugal et à faire ses découvertes pour le compte des Portugais[3]. Nous n'appellerons à notre aide que le

[1] Las Casas, Bernaldes (cura de Los Palacios),—F. Colomb, A. Gallo: *De navigatione Columbi*, etc.; *Coll. Muratori*: *Rerum italic.* XXIII;—Oviedo, Gomara, M. de la Vega, Herrera, Barros, Clarke: *Prog. of mar. disc.*;—Humboldt, Santarem, etc.

«E á inquerir tambien la pratica y experiencia de las navegaciones y caminos que por la mar hacian los Portuguezes á la Mina del Oro y costa de Guinea, tomó el acordo de ver por experiencia lo que entonces del mundo por la parte de la Ethiopia se andaba y praticaba por la mar y assi navigó algunas veces aquel camino en compania de los Portugueses como persona ya vecina y quasi natural de Portugal». *Las Casas: Hist de las Ind. MSS.*

[2] Santarem: *Recherches*, *Prior.*, etc.

[3] Le 20 mars, 1488. Navarrette: *Coll.* Cette lettre n'est pas une invitation, comme l'ont dit toutes les biographies de Colomb. C'est, au contraire, une acceptation. Il y a justement quelques jours qu'un docte écrivain espagnol très apologiste de Colomb, M. R. Pinilla, a rectifié ce fait dans la *Revista Occid.* de Lisbonne:

«... esa carta» —dit-il— «no es, como se ha dicho *por todos*, una *invitacion*, es una *aceptacion obligeante* como dicen los franceses, *pero una aceptacion.* Cristobal Colon habia escrito al rey mostrándole voluntad y complacencia de ponerse à su servicio y dejandole entrever la posibilidad de su vuelta à Portugal. No dejan duda sobre esto...»

Ce n'est pas seulement sous ce point de vue que, soit mauvaise foi soit par une singulière erreur, on a donné à cette lettre, d'ailleurs fort claire, un sens tout-à-fait contraire à celui qu'elle contient. Cette lettre n'est pas une invita-

témoignage même des étrangers. Dans «l'Histoire de la première... conquête des Canaries faite dès l'an 1402 par messire Jean de Bethencourt escrite du même temps» (publiée à Paris, 1630) il est dit: «Si aucun noble prince du royaume de France ou *d'ailleurs* voulait entreprendre aucune grande conquête *par deça* qui serait une chose bien faisable et bien raisonnable, le pourrait faire à peu de frais... car Portugal et Espagne les *furniraient* pour leur argent de toutes vitailles et de navires *plus que nul autre pays et aussi de pilotes que savent les ports et les contrées.*»

Les noms de Jean de Bruges à qui on avait fait donation d'une des îles du groupe des Açores, de Joz van Huerter (Joz, Job, João d'Ultra), de Martin Behain, de Jehan da Nova, de Cadamosto, de Vinet, du danois *Balart* (sic) et de beaucoup d'autres étrangers accueills par le Portugal, y employés dans la navigation, appliqués à l'étude de ses progrés maritimes, établis dans les terres découvertes et conquises; le nom même de Colomb, de son

tion; elle est une bienveillante réponse à une autre lettre de Colomb, l'acceptation de l'offre de ses services et un sauf-conduit pour son rétour en Portugal; elle ne dit pas non plus que le navigateur fût en butte à une persécution quelconque de la part des cours portugaises. Ce qu'elle dit à cet égard est tout simplement que, si *par hasard (porventura)* Colomb se trouvait compromis en Portugal dans *quelque affaire criminelle, civile ou de quelque autre nature,* sûreté et privilège lui sont donnés pour qu'il ne soit pas arrêté, demandé ou déferé en justice.

Tout cela est bien différent de certain roman de persécution.

«A Christovam Colon, noso especial amigo em Sevilha.—Cristobal Colon. Nós Dom Joham per grasa de Deos Rey de Portugall e dos Algarbes, daquem e dallem mar em Africa, Senhor de Guinee vos onviamos muito saudar. *Vimos a carta que nos escrebestes* e a boa vontade e afeizaon *que por ella mostraes teerdes* a nosso serviso. Vos agardecemos muito. *Emquanto a vossa vinda cá,* certo, *assi pollo que apontaes* como por outros respeitos para que vossa industria e boo engenho nos será necessario, nós a desejamos e pracernos-ha muito de que visedes, porque em o que vos toca se dará tal forma de que vos debaes ser contente. *E porque por ventura teerees algum rezeo de nossas justizas por razaon dalgumas cousas a que sejaaes obligado.* Nós por esta nossa Carta vos seguramos polla vinda, estada, e tornada que não sejaaes preso, reteudo, acusado, citado nem demandado por nenhuna cousa *ora seja civil, ora criminal, de cualquer cualidade.* E por ella mesma mandamos a todas nossas justizas que o cumpram assi. E portanto vos rogamos e encomendamos que vossa vinda seja logo e para isso non tenhaaes pejo algum e teeremos muito em servizo. Scripta en Avis a vinte de Marzo de mil cuatrocientos ochenta y ocho. *Elrey.* (*Apud Navarr. Doc. dipl. n.º* III.)

—— Il est singulier que l'ortographe soit un peu castillane.

Il y a ici un fait très intéressant, c'est que depuis le mois de mai 1487 Colomb recevait non-seulement des honneurs mais des pensions des rois catholiques. Je ne sais pas si ce fait doit être cité dans le procès de canonisation du grand navigateur. M. Roselly de Lorgues ne le cite pas, ce qui après tout serait plus digne d'un vrai chrétien que les injustes inventions concernant les conférences de Salamanque.

frère Barthélémy Colomb, le commerce des cartes maritimes fait par les deux, les voyages du premier aux îles récemment découvertes, leur voyage à Mina attesté par le fils de Colomb, F. Colomb, démentent complétement l'arbitraire et imaginaire assertion que nous avons rapportée. Outre les nombreux privilèges spéciaux et généraux concédés aux étrangers, parmi lesquels les Génois, les Pisans et les Vénitiens n'étaient pas les moins favorisés, le roi accordait beaucoup de lettres de protection et de naturalisation á tous les étrangers qui voulaient se considérer comme Portugais[1]. La colonisation étrangère dans le royaume et dans les pays découverts était immense. Le 8 juin 1433 on recommande la plus scrupuleuse observance des lettres que les étrangers possèdent pour être traités comme nationaux. Peu après il est expressément recommandé de ne gêner en quoi que ce soit les négociants pisans, génois ou autres qui viendraient à Lisbonne. En 1452 (20 mars) de nouveaux privilèges sont accordés aux Allemands, aux Français, aux Anglais, etc. En 1497 (28 juin) on permet aux étrangeres le libre commerce avec Arzilla et le royaume de Fez. Si les cortès d'Evora, 1481-82, font observer au roi que les Florentins et les Génois qui abondent alors à Lisbonne peuvent découvrir les secrets de Mina et des îles, cette observation n'à trait qu'aux aventuriers et aux explorateurs de hasard qui voudraient enfreindre le droit constitué suivant les idées de l'époque concernant la domination et le commerce exclusif du pavillon portugais. Barthélemy Colomb, qui vivait à Lisbonne où il dressait des cartes maritimes et recueillait des informations sur les découvertes portugaises[2], ne fut jamais

[1] Vic. de Santarem: *C. dipl.*,—H. H. de Noronha: *Geneol. MSS.* (Bibl. de Lisbonne), etc.

[2] Sed Bartholomoeus minor natu in Lusitania demum Ulissipone constiterat, ubi intentus quœstin tabellis pingendis operam dedit queis ad usum nauticum justis illineationibus servatis maria, portus, littora, sinus, Insulœ effigiantur. Proficis cebantur ad Ulissipone quotannis ac redibant emissa navigia quœ coeptam ante hos annos quadraginta navigationem per Oceanum ad Occidentales Æthiopes continuatas terras, gentosque omnibus retro seculis incognitas aperuere. Bartholomoeus autem sermonibus eorum assuetus qui ab alio quodammodo terrarum orbe redibant, studio pingendi ductus, argumenta, et animi cogitatum cum fratre rerum nauticarum peritiore communicat, ostendens omnino necessarium, si quis Æthiopum Meridionalibus littoribus relictis ni pelagus ad manum dexteram Occidentem versus cursum dirigeret, ut is procul dubio continentem terram aliquando obviam esset habiturus. Qua persuastone Christophorus inductus, in aulam Regum Castellœ se se insinuans, viros doctos alloquitur, ac docet in animo sibi esse nisi adjumenta defecerint, multo prœclarius, quam Lusitani fecissent, novas terras, populosque novos, unde minime putetur, invenire. Hœc autem ad aures Regias per hos viros, quibus ea vana non viderentur, delata, studio gloriœ, atque cum Lusitanis œmulationis incensos, Reges perpulere, ut Columbo bina navigia exornari ad eam naviga-

gêné dans ses travaux. Christophe Colomb vécut à Lisbonne, alla aux Açores, s'établit à Porto Santo et à Madère, parcourut les nouvelles conquêtes portugaises jusqu'à St. George de Mina et personne ne l'aurait certainement empêché d'aller découvrir de nouvelles terres, ainsi que le firent son compatriote le Génois Antoine de Nola (1445, etc.) Cadamosto, le Galicien Jehan de Nova (1501), Ferdinand Vinet, ce dernier même sur un navire appartenant à Barthélemy Marchioni, Florentin établi à Lisbonne, et tant d'autres.

Lorsque Colomb revient à Lisbonne après son premier voyage, le roi de Portugal le reçoit parfaitement, le protège contre les soupçons que l'on a conçus qu'au lieu de l'île de Cypango, qu'il disait *encore* avoir découverte, il n'eût été faire quelque excursion dans les pays considérés comme faisant partie du domaine portugais, supporte ses récriminations et les éclats de son orgueil, qu'il poussa, à ce que disent les historiens, jusqu'à l'exagération et à l'offense, et le laisse aller en paix[1]. Il est vrai qu'alors le roi

tionem, quam meditatus erat, jusserint. *A. Gallo : De navigatione Columbi per inaccessum antea Oceanum commentariolus.*

> Antonio Gallo, Segretario dell'Illustrissimo Magistrato di San Giorgio viveva nel 1499 e con istile assai puro scrisse Latinamente alcune Istorie Genovesi... E per ultimo con brevi e scelte parole distese in carta le gloriose impresse dell'Almirante Colombo, intitolandole: De navigatione; «etc.» *R. Sopranus: L. de Script. Ligur.* cit. Mur. Eodem tempore quo Columbus floruit et Antonius Gallus: quare auctoritas ejus hac in re non leve pondus habet.—*Muratori: R. Ital. scrip.*

Vid. aussi: B. Senarega: *Annali de Genova* (*Script. Rer. ital., vol.* XXIV); *Agust. Justiniani*, dans une expos. des psaumes, cit. par Navarret. (*Coll. Intr.*) et publ. à Gènes, 1516.

[1] «No anno seguinte de mil quatrocentos noventa e tres, estando ElRey no lugar do Val do Paraiso, que he acima do Moesteiro de Santa Maria das Vertudes, por causa das grandes pestenenças que nos lugares principaes daquella Comarca avia, a seis dias de março arribou arrestello em Lixboa Christovam Colombo, Italiano, que vynha do descobrimento das ilhas de Cypango e d'Antilia, que per mandado dos Reys de Castella tynha fecto, da qual terra trazia comsigo as primeiras mostras da gente, o ouro e alguas outras cousas que nellas avia; e foy dellas intitolado Almirante. E seendo ElRey logo avisado, ho mandou hir ante si, e mostrou por isso receber nojo e sentimento, *assy por creer que o dicto descobrimento era fecto dentro dos mares e termos de seu Senhorio de Guinee*, em que se oferecia difensam, como o dicto Almirante, *por ser de sua condiçam hu pouco alevantado, e no recontamento de suas cousas, excedia sempre os termos da verdade, fez esta cousa, em ouro, prata e riquezas muito maior do que era.* Especialmente *acusava ElRei de negrigente por se escusar delle por mingua de credito e auctoridade*, acerca deste descobrimento pera que primeiro o viera requerer. E com quanto ElRey foy cometido, que ouvesse por bem d'ho ali matarem; porque com sua morte o proseguimento desta empresa, acerca dos Reys de Castella por falecimento do descobridor cessaria; e que se poderia fazer, sem suspeita, de seu consentimento, e mandado, *porquanto por elle seer descortes e alvoroçado*, podiam co elle travar per maneira

fait appareiller une escadre, qu'il place sous les ordres de D. François d'Almeida, mais ce n'est que dans le but de vérifier si les soupçons dont Colomb a été l'objet sont fondés, et de maintenir la souveraineté du pavillon portugais, suivant les idées de l'époque. Cette expédition toutefois n'eut aucun résultat, eu égard à la demande et à la garantie des rois catholiques[1].

Non; ce ne fut point par une orgueilleuse ignorance que le roi de Portugal et ses conseillers repoussèrent le projet de Colomb, ce fut à cause même de la forme de ce projet. Tous les historiens avouent que Colomb présentait sous les couleurs les plus merveilleuses les terres qu'il se proposait de découvrir et se laissait entraîner à des exigences extraordinaires comme, nul autre n'en avait eues. Son fils lui-même indique ce fait et l'explique par le désir où était Colomb que sa découverte profitât en honneurs à ses descendants. L'assertion de I. Washington qui prétend que les écrivains portugais inventèrent plus tard cette accusation de vanité

que cada hu destes seus defectos, parecesse a verdadeira causa da sua morte. *Mas ElRey como era Principe muy temente a Deus, nom somente o defendeo, mas antes lhe fez honra e muita merce* e cõ ella o despedio.» *R. de Pina, Chron., Cap.* LXVI; *Resende, Chron.* etc.

«... e creo (João II) verdadeiramente que esta terra descuberta lhe pertencia, e assi lho dauão a entender as pessoas do seu Conselho. Principalmente aquellas que erão officiaes d'este mister da Geographia, *por a pouca distancia que auia das ilhas terceiras a estas* que descobria Colom.» Barros, Dec. I, L. III, Cap. XI.—*Vasc. Vida y acciones*, etc.

On doit rappeler le Traité de Medina del Campo, du 30 octobre 1431, et, en particulier, le Traité d'Alcaçovas, du 4 septembre 1479, entre le Portugal et la Castille (confirmé par Xiste IV), par lequel le droit de domination (senhorio) sur la Guinée (nom très général dans ce temps là, comme le dit **Azurara**, et comme on le voit dans les documents de l'époque), avec toutes ses mers, îles et côtes déjà découvertes et à découvrir jusqu'aux *Indes*, appartenait *in solidum* au Portugal. *Duarte Nunes: Chron. de D. João* I, — *Ruy de Pina: Chron.* — *S. da Silva: Mem. delrey D. João* I, etc.

[1] «E porem perseguindo ElRey em sua memoria deste cuidado e teendo sobr'isso primeiro conselho junto com Aldea Gavinha se foy a Torres Vedras, onde depois de Paschoa teve sobre o caso outros conselhos, em que foy detriminado que armasse contra aquellas partes como logo armou e grossamente: e da Armada fez Capitam Moor Dom Francisco d'Almeida, que seendo já prestes, chegou a ElRey hu chamado Ferreira, Messegeiro dos Reys de Castella, que por serem certeficados do fundamento da dicta Armada, que era contra outra sua, que logo avia de tornar, lhe requereo que nella sobresevesse atee se ver per dereito, em cujos mares e conquista, o dicto descobrimento cabia. Pero o qual enviasse a elles seus embaixadores e Procuradores com todalas cousas que fezessem por seu titolo, e justiça, *segundo a qual elles se justificariam, desistindo ou se concordando como razam, e dereito lhes parecesse. Polo qual ElRey desistio do enviar da dita armada e sobr'isso ordenou logo por seus Embaixadores e Procuradores ao Doctor Pero Diis e Ruy de Pyna...*» *R. de Pina: Chron.*, Cap. LXVI; — Resende, Barros, etc.

contre Colomb est complétement fausse[1]. La science peut être vaincue par le hasard, elle le fut souvent. Mais si ce ne fut point (comme je le crois) par un simple coup du hasard que Christophe Colomb en cherchant, ainsi qu'il le disait, le Cypango ou l'Antilie, ce que d'autres avaient déjà fait, découvrit les îles américaines et même une partie du continent, on n'en peut point non plus conclure à l'ignorance de ceux qui nièrent que Colomb pût par cette route découvrir les terres merveilleuses dont il parlait, car la vé-

[1] «... pedia el almirantazgo, el titulo de viso-rey y demàs cosas de tanta estimacion é importancia, pareció cosa dura concederlas, pues saliendo con la empresa parecia mucho, y malograndose, ligereza.» *F. Colon.: Hist. del Alm.*

«Hacia màs difficil la aceptacion de este negocio lo mucho que Cristobal Colon en remuneracion de sus trabajos y servicios é industria pedia : conviene á saber : estado, Almirante, viso-rey y Gobernador perpetuo, etc. : cosas que á la verdad entonces se juzgaban por muy grandes, como lo eran, y hoy por tales se estimariam.» *Las Casas : Hist. gen. das Ind. MSS.*

«... Y assi apretó el negocio tanto, en tomandose Granada, que le dieron lo que pidia para yr a las nuevas tierras que decia *a traeer oro, plata, perlas, piedras, especias y otras cosas ricas.* Dieronle assi mismo los reys la dezena parte de las rentas y derechos reales en todas las tierras que descobriesse y ganasse sin perjuyzio delrey de Portugal, como el certifiaua...

«... y porque los reys no teniam dineros para despachar a Colon les prestou Luis de Sant Angel, su escriuano de racion, seis cuentos de maravedis, que son, en cuenta mas gruessa, disiseismil ducados.» *Gomara : Hist. de las Ind.*

Navarr.— I. Wash.— R. Pinilla (*Rev. Occ.* de Lisbonne), etc. etc.

===== Voici un fait fort intéressant qui a été oublié dans le vieux roman de l'abandon et de l'indigence de Colomb en Espagne :

«En dicho dia 5 de Mayo de 1487 di a Cristobal Colomo extrangero, que está aqui faciendo algunas cosas compliideras al servicio de sus Altesas, tres mil maravedis...

«En 24 de dicho mes (Agosto 1487) di a Cristoval Colomo cuatro mil maravedis...

«En dicho dia (13 oct. 1487) di a Cristoval Colomo cuatro mil maravidis...

«En 16 de Junio de 1488 di á Cristoval Colomo tres mil maravedis...

Libr. de cuentas de Franc. Gonzales de Sevilla, *Tesorero de los Reys Catolicos.*— Arch. de Simancas.— *Navarret.* etc.

«... un cuento ciento é cuarenta maravedis... para pagar al dicho Escribano de Racion en cuenta de otro tanto que prestó para la paga de las caravelas que sus Altesas mandaron ir de armada á las Indias é para pagar á Cristobal Colon que vá en la dicha armada.

Libr. de cuentas de Garcia Martinez y Pedro de Montemayor, de las Composiciones de Bulas del Obispado de Palencia.— *Navarret.* etc.

«... que en todas las ciudades, villas, y lugares donde Cristobal Colomo se acaesciere se le aposente y á los suyos y se le den buenas posadas que no sean mesones, sin dineros y que se le faciliten mantenimientos á los precios que de ordinario alli tuvieren. *Cédula real* (Cordoba) à 12 de Mayo de 148[illegible]. — *Navarret., R. Pinilla,* etc.

===== Les navigateurs portugais étaient bien moins chers.

rité est qu'il ne les découvrit pas. On insulte et on amoindrit la science des cosmographes portugais qui virent dans l'entreprise proposée une charge onéreuse pour l'Etat, n'offrant aucune garantie de succès et à peine établie sur quelques-unes des nombreuses et romanesques fantaisies répandues à cette époque et sur une erreur de la vieille érudition cosmographique. L'argument à l'aide duquel on accuse ces savants non-seulement est injuste mais il prouve le contraire de ce qu'il tente de prouver: Colomb ne découvrit pas ce qu'il avait promis de découvrir et sa science n'était pas si grande puisqu'il soutenait, encore après la découverte, qu'il avait trouvé le Cypango ou supposait avoir découvert les côtes de l'Asie ou de l'Inde; puisqu'il ignorait le prolongement du continent américain, puisque, revenant des Antilles et abordant aux Açores où il avait vécu, il avoue que ce ne fut que le lendemain qu'il sut qu'il avait abordé à l'île Sainte Marie[1]; enfin sa science n'était pas si développée puisque Jèrôme Girava Tarrascones, *Vir magno ingenio et preclara eruditione* comme le nommaient ses contemporains, dit, dans sa *cosmographie* (publ. Milan, 18 avril 1556): «Toute la terre nouvellement découverte s'appelle *India* parce que Christophe Colomb, de Gènes, grand marin et *cosmographe médiocre*, quand il obtint la permission pour découvrir des terres en 1492 les appella Indes...[2]»

Il n'est pas juste non plus de porter, sans preuves, une accusation de mauvaise foi contre les conseillers portugais, dans le seul but de rehausser la gloire de Colomb dont la bonne foi ne fut pas assez grande pour l'obliger à avouer officiellement qu'il avait reçu des pilotes portugais au moins des indices sur l'existence de terres occidentales, fait qui est affirmé par son contemporain et ami, Las Casas, qui dit l'avoir appris par les papiers de Colomb même[3]; qui est clairement donné à entendre par un autre de ses contemporains, Antonio Gallo[4], et qui est en outre attesté par de nombreaux écrivains d'une autorité irrécusable. De plus la bonne foi de Colomb ne l'empêcha pas de négocier en même temps avec plus d'un gouvernement.

Il n'entre aucunement dans mes idées, ..., de déprécier le mérite de Colomb glorifié par les siècles et cependant victime pendant tant d'années d'une des plus injustes et des plus audacieuses mystifications que l'histoire puisse enregistrer, la mystification: *Améric* Vespuce; je ne fais qu'indiquer quelques-uns des

[1] *F. Colom.* (frag. d'une lettre de son père), M. de la Vega: *Hist. del desc.* (publ. Bustamante); J. de Torres: *Orig. dos desc.* (*Rev. Açoriana*, II), etc.
[2] Vic. de Sant.: *Rech.*, etc.
[3] Loco cit.
[4] Loco cit.

points sur lesquels peut s'établir la défense de Jean II et de ses illustres conseillers à qui la géographie, la cosmographie et la navigation doivent de si nombreux services. Personne non plus ne prendra en mauvaise part que, réunissant des faits dispersés, oubliés ou altérés, je m'efforce de contribuer à ce que l'on rende aux navigateurs portugais la part qui leur revient dans la gloire de la découverte du Nouveau-Monde.

Colomb vint à Lisbonne, paraît-il, vers 1470.[1] Irving Washington, appuyé sur Zurita, parle d'un Columbo ou Colombo «amiral génois» qui conduisit le roi de Portugal (Alphonse v) jusqu'à la côte méridionale de France. Cette indication semble flatter d'une part ceux qui ne peuvent se dispenser de chercher aux grands hommes des généalogies illustres, en dépit de le presque constante contradiction des faits; et d'autre part ceux qui s'efforcent d'attribuer à Colomb dès le berceau une vocation, une tradition ou une éducation essentiellement maritime. Le fait est peut-être en lui-même insignifiant, il convient toutefois de le corriger dans les biographies du célèbre navigateur. Le roi de Portugal, Alphonse v, partit de Lisbonne en août 1476 pour le midi de la France, où il arriva avec une escadre portugaise de seize navires portant 2:200 hommes d'équipage. Barant dit que le roi fit ce voyage avec l'escadre du vice-amiral Coulon, mais Barante confond les faits. Coulon était un célèbre corsaire *français* qui avait rendu quelques services au Portugal et se trouvait dans la baie de Lagos quand l'escadre d'Alphonse v y relâcha. Sachant les rapports d'amitié et d'alliance qui existaient entre le roi de Portugal et Louis XI, Coulon vint présenter son compliment à Alphonse v qui le reçut fort bien, non-seulement parce qu'il était français mais encore parce qu'il avait aidé à faire lever le siège que les Castillans et les Maures avaient mis devant Ceuta [2]. Les Génois de noble extraction qui venaient s'établir en Portugal s'empressaient de prouver leur origine devant le gouvernement, et se munissaient de diplomes à cet égard, fait qui peut être démontré par l'exemple de nombreux Génois et autres contemporains de Colomb qui s'établirent dans les îles nouvellement découvertes [3]. Non-seulement les Colomb (Barthélemy et Christophe) ne prirent jamais ces diplomes mais encore ils vécurent modestement au moyen de leur industrie des cartes maritimes. Tous les chroniqueurs s'accordent à les regarder comme de très humble condition. Une autre assertion non moins obscure est celle qui prétend que Colomb avait fait naufrage sur les côtes de

[1] R. Pinilla: *Colon en Valc.* (*Rev. Occid.*)
[2] R. de Pina: *Chron. delrey D. Aff.* v; Vic. de Sant.; *Quad. elem. das Rel. pol.*, III.
[3] Fructuoso, Cordeiro, H. H. de Noronha, etc.

Portugal à la suite d'un combat naval sur ces mêmes côtes entre Génois et Vénitiens, en 1485. Ce que l'on sait à l'égard de cette année 1485, c'est que des Français, faisant peut-être partie de l'escadre de Coulon, attaquèrent et prirent, près du cap. St. Vincent, quatre galères de Venise qui se rendaient avec de fortes cargaisons dans les Flandres, et dont les capitaines furent jetés à Cascaes [1]. Il y avait beaucoup de temps que Barthélemy Colomb était déjà établi à Lisbonne où il exerçait son industrie des cartes maritimes à laquelle il intéressa ou initia son frère Christophe. Antonio Gallo, contemporain, affirme positivement que l'existence du *monde* appelé India «ne s'était pas révélée à Colomb par ses propres méditations mais grâce à son frère Barthélemy Colomb», lequel avait lui-même conçu la possibilité d'une navigation dans l'ouest, en marquant sur les mappe-mondes qu'il dessinait à Lisbonne, pour gaguer sa vie, les découvertes portugaises faites au delà de Mina [2]. C'est ce même Barthélemy qui se rend plus tard en Angleterre pour y proposer, peut-être pour la seconde fois, le projet de Colomb et qui y publie en 1489 la première Mappamundi qui y parut et qu'il dédia à Henri VII [3]. Garibay dit que les Rois Catholiques le nommèrent *Adelantado* en récompense de ce qu'il avait contribué, *avant* et *après*, au voyage de la découverte [4].

Quelle qu'ait été néanmoins l'époque de l'arrivée de Colomb en Portugal, il est certain que le mouvement maritime et l'esprit de découverte inauguré par école de Sagres y était déjà fort avancé, et que les premières difficultés, soit par rapport à la terreur qu'inspiraient les mers lointaines, soit par rapport aux moyens de navigation, y étaient déjà vaincus. Déjà en 1336 nous avions fait route jusqu'aux Canaries; nous avions découvert Porto Santo, Madère et les Açores. Denis Fernandes avait poussé jusqu'au Sénégal (1439 ou 1440); la Compagnie de Lagos, pour la découverte de nouvelles terres, s'était organisée; Vicente Dias, ayant Cadamosto à bord de sa caravelle avait dépassé le Sénégal vers le sud et avec Antoine de Nola il avait découvert la Gambie qui, au dire des historiens, était pays que l'infant D. Henri leur avait ordonné de découvrir; Gonçalo de Cintra avait poussé plus loin que le Rio de Ouro (1445 — G. de Goncintra, de Ortelius); l'archipel du Cap-Vert était reconnu ainsi que Rio Grande. Déjà en 1447 de nombreux navires du royau-

[1] R. de Pina: *Chron. delrey D. João* II; Vic. de Sant.: *Quad. elem.* etc.
[2] Loco cit.
[3] Gomara, Oviedo, Clarke, Hist. gen. des voy. etc.
[4] «Los Reys a vn hermano suyo llamado Bartholome Colon que en viage y lo de mas a ello tocante auia *antes y despues* trabajado mucho, hazieron Adelantado.» *Comp. hist. de las Chron.* etc.— Vid. *Gallo:* De Nav. Col.— Senarega: *Ann. de Gen.*

me et des îles de Madère se réunissaient sur ce dernier point; Mina était découverte, Anno Bom aussi, (1471), le Congo l'était en 1484[1]. En un mot, pour démontrer l'accroissement de la navigation et des découvertes proprement portugaises, il suffira de rappeler que quand Cadamosto, le premier Vénitien qui dépassa le détroit de Gibraltar vers le sud, à ce que dit Marco Barbaro[2], entra au service du Por-

[1] Azurara, R. de Pina, Resende, Barros, D. de Goes, Silva, C. Lusitano, Alvares, Castanheda, Galvão, Las Casas, Herrera, Faria e Sousa, Ayres do Cazal (Corog. Bras.). J. J. da Costa Macedo: M. para *a hist. das nav. e desc.*; R. dos Santos, Trigoso, M. Correa, Walckenaer, Prescott, Humboldt, M-Brun, Clarke, Major, F. F. de S. Luiz, Quintella, F. Denis, Vic. de Sant., etc., etc.

Et voilà comment quelques écrivains respectables écrivaient l'histoire: *Guinguené* dit dans *l'Hist. litt. d'Italie*:

«... les Portugais qui dans le quinzième (siècle) *semblèrent* inspirés par le génie des découvertes, *eurent pour conseil un florentin (Toscanelli) et pour coopérateur ou plutôt pour guide un Italien (Colomb).*»

C'est précisément le contraire qui serait la vérité. Ce ne fut pas en suivant les conseils de Toscanelli que les Portugais découvrirent l'Inde, et ils ont découvert beaucoup de nouvelles terres antérieurement à ces prétendus conseils.

C'est bien de Colomb qu'on peut dire qu'il eut les Portugais pour coopérateurs ou plutôt pour guides. Guinguené même le dit:

«...Ils s'établirent (Colomb et son frère) tous deux à Lisbonne où Christophe se maria. *En observant les cartes géographiques de son frère et en écoutant les récits que les navigateurs portugais faisaient de leurs voyages*, il conçut les premières idées de sa découverte.»

«Qual bisogna» — dit un savant — «qual bisogna aveano é Portoghesi... del consiglio del Toscanelli?» *(Lampillas*, Saggio, t. 2 cit. Tiraboschi, *Storia della litt.)*

On doit se rappeler que les indications de Toscanelli étaient basées sur les voyages de Marco Paolo. Le célèbre navigateur était déjà connu en Portugal. Comme le dit M. le Vic. de Santarem, le prince D. Pedro, duc de Coimbra, fils du roi Jean 1.er, qui avait visité l'Orient et reçu des marques d'estime du sultan de Babylone et d'Amurat II, qui avait fait une étude profonde des classiques grecs et latins, et entretenait des relations intimes avec Ange Politien et avec d'autres savants, rapporta à Lisbonne un exemplaire des voyages de Marco Paolo dont on lui avait fait hommage à Venise. On a imprimé à Lisbonne, en 1502, en portugais, les œuvres des célèbres voyageurs Marco Paolo, Nicolas de Conti (Vénitien), et Girolomo de Santo Stefano (Génois), et il est dit dans la préf. de la traduction:

«E no tempo que ho Infante dom Pedro de gloriosa memoria, nosso tyo chegou a Veneza. E depois das grandes festas e honras que lhe foram feitas *polas liberdades que elles tẽ nestes uossos regnos* como por ho merecer, *lhe offerecerom en grande presente ho liuro de Marco Paulo que se regesse per elle poys desejava de ueer e andar pollo mundo*; do qual liuro dize que está na Torre do Tombo, sobre esto ouui dizer nesta nossa Cidade *que ho presente liuro dos Venesianos tiueron escondido muitos annos na casa do seu thesouro.*»

Sobre dois antig. mappas geogr.: A. R. dos Santos, *(Mem. da Acad.)*; Ramusio, etc.

[2] Zurla: *Dei viaggi e delle scop. de A. da Cadamosto.*

C'est Ca da Mosto même qu'en dit:

«Essendo io Aluiise da ca da Mosto stato primo che della nobilissima cita

tugal, «la côte d'Afrique avait déjà été explorée jusqu'au delà du cap Bojador exclusivement par les Portugais, et même plus loin que Sierra Leone, et que 51 caravelles portugaises avaient déjà, jusqu'a l'année 1446, exploré toute cette côte découverte par 62 des principaux navigateurs portugais[1]. Si l'astrolabe, les tables de déclinaison solaire et autres progrès ne s'étaient pas encore réalisés, comme le supposent quelques-uns, il est hors de doute qu'ils étaient déjà à la veille de se produire; la construction navale se perfectionnait, l'expérience de la navigation corrigeait peu à peu les conceptions cosmographiques, les renseignements obtenus dans les nouveaux pays excitaient à de nouvelles recherches; l'idée de la découverte de l'Inde se faisait jour et les esprits tendaient à la connaissance des pays ignorés et même légendaires. Il est indubitable que le pressentiment de terres occidentales et que les légendes concernant des pays enchantés et perdus existaient déjà en Portugal. Avant que Colomb eût formulé son projet de courir vers l'Occident à la recherche du Cipango, l'infant D. Henri avait envoyé des navires dans cette direction (1431) [2] et Alphonse v consultait Toscanelli (1474) sur le passage par l'Ouest au pays «où naissent les épiceries[3]». Différents faits prouvent que l'on ne s'arrêta point dans ces tentatives, et il existe même une tradition,............................, suivant laquelle on aurait, dans l'une de ces tentatives, découvert l'Amérique du Nord[4]. Je ne puis m'empêcher de faire remarquer ici la réelle supériorité de la science des cosmographes portugais alors que, pour la route de l'Inde, ils donnaient la préférence à celle du sud et de l'orient sur celle de la mer occidentale, en dépit de l'opinion de Toscanelli et de la cosmographie commune à cette époque [5] et tandis que Colomb croyait avoir découvert les côtes indiennes par cette dernière route. Je citerai également quelques donations faites à des navigateurs portugais, donations qui prouvent l'idée de l'existence de terres occidentales et d'autres dont j'ai fait mention plus haut.

Le 29 octobre 1462 il est fait donation à l'infant D. Fernand d'une île que Gonçalo Fernandes, de Tavira, disait avoir aperçue en revenant des pêcheries de Rio do Ouro, à l'ouest-nord-ouest des

di Venetia mi sia messo a nauigare il mare oceano fuori del stretto di Gibralterra, verso le parti di mezo di...»
Delle nav di Messer A. da ca da Mosto—Proe.—*Ramusio*, vol. I.

[1] Vic. de Sant.: *Prior.* etc.

[2] Cord.: *Hist. insul.*,—Quintella, Mattos Correia, etc.

[3] Humboldt, etc.—Note 18.

[4] ....

[5] R. de Pina, Resende, Barros: *Dec.* I, *Liv.* III, *Cap.* IV, etc.—Note 1.ere

Canaries et de Madère, et à laquelle il n'avait pu aborder en conséquence du mauvais temps[1]. Le 28 janvier 1475 une autre donation est faite à Fernand Telles des îles qu'il pourra découvrir dans l'Océan, *pourvu qu'elles ne se trouvent pas dans les parages de la Guinée*[2]. Le 10 novembre de la même année il est expliqué que cette donation pouvait s'étendre aux îles désertes comme aux îles peuplées en y comprenant celle de *Sete Cidades* (*Antilia*) dont on avait perdu la route. L'*Antilia* avait déjà été indiquée sur une carte en 1424, et, en 1492, Martin Behain en donne la légende dans une note de son *Globe* en la rattachant à de certains faits de tradition portugaise. Le 3 mars 1486 il est fait donation à Fernand Dulmo, de l'île de Terceira, d'une autre île *qu'il avait supposé être celle de Sete Cidades* ou de toutes îles ou terre ferme qu'il pourrait découvrir[3]. Le 12 juillet 1486 Dulmo fait à Lisbonne, par devant le notaire Jean Gonsalves, un contrat avec Jean Alphonse, de Estreito (Madère), par lequel il est entendu que ce dernier fera les dépenses nécessaires et que chacune des parties contractantes aura droit à une moitié des découvertes; ce contrat est confirmé par le gouvernement et expliqué le 24 du même mois et le 4 août de la même année. Ces tentatives se relient peut-être à d'autres donations faites en 1473 et en 1484 et à l'idée d'un certain Alvaro da Fonte, fils de Georges da Fonte de l'île de Sainte Marie, dont Fructuoso dit «qu'il avait dépensé toute sa fortune en cherchant à découvrir l'*île nouvelle*, ce qu'il n'avait pu effectuer[4].»

Ce ne serait pas une hypothèse trop audacieuse que celle qui laisserait croire que l'historien insulaire P. Cordeiro se rapporte à quelques-unes de ces tentatives lorsqu'il dit que Martin Behain affirmait, à Fayal, avant la découverte des Indes de Castille, «qu'au sud-est de cette île se trouvait un pays merveilleux» et ajoute que ce même Martin avait décidé les rois de Portugal à envoyer quelques expéditions de découverte dans cette direction[5]. Il n'existe aucun indice faisant croire que le gouvernement portugais eût effectivement fait partir ces expéditions mais on voit qu'elles furent tentées sous l'impulsion et à la charge des particuliers avant même la résidence de Behain à Fayal. Martin de Behain épousa en 1486 la fille du donataire de Fayal, il partit en 1491 pour Nuremberg et, en 1492, il y composa le célèbre *Globe* sur lequel il indique l'An-

[1] *Liv.* II *dos Mysticos* (Arch. royale de Lisbonne), J. de Torres (Rev. Açor.) etc.
[2] *Liv. das Ilhas*. Id. id.
[3] Id. id.
[4] «*Saudades da Terra.*» *MSS.*
[5] «*Hist. insul.*»

tilia ou *Sete Cidades*, le Cipango, etc. Ce fut au milieu de ce mouvement extraordinaire et de ces extraordinaires idées que parut Colomb, imbu lui-même de la cosmographie traditionnelle et de récits plus ou moins romanesques de voyages aventureux et de pays inconnus et livré en outre, par nécessité ou par vocation, à la vie maritime. Il se maria à Lisbonne, suivant les biographes, ou à Madère, si l'on en croit les chroniques de cette île [1], avec D. Filippa Moniz de Mello, fille de Barthélemy Perestrello, probablement déjà mort à cette époque (et non Barthélemy Mognis de Perestrello, comme dit Roselly de Lorgues) et de sa seconde femme Isabelle Moniz. Perestrello est une transformation portugaise du nom italien *Balestro*; on le trouve écrit Palestro, Palestrello, etc. [2]. Barthélemy descendait d'un Lombard nommé Balestro, Palestro ou Palestrello, qui était venu en Portugal pendant le règne de Jean I^er^ et qui, ayant justifié de la noblesse de son origine, avait obtenu un blason [3]. Barthélemy avait fait partie de la maison de l'infant D. Jean, il avait passé en suite dans celle de l'infant D. Henri; il fut le compagnon de Zarco et de Tristão Vaz qui avaient découvert et peuplé Porto Santo et Madère, et il avait reçu définitivement le gouvernement *(donataria)* de la première de ces îles le 1^er^ novembre 1446 [4]. Au moyen de cette union Colomb entra en rapport avec différentes familles d'aventuriers et de navigateurs célèbres: les Teixeira, les Correia, etc., et il se fixa pour quelque-temps à Madère où, comme le dit Las Casas, on recevait de fréquentes nouvelles des récentes découvertes [5] et d'où partirent, d'après des documents de l'époque, des expéditions de découverte. Suivant la chronique, confirmée par quelques écrivains et entre autres par Las Casas qui avait en sa possession les papiers de Colomb et qui s'était renseigné auprès de D. Diogo son fils, Colomb avait fait son profit des cartes et des rapports de son défunt beau-père [6]. Suivant encore le témoignage de son

[1] Fructuoso, Noronha, *Anony: Ann. do Porto Santo, MSS.*

[2] A. R. d'Asevedo: *not. Fructuoso.*

[3] H. H. de Noronha, Fructuoso, etc.

[4] *Mm. sobre a creação e augmento do Est. Eccl. na Ilha da Madeira. MSS.*

[5] «... frequentes nuevas se tenian cada dia de los descubrimientos que de nuevo se hacian *y esto parece aver sido el modo y ocasion de la venida de Christobal Colon á España y el primer principio que tuvo el descubrimiento de este grande orbe.*»—Vid. Gallo, l. c., F. Colomb, Gomara, etc.

[6] Las Casas, lib. I, cit. Vic. de Sant., Navarret. Hist. gen. des Voy., etc.

«Foi nesta ilha que residiu por alguns tempos o grande Christovão Colombo, genovez. Aqui contrahiu matrimonio com D. Filippa, filha do mencionado Bartholomeu Perestrello, primeiro donatario, e herdando do seu mesmo sogro os manuscriptos deste e de outros navegantes portuguezes, delles o referido

fils, il navigua longtemps avec les Portugais, regardé qu'il était déjà comme Portugais[1]. Il se rendit à la côte de Mina et demeura aux Açores. Il est à remarquer que la veuve de Barthélemy Perestrello avait vendu le gouvernement de Porto Santo à un autre de ses gendres, célèbre aventurier nommé Pierre Correia da Cunha, capitaine donataire de l'île Graciosa[2]. Au sujet de ce Pierre Correia da Cunha, on dit qu'il avait communiqué à son beau-frère avoir aperçu une terre inconnue ou qu'il lui avait donné quelques autres indications[3]. Nous rappellerons également que Colomb était l'ami de Martin de Behain, qui avait l'idée de l'existence de terres occidentales, ainsi que nous l'avons déjà dit; que Martin avait épousé une fille de Job Huerter ou de Joz d'Ultra, comme on l'appelle en Portugal, que ce donataire de l'île de Fayal s'allia à la famille de Corterreal de Terceira, [4] famille dans laquelle,................ ...., semblait exister la tradition de la découverte de la Terre Nouvelle [5] (Amérique du Nord). Nous rappellerons encore qu'aux Açores, aussi bien qu'à Madère, on se préoccupait de l'existence d'une terre ignorée et placée en dehors de la ligne suivie par les découvertes africaines; circonstance qui est prouvée par la donation faite le 21 juin 1473 à Ruy Gonçalves da Camara, fils du découvreur de Madère, de toute île que lui ou ses capitaines pourraient trouver non au delà du Cap Vert [6], par une autre donation du 30 mars 1484 faite à Domingue do Arco, de Madère, d'une île qu'il devait découvrir[7]; par la donation fait en 1486 à Dulmo, de Terceira, et Jean Alphonse, de Madère, etc. Colomb, vivant à Madère et aux Açores et en rapport avec les aventuriers portugais, n'ignorait certainement pas ces projets et ces tentatives. L'on voit que les indications que Colomb avait reçues n'étaient pas si insignifiantes et si fabuleuses qu'on veut le faire croire. Les biographes sont obligés d'avouer que Colomb avait reçu ces indications de son beau-frère Pierre Correia, d'un certain Martin Vicente, d'un nommé Antoine de Leme, de Vicente Dias, etc.[8] On raconte de l'un de ces derniers

Colombo tirou os principios para a grande descoberta do novo mundo com a qual immortalisou o seu nome.» *Annaes da ilha do Porto Santo. MSS.* cit. Asevedo: not. sur Fructuoso.

[1] L. c.— Las Casas.— *MSS.* cit. etc.

[2] Fructuoso, Cordeiro, Noronha, etc.

[3] Herr.; Irv. Wash.; etc.

[4] Cordeiro, Manso de Lima: *Fam. de Port. MSS.*, etc.

[5] ....

[6] Arch. roy. de Lisbonne.— J. de Torres: *Orig.* (Rev. Açor., II).

[7] Id.

[8] «Por muchas maneras daba Dios causas á D. Christobal Colon, para emprehender tan gran haçana: é demás de las raçones, que se han referido,

qu'il avait assuré á Colomb qu'en faisant voile vers l'Occident il avait aperçu trois îles aux dernières limites de l'horizon. Cet Antoine de Leme, dont les biographes de Colomb se bornent à relater le mariage à Madère, était fils d'un homme remarquable d'origine flamande, Martin Leme, qui alla en 1843 s'établir à Madère sous la recommandation spéciale d'un infant portugais. Antoine de Leme avait épousé Catherine de Barros, descendante des premiers habi-

que le movieron tuvo experiencias muy probables porque hablando *con hombres que navegaban los Mares de Occidente, especialmente à las islas de los Açores*, le afirmó Martin Vicente que hallandose vna vez quatrocientas i cinquenta leguas al poniente de al cabo de San Vicente, tomó vn pedaço de madero labrado por artificio, i à lo que se juzgaba no con hierro, de lo qual i por haver ventado muchos dias poniente, imaginaba que aquel palo venia de alguna isla. Pedro Correa, casado con vna hermana de la muger de D. Christobal, le certificó *que en la isla de Puerto Santo,* habia visto otro madero, venido com los mismos vientos i labrado de la misma forma, i que tambien vió canas mui gruesas, que en cada canulo pudieran caber tres açumbres de agua. I D. Christoval dijo haber oido afirmar esto mismo *al Rei de Portugal, hablando en estas materias i que tenia estas canas i se las mandó mostrar,* las quales juzgo haver sido traidas con el impetu de el viento de la Mar, pues en todas nuestras partes de Europa nó se sabia que las huviesse semejantes, i ainda bale à esta ciencia que Ptolomeo, en el libro 1.º Cap. 17 de su cosmographia, dice que se hallan en la India aquellas canas. *Asi mismo le certificaban vecinos de las islas de los Açores*, que ventando ponientes recios i noruestes traia la Mar alguns pinos i los hechaba *en la costa de la Graciosa i del Fayal* no los habiendo en ninguna parte de aquellas islas. *En la isla de Flores* hechó la Mar dos cuerpos de hombres muertos que mostraban tener las caras mui anchas i de otro gesto que tienen los christianos. Otra vez se vieron dos canoas ó almadias con casa movediça que passando de vna á otra isla los debio de hechar la fuerça del viento i como nunca se hunden *vinieron a parar á los Açores. Antonio Leme, casado en la isla de la Madera*, certificó que haviendo corrido con su caravella buen trecho al poniente le havia parecido de ver tres islas cerca de donde andaba, i en las islas de la Gomera, del Hierro *i de los Açores*, muchos afirmaban que veian cada ano algunas islas ácia la parte de poniente. I esto decia D. Christoval que podia ser las islas que trata Plinio en el libro 2, cap. 97, de su Natural Historia, que ácia la parte del septentrion sacaba la Mar algunos arboledos de la Tierra qui tienien tan grandes raices que los lleva como balsas sobre el agua i desde lejos parecian islas. *Un vecino de la isla de la Madera*, el ano de 1484, pidió al rei de Portugal licencia para ir á descubrir cierta Tierra, que juraba que veia cada ano i siempre de vna manera, *concordando con los de las islas de los Açores;* i de aqui sucedió que en las cartas de marear antiguas se pintaban algunas islas por aquelles mares, especialmente *la isla que decian de Antilia*... i que en tiempo *del infante D. Enrique de Portugal* con tormenta corrió vn navio que *habia salido de Portugal*, i no paró *hasta dar en ella*... pero que los marineros, temiendo que no les quemasen el navio i los detuviessen, *se bolvieron á Portugal* mui alegres, *confiando de recibir mercedes del infante*, el qual los maltrató por haverse venido sin mas raçom i los mandó bolver, pero que el maese e los marineros no lo osaron hacer i, salidos de el reino, nunca mas bolvieron...

« *Vicente Dias*, piloto portuguès, *vecino de Tavira, viniendo de Guinéa, en el parage de la isla de la Madera*, dijo que le pareció de ver vna isla que mostraba ser verdadera Tierra *i que descubrio el secreto á vn mercador Geno-*

tants de Madère. [1] Ce Vicente Dias, qui, d'après Herrera, paraît si convaincu de l'existence d'une terre occidentale, fut un hardi navigateur; il prit part à la grande expédition de Lancerote; il conduisit Cadamosto au delà du Sénegal, et, d'après une lettre du roi de Castille au roi de Portugal, Alphonse v, de 25 mai 1452, il fit la course dans les Canaries avec quelques naturels de l'Algarve, de Lisbonne et de Madère. Il existe encore à l'ile de Madère une tradition d'après laquelle Colomb aurait résidé à Funchal, ainsi que d'ailleurs l'assure son fils, et y aurait pendant un certain temps gagné sa vie en dressant des cartes maritimes et en recueillant des renseignements sur les découvertes portugaises, comme son frère le fit à Lisbonne, ce qui se trouve d'accord avec les rapports de Las Casas, de Gallo et d'autres. [2] En 1862 je pus encore y voir la maison que l'on disait avoir été habitée par Colomb et qui avait en effet tout le caractère de l'époque. Mon savant ami le Dr. Alvaro R. d'Azevedo [3] qui réside dans cette île affirme que la maison existe encore. Elle est situé dans l'une des plus anciennes rues de Funchal, qui a déjà été décrite par Fructuoso, la Rue do Esmeraldo; [4] on appelle la maison le *granel do poço*, elle sert de magasin

vès, su amigo, á quien persuadió que armase para el descubrimiento; *i que, havida licencia del rey de Portugal*, se embió recaudo á Francisco de Caçana, hermano del mercader, para que armase *vna náo en Sevila* i la entregase á Vicente Dias, pero, burlandose del negocio, no quiso, *i bolviendo el piloto á la Tercera con el armada de Lucas de Caçana*, armó vn navio, i salió dos ó tres veces mas de ciento i tantas leguas e jamás halló nada.» *Herrera*, lib. 1: *Descrip.* etc.

Las Casas, Barros, Navarr., etc.

——— Quelques écrivains qui, dans leur enthousiasme pour Celomb, lui supposent une inspiration extraordinaire ou plutôt une révelation que le fait même de la découverte du Nouveau-Monde lui refuse, essayent d'amoindrir l'importance de ces indications dont quelques-unes sont confirmées par des documents et par de certains faits historiques comme on peut s'en assurer. Cependant, Herrera est une autorité sérieuse, qui «puisa à des sources authentiques» et qui «travailla sur les pièces des archives du Conseil des Indes.» Herrera fut pour l'Espagne ce que Barros fut pour le Portugal. C'est avec raison que le Vic. de Santarem dit qu'il a été considéré jusqu'à présent comme l'un des premiers, des plus consciencieux et des plus impartiaux historiens espagnols, et que Humboldt reconnaît que l'autorité de ses Decades ne peut être révoquée en doute. *Llorente: Sag. apol. degli storici e conq. spag.* etc.; *Prescott, Hist. of Ferd. and Isab.; Humboldt: Exam. crit. sur l'hist.; Vic. de Sant.: Rech.; Robertson: Hist. philos. et pol.:* ....

[1] Noronha, Fructuoso, R. de Azevedo, *not. sur Fruct.*

[2] Gallo, Las Casas, Gomara, Herrera, Barros, Garibay, Fructuoso, etc. —.....................

[3] Ed. et not. sur Fructuoso.

[4] «Logo alem está outra que sahe d'esta primeira dos Mercadores e se chama de João Esmeraldo por elle ter ali o seu aposento antigo muito rico, com casas de dois sobrados e pilares de marmore nas janellas e em cima seus eirados com muitas frescuras. E na mesma rua estão ricas casas e aposentos

ou grenier et appartient au comte de Carvalhal. Cependant, ayant égard à la description de Fructuoso et à ce que la maison s'est conservée en la possession de cette famille jusqu'à ce jour, sans vouloir nier que Colomb l'ait habitée, j'incline à croire qu'elle était la résidence de Jean Esmeraldo, Génois, suivant Fructuoso, Flamand, suivant d'autres, qui vint s'établir à Madère en 1480. Il est temps néanmoins de parler d'une autre tradition qui ne dit pas seulement que Colomb avait recueilli des indices plus ou moins vagues sur le Nouveau-Monde mais qui assure qu'on lui avait donné la carte nautique qui l'avait guidé dans sa découverte; tradition qui par conséquent donne à un autre navigateur la priorité de la découverte. Je ne fais pas allusion à de certaines assertions qui prétendent que Martin Behain aurait le premier indiqué l'Amérique, y aurait fait un voyage [1] ou que Colomb se serait servi d'une de ses cartes trouvée à Madère pour effectuer sa découverte [2]. La tradition dont je parle est celle-ci: un navire désamparé par une tempête, qui l'avait jeté sur les côtes plus tard découvertes par Colomb, vint aborder à Madère; Colomb reçut chez lui l'équipage accablé et mourant, composé de quatre ou cinq hommes; le pilote se sentant près de sa fin et voulant récompenser son hôte des bons soins dont il avait été l'objet, lui donna les cartes sur lesquelles il avait pointé les terres inconnues et tous les détails de son voyage. Ce fait a été fort discuté et a fini par être mis au rang des fables que l'on dit inventées dans le but d'amoindrir l'œuvre de Colomb; il n'en est pas moins vrai que l'on en trouve déjà des traces dans les écrits de ses contemporains. Elle était populaire déjà du temps d'Oviedo, c'est-à-dire du temps de Colomb même.

Oviedo raconte le fait qu'il regarde pour sa part *(para mi)* comme controuvé. Il dit que personne ne peut affirmer si le fait est vrai ou non et que: *melius est dubitare de occultis quam litigare de incertis.*

La citation n'est pas une raison. Ce n'est pas un démenti formel comme quelques-uns ont affecté de le croire. [3] Toutefois cette

onde mora o nobre Pedro de Valdevesso e Francisco de Salamanca e outras nobres pessoas.» *Saud. de Terra.*

[1] Doppolmayr.

[2] Id. ....

[3] Quieren decir algunos que uma caravela que desde Espana passaba para Inglaterra cargada de mercadorias é bastimentos, assi como vinos é otras cosas que para aquella isla se suelen cargar (de que ella caresçe ó tiene falta) acaesció que le sobrevinieron tales é tan forçosos tiempos é tan contrarios que vo de necessidade de correr al poniente tantos dias que reconosció una ó mas delas islas destas partes é Indias; é salió en tierra, é vido gente desnuda dela manera que acá la hay y que cessados los vientos (que contra su voluntad acá

opinion d'Oviedo ne peut nous satisfaire complétement si nous considérons qu'il n'était pas facile de l'inventer et de l'accréditer à une époque si rapprochée. De plus, nous trouvons, comme nous l'avons dit, un autre contemporain et ami de Colomb, possesseur des ses documents, [1] Las Casas, qui affirme que le célèbre navigateur avait

le trouxéran) tomo água é leñà para volver á su primero camino. Diçen mas: que la mayor parte de la carga que este navio traia eran bastimentos é cosas de comer, ó vinos; y que assi tuvieron con que se sostener en tan largo viage é trabajo; é que despues le hizo tiempo á su proposito, y tornó a dar la vuelta e tan favorable navegacion le subçedió, que volvió á Europa, é fue a Portugal. Pero como el viage fuesse tan largo y enojoso y en especial á los que con tanto temor é peligro forçado le hicieron por presta que fuesse su navegacion, les turaria quatro ó cinco meses (ó porventura mas) en venir acá é voltar adonde he dicho. Y en este tiempo se murió quasi toda la gente del navio *é no salieron en Portugal sino el piloto con tres ó quatro* ó alguno más de los marineros é todos ellos tan dolientes, que en breves dias despues llegados murieron. Dicen junto con esto que este piloto era muy intimo amigo de Christobal Colom que entendia alguna cosa de las alturas y marcó aquella tierra que halló de forma que es dicho e en mucho secreto dió parte dello a Colom é le rogó que le ficiesse una carta y assentase en ella aquella tierra que habia visto. Dicen que él le recogió en su casa, como amigo y le hizo curar porque tambien venia muy enfermo pero que tambien se murió como los otros é que assi quedó informado Colom de la tierra é navegacion destas partes y en él solo se resumió este secreto. Unos dicen que este maestre ó piloto era andaluz, otros le hazen portuguez; otros vizcaino; otros dicen que el Colom estava entonces en la isla de la Madera, é otros quiren decir que en las de Cabo Verde, y que alli aportó la caravela que he dicho, y el ovo por esta forma noticia desta tierra. *Que esto passase assi ó no, ninguno con verdad lo puede afirmar;* pero aquesta novela *assi anda por el mundo entre la vulgar gente... Para mi* yo lo tengo por falso é como dice el Augustino: *melius est dubitare de occultis quam litigare de incertis.* Mejor es duhdar en lo que no sabemos que porfiar lo que no está determinado. *Liv.* I, *Cap.* II.

«Movido, pues, Colom con este desseo como hombre que alcançaba el secreto de tal arte de navegar (quanto é andar el camino) como docto varon en tal sciencia ó *por estar çertificado de la cosa por aviso del piloto* que primero se dixo, *que le dió notiçia desta oculta tierra en Portugal, ó en las islas...*» Liv. I, Cap. IV.

[1] ....

Las Casas avait même entendu dire à quelques-uns des premiers découvreurs de l'île Espanola que les indigènes assuraient que d'autres hommes aussi blancs et aussi barbus que les Espagnols avaient abordé à cette île peu de temps avant l'arrivée de Colomb. *Hist. g. de las Ind. Mss., lib.* I, *cit. Navarrette.* On sait que le père du vénérable évêque de Chiapa avait été l'un des compagnons de Colomb pendant son voyage à Espanola, en 1493.

En citant Las Casas et en rappelant les informations authentiques et directes qu'il avait reçues (du fils de Colomb, D. Diogo, et des mémoires même de Colomb), Navarrette semble croire que l'accusation de fausseté portée par Oviedo contre l'histoire du pilote serait peut-être portée contre le nom de celui-ci et les circonstances de son voyage, plutôt que contre le fait même.

«Gonzalo Fernandez de Oviedo» — dit-il — tuvo esta narracion por falsa ó por un cuento que curria entre la gente vulgar. *Pudo ser asi respecto á la*

reçu des pilotes portugais des indices sur les découvertes et un stimulant à entreprendre son voyage, en vertu de quoi il était venu en Espagne proposer son expédition. Gaspar Fructuoso, investigateur consciencieux des événements et des traditions, et qui écrit aux Açores en 1590 son histoire «*Saudades da Terra*», ouvrage pendant si longtemps et encore aujourd'hui en partie inédit, enregistre cette tradition et rapporte le fait comme ayant eu lieu en 1486. [1]

persona de Alonso Sanches *y a las circunstancias de su viage, pero* Fr. Bartolomé de las Casas, que tuvo á la vista unos libros de memorias *escritos par el mismo* Christoval Colon, refiere que, tratando en ellos *de los indicios que habia tenido de tierras al occidente por varios pilotos y marineros portugueses e castellanos,* citaba entre otros un Pedro Velasco, vecino de Palos, que le afirmó en el monasterio de la Rabida *habia partido del Fayal* y andado 150 leguas por la mar descubriendo á la vuelta la isla de Flores; a un marinero tuerto que hallandose en el puerto de Santa Maria y a otro gallego que estando en Murcia, le hablaron de un viage que habian hecho á Irlanda y que desviados de su derrota navegaron tanto al N. O. que avistaron una tierra *que imaginaron ser la Tartaria*, y era *Terra Nova* ó la tierra de los Bacallaos, *la qual fueron a reconocer en diversos tiempos dos hijos del* Capitan que descubrió la isla Tercera, llamados Miguel y Gaspar Cortereal, que se perdieron uno depues del otro. Añade Casas *que los primeros que fueron á descubrir y poblar la isla Espanola* (*á quienes el trató*) habian oido á los naturales *que pocos anos antes que llegasen* habian aportado alli otros hombres blancos y barbados como el.os. (Casas, Hist. de las Ind., lib. I, cap. 13 y 14.)» *Coll. intr.*

[1] «Hum homem de nação, genoes, chamado Christovão Colon, natural de Cogoreo ou de Nervi, aldea de Genova, de poucas casas, avisado e pratico na arte da navegação, vindo da sua terra á Ilha da Madeira, *se casou nella, vivendo ali de fazer cartas de marear*. Aonde, *antes do anno de* 1486 veyo aportar huma não biscainha, ou (segundo outros) andaluza ou portugueza, havendo com tormentas e tempos contrarios, descoberto parte das terras, que agora chamamos as Indias Occidentaes ou Novo Mundo. O Piloto, cujo nome se não sabe nem de que nação era (sómente tem alguns que era portuguez e carpinteiro) *e tres ou quatro companheiros*, que com elle vinham, sem ninguem saber até agora que viagem levaram, senão somente que andaram pello mar Oceano do Ponente, tendo hum tempo rijo e tormenta grande, a qual os levou perdidos pela profundeza e largura do espaçoso mar, até os pôr fora de toda a conversação e noticia, que os experimentados marinheiros e sabios pilotos sabiam e alcançavam por sciencia e longa experiencia: onde viram pellos olhos terras nunca vistas nem ouvidas. Com a mesma tormenta que os levou á vêlas ou com outra contraria se tornaram para Hespanha, tão perdidos e destroçados que de muitos marinheiros que deviam ser sómente escapou o Piloto com tres ou quatro companheiros. Os quaes chegando á Ilha da Madeira, onde Christovão Colon morava, acaso se agasalharam e puzeram em sua casa, onde foram bem hospedados: mas não bastou isso para poderem cobrar forças e saude, porque vinham tão perdidos e destroçados, tão pobres e famintos, tão fracos e enfermos que não poderam excapar com a vida, não tardando em morrer. E não tendo o Piloto, na morte, outra cousa milhor que deixar a seu hospede em paga da boa obra (que ainda que feyta a pobre gente não perde seu premio, antes a quanto mais pobre se faz mais alcança seu galardão) deu-lhe certos papeis e cartas de marear e relação mui particular do que naquelle naufragio tinha

En 1571 Garibay[1] avait raconté le fait comme vrai, presque dans les mêmes termes, sans toutefois indiquer l'époque où il se produisit. F. Lopez Gomara[2] l'avait déjà raconté

visto e entendido. Recebeu isto Christovão Colon de mui boa vontade porque seu principal officio era tratar em cousas de mar *e fazia muito caso de sua arte e aviso do Piloto e de seus companheiros*. Mortos elles começou Christovão Colon a levantar os pensamentos e a imaginar que, se por ventura elle descobrisse aquellas novas terras não era possivel senão que nellas acharia grandes riquesas e que seria para elle cousa de muyta honra e proveitosa *e para ver se leuavão caminho suas imaginações communicou séu negocio com Frey João Peres de Marchena* do mosteiro da Arrabida, bom cosmographo... *Saudades da Terra,* MSS, liv. 4.º

[1] «En este mesmo ano vn hõbre de nacion Ytaliano, llamado Christoual Colõ, natural de Cagureo, o Nerui, aldea de Genova, vino á la corte de los Reys, preferiedo se de descubrir en la parte d'el Oceano Occidental tierras incognitas y grandes riquesas. Siendo Christoual Colõ hombre auisado y pratico en la arte de la nauegaciõ *y biuiento de hazer cartas de navegar, casó en la isla de Madera,* adonde vna nao Vizcayna ó segun otros Andaluza ó Portuguesa auia *los anos passados* aportado, auiendo con tormenta y tiempos contrarios descubierto parte de las tierras, que ahora dezimos Indias Occidentales o Nueuo Mundo. El piloto y tres o quatro compañeros que con el venian, no tardando en morir, reuelaron lo que auian visto a su huesped Christoual Colon. El qual, alegre *con tan desseado auiso,* procuró, primero con Don Juan, ya nombrado, Rey de Portugal, y despues con Henrique septimo Rey de Ynglaterra y luego con Don Henrique de Guzman, duque de Medina Sidonia, y despues com Don Luys de la Cerda, duque de Medina Celi, que tenia buenos puertos, que le ayudassen al descubrimiento destas nueuas tierras.» *Comp. hist. de las Chr.— Garibay.*

[2] «Nauegando vna carauela por nuestro mar oçeano tuuo tan forçoso viento de leuanto: y tã cõtinuo que fue a parar en tierra no sabida ni puesta nel mapa, o carta de marear. Boluio de ella, en muchos mas dias, que fue. Y quando aca llego no traya mas de al piloto y a otros tres o quatro marineros, que como venian enfermos de hambre y de trabajo: se murierõ dentro de poco tiempo, e nel puerto. É aqui como se descubrierõ las Indias por desdicha de quien primero las vio, pues acabo la vida sin gozar dellas, y sin dejar, alomenos sin auer, memoria õ como se llamaua. Ni de donde era. *Ni que ano* las hallo. Bien que no fue culpa suya, sino maliçia de otros, o invidia de la que llaman fortuna. Y no me marauilla delas historias antiguas, que cuentan hechos grandissimos por chicos, o escuros principios, *pues no sabemos quien de poco aca hallo las Indias* que tan senalada, y nueva cosa es. Duedaranos, si quera, el nombre de aquel Piloto, pues todo lo al con la muerte fenece. Unos hazen Andaluz este piloto, que trataua en Canaria, y en la Madera, quando le aconteclo aquella larga y mortal nauegacion. Otros vizcayno: que contrataua en Inglaterra. y Francia. Y otros, Portugues que yua, o venia de la Mina, o India. Lo qual quadra mucho con el nombre, que tomaron, y tienem aquellas nuevas tierras. Tambien ay quien diga que aportò la carauela a Portugal. Y quien diga que a la Madera, o a otra de las islas de los Açores. Empero ninguno afirma nada. Solamente concuerdan todos en que falleçio aquel piloto en casa de Christoual Colon. En cuyo poder quedaron las escrituras de la carauella. Y la relacion de todo aquel luengo viage con la marca y altura de las tierras, nueuamente vistas y halladas»... Vino (Colomb) a Portugal *por tomar razon de la costa meridional de Africa y de lo que mas portugueses nauegauã para mejor*

et[1] Benzoni le rapporte, tout en ajoutant que Gomara l'avait dénaturé. Pendant le même XVI[e] siècle le fait est relaté[2] par Acosta

hazer y reder sus cartas. Casose en aquel reyno: e como dizen muchos, en la isla de la Madera. Donde pienso que residia ala sazõ que llego alli la carauela hiso dicha. Hospedó al patron della en su casa. El qual le dixo el viage, que le auia sucedido. Y las nueuas tierras que auia visto, *para que se las asentasse en vna carta de marear que se compraua.* Y dexole la relaçiõ, traça y altura de las nueuas tierras. Y asi tuuo Christoual Colon notiçia de las Indias... Muertos que fueran el piloto y marineros de la carauela espanola que descubrió las Indias, propuso Christoual Colon de las yr a buscar... «*Hist. g. de las Indias.*»

[1] A queste cose é stato contradetto, quasi come parole fauolose non degne di fede...

Questa si crede che fosse la cagione che mouesse Colombo ad andare a cercare l'Indie, peró noi possiamo credere che Gomea si mettesse a confonder con molte inuentione la veritá e hauesse animo di diminuire la fama di Christofáno Colombo non potendo sopportar molti che vn Italiano habbia conquistato tanto honore e tanta gloria non solamente fra la natione spagnuola ma infra tutte quelle del Mondo.» *La hist. del mondo nuovo.* Ed. 1565.

Benzoni passa comme aventurier en Amérique, en 1441, et y demeura fort long-temps. *Il parait avoir été animé d'un zèle ardent pour la gloire d'Italie, sa patrie... Robertson: Hist. phil. et polit. des établ. et du comme. des Europ.* etc. Avignon, 1786.

L'aventurier milanais y est très injuste pour Gomara, qui fut l'un des premiers apologistes de Colomb. Mais ce n'est pas seulement Benzoni qui fut injuste envers les historiens espagnols; Ramusio le fut aussi, lorsqu'il dit:

«... hauendolo il nostro Signor Iddio eletto (*à Colomb*) et datogli valore et grandezza d'animo p. far cosi grande empresa: la qual essendo stata la piu marauigliosa è la piu grande che gia infiniti secoli sia statta fatta, molti maestri pilotti è marinari di Spagna, paredo loro inquesto cosa esser tocchi pur troppo a detro nell'honore, essedo palese al modo, che ad vn'huomo forastiero et Genouese, era bastato l'animo di far quello, che essi non haueueno mai saputo ne tentato di fare, s'imaginarono per abbassar la gloria del Signor Christoforo, vna fauola piena di malignitá et de tristizia di poi ql'Historici Spanuoli, che scriuono tutto questo successo non potendo far dinominar l'auctore di cosi stupendo et glorioso fatto, che ha portati tanti thesori alla corona di Castiglia et a tutta Spagna, tolfero ad approuar la detta fauola et dipingerla com mille colori, laqual é tale:...» *Navig. et viaggi,* ed. de 1563.

[2] «Aviendo mostrado que no lleua camino pensar que los primeros moradores de Indias ayan venido a ellas con nauegacion hecha para esse fin, bien si sigue que se venieron por mar aya sido acaso y por fuerça de tormentas el auer llegado a Indias. Lo qual por immenso que sea el mar Oceano no es cosa incryble. Porque pues assi sucedio en *el descubrimiento de nuestros tiempos quando aquel marinero* (cuyo nombre aun no sabemos para que negocio tan gran no se atribuya a otro autor sino a Dios) *auiendo por vn terrible é importuno temporal reconocido el nuevo mundo,* dexó por paga del buen hospedage a Christoual Colon la noticia de cosa tan grande. Assi pudo ser que algunas gentes de Europa o de Africa antiguamente ayan sido arrebatadas de la fuerça de el viento y arrojadas à tierras no conocidas, passado el mar Oceano. *Quien no sabe que muchas ó las mas de las regiones*, que se han descubierto en este nouo mundo ha sido por esta forma?...» *Hist. nat. y moral de las Ind.*, ed. 1500. — *Acosta.*

Pour affirmer cette opinion du savant Acosta, on trouve l'indication

assez précise de la découverte du Brésil et même de l'établissement de quelques Portugais dans ce pays avant les voyages de Colomb et Cabral, dans un manuscrit daté de Santos, du 3 de juillet de 1784, conservé dans les archives du monastère de St. Benoît, dans la ville de S. Paul, manuscrit dont M. le Dr. Manoel Joaq. do Amaral Gurgel a pris une copie, qui a été publiée dans la Révue de l'Institut d'Histoire et de Géographie du Brésil (*Revista trimensal de historia e geographia*, jornal do Inst. hist. e geogr. brasileiro, Tom. II, n.º 8, ps. 427, 2.ceux ed.) L'auteur est le Dr. Fr. *Gaspar da Madre de Deus*. Il dit:

«*Ordenão-me que diga os annos em que se descobrirão as Americas e o Brasil;* outrosim que noticie quantas Religiões existem neste Principado e as epochas das suas entradas e fundações: *como sou obrigado direi o que souber*. Uma tempestade horrorosa que constituiu *Affonso Sanches* na precisão de discorrer por mares nunca d'antes navegados, até certa altura donde avistou certa terra desconhecida, *á qual não poude arribar*, como desejava, por se mudarem os ventos para rumos contrarios ao seu designio, occasionou *a este piloto Andaluz* como dizem uns, *ou Portuguez* como querem outros, a ventura de noticiar no mundo antigo a existencia do novo. *Instruido por elle Christovão Colon*, outro piloto Genovez, *morador na ilha da Madeira*, aonde hospedara ao primeiro, que morreu na sua casa, depois de alli chegar enfermo e derrotado. *guiando se tambem por uma carta em que o defunto havia arrumado a terra incognita*, fez-se memoravel este heroe com o descobrimento d'America, *valerosa e felizmente executado por elle* no anno de 1492. D'aqui veio crer-se, como artigo de fé historica, que Colon e seus companheiros forão os primeiros Europeos que entrarão na America; *o contrario porem se infere do testamento de João Ramalho, um Portuguez, natural de Broncela na Provincia da Beira*, a quem o illustre Martim Affonso de Sousa, conquistador e primeiro donatario da Capitania de S. Vicente, hoje chamada de S. Paulo, *deveu a facilidade com que fez o seu estabelecimento nesta Provincia, sendo nella recebido amigavelmente pelo senhor da terra* Tibecerá, *regulo Guianazes e senhor das aldeas de Piratininga, o qual em respeito a João Ramalho, seu genro*, mandou a Bertioga 300 indios armados e na terra delles *ao dito Ramalho* para defenderem os brancos que haviam entrado pela dita Barra de Bertioga e estavam construindo um forte de madeira *no logar onde hoje existe a armação das Baleas*, para nelle se defenderem, o qual soccorro pedirão João Ramalho por saber que os Maioraes de algumas aldeas se armavam para disputarem o nosso estabelecimento. Com effeito, vierão os caciques de Itú e outros mais visinhos com seus guerreiros, todos resolvidos a darem o condigno castigo aos hospedes que reputavam usurpadores das suas terras: chegando porém mais tarde que a gente de Tibecerá, vendo que este protegia aos brancos, *e conhecendo que erão naturaes de Ramalho*, seguirão o exemplo do Regulo mais poderoso e todo o bellico apparato se trocou em festas e congratulações amigaveis. *Eu tenho uma copia do testamento original de João Ramalho*, escrito nas notas da Villa de S. Paulo pelo Tabellião Lourenço Vaz, aos 3 de Maio de 1580. A factura do dito testamento, alem do referido Tabellião, assistiram o Juiz Ordinario Pedro Dias e quatro testemunhas, os quaes todos ouvirão as disposições do testador. Elle duas vezes repetiu *que tinha alguns noventa annos de assistencia nesta terra* sem que alguns dos circunstantes lhe advertisse que se enganava, o que certamente fariam se o velho por caduco errasse a conta, porque bem sabião todos que em 1580 *ainda não chegavam a 50 annos a assistencia dos portugueses na capitania de S. Vicente, aonde entrara* Martim Affonso de Sousa com a sua armada *em dia de S. Vicente, 22 de janeiro de 1532*, e este facto tão notavel não podia ignorar morador algum de S. Paulo, por ainda existirem nesse tempo alguns povoadores que vierão na armada em

(1590) et Mariana[1] (1592). En 1609 Garcilasso de la Vega (Pérou), qui était venu en Portugal et aux Açores, raconte que cet événement avait eu lieu à l'île de Terceira, en 1484 à peu près, alors que Colomb y habitait, que le pilote se nommait Alonzo Sanchez et était de Huelva, [2] d'après ce qu'il se rappelait avoir entendu

suas mulheres e seus filhos. Eu pudera numerar alguns dos primeiros que vivião e fizerão testamento no anno de 1601. Se pois na era de 1580 contava João Ramalho alguns noventa annos de residencia no Brazil, *segue-se que aqui entrou em 1490,* pouco mais ou menos, e como a America pela parte do Norte foi descoberta em 1492, resulta que no Brazil assistirão Portuguezes, 8 annos (?) pouco mais ou menos, antes de se saber na Europa que existia o mundo novo: *digo Portuguezes no plural* porque das Memorias do Padre Jorge Moreira, escriptas no meio do seculo passado, *consta que com João Ramalho veio Antonio Rodrigues, o qual,* diz o author, *casara com uma filha do Piquirobi* Cacique da Aldea de Hururay. Alem de que, é necessario que antes de Martim Affonso chegar ao Brazil tivessem arribado portuguezes á capitania de S. Vicente para ser verdadeiro o facto d'onde a Historia Argentina manuscripta em Castelhano, e o francez Jesuita Francisco Xavier de Carlevais deduzem a denominação do Rio da Prata. O dito João Ramalho e os seus companheiros só podião vir em alguma embarcação que fizesse viagem para a Asia ou Ethiopia e désse á costa na praia de Santos, *entrando no numero de varias que desappareceram sem nunca mais se saber no Reino que fim levarão.*»

——— Ces dernières paroles nous rapellent la phrase si vale de Malte-Brun: «Combien d'aventureuses courses dont l'histoire n'a conservé aucun souvenir! *Combien d'infortunés précurseurs de Christophe Colomb* qui, engloutis dans les flots de l'Océan ou naufragés sur quelque plage déserte, n'ont recueilli pour fruit de leur noble audace qu'une mort ignorée!»

[1] «La empresa mas memorable, de mayor honra y provecho que jamás sucedió en Espana, fue el descubrimiento de las Indias occidentales, las quales con razon por su grandeza llaman el Nuevo Mundo: cosa maravillosa, y que de tantos siglos estaba reservada para esta edad. La ocasion y principio d'esta nueva navegacion y descobrimiento *fue en esta manera.* Cierta nave desde la costa de Africa do andaba ocupada en los tratos de aquellas partes, arrebatada con un recio temporal, aportó á ciertas tierras no conocidas. Pasados algunos dias, y socegada la tempestad, como diese la vuelta, muertos de hambre y mal pasar casi todos los pasajeros y marineros, el maestro con tres ó cuatro companeros ultimamente llegó á la isla de la Madera. Hallábase acaso en aquella isla Cristoual Colon, ginovés de nacion, que estaba casado en Portugal y era mui ejercitado en el arte de navegar, persona de gran corazon y altos pensamientos. Este albergó en su posada al maestre de aquel navio y como falleciese en breve dejó en poder de Colon los memoriales y avisos que traia de toda aquella navegacion. Con esta ocasion ora haya sido la verdadera o sea por la astrologia en que era ejercitado, ó como otros dicen por aviso que le dió un cierto Marco Polo, médico florentin, el se resolvió en que de la otra parte del mundo descubierto y de sus terminos hácia do se pone el sol habia tierras muy grandes y espaciosas.» *Hist. gener. de Espana.* — *Mariana.*

[2] «Cerca del año de mil y quatrocientos y ochenta y quatro, *vno mas, ó menos,* vn Piloto natural de la Villa de Huelva, en el Condado di Niebla, llamado Alonso Sanchez de Huelva, tenia vn Navio pequeno con el qual contratava por la Mar y llevava de Espana á las Canarias algunas mercadorias, que alli se le vendian bien, y de las Canarias cargaba de los frutos de aquellas islas

y las llevava á la Isla de la Madera y de alli se bolvia á Espana cargado de Açucar e Conservas. Andando en esta su triangular contratracion *atravessando de las Canarias á la Isla de la Madera*, le dió vn temporal tan recio y tempestuoso que, no pudiendo resistirle, se dejó llevar de la tormenta y corrió viente y ocho, ó viente y nueve dias sin saber por donde ni á donde; porque en todo este tiempo no pudo tomar el altura por el sol ni por Norte. Padescieron los de el Navio grandissimo trabajo en la tormenta, porque ni les dejava comer ni dormir: al cabo deste largo tiempo se aplacó el viento y se hallaron cerca de vna isla; no se sabe de cierto qual fue mas do que se sospecha que fue la que aora llaman Santo Domingo, y es de mucha consideracion que el viento que con tanta violencia y tormenta llevó aquelle Navio no pude ser otro sino el Solano que llaman Leste, porque la Isla de Santo Domingo está al Poniente de las Canarias; el qual viento en aquel viage, antes aplaca las tormentas, que las levanta. Mas el Señor todo poderoso quando quiere hacer misericordias... El Piloto *saltó en tierra, tomó el altura y escrivio por menudo* todo lo que vió, y lo que le sucedió por la Mar á ida, y buelta; y aviendo *tomado agua y lena*, se bolvió a tiento, sin saber el viage tampoco á la venida como á la ida, por lo qual gastó mas tiempo del que le convenia; y por la dilacion del camino, les faltó el agua y el bastimento; de cuya causa y por el mucho trabajo que á ida y venida avian padescido, empeçaron á enfermar y morir de tal manera que de diez y siete hombres que salieron de España, no llegaron á la Tercera mas de cinco y entre ellos el Piloto Alonso Sanchez de Huelva. Fueron á parar á casa del Famoso Christoval Colon, ginovéz, porque supieron que *era gran Piloto y Cosmographo y que hacia Cartas de marear*. El qual los recibió con mucho amor, *y les hiço todo regalo, por saber cosas acaescidas en tan estraño y largo naufragio*, como el que decian aver padescido. Y como llegaron tan descaecidos del trabajo pasado por mucho que Christoval Colon les regaló no pudieron bolver en si y murieron todos en su casa, dejandole en herencia los trabajos que les causaron la muerte *los quales aceptó el gran Colon com tanto animo y esfuerço que aviendo sufrido otros tan grandes y aun mayores* (pues duraron mas tiempo) salio con la empresa de dar el Nuovo Mundo y sus riquezas á España como lo puso por blason en sus Armas, diciendo: «A Castilla y a Leon Nuevo Mundo dió Colon.» *Quien quisier ver las grandes haçanas deste Varon vea la Historia General de las Indias*, que Francisco Lopez de Gomara escrevió...

«Yo quise añadir esse poco que faltó de la Relacion de aquel Antiguo Historiador que como escrivió lejos de donde acacieron estas cosas ..

«*Y yo las oi en mi Tierra á mi Padre y a sus contemporaneos* que en aquellos tiempos la mayor y mas ordinaria conversacion que tenian era repetir las cosas mas haçañosas y notables que en sus Conquistas avian acaescido; *donde contavan lo que hemos dicho* y otras... que *como alcançaron a muchos de los primeros Descubridores y Conquistadores del Nuevo Mundo huvieron dellos la entera relacion de semejantes cosas*, y yo, como digo, las oi a mis maiores (aunque como muchacho) con poca atencion que, si entonces la tuviera, pudiera aora escribir otras muchas...

«El muy R. P. Joseph de Acosta toca tambien esta Historia del Descubrimiento del Nuevo Mundo, con pena de no poderla dar entera, que tambien faltó à su Paternidad parte de la Relacion en este paso...

«Este fue el primer principio y origen del Descubrimiento del Nuevo Mundo, de la qual grandeça podia loarse la pequena Villa de Huelva que tal hijó crió, de cuya Relacion certificado Christoval Colon, insistió tanto en su demanda, prometiendo cosas nunca vistas ni oidas, *guardando como hombre prudente el secreto dellas aunque debajo de confiança dió cuenta dellas à algunas per-*

dire[1]. Un écrivain qui, faisant dans le dernier siècle un livre d'investigations historiques, à Rome, dut nécessairement puiser à de nombreuses sources, le P. François de Fonseca, dit positivement que cet

sonas de mucha autoridad acerca de los Reys Catolicos que le ayudaron a salir con su empresa, que si no fuera por esta noticia que Alonso Sanchez de Huelva le dió, no podiera de sola su imaginacion de Cosmographia, prometer tanto y tan certificado, como prometió, ni salir tan presto con la Empresa del Descubrimiento; pues segun aquel autor no tardó Colon mas de sessenta y ocho dias en el viage hasta la Isla Guanatianico, con detenerse, etc... » *Primera Parte de los Commentarios reales que tratan de el origen de los Incàs,* etc. — *Garcilaso de la Vega.*

[1] «Naquella parte de Andaluzia aonde chamão o Condado de Niebla, havia hum homem de profissão piloto: seu nome era Affonso Sanches, natural da villa de Guelva; tratava este em navegar ás ilhas da Canaria e destas á ilha da Madeira, onde carregava açucares, conservas e outros frutos da terra pera Hespanha *(suposto que outros querem que fosse portuguez este homem).* Succedeo pois que partindo este homem *(qualquer que fosse)* no anno do Senhor de 1492 (c'est un équivoque, comme on peut voir facilement) de huma destas ilhas, foi arrebatado de ventos e aguas por esse mar immenso à parte do Poente, paragem fora de todo o commercio dos navegantes, destroçado e quasi perdido: ate que passados vinte dias chegou a avistar certa terra desconhecida e nunca d'antes vista nem sabida: ficou espantado o piloto *e não se atrevendo a buscal-a mais ao perto* porque tratava então só da vida e porque temia que de todo faltassem os mantimentos, *demarcou-a somente* e tornou a buscar seu caminho e demandar a ilha da Madeira, aonde finalmente chegou mas tão consumido da fome e trabalho que em breves dias acabou a vida. Acertou de suceder sua morte em casa de Christovão Colon, genovez e tambem piloto: com este (vendo que morria) communicou o segredo que vira, dando-lhe relação por extenso de tudo, e deixando-lhe em agradecimento da hospedagem sua mesma carta de marear onde tinha demarcado a terra. Não cahio no chão a Colon a nova noticia de cousas tão grandes: entrou em pensamentos levantados de procurar adquerir honra e fama e faser-se descobridor de alguma nova parte do mundo. Porém como era homem commum e sem cabedal andou procurando ajuda de custo de Reino em Reino... *foi a Florença, passou a Castella, desta a Portugal e Inglaterra* e em todos estes Reinos sem effeito algum porque não era crido nem ouvido senão por zombaria, reputado por homem que contava sonhos. Tornou *segunda vez* aos Reis de Castella, Fernando e Isabel,... venceo finalmente o tempo e a constancia de Colon...

«Derão principio a sua viagem sahindo de hum porto de Castella chamado Pallos de Mugel com 120 companheiros somente (*a huma empresa, a maior que o mundo vira até àquelle tempo*)... *3 de Agosto do anno do senhor 1492 chegarão a Gomeira...*

... *era Colon outro Jason famoso, descobridor do velo de ouro, prudente e esforçado...*

Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brazil etc. — *P.e Simões de Vasconcelos* — 2.a ed.

Le P.e Vasconcellos consulta pour cette narration, d'aprés une note, l. I, c. 3: Joseph da Costa, *De Novo Orbe,* liv. I, ch. 2; Aff. de Ovalle, *hist. do Chili,* liv. IV, ch. 4; Gonç. Illescas, *Hist. pontif.,* part. II; *Hist. gen. de las Indias,* liv. I, fol. 228; F. Gonsaga, fol. 1198; Oviedo, liv. II, ch. 25; Herr., *Dec.* I, liv. I, ch. 8; *Theat. orbis. Descrip. Amer.* Abraham Ortelius;

*

événement avait eu lieu en 1486,[1] à Madère, et que le pilote qui y avait abordé à la suite d'une tempête et qui avait marqué sur sa carte les îles américaines était Alphonse Sanches, pilote d'une caravelle de Cascaes qui faisait le commerce du sucre entre Lisbonne et Madère[2].

et les «*approvações*» officielles du livre (en 1661) disent que tout ce que Simão de Vasconcellos raconte dans sa Chronique est conforme a ce qu'affirment les investigations historiques, les documents et les traditions de l'Etat du Brésil: *Tudo o que escreve ou são experiencias repetidas ou tradições constantes ou escripturas abonadas.*»

—— Colomb visita Huelva peu de temps après sa sortie de Portugal et on a essayé d'expliquer cette visite quelque peu obscure. D'après la déposition de Garcia Fernandez, médecin á Palos de Moguer, dans un procès entre le fils du navigateur, D. Diogo, et l'État, Christophe Colomb avait dit qu'il allait à Huelva pour rendre visite à un sien beau-frère. I. Washington dit que ce beau-frere devait être Pedro Correia, mais il n'a de notice que sur le capitaine de la Graciosa.

Quoi qu'il en soit, on voit combien est fausse l'opinion de Tiraboschi *(St. della Litt.)* lorsqu'il dit que l'histoire du pilote *appena trovó fede presso il vil vulgo*. D'autres écrivains ont dit quelque chose de semblable. Ce n'est pas la verité; toutefois on doit observer que dans la critique moderne, dans la critique vraiment scientifique, «les voix du peuple» ne sont pas tout-à-fait à dédaigner. On est un peu plus démocràtique aujourd'hui...

[1] Cette date de 1486 est assez singulière, puisque l'on doit supposer que les écrivains qui la rapportent ne devaient pas ignorer que l'année 1484 était l'époque à laquelle on croyait qu'avait eu lieu le départ de Colomb se rendant en Espagne, où effectivement il se trouvait déja vers la fin de 1486. Colomb aurait-il, toutefois, quitté effectivemment le Portugal en 1484?

[2] «Neste mesmo anno de 1486, para que nem esta gloria faltasse á nação portugueza, Affonso Sanches, Mestre de hua Caravella de Cascaes, descobrio aquelle novo mundo, a que depois chamarão America. Tinha Affonso Sanches por officio o navegar de Lisboa á ilha da Madeira a carregar os seus preciosos assucares, e fasendo n'este anno a costumada viagem, hũa furiosa tormenta apartando-o do seo rumbo, o fez correr do Poente por hum imenso Occeano por espasso de muytos dias, no fim dos quaes avistou terra nas Ilhas do Golfo do Mexico, tomou nella os refrescos necessarios e tendo-a muyto bem arrumada e demarcada voltou a proa para a Madeyra, onde chegou tão doente e maltratado que não se podia ter em pé. A doença o obrigou a desembarcar logo e recolher-se em casa de Christovão Colon, que era hum Genovez, *que vivia na cidade do Funchal* e ganhava a sua vida com ter casa de pasto e pintar as cartas de marear, para o que naquelle tempo era necessaria pouca sciencia, por ser o Mediterraneo o principal theatro das navegações Europeas, e aggravando-se-lhe a enfermidade, para se mostrar agradecido ao seo hospede, lhe deo as suas cartas de marear e o roteyro que tinha feito desde a Terra nova até á Madeyra, dizendo: que nellas lhe dava o mayor morgado que se podia dar neste mundo. Assim foi porque Colon com os favores dos Reys Catholicos e ajuda dos dous irmãos Martinho e Affonso Pinçon, partindo com tres Caravellas aos 3 de agosto de 1492, descobrio as novas terras aos 11 de Outubro do mesmo anno; e voltou triumphante a Lisboa aos 6 de Março do de 1493 com grande magoa del Rey D. João II, a quem elle se tinha offerecido para descobrir em seu Real nome novas terras e ElRey tinha desprezado, como impossivel, a sua offerta.» [...] *Gloriosa—Epil. da Evora Illustr.* etc. *Roma: 1728.*

Malheureusement il omet de dire où il a trouvé une indication si précise. Il est singulier que justement en 1484 et en 1486, dates assignées au fait en question, des hommes de Madère et des Açores, paraissant se guider sur des indications déterminées, fassent quelques tentatives dans le but de découvrir la terre ferme ou l'île que, suivant une des donations, l'on présume être celle de Sete-Cidades (Antilia). Mais ce qui est encore plus singulier c'est que ce soit à la même époque et après quatorze ou quinze ans de séjour en Portugal que Colomb, ne se refusant plus à aucun sacrifice, abandonne le pays qui était devenu pour lui une second patrie, entraînant son frère, qui y est établi, à l'abandonner aussi. L'histoire du pilote Sanchez n'a réellement rien d'extraordinaire, elle n'est pas revêtue de la forme romanesque, elle ne porte point le cachet de savantes légendes du même genre, comme celles d'Arfet et Machim, par exemple.

L'hésitation qui se manifeste au moment d'assigner une nationalité au navire qui a abordé en Amérique avant Colomb semble encore mieux réfuter l'accusation de fantaisie patriotique portée contre cette histoire. On ne peut non plus y trouver soit un intérêt individuel, soit du charlatanisme de voyageur, puisque l'on rapporte que le pilote et ses compagnons moururent peu de temps après leur retour. Enfin il ne nous semble pas qu'une tradition si vivace, paraissant à une époque si rapprochée des faits qu'elle essaye d'expliquer, affirmée et acceptée par des hommes ayant tous les moyens de la vérifier, soit autant à dédaigner que le veulent quelques écrivains, surtout après qu'il est avéré que l'idée d'une terre ignorée ou perdue vers l'occident existait déjà, que cette idée avait donné lieu à plus d'une tentative de découverte et qu'elle avait apparu également, dans la cosmographie portugaise, corroborant la recherche, par l'Occident, d'une route vers l'Inde, et enfin lorsqu'il est reconnu que Colomb avait navigué pendant longtemps avec les Portugais, que dans ces navigations et à cause d'elles son désir de découvertes s'était réveillé, qu'il avait reçu des renseignements des aventuriers portugais et ceux qui auraient pu lui être fournis par les papiers de son beau-père, et que dans ses papiers à lui il y avait des indications faites par des pilotes portugais au sujet des terres occidentales.

En établissant que Colomb avait consulté Toscanelli au commencement de l'année 1474, fait qui est sujet à discussion, Humboldt dit que cette date «infirme directement le conte rapporté par l'Inca Garcilasso, par Gomara et Acosta», attendu que le voyage d'Alonso Sanches est de dix ans postérieur à cette correspondance. Toutefois, Colomb pouvait avoir eu déjà les idées qu'on lui attribue, quelques mots de ces historiens semblent même justifier cette hy-

pothèse; la date du voyage du pilote n'est pas très précisément déterminée, et de ce que Colomb avait consulté Toscanelli sur la découverte de l'Inde par l'ouest, ce qu'avait fait déjà Alphonse V, on ne peut pas conclure qu'il n'eût pas reçu l'information rapportée par Gomara et d'autres, que même cette information *pratique* n'eût pas confirmé l'information *théorique* de Toscanelli, et ne l'eût fortifié dans ses désirs. Je ne discute pas la constante prévention qui aurait pour but de faire croire que l'histoire du pilote ne fut inventée que pour amoindrir le mérite de Colomb, mais on doit remarquer néanmoins que cette prévention ne semble pas justifiée par Oviedo, Gomara, Garibay, Fructuoso, Mariana, Acosta, Garcilasso, Simões de Vasconcellos, etc., ni par les autres faits concernant l'histoire des découvertes portugaises et espagnoles, dans lesquelles figurent plusieurs étrangers. Le mérite de Colomb n'est pas amoindri par l'histoire du pilote, par les importantes indications qu'il aurait reçues des navigations et des navigateurs portugais, ni parce qu'il aurait refait ici ses études et ses projets, ainsi que Humboldt le reconnaît.

Comme le dit ce grand homme: «C'est ce triple caractère d'instruction, d'audace et de longue patience que nous avons à signaler surtout dans Christophe Colomb. Au commencement d'une ère nouvelle, sur la limite incertaine où se confondent le moyen-âge et les temps modernes, cette grande figure domine le siècle dont il a reçu le mouvement et qu'il vivifie à son tour.»

C'est cela. Seulement il y domine en homme et il n'y domine pas tout seul.

On a fait de Colomb un prédestiné, un élu, presque un Messie. Il aimait à se considérer comme tel, ainsi que le dit son contemporain Aug. Justiniani, et comme on peut le voir dans quelque-uns de ses ouvrages à lui. Pour Colomb, rien de plus naturel; mais la critique moderne est tout autre chose que la mystique.

S'il nest point juste d'amoindrir le mérit de Colomb, il ne l'est pas davantage d'attaquer le crédit et la bonne foi d'historiens respectables et d'obscurcir l'histoire des nations où Colomb vint puiser sa science et qui furent le véritable berceau de sa gloire. *Eam esse historiœ legem, ne quid falsi dicere audeat ne quid veri non audeat.*

LUCIANO CORDEIRO.

E

A FEITORIA DE FLANDRES

(TOMO III, PAG. 349 ESS.)

Em 1877 tivemos occasião de folhear na Torre do Tombo uns papeis velhos, que procuravamos com afan, havia bastante tempo. Tratava-se da historia dos feitores portuguezes, dos agentes da corôa de Portugal em todos os negocios diplomaticos e commerciaes durante os seculos XV e XVI, no paiz mais rico e industrial da Europa na segunda metade da Edade-Media e principio da Renascença.

O feitor de Portugal em Bruges, e depois em Antuerpia, meio diplomata, meio mercador, tinha a chave dos segredos mais importantes da corôa. O archivo da feitoria devia, pois, ser um repositorio dos documentos mais preciosos, e illustrar a biographia d'uma serie de vultos que não são geralmente conhecidos na historia.

Apenas um se destaca vivamente n'essa penumbra. É o chronista Damião de Goes.

Parece inacreditavel (mas é um facto) que ninguem se lembrasse até hoje de estudar cuidadosamente os papeis da feitoria, que são a fonte mais importante para a historia do commercio portuguez nos seculos XV e XVI.

E não só nada se tem feito n'este sentido, mas parece até haver uma completa ignorancia do papel que a feitoria de Flandres desempenhou, da significação que teve esse titulo historico.

Comtudo, o exemplo dado por estrangeiros e o resultado colhido em trabalhos do mesmo genero[1] deveria ter estimulado a curiosidade dos eruditos, se não fosse certo, infelizmente, que os estudos paleographicos e historicos cahiram na decadencia mais deploravel entre nós.

Não é nosso proposito esboçar ... a historia da feitoria, ... mas sómente attrahir a attenção do leitor para um dos capitulos mais interessantes da historia das nossas relações internacionaes no periodo mais glorioso da vida portugueza.

[1] *Capitolare dei visdomini del fontego dei Todeschi in Venezia* — Capitular des deutschen Hauses in Venedig zum erstenmal bekannt gegeben von Dr. Georg Martin Thomas. Asher, 1874, 4.º gr. de XXX-309 pag. texto italiano.

Do mesmo auctor: *Zur Quellenkunde des venezianischen Handels und Verkehres.* München, 1879, 4.º gr. Ed. da Academia Real das Sciencias.

A feitoria de Flandres foi a primeira e a melhor escola da diplomacia portugueza no seculo XVI. Quem a julgar uma mera agencia commercial, onde se tratava só da venda das preciosas especiarias do Oriente, do negocio da canella, do cravo e da pimenta, engana-se devéras.

Pelas mãos dos feitores corriam, é verdade, dezenas de milhões em lettras de cambio, em drogas, em joias e em raridades exoticas; mas as mesmas mãos que contavam bem os *ducados* sabiam escolher egualmente bem uma obra d'arte, salvar um livro raro, redigir um documento scientifico ou litterario, e guiar ainda com a outra mão as pennas da diplomacia europea com rara sagacidade.

Portugal aprendera, ainda n'esta parte, com Veneza, o berço dos grandes mercadores-diplomatas.

Os homens de negocio que povoaram o *Canale grande* com a serie de palacios mais deslumbrantes, fructo de sublime engenho[1], e que os souberam ornar com os primores da arte italiana; que tiveram alma para crear em Padua uma das Universidades mais illustres e mais independentes do seculo XVI e fomentar valiosissimas industrias estavam no caso de servirem de modelo aos nossos feitores.

É sabido que a descoberta do caminho para a India arruinou o commercio de Veneza, até alli omnipotente. As vias de terra que atravessavam pela Syria e valle do Euphrates ao golfo persico, ou que corriam pelo Cairo ao longo do Egypto até Aden, foram abandonadas. D'ora avante gastar-se-ia a quarta parte do tempo e metade da despeza. O movimento commercial transferiu-se, de subito, da apertada bacia do Mediterraneo, onde estivera encerrado durante toda a Edade-Media, para dois immensos oceanos e, em primeiro logar, para o Atlantico. As quatro caravellas de Vasco da Gama, voando com a boa nova para Lisboa, produziram uma das maiores crises commerciaes de que ha memoria. O panico foi immenso!

Machiavelli escrevia de Veneza para Florença: *Os preços das especiarias armazenadas na Adria cahiram para menos de metade.*

Os venezianos não eram, porém, homens que recuassem timidamente. Logo em 1499 enviavam a Lisboa o celebre viajante e agente Niccolo Conti, a fim de colher os pormenores do facto inaudito; e d'ahi em deante nunca deixaram de ter em Lisboa, ao lado do rei, e em Flandres, ao lado do feitor de Portugal, informadores

[1] Mothes: *Geschichte der Baukunst und Bildhanerei Veneligs.* Leipzig, 1859-1860, 2 vol. Ainda não ha muitos annos, um dos palacios mais a[illegible] de Veneza (1300-1341) se intitulava *Palazzo Braganza*. É hoje o *Palazzo [illegible]guri* no Campo San Mauricio.

sagazes e previdentes. Alem d'isso, enviaram á côrte de el-rei D. Manoel, em successivas embaixadas, os primeiros diplomatas da republica: Piero Pasqualigo, Alessandro de Pezaro e outros.

Piero foi escolhido por El-Rei para padrinho do herdeiro da corôa. Estamos vendo o cortejo: uma scena digna do pincel de Ticiano ou Veronese. O embaixador da prestigiosa Republica entre duas princezas, nomeadas para madrinhas: a Infanta D. Beatriz, mãe de D. Manoel, e a rainha D. Leonor, sua irmã e viuva do *Principe perfeito*. Na frente, o Duque D. Jayme de Bragança, conduzindo o menino á pia baptismal; atraz, um cortejo deslumbrante em que brilhavam aquelles formosos rostos, que os nossos pintores de 1500 esmaltaram n'um feiticeiro oval. Sobre uma via triumphal, juncada de louros e palmas de recentes victorias, caminhava a flôr da nobreza, em discreto galanteio, para a capella de S. Miguel dos paços de Alcaçova, onde o arcebispo D. Martinho esperava o neophyto [1].

Com os venezianos concorriam, tanto em Lisboa como na feitoria de Flandres, os allemães, procurando a protecção do rei e a amisade dos feitores para a concessão dos mais rendosos negocios. Distinguiam-se principalmente os mercadores de Augsburgo e de Nürnberg, tendo á frente as duas grandes familias dos Welser e Fugger [2].

É incalculavel o numero de allemães que affluiram á peninsula na segunda metade do seculo xv e primeiro terço do seculo xvi. Tivemos de tudo, mas principalmente mercadores [3].

[1] Goes. *Chronica de D. Manoel*. Parte I, cap. LXII:

«O padrinho foi Pero pasqualigio embaixador de Veneza, que em nome da Senhoria, viera dar as graças a el-Rei pelo soccorro que lhes mandara contra o Turco, como atraz fica dito. A este embaixador armou elRei cavalleiro de sua mão, e lhe deu licença que podesse trazer no escudo de suas armas a insignia da Sphera dourada allem do que lhe fez muitas merces, com que se tornou pera Veneza mui satisfeito, onde no Senado publicamente dixe muitos, & assignados louvores del Rei, o que de novo confirmou a boa amizade que os Venezianos tinham, de muito tempo atraz, com os Reis destes reynos.»

[2] São os Balsores e Facoros, citados nos textos diplomaticos do Archivo nacional e nas antigas chronicas portuguezas.

[3] A invasão está-se repetindo hoje. Vid. *Emigração de allemães para a peninsula no seculo XV e XVI* em *Archeologia artistica*, fasc. IV, pag. 121. Foram elles que estabeleceram a imprensa na peninsula, apparecendo já no seculo xv em todas as cidades mais importantes da Hespanha. A influencia do commercio allemão era tal, já no seculo xv, que D. João II mandou, por carta regia de 14 de Outubro de 1488, que se pagassem os metaes preciosos exclusivamente pelo marco de Colonia. *Cartor. da Camara do Porto, Liv. das Vereações* de 1488, fol. 21, apud. *Dissert. Chronol.*, vol. I, pag. 345 da 2.ª ed.

Um proverbio allemão do seculo xvi dizia:

«Ulmer Geld geht durch alle Welt,
Nürnberger Hand durch alle Land.»

As principaes cidades da liga hanseatica do Rheno, desde Colonia até Basilea e Constancia; as da Franconia e Suabia tiveram representantes em Lisboa.

Em todas ellas se reflectiu a crise de Veneza, que lhes remettia, por via de Augsburgo, todos os productos do Oriente, para os espalharem pelo centro da Europa.

Os allemães acharam, porém, ainda uma compensação no grande negocio dos metaes, que souberam organisar com a corôa, especialmente no fornecimento do cobre e do bronze em quantidades enormes. Ao mesmo tempo apoderavam-se, por meio de habilissimas transacções, das minas mais ricas da Hespanha [1].

Lucas Rem, agente dos Fugger, em Lisboa, tinha entrada franca no paço da Ribeira, o que não o impedia de sustentar com el-rei D. Manoel uma serie de processos, um dos quaes durou tres annos, acabando por uma composição que o poderoso monarcha teve de acceitar. Ainda no reinado de D. Sebastião o mercador Conrad Roth de Augsburgo fazia grandes contractos de pimenta com El-Rei, um dos quaes valia 300:000 florins.

Póde calcular-se por estas simples indicações qual a importancia dos negocios da feitoria, que, além das questões commerciaes, tinha a fiscalisar a conducta de numerosos estudantes que cursavam as escolas superiores da França e de Flandres, principalmente as Universidades de Paris e de Lovania.

Não podemos desenvolver...... as relações dos *boursiers* com os feitores, ... O feitor pagava as mesadas, recolhia os attestados de frequencia e de bons costumes; velava, em summa, pela educação moral e intellectual dos pensionistas do rei, muitos dos quaes, por exemplo os Gouveas [2], figuraram na primeira linha dos sabios e pedagogos do seculo XVI.

[1] A região mineira do Almagro era d'elles; além d'isso, traziam de renda as celebres minas de mercurio da Ordem de Calatrava, isto é a região de Almaden, explorada hoje pelos Rotschilds! O poder dos Fugger em Hespanha era tal que as côrtes hespanholas levantaram altos clamores contra elles, mais de uma vez. (Ranke, *Die Osmanen*, paginas 307). Em 1546 possuiam os Fugger 63 milhões de florins, e não tinham rivaes na Europa.

[2] Ha elementos importantes para a historia dos Gouveas na obra de Quicherat: *Histoire de Sainte Barbe*, Paris, 1860-64, em 3 vols. Montaigne proclamou André de Gouvea *le plus grand principal de France*, como quem diz: o primeiro pedagogo. No gymnasio de Sainte-Barbe, o mais celebre estabelecimento da Sorbonne (Universidade de Paris), dirigido pelos Gouveas, chegaram a andar 50 *boursiers* ou pensionistas portuguezes, fidalgos, theologos, juristas, etc., debaixo da protecção especial dos nossos reis. Entre outros, foram discipulos dos Gouveas, em Sainte-Barbe, Montaigne, Josephus Scaliger, La Boëtie. Já em 1877 apontámos estes factos mais extensamente — *Arch. hist.*, pag. 45-48.

Mas, apesar de tão grande actividade, ainda lhes sobrava tempo para se occuparem de questões litterarias e artisticas.

O amor dos feitores pela arte revela-se na protecção dispensada a um artista como Albrecht Dürer, que não encontrou, em todas as suas viagens, extrangeiros mais generosos. No seu *Diario*[1] conta-nos o illustre pintor as recepções que lhe fizeram na casa de *Schermere* e no sumptuoso palacio de *Ymmerseele*, onde os feitores recebiam os seus hospedes com um fausto principesco[2], rivalisando com os Portinari, agentes dos Medici, com os Haller e os Stecher, representantes dos Fugger.

Dürer, que nunca foi avaro, pagou com a mesma generosidade; mostrou aos feitores os seus desenhos, os seus quadros, as suas gravuras, distribuindo profusamente as melhores obras[3]. Uma parte, sem duvida, veio para Portugal.

As relações dos feitores com o movimento litterario portuguez no estrangeiro estão ainda menos estudadas; comtudo, já pudémos descobrir o bastante para despertar a attenção do leitor. Nas cidades de Lovania, Colonia, Basilea, Genova, Paris, Lyon, Bolonha e Veneza começaram a apparecer no primeiro terço do seculo XVI obras dos principaes escriptores portuguezes. Este movimento continuou até ao primeiro quartel do seculo XVII, occupando as officinas typographicas mais afamadas e os editores mais celebres[4].

Porém, o que é ainda mais notavel, e só se pode explicar pela

[1] Vid. a ed. authentica do celebre *Tagebuch* e das cartas, publicadas em Vienna por Thousing em 1872, d'onde extrahimos em 1877, cuidadosamente, tudo quanto podia interessar a Portugal. (*Archeol. artist.*, fasc. IV), e que não foi pouco.

[2] A casa chamada de *Schermere* ou *Casa de Portugal*, simplesmente, era situada no Kiddorp. W 2. Tinha sido emprestada, desde 1511, ao feitor e aos negociantes portuguezes, residentes em Antuerpia. Em 1807 era quartel de bombeiros. O palacio de Ymmerseele, a que se deu mais tarde o nome de Vetkot, era na Lange-Nieuwstraet. W. 2. N.º 1468. O palacio figurava como uma das residencias mais notaveis da grande cidade, e fôra comprado, a 8 de janeiro de 1528, pelo feitor Rodrigo Fernandez aos Marquezes de Ryen, da familia de Ymmerseele. Ainda hoje existe, assim como a formosa capella annexa, construida em 1496.

[3] Dürer deu aos feitores e empregados da feitoria 5 pinturas; 5 desenhos autographos (retratos das respectivas pessoas), 210 gravuras e uma esculptura, tudo obras suas. Vid. *Arch. artist.*, IV, no cap. *Dürer e a feitoria portugueza.*

[4] Falta-nos..... espaço para apontar miudamente os factos. Citaremos apenas, por alto, as obras de Achilles Estaço (Statius), editadas pelos Aldus em Veneza, em Paris (apud Vascosanum) e em Roma por Bladius; as de Antonio de Gouvea pelos Gryphius de Lyon, e em Paris (apud Sim. Colinæum); as de André de Rezende por Phœllus em Bolonha; as de Pedro Nunes, em Basilea (apud Henric. Petrum) e em Antuerpia por Steelsius; as de Goes por Rescius em Lovania, por Joh. Graphaeus em Antuerpia, por Calenius em Colonia; e em Paris (apud. Weckelum), etc.

influencia directa dos feitores, é a publicação de obras em portuguez, como a *Menina e Moça* de Bernardim Ribeiro, impressa em Colonia (1559), e a *Diana* de Jorge de Montemór na mesma cidade (1565), e pelo mesmo editor-impressor Arnold Birckmann [1]. Esta officina, Birckmann, sobretudo, sustentou relações intimas com a colonia de mercadores portuguezes de Antuerpia até ao seculo XVII. Prestou-nos valiosissimos serviços [2].

Muito teriamos ainda que dizer a respeito da actividade dos feitores; mas o que se declara bastará para dar uma ideia do superior talento e das variadissimas aptidões d'esses homens de negocio.

O mercador italiano do seculo XVI apontava para os Medici; o allemão para os Fugger, como glorias da sua classe; o portuguez podia ufanar-se da feitoria de Flandres. Se não tivemos um Agostino Chigi, cujo ouro se fundiu na *Farnesina* sob a inspiração de Raphael; se o commercio portuguez não conquistou thronos, como o dos Medici, ou condados e reinos, como os dos Fugger e dos Welser [3], soube no emtanto inspirar-se nos mais elevados sentimentos,

[1] Vendiam-se estas obras em Lisboa no seculo XVI em casa do livreiro Francisco Graphæus, que era sem duvida da familia dos Graphæus de Antuerpia, amicissimos de Goes. João Graphæus foi um dos editores do nosso chronista. Cornelius celebrou-o nos seus versos; v. a ed. dos *Opusculos* de 1544.

[2] Não conhecemos nenhuma grande officina typographica do sec. XVI tão benemerita como esta. Imprimiu numerosas e valiosissimas obras de Damião de Goes, Jeronymo Osorio, Achilles Estaço, Diogo de Teive; collecções preciosas, como as obras de André de Rezende (1600), a *Goësiana* de 1602 com o retrato, etc.

Tanto este volume de erudição latina, como o anterior, são dedicados a portuguezes, residentes ainda em Antuerpia, na antiga cidade da feitoria, e que viviam na opulencia; o volume de Rezende a Nicolau e Simão Rodrigues *qui Antuerpiae negotiantur*, por tanto, a mercadores; o de Goes, ao fidalgo Manoel Ximenes, sobrinho de Fernando Ximenes, que tinha creado em sua casa, desde creança, a Arnoldus Mylius, socio de A. F. Birckmann............ ... Emfim, lembraremos ainda que foi uma outra grande officina allemã, a de Claudio Marnio em Francfort, que publicou logo depois (1603-1608) a esplendida collecção *Hispania illustrata*, em 4 vols. in fol., incluindo as obras de Goes, Rezende, Duarte Nunes de Leão, Diogo de Teive, Diogo Mendes de Vasconcellos, os documentos sobre a questão ethiopica do Preste João, com as cartas de D. Manoel, D. João III, etc., etc.

[3] A esta casa Welser tinha Carlos V hypothecado, quasi que vendido (1528-1555), por seis milhões, um vice-reino da America: Venezuela, com 1.138:000 kilometros quadrados! Sobre a immensa importancia d'estas casas de Augsburg e Nürnberg, intimamente ligadas, vide J. F. Roth, *Geschichte des nürnbergischen Handels*, Leipzig, 1800-1802, em 4 vols.; ou, mais commodamente, a obra *Augsburg, Nürnberg und ihre Handelsfürsten im fünfzehnten und sechzehnten Jahrhunderte* (e seus principes-mercadores nos sec. XV e XVI) por Dr. A. Kleinschmidt, Cassel, 1881. A figura que estes negociantes fizeram como protectores das artes e industrias, pinta-a eloquentemente R. Von Rettberg, *Nürnberg's Kunstleben*, Stuttgart, 1854; e Thausing e Woltmann nas monographias sobre Dürer e Holbein.

franqueando a feitoria e suas agencias aos homens mais illustres da Renascença, protegendo efficazmente as sciencias, as lettras e as artes. Um simples feitor, ajudado apenas por um ou dous escrivães e com meios relativamente modestos[1], fez então mais, em beneficio do nome portuguez, do que embaixadas opulentissimas.

Infelizmente, a gloria da feitoria foi curta. Em 1488 servia o *feitor* de Portugal Diogo Fernandes de intermediario a Maximiliano de Austria, que solicitara de D. João II os seus bons officios para a paz com o rei de França. O principe portuguez offerecia logo depois cem mil ducados de ouro para resgatar o seu illustre parente do captiveiro de Bruges.

Isto succedia em 1488, mas em fins de 1522 já Lourenço Lopes, outro feitor de Flandres, escrevia de Antuerpia ao secretario d'el-rei, Antonio Carneiro, expondo o aperto em que estava, não podendo pagar o que por lá se devia, a ponto de o fazerem jurar em juizo que não sahiria de Flandres sem pagar[2]. Ainda não havia um anno que El-Rei D. Manoel, o *Venturoso,* era fallecido!

JOAQUIM DE VASCONCELLOS.

F

OS ROMANCEIROS

(TOMO IV, PAG. 186 SSS.)

..............., vejamos.... a (cultura intellectual) que a nação possuia, proveniente ...., do sentimento nacional, das suas tradições e do contacto mercantil, militar, politico e litterario com os outros povos.

[1] O Feitor Silvestre Nunes, nomeado por Alvará de 21 de Outubro de 1513, tinha cem cruzados annuaes, um p. c. de todas as mercadorias que vendesse, e mantimento para dous homens. (*Corpo chronolog.*, Parte I, Maço 13, n.º 76). Em 1518 o ordenado andava por 80$000 réis. A concessão de um p. c. ainda estava em vigor em 1522, como consta de um Alvará de 23 de Maio, dirigido a João Fernandes, pelo qual El-Rei ordena que Francisco Pessoa, que esteve feitor em Flandres, haja o um por cento de tudo que recebeu no tempo que feitorisou, assim como o houveram antes Thomé Lopes e Affonso Martins Tibão. (*Corpo chronolog.*, Parte I, Maço 28, n.º 14).

[2] *Corpo chronologico* da Torre do Tombo. Parte I, Maço 28, n.º 131.

Só a podemos apreciar pelos monumentos escriptos que possuimos d'esses remotos seculos. Mas hoje é tão opulento e vasto o peculio, recentemente recolhido da tradicção oral, e descuberto nos archivos peninsulares e romanos, que ...... apenas (se) pode dar do assumpto uma leve e summarissima idéa.

A poesia é uma das primeiras manifestações da alma humana. Fallar e cantar são faculdades naturaes, manifestações do pensar e do sentir, das idéas que se concebem no espirito e das impressões que se recebem do mundo exterior.

Qualquer povo, apenas se constitue, inicia, logo, a sua poesia, ou propria, ou imitada, quasi sempre uma e outra cousa. Propria, quando oriunda da sua originalidade, da sua individualidade e força; imitada, quando o paiz está em relações com algum povo mais culto, e o admira, estuda e procura egualar nas suas producções poeticas.

Ambas estas litteraturas temos em Portugal, e a ambas devemos attender, ...

Antes de se constituir a nacionalidade portugueza, a Galliza pertencia á nova monarchia de Leão, e estendia-se, do norte a sul, pela maior parte do territorio que, mais tarde, se denominou Portugal, formando uma vasta região, em que se fallava uma unica lingua, a gallega. Depois que D. Henrique recebeu, com a mão de D. Thereza, o governo da parte d'esta provincia que medeava entre o Minho e o Tejo, e lançou os primeiros fundamentos da monarchia, que seu filho constituiu definitivamente, — o gallego transformou-se, pouco a pouco, na lingua portugueza, desenvolvendo-se com o incremento e vida politica do novo estado independente; em quanto o gallego, da Galliza propriamente dita, se conservou estacionario, não passando de um dialecto intermedio entre o hespanhol e o portuguez; tal como a Galliza, que por origem e indole é uma parte de Portugal, e politicamente pertence á Hespanha.

Duas classes, ambas oriundas da raça wisigoda, compozeram a nossa nacionalidade.

A classe passiva, numerosa e dedicada aos trabalhos productivos, que occupava o solo antes da conquista, por haver acceitado paciente o dominio tolerante dos arabes, e, durante elle, se identificara com a sua civilisação; — e a raça guerreira, conquistadora, victoriosa, dos fidalgos e soldados austuro-leonezes, que, desde o Guadalete, resistira aos sarracenos, se refugiara no norte da peninsula, viera, depois, reconquistando, palmo a palmo, a Hespanha, seguira, mais tarde, o esposo de D. Thereza, e o ajudara, e a D. Affonso, a expulsar os mussulmanos. A primeira é a que denominamos *mosarabe*, e que então constituia a massa geral do *povo;* — a segunda formou a *nobreza*.

Os mosarabes, que já antes da invasão mussulmana pert[illegible]

ciam, em geral, ás classes inferiores da sociedade, que menos em contacto estavam com as antigas authoridades romanas e a sua velha civilisação latina, — conservaram por mais tempo as ideias supersticiosas, as tradicções, os costumes juridicos e domesticos e, sobre tudo, a poesia do primitivo viver germanico, posto que bastante se modificaram, ao contacto da civilisação esplendida dos arabes.

A nobreza wisigoda conservou, por toda a idade media, o individualismo germanico, que produziu o feudalismo; mas desnaturou-se, em quasi tudo mais, com a imitação latina e o influxo asphyxiante do catholicismo; perdendo, primeiro na litteratura e na poesia, depois na jurisprudencia e costumes, a originalidade, o vigor e o caracter, cahindo no chato servilismo dos cortezãos para com o absolutismo, monarchico e bysantino, dos seculos XVI a XVIII, até desapparecer no actual, absorvida pelo povo, e ante as successivas conquistas da moderna democracia.

Á energica raça wisigoda portugueza, reanimada, n'uma classe, pela guerra incessante de muitas gerações de heroes, n'outra pelo trabalho util e pela cultura intellectual e liberdade civil, outorgadas pelos arabes, — faltava, porém, um fundo assaz potente de tradições proprias, que lhe elevasse o espirito e lhe desse um caracter original e typico. Reduziam-se ás tradições primitivas da Germania, empalledecidas pelos seculos e assimilações arabes, e que, ainda assim, formavam o fundo da primitiva poesia gallega e portugueza, — ás guerreiras dos fidalgos, que respeitavam á recente conquista e que, só em pequena parte, eram nacionaes — e ás ideias e lendas christãs do vasto poema da Biblia, mais orientaes do que peninsulares.

Ao constituir-se o novo Estado, todas as raças do norte, estabelecidas no velho imperio romano, haviam já formado, na corrupção do latim, as linguas romanicas, dado-lhes a forma escripta, e redigido n'ellas os longos cantos carlovingianos, as lendas catholicas e as leis locaes. O dialecto gallego, ou o portuguez primitivo, compôz-se, pois, rapidamente, como a ultima lingua, n'ordem chronologica, do latim, do hespanhol, do franko e do dialecto mosarabe.

O gallego, posto haver-se conservado estacionario, teve, ainda assim, importancia litteraria na peninsula; n'elle se compozeram os primeiros poemas populares, que, no territorio portuguez, transmittidos oralmente, de geração em geração, se accomodaram depois com a nova lingua; — e n'elle se escreveram as primeiras imitações provençaes, conservando-se aquelle dialecto por esta arte até ao seculo XIII, nas diversas côrtes d'aquem dos Pyreneos, como linguagem artificial, mas estimada, da poesia lyrica e sentimental de trovadores de toda a Hespanha.

A nossa lingua principiou, porém, como dissemos, desde a

vinda do conde de Borgonha, a tomar uma feição distincta do dialecto gallego.

No territorio, onde o conde se estabeleceu, fixaram-se com elle muitos guerreiros e ecclesiasticos francezes, que o haviam acompanhado, e que receberam, no novo Estado, terras e governos importantes. Vieram tambem copistas para trasladarem os Evangelhos á lettra franceza, em cumprimento do que decretára, em 1090, o concilio de Leão. E logo começaram, como já referimos, a ir a França a instruir-se, nas lettras e sciencias, os mancebos portuguezes, que seguiam a vida ecclesiastica e mais provas davam de intelligencia. Todos estes individuos, habituados ao uso do francez, introduziram no dialecto gallego grande numero de termos d'essa lingua mais polida e adiantada, e deram a muitas palavras extensas a sua forma mais rapida e menos aberta.

Esta influencia augmentou ainda com o estabelecimento de colonias francezas, o que principiou no tempo d'Affonso Henriques; — com as visitas, por vezes demoradas, dos cruzados francezes que entravam nos nossos portos, em viagem para a Palestina; — e com a grande emigração de nobres e clerigos portuguezes, que, no reinado de Sancho II, se refugiaram em França, e de lá regressaram victoriosos, com Affonso III.

Pelos casamentos dos reis de Portugal com princezas catalãs e italianas, e pela residencia em Roma de muitos prelados portuguezes, nas suas luctas com o poder real, — tambem a nossa lingua se enriqueceu com palavras energicas da Catalunha e termos maviosos da Italia.

Quando Diniz subiu ao throno, a lingua portugueza, locupletada com tão opulento respigar nos dialectos estranhos, tornára-se inteiramente distincta do gallego, que já se não fallava em Portugal e em que só os eruditos escreviam, por curiosidade, algumas poesias.

Principiára no reinado anterior a nossa lingua a ser escripta, e, como em geral succede, foram os versos a sua primeira manifestação.

Mas antes d'esta poesia, formulada nos caracteres calligraphicos da França, e que foi igualmente imitação estrangeira, havia, como era natural, outra ingenita do paiz, nacional, e que, durante seculos, teve por guarda unica a tradicção oral do povo. — Era a poesia popular, especialmente a narrativa da classe mosarabe.

As tradicções celticas e sobre tudo germanicas, em quasi nada esmorecidas, com o contacto dos romanos, que pouco chegava ás camadas inferiores da sociedade, poderam expandir-se, sob a tolerancia dos conquistadores mussulmanos; e, incitadas pela metrificação, a musica, o canto e a dança, de que os arabes faziam uso constante e geral; e avigoradas com a independencia da nova n-

cionalidade e a progressiva organisação dos municipios, — produziram pequenos poemas anonymos, rapsodias peninsulares, que foram, com os cantares das romarias e das festas da vida social, a primitiva poesia do povo portuguez.

Estes breves poemetos tiveram, primeiro, o nome de *aravias*, porque eram arabes a sua forma exterior, a musica que os acompanhava e o estylo em que se entoavam. Mas, no fundo, mantinham puras a indole celtica e wisigoda, fundida no cadinho ardente do sentimentalismo expansivo da peninsula. N'elles se reconhece os vestigios dos mythos e crenças primitivas das raças indo-germanica, e os symbolos, os usos, a jurisprudencia penal wisigoda, que a mesma classe mosarabe inseria nos foraes.

Foram as duas Beiras e o Algarve a parte de Portugal onde principalmente se concentrou a população mosarabe, e é ahi onde, ainda hoje, se encontram, na tradição, mais puros e completos estes poemas primitivos [1].

N'elles predominou, durante seculos, e além do periodo de que nos occupamos, a redondilha menor, ou versos de cinco syllabas, que muito se prestava á musica e ao canto. Diminuïda a voga d'estes, por serem prohibidos na liturgia, as *aravias* adquiriram, pouco a pouco, a fórma da redondilha maior, em versos de sete syllabas, a metrificação mais natural, mais adequada á nossa lingua e a mais harmoniosa na recitação.

Tambem, pouco a pouco, essas producções, aliás admiraveis, compostas na linguagem inculta das classes inferiores, e que conservavam, através das gerações, os seus archaismos e rudezas, — perderam o nome de *aravias*, e foram appellidadas *romances* pelos nobres e eruditos, porque *romance* se chamou, geralmente, até ao seculo XV, a lingua vulgar a que pertenciam. Parece que só n'este seculo adoptou o povo essa denominação para os seus poemas; e foi tambem no seculo XV que adquiriram o maior desenvolvimento, enriquecidos com as tradições nacionaes da guerra da independencia e das nossas descobertas e conquistas.

Os *romanceiros*, ou collecções d'esses poemas, — recolhidos da tradição oral, e publicados recentemente, — offerecem-nos opulento manancial de tradições, de seiva popular, de originalidade e de verdadeira poesia, que nos admira e encanta, e que são verdadeiros monumentos litterarios e historicos dos primeiros seculos da sociedade portugueza.

[1] A Madeira e, principalmente, os Açores são, depois das Beiras e Algarve, as terras mais ricas d'estas poesias, para ahi levadas pelos portuguezes que primeiro occuparam esses territorios. Nos Açores ainda conservam o nome de *aravias*, que ha muito perderam no continente.

Das producções, porém, que hoje conhecemos, rarissimas conservam a genuidade, a pureza ou a fórma das primeiras *aravias*; são, quasi todas, recomposições, umas eruditas, outras populares, dos primitivos poemas, feitas depois da ultima metade do seculo XIV, mudando a linguagem, o metro e o nome dos personagens, e onde se mantem tão sómente a ideia fundamental da lenda.

Mas através mesmo d'esta elaboração muito posterior, e por outros factos indubitaveis, taes como: — a existencia dos jograes, mouros e christãos, nas côrtes dos reis e entre o povo, onde cantavam ao som da guitarra, do adufe e do alaúde, — os esclarecimentos que esses poemas forneceram a Affonso, *o sabio*, para a sua *Chronica geral de Hespanha*, a outros chronistas e até ao grande historiador, poeta e philosopho, Fernão Lopes, — conhece-se indubitavelmente a existencia d'essa poesia, embryonaria primeiro, e que se foi avigorando com a nação, até se expandir nos mais sazonados fructos, no seculo XV, tornando-se, em nossos tempos, a origem nacional do romance historico e da moderna escóla romantica.

No reinado de D. Diniz, ainda que debilmente, sente-se já na poesia erudita o effeito benefico das *aravias;* e os outros cantos, festivos ou sentimentaes, da poesia popular, como as *serranilhas* etc., chegam a occupar logár proeminente, nos cancioneiros aristocraticos da côrte do rei poeta.

É que este periodo, posto ser, na ordem chronologica, o primeiro conhecido da nossa historia litteraria, é um dos mais ricos e, portanto, um dos mais merecedores d'attenção e estudo.

Todavia, ..., apenas podemos esboçar o assumpto; vejamos, pois, agora, a poesia aristocratica e erudita.

N'esta, foi a epocha fecundissima. Ha pouco, um italiano — para vergonha de nós todos, portuguezes, — publicou a mais vasta collecção de canções que se conhecia, de que todos fallavam, e mui raros tinham visto: *Il Canzoniere Portoghese della Biblioteca Vaticana,* dado á estampa em 1875 por Ernesto Monaci, que contem 1205 producções, de mais de cem poetas do cyclo dionisiano!

Quando, já no segundo quartel d'este seculo, se soube de existencia d'este thesouro, e se começaram, pouco a pouco, a revelar as suas riquezas, é que tivemos conhecimento, depois de centenas d'annos d'um singular olvido, da grande effervescencia poetica que nos seculos XIII e XIV animara Portugal. A recente publicação, de Monaci, do codigo da Vaticana, na sua integra, veio, emfim, lançar inteira luz sobre um periodo considerado, hoje, tão brilhante da nossa historia litteraria quanto nos era obscuro, ainda ha poucos annos.

Não foi, como se pensára, só o rei, por impulso de seus me-

tres, ou para seguir seu avô Affonso, o *sabio*, que, «á imitação dos poetas provençaes, metreficou em rimas»[1].

Foi, por assim dizer, uma nação inteira, tomada de enthusiasmo por uma moda estrangeira encantadora, impellida pelo monarcha e fortalecida pela seiva popular e nacional, — que se lançou na poesia, para ella moderna, da Provença, amorosa, sentimental, relativamente tão culta pelo aprimorado da linguagem, pela metreficação e pela rima.

Rei, infantes, grandes dignatarios do reino, cavalleiros, ecclesiasticos, jograes, populares, todos emfim que se acercavam da côrte, dos solares dos ricos homens, das escholas, ecclesiasticas ou seculares, se tornaram poetas, compozeram versos; e estes, recolhidos no precioso thesouro da Vaticana, fazem hoje reviver os authores, nos seus mais intimos sentimentos, costumes, linguagem e paixões.

A poesia provençal começou entre nós logo depois de 1245, quando o infante, conde de Bolonha, voltou de França, á frente dos prelados e fidalgos emigrados e acompanhado de alguns eruditos ecclesiasticos francezes. Entre este sequito numeroso, cheio de audacia e em breve triumphante, vinham espiritos, nacionaes e estrangeiros, apaixonados pela poesia, que do sul da França chegára até Paris, e trasmittiram-na a Portugal; — veio tambem um pouco das nossas relações com a Galliza, que, pela vizinhança, a recebera da Aquitania, como, por varios modos e rapidamente, se propagara em todos os povos latinos do occidente da Europa e até chegara á Allemanha e á Inglaterra.

Quando nós, porém, recebemos esta poesia, já contava mais de um seculo de existencia, no seu berço, — a zona mais amena e fertil da França, que vae do norte do Loire ao lago de Genova, comprehendendo a Aquitania, o Auvergne, Rodez, Tolosa, Provença, e Vienna, e onde se fallava a lingua de oc.

Tinham-se ahi conservado mais puras e vivas as tradicções gaulezas e com ellas as canções populares; mas a nobreza e o clero, consideravam-as despreziveis, e tiveram-n'as como que subjugadas, durante seculos, na edade media.

Todavia, as cruzadas, que principiaram nos ultimos annos do seculo XI, alliviaram o meio dia da França, em grande parte, d'essas duas classes dominadoras; padres e fidalgos partiram para a Asia, tomados da loucura piedosa da conquista de Jersualem.

O elemento popular, sentindo diminuir o pezo do jugo, foi levantando a cerviz; ganhou poderoso incremento a organisação mu-

[1] Barbosa. — *Bib. Lus.*, I, 627.

*

nicipal; o commercio, a industria, a agricultura, as artes, todas as manifestações do povo, e, portanto, a poesia, adquiriram, com a liberdade, estranho vigor; e as velhas canções gaulezas, até ahi incultas, desprezadas e perseguidas, tomaram a forma escripta, aperfeiçoaram-se, invadiram os solares que só as damas habitavam, introduziram-se nas côrtes dos pequenos principes d'aquella região, e tornaram-se em breve uma litteratura fecunda e brilhante, que, por fim, avassalou os espiritos cultos e as classes elevadas.

Em todo o meio dia da França, o numero dos trovadores era infinito; os seus cantos, ainda que tinham por principal objecto o amor, e ás vezes se perdiam nas abstracções d'um sentimentalismo exaggerado, enraizaram no espirito publico a independencia dos municipios e elevaram a dignidade e a consciencia do homem do povo, fazendo-lhe sentir que podia amar a mulher da mais alta gerarchia e ser por ella amado, se lhe captivasse o coração pela lealdade, pelo valor e pelo talento.

Quando a forte organisação municipal, a quasi democracia do meio dia da França, foi esmagada pelo feudalismo dos francos, com o fanatico pretexto de extirpar a heresia dos Albigenses, a poesia provençal esmoreceu muito; e cahiu, depois, em completa ruina quando as cruzadas acabaram, em 1291, e a clerezia e os nobres, permanecendo no paiz, readquiriram, em parte, o antigo predominio.

Os trovadores dispersaram-se então pela Europa, principalmente pelas cidades republicanas da Italia, e foram poderoso elemento, como o haviam sido na sua patria, para a elevação das classes populares e da vida municipal.

Em Portugal, a litteratura provençalesca adquire vigor e attinge o seu periodo brilhante quando já começava a decahir na Provença.

Vendo-se Affonso III firme no throno e possuidor de prole, que lhe assegurava a descendencia, pensou em educar o seu herdeiro primogenito de modo que fosse digno da corôa que lhe legava, e deu-lhe, ..., os melhores mestres, — entre elles Aymeric d'Ebrard, que era da Aquitania, amante e talvez cultor da poesia da sua terra; foi tambem por este tempo que o estado valetudinario em que D. Affonso cahira e a sua arteira politica o obrigaram a uma vida sedentaria, fixando a residencia da côrte e conservando-se annos inteiros jazendo no leito ou encerrado na camara.

Para entreter o espirito activo do rei, nas longas horas de tão estirado recolhimento, os fidalgos cultivaram a poesia, cujo gosto os principaes e mais validos haviam adquirido, como dissémos, na emigração. D. Diniz creou-se n'este ambiente e com mestres decididamente dedicados a essa litteratura. Quando seu pae lhe pôz casa, alguns fidalgos que lhe deu para seu serviço eram trovadores,

e, com esses e outros, se adestrou, desde creança, a justar nas *cortes d'amor*, e a entrar nos frequentes combates epigramaticos, muito da moda em todas as nações latinas.

Elevado ao throno, não obstante os cuidados do seu governo, agitado e laborioso, Diniz não só continuou assiduo cultor da poesia, mas chegou a ser o primeiro poeta do seu tempo, e a fazel-a amar de todas as classes cultas do paiz. Em torno de el-rei constituiu-se logo a pleiade brilhante de trovadores que fulgura, nas trevas quasi dispersas da edade media, atravez das paginas do cancioneiro da Vaticana. Alguns dos seus filhos bastardos foram poetas, e tanto mais lhe captivavam o affecto quanto mais se distinguiam entre os versejadores do tempo.

A poesia provençal, porém, era estrangeira; tinha por base tradicções estranhas; por constante objecto o amor difficil, vedado pelas desigualdades sociaes e pelo mysterioso. Nada d'isto podia crear raizes em Portugal, por não ser proprio da nossa terra, e havendo, de mais a mais, o gosto d'esta litteratura dominado sobre tudo nas classes elevadas, onde os amores eram faceis, já pela soltura e rudeza dos costumes, já pela igualdade, senão superioridade hierarchica, do trovador para com a mulher amada.

Viveu, porém, muitos annos mais do que era de esperar e tomou um vigor e uma certa originalidade portugueza, que a distinguiu da poesia provençal das outras nações latinas. Deveu estes singulares effeitos a ter-se retemperado, como era natural e quasi inevitavel, na poesia narrativa, popular e antiga da nação.

Nos auctores do *Cancioneiro*, e sobretudo em D. Diniz, que, se não foi um grande poeta de sentimento e alma, teve, comtudo, em summo grau, para o seu tempo, o gosto do bello e a intuição da esthetica, predominam duas tendencias distinctas: — primeira, a imitação exclusiva da poesia provençal, vaga, abstracta, fatigante, quasi inintelligivel; — segunda, a harmonia e aprimorado d'aquella e o seu sentimentalismo, tomando uma vida real, portugueza, popular; — a primeira são as canções *em maneira de provençal*, — a segunda, *os cantares de amigo*, no gosto das canções de Gesta do norte da França e das *aravias* e *serranilhas* portuguezas; — aquella é contrafeita, falsa, morredoura; — esta é bella, original, eterna.

A primeira, porém, concorreu para a segunda, e ambas aperfeiçoaram a lingua, elevaram o espirito publico e constituiram a mais antiga e não a menos brilhante phase da litteratura portugueza [1].

[1] Para que o leitor possa fazer ideia approximada do estylo, lyrismo e perfeição a que chegou a poesia n'este tempo, transcreveremos para aqui do

Esta poesia durou pouco além do reinado de D. Diniz. O successor odiou-a, por ter sido uma das causas da predilecção de seu pae por seu irmão e emulo, Affonso Sanches, o que o levaria, ..., a causar tantas perturbações no reino e tantos des-

Cancioneiro da Vaticana algumas estrophes das celebres e já hoje bem conhecidas:

Cãtigas d'amigo que o amy rpbre Dem denis, rey de Portugal ffe

156 Ben entendi, meu amigo,
Que mui gram pesar ouvestes,
Quando falar non podestes
Vós n'outro dia comigo,
Mays certo seed' amigo
Que non fuy o vosso pesar,
Que sao meu podess' iguar.

....

169 Nan chegou, madr' o meu amigo.
E oj' est o prazo saydo;
Ay! madre, moyro d'amor.

Nan chegou, madr' o meu amado
E oj' est o prazo passado;
Ay! madre, moyro d'amor.

E oj' est o prazo saydo,
Por que mentiu o desmentido,
Ay! madre, moyro d'amor.

E oj' est o prazo passado,
Por que mentiu o perjurado,
Ay! madre, moyro d'amor.

E porque mentiu o desmentido
Pesa mi, poys per si é falido,
Ay! madre, moyro d'amor,

Porque mentio o perjurado
Pesa mi, poys mentio por seu grado,
Ay! madre, moyro d'amor.

170 De que morredes, filha a do corpo vélido?
Madre, moyro d'amores, que me deu meu amigo
Alva e vay liero.

De que morredes, filha a do corpo louçano?
Madre, moyro d'amores que me deu meu amado
Alva e vay liero.

gostos a seu velho progenitor, povoando-lhe, por certo, o espirito de remorsos. Além d'isto, as successivas guerras civis, — o espirito asphyxiante da Egreja, — as prescripções terminantes de D. Pedro I contra os versos e a musica, por ternos e amollecedoros, — o fundo

Madre, moyro d'amores que mi deu meu amigo
Quando vej' esta cinta que por seu amor cingo
Alva e vay liero.

Madre, moyro d'amores que mi deu meu amado
Quando vej' esta cinta que por seu amor trago
Alva e vay liero.

Quando vej' esta cinta que por seu amor cingo
E me nenbra fremosa como falou comigo
Alva e vay liero.

Quando vej' esta cinta que por seu amor trago
E me nenbra fremosa como falou ambos
Alva e vay liero.

171 Ay flores! ay flores do verde pyno,
Se sabedes novas do meu amigo!
Ay deos! e hu é?

Ay flores! ay flores do verde ramo,
Se sabedes novas do meu amado!
Ay deos! e hu é?

Se sabedes novas do meu amigo,
Aquel que mentio do que mha jurado!
Ay deos! e hu é?

Se sabedes novas do meu amado,
Aquel que mentio do que pos comigo!
Ay deos! e hu é?

Vós me perguntades pelo voss' amado?
E eu ben vos digo que é vivo e sano,
Ay deos! e hu é?

E eu ben vos digo que é vivo e sano?
E seera vosco ant'o prazo saydo.
Ay deos! e hu é?

E eu ben vos digo que é vivo e sano
E serea vosc' ant'o prazo passado.
Ay deos! e hu é?

172 Levantou s'a velida
Levantou s'alva
E vay lavar camisas
En o alto.
Vay las lavar, alva.

falto de verdade d'esta poesia, — e a nova evolução natural, que fez predominar outros generos de litteratura, deram-lhe completo fim, muito antes de terminar o seculo XIV.

Com o enthusiastico e quasi geral cultivo da versificação, adquiriu a lingua portugueza, rapidamente, uma grande perfeição

Levantou s'a louçana
Levantou s'alva
E vay lavar delgadis
En o alto.
Vay las lavar, alva.

Vay lavar camisas
Levantou s'alva,
O vento lhas desvia
En o alto.
Vay las lavar, alva.

E vay lavar delgadas
Levantou s'alva.
O vento lh'as levava
En o alto.
Vay las lavar, alva.

O vento lhas desvia
Levantou s'alva.
Meteu s'alva en hira
En o alto.
Vay las lavar, alva.

O vento lhas levava.
Levantou s'alva
Meteu s'alva en sanha
En o alto.
Vay las lavar alva.

....

177 ....
Amiga, estad' ora calada
Hun pouco, e leixad' a mi dizer:
Per quant' eu sey certo e poss' entender
Nunca no mundo foi molher amada,
Como vós de voss' amigo, e assy
Se el tarda sol non é culpad' y,
Senon en quer en ficar por culpada.

....

180 Dizede por deos, amigo,
Tamanho ben me queredes
Como vós a mim dizedes?
Sy, senhor, e mays vos digo,
Nan cuido que oj' omem quer,
Tam gram ben no mund' á molher.

....

relativa, e começou a ser empregada nos actos governativos e escriptos forenses, até ahi redigidos n'um latim barbaro e incorrectissimo. Já do reinado de Affonso III se encontram documentos em portuguez. D. Diniz, logo nos primeiros annos de governo, em 1 d'agosto de 1281, publicou, em vulgar, uma lei importante sobre a rectidão e brevidade na administração da justiça; de dia para dia, a lingua portugueza foi adqurindo fôros de official, por fim determinou-se que todos os documentos publicos fossem n'ella redigidos.

D. Diniz, obedecendo ao influxo geral que as lettras recebiam, então, em toda a Europa, — pois esta foi a epocha da primeira renascença, — fez empregar tambem a linguagem vulgar na traducção de algumas obras afamadas, o que muito concorreu para firmar a grammatica e nacionalisar conhecimentos uteis. Mandou traduzir do hespanhol a *Chronica geral de Hespanha* e as *Leis das partidas*, que adoptou para Portugal; do arabe, por Gil Pires, o livro de Moo Rasis, chronista de Cordova, e do latim diversos escriptos religiosos.

Finalmente, escreveram-se em pittoresca prosa portugueza alguns foraes, o *Livro velho das Linhagens*, o *Nobiliario do Conde D. Pedro*, e suppõe alguns que se traçou o primitivo esboço da primeira novella em prosa, o *Amadis de Gaula*, depois tão celebrada em todo o mundo.

A nação litteraria achava-se constituida: os sequazes d'Affonso III foram os iniciadores; D. Diniz, porém, completou o trabalho da organisação: tornou-se, entre numerosa pleiade de trovadores, o maior poeta da epocha e teve a felicidade historica de dar o seu nome a este cyclo glorioso[1].

BERNARDINO PINHEIRO.

[1] O vasto assumpto .... pode ser estudado, entre outras, nas obras seguintes:

Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo.— *Elucidario.*
João Pedro Ribeiro.— *Dissertações Chronologicas.*
Raynouard.— *Choix des poésies des troubadours.*
Diez.— *Poésie des troubadours.*
Fauriel.— *Hist. de la poésie provençale.*
Almeida Garrett.— *Romanceiro.*
Cancioneiro de el-rei D. Diniz, com prefacio de Caetano Lopes de Moura.
Cancioneirinho de trovas antigas colligidas de um grande cancioneiro da Bibliotheca do Vaticano.
Francisco Ad. Varnhagem.— *Trovas e Cantares.*
Theophilo Braga.— *Historia da Litteratura Portugueza.— Manual da Hist. da Lit. Port.*
Ernesto Monaci.— *Canti antichi portoghesi tratti del codice váticano.— Cantos de ladino tratti del grande canzoniere portughese della Bibliotheca Vaticana.— Il Canzoniere Portoghese della Bibliotheca Vaticana.*
Ferdinand Wolf.— *Studien zur Geschichte der spanischen und portugiesischen Nationalliteratur.*

G

SÁ DE MIRANDA [1]

(TOMO IV, PAG. 201)

D João II, o Principe Perfeito, ou simplesmente o «Homem», como lhe chamava Isabel a Catholica, morrera. O movimento das conquistas tinha attingido quasi o ponto culminante. A nação portugueza, dous milhões escassos, reduzidos a uma estreita faixa de terra no littoral da Peninsula, occupara em curto espaço de tempo

[1] Antes d'este nosso estudo escreveram sobre Sá de Miranda e a sua influencia na litteratura peninsular os seguintes auctores, devendo considerar-se como mais importantes os que vão marcados com os n.os 1, 7, 8, 9, 17 e 20.

1) Um quinhentista anonymo na «*Vida do Doutor Francisco de Sá de Miranda, collegida de pessoas fidedignas que o conhecerão e tratarão & dos livros das gerações d'este Reyno*». Acompanha a segunda ed. das suas obras, 1614, e é o mais valioso de todos os subsidios de que nos aproveitamos.
2) Nicolas Antonio, Bibl. Nov. I, p. 359. (1672).
3) Barbosa Machado, Bibl. Lus. II, p. 251. (1741).
4) J. J. Sedano, Parnaso Español. Madr. 1768-1778, vol. VIII.
5) F. Dias Gomes, Analyse, etc., do estylo de Sá de Miranda nas Mem. de Litt. port. Lisb. 1793, vol. IV, p. 26-306.
6) A. das Neves Pereira, Ensaio sobre a Fil. Port. nas Memorias de Litt. Lisb. 1793, vol. V, p. 1-152.
7) Bouterwek, Histoire de la Litterature Espagnole. Paris 1812, vol. I, p. 284-286.
8) F. Denis, Resumé de l'Histoire Littéraire du Portugal. Paris, 1826, p. 47-59.
9) Sismondi, De la littérature du Midi de l'Europe. Paris, 1829, vol. III, p. 309-310, e vol. IV, p. 293-298.
10) F. A. Varnhagen, no Panorama de 1841, p. 252-271.
11) E. Brinckmeyer, Abriss einer dokumentirten Geschichte der span. Nationallitteratur. Leipzig 1844, p. 159.
12) H. Schäfer, Geschichte Portugals. Hamburg, 1850. Bd. IV, p. 312.
13) Julius Ticknor, Geschichte der span. Litteratur, Bd. II, p. 177 [Bd. III, p. 215, da trad. hesp.] (1852).
14) J. M. Costa e Silva, Ensaio biographico critico. 10 vol. Lisboa, 1850-59; vol. II, p. 8-74.
15) Adolfo de Castro, nos Prologos aos «Poemas Lyricos dos siglos XV e XVI». Rivad. Md. 1854-1857, vol. 42, p. 37.
16) Dohm, Span. Nationallitteratur. Berlin, 1867, p. 212.
17) Th. Braga, Historia dos Quinhentistas. Porto 1871. Vida de Sá de Miranda e sua eschola.
18) J. M. de Andrade Ferreira, Curso de Litteratura port. Lisboa, 1875; vol. I, p. 350.
19) Julio de Castilho, Antonio Ferreira. Rio, 1875; vol. I, p. 158-16[illegible].
20) C. C. Branco, Hist. e Sentimentalismo. Porto, 1881.

as Ilhas do Atlantico, Porto Santo, Madeira, o grupo dos Açores com Santa Maria, S. Miguel e Terceira, e o grupo da Guinea, com Fernando-Pó e S. Thomé; a costa da Mina era nossa; Tanger, Ceuta, Arzilla, Alcacer-Ceguer e Azamor renderam-se, e do Algarve olhava-se para o outro lado — *além mar* — na esperança de um novo imperio na Africa septentrional. No mar corriam as galés á volta do Cabo que o rei baptisara «da boa esperança», não lhe querendo deixar o nome «tormentoso». Emquanto Bartholomeu Diaz se immortalisava no Oceano, Pero da Covilhã e Affonso de Paiva marchavam por terra em busca do Preste-João e do seu fabuloso imperio, e remettiam para Lisboa a boa nova desejada: que a via maritima encetada era a verdadeira, e ia dar á India, torneando-se o Cabo para o Oriente. No reino paz completa; a nobreza já não protestava, desde a ultima e tremenda lição que recebera em Evora; as relações com o visinho reino eram cordeaes, e tinham-se estreitado com os annos e successivos casamentos, a ponto de haver quem cuidasse de uma união proxima dos dous estados, sem protesto. Já não era uma chimera, nem se considerava um crime. As vagas aspirações de «Monarchia Universal» iam tomando corpo, e ambas as casas reinantes procuravam n'esse sentido uma solução. A ideia hispanica rebentava de madura, como a granada que os Reis Catholicos tinham accrescentado havia pouco ao seu escudo.

D. Manoel subia ao throno a 27 de Outubro de 1495, depois da morte ter arrumado com seis pretendentes. O Rei venturoso ia abrir a edade de ouro, colhendo os fructos que outros haviam desde largo tempo semeado. Por um caminho de rosas, inebriado pelos *perfumes e fumos indianos*, entrou elle no jardim do Oriente, colhendo os pomos de ouro, espalhando os louros e combinando as emprezas fabulosas, que as armas fizeram depois verdadeiras. No meio da alegria do banquete, que parecia não ter fim, e quando o fructo de tanto esforço lhe cabia no regaço, o rei olvidava o pequeno verme que já roia a medulla da maravilhosa arvore. É n'esta epocha, chamada o *seculo aureo* da nossa historia, que o poeta Sá de Miranda se revela. Nasce precisamente no dia em que D. Manoel sobe ao throno[1], abrindo por sua parte uma epocha litteraria não menos memoravel, o capitulo mais brilhante da historia da poesia

[1] O velho biographo anonymo de Miranda, auctor da Vida que acompanha a 2.ª edição das suas poesias, e que a opinião geral diz ser D. Gonçalo Coutinho, conta que o poeta nasceu no mesmo dia em que el-rei D, Manoel tomou posse do governo de Portugal. Este dia foi fixado por uns em 27 de Outubro, o que é exacto, e por outros falsamente em 24 do mesmo mez. D. João II falleceu na villa de Alvor, no Algarve, a 25 de Outubro de 1495; D. Manoel sobe, pois, ao throno no mesmo dia, mas só no dia 27 é que foi acclamado Rei, na Villa de Alcacer. — V. Souza, III, 139 e 160.

*

portugueza, que Camões fecha com chave de ouro. Sá de Miranda nasce quando o throno de D. Manoel se levanta, e Camões expira quando elle desaba, *morrendo na patria e com ella*. Miranda nasceu em Coimbra, da antiga geração dos Sás, que deu a Portugal muitos filhos illustres, cavalleiros, prelados e escriptores de nome. Do tronco principal havia-se apartado o ramo dos Sás de Coimbra, que tinha fama de má indole e ruins entranhas, com algum motivo. O nosso poeta não participou, felizmente, d'esses defeitos, vingando n'elle só as boas qualidades dos seus ascendentes. O pae era um clerigo, Gonçalo Mendes de Sá, conego de Coimbra, que deixou numerosa prole, caso muito corrente na epocha, e que em nada prejudicava o brilho do nome historico aos olhos dos contemporaneos; a mãe não é conhecida. Na casa paterna chegou a haver cinco irmãos e tres irmãs, que não viveriam sempre em muito boa harmonia. A criança parece ter passado os primeiros annos perto de Coimbra, nas poeticas margens do Mondego, talvez n'alguma quinta nas visinhanças de Buarcos, onde residiam seus avós, João Gonçalves de Miranda e D. Filippa de Sá [1].

Quaes foram as suas primeiras impressões? qual a base da sua educação? quaes os progressos dos seus estudos ulteriores? Nada se sabe d'isso ao certo. O estudo das humanidades n'algum collegio de Coimbra é provavel, mas ignoramos quaes foram os seus mestres de grego, de latim e de philosophia; quem foram os homens doutos que lhe revelaram as maravilhas de Homero e Vergilio, de Theocrito e Tibullo, de Pindaro e Horacio. O caracter do poeta accentua-se rapidamente. Ainda novo em annos, talvez ferido pelas settas de chumbo do deos do amor, retira-se para o campo, pensativo, scismador, a fronte coberta de sombras; no rosto desenham-se as linhas severamente e o cabello encanece de prompto, creando-se n'um retiro campestre um typo nacional, um genuino representante da alma melancholica portugueza. Estas feições já se descobrem quando elle, moço entre quinze e dezoito annos apenas, lança no papel as suas primeiras inspirações.

Em 1513 Miranda apparece na côrte pela primeira vez. O nome de Sá franqueava-lhe a entrada no paço; comtudo, não acceitou emprego algum, pois não o encontramos nas listas dos *Moradores da Casa Real*. Os serões, os amores e os estudos absorvem-o. A sua musa inspira-lhe ahi alguns versos mimosos, repassados quasi sempre de saudades e queixumes, que elle communica aos amigos. O grupo em que o vemos é formado dos fidalgos mais nobres, e poetas mais celebres do tempo: João Rodriguez de Sá e Menezes, seu parente, D. João de Menezes, o heroe de Azamor, Bernardim

1 ....

beiro e Christovam Falcão, seus amigos, e outros; andando todos, mais ou menos, sob o imperio de uma dama de grande formosura e raros dotes, a briosa e esquiva D. Lionor de Mascarenhas. Em 1576 Miranda já usa do titulo de Doutor (em Leis), devendo ter, por tanto, concluido os seus estudos da Universidade. Este estabelecimento, que mudara varias vezes de residencia, achava-se novamente em *Lisboa* desde 1377, e ahi ficou até 1537[1]. É, pois, forçoso suppor que o poeta foi obrigado por seus estudos a fixar a sua morada na capital, por alguns annos, demorando-se ahi de 1513 até 21, e dividindo o seu tempo entre as aulas das Escholas Geraes de Alfama e as salas do Paço da Ribeira, ora envolvido nas festas da côrte ora preso ao estudo das leis. N'essa epocha andou com elle, ao que parece, Mem de Sá, o unico de seus irmãos que se distinguiu na historia, e que é lembrado nas suas poesias, com visivel e carinhoso interesse [......][2].

Sá de Miranda acompanhou na côrte as successivas transformações de scena do reinado de D. Manoel, tão rapidas que quasi não davam tempo para se poder fixar a impressão fugitiva no papel: viu as grandes esperanças, as grandes fortunas; sentiu os desastres e as desgraças que entrecortaram ás vezes o pomposo triumpho do monarcha. Mas nos serões esquecia-se tudo; o rei promovia as festas para que a noite passasse mais depressa e o dia lhe descobrissse de novo o mar, as ondas e os seus galeões, carregados de thesouros e de cartas da India. *As muitas e grandes cousas que naquelles passaram, as novas novidades, os grandes acontecimentos, e as desvairadas mudanças de vidas e de costumes*, tudo isto se reflectiu no animo dos portuguezes d'aquelle tempo, e mormente na alma de um artista tão sensivel a todas as manifestações do esforço e da gloria da sua nação. Pelo mesmo motivo foi elle tambem um dos primeiros que presentiu o perigo e apontou, propheticamente, para a origem do mal futuro. Os successos mais espantosos atordoavam os outros cortezãos.

Emquanto Miranda passa da primeira meninice á mocidade, e da mocidade á edade viril, regista a historia os maiores feitos do reinado de D. Manuel: Vasco da Gama chega a Calicut e descobre o Eldorado. Já temos a India! Duarte Pacheco, Francisco d'Almeida, e Albuquerque fazem o impossivel: a bandeira portugueza levanta-se

[1] Enganam-se todos os numerosos escriptores, antigos e modernos, que fazem estudar o poeta em Coimbra.— Esteve a Universidade de 1290-1307 em Lisboa; de 1307-1338 em Coimbra; de 1338-1354 em Lisboa; de 1354-1377 em Coimbra; de 1377-1537 em Lisboa; de 1537 até hoje em Coimbra.

[2] Mem de Sá estudou tambem direito, e foi provido mais tarde no logar de Desembargador do Paço.

em toda a parte: das costas da Africa, passa ás da Asia; Goa, Ormuz, Malacca capitulam, e a posse das Moluccas assegura-nos o commercio das drogas mais preciosas. Um embaixador especial vae até á China, e pouco depois conseguem os nossos alli a fundação de prosperas colonias. A fama do nome portuguez dá a volta ao mundo e vem reflectir-se, augmentada, sobre o velho continente. O poder islamitico pára na sua marcha sobre o centro da Europa, sentindo-se ferido nas costas, e assiste, a pequena distancia, ás successivas derrotas dos reis de Fez, de Mequinez e de Marrocos, que debalde tentam recuperar as praças d'Africa, perdendo ainda encima Safi (1508). Do lado opposto, Pedro Alvares Cabral descobre o Brazil, um novo dominio sem limites. Os dous milhões de portuguezes multiplicam-se, como por encanto, enchendo as armadas que sahem de Lisboa para as conquistas. É um sahir e entrar de navios, uma actividade febril que aturde, e ainda que muitos não voltem, os que regressam alimentam a febre e inundam a Casa da India com as riquezas das novas terras descobertas. As especiarias tão falladas, a pimenta, o cravo, a canella, a massa, e a noz moscada, o gengibre e o cardamomo, o ouro de Sofala, os rubis do Pegú, os diamantes de Narsinga, as saphiras de Ceylão, as esmeraldas de Babylonia, as perolas e os aljofares de Manaar, as sedas e alcatifas da Persia, os tecidos finissimos de Bengala, as porcelanas da China e do Japão, o marfim de Moçambique, o benjoim de Sumatra, o ambar das ilhas malayas, os perfumes e as fructas, tudo fica tributario. Lisboa já não é nossa! A pequena capital portugueza transforma-se no emporio do commercio europeu. Chega a noticia da descoberta da «*Ilha do Ouro*», e uma nova onda de gente se precipita sobre as naus, uma emigração colossal. Dizem os chronistas da epocha que as riquezas eram tantas que os feitores da casa da India já não tinham vagar para contar o dinheiro que os mercadores alli levavam. Todas as ambições, todos os enthusiasmos, todos os odios e todos os amores da Europa se concentraram em Lisboa — por um momento! A nova fortuna chamou atraz de si milhares de aventureiros que andavam perdidos pelo mundo, e attrahiu reis, principes, embaixadores e enviados, agentes e consules de todas as nações. Os fidalgos restauraram os antigos paços, o clero reformou o seu estado, as ordens duplicaram o numero dos seus conventos e á beira do Tejo ergueu-se o sumptuoso mosteiro dos frades Jeronymos, em cujo altar El-Rei D. Manoel depositou a Custodia de Belem, fabricada com as *pareas* de Quiloa, o primeiro ouro enviado das conquistas.

Ao passo que o monarcha perpetuava em um momento religioso a lembrança dos novos feitos, cedendo o primeiro logar ao culto, procurava tambem dar aos seus hospedes a ideia mais gran-

diosa do seu poder. Queria ser principe com todo o esplendor e combinar o fausto oriental com as formas cultas das sociedades do Occidente. De dia triumphos na rua, á noute as festas no Tejo ou os saraus no paço, cuja magnificencia echoou por toda a Europa.

Em torno do rei agrupava-se uma familia numerosa, fructo de tres casamentos; treze infantes e infantas [1] garantiam a duração da casa e formavam outros tantos centros de attracção, outras tantas pequenas côrtes; e posto que a morte levasse muitos em tenra idade, ainda lhe sobreviveram oito, esperançosos e cheios de talento. As festas de familia, naturalmente numerosas, os baptisados, os casamentos, os anniversarios, os menores incidentes tomavam vulto entre pessoas que viviam dos mesmos interesses. Não faltavam os pretextos externos, as missões e embaixadas. As sahidas das frotas (33 nos 25 annos do seu governo), os triumphos dos capitães, as relações dos governadores e missionarios, as ceremonias das ordens de cavallaria, os torneios, as grandes festas religiosas, os combates de animaes exoticos, passavam diante dos olhos do poeta como visões de um conto de fadas. Pelo meio das ruas de Lisboa andava, fluctuante, uma colonia illustre, composta de principes indios, de potentados africanos, de embaixadores asiaticos, esperando despacho favoravel dos seus negocios, sellados muitas vezes com a conversão do negociador. Hoje era o enviado de Cananor, ámanhã o principe de Manicongo, depois os embaixadores do Preste-João e emfim os do rei de Ormuz e do Samorim. O povo assistiu, primeiro deslumbrado, a este espectaculo, e tomou depois parte, francamente, na folia, offerecendo ao observador attento assumpto para novos estudos de costumes. D'este meio sahiram as intrigas para as farças e autos, a materia para as conversas da côrte, as inspirações para as futeis poesias do dia, para os momos e bailes de costumes, tão favoritos de todas as classe. A mascarada andava diariamente na rua na forma mais original e authentica, sempre variada, inexgotavel nos seus recursos. D. Manoel sabia bem o que lhe convinha, offerecendo ao povo o combate do rhinoceronte e do elephante, e mandando a Leão x — *faustus fausto* — a famosa embaixada de Tristão da Cunha, entre cujos tributos foram um elephante do Ceylão, coberto de xaireis preciosos; um cavallo persa montado por um caçador de Ormuz, levando nas ancas uma onça domesticada; um

[1] De D. Isabel, † em 1498, nasceu D. Miguel da Paz, 1498-1500; de D. Maria nasceram, de 1500 até 1517, dez filhos: D. João III, 1502-57; D. Isabel, 1503-38; D. Brites, 1504-38; D. Luiz, 1506-55; D. Fernando, 1507-34; D. Affonso, 1509-40; D. Henrique, 1512-78; D. Duarte, 1515-40, e mais dous: D. Maria † 1513 e D. Antonio † 1516, que morreram em creança. D. Leonor teve a D. Maria, 1521-77, e a D. Carlos, 1521-21.

rhinoceronte, dous leopardos e um pontifical, *a cousa mais rica de sua qualidade que de memoria de homens nunca se viu.* Era o annuncio mais proprio, mais ostentoso de todos os seus feitos; e ainda lhe ficava para segunda enviatura outro rhinoceronte que Francisco I veiu admirar, de proposito, a Marselha e foi ao fundo com outro presente quasi tão rico. Para o povo de Lisboa ainda tinha de reserva 4 elephantes! Diante d'estes espectaculos, não era possivel ficar indifferente. A fortuna parecia estar presa das bandeiras portuguezas; ninguem desconfiou da sorte, e o proprio Miranda, fascinado, esperou ser um dia o Homero ou Vergilio do Rei venturoso e de seus filhos, o cantor dos heroes do seculo, como elle mesmo o confessa varias vezes (.......... ....). Ainda muito tempo depois, quando os fumos se tinham desfeito, quando a visão da Monarchia Universal desapparecêra, quando o poeta tinha reconhecido que nem o Rei era um Alexandre, nem elle um Homero para o celebrar, ainda então a lembrança do bom tempo passado (1513-1521) arrancava-lhe fundas saudades:

> Os momos, os serões de Portugal
> Tam fallados no mundo, onde são idos?
> E as graças temperadas do seu sal?

O seu contentamento não era, porém, intimo e absoluto, nem no tempo das mais fervorosas illusões. Uma nota melancholica já resoa, como dissemos, atravez de quasi todas as suas poesias juvenis. Já então se apartaria frequentemente da côrte; no meio das festas surgia a duvida e por entre os amigos da côrte passava o pensativo companheiro com a frente annuviada. Os seus trabalhos na Universidade, o trato com a mocidade estudiosa, a leccionação, que começara depois dos estudos concluidos, não conseguiram distrahil-o das suas tristes reflexões. Seguira a carreira das leis, mais em obsequio ao gosto do pae do que por inclinação que tivesse áquelle modo de vida. Sahira das aulas transformado n'um bom lettrado e conseguira até reger alguma cadeira da faculdade que cursara; e posto que esta regencia fosse «*sómente de substituição*» (segundo diz uma velha genealogia), foram-lhe offerecidos muitas vezes logares do Desembargo do Paço. Nenhuma das offertas o tentou; o estudo do direito não fôra acceite senão como expediente, e logo que o pae morre, abandona-o, «*conhecendo os perigos que o uso d'esta sciencia traz comsigo em materia de julgar*, engeitando todos os offerecimentos, e *ficando só consumando-se no estudo da philosophia moral e estoica a que sua natureza o inclinava*», e na arte poetica. O que sentiria o poeta? o que lhe faltaria então

quando elle ainda acreditava na fortuna da patria? Seria, com effeito, algum amor mal correspondido, a dôr de ter perdido a sua Celia (.................) que o impelliu a uma longa viagem? Seria alguma intriga palaciana? a participação n'algum escandalo da côrte? Sá de Miranda pertencia, provavelmente, ao numero dos amigos dedicados do Principe D. João (III), e não devia assistir com animo tranquillo ás peripecias do ultimo casamento d'El-Rei com a Infanta D. Leonor de Castella. Esta questão, ou outra parecida, entre o Marquez de Torres-Novas (Duque de Aveiro) e o Infante D. Fernando, provocariam a indignação do poeta-philosopho? O Rei roubara a noiva ao filho; o Infante fizera o mesmo ao Duque (.........). Seriam estas as luctas que o desgostaram, ou haveria apenas um motivo vago, o seu *desprezo de todas as cousas de cá*, segundo diz o velho biographo? Não acceitamos nenhuma d'estas supposições, que nos parecem insufficientes.

A sua viagem á Italia explica-se d'outro modo. Foi a curiosidade do poeta, o desejo de estudar a arte, de pôr em concordancia a elevação do pensamento com a heroicidade das acções portuguezas que o expatriou. Notara com desgosto e espanto que tão grandes feitos ainda não tivessem produzido o echo mais debil na poesia. Apezar das enormes riquezas, da fama já universal, a nação continuava na sua modesta posição intellectual.

Trazer de fóra novas formas de arte, alimentadas com novas concepções ideaes: eis o seu intento, o fim com que emprehendeu a viagem. A occasião era propicia; a morte de seu pae restituiu-lhe a liberdade, cerca de 1520. A data certa do fallecimento não é conhecida; sabemos, porém, que Sá de Miranda estava em Coimbra a 16 de Julho d'esse anno, assistindo á exhumação dos ossos de D. Affonso Henriquez, e despedindo-se talvez de seus irmãos, cobertos de lucto como elle. Eil-o caminho da Italia, dizendo adeus ás pandectas!

Ha quem affirme[1] que o impulso estava dado, que os filhos d'elrei D. João I, abrindo as portas da nação á cultura da Renascença, chamando sabios, viajando, formando bibliothecas, tinham lançado á dura terra do velho Portugal as sementes italianas; que D. João II já nascera italianisado, com todos os vicios e virtudes da cultura da Renascença, que a sua côrte era um retrato das pequenas côrtes de Italia e o principe como um italiano, cheio de perfidias e ambições, de lucidez e de manha, de instinctos sanguinarios e fortes

[1] Oliveira Martins, na sua *Historia de Portugal*.

decisões. Isto é exacto até certo ponto. No campo intellectual, porém, no campo das artes e das sciencias, os vestigios da influencia italiana eram quasi insensiveis até 1520. A verdadeira, a fina cultura d'espirito não existia; o humanismo nas ideias era uma qualidade preciosa, mas inutil quando toda a vida se concentrava nas acções externas. A admiração meramente superficial de algum modelo antigo, a leitura passageira e mais ou menos consciente de alguns auctores, a traducção de certas poesias consagradas, mui frequentes citações de nomes historicos, soffrivelmente estropiados, do latim e do grego; allusões mythologicas a cada passo: tudo isso são fragmentos, motivos soltos, postos aqui e alli, não uma composição seguida, um plano methodico de adaptação. São enfeites, e muitas vezes fora do seu logar, escolhidos com a importancia que se dá a uma novidade que vem de longe, sem instrucções previas e sem programma. Demais, a communicação não era immediata, os modelos eram bem apreciados só através das imitações hespanholas. As relações directas com a Italia reduziam-se á permutação de productos commerciaes, á importação de manufacturas em troco das especiarias. Iamos á Italia mercadejar, ou receber nas Universidades de Bolonha e Padua a tradição dos jurisconsultos romanos. João das Regras e João Teixeira trouxeram a Portugal o conhecimento de Baldo, de Bartolo e de Cino da Pistoja, e nada mais. A verdadeira gloria d'esse paiz incommodava-nos pouco; a sua elevada cultura intellectual, o seu estudo profundo da antiguidade, a sua erudição, o sentimento da bella forma, a originalidade das concepções, as engenhosas e variadissimas combinações do metro e da linha, pondo em realce os menores incidentes, mas sempre com discrição, com calculo profundo, em summa, a harmonia da obra litteraria e do monumento d'arte, representavam o esforço continuado e persistente de muitas gerações. Nós viamos a obra completa e perfeita, de repente, sem conhecer o seu organismo. Na imitação da poesia e obra d'arte tentamos, por isso mesmo, o processo exterior de copiar, contentando-nos com certos traços secundarios. Os poucos artistas italianos que vieram a Portugal no reinado de D. João II conseguiram tão pouco abrir-nos os olhos como os arremedos litterarios que importámos pela fronteira da Hespanha; e ainda mesmo os nossos patricios, que para lá foram, conseguiram unicamente dar-nos um pallido e tardio reflexo da grande arte italiana.

Sustentamos, pois, que até a viagem de Miranda o grande phenomeno da civilisação moderna foi em Portugal apenas um vago crepusculo; que até 1520 não ha verdadeira intelligencia da poesia italiana e nenhuma imitação directa.

Nos principios do seculo XVI apparecera o primeiro Cancioneiro

hespanhol, o de F. Constantina; em 1511 sahira o de Castilho. Devemos suppôr, provadas as intimas relações das duas coroas, que os principes de Portugal conheceram logo as duas obras, e que os fidalgos as pediram com empenho, porque todos versejavam mais ou menos em castelhano. Alguns, como D. João de Menezes e D. Antonio de Velasco, tinham até contribuido para o novo florilegio. Não tardou muito que se publicasse em Portugal o Cancioneiro geral de Rezende, em 1516, o que é a prova mais evidente da sensação produzida pelas anteriores collecções castelhanas. O grosso volume portuguez offerece-nos um quadro completo do estado da *Arte de trovar* até aquella epocha.

O joven Sá de Miranda foi decerto um dos que o leram com maior attenção, se elle até fora honrado pelo collector e viu ahi os seus primeiros versos em tão illustre e numerosa companhia! Mas, examinando bem o producto de um seculo inteiro de trabalho ahi armazenado, parece-nos que devia sentir profundamente o grande atrazo em que nos achavamos. O Cancioneiro representava a flor da poesia palaciana desde os dias do Infante D. Pedro (1429); o que havia de melhor e mais perfeito, o ideal artistico dos nossos trovadores, estava ahi fixado. Podia-se analysar, discutir, comparar! Afinal fechou o livro, descontente, e poz-se a sonhar. No horizonte surgia uma visão luminosa, o novo ideal que antevira. O seu Homero [1] lá estava sobre a meza, evocando diante de seus olhos a terra da promissão. Quem lia hoje os grandes modelos classicos no original e se inspirava amanhã nos «livros divinos» [2]; quem tinha temperado o seu espirito nas poesias de Vergilio e de Horacio, nas prosas de Platão e Seneca, nas comedias de Plauto e Terencio, e possuia ainda a Divina Comedia de Dante e as Rimas de Petrarca não podia inteirar-se da compilação do seu camarada, o gordo e jovial Garcia de Rezende, sem reparar no extraordinario contraste. Até no aspecto externo se accentuava a differença: d'uma parte os gothicos caracteres do pesado in-folio de Germam de Campos, e da outra o primor das impressões aldinas! O collector que com muito amor e trabalho tinha juntado milhares de coplas, *para que não se perdesse a memoria de tanta cousa de folgar e de tantas gentilezas*, não fizera mais do que um inventario, precioso mas *archaico*, das joias e galanterias do bom tempo *passado*.

[1] Em 1584 Gonçalo da Fonseca de Castro, fidalgo de Lamego, possuia o Homero de Sá, com notas gregas á margem, da mão do poeta.

[2] Na Bibliotheca dos Bispos de Lamego existia ainda no principio d'este seculo um codice antiquissimo, contendo uma tradução do Velho Testamento (14 secr.), o qual pertencera a Sá de Miranda. Boav. II, p. VIII. — Hoje está perdido ou extraviado.

O poeta avaliou todas as peças. Mas que achava? O que lhe agradava mais era

> Um vilancete brando, ou seja um chiste,
> Letras ás invençois, motes ás damas,
> Hũa pergunta escura, esparsa triste!

Não era isto o que lhe convinha; passava adiante, com um gesto melancholico:

> Tudo bom; quem o nega? mas porque,
> Se algum descobre mais, se lhe resiste?

As suas proprias poesias, que tinha escripto com sangue e lagrimas, como uma confissão verdadeira do seu coração, e os raros versos dos seus amigos Bernardim Ribeiro e Christovam Falcão, que recordavam successos tão profundamente tragicos, tinham todos uma physiognomia tão indifferente, um ar de parentesco tão pronunciado que se confundiam no meio das producções triviaes e futeis de uns 300 trovadores. Pouco importava que Miranda tivesse tido deante dos olhos os melhores modelos peninsulares, que as suas lyricas procurassem imitar o sabor das cantigas e dos romances populares ou seguissem as mais genuinas inspirações de Garcia Sanchez e Jorge Manrique. Seguindo atraz da corrente litteraria, fôra arrastado com os outros, não lhe valendo o sincero esforço que empregára para sahir de uma situação que lhe parecia menos aceitavel; afeiçoára todas as ideias, apertara todos os sentimentos nos versos faceis e fluentes de seis e oito syllabas ou no monotono dodecassyllabo de arte maior; sujeitara-se, emfim, á phraseologia convencional, uniforme, da galanteria antiga e á metaphysica amorosa dos trovadores portuguezes. Era por isso que a sua individualidade poetica, que elle julgava ter accentuado claramente nas suas obras, não se distinguia bem: tal era a influencia niveladora do meio em que as tinha collocado.

Agora via claro: a inferioridade da poesia nacional estava patente; as formas estrophicas pareciam velhas e gastas pelo uso secular, lembrando os tempos de D. Affonso V e D. João II. Os heroes de Arzilla e Azamor poetisavam n'uma linguagem trivial, semeada de logares communs, que cheirava a mofo medieval: os mesmos cavalleiros que sabiam discursar com tanta energia n'uma prova viril, condigna de seus feitos briosos, apresentavam-se no Cancioneiro com umas cantigas deslavadas e melliflaas. A uniformidade da estructura metrica, a stereotypia das phrases, o ar palaciano, superficial, que toca as raias da banalidade, o respeito absoluto de todos os elementos tradicionaes (consagrados pelo longo uso) dege-

nerado em superstição; a insignificancia, e, frequentes vezes, a desbragada desenvoltura da satyra nas *Trovas de folgar*, devia causar tão justo reparo como os themas futilissimos que os inspiravam: uma *carapuça de solia*, umas *ceroylas de chamalote*, um *pelote de veludo*, umas *grandes barbas*, um *macho ruço*, etc. E no genero das poesias grandes, *didacticas*, não havia senão banalidades, realçadas, quando muito, com um apparato pretencioso, umas citações eruditas, applicadas mal a proposito, umas tristes imitações das allegorias dantescas, etc. Ás parcas obras de devoção não se pode passar melhor attestado, falta-lhes a sinceridade, a emoção; valem tanto como os elogios dos principes ou os louvores das damas, que se applicam, indifferentemente, com uma simples mudança de rotulo; ou como os peditorios descarados, os insultos grosseiros, e até obscenos, nas trovas de maldizer. Tudo isto devia enojar um poeta que levantára um altar á poesia, e não estava disposto a enfileirar-se com uns sectarios que haviam feito da arte um mero passatempo de côrte. Mesmo aquellas cantigas com feição nacional, vasadas em formas genuinamente populares, que ainda hoje nos encantam, como p. ex.:

Tango-os, en mi pandero,
Tango-os y pieno en al,

não podiam ser devidamente apreciados pelo poeta, n'esta epocha de crise. Eram productos espontaneos da alma popular, mas já muito conhecidos, e não satisfaziam um espirito que pretendia *innovar* e estava fazendo as suas contas com o passado.

Sá de Miranda convenceu-se da necessidade de uma revolução. Julgou que a transformação se faria rapidamente, logo que as formas antigas fossem substituidas; que o sangue circularia com vigor, depois de libertado das antigas peias; e que o espirito ideal que elle queria encarnar em o novo corpo exigia necessariamente uma forma classica. Em Portugal não havia modelos classicos, nem os deu a visinha Hespanha. Rodrigo Cota, Juan del Euzina, Gil Vicente e Lucas Fernandez, as celebridades mais modernas, em cujas obras um lyrismo culto anda de mistura com a phraseologia grosseira do povo e com facecias rusticas, não lhe offereciam os elementos que tanto procurava. Os portuguezes Christovam Falcão e Bernardim Ribeiro seguiam outro rumo. O primeiro dava livre curso á sua inspiração, descuidado como a philomela dos bosques, desafogando as suas dôres n'uma melopeia simples, ingenua, e desenhando a figura da sua namorada com o pincel sereno e casto de um Giotto. O segundo, não menos sincero na expressão dos seus sentimentos, feria nos seus Idyllios, profundamente, as cordas do coração humano

e hombreava com o antecedente em fama e gloria. A influencia de ambos sobre o talento de Sá de Miranda foi incontestavel, mas isso não bastava. Nenhum d'elles dispunha da forma desejada, que podesse aproximal-o dos auctores, antigos e modernos, que escolhera como modelos primordiaes. Forçoso foi sahir do reino, e, uma vez passada a fronteira, o caminho á *Italia* era o mais natural e o mais seguro para chegar ao termo desejado. *Italia*, o jardim do mundo, o berço da antiguidade, o paiz classico da poesia e da arte, a patria de Dante e Petrarcha, na qual viviam então Ariosto, Sanazzaro, Bembo e Vittoria Colonna! A sociedade italiana já tinha a fama de ser a mais culta; a sua cortezia e a fina cultura do espirito attrahiam as attenções da Europa; a sua litteratura, porém, ainda não havia conquistado entre as nações romanicas a posição dominante que teve depois e que foi consagrada por um triumpho completo.

Por lá andou o poeta uns cinco ou seis annos, desde o outono de 1521 até 1526, «*em tempo de Hespanhoes e de Francezes*». Visitou Milão, Veneza, Florença, Roma, Napoles e a Sicilia, *com vagar e curiosidade*. Percorreu a peninsula, do Norte ao Sul, augmentando os seus conhecimentos da lingua e litteratura. Sabemos que teve relações intimas com homens celebres, como Gioviano Pontano, Giovanni Rucellai, Lattanzio Tolommei e o bom velho Sanazzaro. Floresciam ainda cerca de 1525 Bernardo Tasso, Machiavelli, Aretino, Molza, Berni, Alemanni, Trissino e Guicciardini, que o poeta talvez conheceu. Nos templos e palacios encontrava as incomparaveis obras de Raphael e Michelangelo; e nos silenciosos jardins de Napoles e Ischia saudou a illustre Vittoria Colonna e o Marquez de Pescara, que attrahiam a sua casa os genios mais salientes, um Bembo, um Castiglione, um Ariosto. Sá de Miranda não entrava indifferente no palacio dos Marquezes. A linha principal dos Sás — dictos *Colunezes* — recordou sempre pela *columna* do seu escudo o parentesco com a illustre familia italiana. O poeta podia lembrar, sem receio, a antiga alliança, agora que o nome portuguez enchia o mundo. Ás distracções das festas, á convivencia nos palacios, ao estudo dos livros e dos monumentos vinham juntar-se o renascimento do theatro italiano e uma especie nova, o dilettantismo musical. Nas scenas brilhava a comedia classica em prosa, germen novo, cuja importancia não escapou ao poeta. Em quanto á musica, diz-se que tangia com primor a viola d'arco. [1] Lembremo-nos, finalmente, das questões politicas e religiosas que agitavam a Italia e

[1] O quartetto de cordas *a quattro viole d'arco* era a combinação favorita dos *filarmonicos*. Na capella pontifical predominava o elemento hespanhol. Vid. E. Schalle, «Die päpstliche Sängerschule in Rome», p. 258-265.

teremos um conjuncto de circumstancias excepcionaes, dignas de absorverem a attenção de um espirito philosophico. A Reforma abalava a egreja nos seus fundamentos e, embora a côrte de Roma, a metropole do catholicismo, não quizesse confessar que tremia, havia muitos, e, por signal, os mais convictos e fieis, que deram a cidade como perdida. Sá de Miranda confessa que *tudo o de lá* (isto é, de Portugal) *lhe parecia estado de graça*, comparado com a dissolução dos costumes italianos; e ainda muito tempo depois falla com horror, nas suas comedias e nas poesias, das *pastoras do Tibre mais que devem soltas.*

Em 1526 regressava a Portugal: já tinha passado os trinta annos. Era outro homem, com caracter firme e seguro, dotado de qualidades raras; um espirito enriquecido com preciosos conhecimentos. Os seus planos estavam traçados. Tractava-se de abrir novas sendas ás lettras patrias; de estimular os poetas com o exemplo; de provar a possibilidade de um aperfeiçoamento ou antes renovamento fundamental da poetica portugueza; de fazer, emfim, a transplantação dos metros italianos. E tudo isto conseguiu, depois de uma lucta tenaz e prolongada, oppondo ás duvidas as obras.

Os versos que então escreveu não são perfeitos, nem se podem dizer de primeira ordem, porque não são de um *genio*, como os de Garcilaso e de Camões; mas ninguem póde negar que Sá de Miranda quebrou o antigo encanto, rompendo com a poesia palaciana da Edade Média. As velhas formas, gastas, do Cancioneiro de Rezende, foram definitivamente abandonadas e com ellas cahiram os exemplos tão admirados, as imitações que se haviam feito segundo o genero catalão-provençal da Gaya Sciencia, ou segundo a receita dos longos poemas didacticos de João de Mena e do Marquez de Santillana. Mas Miranda nem por isso desprezou completamente o elemento *nacional*, os versos d'arte commum, isto é, a *redondilha maior e menor*, o delicioso metro peninsular, e suas formas estrophicas, representadas em Vilancetes, Cantigas, Esparsas e Glosas, e ainda menos o grupo das singelas Quintilhas e Decimas, adoptadas com seguro instincto artistico por Ribeiro e Falcão nas suas mimosas Bucolicas. Antes pelo contrario: estes rhytmos foram não só aproveitados mas levados até á maior perfeição nas suas celebres *Satyras*. (..).
Em terceiro logar provou ainda que a lingua portugueza é capaz de se elevar até ás concepções mais bellas do lyrismo moderno, como o Soneto e a Canção de Petrarcha, os tercetos de Dante, enlaçados em Elegias e Capitulos segundo o estylo de Bembo, a oita-

va rima de Policiano, Boccacio e Ariosto, e as Eglogas de Sanazzaro com os seus *versos encadeados* e variação melodica dos rhytmos. Introduziu finalmente o *hendecasyllabo jambico italiano*, abrindo emfim uma nova éra, o terceiro periodo da poesia portugueza, que havia de attingir em 1572 o ponto culminante com o poema da nacionalidade e da gloria portugueza, os *Lusiadas* de Camões.

É forçoso accentuarmos este facto: que o nosso poeta *não* engeitou *de todo* os antigos metros nacionaes (como fez mais tarde o seu maior discipulo Antonio Ferreira), porque ainda depois da sua romagem artistica voltou sempre de novo ás redondilhas, e até ás Esparsas, Vilancetes e Trovas, n'uma saudação graciosa a um amigo ou n'uma improvisação ligeira. Até em Italia escreveu uma Cantiga, assignada nos *Campos de Roma*, na qual julgamos ouvir um echo dos amores juvenis que deixara na patria.

Depois do seu regresso, em 1526, ou com maior certeza em 1527, assentou a sua residencia em Coimbra, ou nos seus arredores, ficando alli até 1530 ou 32. A cidade natal merecia-lhe especial sympathia, e foi por elle celebrada varias vezes (........ ....); memorias saudosas de outros tempos, o amor de Celia talvez, prendiam-o a esta terra. Durante sua estada appareceu de passagem El-Rei D. João III, a Rainha com os infantes, e toda a côrte, fugindo da peste que despovoava Lisboa. Sabe-se que um Francisco de Sá leu o Discurso gratulatorio na entrada do monarcha. É possivel que fosse o poeta, mas o que não nos parece provavel é que o fizesse em posição official, como *Vereador da Cidade* (...............). Em todo o caso, com esta viagem d'El-Rei, restabeleceram-se facilmente, com vontade ou sem ella, as antigas relações entre o poeta e a familia reinante. D. João III recebeu-o com deferencia, os Infantes D. Luiz, D. Duarte, D. Affonso e D. Henrique trataram-o com sympathia; só um, o Infante D. Fernando, foi esquecido pelo poeta, ostensivamente, e talvez mesmo hostilizado. A desgraçada questão d'este principe com o duque de Aveiro, que começara em 1521, ainda durava. Na opinião de Miranda, D. Guiomar Coutinho era a legitima, mas fementida, esposa do Duque.

Atraz da familia real inscreveram-se em o numero dos seus admiradores os grandes fidalgos; a alguns mais privilegiados, seus amigos, João Rodriguez de Sá e Menezes, e seus filhos, Antonio e Francisco, D. Manuel de Portugal, D. Luiz da Silveira, Pero Carvalho, etc., contaria, de certo, com enthusiasmo e ainda sob a influencia das ultimas impressões, muita cousa das maravilhas da cidade eterna, que elle deixára em todo o esplendor e que acabava de soffrer o terrivel saque de 1527, o primeiro castigo de seus pecca-

dos. Os nomes de Ariosto, Bembo, Petrarca, Boccaccio, Sanazzaro eram repetidos a todos os companheiros; mostrava-lhes as obras que trouxera; emprestava um volume a este, outro áquelle; insistia, estimulando a curiosidade dos espiritos mais finos, pugnando pelo triumpho dos grandes mestres de Italia e preparando assim o terreno para as suas proprias emprezas, para a futura reforma. Com o mesmo ardor e a mesma forte convicção, condemnava os erros das obras nacionaes; com a mesma coragem decidida, atacou os vicios da sociedade portugueza, usando uma *verdade secca e breve*, á maneira de D. João de Castro.

Gil Vicente representava então os seus autos, fructo de um talento dramatico genial mas pouco culto; e provocava os bons ditos e remoques de Miranda, que foi dizendo sempre o seu folego, traçando um parallelo não muito lisongeiro entre as inspirações populares do seu patricio e os modelos classicos italianos. O forte humor dos autos e das farças, um tanto grotescas, enfeitadas de muitas lentejoulas, de rimas soantes e toantes, saturadas de louvores cortezãos aos fidalgos presentes, ou armadas de allusões bastante grosseiras e picarescas, parecia-lhe de um merito muito equivoco, comparado com as intrigas originaes e com o fino dialogo das comedias em prosa da scena italiana. É mais que provavel que os amigos e os antagonistas o convidassem com unanimidade a apresentar, ao menos, uma amostra do novo estylo, a exhibir o effeito que fariam a poesia e a lingua portugueza, depois de revestidas das novas formas, gabadas com tanto enthusiasmo! Miranda accede a estes desejos.

Já em 1527-28 apresenta com inexcedivel graça os seus «*Estrangeiros*» [1], a primeira comedia portugueza em prosa, composta sobre os moldes classicos do theatro romano de Terencio e Plauto, modificados algum tanto pelos escriptores dramaticos da Italia. Foi acolhida com admiração geral; uns applaudiam, dizendo da comedia que o seu estylo *sentencioso, muy limado e novo, a tudo excedia em brevidade, grandeza e decoro, e que as regras da arte com summa perfeição;* outros, os partidarios de Gil Vicente e do *Auto popular*, zombavam, cobrindo a novidade de ridiculo. Achavam-se feridos pelos violentos ataques contra o theatro nacional, envolvidos por Miranda nos gracejos do Prologo [2]. De 1528-29 apparece a

[1] Em nossa opinião, a comedia «*Os Estrangeiros*» é anterior á «*Eufrosina*», composta pouco depois de 1527 por Jorge Ferreira de Vasconcellos, cuja primeira obra é. A Eufrosina depende de Miranda unicamente no que diz respeito ao emprego da linguagem em prosa. A imitação não vae mais longe.

[2] N'este prologo, recitado por uma personificação da comedia, o autor queixa-se dos barbaros haverem mudado o nome de *comedia* em *auto*; e, dirigindo-se ao publico, no qual figuraria Gil Vicente, accrescenta com riso ironi-

primeira tentativa de supplantar os velhos metros por metros novos; a bella «*Fabula do Mondego*» em fórma de *Canção*, uma poesia de grande vulto, infelizmente escripta em hespanhol. Foi mais um desafio lançado contra Gil Vicente, o qual pouco antes inventára e representára na mesma Coimbra o seu auto sobre a «*Divisa da Cidade*», diante do mesmo auditorio, a que Miranda se dirigia. O contraste das duas creações artisticas devia impressionar singularmente. — Depois, cerca de 1532, compõe a *Egloga Aleixo*, a qual provavelmente serviu para o mesmo fim como as obras anteriores: o de recrear e animar a côrte no exilio conimbricense. Parece inspirada por João del Enzina e Bernardim Ribeiro; e é escripta em redondilhas, mas ornada com alguns hendecasyllabos, *as primeiras oito rimas portuguezas*. Emfim varios *Sonetos* ha que pertencem a este periodo, dedicados a alguns amigos que os espalhariam nos serões ou lá os leriam pessoalmente. Foi assim que Sá de Miranda assentou os primeiros alicerces da *Eschola nova italiana*, restaurando tambem o vetusto e fragil edificio da *Eschola velha nacional*, cujos sectarios, chamados mais uma vez a campo, fizeram d'ahi em diante um supremo esforço, entrando em um novo periodo de producção fecundo senão quantitativa, ao menos qualitativamente.

A reputação de Miranda crescia visivelmente; n'estes annos *foi, senão o maior, um dos mais estimados cortezãos de seu tempo*; mas tambem cresceria a inveja e a opposição dos antagonistas litterarios, combinada com o rancor dos inimigos pessoaes. Até 1532, pouco mais ou menos, andou sustentando as relações com a côrte, que andava em romaria por Evora, Almeida, Santarem e Lisboa. Parece-nos, comtudo, que os annos de trato mais intimo se reduzem ao periodo da assistencia da côrte em Coimbra. Não perdeu ahi o seu tempo, porque, além dos trabalhos poeticos, estudou os costumes dos principes e aulicos, avaliou o que podia esperar d'elles para a realisação do seu ideal, reconhecendo que a realidade era dura e pouco propicia ás suas esperanças.

co: *dos vossos versos vos faço graça, que são forçados d'aquelles sem consoantes.* — Na carta *Dedicatoria* ao Infante D. Henrique (ou D. Duarte), que acompanha a comedia, declara que *em Portugal escrevem poucos; n'esta maneira de escrever, ninguem*, e confessa, com aquella summa probidade que o characterisa, que elle conhecia as comedias de *Ariosto, natural de Ferrara*, homem nobre, de muitas lettras e muito engenho, e que se inspirára n'ellas. Até recommenda aos «Estrangeiros» que nunca se desculpassem de querer *a lugares arremedar Plauto e Terencio; antes a quem lhe tanta honra fizesse, sempre o agradecessem muito e tomasse em lugar de grande louvor.*

Passaram já os annos descuidados, o impeto juvenil; e o temor de futuras difficuldades turvava o seu animo, e o de mais alguns que viam longe. A India não déra a Portugal a felicidade que todos esperaram ao principio. As muitas almas que se haviam salvado, os muitos baptismos de infieis não illudiam os mais perspicazes, que contavam tambem as almas christãs perdidas na grande tragedia da India. A perversão dos costumes, a cubiça universal, os massacres e incendios, os morticinios e naufragios, as piraterias, roubos e depredações, tudo isto pervertia os caracteres e fazia da nova terra de promissão a *mãe de villões ruins e madrasta de homens honrados*. Nem mesmo os tres capitães que levantaram a gloria da bandeira portugueza á maior altura, D. Francisco d'Almeida, Albuquerque e Castro, conseguiram restaurar a virtude: apenas lhes foi dado deter a onda da corrupção. Apparentemente a importancia das conquistas augmentára; as naus vinham repletas, carregadas com as mais preciosas drogas; as minas pareciam inexgotaveis, a julgar pelos tributos dos reis indigenas em ouro, perolas e joias rutilantes. A India remettia as suas immensas riquezas, mas pedia em troco um sangue ainda mais precioso. As rendas não cobriam os gastos, e aos feitores de Flandres ia faltando o dinheiro para o pagamento das letras da corôa. A pobreza era evidente no interior do reino. A população baixara de metade, e a emigração continuava, porque não havia pão; os campos jaziam incultos, e o preço do trigo triplicara. Só em caso extremo, de verdadeira fome, é que se recorria a Antuerpia. As industrias ainda davam menos do que as terras, exceptuando alguns tecidos grosseiros para a gente pobre e algumas artes industriaes que o luxo das classes nobres alimentava; o resto pouco ou nada rendia. Era mais commodo importar, contando-se sempre com a receita da India para saldar tudo. Os officios mechanicos, soffrivelmente organisados no sec. XV e tidos em muita consideração por D. João I, já não eram occupação bastante honrada para a gente das cidades; tratavam-se com desdem, e tudo o mais, d'ahi para baixo, era trabalho para escravos, de que a côrte se achava sempre bem provida, quer estivesse na capital, quer em Evora, Coimbra, Santarem ou outra parte. Uma estatistica manuscripta de 1557 assegura que a oitava parte da população de Lisboa se compunha de escravos, e Damião de Goes calcula a importação annual d'elles em 10-12,000.

Os portuguezes, *mortos de fome, vivos na cobiça*, mas convencidissimos, uns que descendiam de Viriato, outros que de Ulysses, só queriam ir para o torneio da India, vencer batalhas e junctar pardaos. Ia-se como plebeu e voltava-se em poucos annos fidalgo — e rico:

Mercadejar
por baixeza se havia,
em alteza se tornou!

Com effeito, o rei era o primeiro homem de negocio; dava o exemplo. A India ficava longe, e, comtanto que se voltasse com um bom sacco de cruzados, ninguem perguntava pelo estado da consciencia; os peccados descarregavam-se em fundações pias, que iam alimentar ainda mais a ociosidade e despovoar as terras circumvisinhas pela facilidade das esmolas. Dos costumes nem é bom fallar; a devassidão era completa; tinha-se aperfeiçoado na India (Linschott); Venus corria as estradas, segundo diz Clenardo no estylo crú, flamengo das suas Epistolas.

Faltava só mais uma desgraça para coroar a obra, a Santa Inquisição, cujas ceremonias funebres vieram depois substituir os serões do paço, transformando os heroes de Ceuta e Arzilla em familiares do Santo Officio. O clarão do primeiro Auto-da-Fé ainda não havia illuminado o paiz. Alguns symptomas já denunciavam em 1530 uma mudança de regimen; eram ideias soltas, intolerantes, conselhos extranhos, nuvens passageiras, que não conseguiram acabar de todo com as festas. O abandono das praças d'Africa, a primeira confissão official de fraqueza, ainda vinha longe. No paço ainda se dançava á volta do Rei, no meio dos esplendores accumulados durante o governo anterior. Começava-se agora a examinar, por miudo, todas as magnificencias da casa, peça por peça, o que fazia crescer naturalmente a inveja, «*a cobiça da bocca aberta*». Sá de Miranda via n'esta sêde os effeitos da *clara peçonha* dos *mimos indianos*. Não lhes poupa as verdades, a esses cavalleiros da «*ousada avareza*»; corre ás naus da India e arranca-lhes ahi a mascara:

Escravos mais que os escravos!
por razão e por justiça,
deixai-vos dos vossos gabos!
que vos vendeu a cobiça
a mar bravo e a ventos bravos!

Debalde procura o remedio:

Laçanm-nos a perder engenhos mil
e mil este interesse que haja mal,
que tudo o mais fez vil, sendo elle vil.

Remara contra a maré; a onda da emigração continuara avançando sobre Lisboa:

que o cheiro d'esta canella
o reino nos despovoa!

A poesia mais sublime, a inspiração mais energica nada podia remediar n'uma epocha toda de batalha. Tudo era acção; ninguem ou quasi ninguem dispunha de tempo nem de vontade para ouvir um poeta moralista, que dizia cousas tão extranhas! Quem tinha vagar para lêr versos, quanto mais para os escrever? D'este modo, a poesia continuava a ser uma simples distracção palaciana.

Sá de Miranda diz adeus á côrte, e retira-se para o campo, desilludido, indignado. Ahi, n'uma vida idyllica, recolhido com os seus pastores, não iriam os aulicos importunál-o e indagar da sua vida, dedicada d'ora avante só ao nobre ocio das lettras e das musas. Este novo plano era o mais proprio e consoante o seu temperamento melancholico. Ahi, no campo, tinha gente sincera e simples, e em torno da quinta alguns amigos com quem podesse desafogar as saudades; esses ouviriam as suas severas sentenças sem escandalo, porque nem a verdade nem a franqueza cabiam no paço. Já em 1527 Pero de Carvalho e toda a sociedade da côrte lhe ouviram amargas censuras, por o terem obrigado *a ir enjoado assi ó tom por onde os mais andão.* Por ultimo declarou-o ao proprio monarcha n'uma famosa epistola, na qual corta, de uma vez para sempre, todos os fios, toda a possibilidade de uma transacção que o possa ligar ao serviço d'El-Rei ou dos infantes:

Homem de um só parecer,
de um só rosto, e d'ũa fé,
d'antes quebrar que torcer,
elle tudo pode ser,
homem de côrte não é.

Como podia elle servir no paço, na companhia de palaciejos hypocritas, sem sacrificar a rica liberdade *que é mandada sómente da razão e da verdade?* A sua consciencia protestava contra muitos abusos que tinha de condemnar como homem honrado, como patriota, como philosopho e como jurisconsulto; custava-lhe muito a não descobrir todo o seu peito. O numero dos seus inimigos não devia ser pequeno, por isso mesmo que havia poucos que fossem do seu parecer; uns riam-se da sua modesta existencia, da sua isempção, do seu animo incorruptivel, parecendo-lhes que fugia dos empregos por uma vã ociosidade; outros intrigavam na sombra, feridos pelos seus bons ditos agudos e comparações pouco lisongeiras de «papagaios, bugios, gatos de Algalia», e de apodos como o seguinte:

De fora mansos cordeiros,
de dentro lobos robazes.

É possivel que as familias dos Carvalhos (e Carneiros?) que haviam soffrido com os epigrammas da Carta ...... lhe pagassem com usura. Gil Vicente, cujos autos geniaes eram apenas «pasquinadas» e palhaçadas grotescas aos olhos de Miranda, tinha odio a este *homem de bom saber*, com as suas velleidades classicas, com o seu paladar aristocratico, tão sensivel á crua realidade dos versos nacionaes, adversario figadal das expansões de uma musa desbragada. O antagonismo do partido culto e do partido popular foi crescendo sempre, pagando o velho poeta as satyras de Miranda com as chufas theatraes[1]. Na côrte os escandalos multiplicavam-se. Primeiro foi ferido na sua consciencia de legista e na sua sensibilidade de parente de dois homens iniquamente esbulhados de seus haveres, primos, amigos e companheiros seus de infancia, Simão de Miranda Henriques e Gonçalo de Miranda da Silva (C. C. Branco, p. 35-37); logo depois assistiu á infame sentença, dada contra o Marquez de Torres Novas, mal recompensado depois com o titulo de Duque de Aveiro dos aggravos feitos á sua honra. Estes e outros successos (a morte de sua amantissima Celia?) decidiram-n'o a abandonar a vida turbulenta da côrte, onde tinha levantado, por ultimo, uma questão, a que allude repetidas vezes nas suas poesias, e que não passou desapercebida ao seu biographo. Eis a historia, que teve tão serias consequencias.

Na Egloga *Aleixo*, composta e representada, segundo as apparencias, cerca de 1520 (.........................), Miranda lançou algumas phrases allusivas ao exilio do seu amigo Bernardim Ribeiro, defendendo-o. A allusão era franca, mas digna, e entendia-se com um fidalgo, D. Antonio de Ataide, Conde da Castanheira, valido d'El-Rei, que abusava frequentemente do seu prestigio, como, de certo, faria no caso presente. Esta pessoa muito poderosa, em desprazer da qual a inveja interpretava maliciosamente o trecho incriminado (............), não levou a bem a intervenção do poeta. Ignoram-se as consequencia d'este conflicto, mas na *Canção á Virgem*, escripta n'esta epocha de crise, falla-se em prisões e ferros (............). O velho biographo declara muito

[1] No auto do «*Clerigo da Beira*», Gil Vicente allude a um filho de clerigo, de nome Francisco, mexeriqueiro, de más manhas e peor lingua, com costella de lavrador e pretensões de cortezão. Tendo esta farça a data de 1526, a allusão só poderá ser referida a Sá de Miranda (como quer C. C. Branco. Hist. e Sent., I, p. 33), caso elle tivesse regressado a Portugal já n'este anno, o que será difficil de provar.

positivamente que o poeta soffrera com desgosto a errada e malevola interpretação do *Aleixo*, e que, *não querendo declarar-se melhor, nem esperar á vista os effeitos da ira declarada*, preferiu retirar-se voluntariamente da scena. [1]

Por este tempo fez-lhe El-Rei mercê d'uma commenda da Ordem de Christo.

Não podémos averiguar se este favor do monarcha é anterior ao perigoso conflicto, e fôra uma prova de consideração pelos seus serviços, ou se occorrera depois, para garantir a retirada e satisfazer as modestas aspirações do poeta-philosopho, que apenas desejava recolher-se a um asylo pacifico, apartado do bulicio e das intrigas dos pretendentes. A commenda de *Santa Maria das Duas Igrejas* existia desde 1319 e era uma das 414 da Ordem de Christo; ficava, deveras, longe de qualquer dos logares que a côrte costumava frequentar, situada como está na região do Norte, perto da fronteira da Galliza, proximo de Pico de Regalados, na margem esquerda do rio *Neiva*, que o poeta tornou tão celebre. Hoje pertence ao concelho de Villaverde, comarca tambem de Villaverde, Arcebispado e districto administrativo de Braga. A deliciosa paisagem do Minho, os montes cobertos de verdura, os ribeiros crystallinos correndo por entre prados uberrimos, a frescura dos bosques, povoados de contos e de feitiços, e a veia poetica dos minhotos valiam para Miranda mais que a maior renda. A commenda dava (em 1502) uns 180$000 reis annuaes [2]; era pequena, porque as havia até tres contos, mas o poeta não tinha grandes necessidades; viveu sempre, para fallarmos como o biographo, *em todas as cousas do mundo quasi abstraido do mesmo mundo*; e como, além da mercê real, ainda devia ter alguma coisa de seu, posto que não fôsse rico, no dizer dos contemporaneos, soube governar-se.

A pouca distancia da Commenda existia a *Casa da Tapada*, com quinta e bosque, amena por natureza e arte, pertencente á região do rio Homem (affluente do Cavado), na freguezia de Fiscal, a meia hora do castello do Crasto, concelho d'Amares, antigamente d'Entre-Homem-e-Cavado [3]. Esta propriedade foi adquirida por Sá

[1] ....

[2] V. Figueiredo Falcão, «Livro de toda a fazenda», p. 213.

[3] A situação topographica da Quinta foi, em geral, tão mal fixada que alguns a collocaram ao pé de Ponte de Lima e outros simplesmente nos arredores de Braga. — O que ainda não podemos averiguar é se a Quinta da Tapada pertencia á Commenda das Duas Igrejas ou ás Terras d'Entre-Homem-e-Ca-

de Miranda entre 1532 e 34, ou em 1536, se é que elle se demorou primeiro n'uma sua casa de Duas Egrejas, esperando talvez a conclusão das obras na quinta?

Em todo o caso, é certo que lá estava, no Minho, na Casa da Tapada, em 1536, anno do seu casamento. Tinha achado, finalmente, o abrigo e escondedouro tão desejado, que nunca mais abandonou! Ahi se recolheu á sombra dos bosques, aos quarenta annos, em boa condição de saude, mas já encanecido. A esposa, D. Briolanja d'Azevedo, era irmã do seu visinho e amigo Manuel Machado d'Azevedo, senhor d'Entre-Homem-e-Cavado, fidalgo, de uma das familias mais nobres e illustres do Minho, ascendente dos marquezes de Montebello e dos condes da Figueira. Muito mais do que a sua nobre procedencia, valiam as qualidades moraes d'esta senhora, o seu animo levantado, o seu forte coração e carinho pela familia.

A tradição refere que já não era nova, pouco formosa e não rica de dote, mas que fôra o proprio D. João III que intercedera pelo poeta, influindo n'este delicado assumpto e provando assim, até ao ultimo momento, o empenho especial que tinha na realisação dos seus pedidos.

A Quinta da Tapada ficou, pois, sendo o templo das musas, cujos oraculos e revelações eram escutados com o maior respeito pelos poetas mais distinctos da nova geração, templo do centro do qual partiram os exemplos e os impulsos que brevemente determinaram a nova renascença da poesia portugueza. Não faltou, é verdade, quem censurasse frequentes vezes o modo de vida de Sá de Miranda, o seu exilio voluntario, o seu isolamento, e affirmasse

vado, fazendo ahi parte integrante da casa do Crasto e entrando, n'este caso, no dote de D. Briolanja. Pode ainda ser muito bem que o poeta comprasse a Quinta com os seus proprios recursos, para ficar pouco distante da commenda e perto da familia de sua mulher; ou, finalmente (o que é de todos os casos o menos provavel), que elle a possuisse antes da mercê, e que D. João III escolhesse a commenda das Duas Igrejas como a mais proxima do retiro que o poeta havia preferido. O biographo contemporaneo diz: «tendo lhe el-Rey dado hũa Comenda no mestrado de Christo que chamão as duas igrejas, no Arcebispado de Braga, junto a Ponte de Lima (!), recolheo-se a hũa quinta que tambem tinha ahi perto, chamada a Tapada». Ha ainda duas velhas genealogias manuscriptas que asseguram: «*fez a Quinta da Tapada*», e a outra: «*Fundou a casa e quinta da Tapada*». — Um facto, não ponderado até hoje, leva-nos a crêr que a Quinta não fazia parte da Commenda, e é: o acharmos uma outra familia na posse de Duas Igrejas já em 1592, os Mendes de Vasconcellos, familia nobilissima que teve o seu solar n'estes mesmos sitios, no concelho d'Amares (citação de 1605 em Figueiredo Falcão). A Quinta, porém, continuou, e continúa na posse dos descendentes do poeta, os Azevedos de S. João de Rei, como solar. — V. C. C. Branco, Hist. e Sent., p. 38; Th. Braga, Quinh., p. 80; Pinho Leal, II, 123, 487; III, 700; IV, 615; IX, 788; Chorographia, II, 243, 244, 247.

até que elle estava «cansado, desenganado, e meio indifferente[1]; que escolhera a vida da Quinta da Tapada para se subtrahir a trabalhos, e descansar sobre os louros adquiridos; e que a sua quasi inteira retirada do mundo lhe furtou, com a convivencia, os estimulos para se entregar em cheio á reforma, a que só de longe e quasi a medo presidia». Isto não é exacto. Foi precisamente no seu esconderijo serrano que elle desenvolveu a maior actividade. Muito embora tivesse lançado o seu programma já nas festas de Coimbra, não foi ahi, mas na Quinta, que se decidiu a victoria, trabalhando o poeta com vigor na reforma. Aos mais impacientes e maldizentes respondeu, dignamente, com a sua habitual serenidade:

O nome da ociosidade
soa mal; mas, se ela é sã,
bem empregada em vontade,
Socrates da liberdade
sempre lhe chamou irmã.

Os primeiros annos da sua vida campestre no Minho passaram rapidamente entre poeticas distracções, que seriam para elle completa novidade: passeios pelos bosques e prados, montarias aos lobos e javalis nos bravios que circumdavam a Quinta e o Solar do Crasto e nos pittorescos montes do Gerez; pescarias, etc. Começou então a apreciar a valia dos seus proprios esforços e estudos: o vinho que fazia na sua adega, as perdizes que ajuntava nas corridas venatorias, os salmões e as trutas apanhadas nas inquietas ondas do turbulento Homem, ou nas crystallinas aguas do Neiva, no «pego» do Cavado, tudo sabia bem melhor do que as peças mais ricas compradas ao almocreve. A senhora D. Briolanja fazia as honras da casa com arte consummada. Os fusos não paravam um instante nos serões bem governados; as arcas enchiam-se de meadas e as meadas transformavam-se em teias de alvo linho, fazendo honra á terra que dera o fructo e ás mãos diligentes dos minhotos que o haviam apurado. O solar dos Machados era perto, e, como seu cunhado era homem de grande coração, jovial, generoso, amigo de momos e saraus, muito bem visto pelo Rei e pelos Infantes, não faltavam festas caseiras, representações de comedias improvisadas, etc., festas memoraveis, que até foram um dia honradas com a presença dos Infantes D. Luiz e D. Henrique[2], quando Manuel Ma-

[1] Por exemplo o snr. Julio Castilho, no seu bello estudo sobre Antonio Ferreira, vol. I, p. 117 e 160.

[2] As fontes dizem que D. Henrique, o qual já occupava então a séde archiepiscopal em Braga, veio, de proposito, com toda a sua capella, e administrou em pessoa o baptismo; e que os infantes D. Luiz e D. Fernando servi-

chado d'Azevedo os convidou a assistirem ao baptisado do primogenito.

Quem estudar attentamente as obras de Sá de Miranda achará noticias abundantes, provas mais que sufficientes da sua actividade intellectual. — As perguntas e respostas poeticas cruzavam-se a cada momento; nos intervallos jogava o xadrez ou fazia cantar a sua viola d'arco; e como, além de ser bom visinho, era pessoa tão prendada, não faltavam os convites dos amigos. Notaremos os seguintes, que tiveram, ao que parece, mais d'uma vez, a honra de o hospedar: Nunalvarez e Antonio Pereira Marramaque, senhores de Cabeceiras de Bastos (concelho e comarca de Celorico de Basto)........... Estes fidalgos sabiam contental-o sobremodo com a bella agua da fonte da Barroca, a cachaça, a rica fructa da sua quinta, e com umas tantas iguarias favoritas, á moda do campo, que o sobrio e austero philosopho gabava em extremo, reprovando as gulodices da côrte, impregnadas de custosas drogas.—Nunca se enjoou d'estas *«cêas do paraiso»*. Mas além de bons manjares, tinham esses amigos outros segredos: optimos livros, por exemplo. Liam com elle as composições mais primorosas da litteratura italiana, o *Orlando* d'Ariosto, a *Arcadia* de Sanazzaro, os *Asolani* de Bembo, etc.; depois da leitura commentava-se o texto, discutiam-se as suas bellezas, ou então encetava-se uma disputa profunda sobre materia religiosa, pesando-se as consequencias d'uma reforma.

Nem todos os visinhos eram, porém, do agrado de Miranda; os *de frente*, os Abreus de Pico de Regalados, nunca o tiveram em casa; eram *maus lobos*, como lhes chamava o poeta. A sua propria quinta estava franca e aberta aos hospedes, «que indifferentemente agasalhava com gosto particular». Visitantes distinctos não faltariam de certo. É possivel, p. ex., que recebesse ahi o sabio Nicolao Clenardo, quando este, no regresso de Compostella, em 1537, percorria as principaes terras do Minho, Ponte de Lima, Barcellos, Guimarães, e o Mosteiro da Costa. O senhor D. Duarte, filho bastardo de D. João III, sobre cujo desenvolvimento Sá de Miranda exerceu, em nosso parecer, visivel influencia, vivia perto. Francisco d'Hollanda, o notavel artista e amigo de Miguel Angelo, andou pelo Norte com o infante D. Luiz, e não deixaria de levar ao poeta lembranças da Italia, e de lhe mostrar o seu livro de desenhos; outros, como Diogo Bernardes, appareceram mais tarde, escutando precioso conselhos. Foi Miranda que iniciou o auctor do Lima na carreira das lettras. A educação dos filhos roubava tambem muito

ram de padrinhos, vindo expressamente de Lisboa. Isto é impossivel. D. Henrique começou a exercer o seu logar em 1537, tres annos depois da morte de D. Fernando.

tempo; queria fazer d'elles uns cavalleiros perfeitos, inspirar-lhes os principios mais elevados, e estimulal-os com os exemplos mais sublimes da dedicação á patria. As extraordinarias esperanças que elle punha no seu primogenito Gonçalo, conhecem-se no canto funebre que lhe dedicou em 1553 (...........). Mas é crivel que estas occupações preenchessem todas as suas horas e absorvessem completamente toda a sua attenção? Que embotassem a sua penna?

Não; sobejou-lhe ainda tempo para lêr, para estudar e produzir. As obras dos poetas contemporaneos mereciam a sua consideração e estimulavam-o a poetar tambem, como se prova, irrefutavelmente, por muitas poesias feitas depois de 1532 e escriptas, evidentemente, no seu retiro campestre.

Co que li, co qu'escrevi
inda me não enfadei

diz elle a um amigo, e, dirigindo-se a outro:

A essas letras que sigo,
devo que nunca me enfado.

A sorte da nação não lhe era indifferente. De longe seguia com interesse os menores incidentes politicos. Os favores e as desgraças, que assignalavam a existencia dos homens que tinham entre as mãos os destinos do paiz, commoviam-n'o profundamente e talvez com maior intensidade do que aquelles que, collocados no meio do redemoinho das intrigas, tomavam parte pessoalmente na lucta. As suas Satyras sobre os negocios da côrte e as ambições dos aulicos, destinadas a accordar as consciencias e a arrancar os fidalgos de uma vida capuana, cheia de perigos e deleites, provam pelo seu extraordinario vigor, pela forte convicção que as inspira, a vigilancia do patriota. Áquelles que exigiam maiores sacrificios, que, por amor á sua patria, tomasse parte na acção, respondia o poeta com o exemplo de Anaxagoras, apontando para o ceu, e dando-lhes a entender que bem lhe lembrava a verdadeira bemaventurança da sua terra (.......).

Os successos ainda não eram então absolutamente desfavoraveis. Alguns factos ultimamente occorridos faziam até reviver a esperança. Nicolau Clenardo fôra chamado em 1534 de Salamanca, e fixara a sua residencia em Evora, dirigindo ahi os estudos do Infante D. Henrique. Em 1537 D. João III decretara a reforma da Universidade, transferindo-a definitivamente para Coimbra. Fabricio, Teive, Buchanam, Gouveia haviam entrado no professorado; todos esperavam, com razão, um brilhante renascimento dos estudos. Na côrte os symptomas eram egualmente promettedores; as

boas lettras, a poesia, os estudos classicos, prosperavam, patrocinados pela familia reinante. Bastará recordar o circulo que se formou em torno da Infanta D. Maria, e que se compunha de senhoras de muita distincção, como Angela e Luiza Sigéa, Publia Hortencia de Castro, D. Leonor de Noronha, Joanna Vaz e Paula Vicente. João de Barros, que em 1521, quando Miranda partiu para a Italia, aparára a penna, escrevendo o Clarimundo, publicára afóra as suas celebres *Decadas;* Damião de Goes regressava de Flandres em 1545, chamado para servir de mestre de lettras ao joven Principe D. João,— garantia illusoria de futura tolerancia! As victorias d'Africa, onde o infante D. Luiz ajudára tão efficazmente á empreza de Tunes, os combates heroicos do primeiro cerco de Diu tinham erguido a fama do valor portuguez á maior altura. O nosso poeta inspirava-se n'estes acontecimentos, que pareciam abrir, com effeito, uma nova éra, e invocava a sua musa.

Vejamos, pois, as obras que escreveu de 1532 em diante, em seguida á grave crise que apontamos na sua vida. É natural encontrarmos uma certa agitação, o esforço de um homem que passa da vida activa á vida contemplativa. As duas almas, que, segundo Goethe, residem no peito humano, tinham de equilibrar-se após uma lida dolorosa. Era preciso justificar a sua resolução perante os amigos, e tranquillisar a propria consciencia; e tudo isto fez logo, com franqueza, naturalmente, sem grande artificio nem reservas, na forma nacional, em redondilhas e desaffectadas que lhe corriam da penna. N'este estado de espirito compoz — talvez em casa do seu amigo Pereira Marramaque — a *Egloga Basto* (......), entre todas as suas poesias bucolicas a que teve o cunho pessoal mais pronunciado. É n'ella que se entrega simplesmente á inspiração do seu genio, acertando no tom genuinamente popular e traçando episodios puramente minhotos, e *agallegados,* d'uma candura encantadora. A forma de *dialogo pastoril* foi escolhida como a mais apropriada, e que já tentara com vantagem na outra Egloga *Aleixo.* Uma unica circumstancia recorda as famosas coplas de Mingo Revulgo, e alguns autos de João del Enzina, e é; a allegorisação das figuras de Gil e Bento, que representam a sociabilidade urbana e a insociabilidade rustica, ou a vida palaciana e a do campo, declarando quaes as convicções do poeta, qual o seu credo ethico. Esta Egloga continuou occupando-o toda a sua vida; só assim é que se explica a existencia de numerosissimas variantes; conhecemos nada menos de quatorze redacções d'ella, todas differentes. (.......
.................).

N'esta mesma epocha, aproximadamente, compõe Miranda ainda a carta, já citada, a El-Rei D. João III, (.....) embebida das mesmas ideias; outra (.......) que enviou ao seu velho amigo e pa-

rente João Rodrigues de Sá e Menezes, (.......), que tinha em grande estimação pelas suas qualidades de caracter e fino criterio; e, finalmente, a carta a Antonio Pereira (.......) todas as trez escriptas n'uma forma peculiar, sentenciosa, eriçada de ditos certeiros, n'aquellas quintilhas que elle torneava como ninguem e que já empregara com tanta sorte na carta a Pero Carvalho. *Facit indignatio versum.* As composições satyricas — a Egloga «Basto» e as Cartas — representam o que ha de mais original e de mais valioso entre todas as poesias de Miranda, e são ainda hoje as que attrahem mais a attenção. Durante trez seculos serviram de modelo a muitos engenhos; os poetas mais notaveis de Portugal imitaram-n'as: p. ex. D. Francisco de Portugal, Francisco Rodrigues Lobo e D. Francisco Manuel de Mello.[1]

Este grupo de poesias pertence, em nosso parecer, como já indicamos, ao curto espaço de tempo que medeia entre a retirada da côrte e o casamento com D. Briolanja em 1536. É o periodo do «*Sturm und Drang*» do nosso poeta.

Segue depois um periodo breve de descanço, no qual Miranda se assimilou novos elementos, como veremos, preparando-se para ulteriores creações. Durante uma visita, que fizera a Antonio Pereira, ainda antes de 1536, o seu culto hospedeiro presenteou-o com um manuscripto precioso; eram as poesias de Garcilaso e Boscan, os dous poetas mais celebres do visinho reino e fundadores da eschola italiana em Castella, escriptas de 1526 até então. Ambos, principalmente o divino Garcilaso, tinham acertado logo de um modo tão singular com o novissimo estylo; os seus bellos versos tinham sido saudados com tanto enthusiasmo, apesar da guerra aberta do partido popular, que facil foi accender de novo a inspiração do nosso poeta com similhantes exemplos. Sá de Miranda resolveu-se a continuar a obra da reforma, iniciada em Coimbra em 1527 sem resultado visivel. Principiou d'esta vez com *Eglogas em metro hendecassylabo,* de que conhecemos cinco, mas só uma em portuguez, e as restantes em hespanhol. Porque é que Miranda escolheu este idioma? Talvez por entender que o superior encanto das poesias melodiosas de Garcilaso resultara da maior euphonia da lingua castelhana. Nas cinco eglogas ao modo italiano a influencia do prin-

[1] Ainda hoje podemos repetir o que em 1614 affirmava um dos seus admiradores: «*Foi tam particular mestre de trato da nossa côrte, do nosso modo de conversa, dos termos com que entre nós se declarão os que milhor sabem declarar-se, que passando ha tantos annos, ainda hoje os bem lidos n'elle se valem da sua doutrina como de apothegmas argutissimos em toda a variedade de materiaes tocantes e estilos de côrte e costumes politicos, e ainda os pregadores no pulpito.*»

cipe dos poetas hespanhoes é evidente: o iniciador portuguez serve-se das mesmas formas metricas, dos mesmos artificios de Garcilaso, empregando ora só a Outava Rima, ora semeando, entre os Tercetos que formam a base de alguns idyllios, varias canções e versos com rima encadeada. Outras vezes intercala até redondilhas, á feição de coplas cantadas, no meio dos versos de onze syllabas, o que Garcilaso e Boscan nunca ousaram. Theocrito e Vergilio, que foram lidos e estudados novamente com amor, reapparecem reflectidos nas buccolicas de Miranda, como tambem as poesias pastoris dos arcades de Sanazzaro.

Entre 1535 e 38 foi que escreveu a Egloga *Celia*, dedicada ao Infante D. Luiz; a Egloga *Andrés*, offerecida ao Duque d'Aveiro; o *Epithalamio Pastoril*, a Antonio de Sá e Menezes; o *Encantamento*, a D. Manuel de Portugal; e no outono de 1537 a Egloga *Nemoroso*, destinada a commemorar o primeiro anniversario da morte de Garcilaso, cujo discipulo se confessa modestamente. Na dedicatoria inscreve, em signal de reconhecimento, o nome do illustre amigo, que lhe communicara o precioso manuscripto.

Não durou muito que Miranda ouvisse o primeiro echo do seu novo canto, repercutido na região da Extremadura; começaram a apparecer os primeiros proselytos, já animados pela adhesão da Hespanha á grande reforma litteraria. Alguns sequazes distinctos, D. Manoel de Portugal, Francisco de Sá e Menezes, Pero de Andrade Caminha, procuraram imital-o e seguem no caminho novamente aberto, mas não de todo alizado. O movimento transmitte-se á côrte; os partidarios erguem a nova bandeira e attrahem a attenção dos poderosos sobre as obras do mestre, reanimando os antigos admiradores, que o suppunham mudo.

Em 1538 apresenta o poeta a segunda comedia classica, «*Os Vilhalpandos*», escripta em prosa, como a primeira (Os Estrangeiros), e como a Eufrosina, Ulysippo e Aulegraphia de Jorge Ferreira de Vasconcellos. O Infante D. Henrique, que fôra a Braga em 1537 para fundar a nova eschola latina, encarregada a Nicolau Clenardo e Vaseo, *não só lhas mandou pedir, pera as fazer, como fez, representar diante de si por pessoas que despois foram gravissimos ministros* . . . . . . senão pouco despois de Francisco de Sá morto, porque *se ellas não perdessem, as fez imprimir ambas em Coimbra na forma em que andam; & as tinha e lia muitas vezes.*

A esta segunda comedia segue em 1543 uma carta em redondilhas (. . . .), dirigida a seu irmão Mem de Sá.

E depois emmudeceu durante 10 annos! Pertencem a este longo periodo (1543-53) apenas algumas poesias de occasião, cartas a seu cunhado, infelizmente perdidas, alguns sonetos, duas elegias, e é tudo. Não escreveu nenhuma composição de maior vulto,

nenhuma obra profundamente pensada, como as que caracterisam os annos anteriores. N'esses pequenos trabalhos que apontámos e na revisão das obras antigas, sobretudo da famosa Egloga Basto, gasta o seu tempo; emenda e altera, lima e apura sem descanço, segundo o seu costume.

Estava esgotada a sua inspiração? ou receava maior perigo, não podendo já fallar como d'antes, de bofes lavados? Seria o espectro da Inquisição, cuja crueldade o enchia cada vez mais de tristeza, abalando a sua fé no futuro da patria? D. João III havia já alcançado a bulla de 23 de maio de 1576, que instituiu a Inquisição, depois de repetidas e urgentissimas instancias; em 1539, 22 de junho, era o infante D. Henrique nomeado Inquisidor-adjuncto, e logo no anno seguinte (20 de septembro) assistia o povo, aterrado, ao primeiro auto-da-fé, poucos mezes depois da entrada dos Jesuitas. As penitencias publicas, promovidas em 1542, em Coimbra, Porto e outras terras, pelos novos padres da Companhia, eram as primeiras revistas funebres em um hospital de gente enferma. As nuvens encastellavam-se rapidamente, annunciando a tormenta. Abafava-se; uma apagada e vil tristeza entrou nos animos. Com que espanto não receberia Miranda a noticia das novas funcções do Cardeal, que avançava em 1547 ao posto absoluto de Inquisidor-geral? Para que esses castigos a ferro e fogo? No anno em que os cortezãos acudiam ás funebres penitencias, abandonava El-Rei Safi e Azamor, e em 1549 Arzilla e Alcacer. Justificava-se este acto de fraqueza com razões economicas. As drogas da India valiam mais do que os bastiões das praças africanas, baptisados com o sangue de milhares de portuguezes! Não havia ahi nem ouro, nem rubins, nem cravo, nem pimenta; só a memoria de D. João I e do Infante Santo. Depois — as novas da Universidade! Sá de Miranda não as entendia. Os mestres, ultimamente nomeados, e que já tinham provado em tão pouco tempo a sua rara capacidade para o ensino, começavam a inquietar-se; rumores vagos de suspeitas e denuncias por todos os lados!

A acção de um poder occulto era manifesta e se as pessoas mais qualificadas, com as quaes o poeta antes se entendera, se El-Rei e a Rainha, se os Infantes D. Luiz e D. Henrique se offereciam aos Jesuitas e á Inquisição, se até o Duque de Aveiro, que não duvidara acceitar e lêr obras hereticas, receiava; se todos aquelles com os quaes era licito contar para novos planos, na virtude de antigas amisades, se retrahiam para gastarem os seus dias nas praticas de Simão Rodrigues e São Francisco Xavier, para festejarem autos-da-fé e promoveram penitencias publicas, então era escusado gastar mais tinta e papel. Nenhum d'elles podia ter já interesse em escutar a queixa rude do pobre «*guarda-cabras*»; o clamor da alma

popular não seria ouvido, embora apparecesse vestido em formoso traje poetico. A voz do Eremita da Tapada, que só prestava culto á verdade e á razão, era demais no concerto de ladainhas que se entoava em Lisboa. Emmudeceu. E cuidou apenas na educação de seus filhos. *«E com a magoa do que lhe revelava o espirito dos infortunios da sua terra* — (e, talvez, do futuro de seus filhos?[1], — *se affligia tanto que muitas vezes se suspendia, e derramava lagrimas sem o sentir»*. Gostava de conversar com hospedes, *porque o tiravam de si.*

Calou-se, e deixou fallar outros, menos perspicazes e sensiveis, ou menos sinceros do que elle. Muitos seguiam já pelo caminho que Miranda abrira, salvando todas as apparencias, isto é: adoptando as novas formas metricas introduzidas por elle; limando e polindo a lingua portugueza, e enriquecendo-a com tal abundancia de termos poeticos que já ningnem podia contestar em 1550 o completo triumpho da Eschola classica italiana, inaugurada em 1527. Por este tempo já Luiz de Camões escrevia, na volta de Africa, os seus admiraveis sonetos, as suas canções e elegias immorredouras!

Estamos chegados ao ultimo periodo (1550-1558). O poeta exalta-se mais uma vez e lança mão da penna, porque successos extraordinarios o ferem profundamente nas suas affeições. Um cyclo de poesias muito formosas marca esta epocha, provocadas, directa ou indirectamente, pelo principe D. João, o joven herdeiro do throno portuguez, amante das lettras e sobretudo da poesia, (talvez por influencia de seus mentores, Sá de Menezes e D. Manoel de Portugal), o qual inspirava pelos seus talentos precoces nova confiança a todos os patriotas (..... ....). Em 1550 e 1551, depois do Principe visitar a universidade de Coimbra, tinha chegado á quinta da Tapada uma mensagem sua, na qual pedia a Sá de Miranda uma collecção das suas poesias. Toda a côrte gabara sempre as obras do poeta, o rei, o Infante D. Luiz, os melhores engenhos entre a nobreza. O pedido era, pois, natural, mas nem por isso deixava de ser uma honra para o mestre, e uma boa prova do interesse do Principe pelas lettras. Sá de Miranda promette enviar o manuscripto e eil-o avivando a lembrança de tempos esquecidos, revolvendo os velhos papeis, abandonados

[1] O filho segundo e herdeiro do poeta, Jeronymo de Sá, parece ter herdado a má natureza dos Sás de Coimbra. Sobre a sua perversidade, o triplice assassinato de sua mulher, da mulher de Francisco Machado, seu primo co-irmão, e do commendador de Rendufe, D. Henrique de Souza, v. o «Nobiliario del Conde D. Pedro», Madrid, 1646, ed. Manoel de Faria e Sousa, p. 552-555 das Notas do Marquez de Montebello (ed. de Roma, 1640, p. 8 das Notas), e C. C. Branco, p. 47.

á traça e pó da aldeia e sua baixeza

e

entre teias de aranhas encantados.

Primeiro copia os antigos manuscriptos de 1513-1521, depois ajunta-lhes alguns papeis mais novos, mas já tambem cobertos de poeira; por tres vezes remette para Lisboa fragmentos das suas obras, acompanhados de dois sonetos dedicatorios. Novos *capitulos*, cheios de louvores, a Antonio Ferreira, Jorge de Montemor, Diogo Bernardes, André Falcão de Rezende, confirmam a vitalidade da sua eschola, estimulam o seu estro e provocam-o a novos trabalhos. A fonte, que parecia exhausta, renasce (.........). Mas no meio d'estes trabalhos sobrevem uma nova desgraça; seu filho primogenito morre em Ceuta, no primeiro passo d'armas (1553); e, como se este golpe não fôra bastante, morre no anno seguinte o Principe D. João, e em 1555 D. Briolanja, *com o que Miranda começou a morrer logo tambem, pera todas as cousas de seu gosto e antigos exercicios*. A estes tristes casos succedem outros encadeados, a morte do Infante D. Luiz, no mesmo anno que lhe havia roubado a consorte; depois a de El-Rei D. João III em 1557. Não tardou muito o poeta; passados oito mezes fechou os olhos no dia 15 de março de 1558 [1]. Foi levado á sepultura na modestissima egreja do logar proximo, San Martinho de Carrazedo, de que era donatario Manoel Machado de Azevedo, na qual já dormia a mulher, sua companheira de 19 annos, que elle chorára com extremos de sentimento.

Assim desappareceu o maior vulto litterario do seu tempo, o chefe incontestado da Eschola italiana, o introductor e propugnador do theatro classico. O paiz não deplorou só a morte de um raro engenho e de um innovador feliz; perdeu um dos typos nacionaes mais sympathicos. A sua sã philosophia, a sua probidade exemplar, a pureza dos seus costumes tinham-lhe conquistado a estima dos contemporaneos. E, como as suas poesias — a confissão immensa do seu genio — são o espelho fiel do seu pensamento, a revelação do homem interior, ninguem lhe recusou depois os louvores que recebera em vida; pelo contrario, os posteros confirmaram em tudo a sentença dos criticos do seculo XVI.

Em Sá de Miranda a concordancia entre o pensamento e a acção é perfeita, a palavra clara e persuasiva, porque parte sempre d'uma convicção profunda. Estudem-se as suas composições mais

[1] O biographo diz que, faltando-lhe D. Briolanja, faltou elle brevemente entre excessos de sentimento (.............).

salientes; em todas se descobre uma intenção positiva, uma nota dominante que vem do fundo de uma nobre alma, afinada sob a influencia do sentimento do dever, rigoroso, inabalavel. Miranda não se entrega exclusivamente ao culto da forma; pelo contrario, trata-a frequentes vezes com menos cuidado; as suas poesias não hão-de ser um mero passatempo, servir só de distracção agradavel: o seu fim é outro,

Et prodesse volunt et delectare poetae;

as suas satyras hão-de instruir e morigerar, melhorar os costumes, fundadas no conhecimento intimo da vida, cheias de preciosos conselhos. Mas o que o poeta aconselha é o que elle pratica; só proclama e recommenda aquillo que apurou na sua consciencia. É isto que o torna grande; são estas qualidades que enchem as suas obras de luz e de encanto.

Não existe, com certeza, poeta portuguez (exceptuando Camões, como epico) que fôsse mais lido nos seculos XVII e XVIII [1]. Nenhum foi mais vezes citado e imitado, estabelecendo-se com os annos uma tradição ininterrupta de louvores enthusiasticos do «bom Sá» [2]; do grave Sá de Miranda, do grave e docto Sá, d'aquelle grande poeta portuguez, do nosso poeta philosopho, do nosso bom portuguez Sá de Miranda, do sentencioso e engenhoso cortezão, do insigne, do famoso, do excellente e discreto poeta, do Horacio, do Seneca, do Vergilio, do Plauto, do Terencio e do «Platão lusitano», como antonomasticamente o chamaram [3]. As suas sentenças graves e pro-

[1] Contam-se varias anecdotas sobre o caso, p. ex.: D. Diogo de Noronha, Conde de Villaverde, em uma doença que teve, fazia que Tolentino lhe lesse á cabeceira as cartas de Sa.—Fernão Lopes de Castanheda se justifica com Sá para escrever a Chronica do descobrimento da India em portuguez.

[2] A lista dos auctores que lhe fizeram elogios não se encontra completa nem em Barb. Machado, nem no Catalogo do Diccionario da Academia; mesmo juntando-se estas fontes, ficariam ainda bastantes nomes de fóra.

[3] Ha um unico poeta seiscentista, o satyrico e faceto Diogo Camacho de Souza, o qual beliscou na fama do poeta por uma infeliz «travessura de bargante» (Mello, Hosp., 313), apellidando-o joco-seriamente

poeta até o embigo, os baixos prosa

na sua «Jornada que Diogo Camacho fez ás Cortes do Parnaso em que Apollo o laureou» (impressa na «Fenix Renascida», vol. V, p. 26 e 48), Satyra na qual, é verdade, attentou contra os maiores ingenhos peninsulares, ridicularizando-os; e entre elles

hum Luiz de Camoens, poeta torto,
que era em cousas de mar este mui visto
e já comera muita marmelada
desde o polo antarctico a Calisto. (!)

fundas, os seus apothegmas argutissimos ficáram sendo proverbios que todo o homem instruido respeitava como evangelhos familiares; e — caso singular — muitas poucas maximas fôram extrahidas das rimas á moda italiana (escriptas em grande parte em castelhano); quasi todas sahiram das suas *Satyras*, i. é das cartas e da Egloga *Basto*, escriptos, como já antes notámos, em portuguez castiço e no metro da Eschola Velha nacional, cuja poetica, gasta e extenuada, Miranda viera combater como reformador e arauto do novo estylo italiano. O mesmo instincto natural que levára o poeta a moldar os seus pensamentos mais espontaneos na forma tradicional das redondilhas, annos depois do seu regresso da Italia, determinou o juizo da posteridade, a qual declarou, unanimemente, serem essas *Satyras* as poesias mais originaes, mais ricas de profundas ideias, mais perfeitas na forma e mais caracteristicamente portuguezas na essencia e na linguagem, n'uma palavra: as mais formosas de Miranda; juizo em que se pode reconhecer um desforço levemente ironico da sorte. É esta tambem a nossa opinião.

As Eglogas em hendecassylabos hespanhoes não agradarão a todos, postoque encerrem muitas passagens deliciosas, cheias de doçura e sentimento; pode-se reparar talvez na transição abrupta de certos dialogos em estylo simples, popular, á moda de Theocrito, para canções de um idealismo romantico, de uma divagação platonica; na fluctuação immotivada, embora rara, entre as formas cultas italianas e os metros da velha eschola peninsular (V. Aleixo; Encantamento; Epithalamio); na mistura de uma philosophia ideal com uma serie de traços realisticos, tirados da vida dos pastores portuguezes, e promulgadas n'um tom intencionalmente rude e energico. Uns farão simples reparo n'isto; a outros parecerá ridiculo. Entre os Sonetos, duros e pouco melodiosos em geral, só poucos ha que possam rivalisar com os mais bellos de Camões. Os *Vilancetes* e as *Cantigas* passarão, em julgado, como peças de pequena monta, comquanto se encontrem ahi perolas de singular brilho e flores de delicioso perfume. As suas *Comedias*, mesmo, não acharão hoje juizes muito benevolos, ainda que os antigos as applaudissem como espelho de graça e cortezania, como modelos de um estylo comico togato; conceder-lhes-hão apenas o valor relativo de uma tentativa historica, sem relação com o meio, considerando-os como uma planta estranha ao solo portuguez, nunca bem acclimatada e, por tanto, sem resistencia. Tudo isto poderá ser apoiado com certas provas e razões, mas o que ninguem negará é o merito excepcional das *Satyras*. Ainda hoje se leem com a mesma admiração com que fôram saudadas ha tres seculos; e cremos que nunca poderão envelhecer.

Um escriptor moderno, fino conhecedor das lettras patrias, dis-

se, ha pouco, que hoje só algumas pessoas extremamente curiosas têm lido tres até quatro paginas de Miranda. Parece-nos haver n'isto algum exagero; eu, pela honra da nação, assim o creio[1]. De resto, não é difficil encontrar ainda nos auctores mais modernos e na conversação com pessoas de fina cultura intellectual frequentes citações de versos de Miranda, reproducções de uma sentença moral, uma maxima magnifica, acompanhados de louvores.

No anno em que Miranda falleceu, já estava Camões na India; e em 1527, quando o nosso poeta se demorou em Coimbra, Camões tinha apenas quatro annos. Depois, quando Miranda vivia na Quinta da Tapada, retirado e já velho, o joven Camões andava na côrte (1546), confundido no meio de um grupo de poetas aulicos, rivalizando com elles em certamens poeticos no estylo antigo das *voltas* e *glosas*. Não é, pois, provavel que os dous poetas se relacionassem: nem o turbulento moço, acostumado ás aventuras da côrte, podia ter vontade de interromper os seus divertimentos, para ir em romaria a uma aldeia do Minho saudar o velho patriarcha e chefe da eschola classica. Quando muito, teria este noticias indirectas de Camões por algum amigo, em carta, ou por algum hospede da Tapada, recem-chegado da côrte. O genial Camões, sentindo-se forte, não procurava mestres; seguia serenamente o seu caminho ao encontro de uma nova estrella. Depois, nas tragicas peripecias da sua vida, n'uma epocha mais brilhante, não se julgou obrigado a louvar obras ás quaes não reconhecia um merito transcendente nem uma influencia preponderante sobre o seu espirito. Cremos piamente que, se algum dos amigos de Miranda lhe houvesse mostrado depois de 1550 as esplendidas poesias lyricas que Luiz de Camões escreveu na jornada d'Africa, não faltaria o jubilo do mestre. O velho poeta, amigo dedicado e protector natural de todos os bons engenhos, saudava de certo a nova aguia e levaria uma esperança para o tumulo. Não succedeu assim. Despediu-se sem a doce consolação de haver avistado, ao longe sequer, a terra da promissão; sem poder assistir ao mais brilhante periodo da litteratura patria, á coroação da poesia portugueza, que elle havia nobilitado; — porque sem Miranda não tinhamos um Bernardes; sem Miranda não havia um Ferreira, nem Caminha; sem Miranda[2] não florescia um Camões!

CAROLINA MICHAËLIS DE VASCONCELLOS.

[1] Em outro logar, o mesmo Snr., Camillo Castello Branco, cita a antiga charada bem conhecida sobre o nome de Sá, com que se brinca em familia: *Sou poeta portuguez* I. — *Poeta portuguez? uma?* — *É Sá.*

[2] Faria e Souza, «o facil receptador de todas as fabulas que andão ...

H

GIL VICENTE

(TOMO IV, PAG. 202)

Além das festas hieraticas, as localidades têm certas festas populares que derivam de fórmas cultuaes primitivas, como as *Maias*, a *Serração da Velha*, e dos actos da vida commum, como os divertimentos das *Malhadas* do centeio, das *Esfolhadas*, *Linhadas*, *Azeitoneiras*, *Enterro das Sêstas*, e outros muitos factos que determinam improvisações lyricas ou figurações dramaticas. Gil Vicente não desconhecia as manifestações da vida da nossa Luzitania *feriata*, e as suas composições theatraes são o mais fecundo campo de estudo para a ethnologia portugueza. Escrevendo para o paço para as solemnidades apparatosas, era por vezes forçado a recorrer ás situações pittorescas da vida popular e á idealisação dos nossos costumes, introduzindo em scena os bailados aldeãos e os cantares *guaiados* e *serranilhas* do lyrismo tradicional. Era a parte viva da sua elaboração esthetica; ahi nos indica a fórma improvisada do theatro, que temos em Portugal, analoga á *comedia dell Arte* da Italia e á *Encortijada* da Andaluzia [1]:

> *Frades* virão vinte e sete
> *Que vem de furtar melões;*
> E virão trez hortelões
> Que trarão prezo um grumete
> Sem jaqueta nem calções.
> E acabado
> Que os frades todos andarem
> Hum contrapasso trocado,
> E os outros atimarem
> Será o Aito atimado.
>
> (*Obr.*, I, 131.)

É principalmente o *typo* popular que Gil Vicente consegue fixar nos seus fundos traços nacionaes: o *Ratinho*, ou o homem rude,

nossa historia», diz, no Commentario ás Rimas de Camões, que Sá de Miranda mofava do poeta com palavras e acções, sem indicar onde achou esta noticia! Nas obras, que nos restam, não se encontra referencia alguma, hostil ou sympathica, a Camões.—...............

[1] Em Sparta chamavam-se *Dicelistas* os comicos improvisadores; as antigas farças doricas improvisadas tinham por assumpto «*um homem que roubava fructa* e um medico que fazia discursos estapafurdios.» Atheneu, apud Magnin, *Orig.*, p. 151.

trabalhador, dotado de uma ingenuidado lêrpa e de uma sincera mas inconsciente alegria, a que modernamente se chama o Zé. Na galeria de Gil Vicente abundam os typos caracteristicos, o *Fidalgo pobre*, o *Medico pedante*, o *Frade devasso*, o *Judeu zombador de todos*, o *Juiz estupido*, a *Alcoviteira*, o *Galante namorado*. E o que mais nos assombra é o conhecimento das antigas tradições conservadas automaticamente nos costumes populares, de que elle se approxima conscientemente, como no *Triumpho do Inverno*, que adiante analysaremos sob este ponto de vista.

Em 1505 liberta-se Gil Vicente do quadro restricto dos *Mysterios* e *Moralidades*, a que adaptára scenas bucolicas, e tracta, em uma farça inteiramente leiga ou profana, dos amores de um escudeiro de fraca moradia, que andava sempre apaixonado. É no genero das composições dramaticas da *Compagnie de la Mère folle*, que se aproveitava dos ridiculos e escandalos locaes; a este genero chamaram os francezes *soties*, representadas nas ruas por filhos-familias. Na rubrica da farça, Gil Vicente declara que ella fôra conhecida do publico, que lhe dera o titulo com que era citada: «*Este nome da farça seguinte:* — QUEM TEM FARELLOS? —*poz-lh'o o vulgo.*» Sendo esta farça desempenhada em Lisboa, diante do rei D. Manoel, nos paços da Ribeira, o povo não assistira á sua representação; mas, tambem, a particularidade do scenario e logar de acção, que é uma rua, onde um namorado espera hora propria para fallar á sua amada (como é ainda de uso em Lisboa) davam a esta farça a possibilidade de ser representada ao ar livre, em qualquer páteo ou côrro. Por isso se tornou da predilecção do vulgo, como Gil Vicente o indica. Começa pelo dialogo entre Apariço e Ordonho, *moços de esporas*, que se encontram andando a *buscar farello:* «*Anda Ayres Rosado só passeando pela casa lendo no seu Cancioneiro*» de trovas que fizera a sua dama. Gil Vicente satirisava a monomania geral dos Cancioneiros de mão, que eram na épocha quinhentista, como a dos albuns do nosso tempo. Elle metrifica o titulo:

Cantiga d'Ayres Rosado
A sua dama,
E não diz como se chama
De discreto namorado.

Era a tradição do segredo trobadoresco; elle não se esquece de parodiar as rubricas do estylo: «*Outra sua*» e «*Outra sua estando mal com sua dama.*» Por este tempo andaria Garcia de Resende colligindo o vasto *Cancioneiro geral*. N'esta farça apparecem pragas e cantigas populares, o que tambem justifica a predilecção do vulgo já referida. Aqui emprega Gil Vicente os *A' parte*,

de bastante effeito comico, e as mutações de scenario ou quadro; Ayres Rosado «*Tange e canta na rua á porta de sua dama Isabel, e em começando a cantar* — Si dormes, doncella — *ladram os cães.*» Não obstante o latido, o galanteador continúa o descante: «*Aqui lhe falla a moça da janella tão passo que ninguem a ouve, e pelas palavras que elle responde se póde conjecturar o que ella diz.*» E' de uma singular novidade esta situação comica, que modernamente vimos desenvolvida entre a prática de um confessor e a confessada, deprehendendo-se um interessante dialogo só pelo que vae monologando o padre. A situação do descante á namorada foi tambem imitada por D. Francisco Manoel de Mello no *Fidalgo aprendiz.* Na farça de Gil Vicente os cães continuam a ladrar com grande barulhada, até que o creado corre com elles á pedrada, indo-se a ganir; depois começam a miar os gatos de Isabel; e, quando Ayres Rosado estava no maior enthusiasmo alardeando as suas muitas riquezas, não o deixam ouvir os cantarejos impertinentes dos gallos. N'isto apparece de repente a megera, a velha mãe de Isabel, põe-se a ralhar com o galanteador, e, regougando contra a filha, se recolhe para dentro e «*fenece esta primeira farça*», a primeira que Gil Vicente compoz, como elle proprio o confessa. A farça do *Quem tem farellos?* deve considerar-se como o primeiro passo para a secularisação do theatro portuguez, e aquella com que Gil Vicente se relacionou com o publico. Fixou uma das scenas mais caracteristicas dos nossos costumes populares; no seculo XVII, D. Francisco Manoel imitou a scena da serenada no *Fidalgo aprendiz,* scena que ainda com uma graça portugueza encontrámos em um folhetim avulso de um obscuro jornal de Villa Nova de Gaya. Gil Vicente não apontou o motivo que determinou esta representação, mas é certo que na farça de *Quem tem farellos?* achou um dos veios fecundos dos nossos costumes apaixonados, e fixou pela primeira vez o typo do *Fidalgo pobre* que se tornou uma das nossas feições nacionaes.

Apesar da rigidez do seu catholicismo, a mocidade portugueza do seculo XVI levava uma vida dissipada; em uma carta escripta por Nicoláo Clenardo em 1535, dizia: «Venus, em toda a Hespanha, parece-me merecer o nome de Publica, exactamente como outr'ora em Thebas; *isto é mórmente em Portugal,* onde é uma raridade vêr um mancebo contrahir uma ligação legitima.» Em vista d'esta observação do sabio estrangeiro, nota-se a verdade do typo do Escudeiro da farça de *Quem tem farellos?,* que anda sempre namorado por beccos e esquinas, especie de Dom João famélico; assim apaixonado e recitador de trovas de cancioneiro, é um esboço do nosso *Fidalgo pobre,* como o retratam os dois moços de esporas que se encontraram:

Ordonho: Como te vás, compañero?
Apariço: Se eu moro com hum Escudeiro,
Como me pode a mi ir bem?
Ordonho: Quien es tu amo? Di, hermano.
Apariço: E o demo que me tome:
Morremos ambos de fome
E de lazeira todo o anno.
Ordonho: Con quien vive?
Apariço: Que sei eu?
Vive assi por hi pellado,
Como podengo escaldado.
Ordonho: De que sirve?
Apariço: De sandeu,
Pentear e jejuar,
Todo o dia sem comer,
Cantar e sempre tanger,
Suspirar e bocejar,
Sempre anda fallando só,
Faz umas trovas tão frias

....

Trez annos ha que sou seu,
E nunca lhe vi cruzado;
Mas, segundo nós gastamos,
Um tostão nos dura hum mez.

Na farça dos *Almocreves* desenhou Gil Vicente com traços mais vivos este typo do *Fidalgo pobre*.

Assistindo á renovação da sua epocha, o fim da Edade Media e começo do maior seculo da historia, vendo a Imprensa, a navegação, a industria, o commercio e a burguezia tomarem, de dia para dia, um desenvolvimento que ia transformando a organisação social da Europa, Gil Vicente reconhece que é necessario implantar em Portugal esse espirito de secularisação e de individualismo. N'este anno de 1509 representou em Almada, á velha rainha D. Leonor, o *Auto da India*. O poeta dá a entender que era conhecido do vulgo, porque escreve a rubrica: «*Á farça seguinte chamam Auto da India.*» O enredo é uma formosa anecdota, tomada dos costumes portuguezes modificados pelas descobertas maritimas: «*Foi fundada sobre que huma mulher, estando já embarcado para a India seu marido, lhe vieram dizer que estava desviado, e que já não ia; e ella de pesar está chorando.*» Camões tambem escreveu uns versos ao Regedor D. João da Silva a favor «de hũa pobre presa no Limoeiro da Cidade de Lisboa, por se dizer que fizera adulterio a seu marido que era na India.» Gil Vicente no *Auto da India* aproveita estas peripecias que se davam na classe baixa; que recursos comicos tira na partida dos galeões para a carreira da India! E que malicia no dialogo da Ama:

Quem se vê moça e formosa
Esperar pola ira-má
Hi se vai elle a pescar
Meia legoa pelo mar,
Isto bem o sabes tu;
Quanté mais a Calecut!
Quem hade tanto d'esperar?
....
Partem em Maio d'aqui
Quando o sangue novo atiça...

No emtanto está a Ama com um rascão, chamado Lemos, e manda a moça fóra comprar de comer. De repente acode a moça esbaforida, contando que vira o marido da Ama, que era chegado da India! Esta fica enfurecida, e tem uma ideia repentina e luminosa:

Quebra-me aquellas tigellas
E trez ou quatro panellas,
Que não ache que comer.
Que chegada, e que prazer!
Fecha-me aquellas janellas,
Deita essa carne a esses gatos,
Desfaze toda essa cama.

Pouco depois entra o marido, e ella diz:

E eu, oh quanto chorei,
Quando a Armada foi de cá!
E quando vi desferir,
Que começaste de partir,
Jesu! eu fiquei finada;
Trez dias não comi nada,
A alma se me queria saír.

N'esta farça não incita á jocosidade com palavras desenvoltas: é um perfeito Molière, comprehendendo profundamente o coração humano, e segue com uma logica inflexivel a marcha das paixões [1].

Em 1512 representa Gil Vicente a farça do *Velho da Horta*, em que esboça o typo popular da alcoviteira, que faz lembrar a incomparavel creação da *Celestina* de Rojas; é do genero das farças bazochianas, quando das Moralidades transitaram para a personificação e allegorisação satirica dos vicios. As Moralidades exigiam um scenario pouco complicado, por que a acção era tirada da vida

[1] ....
....
....
....

burgueza; os personagens não passavam de dez. Os *clercs de la Bazoche* eram aprendizes de Direito e officiaes de Justiça; n'esta farça, Gil Vicente, o antigo alumno da Universidade de Lisboa, cita a penalidade infamante dos açoutes e da carocha infligida á alcoviteira. Não se declara o logar nem a que proposito foi representado o *Velho da Horta;* provavelmente pelo nascimento do infante D. Henrique. Branca Gil, a alcoviteira, nos seus esconjuros em ladainha enumera todas as bellezas do paço que assistiam ao serão, com certos remoques intencionaes. O logar da scena fingia uma horta de flores em que passeava um velho casado que se apaixona por uma rapariga que alli viera; uma alcoviteira vem offerecer-se para a seduzir, e assim apanha de uma vez ao velho trinta cruzados para um brial e uns toucados, de outra vez mais cem cruzados para uma vasquinha, trez onças de retroz e um firmal de rubins, e mais dez cruzados pela sua agencia. Não admira que este assumpto não chocasse as damas da côrte manoelina, por que nas trovas do *Cancioneiro geral* se descrevem scenas decameronicas passadas de traz dos pannos de raz ao serão, versejadas com uma frescura de palavras egual á dos contos dos jardins de Pampinêa. Por effeito das muitas pestes que devastavam Portugal no seculo XVI, não deixava de ser plausivel a soltura que Boccacio diz ter sido empregada sob o terror da peste de Florença em 1348. Este typo dos velhos apaixonados manifestára-se principalmente na côrte com o Duque D. Jorge de Lencastre, o Duque D. Jayme de Bragança e o rei D. Manoel; Gil Vicente adivinhára-os. Mas o typo da alcayota Branca Gil derivava d'essa maravilha artistica da *Celestina,* que inspirava no genero novellesco a *Lozana andalusa*, do padre Francisco Delicado, e todas as outras novellas picarescas. A *Celestina* foi sempre muito conhecida em Portugal; citam-na João de Barros, Jorge Ferreira de Vasconcellos, Camões e ainda as locuções proverbiaes populares referentes aos pós, artes e encantos da *Madre Celestina.* Durante a vida de Gil Vicente fizeram-se nove edições d'esta portentosa comedia; e quando escreveu em 1512, já eram vulgarisadas as edições de Salamanca, de 1500, e a de Sevilha de 1501. Gil Vicente soube manter a sua originalidade através do prestigio d'esse eterno modelo.

Em 1514 em um dos serões do paço representa o poeta a comedia do *Viuvo*, em que se aproveita da situação analoga á de D. Duardos e Flérida, da segunda parte do *Palmeirim de Oliva.* A scena passa-se em Burgos: um viuvo tem duas filhas e o principe D. Rosvel para namoral-as finge-se criado broma: «*Segue-se como D. Rosvel princepe de Huxonia, se namorou d'estas filhas do Viuvo: e por que não tinha entrada, nem maneira para lhes fallar, se fez como trabalhador ignorante, e fingiu que o arrepelaram na rua,*

e entrou accolhendo-se em sua casa.» O principe, sob o nome de Juan de las Brozas, anda acarretando e cantando; o amor pelas duas formosas irmãs tral-o conformado com a sua situação, até que em um dado momento despe as roupas de trabalhador e mostra-se como verdadeiro principe. Qual das namoradas escolherá? Aqui o genio inventivo de Gil Vicente descobriu um desenlace original e gracioso: assistia ao serão o principe D. João (III), tendo então doze annos de edade. As duas noivas da comedia dirigiram-se para o Principe pedindo-lhe que decidisse qual d'ellas deverá casar com D. Rosvel. Com grande aprazimento da côrte, o Principe indicou a irmã mais velha. Eram estes os symptomas do entendimento que dava, de que falla o chronista Fr. Luiz de Sousa. D'esta scena se conclue que o theatro estava á mesma plana dos espectadores, representando os actores no sobrado, cercados dos assistentes. Na sua rubrica descreve Gil Vicente: «*Julgou o dito Senhor que a mais velha casasse primeiro*...»—«*Andando Dom Gilberto, irmão de D. Rosvel, correndo o mundo em busca de seu irmão, por inculcas veiu ter com elle... Tomou D. Rosvel a Paula pela mão e D. Gilberto a Melicia. E n'este passo veiu o pae d'ellas, e cuidando que era de outra maneira, se queixa*...» N'isto o Viuvo conhece a alta gerarchia e o intento dos namorados: «*Vão-se as moças vestir de festa, e vem quatro cantores*», que preenchem a scena até que *vem as moças vestidas de gala, e entra o Clerigo com o Viuvo* e, desposando-os, termina a comedia com a moralidade do *crescite et multiplicaminor*. A estructura da comedia é perfeita; Gil Vicente comprehendeu muito cedo como se podia transportar para a scena a vida da sociedade burgueza, e caminhava para a definição do *caracter*; para bem apreciar esta obra, consideral-a-iamos como um *vaudeville* de Scribe representado em um theatro actual.

O *Auto das Fadas*, em que Gil Vicente desenha admiravelmente as superstições da credulidade popular, não traz data na rubrica historica que authentica a sua representação. Por uma situação que ali se apresenta, em que uma Fada vae offerecer sortes ao rei, á rainha, ás infantas D. Isabel e D. Beatriz, se deduz que foi esta farça representada estando ainda viva a rainha D. Maria, portanto proximo de 1517. Confirma-se pelo facto de nos annos de 1515 e 1516 não se apontar Auto algum de Gil Vicente representado na côrte. O intuito da farça é humano, chamando a benevolencia para as pobres mulheres dadas á feiticeria, que foram perseguidas com processos atrozes e com a fogueira. Quem lê nos processos do Santo Officio os Ensalmos, Esconjuros e Orações de amavios e quebrantos é que reconhece a imitação artistica de Gil Vicente frisando todos esses truques da credulidade simploria. «*Traz a Feiticeira um alguidar e um saco preto em que traz os feitiços, os quaes começa*

a fazer...» Nada mais comico e interessante, conseguindo assim desvanecer o terror dando ao bom senso o seu predominio. E que chiste na falla de um Diabo evocado pela Feiticeira, em que se exprime em francez:

O, dame, j' ordene
Vu seaé la bien trovee
Tu es fause te humeyne
Son ye vous esposee.

Gil Vicente contrafazia nos seus personagens a lingua italiana, franceza, castelhana, e as girias dos ciganos e pretos; era tambem um dos seus recursos comicos. É n'este *Auto das Fadas* em que mais se estuda a nossa vida popular; n'elle reproduz o poeta um Sermão de um frade, no gosto dos que usavam os estudantes goliardos.

Uma vez entrado na comedia burgueza, do genero dos *clercs de la Bazoche*, Gil Vicente não estava á sua vontade nos Mysterios que lhe eram exigidos para as festas religiosas da côrte. A contar de 1513, o poeta raras vezes tornou a representar um Mysterio ou Moralidade; a sua musa queria secularisar-se; em vez de allegorias devotas, queria intrigas da vida real, as peripecias das paixões mundanas. Que immenso campo lhe offereciam os novos costumes, os novos interesses produzidos pelo commercio, navegação e guerras da India! Sá de Miranda dizia que lhes tinha mais medo, a esses perfumes, do que a todos os planos ambiciosos de Castella; e n'esta perturbação dos costumes populares, passados poucos annos, e ainda na vida de Gil Vicente, vira correr a moeda indiana dos *pardáos* em Cabeceiras de Basto. Eram symptomas que suscitariam o genio comico de Gil Vicente.

Como quasi todas as farças, tambem a farça dos *Physicos* não traz data, nem logar da representação. Comtudo, pela leitura d'ella se poderá determinar o anno a que pertence. Ahi figura o medico ou physico Torres, personagem real e um dos sabios galenos da côrte manoelina; começa assim um discurso:

Bissexto é o anno agora,
Em Piscis estava Jupiter...

E no fim da farça diz o Clerigo:

Voyme á la huerta de amores
Y traeré una ensalada,
Por Gil Vicente guisada
E diz que otra de mas flores
Para Pascoa tien sembrada.

O anno que ia ser bissexto era o de 1520; e, como em 1519 representou o poeta o Auto hieratico da *Barca da Gloria*, explicamos assim a referencia contida no verso supracitado, relacionando as duas composições. Na falla do physico Torres ha uma sarcastica allusão á anecdota da *Arte de Leste e Oéste*, ou a monomania que no seculo XVI e XV era conhecida nos navegadores portuguezes pelo nome de *Agulha fixa*:

Topei alli com Mestre Gil
E com Luiz Mendes, assi
Que *praticámos alli*
O Leste e Oéste e o Brazil,
E lá lhe dei razão de mi.

Entre as obras meudas, chegou Gil Vicente a colligir umas Trovas satyricas a Philippe Guilhem, que relatam a exploração d'esta monomania por um aventureiro: «O anno de 1519, veiu a esta côrte de Portugal hum Filippe Guilhem, Castelhano, que se dizia fôra boticario nel Porto de Santa Maria; o qual era grande logico, e muito eloquente de muito boa pratica, que antre muitos sabedores o folgavam de ouvir; tinha alguma cousa de mathematico; disse a El Rei que lhe queria dar a *Arte de Leste e Oéste*, que tinha achada. Para demostra d'esta Arte fez muitos instrumentos, antre os quaes foi hum astrolabio de tomar o sol a toda a hora...» Chamaram-se os sabios do reino, principalmente Francisco de Mello, que *sabe sciencia avondo*, e pela excellente informação que deram, gratificou o monarcha o castelhano com uma tença. Vindo á côrte um Mathematico algarvio, conheceu logo o embuste e, antes que o vulgarisasse, Philippe Guilhem fugiu, sendo por denuncia preso em Aldêa Gallega. Tal é a allusão que se encontra na farça dos *Physicos*. N'esta farça retrata admiravelmente o typo do medico empirico ou matasanos, obedecendo a uma incomprehendida tradição da Medicina dos Arabes misturada com as práticas absurdas e pedantescas da Astrologia judiciaria. Nos *Physicos* Gil Vicente assenta a mão firme sobre um assumpto que se tornou uma das mais comicas creações de Molière. A verdade do typo retratado por Gil Vicente comprova-se por este esboço do seu contemporaneo João de Barros na *Ropica pneuma*: «Sómente por causa da Medicina ouvi alguns livros de Aristoteles com a primeira e segunda parte de Avicena: e logo me dei á pratica tomando primeiro esta. Se me achava entre medicos de linguagem fallava latim, e entre latinos em grego huns versos de Homero que trazia decorados; com que não ousavam de me responder, cuidando serem auctoridades originaes de Galemo ou Dioscorides. E com esta sagacidade, quando nos ajuntavamos vinte e trinta em conselho de huma effimera d'algum princepe, todos á hu-

ma voz se hiam com a minha: por que tambem andava eu para isso auctorisado com a minha beca de veludo, e par de anneis com suas torquezas ás quedas da mula: e a qualquer proposito allegava com os *Aphorismos* de Ipocras, e *Trezentas* de João de Mena. Isto sómente bastava para ser medico de hum rei, quanto mais de huma cidade populosa, onde se acham muitas vidas pera fazer experiencias e ser bom pratico.»[1] João de Barros traçava este retrato do medico do seculo XVI, escrevendo no tempo da peste de 1531. Gil Vicente, que distrahia a côrte dos terrores das pestes frequentes que assaltavam Portugal, tinha pelo seu lado a rasão para cobrir de ridiculo o typo pedante do *Physico*, e a coragem com que o copiava do natural. Com que embofia e entono o Physico Torres diz á cabeceira do Clerigo, que está doente por amores:

Mas hade saber quem curar
Os passos que dá uma estrella,
E hade sangrar por ella,
E hade saber julgar
As aguas n'uma panella.
E hade saber proporções
No pulso, se é ternario,
Se altera, se é binario,
E saber quantas lições
Deu Ptolomeu a el-rei Dário.
E quem isto não souber
Vá-se beber d'isso mesmo:
E *Mestre Nicoláo* quer
E outros curar a esmo!

Gil Vicente chasqueava dos dois physicos do rei D. Manoel, Thomaz Torres, que foi mestre de D. João III, e regeu a cadeira de Astronomia na Universidade de Lisboa em 1537, e Mestre Nicoláo, que em 1515 formava parte do jury que examinou o boticario Diogo Velho. Esta farça encerra uma pagina vivissima da historia da Medicina em Portugal no seculo XVI.

O outro physico, Mestre Fernando, falla assim ao doente:

Dizem os nossos doutores
Ouvil-o? ouvís que vos digo?
Non est bona purgatio, amigo,
Illa qui incipit cum dolores,
Por que traz flema comsigo.
E *illa qui incipit cum tarantram,*
Quia tranlarum est
Ouvil-o? De physico sou eu Mestre
Mais que de Sulurgião, etc.

[1] *Ropica*, p. 87. Edição do Porto de 1869.

O poeta refere-se ao antagonismo estupido que então preponderava entre os cirurgiões e os medicos, que foi na Europa uma das causas do atrazo do ensino scientifico. As phrases latinas, intercaladas por Gil Vicente nos discursos dos seus medicos, quasi nos levam á identificação d'este genio com esse outro que um seculo mais tarde pintou o mesmo typo com os traços *Bene, bene respondere.*

A farça das *Ciganas*, representada em 1521, na recepção de D. João III, em Evora, é um dos quadros mais pittorescos da vida d'essa raça ou classe aventureira que se manifestou no seculo XVI na sociedade portugueza, provocando queixas do povo nas côrtes de Torres Novas de 1525. Gil Vicente, visando á homenagem régia, não se esqueceu das situações comicas implicitas nos costumes dos ciganos: *Cantando e bailando, ao som d'esta cantiga se foram ás Damas*, e diz Martina:

Mantenga señuraz y rosas y ricaz,
De Grecia sumuz, hidalgas por Duz.
Nuestra ventura, que fue contra nuz,
Por tierras estrañas nuz tienen perdidaz.

É importante esta passagem, por que o nome de *Grego* designava então os ciganos que se davam por oriundos da Grecia; na tradição popular ficou a locução — *vêr-se grego,* significando o que se acha em difficuldades ou perseguições. Gil Vicente, ao imitar a buena-dicha das ciganas, emprega alguns nomes de heroinas de novellas de cavalleria, nas comparações lisongeiras com as damas da côrte:

— O brancaz manoz de *Izeu*...
— *Gridonia natural.*
— Dad acá, Mayo florido
Eza mano *melibea.*

Haverá aqui allusão á heroina da comedia da *Celestina*? A farça acaba com um bailado caracteristico: «*Tornaram-se a ordenar em sua dança, e com ella se foram.*»

N'este mesmo anno de 1521, sendo ainda principe o rei D. João III, representou-lhe Gil Vicente em Evora a Comedia de *Rubena*, dividida em trez Scenas, que o poeta designa assim em vez de actos. Começa por um Prologo, em que o Licenciado vem expôr o enrêdo da peça; apresenta-se uma Feiticeira, que por meio dos seus esconjuros faz apparecer quatro Diabos para arrebatarem Rubena, que tem de dar occultamente á luz uma criança e para isso a levam para fóra da scena em um andor. Outra vez torna o Licenciado fazendo o exodio ou Epilogo, contando o que succedeu a Rubena, e prepara os espectadores para o segundo acto; o Licenciado

tem aqui a funcção do Côro antigo, que nas comedias da Edade media estava substituido pelo *meneur du jeu*, actor que tinha por officio comprimentar o publico, annunciar e recapitular a peça e explicar o machinismo scenico que precisava de esclarecimentos. No segundo acto, os Espiritos trazem um berço para embalar a criança mysteriosamente nascida; entra um côro de Fadas cantando, até que torna a apparecer a figura do Licenciado, a dar o sentido da mutação em que se vê em um prado Cismena guardando cabritos. Figuram varias crianças que tambem andam guardando gado, e que dialogam entre si extensamente. No terceiro acto apparecem umas *lavandeiras cantando*, e dá-se a intriga dos varios namorados que aspiram á mão de Cismena. Um novo effeito dramatico inventou Gil Vicente na scena que se passa em um deserto, em que a Felicia queixando-se lhe respondia um Ecco. Este genero de poesia era conhecido dos gregos e romanos, como se vê pela Anthologia e por um Epigramma de Marcial; na Edade media encontra-se empregado por Giles de Vimiers, poeta do seculo XII, em uma canção. Por qualquer d'estas vias conheceria Gil Vicente esta fórma, conseguindo com os effeitos do Ecco uma scena completa e de um delicioso lyrismo. Na litteratura franceza continuou a apparecer este artificio do Ecco, como em Rabelais, quando Panurge consulta Pantagruel para saber se deve casar-se e as respostas são o Ecco das ultimas palavras do consulente. O interesse dramatico da *Rubena* é uma intriga da côrte manoelina,....................

A necessidade de responder aos humanistas, que negavam a Gil Vicente a originalidade dos seus Autos, fez que elle escrevesse e representasse em 1523 a farça de *Inez Pereira*, baseada sobre um thema definido, que lhe foi imposto. Póde-se considerar como a primeira comedia de *caracter*, na evolução do theatro portuguez. Gil Vicente pinta admiravelmente os costumes domesticos e a sensualidade clerical, de que se queixa uma visinha chamada Leonor Vaz:

Vinha agora per ali
O' redor da minha vida,
E hum clerigo, mana minha,
Pardeos, lançou mão de mi;
Não me podia valer,
Diz que havia de saber
Se era femea se macho.

Gil Vicente já allude maliciosamente ao intromettimento do Cardeal D. Henrique no governo do rei seu irmão, quando Leonor Vaz exclama:

Não sei se me vá a El rei,
Se me vá ao Cardial.

N'esta farça representa Gil Vicente os dois casamentos de Inez, o primeiro com um Escudeiro cantador e rascão, que a móe com pancadas e não tem que lhe dar a comer; e depois que elle morre em Arzilla, casa com um amante velho e lôrpa, um Pero Marques, que tem de seu e faz-lhe todas as vontades, acabando por levar a propria mulher a um Ermitão que a confessa secretamente. A comedia está perfeitamente entretecida, e ainda hoje se poderia representar sem modificações. Ha na farça de *Inez Pereira* uma situação comica, que é um costume social actualmente conservado entre os Judeus da Allemanha. São dois personagens, Latão e Vidal, que estão encarregados de achar um marido para Inez Pereira. Parece á primeira vista um capricho da imaginação; mas não é.

Este typo do *Judeu casamenteiro*, apresentado por Gil Vicente na farça de *Inez Pereira*, corresponde á realidade de uma classe de intermediarios n'esta especie de contractos. O Padre Francisco Delicado, que imprimiu em Veneza em 1528 a sua novella picaresca da *Lozana andalusa*, descreve-nos tambem o curioso typo, como vêmos: «Decidme, señorás mias: hay aqui judios? — Muchos, y amigos nuestros... que van por Roma *adobando novias*.» *(Op. cit.,* p. 34.)

A farça de Gil Vicente fôra representada em 1523; elle funda uma situação comica sobre essa industria judaica:

Inez: Eu fallei hontem ali,
Que passaram por aqui
Os *Judeus casamenteiros*,
E hão de vir agora aqui.

A scena passada com os Judeus casamenteiros Latão e Vidal é de um grande effeito comico, por que ambos fallam ao mesmo tempo dando conta da sua missão, mas sem serem entendidos, pela salgalhada que fazem. Inez interroga-os:

Inez: Judeus, que novas trazeis?
Vidal: O marido que quereis
De viola, e d'essa sorte
Não no ha senão na côrte,
Que cá não o achareis.
Fallámos a *Badajoz*
Musico, discreto, solteiro.
Este fôra o verdadeiro,
Mas soltou-se-nos da noz...

O judeu Vidal dá noticia de um Escudeiro que hade vir vêr a noiva; e, apparecendo este, diz:

Se esta senhora é tal
Como os Judeus nos gabaram,
Certo os anjos a pintaram,
E não póde ser hi al.

Faz-se a cerimonia do casamento por palavras de presente: depois de dizer tambem a sua oração, continúa Vidal:

Pera bem sejais casados,
Dae-nos cá, senhor, ducados.

A comprehensão d'este typo do *Judeu casamenteiro*, na sociedade portugueza do seculo XVI esclarece-se com a seguinte referencia aos costumes dos judeus modernos da Alsacia; ainda ahi subsistem os *Schadschen* ou os negociadores de casamentos, cuja paga se chama *Schadschoness*:

«Os casamentos entre os israelitas não se concluem sem a intervenção d'este agente especial, que recebe os honorarios de cada negociação levada a effeito, e que outr'ora tinham no exercicio d'esta profissão uma mina de largos rendimentos.» [1]

Gil Vicente continuou a farça de *Inez Pereira* n'essa outra que representou em 1525 em Almeirim com o titulo de *Juiz da Beira*; Pero Marques, o marido lôrpa, é feito juiz pedaneo na sua terra, e não percebe os factos que lhe apresentam, nem conhece as leis ou Ordenações que tem de applicar. É curiosa a scena em que o Escudeiro se queixa da alcoviteira Anna Dias, que ficára de lhe arranjar uma mourinha:

Eu andava namorado
De uma moça pretesinha,
Muito galante mourinha,
Um ferretinho delgado,
Oh quanta graça que tinha!
Então amores de moura,
Já sabeis, o fogo vivo,
Ella cativa em cativo:
Ora que má morte moura,
Se ha hi mal tão esquivo.
. . . .
Andando assi como digo
Escravo da servidora,
Soccorri-me a esta senhora...

Este quadro faz lembrar o da endeixa de Camões, d'aquella cativa que o tem cativo pela sua pretidão de amor. Um dos elementos da acção do *Juiz da Beira* parece fundado sobre um conto po-

[1] *Revues des Deux-Mondes*, 1859. (Nov.-Dec., p. 134.)

pular: *Vem á audiencia quatro irmãos: hum d'elles muito preguiçoso, outro que sempre baila, outro que sempre esgrime, outro que sempre falla amores. A estes per morte do pae não lhes ficou senão hum asno; deixou o pae no testamento que o herdasse hum d'elles, e não nomeou qual.*» Por fim o Juiz, tendo ouvido as allegações de cada um dos irmãos, ordena que seja citado o burro para a primeira audiencia, e «*Sahiram-se todos cantando.*»

Tendo D. João III fugido com a côrte para Coimbra em 1526, ahi foi Gil Vicente representar-lhe a farça dos *Almocreves*: «*O fundamento d'esta farça he, que hum fidalgo de muito pouca renda usava muito estado, e tinha capellão seu e ourives seu e outros officiaes, aos quaes nunca pagava.*» Gil Vicente traça aqui o typo portuguez completo do *Fidalgo pobre*, feição que se tem conservado em todas as épochas da nossa historia; para bem comprehender a verdade d'este typo, no seculo XVI, vejamos o retrato feito pelo celebre humanista Nicoláo Clenardo, em uma das suas cartas: «Se quizesse condescender com os costumes do paiz, começaria por sustentar uma mula e quatro lacaios. Mas como seria? jejuando em casa, emquanto brilhava fóra, e teria o pesar de dever mais do que aquillo que poderia pagar. Isto faz-me lembrar um individuo pelo qual julgarei os outros. Aquelle de quem quero esboçar o retrato andava de rixa com um estrangeiro, creio que francez, que viera para Portugal no tempo do rei D. Manoel, fazendo parte da côrte da rainha D. Leonor. O portuguez levava-lhe a palma pelo fausto exterior, o francez tinha melhor meza. Conhecendo os habitos locaes, e impellido pela curiosidade, procurou destramente obter o livro onde o seu antagonista registava as suas despezas diarias. Deu com os olhos em cousas bastante comicas, e totalmente portuguezas. Encontrára para cada dia:

«Quatro ceitis para agua.

«Dois reaes para pão.

«Um real e meio de rabanetes.

«E, como durante toda a semana continuavam estas sumptuosidades, imaginou que o domingo seria destinado a algum banquete menos sobrio; mas n'esse dia o que viu elle? — *Hoje nada, por não haver rabanetes na praça.*

«Chovem aqui, meu caro Latomus, esses *raphanophagos*, e todavia a maior parte conduz pela rua, apoz si, maior numero de escravos do que se empregam em casas reaes. Ha muitos que não são mais ricos do que eu, e que andam acompanhados de oito creados que sustentam, não direi á custa de um abundante alimento, mas pela fome e outros meios, que sou demasiadamente estupido para aprender nunca em dias de minha vida. Afinal, não é custoso recrutar uma turba inutil de servidores, porque esta gente tudo pre-

fere á fadiga de tomar qualquer profissão. Mas para que serve um tal respeito? Vou-me explicar: se os tratantes são de uma formal preguiça, qualquer d'elles emprega-se em alguma cousa: dois caminham adiante, o terceiro traz o chapéo, o quarto o capote, se por acaso chove o quinto pega na rédea da vossa cavalgadura, o sexto apodera-se dos vossos sapatos de seda, o setimo de uma escova, o oitavo mune-se de um panno de linho para limpar o suór do cavallo, em quanto o seu amo ouve missa ou conversa com um amigo. O nono offerecer-vos-ha um pente para alisar os cabellos, se tendes de comprimentar alguem de importancia. Nada digo que não tenha visto por meus proprios olhos. Com similhantes costumes pensaes acaso que alguem, gerado de paes livres, se decida a dedicar-se a qualquer genero de trabalho?» O facto contado por Clenardo é quasi contemporaneo da farça dos *Almocreves*, que tem por base este argumento. Começa a farça pelo apparecimento do Capellão que vem pedir ao Fidalgo os seus ordenados, e este o embala com boas promessas de o fazer nomear Capellão d'el-rei e da rainha. Já desilludido, o faminto Capellão diz-lhe com amargura:

E vós fazeis foliadas
E não pagaes ó gaiteiro?
Isso são balcarriadas.
Se vossas mercês não hão
Cordel para tantos nós,
Vivei vós áquem de vós,
E não compreis gavião,
Pois que não tendes piós.
Trazeis seis moços de pé
E accrescentae-l-os a capa,
Com' o rei, e por merce
Não tendo as terras do Papa,
Nem os tratos de Guiné,
Antes vossa renda encurta,
Como os pannos de Alcobaça.

Responde-lhe o Fidalgo com orgulho, não tendo embora onde caír morto:

Todo o Fidalgo de raça
Em que a renda seja curta
He por força que isso faça.

Apoz o Capellão vem o Ourives pedir o pagamento de um saleiro que fez...
.... Chega tambem um Pagem, depois de um Almocreve, e todos são pagos com bellas phrases. Representada esta farça em Coimbra em 1526, parece retratar essas mesmas figuras que Sá de Miranda descreve na sua Carta a Pero Carvalho ácerca

de certos fidalgos que acompanhavam a côrte, vivendo á custa dos *parvos honrados*, mas sempre dizendo mal de Coimbra e suspirando pelos desenfados de Almeirim. Este mesmo typo do *Fidalgo pobre*, no reinado de Dom João IV, quer comprazer com os usos italianos e francezes da côrte, e sobre a sua grande indigencia enfatuada dá-se ao ridiculo de querer aprender a dançar a *pavana* e a *galharda*, que eram a paixão da moda. No *Fidalgo aprendiz*, D. Francisco Manoel de Mello faz de D. Gil Cogominho ainda o mesmo typo do *raphanophago* portuguez, como nol-o deixou descripto Clenardo. Em um seculo os costumes portuguezes não variaram; e esse *typo* nacional do theatro portuguez é o que ainda hoje somos, quer como individuos e mesmo como collectividade, sem industria, sem credito, e sem aspirações no meio das transformações sociaes da Europa. Gil Vicente dissecou esta fibra genuina da organisação portugueza.

Por fins de fevereiro de 1530 representou, em uma festa pelo parto da rainha, a preciosa Tragicomedia intitulada *Triumpho do Inverno*; é de um valor incomparavel para o estudo das tradições portuguezas[1]. O thema pertence ao mytho indo-europeu dos dois solsticios, estival e hybernal, representados na lucta ou combate do Verão contra o Inverno, e por seu turno do Inverno expulsando o Verão. D'este mytho primitivo subsistem nos costumes de todos os povos da Europa diversas festas, umas ainda com caracter religioso, outras convertidas em divertimentos vulgares. No seu poema dramatico, Gil Vicente distingue essas duas partes:

> Quando vi de tal feição
> Tão frio o tempo moderno,
> Fiz hum *Triumpho do Inverno*,
> Depois será *o do Verão*.
> Nos quaes foi meu pensamento
> Fazer a farça distincta,
> Por não gastar tanta tinta
> N'este primeiro argumento.

Divide-se a Tragicomedia n'estas duas partes constitutivas da tradição indo-européa. Entra em scena a figura do Inverno declamando em castelhano, chamando-se a si proprio Juan de la Greña; e, gabando-se da sua omnipotencia sobre a natureza, diz:

> Y hago llorar las huertas
> la muerte de los jardines.

[1] No nosso livro *Origens poeticas do Christianismo*, p. 253 a 293, estudamos amplamente os elementos ethnologicos d'esta composição dramatica.

Recorda-nos as lamentações das Adonias. É o primeiro triumpho figurado na angustia de dois pastores Brisco e Juan Guijarro; apparece depois uma *Velha*, symbolo do inverno, assim representado nas crenças arabes, *Agiuz*. Os sete dias do solsticio de inverno eram chamados os *dias da Velha* (Aiam al agiuz), conforme diz Herbelot. Em Gil Vicente a *Velha* apresenta este mesmo sentido, subindo a montanha á procura do Moço *(o Maio)* com quem quer casar:

Pastores, acullá asoma
Uma *Vieja* sin sentido,
Que quiere un *mozo* marido;
Y él dice que la toma;
Y sacóle este partido:
Que si esta sierra pasar
Asi lloviendo y nevando,
Luego la quiere tomar;
Y ella por se casar
Viene descalza cantando.

Nas tradições germanicas a *Velha* é a deusa Holla, que segue na sua carreira desvairada, uma das fórmas da *Caçada furiosa*. A *Velha* é ainda a que figura na *serração*, das festas da paschoa entre os povos catholicos. Gil Vicente, em vez de representar o poder do Inverno por meio de uma Cavalgada, como a *Mesnie furieuse* e o *Caçador selvagem*, dá-lhe a fórma maritima, figurando em scena uma grande tempestade no mar. O poeta deveria dispôr de extraordinarios recursos scenicos. Logo que começa a tempestade ouve-se um apito, com que se commanda as manobras. Só transcrevendo a scena completa é que se póde formar ideia da grandeza do espectaculo apresentado por Gil Vicente; relampagos e fuziladas vermelhas, trovoada ao longe, em noite escurissima; ouve-se o rugido do mar, e com a força do vento a nau sossobra; os marinheiros trepam pelos mastros a colher a mezena, a amainar o papa-figo, em quanto outros invocam o céo; rasgam-se as velas, quebra a retranca do gorupéz. Os marinheiros fazem promessas á Senhora do Loreto, a San Pedro Gonçalves; outros começam a dar á bomba, a alijar o que sáe no convés e a deitar as arcas ao mar. No meio do temporal, estala um mastro, e os marinheiros gritam contra o piloto que nada sabe da arte nautica. Gil Vicente crava fundo contra o costume de dar o commando dos galeões a fidalgos que nada conheciam da vida do mar, o que era causa de tantos e tão medonhos naufragios:

Esta he uma errada
Que mil erros traz comsigo,
Officio de tanto p'rigo,
Dar-se a quem não sabe nada.

Este ladrão do dinheiro
Faz estes máos terremotos,
Que eu sei mais que dez pilotos
E sempre sou marinheiro.

Depois d'esta grandiosa tempestade, apparecem trez Serêas á tona de agua, cantando todas trez um Villancete, e o Inverno vae apresental-as ao rei D. João III e D. Catherina. Era o proprio Gil Vicente que representava o Inverno, e como velho diz ao rei:

Pues que soy Invierno yo
Y vos la serenidad,
Delante tal claridad
Mi fuerza se consumió.
....
Y por que *va enflaqueciendo*
Mi fuerza delante vós
Para decir lo que entiendo,
Señores, digalo Dios,
Que yo ya voy pereciendo...

As Serêas cantam um bello Romance em que é recapitulada a historia de Portugal, com a lenda das *Quinas* e das *Ilhas Encantadas*, que terão mais tarde desenvolvimento nas tradições sebastianistas:

Venció *cinco reis moros*
Juntos en campo aplazado,
Tus *santas llagas* le diste
En pago de su cuidado,
Que las dejase *por armas*
A' su reino señalado
....
Loa al que te dio la llave
De lo mejor que ha criado;
Todalas *Islas inotas*
A' ti solo ha revelado.

O Inverno tem de fugir diante do Verão:

Por que *el Verano* es venido,
Mi enemigo mayor...

Começa a segunda parte da Tragicomedia e do mytho tradicional: «*Esta segunda parte trata do Triumpho do Verão, o qual entra cantando.*» A entrada do Verão é celebrada nos costumes populares do Maio, é San João o *Verde*, é Wodam vestido de *ervas verdes*, é toda essa infinidade de costumes já sem sentido que se ligam á concepção primitiva do solsticio estival:

Oh Verão, Verão, Verão!
Verão os que bem te olharem,
Teus mysterios quantos são,
E, se bem te contemplarem,
Como a Deos te adorarão.

Depois de uma longa scena, mas engraçadissima, entre um Ferreiro e uma Forneira, que deblateram contra o Verão, chega a Serra, que vem offerecer um *jardim encantado* ao Rei, e em que existe *Encoberto* um Principe, de que os bretãos fizeram o seu rei Arthur, e que os portuguezes depois de 1580 identificaram no rei D. Sebastião. Diz a Serra de Cintra diante de D. João III:

Hum filho de hum Rei passado
Dos gentios portuguezes
Tenho eu muito guardado
Ha mil annos e trez mezes
Per hum magico encantado.
E este tem hum jardim
Do paraiso terreal
Que Salomão mandou aqui
A hum Rei de Portugal;
E tem-no seu filho alli.

«*Entram quatro mancebos e quatro moças, todos muito bem ataviados em folia, dizendo esta cantiga*:

Quem diz que não he este
San João o *Verde*?

É Wuotan, Odin, Gin, ou S. João, que representam o apparecimento da primavera, nas figurações tradicionaes do solsticio de Verão. O San João *o Verde* é aqui o Infante ou principe encantado, que vae offerecer o Jardim ao rei, e explica o seu sentido mysterioso; e o Verão, ao apresental-o, diz:

Este Jardim perennal
Já de tempos muito antigos
Se encantou em Portugal.
O seu nome principal
Jardim de Virtudes he;
E, segundo nossa fé,
Vem-nos muito natural.
E logral-o-heis no menos
Horas e noites e dias,
Dos que ha que logra Elias
O jardim que nós perdemos.

Segundo a tradição, Elias não morrera: era assim que o Principe encantado vivia no Jardim maravilhoso. A comedia termina:

«*em folia se vão com o Princepe, cantando...*» O Principe, que resurgia, conservou-se na tradição popular portugueza e tornou-se, com as desgraças nacionaes, o *Desejado* D. Sebastião, que, como o rei Arthur entre as raças da Bretanha vencida, havia de vir um dia tambem libertar os portuguezes e tornar as *Quinas* o *Quinto Imperio* do mundo[1].

A *Romagem de Aggravados* é uma comedia propriamente de typos, em que Gil Vicente faz sentir a intriga fradesca na côrte de D. João III, tal como se acha descripta nas informações secretas do Sacro Collegio ao nuncio Capodiferro; n'essa farça cita personagens que influiam directamente nos despachos:

> O alvalá que nos mostrou
> Com tanto de filhamento,
> Tanto d'accrescentamento,
> Não sei quem lh'o despachou.
> *Damião Dias*, ou alguem
> Lhe houve elle o negro alvalá,
> *Christovam Esteves* tambem
> Ou quiçais sabe Deus quem,
> *André Pires* não será.
> Nem o *Conde de Vimioso.*
> Fernão Alvares seria,
> Ou o *Conde de Penella,*
> Que é muito dadivoso...
> Já sei quem lh'o haveria:
> O *Dom Rui Lobo* em Palmella,
> Ou o *Lourenço de Sousa,*
> Ou não sei se o Veador,
> Se o mesmo *Pero Carvalho*.. [2]

Na *Floresta de Enganos,* Gil Vicente elevava-se já á concepção philosophica do contraste comico; em um prologo apresenta um *Philosopho com um Parvo atado ao pé,* e estas duas figuras antagonicas, condemnadas a viverem juntas, dialogam e sómente um descansa

[1] Com o titulo de *Jardim ameno* foram sempre reunidas todas as prophecias da lenda sebastianista.

[2] Na *Satira das Terçarias,* tambem se lê:

> Esteves Christovam
> Tambem nomeemos
> E acertaremos
> Nos que nos estrovam. .
> Novo *Veador*
> Se faz cá tambem...
> *Carvalho* cá tem
> Tambem valia...

quando o outro dorme. É uma concepção originalissima; emquanto o Parvo dorme, é que o Philosopho vem apresentar o argumento da comedia:

> Y en cuanto la compañia
> Que la fortuna me dió
> Duerme, anunciaré yo
> Una fiesta de alegria
> Que de nuevo se inventó.
> Y pues me tiene dejado,
> Del autor diré el intento;
> Y por ir mas declarado,
> *Será en prosa el argumento.*

De facto, lê-se em seguida: «La comedia seguiente, altos y famosos señores, su nombre es *Floresta de Engaños*. Y el primero engaño es que un pobre escudero engañó un mercador en figura de muger viuda, etc.» E na situação correspondente:

> Não havia em Portugal
> Nos tempos mais ancianos
> Tantas maneiras de enganos,
> Nem tantos males de um mal.

A estructura da *Floresta de Enganos* é no gosto da comedia de *imbroglio*, que se desenvolveu no theatro italiano do seculo XVII. O poeta conhecia evidentemente as novellas decameronicas, que se tornaram themas dramaticos; assim, quando o rei Telebano entrega temporariamente o governo do seu reino ao Doutor Justiça Mayor, Gil Vicente dramatisou o Conto XVII das *Cent Nouvelles nouvelles*. N'este Conto de Luiz XI, é um respeitavel magistrado que se apaixona por uma criada, e que, sentindo-a na cosinha de madrugada nos trabalhos de amassar o pão, vae ter com ella para captar-lhe os seus favores. A moça, tomada de assalto, não se nega, mas, de velhaca, diz que elle fique peneirando emquanto vae vêr se a patrôa se acha ferrada no somno. Assim que a moça se viu livre do perigo, foi avisar a ama que veiu dar com o marido de avental, a peneirar a farinha[1]. Gil Vicente toma a peripecia desde os primeiros galanteios do Doutor Justiça Mayor: «*E estando o Doutor assi estudando, veiu hũa Moça ter com elle, á qual elle diz*, etc.» Depois a Moça urde assim o engano:

> Senhor, minha dona agora
> Vae-se mui cedo deitar,
> E esta noite heide amassar,
> E bem sabeis onde mora.

[1] *Cent Nouvelles nouvelles*, p. 70. Ed. Garnier Frères. 1866.

Depois que o Doutor chega ao logar combinado, diz-lhe a Moça:

Tirae a loba e dae-m'a cá,
Luvas e sombreiro e tudo,
E a beca de veludo,
Que tudo se guardará:
E então fazei-vos mudo.
Item, mais
Guardae-vos, que não tussaes;
E vesti esta fraldilha,
E ponde esta beatilha,
E fazei que peneiraes.

(Peneira o Doutor)

Moça: Não peneiraes bem, Doutor;
Quero-vos dar uma lição.
Tomae aqui com esta mão,
Ora andae assi ao redor,
Ha, isso vae mui loução.
Eu quero ir vêr que faz
Minha dona; então veremos,
Porque em tudo o que fazemos
Ha mister manhas assaz,
Segundo o mundo que temos.

Doutor: Y se ella de allá me vê?
Moça: Direi que a negra peneira;
E emquanto ella joeira
Peneira vossa mercê.

A Moça recommenda-lhe que peneire mais depressa, por que vem a patrôa: «*Chega a Velha...*» A scena entre os trez é vivissima de chiste; a velha finge que acredita ser o Doutor a negra que está peneirando; o Doutor falla lingua mascavada de preto:

Por que vós, mia señora
Estar tanto destemplada?
Ya tudo estar peneirada:
Que bradar comigo ahora?
....

Moça: Eu o puz d'essa maneira,
Por que me fallou d'amor.
Velha: Jesu! e quem viu doutor
Em fraldas de panadeira?
Dezide, Doutor da má ora,
E fallae-me per latim,
Que diz o Bartolo aqui?
....
E não abasta a farinha
Que fazedes no julgar,
Se não virdes peneirar
Uma pouca que aqui tinha
No fundo do alguidar!

O Doutor safa-se no meio dos chascos da moça e da velha; e, quando volta atraz, a pedir a beca de velludo e a loba que lhe esquecera, dizem-lhe que vá prégar a outra freguezia, por que elle queria furtar mais do que agora lhe furtam. Terminado este episodio, os outros enganos vão tendo o seu desfecho, terminando a comedia por um casamento feliz do Principe peregrino e da princeza Grata Celia. Foi a ultima composição de Gil Vicente, como elle proprio confessa.

De todos estes elementos tradicionaes e populares a que Gil Vicente deu fórma litteraria nos seus Autos, chegou a constituir-se uma eschola dramatica. O verso de redondilha, rejeitado pelos adeptos da Eschola italiana ou classica, que impoz á comedia a fórma em prosa, é um dos caracteres exteriores por onde se reconhece a imitação de Gil Vicente; os themas hieraticos e os typos nacionaes derivam de uma feição mais intima. Numerosos poetas do seculo XVI continuaram este impulso, alguns d'elles, astros de primeira grandeza, como Luiz de Camões, porém nenhum, desde os quinhentistas até ao inicio do Romantismo, foi mais fecundo, mais engraçado, mais delicadamente lyrico, nem teve uma missão social e influencia mais salutar; como Gil Vicente, ninguem concentrou em si tanto o genio nacional a ponto da sua obra de arte tornar-se um documento de ethnologia.

THEOPHILO BRAGA.

X

O PRIOR DO CRATO

BIBLIOGRAPHIA HISTORICA

(TOM. IV, PAG. 282 E ANT.)

I

1. **Annibal Fernandes Thomás e Marques Gomes.** | *O Prior do Crato em Aveiro* | *1580* | — | *Notas e documentos* | Aveiro 1894. In-4.º VII + 1 branca + 193 + 1 branca + 2 inn. contendo: *Erratas importantes*

Tiragem de cincoenta exemplares. (Para distribuição reservada, numerados, no verso do ante-rosto, tendo cada um d'elles o

nome da pessoa a quem é offerecido, em dedicatoria manuscripta, firmada pelos dois auctores).

Em frente ao frontispicio, uma estampa, representando o tumulo de Duarte de Lemos, composição de J. Silva, Aveiro.

Dedicado a D. Antonio Sanchez Moguel, cujo volume *Reparaciones historicas* é galardoado, em algumas linhas de apologia.

Pag. V a VII, um *Indece analytico* da obra; pag. 1 a 107, a historia, documentada, da parte que Aveiro tomou na lucta entre D. Antonio, Prior do Crato, e Filippe II. Pertence ao erudito investigador Marques Gomes, e corrige alguns assertos de Camillo Castello Branco, dando larga copia de pormenores desconhecidos.

De pag. 110 a 192, as *Fontes para a historia de D. Antonio, Prior do Crato e de seus descendentes e partidarios*, com uma breve introducção assignada F. T. (iniciaes de Annibal Fernandes Thomás) e a minuciosa descripção bibliographica de 238 volumes, de contextura subordinada ás especies que o titulo aponta.

Tão illucidativo trabalho é, pois, o primeiro dos numeros que n'esta relação supplementar inscrevemos.

2. «Discurso sobre la succession al reyno de Portugal, siendo vivo El Rey D. Henrique». In-4.º

Manuscripto existente na livraria do Cavalheiro d'Oliveyra. (*Mémoires*, vol. 1, pag. 378.)

3. «Tercera | Parte de La | Araucana, de D. Alonso de Ercilla y Çuñiga, Cauallero de la orden de Santiago, gen- | tilhombre de la camara | de la Magestad del Emperador. | Dirigida al Rey | don Felipe nuestro Señor. (Uma vinheta) | En Barcelon *(sic)* en casa dela viuda | de Gotard Año de 1590. 330 fl, (a partir de fl. 245)». In-8.º peq. Em pag. 330 se diz, em rubrica final: «Impressa en Barcelona, en casa de la biuva *(sic)* de Hubert Gotart. Año 1591».

Os cantos XXXIV e XXXV (312-322) occupam-se da conquista de Portugal, dos direitos de D. Antonio e D. Catharina de Bragança, e de grande numero de casos concernentes ás questões do tempo.

Em Padova, nos offereceu um exemplar completo das tres partes d'esta rarissima edição o nosso amigo dr. Giorgio Caneva.

Reimpresso por diversas vezes.

4. «L'histoire de la paix sovs le regne de Henry IIII. MD. XCVIII». In-8.º 140 fl.+8 pag. inn. de indice+1 com o «Extraict du Priuilege» de impressão.

Este curioso volume pareceu-nos, á primeira vista, e pela ausencia de frontispicio, ter sido impresso com outros raros opusculos do tempo, com os quaes se achava encadernado n'uma interessante miscellanea. O privilegio de impressão, que constitue a sua ultima pagina, desfaz tal presupposto. Alli se estabelece a autonomia do volume, o nome do auctor *Pierre Victor Cayet*, o do livreiro-impressor de Paris, que o editorou, *Jean Richer*, e a data final da impressão, *9 de novembro 1609*.

Desde fl. 57 verso a 60 verso, a narrativa «d'vn qui si disoit estre le Roy Sebastien de Portugal tué en la bataille d'Afrique,» com muitos pormenores ácerca dos partidarios de D. Antonio e da vinda de seu filho D. Christovam a Veneza, em reconhecimento do pretenso D. Sebastião, mais conhecido pelo cognome de Calabrez.

5. «Lettre qve le Seignevr Dom Christophle fils de deffvnct Roy de Portvgal, Dom Anthoine a escript sus vn nom posé a Dõ Christophle de Moura Viceroy en Portugal, le persuadant de faire quelque chose pour la restauration de sa patrie». A Paris chez Guillavme Marette, Imprimeur demeurant ruë sainct Jacques au gril. M.DC.X. In-8.º peq., 13 pag.

Nunca vimos indicação de outro specimen d'este livro, salvo em Fern. Palha. *Catalogue* etc., adiante mencionado. A nossa descripção é tomada directamente sobre um exemplar que em 1892 examinamos em Madrid.

6. «Histoire des gverres entre les devx maisons de France et d'Espagne. Durant le regne des tres-Chrestiens Rois François I. Henry II. François II, Charles IX. Henry III. et Henry IIII. Roy de France et de Navarre, à presant regnant. Iusques à la Paix de Veruins, et mort de Philippes II. Roy des Espagnes, 1598». M.DC.XI. Sem indicação de data ou typographia. In-8º, 55 fl. com a «Genealogie de la maison de Bourbon,» a duas columnas, desde fl. 44 até final.

A fl. 22 verso, expõe os direitos de Catharina de Medicis ao throno portuguez, com uma lista dos pretendentes, em ordem determinada pelo *Docteur Texère* (José Teixeira). É o primeiro d'elles D. Antonio, Prior do Crato..

7. «Trattato paranetico O uero essortatorio dedicato à Rè, Prencipe, Potentati, Republiche dell'Europa et particolarmente al christianissimo Re di Francia, e di Navarra Henrico IV. il Grande; Da vn Peregrino Spagnvolo nella fauella Castigliani, et Trasportato nella Francese dal Signor di Drailimont, et hora nell'Italiana da Carlo Felice Fiotadonilia; L'Anno M.DC. XVI». In-4.º sem numeração e sem designação de logar e de typographia.

Traducção do n. 227 de Fernandes Thomás, contendo a importante carta de Fr. José Teixeira, justamente enaltecida pelo esclarecido bibliographo.

8. Historia della disunione del regno di Portogallo dalla Corona di Castiglia. Scritta Dal Dottore Gio. Bat. Birago. Abogaro. Cittadino Veneto. Novamente corretta, emendata et illustrata. Con l'aggiunta de molte cose notabile dal molto R. do P. Maestro Fra Ferdinando Helevo, dell'ordine dei Predicatori. Con l'Apendice di una Scrittura d'un Ministro di Spagna». In Amsterdam, Appresso Niculau van Ravestein, 1647, in-8º, 776 pag., 20 de indice, inn.

Pag. 55 e 68. O sr. Ramos Coelho, na sua interessantissima brochura *Ácerca do Marquez de Niza* (Lisboa, 1897), indica o nome de Taquet como auctor d'este livro, dando copiosas informações a tal proposito.

9. «Les affaires qui sont aujourd'huy entre les Maisons de France et d'Avstriche. M.D.C.XLVIII». In-8º, 384 pag. (Sem logar de impressão.) Pag. 300-302.

10. « La Covronne dv Portvgal ov la parfaite connoissance de ses Royaumes, Conquêtes, Loix, Maximes, Interets, Etat presant, et Avec vn Abregé de son Histoire, et un traité curieux de la Marine: du change de Portugal, et du Mariage de S. A. R. Le tout recüeilli en abregé pour servir d'instruction à ceux qui auront l'honneur d'être à son service. Par le Sieur P. G. Chapellain de M. R.». A Tvrin, MDCLXXXII. Chez Barthelemy Zappate. Avec permission. In-8º, 8 inn. 254 + 2 brancas + 4 de Additions.

Pag. 144-150.

Este importante livrinho é um d'aquelles a que o erudito conde Luigi Cibrario se refere, vagamente, em relação á propaganda feita no Piemonte, sob os auspicios e direcção de M.me Royale. em favôr do casamento do Duque Victor Amadeu II com a filha do nosso D. Pedro II, ao tempo herdeira presumptiva da Coroa de Portugal, onde tal propaganda se fazia paralellamente, pelos mesmos processos, como o leitor pode verificar em pag. 71-72 do riquissimo manancial do dr. Xavier da Cunha, *Impressões Deslandesianas*. É curiosa e interessante essa historia da premeditada fusão dos dois distantes paizes, sob um mesmo soberano. Cibrario cita o facto do apparecimento de diversas obras, suggestionadas na politica de Madame Royale, mas não produz o titulo de nenhuma d'ellas; a rasão é simples: falha a tentativa, e, orientada a politica sabovana em outro rumo, os impressos de *propaganda portugueza* desappareceram. Igual destino alcançaram os que em Portugal estampados com fim identico. Na *Missione*. Cibrario traz as relações do Abbade Giacomo Spinelli, agente secreto de M.me Royale, em Lisboa, e bem assim as cartas de D. Pedro II á cunhada. Devem ser os mesmos documentos cotados no valioso tomo *Le materie politiche all'estero, degli archivi di stato piemontese, indicate da Nicomede Bianchi*. Modena, Tipi Zanichelli e soci, 1876, in-8º gr. XXIV 750 pag. N'este volume de preciosos summarios se encontram mais especies concernentes a Portugal. Aproveitamos a occasião para mencionar os seguintes trabalhos, que se occupam das relações de Portugal com a casa de Saboya, e, quasi todos, d'este projectado enlace nupcial:

1. — *Récit de fêtes célebrées à l'occasion de l'entrée à Genève de Béatrix de Portugal, Duchese de Savoie, avec une introduction par M. M. C. Coindet et J. J. Chaponnière.*
2. — D'Orleans (P.) *Vie de Marie de Savoie, reine de Portugal et de l'infante Isabelle, sa fille*. Paris, 1686 [1].
3. — *Histoire de la maison de Savoie*, par Jean Frezet, 3 vols. Turim, 1827.
4. — *Notizie di Matilde di Savoia, moglie d'Alfonso Henriquez primo re di Portogallo*. Torino. 1850 (Cibrario, auctor). Reimpresso (em 1897) em Livorno, por laborioso cuidado de A. Portugal de Faria.
5. — *Serto di documenti attenenti alle R. Case di Savoia e di Braganza per le auspicatissime nozze di S. A. R. la Principessa Pia di Savoia con Sua Maestà Dom Luiz I Re di Portogallo. Pubblicazione della Stamperia Reale di Firenze di Francesco Cambiagi*. Edição de 100 exemplares in-folio. Citada a primeira vez em Bernardes Branco, *Portugal e os extrangeiros*, 2ª p., vol III, p. 251. Incluimol-a n'esta relação por virtude do documento XLV, pag. 179, precisamente o ajustado contracto matrimonial entre a princesa

[1] Foi traduzida para italiano por Giacinto Ferrero e publicada em Turim, 1798, in-8º.

Isabel e o Duque Victor Amadeo. As demais peças do curioso livro, não obstante o rotulo, incidem com os Estados-Pontificios, Senhoria de Florença etc.; são valiosos elementos para a historia das relações luso-italianas, mas não têm a menor ligação com as casas de Saboia ou de Bragança, salvo, em relação a esta ultima, os documentos n. n. XV—III—XLVIII. Nas Bibliothecas de Florença não existem exemplares do *Serto*, muito raro tambem em Portugal, onde apenas foi directamente explorado, que saibamos, pelo sr. Gomes de Brito, investigador de seguro tacto.

6.—*Notizie storiche intorno alla vita ed ai tempi di Beatrice di Portogallo, duchessa di Savoia per il barone Gaudenzio Claretta.* Torino, 1863 [1].

7.—*Les Portugais en France et les Français en Portugal, par Francisque Michel.* Paris, 1882.

8.—*O conde de Castel Melhor no exilio, por Fernando Palha.* Lisboa, 1883.

9.—*Mémoires du Portugal, pelo Cavalheiro de Oliveira.* Amsterdam, 1744.

10.—*Politica italiana de Luigi XIV, por Carlo Contessa.* Alessandria, 1897; in-folio.

11. «Journal du règne de Henri IV, roy de France et de Navarre, par M. Pierre de l'Etoile... Tiré sur un manuscrit du temps. Tome premier. M.DCCXXXII».

Relacionando os successos do mez de agosto de 1595, diz, em pag. 105: «En ce mois, mouruts à Paris Dom Antonio Roy de Portugal, au moins qui l'avoit esté; car son train estoit à celui d'un bien simple Gentilhomme».

12. «Memoires de Portugal. Avec la Bibliotheque Lusitane. Dediez *(sic)* à Son Altesse Royal l'Infant Dom Emmanuel de Portugal, etc. Et dressez *(sic)* par le chevalier d'Oliveira». A Amsterdam, MDCCXLI. 2 vols. in-8°.

É, no dizer infundado de Innocencio, a primeira edição d'este livro, que aliás nunca teve segunda. Comparado ao n. 159 de Fernandes Thomás, vê-se ser a mesma impressão, alterado e substituido, n'aquelle, o frontispicio por virtude do livreiro Moetjens, da Haya, haver comprado a Francisco Xavier de Oliveyra as «existencias» da edição. Da *variante* indicada em F. Thomás, possuimos o exemplar de Ferdinand Denis, que houvemos, em dadiva do illustre escriptor francez. N'elle se aponta, de letra do auctor das *Chroniques chevaleresques d'Espagne*, o lapso, que, em pag. 93, desfigura o nome da mãe do Prior do Crato. Além da passagem notada por Fernandes Thomás, diversas outras do 1° e 2° vol. se referem ao pretendente portuguez.

13. «Annales d'Espagne et de Portugal contenant tout ce qui s'est passé de plus important dans ces deux royaumes et dans les autres Par-

[1] Citado pelo sr. Annibal F. Thomás, nas *Cartas Bibliographicas*, pelo sr. Theophilo Braga na monumental biographia de Bernardim Ribeiro, recentemente reescripta (vol. VI da *Historia da litteratura portugueza*) e pelo sr. Bernardes Branco em *Portugal e os Extrangeiros*. D'este ultimo livro se apura que o auctor imprimiu tambem uma biographia da rainha Maria Francisca Isabel de Nemours, esposa dos dois reis filhos de D. João IV.

ties de l'Europe... par Don Juan Alvarez de Colmenar... Tome premier». Amsterdam, chez François L'Honoré et fils. MDCCXLI. In-4º, XII-424 pag., tres cartas geographicas e um «Avis au relieur,» comprehendendo 2 pag. inn.

Pag. 205 a 213 e 218.

14. «Oeuvres Mêlées: ou Discours Historiques, Politiques, Moraux, Litteraires, et Critiques, Publiés dans les Mois de Mai, Juin, Juillet et Août MDCCLI. Sous le titre d'Amusement Periodique. Par le chevalier d'Oliveyra» Tom. II.... Londres MDCCLI. In 8º, 417-16, inn. de indices.

Pag. 368.—*Antonio* (Dom). Pretend à la Couronne de Portugal. (Ver *Table de Matières*).

15. «État politique de l'Europe». Seconde edition, revue et corrigée. Tome Premier.—A La Haye, chez Adrien Moetjens, MDCCXLII, in-8º, 296-XVI-115.

Pag. 132, referencias a D. Antonio e seus direitos á corôa.

16. «Vita de D. Bartolomeo de Martiri dell'ordine di S. Domenico, Arcivescovo di Braga, Scritta in francese dal Signor di Sacy e tradotta in italiano da Fabio Marchini della Congregazione della Madre di Dio. Tomo secondo». Napoli, MDCCLXXII. Presso Vincenzo Orzini. Con licenza dei superiori. In-8º, VIII-502 pag.

Cap. XVII, pag. 137-139.

17. Storia di Portogallo, dai primi tempi sino ai di nostri, tratta dal La Clède, dal Vertot, dal Durdent, dal Balbi e da altri autori, per cura Davide Bertolotti, in continuazione al Compendio della Storia Universale del signor Conte di Segur». Tomo III, Milano. Dalla tipografia di Ranieri Fanfani, 1824. In-8º, 103-9 inn. [Com tres estampas: o retrato de Camões, D. João da Costa, jurando conservar o segredo da conjuração de 1640 e o Terramoto de Lisboa].

Pag. 5 a 9. D'este livro ha uma reproducção, impressa em Roma, 1830.

18. «Vie de Dom Barthélemy des Martyrs, évêque de Brague, en Portugal, traduite de l'espagnol, par le Maître de Sacy. Abregée par Ant. Caillot». Paris, 1826, in-8º, 379 pag.

Noticias sobre D. Antonio e sua acclamação.

19. «Sistema mnemonico del prof. Filippo Garello, applicato alla cronologia». Firenze, dai torchi di Luigi Frozzati, 1834. In-8º gr., 183 pag.+1 com a «Nomenclatura della tavola dei centi quadri,» acompanhando a respectiva *tavola*, em grav. em pedra.

Pag. 88, no cap. inscripto—1580. Outras referencias a Portugal em pag. 95 e 99.

20. «Ricordi d'una missione in Portogallo al re Carlo Alberto» per Luigi Cibrario. Torino, Stamperia Reale, 1850, in-8º, 374 pag.+2 inn.

Pag. 54. D'este livro se fez tiragem especial em papel cartão, de que possuimos um exemplar.

21. «Les Guises, les Valois et Philippe II, par M. Joseph de Croze». Tome I, Paris, Librairie d'Amyot, editeur, MDCCCLXVI. In-8º, 426 pag.

Pag. 259 e 279.

22. «Geschichte der Juden in Portugal. Von Dr. M. Kayserling». Leipzig, Oscar Leiner, 1867, in-8º, XI-367 + 1 de erratas.

Pag. 276.

23. «Mi Mission en Portugal, anales de ayer para enseñanza de mañana, por A. Fernandez de los Rios...». Paris (sem data). Typ. Folmer et Isidor Joseph In-8º gr. VVI + 715 + 2 inn. de indice.

Pag. 55 e 56.

24. Teodoro Toderini. «Il finto Don Sebastiano». Estratto dell'Archivio Veneto. Tomo VII, Parte I, Venezia, Stab. Tipo-lit. Fratelli Visentini, 1874, in-8º gr., 18 pag.

Pag. 2: em pag. 9, curiosas noticias ácerca de D. Christovam, filho de D. Antonio, quanto á sua interferencia no processo do Calabrez.

25. «Cavalleiros d'Africa, ou Scenas da Vida dos Açores, por Vicente Machado de Faria e Maia». Ponta Delgada: Pedro Couto da Silva, Editor, 1879. 2 vols., o 1º de XVII + 216 + XXIX pag., o 2º de 289 + XII.

Refere-se a differentes partidarios de D. Antonio e a successos contemporaneos.

26. «Lettres de Philippe II à ses filles les infantes Isabelle et Catherine, écrites pendant son voyage en Portugal (1581-1583). Publiées d'après les originaux autographes conservés dans les Archives Royales de Turin par M. Gachard....» Paris, Librairie Plon... 1884... in 8º gr., 233 pag.

Pag. 3, 12, 13, 62 e 101. Cita-se como subsidio, de que o auctor se serviu, quanto a D. Antonio, a collecção dos *Documentos ineditos para la historia de España*.

27. Vincenzo Marchese. «Le relazioni tra la Repubblica Veneta ed il Portogallo dall'anno 1521 al 1797» Estratto dell'Archivio Veneto. Tomo XXXIII. Parte I e II. Venezia, Stab. Tipo-lit. Fratelli Visentini, 1887. In-8º gr., 84 pag. + 2 de erratas, inn.

Interessantissima monographia, impressa em 50 exemplares. Pag. 18-21.

28. «Archivio Veneto».

V. nn. 26 e 29.

29. **Enrico Alberti de Albertis.** «Crociera del *Corsaro* alle Azzorre.» Milano, Fratelli Treves, editori, 1888. In-8º gr., 2 inn.+269+2 de indice, inn.: estampas e mappas.

Pag. 118-122, 181-182.

30. **Camillo Castello Branco.** «D. Luiz de Portugal, neto do prior do Crato. (Quadro historico) 1601-1660». Segunda edição. Porto, Livraria Chardron de Lello e Irmão. 1896. (Imprensa Moderna), In-8º, 154 pag.

É a 2.ª edição do n. 42 de Fernandes Thomás. Camillo conhecia muito pouco as fontes extrangeiras para a historia do Prior do Crato, e, sem ellas, não ha que pizar terreno firme na biographia do pretendente. Assim, e para não additar mais que um exemplo, basta-nos apontar as suas correcções a Lopes de Mendonça (pag. 99), produzindo em extracto do aventureiro Lassota «a menos incompleta lista de parciaes de D. Antonio, *inedita até 1866*,» segundo o grande romancista. Ora a lista de Lassota foi tomada em Diaz de Vargas, e está impressa desde 1581. Transcrevemos da traducção italiana (Veneza, 1582) a mencionada lista, pondo-lhe em face o rol «menos incompleto» que Camillo expoz, como uma novidade, aos seus leitores:

CAMILLO	DIAZ DE VARGAS
D. Luiz de Portugal, pag. 100-105.	**Successi della guerra**, pag. 63-63 (*sic*)
Leigos fidalgos.	*Ecclesiastiche... secolari*
1. D. Antonio Prior do Crato.	D. Antonio Prior di Ocrato.
2. D. Francisco de Portugal, conde de Vimioso.	Il conde de Viniosa Don Francesco.
3. D. Manuel de Portugal.	Don Emmanuele de Portogallo.
4. D. Pedro de Menezes.	Don Piero di Menezes, figlio di Giovanni de Menezes.
5. D. Fernão de Menezes.	Don Fernando de Menezes, figlio di Don Diego de Menezes della Coverical.
6. Manuel da Silva.	Emmanuel de Silua.
7. Diogo Botelho.	Diego Botello figlio di Piero Botello.
8. D. Antonio Rereyra (Camillo corrige: Pereira).	Don Antonio Pereira.
9. D. Jeronimo Cautillan (Camillo corrige: Coutinho.	Don Hieronimo Cautillan.
10. D. Jorge Menezes de Castanheda (Camillo corrige: Cantanhede).	Don Giorgio di Menezes di Castagneda.
11. D. Antonio de Menezes.	Don Antonio di Menezes suo fratello.
12. Febos Martines (Camillo corrige: Phebus Moniz).	Feltro Martines.
13. Antonio Nunes (Moniz) Barreto.	Antonio Hugues Barreto.
14. João Rodrigues di Sosa (Camillo corrige: Sousa.	Giovanni Rodriguez di Sosa.
15. Duarte de Lemos da Trosa (Camillo corrige: da Trofa).	Duarte de Lemos da Trofa.
16. Antonio de Sosa (Camillo corrige: de Sousa) de Lamego.	Antonio di Sosa della Mego.
17. Duarte de Castro.	Duarte de Castro.

*

18. Antonio de Brito Pimentel.	Antonio de Brito Pimentello.
19. Pedro Lopes Giron de Sant'Areim (Camillo corrige: Giron de Santarem).	Pero Lopez Giron.
20. Amador de Quiroz (Camillo corrige: Queiroz).	Amador de Quiroz.
21. João Gonçalves da Camara.	Giovanni Gonzalez della Camera.
22. Antonio da Silva de Azenoda (Camillo corrige: de Azevedo).	Antonio di Silua di Azeudo.
23. Manuel Mendes.	Emmanuelo Mendoz.
24. Manuel da Costa Borges.	Emmanuello de Acosta Boires.
25. Jorge de Ocimoral (Camillo corrige: d'Amaral).	Giorgio di Ocimoral.
26. Antonio Baracho e seu irmão (Gabriel).	Antonio Barasche suo fratello *(referido-se ao antecedente Ocimoral?)*
27. José Barba da Silva.	Pietro Barba di Silva.
28. Arias (Camillo corrige: Aires) Gonçalves de Macedo, de Coimbra.	Arias Gonzalez di Macedo di Coimbra.
29. Manuel da Fonseca (doutor) de Coimbra.	Emmanuel di Fonseca di Coimbra.
30. Manuel Pegas de Voya (Camillo corrige: de Beja).	Emmanuel Pegas de Veia.
31. João Rosario (Camillo emenda: Bocarro) de Serpa.	Giovanni Bocaro di Serpa.
32. Podes Sybeyra (Camillo emenda: Pedro de Sequeira).	Podes Libeira.
33. Juan Francisco da Costa (Camillo corrige: Dom Francisco de Costa).	Giovanni Francesco di Acosta.
34. Scipião de Figueiredo.	

Clerigos	*Ecclesiastichi*
1. D. João de Portugal, bispo da Guarda.	D. Antonio di Portogallo, Vescovo della guardia.
2. D. Affonso Henriques.	D. Alonso Enrichez.
3. João Rodrigues de Bagomellos (Camillo corrige: de Vasconcellos).	Giouanni Ruiz di Dagoncolos.
4. Simão de Mascarenhas.	Simone Mascarena Decano di Chera.
5. Antonio de Quiroz (Camillo corrige: de Queiroz).	Ant. de Quiros fratello di Amador de Quiros.
6. Fr. Manuel da Costa.	Fra Emmanuello di Acosta.
7. Fr. Estevam Leitão.	Fra Stefano Leyton.
8. Fr. Luiz de Sottomayor.	Fra Luigi di Soto maggior.
9. Fr. Nicolau Dias.	Fra Nicola Diez.
10. Fr. Antonio de Senna.	Fra Antonio di Senna dell'ordine di San Dominico.
11. Fr. Heitor Pinto.	Fra Ettore Pinto.
12. Fr. Damião Machado.	Fra Diamano Machado.
13. Fr. André Prior de S. Marcos.	Fra Andrea Priore di San Marco dell'Ordine di Sant'Agostino[1].
14. O doutor Fr. Agostinho.	
15. Fr. Diogo Carlos, franciscano.	Fra Diego Carlo dell'ordine di S. Francesco.

[1] Nome que na lista de Camillo é dividido pelos personagens n. 13 e 14.

16. D. Lourenço, geral de Santa Cruz de Coimbra.	Don Lorenzo Generale della Congregazione di Santa Croce di Coimbra. Fra Stefano Peynero Carmelitano.

31. **Joaquim de Araujo.** «Uma glosa camoniana do seculo XVIII». Padova. Tipografia all'Università dei Fratelli Gallina, 1895. In-8º, 15 pag.

Tiragem 33 exemplares, numerados, com a lista das pessoas a quem foram distribuidos. Por occasião e commemorando o casamento de Annibal Fernandes Thomás com M.lle Mello Freitas.

Pag. 7 e 8.

32. «________», in-4º, 15 pag. em papel de linho.

Tiragem 15 exemplares, numerados, reproduzindo a composição da especie antecedente, novamente feita.

33. «As filhas do Prior do Crato, por Sousa Viterbo». Nova Alvorada, n. 4, IV anno, julho de 1896, pag. 122. Villa Nova de Famalicão.

34. «Annuario da Côrte portugueza (1895), por Antonio Maria de Freitas.»

Citado no estudo de Sousa Viterbo, a que se refere o numero anterior.

35. Antonio de **Portugal de Faria.** «Quelques mots sur les rapports entre les portugais et la province de Cadix, depuis les temps les plus réculés». Livourne, Imprimerie de Raphaël Giusti, 1897, in-8, 47 pag.

Pag. 12-15, noticia da passagem das expedições inglezas em favor de D. Antonio e da estada d'este em Cadix.

36. «Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa,» 16ª serie, n. 7. Lisboa, 1897.

Desde pag. 409 a 417 contem a composição que passou a constituir, em separata, o numero com que abre a segunda parte d'esta resenha.

Genova, setembro 1897.

II

37. **Joaquim de Araujo.** *Dom Antonio Prior do Crato, Notas de Bibliographia, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897.* In-8º gr., 13 pag.

Separata do *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa.* Tiragem 8 exemplares, numerados, em papel China e 60 em papel commum. Os exemplares China fôram assim destinados, tendo cada um impresso o nome do respectivo possuidor:

1. Annibal Fernandes Thomás.
2. Luciano Cordeiro.
3. Jeronimo da Camara Manuel.
4. Ernesto de Vasconcellos.
5. Dr. José Thomás de Sousa Martins[1].
6. Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.
7. Ignota Dea.
8. Joaquim de Araujo.

Este opusculo é a primeira coordenação dos numeros que acabamos de inventariar, e que ficam constituindo a primeira parte d'esta Bibliographia, em redacção definitiva, augmentada de muitos pormenores, e expungida dos lapsos, apurados nas Cartas publicadas no periodico, que seguidamente apontamos.

38. *O Conimbricense. Numero 5293, de 6 de agosto de 1898. 51.º anno.* In-folio, 4 paginas.

Contem uma amabilissima carta de Annibal Fernandes Thomás, ao proposito da brochura indicada em o numero antecedente, precedida de outra missiva por nós endereçada ao sr. Joaquim Martins de Carvalho.

39. ______. *Numero 5294, de 9 de agosto de 1898. 51.º anno.* In-folio. 4 paginas.

Encerra a nossa resposta ao eminente bibliographo, acompanhada de uma erudita Nota do sr. Gomes de Brito ácerca do curioso livro *État present du Portugal*, de que abaixo damos circumstanciada descripção. O sr. Gomes de Brito refere-se a uma versão ingleza d'esse livro; a falta de frontispicio no exemplar de que se serviu foi causa de nos não dar as indicações bibliographicas que a deviam caracterisar.

Inscriptos estes numeros, especie de prefacio ao segundo Elencho do presente esboço, adoptamos para os demais a ordem chronologica, que presidiu á confecção da primeira parte.

40. «Della Cronica Vniversale del mondo, chiamata Sopplimento delle Croniche, Parte Terza. Tratta da diversi scrittori latini, et volgari, et aggiunta di nuouo al sopplimento Da M. Francisco Sansovino. Nella qvale si contengono tvtte le cose auuenute dell'anno 1490, fino al presente 1581, cosi in Italia, come fuori, et per tutte l'altre Provincie del mondo». [Uma gravura.] In Venegia, Presso Altobello Salicato. M D LXXXI. In-4º. 157 fl. + 5 de indice inn.

Folh. 149 e seu verso. Desde fl. 153 a 155 verso, uma ampla descripção da entrada de Filippe II em Portugal e do juramento nas cortes de Thomar.

41. «Déclaration du droit de légitime succession, sur le Royaume de Por-

[1] Hoje na posse da Sociedade de Geographia de Lisboa.

tugal, appartenant à la Reine Mère du Roi Très Chrétien». Anvers, 1582, 1 v., in-8º.

Pag. 43. Informe de nosso bom amigo Eduardo Rego.

42. «Jo. Antonii Viperani De obtenta Portugalia a rege Catholico Philippo historica». Napoli, apud Horatium Salvianum, 1588, in-8º.

(Na Marucelliana: Misc. 152, 2. É o n. 48 do «Mare Magnum», edição de Antonio de Portugal de Faria)

43. «Dell'vnione del regno di Portogallo alla corona di Castiglia. Istoria del signor Jeronimo Conestaggio Gentil'huomo Genouese. Divisa in dieci libri...» In Venetia, Appresso Paulo Vgolino, 1592, in-8º, 34 pag. inn. 2 br. 295 fol.

É a terceira edição d'esta conhecidissima obra. Muito pouco vulgar.

44. Teixeira (P. Joseph). «Explication de la généalogie du très invincible et très puissant Monarque Henri IV^eme^, de ce nom 65^eme^ Roy de France etc.» Paris, 1595. 1 v., in 4º gr.

Pag. 31. Indicação de Eduardo Rego.

45. «SETTE | SALMI, E LACRIME | CONFESSIONALI | DEL SIGNOR D. ANTONIO | DE REALI DI PORTOGALLO, | E LA' G. PRIORE DELLA RELIGIONE | GEROSOLIMITANA. | *Tradotta di Latino in Volgare.* | [Um escudo de armas] | IN FIRENZE, | — | Appresso i Marescotti M. D. C. IIII. | Con licenza de' Superiori, in-4º 2 inn. | 15 + 3 inn.

Como este livrinho é de excepcional raridade, não estando descripto em nenhuma bibliographia, que o saibamos, aqui deixamos o indice do seu contexto: Nas duas primeiras pag. innumeradas, a dedicatoria carta do traductor Filippo Valori «alla Serenissima Madama Cristina di Loreno Gran Dvchessa di Toscana Vnica Mia Signora,» pag. 1-2, «Lacrima o' Salmo primo,» p. 3-5, «Lacrima, o' salmo secondo,» p. 6-8, «Lacrima o' salmo terzo,» p. 9-13, «Lacrima o' salmo quarto» p. 13-16, «Lacrima o' salmo qvinto,» p. 17-21, «Lacrima, o' salmo sesto», pag. 22-25, «Lacrima o' salmo setimo:» nas duas pag. immediatas [inn.] «Tavola de lvoqui della Scrittvra donde Salmo, o lacrima esca l'Attrizione». Na ultima pag. a licença, em data de 12 de março de 1603. O traductor chama «infelice» a D. Antonio, na carta-dedicatoria á Gran Duqueza da Toscana. Annibal Fernandes Thomás enumera a traducção franceza d'este livrinho, não abrindo logar ao original latino, provavelmente por n'este se não conter a pequena biographia do P. Dom José Mege; apesar d'isso não deixa o original de ser indispensavel á historia do Prior, como documento das suas qualidades intellectuaes e litterarias. Catalogando esta versão italiana, não só damos conhecimento de uma especie bibliographica de valia, como ainda robustecemos as nossas affirmativas, já documentadas no opusculo *O soneto de Torquato Tasso a Camões e Vasco da Gama*, com relação ao echo que em Italia repercutia os successos de Portugal. Valori apresenta o livro á Gran-Duchesa, como de personagem assás conhecido. É de notar que a traducção italiana precede de setenta annos a traducção francesa.

46. «Catalogo e historia dos Bispos do Porto. Offerecida a Diogo Lopes de Sousa, conde de Miranda e governador da Relação e Casa do

Porto». Porto, por João Rodrigues, 1623. Fol. XXIV inn. + 741 + 78 de indice inn.

O cap. XXXVIII tracta da tomada do Porto pelos parciaes de D. Antonio. A elle se refere Camillo Castello Branco no seu livro «Sentimentalismo e historia» (Fernandes Thomás, n. 41). Sobre o modo como D. Rodrigo da Cunha utilisava para o seu trabalho alguns documentos do riquissimo Archivo da Sé do Porto, é curioso ver a «Dissertação chronologica XIX» de João Pedro Ribeiro, no vol. V da serie respectiva.

47. «Primera, Segvnda, y Tercera Partes de la Aravcana de D. Alonso de Ercilla y Zuniga, Cavallero de la Orden de Santiago». Con licencia. En Cadiz, en casa de Gaspar Vezino; 1626, in-8º, 6 fl. inn + 398 + 8 inn.

Conjuncto do poema, de que apontamos a «Terceira parte,» em n. 3.

48. «Alla Santità d'Vrbano VIII. N. S. Per Pantaleone Rodrighes *(sic)* Paceco *(sic)* Del Consiglio del Rè di Portogallo». In-folio, 6 inn., 52 pag., na ultima das quaes se lê: In Leone nella Stamparia de Guglielmi di Giugno MDCXLII. [Tem junto, em 9 pag. inn., as leis de Lamego e sua traducção em italiano, sem designação typographica].

Em pag. 3, 5 [das inn.] e 11 e 18 referencias a D. Antonio e discussão dos seus direitos. O sr. Antonio de Faria *(Ensaio de Dicc. Bibl.*, 75*)* refere-se a outra edição, in-8º, 60 pag., impressa em Roma, no mesmo anno. No seu douto trabalho *Manuel Fernandes Villa Real e o seu processo na Inquisição de Lisboa* (in-8º, Empresa do «Occidente», 1894) estabelece o sr. Ramos Coelho que o auctor d'este livro foi encarregado de negocios em Roma, apoz a revolução de 1640, expressamente enviado por D. João IV. Esta asserção documenta bem a existencia da edição indicada por A. de Faria.

49. «Del'Unione del regno di Portogallo alla Corona di Castiglia Istoria del Sig. Jeronimo Conestaggio...» Florença, 1642, in 4º. Frontispicio gravado.

É uma das mais raras, acaso a mais rara, de todas as edições d'este bem discutido e espalhado livro.

50. «Le Mercure portugais, ou Relations politiques de la fameuse révolution d'état arrivée en Portugal depuis la mort de D. Sebastien jusqu'au Couronnement de D. Jean IV». Paris, 1643, in-8º.

Assim citado pelo cavalheiro de Oliveira *(Mémoires de Portugal*, II, 308*)*, que lhe dá como auctor Chastennieres de Grenaille. O sr. Ramos Coelho, no seu opusculo já citado, n. 8, ensina-nos que Manuel Fernandes Villa-Real fôra encarregado de dirigir esta publicação, a instancias do Conde da Vidigueira.

51. «Historia del regno di Portogallo Del Dr. Gio: Battista Birago, Avogaro». Lugduni. Anno 1644, in-4º, 36 inn., 666 + 113 + 5 inn. [O Libro Nono tem paginação propria].

O anterosto é gravado em cobre: o frontispicio é egualmente uma bella gravura de allegorias complicadas, onde figuram os retratos de vinte e dois soberanos portugueses, desde Henrique I *(sic)* até D. João IV, e bem assim o do

auctor do volume. Um detido exame comparativo do texto, nos revelou que é, com titulo diverso, o mesmo livro que mencionamos em n. 18, e acaso a sua primeira edição, a cujo apparecimento talvez não fosse extranha a personalidade de Manuel Fernandes Villa-Real. Se um dia Annibal Fernandes Thomás reunir, em uma mesma codificação, todos os summarios bibliographicos relativos a D. Antonio, fazemos votos por que uma reproducção da portada d'este livro aformoseie tão util e prestimoso trabalho, verdadeiro serviço prestado ás nossas letras.

52. «Historia di Portogallo di Gio: Battista Birago Avogaro». In Brescia, MDCXXXXiV. Per Antonio Rezzardi. Con licenza de' Superiori, in-8º peq.

Indicação de Antonio de Faria, *Ensaio de Dicc. Bibliographico*. Reproduz o numero antecedente ou foi n'elle reproduzido, o que nos parece de difficil averiguação. Esta obra é a mesma que noticiamos em n. 8, alterado o titulo.

53. «Mercvrio (II) ouero Historia de' correnti tempi di Vitorio Siri Consigliere, Elemosinario et Historiografo della Maestà Christianissima. All'Altezza Reale del Serenissimo Prencipe Gastone di Borbone, Duca de Orleans, et Zio d'El Re, Generalissimo dell'armi, e Capo de'Consiglij. [Pequena gravura, representando um galeão]. In Casale, MDCXXXXIV. Per Christoforo della Casa. Con licenza, e previlegio, in-4º, XVI inn. + 853 pag.

Curiosissimo para a historia da revolução de 1640 e implantação da dynastia de Bragança, contendo muitas e bem importantes referencias a D. Antonio. Será sequencia do nosso n. 50? Alguns exemplares teem frontispicio gravado.

54. «Vita del catolico re Filippo II. Monarca delle Spagne, sornomato il Politico con tutti, il Prudente ne' suoi interessi, l'Accorto co' Sovrani, il Zelante co' suoi Popoli, l'Infatigabile nel Gabinetto, l'Acquistatore di nuoui Mondi, il Seuero col suo Sangue, l'Amico della Pace, il Pio verso la Chiesa, et il Persecutore de' Nemici della Sede Apostolica. Scritta... da Gregorio Leti. Detto il Resvscitato». Parte seconda. Coligni. Per Giovanni Antonio Choüet. M. DC. LXXIX, in-4º, 36 inn.-640, 31 inn. 1 br.

Pag. 90, 137, 138, 163-165, 173-178, 193, 197, 491. É uma das obras mais copiosas de minucias, em relação a D. Antonio e a todas as suas tentativas de revindicação do throno portuguès.

55. «Reflexions chrêtiennes sur les pseaumes penitentiaux, trouvés dans la cassete d'Antoine Prémier, roi de Portugal après sa mort. Avignon. Chez Michel Chastel, imprimeur de Sa Sainteté, 1698, in-8º gr.

No Catalogo Almeida Campos, sob n. 125, se menciona um exemplar, proveniente do convento da Cartucha. D'alli tomamos o presente verbete, não tendo feito exame directo do contheudo do volume.

56. «Histoire des revolutions de Portugal par Mr. L'Abbé Vertot, de l'Academie Royale des Inscriptions et Medailles». A Amsterdam. Aux dépens d'Etienne Roger... M. DCC. XII, inn-8º peq. 165 + 14, contendo um indice analytico.

D'este livro ha innumeras edições; a que indicamos, com frontispicio a vermelho e preto, contém quatro estampas, em cobre, tres das quaes desdobraveis. De pag. 23 a 26, tracta de D. Antonio e dos successos de 1640. Ferdinand Denis, *Portugal*, p. 313, assevera que as *Revolutions* foram impressas pela primeira vez em 1689, sem nome de auctor. Em todo o caso, a edição que descrevemos é a primeira de texto definitivo, segundo se lê no prologo: e d'este se deduz que a impressão ou impressões anteriores tinham titulo diverso: *Conjurations du Portugal*, sendo o texto differentissimo do compendiado no nosso tomo.

57. «Catalogo dos Bispos do Porto, composto pelo Ill.mo D. Rodrigo da Cunha, nesta segunda edição addiccionado, e com supplemento de varias memorias ecclesiasticas desta diocese no discurso de onze seculos». Porto na Off. Prototypa Episcopal, 1742, in-folio.

É a segunda edição do nosso n. 46.

58. «Suite de l'Histoire Universelle de Monsieur l'Eveque de Meaux. Depuis l'an de 800 de Notre Seigneur jusqu'a l'an 1700 inclusivement». Seconde partie. Nouvelle edition. A Paris, chez Christophe David. M. DCC. L. Avec approbation, in-8, 6 inn. 368.

Pag. 137 e 138.

59. «Bibliothèque curieuse, historique et critique, ou catalogue raisonné de livres difficiles à trouver, par David Clement». Tome premier. À Göttingen, chez Jean Guillaume Schmid. M. DCC. L, in-4º, 6 inn. XX + 420 pag. a duas columnas, fechando com um *coul-de-lampe*, precedido das seguintes linhas: «Achevé d'imprimer à Hannover, chez Jérome Michel Pockwitz, le XXIII de Mars M. DCC. L.

O nosso exemplar d'esta obra curiosissima pertenceu a Peignot, segundo uma indicação manuscripta, e contem, em separado, um grande additamento d'este bibliographo ao artigo Henricvs Cornelivs Agrippa. Em pag. 391, descrevendo a especie n. 86 de Fernandes Thomás, adduz, em nota, uma biographia de D. Antonio. Ahi se lê com referencia ao indicado livro: «Mr. Struvius en a donné un Extrait dans sa Bibliotheca Antiqua de l'année 1705, in-4º, p. 289 et suiv. et déclare, que l'on ne trouve nulle part les circonstances de la succession prétendue du Roi Antoine décrites avec tant de soin, que dans ce Livret». Na impossibilidade de examinar o livro de Struvius registramos as palavras de David Clément.

60. «État présent du royaume de Portugal, en l'année MDCCLXVI...», A Lausanne, chez François Grasset et Comp. M. D. CC. LXXV. in-8º. XVI-304 pag.

Pag. 153-160; id. 245. Tem referencia a este volume o que em n. 39 escrevemos, sobre uma communicação do sr. Gomes de Brito.

61. «Histoire des guerres civiles de France, sous les règnes de François II, Charles IX, Henri III, et Henri IV. Traduite de l'italien de Henri Catherin Davila. Avec des notes critiques et historiques, par Monsieur l'Abbé M.***»
Tome second. A Amsterdam, chez Arkslée et Merkus. M. DCC. LVII, in-4º, 579 pag.

Pag. 93.

62. «Dictionnaire des portraits historiques, anecdotes et traits remarquables des hommes illustres». Tome Troisième. A Paris, chez Lacombe, libraire, Quai de Conty. M. DCC. LXVIII. Avec approbation et Privilège du Roi». In-8º 715 pag. + 2 inn.

Pag. 140, no artigo acerca de Philippe II.

63. «Deducção Chronologica e Analitica». Parte Primeira... pelo Doutor José de Seabra da Silva .. Em Lisboa. Anno de MDCCLXVII. Na Officina de Miguel Manescal da Costa. Por ordem de Sua Majestade». In-folio, VIII-566 pag.

Apesar da indicação do frontispicio, sabe-se que esta obra é escripta pelo marquez de Pombal; existe ainda o autographo na Bibl. Nacional de Lisboa. N'este volume se encontram differentes referencias a D. Antonio. A *Deducção*, além de traduzida em latim, francez e italiano, em edições por egual impressas na typographia supra, foi reproduzida em tomos de formato in-8º, exactamente como as citadas traducções.

64. «Histoire Universelle depuis le commencement du monde jusqu'à présent. Traduite de l'anglais d'une société de gens de lettres. Tome ving-neuvième contenant la suite de l'Histoire d'Espagne et celle de Portugal. Enrichie des cartes necessaires ». [Vinheta]. A Amsterdam et à Leipzig, chez Arkslée et Merkus, MDCCLXVIII, in-4º, IV + 614 pag.

Pag. 494-506.

65. «Moderna Storia dei regni di Spagna e di Portogallo tradotta dal francese e adorna *(sic)* di figure e divise in due tomi». Tomo Primo. In Venezia. MDCCLXXXVII. Con pubblica approvazione, in 8º, 464 pag.

Pag. 441.

66. «Storia moderna di tutti i popoli del mondo». Tomo XV. [Estas palavras em um frontispicio gravado, com motivos portuguezes]. «Stato presente del Portogallo». [Titulo que se lê na primeira pagina]. Sem l. n. d., in 8º, 200 pag. Com diversas estampas em cobre, desdobraveis. Veneza? Sem data.

Pag. 71 (onde se chama a D. Antonio filho natural de el-rei D. João III), e 75.

67. «Elements d'histoire genérale. Seconde partie. Histoire moderne par Monsieur l'abbé Millot, de l'Académie française. Nouvelle édition, continuée jusqu'à nos jours». Tome septième. Paris, chez Amable Costes, 1809, in-8º, 399 pag.

Pag. 339-340.

68. «Histoire d'Espagne, depuis la plus ancienne époque jusqu'à la fin de l'année 1809 par John Bigland... traduite de l'anglais et continuée jusqu'à l'époque de la restauration de 1814. Ouvrage révue et corrigée par le Comte Mathieu Dumas ...» Tome II. Paris, chez Firmin Didot... 1823, in-8º, 404 pag.

*

Pag. 149 a 151.

69. «Breve compendio de la historia de España, desde su origen, hasta el reinado del Señor Don Fernando VII... por D. Alejandro Gomez Ranera». Seconda edicion... Madrid, Imprenta que fue de Fuentenebro, 1838, in-8º, XVI + 320 + 144 e uma carta, colorida, de Hespanha. Gravuras em cobre fora do texto.

Pag. 226 e 227.

70. «Negociations relatives au règne de François II, par Louis Paris». 1841, in-8º.

Pag. 561-566. Citação do sr. Falgairolle, no seu livro *Jean Nicot* etc. n. 96.

71. «L'Espagne depuis le règne de Philippe II jusqu'à l'avénement des Bourbons par M. Ch. Weiss». Tome Premier. Paris, chez L. Hachette, 1844, in-8º gr. VIII + 442 pag.

Pag. 68-76, *Conquête de Portugal.*

72. «Espagne par M. Joseph Lavallée... et M. Adolphe Guéroult. ..» Paris, Firmin Didot, frères, MDCCXLIV. [Segunda parte], in-8º, 412 + 1 br.

Pag. 36. Ligeiro *aperçu* sobre D. Antonio, enviando o leitor para o tomo *Portugal* de Ferdinand Denis.

73. «Panorama», vol. 2º. Segunda serie. Lisboa, Typographia da Sociedade de Conhecimentos Uteis, 1844, in-folio.

Pag. 280, 297, 304 e 343, *Pouca luz em muitas trevas*, por Alexandre Herculano.

74. «Il Saggiatore». Giornale Romano, diretto e compilado da Achille Gennarelli e Paolo Mazio. Anno IV, vol. IV. Roma. 1845.

Contém, segundo Antonio de Faria, *Ensaio de Dicc. Bibl.*, uma «Storia della successione al regno di Portogallo e della impresa de Filippo II». Provavelmente, n'este escrito, que não podemos examinar, se achará intercalado o texto do n. 210 de Annibal F. Thomás, colhido em uma citação do dr. Ernesto do Canto.

75. «Historia geral do Brasil, isto é do descobrimento, colonisação, legislação e desinvolvimento deste Estado, hoje imperio independente, escripta em presença de muitos documentos autenticos recolhidos nos archivos de Brasil, de Portugal, da Hispanha e da Hollanda, por um socio do Instituto Historico do Brazil, Natural de Sorocaba...» Tomo primeiro, com estampas. Madrid, 1851. Imprensa de V. de Domingues, in-8º gr. XV + 1 inn. + 496 + 2 inn.

Pag. 279-280. As edições immediatas a esta trazem no frontispicio o nome do auctor, Francisco Adolpho de Varnhagen.

76. «Historia do Brasil, tradusida do inglez de Roberto Southey pelo dr. Luis Joaquim de Oliveira e Castro e annotada pelo Conego Dr. J. C.

Fernandes Pinheiro». Tomo primeiro. Rio de Janeiro, Livraria de B. L. Garnier... 1862... (Impresso em Paris, typographia de Simão Raçon e Soc.), in-8° gr. 501 pag.

Em pag. 443-4, depois de ter contado como emissarios franceses se haviam apresentado a Salvador Correia de Sá, governador do Rio de Janeiro, com cartas de D. Antonio, que lhes foram recusadas, assevéra o douto inglez: «... se o prior do Crato tivesse comprehendido a propria fraqueza, e possuido um genio digno da posição a que aspirava, poderia sem resistencia ter-se acolhido neste grande imperio. O mais habil dos seus partidarios, D. Pedro da Cunha, verdadeiro Portuguez da heroica tempera antiga, éra capitão do porto de Lisboa e tinha naus ás suas ordens; vendo quanto éra impossivel, que D. Antonio, tendo só por si a gentalha da capital, resistisse a Alba e ao seu exercito, instou com elle porque, embarcando-se com quantos quizessem seguir-lhe a fortuna, fosse com o titulo de rei de Portugal estabelecer-se no Brasil, onde era certo que as demais potencias, por ciumes da Hispanha e pelas vantagens do commercio, o reconhecerião e apoiarião. Mas este bom e magnifico conselho, como com justo orgulho o chama o descendente de D. Pedro, não foi ouvido, e D. Antonio morreu em França, miseravel fugitivo».

77. «Notizie storiche intorno alla vita ed ai tempi di Beatrice de Portogallo duchessa di Savoia con documenti per il Barone Gaudenzio Claretta...» Torino, 1863. Tipografia Eredi Botta, in 8° gr., 195 pag. (Com um retrato da infanta Beatriz).

Pag. 120 e 121.

78. «Histoire d'Elizabeth d'Angleterre par J. M. Dargaud». Paris, A. Lacroix, 1866, in-8° gr., 424 pag.

Pag. 217 e 218, além de varias referencias, dispersas, ao desembarque dos inglezes nos Açores.

79. «Indeces e summarios dos livros e documentos mais antigos e importantes do Archivo da Camara Municipal de Coimbra. Segunda parte do inventario do mesmo archivo. Fasciculo I». [Um brasão de armas de Coimbra] Coimbra. Imprensa da Universidade, 1867, in-folio, 6 inn. + 84 + 4 inn.

Em pag. 5:

«1580.—C. de D. Antonio, Prior do Crato, dando parte á dicta camara da nomeação do juiz de fóra Manuel de Lemos, a quem se deveria passar certidão do dia em que tomasse posse. Passada aos 26 de julho, com a assignatura *Rey* e o sobrescripto

Por el Rei

Ao Juiz, Vereadores, e procurador da cidade de Coimbra».

Na pag. 6, lê-se:

«1581.—C. de D. Filippe I, de 5 de janeiro, recommendando ao concelho de Coimbra que na eleição dos procuradores ás côrtes, ordenada por outra carta da mesma data, se não receba «voto pera procuradores das ditas cortes, nem pera ellector d'elles, em pessoa al«guã que nas alterações passadas seguise dom Antonio ou seu par«tido, ou lhe tenha dado quoalquer ajuda ou fauor, ou que delle tenha «recebido quoalquer dadiua ou graça, depois do leuantamento que

fez em Santarem» sendo os procuradores eleitos, e os seus criados e roupas postos em alguma parte desimpedida, estando a cidade impedida ou com suspeitas disso[1]. Impressa no *Antiq. Conimb.* n. 5. p. 38 e nos *doc.* do Supplemento com a outra carta da mesma data, original nas *Prov. e Cap. de Côrtes*» fl. 71.

A pagina 7:

«1589 . . . .

C. R. de 2 de junho. recommendando á Camara muita guarda e vigilancia para que das tropas da armada ingleza, desembarcadas em Peniche, e com quem vinha D. Antonio, *que foi prior do Crato*, nenhuns mantimentos se passassem, nem gente que os podesse levar —escripta em S. Lourenço (do Escurial) com a assignatura REY † e impressa no *Antiq. Conimb.* n. 6 e nos *Doc.* no Supplemento».

A pag. 41:

«1580.—Carta de D. Antonio, prior do Crato de 4 de julho, convocando cortes para 20 deste mez em Lisboa, e ordenando que os de Coimbra a ellas mandassem os mesmos procuradores que foram ás d'Almeirim, os quaes se poderiam aposentar na capital ou em *Almada*» fl. 67.

«1581.—Cartas de D. Filippe I: de 5 de janeiro, recommendando aos vereadores que elegessem os seus procuradores ás cortes que determinara fazer em Lisboa, ou, se o estado de saude publica o não permitisse, em outro logar, para nellas lhe prestarem obediencia e jurarem por successor do reino a seu filho primogenito». fl. 71.

Em nota, já na pag. 42, diz Ayres de Campos:

«1 Excluidos da urna os partidarios de D. Antonio, nos quaes fora recommendando que se não recebessem votos por carta da mesma data. *Doc. analogo* a p. 6.

Por subsistir o impedimento da peste em Lisboa, foram estas cortes reunidas em Thomar, sendo nellas, com effeito, jurados e reconhecidos como rei e successor na coroa portugueza o monarcha castelhano e o seu primogenito, o principe D. Diogo».

A pag. 42:

1583.—De 15 de setembro, para que na cidade se fizessem as necessarias demonstrações de regosijo pela reducção da Terceira e ilhas visinhas,» fl. 75.

80. «Angra do Heroismo.—Ilha Terceira (Açores).—Os seus titulos, edificios e estabelecimentos publicos, por Felix José da Costa...» Angra do Heroismo. Typ. do Governo Civil, 1867, in-8º, 6 inn. + 164.

Pag. 1, 149 e 150.

[1] Devo informar o meu amigo Joaquim de Araujo que o Ayres de Campos não chegou a imprimir, como havia projectado, o *Supplemento*, contendo na integra os documentos mais importante do Archivo da camara de Coimbra, ao qual aqui se refere. *(Carta do nosso presado amigo dr. A. M. Simões de Castro, que nos fez a fineza de comprovar devidamente a notula destes summarios).*

81. «Poesias e prosas ineditas de Fernão Rodrigues Lobo Soropita: com uma prefação e notas de Camillo Castello Branco». Porto, typ. Lusitana, 1868, in-8º.

A prefação refere se aos successos de 1580 e ás ligações de Soropita com o partido de D. Antonio.

82. «Camoëns. Drama lirico en un acto original y en verso de Marcos Zapata, musica del maestro Marqués. Representada en el Teatro de Jovellanos... el 24 de Febrero de 1879». Madrid, Establecimento tipografiico de E. Costa, 1879, in-8º.

Um dos personagens d'esta composição dramatica é D. Antonio, Prior do Crato, que alli se caracterisa como sustentaculo da independencia portuguesa.

83. «Lettere di Filippo Sassetti corrette, accresciute e dichiarate con note, aggiuntavi la vita di Francesco Ferrucci scritta dal medesimo Sassetti rivista ed emendata». Milano, Edoardo Sonzogno, Editore, 1880, in 8º gr., 398 pag.

Em longa prefação, assignada por Eugenio Camerini, allude-se ao facto de Sassetti ter assistido á entrada do duque d'Alba em Lisboa, concorrendo para livrar do saque das tropas hespanholas as casas de Angelo Lioni e outros venezianos. As cartas L e LIV referem-se a D. Antonio, á resistencia da Terceira, etc. Camerini cita como primeira edição das Cartas de Sassetti a das «Prose Fiorentine» (1716-1745), apontando o volume publicado por Le Monnier em 1855. Ha tambem uma impressão de Reggio, 1844, que Antonio de Faria descreve, em n. 174 do seu *Ensaio de Dicc. Bibliographico*.

84. «Nacionalidade, lingua e litteratura de Portugal e Brazil por J. M. Pereira da Silva». Paris, Guillard Aillaud e C., 1884, in-8º gr., 2 inn. + 410 pag.

Pag. 188-195.

85. «Opusculos, por Alexandre Herculano». Tomo VI. «Controversias e Estudos historicos». Tomo III. Lisboa, Livraria Bertrand e C. Successores Carvalho e C., MDCCCLXXXIV.

De pag. 133 a 193, a memoria de Herculano, *Pouca luz em muitos trevas* (1579-1580), primitivamente publicada no *Panorama*. V. n. 73.

86. «Diario dos Açores», n. 914, 1886, in-folio.

Contém: *Notas Chronologicas*. XXVII, *15 de junho de 1580*. «Desembarque do exercito de D. Antonio, Prior do Crato, na ilha de S. Miguel».

87. ________, n. 1623, 1887, in folio.

Contém: *Notas Chronologicas*. XC, *15 de outubro de 1582*. «Sahe do porto de Angra D. Antonio, Prior do Crato, com uma grande armada para desembarcar no continente».

88. ________, n. 1477, 1888, in-folio.

Contém: *Notas Chronologicas*. CXXIX, *8 de junho de 1580*. «Carta de D. Antonio, Prior do Crato á Camara da Praia, sobre a sua acclamação».

89. ________, n. 1483, 1888, in-folio.

Contém: *Notas Chronologicas*. CXXX, *15 de junho de 1582*. «Desembarca na Terceira D. Antonio, Prior do Crato».

90. ________, n 1501, 1888, in-folio.

Contém: *Notas Chronologicas*. CXXXII, *5 de agosto de 1583*. «Acclamação de D. Antonio na villa da Praia».

Os valiosos capitulos, que vimos de assignalar, pertencem á erudita penna do illustre jornalista açoriano Francisco Maria Suppico, nosso dilecto amigo.

91. «Catalogo dos retratos colligidos por Diogo Barboza Machado. Tomo I. Fasciculo n. 1. Extrahido do vol. XVI dos «Annaes da Bibliotheca Nacional,» publicados sob a direcção do Bibliothecario Francisco Mendes da Rocha». Rio de Janeiro. Typ. de G. Leusinger e Filhos, rua do Ouvidor, 31. 1893, in 4º, XIX + 3 inn. + 135 + 1 de additamentos. Edição reservada e fóra do mercado.

Pag. 131 a 156 (nn. 334 a 345, além de um, sem designação numerica), descripção dos retratos de D. Antonio (10) e de seus filhos D. Manoel (1) e D. Christovam (2)..

....

....

....

92. «Nova Alvorada». Revista mensal: scientifica e litteraria. N. 1, anno V, Abril de 1895. Director: Sebastião de Carvalho. Villa Nova de Famalicão, in-folio peq. 8 pag.

Pag. 5-6. *Os ultimos écos de uma realeza*, artigo de Antonio Maria de Freitas, com documentos ácerca dos descendentes do Prior do Crato.

93. «Historia de Vigo y su Comarca por Don José de Santiago Gómez». Madrid, 1896, in-4º, 604 pag. com estampas.

Cap. XI e XII.

94. «Catalogue de la Bibliothèque de M. Fernando Palha. Troisième partie: Histoire». Lisbonne, Imprimerie Libanio da Silva, 1896, in-4º, 348 pag.

Riquissimo repositorio das mais apreciaveis raridades. Pag. 168-170, D. *Antoine Prieur du Crato*. Menção de diversos specimens bibliographicos. O nosso n. 5 é tomado n'outra proveniencia, como ficou indicado, n'aquelle logar.

95. ________. Quatrième partie. «Histoire (suite). Autographes et documents. Table des auteurs». Id. Id. Ibid. in-4º, 192 pag. + 1 de erratas.

Pag. 131 e 132, menção de autographos de D. Antonio e de seu filho Christovam. A advertencia, chamando a attenção para documentos, não especificados, segundo os quaes Camillo Castello Branco estabelecera a data do nascimento de D. Antonio em 1534, ao invez da opinião geral dos historiadores nacionaes, que a fixam em 1531, perde toda a sua importancia, desde que nos é dado verificar que Camillo fez todo o uso d'esses documentos em nota, que decorre de

pag. 112 a 117 do seu *Dom Luiz de Portugal*, (2.ª edição) V. n. 30. O mais curioso é Camillo ter dedicado o seu trabalho a Fernando Palha, como a uma das seis pessoas capazes de o lerem...

96. «Jean Nicot, Ambassadeur de France en Portugal au XVI siècle. Sa Correspondance diplomatique inédite avec un fac-simile en phototypie, par Edmond Falgairolle». Paris, Augustin Challamel, éditeur, 1897, in 8º gr., CXVI + 2 br. + 246 pag. Edição de 258 exemplares.

Pag. 117 e 194. É na Carta XXXII, ao Bispo de Limoges, que Nicot se refere ás condições em que D. Antonio sahira da corte de Lisboa (1560). O estudo preambular, com que o nosso illustrado amigo sr. Falgairolle acompanha as cartas de Nicot (que, importando para França as primeiras plantas do tabaco, deu origem ao nome da *nicotina)*, desconheceu um facto assás importante, qual o das relações do enviado francez com a celebre Luisa Sigéa e seu pae Diogo Sigeo. A parte que Nicot tomou na publicação do poema *Syntra* (Paris, 1566) está bem documentada no proprio poema e a ella se refere detidamente M. P. Allut no raro livrinho: *Aloysia Sygea et Nicolas Chorier*. Lyon, 1862, tiragem em papel magnifico, 112 exemplares. Tractando-se de Nicot e das suas relações com a corte portugueza, torna-se indispensavel frisar a parte que o diplomata francez tomou na publicação do poema da Sigéa, uma das educadores da famosa Infanta D. Maria.

Por graciosa offerta do sr. Falgairolle, possuimos o n. 2 da serie dos seis exemplares do seu importante livro, tirados em papel velino superior. Aqui, de novo, lhe agradecemos tão penhorante brinde.

97. **Julio Ferreira Girão.** «Portugal, 1758-1668...» Porto, Typographia de A. J. da Silva Teixeira, MDCCCXCVII, in-8º gr., XI + 143 pag.

Pag. 9-40, um lucido esboço dos successos que se seguiram á morte do Cardeal-rei, traços firmes, em que sobresahe o seguro juizo de Filippe II, na mesma orientação a que o expõe o incomparavel estudo da condessa de Agoult (Daniel Stern) na *Histoire du commencement de la république aux Pays-Bas*. A historia já não é filão para ser explorado com *parti-pris* de opiniões patuscas, e as palavras do sr. Julio Girão: *Philippe II, o demonio do Meio-dia para os inimigos de Hispanha, foi o maior monarcha que a peninsula produziu* traduzem uma profunda verdade, já hoje de todo assente, ao considerarmos o valor politico d'aquelle rei. Sentimos que o auctor não tivesse entre as suas fontes de consulta o notavel trabalho de Stern, bem como as cartas de Filippe II, publicadas por Gachard (v. n. 26). Certamente tiraria d'esses tomos uma grande luz para o seu trabalho, que revela dotes de escriptor e uma indubitavel aspiração de justiça e de verdade, que não é facil encontrar, na chateza dos *clichés* contemporaneos.

98. **Sousa Viterbo.** «O Prior do Crato e a invasão hespanhola de 1580». Lisboa, Typographia Universal, 1897, in-8º gr., 77 pag. + 2 inn. Tiragem de 50 exemplares.

Collecção de noticias e documentos ácerca dos parciaes do Prior do Crato, e da ephemera dominação do pretendente, sobre cuja popularidade o auctor discreteia, como quem estudou o assumpto com a attenção devida.

99. **Antonio de Portugal de Faria.** «Extracto do «Mare Magnum» de Francesco Marucelli. Lusitania», Leorne, Typographia de Raphael Giusti, 1898, in-8º.

Contém indicação de muitas especies relativas a D. Antonio. Infelizmente, os titulos são na maior parte abreviados e incompletos, como se pode ver, observando, entre muitos, os que dizem respeito a obras de Fr. José Teixeira.

100. ———, «Portugal e Italia: Ensaio de Diccionario Bibliographico» Leorne, Typ. de Rapael Giusti, in-8º gr., XI + 5 inn. + 176 pag.

Pag. 61-62.

101. **Joaquim de Araujo.** «Centenario da India. O Soneto de Torquato Tasso a Camões e Vasco da Gama (Carta a Antonio de Portugal de Faria)». Genova. Tipografia R. Istituto Sordo-Muti, 1798, in-8º, 12 pag. [Alguns exemplares apontam erradamente a data de 1897, emendada na quasi totalidade da tiragem].

Esta memoria, de que se imprimiram cinco exemplares em papel de linho, encontra-se citada no volume de Prinzivalli, *Il passaggio dei portoghesi con Vasco da Gama alle Indie Orientali*, Roma, 1898. A proposito nos escreveu o sr. dr. Theophilo Braga: «O problema do Soneto do Tasso é interessantissimo, e está bem proposto, com uma solução profundamente plausivel. Na refundição dos meus estudos sobre Camões metterei em obra todos os resultados alli consignados. É uma questão que não pode passar desapercebida e que se liga ao problema de se achar Camões involvido no partido nacional».

102. «Poesias ineditas de P. de Andrade Caminha, publicadas pelo Dr. J. Priebsch». Halle, Max Niemeyer, 1898, in-8º gr., XLIII + 562.

Em pag. 547, nota sobre D. Anna de Aragão, condemnada e prêsa pelas suas relações com D. Antonio. Edição monumental, realisada com a prestimosa cooperação de D. Carolina Michaëlis e do dr. Sousa Viterbo.

103. «Guia do viajante na ilha de S. Miguel. Noticia chorographica e historica etc. por Felix Sotto Mayor (da ilha Terceira)». Edição illustrada. Texto em portuguez e inglez. Ponta Delgada, Ferreira Travassos, editor. S. Miguel, Açores, 1899, VII + 111 + 9 inn.

Pag. 7 e 57, onde se repete o mesmo trecho, na versão ingleza: *The Azores, Traveller's guide to St. Michael's*, que começa em pag. 49.

104. **Joaquim de Araujo.** «Bibliographia Historica. I, Dom Antonio, Prior do Crato. Edição refundida». Livorno, 1899.

É o presente trabalho.

Genova, dezembro, 98.

SUPPLEMENTO

105. «Observations sur un livre intitulé Philippes le Prudent, Fils de Charles le Quint, vérifié Roy légitime de Portugal, des Algarves, des Indes et du Brésil. Composé en Latin par D. Jean Caramuel Lobkowitz, Religieux de l'Ordre de Cisteaux». Paris, 1640. 1 vol. in-4º,

Rarissimo, na opinião do nosso amigo Eduardo Rego. Occupa-se do prior do Crato, em pag. 227. A obra do Caramuel, a que este tomo responde, acha-se indicada em Fernandes Thomás, n. 34. Dizem-nos que existe uma versão franceza d'esse curioso livro.

106. **Ferdinando Dinis.** «Descrizione storica, geografica e letteraria del Regno di Portogallo». Venezia, 1850, in-8°. Estampas.

Tomamos esta indicação em Antonio de Faria, *Ens. Bibl.*, n. 794. É uma traducção da obra apontada em Annibal Fern. Thomás, n. 74.

107. «Historia de Portugal pelo Dr. Henrique Schaefer... continuada, sob o mesmo plano, até nossos dias por J. Pereira de Sampaio (Bruno)». Porto, Empresa editora, rua do Bomjardim, 410, in 8° gr., 1897 e 98.

Os tomos III e IV occupam-se de D. Antonio. Fernandes Thomás menciona uma versão portugueza, publicada desde 1842-47, e indica o original allemão.

JOAQUIM DE ARAUJO.

J

OS FINGIDOS D. SEBASTIÃO

(TOM. IV, PAG. 282 SSS.)

....

Havia decorrido mais de um anno que Filippe II se tinha ausentado, continuando, todavia, a ter debaixo da sua immediata resolução os negocios de Portugal, pois que seu sobrinho nada decidia, sem previamente sollicitar as suas ordens. A causa de D. Antonio considerava-se perdida, e o povo, que tantas esperanças havia concebido na boa fortuna do filho do infante D. Luiz, vendo-as dissiparem-se, creara maior aversão aos oppressores, e sentia mais vivas as saudades da liberdade que perdera. Propagou-se então com maior intensidade a crença de que D. Sebastião, escapando com vida do desastre de Alcacer-Kibir, podera evadir-se a occultas de Arzilla, e fôra penitenciar-se, n'um ermo, das suas imprudencias de mancebo, que tantas calamidades causaram á patria. Cresceu com o descontentamento a superstição, que se transformou em fanatismo. A credulidade popular estava sufficientemente preparada para acceitar o prodigio da subita apparição do vencido d'Africa, que viesse expul-

*

sar o rei extrangeiro do throno dos seus maiores. Effectivament
não faltaram impostores que, ou de motu proprio ou por instig
ções alheias, se incumbissem d'esse papel. O primeiro apparec
em julho de 1584, e ficou conhecido na historia com o nome de
de Penamacôr.

«Quem representava este papel, diz um historiador modern
era um mancebo de vinte annos, filho de um oleiro de Alcoba
que viera, em criança, para Lisboa, com um homem que fazia ro
rios. Em 1578 o patrão do rapazito fugira da peste que assolava
capital, e o seu aprendiz metteu-se frade carmelita. Em breve
enfastiou do convento, segundo parece, pois fez com que os m
ges o pozessem na rua, mas graças a alguns protectores que s
bera conciliar-se, porque elle tinha uma indole activa e empreh
dedora, obteve licença de se fazer eremita, o que era uma profiss
rendosa. Encetou uma peregrinação pelo reino, peregrinação que
terminar junto da Villa de Albuquerque, na fronteira hespanho
onde encontrou um eremiterio abandonado, de que se fez habitan

«O novo asceta era rapaz, esperto, e, por conseguinte, não t
daram a visital-o na eremita devotos e, principalmente, devotas, e
tre outras uma senhora viuva, cujo marido morrera em Alcacer-Kib
O asceta pagou as visitas á piedosa dama, e parece que principi
a rasgar um tanto ou quanto a sua capa de santidade, porque hou
quem o visse passear pelas ruas em companhia de moços turbule
tos e trocar pela guitarra profana e pelas trovas voluptuosas o ca
tochão de rigor.

«Soube d'estes factos o prior da freguezia mais proxima,
para evitar escandalo, ordenou ao eremita que sahisse do sitio.
viuva do guerreiro d'Alcacer-Kibir dera-lhe para viatico dinhei
fato e um cavallo. Com isto implicou a justiça de Alcobaça, mas
rapaz provou que não roubara esses objectos, foi solto; mas, pa
ganhar a vida, como já não podia passar por eremita, começou
representar o papel de soldado de Alcacer-Kibir, de captivo de Fe
lembrança que lhe foi decerto suggerida pela sua intimidade co
a viuva. O povo gostava de ouvir historias phantasiadas das pro
zas da batalha e dos martyrios dos carceres; o rapaz era bom i
provisador.

«Pouco a pouco veiu o nome de D. Sebastião á bocca de alg
populares; perguntavam-lhe qual teria sido a sorte do rei; o homem
para se dar importancia, affectava uns ares mysteriosos. O myste
redobrava a curiosidade. A pouco e pouco foi-se mettendo na cabe
d'alguns que podia aquelle vagabundo ser muito bem el-rei, q
andasse cumprindo penitencia, por ter arrastado o reino á perdiçã
A principio, o rapaz quiz desmentir esses vagos boatos; houve que
lhe fizesse perceber o proveito que podia auferir da credulidade p

pular. Não foi preciso muito para incitar a imaginação velhaca do ex-eremita. Dois cumplices assumiram o papel de dois vultos sympathicos ao povo; um tomou o de Christovão de Tavora, o conselheiro valido de D. Sebastião, o outro o do bispo da Guarda, o intrepido confidente de D. Antonio, e os trez, juntando-se em Penamacôr, principiaram a aggregar credulos partidarios, que formavam uma especie de côrte a este soberano de novo genero.

«Parece que o fim exclusivo d'esta conspiração de cavalheiros de industria era explorarem a credulidade do povo para viverem á larga, pagando as despezas das hospedarias com duas palavras, ditas em segredo pelo pseudo-Christovão de Tavora e pelo supposto bispo da Guarda ao ouvido dos estalajadeiros. Estas palavras faziam com que os pobres homens não exigissem pagamento, e, descobrindo-se respeitosamente, fizessem votos pela salvação do seu querido monarcha.

«É possivel que pela mente do audacioso aventureiro começassem a germinar planos mais vastos. Já ia creando partidarios numerosos pela generosidade com que repartia pelos pobres o que dos ricos recebia. Ser-lhe-hia, comtudo, difficil representar o seu papel: nem se parecia nada com D. Sebastião, nem os seus vinte annos concordavam com os trinta que o finado rei devia ter n'essa época.

«Em todo o caso, a fama espalhou-se e foi inquietar o governo de Lisboa, que expediu ordens immediatamente ao juiz de Penamacôr, o doutor Leitão, para prender o supposto rei e os seus dois cumplices. O ex-eremita procurou ainda sustentar a sua impostura, dando respostas evasivas ao juiz; mas isso de nada lhe serviu. Foi remettido para Lisboa, onde entrou montado n'um burro, sendo exposto no campo de Santa Clara, para que todos se convencessem, vendo-o, de que nada se parecia com el-rei D. Sebastião.

«Pelo mesmo motivo foi conduzido, de rosto descoberto e mãos atadas atraz das costas, ao Limoeiro, onde ficou encarcerado. Applicaram-lhe a tortura, que elle supportou com bastante fleugma, e a sua defeza consistiu sempre em que nunca se fizera passar por D. Sebastião, que apenas acceitava as homenagens que lhe prestavam, sem que de modo algum as provocasse. Estas respostas, dadas n'um tom agaiatado, e que mostravam a pouca importancia do *pretendente*, dispozeram os juizes e o proprio archi-duque Alberto á clemencia, e, emquanto os seus dois cumplices, os que se faziam passar por Christovão de Tavora e pelo bispo da Guarda, que tinham sido evidentemente os auctores do plano, eram executados, elle era simplesmente condemnado a remar nas galés.

«N'essa qualidade, embarcou a bordo da *Invencivel armada* em 1588, e, quando a frota passou junto das costas de França, logrou escapar-se, a abrigo, provavelmente, da tempestade que dispersou

e destruiu a formidavel esquadra, e depois nunca mais se soube d'elle [1].»

Pouco depois de mettido em ferros o aventureiro de Penamacôr, appareceu logo quem se incumbisse de representar papel identico, mas em tragedia mais sangrenta e rica de peripecias. Foi Matheus Alvares, natural da Villa da Praia, nos Açores, e que, tendo tomado o habito de noviço em um convento proximo d'Obidos, passara d'ahi para o convento da Cortiça, na serra de Cintra, e, por ultimo, abandonando o claustro, fôra habitar um eremiterio proximo da villa da Ericeira.

Da narração que acima transcrevemos claramente se deprehende que o fingimento do aventureiro condemnado ás galés não tinha outro fim senão explorar em proveito proprio a credulidade popular; com esse unico intuito, o impostor lançava mão das circumstancias que occasionalmente se lhe offereciam: não assim Matheus Alvares; esse, apezar de igualmente rustico, tinha, comtudo, mais elevados pensamentos: concebeu um plano, que tractou de pôr em pratica.

Os successos de Penamacôr tinham impressionado vivamente o espirito publico; não se fallava d'outra coisa em Portugal, muito especialmente entre a classe do povo. Diz-se que os visitantes do eremiterio da Ericeira, narrando ao eremita aquelles successos, notaram o ar mysterioso com que elle escutava os seus interlocutores. Não passou desapercebida esta circumstancia; pelo contrario, foi notada com insistencia.

Admittida a crença, então corrente, de que D. Sebastião, conhecendo os seus erros e os funestos resultados d'elles, os estava expiando voluntariamente, é facil ajustar como surgiria a suspeita de que o moço eremita fôsse effectivamente o rei, tanto mais que a similhança d'elle com o vencido d'Africa era notavel e a idade a mesma. Dentro em pouco, principiou a correr o vago rumor de que havia quem tivesse ouvido, por alta noite, o eremita flagellar-se, exclamando: «Portugal, a que abysmo desceste! Sou eu a causa da tua desgraça! Infeliz Sebastião, com que penitencia poderás tu expiar as tuas culpas?»

A principio era só a gente da plebe que se occupava com interesse do que se passava no eremiterio; mas os boatos tomaram vulto, e um rico proprietario, chamado Antonio Simões, chegou a affirmar que reconhecia perfeitamente o eremita por D. Sebastião. Pouco depois, Pedro Affonso, dono de uma herdade em Rio de Mouro, caracter energico e homem de acção, tomou abertamente o partido de Matheus Alvares.

[1] Pinheiro Chagas, *Hist. de Port.*, tom. v, pag. 112.

Soube-se em Lisboa do alvoroço que andava por aquelles sitios e o governo, sobresaltado, mandou á Ericeira, para investigações, o corregedor Diogo da Fonseca, o mesmo que já tinha instaurado processo ao aventureiro de Penamacôr.

A esse tempo já Matheus Alvares conseguira reunir uns oitocentos homens, que, ao chegar a auctoridade, se dispersaram, sem que nenhum d'elles podesse ser preso. A prompta fugida dos insurgentes tranquillisou o governo; comtudo, mal o corregedor sahira da Ericeira voltaram os partidarios de Matheus Alvares a reunir-se-lhe. Grato a esta fidelidade, o novo pretendente começou a distribuir mercês pelos seus adherentes, com mão generosa. Pedro Affonso foi o mais distinguido; começou a chamar-se D. Pedro Affonso de Menezes, recebeu os titulos de marquez de Torres Vedras e conde de Monsanto, senhor da Ericeira e governador de Lisboa. A filha de Pedro Affonso, escolhida pelo pretendente para sua esposa, foi coroada rainha, com um diadema furtado a uma imagem de Nossa Senhora.

Ao mesmo tempo Matheus Alvares apparecia pouco para não perder o seu prestigio, e enviava recados a differentes fidalgos, entre os quaes a D. Diogo de Sousa, commandante da esquadra que transportara o exercito portuguez para Africa. Ignora-se o que o pretendente lhe mandaria dizer; o que elle, porém, affirmava aos seus parciaes é que lhe communicara a senha que lhe havia dado quando partira para fazer penitencia, e que D. Diogo, reconhecendo a identidade, não ousara, comtudo, declaral-o, por traição ou covardia. Proseguindo no seu plano, o pretendente foi mais alem; atreveu-se mesmo a mandar uma carta ao cardeal Alberto, intimando-o a que sahisse do reino. Foi escolhida para esta missão perigosa uma innocente criança, filho de Antonio Simões. O enviado escapou ao supplicio pela sua pouca idade e boa indole do archi-duque. Começaram a circular no reino proclamações chamando o povo á revolta; uma d'ellas cahiu nas mãos do antigo confessor do cardeal-rei, o padre Leão Henriques, que logo a communicou a Miguel de Moura.

Chegando estes factos ao conhecimento do governo, receou este que a insurreição tomasse proporções sérias, e decidiu acabar com ella antes que lavrasse por outras terras. Em Mafra já o povo amotinado tinha prendido o doutor Gaspar Pereira, desembargador da Relação, e que estava em uma quinta que possuia proximo da villa; não só o assassinaram a elle mas tambem a um filho e a um sobrinho. Ao corregedor de Torres Vedras e seu escrivão lançaram-os ao mar, dos penhascos da Ericeira. Estes e muitos outros excessos praticados pelos insurgentes alienaram-lhes as sympathias e o auxilio dos homens cordatos, que, embora desejassem vehementemente a independencia da patria, não podiam, comtudo, associar-se

a similhantes crimes. Mas, apezar d'isso, a onda da plebe crescia, e compravam-se abertamente munições de guerra.

O movimento chegou a causar verdadeiro susto ao governo: e tanto que o marquez de Santa Cruz reforçava as guardas do palacio do archi-duque, ao mesmo tempo que dava a necessaria força ao corregedor Diogo da Fonseca para suffocar a insurreição.

Partindo para o seu destino, encontrou-se o corregedor na Ericeira com um grupo de duzentos insurgentes, os quaes intimou para se renderem; responderam á intimação com uma descarga de fuzilaria. Travou-se uma escaramuça, que foi brevemente terminada com a derrota dos revoltosos, oitenta dos quaes ficaram prisioneiros. Postos alguns a tortura, confessaram que o principal das forças se achava em Torres Vedras. Para lá caminhou o corregedor, depois de se reforçar com mais duas companhias hespanholas. O resultado foi similhante ao da Ericeira; os chefes, conhecendo que não podiam luctar com tropas regulares, tractaram de se escapulir logo ás primeiras descargas, e antes d'elles o proprio pretendente nem sequer esperou pelos primeiros tiros. Deve, porém, mencionar-se com honra o heroismo de um punhado de voluntarios, que, refugiando-se na egreja de Santa Maria do Porto, bateram-se com o maior denodo, morrendo alli todos, desde o primeiro até ao ultimo.

Matheus Alvares, que havia fugido, foi denunciado e preso, e no dia 12 de junho de 1585 fazia a sua entrada em Lisboa, pelas portas de Santo Antão. Instaurando-se-lhe immediatamente processo, e posto a tortura, supportou os tratos corajosamente, declarando aos juizes que o seu plano era sublevar os portuguezes contra o dominio extranho, e, quando tivesse expulso os dominadores, diria aos seus conterraneos: estaes livres, elegei o rei que vos aprouver.

A organisação do processo, interrogatórios e sentença da causa, tudo se concluiu em menos de 48 horas, tamanho era o terror de que se achava possuido o governo! No dia 14 de junho de 1585, subiu Matheus Alvares ao patibulo, sendo-lhe cortada a mão direita, antes de soffrer o supplicio da forca. Depois, a cabeça separada do corpo ficou exposta, durante um mez, no pelourinho; e o corpo, desfeito em pedaços, foi repartido pelas portas da cidade.

Pouco tempo depois, Pedro Affonso, sendo preso por denuncia, foi tambem enforcado em Lisboa, e na Ericeira, Torres Vedras e Mafra esteve a forca em activo exercicio por muitos dias.

Assim terminou afogada em sangue uma insurreição, que não poderia incutir o menor receio a qualquer governo nacional, e que, portanto, acabaria com ella sem fazer tantas victimas nem precisar de erguer o cadafalso.

Estas chimeras de *sebastianismo* a que se aferraram os qu ainda nutriam desejos e esperanças da independencia da patria prc

vam que ninguem já contava com os esforços do filho do infante D. Luiz..

....

Durante as luctas de D. Antonio com o rei catholico, as ordens religiosas, na maxima parte, seguiram o partido d'aquelle, e não contribuiram pouco, com as suas predicas, para inclinar o espirito do povo a favor do principe portuguez. Assenhoreando-se do reino, Filippe II não perdoou a estes terriveis adversarios; fazendo perecer nos carceres grande numero d'elles, desterrou outros para varios pontos de Hespanha. Entre estes, um frade augustiniano, fr. Miguel dos Santos, que havia sido prégador de D. Sebastião, confessor de D. Antonio e um dos mais activos e dedicados propugnadores da sua causa. Livrou-o da pena ultima, a que tinham sido condemnados tantos dos seus companheiros, a alta reputação de sciencia e virtude, de que gosava. Attendendo a esta circumstancia, Filippe II limitou-se a mandal-o para Madrid, em um coche escoltado por oito arcabuzeiros. O seu comportamento na côrte, diminuindo o resentimento do monarcha, fez com que este não só esquecesse os aggravos passados mas ainda confiasse d'elle a direcção espiritual de uma sua sobrinha, D. Anna, filha bastarda de D. João d'Austria, e que havia nascido em Napoles, de Diana de Sorrento, formosa italiana com quem o vencedor de Lepanto se prendeu d'amores. Partiu o frade para a villa de Madrigal, onde residia a sua nova confessada, a qual havia sido constrangida a professar no convento das freiras dominicanas de Santa Maria a Real.

Aproveitou fr. Miguel dos Santos a sua nova posição para favorecer a causa de D. Antonio (ao qual, apezar de tudo, continuava dedicadissimo), urdindo um plano que lhe custou a vida, mas que era realmente bem concebido, embora perfido.

Appareceu na villa, para exercer a modesta profissão de pasteleiro, um homem chamado Gabriel d'Espinosa, que havia pertencido, como soldado, ao exercito que invadiu Portugal, e com quem fr. Miguel havia travado relações n'esse tempo. Encontrando-o depois em Madrigal, reatou o frade o antigo conhecimento, com o fim de se aproveitar d'elle para o plano que havia formado.

Ainda hoje se ignora como foi que entre o confessor e a confessada se chegou a fallar em D. Sebastião; é certo, porém, que ainda antes da chegada de Espinosa á villa já fr. Miguel havia preparado a imaginação juvenil, e um pouco romanesca, da filha de Diana de Sorrento, para o papel que lhe destinara.

Gabriel d'Espinosa tinha dez annos mais do que deveria ter, n'esse tempo, D. Sebastião; comtudo, o seu ar avelhentado podia explicar-se perfeitamente pelos trabalhos que havia passado; tambem não eram grandes as suas parecenças com o fallecido rei de

Portugal, mas procurou-se por meio de artificios, diminuir esse contra.

Concorriam no aventureiro circumstancias que seria difficil encontrar reunidas em qualquer outro, e que o tornavam apropriado, como instrumento, para os planos de fr. Miguel. Era intelligente e dotado de uma certa distincção natural; fallava regularmente algumas linguas, que aprendera nos diversos paizes que havia percorrido, e não tinha familia que o podesse denunciar.

Na sua qualidade de confessor, foi muito facil ao frade portuguez atar relações entre o pasteleiro e D. Anna d'Austria, que sinceramente o julgava seu primo, e que, não obstante a differença de idade, pois que ella apenas contava vinte e seis annos, chegou a amal-o, como se vê pelas affectuosas cartas que lhe dirigira, e que ainda hoje se conservam[1].

Tinha o falso principe comsigo uma amante, chamada Ignez Cid, e, logo que se enredou a intriga entre elle e a sobrinha de Filippe II, persuadiu a pobre rapariga a que se fizesse passar por ama de uma creancinha, de quem ella era mãe, e ácerca da qual o aventureiro affirmava a D. Anna que era o fructo de uns amores que tivera com uma fidalga do Porto, já depois de andar peregrinando.

Não nos podemos demorar narrando o modo habil com que o confessor congregára todos os elementos favoraveis ao seu projecto, o qual era ligar por um casamento Gabriel de Espinosa com D. Anna d'Austria. Para esse effeito, havia persuadido a illudida senhora de que o falso rei tinha duas dispensas do pontifice: uma para casar com parenta proxima, outra para dispensar os votos de uma religiosa. Para a decidir a sahir do convento, promettera-lhe que a viria buscar um seu irmão, cuja existencia ella ignorava, e que era simplesmente um filho de Espinosa, de 20 annos de idade.

Casado o aventureiro com a filha de D. João d'Austria, partiriam para Portugal, onde seria facil suscitar o enthusiasmo popular a favor do falso rei. No momento opportuno appareceria D. Antonio, e, desmascarado o impostor, cingiria o filho do infante D. Luiz a corôa de D. João I.

Concertado o plano de casamento com Espinosa, sahiu este de Madrigal, para buscar o supposto irmão de D. Anna, e, tendo pernoitado em uma hospedaria a duas leguas de distancia, tornou-se suspeito pelas ricas joias que mostrava. Suppondo-se que haveria commettido algum roubo, foi preso pelas auctoridades, e, sendo revistado, encontraram-se-lhe cartas assignadas por D. Anna d'Aus-

[1] Arch. de Simancas. Negocios do estado, maço 172. Vid. *Causas celebres hist. de Hesp.* pelo conde de Fabraquer, Madrid, 1858. Acham-se ahi transcriptas a pag. 281 e seguintes.

tria, dando-lhe o tratamento de *Magestade*. Não tardou Filippe II a ser informado do que se passava e a mandar instaurar processo contra Miguel Espinosa, D. Anna d'Austria e fr. Miguel dos Santos. No decurso do processo foram tambem pronunciados o criado de fr. Miguel, a amante de Espinosa e duas freiras, que serviam como que de aias á sobrinha do rei catholico.

Nos primeiros interrogatorios Gabriel de Espinosa, sem culpar pessoa alguma, procurou, comtudo, demonstrar que era extranho a qualquer trama, que nunca pretendêu passar por D. Sebastião e que esse engano era devido ás illusões do frade, ao qual não havia meio de fazer persuadir o contrario.

O frade augustiniano, apertado com instancias pelo juiz, limitou-se sempre a fingir a convicção de ser effectivamente Espinosa o rei fallecido na batalha d'Alcacer, declinando sobre a sua confessada todas as culpas do que havia succedido entre ella e o aventureiro.

D. Anna respondeu sempre com a dignidade propria da innocencia; e, se a principio tentou encobrir circumstancias que a compromettiam, por ultimo foi sincera nas suas confissões, que a não podiam envergonhar a ella, mas aos miseraveis que tinham abusado da sua boa fé.

Como as respostas do pasteleiro nem as do frade não dessem o fio do trama, sollicitou e obteve o juiz licença de el-rei para pôr os reus a tormento. Fr. Miguel dos Santos, apesar de velho e enfraquecido pelos achaques proprios da idade, supportando corajosamente as dores, declarou que nada tinha a accrescentar ao que havia dito.

«Apertaram os verdugos as cordas; penetraram estas nas mãos e pernas do velho, incharam com a pressão as veias; corria o sangue no potro e o frade, com um valor e constancia dignos de um rapaz de constituição robusta, padecia, limitando-se unicamente a exclamar, uma vez por outra: «Meu Deus, se disse toda a verdade, porque me tractam tão barbaramente? Morrerei, mas nada mais posso dizer[1]».

O juiz queria acabar com o processo; mandou redobrar o tormento.

«Então, annuviados os olhos, agitada violentamente a respiração, apagada a voz, sentiu cruelissimas dores, e julgou preferivel a morte aos horriveis soffrimentos com que o affligiam. Pediu, quasi moribundo, que desapertassem as cordas e diria quanto soubesse[2]».

Assim o ordenou o juiz, porém em tal estado se achava que

[1] Fabraquer. Obr. cit., pag. 302.
[2] Ibid.

não poude pronunciar palavra. Foi-lhe ministrado um cordeal, e o juiz, ameaçando-o com novos tormentos se occultasse alguma circumstancia, obrigou o desgraçado a falsas declarações, culpando muitas pessoas innocentes.

Gabriel Espinosa, esse, apenas sentiu as cordas morderem-lhe a carne, pediu logo que o soltassem, confessando tudo, sem, todavia, faltar á verdade.

Foram sentenciados os réus, e remettida a sentença para Madrid, a fim de ser confirmada por el-rei. Demorou-se a confirmação, o que deu causa a graves escandalos, porque o juiz ecclesiastico, ao qual havia sido incumbido o processo do confessor e da freira, sob pretexto dos deveres do seu cargo, entrava a toda a hora no convento, procedendo do modo mais censuravel.

Queixaram-se as monjas, a Sua Magestade, de que o juiz e o seu secretario haviam seduzido algumas religiosas. Esta queixa foi acompanhada de uma outra, dirigida pelo novo vigario do convento, fr. André Ortiz, a D. Christovão de Moura, na qual se accusava o juiz de estar amancebado com uma freira moça e bonita, e o secretario com outra. Que muitas vezes estavam com algumas religiosas de noite, apagando as luzes e permanecendo ás escuras por muito tempo. Como estas, ainda outras proezas.

Filippe II, sabedor do escandalo, deu-se pressa a terminal-o, confirmando as sentenças.

A filha de D. João d'Austria foi condemnada a prisão, por quatro annos, em que estaria incommunicavel em uma cella, da qual só poderia sahir para assistir á missa, devendo jejuar a pão e agua todas as sextas-feiras. Ficava inhabilitada, para sempre, de exercer qualquer cargo da communidade e privada do tratamento de ex.ª, bem como de todas as distincções que até ahi havia gosado, como pessoa real.

Foi a attribulada senhora cumprir sentença para um convento augustiniano da villa d'Avila, denominado Nossa Senhora da Graça. As monjas, condoidas da sua sorte, tractaram-a sempre, não como desterrada mas como irmã.

D. Luiza Delgado e D. Maria de Nieto, as suas confidentes, foram condemnadas a oito annos de reclusão, desterro para outro mosteiro e jejum a pão e agua em todas as sextas-feiras.

Gabriel de Espinosa soffreu o supplicio da forca, na villa de Madrigal, em 1 d'agosto de 1595, tendo sido primeiro arrastado pelas ruas. A cabeça foi separada do corpo e exposta em uma gaiola de ferro; o corpo, feito pedaços e espalhado por varios logares.

Ignez Cid, amante de Espinosa, a levar duzentos açoites, sendo desterrada de Hespanha e Portugal, por dez annos.

João Roderos, criado de fr. Miguel, a quatro annos de galés.

Fr. Miguel dos Santos, depois de solemnemente degradado das ordens, subiu á forca, na praça Mayor de Madrid.

. . . .

Foi no tempo do seu governo (do marquez de Castello Melhor, D. Christovão de Moura) e não pouco por diligencias suas que se pôz termo á comedia de um aventureiro italiano, que se dizia D. Sebastião, e o qual no mesmo anno em que Filippe II descia ao tumulo começara em Veneza uma intriga, que deu sérios cuidados á côrte de Madrid.

Chamava-se esse aventureiro Marco Tullio Catizone; era natural da Calabria e casara em Messina com uma mulher chamada Paula Gallardeta. Parece ter adoptado a profissão de cavalheiro de industria, e n'essa qualidade percorreu muitas cidades de Italia, indo, porfim, fixar-se em Verona, onde tomou o nome de D. Diogo d'Aragão. Esta fidalguia postiça, ao mesmo tempo que lhe lisongeava a vaidade, era tambem excellente meio de ir vivendo á custa do credito. Esse recurso, porém, esgotou-se, e foi talvez por isso que o nobre filho d'Aragão resolveu passar a Veneza, onde n'esse tempo se encontravam muitos portuguezes. Não só alli procuraram asylo muitos dos judeus expulsos do reino, ou perseguidos pela inquisição, mas tambem alguns dos emigrados que haviam acompanhado D. Antonio, e que depois do fallecimento d'elle se dispersaram por diversas cidades da Europa.

No processo que mais tarde se lhe instaurou disse Marco Tullio que, estando um dia em uma egreja d'aquella cidade, notou que um capitão veneziano e alguns militares portuguezes o olhavam com insistencia e que porfim, se aproximaram d'elle, affirmando-lhe se parecia muito com D. Sebastião. Parece que o modo por que respondeu e os ares de mysterio que tomou fizeram suspeitar os portuguezes se não seria elle effectivamente o monarcha vagabundo. Marco Tullio declarou, no processo, que fez todo o possivel para os dissuadir de similhante idéa; e é de crer que desde logo visse a inconveniencia de manifestar sem reservas o segredo, que provavelmente fingiu occultar com negativas, feitas de modo que, em vez de destruir as suspeitas, ainda mais as confirmavam.

Ou porque os portuguezes communicassem as suas suspeitas ou porque elle proprio tractasse de explorar a situação que lhe creavam, é certo que foi tirado da miseravel habitação em que vivia por um homem de profissão equivoca, chamado Alexandre, e levado para casa de um amigo e associado d'este, chamado Girolamo Megliori.

Ahi o foram visitar alguns portuguezes: Antonio de Brito Pimentel, parcial do prior do Crato, e que o havia acompanhado no exilio; fr. Chrysostomo da Visitação, frade do convento de Alcobaça;

Nuno da Costa, rico negociante, e Pantaleão Pessoa da Neiva. Marco Tullio confessara-lhes que effectivamente era o rei Portugal e contou-lhes que, tendo escapado com vida, embora bastante ferido, da batalha d'Alcacer-Kibir, embarcara secretamente, com auxilio do duque d'Aveiro, conde de Sortelha, conde de Redondo e Christovão de Tavora, na esquadra que aportou ao Algarve; mas que se não quizera dar a conhecer, porque se sentia cheio de humilhação pela derrota que soffrera. Percorrendo desconhecido differentes reinos da Europa, passara emfim ao extremo oriente, onde tomara parte, como soldado voluntario, nas guerras dos persas e dos turcos e que, demorando-se largo tempo n'aquellas remotas paragens, ignorava o que se estava passando no reino. Quando soube dos infortunios que, por sua causa, tinham sobrevindo a Portugal, deliberou-se a fazer penitencia, até que um santo eremita lhe ordenou, em nome de Deus, que procurasse libertar a patria do dominio extrangeiro. Com essa intenção, viera á Sicilia em 1597 e d'ahi mandara a Portugal, com cartas para differentes pessoas, um calabrez por nome Marco Tullio Catizone, o qual nunca mais appareceu.

Esta narrativa, que fôra bem pensada e que até denota bastante sagacidade no aventureiro ou em quem o aconselhou, porque a lembrança de se envolver a si proprio na historia de D. Sebastião prevenia a hypothese de se descobrir a sua identidade (o que de certo aconteceria quando o pretendente se pozesse mais em evidencia), esta narrativa, dizemos, nada tinha de inverosimil e não era facil demonstrar a sua falsidade. Como haviam de verificar-se aquelles factos? E como recusal-os, não havendo a certeza de que eram falsos? Mas tambem como acreditar n'elles, sem nenhum outro fundamento mais do que a palavra de um desconhecido, que, além d'esta circumstancia, tinha tambem contra si o ser parte interessada?

Os visitantes de Catizone, sem recusarem a historia, não se deram, comtudo, por satisfeitos com ella, e procuraram averiguar por outros meios se aquelle homem era realmente o que procurava inculcar-se; assim, pediam-lhe que fallasse em portuguez; mas o fingido principe acudia protestando que fizera voto de não usar da sua lingua senão em certo tempo; perguntavam-lhe pelo destino dos seus companheiros, respondia que a seu tempo diria o que lhes havia succedido; apertavam-o com perguntas relativas a acontecimentos da sua vida, anteriores á expedição d'Africa, tomava então uns ares de soberano enfadado, como que não permittindo aos seus subditos similhantes atrevimentos. Todas estas evasivas começaram por suscitar vivas suspeitas no animo dos emigrados portuguezes, convertendo-se afinal em completo desengano de que o supposto *D.* Sebastião era simplesmente um impostor. Antonio de Brito Pi-

mentel, escrevendo para Paris aos emigrados seus conterraneos, assim lh'o assegurava, crivando de zombarias o tal rei de comedia.

Não fizeram o negocio que esperavam os especuladores emparceirados com o aventureiro, e, vendo-se illudidos nas suas esperanças, tractaram, ao fim de seis mezes, de se desfazer d'elle. E assim terminaria esta farça logo no primeiro acto, se não fosse o zelo excessivo do embaixador hespanhol em Veneza, que mal teve conhecimento d'este facto logo tractou de o explorar em seu proveito: isto é, adquirir direitos a que seu amo o recompensasse pela actividade e dedicação que empregava no seu serviço.

O duque de Sessa, embaixador hespanhol em Roma, era de opinião que se não fizesse o menor caso do impostor, visto que os proprios portuguezes o não tomavam a sério; portanto, que o desprezo era o melhor meio de acabar promptamente com as imposturas. Não se conformou com tão sensato conselho D. Inigo de Mendonça, o embaixador em Veneza, porque não queria perder tão bom ensejo de mostrar o seu zelo pelo real serviço. Constando-lhe da existencia do pretendido D. Sebastião, procurou, immediatamente instruir-se com as necessarias informações; e, para esse effeito, escreveu ao duque de Maqueda, governador da Sicilia, o qual se não demorou em responder-lhe, habilitando-o para demonstrar que o pretendido monarcha era um calabrez, de nome Marco Tullio Catizone. Munido de tão importante documento, sollicitou, e obteve, do governo veneziano a captura do impostor.

Chegou a noticia da prisão a Paris, quando os emigrados portuguezes, desenganados pelas cartas de Antonio de Brito Pimentel, nem já pensavam no aventureiro; vendo, porém, que elle merecia á côrte de Madrid importancia bastante para empregar em similhante negocio a sua diplomacia, pensaram que o homem não podia ser um impostor tão inhabil e desprezivel como Antonio de Brito lhes havia affirmado.

Era plausivel a conjectura, justificada de sobejo pela leviandade de D. Inigo de Mendonça; mas provavelmente os emigrados limitar-se-iam a esperar os acontecimentos, se não houvesse entre elles um visionario, homem honrado e patriota sincero, mas de genio altivo, o que fizera com que se afastasse da pequena côrte do prior do Crato, não obstante a sua fidelidade á causa do pretensor. Era esse homem extremamente inclinado ao miraculoso, de modo tal que, em quanto o principe portuguez e os fieis partidarios que o haviam acompanhado ao exilio procuravam alcançar soccorros dos diversos gabinetes da Europa, elle librava todas as suas esperanças da libertação da patria no cumprimento das prophecias sebastianistas. Tão intima era esta sua persuasão, fallava com tal ardor de convicções que chegou a conseguir adeptos que o auxiliassem nas

suas tentativas de descobrir o desejado rei. Perseguido pelas suas instancias, o commendador de Chaste (......................
....),
viu-se obrigado a concorrer para se fretar um navio que fosse procurar D. Sebastião á costa da Mina, onde, segundo as prophecias, elle devia apparecer.

Teve esta extravagante expedição, effectuada no anno de 1589, o exito que era de prevêr a quem a olhasse despreoccupadamente; mas nem por isso um tal desengano conseguiu amortecer as esperanças de D. João de Castro, que assim se chamava o visionario portuguez, neto do celebre vice-rei da India.

Mal teve conhecimento da apparição do aventureiro de Veneza, partiu immediatamente para Inglaterra, e tanto ahi como nos Paizes Baixos, onde tambem foi, tractou de reunir soccorros com que favorecesse a causa do supposto rei. Ao mesmo tempo, conseguia que fosse a Veneza, verificar a identidade do aventureiro com o rei D. Sebastião, um dominicano portuguez, muito da casa de Vimioso e, por conseguinte, decidido partidario de D. Antonio.

Se os leitores se recordam da aventura do pasteleiro de Madrigal, que narramos ...., decerto notarão a singular coincidencia de que foi tambem um frade, parcial do prior do Crato, quem dirigiu todo aquelle enredo, no intuito de servir a causa do bastardo do infante D. Luiz. Tudo nos leva a acreditar que as mesmas intenções determinavam o procedimento de fr. Estevão de Sampaio, o dominicano a quem D. João de Castro convenceu a partir para Veneza; com a differença que o primeiro trabalhava para o proprio D. Antonio, emquanto que este agora procurava decerto abrir para o herdeiro d'elle o caminho do throno. Confirma-nos n'esta supposição não só a persistencia do frade em convencer os outros da veracidade do aventureiro, quando elle estava interiormente convencido da sua impostura, mas tambem a parte que tomaram n'este enredo os filhos do prior do Crato, como veremos no decurso da narrativa.

Logo que chegou a Veneza fr. Estevão de Sampaio, o que succedeu em 1599, pouco depois da prisão do calabrez, tractou de se informar com os portuguezes ácerca do preso, e viu desde logo quam exaggeradas eram as affirmativas de D. João de Castro. Muitos incredulos insistiam em affirmar a impostura do aventureiro, e poucos os que o tomavam a sério. Apesar d'isso, o frade, resolvido, a todo o transe, a alimentar aquella intriga, procurava fazer persuadir os emigrados que effectivamente o preso era el-rei D. Sebastião. Brevemente foi auxiliado nas suas diligencias pelo proprio D. João de Castro, que tinha andado pelos governos de Italia, pedind cartas para a senhoria de Veneza, afim de obter a liberdade do pr-

sioneiro; cartas que nunca poude alcançar, nem elle, nem o conego Rodrigues Costa, que tambem havia partido para Roma, com o mesmo fim.

Regressando para junto de fr. Estevão o neto do governador da India, empenharam-se ambos com os senadores venezianos para que soltassem o aventureiro, e ao mesmo tempo escreviam as mais persuasivas cartas aos emigrados que estavam em Paris. Tanto insistiram e de tal modo expunham a sua convicção que chegaram a partir de Paris para Veneza alguns dos emigrados, incumbidos de verificarem a identidade do preso e munidos de recommendações para o embaixador francez, feitas por Henrique IV, as quaes obtiveram por intermedio do capellão d'elle, o padre José Teixeira, que era particularmente affeiçoado a Diogo Botelho, um dos principaes personagens da emigração. Além d'este empenho do seu capellão, o rei de França, tambem folgava de poder crear, sem se comprometter, mais este embaraço á casa d'Austria, de quem tinha recebido não poucos aggravos. Com estas recommendações tambem Sebastião Figueira, um dos portuguezes commissionados pelos seus compatriotas para o fim que acima indicamos, levava ainda cartas do principe d'Orange e dos Estados Geraes de Hollanda, alcançadas pelo filho do prior do Crato, D. Manuel, casado com a irmã do conde Mauricio, D. Emilia de Nassau.

Não só de Paris mas ainda de outras cidades da Europa accudiram portuguezes a Veneza, entre elles outro filho do prior do Crato, D. Christovão, o qual, conjunctamente com os outros emigrados, trabalhava com a maior actividade, perante o governo da republica, para libertar o fingido monarcha.

D. Inigo de Mendonça, o embaixador hespanhol que, como dissémos, havia sollicitado do governo veneziano a prisão de Marco Tullio, foi por esse tempo retirado da embaixada e substituido por D. Francisco de Vera y Aragon, que affectava desprezar este negocio, mas que não deixava de preoccupar-se com a actividade dos portuguezes e o empenho com que elles insistiam pela liberdade do prisioneiro.

O governo da republica, vendo-se apertado de empenhos e recommendações e notando a reserva do diplomata hespanhol, decidiu, porfim, no dia 15 de dezembro de 1600, abrir em segredo as portas da prisão a Catizone, sem participar coisa alguma aos patronos d'elle, ordenando-lhe que sahisse da cidade dentro de vinte e quatro horas e do territorio da republica dentro de dois dias.

Pelas 10 horas da noite, foi Marco Tullio posto em liberdade, e logo se dirigiu para a miseravel habitação em que viveu algum tempo antes de ser preso e a que já n'outro logar alludimos. Apezar do muito segredo com que as auctoridades de Veneza qui-

zeram proceder, parece que alguma coisa transpirou, e mesmo que haveria combinações entre os emigrados e o preso; quando este chegou áquella casa, já lá estavam dois portuguezes, Rodrigo Marques e Sebastião Figueira, ambos fidalgos, e o ultimo dos quaes fallara muitas vezes com D. Sebastião.

Esta primeira entrevista foi para todos o mais embaraçosa possivel; o aventureiro estava deveras compromettido; não sabia que fazer nem que dizer; os portuguezes cheios d'assombro, pela notavel dissimilhança entre aquelle homem e o rei que esperavam alli ver. Passada esta primeira surpreza, os portuguezes, envergonhados de si proprios, por terem cahido em tão grosseiro embuste, mas pensando talvez, como fr. Estevão, que poderia explorar-se aquella intriga em beneficio da liberdade da patria, foram chamar outros portuguezes, os que já pela sua importancia já pela actividade e zelo com que haviam trabalhado podiam ser considerados os principaes partidarios do novo pretendente.

Todos acudiram pressurosos, mas todos experimentaram, sem exceptuar o fanatico D. João de Castro, a mesma desagradavel impressão. No emtanto, calaram comsigo o despeito e, como por um accordo tacito, deram ao fingido rei as provas da maior deferencia e consideração, sendo o filho do prior do Crato, D. Christovão, um dos primeiros a dar o exemplo. Havia, comtudo, uma certa reserva, melhor diremos, havia um artificio tão facil de perceber em todos os actos e palavras d'aquelles constrangidos cortezãos que o aventureiro julgou dever convencel-os de que effectivamente era o desventurado de Alcacer-Kibir.

Quando fr. Estevão chegou a Veneza, não lhe foi possivel, por maiores esforços que empregasse, ver o prisioneiro, e, fallando a favor d'elle com alguns senadores, houve d'entre elles quem lhe aconselhasse que viesse a Portugal informar-se dos signaes particulares que D. Sebastião tivesse no corpo afim de verificar a identidade do prisioneiro. Acceitou o conselho, e, depois de ter mandado a Marco Tullio dinheiro e alguns livros em portuguez, partiu para o reino, onde não só conseguiu a relação de signaes, que desejava, mas tambem adquiriu para a sua causa numerosos partidarios e entre elles pessoas de valia, pela sua posição uns e outros pela sua fortuna. Regressando a Veneza, é natural mandasse copia da relação que trazia ou por qualquer outro meio désse conhecimento d'ella ao calabrez. Só assim se explica como este, vendo as reservas e constrangimentos dos que o rodeavam, pretendeu despir-se para mostrar no corpo os signaes, que provavelmente tinha imitado, senão todos, pelo menos os que podiam fingir-se. Não consentiram tal os portuguezes, e elle então, quebrando o voto que disse haver feito, começou fallando o portuguez aprendido nos livros que o pre-

catado dominicano lhe tinha mandado para a prisão; mas tão desastradamente se houve na pronuncia e respondia tão disparatadamente ás observações que a similhante respeito lhe faziam que, em vez de levantar a fé dos seus partidarios, mais os fez envergonhar do miseravel engano em que tinham cahido. O proprio fr. Estevão, que chegou no momento em que o aventureiro estava exhibindo a sua ignorancia da lingua portugueza, não poude ser superior a um movimento de surpreza pela pouca similhança do aventureiro com o rei portuguez; reprimiu-se, comtudo, e prestou a Marco Tullio as homenagens devidas a pessoa real.

Os portuguezes, completamente desacorçoados, mas compromettidos pelo que haviam feito, resolveram continuar representando n'aquella comedia, com a esperança de que tarde ou cedo um acaso ou o curso natural dos acontecimentos lhe pozesse termo. Aconselharam, pois, o aventureiro que partisse para Florença, onde iriam ter com elle, afim de se passarem todos a França. N'essa mesma noite partiu Marco Tullio para o seu destino, acompanhado por fr. Chrysostomo da Visitação, um dos emigrados que tinha partido para a Italia e andara em Roma com o conego Rodrigues Costa, sollicitando cartas de recommendação para o governo de Veneza. Parece que um portuguez, Nuno da Costa, menos pondunoroso que os seus companheiros, e talvez mais despeitado do que elles pela burla que soffrera, communicou ao embaixador hespanhol o plano concertado com o aventureiro. Ou fosse elle effectivamente o denunciante, ou algum espião assalariado, é certo que, chegando os portuguezes á Florença dias depois, souberam, talvez com não pouca satisfação, por se verem desembaraçados, mais cedo do que esperavam, de similhante empreza, souberam, dizemos, que, por ordem do governo toscano, e a instancias do representante de Madrid, fôra encarcerado o impostor de Veneza. Tempos depois, a 23 d'abril de 1601, foi o preso entregue ao poder do conde de Lemos, vice-rei de Napoles. A principio ainda pretendeu sustentar o seu papel, mas, sendo advertido das innumeras contradicções das suas respostas, da falsidade comprovada de muitas das suas affirmativas, das provas irrefutaveis que evidenciavam o seu fingimento, e finalmente havendo-lhe promettido o vice-rei que lhe perdoaria a pena de morte, se dissesse a verdade, confessou tudo, allegando, porém, como desculpa, que fôra levado a representar aquelle papel pelas instancias d'alguns portuguezes e um capitão veneziano que estivera ao serviço do nosso paiz.

Os portuguezes, com excepção de fr. Estevão de Sampaio, assim que o impostor foi entregue aos hespanhoes, nunca mais quizeram saber d'elle, e sómente D. João de Castro compoz um livro em que narrava maravilhas do aventureiro, pretendia fazer acreditar

que era effectivamente o desventurado rei portuguez e accusava de traidor fr. Estevão. Apezar de tudo, deixava o martyr entregue ao seu destino, sem nunca mais fazer nem a menor diligencia para o libertar. O vice-rei de Napoles tão pouca importancia dava ao seu captivo que até consentia que elle fosse visitado na prisão por quem quer pretendesse vel-o. Aproveitou-se d'esta circumstancia o persistente e astuto dominicano para se pôr em communicação com o preso, e entabolar com elle correspondencia, afim de combinarem um projecto de evasão. Tendo conseguido arranjar em Portugal um partido valioso, como dissemos, não lhe foi difficil obter no reino as sommas necessarias, não só para mandar ao aventureiro mas tambem para fretar em Marselha um navio, que o transportasse a França, logo que podesse evadir-se.

Recebeu aviso d'estas diligencias o vice-rei, e mandou continuar o processo, que estava parado, mesmo para demonstrar a nenhuma importancia do personagem; mas similhante tentativa obrigou-o a apressar a conclusão do feito, sendo o réo condemnado a galés por toda a vida. Partiu de Napoles em 1602, indo a embarcação em que servia fundear no Porto de Santa Maria, na foz do Guadalquivir; e ahi, já nos principios do anno seguinte, fr. Estevão de Sampaio, que tinha vindo ao reino grangear mais adhesões e fazer novo peditorio, conseguiu pôr-se outra vez em communicação com elle.

Marco Tullio, escarmentado da primeira tentativa em que esteve para ser pendurado na forca, parece não ter attendido, a principio, ás suggestões do frade, o qual nem por isso desanimou, empregando aquelle genero de eloquencia que mais impressionava o animo do calabrez — as dadivas em dinheiro, que lhe permittiam adoçar com um certo conforto e regalos as agruras do seu captiveiro. Logo que se decidiu a entrar em novas aventuras, tractou por sua parte o dominicano em o instruir nos factos relativos á vida de D. Sebastião e successos do seu reinado, afim de o habilitar a fazer melhor papel do que em Veneza: n'esse intuito, escrevia-lhe cartas, fazendo perguntas formuladas de tal modo que ensinavam a resposta. O fingido rei aproveitava as lições, mas o que sobretudo estimava era o dinheiro, sem nunca se mostrar muito inclinado aos projectos de evasão em que se empenhava fr. Estevão; quando este insistia desenvolvendo o seu plano, o aventureiro tinha sempre a fazer uma correcção, qual era que lhe fosse entregue dinheiro, para corromper os guardas, accrescentando que era inutil adoptar outros meios. O dominicano, sem aceitar absolutamente este projecto, ia, comtudo, transigindo, quanto possivel, com os desejos de sua magestade, que assim o tractavam muitos dos seus companheiros nas galés, a quem elle contemplava com generosas dadivas.

Proseguindo nos seus planos, fr. Estevão aconselhara o fingido D. Sebastião a que escrevesse ás pessoas principaes do reino, tendo o cuidado de lhe mandar os competentes rascunhos das cartas, incumbindo-se de as fazer chegar ao seu destino um outro frade portuguez, fr. Boaventura de Santo Antonio, illudido e sincero partidario do aventureiro. Este, ao mesmo tempo que sob a direcção de fr. Estevão se occupava dos interesses da monarchia, não deixava tambem de se occupar, por iniciativa propria, dos seus negocios particulares; faltando-lhe talvez dinheiro bastante, para representar, a seu modo, o papel de soberano, dirigiu, em principios do anno de 1603, uma carta á duqueza de Medina Sidonia, pedindo-lhe uma esmola e assignando-se *el-rei D. Sebastião*. Esta carta, como era de prevêr, cahiu nas mãos do governo hespanhol, que se resolveu a terminar com este fóco de conspirações. Governava então em Portugal Christovão de Moura, que desde muito já se achava informado das intrigas de fr. Estevão, e que, logo que teve conhecimento da resolução do governo de Madrid, mandou proceder á captura de fr. Boaventura de Santo Antonio, o qual a esse tempo se achava em Vianna do Minho, occupando-se na commissão de que fôra incumbido pelo aventureiro, e a suggestões de fr. Estevão. Ao mesmo tempo tambem este era capturado em Sevilha, onde se achava escondido, e Marco Tullio conduzido da galé para a prisão de S. Lucar de Barrameda.

«Não seguiremos, diz o sr. Pinheiro Chagas, que nos tem servido de guia n'esta narrativa, os tramites d'esse processo, onde o despotismo hespanhol desenvolveu todo o sombrio apparato da sua horrenda legislação criminal. Marco Tullio, que, vendo o cuidado que dava e a perseverança dos seus partidarios, entendeu que era um personagem inviolavel, desmentiu primeiro todas as suas confissões de Napoles e declarou que era el-rei D. Sebastião. Cedeu comtudo, ás primeiras dôres da tortura e confirmou tudo quanto antecedentemente confessara, sendo ainda mais explicito em particularidades do que em Napoles. Ao mesmo tempo fr. Estevão de Sampaio e fr. Boaventura de Santo Antonio eram processados, e a sua defeza consistiu sempre em allegarem a sua boa fé. Condemnados apezar d'isso, mostraram animo firme, e fr. Estevão o que fez foi recriminar contra Marco Tullio, que, tambem quando perdeu de todo a esperança de conservar a vida, se portou com certa coragem. Alguns outros individuos implicados n'esta conspiração foram condemnados, uns á morte, outros a trabalhos publicos ou a exilio. Eis a lista das condemnações. Marco Tullio foi condemnado a ter a mão direita cortada, a ser enforcado, a ter o cadaver cortado em bocados, que seriam expostos nas estradas e a cabeça e a mão direita n'uma praça publica.

«Annibal Balsamo, calabrez, forçado que servira de thesoureiro a Marco Tullio, Fabio Craveta, que lhe servira de secretario e que tambem era seu companheiro de galés, Antonio Mendes, tintureiro portuguez, que morava em Sevilha e em cuja casa fr. Estevão estivera escondido, foram condemnados á forca e a serem depois os seus cadaveres cortados em pedaços.

«Horacio Guida, calabrez, Tenreiro de Maestre Pietro, napolitano, e Cezario Carpio, napolitano, todos cumplices subalternos, a seis annos de galés.

«Juan Peres, castelhano, Manuel Macedo, portuguez, Giovani Bernardino Camara, napolitano, Paulo Pola, napolitano, Antonio Fernandes, portuguez, implicados accessoriamente na intriga, foram condemnados a receberem cem açoites.

«Pedro Dias Xardo, portuguez e sapateiro, foi condemnado em cem açoites e oito annos de galés.

«Este desgraçado era um doido que se enthusiasmara por Marco Tullio e que mesmo em presença dos juizes se lançava aos pés do calabrez, com ridicula adoração. Era para todos claro que o pobre sapateiro, desvairado pelas prophecias e crendices populares, era sujeito a allucinações. Tiveram, apezar d'isso, os hespanhoes a crueldade de lhe applicarem a pena que dissemos.

«Francisco Fernandes, portuguez, Hercules Broguetin, soldado natural de Cremona, e Elvira Sanches, que não tinha outro crime senão ser mulher do tintureiro Antonio Mendes, tiveram a pena de cem açoites e o exilio.

«João Mendes, uma pobre creança de treze annos, que era filho do tintureiro, foi exilado.

«O portuguez Heitor Antunes foi multado em cem mil maravedis, e Gaspar Gonçalves Nogueira, tambem portuguez, em cento e cincoenta mil.

«A execução de Marco Tullio realisou-se em S. Lucar de Barrameda, no dia 23 de setembro de 1603. Da execução dos dois frades é que não se encontram vestigios; sabe-se apenas que foram degradados da sua qualidade de ecclesiasticos no dia 1 de setembro, e entregues depois ao braço secular, que naturalmente os não poupou. Mas o governo hespanhol, seguindo as tradicções da politica de Filippe II, envolveu isto em tal mysterio que por muito tempo se ignorou a sorte de Marco Tullio. Apenas nas correspondencias diplomaticas da época se encontra uma leve referencia a esse facto. O conde de Barrault, embaixador francez na côrte de Valladolid, em officio enviado ao seu governo, em data de 11 d'outubro de 1603, escreve: *J'ai aussi appris qu'ils ont fait pendre celui qui se disait le roi D. Sébastien, ayant confessé qu'à la vérité il était calabrais*. Este mysterio serviu, mais do que tudo, para dar um aspecto

poetico a esta aventura, de que romancistas e poetas se apoderaram como de um thema fertil, e esta figura de Marco Tullio, a menos sympathica de todas as que avultam n'esta longa tragi-comedia dos falsos D. Sebastião, foi assim que adquiriu fóros da mais digna de credito. Na aventura do rei de Penamacôr respeitamos a ingenua credulidade popular, anciosa por encontrar um pretexto para se livrar do jugo hespanhol; na do rei da Ericeira, captiva-nos o patriotismo, pouco esclarecido, mas ardente, de Matheus Alvares; na do pasteleiro do Madrigal, ha uma physionomia de victima que nos interessa, é a de D. Anna d'Austria. Na de Marco Tullio, nenhuma. O heroe é um cavalheiro de industria, sem dignidade nem elevados pensamentos; o motor da intriga é um frade ambicioso, patriota, sim, mas para quem a nacionalidade é mais pretexto do que intuito, mais bandeira a cuja sombra suas ambições se abrigam do que digno defensor de uma causa sagrada, pela qual esteja disposto a derramar o seu sangue [1].»

Depois do calabrez não voltou a apparecer em scena nenhum outro aventureiro, que representasse o papel do desditoso cavalleiro de Alcacer-Kibir; mas foi tambem desde então que se formou a lenda «de D. Sebastião, o encuberto» e a seita dos sebastianistas.

«Vejamos agora, diz o sr. Pinheiro Chagas, que prophecias deram origem á lenda, e quaes foram os diversos tramites que ella seguiu, prolongando-se a seita até ao nosso tempo, merecendo a José Agostinho de Macedo uma diatribe violenta, e a Almeida Garrett uma fina satyra, na sua deliciosa farça *As prophecias do Bandarra*.

«Foram dois sapateiros os primeiros prophetas da seita, Simão Gomes e Gonçalo Annes Bandarra, que ambos viveram no seculo XVI, tendo morrido o primeiro em 1576 e o outro em 1582. Ambos faziam versos propheticos, mas as suas prophecias passaram despercebidas, emquanto o desastre d'Alcacer-Kibir não veio voltar o espirito do povo para as regiões do maravilhoso. Simão Gomes era muito protegido pelos jesuitas, e o padre Balthasar Telles, na sua *Chronica da Companhia de Jesus*, affirma que tanto D. Sebastião como o cardeal-rei D. Henrique estimavam muito a sua conversação.

«Bandarra tinha, segundo parece, alguma instrucção, e sabia de cór, tambem parece, trechos das santas escripturas; de fórma que muitos christãos-novos o consultavam sobre a interpretação de algumas passagens da Biblia, o que lhe deu em resultado desgostos causados pela inquisição, que o encarcerou, soltando-o, com a condição de não se importar mais com as santas escripturas. Singu-

[1] *Hist. de Port.*, tom. 5.º, pag. 130.

lar exigencia de um tribunal orthodoxo, instituido para manter a puresa da fé!

«Segundo a supposição bastante rasoavel do sr. Miguel d'Antas, é natural que as prophecias de Bandarra e de Simão Gomes não fossem primeiro senão variantes sobre o eterno thema do Messias, applicadas depois ao rei desejado, por um povo que anciava por algum auxilio sobre-natural, que o arrancasse ás trevas do captiveiro em que o ia submergir a sua desventura, a traição de muitos e a mão de ferro de Filippe II.

«Os sebastianistas não se limitaram a invocar, em apoio das suas crenças, estas auctoridades humildes e nacionaes. Não havia santo illustre, nem vulto milagroso, que não trouxesse o seu contingente ao volumoso conjuncto das lendas sebastianistas.

«Se nem os astrologos escapavam, pois Nostradamus tambem veio á baila, nem os vates pagãos, pois a sybilla Erytréa foi tambem invocada pelos sectarios do principe encoberto!

«As principaes auctoridades christãs, anteriores ou posteriores ao desastre d'Alcacer-Kibir, eram as seguintes:

«S. Isidoro, S. Cyrillo, S. Theophilo, S. Claudio, Santo Angelo, frei Gil, Pedro de Frias, commentador de S. Isidoro, o eremita de Monserrate, o padre Antonio da Conceição, mais conhecido pelo nome de Beato Antonio, emfim S. Thereza de Jesus, soror Leonor Rodriguez, carmelita, soror Leocadia, soror Martha etc., etc.

«Mas como é que toda esta gente se combinara para prophetisar a volta de D. Sebastião, depois da batalha, e o privilegio que Deus lhe concedera de protrahir a existencia além dos terminos da vida humana? É facil percebel-o: trechos das obras d'estes santos eram torcidos e espremidos, até os commentadores os adoptarem ao seu intento; outras prophecias eram manifestamente inventadas, na occasião necessaria, para favorecer as pretensões d'algum impostor. Não poucas fabricaria D. João de Castro para favorecer a causa do calabrez Marco Tullio.

«Estas prophecias annunciavam todas, segundo os sebastianistas diziam, a batalha d'Alcacer-Kibir e a resurreição de Portugal, promovida por um principe que muito tempo estaria encoberto, até que, apparecendo cercado de gloria, restituiria ao mundo christão a paz universal e daria á sua patria o predominio sobre todas as nações. Seria então este o celebre quinto imperio, cujo esplendido devaneio chegou a inflammar a ardente e vigorosa imaginação do grande orador padre Antonio Vieira.

«Dissemos que D. João de Castro era um dos mais ardentes em intrepretar as prophecias e em fabricar textos que dessem vulto a essa adorada chimera. Uma das auctoridades que elle menciona é a do proprio D. Affonso Henriques, o qual, segundo parece, na c

lebre apparição da batalha de Campo d'Ourique, ouvira da propria bôcca do Senhor Crucificado o seguinte: que na decima-sexta geração a mão de Deus deixaria desprotegida por um momento a sua descendencia, mas que, passado esse instante de provação, voltaria a favorecel-a e lhe daria o maximo explendor.

«Ora, essa decima-sexta geração era evidentemente a do vencido d'Alcacer-Kibir. D. Sebastião foi o decimo-sexto na ordem dos nossos reis.

«O que esqueceu a D. João de Castro notar é que ser o 16.° no catalogo dos monarchas não é o mesmo que pertencer á 16.ª geração. Effectivamente, tres vezes tinham succedido irmãos a irmãos, ou primos a primos. Affonso III era irmão de Sancho II. D. João I era irmão de D. Fernando, e D. Manuel primo de D. João II. Em compensação, D. Sebastião era neto de D. João III. Logo, D. Sebastião era o decimo sexto-rei, mas o decimo-quarto descendente de D. Affonso Henriques[1]. Já se vê que Christo crucificado commettia d'essa fórma um dos mais grosseiros erros genealogicos que era possivel commetter.

«Como havia pouco tempo tambem que se inventara a apparição do Campo d'Ourique, era natural que se aproveitasse esse *facto historico*, fabricado n'esse seculo, para se dar auctoridade aos acontecimentos contemporaneos, e D. João de Castro não era homem que o desaproveitasse.

«Os sebastianistas constituiram, pois, primeiro um partido e depois uma seita. Emquanto ás suas asserções não faltou a possibilidade, senão a verosimilhança, inquietaram ellas bastante o governo hespanhol. Era uma das fórmas mais perigosas que podia tomar a resistencia dos portuguezes á sua tyrannia. Quando, porém, lhes faltaram todos os elementos de probabilidade, os sebastianistas começaram a ser considerados como uns entes inoffensivos, que procuravam nas regiões sobrenaturaes a esperança que lhes faltava na terra. A lenda de D. Sebastião affeiçou-se pela lenda celtica, a ponto d'alguns escriptores contemporaneos quererem procurar n'essas similhanças os vestigios dos antigos habitantes celtas da peninsula, quando ella não prova mais do que a identidade das fórmas que procura o sentimento popular quando as mesmas causas o despertam.

[1] 1.ª geração, D. Affonso Henriques; 2.ª, D. Sancho I; 3.ª, D. Affonso II; 4.ª, D. Sancho II; 5.ª, D. Diniz; 6.ª, D. Affonso IV; 7.ª, D. Pedro I; 8.ª, D. Fernando I e D. João I; 9.ª, D. Duarte; 10.ª, D. Affonso V e o infante D. Fernando; 11.ª, D. João II, filho de D. Affonso V, e D. Manuel, filho de D. Fernando; 12.ª, D. João III; 13.ª, D. João, que morreu antes de subir ao throno; 14.ª, D. Sebastião.

«Ainda assim, o governo hespanhol sentia-se por tal fórma extrangeiro que estes mesmos pobres loucos que iam á praia em dias de nevoeiro, esperando ver chegar a galé mysteriosa em que havia de vir o Encoberto, o inquietavam, como as demonstrações vivas da repugnancia que os seus novos subditos consagravam ao seu dominio, e das suas constantes aspirações para a renovação do regimen autonomo que a espada do duque d'Alba destruira nas margens do Alcantara.

«E eram tão energicas essas aspirações que o povo, longe de accusar D. Sebastião, pelas desgraças de que fôra causa, invocava-o como salvador, como restaurador da independencia, que personalisavam no seu vulto cavalheiresco

«Quando a feliz revolução de 1640 assentou no throno do vencido d'Alcacer-Kibir o duque de Bragança, ou antes D. João IV, os sebastianistas, jubilosos por verem as suas esperanças em parte realisadas, não quizeram, ainda assim, desistir do seu sonho, e suppozeram que D. João IV não era senão o proprio D. Sebastião, que tomara a fórma do duque de Bragança para restituir a Portugal a liberdade que lhe fizera perder.

«Os ardentes partidarios da causa de D. João IV, que tão arriscada parecia, se attendermos ao immenso poder que Portugal tinha de arrostar, não desaproveitaram o inesperado auxilio que os sebastianistas lhe traziam, e que podia inspirar ao povo que ia travar uma lucta de morte com os hespanhoes a desesperada coragem que o fanatismo accende, principalmente nos povos do Meio-dia. Muitos escriptores applicaram as prophecias correntes aos acontecimentos da vida de D. João IV e o eloquente padre Antonio Vieira não desdenhou fazer-se commentador das obras de Gonçalo Annes Bandarra para favorecer a causa, de que foi com a palavra e com a penna um dos mais energicos sustentaculos.

«A seita persistiu durante os seculos seguintes, e os seus membros não se cansavam de procurar adaptar a realidade ás suas crenças, ainda que não viesse envolta nas brumas legendarias. Assim, quando a nossa decadencia foi um momento interrompida pelo marquez de Portugal, quando o ousado ministro de D. José galvanisou por instantes o cadaver d'este povo heroico, os sebastianistas mais uma vez pensaram que o seu desejado rei tivera, como o Vishnu indico, uma nova incarnação. Confirmava-os n'essa crença a identidade do nome de baptismo, e Sebastião de Carvalho e Mello não era para elles senão o resurgido rei, D. Sebastião.

«Estes innocentes sectarios, que apenas constituiam typos caracteristicos e originaes, que a boa comedia de costumes podia e devia aproveitar, foram no principio d'este seculo asseteados sem piedade por uma diatribe violenta, como todas as que sahiam da

penna molhada em fel do padre José Agostinho de Macedo. Os pobres e supersticiosos crendeiros viram-se de subito equiparados aos jacobinos, e como taes os fustigou devidamente o acrimonioso escriptor.

«O sr. Miguel d'Antas explica da seguinte maneira a ira do padre:

«Pensava-se então que os principios d'essa seita, que deixavam tudo á intervenção divina, e se baseavam sobre tudo n'este verso d'um supposto propheta: *A Hespanha perderá a valentia*[1], diminuiriam o enthusiasmo patriotico e a energia com que se deveria repellir a invasão extrangeira[2]. O padre José Agostinho de Macedo foi, por conseguinte, encarregado de combater essas tendencias para o abatimento, cobrindo de ridiculo essa seita e as suas tendencias fanaticas, proprias para provarem até que ponto as classes populares eram accessiveis ás idéas para as quaes as impellia loucamente um clero pouco escrupuloso na escolha dos meios e que não julgava poder conseguir melhor os seus fins do que arrastando o povo comsigo pela estrada do obscurantismo[3].»

«Até aqui seguimos o sr. Miguel d'Antas; para completarmos a lista de noticias curiosas que se podem reunir ácerca d'esta seita, recorremos ao livro de Ferdinand Denis.

«Ha uma tradicção popular, diz elle, que se liga tão essencialmente com a historia que acabamos de narrar *(a dos falsos D. Sebastião)* que não podemos deixar de lhe procurar a origem. É a que faz de D. Sebastião uma especie de heroe encantado, um novo Arthur, destinado a reanimar as esperanças religiosas dos povos e a consolidar a sua ventura. Já tentando fazer conhecer a historia do Brazil, fallamos n'essa seita dos sebastianistas, que parece ter hoje o seu foco verdadeiro nas regiões remotas de Minas, e que lança raizes mais vivazes á medida que se affasta da época em que teve origem. Desde o fim do seculo XVI esse estranho sonho apoderou-se d'esses espiritos exaltados, e talvez tomou origem nas suppostas prophecias de Simão Gomes, appellidado o Sapateiro Santo; mas teve, sem duvida, n'essa época, entre as suas extravagancias alguma coisa tocante, que se ligava intimamente com as desgraças do paiz. Extractemos algumas linhas d'um velho viajante; o estylo bastará para nos fazer conhecida a data da tradicção, e demais pode encaminhar-nos ao conhecimento do seu auctor. Eis o que escrevia, nos ultimos annos do seculo XVII, um d'esses velhos escriptores francezes que são raras vezes consultados:

[1] Versos do preto do Japão.
[2] A invasão dos francezes.
[3] *Les faux Don Sebastien,* nota *B,* pag. 458.

«Quero contar-vos o que me disse na côrte de Madrid um re-«ligioso de muito credito e auctoridade. Junto do seu convento em «Lisboa vivia um velho, que fôra ministro empregado da justiça, «chamava-se Ribeiro.... e era considerado doido pela maior parte «dos que o conheciam; um dia entrou, como era seu muito habil «costume, na egreja do dito religioso, que, estando á porta da sa-«christia, disse a dois dos seus confrades: ahi vem Ribeiro, vamos «divertir-nos com as suas prophecias. Depois combinou-se que um «só iria ter com elle, porque fallaria mais livre e francamente. O «que me contava esta coisa foi, e, pedindo-lhe noticias, veio a tocar «na materia de que se tracta. O meu religioso jurou-me que discor-«ria muito prudentemente sobre a materia, e de fórma nenhuma «como insensato, e, depois de ter demonstrado a coisa por um gran-«de numero de razões, deduzidas das antigas escripturas, concluiu «por estas palavras formaes: Senhores P. N., os que tractam d'estas «materias não as entendem, porque uns dizem que, se esse principe «está n'uma ilha ignorada, casado com uma filha d'um rei poderoso, «que lhe deve enviar uma poderosa frota, com a qual virá sitiar «Lisboa; emquanto outros affirmam que está na Noruega e que «d'ahi é que hade vir, tendo já despachado a todos os principes da «Europa todos os seus embaixadores para os prevenir que não con-«cedam o seu soccorro á Hespanha. Em summa, as coisas que se «dizem assim são puro sonho de gente que sabe pouco. O principe «que esperamos, e que Deus nos prometteu, não deve, aqui entre «nós, ser-nos trazido nem por frotas nem por esquadrões numero-«sos; ha-de trazer apenas paz e festas innumeras; no meio d'ellas «é que o receberemos com acclamação; não deve tomar posse do «seu reino pelas armas, mas sim ao som dos alegres instrumentos, «entre as danças e os jubilos; não se devem vêr nem mortos, nem «rios de sangue á sua entrada n'esta cidade... Não me pergunteis «mais, meu reverendo, mas rogae a Deus que vol-o deixe vêr. E, «dizendo isto, deixou-me».

«Esta narração do antigo viajante resume bem as opiniões di-versas dos antigos sebastianistas. Comtudo, nem em toda a parte a crença d'estes estranhos sectarios se manifestou com tão pacificas exterioridades; e, se devemos dar credito a uma folha publicada no Rio de Janeiro em 1838, viu-se n'esse anno no interior da provin-cia de Pernambuco um d'esses temiveis adeptos apoderar-se com-pletamente do espirito dos seus compatriotas, e annunciar-lhes, em nome d'el-rei D. Sebastião, que este soberano encantado despertara e que ia apparecer nas solidões da America meridional, á testa d'um exercito numeroso e magnifico. João Antonio contentava-se com an-nunciar a vinda do joven monarcha á sua aldeia de Pedra-Boni, a vinte e duas leguas de Villa de Flôres; mas, tendo enviado

breve das solidões do Inhamum, para onde se retirara, um neophyto chamado João Ferreira, este proclamou-se rei, e imaginou, para consolidar o seu imperio, ritos sanguinolentos, durante os quaes se deviam immolar victimas humanas para conseguirem a immortalidade. Pedro Antonio, irmão do antigo propheta, cioso da auctoridade do seu enviado, assassinou-o, segundo se diz, e tomou o poder; persuadira aos grosseiros *sertanejos*, sobre o espirito dos quaes exercia o seu imperio, que pela sua influencia se haviam tornado a um tempo invulneraveis e invenciveis. Vinte e seis guardas nacionaes, debaixo do commando do major Pereira da Silva, marcharam contra estes fanaticos, mataram vinte e nove no logar do combate e dispersaram os outros nas florestas, perdendo apenas os vencedores quatro mortos e tendo cinco feridos. Isto realisara-se no dia 18 de maio de 1838, e dois mezes depois, na camara dos deputados, este facto extraordinario produzia uma grande sensação. Estão apenas quasi decorridos tres seculos desde a morte d'el-rei D. Sebastião, e a historia extraordinaria d'este principe tornou-se um mytho, que fez nascer, para assim dizermos, uma religião nova. Segundo alguns auctores, o numero dos sebastianistas não se elevava, ha alguns annos, a menos de dez mil. Em Portugal muitos escriptos se tem publicado com relação a estes estranhos sectarios[1].»

DELFIM D'ALMEIDA.

K

PORTUGAL E A CONVENÇÃO NACIONAL

(TOM. V, PAG. 345 ESS.)

Emquanto o governo portuguez parecia inclinado a esperar os acontecimentos sem que se apressasse a figurar activamente nas grandes turbações internacionaes, não deixava de seguir com anciosa impaciencia as mutações por que ia passando a Inglaterra nas suas relações com a França e os armamentos consideraveis com que se

---

[1] *Hist. de Port.*, tomo 5., pag. 130 e seguintes.

estava apercebendo para a guerra [1]. O gabinete de Saint-James, quando, havia pouco, lhe aconselhara a neutralidade, como o procedimento mais sensato e mais prudente, não se esquecêra de inquirir de quaes meios de defeza dispunha Portugal e exhortara-o a que as perspectivas de paz o não tolhessem de se armar [2]. Fiel ás amigaveis intimações do seu alliado, o governo portuguez ordenou que se apparelhassem, com a maxima presteza, todos os navios de guerra que então lhe permittiam os seus já decadentes recursos navaes. Apromptaram-se oito naus, seis fragatas, quatro cutters e alguns outros menores vasos de guerra, destinados a proteger o littoral. Adoptaram-se providencias para augmentar as forças terrestres e melhorar a sua instrucção e efficacia. D'estes apercebimentos, que, segundo as affirmações do gabinete de Lisboa, não revelavam nenhuma intenção, directa ou indirecta, de romper a neutralidade, avisou a Inglaterra e a Hespanha [3]. Era, em verdade, singular como o governo portuguez, com infantil simpleza ou antes artificio transparente e mal coloreado, pretendia enganar a Convenção e passar por estricto e fiel observante da sua preconisada neutralidade. Os armamentos de Portugal, naturalmente magnificados pela distancia e pela suspeição, faziam desagradavel impressão nos espiritos francezes e eram forçosamente interpretados como influidos pelo exemplo e pela intimação da Gran-Bretanha e encaminhados a servil-a nas suas hostilidades contra a França [4]. E tal era a persuasão, a que chegara o ministerio, de que a politica doble e imperitamente astuciosa haveria de provocar em breve tempo o resentimento e a vingança da Convenção que Portugal tomava por motivo dos seus extraordinarios armamentos o caracter ambicioso e aggressivo da famosa assembléa e os seus intentos de promover em todas as monarchias européas uma geral

---

[1] Officio de Luiz Pinto a D. João de Almeida, enviado em Londres, 2 de janeiro de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[2] Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, 26 de dezembro de 1792.

[3] Officio de Luiz Pinto a D. João de Almeida, enviado em Londres, de 20 de janeiro de 1793. Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, embaixador em Madrid, 20 de janeiro de 1793. N'este officio dizia o ministro dos negocios extrangeiros: «Declarando outrosim a v. ex.ª do modo mais formal e mais explicito que em semelhantes medidas não entra designio algum directo ou indirecto mais do que o da propria segurança e decoro, achando-se sua majestade firme nos sentimentos da mais perfeita neutralidade».

[4] Officios de Henrique Roberto Tomasini, antigo secretario da legação portugueza em Paris, para Luiz Pinto, 18 e 22 de fevereiro de 1793. N'este ultimo officio escrevia Tomasini: «Os papeis publicos não descontinuam de fallar dos grandes armamentos de terra e de mar, que dizem se fazem em Portugal. Segundo elles, oito naus de linha deviam partir para o Mediterraneo unir-se á esquadra do almirante Goodhall a fim de agirem de concerto contra a França».

conflagração[1]. E para attestar qual era a sinceridade e firmeza nos seus propositos de neutralidade continuava o gabinete portuguez a incitar fervorosamente a Inglaterra a concertar-se com a Hespanha para attrahil-a inteiramente aos seus interesses e operarem ambas de mão commum contra a França revolucionaria. Não era menos diligente a acção do governo portuguez em promover, mais com instancias supplicantes do que por decorosas sollicitações, a negociação da triplice alliança, que desde os primeiros dias fôra por elle considerada como a empreza mais brilhante da sua politica internacional. Quando em Londres e Madrid empenhara os primeiros esforços para alcançar esta victoria, vira-se o ministerio de Lisboa desdenhado e esquecido pelos seus intimos alliados, que ciosamente lhe recatavam o minimo incidente nas suas diplomaticas discussões. Arrogando-se agora Luiz Pinto a principal intercessão n'este negocio, cuja idéa inicial partira de Lisboa, affrontava-se de que, renascidos os tractos sobre o assumpto entre a Inglaterra e a Hespanha, podessem estas potencias retribuir com a indifferença, o mysterio e o desdem o governo que fôra o primeiro a suggerir a liga das tres nações[2]. As desconfianças da côrte de Lisboa achavam para confirmar-se novo motivo na circumstancia de que Lord Saint Helens, enviado a Hespanha pelo governo britannico a negociar uma convenção de reciprocos auxilios na guerra contra a França, evitara cautelosamente desembarcar em Lisboa para dirigir-se depois até Madrid[3]. Apezar

---

[1] «Sendo incalculavel o frenesi da Convenção nacional, que não respeita potencia alguma neutra e que manifesta os principios mais desenfreados de uma subversão geral, é tempo que Portugal se haja de constituir pela sua parte em um proprio e respeitavel estado de defeza, a fim de se preservar das humilhações ignominiosas, que acaba de experimentar a côrte de Napoles». Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, embaixador em Madrid, 23 de janeiro de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[2] «Em semelhantes circumstancias não posso descobrir occasião mais opportuna... porém se ella lhe escapar n'este momento, não responderei dos successos futuros, porque o ciume renascerá com as difficuldades... v. ex.ª exporá tudo com ingenuidade ao ministerio britannico e o segurará da nossa concorrencia, sem lhe dissimular porém que o nosso zêlo merecerá sem duvida á côrte de Londres aquella participação sincera e aquella concorrencia commum de medidas que o negocio de sua natureza requer... A exhibição, que a nossa côrte fez do mesmo projecto (da triplice alliança) não foi acolhida de boa fé nem por parte de Inglaterra, nem de Hespanha. As negociações se proseguiram clandestinamente entre as duas côrtes sem que Portugal fosse quasi nunca contemplado... ainda até agora estamos na ignorancia dos verdadeiros termos d'aquelle projecto e será sem duvida bem duro para esta côrte que tendo elle a sua origem n'este gabinete e sollicitando-se agora por nossa intercessão o seu complemento, nos vissemos tratados com a mesma indifferença, com que em outro tempo se pretendeu conduzir uma semelhante negociação.» Officio de Luiz Pinto a D. João de Almeida, enviado portuguez em Londres, 20 de janeiro de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[3] Officio de Luiz Pinto a D. João de Almeida, 20 de janeiro de 1793.

d'estas reservas, com que o ministerio inglez havia em pouco preço a phantasiada e ambiciosa mediação do governo portuguez, continuavam a não ser menos extremosas as reiteradas affirmações de que Portugal nada haveria de emprehender sem o concurso da Inglaterra e nem menos humildes as protestações de fidelidade ao seu alliado mais dilecto[1].

É difficil imaginar uma politica mais tortuosa e inconsistente, ao mesmo passo mais timida e arrojada, mais aventureira e mais sem norte do que a seguida pelo gabinete portuguez na quadra mais difficil e tormentosa na historia moderna da humanidade. Os queixumes e os despeitos contra os dois intimos alliados, a Inglaterra e a Hespanha, são a cada passo declamados n'uma esteril lamentação, e ao mesmo tempo são continuos os testemunhos de que Portugal humilde e abatido está disposto, como um fiel e submisso servidor, a ajustar o seu procedimento ao que lhe houvessem de dictar os seus dois guias e directores.

A guerra contra a França, segundo a propria confissão de Luiz Pinto, era injusta e por isso mesmo impopularissima. Injusta, porque Portugal nenhuma affronta ou provocação recebêra da Republica, e á religião e ás virtudes do principe repugnava dar ao pacifico procedimento da Convenção em retorno a hostilidade[2]. Impopularissima, porque a nação portugueza veria com maus olhos que o seu governo por mera complacencia com os seus intemperantes alliados fosse acar-

---

[1] «A côrte de Lisboa sempre disposta a dar á Gran-Bretanha as provas mais convincentes da *sua fidelidade*, tem mandado instrucções ao seu embaixador na de Madrid para se entender em tudo de accordo com o ministro da Gran-Bretanha, esperando que este ministro obrará na mesma conformidade com o embaixador de sua majestade fidelissima.» Officio de Luiz Pinto a D. João de Almeida, enviado portuguez em Londres, 22 de janeiro de 1793.—Officio de Luiz Pinto a D. João de Almeida, 20 de janeiro de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[2] «A religião e as virtudes, de que o principe nosso senhor tão superiormente se orna, não persuadiam a sua alteza real, nem ao seu conselho de entrarem em um concurso de medidas hostis contra a França, que *apesar das suas atrocidades domesticas nos não tinha dado até aquelle tempo motivo algum directo nem menos plausivel de ruptura*. E como uma guerra, que se não sustenta em fudamentos solidos de justiça, não só é iniqua em si mesma, mas sempre desagradavel aos povos, que se veem constrangidos a emprehendel-a... sendo evidente que a França nos declararia a guerra com justiça logo que tivesse a primeira noticia de que Portugal entrava no concerto de uma liga geral contra ella *sem motivo ou provocação da sua parte*. O publico, que é um justo censor das medidas das côrtes, nos accusaria com razão das calamidades, em que o iamos envolver, o seu interesse seria nullo, e o seu enthusiasmo tibio e por consequencia perderiamos os unicos motores que costumam segurar as vantagens de uma guerra justa.»

Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, embaixador em Madrid 1.º de março de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

rear sobre o paiz as calamidades e os damnos de uma guerra iniqua e inteiramente desprovida de interesse ou de gloria nacional. A opinião predominante no paiz e entre as pessoas mais sensatas e prudentes pendia para que Portugal conservasse ininterrupta a sua primitiva neutralidade, que seria egualmente de mais proveito a Portugal e aos alliados do que a sua intempestiva cooperação nas hostilidades contra a França e o encargo imposto ás armadas hespanholas e britannicas de segurar-lhe as possessões ultramarinas[1].

Ao mesmo passo, porém, que estes propositos cordatos e previdentes parecia deverem assignar a norma e o theor á politica internacional, o gabinete de Lisboa, com a mais flagrante e culposa contradicção, arde em desejos bellicosos de que uma liga unanime das potencias européas ponha termo á execranda Revolução. Se não fôra a permanente vacillação e a ausencia de plano e de systema que distinguia singularmente a politica do ministerio portuguez em relação á Republica franceza, não seria facil comprehender como Luiz Pinto podia agora anathematisar a guerra, como se fôra um crime de lesa-nação, e como a havia pouco antes canonisado, como um dever impreterivel do governo portuguez[2]. Nada é possivel imaginar de mais absurdo e insensato do que a politica do ministerio, e a facil harmonia, em que elle sabe conciliar o panegyrico da paz e os hymnos entoados ás emprezas bellicosas. Não sabemos se o devemos capitular de leviano ou dementado, quando o vemos annunciar com uma certa similhança de jubilo e comprazimento que seria inevitavel a sua lucta com a Republica e dentro em breves dias estariam com ella rôtas as pacificas relações[3].

Se, por um lado, o governo portuguez, temeroso de que, infringida a neutralidade, a França tentasse alguma expedição contra o Brazil, punha a esperança de conservar os seus dominios do ultramar no patrocinio e favor da Gran-Bretanha, não era, por outra parte, menos desamoravel o conceito que do egoismo britannico e da sua

[1] «... sendo aqui a opinião predominante que a Gran-Bretanha e Hespanha ganhariam talvez mais de Portugal com uma neutralidade absoluta do que com a rigorosa obrigação de soccorrel-o e de segurar-lhe todas as suas conquistas e dominios.» Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, 1.º de março de 1793.

[2] Officio de Luiz Pinto ao embaixador portuguez em Madrid, D. Diogo de Noronha, 26 de dezembro de 1792.

[3] «Parece pois que o verdadeiro interesse das potencias alliadas se deveria limitar a pretender de Portugal os seus auxilios, emquanto a França o não provocar a *uma guerra que aqui se tem por inevitavel* da parte de uma nação enfurecida.» Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, 1.º de março de 1793.— No officio do 1.º de abril de 1793 a Antonio de Araujo de Azevedo, enviado na Hollanda, dizia Luiz Pinto «que Portugal *devia estar em guerra* dentro de um mez.»

constante pretensão de opprimir a Portugal nutria, em suas mais recatadas confidencias, o gabinete de Lisboa. Repugnava a principio a côrte de Londres em acceder a uma liga defensiva com a Hespanha, emquanto Carlos IV se não prestasse a pactuar com aquella nação de guerreiros mercadores um tratado de commercio pelo qual enfeudasse a Hespanha aos interesses da Inglaterra[1]. A este proposito eram duras e amargas as opiniões do governo portuguez ácerca do egoismo e avareza mercantil, com que a Inglaterra vendia a preço exorbitante e usurario a sua protecção e o seu auxilio aos seus menos poderosos alliados. No conceito do ministro dos negocios extrangeiros, a Gran-Bretanha, invocando as antigas allianças e disfarçando imperativas intimações na fórma de conselhos amigaveis, obrigaria a côrte de Lisboa a armar-se finalmente contra a França. Apenas empenhado Portugal n'uma guerra com a Republica, e por fraco, dependente do britannico protectorado, a Inglaterra cairia sobre o indefeso gabinete portuguez e o forçaria a submetter-se a um tractado mais damnoso que o de Methuen, com as suas irreparaveis e funestas consequencias[2]. Na opinião de Luiz Pinto, a Gran-Bretanha, arrastando uma nação neutra, sem provocação e sem motivo, a tomar armas contra a França, revelava claramente o seu proposito de que o seu alliado se envolvesse n'uma guerra, antes para fortalecer e sustentar os interesses britannicos do que para commum proveito e defensão[3].

[1] «A côrte de Londres considera o dito projecto (de uma alliança offensiva e defensiva contra a França) como absolutamente connexo com os seus interesses de commercio com a Hespanha, e sem que preceda um tratado n'esse ponto entre as duas monarchias, parece decididamente resolvida a não entrar em negociações sobre o objecto proposto.» Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, 13 de março de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

—«A Inglaterra jámais concluirá ajuste nenhum com Hespanha sem attender a sua pretensão de um tratado de commercio.» Officio de Luiz Pinto a D. João de Almeida, enviado portuguez de Londres, 17 de março de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[2] «Observarei agora confidencialmente a v. s.ª que a marcha que o ministerio inglez se propõe seguir a respeito de Hespanha é exactamente a mesma, que intenta proseguir com Portugal. Não duvida a côrte de Londres que este reino se veja obrigado pela sua alliança e pelos seus conselhos a reunir-se em uma liga commum contra a França, e logo que o achar empenhado em uma guerra e inteiramente *sujeito á sua protecção*, *então cairá sobre nós* com o peso dos seus antigos e pretendidos gravames e obrigar-nos-ha a um novo tratado do commercio, que *será bem funesto a esta monarchia*. Taes são as instrucções de que M. Walpole vem munido e de que temos hoje uma completa noticia.» Citado officio de Luiz Pinto a D. João d'Almeida, 17 de março de 1793.

[3] «O que suppõe que a Gran-Bretanha quer mais que os seus alliados se armem para o seu proprio interesse do que ella o entende fazer para o interesse reciproco. Ora ha muito que ponderar que talvez Portugal nunca viria a te

Todas as razões estavam, pois, aconselhando que o ministerio de Lisboa, em vez de enredar-se em longas e emmaranhadas negociações para entrar n'uma alliança com duas potencias, que o tractavam com desdem e sobranceria, dispendesse as suas artificiosas mas até agora estereis faculdades em segurar a conservação da sua estricta neutralidade. Se a Gran-Bretanha queria attender sinceramente aos interesses de Portugal, haveria de comproval-o, poupando o seu alliado tradiccional ás tristes contingencias de uma guerra, para que não estava nem ainda escassamente apercebido. E, se ao revez o gabinete de Saint-James pretendia unicamente, por seu proprio beneficio, incitar uma nação pequena, pobre, quasi inerme aos lances aventurosos de uma contenda, que já se afigurava tremenda e interminavel, era justo que Portugal se não curasse com indigna sujeição ao arbitrio soberano da Inglaterra. As perspectivas de pacificas relações com a Republica eram ainda n'aquelle tempo lisonjeiras. Á circumstancia de que a França exceptuara das suas iras a Portugal entre todas as nações do Meio-dia, accresciam os desejos manifestos de entrar com elle em concertos de paz e convivencia.

Despachara o governo da Convenção á côrte de Lisboa um seu enviado ou negociador, para que podessem reatar-se as relações diplomaticas interrompidas entre a França e Portugal. Era Antonio Darbault, que, munido de instrucções e de uma carta de crença de Lebrun, ministro dos negocios extrangeiros, para o governo portuguez, se dirigia a Portugal, com o predicamento de secretario adjunto á legação franceza em Lisboa. Trazia as recredenciaes para o antigo embaixador, o conde de Châlon, que do seu cargo fôra deposto pouco antes pelo poder executivo da Republica. Chegado o representante da Convenção a Elvas a 12 de março, ordenou o governador, Julio Cesar Augusto de Chermont, que fosse detido n'aquella praça, com o motivo de que era suspeito, por francez e não trazia passaporte. Depois de repetidas instancias ao governador, allegando estar enfermo e carecente de soccorro e hospitalidade, alcançou Darbault que Chermont, afinal auctorisado pelo governo, o deixasse como simples viajante proseguir até Lisboa a sua jornada[1]. A 23 de março, entrava o republicano na capital, e tal era o receio e o terror de dar guarida a um francez pela fera intolerancia da auctoridade policial que foi difficil ao emissario da Republica o deparar-se-lhe a estala-

guerra com a França... se acaso não fosse tão fiel ás obrigações da sua antiga alliança.» Citado officio de 17 de março de 1793.

[1] Officio de Luiz Pinto a D. João de Almeida, 18 de março de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros. Officio do governador de Elvas, Julio Cesar Augusto de Chermont, a Luiz Pinto, 12 de março de 1793. Archivo do ministerio dos negocios da guerra.

gem mais modesta, onde achasse habitação e gasalhado[1]. Não decorreram muitos dias sem que Darbault se apresentasse ao ministro dos negocios extrangeiros para entregar-lhe a carta de crença. A resposta do ministro resolveu-se em se negar abertamente a receber aquelle papel, como se de paiz infecto e pestilente houvera procedido. E logo se mandaram expedir ao emissario os passaportes para que sem delonga sahisse de Portugal[2]. O francez, como empenhado em cumprir a commissão que lhe dera o seu governo, não se dava por vencido ás primeiras arremettidas do seu implacavel contradictor. Escreveu, instou, em termos suaves, amenos, quasi humildes, supplicou, exorou que lhe acceitassem a credencial e com elle entrasse o governo portuguez em hospitaleiras e pacificas relações. Recebeu de Luiz Pinto o amargo desengano de que nada havia que tractar entre a côrte de Lisboa e o governo da Convenção e que toda a correspondencia, ainda mesmo particular, cessaria entre o ministerio e um enviado que Portugal se não prestava a reconhecer[3]. Ainda o incansavel representante não dava por frustradas as esperanças, que pozera em sua missão. E tão perseverante se mostrava em dilatar a sua residencia em Lisboa que, para o forçar a sahir de Portugal, entendeu o governo ser necessario commetter á violenta e brutal intervenção do intendente da policia a expulsão do legado republicano. A 18 de abril, embarcava Darbault em direcção ao Hâvre em um navio americano, que tambem conduzia outros francezes, mandados egualmente sahir de Portugal[4]. Na viagem foi o navio apresado pelos inglezes, que levaram a Darbault como prisioneiro á ilha de Guernesey[5].

Em face de um successo tão estranho e desconforme aos preceitos da mais commum hospitalidade, ficava manifesto que a Republica franceza, já então em guerra com a Hespanha e a Inglaterra, desejara permanecer em relações de paz com Portugal e fôra ignominiosamente repellida. Egualmente se revelava que o governo portuguez, por um procedimento desabrido e por uma infracção escan-

[1] «M. Darbault chegou finalmente aqui esta tarde... teve grande difficuldade em achar uma estalagem, onde o quizessem receber...» Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, embaixador em Madrid, 23 de março de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[2] Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, 24 de março de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[3] Carta de Luiz Pinto a Darbault, 30 de março de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[4] Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, 20 de abril de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

[5] Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, 1 de junho de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

dalosa ao direito das gentes, provocara estultamente a Convenção, cujas armas refulgiam com o brilho recente das victorias. Jámais se vira porventura, ainda mesmo no paiz mais intractavel e selvatico, um governo, que se dizia pacifico e neutral, negar-se com o mais implacavel desabrimento a ouvir um legado, que, em nome de uma nação poderosa, vinha em termos da mais urbana cortezia expôr a sua missão de paz e de concordia. Bem podera o governo portuguez, já então arrebatado na torrente, onde o tinham precipitado os seus interesseiros alliados, perseverar firme no proposito de obedecer-lhes cegamente, mas em nada arriscaria a sua dignidade e a sua politica em tractar humanamente o emissario, em receber sem o caracter de acceitação official a carta de crença de Lebrun, em responder ás instancias da Convenção com uma cortez declinatoria e em poupar o representante diplomatico ao vexame ignominioso de ser expulso de Portugal pela vara nodosa e infamante do intendente da policia.

Continuava a ser mui singular a noção que o ministerio de Lisboa concebia do que era a neutralidade, em que suppunha perseverar. A maneira por que tractava o enviado da Republica era equivalente a uma declaração de guerra. A Convenção, por mais que pretendesse dissimular tão grave injuria, só poderia haver a côrte portugueza na conta de um inimigo, tanto mais aborrecivel quanto mais grosseiramente dissimulado. Era, pois, manifesto que a vingança da Convenção não haveria de fazer-se esperar por largo tempo. E esta era cabalmente a persuasão de Luiz Pinto [1]. Tudo parecia demonstrar que os ministros portuguezes, e particularmente o seu orgão principal nas relações internacionaes, conhecendo perfeitamente o lance aventuroso e insensato a que iam abalançar-se, estavam tomados do frenesi irresistivel na guerra, ao mesmo passo que a temiam, como quem, debruçado á orla de um tremendo e profundo precipicio, sente ao mesmo passo as contracções de um terrifico tremor e a damnada tentação de medir, arremeçando-se com impeto, a enorme profundeza do abysmo.

E era tão incerta e desgraçada a situação do governo portuguez,

[1] A 18 de março de 1793, escrevia Luiz Pinto a Antonio de Araujo e Azevedo, enviado portuguez na Haya, annunciando-lhe que o governo portuguez estava firmemente resolvido a não receber Darbault, e accrescentava que, não o recebendo, «ver-nos-hemos impellidos a gyrar no turbulhão das demais potencias belligerantes.»

No officio de 26 de março de 1793 escrevia Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, embaixador em Madrid: «A franqueza, com que lhe segurei (a Darbault) que soccorreriamos os nossos alliados, *não deixa razão para duvidar de que a França nos declarará logo a guerra*». Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

tão sinuosa e incoherente a sua politica que a ninguem conseguia inspirar nem honrada confiança, nem interesse verdadeiro. Emquanto Luiz Pinto, sob color de esquivar-se á menor correspondencia com o governo reprobo da França, maltractava duramente ao enviado da Convenção e infringia, com rigor exaggerado, não sómente os deveres impostos pelo direito das gentes senão as proprias leis da hospitalidade, o altivo D. Manuel Godoy, que se havia arrogado a tutela mais ciosa sobre o debil gabinete de Lisboa, exprobrava em termos asperos a demora de Darbault na capital e a lançava á conta de culposa complacencia e talvez de secreta negociação com o governo revolucionario. Estranhava que o emissario da Republica fôsse frequentemente visitado por muitas pessoas de elevada hierarchia [1]. Resentia-se amargamente Luiz Pinto das acerbas invectivas que inspirava ao poderoso ministro de Carlos IV o costume, em que vivia, de intimar a sua vontade ao debil governo portuguez. Retorquiu a accusação, rememorando, em phrases pouco macias, que o ministerio hespanhol, havia pouco, andando já em tractos de liga e alliança com Portugal, não sómente conservara em Madrid a Bourgoing, agente diplomatico da Convenção, mas com elle chegara a pactuar a neutralidade absoluta da Hespanha. N'um assomo de esteril dignidade nacional, escrevia Luiz Pinto, ao representante portuguez na côrte de Madrid, que a intempestiva e audaz reprehensão do duque de la Alcudia, se, em vez de particular e amigavel, fôra consignada n'um despacho official, haveria de provocar uma resposta proporcionada á arrogancia da censura. Luiz Pinto, ponderando, porém, que a desaffronta seria inconveniente n'aquella delicada conjunctura, soffreava a sua paciente indignação e limitava-se a expandil-a nos seus inoffensivos e secretos desabafos com o embaixador de Portugal, a quem ordenava que nem uma só palavra n'este assumpto respondesse á insolita missiva de Godoy. Accrescentava que nem á côrte de Madrid pertencia superintender e regular as acções do governo portuguez, nem as nações pequenas deviam nunca submetter-se ás extremas condescendencias com as mais poderosas, porque as suas pretensões, crescendo ao compasso da sua humilde satisfacção, facilmente viriam a degenerar em insolencia. Firmava, na verdade, o ministro portuguez dos negocios extrangeiros innegaveis theoremas de direito pu-

[1] Carta particular do duque de la Alcudia a D. Diogo de Noronha, embaixador portuguez em Madrid, 12 de abril de 1793. N'este documento, que, apezar de extra-official, representava fielmente os ciumes e suspeições do ministro omnipotente, dava-se claramente a entender que o ministerio portuguez, depois de haver asseverado o seu proposito de não receber nenhum representante de França, mudara improvisamente de opinião, «causando, accrescentava Godoy, bastante extrañeza esta mudanza en el gobierno portugués». Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

blico e de politica internacional, todavia resoluto a encerral-os, a sete sellos, no mais recondito da sua carteira, chegada que fôsse a precisa occasião de os praticar[1]. Era n'estas pouco affectuosas disposições para com as duas côrtes alliadas que o gabinete de Lisboa se empenhava cada vez mais em que ellas o admittissem na alliança que tractavam, para guerrearem, de commum accordo, contra a França. Sabia o governo portuguez que o duque de la Alcudia intentava subordinar ao seu nuto omnipotente, como a um debil feudatario, o reino de Portugal. Conhecia que não menos imperativo era o gabinete de Saint-James, quando arrastava comsigo o seu alliado complacente, grangeava os seus proprios interesses e lisonjeava as suas paixões, em vez de se preoccupar sinceramente com os destinos de Portugal. E, todavia, um povo relegado no ultimo occidente da Europa era forçado, pela impericia e leviandade governativa, a envolver-se na lucta gigantea contra a França, e, na phrase graphica do ministro Luiz Pinto, *a gyrar no turbilhão das potencias belligerantes.*

LATINO COELHO.

L

A FUGA DA CORTE

(TOM. V, PAG. 361 ESS.)

O Jinó mail-o Maneta
Diz que Portugal que é seu;
É um démo para elles,
E mais para quem lh'o deu.

(*Cantiga popular*).

O reinado de D. Maria I é o occaso da vida palaciana em Portugal, considerada na sua expressão mais tradiccionalmente distincta.

Esmorecem então as festas elegantes e pomposas, desmaiam as

[1] «Nenhuma delicadeza teve (o governo hespanhol) não só em conservar em Madrid M. Bourgoing, mas em convir com elle sobre uma neutralidade absoluta... Se a communicação fosse de officio e não amigavel certamente *havia de desafiar da nossa côrte uma resposta muito viva e pouco conveniente nas circumstancias actuaes*, pois nem a côrte de Hespanha tem direito de governar as nossas acções, *nem as potencias menos poderosas se devem sujeitar a grandes condescendencias com as maiores*, porque as suas pretensões crescem á medida das que se tem com ellas, e estas degeneram em insolencias ao passo do que se lhes concede.» Officio de Luiz Pinto a D. Diogo de Noronha, 27 de abril de 1793. Archivo do ministerio dos negocios extrangeiros.

tintas calidas e brilhantes d'essas recepções famosas que outr'ora animaram os paços dos reis, e de que Watteau, pelo que respeita á côrte de Luiz XIV, deixou miniaturas deliciosas nos leques das grandes damas.

Dir-se-ia que o vendaval revolucionario de 1789 derrubara em toda a Europa essas gentis figurinhas de açafatas e cortezãos, que mesuravam minuetes nos aureos salões realengos ou encadeavam choreas pagãs, á sombra das arvores seculares, nas florestas e parques da Corôa.

O poder absoluto estava abalado para todo o sempre, ia entrar n'um periodo de vacillações tempestuosas, que era como que a sua longa e derradeira agonia. Com elle em breve se extinguiriam, n'um crepusculo lento, em que já havia sombras pairando sinistramente sobre um occidente luminoso, as tradicções galantes, amaneiradas, cavalheirescas da vida palaciana.

O periodo revolucionario, iniciado em França, veio encontrar no throno de Portugal uma rainha beata, que perdêra primeiro a alegria e depois a razão. Desgostos e sobresaltos pozeram em vibração dolorosa o seu debil organismo, enfermiço desde os primeiros annos. O marquez de Pombal planeara, parece que de accôrdo com o rei D. José, evitar que nas frageis mãos da herdeira do throno se quebrasse todo o predominio que a Corôa havia ganho sobre o clero e a nobreza, — sobre o clero pela expulsão dos jesuitas, sobre a nobreza pela tragedia de Belem. Pensara-se em arrancar a D. Maria um acto de abdicação em favôr de seu filho primogenito, que tinha o mesmo nome do avô e que deveria continuar a sua politica, sob o impulso da orientação que lhe havia dado o marquez de Pombal.

A pobre princeza careceu todo o auxilio da mãe, que dispunha de uma vontade energica, para contraminar este plano, para resistir, principalmente.

Conseguindo, finalmente, fazer prevalecer os seus direitos, subindo ao throno em 1777, achou-se, de subito, collocada e combatida entre paixões violentas, como que jogada entre os apologístas e os adversarios da administração transacta, entre os que pediam represalias e vinganças, a titulo de rehabilitação, e os que á pobre rainha despertavam escrupulos de irreverencia para com as cinzas paternas, se effectivamente emprehendesse rehabilitar os que seu pae havia humilhado.

No primeiro momento, como era natural que acontecesse, D. Maria I cedeu ás influencias que mais de perto a dirigiam, á influencia de sua mãe, do clero e da nobreza; o marquez de Pombal foi demittido, desterrado, sentenceado; os fidalgos envolvidos na tentativa de regicidio contra D. José lograram fazer-se ouvir da soberana; d'elles uns foram logo soltos, outros tentaram rehabilitar-se, não

só em si mesmos mas até na memoria dos seus parentes justiçados no patibulo de Belem. Chegou a ser revista por uma commissão de jurisconsultos a sentença condemnatoria, e a consulta dos revedores concluia pela culpabilidade do duque de Aveiro e de tres cumplices, proclamando a innocencia dos Tavoras e outros fidalgos.

A rainha não chegou, porém, a confirmar a consulta, enleiada pelas instancias dos que pretendiam que a rehabilitação fôsse extensiva ao duque de Aveiro, e pelas machinações dos jesuitas, que visavam a inferir da condemnação do marquez de Pombal a injustiça com que os perseguira.

D. Maria I sentia-se, effectivamente, perplexa entre o voto dos jurisconsultos e a pressão dos defensores do duque de Aveiro, entre a clemencia de que era naturalmente dotado o seu coração e o respeito devido á memoria do pae, entre o desejo de rehabilitar largamente os vivos e os mortos e o temor de fazel-o á custa da exautoração publica de um só morto, — o rei D. José.

Fatigada por esta longa e intima lucta; tendo perdido o marido, vendo morrer, na flôr da edade, o filho primogenito, no mesmo anno em que fallecia a infanta D. Marianna; julgando que o pae estava a arder no inferno, como lhe diziam, e que ella propria já havia sido condemnada tambem ás chammas eternas; ouvindo rugir, como um monstro de impiedade, os vagalhões sanguinarios da Revolução Franceza, que era como uma represalia de Satanaz, a fraca e visionaria rainha sentiu vacillar, esvair-se-lhe a razão. Enlouquecêra.

Desde esse momento, a côrte de Portugal empallideceu nas tintas do seu fausto, no seu antigo colorido realengo, nos attractivos maneirosos das suas festas elegantes. Perdêra o que, a despeito dos elementos de decomposição que eram geraes na Europa, e de alguns traços de caricatura que peculiarmente a ridicularisavam, de bom tinha ainda podido conservar.

Durante a regencia do principe D. João, que principiara de facto em 1792, o nivel da vida palaciana rebaixa-se, desce, afunda-se. Só uma unica vez, no torneio de 1795, resuscita, para logo se apagar, esse espirito de cavalheiresca poesia que tinha perfumado a edade-média em Portugal, e que D. João V por vezes conservara ainda dentro do paço, apesar da frandulage grosseira dos seus amores de contrabando.

A loucura da rainha fizera-a retirar; supprimira-a, tanto para a vida da côrte como para a a administração do reino. Desapparecêra com ella uma distincta figura de mulher, que tinha apparentes predicados de rainha e que era, por isso, um nucleo de resistencia ao rebaixamento dos habitos palacianos.

Sem estar na frescura da mocidade, porque tinha quarenta e dois annos quando subiu ao throno; sem ser exemplarmente bella;

sem dispôr de uma illustração brilhante, porque a sua infancia fôra accidentada de achaques que tolhêram uma applicação regular, «não deixava comtudo de ter certa gentileza e affabilidade, que a faziam agradavel a todos que d'ella se aproximavam[1]». Este conceito é de um escriptor portuguez, e poderá parecer suspeito por ser de casa; mas um extrangeiro aristocrata, um homem do mundo, com alma de artista, William Beckford, diz nas suas cartas sobre Portugal[2] que as maneiras da rainha lhe fizeram impressão por serem «caracteristicas de magestade e agrado».

A julgar pela estatua que existe na Bibliotheca Nacional, e pelos retratos da rainha, que são numerosos, havia, em verdade, na figura de D. Maria I certa distincção de raça, que Beckford define por uma locução feliz: «parecia nascida para mandar, mas, ao mesmo tempo, para fazer aquella summa auctoridade mais querida que temida», e que Henrique Schaefer classifica de «nobre aspecto».

Se prescindirmos da exigencia de uma belleza irreprehensivel, que não é vulgar ainda mesmo nas classes superiores, devemos reconhecer que já aquellas qualidades são ornamento bastante para dar lustre a uma mulher que é rainha.

Em torno d'esta distincta figura de mulher agrupam-se os elementos pittorescos de uma côrte discreta, mas ainda brilhante, cujo prestigio é sufficiente para esbater o ridiculo de algumas individualidades, a do rei sobretudo.

D. Pedro III, esposo de D. Maria I, era seu tio. Latino Coelho escreve d'elle: «não primava na gentileza do seu porte ou na correcção do seu perfil, antes era celebrado pela aspereza e fealdade do semblante[3]». Além de feio e fanatico, era cretino. Tinha uma alcunha risivel, chamavam-lhe o *capacidonio*.

Uma vez ouvíra dizer de certo individuo — que era *capaz e idoneo* para o logar que pretendia. Fundindo incorrectamente as duas palavras, nunca mais tornou a dizer senão que os pretendentes, intellectual e moralmente, habilitados para os logares que requeriam eram *capacidonios*. D'aqui a origem da alcunha.

A rainha, sempre delicada e attenciosa para com o marido, quizera dar-lhe certa evidencia politica, chamal-o a collaborar nos negocios publicos e a compartir dos privilegios da Corôa.

Mandou cunhar moedas de oiro com as effigies de ambos — peças de *duas caras*, como vulgarmente se lhes chama ainda hoje;

[1] Benevides — *Rainhas de Portugal*, vol. II, pag. 188.
[2] Traduzidas em portuguez por Meira, cunhado de Alexandre Herculano, e publicadas no *Panorama*, vol. XII, XIII e XIV.
[3] *Historia politica e militar de Portugal desde os fins do seculo* XVII *até 1814*, tomo I, pag. 249.

— resolvêra que o marido assistisse ao conselho, perante o qual desfilava, nos dias de despacho, uma legião de negocios e pretensões.

Consultado sobre uns e outras, D. Pedro III repetia sempre a mesma phrase, para apreciar todas as pretensões e todos os negocios:

— Eu não vou para ahi...

E não era porque no seu animo houvesse o proposito de contrariar os negocios, de embargar as pretensões. Não. O rei não tinha nunca uma opinião definida, não a encontrava na sua apoucada intelligencia, não sabia o que havia de dizer.

Por isso, o seu *bordão*, o seu estribilho salvador servia para todos os casos:

— Eu não vou para ahi...

E, nunca mais, nunca menos, ia-o repetindo sempre.[1]

Pois bem! Apesar da imbecilidade do principe que a sorte collocára ao lado da rainha, a côrte tinha prestigio bastante para resistir a este flagrante ridiculo.

D. Maria I estimava e respeitava o marido, chorara-o sinceramente quando elle falleceu. Intelligente, pois que o seu espirito não era desprovido de valiosos dotes naturaes, como confessa Latino, ella desculpava e esquecia a imbecilidade do tio. Mulher honesta, respeitando o seu dever com o escrupulo de uma alma fanaticamente meticulosa, pertencia pelo coração á sua familia, amava o marido, amára a mãe, adorava as irmãs, estremecia os filhos.

Não obstante os seus defeitos de genio e educação, D. Pedro III, sombrio e concentrado, entregue a rezas e a frades, especialmente aos jesuitas, que eram os seus queridos, havia tido, quando ainda afastado do poder, uma vida timbrada por habitos elegantes no palacio de Queluz. Ahi havia dado saraus magnificos, em que sua mulher, então princeza do Brazil, e as outras filhas do rei D. José tomavam parte cantando, animando ellas proprias os concertos ou *serenins*, como então se dizia.

Ainda hoje no tecto da *sala das talhas*, no Paço de Queluz, se conserva reproduzido em pintura um d'esse *serenins*: assistem D. José e a rainha D. Marianna Victoria; o *maestro* David Peres, ao lado do soberano, acompanha no *cravo* as princezas D. Maria, depois rainha, D. Marianna Josepha, D. Maria Dorothea e D. Maria Benedicta, que, de solfa na mão, fazem menção de cantar; o infante D. Pedro, marido da herdeira do throno, está na attitude de reger

[1] Marquez de Rezende, *Descripção e recordações historicas do paço e quinta de Queluz*, «*Panorama*», vol. XIV.

o concerto; e musicos da camara e pessoas da nobresa constituem o auditorio, selecto e attento.

Esta sala passou depois a ser a do throno, destinando-se para os concertos uma outra que, forrada de espelhos, ainda hoje se denomina *das serenatas*.

Além dos *serenins*, festejavam-se em Queluz as noites de S. João e S. Pedro com fogueiras, illuminações, fogos de artificio e assistencia de muita côrte. Ahi se effectuaram por vezes corridas de touros, cavalhadas, e espectaculos de opera italiana, genero de distracção que D. João V introduzira e D. José pozera em voga.

De longe a longe havia alguma solemnidade extraordinaria, em que a rainha apparecia, sempre com o marido.

A 10 de agosto de 1783, D. Maria I e D. Pedro III visitaram a quinta do marquez de Pombal em Oeiras, sob pretexto de quererem vêr as cascatas, a dos *Poetas*, na quinta de *baixo*, as da *Taveira*, e da *Mina de ouro*, na quinta de *cima*, mas o segundo marquez, que escreveu a chronica, ainda hoje inedita,[1] d'essa visita regia, tomou o facto n'outro sentido, como reconciliação da Corôa com a sua familia, engrandecida e vexada no primeiro marquez.

A rainha e D. Pedro admiraram muito as cascatas, sobretudo a dos *Poetas*, em que Neptuno, ao fundo, se reclina n'uma gruta pittoresca, e em que os bustos de Homero, Virgilio, Camões e Tasso, cinzelados por Machado de Castro, fazem cortejo a Neptuno e justificam o titulo dado á cascata.

Tudo isto se perde n'uma grande sombra que cahe dos choupos, freixos e olmos, sempre viçosos porque os banha na raiz o rio Lage, que atravessa a quinta e vae desaguar ao Tejo.

D. Maria I e D. Pedro III receberam com muito agrado as festas que o segundo marquez promovêra em sua honra, porque representavam um pacto de esquecimento sobre os aggravos passados, assim como a visita real representava o que quer que fôsse de arrependimento, magestosamente disfarçado.

Foi com aquelles habitos de vida palaciana que a côrte de D. Maria I poude, mais tarde, resistir com algum brilho ás convulsões politicas da epocha, aos infortunios e defeitos da propria familia real.

Nos primeiros annos do reinado de D. Maria, atravessa a côrte um nobre vulto de mulher, que desappareceu em 1781. Era a rainha mãe, a viuva de D. José, D. Marianna Victoria de Bourbon, que tinha estado em França, tinha habitado Versailles, destinada a ca-

[1] Bibliotheca Nacional de Lisboa. *Secção Pombalina*, codice num. 697

sar com Luiz xv. Trouxera de lá a cultura de espirito e as prendas educativas que se adquirem na convivencia de um grande mundo. Illustrada e energica, tivera o bom senso, durante o reinado do marido, de ceder as suas velleidades de assessora á influencia do marquez de Pombal; curava da educação das filhas, da administração da casa, brilhava na sociedade pelos dotes de espirito e ainda pelo donaire com que montava a cavallo e pela pericia com que se distinguia nas caçadas.

Outra das mais salientes figuras femininas da côrte era a princeza D. Maria Francisca Benedicta, irmã da rainha, e casada com seu sobrinho o principe herdeiro D. José.

Formosa, gentil, tinha um espirito vivo e cultivado, com notavel inclinação para as bellas-artes.

Como as outras suas irmãs, aprendêra musica com o famoso David Peres, cujas arias eram estimadas e cantadas nos salões.

A musica fôra, em verdade, o principal attractivo da côrte de D. Maria I: especialmente as serenatas, arias e oratorias.

Referindo-se ao reinado de D. José, diz a biographia d'aquella princeza: «N'este reinado, e ainda nos principios do reinado seguinte se frequentaram muito as oratorias e serenatas no Paço, em que as nossas princezas, e entre ellas a infanta D. Maria Benedicta, cantavam na presença de toda a côrte, e com grande applauso d'ella». [1]

Beckford tambem se refere por varias vezes aos serões de musica, que faziam as delicias da aristocracia: elle proprio teve occasião de apreciar as arias de Peres e o estylo magistral de Ferraruti, um dos primeiros cantores da rainha.

As serenatas, que estiveram em voga até ao reinado de D. Miguel, eram peculiares, na côrte, ao que hoje poderemos chamar festas de grande gala. Assim, quando D. Carlota Joaquina veiu casar com o principe D. João, conta Bernardino Herrera que houve em Villa Viçosa uma serenata de cantores italianos no maior salão do palacio, finda a qual foi servida a ceia.

D. Maria Benedicta não cultivava só a musica, mas tambem o desenho, a pintura e a poesia. Ainda hoje na egreja da Estrella existem paineis pintados por esta princeza. Sabia de cór as passagens mais assignaladas dos melhores poetas italianos e portuguezes. E no bordar a ouro, a matiz e tapeçaria foi peritissima.

Casou pouco depois dos trinta annos com o principe da Beira D. José, que tinha metade d'aquella edade. O casamento fel-o o rei

[1] *Elogio historico da princeza D. Maria Francisca Benedicta*, Paris, 1836.

D. José, á pressa, sem repugnancia dos noivos. D. Maria Benedicta era ainda bella, e bastante intelligente para comprehender a alma energica e nobre do sobrinho, que, pela sua parte, se mostrara desde a infancia muito affeiçoado a esta irmã de sua mãe. Amaram-se, porque se haviam comprehendido.

O principe era, em verdade, um moço de levantados espiritos. Tinha largos ideaes de administração e politica, o que fazia com que fôsse inclinado ás reformas do marquez de Pombal. Latino Coelho diz que nutria «o desejo e a ambição de ser um dia em o nome e no governo o émulo feliz do contemporaneo imperador». Allude a José II, imperador da Allemanha meridional.

Mais de um auctor se refere ao conluio do rei D. José, do marquez de Pombal e de José de Seabra da Silva para levarem D. Maria, herdeira do throno, a renunciar em beneficio do seu primogenito. Accrescenta-se que José de Seabra denunciara o conluio, esperançado em poder substituir, no futuro reinado, o marquez de Pombal como primeiro ministro. Cuidava que D. Maria I, agradecida á denuncia, lh'a pagaria com a sua plena confiança. Mas, diz-se ainda, como o conluio se mallograsse, o marquez de Pombal vingara-se de José de Seabra desterrando-o para as Pedras Negras. Outras versões teem tentado explicar a desgraça de José de Seabra. Todavia, um bisneto d'este estadista refutou em 1868 as conjecturas até então architectadas para esclarecer o facto, de modo que a duvida subsiste; é este, póde dizer-se, um dos problemas historicos, do seculo passado, ainda não resolvidos.[1]

O principe D. José morreu em plena mocidade, aos vinte e sete annos, de bexigas confluentes, sem deixar successão.

A sua morte causou profunda impressão na côrte e no paiz.

É consideravel o numero de poetas que o choraram em elegias e epicedios. Um d'elles foi Bocage, que, tendo então vinte e tres annos, era o *mancebo pallido, de compleição, de olhar e modos excentricos*, que Beckford nos descreve como sendo *a mais original das creaturas poeticas formadas por Deus.*

Bocage, pois, commemora com arrebatada magua a morte do herdeiro do throno:

> Aquelle, cuja face magestosa
> Inda entre as mais gentis se distinguia,
> Qual entre as flôres se distingue a rosa.

D. Maria Benedicta nunca mais esqueceu o sobrinho e esposo estremecido. Na sua longa viuvez, dedicou-se a actos piedosos, em-

[1] Camillo Castello Branco, *Noites de insomnia*, vol. XII.

prehendeu e concluiu a construcção do asylo de Runa, para militares invalidos, acompanhou a côrte ao Rio de Janeiro, conservando-se obstinadamente na sombra, havendo apenas noticia de que, depois do regresso a Portugal, assistiu, em 1826, á sessão da abertura do parlamento, pelo que se pode aventar que o seu espirito, apesar de educado no regimen absoluto, aprendêra a ser avançado, na convivencia do marido.

O barão de Neuville, descrevendo esta princeza, que conheceu na viuvez e na velhice, diz que, vestida de preto, com diamantes, lhe fizera lembrar os retratos de Velasquez.[1]

Outro dos perfis femininos da familia real era o da infanta D. Marianna, irmã da rainha e de D. Maria Benedicta. Nascêra em 1736, e tambem em 1807 acompanhou a côrte para o Rio de Janeiro. Mas a sua individualidade era menos distincta que a de D. Maria Benedicta. É quasi uma figura incolor. Aprendeu musica e pintura, como suas irmãs, e collaborou artisticamente com D. Maria Benedicta em alguns quadros. Comtudo, não projectou nas paginas da historia outra recordação que não seja a de ter fundado o convento do Desaggravo do Santissimo Sacramento em Lisboa. Morreu solteira.

A duqueza de Abrantes, referindo-se a estas duas princezas, diz que não faziam ruido em Lisboa, que ninguem dava tento de que existissem.

Quanto a D. Maria Benedicta, era isto verdade quando a mulher de Junot veiu a Portugal, porque já então a princeza estava viuva e retirada; quanto a D. Marianna, não é menos verdade, por certo, porque toda a sua vida correu quasi despercebida.

D. Maria I deu ao segundo-genito, que morreu no mesmo anno em que nascêra, o nome de João.

O terceiro filho varão, ..., recebeu o mesmo nome.

Antes de continuarmos a esboçar alguns dos caracteres mais notaveis da côrte, recordaremos esses restos de antigo fausto e de tradição palaciana que a douravam ainda, como n'um occaso prestes a apagar-se.

Encontraremos ainda alguns vestigios do viver realengo de outras eras, da edade-média pittoresca, durante o reinado de D. Maria I.

Os anões, bobos e truões, que tanto haviam divertido a côrte medieval, subsistiam ainda nos habitos da existencia fidalga. A fa-

[1] *Mémoires et souvenirs du baron Hyde de Neuville*, vol. III, Paris, 1892.

milia real e as casas nobres do paiz não os dispensavam. Alguns dos anões tocavam instrumentos musicos, o psalterio, a harpa hebrea, por exemplo. D. Maria I seguira n'este costume a tradição das suas antecessoras, ainda as menos remotas. D. Luiza de Gusmão e D. Maria Francisca de Nemours desenfadavam-se á custa de um anão indio, que passara de uma para outra, e que, visto pelas costas, parecia uma creança, comquanto tivesse barba.

Um dos truões de maior voga no reinado de D. Maria I foi o famoso D. João da Falpêrra, que se mascarava exoticamente para bufonear.

A rainha era, segundo o antigo cerimonial, servida de joelhos pelo camarista de semana. Alguns fidalgos de mais clara estirpe, como, por exemplo, o marquez de Marialva, tambem assim se faziam servir por seus filhos e criados.

A rainha, antes de enlouquecer, assistia de preferencia ás festas religiosas, regalava-se de ouvir a musica da capella real, em que se aggremiavam insignes artistas. Diz Beckford que era, por certo, a primeira orchestra da Europa, n'aquelle genero. Sem embargo, assistia a festas profanas, merendas, serenatas e fogos de artificio.

O feminino da côrte, principalmente as numerosas açafatas, com *bellas tranças de azeviche, e beicinhos da cor das rosas*, fizeram impressão ao opulento e galante Beckford.

Durante as horas de serviço no paço riam e charlavam, tanto quanto a etiqueta o permittia, sentadas no chão em esteiras de fino junco, á maneira da Berberia. Mas, livres do serviço real, folgavam, em minuetes e modinhas brazileiras, nos seus respectivos aposentos dentro do palacio. Passeiando uma noite no Terreiro do Paço, Beckford viu as irmãs Lacerdas, damas de honor da rainha, fazerem-lhe signal para que subisse. Da melhor vontade largou elle a correr pela escada acima, e foi encontrar-se alli com muita companhia, que passava a noite ouvindo cantar modinhas brasileiras. Assim, alegremente, decorreram duas horas, talvez; mas, tendo as donas do aposento, as Lacerdas, recebido aviso para irem assistir á ceia de sua magestade, fizeram-lhe «uma mesura com o maior donaire, e desappareceram.»

Ora, o passeio de Beckford pelo Terreiro do Paço obedecia a um habito elegante do tempo. *Fazia-se* então o Terreiro de Paço, como hoje *se faz* a Avenida. De dia ou á noite.

«O Terreiro do Paço por onde seguimos caminho — diz elle n'uma das suas cartas — estava cheio de ociosos de todas as classes e sexos, pasmados para as vidraças illuminadas do palacio, na esp rança de ver n'um relance a sombra momentanea de sua magestad

do principe, do confessor, ou das damas, escoando-se de um para outro aposento, etc.»

Os jovens fidalgos preferiam á contemplação platonica das açafatas, do Terreiro do Paço para as janellas do palacio, a companhia menos distante e platonica das costureiras francezas e das capellistas nacionaes, com quem dançavam cotilhões duvidosos e animados. O duque de Cadaval e outros marialvas da mesma idade pellavam-se por esse genero de divertimento. Poucas excepções havia, mas lembraremos a do conde de Villa Nova, depois marquez de Abrantes, que passou a flor da mocidade a acompanhar o Viatico, de capa encarnada, umbella ao hombro ou tangendo a campainha.

O theatro não attrahia os rapazes, e isso percebe-se, porque a rainha havia prohibido que as mulheres representassem. No Paço, mesmo na liberdade dos aposentos particulares, não se passava de algum fugitivo minuete ou de anodinas modinhas brasileiras. De mais a mais, era preciso tractar as damas com algum respeito, pelo menos apparente, estar constantemente com uma *senhoria* engatilhada para cada açafata, porque a rainha assim o decretara no primeiro diploma que assignou. Fóra do Paço, pois, é que era o estroinar com as costureiras francezas, com as capellistas de contrabando, e com as ciganas que enxameavam então em Lisboa e que, a pretexto de ler a *buena-dicha* e vender amuletos, não se esquivavam a outro commercio. O caso era escolher as menos sujas.

Já a rainha estava demente, quando um gentil clarão de idade-média illuminou a côrte do regente D. João, principe que era tudo o que podia haver de menos medieval. Mas o espirito cavalheiresco vislumbrava ainda na tradição fidalga. Estava por pouco.

Em 1795 nasceu o principe D. Antonio, primeiro filho varão dos principes do Brazil, D. João e D. Carlota Joaquina. Antes d'elle nascêra D. Maria Thereza, cujo direito de primogenitura ficara prejudicado pelo nascimento de um varão.

Houve muitas demonstrações de regosijo, *Te-Deums*, bôdos, fogos-de-artificio, illuminações, banquetes.

Entre os fidalgos suscitou-se a idéa de realisar um torneio á antiga portugueza. Exposta a idéa ao principe regente, foi por elle approvada, comquanto o esplendor das festas publicas não podesse já então lisonjear o seu coração de esposo. O principe não era conjugalmente feliz, mas corria-lhe o dever de dissimular os seus desgostos domesticos.

Acceitou a idéa, apoiou-a, de boa ou má vontade.

No espaço que medeia a estatua equestre, a rua Augusta e a rua do Ouro construiu-se uma ampla praça de touros, em que se realisaram duas corridas, lidando os quatro picadores da casa real, Roberto João Gamby, Ferrugento, Olau e Sant'Anna.

Ficou de pé a praça para o torneio, que se addiou para o verão de S. Martinho, afim de dar tempo aos necessarios preparativos e ensaios.

O marquez de Ponte de Lima, mordomo-mór, um dos futuros conspiradores contra o principe regente, foi encarregado de nomear os fidalgos que deviam tomar parte no torneio. As primeiras nomeações recahiram nos senhores de casa, porque representavam as familias; mas, no impedimento d'estes, alguns filhos segundos os substituiram.

O sargento-mór e mestre de picaria Manuel Carlos de Andrade assumiu a direcção do torneio, e logo começaram os ensaios nos picadeiros de Belem, quinta da Praia, Collegio dos Nobres, do conde de Obidos, do marquez d'Abrantes e do marquez de Castello Melhor.

Resolveu-se que fossem trinta e dois os cavalleiros, divididos em quatro turmas ou *fios*, adoptando cada *fio* uma côr differente: verde, escarlate, azul ferrete e amarello. O mordomo-mór escolheu os guias e contra-guias, mas a distribuição dos cavalleiros pelas differentes turmas foi tirada á sorte.

Adornou-se pomposamente a praça, e fixou-se o preço de entrada: para os logares da trincheira, 1$200 réis; para os camarotes, 6$400 reis,—uma peça.

Assentou-se que o producto da festa fosse repartido pela Casa Pia e pelo Hospital de S. José, e que todos os uniformes, arreios e demais artefactos fossem exclusivamente encommendados á industria nacional, a exemplo do que se fizera em 1775 por occasião de inaugurar-se a estatua equestre.

O dia 2 de novembro amanheceu sereno e luminoso: verdadeiro verão de S. Martinho.

Ao meio dia, os trinta e dois cavalleiros da lide dirigiram-se em carruagem para o Passeio Publico, onde se reuniram. Na rua larga do centro montaram a cavallo, formados em *fios* e em linha. Ao som de quatro bandas de musica, metteram em columna e desfilaram para o Terreiro do Paço.

Precedia-os um esquadrão de cavallaria.

Seguia-se o primeiro *fio* (verde), antecedido por uma banda militar de vinte musicos a cavallo, e composto pelo duque de Cadaval *(guia)*, conde de Aveiras, Nuno *(contra-guia)*, marquez de Abrantes, marquez de Lavradio, conde de Sampaio (Manuel), D. Vasco da Camâra, conde de Caparica e José Telles da Silva, cavalleiros.

Levando á frente o guia, marchavam os cavalleiros a dois de fundo, indo ao lado de cada um d'elles tres criados com a libré respectiva, conduzindo um a lança, outro o escudo e o terceiro o teliz.

O contra-guia fechava o *fio*, seguindo-se-lhe os vinte e quatro

cavallos pertencentes aos oito cavalleiros, tres por cada, sendo os cavallos levados á mão por outros tantos criados.

A mesma ordem seguiram os outros *fios*, assim organisados:

(Escarlate) marquez de Alorna *(guia)*, marquez de Angeja, D. Pedro *(contra-guia)*; cavalleiros: correio-mór do reino (depois conde de Penafiel), marquez das Minas, visconde da Asseca (Salvador), marquez de Ponte de Lima (D. Thomaz), conde da Ega (Ayres), José Sebastião de Saldanha Oliveira e Daun.

(Azul ferrete) conde de Obidos *(guia)*, marquez de Niza, D. Domingos *(contra-guia)*; cavalleiros: marquez de Penalva, conde de S. Lourenço, José; D. Nuno Alvares Pereira de Mello, visconde de Barbacena, Francisco de Mello (depois conde de Ficalho) e conde de S. Miguel.

(Amarello) marquez de Tancos, D. Antonio *(guia)*, marquez de Marialva, D. Pedro *(contra-guia)*; cavalleiros: conde de Valladares (D. Alvaro), marquez de Tancos (D. Alvaro), conde de Sabugal, D. Fernando de Lima, D. Gregorio Ferreira d'Eça (depois marquez de Torres Novas) e D. Pedro Manuel de Menezes.

Seguia-se um corpo de cavallaria e fechavam o cortejo as trinta e duas carruagens dos cavalleiros, tiradas a duas parelhas, com seus moços de estribeira e ferradores, ao lado e a cavallo.

O cortejo atravessou o Rocio em diagonal, e metteu pela rua Augusta para surgir no Terreiro do Paço.

As alas de povo eram compactas, e os applausos estrondeavam á passagem dos cavalleiros.

Ás duas horas da tarde em ponto, chegaram os principes do Brazil, tomando logar na tribuna real. O aspecto da praça n'esse momento era deslumbrante. Nos camarotes ostentavam-se ricas *toilettes*, como se diz em estylo de noticiario: muitos diamantes e plumas.

Um dos cavalleiros defrontou-se com a tribuna real, pedindo licença para começar o torneio.

Concedida, abriram-se as portas da praça em frente da tribuna.

Ao som das bandas de musica, entraram os quatro *fios*, seguidos de seus cavallos e criados. Desfilaram a passo por baixo da tribuna, sendo alvo de uma ovação enthusiastica.

Recebidas dos respectivos criados as lanças, formaram-se os cavalleiros em linha, alternados.

Novos applausos estrugiram n'esse momento, sendo o principe D. João o primeiro a applaudir.

Com effeito, o garbo militar dos cavalleiros, a belleza dos cavallos, o faiscar dos diamantes nas presilhas, a variedade das côres, a ondulação dos cocáres deslumbravam os olhos e aqueciam a imaginação.

Feita, em tres pausas successivas, a continencia real, destroçaram, pela direita e pela esquerda, os quatro *fios* em dois corpos iguaes, retomando a sua primeira posição

Então, agrupados os *fios*, guias á frente, occuparam os quatro angulos da praça, deram o signal de desafio, enristaram as lanças, levantaram ao golpe, principiaram a escaramuça, jogando-se lançadas, que destramente evitavam.

Seguiu-se a esta outra escaramuça, mais difficil e complicada, tendo previamente os cavalleiros mudado de cavallo.

Realisou-se em terceiro logar o combate das *alcancias*, bolas ôcas de barro jogadas á cara dos cavalleiros, que procuravam aparal-as nos escudos.

Este lance do torneio foi mais de riso que as escaramuças, por offerecer menos perigo e certo effeito comico.

Houve um intervallo para descanço dos cavalleiros, preenchido pelas quatro bandas militares.

Findo elle, passou-se a realisar o *carrousel*, em que os cavalleiros procuravam enfiar a lança n'uma argola suspensa, acertar ao dardo na cabeça de Meduza, a tiro de pistolla n'uma cabeça de papelão, e á espada n'uma outra cabeça de papelão, ambas dispostas para esse fim sobre pedestaes quasi rasos.

Só houve tempo para effectuar ainda as *canas*, e as *justas*, ou combate de espadas ao galope. Anoitecia; começava a soprar do Tejo, com o cahir da noite, uma aragem aspera. Não foi possivel realisar a corrida dos pombos e o jogo do estafermo.

Fechou o torneio com a continencia real, ao som das bandas militares e de applausos calorosos e longos.

Os principes do Brazil, sahindo do Terreiro do Paço, dirigiram-se para o theatro de S. Carlos, recentemente construido, e assim intitulado em honra do nome e pessoa de D. Carlota Joaquina.

Uma das poucas coisas estimaveis a que se liga o nome d'esta princeza...

Permittiu o principe D. João que os dignitarios da côrte que tinham tomado parte no torneio podessem estar na tribuna real com os trajos da lide, o que contribuiu muito para tornar mais brilhante o effeito da sala.

A cidade illuminou-se, foguetes estralejavam, resoavam vivas dentro e fóra do theatro. A noite coroara a tarde.

No dia 11 repetiu-se o torneio, que sahiu mais a preceito, por haverem os cavalleiros experimentado já no primeiro a destreza e o garbo.

O principe regente assistiu, com a sua familia, mas não foi n'essa noite ao theatro, motivo pelo qual o marquez de Abrantes, um dos cavalleiros do *fio verde*, poude offerecer no seu palacio, a Santos-o-

Velho, um sumptuoso baile, seguido de magnifica ceia, a toda a côrte, corpo diplomatico e cavalleiros que tinham entrado no torneio.

Foram estas as ultimas festas ruidosas da côrte do absolutismo. Nenhuma outra, das que se lhe seguiram até á decadencia de D. Miguel, as egualou em esplendor. No principio do seculo actual, alguns annos depois, a invasão franceza dispersou a côrte, afugentou a familia real para o Brazil.

O principe D. Antonio, que tão bem agourado nascêra pelo torneio, morreu em 1801.

Ninguem se pode fiar em festas.

Um dos primeiros vultos da côrte de D. Maria I foi o seu confessor frei Ignacio de S. Caetano, arcebispo de Thessalonica, que conseguiu moderar a exaltação piedosa da rainha e contraminar as influencias da reacção e do fanatismo.

Foi o marquez de Pombal que o inventou, diz-se, para contrapezar, tanto quanto possivel, a acção do partido clerical junto da herdeira do throno.

Parece que começara por ter uma vida mundana, que servira no exercito e que se fradara mais tarde, chegando a ser a mola real do governo do paiz.

Algum geito lhe ficou dos tempos antigos, fôra um pouco azevieiro e regalão, conservara o que quer que fosse de rudeza militar, mas tirara d'ahi certo proveito para, desempoado e resoluto, varrer escrupulos e visões do espirito da sua real confessada.

Beckford descreve facetamente um jantar que o arcebispo lhe offerecêra no palacio real de Cintra.

«Tomando-me pelas pontas dos dedos (o arcebispo), conduziu-me por muitos quartos sombrios e passagens escuras a uma porta secreta, que dá serventia da sala de visitas da rainha para outra muito espaçosa, atulhada então por metade das dignidades do reino; alli estavam bispos, prelados das Ordens, secretarios de Estado, generaes, camaristas, cortezãos de todas as denominações, bizarros e flamantes com suas fardas bordadas, estrellas, venéras de habitos e chaves doiradas.

«Era visivel o assombro d'este grupo á nossa subita apparição; apresentamo-nos ao começar um minuete: o apessoado arcebispo com seu vestido monacal como um perú increspado, e eu avançando a passo grave, deslumbrado da subita transição das trevas para a luz, como a coruja que o sol apanhou fóra do ninho. Ajoelhavam muitos, mettendo á cara memoriaes e petições, requerendo a maior parte logares e promoções, e alguns sollicitando bençãos de que o meu reverendo guia não era avaro. Affigurou-se-me que tractava as pressurosas demonstrações de servilismo com um certo modo de

pouco caso sem insulto. A audiencia foi interrompida por uma ordem da rainha, que chamava immediatamente o arcebispo; porém este, antes de se retirar, tocou-me no hombro, e disse-me: apenas me demoro meia hora, e jantareis commigo. Este convite excitou nos cortezãos grande inveja. Em mim o effeito era o contrario, porque tinha funcção ajustada para Penha Verde, o mais fresco e romantico sitio d'esta poetica comarca, e não me queria encaixar n'um aposento cheirando a verniz. Mas, emfim, não tinha remedio, porque todos os figurões da côrte obedecem a sua reverendissima. A meia hora assignada pelo arcebispo deitou quasi a uma. O marquez de ... foi encarregado de me conduzir áquelle invejado jantar, e disse-me que era a primeira vez que tinha a honra de assistir á mesa do arcebispo. Batemos á porta reservada e, seguindo pelos quartos já conhecidos, fomos dar a um pequeno aposento, com frente para uma hortasinha, onde o frade leigo, com as mangas arregaçadas até aos hombros, nos fez hospitaleira recepção; na casa das tapeçarias estava a mesa, com tres talheres, e n'um dos angulos, em cima de um sophá, o omnipotente prelado, coberto com uma capa parda, cheia de remendos.

«—Vem cá (disse ao leigo, batendo as palmas, ao modo oriental), serve a mesa, e tenhamos algum prazer. Que praga é aturar essas mulheres lá de escada a cima! Quem melhor do que vós, marquez, conhece quantos enigmas ha que desembrulhar? Atrevo-me a dizer que os arcebispos inglezes não se vêem abarbados com metade dos embaraços em que me vejo enleado. Olá! vamos a saber o que nos dão para comer.

«Entrou o leigo com tres leitões assados n'uma bandeja enorme de prata, e com uma torta de correspondentes dimensões; estes pratos nunca variam: tal é sempre o jantar do arcebispo, salvo nos dias de magro. Porém a simplicidade da primeira coberta foi resgatada pela profusão das sobremesas, que em variedades de fructas e doces nada podia egualar. Em vinhos, não fallemos; eram delicados e escolhidos, tributo de todos os dominios portuguezes á mesa de sua reverendissima: a Companhia do Porto, que então solicitava a renovação do seu privilegio, contribuia com a flor das suas colheitas; de tão boa qualidade que o meu obsequiador hospede prometteu-me, e logo no outro dia mandou pôr em minha casa, alguns barris d'este licor genuino.»

Aqui temos nós o arcebispo de Thessalonica tal como elle era na sua vida intima, sem biôcos e sem empertigamentos. Alegre, quasi jovial, robusto e sadio, gostando de percorrer no Paço da Ribeira, em Lisboa, as janellas e de conversar com as damas que as povoavam.

Pela morte do arcebispo, foi chamado, em 1788, para confess[illegible]

da rainha o oratoriano D. José Maria de Mello, bispo do Algarve, fanatico e ambicioso, aparentado com Aveiros, Tavoras e Athouguias. Estas circumstancias contribuiram para que com os seus conselhos perturbasse ainda mais o espirito fraco da rainha, que elle guiava á rehabilitação dos seus parentes, envolvidos na conspiração de Belem.

Algumas damas, illustres por nascimento, bellesa ou talentos litterarios, assignalaram a sua passagem, mais ou menos demorada, pela côrte de D. Maria I.

As filhas do velho marquez de Marialva eram, pela sua formosura, denominadas *as tres graças*: uma casou com o duque de Lafões, outra com o marquez de Loulé, e a terceira com o marquez de Louriçal.

A duqueza de Lafões, D. Henriqueta, alta, elegante, com uns olhos velludosamente negros, mereceu á duqueza de Abrantes o mais enthusiastico elogio. Moça, desposara o velho duque de Lafões, tio da rainha, conhecido em toda a Europa por *duque de Bragança*, um velho ainda agil e distincto. Vivia na quinta do Grillo, cuidando da mãe, amando as filhinhas, respeitando o marido, retirada como uma carmelita.

As marquezas de Loulé (D. Maria do Carmo) e de Louriçal (D. Joaquina) frequentavam a sociedade, especialmente a marqueza de Loulé, cujo marido, um gentilhomem, apesar de feio e pequenino, com o queixo muito acolherado, brilhava nos salões, dançava a primor.

O marquez novo, D. Pedro, irmão *das tres graças*, foi o companheiro querido de William Beckford durante a sua estada em Lisboa.

A duqueza de Cadaval, irmã do duque de Luxemburgo, era bella, meiga, alegre, espirituosa, conservando sempre um notavel cunho de elegante originalidade.

Impressionava quando apparecia nas salas, nas festas da côrte, com as suas duas gran-cruzes de Maria Luiza e de Santa Izabel.

O duque seu marido, não de todo displicente, mas gordo e pezado, era um pouco ratão, gastava á larga, contrahindo dividas, que a duqueza se apressava a pagar, sobretudo quando os crédores pertenciam a camadas inferiores.

A erudita e formosa marqueza de Alorna, D. Leonor d'Almeida Portugal Lorena e Lencastre, apparece por um momento na côrte de D. Maria I, depois que a sua familia se libertou da perseguição do marquez de Pombal, e ella mesma viu abrirem-se-lhe as portas do convento de Chellas, onde durante algum tempo reunira em torno de si uma constellação de poetas, entre os quaes se notava Francisco Manuel do Nascimento, que lhe deveu a alcunha de *Filinto*.

Dois annos depois da morte de el-rei D. José, desposou o esguio conde de Oeynhausen, fidalgo allemão ao serviço de Portugal. Acompanhou seu marido para a embaixada, que lhe obteve em Vienna d'Austria. Regressando ao reino, por falta de saude, enviuvou em 1793, conservando-se desde então afastada da côrte, e, na espectativa da invasão franceza, retirou-se em 1807 para Inglaterra, onde residiu, com pequenos intervallos, até 1814. Tendo succedido a seu irmão no marquezado de Alorna e condado de Assumar, voltou de novo á patria, e aqui falleceu em 11 de outubro de 1839.

Foi poetisa correcta e delicada; — soube conservar nas suas composições litterarias um ao mesmo tempo gentil e severo caracter de fidalga.

Comquanto vivesse poucos annos na côrte, o seu talento, de longe ou ao perto, illuminou-a com os reflexos de um espirito que, na sociedade do fim do seculo passado, dava prestigio e fama áquella que era geralmente conhecida pelo poetico nome de *Alcippe*.

Elogiada por Metastasio, tambem o foi por Bocage, que, offerecendo-lhe o 3.° volume das *Rimas*, a invoca como — *cantora immortal; deusa da lyra; mulher deidade* etc.

D. Catharina de Sousa, depois viscondessa de Balsemão, foi uma das musas da côrte. Sem ser bonita, era viva e graciosa. Manejava facilmente o soneto e a ode. Moribunda, ditou ao seu capellão um soneto, não inferior ao que Bocage compoz quando agonisava.

A condessa da Ega, uma loira de olhos azues, era filha da marqueza de Alorna. Formosa e illustrada, levou longe o impudor da *coquetterie*. As suas relações com Junot tornaram-se escandalosas. O povo satyrisou-as, cantando:

Olha a condessa da Ega,
Que anda a cavallo n'um cão,
Pedindo ao ladrão Junot
Que lhe dê a sua mão.

Uma noite em que a condessa appareceu no theatro de S. Carlos com um decote excessivamente esbagaxado, foi convidada a retirar-se.

Vivia, á Junqueira (Pateo do Saldanha), na quinta que pertenceu depois ao marechal Beresford. Havia ahi recepções frequentes de artistas, de poetas e de extrangeiros.

A condessa, cujo nome de baptismo era Juliana, estando em Pariz com o marido, que era então alli ministro de Portugal, fugiu com o conde de Stroganoff, ministro da Russia. Por morte do conde da Ega, casou com o de Stroganoff.

É de justiça consagrar algumas palavras á duqueza de Abrantes, Laura de Saint Martin Permon, que atravessa a côrte de D. J

ria I como embaixatriz de França e que, achando já louca a rainha, ficou sendo, de facto, a primeira mulher da sociedade de Lisboa.

Junot desposou-a em 1799.

Era interessante, como os seus retratos mostram, e illustrada, como os seus livros revelam. Mas divinisava-se no conceito que de si propria fazia como mulher distincta. Vendo tudo de alto, raro elogio se digna dispensar, especialmente a pessoas e coisas portuguezas, que tratava como *roupa de francezes*. No tocante á sua illustração, que é incontestavel, affigura-se-nos tanto ou quanto pedante quando alardea conhecimentos de nomenclatura botanica. Não podendo eximir-se á sua caprichosa condição de mulher, umas vezes se quer dar ares de olympica superioridade, outras descamba em feminis pieguices, como quando refere que em Lisboa esteve para morrer envenenada, por ter adormecido romanticamente entre flores.

Sendo distincta, e querendo parecel-o, podem bem imaginar-se os mimos, os desvelos, as attenções de que a duqueza de Abrantes foi alvo em Lisboa.

«Eu recebia todos os dias, diz ella, dava dois bailes por mez, e concertos frequentissimas vezes. O corpo diplomatico reunia-se todas as noites em minha casa: jogava-se o whist, e, n'uma outra sala, eu e algumas meninas *(jeunes filles)* dançavamos, ao piano, ou faziamos musica, figuravamos charadas, proverbios; ás onze horas e meia ou meia noite, servia-se o chá e depois o caldo de gallinha, que os portuguezes apreciam muito. Era assim que se passava nos dias em que não havia opera, o que era raro, porque a havia então excellente em Lisboa. Na opera séria tinhamos Catalani, Crescentini e Monbelli; por compositor, Marcos Portugal. Na opera comica *(bouffe)* Naldi, a Guaforini, Olivieri; por maestro, Fioravanti. Naldi era perfeito. Etc.»

Junot voltou depois a Portugal como invasor.

Foi recebido pela nobreza nas palminhas. O principe regente, ao fugir, havia recommendado ao povo que o não recebesse mal. O cardeal patriarcha tambem mandou acatar, na pessoa de Junot, enviado do grande Napoleão, os designios de Deus. Mas a nobreza não se contentou com isto, a deputação portugueza em Bayonna e a Junta dos Tres Estados em Lisboa puzeram Portugal aos pés de Napoleão, offereceram-se-lhe. E o *high-life* da capital concorreu festivamente ao baile em que, no theatro de S. Carlos, Junot foi recebido como um autocrata.

Pela morte d'elle, a duqueza de Abrantes cahiu tambem: cahiu na desgraça, a que é preferivel a morte. Precisou trabalhar, escreveu então as obras que deixou cheias de recordações de Portugal e Hespanha, recordações dos seus dias felizes, como era natural.

Junot, que sahiu de Portugal locupletado e cobarde, como bem

diz Camillo, enlouqueceu em 1813, atirou-se de uma janella abaixo, em Mont-bard, e morreu da queda.

Garrett, quando emigrou, ainda conheceu a duqueza em Pariz. Consagra-lhe, nas *Viagens*, estas linhas galantes,— que parecem um madrigal escripto na loisa de um tumulo:

«Não quero dizer que era uma belleza; longe d'isso. Nem bella nem moça, nem airosa de fazer impressão era a duquesa de Abrantes. Mas em meia hora de conversação, de tracto, descobriam-se-lhe tantas graças, tanto natural, tanta amabilidade, um complexo tão verdadeiro e perfeito de mulher franceza, a mulher mais seductora do mundo, que involuntariamente se dizia a gente, no seu coração: Como se está bem aqui!»

Ao funeral de Laura Permon, realisado em 1838 na pequena egreja de Chaillot, não concorreu outra nobreza além da das lettras, avultando o velho Chateaubriand. Pariz recusou dar sepultura á viuva do seu antigo governador, o que inspirou uma das mais formosas composições de Victor Hugo.

Os filhos que a duqueza de Abrantes deu a Junot foram mal sorteados: o mais velho, que herdou o titulo do pai, cultivou a diplomacia e a litteratura, mas estragou-se e morreu pobre em 1815. Chamava-se Napoleão Audoche. Succedeu-lhe no titulo seu irmão Alfredo, que morreu em 1859 na batalha de Solferino. Josephina fez-se irmã da caridade; mas, voltando ao mundo, desceu até casar com um empreiteiro de carroças. Compoz obras sobre moral. Constança, casada com um jornalista, fundou as *Abeilles parisiennes* e morreu pobre. Todos intelligentes, mas infelizes.

Na galeria dos homens, destaca-se o duque de Lafões, D. João Carlos de Bragança e Sousa, a que já nos referimos ligeiramente. Foi o fundador da Academia Real das Sciencias, o amigo dedicado do abbade Correa da Serra, que classificava de — *elephante scientifico e litterario*, tão volumoso reputava o seu saber.

Latino Coelho define em breves mas expressivos traços a individualidade d'este Bragança famoso:

«O ar livre e mundano dos grandes acampamentos, a vida aventureira de soldado, que tinha feito a guerra por amor do officio militar, em exercitos extranhos, a sua intimidade com homens de larga e moderna illustração nos mais cultos paizes europeus: tinham dado ao seu espirito umas certas feições cosmopolitas ou, pelo menos, mui diversas das que então se contrahiam no escuro ambiente de Portugal.»

O velho marquez de Marialva, D. Pedro d'Alcantara de Menezes Coutinho, pai das tres *graças*, estribeiro-mór da casa real, ainda hoje é memorado como mestre insigne da arte de equitação. Pas por ser o verdadeiro auctor da *Luz da liberal e nobre arte de c*

vallaria, que sahiu com o nome do picador Manuel Carlos de Andrade.

A D. Pedro Coutinho cabia sempre o principal papel quando se tractava de arriscado cavalgar, quer em corridas á porfia ou em montear vertiginoso. Quando el-rei D. José sahia a bater moitas em Salvaterra de Magos, ao marquez estribeiro-mór pertencia o correr os javalis a pampilho, em carreira velocissima, até que el-rei chegasse, para lhes atirar, ou que a rainha D. Marianna, com o seu elegante denodo de hespanhola, carregasse de frente a caça que rompia do matto, cega de medo ou colera.

O rei D. José tinha-o em tamanha consideração que costumava dizer ao marquez de Pombal:

— Procede como julgares mais acertado com toda a outra nobreza, mas não te intromettas com o marquez de Marialva.

Seus filhos serviam-n'o de joelhos, como se fôsse um rei. Os outros fidalgos escutavam-n'o com attenção reverente.

Tinha uma côrte, o marquez velho: uma côrte composta de parentes, de amigos, de frades, de militares, de monteiros, de ephebos, pois que o marquez gostava de aquecer os seus gelos voluptuosamente e até, para que nada faltasse n'essa côrte, havia bobos e anões.

Guloso, a sua meza era faustosissima. Cincoenta creados faziam o serviço da copa.

Beckford consagra-lhe, entre outras, estas palavras: «Achei o dono de toda esta magnificencia mui cortez, lhano e affavel. Ha uma urbanidade e genio alegre expressos no seu olhar, voz e gestos, que immediatamente predispoem a seu favor, e justificam a geral popularidade de que goza, e o affectuoso nome de pai, com que a rainha (D. Maria I) e real familia frequentemente o tractam.»

O conde de Sabugal, bonito e espirituoso, compunha versos em italiano e francez; o marquez de Valença, apezar de feio, distinguia-se em assembléas pela correcção com que tocava piano; o marquez de Ponte de Lima, inferior em espirito aos dois, tinha, comtudo, dotes de sociabilidade, que o faziam estimado nas salas. Era illustrado, foi o primeiro inspector da Bibliotheca Nacional. A elle se dirigiu Bocage, quando esteve preso, supplicando-lhe:

Teu braço, teu poder meus fados vença.

O primeiro ministro *(ministro assistente)*, conde de Villa Verde, D. Diogo José de Noronha, gordo, rotundo, era um gastronomo insaciavel, comia espantosamente, bebendo sempre agua. Mais como cortezão do que como estadista, havia chegado ás maiores honras. Amava apaixonadamente o jogo, e era surdo como uma porta.

Quanto a estadistas, *ab uno disce omnes*. Não houve um unico, durante o reinado effectivo ou nominal de D. Maria I, que, sobrepujando a craveira vulgar, pudesse luctar vantajosa e superiormente com as difficuldades politicas da epocha.

O visconde de Villa Nova da Cerveira, D. Thomaz Xavier de Lima Brito Nogueira Telles da Silva, o primeiro ministro do reino de D. Maria I, devoto e obtuso, dado por incapaz para gerir os negocios da sua propria casa, foi caracterisado por uma poeta da epocha n'um verso que ficou celebre:

Gran-besta que chegou a ser gran-cruz.

José de Seabra da Silva, desterrado pelo marquez de Pombal, voltou ao poder quando D. Maria I assumiu o governo do reino. Era homem intelligente e alegre. Foi amigo e protector de Bocage. Mas a rehabilitação, que lhe sorriu com a queda do marquez de Pombal, fel-o crêr que dispunha de um prestigio inabalavel, a ponto de tractar com arrogante desdem o principe regente D. João. Enganou-se, foi demittido pelo regente, que teve n'essa occasião um assomo de energia, e mandado retirar para a sua quinta do Canal, nas Caldas da Rainha.

O conego Martinho de Mello e Castro, tendo entrado na carreira diplomatica, geriu a pasta da marinha e ultramar. Adversario do marquez de Pombal, comquanto ainda fosse seu collega, desmascarou-se depois que o viu por terra, e conservou-se no poder[1].

De todos os estadistas d'essa epocha é talvez o de maior energia e actividade, que assignalou principalmente na reorganisação da marinha.

Luiz Pinto de Sousa Coutinho, depois visconde de Balsemão, tenente-coronel do regimento de artilheria do Porto, foi ministro de Portugal em Londres,

Pinto fidalgo, embaixador da Mancha,

diz um soneto de Garção.

Homem illustrado, cortezão das musas, faltavam-lhe aptidões para sobrepujar as difficeis circumstancias politicas que a revolução franceza creara, e que elle julgou poder vencer encostando-se pertinazmente ao partido inglez.

Sem embargo, Bocage, n'uma das suas odes louvaminheiras, chama-lhe:—*gran ministro de Jove, thesouro dos politicos mysterios.*

[1] Ha um retrato seu, aguarellado, no gabinete do ministro da marinha.

O visconde da Anadia, ministro da marinha, ardente cultor da musica, tinha irregularidades de humor, que ou o levavam a procurar a solidão ou o tornavam estimado na sociedade, quando reapparecia.

Antonio de Araujo de Azevedo, conde da Barca, antigo diplomata, costumado a viver nas côrtes do norte, conseguia fazer-se estimar, triumphando dos annos[1].

O primeiro medico da rainha, com fama na cidade, o doutor José Corrêa Picanço, era um homem de espirito, uma figura saliente da epocha. A duqueza de Abrantes chrisma-o em Piquanzo: *homme de beaucoup d'esprit*, accrescenta. O marquez de Resende confirma este juizo chamando-lhe: — *homem de muito sal.*

Entre os extrangeiros illustres que, mais ou menos, se demoraram na côrte de D. Maria I avulta o intelligente e opulento William Beckford, cujas obras prestam valiosissimo subsidio para a historia d'este reinado. Duas vezes esteve em Portugal, em 1787 e 1794, e aqui, na convivencia da primeira sociedade do paiz, queria ficar residindo no sumptuoso palacio que edificou em Cintra, hoje chamado de Monserrate. Esteve para passar a segundas nupcias com uma filha natural da casa de Marialva, galanteio com que Rebello da Silva urdiu o seu bello romance *Lagrimas e thesoiros*, mas fez obstaculo ao casamento a circumstancia de ser protestante.

Diz-se que a magnificencia com que se tractava era humilhante para a côrte de Portugal, e que esta humilhação foi aggravada pelo facto de offerecer á rainha quatro lustres de filagrana de oiro, que a soberana recusou por julgar que dedignava a corôa acceitando tão valioso brinde.

Dos esplendidos banquetes de Beckford, dizia calinamente o loyo José Pinto: — que até as colhéres de prata eram de oiro.

As invejas que rastejavam em torno do opulento inglez, a sua incompatibilidade de protestante para o desejado casamento e ainda para o titulo de visconde, que pedira e não lhe fôra concedido, desgostaram-n'o a ponto de retirar-se para a abbadia de Fontil em Inglaterra, onde morreu.

D'entre os diplomatas extrangeiros, que então viveram em Portugal, mencionaremos apenas dois, que relevam caracteristicamente.

O nuncio era, ao tempo da embaixada de Junot, monsenhor Galeppi, que, apezar da sua idade avançada, se fingiu o *cavalleiro servente* de Laura Permon. Não sahia da legação de França, ajudava a dobar as meadas de seda á duqueza de Abrantes, recitava-lhe versos de Dante e de Petrarcha, enviava-lhe flores. Tudo isto era ma-

[1] Existe o seu retrato, pintado por Domingos de Sequeira, no gabinete do ministro dos negocios extrangeiros.

nha. Tambem o santo padre Pio VII foi sagrar e coroar solemnemente em Pariz o glorioso imperador. E Junot, em Portugal, personificava o poder de Napoleão. Não havia remedio senão fingir, contemporisar. O nuncio bem queria arredar do seu procedimento galante qualquer desconfiança politica, dizendo a cada momento : *C'est pour vous seule, madame l'ambassadrice ! c'est pour vous seule.* Mas, logo que a esquadra ingleza appareceu no Tejo, monsenhor Galeppi, disfarçado em pescador, foi metter-se a bordo da nau almirante.

O general Lannes duas vezes esteve em Lisboa como ministro de França. Da primeira, impava de militarão brutal. O principe regente, quando lhe ouvia tinir a espada, ficava medroso; e D. Maria I, sabendo que elle não ia á missa, tomou-lhe tal horror que começava a gritar quando ouvia nomeal-o. Da segunda vez, Lannes havia perdido a sua carranca tarimbeira, estava mais diplomata e menos militar. O principe regente affeiçoou-se-lhe a ponto de dizer que, se o exercito francez viesse commandado por elle, não fugiria de Portugal.

Havia então muitos francezes em Lisboa: o conde d'Artaize, da casa de Roquefeuille, que servia na legião extrangeira do marquez de Alorna; o conde de Novion, que deu uma organisação militar á policia da capital; mr. de Saint-Medard, mr. de Viomesnil, muito apreciador do vinho do Porto, mr. de Geouffre, etc.

O horror que á rainha inspirara o general Lannes indica quanto o espirito de D. Maria ia delirando, de anno para anno, na exaltação da fé religiosa, prenuncio de loucura rematada.

A sua excessiva piedade sempre tivera devoções fanaticas, ás vezes muito dispendiosas e violentas. Em 1784, por occasão do cirio do Cabo, de que o infante D. João fôra juiz, dois mil populares, incluindo os habitantes de Setubal, foram obrigados a proceder ao concerto das estradas e ao fornecimento de vitualhas e roupas para o transito e hospedagem da familia real.

O convento do Coração de Jesus (Estrella), que, em relação a Mafra, Herculano denomina *caricatura de caricatura*, já estava iniciado desde 1779 e absorvia quantias fabulosas na continuação das obras, que deviam, quando concluidas, custar a bagatella de cinco milhões.

Mas D. Maria rejubilava de poder encontrar-se de visita no meio das dezeseis freiras que desde 1781 haviam tomado posse do convento em construcção, e que ella propria, no dia da posse, servira á mesa durante o jantar que lhes offereceu.

Não contente com a edificação da Estrella, planeara a rainha, no verão de 1791, quando a loucura principiava a cerrar-se, fazer construir um convento para doar á ordem seraphica da reforma de S. Pedro d'Alcantara.

Onde? Em Mafra, na quinta da Roussada, apenas a 1:100 metros de distancia do grande convento edificado por D. João v!

O padre Luiz da Silva chegou a dar a *primeira enxadada*, como quem diz, a inaugurar as obras, no dia 1.º de agosto d'aquelle anno [1].

Isto era já a loucura, que em dezembro do anno seguinte se declarou francamente.

Fizeram-se preces, procissões de penitencia, fecharam-se os theatros.

Apezar de se estar no inverno, a rainha demente, acompanhada pelo filho, sahia sobre o rio, como dizia a *Gazeta*, isto é dava pequenos passeios em bergantim pelo Tejo, mas ou se exaltava, e era preciso segural-a, ou cahia n'um silencio profundo, emquanto os olhos vidrados seguiam automaticamente o curso da agua.

Julgou-se conveniente chamar de Londres o velho doutor Willis, uma celebridade medica, que havia tractado o rei George III de uma doença similhante. Tornou-se preciso que a diplomacia interviesse para que o doutor Willis se resolvesse a vir a Portugal. Deram-lhe logo dez mil libras esterlinas, garantiram-lhe mil por cada mez, passagens pagas, hospedagem e carruagem durante a sua estada em Lisboa.

O medico britannico esteve em Portugal alguns mezes, de março a agosto de 1792. Diz-se que propozera uma viagem da rainha a Inglaterra, considerando-a como efficaz meio therapeutico. Mas a côrte portugueza oppoz-se; e o dr. Willis, certamente despeitado, posto que locupletado, retirou-se.

A loucura de D. Maria I adensara-se em trevas espessas.

Sobre a côrte, onde tinham vislumbrado os ultimos vestigios tradicionaes do fausto da idade-média, projectara-se a tristeza, que derivava das condições peculiares á familia real, começando pela rainha, e ao reino, ameaçado por Napoleão.

Chega o momento em que a côrte entrouxa para o Brazil n'uma confusão macabra, amalgamada de principes, de malas, de fidalgos, de caixotes, de açafatas, lacaios, soldados e bahús.

A rainha, acompanhada por uma dama de honor, enfiava o pescoço pela janella da cadeirinha, gritando muito, gritando sempre, horrorisada de ver o mar e a turba em que se baralhavam soldados que fugiam de bordo; fidalgos que, pelo contrario, pretendiam invadir as pranchas dos navios; povo que gritava, praguejava e assobiava o ministro Araujo.

[1] Não pode duvidar-se d'este facto, graças aos interessantes documentos que o sr. Joaquim da Conceição Gomes encontrou em Mafra e teve a amabilidade de transmittir-me.

Pode dizer-se que, n'este tumultuoso exodo, embarcou para não mais resurgir a côrte out'ora brilhante de Portugal. D. Maria I morreu no Brazil; e a côrte, a que ella por alguns annos presidira, vinha morta quando voltou a Lisboa, como a propria rainha, cujo cadaver acompanhou.

ALBERTO PIMENTEL.

M

A INVASÃO DE SOULT

(TOM. V, PAG. 393)

Não se podia suppôr que Napoleão desistisse da conquista de Portugal, tanto mais quanto lhe era ella indispensavel para se manter em Hespanha, sem receio de ser tomado de flanco pelos exercitos inglezes. Tornava-se necessario, portanto, organisar militarmente o paiz, para se manter a independencia que tão heroicamente se reconquistara. Mas antes de tudo tambem se precisava de se estabelecer um governo central a que obedecessem as juntas provinciaes. Não déra a esse respeito o principe regente as mais leves instrucções; como já não pensava em Portugal, nem queria incommodar-se com os embaraços da lucta européa, não fizera ajuste algum com o governo inglez, de modo a salva-guardar os seus direitos e a sua auctoridade no paiz, onde ia combater os exercitos da Grã-Bretanha, nem enviara ordens aos seus fieis subditos, da mesma fórma que lhes não enviara soccorros. Portanto, em Portugal, livre dos francezes, estavam apenas de pé duas auctoridades, a do general em chefe do exercito inglez que libertara o reino, e a das juntas provinciaes que tinham dirigido a insurreição, e entre ellas principalmente a do Porto, como a mais poderosa e como aquella que se entendera directamente com o general britannico. Queria esta ultima assumir o governo supremo; mas entendeu o general Dalrymple que devia simplesmente restituir os poderes á regencia que o principe D. João deixara em Lisboa e que Junot demittira. Promptamente reconheceram a sua auctoridade as juntas provinciaes, dissolvendo-se logo e dando assim uma honrosa prova de abnegação e de patriotismo.

A junta do Porto, ou antes o bispo seu presidente, mostrou-se, porém, magoada com a resolução do general inglez. Julgava ter con-

quistado o direito de dirigir o paiz, agora que essa direcção era uma recompensa, elle que não hesitara em a assumir quando era apenas um perigo. Accusava a regencia de Lisboa de se ter curvado humildemente ao mando de Junot. Excitava assim as paixões que, naturalmente, se accendem no animo dos povos que acabam de se vêr livres de uma compressão iniqua. Brota sempre uma inevitavel reacção, e a obediencia ao governo cahido torna-se nos altos funccionarios como que uma cumplicidade e uma tyrannia. A essa manifestação da opinião publica foi necessario sacrificar, senão todos os membros da regencia, pelo menos aquelles que, não se limitando a permanecer no governo até que Junot os demittisse, tinham ainda acceitado cargos das mãos do invasor. Taes eram o principal Castro (irmão do bispo do Porto), D. Pedro de Mello Breyner e o conde de Sampaio. Estes foram substituidos pelo marquez das Minas, D. Miguel Pereira Forjaz e o bispo do Porto, que fôra, alem d'isso, nomeado patriarcha de Lisboa. Assim procurava a regencia abrandar-lhe o resentimento. Um outro membro da regencia, que o principe D. João nomeara, estava impossibilitado de reassumir as suas funcções, porque, tendo ido a Bayonna na deputação enviada ao imperador, ficara prisioneiro em França; era o marquez de Abrantes. Foi substituido pelo conde de Castro-Marim, já marquez de Olhão, mas que ainda não tinha conhecimento da mercê que se lhe fizera. Esta regencia, estygmatisada com o nome de *regencia Dalrymple*, por ter sido feitura do general inglez, foi, comtudo, obedecida, em primeiro logar porque as vontades de sir Hew tinham de ser respeitadas, em segundo logar porque não tardou a ser confirmada a sua nomeação pelo governo do Rio-de-Janeiro. O bispo do Porto é que se não resignou facilmente, e mostrou o seu descontentamento, não vindo assumir as suas funcções de membro do governo, e de patriarcha, senão mais de seis mezes depois da sua nomeação. Dois sentimentos poderosos dominavam n'esse momento as populações: um era a reacção contra os francezes e seus partidarios, outro era o enthusiasmo pela resistencia. Em Lisboa tumultuava a plebe, accusando de jacobinismo aquelles que os chefes dos motins, por quaesquer motivos torpes, designavam ás suas iras. Os francezes aqui residentes não estavam em segurança em Lisboa, e a regencia, não se julgando capaz de cumprir o artigo da convenção de Cintra que estipulava a segurança das suas pessoas e bens, viu-se obrigada a fazel-os sahir de Lisboa. O proprio exercito inglez teve de intervir, pondo peças, nas emboccaduras das ruas, para conter os tumultos, que por mais de uma vez contra os inglezes eram dirigidos, porque os nossos alliados não nos impunham com os aboletamentos menos vexames e violencias do que nos tinham imposto os nossos inimigos. Os governadores do reino, se, por um lado, procuravam reprimir os desatinos da

plebe, pelo outro lado, deixando-se arrastar por paixões odientas e tambem pelo desejo de se livrarem do estygma de jacobinos, que pezava sobre alguns d'elles, excitavam os excessos, tanto pelo edital do intendente da policia que provocava o povo a denunciar os jacobinos, como pela systematica perseguição que intentara contra os homens conhecidos por ter idéas liberaes e principalmente contra os affiliados na maçonaria. A reacção contra os invasores, nobre reacção do sentimento nacional, ia-se transformando assim em reacção absolutista e theocratica contra as idéas francezas de igualdade e liberdade, que os officiaes de Junot, muitos d'elles antigos republicanos, aqui tinham desenvolvido.

O que tornava mais grave a situação de Lisboa era o decreto que puzera em armas toda a população masculina válida, dividindo-a em dezeseis legiões, que, em vez de manterem a policia, eram elemento de desordem, antes de o serem de resistencia ao inimigo. Este decreto fôra consequencia de outro, de 11 de dezembro de 1808, que ordenava o levantamento em massa. Essas ordens do governo é que encontravam prompta obediencia. O sentimento nacional estava excitado em supremo grau. O exercito de primeira linha reorganisava-se com presteza, apezar da falta que havia de armas, de munições e de dinheiro; todas as pessoas abastadas concorriam com avultados dons para a santa causa da independencia. Distribuiam-se os commandos, creavam-se seis batalhões de caçadores, restabeleciam-se os vinte e quatro regimentos de infanteria, os doze de cavallaria, e os quatro de artilheria, creados pela organisação militar de 1806. Mas infelizmente essas tropas eram bisonhas, collecticias, e não tinhamos general que soubesse disciplinal-as e adestral-as. A unica força com que se podia contar era a *leal legião lusitana*, que se organisara em Londres com os emigrados portuguezes, que podiam escapar á tyrannia de Junot, e que era commandada por bons officiaes britannicos, taes como Wilson e Mayne. É certo, pois, que, apezar de todos os esforços, era-nos ainda indispensavel o auxilio do exercito inglez para resistirmos a Napoleão. Desajudados, não podiamos fazer senão a guerra terrivel, mas inefficaz, das guerrilhas. Ora, n'esse momento, ainda critico, ia-nos faltar tão necessario auxilio. A opinião publica em Inglaterra acha-se perfeitamente reflectida nos magnificos versos de lord Byron. O enthusiasmo pela resistencia hespanhola e o desprezo pela insurreição portugueza eram os sentimentos predominantes no publico inglez. Como nos versos do poeta, fazia-se uma differença enorme entre o *altivo castelhano* e o *lusitano escravo*.

O heroismo de Saragoça e os successos de Baylen inspiravam admiraveis estrophes ao sombrio Childe-Harold; Portugal só lhe inspirava desprezo. Assim pensava a Inglaterra. Fôram necessarios

desastre da Corunha e a retirada de Talavera para lhe mostrar o que valiam em campina rasa os hespanhoes.

Ainda não soara, porém, a hora do desengano, e sir John Moore, tomando o commando do exercito inglez de Portugal, internava-se na Hespanha, deixando em Lisboa menos de dez mil homens, commandados por sir John Craddock. Fiavam-se no apoio dos exercitos hespanhoes. Deixaram-se, porém, estes derrotar com tal rapidez que, ainda mal sir John Moore tinha feito algumas marchas em Hespanha, e já estava exposto a ser cortado de Portugal pelos francezes victoriosos.

Digamos rapidamente o que succedera na Hespanha, desde que Napoleão, arrancando em Bayona a Carlos IV e a Fernando VII uma abdicação forçada, chamara seu irmão José do throno de Napoles, onde dois annos antes o assentara, para o throno mais opulento dos reis catholicos.

Apenas a infame comedia de Bayonna fôra conhecida, a Hespanha, já surdamente indignada com a presença dos exercitos francezes, correu ás armas. Madrid sublevou-se no celebre dia 2 de maio, e Murat viu-se obrigado a afogar em sangue a insurreição. Comtudo, pouco difficil foi aos exercitos francezes domar por toda a parte a revolta; as pessimas tropas de Hespanha eram sempre destroçadas; Bessierès infligia-lhes em Rio-Secco uma terrivel derrota; Dupont dispersava-as na ponte de Alcoléa, mas, internando-se na Andaluzia, manobrava mal, deixava-se cercar em Baylen com o seu exercito, enfraquecido pelo cançasso, pelos ardores do sol do Meio-Dia e pelas febres, e rendia-se á discripção. Esta inesperada victoria enchia de enthusiasmo os hespanhoes, de assombro a Europa, e forçava os outros exercitos francezes a um movimento retrogrado. Pouco duraram os jubilos do triumpho. Napoleão veiu em pessoa á Hespanha com poderosos reforços; n'um momento os exercitos hespanhoes fôram envolvidos pelos logares-tenentes do imperador e batidos em Zornoza, em Gamonal, em Espinosa, em Cardedeu. O imperador marchava sobre Madrid, passando em Somosierra por cima do corpo dos inimigos que procuravam detel-o. Depois, sem perder tempo, que era esse um dos segredos do seu genio, fazia convergir as suas tropas contra os inglezes, e ameaçava cortal-os de Portugal. Surprehendido por esta fulminante serie de victorias, não esperando chegar a tempo ao Minho, sir John Moore mudou a sua linha de retirada, e poz-se precipitadamente em marcha para a Corunha, onde esperava embarcar. Foi desastroso esse movimento; metade do exercito ficou pelas estradas, e, se os successos da Europa, as ameaças de guerra com a Austria, não chamam o imperador a Paris, se é elle e não Soult quem se encarrega de completar a perseguição, é mais que provavel que o exercito inglez fôsse obrigado a depôr as armas. Ainda

assim, essa deploravel retirada terminou com a derrota da Corunha, em que morreu o proprio sir John Moore, e a esquerda ingleza transportou para a sua patria as miseras reliquias d'esse exercito, que ganhara ao lado dos portuguezes as batalhas da Roliça e do Vimeiro, e que fôra emfim ser anniquilado á Hespanha.

Mas o desastre de sir John Moore ia ter para nós as mais terriveis consequencias. Ficava-nos aberta a fronteira, e Soult, depois de ter obrigado os inglezes a embarcarem, voltava, de certo, contra Portugal as suas forças victoriosas. Eram essas as ordens que recebera de Napoleão. Por isso tambem havia grande terror em Lisboa; sir John Craddock pensava já em embarcar com os seus soldados, e os governadores do reino procuravam apressar quanto podiam a organisação das tropas nacionaes. Estavamos, effectivamente, em sério perigo; o marechal Victor, depois de derrotar mais uma vez o duque do Infantado em Uclés, marchava sobre a Extremadura hespanhola, e parecia ameaçar o nosso Alemtejo. Uma das divisões do seu corpo de exercito, a divisão Lapisse, manobrando em Salamanca, parecia tambem que nos ameaçava de uma invasão pela Beira; Soult marchava sobre o Minho. Para resistir á invasão, tinhamos apenas no Alemtejo um punhado de tropas collecticias, commandadas pelo general Francisco de Paula Leite, na Beira uma parte da leal legião lusitana, debaixo do commando do seu general Roberto Wilson, o general Silveira commandava as tropas de Traz-os-Montes, e as do Minho estavam debaixo do commando de Bernardim Freire de Andrade. Entre todas estas forças, não havia ao todo quatro mil homens bem disciplinados e organisados, capazes, portanto, de resistir aos veteranos de Austerlitz e de Friedland.

Salvou-nos o desprezo que tinham por nós os francezes, da mesma fórma que nos ia perdendo o desprezo que os inglezes nos votavam. Napoleão entendera que, privados do exercito de sir John Moore, não podiamos oppôr a minima resistencia ás suas tropas, e, julgando rapida e facilima a conquista de Portugal, ordenara a Soult que, assim que chegasse a Lisboa, enviasse uma divisão a Victor, para este operar contra os exercitos hespanhoes, de fórma que Victor, em vez de invadir o Alemtejo para soccorrer Soult, esperava os soccorros de Soult para invadir a Andaluzia. Lapisse, em vez de entrar na Beira para se unir a Soult, marchava a unir-se a Victor, que, antes de receber esse reforço, já destroçava com a maior facilidade, em Medellin, o exercito hespanhol de D. Gregorio de La Cuesta. Tambem os francezes pagaram caro esse desprezo. A retirada de Soult para Orense, que foi quasi tão desastrosa como a retirada de Moore para a Corunha, ensinou-lhes a tomar d'ahi por diante mais precauções quando tentassem a invasão de Portugal.

A primeira difficuldade, que o marechal Soult encontrou na sua

marcha, foi a passagem do rio Minho. Imaginou atravessal-o proximo da emboccadura, mas um batalhão portuguez do 21 de infanteria, commandado pelo tenente-coronel Champalimaud, de tal modo lhe molestou as tropas que, juntando-se a isso a força da corrente que arrastava os barcos, tornando difficultosissima a passagem, desistiu Soult do seu intento, não sem ter deixado nas mãos dos portuguezes uns 50 soldados, que, tendo conseguido atravessar o Minho, e achando-se isolados na margem esquerda, foram obrigados a render-se. Passava-se isto no dia 16 de fevereiro de 1809, e o successo da resistencia de tal modo enthusiasmou os portuguezes que a população corria toda á margem do Minho, preparando-se para disputar a passagem com energia, mas Soult passou o rio na Galliza, proximo da nascente, e invadiu Portugal pela provincia de Traz-os-Montes. Com facilidade repelliu as tropas do general Silveira, tanto mais que o marechal de La Romana, com os restos do seu exercito, que ainda eram 16:000 homens, depois de ter promettido auxiliar-nos, não ousou esperar os francezes, e preferiu andar pela Galliza e Leão durante todo o anno de 1809, fazendo guerra de guerrilhas, e fugindo logo que apparecia uma brigada de Ney, que fôra encarregado por Napoleão de manter na obediencia as provincias do noroeste da Hespanha.

O general Silveira, assim desamparado, determinou retirar diante de Soult, mas a indisciplina das suas tropas e a anarchia das turbas armadas, que se lhe aggregavam, obrigou-o a deixar em Chaves uma forte guarnição, porque uns turbulentos, vendo que elle queria desamparar a praça, começaram a soltar gritos de «traidor» e a prometter que saberiam deter diante dos muros de Chaves todo o exercito francez. Como sempre succede, os anarchistas, que sabem matar o seus generaes e accusal-os de pusillanimidade, são sempre os mais pusillanimes diante do inimigo. Chaves rendeu-se a Soult sem disparar um tiro, e a sua guarnição cahiu toda prisioneira de guerra. Silveira, entretanto, retirando para as montanhas, deixava livres aos francezes as duas estradas do Porto, a de Villa Real e a de Braga. Foi esta ultima a que Soult escolheu, não só porque era a melhor para a artilheria mas tambem porque elle não queria deixar atraz de si as turbas armadas de Bernardim Freire.

O Minho achava-se n'aquelle estado de exaltação em que o patriotismo se desvaira e em que as más paixões, começando a exploral-o, o tornam mais fatal do que proveitoso. É então que o povo chama traidores aos homens que o querem disciplinar, aproveitando-lhe a bravura; é então que elle suppõe que, arrojando-se loucamente ao inimigo, pode destroçar os mais solidos batalhões; e é tambem então que os desenganos do campo da batalha dão origem a uma reacção violenta e fazem com que o povo espumante da

vespera, os exaltados patriotas, os temerarios que não querem que se retroceda um passo, ainda que seja para escolher posição, abandonem com a maior facilidade as suas armas e fujam, fulminados por um terror panico tão intenso como a sua exaltação ephemera. As leis eternas que regem o mundo moral, similhantes ás que regem o mundo physico, e quasi sempre tão infalliveis como ellas, fazem com que estes mesmos factos se repitam a cada instante na historia, sem que aproveite aos filhos a lição que receberam os paes. Bernardim Freire não exercia imperio nem no povo armado, que commettia por toda a parte os maiores desatinos, nem nas suas tropas, que lhe pediam, voz em grita, que os levasse ao inimigo e que tumultuavam em torno d'elle, desordenadas e insolentes. Esperanças de deter os francezes... desde o principio só bem frouxas as tinha, mas perdeu-as de todo quando soube o modo como Soult entrara em Chaves a 12 de março de 1809 e como destroçara facilmente as tropas que, por sua ordem, defendiam os passos de Ruivães e Salamonde. As noticias d'este desastre e da approximação dos francezes desvairaram, verdadeiramente, o povo e a tropa. Bernardim Freire a custo pôde voltar para Braga, onde entrou no dia 17; mas, quando, vendo a impossibilidade de se defender alli, começou a retirar na direcção do Porto, o furor da turba não conheceu limites. Eram desobedecidas as suas ordens, insultada a sua pessoa, e as milicias de Taboca, mais descomedidas, prenderam-n'o e levaram-n'o para Braga. Estavam desencadeadas e infrenes todas as más paixões. Confundia-se com o fanatismo patriotico o fanatismo religioso, as prédicas dos frades inflammavam a indole selvagem do povo. Apenas tiveram nas mãos o general, esse instincto de féras, que vive no fundo das almas da multidão, e que ruge ás soltas quando paixões communs a inflammam, despertou com energia. Debalde um official hanoveriano, o barão de Eben, tentou salvar o seu infeliz chefe. Aos insultos succederam os maus tratos, ás pancadas os golpes, e d'ahi a pouco o desgraçado Bernardim Freire era dilacerado por esses tigres sem dó. O cheiro do sangue accendeu, como sempre succede, a febre da matança.

Muitos outros officiaes fôram vilmente trucidados, e entretanto a multidão, que deshonrava com o assassinio a resistencia patriotica, nem ao menos sabia morrer pela patria, e fugia em Carvalho d'Este diante dos francezes de Soult. O barão de Eben a custo podia guiar algumas tropas na direcção do Porto. Ainda assim, o general francez gastara dois dias diante de Braga. Tambem na passagem do Ave fizeram algumas tropas portuguezas uma brilhante resistencia; mas, superando estes debeis esforços, Soult conseguiu apresentar-se diante do Porto no dia 24 de março.

Era terrivel o espectaculo que offerecia a segunda cidade

reino; as scenas de Chaves e de Braga repetiam-se alli ainda em maior escala. A plebe tumultuava á solta nas ruas, commettia as maiores barbaridades, presenciadas com indifferença pelo bispo, que exercia de facto o governo supremo.

A accusação de jacobinismo estava sendo uma sentença de morte, lavrada e executada summariamente por uma especie de tribunal revolucionario que a mesma plebe improvisara na rua do Olival. Assim foi morto e arrastado pelas ruas o brigadeiro Luiz de Oliveira, que estava na cadeia por ter restabelecido o governo francez no Porto depois do pronunciamento de 6 de junho. As prisões arrombadas davam aos tumultuarios o reforço dos assassinos, que sahiam para a rua e entregavam á sua ferocidade os infelizes prezos politicos. Preparativos militares ninguem os fazia; mais de 24:000 homens armados estavam dentro das muralhas do Porto; poucos eram os de primeira linha, e entre esses mesmos só se podia contar com um batalhão da leal legião lusitana. Duzentas peças guarneciam as baterias, mas o bispo, omnipotente no espirito da plebe, deixava-a encher de terror a cidade e não se lembrava de a empregar em levantar á pressa n'essas baterias parapeitos que resguardassem os seus defensores.

Todos os homens sensatos previam a queda da cidade e receavam as represalias do vencedor, porque o povo não respeitava os parlamentarios e o celebre general Foy, o brilhante historiador da guerra peninsular, a custo foi salvo das mãos dos furiosos.

Trez dias durou, ainda assim, o ataque dos francezes; mas a 29 de março penetraram na cidade pelo lado da bateria da Prelada, levando essa noticia o terror ás outras baterias, cujos defensores fugiram, assassinando ainda na fuga um dos seus generaes.

O quadro, que a isto se seguiu, foi verdadeiramente afflictivo. O bispo já se pozera a salvo, e fôra estabelecer na serra do Pilar uma bateria que mais prejudicava os portuguezes do que os inimigos. Os dragões de Delaborde percorriam a galope as ruas da cidade, acutilando os fugitivos, que se precipitavam na direcção da ponte de barcas que então ligava o Porto com Villa Nova de Gaya. Alli os esperava então o mais horroroso desastre. Ou porque um dos alçapões se rompesse ou porque o tivessem levantado os primeiros fugitivos para cortar o caminho aos francezes, o que é certo é que de subito soou nos ares um brado horrendo, composto de cem gritos de afflicção. Baqueavam no Douro as primeiras victimas; a multidão, sem perceber o que se passava, desvairada pelo terror, impellindo-se a si mesma, atropellada pela cavallaria portugueza, que, fugindo, abria caminho á cutilada, ia incessantemente sumir-se na escancarada voragem. A artilheria da serra do Pilar troava de continuo, e as suas balas empregavam-se tambem na turba que fugia. Com a

pressão dos que se retrahiam da abertura abateu um dos parapeitos da ponte, accrescentando novo horror ao quadro. Por outro lado viravam-se no rio botes carregados de gente. Era um concerto horrisono o de tantos gritos de agonia! Era um espectaculo horrivel o d'essa catastrophe immensa, em que triumphava a morte debaixo das mais diversas fórmas! Tal era o quadro que os francezes, que vinham no encalço da turba, pararam assombrados e só pensaram em salvar os infelizes. N'um momento repararam a ponte, lançando pranchas sobre o abysmo, correram a Villa Nova de Gaya e á serra do Pilar, onde logo fizeram emmudecer a artilheria. Mas já eram innumeras as victimas: alguns as calcularam em vinte mil; ainda que façamos muito mais modesto o computo, sempre encontraremos uma d'essas catastrophes tremendas que para sempre enluctam os annaes de uma cidade ou de um povo. Este desastre projecta uma negra sombra no quadro da guerra peninsular, enche de tragico horror essa bellicosa epopéa.

Soult estabeleceu-se no Porto, estendendo as suas guardas avançadas até ás margens do Vouga; e procurou quanto possivel cicatrisar as feridas da cidade. Estabelecendo no seu exercito uma rigorosa disciplina, mostrando-se tolerante e affavel, conseguiu até certo ponto captar as sympathias dos portuguezes. Enlevado nos sonhos de ambição que ferviam na mente de todos os generaes do imperio, Soult, sentindo-se estimado pela população, chegou a conceber a esperança de cingir a corôa portugueza. Acariciaram-lhe a idéa alguns torpes lisongeiros que não eram compatriotas seus, e chegaram a cobrir-se de milhares de assignaturas as representações que pediam a Napoleão um rei. Soult dirigia circulares aos seus subalternos, pedindo-lhes que favorecessem esse movimento dos espiritos, Soult recebia deputações, Soult emfim pensava em tudo menos em cumprir as ordens de seu amo; e Victor debalde o esperava na fronteira do Alemtejo.

É certo que o marechal francez gastara tanto tempo da Galliza ao Porto, perdera tanta gente n'esses ataques de aldeias onde era facil a victoria, mas que todos os dias se renovavam, receava tanto estender as suas linhas de operações em presença da hostilidade dos povos que julgou necessario estabelecer-se solidamente no Porto, antes de proseguir na campanha. Devia pensar, porém, que o objectivo da sua marcha era Lisboa, que o mais importante era pôr fóra do reino as tropas inglezas e impedir que estas se reforçassem. O habil mas vaidoso marechal adormeceu devéras nas delicias de Capua, e essas delicias fôram-lhe fataes. É incontestavel que a provincia do Minho estava agitada, que o general Silveira logo dep[illegible]is da passagem de Soult baixára das suas montanhas, sitiara e tom[illegible]a Chaves, aprisionando a guarnição franceza; mas é provavel tamb[illegible]m

que, se não fôssem os regios sonhos, Soult perceberia, melhor do que percebeu, que lhe competia n'essa campanha não estabelecer-se em Portugal, como Junot, mas occupar os pontos estrategicos, expulsar os inglezes e cooperar com os outros corpos do exercito na campanha geral da Peninsula.

Mais de um mez se demorou Soult na cidade do Porto, occupando-se em subjugar o Minho e Traz-os-Montes. Os generaes divisionarios Heudelet e Lorges percorreram a fertil provincia do Minho, não sem encontrarem por toda a parte uma resistencia intrepida, tornando-se notavel a da villa de Ponte de Lima, cujo heroismo foi cruelmente punido pelos francezes com as atrocidades que lá commetteram. Silveira, senhor de Chaves desde 25 de março, fazia audaciosas correrias até ás proximidades do Porto, chegando a entrar em Penafiel occupado por um destacamento francez. Para o reprimir, poz-se Delaborde em marcha, Silveira fortificou-se em Amarante, auxiliado pela dedicação e patriotismo dos habitantes da villa. Comtudo, os francezes entraram facilmente na povoação, destroçando o povo e as tropas que a defendiam; mas, quando quizeram passar a ponte do Tamega, acharam que era mais difficil a empreza. Não se tractava já de uma batalha campal, onde é tudo a organisação e a disciplina, tractava-se da conquista de uns reductos para cuja defeza valem muito a constancia, a intrepidez e a abnegação. E tão brilhantemente desenvolveram Silveira e os seus soldados essas qualidades militares que Delaborde, todos os dias reforçado pelos regimentos disponiveis, e depois o duque da Dalmacia (Soult), que veio tomar o commando em pessoa, quatorze dias gastaram em bombardeamentos e assaltos infructiferos, e só no dia 2 de maio conseguiram atravessar a ponte, apossar-se de uma trincheira e afugentar o exercito que a defendia. Silveira retirou então depois d'esta gloriosa defeza cuja recordação o governo portuguez quiz perpetuar, associando-a ao nôme do valente general, que elevou á dignidade de conde de Amarante; e Soult, depois de confiar a Loison as forças que deviam preservar, pelo lado de Villa-Real, o exercito francez dos insultos dos portuguezes, voltou ao Porto, onde o esperava, d'ahi a pouco tempo, a mais desagradavel de todas as surprezas.

O mez que Soult empregara em cuidar das suas ambições e em entreter o exercito com estas desnecessarias luctas não foi igualmente perdido nem para Portugal nem para a Inglaterra. O governo portuguez tomara a resolução utilissima de confiar ao general Beresford o commando das suas tropas bisonhas, como outr'ora o marquez de Pompal encarregara o conde de Lippe de reorganisar e disciplinar o exercito, desmoralisado e enfraquecido por sessenta annos de paz e de relaxação no serviço. Com Beresford tinham vindo uns poucos de generaes e bastantes officiaes, superiores e subalternos,

que deviam ajudal-o na sua empreza. Sentiram-se feridos os nossos officiaes, no seu amor-proprio e nos seus interesses, com esta introducção de officiaes extrangeiros; mas é certo que nos prestaram os intrusos um valioso serviço. A disciplina implacavel, que introduziram, deu ao nosso exercito a consistencia que lhe faltava e que lhe assegurou tão brilhante papel na guerra da Peninsula. Emendando os vicios inveterados da nossa organisação militar, castigando sem piedade as mais leves faltas, fôsse qual fôsse a gerarchia do culpado, perseguindo sem trégua e nas suas mais insignificantes manifestações a negligencia e a tolerancia pelos abusos, que fôram sempre os vicios radicaes da disciplina portugueza, Beresford poz em pouco tempo o nosso exercito a par do exercito britannico e habilitou-o a medir-se vantajosamente com as tropas francezas, ao passo que os hespanhoes, valentes sim mas sem ordem nem disciplina, nunca se encontravam com os francezes em campo de batalha que não fôssem vergonhosamente destroçados. O regimen de Beresford era sem duvida extremamente rude, tinha os excessos da disciplina britannica; mas os males do exercito eram tambem tão profundos e inveterados que precisavam para se curar de uma cauterisação violenta.

Emquanto Beresford aproveitava o descanço que os francezes nos davam para organisarmos as tropas, a Inglaterra mandava para Lisboa reforços importantes e dava a sir Arthur Wellesley o commando de um exercito, que nos fins de abril subia já a vinte e tantos mil homens; Wellesley foi recebido com enthusiasmo pelos lisbonenses, que não olvidavam a sua victoria do Vimeiro. Apenas chegara, combinara com Beresford um plano de operações, e, sem perda de tempo, o exercito inglez e o exercito portuguez marcharam para Coimbra, afim de abrir a campanha.

Coimbra não ficara inactiva quando soubera da presença dos francezes no Porto e quando receara, com fundados motivos, que teria tambem de repellir uma invasão. A mocidade academica alistava-se com enthusiasmo; tinham affluido voluntarios, e o coronel Trant, official inglez ao serviço de Portugal, conseguira, á frente d'essa pequena mas resoluta força, inquietar os francezes e impedir os seus postos avançados de passar para áquem do Vouga. Tambem elles estavam mais occupados com as suas discordias intestinas do que com os movimentos do inimigo. Os sonhos ambiciosos de Soult não encontravam echo no seu exercito, e despertavam uma surda opposição, que affrouxava os laços da disciplina e que prejudicava o zelo do serviço. Este fermento de discordia acordara nas almas dos officiaes as paixões politicas, adormecidas pelo prestigio pessoal do imperador; n'uns os sentimentos republicanos, n'outros os sentimentos realistas começaram a manifestar-se. Vendo o descontentamento que lavrava nas fileiras, um official atrevido, o capitão d'Argenton

concebeu o audacioso plano de depôr o marechal, de voltar a França com o exercito, de accender pelo caminho o fogo da insurreição nas divisões da Hespanha, onde se fazia sentir, mais do que nas outras, a fadiga da guerra, e desthronar o imperador. Para isso, precisava de entender-se com o inimigo, e com tal relaxação se fazia o serviço no exercito de Soult que Argenton pôde vir a Coimbra por mais de uma vez, e fallou emfim a Wellesley, cuja presença alli era completamente ignorada no quartel-general do Porto. Wellesley teve bom senso bastante para responder com evasivas ás loucas propostas d'Argenton, mas deduziu de tudo o que se passava que os francezes estavam embebidos em dissensões profundas e que nada seria mais facil do que surprehendel-os. A conspiração d'Argenton foi logo descoberta, e o seu auctor pouco tempo depois fusilado; mas já era tarde, as tropas inglezas avançavam rapidamente e iam surprehender os francezes em flagrante delicto de disseminação.

Soult tinha, com effeito, no Porto apenas quatro mil e quinhentos homens, cinco mil e duzentos entre o Douro e o Vouga, debaixo das ordens de Franceschi e outros, Loison com cinco mil e setecentos para os lados de Villa Real, dois mil e tantos guardando as suas communicações com o Porto, mil e tantos do commando de Lorges na provincia do Minho. Wellesley sahiu de Coimbra com dezeseis mil e quinhentos homens, em que iam intercalados alguns regimentos portuguezes; no dia 9 de maio, Beresford sahiu ao mesmo tempo na direcção de Vizeu e Lamego com cinco mil e tantos portuguezes, que iam elevar-se a doze mil com a adjuncção das tropas do general Silveira.

Passando o Vouga, repellindo os francezes em dois pequenos combates em Albergaria e em Grijó, onde o regimento portuguez 16 de infanteria merecera ser elogiado na ordem do exercito, Wellesley chegou diante do Porto no dia 11. Era difficil a passagem do Douro em presença do inimigo; Wellesley ousou tental-a: os francezes tinham passado todas as barcas para a margem direita do rio; Wellesley deu ordem á divisão Murray para ir passar em Avintes. Mas um acaso providencial traz uns poucos de barcos a Villa Nova de Gaya; na manhã do dia 12, um punhado de soldados passam o rio sem que os francezes deem por tal, e vão estabelecer-se na magnifica posição do Seminario. Quando os francezes despertam do seu imperdoavel descuido, já ha bastantes inglezes no Porto; protege-os a artilheria postada por Wellesley na serra do Pilar; os portuenses, ebrios de alegria, aproveitam a surpreza dos seus dominadores para levar quantos barcos encontram a Villa Nova de Gaya, passa a divisão Sherbrooke, vem a passo accelerado de Avintes a divisão Murray, e Soult vê-se forçado a retirar, abandonando os feridos e os doentes á generosidade britannica.

Esta passagem do Douro em presença do inimigo é uma das glorias mais brilhantes da carreira militar do vencedor de Waterloo e uma nodoa na gloria do duque da Dalmacia. A sagacidade de Wellesley torna-se aqui tão notavel como a negligencia, verdadeiramente inexplicavel, de Soult.

Tencionara este retirar na direcção de Amarante, para se unir a Loison e marchar com elle para Hespanha. Mas Beresford não ficara inactivo. Os soldados portuguezes tinham passado audaciosamente o Tamega á vista do inimigo, e Loison, julgando ter na sua presença todo o exercito anglo-luso, retirara para Amarante, e de Amarante para Guimarães, sem d'isso prevenir o seu general em chefe. Teve este a noticia em Penafiel a tempo de não ir esbarrar com Beresford, que lhe interceptaria a retirada. Toma logo uma resolução audaz, destroe a artilheria, queima as bagagens, faz uma subita conversão á esquerda, mette-se pela serra de Santa Catharina e vae direito a Guimarães; une-se-lhe ahi Loison, mais adiante aggrega-se-lhe a divisão Lorges, e, com todo o exercito junto emfim, marcha em direcção a Braga; mas já alli apparecem as columnas de Wellesley; obliqúa, portanto, á esquerda, passa por Carvalho d'Éste, quasi costeando as tropas inglezas, e chega a Salamonde. D'ahi ha-de seguir para Ruivães, que foi o caminho que trouxe, mas vai-se encontrar com Beresford. Então volta á esquerda, interna-se nas agruras do Barroso, tão invias como no tempo de D. fr. Bartholomeu dos Martyres, passa por caminhos impossiveis, atravessa pontes reparadas n'uma noite, por baixo das quaes rugem impetuosas torrentes, e chega, emfim, a Orense na Galliza, tendo destruido a suá artilheria e as suas bagagens, mas tendo-se insinuado com o seu exercito, como uma cobra, por entre os apertados anneis com que pretendiam cingil-o n'um circulo de ferro as tropas de Wellesley e as de Beresford.

Esta habil retirada, que o proprio Wellesley citava depois com admiração, resgata um pouco os gravissimos erros militares em que Soult incorreu na sua campanha de Portugal, da mesma fórma que o seu procedimento benevolo e justiceiro attenúa o que havia de insultante para a nossa dignidade nacional nos seus sonhos de realeza. Não quer isto dizer que os francezes não praticassem excessos tambem então, mas estiveram bem longe das tyrannias de Junot e das devastações de Masséna. Loison, fiel ao seu caracter, consentiu que os seus soldados destruissem tudo quanto encontravam, na sua retirada de Amarante para Guimarães; como havemos de queixar-nos, porém, acerbamente dos nossos inimigos, quando os nossos alliados nos não tractavam melhor?! O proprio Wellesley declara, nos seus officios a Castlereagh, que são inauditas as violencias que os seus soldados praticam contra um povo que os recebe como amigos.

Francezes e inglezes pizaram aos pés, quasi com o mesmo desdem e com a mesma brutalidade, esta nobre terra de Portugal.

Pois n'essa campanha começaramos já a mostrar o que valiamos, e a opinião da Inglaterra ia mudando a nosso respeito, a ponto do governo inglez tomar a seu soldo dez mil portuguezes, que successivamente fôram subindo até trinta mil. A defeza de Amarante, o combate de Grijó, a marcha de Beresford: já honravam não só o valor, mas tambem a disciplina dos nossos regimentos. O milagre, que o principe regente julgara impossivel, realisara-se n'um momento. Á politica humilhante dos principes respondera a politica generosa dos povos; á neutralidade hypocrita, comprada a pezo de ouro pela fraqueza dos governos, respondera a luva arrojada audaciosamente ás faces de Napoleão por um povo quasi inerme; aos calculos do egoismo a descuidosa loucura da intrepidez, loucura santa que tinha as suas origens na dignidade nacional! Por isso não nos trahira a fortuna. O amor da independencia fizera dois prodigios: despertara uma nação do lethargo e o exercito do aviltamento.

PINHEIRO CHAGAS.

NOTA HISTORICA

DA

EDIÇÃO

NOTA HISTORICA DA EDIÇÃO

No anno de 1890, annunciando que, de minha iniciativa, começaria a sahir breve, em fasciculos, a *Historia de Portugal*, pelo doutor Henrique Schæfer, professor de historia em a Universidade de Giessen, na Allemanha, fiz eu estampar, nos prelos da typographia Occidental, do Porto, o respectivo «programma de publicação».

Seu theor era (quasi integralmente) o seguinte:

> «...o melhor livro que conhecemos, relativo á historia de Portugal, o do sr. Schæfer...»
>
> ALEXANDRE HERCULANO, *Historia de Portugal*, tom. II, pag. 487.

O conhecimento da historia do paiz de que se é elemento componencial não significa a simples paga de curiosidades do espirito, por elevadas que sejam. Importa ainda e principalmente o cumprir d'uma obrigação, pelo respeito que devemos ás gentes que nos precederam, pelas responsabilidades da conducta que, como cidadãos, contrahimos para com as gerações ás quaes d'algum modo preparamos o futuro condicionalismo de sua existencia.

Corrigindo-nos dos erros passados, só a plena acquisição do que fômos nos afeiçoará ás complexas necessidades do que nos pertence dispôr para que novamente nossas reclamações logrem echo e nosso nôme provoque o respeito. Por outro lado, o exemplo das iniciativas fecundas, das arrojadas emprezas, das fortes acções; a licção dos altos pensamentos e das generosas virtudes, encarreirando-nos na confiança, é que podem levar de vencida o triste abatimento pessimista para que conspiram os accidentes do momento.

N'esta livre eschola, varrida e saneada por uma dupla corrente, aprenderemos a formar o caracter. Coada em tal crysol, limpida, ha-de refulgir em cada um a consciencia de que constitui-

mos, todos, uma nobre patria, que nos ensoberbeçamos de avivar e rejuvenescer.

*

Eis o plano, eminentemente, exclusivamente civico, sob cuja influencia se vai tentar a publicação em linguagem da obra monumental que á historia do nosso paiz consagrou o sabio professor e reitor da universidade de Giessen, na Allemanha, Henrique Schæfer.

Além dos meritos intrinsecos do livro, um motivo mais particularmente moralista o impoz á escolha, quando se pensou em dotar o nosso publico com um trabalho inteiro e integro sobre a nacionalidade lusitana.

Escripta geralmente n'um ponto de vista apologetico, á obra de Schæfer não a mancha a possivel suspeição que, da vangloria da sua procedencia, adviria a quaesquer laudas oriundas de penna, por illustre, nossa portugueza. E, quando tam promptos sômos em nos amesquinhar, não ficará ensinamento esteril o de que da erudita, altiva Allemanha seja que saibamos que auctorisadissima voz se ergueu a clamar ao mundo os louvôres a este pequeno canto da Europa devidos, attenta a importancia excepcional que soube conquistar na civilisação, á custa de enormes sacrificios e desproporcionados esforços.

Dos merecimentos do livro se fez nota ; não são elles de molde a definirem-se nas rapidas linhas d'um ephemero prospecto e deshonrariam a penna, que as escrevesse, banaes *réclames* applicadas a trabalho tão superiormente valioso.

Honra-se com fazer parte da vasta collecção á *Historia dos Estados Europeus* erguida pelos cuidados de Heeren e Uckert. E, a seus meritos, nacionaes e extranhos, conhecedores de nossas coisas, desde a publicação da obra, os assignalaram com encarecimentos de sincera admiração. E', com effeito, nas paginas da *Historia de Portugal*, de Schæfer, prodigiosa a massa de saber accumulado, como maravilha a elegancia do amplo methodo seguido.

Pela nitidez, então, do fluentissimo estylo, tratando-se d'uma obra de rigorosa sciencia, salvam-a do perigo de se tornar sêcca as qualidades da fórma. Ellas alliam-se sempre á severidade das investigações, promovendo em tal geito um continuo interesse que, longe de cansar, o livro attrahe a persistencia da leitura, ao mesmo tempo solidamente instructiva e comprehensivel a todas as intelligencias claras.

*

O espirito da composição definiu-o, em sua essencia, um alto

talento, de que, pranteando-lhe ainda a morte, legitimamente se ufana o Brazil, Francisco Adopho de Varnhagem, barão de Porto Seguro. A pag. 23 do tomo I da *Revista Universal Lisbonense* escreveu elle as linhas seguintes:

«*Os livros de historia patria, raro folheados dos nossos proprios litteratos; as ricas mas enfadonhas paginas da* Malta Portugueza; *os aridos documentos da* España Sagrada *e das* Dissertações Chronologicas; *as explicações a cada pagina do* Elucidario; *as antigas* Ordenações; *a* Historia Genealogica; *as chronicas profanas e monasticas; as memorias, em volumes ou avulsas, da nossa Academia: tudo foi convenientemente aproveitado pelo snr. Schæfer, que, demais, ajunta a isto ser allemão, que escreve a historia como hoje não podia deixar de escrevel-a um allemão. Claro é, logo, que não havia o snr. Schæfer de encarar a de Portugal á moda antiga, só pelo elemento politico. Tam pouco pertence elle á seita dos novos Guizots que fabricam a historia nas suas cabeças, para produzirem effeito philosophico, seja qual fôr a verdade. Não: o snr. Schæfer estuda profundamente os factos, e narra-os com fidelidade, citando as fontes e desassombrado de preconceitos...*»

N'esta meticulosa exacção, que é um dos preciosos dotes de Schæfer, se fundam os eruditos portuguezes e estrangeiros. Frequentemente, com effeito, se fortalecem nos seus resultados. Não raro adoptam as interpretações da hermeneutica dos successos e da exegese dos textos, pelo sabio allemão exercidas.

De resto, quer seguindo-o, quer criticando-o nos assumptos que permanecem materia de debate, são innumeras as referencias aos anteriores estudos de Schæfer com que, nas obras sérias ácerca de nossas coisas, a cada instante se está a topar.

Longa, fastidiosa até, se tornaria a lista d'essas referencias.

Inscrevam-se n'este papel tão só as que de prompto despontam na memoria. Sejam as de pag. 530 do vol. I; 487, do vol. II; 56, 82, 92, 188, do vol. III; e 123 e 381 do vol. IV da *Historia de Portugal*, de Alexandre Herculano; — as de diversas passagens da do snr. Pinheiro Chagas; — as de pag. 59, 104, 109, 137 do vol. II da do snr. Bernardino Pinheiro; — as de pag. 270, 271, 362, 367 do vol. II; 103 e outras do vol. III da do snr. Alberto Pimentel; — as de pag. 85 do tom. I, primeira epocha, da *Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal,* do snr. Simão José da Luz Soriano; — as de pag. 69, 204, 476 do vol. I da *Historia da administração publica em Portugal dos seculos XII a XV*, do snr. Henrique de Gama Barros; — as descriptas no estudo sobre *D. João II e a nobreza*, de Rebello da Silva, a vario lance do volume do 1.° anno, para a 2.ª secção, dos *Annaes das sciencias e lettras*, revista destinada a

consignar parte da elaboração da nossa Real Academia das Sciencias. Por aqui se fique.

Já este relatorio, apezar de reduzido, se prolongou quiçá em excesso. Para assentar opinião, basta que se considere que não é por favôr decerto que a sciencia portugueza se repete em aconselhar aos estudiosos o trabalho com que, d'além Rheno, se honrou a nossa patria. Recentemente o testemunha a nota bibliographica da *Historia de Portugal*, do snr. Oliveira Martins, pag. 328, do seu tomo II.

O caso foi por que a todo o momento, no senso dos mais delicados problemas, importa recorrer ao nobre mestre de Giessen.

Para exemplo: o snr. Theophilo Braga assegura que, com respeito ás origens da nossa nacionalidade, Schæfer, *que escrevera uma bella* Historia de Portugal (*Historia do romantismo em Portugal*, pag. 396), comprehendeu o capital enigma residente no «facto da unificação d'este paiz entre os outros estados ainda desaggregados.» (*Ibid.*, pag. 321).

N'outro assumpto, Alexandre Herculano certifica-nos de que, no difficultoso objecto da existencia ou não existencia do feudalismo nos reinos de Leão, Castella e Portugal, «... *Schæfer foi talvez o unico escriptor, estranho á Peninsula, que soube evitar completamente o erro commum de attribuir á monarchia christã das Asturias a indole feudal.*» (*Opusculos*, tom. v, pag. 206).

Estas linhas mostram como Schæfer não decepou a sua comprehensão dos problemas da peninsula, isolando-os do conjuncto da vida iberica.

Auctor outrosim d'uma admiravel *Historia de Hespanha*, em sequencia do trabalho de Lembke, nos themas em que, pela sua solidaria connexão, é preciso intervir com a posse analytica dos successos e das instituições alli, para o entender do que entre nós lhe corresponde, Alexandre Herculano não deixa, egualmente, de se reforçar na analyse do eruditissimo tudesco, conforme se vê das pag. 161 e 171 do tom. III e das 32, 49, 123, 233 e 389 do tom. IV da sua *Historia de Portugal*.

Por toda esta ordem varidissima de causaes se verifica o motivo segundo o qual Alexandre Herculano se não farta nas referencias ao «*illustre professor Schæfer*..., *cujos trabalhos relativos á idade média, tanto de Portugal, como de Hespanha, são os mais notaveis que têm apparecido além dos Pyrineus.*» (*Opusculos*, tom. v, pag. 205).

Tal a razão selecta, para que um tão severo juiz como Alexandre Herculano exceda os habituaes limites de seus escassos elogios e, com intemerata lealdade, confesse que é Schæfer: «

verdade um escriptor moderno, cujos talentos e penetração historica são incontestaveis.» (*Historia de Portugal*, tom. III, pag. 82).

*

A' face d'esta perfunctoria noticia, percebe-se a rapidez com que a França, sempre avida de possuir o ensino seguro das individualidades proeminentes em qualquer ramo dos conhecimentos, procurou vulgarisar no cosmopolitismo da sua lingua o trabalho germanico.

Da desejada versão se encarregou o snr. H. de Solange-Bodin. Não contente com isto, e afim de que as conclusões de Schæfer se universalisassem, penetrando nas escólas, tomou sobre si o encargo de as reduzir a epitome para as aulas o snr. de Marlés.

Persuadira-se, com verdade, a sciencia franceza de que o maior elogio das *notaveis* obras, sobre os dois paizes da peninsula urdidas pelo consciencioso professor, consistia em que, como diz Larousse, *«são grandemente apreciadas na Hespanha e em Portugal»*. Não os mystifica, com o asseverar aos seus leitores, o encyclopedista do *Grand dictionnaire du XIX.e siècle*. A mais alta competencia na historia, em Portugal, Alexandre Herculano, relanceando a litteratura lá-de-fôra na secção que de nós se interesse, considerára Schæfer como o *«historiador recente, ao qual sem duvida compete o mais alto logar entre todos os escriptores estranhos que se têm dedicado a escrever a nossa historia.»* (*Historia de Portugal*, tom. II, pag. 314).

Por todos estes modos se deu ao livro de Schæfer uma sancção de tal maneira incontradictavel que ella ganhou fóros de official, impondo-se singularmente aos proprios governos.

E' assim que, no intuito de justificar a publicidade, a expensas do Estado, do valiosissimo *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo*, «para fazer melhor apreciar o merito d'esta publicação», no *Diario do Governo*, n.º 123, de 28 de maio de 1845, appareceu traduzida a noticia que, sobre a obra do nosso erudito Visconde de Santarem, estampára o referido Schæfer na *Revista Scientifica* de Berlim, d'onde a tomou a *Revista Bibliographica* de Paris. Esta era a prova mais cabal, pensava-se, de que com o Visconde se havia bem empregado os auxilios dos governantes.

Ora, o mesmo illustre titular não se pejou de pedir d'emprestimo ao ensino de Schæfer, a quem qualifica de *«celebre, habil historiador estrangeiro.»* (*Quadro elementar*, tomo VIII, pag. LXXII; e tom. XIV, pag. XLI).

Posto isto, não admira que o citado *Diario* officialmente se

encarregasse de proclamar Schæfer como *«uma das grandes auctoridades historicas de Allemanha... e auctor da melhor* Historia de Portugal *que tem apparecido até hoje.»*

*

Disse-se que esta *Historia de Portugal* não era sómente uma historia politica, pois envolve o estudo das nossas instituições, de toda a ordem, em sua detalhada evolução. Accrescentou-se que o livro se acha desenhado, pelo que toca á fórma, com uma largueza de traço, magistralmente coadunante com a pittoresca vivacidade posta em soerguer, ante os nossos olhos, as physionomias moraes dos personagens cuja alma importa capturar nos occultos meandros onde se dissimula.

Como os demais aqui produzidos, não é este um asserto gratuito.

Cioso de se appoiar na theorica professada pelo teutão, como a pag. 6, 18, 25, 27, 30, 46, 58 do seu livro, o snr. Ferdinand Denis, cujo nôme, pela devotada fidelidade que consagrou ao nosso paiz, mais particularmente representa uma gloria lusitana, a pag. 3 do seu *Portugal* lembra-se de nos fazer convergir o reparo sobre os talentos de Schæfer quanto á exposição, desenrolando-se, diz, em *«palavras tão judiciosas e tão concisas.»*

Recordem-se as qualidades, a este proposito, do mestre, que Ferdinand Denis reputa o *profundo*, o *sabio*, o *excellente*, e a quem designa como o *«historiador moderno que aprecia maravilhosamente o valôr dos acontecimentos historicos.»* (*Ibid.*, pag. 58).

Habitualmente d'uma sobriedade severa, a fórma clara, precisa, hieraticamente simples, não usurpa a contida emoção do drama na narrativa; não tolhe a decifração psychologica dos caracteres. Antes, as finas exigencias do gosto do snr. Pinheiro Chagas approvaram o córte da phrase do historiadôr tudesco; com applauso lhe receberam o desenho, pois que, aferindo o rythmo de sua palavra, a capitula de *poetica* o mesmo snr. Chagas, a pag. 408 do tomo I da sua *Historia de Portugal.*

Finalmente, invoque-se uma tão reconhecida auctoridade, além das outras, em questões de estylo e fórma litteraria, qual a do snr. Latino Coelho.

Começa por se pronunciar ácerca dos merecimentos complexos da obra de Schæfer. Syntheticamente, a pag. XXV do vol. I da sua *Historia politica e militar de Portugal, desde os fins do XVIII seculo até 1814*, a considera *«porventura a mais completa e mais conscienciosamente escripta como historia geral do reino.»*

E, ao deante, pousa um minuto a propria penna elegantissima,

para, na pag. 264, se circumscrever a reproduzir as linhas em que o estrangeiro se propoz traçar a figura moral da rainha D. Maria I, não podendo, assim, assegura-o, forrar-se a «*transcrever... o correctissimo retrato que da rainha D. Maria I nos debuxou Henrique Schaefer, o erudito e judicioso historiador allemão das cousas de Portugal.*»

*

N'estes termos, era lastima grandissima que o nosso publico, onde difficilmente se encontra o sufficiente conhecimento da lingua allemã, estivesse privado de obra de taes quilates.

A utilidade immensa d'uma versão domina, como uma fatalidade; e, por isso, já na nota que acompanha o artigo do snr. M. L. Nunes Mascarenhas, a pag. 324 do vol. II da *Revista Universal Lisbonense,* se annunciava uma proxima trasladação directa do original. A promessa da *Revista* dirigida por Antonio Feliciano de Castilho não se cumpriu infelizmente, todavia; de maneira que força foi que nossas lettras se satisfizessem com a traducção, feita sobre a traducção franceza por José Lourenço Domingues de Mendonça, que a mandou escoltar de proprias annotações.

Ora, a traducção franceza não abarca mais do que o primeiro volume, e parte do segundo, do texto allemão, acabando no fim do reinado de D. Affonso V. Foi, pois, só até aqui que alcançou a segunda traducção portugueza. Demais, a versão franceza não era bôa. Cruelmente lhe redigiu o inventario dos defeitos o snr. Varnhagen, quando disse:

«*A traducção nada contem de mais e tem muito de menos do que o original, e pouco satisfeito ficaria o snr. Schæfer, quando viu o seu filho querido e legitimo proclamado bastardo em nação extranha e por juizes sem provas. O sentido do auctor, quando não adulterado, é saltado aos pés juntos, pelo empenho de poupar escripta: a doutrina é apresentada — quando o é — com divisões de outra forma. As notas em que o snr. Schæfer poz tanto esmero, principalmente as que são escriptas em portuguez, vêm ás vezes tam desfiguradas que não se podem ler. Em citações não fallemos, que nem julgamos valer a pena de nos darmos a esses escrupulos de algarismos quando temos tão notaveis pontos de censura.*»

De sua banda, o traductor portuguez nada melhorou; pelo contrario, ás maculas da versão françeza ajuntou as proprias d'um estylo, ácerca do qual ironicamente se exprime o sr. Mascarenhas, chamando-lhe «monumento unico no seu genero.»

Este escriptor allude á «miseria da primeira traducção»; e o *Diccionario popular,* dirigido pelo snr. Pinheiro Chagas e colla-

borado por eminentes professores e jornalistas, a pag. 252 do tomo II, taxa-a tambem de «detestavel».

Da responsabilidade da versão portugueza, confessando que n'ella o «estylo e linguagem... estão mui longe de poderem servir de modelo», Innocencio Francisco da Silva, a pag. 424 do tomo IV do *Diccionario bibliographico portuguez,* procura resgatar seu auctor. Falla, portanto, nos «muitos subsidios e especies de proveito... colligidos pelo compilador com diligencia e curiosidade.»[1]

De resto, se a versão franceza se póde suppôr hoje pouco vulgar no mercado, a portugueza, essa então, é rarissima.

Mais tarde, outra tentativa para emendar a falta. Foi na *Gazeta de Portugal*, sob a direcção de Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos. Ahi, no supplemento ao n.° 462, de 3 de junho de 1864, o snr. Pinheiro Chagas avisou de que na secção litteraria do periodico, então melhorado, se publicaria a continuação da *Historia de Portugal* de Schæfer, «*tres excellentes volumes de que ainda não havia versão franceza nem portugueza.*»

A nova traducção começou effectivamente no n.° 464, do seguinte 7, com as primeiras paginas do vol. III do original allemão,

[1] A estes mesmos subsidios que se podem aproveitar na compilação de Mendonça, auxiliado pelo bibliophilo Moreira, se refere elogiativamente Camillo Castello Branco na carta que endereçou a .... trabalhador..., dedicado.. a esta tentativa de agora.

Escreve o illustre homem-de-lettras, a cujas indicações ocioso seria annunciar a obediencia na actual edição:

Ex.

Ex.^{mo} Snr. Pereira de Sampaio,

Muito me honra V. Ex.ª com a sua carta, referente de certo a um homem que existiu e que teve o meu nome.

Estou completamente inutilisado pela cegueira, pela incomparavel tristeza e por um acervo de enfermidades que brevemente completarão o aniquillamento d'esta miseravel coisa que em mim se chama a vida. Não posso, pois, prestar-lhe serviço algum : já nem sequer poderei apreciar e admirar o seu trabalho.

V. Ex.ª de certo não ignora que a «Historia de Portugal» de Schæfer foi trasladada para portuguez ha mais de 20 annos, em 11 vol., se bem me recordo. Cada vol. é ampliado com importantes notas, o que dá certo valor á obra, posto que a versão seja regularmente tola. O que é certo é que a obra é hoje muito rara, provavelmente por ter tido grande consumo nas mercearias.

Se eu estivesse em minha casa, poria á sua disposição o meu exemplar, inculcando-lhe as notas como dignas de estudo, especialmente as que pertencem ao reinado de D. João 3.º, por serem a mais completa monographia e estatistica dos Autos da Fé.

Tenho muita satisfação em me confessar

De V. Ex.ª
admirador affectivo e obrigado

Lisboa, 15 de Novembro de 89.

Camillo Castello Branco.

no reinado de D. Manoel. Faltava, pois, toda a parte do governo de D. João II, em que o traductor francez déra de mão a seu encargo e com elle, conseguintemente, o portuguez Mendonça.

Ainda d'esta feita um mau sestro perseguiu o decoroso tentamen; no n.º 659, de 28 de janeiro de 1865, interrompia-se definitivamente esta nova traducção, que acabava no inicio do relato da descoberta do Brazil por Pedro Alvares Cabral.

Mallograra-se um esforço mais, e os desejos patrioticos de Teixeira de Vasconcellos abortavam. Não os repudiou, porém; da sua conservação testemunha Hardung.

Este principia por consignar que em Allemanha, pelo que quadra ao juizo dos meios scientificos ácerca de Schæfer, «*desde seus primeiros trabalhos o joven auctor excitou geral admiração por seus profundos conhecimentos da historia de Hespanha e Portugal*», cujas chronicas, de sua lavra, são «*as duas obras que fundaram a sua reputação litteraria.*»

E, logo apoz, commemora este symptomatico facto: «*Em 21 de outubro de 1871, o academico Teixeira de Vasconcellos, n'uma missiva dirigida a um seu amigo, manifestou o desejo de que a obra de Schaefer, vista sua grande importancia, fôsse trasladada a portuguez. Pelo que sei, esta ideia ainda não foi realisada*».

Assim, não se podem declarar extremas as palavras do snr. Manoel Bernardes Branco, quando, a pag. 204 do vol. II da sua obra *Portugal e os estrangeiros*, depois de ter dito da antiga versão portugueza que ella está «n'uma linguagem horripilante», manifesta o desejo, sentido geralmente, d'uma versão integral da obra de Schæfer, escrevendo que «*é historia digna d'uma boa e completa traducção, pois n'este genero é o melhor trabalho feito por estrangeiro.*»

*

A inaddiavel necessidade d'esta versão impõe-se em varias epochas aos espiritos cultos, de diversas escholas, filiados nas mais divergentes opiniões. Basta que, a todos, os submetta um criterio desinteressado.

N'esta conformidade, são dignas de registro as palavras do sr. Theophilo Braga, desde longa data pronunciando-se em tal sentido.

Retoma as affirmações expendidas na *Bibliographia critica de historia e litteratura* o sabio professor do Curso Superior de Lettras. A pag. 318 da *Historia do romantismo em Portugal* chega a increpar Herculano, desde que renunciou a concluir o proprio e esplendido trabalho, por se não encarregar, elle-mesmo, de similhante tarefa.

Affigura-se lhe que «*o verdadeiro serviço á patria teria sido o traduzir com franqueza a obra de Schaefer, que termina na revolução nacional de 1820, esclarecel-a com notas ou additamentos dos seus estudos e, se possivel fôsse, amplial-a até ao Cerco do Porto e estabelecimento do regimen parlamentar.*»

Em outro ensejo, o mesmo grande trabalhador, mostrando a carencia d'um livro fundamental sobre a historia portugueza espalhado entre nós, explica que esse paradigma existe na obra do homem de Giessen. Recommenda-a aos attentos cuidados da mais conspicua corporação mental da nossa patria.

«*A Historia de Portugal* (escreve no tomo II, pag. 142 do *Positivismo*, revista philosophica que, com o dr. Julio de Mattos, dirigia), *de Henrique Schaefer satisfazia a falta d'esse livro, se a Academia das Sciencias o traduzisse como lhe competia, annotando-o e ampliando-o com os documentos inaccessiveis ao illustre professor allemão.*»

Por seu turno, no vivo calôr da sua graciosa maneira, o snr. Pinheiro Chagas não se esquiva a fustigar a deploranda ingratidão por nós, a quem particularmente isto interessa, comminada ao livro de Schæfer.

Recapitulando os tentamens de traslado, sente que se perdessem, com o que prova isenta lisura, pois, na eloquente popularisação que fez de proprias investigações minuciosas, por si mesmo havia jus ao preito dos melhores applausos.

Enumera, de entre os estranhos que nossos successos versam, aquelles, «cujas obras, debaixo de differentes pontos de vista, estejam á altura do movimento historico do seculo e mereçam a attenção dos estrangeiros e a gratidão dos portuguezes.» E confere justamente a primasia a Schæfer, cuja *Historia de Portugal* propugna que é «*a obra mais importante que temos no seu genero.*»

Seguidamente, com avisado parecer, classifica-a de «*muito inferior decerto á de Herculano*»; logo, porém, obtempera que «*tem sobre esta a vantagem de estar completa*». Como o snr. Theophilo Braga, o snr. Chagas falla nas lacunas a preencher em Schæfer; mas conclue por asseverar que, tal como apparece, a obra d'este «*...ainda assim, é uma obra de grande merito, não muito conhecida em Portugal, porque só está metade traduzida em francez, e da outra metade, ainda em allemão, só ha alguns capitulos traduzidos em portuguez, nas columnas da* Gazeta de Portugal, *que infelizmente deixou incompleta essa publicação tão util.*» *Historia de Portugal*, 2.ª edição, tom. I, pag. 14).

Bateu o ensejo finalmente de se liquidar essa divida, prestando-se um verdadeiro serviço nacional.

A obra sahirá, pois, a lume na sua magestosa plenitude, integra, homogenea, fiel, posta em linguagem, desataviada mas correcta, ...
....

O texto é espiado passo a passo; e as citações dos auctores portuguezes por quem se orienta Schæfer serão directamente, uma a uma, confrontadas com as fontes originarias.

Como a narrativa se termine na explosão democratica de 1820, ella continuar-se-ha até os nossos dias, subordinada ao mesmo plano e valendo-se das historias parcellares e monographias especiaes.

Não se limita aqui a responsabilidade que a *Empreza Editora* contrahe para com seus subscriptores; antes teve em mira não deixar margem a biocos, de outra ordem de motivos emergindo.

Assim, forcejou por inspirar esta sua versão no mais largo espirito dialectico, completando-a pelas correcções com que o progresso dos estudos historicos entre nós haveria de, no dobar dos tempos, forçosamente invadir o texto primitivo de Schæfer, já pelo advento de principios diversos e novas noções obtidas no dominio das sciencias particulares que se fusionam na historia, já pela remodelação d'esta mesma.

Em algumas das citações intercaladas n'este prospecto se fez menção de similhante contingencia. Ella implica o divergir dos pontos de vista na apreciação dos successos e do modo das instituições, ou a inopinada mudança imposta aos juizos estabelecidos. Tal o effeito da analyse de diplomas, tardiamente, uns encontrados, outros, por examinados com mais proficiencia, restituidos á sua exacta conformidade ou refugados de todo.

Este é gravâme que peza, em toda a parte, sobre as obras historicas, continuamente revisaveis, como, para a sua, assizadamente o declarou o proprio Schæfer, quando fallou nas alterações, que, aqui e alli, haveria de imprimir ao seu trabalho, mercê da publicação ulterior dos documentos desentranhados dos archivos nacionaes e estrangeiros pelo prestimo indefesso do Visconde de Santarem.

Escusado será ajuntar ás modestas palavras de Schæfer que, de per si, ellas não espelham exactamente a realidade. As correcções que cumpre introduzir no original allemão incidem sobre restrictos pontos de critica ou minudencias descriptivas, que ficam bem longe de prejudicar, nem sequer ao de leve, a grande corrente do texto. Não importam uma refundição, são simples melhoramentos.

Isto se deprehenderia immediatamente das encomiasticas re-

*

commendações da obra, na harmonia excellente do seu todo magnifico, pelos criticos e investigadores recentes. De sua licção em nossos dias continuam a testemunhar, d'ella se soccorrendo, como os referidos snrs. Theophilo Braga, Gama Barros, Latino Coelho, Pinheiro Chagas, Oliveira Martins, etc.

Lá-fóra, nos grandes centros intellectivos, o primitivo juizo formulado, ao apparecimento do livro de Schæfer, mantem-se, da mesma maneira que entre nós.

D'isso procede que, discorrendo sobre aspectos do movimento municipalista no primeiro periodo do desenvolvimento da independencia portugueza, os doutos Helfferich e de Clermont se baseam, ainda e sempre, como todos, em Schæfer (*Fueros francos*, pag. 51).

E' assim que, por nosso bem, naturalisada lusitana a insigne romanista Carolina Michaëlis, no preambulo e *excursus* da incomparavelmente primorosa edição critica das *Poesias* de Sá de Miranda, a auctoridade de Schæfer não raro surge, na barra, para depôr.

Esta a conclusão a tirar d'uns artigos intitulados *Portugal na Allemanha*, que, a partir do n.º 157, de 15 de julho de 1875, o jornal portuense a *Actualidade* se apressou em reproduzir da *Gazeta Popular* de Colonia.

Ahi, o mallogrado Victor Eugenio Hardung, circumspecto descobridôr do *Cancioneiro de Evora*, frisa que «*o livro de Schæfer, principalmente a parte que tracta do estado social do reino nos primeiros tempos da monarchia, é muito estimado.*» Funda suas palavras no facto de que «*Ferdinand Denis, o mais profundo conhecedor de cousas portuguezas na França, tece ao sabio allemão os maiores elogios.*»

Emfim, resume tudo, estabelecendo a verdade concludente e ultima de que: «*a* Historia de Portugal, *de Henrique Schaefer, que vae até ao mez de agosto de 1820, é, ainda hoje, o unico trabalho verdadeiramente scientifico que abrange toda a historia portugueza desde as origens da monarchia até aos tempos modernos.*» (*N.º 161, do anno 2.º, da* Actualidade).

*

Afugentadas fôram, portanto, do que se explicou absurdas interpretações, que, de resto, ao conspecto do theor da *addenda* e *corrigenda* elucidativa, presto se desvaneceriam.

Agora, proclame-se d'alto que, afim de soldar os espaços, corrigir os defeitos e satisfazer as observações atraz expendidas, esta projectada versão que se prepara acompanhar-se-ha de copiosissimas notas, em que se lembrem as discrepancias de doutrina expo-

tas por Alexandre Herculano; em que se cataloguem as emendas, entre outros, do snr. Pinheiro Chagas, permittindo-se a *Empreza Editora* fazer suas as palavras d'este notavel litterato: «*com todo o respeito que devemos ao illustre historiador.*» (*Historia de Portugal*, t. I, pag. 395).

N'essas notas, finalmente, se recolherão não só as alterações provenientes dos estudos especiaes e da documentação publicada até os dias que correm, mas tambem os desenvolvimentos que direito exhibam a que os aproveitem, alargando o painel.

Das mesmas origens documentaes provindo, o supplemento das notas annunciadas conterá, acalmando a justa curiosidade do leitor, ainda as comprovações subsidiarias das affirmativas explanadas já no texto, em que a sagacidade de Schæfer precedeu, na sua intuição, os corollarios dos testemunhos positivos.

Para esta faina de registro de diversidade de opiniões; de emenda; de additamento; de desenvolvimento; de inclusão de estudos especiaes, completando o simplesmente esboçado; ou de pura justificação e comprovação, a *Empreza Editora* teve o cuidado de se enriquecer com o concurso de capacidades absolutas e fecundas actividades. Arroteando a sciencia na nossa terra, luminosa é já a incompleta resenha que, por similhante motivo, encima este programma de publicação.

*

Exarado o intento que a guia, e apontada a maneira como determina leval-o a effeito, á *Empreza Editora* parece licito o lisonjear-se com a esperança de que se vai tornar crédora do mais franco auxilio publico.

Não visa aos ganhos materiaes; não se preoccupa d'uma méra especulação mercantil.

Dos sacrificios a que se votou; das fadigas que a aguardam, préza, acima de tudo, a remuneração do applauso publico, que com outra não conta, nas condições dos nossos mercados de livros e no plano em que deliberou fazer a edição, facultando-a n'um preço minimo, para que o proposito de vulgarisação se mantenha como um tributo social.

Não illude o assignante com promessas sophisticas. Não pensa em o deslumbrar, visto como lhe não offerece obra de fancaria, nem lhe propina futilidades irrisorias, pelo perrexil de phantasmagoricas perspectivas.

Não hesita, portanto, em requerer a protecção de todos os bons portuguezes.

Só assim póde seguir até cabal conclusão o plano de trasladar para a nossa linguagem a obra do dr. Henrique Schæfer, isto

é, consoante o designou a auctoridade suprema de *Alexandre Herculano*: «O MELHOR LIVRO QUE CONHECEMOS RELATIVO Á HISTORIA DE PORTUGAL.»

*

* *

Impresso este programma de publicação em 1890, não o pude, como era minha intenção, fazer desde logo circular, por isso que, a breve trecho, me absorveu a agitação politica que n'esse anno tão vehementemente se produziu. E, tendo emigrado no anno seguinte de 1891, em consequencia da revolução republicana de 31 de Janeiro d'esse anno, maiormente se dilatou o addiamento do proposito que fizera da edição de Schæfer. Até que, no seu n.º de 11 de Outubro de 1892, o *Primeiro de Janeiro*, do Porto, inseria uma noticia annunciando o proximo apparecimento d'uma historia politica e administrativa de Portugal, por mim redigida. No n.º immediato do mesmo periodico apparecia uma carta de meu irmão Antonio Pereira de Sampaio, agradecendo as benevolas palavras que para mim se continham n'aquella noticia e rectificando-a com dizer que se tratava, sim, da publicação em nossa linguagem d'uma versão critica, isto é não só commentada, corrigida e documentada, como ainda ampliada até aos nossos dias, do trabalho monumental do allemão Schæfer.

Com effeito, em 1893 completava-se a publicação do primeiro volume; em 1895, a do segundo; em 1897, a do terceiro; em 1899, a do quarto; e agora, em 1902, se remata, com este quinto volume, toda a obra.

Tendo, desde 1890, fallecido muitos dos collaboradores que o haveriam de ser das *Annotações* promettidas (Bernardino Pinheiro, Delfim d'Almeida, Latino Coelho, Luciano Cordeiro e Pinheiro Chagas), entendi reservar os trabalhos originaes recolhidos para o

final da minha continuação, a seguir, n'esta edição, da parte allemã, de Schæfer. E,. pela mesma razão e com o mesmo motivo, para então e para ahi deliberei reservar egualmente a documentação e estudos promettidos na alludida carta de meu irmão, com data de 12 de Outubro de 1892. Mas, para desde já, como cumpria preencher as lacunas principaes e corrigir os erros importantes, fiz seguir ao Indice geral analytico de toda a obra, n'este quinto volume, uma copiosissima serie de annotações tomadas das pennas dos annotadores annunciados.

Julgo, em consciencia, que esta minha edição de Schæfer satisfaz as exigencias d'uma critica judiciosa.

Esta presumpção a confirmam as incessantes apreciações encomiasticas da imprensa periodica e, n'esta, os importantes artigos de competencias taes como o illustrado snr. Rodrigo Velloso e o illustre dr. Theophilo Braga, a cuja auctoridade critica primacial devo a gratidão perduravel que consigno. De par e passo, corroboram os meritos d'esta edição portugueza de Schæfer e sua culminante valia na publica cultura as decisões adoptadas pelos dois primeiros estabelecimentos docentes do paiz, o Curso Superior de Lettras, de Lisboa, e a Universidade de Coimbra, á face e mediante propostas e moções de seus insignes membros respectivos, o professor snr. Consiglieri Pedroso e o lente dr. Guilherme Moreira, os quaes tomaram a iniciativa de que se deliberasse recommendar a minha presente publicação do texto germanico aos alumnos, como o melhor thema de proficua licção.

Registro, finalisando, ao respeitavel Reitor actual da Universidade de Giessen os protestos do reconhecimento devido a seus encarecimentos, lamentando que a não-existencia alli de retrato me force a deixar insatisfeito um desejo registrado no preambulo do primeiro volume d'esta minha edição.

Rematarei a minha parte, que vae seguir ao texto de Hen-

rique Schæfer, com um esboço critico, bio-bibliographico, da personalidade eminente, cujo exemplo na assiduidade do trabalho (já que o não posso acompanhar na lucilancia dos meritos) timbrarei em tomar por norma na aventurosa temeridade da continuação de sua *Historia de Portugal até 1820*, a que me seja consentido abalançar-me proseguindo-a de então para cá, a dentro do mesmo plano e sob analogo criterio, livre e progressivo, de justiceira imparcialidade.

Porto, 23 de Setembro de 1902.

José Pereira de Sampaio (*Bruno*).

FIM DO QUINTO E ULTIMO VOLUME

A publicar a seguir:

HISTORIA DE PORTUGAL

DESDE 1820

POR

J. PEREIRA DE SAMPAIO *(Bruno)*

CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO

DA

HISTORIA DE PORTUGAL

PELO

DR. HENRIQUE SCHÆFER

PROFESSOR DE HISTORIA NA UNIVERSIDADE DE GIESSEN

BREVEMENTE SE DISTRIBUIRÁ

O

PROGRAMMA DA PUBLICAÇÃO

EMPREZA EDITORA
RUA DO BOMJARDIM, 414-1.º
PORTO

TABOA DAS MATERIAS

TABOA DAS MATERIAS

SEXTO PERIODO

DO PRINCIPIO DO REINADO DE EL-REI D. JOSÉ ATÉ Á EXPLOSÃO DA REVOLUÇÃO

(DO ANNO DE 1750, 31 DE JULHO, ATÉ AO ANNO DE 1820, 24 DE AGOSTO)

LIVRO I

GOVERNO DE EL-REI D. JOSÉ

(DO ANNO DE 1750, 31 DE JULHO ATÉ AO ANNO DE 1777, 24 DE FEVEREIRO)

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO II

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

CAPITULO III

RELAÇÕES POLITICAS DE PORTUGAL COM OS OUTROS ESTADOS

CAPITULO IV

OS ULTIMOS TEMPOS D'EL-REI D. JOSÉ

LIVRO II

DA ACCLAMAÇÃO DA RAINHA D. MARIA I ATÉ Á EXPLOSÃO DA REVOLUÇÃO

(DESDE O ANNO DE 1777, 24 DE FEVEREIRO, ATÉ O ANNO DE 1820, 24 DE AGOSTO)

CAPITULO I

GOVERNO DA RAINHA D. MARIA I ATÉ QUE O PRINCIPE DO BRAZIL TOMA CONTA DOS NEGOCIOS PUBLICOS

(DESDE O ANNO DE 1777, 24 DE FEV., ATÉ O ANNO DE 1792, 10 DE FEV.)

CAPITULO II

DESDE O PRINCIPIO DA REGENCIA DE D. JOÃO ATÉ AO SEU EMBARQUE PARA O BRAZIL

(DE 10 DE FEVEREIRO DE 1792 A 27 DE NOVEMBRO DE 1807)

CAPITULO III

DESDE O EMBARQUE DO PRINCIPE REGENTE PARA O BRAZIL ATÉ Á EXPLOSÃO DA REVOLUÇÃO

(DE 17 DE NOVEMBRO DE 1807 ATÉ 24 DE AGOSTO 1820)

PREFACIOS DA HISTORIA DE PORTUGAL

ANNOTAÇÕES

A publicar a seguir:

HISTORIA DE PORTUGAL

DESDE 1820

POR

J. PEREIRA DE SAMPAIO *(Bruno)*

CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO

DA

HISTORIA DE PORTUGAL

PELO

DR. HENRIQUE SCHÆFER

PROFESSOR DE HISTORIA NA UNIVERSIDADE DE GIESSEN

BREVEMENTE SE DISTRIBUIRÁ

O

PROGRAMMA DA PUBLICAÇÃO